SENADO FEDERAL

ANAIS DO SENADO

ANO DE 1959

LIVRO 6

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

80ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 3 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO, GILBERTO MARINHO E NOVAES FILHO

Às 14 horas e 30 minutos, assumindo a cadeira da presidência, o Sr. Cunha Mello declara ndo acusar a lista de presença o comparecimento de Srs. Senadores em número suficiente para a abertura dos trabalhos, aguardando a Mesa que se complete o "quorum" regimental.

Às 14 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Hult Rosado.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger
Mem de Sá.
Guido Mondin – (48).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 1º Secretário, da conta do seguinte:

EXPEDIENTE

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Justiça Eleitoral – Estado do Piauí

Diploma de Suplente de Senador

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, para os fins de que trata o artigo 118 da Lei nº 1.164

de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral) que, da Ata Geral da sessão dêste Egrégio Tribunal, realizada no dia 22 de janeiro em curso, e que aprovou a apuraçao das eleições de três (3) de outubro de 1958, consta, ter sido proclamado Suplente de Senador da República o cidadão José Victorino Corrêa, eleito pelas Oposições Coligadas (U.D.N. e P.T.B.) com 97.654 (noventa e sete mil seissentos e cinqüenta e quatro) votos, para o período de 31 de janeiro de 1959 a 31 de janeiro de 1967, bem como que é de 181.185 (cento e oitenta e um mil cento e oitenta e cinco) o total de votos apurados, de 20.256 (vinte mil duzentos e cinqüenta e seis) o total de votos em branco e de 9.907 (nove mil novecentos e sete) o total de votos nulos. Eu, Albertino Martins Neiva, Diretor da Secretaria, em exercício, lavrei e subscrevi o presente extrato da ata.

Teresina, 22 de janeiro de 1959. *Otávio Fortes do Rêgo*, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Mensagens

– Do Sr. Presidente da República, ns. 121, 122, 123 e 124, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

– nº 215, de 1958, que concede auxílio de Cr$ 1.500.000,00 à Prefeitura Municipal de Guamá, no Estado do Pará;

– nº 169, de 1958, que altera parágrafos únicos dos arts. 2º e 3º do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946;

– nº 218, de 1958, que concede pensão vitalícia de Cr$ 8.000,00 mensais a Albina Clementina Frascalossi Sanson, viúva do Deputado Sílvio Sansou;

– nº 10, de 1959, que concede pensões especiais de Cr$ 3.000,00 e Cr$ 2.000.000 a Maria Barros Pinto, viúva de Adasmator Pinto e Maria Moreno de Souza, viúva de Esperidião Maria de Souza.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados

– Nº 1.183, de 30 de julho de 1959, devolvendo autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1957, que reverte ao Serviço Ativo do Exército, oficiais de Intendência que passaram à reserva de 1ª classe, em virtude de não terem sido cumpridas as disposições do Decreto-lei nº 9.120, de 2 de abril de 1946, e já sancionado:

– nº 1.163, comunicando a aprovação da emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a adquirir o acervo artístico do falecido escultor Newton de Sá;

– nº 1.166, comunicando a aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), para ocorrer a despesas de exercícios encerrados;

– nº 1.168, comunicando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1956;

– nº 1.164, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara número 49, de 1959, que equipara os profissionais de Agrimensura diplomados no regime do Decreto-lei nº 20.178, de 1º de dezembro de 1945, aos que diplomarem na forma da Lei número 3.144, de 20 de maio de 1957.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 49, DE 1959

(Nº 3.148-B, de 1957 na Câmara dos Deputados)

Equipara os profissionais de Agrimensura diplomados no regime do Decreto nº 20.178, de 12 de dezembro de 1945, aos que se diplomarem na forma

da Lei número 3.144, de 20 de maio de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São as profissionais de Agrimensura formados no regime do Decreto nº 20.178, de 12 de dezembro de 1945, equiparados aos portadores de diplomas de que trata o art. 3º da Lei nº 3.144 de 20 de maio de 1957.

Parágrafo único. A presente lei se aplica apenas aos que já se achavam diplomados à época da publicação da Lei nº 3.144, de 20 de maio de 1957.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Educação e Cultura.

Ofício

Da Câmara dos Deputados nos seguintes têrmos:

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1959.

Nº 1.167

Encaminha Projeto de Decreto Legislativo à promulgação.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo do Congresso Nacional, que aprova o Protocolo para limitar o cultivo, a produção e o comércio internacional da papoula e o uso do ópio.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. – *Ranieri Mazzilli*, Presidente da Câmara dos Deputados.

Mensagem

Nº 125, DE 1959

Do Sr. Presidente da República.

(Número de Ordem na Presidênciada República, 311)

Nº 311.

Excelentíssmo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 4.835, de 1959, da Câmara dos Deputados (nº 19, de 1959, no Senado Federal), que dispõe sôbre o reajustamento automático das aposentadorias e pensões concedidas pelos Institutos e Caixa de Aposentadoria e Pensões e pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Incide o veto sôbre o art. 6º da proposição que exclui os jornalistas profissionais, cujas aposentadorias são reguladas pela Lei nº 3.529. de 13 de janeiro de 1959, dos benefícios outorgados pelo presente projeto.

O dispositivo em referência encerra injustificável restrição aos jornalistas aposentados pelo diploma legal acima referido impedindo que os seus proventos de inativo e as conseqüentes pensões aos respectivos beneficiários sejam reajustados periòdicamente, em face das alterações do custo de vida.

Assim, enquanto os proventos dos demais aposentados e pensões de seus beneficiários seriam, por fôrça do projeto, reajustados periòdicamente, aos jornalistas profissionais se negaria idêntico direito.

De fato, determinando o projeto, de modo expresso, a exclusão dos jornalistas cuja aposentadoria fôr regulada pelo aludido diploma especial, automàticamente deixa de

abranger os integrantes dessa categoria profissional aposentados de acôrdo com os dispostivos gerais disciplinadores dos benefícios do IAPC, ao qual se acham, em sua maioria, filiados.

Tal desigualdade de tratamento se opõe aos objetivos de compensação dos efeitos da desvalorização da moeda visados pelo projeto, pois distingue, sem justificativa, dois grupos da mesma categoria de beneficiários. Trata-se, como se vê, de discriminação flagrantemente anti-social e como tal contrária aos interêsses nacionais.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1959. – *Juscelino Kubitschek.*

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Dispõe sôbre o reajustamento automático das aposentadorias e pensões concedidas pelos Institutos e Caixa de Aposentadoria e Pensões e pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores das aposentadorias e pensões dos Institutos e da Caixa de Aposentadoria e Pensões, bem como os dos benefícios de manutenção de salários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, serão reajustados, a partir de 13 de maio de 1958, sempre que se verificar, na forma do § 1º dêste artigo, que os índices dos salários de contribuição dos segurados ativos ultrapassem em mais de 15% (quinze por cento) os do ano em que tenha sido realizado o último reajustamento desses benefícios.

§ 1º O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio procederá de dois em dois anos à apuração dos índices referidos neste artigo e promoverá quando fôr o caso, as medidas necessárias à concessão do reajustamento.

§ 2º O reajustamento consistirá em acréscimo determinado de conformidade com os indices, levando-se em conta o tempo de duração do benefício, contado a partir do último reajustamento ou da data da concessão, quando posterior.

§ 3º Para o fim do reajustamento, as aposentadorias e pensões serão consideradas sem as majorações decorrentes de lei especial ou da elevação dos níveis de salário-mínimo, prevalecendo, porém, os valores dêsses benefícios assim majorados sempre que sejam mais elevados que os resultantes do reajustamento efetuado de acôrdo com esta lei.

§ 4º Nenhum benefício reajustado poderá, em seu valor mensal, resultar maior do que 2 (duas) vêzes, nos Institutos, e 7 (sete) vêzes, na Caixa de Aposentadoria e Pensões, o salário-mínimo mensal regional do adulto de valor mais elevado vigente na data do reajustamento.

Art. 2º No primeiro reajustamento a ser efetuado nos têrmos desta lei, considerar-se-ão os índices de salário de contribuição dos segurados ativos à data da vigência da Lei Nº 3.385 A, de 13 de maio de 1958, à qual retroagirá o pagamento das prestações reajustadas.

§ 1º Os aumentos das aposentadorias e das pensões globais, na primeira aplicação da presente lei, não poderão ser inferiores, respectivamente a 25% (vinte e cinco por cento) e 12,5% (doze e meio por cento) do salário-mínimo mensal regional do adulto, vigen-

te na data aludida neste artigo na capital do Estado ou Território em que venha sendo pago o benefício.

§ 2º No caso de o pagamento vir sendo feito no Distrito Federal, prevalecerá o salário-mínimo nêle vigente.

Art. 3º O aumento de despesa proveniente das alterações dos valores das aposentadorias e pensões, verificado por efeito desta lei, passará a ser encargo do Tesouro Nacional, que entregará o numerário, em duodécimos, mensalmente, às respectivas instituições.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe êste artigo, será incluída no orçamento da União a dotação correspondente aos quantitativos da complementação das aposentadorias, pensões e manutenção de salários.

Art. 4º Para cobertura da obrigação atribuída por esta lei ao Tesouro Nacional, fica elevado para 4% (quatro por cento) o aumento das taxas de previdência previsto na letra c do art. 3º da Lei nº 2.250, de 30 de junho de 1954, devendo o seu recolhimento ser feito ao Tesouro Nacional, diretamente ou através dos seus órgãos arrecadadores.

Art. 5º A licença anual para funcionamento e o pagamento das subvenções pela União, pelos Estados e Municípios, a quaisquer emprêsas vinculadas à previdência social só serão concedidos pelas repartições federais, estaduais e municipais mediante apresentação de prova de quitação das mesmas com as instituições de previdência social, ressalvados os acordos previstos em leis, decretos e portarias.

Art. 6º Estão excluídos do regime da presente lei, os jornalistas profissionais cujas aposentadorias são reguladas pela Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959.

Art. 7º O Poder Executivo aprovará, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta lei, a tabela dos índices de reajustamento.

Art. 8º As instituições de previdência social, dentro de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente lei, procederão à estimativa do custo do primeiro reajustamento e proporão as medidas necessárias ao seu complemento, segundo o regime financeiro da repartição.

Art. 9º O critério do reajustamento automático, previsto no art. 1º e seus parágrafos, será aplicado, com as modificações cabíveis, às pensões concedidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei, até 31 de dezembro de 1959, correrão por conta do saldo da Conta Especial no Banco do Brasil, de que trata o Decreto nº 44.172, de 26 de julho de 1958, constituída do aumento de contribuições determinado para atender aos encargos da Lei nº 3.385-A, de 13 de maio de 1958, com as aposentadorias ordinárias.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM
Nº 128, de 1959

(Número de Ordem na Presidênciada República, 317)

Nº 317.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar san-

ção ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.023, de 1956 (no Senado nº 43-58), que concede a pensão especial de Cr$ 2.000,00 mensais a Francisco Augusto de Maria, por considerá-lo contrário aos interêsses nacionais, em face das razões que passo a expor.

O projeto em referência, como se infere de sua justificação e dos pronunciamentos das Comissões competentes das duas Casas do Congresso Nacional, objetiva proporcionar ao beneficiário indenização por danos que lhe teriam sido causados, em 1951 ou 1952, por flagelados das sêcas do Nordeste, através da concessão de uma pensão especial de Cr$ 2.000,00 mensais.

Vale ressaltar, inicialmente, que, também no ano de 1956, foi apresentado à Câmara dos Deputados projeto com a mesma finalidade, embora sob forma diversa, que recebeu número 1.675, cujo artigo 1º dispunha:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 123.110,00 (cento e vinte e três mil e cento e dez cruzeiros) para indenizar Francisco Augusto de Maria, dos prejuízos causados em março de 1951, pela invasão ao seu estabelecimento comercial sediado em Santa Luzia, no Estado da Paraíba, pelos operários da construção da estrada Luzia-Patos".

A aludida proposição foi julgada inconstitucional e injurídica pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, cujo relator, ao apreciar a matéria, assim se pronunciou:

2. Manifestamo-nos contrários ao projeto, pela sua injuridicidade. Não nos parece caber ao Poder Legislativo a iniciativa de determinar o ressarcimento de danos causados a particulares por terceiros, que, quando os teriam ocasionado, não se achavam investidos de funções públicas. A responsabilidade do Estado resultaria, na hipótese de não ter assegurado, como lhe compete, o direito de propriedade, evitando a violência que teria dado lugar aos prejuízos.

3. Mas, na espécie, não houve processo judicial, ou mesmo administrativo, que apurasse a existência dos danos, o valor dos mesmos e a responsabilidade do Estado. Sòmente ao Poder Executivo caberia a iniciativa, em tal caso, ou a responsabilidade resultaria de ação judicial. E nada disso ocorreu.

Não é lícito ao Legislativo invadindo a esfera de competência de outros poderes, reconhecer de plano a existência de atos danosos do patrimônio individual e fixar, ao seu alvedrio, a indenização correspondente.

4. Na espécie, é tanto menos de admitir a iniciativa da Câmara quanto é certo, ao que se colhe da justificação do projeto, que o evento danoso teria ocorrido em março de 1951, isto é, há mais de cinco anos, estando, assim, prescrito o direito de acionar a União para haver os prejuízos alegados.

A proposição importaria em relevar a prescrição já consumada em caso particular, o que se nos afigura contrariar os bons princípios de direito.

5. Opinamos portanto, pela rejeição do Projeto nº 1.675-56, por considerá-lo inconstitucional e injurídico".

Em conseqüência, foi a proposição rejeitada pela Câmara dos Deputados em outubro de 1956.

Ora, o objetivo do presente projeto é o mesmo, embora revestindo a forma de pensão, o que, além dos inconvenientes apontados no parecer acima transcrito, viria desvirtuar o instituto da pensão especial, representando, ademais, grave e perigoso precedente, ao alterar, sensívelmente, o conceito de tão humanitária tradição.

Aliás, as Comissões de Constituição e Justiça do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ressaltaram em seus pareceres tal aspecto, ao assinalarem "não ser o remédio da pensão especial o meio hábil para ressarcir o beneficiário de prejuízos que teria sofrido durante a sêca de 1952, com o fornecimento de víveres aos flagelados"'.

Com efeito, a pensão. especial restringe-se, especificamente ao amparo social daqueles que prestaram notórios e relevantes serviços ao País; muitos dos quais falecidos em conseqüência de tais serviços, sendo, então, reconhecido êsse direito à sua família.

Na hipótese em tela, o que se pretende é a concessão da vantagem, em caráter nìtidamente indenizatório, circunstância que não se enquadra, por sem dúvida, na finalidade precípua da pensão especial.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1959. – *Juscelino Kubitschek*.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Concede a pensão especial de Cr$ 2.000,000 mensais a Francisco Augusto de Maria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a pensão especial de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais a Francisco Augusto de Maria, domiciliado em Santa Luzia do Sabugi, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A pensão será paga a partir de 1º de janeiro de 1956 e enquanto viver o beneficiado.

Art. 2º O pagamento da pensão, de que trata o art. 1º, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 384, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre Substitutivo da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1958 (nº 3.109-B, de 1957, na Câmara dos Depatados), que abre o crédito extraordinário de Cruzeiros 50.000.000,00 destinado a atender aos prejuizos causados pelas enchentes no Vale de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Ao projeto que abre o crédito extraordinário de Cr$ 50.000.000,00 destinado a atender aos prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajaí em Santa Catarina, foi apresentado, pela Comissão de Finanças, um substitutivo.

Em virtude disso, a Mesa atenta ao que dispõe o artigo 87 do Regimento, decidiu ouvir, sôbre o substitutivo esta Comissão.

A constitucionalidade do projeto foi reconhecida pela Comissão

de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Do mesmo modo, o substitutivo da Comissão de Finanças, nada contém do ponto de vista constitucional e jurídico, que o invalide, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das comissões, em 29 de julho de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Daniel Krieger*, Relator. – *Benedicto Valladares*. – *Lima Guimarães*, – *Attílio Vivacqua*. – *Milton Campos*. – *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente,

Acha-se presente o Sr. Raimundo Públio Bandeira de Mello Suplente convocado para substituir o Sr. Senador Eugênio de Barros durante a licença concedida a êsse nobre representante do Estado do Maranhão.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no artigo 6º do Regimento Interno, os Srs. Senadores Ary Vianna, Mourão Vieira e Rui Palmeira.

Acompanhado da Comissão, tem ingresso no Recinto, presta o compromisso regimental e toma assento na bancada o Sr. Públio de Mello. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o Sr. Fillnto Müller, orador inscrito.

O SR. FILINTO MULLER (*): – Sr. Presidente, encontrava-me em Cuiabá, capital de Mato Grosso, em fins da semana passada, quando ocorreu em Corumbá atentado brutal e covarde; que ceifou a vida preciosa do Vereador Edu Pereira da Rocha, Líder da Bancada do Partido Social Democrático na Câmara Municipal daquela cidade.

Não desejo retomar minhas atividades no Senado sem, antes, prestar homenagem à memória dêsse jovem, meu ardoroso correligionário e meu dedicado amigo, cuja curta vida foi a de um batalhador incansável pelas boas causas.

Edu Pereira da Rocha integrava minha agremiação política desde a fundação. Pelo ardor com que se manifestava nas pugnas cívicas, constituiu-se em baluarte do Partido Social Democrático, seção de Mato Grosso.

Exercia também alta função no Serviço de Navegação da Bacia do Prata, e sempre foi exemplar no cumprimento do dever. Desaparece em plena mocidade. Sua vida, embora breve, servirá de exemplo para os homens públicos de minha terra.

Sr. Presidente, os responsáveis por êsse crime covarde, nefando, hão de ser punidos, sejam quais forem, acobertem-se onde se acobertarem.

Quando o Governador do Estado recebeu comunicação da lamentável, ocorrência, tomou imediatamente as providências cabíveis em tais circunstâncias. Enviou para Corumbá o Secretário do Interior e Justiça, acompanhado de um refôrço de destacamento policial; determinou que o Comandante do Batalhão Policial de Campo Grande, Oficial Superior da Polícia Estadual, se transferisse para Corumbá, a fim de instaurar inquérito Militar; e solicitou dos Comandantes da Brigada Militar e da Base Naval todo o apoio às providências tomadas pelo Govêrno.

Sr. Presidente, o desejo do Govêrno, como o de todos os mato-grossenses é esclarecer minuciosamente o crime, para a punição do culpado ou culpados.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Neste ensejo em que ocupo a tribuna para referir-me a fato que feriu tão fundo a coletividade matogrossense, quero enviar especialmente à Câmara Municipal de Corumbá os meus sentimentos de pesar. Vereador mais votado, Edu Pereira da Rocha deu àquela Assembléia o melhor das suas energias, do seu espírito público e patriotismo. Era um digno representante dos corumbaenses. Sua morte abre grande claro não só no seio de sua desolada família e de seus amigos, como no meu Partido e no Estado de Mato Grosso.

O triste acontecimento, tem dado causa a paixões compreensíveis em momentos como êsse, ensejando julgamentos eivados de graves injustiças. Pessoas há, alheias aos acontecimentos que há muito ocorrem no meu Estado, que atribuem à direção superior do Partido Social Democrático, vale dizer, a mim próprio, Presidente da Seção Estadual – a responsabilidade da permanência em Corumbá à frente da Alfândega, do Sr. Carivaldo Salles, apontado, justa ou injustamente, como um dos responsáveis pelo hediondo assassínio e pelo contrabando, nas fronteiras do Brasil, especialmente com a Bolivia.

Aqui mesmo neste recinto, graves advertências se fizeram. A princípio pelo Senador Lino de Mattos; posteriormente pelo Senador Fernando Corrêa; e, por último, pelo Senador João Villasbôas. Poderia carecer estranho não viesse eu à tribuna, como representante de Mato Grosso, trazer minha contribuição ao apêlo feito no sentido de se determinarem providências coibidoras dêsse contrabando.

Sr. Presidente, em nenhum momento estive desatento às circunstâncias. Recordo ao Senado que, em sessão matutina de 15 de dezembro do ano findo, comentei o discurso em sessão anterior, do nobre Senador Lino de Mattos, em que denunciava o contrabando de café na fronteira com o Paraguai.

Respondendo, ao eminente Senador por São Paulo, afirmei que o fato não ocorria apenas em Ponta Porã e Concepción; éramos também acusados de contrabandear armas para a Bolívia e o Departamento de Santa Cruz, bem como permitir a entrada clandestina em nosso País de veículos motorizados.

Quanto ao apêlo do nobre Senador Lino de Mattos, no sentido de que se constituísse Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar aquêles fatos, declarei não me parecer necessária a criação de Comissão dessa natureza. Formulei no entanto, da tribuna do Senado da República, pedido ao Senhor Ministro da Fazenda, para que S. Exa. mandasse proceder a inquérito administrativo rigoroso, a fim de esclarecer as acusações às autoridades aduaneiras do Brasil.

Permito-me, Sr. Presidente, ler trecho do discurso por mim então pronunciado, em resposta à oração do ilustre representante de São Paulo.

Dizia eu:

"A meu ver, Sr. Presidente, a solução deveria ser através de uma Comissão de Inquérito de âmbito administrativo, provocada pelo Ministério da Fazenda em entendimento com os Ministros do Exterior e da Guerra".

Adiante, declarava:

"O meu apêlo é ao Sr. Ministro da Fazenda para que S. Excelência promova entendimentos com outras Ministérios, a fim de criar uma Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar responsabilidades. Farei, pessoalmente, êsse pedido ao Sr, Ministro Lucas Lopes".

Depois de várias considerações finalizava:

"É caso de inquérito, e inquérito rigoroso, a ser feito não só nas fronteiras do Sul como em outras onde haja contrabando".

Posteriormente, Sr. Presidente, visitei meu Estado natal. Estive nas fronteiras de Ponta Porã e, chegando a Campo Grande enviei o seguinte telegrama ao eminente Sr. Ministro da Fazenda:

Ministro Lucas Lopes
Ministério da Fazenda
Rio – Distrito Federal

"Acabo de regressar da zona da fronteira onde mantive contacto com as autoridades que estão reprimindo o contrabando. Hoje ouvi impressionante relato do Comandante da Guarnição Federal de Bela Vista. Em face dos fatos que vêm ocorrendo, permito-me insistir na sugestão que fiz da tribuna do Senado, e, pessoalmente, ao prezado amigo, no sentido de ser constituída uma Comissão de Inquérito com amplos poderes para apurar as irregularidades apontadas em tôda a faixa de fronteiras. Permito-me ainda sugerir entendimentos com os Ministérios do Exterior e da Guerra, a fim de que possa a Comissão de Inquérito abranger todos os setores em que atuam os contrabandistas. As atividades criminosas continuando em aparente impunidade comprometem o bom nome e a autoridade do próprio Govêrno. Esta a razão da minha amistosa sugestão".

Êsse telegrama, como disse, passei-o de Campo Grande, em janeiro do corrente ano. Posteriormente, deu-se a apreensão de um automóvel na Mesa de Rendas de Pôrto Murtinho. As autoridades militares cercaram-na, bem como a residência do Administrador, para impedirem que o veículo despachado, em trânsito do Paraguai para a Bolívia, saísse da cidade.

Recebi apêlo do Inspetor da Alfândega de Corumbá, à qual está subordinada a Mesa de Rendas de Pôrto Murtinho, no sentido de fazer cessar o constrangimento daquela repartição.

Em telegrama curto, declarei que as providências tomadas pelo Ministério da Guerra visavam a impedir o contrabando e, portanto, mereciam todo o nosso apoio e colaboração.

Por causa dêsse telegrama e da atitude que assumi recebi, posteriormente, do Administrador da Mesa de Rendas de Pôrto Murtinho, Sr. Enio Salles, longa carta, na qual esclarece o que houve em relação àquele automóvel aprendido, expondo a absoluta lisura e correção do seu procedimento em tôda sua vida funcional e estranhando minha atitude ao aconselhar apoio às autoridades militares que estavam cercando sua residência. Termina a missiva com estas palavras:

"Ninguém poderá impedir, aconteça o que acontecer, que eu me desligue das atividades partidárias e passe a conservar da nossa velha amizade apenas o respeito que lhe devo"

Como vê o Senado, é uma carta de rompimento de relações de mais de vinte anos. Motivou-a a atitude que tomei no sentido de dar tôda a cobertura e todo o apoio às providências, do Ministério da Guerra, no sentido de impedir o contrabando em nossas fronteiras.

O SR. FERNANDES TAVORA: – Atitude que só pode honrar a Vossa Excelência.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Agradeço o aparte do eminente colega.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER: – Com muita honra.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – As palavras de V. Exa. são mais veementes que as pronunciadas por mim e pelos Senadores João Villasbôas e Lino de Mattos. Em têrmos candentes, V. Exa. acusa a prática que denunciáramos, do contrabando pelas fronteiras do Paraguai e da Bolívia. Deduz-se francamente das afirmações do nobre colega a morosidade na adoção das providências por nós solicitadas. Com lágrimas nos olhos soubemos do triste acontecimento de Corumbá, da morte de um nobre correligionário e amigo de Vossa Excelência.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Fernando Corrêa.

Sr. Presidente, não desejo tirar conclusões da exposição que estou fazendo, forçado por injustas acusações de inércia, de indiferença, e até de proteção ao Inspetor da Alfândega de Corumbá, na prática de possíveis atos criminosos. Não quero, não devo, não posso tirar conclusões. Espero da gentileza dos nobres pares que compreendam a situação em que me encontro, obrigado, para prestar explicações ao Senado, a valer-me de documentos que mantinha, sigilosos no meu arquivo particular.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER: – Com prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não desejava interromper V. Exa. porque seu discurso é dos que se ouvem com absoluta atenção, até como prova de deferência ao prezado colega. Neste caso, porém, declaro – e estou certo de interpretar o pensamento não sòmente da Maioria, mas de todos os colegas, que V. Exa. estava, como está, inteiramente dispensado de qualquer defesa. Todos nós, seus correligionários ou seus mais intransigentes adversários, sabemos, e temos certeza absoluta de que V. Exa. é homem de bem, na acepção mais rigorosa e exata da palavra. Jamais emprestaria seu nome – por êste ou aquêle motivo, por mais fortes que pudessem ser as conveniências ou as injunções políticas – à aprovação ou ao amparo de qualquer atitude ilícita, menos correta e atentatória dos interêsses nacionais. Pode V. Exa. ficar tranqüilo, que jamais, um só instante desmereceu da estima, da confiança e da admiração de todas os seus companheiros do Senado da República, sem distinção de partido. Êste o aparte que não me pude furtar a dar a Vossa Excelência.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Agradeço, muito penhorado, o honrado aparte do nobre Senador Lameira Bittencourt.

Embora com absoluta tranqüilidade de consciência, senti-me, como homem público, no dever de dar esta explicação à mais alta Casa do Parlamento Brasileiro, sôbre a minha atuação quando começam a repontar acusações injustas à minha atitude. Partem, inclusive, da família desolada do meu saudoso amigo Edu Rocha. No seu desespêro e desconhecendo integralmente os fatos, volta-se, naturalmente, contra o dirigente do Partido Social Democrático, seção de Mato Grosso e Chefe político daquele prantedo companheiro, responsabilizando-o até certo pon-

to, por essa inação que não é minha, nem o foi em nenhum momento.

O SR. LINO DE MATTOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER: – Com todo o prazer.

O SR. LINO DE MATTOS: – Não posso permanecer calado ante as palavras de V. Exa. Considero a atitude tomada, digna de aplauso, porque vale por uma satisfação à Nação, em face de acusações com que, em hora de desespêro, pessoas da família do morto procuram atingir V. Exa. O País, entretanto, também é testemunha de que os Senadores que ocuparam a tribuna desta Alta Casa do Parlamento para tratar do assunto, em momento algum, por palavras claras, ocultas ou insinuações envolveram o nome de V. Exa. Sabíamos – e continuamos a assim entender – que naquilo que dependesse de V. Exa., tudo seria feito, para evitar o acontecido. Nem precisava que eu repetisse o que, no início do discurso, V. Exa. procurou relembrar. Em fins do ano passado, tratei da questão do contrabando do café pela cidade de Ponta Porã e sugeri a constituição de comissão parlamentar de inquérito para apurar não só aquêle caso, mas todos os que ocorriam nas fronteiras do País. Qualifiquei essas fronteiras de "paraíso dos contrabandistas", porque êles não só faziam exportação clandestina de mercadorias como aproveitavam os veículos para as introduzirem ilegalmente no Brasil. Entendeu V. Exa. – e foi êste o ponto em que discordamos – que, em vez de comissão parlamentar de inquérito, melhor seria que as autoridades federais conseguissem uma comissão de inquérito através do Ministério da Fazenda. Aí é que estão os culpados, porque V. Exa. então Líder da Maioria, com a autoridade decorrente não só de sua atuação no Parlamento Brasileiro, mas também como representante do Govêrno nesta Casa, não foi ouvido. Se, na ocasião, se tivesse constituído Comissão de Inquérito no Ministério da Fazenda, era bem possível – quase certo mesmo – que não seria sacrificado êsse digno e esforçado companheiro de Partido de V. Exa. Nestas condições, repito que considero a atitude de V. Exa. digna de aplausos, e de encômios, porque está dando explicação à Nação. Permaneça em paz com a própria consciência, porque, nós, do Senado da República, de maneira alguma, em nenhum instante, procuramos atingir sua nobre pessoa.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Muito grato pelo aparte com que me honrou o nobre Senador Lino de Mattos.

Sr. Presidente, desejo ainda prestar pequeno esclarecimento.

Logo após haver pronunciado, desta tribuna discurso de resposta ao apêlo do eminente Senador Lino de Mattos, procurei o Sr. Ministro da Fazenda; expus-lhe a conveniência de serem substituídas tôdas as autoridades aduaneiras das fronteiras de Mato Grosso. O Sr. Ministro Lucas Lopes concordou inteiramente com êsse ponto de vista. Pedi que se abrisse inquérito administrativo para punir os responsáveis, demitindo-se, a bem do serviço público os que estivessem abusando dos cargos para proteger os contrabandistas. Caso, não fôsse instaurado o inquérito, então, que se afastassem imediatamente, tôdas as autoridades aduaneiras de Mato Grosso, sem se dar, todavia, ao afastamento, caráter de punição. Não se deve punir quem quer que seja sem primeiro verificar-se se é culpado. Pedi o desligamento do Sr. Carivaldo Salles, que há

quinze anos exerce as funções de dirigente da Alfândega, e sua lotação em uma das Repartições Aduaneiras do País; e o do Sr. Enio Salles, para a estação aduaneira de São Paulo. A êste, aliás, nenhuma acusação até então fôra feita. Pedi, finalmente, a dispensa de todos os administradores de Mesas de Rendas de Mato Grosso. O Sr. Ministro Lucas Lopes – afirmo-o ao Senado – determinou a adoção dessas providências e eu não posso compreender que entraves burocráticos, que fôrças ocultas as impediram de chegar a bom têrmo.

Em abril volteia entender-me com o Sr. Ministro da Fazenda, que me declarou ter enviado a Mato Grosso uma Comissão de altos funcionários do Ministério para apurar as acusações aos funcionários da Fazenda. Ponderei a S. Exa. que uma comissão dêste caráter pode fazer sindicâncias, mas não apurar responsabilidades de crimes. Preferia fôsse nomeada uma Comissão de Inquérito para atuar, ao mesmo tempo, no campo administrativo e no judicial. Foi êsse órgão constituído agora, dias antes dos bárbaro crime de Corumbá.

Sr. Presidente, não faço restrições à atuação do Ministro da Fazenda. Mesmo depois que, atingido por súbita enfermidade, se afastou do Ministério o Sr. Lucas Lopes, mantive entendimento com o Ministro substituto, Sr. Sebastião Paes de Almeida; e S. Exa. – tenho plena certeza – determinou o afastamento daqueles funcionários.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Por que não foram afastados?

O SR. FILINTO MÜLLER: – A Diretoria da Fazenda recebeu instruções para lavrar os decretos e remetê-los ao Palácio do Catete. Os atos agora publicados de demissão dessas autoridades – ao que me informaram na Presidência da República – foram, entretanto, baixados por ordem do Sr. Juscelino Kubitschek.

Sr. Presidente, declarei, há pouco, que não tiraria conclusões das informações que estou prestando ao Senado. Os nobres Senadores hão de compreender quanta amargura trago no espírito ao dar ao Senado e à Nação, conhecimento dêstes fatos. Senti-me rua dever de fazê-lo, não porque levantassem, nesta Casa dúvidas a respeito de minha atuação; mas porque me cumpre prestar ao Senado todos os esclarecimentos sôbre minha vida pública, especialmente depois de longo convívio com os eminentes Senadores da República e das manifestações, tão categóricas, de aprêço, amizade e confiança que me elevaram à Vice-Presidência desta Casa.

O SR. RUI PALMEIRA: – Merecidas.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. demonstra mais uma vez que merecia e continua merecendo êsse conceito de todo o Senado.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Obrigado a Vossas Excelências.

Sr. Presidente, embora venha possìvelmente a desgostar pessoas a quem muito prezo e admiro, era meu dever manifestar-me perante o Senado, lavar minha testada; demonstrar a esta Casa e à Nação que jamais, em qualquer momento da minha vida, seria capaz de encobrir ou de proteger criminosos, de faltar à tradição de minha vida pública.

Agradeço as manifestações de aprêço a mim tributadas. Finalizando, declaro que faço questão absoluta de que os fatos por mim apontados sejam esclarecidos; que ó crime praticado em Corumbá não fique impune; antes, que a punição caia, severa e enexorável sôbre os bárbaros e covardes au-

tores do assassínio do Vereador Edu Pereira da Rocha. – *(Muito bem. Muito bem). (O orador é vivamente cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lida a comunicação encaminhada à Mesa.

É lido o seguinte:

Ofício

Em 3 de agôsto de 1959

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 12, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrarei, no Senado, a Bancada do Estado do Maranhão – Partido Social Democrático. Atenciosas saudações – *Raymundo Públio Bandeira de Mello*.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa fica inteirada.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador *Afonso Arinos*.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Senhor Presidente, deve transmitir hoje, segundo verifico do noticiário da Imprensa, a Pasta do Exterior ao seu substituto, o eminente Chanceler Negrão de Lima.

No dia em que S. Exa. deixa o Itamarati, **é-me** agradável consignar perante o Senado o acêrto de uma das suas últimas providências, na Pasta das Relações Exteriores.

Refiro-me à criação do chamado Serviço de Relações com o Congresso.

A necessidade de melhor entrosamento entre o Poder Legislativo e o Ministério das Relações Exteriores tem-se feito sentir em muitas oportunidades, e tem sido objeto de reclamações e observações, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados.

Eu mesmo, ainda como Deputado Federal, atendendo a convite do Instituto Rio Branco, para proferir aula, utilizei como tema de minha dissertação precisamente as relações entre o Executivo e o Legislativo, em matéria de política internacional. Pude, então, salientar as várias deficiências que se fazem sentir no trato dessa questão e que tornam difícil, e até mesmo algumas vêzes inoperante, o entrosamento necessário estabelecido pela Constituição entre os dois Poderes – Executivo e Legislativo, particularmente ao Senado, não apenas no que toca às providências administrativas do Ministério das Relações Exteriores mas, também, Senhor Presidente, naquilo que me parece ser da conveniência de ambos os Poderes. É da conveniência nacional uma espécie de entrosamento na própria formulação da política externa.

O departamento recém-criado, se vier a preencher as finalidades para as quais foi convocado, será sem dúvida, elemento valioso no estabelecimento do nexo indispensável entre o Congresso Nacional – principalmente a nossa Casa – e o Ministério das Relações Exteriores, em matéria de política internacional.

Devo também mencionar a atuação que teve, no desenvolvimento do assunto, o diplomata Roberto Assunção de Araújo, designado pelo Senhor Ministro Negrão de Lima para primeiro chefe do Serviço de Relações entre o Itamarati e o Congresso Nacional.

Fazendo, esta comunicação e ajuntando as considerações que agora termino, formulo os mais sinceras votos, Sr. Presidente, para que da colaboração que se estabeleça entre os dois Poderes possam o Legislativo e o Executivo, cada um no âmbito de sua especialidade, e ambos, na conver-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

gência dos seus trabalhos, conseguir aprofundar e aprimorar os serviços legislativos no que toca à política internacional, de forma a melhor atender aos superiores interêsses do País. *(Muito bem. Muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (*): – Senhor Presidente, o que vou dizer caberia perfeitamente no aparte que me preparei para dar ao brilhante discurso que acaba de ser proferido pelo eminente Senador Afonso Arinos, com sua autoridade pessoal e política e, ainda, com as credenciais que lhe confere a posição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores desta Casa do Congresso.

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado ao nobre Líder.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sem nenhum favor.

Sr. Presidente, em meu nome e no da Maioria, manifestos nosso aprêço, nossos aplausos e a nossa solidariedade sincera, calorosa e irrestrita às palavras do eminente representante do Distrito Federal, num legítimo preito de justiça ao ilustre Embaixador Negrão de Lima, que se prepara para deixar a Pasta das Relações Exteriores do País.

Acompanho o nobre Senador carioca não só nas elogiosas referências ao notável trabalho e aos elevados atributos morais e intelectuais do Embaixador Negrão de Lima como nos votos que S. Exa. formula no sentido de cada vez mais se estreitarem e aprimorarem, no que diz respeito ao campo da política internacional, as relações entre o Executivo e o Legislativo.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Dá licença para um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Pois não.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Manifesto o meu apoio e o do meu Partido às palavras de aprêço dos nobre Senadores Afonso Arinos e Lameira Bittencourt, referentes ao Ministro Negrão de Lima, ao deixar S. Exa. a Pasta das Relações Exteriores. Mau grado divergências, que possam existir, a verdade é que cabe reconhecer os relevantes serviços que S. Exa. prestou ao País, na fase em que adotamos, com espírito de decisão, novos rumos para a política externa, já concretizada na OPA. O ilustre homem público, ao assumir as funções do seu Ministério era portador de altos títulos de merecimento, tão brilhantemente assinalados na sua administração na Prefeitura do Distrito Federal. Manifesto também a mesma solidariedade às expressões desta Casa, em homenagem ao novo Ministro do Exterior, o preclaro Deputado Horácio Láfer, pois, devemos esperar que S. Exa. saberá sentir e preservar, nesse alto e difícil pôsto, os interêsses de nossa Pátria dentro das diretrizes impostas pela viva consciência popular formada em tôrno dos problemas internacionais.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito agradeço o aparte com que me honra.

Sr. Presidente, estou certo de que os votos formulados pelo eminente Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado encontrarão a melhor acolhida

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

de parte do novo Ministro das Relações Exteriores, o nobre Deputado Horácio Láfer, que no particular, manterá a orientação do Embaixador Negrão de Lima, de acôrdo com as melhores e mais puras tradições do Itamarati. Tanto eu como o nobre Senador Afonso Arinos e outros ilustres membros do Senado da República tivemos a ventura de conhecer de perto o trabalho, o espírito público, a inteligência e a cultura do nobre Deputado Horácio Láfer. Assim, estamos certos de que a mesma confiança, o mesmo aprêço e apoio que não nos arrependemos de dar ao Embaixador Negrão de Lima, haveremos de dar e o faremos prazerosamente – ao seu ilustre sucessor.

Era o que desejava dizer em meu nome pessoal e no da Maioria desta Casa. *(Muito bem. Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

O SR. MEM DE SÁ (*): – Senhor Presidente, Srs. Senadores, creio de meu dever comentar a notícia que, embora já fôsse de meu conhecimento, se tornou oficial a partir do fim da semana passada, através do ofício que o Sr. Neiva Moreira dirigiu a todos os Deputados com assento no Palácio Tiradentes, de que a Caixa Econômica do Rio de Janeiro está em condições de fazer financiamentos a todos os Deputados que o queiram, até três milhões de cruzeiros, para construção de casa em Brasília. Se os Deputados vão ter essa prerrogativa, é de supor que, também, os Senadores a tenham, e como, entre Deputados e Senadores, quatro centenas somos, depreende-se que a Caixa Econômica do Rio de Janeiro está disposta a financiar até a quantia de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, se a todos quiser satisfazer.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Dou permissão para o aparte de Vossa Excelência.

O SR. GASPAR VELLOSO: – A Caixa Econômica Federal, do Rio de Janeiro, em jornais de ontem, publica um Aviso esclarecendo que os empréstimos em consignações aos parlamentares referem-se, apenas, aos Senadores e Deputados eleitos pelo Distrito Federal, ficando os de outros Estados sujeitos às disponibilidades das Caixas Econômicas Regionais. Presto êsse esclarecimento para que V. Exa. não conclua erradamente o seu discurso e as considerações que vem fazendo.

O SR. MEM DE SÁ: – Realmente o aparte de V. Exa. vem muito a propósito, porque o ofício, do Sr. Relva Moreira, pelo que li e constituiu objeto inclusive de observação do Deputado Luiz Viana Filho, é dirigido a todos os Deputados. De resto, é a observação que também tenho.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Concedo a permissão ao nobre colega com todo o prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Aliás, já agora tem pouca razão de ser o meu aparte, à vista da intervenção, muito oportuna, do eminente Senador Gaspar Velloso. A minha intromissão no debate representa mais uma homenagem ao espírito público é à sinceridade de V. Exa. Mais de uma vez, para infelicidade minha, tenho divergido do eminente colega, mas, mesmo quando proclamo que está sendo injusto, jamais ponho em dú-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

vida a sinceridade e o desejo de acertar de V. Exa. Creia-me, não estou fazendo lisonja, apenas obedeço a um imperativo de justiça e de verdade.

O SR. MEM DE SÁ: – Confunde-me V. Exa. com sua gentileza.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Peço a V. Exa. logo que possível, leia a carta que o eminente Presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, Comandante Augusto do Amaral Peixoto endereçou à redação do "Correio da Manhã". Esclarece S. Sa. cabal e minuciosamente o assunto, a fim de desfazer o equívoco em que incidiram de boa fé V. Exa. e vários outros parlamentares. A carta documenta perfeitamente o que há pouco elucidou o nobre Senador Gaspar Velloso. A Caixa Econômica do Rio de Janeiro financiará, apenas, e com garantia de estilo, a construção e a aquisição de casa para os representantes do Distrito Federal. Quanto aos Senadores e Deputados dos Estados, ela encaminhará, apenas, o processo às respectivas Caixas Estaduais. De qualquer maneira, para que fique cabalmente explicado o assunto – e não desejando alongar-me no debate – passarei a V. Exa. a carta.

O SR. MEM DE SÁ: – Aceito a retificação e verifico, em face dela, que se vai criar uma situação ainda mais curiosa e estranha.

Os Srs. Deputados e Senadores vão depender da situação das Caixas Econômicas de seus respectivos Estados. Vamos ter então diversas classes de Deputados e Senadores em matéria de habitação em Brasília: haverá os felizardos do Distrito Federal, com três milhões cada um, e os desgraçados provàvelmente do Amazonas, do Piauí e do Rio Grande do Sul, que não terão financiamento algum, porque a Caixa Econômica do meu Estado, por exemplo, há muita tempo suspendeu completamente o financiamento de residências, devendo, de resto, cumprir as determinações da SUMOC e as Instruções do Ministério da Fazenda, de recolher ao Banco do Brasil todos os depósitos e saldos lá existentes.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Concedo a permissão ao eminente Senador.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Declarando a V. Exa. que não me vou valer da faculdade concedida pela Caixa Econômica do Distrito Federal para adquirir casa própria em Brasília, como, aliás, não me vali, nestes dezesseis anos em que resido no Rio de Janeiro, tendo tido, inclusive a honra de por cinco anos ser Diretor daquela benemérita instituição a cujos dirigentes é regimentalmente facultada a aquisição de residência, esclareço que a circunstância de a Caixa Econômica do Distrito Federal haver se referido a empréstimos tão sòmente à Bancada carioca, decorre do que foi deliberado em reunião dos Presidentes das diversas Caixas, no sentido de que cada uma delas, financiasse as respectivas bancadas, dentro das suas possibilidades financeiras. Quanto a essas, tôdas as Caixas enfrentam dificuldades comuns. Assim, a Bancada do Distrito Federal não seria mais favorecida do que a do Rio Grande do Sul ou de outra unidade federativa.

O SR. MEM DE SÁ: – Vai depender da resolução da Caixa Econômica do Rio Grande do Sul.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Que, aliás, é subordinada, tanto quanto a do Distrito Federal, ao Conselho Superior que orienta, superinten-

de e fiscaliza as operações das diferentes unidades componentes do sistema.

O SR. MEM DE SÁ: – Perfeitamente. Muito agradecido a Vossa Excelência.

A alternativa, aliás, seria irrecusável. Das duas uma: ou as Caixas Econômicas teriam procedimento diverso, criando situação de iniqüidade e desigualdade entre Deputados e Senadores, ou tôdas elas teriam a mesma conduta. Chegaríamos assim à conclusão de que tôdas as Caixas Econômicas vão despender até um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros para atendimento dêsse tipo especial de construção de casas.

Agradeço a colaboração que me prestou o eminente Senador Gilberto Marinho, porque tornou claro que é determinação do Conselho Superior. Tôdas as Caixas Econômicas deverão portanto a ela submeter-se. Vamos ter, então, a seguinte situação: as Caixas Econômicas dos Estados Brasileiros, que recebem as pequenas poupanças das populações locais e que não têm meios para financiar a casa própria dos depositantes dos pequenos funcionários públicos, dos bancários e dos comerciários, essas Caixas vão desviar as poupanças locais, para a construção de residências para parlamentares, em Brasília. É duplamente chocante; é duplamente revoltante. Primeiro o caráter de privilégio, de prerrogativa, de casta que se confere aos parlamentares; segundo, a revoltante iniqüidade de raspar dos Estados pobres como são os do Nordeste e do Norte, – cuja situação já foi tantas vêzes aqui exposta e contra a qual tanto se clama – suas poupanças, a fim de que, em Brasília, se construam edifícios para os parlamentares. Demonstra mais uma vez, a terrível insanidade que consiste na construção atabalhoada, tumultuária, aos atropelos e às "caneladas", de uma grande capital em quatro ou cinco anos.

Lembrem-se, Senhores Senadores, de que o Brasil subdesenvolvido, o Brasil necessitado de assistência sob todos os aspectos –

O Brasil sem leitos de hospital, o Brasil sem médicos, o Brasil sem remédios, o Brasil sem transportes, o Brasil sem escolas, o Brasil em que trezentas crianças morrem em cada mil que nascem antes de atingir um ano de idade, – o Brasil subdesenvolvido está numa faixa litorânea a que os geógrafos chamam "o ecúmeno". É a zona relativamente povoada que tem em média a densidade de cinco habitantes por quilômetro quadrado. Nessa zona, nesse ecúmeno, estão as grandes faltas, as grandes lacunas, as grandes exigências para o desenvolvimento do Brasil.

É aqui, na Capital Federal, aqui, no Rio de Janeiro – a primeira ou segunda cidade do Brasil – que o problema de habitação é mais angustiante. Há bem pouco tempo, o Mundo ilustrado publicou reportagem impressionante sôbre a falta de alojamento para os estudantes dos Estados, que vêm para a Capital fazer seus cursos e vencer a ignorância. Publicou fotografias realmente alarmantes, que bem demonstram a situação em que se encontram êsses moços por falta de casa, de acomodações. Sabemos das imensas dificuldades de habitação não apenas no Rio de Janeiro, mas ao longo do ecúmeno brasileiro, ao longo dessa faixa que constitui a vida social do Brasil.

Pois bem, é das pequenas poupanças dos pobres localizados nessa faixa, depositantes das Caixas Econômicas, que se vai tirar a quantia de mais de um bilhão de cruzeiros para construir casas, para os Deputados e Senadores da República que se dispuserem a ir para Brasília. Já se tirou dos tra-

balhadores cêrca de três bilhões de cruzeiros, para erigir os grupos residenciais que vão albergar Senadores, Deputados e funcionários. Já se tiraram de Institutos como o IAPETC, de Caixas falidas e da CAPFESP centenas de milhares de cruzeiros, embora essas autarquias não paguem as pensões dos seus associados e tenham suspendido até os serviços mais essenciais de assistência.

Agora, não satisfeitos com a falência dos Institutos, com essa sucção das últimas aparas, dos últimos detritos monetários que nelas havia, provenientes dos depósitos compulsórios do operariado, se vai sugar também a poupança dos pobres de todo o Brasil, – a poupança depositada nas Caixas Econômicas – para que Brasília, dentro do período do Senhor Juscelino Kubitschek possa realizar o que S. Exa. chamou "meta síntese". Meta síntese realmente de um Govêrno, meta que esteriotipa, que define o que condena definitivamente o Govêrno. *(Muito bem! Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, nos têrmos do art. 59 do Regimento Interno, o nobre Senador Lameira Bittencourt, Líder da Maioria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (como líder da maioria) (*): – Sr. Presidente, ao ocupar a tribuna como Líder da Maioria não me anima, evidentemente, a veleidade de convencer o eminente Senador Mem de Sá. Ambos sempre estivemos, como mais de uma vez tive a oportunidade de dizer, em conversa com S. Exa., num clima de absoluta cordialidade, intimidade e franqueza, quanto à construção de Brasília, certos, lógicos e coerentes nos nossos pontos de vista.

Para os que combatem Brasília, para os que entendem poderia a mudança da Capital ser retardada, procrastinada, iniciada e realizada não agora, mas daqui a alguns anos, em outros Govêrnos, que S. Exas. consideram melhor oportunidade, evidentemente a atitude natural, sincera, lógica, necessária e inevitável é a mantida nesta Casa, através de vários, numerosos, acalorados e brilhantes discursos, pelo eminente Senador do Rio Grande do Sul.

Para os que combatem Brasília; para os que não acreditam em Brasília; para os que se recusam a reconhecer e a proclamar o que Brasília representará para o resto do País, até agora abandonado e subdesenvolvido; para os que não vêem maior vantagem na interiorização do progresso, da educação e da cultura que advirão com a construção de Brasília, tôdas as despesas são supérfluas, adiáveis, ilegítimas, condenáveis, criminosas e merecem até ser fulminadas de maneira implacável e severa, como acaba mais uma vez de fazer o eminente Senador Mem de Sá.

Para os que, no entanto, defendem Brasília; para os que acreditam e anseiam por Brasília – e permita-me o ilustre colega dizer que êstes representam a grande maioria do povo brasileiro – essas despesas não parecem exageradas, antes, são perfeitamente legítimas, necessárias e até inevitáveis pela grande soma, de benefícios que trarão para a população brasileira, principalmente a das regiões menos amparadas, menos desenvolvidas, as quais até agora não tiveram a ventura de sentir, de perto, o influxo protetor da administração central.

Não defenderei Brasília nesta oportunidade, nem contestarei os argumentos por mais de uma vez apresentados pelo eminente Senador Mem de Sá. Ambos, repito e proclamo, estamos perfeita-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

mente lógicos e sinceros em nossos pontos de vista. Para o ilustre representante do Rio Grande do Sul não adianta, nem se deve gastar um só ceitil em Brasília; para nós, que defendemos Brasília, que acreditamos em seu advento e o esperamos ansiosos, todos os sacrifícios, despesas e esforços são úteis, legítimos, patrióticos e benéficos.

Desejo apenas, Sr. Presidente, a fim de esclarecer, documentadamente, com fatos e cifras, o assunto exposto há pouco pelo nobre representante do Rio Grande do Sul, no tocante à posição da Caixa Econômica do Distrito Federal, ler os trechos essenciais da carta ontem endereçada ao brilhante matutino desta cidade, o *Correio da Manhã*, pelo eminente Almirante Augusto do Amaral Peixoto, operoso e preclaro dirigente daquela autarquia.

Disse Sua Excelência:

"A Caixa do Rio de Janeiro não vai financiar 1 bilhão de cruzeiros, como ali se insinua..."

Reporta-se à notícia publicada em vários jornais.

"...mas apenas 60 milhões, caso tôda a Bancada carioca resolva solicitar o empréstimo.

O deliberado em reunião dos Presidentes das Caixas, realizada no Conselho Superior, consiste em cada Caixa Federal nos Estados financiar suas Bancadas, dentro das suas possibilidades financeiras.

Como Brasília é jurisdição da Caixa do Rio de Janeiro, cada financiamento será processado na Caixa Carioca, mas mediante contrato e por financiamento da Caixa no Estado. Trata-se de uma operação com tôdas as garantias legais e que não é passível de nenhuma crítica. Aliás, devo esclarecer aqui, que Brasília tem proporcionado grandes lucros à Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Quando terminarem as vendas de tôdas as casas e lojas construídas, publicarei os lucros obtidos, mas que até aqui estão na base de 40% do capital invertido".

O SR. MEM DE SÁ: – Permite V. Exa. uma interrupção?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – É lamentável que a Caixa Econômica confesse pùblicamente que tem lucros de quarenta por cento em Brasília. É exemplo deplorável.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Há de perdoar V. Exa. Eu, que há pouco proclamava a coerência e a lógica do nobre colega, não posso compreender.

O SR. MEM DE SÁ: – Dêsse ponto de vista, não.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Há pouco, V. Exa. dizia que as Caixas Econômicas estariam sendo sacrificadas por Brasília.

O SR. MEM DE SÁ: – Não as Caixas Econômicas.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Demonstro, entretanto, com a palavra oficial do Presidente daquela entidade que, ao contrário, os capitais aplicados na Nova Capital dão lucro. Imediatamente V. Exa. muda de ponto de vista.

O SR. MEM DE SÁ: – Fêz o nobre colega ligeira confusão. Não declarei que as Caixas Econômicas estavam sendo sacrificadas e sim que as pessoas interessadas em financiamentos nos Estados estavam sendo barradas em suas pretensões. Agora, refiro-me a aspec-

to totalmente diverso, qual o de a Caixa Econômica declarar publicamente que tem lucro de quarenta por cento em seus investimentos em Brasília.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Prova, assim, que a aplicação de dinheiro em Brasília é bom emprêgo de capital.

O SR. MEM DE SÁ: – Demonstra – isso sim – que o próprio Govêrno dá exemplo de especulação, do super-preço, do super-lucro.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Tira V.Exa. por conta de sua inteligência, conclusões que não correspondem à verdade.

O SR. MEM DE SÁ: – Se a Caixa Econômica confessa estar ganhando quarenta por cento provávelmente em um ano – apenas há um ano começou a operar em Brasília – dá mau exemplo, sem dúvida gravíssimo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não existe a gravidade que V. Exa. proclama, e o nobre colega bem sabe disso, pois é mais inteligente do que eu e conhece melhor a matéria, professor que é, dos mais notáveis da Faculdade de Direito de seu Estado.

O SR. MEM DE SÁ: – Digo que o fato é grave baseado no que V. Exa. agora leu.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Continuarei a leitura, demonstrando que as Caixas Econômicas não têm prejuízos, tão pouco são sacrificadas pela aplicação do capital.

O SR. MEM DE SÁ: – Perdoe-me o eminente Líder, não me refiro a isto, e sim, à odiosa discriminação da se tirar as poupanças dos Estados para construir casas para parlamentares em. Brasília.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sabe V.Exa. que todos os lucros auferidos pela Caixa Econômica reverterão em favor dos depositantes que o requererem.

O SR. MEM DE SÁ: – A Caixa Econômica vai obter lucros de 40%, também nas transações com Deputados e Senadores? Fiquem todos, então, advertidos do que os espera.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Pode V.Exa. ficar tranqüilo que nenhum Deputado ou Senador sentirá o mesmo temor que o nobre colega.

O SR. MEM DE SÁ: – Não farei tal negócio. Minhas mãos não se sujarão com o sangue de Brasília.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – V. Exa. não gosta de Brasília, e lá não quer morar; é natural que faça objeções.

O SR. MEM DE SÁ: – Não concorro de maneira alguma, para a realização de um crime.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – É claro que não. *(Lendo)*:

Posso asseverar que nenhum empréstimo é feito na Caixa Econômica Carioca sem estar cercado de tôdas as garantias. Quando a modalidade não está rigorosamente dentro das normas regimentais, a Caixa recorre às garantias individuais e bancárias, tal como aconteceu com o empréstimo ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

Não há razão para se alegar que as Carteiras da Caixa estão paralisadas. No mês de julho foram financiadas operações no valor de Cruzeiros 119.000.000,00 na Carteira Hi-

potecária; Cr$ 20.000.000,00 na Carteira de Consignações e Cr$ 80.000.000,00 na Carteira de Penhôres. Se as Carteiras não estão recebendo novas propostas deve-se ao fato de terem admitido compromissos que estão sendo liquidado de acôrdo com as verbas a ésse fim destinadas, além do fato de se ter adotado um critério novo e moralizador para a concessão de empréstimos hipotecários.

Essa a verdade, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer, para esclarecer o assunto ventilado há pouco, com a sinceridade e o ardor que todos conhecemos no nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ: – Uma vez mais agradeço a gentileza de Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permita-me S. Exa. no entanto que diga: Não houve da parte do nobre colega rigoroso e apurado sentimento de justiça, apesar do desejo que sempre tem de acertar e ser equânime nas suas opiniões e nos seus juízos nesta Casa. *(Muito bem. Muito bem!)*.

Durante o discurso do Sr. Lameira Bittencourt, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho, depois o Sr. Novaes Filho, voltando a ser ocupada pelo Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE: – No expediente há pouco lido figuram as Mensagens ns. 311 e 317, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões dos vetos aos projetos de lei:

que dispõe sôbre o reajustamento automático das aposentadorias e pensões concedidas pelos Institutos e Caixa de Aposentadoria e Pensões e pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado;

que concede a pensão especial de Cr$ 2.000,00 mensais a Francisco Augusto de Maria.

A fim de conhecerem dêsses vetos convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 25 de agôsto, às 21 horas.

Para as Comissões Mistas que os deverão relatar designo os Srs. Senadores:

1º VETO

Jefferson de Aguiar – PSD
Afonso Arinos – UDN
Lima Guimarães – PTB

2º VETO

Ruy Carneiro – PSD
Fausto Cabral – PTB
Attílio Vivacqua – PR *(Pausa)*
Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 1956, que estabelece a equivalência entre os Cursos de Formação de Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros ao Curso de Comandante de Pelotão (Seção) do Exército, tendo Pareceres Contrários ao projeto e à emenda de Plenário (sob ns. 587, 588 de 1957, 273 a 275, de 1959) das Comissões: de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Êste projeto teve a sua discussão encerrada. De acôrdo com o Regimento a mesma deve ser reaberta.

Em discussão o projeto e a emenda *(Pausa)* Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão *(Pausa).*

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados *(Pausa).*

Está rejeitada. Fica prejudicada a emenda.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 315, DE 1958

(Nº 3.784-A-1953 na Câmara dos Deputados)

Estabelece a equivalência entre os Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros ao Curso de Comandante de Pelotão (Seção) do Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam considerados equivalentes ao Curso de Comandante de Pelotão (Seção) do Exército os Cursos de Formação de Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo, entende-se como Cursos de Formação de Sargentos não só os cursos com essa denominação, como também outros que tenham ou tiverem por objetivo preparar os cabos de esquadra, em curso respectivo, à graduação de sargento.

§ 2º Fica assegurada a matrícula independentemente do exame, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, aos sargentos que foram promovidos a essa graduação sem possuir. o respectivo curso.

Art. 2º As vantagens do art. 1º e § 1º, aplicam-se aos que se acham na inatividade, desde que não tenham atingido o oficialato no serviço ativo, sem direito à percepção de proventos atrasados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA Nº 1

O art. 1º passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º São considerados equivalentes aos cursos de Comandante de Pelotão, de Seção, ou de Aperfeiçoamento da Escola de Sargentos das Armas, ministrados aos Sargentos do Exército, para os efeitos do § 1º do art. 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, os cursos da Escola de Especialistas de Aeronáutica da ex-Escola Técnica de Aviação e os cursos de formação de sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENITE: – A matéria vai ao Arquivo devendo a Diretoria do Expediente fazer a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1959, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que permite a fixação de época especial, no ano letivo de 1959, para a prestação de exames finais no 5º ano das Faculdades de Direito de todo o País e dá outras providências aprovado em primeira discussão na sessão anterior e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de intersticio concedida na mesma sessão a requerimento do autor).

O SR. MEM DE SÁ (*): – Senhor Presidente, Srs. Senadores, fui voto vencido na Comissão de Educação e Cultura ao parecer que

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

aprova o projeto de autoria do eminente Senador Lino de Mattos. Julgo de meu dever dar públicamente as razões dessa posição, sem a menor preocupação de convencer a quem quer que seja mas, apenas, de ressalvar a responsabilidade que penso ter como professor de uma Faculdade de Direito.

Reitero o aprêço, a admiração e a estima que voto ao eminente Senador. Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA: – E é com constrangimento que divirjo da proposição de S. Exa. que se me afigura pouco feliz, em mais de um ponto.

O primeiro está – e é êsse o ponto essencial – na fixação de uma época especial para a colação de grau das turmas das Faculdades de Direito que, êste ano, terminarão o curso, fixando-se esta época entre três e onze de outubro, de modo a coincidir com a passagem do centenário de Clóvis Bevilacqua.

Sr. Presidente, felizmente para mim, fui Relator na Comissão de Educação e Cultura, poucos meses faz, de projeto vindo da Câmara de autoria do Deputado Colombo de Souza, em que se propunham diversas homenagens au grande civilista brasileiro, Clóvis Bevilacqua.

Pude, na oportunidade, em modesto e obscuro parecer, render o preito da minha admiração e, mais do que esta, como um antigo estudante de Direito, da minha devoção ao consagrado e, já hoje, imortal autor do Projeto, do Código Civil Brasileiro.

Entendia que aquela Proposição realmente rendia homenagens a que Clóvis Bevilacqua tinha direito. Primeiro, havia um crédito bastante ponderável para a construção, na capital do seu Estado natal, de um grande forum ou panteon consagrado á sua memoria; segundo, mandava reimprimir as obras completas do insigne civilista e jurista brasileiro; e, terceiro, mandava dar prêmios para um concurso de monografias que se realizaria em todo o Brasil, sôbre a vida e a obra daquele Inesquecível brasileiro.

Estas são as homenagens que, a meu ver, a Brasil lhe deve prestar e outras, muito maiores, se possível, á altura de sua memória e de sua atitude. Penso, porem, que a homenagem proposta pelo eminente Senador Lino de Mattos, não seria do agrado de Clóvis Bevilacqua. Abalanço-me, atrevo-me a dizer que se Clóvis Bevilacqua pudesse ter voto na matéria, rejeitaria o projeto. Em verdade nêle se propõe que as turmas que irão colar grau êste ano, o façam até 11 de outubro.

Sr. Presidente, para que uma turma possa colar grau entre 3 e 11 de outubro, será necessário faça a segunda prova parcial em comêço de setembro, porque, depois, demandará prazo para os exames dos que não atingissem a média necessária para passar independentemente da prova oral. Se essa turma fôr obrigada a prestar as provas do segundo semestre em setembro, só terá, no segundo semestre um mês de aula, o de agôsto, que começa hoje, já no dia 3. Portanto, para a matéria do segundo semestre terá apenas quatro semanas de ensino.

É evidente que essa turma, sabendo do projeto a ser transformado em lei, deixará a faculdade completamente inciente da matéria do segundo semestre do último ano letivo, que é constituído de cinco cadeiras.

Ora, Sr. Presidente, estou ficando velho e como velho um pouco ranzinza. Levo a minha ranzinzice ao ponto de pensar que o que está faltando aos estudantes do Brasil

é estudo e o de que precisamos era aumentar os períodos escolares e intensificar os cursos.

O nobre Senador Afonso Arinos, que é professor insigne, confirmará ou não se no que eu digo vai apenas ranzinzice ou algo de acertado e justo.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permite V. Exa.? *(Assentimento ao orador)* – Agradeço a generosa referência ao meu nome e, solicitado a manifestar-me, para não interromper o seu brilhante discurso, ocuparei a tribuna após o nobre Colega.

O SR. MEM DE SÀ: – Agradecido.

É êsse o meu ponto de vista: o projeto não representa uma homenagem; creio que a memória de Clóvis Bevilacqua não será mais enaltecida pela antecipação das colações de grau. A grande homenagem, que o Brasil lhe deve, pode ser prestada, e cumpre o seja, de outras formas e principalmente através do estudo de sua obra e da preocupação de lhe seguir os passos.

Outro dispositivo, que se não me afigura de todo feliz, é o art. 3º, segundo o qual as turmas beneficiadas pelo disposto na lei terão como patrono Clóvis Bevilacqua.

O artigo anterior deixa a critério da Congregação de cada uma das Faculdades de Direito a fixação da data para a colação de grau, mediante solicitação subscrita pela maioria dos diplomadas. Quer dizer: a colação de grau em outubro não é obrigatória. Depende de que a maioria dos bacharelandos a requeira às respectivas congregações, e que estas defiram ou não o pedido.

Êsse art. 2º é o melhor do projeto, porque estabelece que as congregações serão a instância suprema para decidir a favor ou contra a colação de grau prematura, Tenho, entretanto, bastante experiência da vida para saber que, havendo faculdade legal e sendo geralmente desejo dos estudantes alijar o quanto antes a carga acadêmica, as Congregações dificilmente resistirão ao apêlo, ao pedido, à solicitação baseada em lei feita pela maioria dos bacharelandos. O art. 3º a meu ver, enfeia quanto se contém no primeiro e no segundo. Ao estabelecer que as turmas beneficiadas pela lei terão como patrono Clóvis Bevilacqua, a meu ver, a disposição enfeia o projeto, por tornar obrigatória, para quem se servir da faculdade legal, a homenagem a Clóvis Bevilacqua.

A homenagem, portanto, não será pràticamente das turmas, mas, do Congresso, Nacional, que impõe aos estudantes, como condição de colarem grau antes, a necessidade, a obrigatoriedade de homenagear Clóvis Bevilacqua.

A homenagem, entretanto, só tem valor quando espontânea. Desejaria que tôdas as turmas de bacharelandos das Faculdades de Direito do Brasil, sem exceção, homenageassem êste ano, de forma especial, Clóvis Bevilacqua. Seria belo para essas turmas, para a memória de Bevilacqua e sobretudo para a cultura brasileira; seria demonstração de alto senso, de elevado critério e de acurado discernimento dos futuros babacharéis patrícios.

Tornar, porém, a homenagem obrigatória e condição para gozar da faculdade que a lei impõe, tira-lhe, a meu ver, não sòmente a substância e o valor, como desmerece o que se pretende fazer.

Estas as razões que me levaram, acatando desde já o pronunciamento adverso dos eminentes colegas, a votar vencido na Co-missão de Educação e Cultura, como vencido votarei em Plenário. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua em discussão o projeto.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Sr. Presidente, acudo, prazerosamente, ao apêlo que formulou o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, meu prezado amigo Sr. Mem de Sá, para manifestar meu ponto de vista em relação ao projeto em debate.

Devo dizer que votarei a favor da proposição. Apesar das divergências que mantenho com seu texto e seus objetivos, parece-me a solução possível para o estado de verdadeira anarquia em que se encontra o ensino superior, especialmente o jurídico, aquêle que mais de perto me toca neste infeliz ano do centenário de Clóvis Bevilacqua.

Sr. Presidente, pertencesse eu ao Poder Executivo e não ao Legislativo, não sei se não teria tomado outra atitude ou. providência em relação às ocorrências que de longa data se desenrolam e tanto transtornaram o ciclo pedagógico dêste ano. Uma vez, no entanto, que não se adotaram medidas, talvez, mais cabíveis, pela energia e acêrto, parece-me que a iniciativa do nobre Senador por São Paulo vem minorar, de certa forma, as aflições dos bacharelandos, os quais, na generalidade, não tomaram parte decisiva na deflagração das greves e estão preocupados com o impasse em que se acham, às portas da vida profissional.

Não sou professor do quinto ano; conseqüentemente, não estou atendendo a interêsses de atuais alunos. Vários antigos alunos meus do segundo ano, cursam, no entanto, aquela série das Faculdades de Direito; e dêles tenho ouvido a angústia, a perplexidade e o receio das turmas de bacharelandos, às vésperas da colação de grau, na incerteza de quando poderão terminar os estudos.

Sr. Presidente, o problema levantado pelo nobre Senador Mem de Sá não pode, é claro, ser discutido sob todos os seus ângulos e esclarecido em todos os seus aspectos, nesse debate ocasional sôbre uma lei de circunstância. É um problema muito mais grave, extremamente complexo, muito sério, que diz respeito a todo o ensino universitário do País. Mais: diz respeito a todo o problema do ensino no Brasil e merece, por conseqüência, um estudo muito mais amplo e muito mais aprofundado, não apenas dos grupos de especialistas que, acaso, se situam fora do Congresso, mas que acompanham o trabalho legislativo no que toca ao ensino, especialmente das Comissões técnicas das duas Casas – da Câmara e do Senado – e, também, dos responsáveis pela pasta da Educação, que, realmente, têm abandonado o ensino neste País, de uma forma que apesar de tôda nossa melancólica experiência, nos enche de surprêsa e de amargura.

No que diz respeito ao ensino jurídico, várias são as necessidades e as conveniências da sua modificação. Há projetos na Câmara dos Deputadas e, creio, também nesta Casa do Congresso, que visam a uma melhor acomodação do rotineiro ensino das nossas Faculdades de Direito às condições atuais e imperativas da sociedade brasileira. Tratando muito, de leve a matéria, apenas para salientar alguns dos seus aspectos principais, eu diria que o nosso ensino jurídico não acompanhou, de forma nenhuma, as modificações havidas na própria substância da ciência jurídica, modificações essas que decorreram das alterações profundas que se insinuaram na estrutura e nas finalidades do Estado moderno. Nosso ensino jurídico ainda se processa como se o Esta-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

do estivesse confinado àqueles objetivos que eram os seus no século passado, Ê um ensino predominantemente profissional e privatista, em vez de ser o ensino que se impõe, de caráter científico e mais de Direito Público.

V. Exa. tem esta simples demonstração daquilo que estou querendo dizer: a minha Cadeira, a de Direito Constitucional, é única no currículo, que tem apenas um ano de prática, enquanto que as Cadeiras de Direito Privado, como por exemplo, Direito Civil, são várias no currículo e têm vários anos de exercício. Veja Vossa Excelência como esta situação corresponde a outra época do Direito e do Estado, àquela época em que o Direito se fundava, sobretudo ou principalmente na noção de contrato e na liberdade de convenção, e não na noção de estatuto e na interferência dominadora do Poder Público, sôbre as relações sociais. As Cadeiras de Economia Política, de Direito Constitucional, de Teoria de Estado, de Direito Internacional, são cadeiras que, ainda hoje, se exercem no nosso ensino jurídico como se fôssem superfetações ou apenas demonstrações de cultura geral, sem maior interêsse para formação da mentalidade dos bacharéis. Ouso dizer a V. Exa., que me parece que esta situação se não é singular é, pelo menos, rara no ensino jurídico moderno, sem que eu aqui necessite entrar em maiores divagações sôbre êsse assunto, que melhormente se enquadraria em um debate especifico sôbre a matéria.

Mas, Sr. Presidente, não é sómente na parte da má distribuição do ensino jurídico que as deficiências se fazem sentir; é também na própria formulação dêsse ensino, na própria execução, na própria relação entre o corpo docente e o corpo discente, na própria mentalidade, que aos poucos se apodera dos estudantes, em relação aos professôres, às faculdades e às finalidades do ensino universitário; é na demissão, no compromisso, na fraqueza, na tendência a acomodar e a ceder em matéria que já deixa de ser disciplina no sentido estrito, para ser disciplina no sentido amplo, no sentido cultural, no sentido filosófico, no sentido da própria ordenação dos estudos universitários.

Nesse particular, a Pasta da Educação no nosso País, entre os departamentos habitualmente abandonados da administração federal, é, talvez, o mais abandonado – "res derelicta" – a coisa abandonada. E para nós, que nos formamos na preocupação do convívio intelectual com os alunos, para nós, que nos preparamos com esfôrço de anos seguidos para a conquista de uma cátedra universitária, devo dizer que não há maior decepção, não há maior tristeza, maior desalento do que verificar o esfôrço que o Estado exige para a formação de um professor de Direito em Faculdade Superior e o tipo de curso que êle é obrigado a dar, o nível de ensino que êle é obrigado a conferir, dado o atabalhoamento e as deficiências da formação dos moços que chegam ao ensino universitário.

Sr. Presidente, assim como as favelas do Distrito Federal, não são um problema urbano; mas, sim um problema rural; assim como a questão da habitação nas grandes cidades é, no fundo, uma repercussão do abandono em que se encontra a organização agrária do nosso País, também a miséria intelectual em que se acha o ensino superior é simples conseqüência da falência do ensino secundário.

O SR. MEM DE SÁ: – Apoiado.

O SR. AFONSO ARINOS: – Tenho experiência pessoal. Sou mais velho do que o nobre Senador Mem de Sá que, há pouco, queixava-se de sua velhice.

O SR. MEM DE SÁ: – É pretensão de Vossa Excelência. *(Riso)*.

O SR. AFONSO ARINOS: – não sou, porém, tão velho que haja esquecido o que era nossa formação de aluno secundário.

Aluno que fui do Internato Pedro II, tínhamos por obrigação, nas numerosas cadeiras de nosso curso, fazer os estudos fundamentais em língua estrangeira, não porque houvesse necessidade disso, mas porque os professôres assim o exigiam a fim de familiarizar o estudante do curso secundário com a leitura de idiomas estrangeiros, através dos qrais nos vêm a preparação e o fornecimento de muitas das fórmulas científicas e das conquistas literárias de outros povos.

Leituras em latim, em inglês, em francês e mesmo em alemão, Sr, Presidente, eram quase obrigatórias, no meu tempo de estudante secundário. E é com pasmo que vejo, hoje, no curso superior, a dificuldade com que a maioria dos alunos lê um idioma estrangeiro e escreve o próprio idioma nacional.

As provas escritas são, hoje, monumentos espantosos da falta de contato com as regras elementares da linguagem.

Não digo isso senão para censurar, senão para lamentar, penalizado, estas gerações que se formam e batem às portas da universidade inteiramente despreparadas, por culpa do Govêrno, pela insensatez com que se federalizam dezenas de escolas superiores, mobilizando-se recursos colossais desde 1946, abandonando-se inteira-mente o ensino secundário, uma vez que são rarissimas, que se contam pelos dedos as instituições dessa série mantidas pelo Govêrno Federal.

Enquanto isso, proliferam as faculdades, multiplicam-se as universidades, exigem-se regalias privilégios para o ensino superior que é como uma cúpula, segundo dissemos, assentada sôbre bases frágeis, com paredes de barro, de taipa e fundamentos precários, que são o ensino elementar e o secundário.

Sr. Presidente, tudo isso são fatos contra os quais estamos habituados a clamar como professôres. Falo agora não como Senador e sim como velho professor, que se choca permanentemente contra essa dura, terrível realidade.

O nome de Clóvis Bevilacqua serve bem para simbolizar as nossas apreensões. Êsse grande homem, jurista excelso, pôde incorporar na sua obra os dois grandes ramos da ciência jurídica; civilista e privatísta, êle o foi, e dos maiores.

Quando Epitácio Pessoa, Ministro da Justiça convocou o jovem professor de Pernambuco e deu-lhe a incumbência de redigir o anteprojeto do Código Civil, em 1902, levantou-se uma onda que não era mais de surprêsa porque de suspeita, em relação às possibilidades do desconhecido professor nordestino.

Nem o grande Rui Barbosa, o maior de todos nós juristas, escapou a essa Imposição da fraqueza humana. Sem conhecimento suficiente das reservas de sabedoria, das reservas de cultura – porque a cultura, muitas vêzes, não se confunde com a simples sabedoria, tem qualquer coisa de moral, social e até mesmo de sentimental – que integravam a personalidade excepcional de Clóvis Bevilacqua, nem o próprio Rui Barbosa dizia eu, escapou a essa atmosfera de suspeita. E o Senado sabe que seu parecer contra o projeto de Código Civil, dado nesta Casa, foi, em grande parte, um parecer no qual se vislumbrava a desconfiança do relator escolhido por Epitácio Pessoa.

A resposta, porém, de Clóvis Bevilacqua foi o admirável monumento do seu projeto; foi a atitude de verdadeira angelitude, se assim me posso exprimir, atitude angelical de superioridade moral, com que recebeu – com humildade mas sem humilhação – as criticas do grande mestre e as refutou com serena proficiência. Ao mesma tempo que era êsse civilista, que eu chamei excelso, Clóvis Bevilacqua era, também, um publicista emérito, grande conhecedor do Direito Público, homem que fêz, através da Lei de Interpretação do Código Civil um monumento permanente ás nossas tradições de País cultor do Direito Público, *e fêz, no seu Tratado* de Direito Internacional Público, um segundo monumento nesse mesmo terreno, nessa mesma direção.

É, portanto, homem que merece de fato, como dizia o nobre Senador Mem de Sá, os aplausos unânimes da nossa geração, como o jurista perfeito, como o grande publicista, o grande cultor do Direito Público e como o grande privativista, o grande cultor do Direito Civil, e ao mesmo tempo, a figura admiràvelmente humana de ternura, perdão, condescendência, compreensão, modéstia, renúncia e humildade.

É, Sr. Presidente, voltado comovidamente para êsse homem, que cheguei a conhecer na minha infância, é voltado para essa estrêla do nosso pensamento juridico e filosófico, porque a obra filosófica de Clóvis Bevilacqua corre paralela, pela sua originalidade e pelo seu valor, à sua obra jurídica, que, daqui, como professor de Direito, ouso chamar a atenção não mais dos dirigentes. Nêles não confio, porque inútilmente temos conclamado há anos a êsse Govêrno para enfrentar os problemas do ensino do País, para os estudantes, para os alunos universitários, a fim de que ergam o coração, dominem os ressentimentos, esmaguem as cóleras inúteis, as ambições funestas e, enfim, Sr, Presidente, continuem na tradição da mocidade de nosso País, que desde os tempos do Império – que digo eu? – desde os tempos da Colônia, tem exprimido quanto tem o Brasil de melhor, de mais puro, na ânsia de servir e no desejo de saber. *(Muito bem; muito bem, Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua em discussão o projeto.

O SR. LINO DE MATTOS (*): – Sr. Presidente, considero-me prâticamente desobrigado de proceder à defesa do projeto de lei de minha autoria. O nobre e eminente Senador Afonso Arinos, com a sua reconhecida e proclamada erudição, deixou claro que o Senado agirá bem, com acêrto, aprovando o Projeto de Lei nº 24. Mesmo que tal não aconteça – o que não espero – o meu modesto trabalho ensejou ao eminente Senador Afonso Arinos um extraordinário discurso, que ficará registrado nos Anais da casa.

O SR. AFONSO ARINOS: – Agradeço muito as palavras de V. Exa. O nobre colega é demasiadamente generoso.

O SR. LINO DE MATTOS: – Sua judiciosa crítica é mais sóbre a anarquia em que vive o ensino na nossa Pátria.

Certamente, o meu propósito, ao apresentar o projeto de lei objeto de discussão, não foi o de contribuir para aumentar essa anarquia; mas o de homenagear, como me parece justo, razoável e oportuno, o grande brasileiro Clóvis Bevilacqua.

O reparo do eminente Senador Mem de Sá, quanto aos prejuízo que acarretaria, para êsses estu-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

dantes, a colação de grau com a antecedência de mês e pouco, *data venia,* não procede.

O art. 2º do Projeto d.e Lei nº 24 procura resguardar exatamente essa preocupação do Senador Mem de Sá e que também eu tive.

A colação de grau antecipada, como homenagem a Clóvis Bevilacqua, só se verificará se a Congregação composta de professôres, juizes da capacidade ou não dos diplomandos, a julgar conveniente. O temor de que não haja tempo material para a prestação do exame parcial nos primeiros dias de setembro, também não se justifica. É matéria que foge a nós do Senado, porque, aprovado que seja o projeto, hoje, em segunda discussão, se a Comissão de Redação, diligenciar no sentido de encaminhar, com alguma urgência, a Redação Final para exame do Plenário, ainda enviaremos a proposição à Câmara dos Senhores Deputados com tempo hábil, para ser e aprovada antes dos primeiros dias de setembro, ou seja dentro do mês de agôsto. Em tais condições, o último exame parcial poder-se-á fazer, evidentemente, nos primeiros dias de setembro.

O SR. MEM DE SÁ: – Lembro a V. Exa. que a Câmara dos Deputados está praticamente, paralisada com a Emenda dos Conselheiros.

O SR. LINO DE MATTOS: – Desejo, à falta de um entendimento com a Maioria, se encontre uma fórmula que, de uma vez por tôdas, acabe com a Emenda dos Conselheiros. Os estudantes de Direito, esperançosos na aprovação da lei, não conseguirão seu objetivo; mas, nos livraremos da Emenda dos Conselheiros através de obstrução valente que se está fazendo na Câmera dos Deputados.

O SR. MEM DE SÁ: – É mais uma vantagem.

O SR. LINO DE MATTOS: – De qualquer maneira, creio poderá o Senado aprovar o projeto, enviá-lo à outra Casa do Congresso e aguardar as conseqüências.

O SR. MEM DE SÁ: – Dá licença para outro aparte?

O SR. LINO DE MATTOS: – Concedo-o com muita satisfação.

O SR. MEM DE SÁ: – Dizia-me, há pouco, o eminente Senador Afonso Arinos que, no Rio de Janeiro, as provas do primeiro semestre não foram ainda realizadas. Imagine-se a balbúrdia se o projeto fôr aprovado. Teremos que efetuar as provas do primeiro semestre; e as do segundo, que pràticamente não existirá, versarão matéria também inexistente.

O SR. LINO DE MATTOS: – Essa a razão pela qual tive o cuidado de introduzir, no projeto, o art. 2º, a fim de deixar o assunto condicionado à Congregação.

Vamos à parte prática: Memoro de Congregação de Faculdade de Direito, votará V. Exa. contra a solução. Se os colegas de V. Exa. cujos alunos pleiteara colação de grau, de acôrdo com a lei, entenderem não estarem os bacharelandos em condições, por sequer não terem prestado exame parcial, referente ao primeiro semestre, evidentemente não lhes concederão permissão para a colação de grau. Se, porém, a Congregação de alguma Faculdade de Direito do País entender que os doutorandos ou os diplomandos prestaram os exames parciais do primeiro semestre, estão em condições de fazê-lo em relação ao segundo semestre e podem se diplomar sem prejuízo para o curso, dentro do período previsto no art. 3º do projeto, isto é, de 3 a 11 de outubro, a turma será atingida pelo benefício. A proposição é, portanto, essencialmente democrática....

O SR. MEM DE SÁ: – Mas há um aspecto perigoso.

O SR. LINO DE MATTOS: – ...por conceder à maioria dos diplomandos o direito de formular o pedido e por entregar à Congregação da respectiva Faculdade a decisão final sôbre a matéria.

O SR. MEM DE SÁ: – Há outro inconveniente.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – O nobre orador permite um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS: – Com todo o prazer.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – No Distrito Federal, como afirmou o Senador Afonso Arinos e todos sabemos, está tumultuado o ensino em conseqüência de greves. Acontece, no entanto, que a situação não é idêntica em tôdas as unidades da Federação. Assim, o máximo que pode ocorrer é no Distrito Federal não se prestar a homenagem a Clóvis Bevilacqua, por sugestão das Congregações das Faculdades. Os Estados, porém, que não tiverem caído no torvelinho de anarquia do Distrito Federal, renderão a Clóvis Bevilacqua o preito consignado no Projeto em discussão. Não se deve combater a proposição apenas porque uma unidade Federativa não pode cumprir o que nela se determina.

O SR. LINO DE MATTOS: – Valiosíssima e decisiva a contribuição do eminente Senador Mourão Vieira.

O SR. MEM. DE SÁ: – Só agora se traz a debate o exemplo do Distrito Federal, que, entretanto, não me preocupou e nem a êle me referi. Aludi precisamente ao caso da anormalidade, mostrando que o segundo semestre abrangerá apenas quatro semanas do mês de agôsto. Repito, porém, que a meu ver o projeto constitui um perigo: será mais uma fonte de atritos entre estudantes e Congregações. Imagine V. Exa. uma Congregação que negue o pedido da maioria dos alunos. Criar-se-á novo motivo de choque entre estudantes e Congregações, entre estudantes e Diretorias, casos que cada vez mais se amiúdam, perturbando como cada vez é mais perturbado, o ensino no Brasil. Justamente, nesse dispositivo, que, como já disse, melhora muito o projeto, é que encontro mais um inconveniente, um perigo para a proposição.

O SR. LINO DE MATTOS: – Acredito muito, nobre Senador Mem de Sá, na autoridade dos professôres que compõem as respectivas congregações.

Certamente, o caso do Distrito Federal não será o único, mas constituirá exceção. A regra geral há de ser por fôrça, aquelas turmas de diplomandos que estão em condições de prestar os exames parciais e os finais, se não alcançarem média em tempo hábil para a respectiva colação de grau.

Admitamos, porém, que não haja tempo material, as Congregações não concordem, a maioria dos diplomandos não requeira a concessão facultada em lei; sobra entretanto, a homenagem modesta que, através projeto de lei, desejo prestar à memória de Clóvis Bevilacqua.

O SR. MEM DE SÁ: – Se V. Exa. me faz justiça, eu seria incapaz de negar qualquer homenagem a Clóvis Bevilacqua. Entendo, sim, que essa não é a que êle merece.

O SR. LINO DE MATTOS: – Estamos em pontos de vista opostos, mas, não veja V. Exa. nas minhas palavras qualquer censura ao prezado colega.

O SR. MEM DE SÁ: – Claro.

O SR. LINO DE MATTOS: – Sei que discordamos quanto a, digamos, o *modus faciendi* dessa homenagem.

O SR. MEM DE SÁ: – Perfeito.

O SR. LINO DE MATTOS: – V. Exa. a entende de outra maneira. Estou de acôrdo com as homenagens já lembradas e também prestadas por V. Exa. em outra oportunidade e quero apresentar a minha modesta, porém, sincera homenagem.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Está primeira discussão já é início de grande homenagem. Tivemos o prazer de ouvir notáveis oradores fazendo verdadeiras preleções sôbre a vida de Clóvis Bevilacqua. Tem, portanto, pelo menos, o mérito de desde já estarmos prestando grandes homenagens a êsse eminente brasileiro.

O SR. MEM DE SÁ: – Haveria, de qualquer maneira.

O SR. LINO DE MATTOS: – Exatamente o que disse de início. Ainda que a Casa delibere não me conceder a aprovação do projeto de lei, êste ensejou a todos o prazer imenso de ouvir os nobres Senadores Mem de Sá, Afonso Arinos...

O SR. MOURÃO VIEIRA: – E Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS: – ...e agora o apoio do nobre Senador Mourão Vieira. O resto dirá a Casa, como decisão suprema e irrecorrível. *(Muito bem)*.

Durante o discurso do Senhor Lino de Mattos, o Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, que passa a ser exercida pelo Senhor Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (*): – Sr. Presidente, desejo apenas justificar a posição do Líder da Maioria no caso, pois estou certo de que sua orientação será prestigiada pelos ilustres companheiros que a integram.

Como é do conhecimento de V. Exa., Sr. Presidente, e do Plenário, a Liderança da Maioria, de maneira uniforme, constante e invariável, sempre procura prestigiar, com seu voto favorável, os pareceres das Comissões Técnicas da Casa, que examinam a matéria sujeita à apreciação do Plenário.

Assim, considerando que as duas ilustradas Comissões que examinaram o assunto – a de Constituição e Justiça e a de Educação e Cultura – através de brilhantes e judiciosos pareceres dos eminentes Relatores, os nobres Senadores Menezes Pimentel e Mourão Vieira, se pronunciaram favoràvelmente à aceitação de proposição em debate, a Maioria votará pela sua aprovação.

Nossa atitude, Sr. Presidente, além de coerente, tanto mais se justifica, no caso, quando, na Comissão de Constituição e Justiça, teve seu parecer aprovado por unanimidade e, na Comissão de Educação e Cultura, apenas um voto, aliás de membro dos mais dignos, ilustres e eminentes, o nobre Senador Mem de Sá, foi contrário ao pronunciamento da Comissão.

Sr. Presidente, apesar de ser essa a orientação da Liderança no que diz respeito à aprovação dos pareceres dos órgãos técnicos que examinaram a matéria, no caso particular sinto-me mais à vontade para pedir a aprovação do projeto por mais que me mereçam, e merecem muito, os argumentos formulados com muita autoridade, muito brilho e erudição pelo eminente Senador Mem de Sá...

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. MEM DE SÁ: – Bondade de Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...porque nêle não se contém obrigação ou imposição. No projeto, prudente e sàbiamente, apenas se autoriza a antecipação dos exames finais dos bacharelandos, ainda assim sujeita à deliberação soberana das Congregações das escolas competentes.

É de supor, Sr. Presidente, que tais congregações, compostas necessàriamente de professôres cultos, ponderados e criteriosos, não concordarão evidentemente com a antecipação autorizada no projeto, quando o curso das matérias que estão sendo estudadas pelos quintanistas estiver nas condições especiais do atraso referido há pouco, através de aparte ou do próprio discurso do eminente Senador Afonso Arinos.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com todo o prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – Apenas quanto ao art. 3º do projeto, eu realmente estaria de acôrdo com o nobre Senador Mem de Sá, uma vez que o projeto estabelece a obrigatoriedade para as turmas beneficiadas quanto a Clóvis Bevilacqua. Mas, por outro lado, elas têm o direito de escolher seus paraninfos.

O SR. MEM DE SÁ: – Estas, não.

O SR. VIVALDO LIMA: – Apenas como Patrono das turmas que completam êste ano seu currículo acadêmico. Mas os diplomandos terão direito à escolha de seus paraninfos, e a êstes caberá, por ocasião da solenidade de formatura exaltar a vida e a obra do excelso jurista.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Agradeço a oportuna intervenção do nobre representante do Amazonas.

Pelo exposto, Sr. Presidente, o Líder da Maioria votará pela aprovação do projeto, de acôrdo, aliás, com os pareceres dos relatores da matéria que, nesta Casa, se pronunciaram favoràvelmente ao mesmo. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão. *(Pausa)*.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em segunda discussão, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 24, DE 1959

Permite a fixação de época especial no ano letivo de 1959 para a prestação de exames finais, do 5º ano das Faculdades de Direito de todo o País, e, dá outras providências.

(Do Sr. Lino de Mattos)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada, no ano letivo de 1959, a fixação de época especial, para a prestação de exames finais do quinto ano nas faculdades de Direito de todo o País, de modo que a colação de grau dos bacharelandos possa ser realizada no período compreendido entre 3 e 10 de outubro na semana comemorativa do centenário de nascimento de Clóvis Bevilacqua.

Art. 2º A providência autorizada no artigo anterior ficará a critério da Congregação de cada uma das Faculdades de Direito, mediante solicitação subscrita pela maioria dos diplomandos.

Art. 3º As turmas beneficiadas pelo disposto nesta lei terão como patrono Clóvis Bevilacqua.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No dia 4 de outubro do corrente ano, o Brasil comemorará o 1º centenário do nascimento de Clóvis Bevilacqua, o grande e incomparável mestre de nosso direito civil.

A poucos dos seus filhos o País deve tanto quanto deve a esse exemplar e infatigável servidor das letras jurídicas, que vinculou a sua vida inteira, o seu talento e a sua erudição, ao esfôrço de expor e de sistematizar as regras e os princípios do mais importante ramo de direito privado. O Código Civil, que lhe custou anos de trabalho, de zêlo e de desvelo é obra imorredoura, da qual se envaidece, cada dia mais, a consciência jurídica no Brasil.

Clóvis Bevilacqua é o patrono insubstituível de todos aquêles que pretendem colocar o seu ofício e a vocação a serviço do Direito. Porque é o mestre inigualável, padrão e exemplo de tôdas as gerações acadêmicas, é que o projeto de lei que ora submetemos à alta consideração do Senado visa autorizar, a titulo excepcional, às Faculdades de Direito a honrarem com homenagens especiais o transcurso do 1º centenário do seu nascimento. De tôdas as partes do País temos recebido apelos no sentido de autorizar através de lei própria, a antecipação dos exames finais do 5º ano, nas Faculdades de Direito, a fim de que os bacharelandos diplomados no ano letivo de 1959 possam colar grau na semana comemorativa do nascimento do nosso maior jurista.

A proposição, condicionando a providência à prévia deliberação das congregações, mediante requerimento de no mínimo 2/3 dos bacharelandos, manteve uma linha de prudência e de respeito aos critérios peculiares de cada escola, na salvaguarda dos interêsses do ensino.

A intervenção do Congresso resulta obrigatória uma vez que a regime cronológico das provas parciais bem como a duração do ano escolar se acham fixados pelo Decreto-lei número 9.498, de 22 de julho de 1946.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1959. – *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com o que preceitua o art. 323, § 3º, do Regimento Interno, o Senado passa a deliberar sôbre diversas proposições, no sentido de que tenham ou não prosseguimento.

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1954, que cria o Instituto Nacional de Cinema e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Deu entrada no Senado em 19 de janeiro de 1954.

Já recebeu pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Está em poder da Comissão de Serviço Público Civil desde 8 de setembro de 1955.

Ainda terá que ir à Comissão de Finanças.

O SR. MEM DE SÁ (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente, solicito aos eminentes colegas a fineza de votarem

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

no sentido do prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1954, que só agora está tendo prosseguimento nas Comissões Técnicas da Casa. Encontra-se presentemente na Comissão de Serviço Público e sou seu Relator. Houve uma série de desencontros que determinaram uma protelação realmente lamentável, da qual não estou completamente isento de culpa.

Acontece, entretanto, que desde o ano de 1957 foi constituída no Ministério de Educação uma Comissão especial para elaborar um substitutivo ao projeto, que é de 1954, isto é, do tempo do Govêrno Getúlio Vargas; na Câmara dos Deputados recebeu muitas emendas, que redundaram na elaboração de um substitutivo.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com satisfação.

O SR. AFONSO ARINOS: – Fiz parte da Comissão Especial da Câmara que estudou a matéria, e tivemos nela a contribuição, de um grande cineasta brasileiro, o Sr. Cavalcanti.

O SR. MEM DE SÁ: – Foi o autor do projeto.

O SR. AFONSO ARINOS: – O Senhor Cavalcanti, tornou-se famoso pelas suas produções na Inglaterra. Compareceu às reuniões da Comissão, recordo-me bem e com os dados que nos forneceu é que elaboramos êsse substitutivo.

O SR. MEM DE SÁ: – Exato. Como dizia, em 1957, se me não engano, o Ministério da Educação nomeou outra Comissão Especial, que elaborou o substitutivo, o qual veio para o Senado. Então verificou-se o desencontro. Tive notícia de que êsse substitutivo havia sido trazido pessoalmente pelo ilustre Ministro da Educação e fiquei esperando por êle. Só recentemente, esclarecido o desencontro, a matéria pôde vir às minhas mãos.

Assim, declaro que ninguém tem culpa nessa demora, a não ser eu, que podia ter dado andamento ao projeto, nos têrmos em que se encontrava, mas resolvi aguardar o substitutivo.

O SR. GILBERTO MARINHO: – V. Exa. está sendo exagerado na sua auto-crítica; o nobre colega não tem a menor culpa, como já está informado o ilustre Plenário. O eminente Senador Filinto Müller, então Líder da Maioria desta Casa, recebeu, das mãos de S. Exa. o Ministro Clóvis Salgado, o aludido substitutivo. Na ocasião, o ilustre Senador Filinto Müller deliberou que êle seria apresentado quando da vinda do projeto a Plenário. A V. Exa. solicitou que aguardasse, na Comissão, a remessa da emenda. Só recentemente se esclareceu o equívoco havido. A V. Exa. não cabe, pois, culpa alguma, de que o projeto confiado à sua habitual operosidade e reconhecida competência, tenha tido retardada a sua tramitação.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido à fidalguia do nobre Senador pelo Distrito Federal.

Logo que recebi o substitutivo, fiz um estudo comparativo com o anterior e solicitei a autorização da Comissão do Serviço Público para pedir audiência, sugestões e críticas do maior número de entendidos na matéria. O projeto realmente versa assunto muito complexo e bastante estranho às nossas ocupações normais. Não há entre nós, que eu saiba, conhecedores do tema, realmente, cheio de aspectos de facêtas peculiares. Há, sobretudo, interêsses em Jôgo – o do cinema nacional, muito legítimo, que tem necessidade de amparo e de condições de desenvolvimento, o do importador de filmes;

dos exibidores e, para mim, sôbre todos, o do público espectador, dentro do qual me incluo e pelo qual mais pretendo atuar, no sentido dos seus legítimos direitos.

A meu ver, necessário se torna ouvir a palavra dos entendidos e dos interessados no assunto.

O SR. VIVALDO LIMA: – Só poderemos ouvi-los se o projeto prosseguir em sua tramitação legislativa.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Exatamente.

O SR. MEM DE SÁ: – É claro. Assim, autorizado pela Comissão de Serviço Público Civil, mandei tirar cópias mimeográficas do projeto para distribuí-las aos interessados e solicito indiquem-me nomes de entidades, associações, emprêsas e pessoas conhecedoras do assunto, para que possamos a todos pedir depoimentos e parereces, a fim de que o trabalho legislativo seja o melhor possível ou o menos mau possível, tendo em vista seu relator.

Requeiro, por isso, tenha o projeto andamento. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

A matéria continuará em sua tramitação regimental.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1954, que concede a pensão de Cr$ 2.000,00 ao engenheiro-civil Raimundo Pereira da Silva.

O SR. PRESIDENTE: – Apresentado na Câmara dos Deputados em julho de 1951, chegou ao Senado em 22 de janeiro de 1954, sendo distribuído à Comissão de Finanças, cujo parecer, favorável, foi lido em Plenário em 20 de junho de 1955.

Incluído em Ordem do Dia na sessão de 24 de junho de 1955, dela foi retirado a fim de ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, a requerimento do Sr. Senador Apolônio Salles.

O parecer do relator dessa Comissão, datado de 26 de julho do mesmo ano, acha-se junto ao processo. Todavia, sôbre êle não se pronunciou a Comissão.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Sr. Presidente – Solicito a Vossa Excelência se digne consultar à Casa se consente no prosseguimento do Projeto nº 30. Permito-me, porém, ressalvar o meu ponto de vista sôbre o art. 323, § 3º do Regimento, em virtude do qual figuram na Ordem do Dia proposições da Câmara, a fim de que o Senado delibere se devem ser arquivadas ou não. Dispõe o referido parágrafo que os projetos originários da Câmara que não tenham nos dois últimos anos sido incluídos em Ordem do Dia, serão submetidos a Plenário para que êste delibere se devem prosseguir, considerando-se pela rejeição o pronunciamento contrário a essa providência. Parece-me que essa medida importa em suprimir a discussão, que a Constituição taxativamente determina, das iniciativas de uma Câmara enviadas à outra Câmara para revisão. É o que prescreve o parágrafo único do artigo 68 da Lei Magna.

Os projetos são havidos, na hipótese do citado parágrafo 3º, como rejeitados precisamente porque o Plenário deixa de manifestar-se sôbre êles, deixa de debatê-los, como cumpre fazê-lo segundo a exigência constitucional. A recusa opera-se, como ocorre sempre, sem qualquer discussão da matéria, que, aliás, não é incluída na Ordem do Dia para êsse fim. Entendo que desta forma, é rejeitada a proposição sem a revisão exigida pela

Constituição, e, além disto, o assunto será da alçada do Regimento Comum. Desejo chamar a atenção da Casa para outro ponto, que mostra uma grave inconveniência do preceito regimental em aprêço. Refiro-me à incidência da iniciativa assim rejeitada, na disposição do art. 72 da Constituição, o qual prescreve que os projetos de lei rejeitados ou não sancionados só se poderão renovar na mesma sessão legislativa, mediante proposta de maioria absoluta dos membros da Câmara ou do Senado. Esta pode ser a sorte de proposições importantes, que escaparem à vigilância dos Senadores, o que não é raro, e isto, até mesmo por motivos alheios à sua vontade

Não se deve, Sr. Presidente, ver no retardamento de marcha dos projetos sempre uma desídia do Congresso ou prejuízo para a coletividade. Inúmeras vêzes êsse retardamento obedece a legítimas razões de interêsse público, e um consenso dos parlamentares, como no caso de iniciativas mal elaboradas, não amadurecidas, ou inconvenientes, e que vindas à tona do debate poderão encontrar ambientes apaixonados em que medrarão. Para corrigir, as protelações não faltam outros remédios regimentais, com o do requerimento de qualquer Deputado ou Senador para incluir a matéria na Ordem do Dia.

Sr. Presidente, estas observações que tomei a liberdade de fazer visam, por um lado, a ressalva a que, inicialmente aludi, de minha divergência face ao parágrafo 3º do artigo 323 do Regimento, e, por outro lado, correspondem ao meu propósito de apresentar uma emenda modificativa dessa norma. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1954, queiram ficar sentados. *(Pausa)*.

A matéria terá a tramitação regimental de acôrdo com a resolução do Plenário.

Projeto de Lei da Câmara número 90, de 1954, que concede à União Nacional dos Estudantes o auxílio de Cr$ 200.000,00.

O SR. PRESIDENTE: – Entrou no Senado em 27 de abril de 1954, sendo despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

A primeira já se pronunciou.

Com carga para a segunda desde 4 de junho de 1954 acha-se extraviado.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram ficar sentados. *(Pausa).*

O projeto será arquivado.

Projeto de Lei da Câmara número 111, de 1954, que dispõe sôbre a profissão de Atuário, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Foi lido no Senado em 28 de maio de 1954.

Estêve em Ordem do Dia na sessão de 4 de julho de 1956, com pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

Teve a discussão encerrada e voltou às mesmas Comissões a fim de que se pronunciassem sôbre duas emendas de Plenário.

Com parecer da Comissão de Constituição e Justiça passou em 23 de julho de 1957, à de Educação e Cultura, e em seguida à de Serviço Público, com a qual ainda se acha.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram ficar sentados. *(Pausa)*.

O projeto será arquivado.

Projeto de Lei Câmara número 120, de 1954, que dispõe sôbre empréstimos a agricultores que tenham sofrido prejuízos decorrentes de temporais de granizo.

O SR. PRESIDENTE: – Remetido à Comissão de Constituição e Justiça em 10 de junho de 1954, passou à de Economia em 10 de novembro de 1954 e à de Finanças em 25 de maio de 1955.

Ainda não recebeu pronunciamento desta última Comissão.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (para declaração de voto) (*): – Sr. Presidente, peço a V. Exa. consulte a Casa sôbre se concorda no prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 120-54. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1954, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Aprovado; o projeto prosseguira sua tramitação regimental.

Projeto de Lei da Câmara número 191, de 1954, que transforma o atual Pôsto Zootécnico de Olhos D'Água de Acioli, no Município de Palmeira dos índios, Estado de Alagoas, em Pôsto Agropecuário do 2º tipo.

O SR. PRESIDENTE: – Lido na sessão de 25 de agôsto de 1954, foi na mesma data à Comissão de Constituição e Justiça, que lhe deu parecer favorável em 5 de novembro daquele ano.

A Comissão de Economia e a de Serviço Público Civil também lhe deram assentimento.

Na Comissão de Finanças o relator, em 31 de agôsto de 1955, requereu fôsse previamente ouvido o Ministério da Agricultura.

A diligência, porém, não chegou a ser feita.

O SR. RUI PALMEIRA (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sôbre a conveniência de ter prosseguimento o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1954, que trata de matéria de interêsse do Estado de Alagoas, *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1954, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está deferido. O projeto continuará sua tramitação regimental.

Projeto de Lei da Câmara número 198, de 1954, que concede isenção de todos os tributos para maquinaria importada e a ser importada pela Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta.

O SR. PRESIDENTE: – Apresentado na Câmara dos Deputados em 25 de fevereiro de 1953, chegou ao Senado em 31 de agôsto de 1954, sendo despachado às Comissões de Economia e Finanças.

Recebeu pronunciamento favorável dêsses órgãos.

Incluído na Ordem do Dia da sessão de 21 de julho de 1955, dela foi retirado a requerimento do Senhor Senador Apolônio Salles, a fim de que a Comissão de Finanças examinasse a possibilidade de obter e fazer constar do projeto a lista do material a ser beneficiado pela isenção tributária.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

A diligência não chegou a ser feita.

O SR. MOURÃO VIEIRA (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sôbre se consente no prosseguimento desta matéria, que interessa fundamentalmente a tôda a região amazônica. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 198, de 1954, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está deferido. O projeto segura seus trâmites regimentais.

Projeto de Lei da Câmara número 232, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel do domínio da União ao Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE: – Deu entrada no Senado em 24 de novembro de 1954, sendo na mesma data encaminhado à Comissão de Finanças, da qual ainda não saiu.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. se digne consultar a Casa sôbre se consente no prosseguimento do Projeto nº 232, de 1954.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está deferido o prosseguimento pelo Plenário.

Projeto de Lei da Câmara número 258, de 1954, que modifica o inciso IV do art. 842 do Decreto-lei nº 1.608, de 18-9-1939 (Código de Processo Civil).

O SR. PRESIDENTE: – Distribuído à Comissão de Constituição e Justiça em 21 de dezembro de 1954, dela saiu em 28 de outubro de 1955, com parecer pela constitucionalidade e proposta de audiência da Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil, à qual foi encaminhado em 9 de novembro do mesmo ano.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (para encaminhar a votação): – Senhor Presidente, requeiro a V. Exa. se digne consultar a Casa sôbre se consente no prosseguimento do Projeto nº 258, de 1954.

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Está deferido o prosseguimento do projeto.

Projeto de Lei da Câmara número 17, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, crédito especial para atender ao cumprimento da Lei nº 2.003, de 2-10-1953.

O SR. PRESIDENTE: – A lei citada concedeu, durante cinco anos, a contribuição anual de Cr$ 1.900.000,00 ao Instituto de Butantã, em São Paulo, e a de Cr$ 1.000.000,00 ao Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte, para atender às despesas com a produção de sulfonas e derivados, bem como ao estudo, pesquisas e fabrico de novas substâncias, empregadas no tratamento da lepra, ficando os referidos Institutos obrigados a entregar, gra-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

tuitamente, ao Serviço Nacional da Lepra a percentagem da sua produção dos medicamentos em aprêço que fôsse estabelecida em convênios anuais assinados com aquêle serviço.

A lei, só ultimada em outubro de 1953, não alcançou os trabalhos de elaboração orçamentária para 1954 em tempo de permitir a inclusão da verba correspondente àquele exercício.

Daí a iniciativa do projeto, tomada na Câmara pelo Deputado Dilermando Cruz, conforme se vê da respectiva justificação.

O projeto chegou ao Senado em 11 de janeiro de 1955, sendo na mesma data remetido à Comissão de Finanças, cujo Relator, em 30 de março do mesma ano, propôs a audiência do Ministério da Saúde, providência que já havia sido julgada necessária pela Comissão de Finanças da Câmara, mas não chegara a ser tomada, em virtude de haver a proposição entrado em regime de urgência.

Não chegou a Comissão de Finanças a se pronunciar sôbre a diligência proposta.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

O SR. MOURA ANDRADE (para encaminhar a votação): – Senhor Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sôbre se consente no prosseguimento do Projeto nº 17, de 1955.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da matéria, queiram permanecer como se encontram. *(Pausa)*.

Deferido pelo Plenário.

Projeto de Lei da Câmara número 20, de 1955, que assegura gratificação mensal aos oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Chegou ao Senado em 11 de janeiro de 1955, sendo distribuído às Comissões de Serviço Público e Finanças, que se pronunciaram pela sua rejeição.

Incluído em Ordem do Dia na sessão de 29 de julho de 1955, dela saiu a requerimento do Senador Freitas Cavalcanti, para audiência das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Tendo a primeira julgado inconstitucional o projeto, veio êle a Plenário, para discussão preliminar da constitucionalidade.

Recebeu substitutivo integral, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, voltando à Comissão de Constituição e Justiça, que, considerando-o constitucional, o passou à Comissão de Serviço Público, da qual saiu em 1º de junho de 1956 para a de Finanças.

Acha-se extraviado.

O SR. RUI PALMEIRA (para encaminhar a votação): – Senhor Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sôbre se concorda com o prosseguimento do Projeto nº 20, de 1955, em face dos apelos que durante todos êsses anos temos recebido de oficiais de Registro Civil em favor da proposição.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento da matéria, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Deferido pelo Plenário.

Projeto de Lei da Câmara número 32, de 1955, que inclui entre os institutos de ensino superior subvencionados pela União a Faculdade de Engenharia do Pará.

O SR. PRESIDENTE: – Lido no Senado em 29 de janeiro de 1955, foi na mesma data despachado às Comissões de Educação e Cultura,

Serviço Público Civil e de Finanças.

Permanece com carga para a primeira, desde a citada data.

Acha-se, porém, superado, uma vez que a Lei nº 3.191, de 2 de julho, de 1957, que criou a Universidade do Pará, nela incluiu a Faculdade de Engenharia.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

O projeto não terá prosseguimento.

Projeto de Lei da Câmara número 34, de 1955, que concede isenção de direitos de importação para o equipamento completo de micro-ondas, destinado à Sociedade Rádio-comunicações Ltda.

O SR. PRESIDENTE: – Lido em 29 de janeiro de 1955, foi despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

Com pareceres favoráveis dêsses órgãos estêve em Ordem do Dia na sessão de 20 de junho de 1955, sendo retirado a requerimento do Sr. Senador Apolônio Salles, a fim de que, voltando a matéria à Comissão de Finanças, esta examinasse a possibilidade de ser incluída no projeto a lista do material a ser atingido pela isenção.

Voltando a matéria àquela Comissão, o relator requereu, em 6 de julho de 1955, se oficiasse à sociedade interessada, no sentido de que remetesse, com urgência, a lista do material.

A diligência, entretanto, não chegou a ser feita.

O SR. MOURA ANDRADE (para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte o Plenário sôbre se concorda com o prosseguimento do projeto.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1955, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

De acôrdo com a deliberação do Plenário, o projeto prosseguirá na sua tramitação.

Projeto de Lei da Câmara número 39, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei nº 1.608, de 18-9-1939 (Código de Processo Civil).

O SR. PRESIDENTE: – Chegou ao Senado em 29 de janeiro de 1955, e foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que propôs a audiência da Comissão Especial de Revisão do Código do Processo Civil, em cujo poder se acha desde 19 de dezembro daquele ano.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sôbre se consente no prosseguimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da matéria queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

O Projeto terá prosseguimento.

Projeto de Lei da Câmara número 85, de 1955, que modifica o art. 238 e seus parágrafos, Seção V, e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 5.452, de 1-5-43 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O SR. PRESIDENTE: – Lido em 30 de maio de 1955, foi à Comissão de Legislação Social, que lhe deu parecer favorável em julho de 1956.

Em 8 de agôsto dêsse ano figurou na Ordem do Dia, sendo retirado a requerimento do Sr. Senador Filinto Müller, para audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Com parecer favorável dessa Comissão voltou a Plenário em 23 de outubro de 1956, tendo a discussão encerrada com emenda do Sr. Senador Othon Mäder.

Voltou às Comissões para apreciação da emenda.

Está com carga para a Comissão de Constituição e Justiça de 23 de outubro de 1956.

O SR. VIVALDO LIMA (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, a Proposição nº 85, de 1955, cuja ementa acaba de ser lida por V. Exa., com menção também aos pareceres já recebidos, merece ainda ser estudada nesta Casa, razão por que requeiro a V. Exa. submeta ao Plenário a possibilidade do seu prosseguimento para estudo e apreciação ulterior. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da matéria, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

O projeto terá prosseguimento nesta Casa, de acôrdo com a deliberação do Plenário.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

81ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 4 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (54).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República ns. 127, 128 e 129, restituindo autógrafos de Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

– nº 207, de 1958, que concede pensão especial a Lucília de Faria Gaertner e Odete Gonçalves, viúva e filha de Carlos Gaertner Filho;

nº 90, de 1957, que substitui a Tabela nº XIX, anexa à Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950 (Altera as carreiras do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas – Departamento dos Correios e Telégrafos);

nº 33, de 1959, que fixa os vencimentos do cargo de Procurador da Justiça, da carreira do Ministério Público do Distrito Federal;

nº 45, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr$ 85.000.000,00 para atender a despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da construção e instalação do Instituto de Pesquisas da Marinha.

PARECER
Nº 385, DE 1959

Da Comissão de Relações Exteriores sôbre ***o*** *Projeto de Lei da Câmara nº 215, de 1957, que modifica o art. 26 das Regras de admissão de Agentes Consulares estrangeiros no Brasil e de suas relações com as autoridades brasileiras, aprovadas pelo Decreto-lei nº 4.391, de 18 de junho de 1942.*

Relator: Sr. *Gaspar Velloso.*

Oriundo de Mensagem Presidencial, o presente projeto modifica o artigo 26 das Regras de admissão de Agentes Consulares estrangeiros no Brasil e de suas relações com as autoridades brasileiras, aprovadas pelo Decreto-lei nº 4.391, de 18 de junho de 1942, com o fim de eliminar a precedência para os cônsules gerais honorários sôbre todos os outros agentes consulares, à exceção dos cônsules gerais de carreira.

Segundo afirma a Exposição de Motivos do Itamarati, esta situação provoca descontentamento por parte dos cônsules e vice-cônsules de carreira que, muito justamente, pretendem ter precedência sôbre quaisquer agentes consulares honorários.

Dada a sua conveniência, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 1959. – *Afonso Arinos*, Presidente. – *Gaspar Velloso*, Relator. – *Auro Moura Andrade. – Vivaldo Lima. – Lourival Fontes. – Benedicto Valladares.*

PARECER
Nº 386, DE 1959

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1959.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei nº 24, de 1959, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 4 de agôsto de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Ary Vianna,* Relator. – *Padre Calazans.*

ANEXO AO PARECER
Nº 386, DE 1959

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1959, que permite a fixação de época especial, no ano letivo de 1959, para a prestação de exames finais do 5º ano das Faculdades de Direito de todo o País, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada, no ano letivo de 1959, a fixação de época especial para prestação de exames finais do quinto ano, nas Faculdades de Direito de todo o

País, de maneira que a colação de grau dos bacharelandos possa ser realizada no período compreendido entre 3 e 10 de outubro, na semana comemorativa do centenário de nascimento de Clóvis Bevilacqua.

Art. 2º A providência autorizada no artigo anterior ficará a critério da Congregação de cada uma das Faculdades de Direito, mediante solicitação subscrita pela maioria dos diplomandos.

Art. 3º As turmas beneficiadas pelo disposto nesta lei terão como patrono Clóvis Bevilacqua.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, primeiro orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente. Havendo recebido, de São Paulo e de outros Estados, diversos apelos, relativos à Reforma Social, ora em discussão nesta Casa do Congresso julguei do meu dever trazer ao conhecimento do Senado um documento que me parece digno de tôda consideração, por parte daqueles que se propõem resolver o grande problema da Previdência Social entre nós. O mais interessante dêsses documentos é, Senhor Presidente, um "Estudo para a Reforma da Previdência Social, a ser publicado nos Anais do 1º Congresso Nacional dos Trabalhadores na Construção Civil e Mobiliário segundo resolução aprovada pelas Comissões Executiva e de Teses, sob a forma de moção, e assinado pelo Sr. Benedito Paes da Silva, da Delegação de Sorocaba. Eis o que se contém nesse Estudo, realizado por quem conhece bem o assunto e nêle tem o máximo interêsse:

ESTUDO PARA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Para ser publicado nos Anais do Primeiro Congresso Nacional dos Trabalhadores na Construção Civil e Mobiliário, segundo resolução aprovada pela Comissão Executiva e pela Comissão de Teses, como moção.

Os motivos responsáveis pela situação de insolvência do nosso sistema previdenciário, são os que a seguir discriminamos:

a) falta de pagamento da cota da União, cujo débito com o Instituto dos Industriários, até 31-12-1958, atingiu a Cruzeiros 34.350.441.255,70;

b) falta de pagamento de contribuição dos empregadores, os quais, até 31-12-1958, deviam ao Instituto dos Industriários, incluindo juros e multas, Cruzeiros 8.830.481.511,80;

c) o mau estado de saúde dos segurados da maioria dos Estados, causa de uma percentagem de invalidez elevadíssima, onerando excessivamente o grupo de ativos que tem de manter os inativos;

d) o custo astronômico das administrações, absorvendo recursos que deviam ser melhor aproveitados, em benefícios dos segurados;

e) influência nefasta da política nas Instituições de Previdência, transformando-as em centros eleitorais;

f) a manutenção de serviços deficitários, como o de seguros e o imobiliário, onerando os segurados e servindo-os pèssimamente;

g) a existência de vários Institutos, dificultando e tornando cada vez mais caro e ineficiente o nosso seguro social.

h) centralização excessiva da administração, resultando em uma morosidade prejudicialíssima à concessão dos benefícios.

Quanto à situação da dívida da União e da sua participação no custeio da Previdência Social, a forma proposta pelo Govêrno nos artigos ns. 68 e 69 do anteprojeto nº 2.119 de 1956 é a única viável, pois ficará a cargo da mesma, as despesas da administração geral e o pagamento dos juros de 5% sôbre o total do débito que fôr apurado, mesmo porque, o próprio Govêrno já confessou, em várias mensagens, ao Parlamento Nacional a absoluta impossibilidade de continuar contribuindo em igualdade de condições com os segurados e dos empregadores, e a nossa concordância com essa solução, está baseada na situação do Instituto dos Industriários, o qual, reunindo 50% dos previdenciários, caso a União estivesse custeando as despesas administrativas, seria a seguinte:

	Cr$	Cr$
Receita de Contribuições realizada		56.423.807.235,40
Despesas com benefícios	40.759.432.428,20	
Com assistência médica	5.383.000.000,00	
Com o SAPS	2.383.000.000,00	48.525.432.428,20
Saldo líquido		7.898.374.807,20

Assim, desprezadas as receitas diversas, os Cr$ 8.830.481.511,80 das contribuições sonegadas pelos empregadores, e excluídos os gastos feitos com a administração geral, os quais totalizaram até 31-12-1958, Cr$ 8.621.748.409,40, ainda haveria um saldo de Cruzeiros 7.898.374.807,20.

Com a extinção do SAPS, que absorve 5% das contribuições dos segurados e dos empregadores, já proposta pelo Conselho Técnico da Previdência Social, extinção indispensável porque atende menos de 2% dos que o custeiam, a fusão dos Serviços Médicos que reduzirá sensivelmente as atuais despesas e a extinção dos Serviços Anexos também indispensável como provam os dados oficiais a seguir transcritos, sem qualquer aumento das contribuições, haverá recursos financeiros para custear os benefícios em vigor.

Verifica-se assim que, no período de 1955 a 1958 enquanto a receita realizada do Serviço Imobiliário, aumentou Cr$ 130.201.918,30, só as despesas com pessoal cresceram Cr$ 150.405.910,00, ou seja, mais Cr$ 20.203.991,70 do que a primeira, originando um "Deficit" de Cr$ 44.112.782,00.

Quanto ao Serviço de Seguros, a situação é ainda mais grave, pois enquanto a receita realizada cresceu Cr$ 407.640.829,20, as despesas aumentaram Cr$ 655.965.334,00 sendo que, só com pessoal, dito aumento foi de Cr$ 149.156.231,10, tendo havido um deficit de Cr$ 890.059.115,00, o qual adicionado ao do Serviço Imobiliário totaliza Cr$ 934.171.797,80, coberto com as contribuições dos trabalhadores.

No corrente ano de 1959, com o aumento de 30% concedido aos funcionários dos Institutos de Previdência, a despesa com pessoal do Serviço Imobiliário e de Seguros do Instituto em questão, será de Cr$ 823.580.580,40 sendo Cr$ 190.057.287,80 equivalentes a 30% dos Cr$ 633.524.292,60 gastos em 1958, como provam os dados oficiais acima transcritos da Revista "Industriários" nº 60, e Mensários Estatísticos ns. 39-51-62 e 74.

Uma pergunta estará certamente no espírito dos senhores Congressistas, ao tomarem conhecimento dêsses dados oficiais, é a de que, como justificar o fato de as emprêsas particulares obterem lucros com os citados serviços, e o referido Instituto apresentar tão vultoso deficit? A resposta é simples,

Serviço Imobiliário do Instituto dos Industriários – Valor em Cr$

ANO	Rec. Realizada	Despesa Total	Diferenças	Despesa com Pessoal
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1955.....	216.107.481,70	182.096.821,60	– 34.010.660,10	110.094.000,00
1956.....	295.847.858,90	297.475.731,20	– 1.627.972,30	208.966.205,00
1957.....	252.048.981,10	314.578.374,70	– 62.529.393,60	219.018.100,00
1958.....	346.309.400,00	360.275.477,00	– 13.968.076,20	260.499.910,00
Soma.....	1.110.313.721,70l	1.154.426.404,50	– 44.112.682,80	798.578.215,00

Serviço de Seguros do Instituto dos Industriários – Valor de Cr$

ANO	Rec. Realizada	Despesa Total	Diferenças	Despesa com Pessoal
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1955.....	278.435.323,50	342.988.258,50	– 64.552.935,00	123.868.151,50
1956.....	823.398.845,50	562.942.341,70	– 239.543.496,20	251.115.179,00
1957.....	800.525.820,00	873.611.064,00	– 273.085.244,00	260.260.537,50
1958.....	686.076.152,70	998.953.592,50	– 312.877.439,80	373.024.382,60
Soma.....	1.888.436.141,70,	2.778.495.256,70	– 890.059.115,00	1.008.268.250,60

e como o ônus da prova cabe a quem alega, vamos cumprir êsse dever.

Para a execução de um mesmo serviço, os Institutos têm o dôbro dos funcionários das emprêsas particulares, que nestas trabalham 8 horas por dia e nos primeiros sòmente 6; nos Institutos os funcionários trabalham 11 meses por ano e recebem vencimentos correspondentes a 13 meses, porque além de terem 30 dias úteis de férias, recebem uma gratificação anual de um mês de salário, de acôrdo com o Decreto nº 31.943, de 18-12-1952, e como estão equiparados ao Funcionalismo Público Federal percebem salário família, adicionais por tempo de serviço, licença prêmio de 6 meses por decênio de exercício, licença com vencimentos integrais para tratamento de saúde e aumento bienais na forma do disposto nos artigos ns. 160 e 161 do Decreto número 1.918 de 27-8-1937, e como ganham salários três vêzes superior ao das emprêsas privadas, o serviço por êles executado, fica 5 vêzes mais caro, daí a necessidade de reduzir ao mínimo possível o número de funcionários autárquicos, extinguindo serviços que possam ser feitos por companhias particulares, quando deficitários.

Como prova dessa nossa afirmação, está o fato de que, na Inglaterra, o Ministério das Aposentadorias, Pensões e Seguro Social, segundo relatório publicado em 1-8-1958, tem 36.428 funcionários para atenderem 24.000.000 de segurados, enquanto no Brasil, para um total de 3.800.000 segurados, as nossas Instituições de Previdência empregam 45.700 funcionários, e os motivos, dessa inqualificável situação, já foram denunciados da seguinte forma:

"Estamos numa encruzilhada perigosa. O Seguro Social Brasileiro é caríssimo e os administradores, dispondo de poderes ilimitados ampliam os quadros de pessoal, para atender às injunções políticas. Convém notar que o limite de 2,5% é elevadíssimo, não encontrando paralelo com os índices conhecidos no estrangeiro. O Seguro Social Brasileiro tem como falha fundamental o excessivo custo das suas administrações que reduz os recursos aproveitáveis para fins sociais e vai tornando a situação cada vez mais insustentável (Dr. Severino Montenegro – Atuário Chefe do Instituto dos Comerciários – Mensário Estatístico Atuarial nº 43).

"A aplicação do Estatuto dos Funcionários Públicos foi feita progressivamente. Desconhecidas por êstes, foram-se sucedendo "reestruturações" e "enquadramentos" ou "reclassificações" de grande vulto: por lei especial, os procuradores passaram a ter vencimentos iguais aos dos procuradores da República; o aventureirismo, o capachismo e a demagogia eleitoralista, causou a frustração irremediável da organização autárquica. (Doutor José Seabra Fagundes – Procurador do Ministério Público).

"No empreguismo e na má administração reside um dos maiores cancros da Previdência Social Brasileira. Os compromissos partidários são muitos, sendo preciso servir aos cabos eleitorais e só há um remédio, o de criar novas categorias de pessoal com os nomes mais bizarros possíveis, como "Credenciados", "Acreditado", desde que com isso se justifique a participação nas fôlhas de pagamento. (Dr. Evaristo de Morais Filho Procurador da Justiça do Trabalho e Professor da Faculdade Nacional de Direito – Publicação citada).

Por tudo quanto ficou exposto e provado com dados oficiais, as teses a seguir apresentadas são indestrutíveis.

Primeira Tese

Ficarem a cargo da União tôdas as despesas da administração geral, inclusive as do Serviço de Concessão e Manutenção de Benefícios e o pagamento dos juros de 5% ao ano, sôbre o total do débito que fôr apurado.

Justificação

Fontes: "Industriários" Nº 51 – Men. Est. Atuarial nº 47.

Observação: – Até abril de 1956, o limite máximo do salário de contribuição era de Cr$ 2.000,00, tendo sido elevado para 3 vêzes o maior salário mínimo vigente no País, pela Lei número 2.755, de 16-4-1956. Êste quadro demonstrativo refere-se apenas à situação do Instituto dos Industriários.

Parece-nos desnecessário aduzir mais argumentos para provar que, se a União não pôde pagar a sua parte quando tinha uma responsabilidade de apenas Cr$ 6,00 por segurado, e o número dêstes era 3 vêzes inferior ao atual, jamais pagará Cr$ 480,00 equivalentes a 8% sôbre o atual salário de contribuição, o qual, com o salário mínimo em vigor, é de Cruzeiros 6.000.00.

Assim, face à situação acima exposta, baseada em dados oficiais a nosso ver a única forma de a União continuar participando do custeio da Previdência Social, é a proposta na tese em foco, solução alvitrada pelo próprio Govêrno, nos artigos ns. 68 e 69 do anteprojeto nº 2.119, de 1956 e a Constituição Federal de 1956, desobrigou a União da contribuição tríplice e igualitária com os segurados e empregadores.

São Paulo, 1 de julho de 1959. *Benedito Paes da Silva*, da Delegação de Sorocaba.

Segunda Tese

Extinção dos Serviços Anexos, com exceção dos Serviços Médicos, pois tanto o Serviço Imobiliário, como o de Seguros, dado o custo astronômico das suas administrações, vêm apresentando deficits elevadíssimos, como provam os dados oficiais de fôlhas 2, fato que, aliado à falta de recursos para os institutos continuarem prestando assistência habitacional aos seus segurados, e a determinação do Sr. Presidente da República transcrita à fôlhas 13 do Mensário Estatístico Atuarial nº 76 – "Não efetivação de novos financiamentos". Dita extinção, além de livrar os institutos de serviços deficitários, proporcionará aos mesmos uma grande fonte de renda.

Justificação

Aliados aos motivos constantes de fôlhas 2, provando com dados oficiais que os serviços imobiliários e de seguros, apresentaram no período de 1953 a 1958, um deficit de Cr$ 934.171.797,80, deficit que caminha para alguns bilhões de cruzeiros, caso não sejam extintos os citados serviços, estão os argumentos oficiais, a seguir transcritos:

"As rendas patrimoniais adicionadas às rendas imobiliárias proporcionaram aos institutos um rendimento líquido de 1,9 bilhões de cruzeiros, os quais, relacionados às reservas técnicas, revelam que a taxa média obtida se situa aquém de 1,3% e representam pouco mais de 0,5% da receita total do exercício, prova do pequeno papel que desempenham na complementação do custeio do Seguro Social (Oswaldo Yorio – Da Divisão Atuarial do I.A.P. Industriários – MEA nº 72 Pgns. 22).

"Pouco significativa tem sido a contribuição das rendas patrimoniais e a ajuda que ela tem proporcionado, não justificou, plenamente, a criação dispendiosa dos órgãos de inversões de fundos. (Dr.

ANO	Sald. Médio de Cont.	Percentagem da Cont.	Cota média da União	Débito da União
	Cr$		Cr$	Cr$
1938.....	202,00	3 %	6,00	45.807.000,00
1939.....	228,00	3 %	6,70	64.769.000,00
1940.....	241,00	3 %	7,20	158.292.000,00
1941.....	262,00	3 %	7,90	235.783.000.00
1942.....	279,00	3 %	8,40	338.333.000,00
1943.....	319,00	3 %	9,60	467.664.000,00
1944.....	411,00	3 %	12,30	608.595.000,00
1945.....	476,00	3 %	14,30	875.781.000,00
1946.....	613,00	5 %	30,60	1.096.370.000,00
1947.....	710,00	5 %	35,10	1.493.585.000,00
1948.....	797,00	5 %	39,90	2.101.749.000,00
1949.....	926,00	5 %	46,30	2.680.403.000,00
1950.....	995,00	5 %	49,80	3.538.043.000,00
1951.....	1.073,00	6 %	64,30	4.700.000.000,00
1952.....	1.298,00	6 %	77,90	6.234.523.000,00
1953.....	1.418,00	6 %	84,50	8.071.322.000,00
1954.....	1.960,00	6 %	117,60	10.639.499.000,00
1955.....	2.014,00	6 %	120,10	13.873.905.000,00
1956.....	2.886,00	7 %	202,00	18.339.892.000,00
1957.....	3.800,00	7 %	268,00	25.007.058.000,00
1958.....	4.100,00	8 %	328,00	33.975.638.000,00

Severino Montenegro – Atuário Chefe do I.A.P. Comerciários – Publicação citada Páginas 16).

Provado assim indestrutìvelmente que, devido ao custo caríssimo das administrações, a extinção dêsses serviços é uma das condições básicas para a salvação da nossa Previdência Social, resta apenas apresentar a melhor forma de ser efetivada essa extinção, a qual, a nosso ver, é a venda dos conjuntos residenciais aos segurados, e a dos restantes bens mobiliários e imobiliários em concorrência publica, e quanto ao aproveitamento do exército de funcionários lotados nesses serviços, poderá ser feito nas vagas que ocorrerem nos próprios Institutos, ou nos quadros do funcionalismo público, aos quais já estão incorporados por lei.

A quantia apurada com essas vendas, deverá ser depositada no Banco de Desenvolvimento Econômico, a juros de 5% ao ano, e assim, além dos Institutos passarem a ter uma renda de mais 3,7% sôbre a que vinham obtendo, ficarão livres de serviços deficitários, e o referido Banco disporá de mais recursos para financiar a nossa incipiente agricultura e o desenvolvimento das regiões do Norte e do Nordeste do País, ficando os Institutos de Previdência Social com as suas atividades restritas ao cuidado do bem estar dos trabalhadores, pois esta é a razão de ser da existência dos mesmos, pois a continuidade da manutenção de serviços deficitários para atender menos de 5% dos segurados, é algo de inconcebível.

São Paulo, 27 de junho de 1959. *Benedito Paes da Silva*, da Delegação de Sorocaba.

Terceira Tese

Extinção do SAPS, conforme proposta do Conselho Técnico da Previdência Social, e a comprovada impossibilidade de essa autarquia atender a 95% dos que a custeiam, através o desvio de 5% das contribuições que pagam aos respectivos Institutos, e assim, além de terminar com uma situação insustentável e de uma injustiça flagrante, haverá uma economia superior a dois bilhões de cruzeiros, pois em 1958, quando o salário mínimo era de Cruzeiros 3.900,00, do Instituto dos Industriarios, essa autarquia recebeu Cr$ 705.652.340,60, quantia que, adicionada à recebida dos comerciários, bancários, ferroviários, rodoviários, aeroviários e marítimos, deve ter ultrapassado Cruzeiros 1.500.000.000,00.

Justificação

Segundo afirmação feita pelo Chefe da Nação a fls. 171 da Mensagem enviada ao Congresso Nacional em 1956, essa autarquia forneceu no referido ano, através os seus 29 restaurantes populares 43.950 refeições diárias, atendendo assim, apenas 1,22 por cento dos 3.600.000 previdenciários que a custeiam, e como daquela data em diante, enquanto o número de previdenciários aumentou, houve o fechamento de 3 restaurantes, podemos afirmar que, atualmente dita autarquia não atende a 1% dos que a custeiam, impondo-se portanto, a sua extinção, com a máxima brevidade possível.

Quarta Tese

A maior ampliação possível da assistência médica, hospitalar, farmacêutica e dentária, pois a grande percentagem de invalidez entre os previdenciários da maioria dos Estados, é fruto da falta dessa assistência, e o conceito humano da Previdência Social, é o de que, cabe a esta prevenir para evitar a invalidez prematura dos segurados, e não limitar-se sòmente, depois de verificado o infortúnio, ao pagamento de quan-

tias insuficientes para que o segurado, vítima da invalidez, possa fazer face às necessidades mais primárias, como habitação, alimentação e vestuário.

Justificação

Está no conteúdo da própria tese.

Quinta Tese

Execução de medidas efetivas e imediatas, contra os empregadores relapsos que sonegam, não só o pagamento das suas contribuições, como as que descontam dos respectivos empregados, situação jurídica que, face ao nosso Código Penal, constitui "Apropriação Indébita" situação que, aliada à falta de pagamento da parte devida pela União, levou o nosso sistema previdenciário a ruína, exigindo para a sua sobrevivência, os periódicos aumentos das taxas de contribuições, com flagrantes e sensíveis prejuízos para os trabalhadores, para os empregadores honestos que cumprem as suas obrigações, e em última análise, para a ordem econômica da Nação, sendo estranhável a apatia oficial, face a uma situação ilegal e insustentável.

Justificação

Desnecessária pela clareza da tese.

Sexta Tese

Administração dos Institutos por uma junta administrativa composta por 3 membros, sendo 1 representante dos segurados, 1 representante dos empregadores e 1 representando a União, devendo a Presidência dessa Junta ser exercida alternadamente, por trimestre, por cada um dos seus membros, que ficarão assim em igualdade de condições; os representantes dos segurados e dos empregadores, serão indicados pelos respectivos sindicatos e federações.

Justificação

Com essa forma de administração, terminará influência funesta da política nas Instituições de Previdência Social, interferência que a nosso ver, tem uma grande parcela de responsabilidade na grave crise do nosso sistema previdenciário.

Sétima Tese

Descentralização das administrações, através de juntas deliberativas nas Delegacias e Agências Regionais, ficando a cargo destas a concessão de benefícios e o julgamento dos recursos, só sendo admitidos recursos para a administração central em casos excepcionais e a juízo das juntas deliberativas regionais, não podendo entretanto exceder de 90 dias a decisão de qualquer modalidade de recurso.

Justificação

O atual processamento dos processos de benefícios, cujas soluções ficam na dependência dos órgãos centrais, vem prejudicando sobremodo os segurados e seus dependentes e em diversos casos, quando a concessão de benefício se efetiva, o beneficiado já faleceu, tornando-se pois imprescindível a descentralização a que se refere esta tese.

Oitava Tese

Fusão dos Institutos, na forma do que determinou o Decreto nº 35.448, de 1-5-1954, cuja revogação foi conseqüência da oposição de certa categoria profissional.

Justificação

Inúmeras serão as vantagens decorrentes da unificação das Instituições de Previdência Social,

destacando-se entre outros, a simplificação, a economia proveniente da abolição de autarquias que têm a mesma finalidade, melhor e maior penetração no interior, a terminação das divergências relativamente a filiação dos segurados e ainda a anulação das situações criadas com a mudança da categoria profissional dos segurados.

São essas, as alterações que não prejudicarão o andamento da Lei Orgânica da Previdência Social, e que se fazem mister para o reerguimento do nosso sistema previdenciário.

São Paulo, 27 de junho de 1959. – *Benedito Paes da Silva".*

Como vêem V. Exa. Sr. Presidente, e o Senado, o assunto em aprêço não é despiciendo e requer um sério exame de quantos se interessam por uma séria e eficiente reforma da Previdência Social.

Chamando para êle a atenção dos meus ilustres colegas, tenho apenas o intuito de oferecer-lhes alguns dados que os possam auxiliar na justa solução de um dos graves problemas que na atualidade mais angustiam a nação brasileira.

Sr. Presidente, como disse ao iniciar minha oração, recebi de diversos pontos do País, telegramas no mesmo sentido; todos combatendo a transferência dos seguros para as autarquias.

São os seguintes:

"Senador Fernandes Távora

Palácio Monroe – Rio

Tramita nessa Casa do Congresso a Lei Orgânica da Previdência Social, que inclui o monopólio do Seguro dos Acidentes do Trabalho pelos Institutos de Previdência, medida que além de manifestamente inconstitucional atenta contra o princípio da livre concorrência e a ordem econômica do País. É conhecida a incapacidade de os Institutos de Previdência atenderem com a mesma eficiência que as emprêsas privadas, com experiência adquirida em longos anos de atividade. Afora êsses aspectos por si só indicativos do desacêrto do projeto, deve-se atentar para o fato de que o desemprêgo em massa será acarretado com a extinção das emprêsas privadas, causando problema social dos mais graves. Apelamos pois, para o alto espírito de compreensão de V. Exa., apoiando as emendas que visam a excluir os arts. 201 e 202 do aludido projeto, com o que estará prestando reais serviços à Nação. Saudações. – *Antônio Galvão*, Presidente em exercício da Associação Comercial de Pernambuco".

"Senador Fernandes Távora

Palácio Monroe – Rio

Tramita nessa Casa do Congresso, a Lei Orgânica da Previdência Social, que inclui o monopólio do Seguro dos acidentes do Trabalho pelos Institutos de Previdência, medida que, além de manifestamente inconstitucional, atenta contra o princípio da livre concorrência e a Ordem Econômica do País. É conhecida a incapacidade de os Institutos de Previdência atenderem com a mesma eficiência que as emprêsas privadas, com experiência adquirida em longos anos de atividade. Afora êsses aspectos por si só indicativos de desacêrto do projeto, deve-se atentar para o fato de que o desemprêgo em massa será acarretado com a extinção das emprêsas privadas, causando problema social dos mais graves. Apelamos, pois, para o alto espírito de compreensão de V. Exa., apoiando as emendas que visam a excluir os artigos 201 e 202 do aludido projeto

com o que estará prestando reais serviços à Nação. Saudações. – *Miguel Vita* – Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco".

"Senador Fernandes Távora

Palácio Monroe – Rio

Tramita nessa Casa do Congresso, a Lei Orgânica da Previdência Social, que inclui o monopólio do Seguro dos Acidentes do Trabalho, pelos Institutos de Previdência, medida que, além de manifestamente inconstitucional, atenta contra o princípio da livre concorrência e a ordem econômica do País. É conhecida a incapacidade de os Institutos de Previdência atenderem com a mesma eficiência que as emprêsas privadas, com experiência adquirida em longos anos de atividade. Afora êsses aspectos, por si só indicativos do desacêrto do projeto, deve-se atentar para o fato de que o desemprêgo em massa será acarretado com a extinção das emprêsas privadas, causando problema social dos mais graves. Apelamos, pois, para o alto espírito de compreensão de V. Exa., apoiando as emendas que visam a excluir os artigos 201 e 202 do aludido projeto, com o que estará prestando reais serviços à Nação. Saudações. – *Miguel Vita*, Presidente em exercício do Centro das Indústrias de Pernambuco".

Fortaleza

Exmo. Sr.

Senador Fernandes Távora

A Associação Comercial do Ceará apela para o espírito público de V. Exa., com a continuação da concorrência em Seguros de Acidentes de Trabalho entre companhias privadas e Institutos, por consultar aos melhores interêsses dos empregados e empregadores, evitando-se desempregos na classe securitária, decorrente do monopólio pelas autarquias. – *Raimundo Oliveira Filho*, Presidente".

"Exmo. Sr.

Senador Fernandes Távora

Rio.

O Sindicato dos Empregados nas Emprêsas de Seguros Privados de Capitalização de Fortaleza recorre ao alto espírito de justiça de V. Exa. solicitando a manutenção da concorrência dos Seguros de Acidentes de Trabalho entre as companhias privadas e Institutos, evitando-se o monopólio, que sòmente desempregos e desajustamentos traria aos que têm seu ganha-pão nas companhias privadas. Atenciosamente. – *Clóvis Matos Reis*. – Presidente".

"De Fortaleza CE 250 194 31 14 HOS.

Sindicato Industriais Fiação Tecelagem Ceará conclama Vossência recusar aprovação monopólio Institutos Seguros Acidentes Trabalho vg que acarretaria desempregos classe securitária vg sem beneficiar operários et empregadores como ocorre regimes atual concorrência atenciosamente. – *Antônio Diogo de Siqueira Filho*, Presidente em exercício".

"Senador Fernandes Távora – D.F.

Fortaleza – Ceará.

A Federação das Associações de Comércio e Indústria do Ceará apelam para o espírito patriótica de V. Exa. no sentido da rejeição da Lei de Monopólio nos Institutos do Seguro de Acidentes no Trabalho, continuando concorrência entre autarquias e companhias privadas. A emulação, beneficia empregados e empregadores sem trazer

desajustamento social decorrente de desempregos que o monopólio acarretaria na classe securitária. Saudações – *José Ramos Tôrres de Mello* – Presidente".

Pôrto Alegre – RGS

Exmo. Senhor Senador Fernandes Távora.

Senado Federal

Rio de Janeiro – DF"

A Associação Comercial de Pôrto Alegre coerente com o princípio da livre iniciativa, que sempre defendeu, com a devida vênia solicita de V. Exa. a atenção especial para os dispositivos 201 e 202 do Projeto de Previdência Social cuja aprovação constituirá clamorosa injustiça e atentado contra aquêle preceito. Esta entidade não é contrária que se propiciem maiores benefícios aos trabalhadores porém sem prejuízo das classes empregadoras, mormente nesta época de enormes dificuldades que atravessamos. A pretendida exclusividade de realização de seguro de acidentes do trabalho pelos Institutos de Previdência, além, de ferir preceitos democráticos de livre concorrência virá impor graves dificuldades às companhias seguradoras legalmente constituídas e sumàriamente alijadas de operar nesse ramo com perniciosos efeitos para sua economia. Confiantes em V. Exa. em denegar a aprovação daqueles dispositivos, expressamos ao ilustre Senador os melhores agradecimentos.

Atenciosas saudações. – *Àlvaro Coelho Borges* – Presidente".

"Senador Fernandes Távora,

Rio D.F.

Fortaleza Ceará

A Federação das Indústrias do Estado do Ceará solicita empenho de V. Exa. na continuação da concorrência nos Seguros de Acidentes no Trabalho entre companhias privadas e Institutos. O monopólio pelas autarquias traria sòmente desempregos na classe securitária sem nenhum benefício entre classes operáriais e patronais como ocorre naquele regime. Saudações – *Mário C. Vieira* – Vice-Presidente em exercício".

"Exmo. Sr.

Senador Fernandes Távora

Senado Federal

Rio de Janeiro – DF

O Sindicato das Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização apela para Vossa Excelência no sentido de que não sancione com seu voto o atentado à atividade privada do seguro de acidente do trabalho matéria inexplicàvelmente inserida no Projeto de Lei de Previdência Social artigos 201 e 202. Não é crível seja versado assunto em diploma legal estranho a sua estruturação nos moldes da Constituição Federal. Ademais a eficiência das seguradoras privadas é um amparo ao trabalhador acidentado e constitui um argumento decisivo a manutenção do *statu quo* atual. Entretanto, existe razão maior para a prevalência do extranho princípio, qual seja o desrespeito ao regime democrático instituído pela Lei Maior, que no momento se pretende desmantelar o trabalho organizado, sem a menor consideração à segurança a que todos têm direito a aspirar. Antecipa agradecimentos a Vossa Excelência pela atenção que espera merecer. – *Lauro Sturm* – Presidente.

"Senador Fernandes Távora
Senado Federal
Rio de Janeiro – DF.
Belo Horizonte – Minas Gerais.

Conscientes da valiosa cooperação que a Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho vem prestando aos empregados e empregadores, manifestamos a Vossa Excelência nosso empenho contra a transferência da referida Carteira para o monopólio estatal. – *Dirceu Duarte Braga*, Presidente da Associação Mineira de Agricultura.

"Senador Fernandes Távora
Palácio Monroe
Rio de Janeiro – DF

O Sindicato dos Empregados das Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo vem pedir especial atenção a Vossa Excelência para a situação de insegurança em que se encontrarão três mil securitários, médicos, enfermeiros, empregados de Companhias de Seguros neste Estado em face do art. 201 do Projeto de Previdência Social, que monopoliza os seguros de acidentes de trabalho, a favor dos institutos de Aposentadoria e Pensões. A emenda do ilustre Senador Lima Teixeira ao artigo 202 não garante tampouco o aproveitamento da totalidade dos empregados nos Institutos, condicionando o aproveitamento mesmo daqueles com mais de dois anos de serviços a normas a serem estabelecidas em regulamento cujos têrmos são desconhecidos. Pedimos permissão para salientar que o quadro social dêste Sindicato será enormemente desfalcado com o desligamento de cêrca da metade de seus sindicalizados, acarretando desequilíbrio na nossa situação financeira e supressão de vários importantes serviços assistenciais prestados gratuitamente. Respeitosas saudações.

Sindicato dos Empregados de Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo – *Walter Mellega Fiorezzi*, Presidente.

Sr. Presidente, "O Globo", numa de suas últimas edições, publica, a propósito do assunto, a seguinte nota:

INEXEQÜÍVEL E INCONSTITUCIONAL O MONOPÓLIO DO SEGURO DE ACIDENTES

"Será um precedente perigoso para futuras investidas do Estado contra a livre iniciativa", declara o parecer do advogado Jossé Fontes de Alencar, do Departamento Jurídico da Federação das Indústrias, ao projeto em tramitação na Câmara e que pretende estabelecer o monopólio estatal do seguro contra acidentes de trabalho. Além dos bilhões de cruzeiros que terá de pagar de indenização às companhias privadas que exploram êste ramo, o Estado perderá, ainda, receita tributária avaliada em cêrca de 120 milhões de cruzeiros, relativa aos contratos celebrados, entre particulares e as emprêsas atualmente em funcionamento.

Responsabilidade

Depois de citar vários constitucionalistas, afirma o parecer que dezenas de companhias se encontram em funcionamento, envolvendo os interêsses do capital empregado, sócios, acionistas e patrimônio além de extenso quadro de pessoal. A responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados a tão vultoso conjunto de direitos e interêsses só pode caber ao Estado, sob a forma de indenização, ao estabelecer o monopólio expropriador.

Burocracia

Além dêstes incovenientes, assinalam-se os prejuízos que decorrerão da inclusão do seguro contra acidentes na "via crucis" dos guichês dos Institutos, reconhecidos unânimemente como morosos e imperfeitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, dando desempenho à incumbência que recebi de transmitir ao Senado reclamações que me chegaram de todos os pontos do País. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Sr. Fernandes Távora, deixa a cadeira da presidência, o Sr. Filinto Müller, assumindo-a, o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, terceiro orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE (lê o seguinte discurso): – Os meus deveres de Senador pelo Maranhão e de amigo do Embaixador Negrão de Lima, me obrigam a ocupar esta tribuna, para fazer o elogio do eminente ex-chanceler que hoje deixou o serviço do Govêrno e da política exterior do País. Naquele pôsto, como nos demais que tem ocupado, revelou-se o Embaixador Negrão de Lima o mesmo homem sereno, educado, solene e compassado. Embaixador, Ministro da Justiça, Prefeito do Distrito Federal e Ministro do Exterior, não abandonou o Embaixador Negrão de Lima a velha prudência do político mineiro e a proverbial honradez que é, aliás, o apanágio de tôda sua família. Sua passagem pela Pasta dos Negócios Estrangeiros foi eficiente e silenciosa. Resolveu com bom senso e perfeito equilíbrio os casos mais complicados, inclusive no incidente Delgado, quando com paciência e tolerância resolveu o problema que a insensatez de um leviano criou e robusteceu. Várias vêzes já tenho ocupado esta tribuna para exaltar o Embaixador Negrão de Lima, tôdas as vêzes que S. Exa. deixa o poder. Não quero hoje quebrar a praxe que há anos adoto.

Ficam assim, Sr. Presidente, registradas nos Anais do Senado estas singelas palavras com que procuro homenagear o meu amigo, ilustre homem de Estado e dedicado servidor da causa pública.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Concede-me V. Exa. a honra de um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – No momento em que o nobre colega presta justa e oportuna homenagem ao eminente Embaixador Negrão de Lima, quando vem de deixar a Pasta das Relações Exteriores do Brasil onde prestou à Pátria os mais brilhantes e assinalados serviços, solicito fale Vossa Excelência não apenas em seu nome pessoal ou da bancada a que pertence mas, também, em nome do próprio Partido Social Democrático ou melhor, da Maioria do Senado da República. Não faltarão a V. Exa. títulos nem motivos para render preito de justiça a um dos mais ilustres, competentes e eminentes homens públicos que dirigiram o Itamarati.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Muito agradeço o aparte com que me honra o eminente Líder, Senador Lameira Bittencourt, autorizando-me a falar em nome do Partido Social Democrático e da Maioria do Senado.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Pois não.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Associo-me às justas homenagens que V. Exa. presta ao ilustre Embaixador Negrão de Lima. A frente do Ministério das Relações Exteriores, realizou S. Exa. administração digna dos melhores encômios, pela sua capacidade de trabalho e pelo ritmo que imprimiu ao Itamarati, onde deixou traços marcantes de sua personalidade. A opinião que traduzo é compartilhada pela maioria dos brasileiros, que não regateiam aplausos à brilhante atuação daquele eminente homem público.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – Acaba Vossa Excelência de ouvir um dos integrantes da nossa bancada – o nobre Senador Lima Teixeira – manifestar a sua solidariedade à homenagem que o nobre colega presta neste instante em que o ilustre Embaixador Negrão de Lima deixa a Pasta das Relações Exteriores. Permita V. Exa. que agora também o faça em meu nome pessoal e da bancada que represento nesta Casa, em virtude da ausência do seu titular efetivo, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Conheço o Embaixador Negrão de Lima e venho acompanhando a trajetória da sua vida pública. Exerceu sempre com brilhantismo as funções que lhe foram confiadas, inclusive à frente do Ministério das Relações Exteriores. Nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, não temos qualquer restrição a fazer atuação de S. Exa. no setor da política internacional. Lamentamos – e o digo com sinceridade – o afastamento de S. Exa., mas a política está a exigir a remodelação dos quadros ministeriais, e o árbitro da questão é, exclusivamente, o eminente Presidente Juscelino Kubitschek. Só S. Exa. sabe da oportunidade de fazer modificações no seu Ministério. Assim, temos de aceitar o fato como imposição de conjuntura política, mas lamentamos a saída do Embaixador Negrão de Lima do Itamarati, esperando que o seu sucessor, Sr. Horácio Láfer prossiga em sua obra, a fim de que o Brasil seja atendido em suas pretensões, sem fugir à linha nacionalista que corresponde aos anseios do povo, quando se trata dos interêsses do Brasil no campo internacional. É o apêlo que dirijo ao novo titular da Pasta das Relações Exteriores, no ensejo, e o que desejava dizer a V. Exa. secundando as palavras do eminente Líder da Maioria e, também ao ilustre companheiro de bancada, Senador Lima Teixeira.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Agradeço o aparte com que me distingue o ilustre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Vivaldo Lima.

O SR. RUI PALMEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com satisfação.

O SR. RUI PALMEIRA: – Dou inteira solidariedade às palavras de V. Exa. Ainda ontem o Senador Afonso Arinos teve oportunidade de fixar aspectos bem louváveis da gestão do eminente Sr. Negrão de Lima, à frente do Ministério das Relações Exteriores.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Muito agradeço o aparte do eminente Vice-Líder da Minoria, Senador Rui Palmeira que constituirá motivo de satisfação e orgulho para o Embaixador Negrão de Lima.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com todo o prazer.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Como sempre, V. Exa. faz justiça a um dos homens mais dignos do nosso País pelo seu aprumo, procedimento, inteligência e alta linha na direção da política exterior do Brasil. O Itamarati reviveu os dias gloriosos de Rio Branco, tendo à frente o ilustre Chanceler Negrão de Lima. É muito louvável a ação de V. Exa., nobre Senador Victorino Freire, rendendo essa homenagem ao eminente cidadão que há pouco deixou a pasta das Relações Exteriores, e solidarizo-me com Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Muito agradeço o aparte com que me honrou o colega de representação, Senador Públio de Mello.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Permite V. Exa. um aparte.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com todo o prazer.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Embora já se tenha manifestado, em nome do Partido Social Democrático e da Maioria, o nobre Senador Lameira Bittencourt, que elogiou a atuação do Senhor Negrão de Lima como Ministro das Relações Exteriores, não desejo deixar passar a oportunidade sem expressar minha admiração a êsse homem público. Honrou êle, sempre, os cargos que lhe foram confiados pelo Govêrno pelos quais passou, sem exceção, ilustrando-os com suas virtudes cívicas, com sua atuação política, que não mereceu ataques dos mais ferrenhos adversários, e com espírito público que, causa satisfação a todos os membros de seu Partido.

Na ocasião em que S. Exa. se afasta daquela Pasta, onde serviu com tanto brilho, manifesto, de público, nesta Casa do Congresso, mais uma vez, a minha admiração e o meu orgulho por tão valoroso correligionário. S. Exa. que emprestou o seu concurso, com galhardia, ao atual Govêrno, sai de viseira erguida, deixando-nos convictos de que os pessedistas ilustram e dignificam os cargos que ocupam.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Agradeço o aparte do eminente Senador Gaspar Velloso.

Sinto-me bem, Sr. Presidente, e à vontade louvando os que saem sem os remorsos que geram os deveres mal cumpridos; sinto-me bem em louvar o Embaixador Negrão de Lima ao deixar o Ministério das Relações Exteriores, e faço votos para que seu sucessor, o eminente Ministro Horácio Láfer, tenha uma feliz administração.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com muito prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: – Congratulo-me com V. Exa. por estar fazendo da tribuna do Senado, o elogio do grande Ministro Negrão de Lima. Sua atuação no Ministério do Exterior foi realmente brilhante, numa das horas mais difíceis que atravessava o País. Nós do Partido Social Democrático devemos orgulhar-nos do companheiro que tanto elevou o nome do Brasil.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro.

É esta, Sr. Presidente, a homenagem que desejava prestar à figura preclara e ilustre do ex-chanceler Francisco Negrão de Lima. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à Revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 257, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1959, que permite a fixação de época especial, no ano letivo de 1959, para a prestação de exames finais no 5º ano das Faculdades de Direito de todo o País.

Sala das Sessões, em 4-8-59. – *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final de que trata o Parecer nº 386, de 1959, anteriormente lido e cuja publicação foi dispensada.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara aos Deputados.

Sôbre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 258, DE 1959

Nos têrmos do art. 212, IV alínea "Y" do Regimento Interno, requeremos a transcrição na Ata dos trabalhos da sessão de hoje dos discursos pronunciados na despedida do Ministro Haroldo Teixeira Valladão, do Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões, em 4 de agôsto de 1959. – *Attílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com o Regimento Interno, o requerimento deveria ser apreciada no fim da Ordem do Dia, hoje constituída de trabalho das Comissões. Assim sendo, processar-se-á imediatamente à sua discussão e votação.

Lembro aos Srs. Senadores que, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 202 do Regimento Interno, quando o discurso a ser transcrito exceder o limite de cinco páginas, a diferença deve ser custeada pelo requerente da transcrição. Nessa hipótese, o requerimento, é submetido à deliberação do Plenário instruído com parecer da Comissão Diretora e orçamento do custo da publicação. No presente caso, entretanto, verifica-se, desde logo, que a publicação não atingirá cinco páginas. Por êsse motivo, a Mesa deixa de encaminhar o requerimento à Comissão Diretora, submetendo-o,

desde logo, à deliberação do Plenário.

Em discussão o requerimento. *(Pausa)*.

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

O discurso será transcrito em Ata.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única do Parecer nº 367, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça propondo, nos têrmos do art. 324 alínea 3, do Regimento Interno, seja sustado o curso de Projeto de Lei do Senado número 25, de 1957, até que o Plenário delibere sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958.

NOTA: – O Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1957, entrega aos contribuintes, excluídos a União e os Empregadores, a direção dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. Dispõe sôbre o processo de provimento e institui a Convenção Nacional para a Previdência Social; e Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958, dispõe sôbre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências.

2 – Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1959, que dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 2.599, de 13 de setembro de 1955, que dispõe sôbre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 382, de 1959).

3 – Discussão única da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1956, que dispõe sôbre contagem de tempo de serviço de funcionário público civil, tendo Pareceres, sob ns. 368 e 369, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e de Serviço Público Civil, pela rejeição.

4 – Discussão única do Veto nº 2, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto ao Projeto de Lei Municipal nº 505-A, de 1957, que estabelece a co-responsabilidade das firmas construtoras e das que executam trabalhos ou serviços complementares, e dos profissionais executores das obras ou serviços, e fixa as penalidades a que ficam sujeitas umas e outras, na forma que menciona, tendo Parecer Favorável, sob número 383, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às quinze horas e cinqüenta e cinco minutos.

PUBLICAÇÃO FEITA NOS TÊRMOS DO REQUERIMENTO NÚMERO 258, DE 1959, DO SR. SENADOR ATTÍLIO VIVACQUA, APROVADO NA SESSÃO DE 4-8-1959.

Orações do Presidente, Ministros, Procurador Geral, Representantes dos advogados e dos partidos políticos, na sessão de 8 de julho de 1959, do Tribunal Superior Eleitoral, pela despedida do Ministro Haroldo Valladdão.

Despedida do Senhor Ministro Haroldo Teixeira Valladão, que pronunciou as seguintes palavras:

"Sr. Presidente, Senhores Ministros, Sr. Procurador Geral, Senhores Advogados e Delegados de Partidos:

Aqui venho especialmente, trazer minhas cordiais despedidas aos Juízes, ao Ministério Público, aos

Advogados e Delegados de Partidos e aos funcionários, enfim, a todos que comigo labutaram nos últimos quatro anos neste relevantíssimo serviço público do Brasil que é a Justiça Superior Eleitoral. E sejam minhas primeiras palavras de profundo agradecimento a uns e outros que tanto me auxiliaram com suas luzes e trabalho, a levar a bom têrmo os nobres e árduos encargos de juiz do Tribunal Superior Eleitoral, permitindo-me proclamar que me retiro, pelo imperativo constitucional do prazo, sem ter qualquer processo concluso para despachar ou estudo ou para redação de acórdão.

Elevo, de pronto, meu pensamento em memória daquele nobre colega que Deus chamou no meio da jornada, de Arthur de Souza Marinho, e estendo sem demora meu mui afetuoso abraço aos que comigo continuaram, aos Presidentes Edgard Costa, Luiz Gallotti, Rocha Lagoa, aos Ministros, Frederico Sussekind, Afrânio Costa, Cunha Vasconcellos, José Duarte, Vieira Braga, Macedo Ludolf, Nelson Hungria, Cândido Lôbo, Cunha Mello, Ildefonso Mascarenhas, Lafayette de Andrada, Ary Franco, Guilherme Estellita e Dário de Almeida Magalhães; aos representantes do Ministério Público, Procuradores Gerais, Plínio Travassos e Carlos Medeiros Silva, e Procuradores João Augusto de Miranda Jordão e Paulo Francisco da Rocha Lagoa, aos advogados tantos ilustres colegas e aos Delegados de Partido, em lista difícil de enumerar sem omissões, aos funcionários e servidores dos vários departamentos administrativos que sintetizo nos seus dois competentes e dedicados chefes, Doutores Jayme de Almeida e Geraldo da Costa Manso.

Ninguém poderá jamais – ainda que possuidor de máximas capacidades de trabalho e faculdade de absorção – exclamar: "missão cumprida", sem pensar, agradecido, em todos que o ajudaram, de qualquer forma e cuja cooperação por mínima que fôsse, era, em verdade indispensável à obra realizada.

Êste sentido da profunda interdependência social dos homens, da contínua dependência em que vivemos uns dos outros, eu o proclamei, lá se vão perto de quarenta anos, em meu discurso de orador da turma dos bacharéis de 1921 (mil novecentos e vinte e um) invocando, então, os versos sublimes de Sully Prudhomme, no sonêto "Un songe".

Assim cantou-o o imortal poeta: "Em sonho o lavrador me disse: "Faze tu mesmo teu pão", Eu não te alimento mais; prepara a terra e semeia. / E o tecelão me disse: "Faze tu mesmo tuas roupas". / E o pedreiro me disse: "Toma a trôlha na tua mão". / "E, só, abandonado de todo o gênero humano. / Do qual recebia em tôda parte a maldição implacável. / Quando implorava ao céu a suprema compaixão. / Encontrava leões soltos no meu caminho".

"Mas abri os olhos, duvidando da realidade da aurora; / Ativos operários assobiavam em sua escada, / As oficinas trabalhavam, os campos estavam semeados".

E conclui Sully Prudhomme com estas palavras d'ouro: "Je connus mon bonheur et qu'au monde oú nous sommes Nul ne peut se vanter de se passer dos hommes; Et depuis ce jour-lá je les ai tous aimés", "Eu conheci minha felicidade e que no mundo onde vivemos Ninguém pode se orgulhar de não precisar dos outros; E desde êste dia eu os amei a todos".

Não foge a esta regra universal a função de magistrado. São múltiplas as atividades humanas que concorrem para a sentença, o voto ou acórdão. E depende o êxito do ato judicial, de muita gente: dos interessados ou das partes

na correta postulação dos fatos, dos advogados e do ministério público no seu perfeito enquadramento jurídico, dos funcionários dos serviços auxiliares, cartórios ou secretarias, bibliotecas, jurisprudência, taquigrafia, dactilografia etc., na presteza e eficiência das informações e serviços, e, finalmente, até do próprio juiz, no estudo paciente e concentrado da espécie, com serenidade, independência, culto à verdade, obediência à lei, amor à justiça e caridade para com o próximo.

Também o sucesso duma batalha militar depende não só da competência e do valor dum grande general, senão, também, da atividade exemplar do seu estado-maior dos diversos corpos combatentes e até do trabalho eficiente dum simples soldado transmissor de ordens.

Na obra coletiva de fazer justiça igualam-se, pois, os juízes aos advogados, ao ministério público aos órgãos auxiliares, num todo solidário e indivisível. Não é possível fazer predominar a obra duns sôbre a dos outros. Foi, assim, apenas para brilhar com uma frase de espírito que Charles Montesquieu, Presidente do Parlamento de Bordeaux, muito melhor publicista e homem de letras do que magistrado, imaginou nas célebres "Lettres persanes" e apólogo dum Juiz que considerava o seu ofício uma simples diversão, dizendo: "Qu'avons nous à faire de tous ces volumes de lois!... Nous avons des livres vivants qui sont les avocats; ils travaillent, pour nous et se chargent de nous instruire..."

A minha atual experiência, de Juiz de alto Tribunal Judiciário por um quatriênio, confirmou em meu espírito aquela interdependência fundamental dos órgãos da Justiça. Tantas e quantas vêzes fui descobrir o norte para a decisão da causa num argumento, num raciocínio, num precedente num livro, encontrado em arrazoado, em parecer, em informação em pesquisa bibliográfica. E não raro ia me equivocando quando pretendia descobrir sòzinho a verdade, abstraindo dos elementos dos autos...

Permitiu Deus que eu completasse com esta importante magistratura judicial o ciclo de minhas diversas atividades jurídico-priofissionais.

Advogado militante há trinta e sete anos e Professor de Direito há vinte e nove anos, nas duas atividades, sem qualquer interrupção "manu diurna, manu noturna", Ministério Público como Procurador Criminal da República e Procurador Regional Eleitoral, 1933-1934 (mil novecentos e trinta e três-mil novecentos e trinta e quatro), Autor de projetos na Comissão Legislativa, de Leis sôbre Entrada e Expulsão de Estrangeiros, Naturalização e Cooperação Internacional dos Processos Criminais, 1932-34 (mil novecentos e trinta e dois-trinta e quatro), Consultor Geral da República, 1947-50 (mil novecentos e quarenta e sete-cinqüenta) – só me faltava ser Juiz.

Procurei sê-lo nestes quatro anos com o mesmo espírito que sempre pus em minhas outras funções: seriedade, dedicação, eficiência, austeridade, amor à coisa pública.

Vós direis se realizei Êsse ideal, mas eu vos digo que deixo na Justiça Eleitoral uma boa parte da minha vida; consagrei-lhe sempre dias e dias de estudos e pesquisas dei-lhe, sem restrições, o melhor de minhas fôrças.

E daí, porque a verdadeira saudade supõe amor ou amizade perfeitos, e que nesta hora suprema de separação já levo grandes saudades – desta casa e desta família de obreiros da justiça eleitoral. A partida para quem se deu todo é realmente, uma dor, mas compensada pelo terno e profundo sentimento que perdura, vencendo a

distância e o tempo e que se chama saudade.... Quem não a tem não viveu, mas para a ter é preciso possuir a coragem de partir.

Ao me empossar supliquei o amparo de Deus, para a eficácia de minha tarefa pela suprema causa da Justiça. Quero, agora, encerrando estas palavras, agradecer ao Criador aquêle amparo que nunca me faltou, ainda mais, por me ter permitido assistir, como juiz, à justíssima entronização nesta sala magna, por feliz iniciativa do Presidente Rocha Lagoa, da imagem de cristo.

Inclino-me, respeitosamente, e imploro ao Divino Mestre me conceda a graça suprema de conservar, sempre, no coração, a Fé e a Justiça".

MINISTRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA LAGOA, PRESIDENTE: – "Meus Senhores, este é um dia de tristeza para a Justiça Eleitoral, por isso que ficará ela doravante privada do concurso luminoso do eminente Ministro Haroldo Valladão jurista de projeção internacional que, durante um quatriênio, trouxe as luzes de sua experiência do seu talento, da sua cultura e da sua dedicação, à boa marcha dos nossos trabalhos. Para saudar Sua Excelência, em nome do Tribunal designei o ilustre Ministro Nelson Hungria, a quem dou a palavra".

MINISTRO NELSON HUNGRIA: – "Senhor Presidente: – Com a retirada do Professor Haroldo Valladão, que vem de completar o segundo biênio de sua judicatura ao nosso lado, fica êste Tribunal desfalcado de um de seus mais Iídimos valores. É um precioso elemento que se aparta de nós, para atender ao preceito constitucional no sentido da periódica sucessividade dos membros desta Casa.

Dizer que deploramos profundamente a partida do Prof. Valladão não é repetir um chavão protocolar, mas traduzir um autêntico estado de ânimo coletivo. Nós já nos habituamos a sua companhia como a qualquer coisa que fôsse indispensável à nossa integração e eficiência de corpo colegiado da Justiça Eleitoral.

Durante quatro anos, o Professor Valladão estêve, aqui a esclarecer-nos com a sua privilegiada inteligência, a instruir-nos com a sua extensa e variada cultura, a encantar-nos com a sua irresistível dialética, a orientar-nos com a sua vigilante atenção e dar-nos o exemplo da sua isenção de espírito e serenidade de ânimo. Foi um guia atilado e cauteloso a nos evitar erradas pelo caminho e a nos indicar o rumo certo nas encruzilhadas. Nós nos sentíamos ufanos da honra e prestígio que êle emprestava a esta Côrte. Advogado provectíssimo e emérito professor de direito, projetando-se quer no plano nacional quer na dimensão internacional. Haroldo Valladão – *si parva licet componere magnis* – é como um dêsses recursos terapêuticos que se revelam excelentes tanto para uso interno quanto para uso externo.

Por sua onímoda atividade intelectual e cultural no campo do direito, fê-se uma das glórias da atual geração de juristas brasileiros. Ainda recentemente, foi premiado com a láurea máxima a que pode aspirar um cultor de direto em nosso País; a medalha Teixeira de Freitas, conferida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros.

Enumerar os títulos que representam sua consagração difinitiva é relembrar a sua participação em tôda uma série de episódios culminantes da cultura e vida jurídica do Brasil nestes últimos 30 (trinta) anos.

Dêle se pode dizer que tem sido um notável colaborador da consciência jurídica nacional. Avêsso à rotina, e dotado de inquieta e fecunda curiosidade investigadora, seu espírito é uma janela aberta

para o mundo e uma antena sensível a todos os movimentos de opinião, inovações ou conquistas no âmbito da ciência jurídica; e êle próprio é um *avant coureur* de teorias, critérios e sugestões, alguns dos quais ultrapassando a própria atualidade, visam à solução de desconsertantes problemas que o futuro pode oferecer-nos, com gradativo aperfeiçoamento da técnica e potência dos foguetes destinados ao devassamento dos planêtas do nosso sistema solar, tendo provocado repercussão por todo o mundo civilizado a sua interessante tese sôbre o "Direito Interplanetário e Direito Inter Gentes Planetárias".

Nesta Casa, Haroldo Valladão, como de seu feitio, jamais assumiu a atitude de um contemplativo ou comodista. Estava sempre entre os que militam na linha de frente. Não foi apenas um intérprete passivo de direito legislativo, mas, também, com a rara acuidade de seus votos, um formador de direito, um exímio adaptador de direito à multifária e cambiante realidade dos fatos e das coisas. É de aquilatar-se por aí o *deficit* que vamos sofrer com o seu afastamento. Dificilmente será preenchido o vasio que sua ausência causará neste Tribunal.

Restar-nos-á, apenas o consôlo de que ainda poderemos captar no fundo de nossa memória os ecos de suas lições e conselhos; e será esta lembrança uma continuada homenagem que prestaremos ao companheiro Ilustre que hoje se despede de nós".

O SR. MINISTRO CÂNDIDO MESQUITA DA CUNHA LOBO: - "Senhor Presidente. Ao entrar hoje neste Tribunal, 8 de julho de 1959, não percebi que teria de assistir à despedida do ilustre colega Professor Haroldo Valladão e colhido de surprêsa pela brilhante palavra de S. Exa., não posso deixar de manifestar-me pesaroso pelo acontecimento que, sem dúvida veio causar lamentável situação de desfalque moral e intelectual que nos enche de sincera tristeza pela ausência de S. Exa. em nossos trabalhos diários.

S. Exa., citando Sully de Prudhomme, quando êste gênio francês disse que cada vez mais estava convencido de que precisava dos outros, – o fêz com marcante propriedade como se êsse fôsse o seu caso, a sua situação. Realmente, a tese, que demonstra sua admirável formação cristã, é atual e é verdadeira, tendo aplicação por inteiro no ensejo desta despedida, porque não há dúvida de que todos neste Tribunal vão sentir a falta de S. Exa., com seus admiráveis votos, provas inegáveis de seu senso de equilíbrio e de jurista provecte que é. Nós ficamos, mas, a precisar de S. Exa. cuja operosidade é realmente ímpar e cuja ilustração é inegàvelmente um exemplo a seguir, demonstração inequívoca da alta linhagem jurídica de que S. Exa. é possuidor.

Aliás, permitam os meus colegas que realce neste momento em que o sentimento fala mais alto, que invoque a figura emérita do Professor Alfredo Valladão, digno pai do nosso homenageado; permita-me, igualmente, o Professor Haroldo Valladão que eu invoque a figura de meu pai, aquele "sábio e santo varão", como o chamou o grande Clóvis Bevilacqua que a Faculdade de Direito serviu de guia espiritual à S. Exa., **tornan-se** seu amigo e admirador do talento que o aluno revelava no brilhantíssimo curso que vinha fazendo, promissor que era de um futuro radiante na cátedra e na advocacia, o que, em realidade, passados já tantos anos, estamos todos consagrando como uma realização.

O Professor Alfredo Valladão, cujo nome o filho tanto tem sabido honrar e dignificar, deve ter orgulho de ver o seu primogênito

estar ocupando uma cátedra na mesma Faculdade em que lecionou e dividiu seu saber com a juventude da época. Não estou dizendo palavras porventura sujeitas ao crivo de equívocas interpretações porque, em verdade, são elas as de todos aquêles que participam da esfera judiciária brasileira, na qual o Professor Haroldo Valladão goza do maior prestígio e do mais alto conceito com projeção internacional irrecusável. Senhor Professor Haroldo Valladão: V. Exa. saindo do nosso convívio, pode estar certo de que permanecerá dentro do nosso coração agradecido e da nossa irrestrita admiração. "*Quandiu enim vivimus in certamine sumus*".

O SR. MINISTRO DJALMA TAVARES DA CUNHA MELLO: – "Subscrevo Senhor Presidente, o que acaba de ser dito a propósito da atuação do Professor Haroldo Valladão como Juiz desta Côrte. O desempenho, magnífico Patriótico, das funções de Juiz do Tribunal Superior Eleitoral, justapõe-se à trajetória dignificante de Sua Excelência pelo fôro, como advogado dos maiores e dos melhores; amolda-se ao conceito que tem Sua Excelência como professor catedrático da Universidade do Brasil.

Advogado, Haroldo Valladão chegou aos postos mais altos da advocacia de vez que foi, por eleição, Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil. De realçar-se o brilho, argúcia, e austeridade com que se portou no exercício dessas duas presidências, inclusive representando sua classe em congressos jurídicos internacionais. Professor, catedrático, vitalício, da Universidade do Brasil, Haroldo Valladão vem escrevendo ali páginas admiráveis de dedicação ao Ensino Superior, de devotamente ao dever, de aptidão incomum. Tem procurado e conseguido, sem dúvida, elevar o Ensino, tornar verdadeiramente profícua a ação universitária. Ao Professor Haroldo Valladão, no dia em que termina sua tarefa, seu mandato, nesta Côrte, apresento homenagens e faço augúrios os mais auspiciosos".

O SR. MINISTRO GUILHERME ESTELLITA: – Senhor Presidente, sou, nesta Casa, o único que não tem a honra de ser membro efetivo dêste Tribunal, estando aqui numa substituição eventual a um dos juízes de maior eminência neste Colégio, o Desembargador Vieira Braga, que, por motivo de saúde não se encontra em exercício. Mas esta circunstância, Senhor Presidente, não me tira, estou certo, autoridade para, neste momento, interpretar os sentimentos, não sòmente meus, como os de S. Exa. por ocasião da despedida do Senhor Ministro Haroldo Valladão. Estou certo de que as considerações que farei a respeito do Ministro Haroldo Valladão serão apoiadas pelo Ministro Vieira Braga. Senhor Presidente, pelos eminentes colegas que me precederam já foi feito um bosquejo da vida do jurista que hoje deixa a judicatura dêste Tribunal Superior; do professor que, em 1930, entrou para a Faculdade de Direito onde o fui encontrar, quando em 1934 lá comecei também a lecionar.

Sr. Presidente, o que tem sido a atuação do Professor Haroldo Valladão, na Faculdade Nacional de Direito, todo mundo o sabe, pela repercução extensa do seu nome. Tem sido S. Exa. um professor da mais alta competência, de grande empenho na execução perfeita de sua missão, da consciência rara no desempenho dos seus deveres, distinguido por uma nomeada invejável nos centros culturais, não só da Europa, como dos Estados Unidos. Na Faculdade, tem sido distinguido com investiduras do mais alto relêvo, qual a de re-

presentar essa mesma Faculdade no Conselho Universitário e distinguido, também, pelos alunos que o têm feito, reiteradas vêzes, patrono de turmas de bacharelandos. Senhor Presidente, quem conhece as dificuldades, os óbices enormes criados em nosso País, ao desempenho consciencioso à efetiva e severa missão do ensinar, sabe quanto isto traduz de valor, quanto isto significa, quanto isto depõe em favor do Professor Haroldo Valladão.

Mas não é êste, apenas o louvor devido ao ilustre Ministro que hoje deixa suas atividades neste Tribunal. S. Exa. é; também, o advogado de nota. Já o encontrei empenhado nas lides do fôro, quando, em 1928, iniciei minha carreira de Juiz. S. Exa. começava, então a sua carreira, mas já era advogado de conceito e no desdobrar de sua atividade de advogado confirma aquêle bom conceito que, desde o início vinha cercando o nome do advogado Haroldo Valladão. S. Exa. chegou, como advogado, às mais altas posições que a um profissional é dado aspirar: Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Agora, mesmo, Sr. Presidente, como jurista, o Professor Valladão acaba de receber esta honraria excepcional, que é a medalha "Teixeira de Freitas". Ora, Sr. Presidente, tudo isto vem mostrar que, do ponto de vista do Professor, do ponto de vista do Advogado, temos uma figura culminante nesses setores de atividade intelectual.

Aludirei, agora, ao magistrado da Justiça Eleitoral. Apenas há dois meses funcionando neste Tribunal, não tive o longo período que tiveram os outros eminentes colegas de apreciar a atuação do Juiz Haroldo Valladão, durante êsse quatriênio de S. Exa. como membro dêste Tribunal. Quero entretanto, dizer que, mesmo neste curto espaço de tempo em que me foi dado acompanhar a atuação de S. Exa., recolhi a melhor das impressões como magistrado. Apreciei a maneira pela qual êsse Juiz desempenhou suas funções, dado o interêsse que S. Exa. sempre revelou em conhecer as situações de fato argüidas na causa; com segurança, dado empenho por S. Exa. revelado em decidir bem, investigando de todo o modo, quais eram os fatos, quais eram as questões jurídicas, sujeitas a debate. E, Sr. Presidente, se, pela minha breve permanência nesta Casa, não posso dar meu testemunho mais extenso sôbre o que foi êsse quatriênio de judicatura, aí está a supri-lo o testemunho, autorizado dos colegas que aqui estiveram durante todo êsse tempo, ao lado de Sua Excelência.

Assim, Sr. Presidente, é com extraordinária satisfação que manifesto êstes conceitos a respeito do Professor Haroldo Valladão, do Advogado Haroldo Valladão e do Ministro Haroldo Valladão, conceitos que representam uma contribuição de justiça que os seus contemporâneos fazem a S. Exa. Lamento por isso mesmo que êste Tribunal Superior se veja privado de um colaborador de tanta importância, de tanto valor, de tanta eficiência, para a boa justiça de suas decisões. Mas o imperativo constitucional há que ser obedecido, e, nesta oportunidade, resta-nos apenas fazermos justiça ao Juiz que se retira dizendo que S. Exa. aqui bem serviu à causa pública.

O SR. MINISTRO ILDEFONSO MASCARENHAS: – Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Procurador Geral, Senhor Ministro Haroldo Valladão. Tenho a honra de ser amigo e companheiro de S. Exa. desde a juventude. Conheci S. Exa. no dia em que iniciava a sua vida de Professor, em 1929, quando fazia seu concurso de livre docente, e eu assistia entusiasmado ao seu brilho

e à sua cultura. Êsse fato marcou nosso conhecimento e me revelou que estava diante de um moço que, pelo seu talento, pelos seus conhecimentos, pela sua dedicação ao estudo, pela sua honestidade intelectual, pelo seu idealismo, pela sua tenacidade e pelo seu civismo – consciente e exaltado – seria uma glória de nossa geração.

Realmente, Sr. Ministro Haroldo Valladão, V. Exa. é hoje uma glória de nossa geração. É um expoente do magistério, é um expoente na advocacia, é um expoente nas letras jurídicas, é um expoente na magistratura. Em tudo a que se dedica Vossa Excelência se excede a si próprio, porque realiza, com exatidão exemplar, tudo a que aspira e planeja.

V. Exa. é, realmente, um homem raro, porque é um homem de fé, de princípios, de ação, de compostura, de sinceridade, um homem que tem a vocação de servir. Como é um idealista sempre semeia boa semente e a boa semente que V. Exa. plantou, como Professor, germinou, Ministro Haroldo Valladão, e se tornou planta, e essa planta se transformou em flor, e a flor se fêz em fruto, e êsse fruto, hoje, se revela no julgamento unânime que a sociedade brasileira faz de Vossa Excelência.

V. Exa. é consagrado pela magistratura, é consagrado pelos seus colegas, é consagrado pelos advogados, é consagrado pelos estudiosos do Direito, é consagrado pelo magistério e é consagrado pelos mestres da cultura jurídica internacional. V. Exa. não é apenas um nome nacional; é também um nome internacional.

Fui companheiro de V. Exa. no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no Conselho Universitário da Universidade do Brasil, no Instituto dos Advogados Brasileiros, em Congressos Jurídicos Internacionais, na Dinamarca, em Luxemburgo, na França e na Espanha. Tive oportunidade de ver o prestígio, o acatamento, o respeito que o seu nome, que a sua presença, que a sua palavra e o seu conceito merecem nas assembléias jurídicas internacionais. Posso afirmar, por isto, Senhor Ministro Haroldo Valladão, que V. Exa. é um jurista de fama internacional.

V. Exa. tem sido um grande professor. Êste é o seu maior título, porque a juventude vê em V. Exa. um guia, e a maior glória a que pode um professor aspirar é, justamente, esta de servir de exemplo à mocidade. V. Exa. tem sido, mais que qualquer outro professor da Faculdade Nacional de Direito, onde, ao lado de V. Exa. tive a honra de ensinar aos alunos. V. Exa. tem sido, mais que qualquer outro, paraninfo e patrono de turmas. A juventude vê em V. Exa. um modêlo, um padrão que deve seguir e imitar. Mas, além de grande Professor, grande advogado, grande jurista, grande organizador, sempre homem de ação e eficiência, agindo com seriedade, com dedicação, com austeridade, V. Exa. é um cidadão completo. Conhecendo V. Exa. desde a juventude e privando de sua intimidade, posso depor: é um filho perfeito, um marido digno de admiração de tôdas as mulheres, um pai extremosíssimo, um amigo de lealdade absoluta, um brasileiro exemplar.

E é por isso, Sr. Professor, que afirmei há pouco, ser V. Exa. um homem raro, um homem de exceção; mais do que isso; V. Exa. é um homem feliz e o é porque não vive apenas, mas vive bem e porque consegue, hoje, no julgamento dêsteTribunal a afirmação e proclamação de que V. Exa., como juiz, honrou a magistratura brasileira. Da mesma maneira que, como Professor e como jurista, V. Exa. se tornou outra glória dêste Tribunal. Sinto, como seu amigo e como Juiz do Tribunal Superior Eleitoral, a sua partida. *(Palmas).*

O DR. PROCURADOR GERAL CARLOS MEDEIROS SILVA: – Senhores Ministros, Sr. Professor Haroldo Valladão. O nosso prezado Professor Haroldo Valladão deixa hoje o exercício do elevado cargo de Juiz dêste Egrégio Tribunal, após 4 (quatro) anos de exercício.

De sua atuação como Juiz falam bem alto os brilhantes votos aqui proferidos, que hão de servir, por longo tempo, como fonte de saber e de doutrina, da mais pura inspiração democrática constitucional. Em verdade, a sua conduta neste Tribunal foi a seqüência lógica de uma fecunda e portentosa carreira de jurista, como advogado e professor sempre voltada para, as mais nobres causas do direito. É, pois, com júbilo e particular amizade que em nome do Ministério Público Eleitoral e no meu próprio me associo às justas homenagens que neste momento acaba de receber dêste Egrégio Tribunal.

O DR. JORGE ALBERTO VINHAIS: – Sr. Presidente, Srs. Ministros, Senhor Ministro Haroldo Valladão, em nome dos Delegados de Partidos credenciados nesta Casa cabe-me externar, também, aquilo que S. Exa. o Sr. Ministro Presidente classificou da tristeza que em todos nós vai, pelo fato de, em face ao impedimento constitucional, V. Exa. deixar, nesta data, de ter assento nesta alta Côrte especializada. Todos os eminentes Ministros, pares de V. Exa. salientaram as qualidades, as grandes virtudes de caráter, dignidade, de alto saber, de equilíbrio e de honra de espírito de V. Exa. Sr. Presidente não vamos mais nos perder em palavras. Façamos nossas, aqui todas essas expressões que acabaram de ser proferidas em redação ao ilustre advogado que acima de tudo dignificou sua classe, representando-a neste Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Estamos certos de que V. Exa. continuará nessa trilha invejável, de grande cultor do Direito, de Professor, de Magistrado e de Advogado, Êsses, os nossos desejos.

O SR. MINISTRO HAROLDO TEIXEIRA VALLADÃO (agradecendo disse): – Sr. Presidente, é profundamente comovido que venho agradecer as extremamente bondosas palavras com que V. Exa., com que o insigne intérprete dêste Tribunal, o eminente Ministro Nelson Hungria; com que meus eminentes colegas Cândido Lobo, Cunha Mello, Ildefonso Mascarenhas, Guilherme Estellita e Vieira Braga, com que o Doutor Procurador Geral e o Delegado dos Partidos, Dr. Jorge Vinhais, ajuizaram de minha atuação nesta Casa. Inicialmente, Senhor Presidente, lamento possuir um só coração, tantos são os profundos agradecimentos que merecem os que acabaram de, generosìssimamente, se referir à minha personalidade. Doutra parte, disse, no meu discurso de despedida, que tinha dado e como o tinha dado, grande parte de minha vida à Justiça Eleitoral, esperando que Vossas Excelências dissessem se eu, realmente, algo tinha feito a Vossas Excelências, acabaram de o proclamar; isto me conforta intensa e eternamente.

Senhor Presidente, sempre procurei seguir o lema: ser eficiente, ser eficaz. Tirei de Boileau em "L'art Poetique". Êste Conselho: 'Tiens toi a ton sujet". Tal é a divisa que dou a meus alunos, a que sigo em minha vida e aqui adotei como Juiz. Observo-a, sempre, na fraqueza das minhas fôrças, mas com o entusiasmo de meu ânimo, até o fim.

Recordo-me, sempre, de uma peça de teatro, a que assisti, em Paris, há alguns anos do tempo ainda daquele notável comediógrafo "d'avant guerre" – Bernstein, creio que "Le bonheur", apresentada em 1936, no Teatro do Gymnase em que se destacava a figu-

ra de um jovem que não era brilhante, que não era, como nós, dizemos, notável ou genial, mas tudo que êle fazia dava certo, todo o encargo que recebia, cumpria plenamente; então, seu futuro sogro, um Conselheiro de Estado, representado pelo grande ator Victor Francen, tão apropriado para o tipo clássico de Conselheiro de Estado francês, dizia: "Ce jeune homme est un jeune homme efficace". Não quero outro adjetivo na minha vida: ser um homem eficaz. Entendo que é só por me ter esforçado nesta direção que mereço êsse transbordamento de generosidade de meus companheiros de trabalho.

Quero significar aberta e inesquecìvelmente ao eminente Ministro Nelson Hungria todo o meu penhor pela síntese que Sua Excelência fêz naquele seu estilo arrebatador, com espíritio e coração de *lege ferenda* da minha atividade cultural. E ao eminente Ministro Cândido Lôbo, pela rememoração tão delicada da nossa antiga amizade, sublimada no culto que Sua Excelência tem e eu também pelo Prof. Abelardo Lôbo, e no preito que S. Exa. acaba de prestar, e que também presto, ao Prof. Alfredo Valladão. Ao eminente Ministro Cunha Mello, meu antigo e prezado companheiro no Instituto dos Advogados e no Conselho Federal da Ordem dos Advogados, pelas tão honrosas referências à minha atuação na Presidência daqueles órgãos e ainda, com a autoridade que tem S. Exa. de ex-professor do Recife, à minha atuação como catedrático de direito. Ao professor Ildefonso Mascarenhas, amigo de tantos anos colega de cátedra, de conselhos, de congressos faço-o "ab imo rectore", pelas expressões que só se explicam pela nossa tradicional amizade e que me encheram, por todos os lados o coração. E, finalmente, sou muito grato ao eminente Ministro Guilherme Estellita, Juiz que substitui o Ministro Vieira Braga, licenciado para tratamento de saúde, Sua Excelência foi de extrema fidalguia na exposição de meu currículo. Vão me permitir os colegas que abra um parêntesis para me referir ao Ministro Vieira Braga, que, com sacrifício, aqui veio me dar também o seu abraço. Sua Excelência não usou da palavra porque não está em exercício, mas quero retribuir aquilo que Sua Excelência pensa a meu respeito porque estou certo que merece o mais alto agradecimento. Fomos companheiros de bancada, servindo lado a lado, há muito tempo, e encontrei em S. Exa. um sentimento de independência, de equilíbrio, de justiça que o tornou, para mim um paradigma. Muito me penhoraram as palavras do eminente Dr. Procurador Geral, cuja atuação tem sido de grande marca. S. Exa. sublinhou algo que me tocou intensamente: a minha formação democrática e constitucional. Tenho lutado, há muitos anos, pela democracia no Brasil, desde meu primeiro livro "Direito-Solidariedade-Justiça" depois, no segundo "Justiça-Democracia-Paz"; e agora, no recente "Paz-Direito-Técnica". E meus pronunciamentos, nas magnas teses constitucionais, discutidas neste Tribunal, têm sido sempre filtradas por êste prisma: democracia constitucional. E, finalmente, aos Advogados e Delegados de Partido, na pessoa de seu Ilustre intérprete, Dr. Jorge Vinhais, abro, também, meu coração, porque, como disse, sem sua colaboração não teria atingido o norte, para minhas decisões. Como fiz sentir em meu discurso, já levo saudades. Para levar saudades é preciso ter amizade ou amor perfeitos. E foi o que tive por esta Casa. Quem não as tem, não viveu... Para tê-las é preciso a prévia coragem de padecer a dor da partida... Meu saudoso adeus a todos".

82ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 5 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (54).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados nº 1.187, encaminhando o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 50, DE 1959

Dispõe sôbre o aproveitamento de oficiais no Serviço de Engenharia da Marinha e

regula a situação dos mesmos no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão aproveitados no Serviço de Engenharia da Marinha do Brasil e transferidos para o Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais os Capitães-de-Fragata Oswaldo Lins e Carlos de Albuquerque Corrêa Gondim e o Capitão-de-Corveta Gabriel Emillano de Almeida Fialho.

Art. 2º Os oficiais mencionados no art. 1º ingressarão no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais sem ocupar vaga, sendo colocados na posição correspondente à sua antiguidade relativa com referência aos oficiais dêsse corpo, quando se encontravam no Corpo da Armada, e sendo então homologados aos oficiais daquele corpo que se lhes seguirem em antiguidade.

Art. 3º O acesso dos oficiais homologados em virtude da presente lei dar-se-á até o último pôsto do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, mantida sempre a situação de homologia com os oficiais do referido corpo.

Art. 4º As cláusulas de acesso dos oficiais homólogos serão as mesmas estabelecidas para os oficiais Engenheiros e Técnicos Navais.

Art. 5º Os oficiais homólogos serão promovidos por antiguidade, simultâneamente com os oficiais do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais a que estiverem homologados.

Art. 6º Os oficiais homólogos concorrerão com os oficiais do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais nas promoções por merecimento.

Parágrafo único. Ao oficial homólogo promovido por merecimento será alterada a homologação de conformidade com a nova situação que a promoção lhe houver conferido, ficando homologado ao oficial do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais que, após a promoção, se lhe seguir em antiguidade.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Segurança Nacional.

PARECERES
NS. 387, 388 E 389, DE 1959

Nº 387, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1955, que concede permissão às *organizações sindicais patronais para fazerem parte,* como *membros, da Seção Brasileira do Conselho Inter-americano de Comércio e Produção.*

Relator: Sr. *Lourival Fontes.*

O Projeto de Lei nº 18, de 1955 que concede permissão às organizações sindicais patronais para fazerem parte, como membros, da Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção e sôbre o qual já tivemos oportunidade de opinar favoràvelmente a sua aprovação, volta ao exame dêste órgão, para que apreciemos emenda oferecida pela douta Comissão de Legislação Social.

Trata-se de simples emenda de redação, a fim de melhor atender à técnica legislativa e à sistemática de nossa legislação do trabalho. Assim é que, ao invés da expressão "organizações sindicais patronais", propõe-se a redação seguinte para o texto modificado:

"Art. 1º É facultado às entidades sindicais de empregadores fazerem parte, como

membros, da Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção".

Nada há a opor à presente emenda.

Acontece, todavia, que o projeto, a requerimento do ilustre Senador Gaspar Velloso,. volta também às Comissões, para que estas se manifestem novamente sôbre o mesmo, à vista de esclarecimento da Mesa, quando a proposição se achava na Ordem do Dia para a sua primeira discussão.

É que, o projeto apresentado a 1º de agôsto de 1955, e tendo por finalidade precípua o atendimento à exigência do art. 565 da consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto, modificado pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946, subordinava a licença do Congresso Nacional a filiação de entidades sindicais a organizações internacionais, todo o estudo da matéria foi feito à base dêsse texto legal.

Posteriormente, todavia a Lei número 2.802, de 18 de junho de 1956, alterou o citado art. 565 do nosso Código do Trabalho, tornando da competência do Presidente da República a concessão da licença em aprêço.

Sem dúvida, desapareceu a base sôbre a qual se assentava a proposição. Entretanto, ainda aí, não cabe a esta Comissão apreciar o mérito do projeto, que não envolve matéria jurídico-constitucional passível de mais extenso exame.

Às Comissões de Legislação Social e de Relações Exteriores cabe melhor apreciar a conveniência e oportunidade da medida visada pelo projeto, já agora modificativo de dispositivo legal diferente daquele em que, de início, se fundamentava.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1957, – *Cunha Mello,* Presidente. – *Lourival Fontes,* Relator. – *Daniel Krieger. – Argemiro de Figueiredo. – Ruy Carneiro. – Lima Guimarães. – Gilberto Marinho. – Benedicto Valladares. – João Villasbôas. – Gaspar Velloso.*

Nº 388, de 1959

Da Comissão de Legislação Social, ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1955.

Relator : Sr. *Abelardo Jurema.*

O projeto em referência é da lavra do eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti e faculta o ingresso das entidades sindicais patronais na Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social, e Relações Exteriores, recebeu parecer favorável da primeira. A segunda aprovou-o igualmente, nos têrmos da emenda sugerida pelo Relator. A terceira aprovou o projeto e a emenda.

A matéria com sua redação inicial e a constante da emenda, visava a retirar as organizações sindicais, que menciona da proibição contida no art. 565 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946, *verbis:*

"Art. 565. As entidades sindicais reconhecidas nos têrmos desta lei não poderão filiar-se ou manter relações com organizações internacionais, salvo licença prévia do Congresso Nacional.

2. Figurando a proposição em Ordem do Dia, a Mesa houve por bem esclarecer que o citado dispositivo da Consolidação havia sido alterado pela Lei recente (nº 2.802 de 18 de junho de 1956), que dis-

ciplinou a espécie da seguinte forma:

"Art. 565. As entidades sindicais reconhecidas nos têrmos desta lei não poderão filiar-se a organizações internacionais, nem com elas manter relações, sem prévia licença concedida por decreto do Presidente da República".

A diferença entre os dois dispositivos está apenas na autoridade concedente da autorização.

Com base em tal esclarecimento, o eminente Senador Gaspar Velloso, com assentimento da Casa, requereu fôssem novamente ouvidos os órgãos técnicos, já agora sôbre o fato novo apontado.

A Comissão de Justiça, nessa nova fase da tramitação, do projeto, nenhum reparo lhe ofereceu no duplo aspecto constitucional e jurídico, entendendo que, sôbre o mérito, diriam esta Comissão e a de Relações Exteriores.

3. Não há, de nossa parte, como alterar o primitivo pronunciamento dêste órgão técnico, através de parecer do eminente Senador Filinto Müller. A Lei nº 2.802, citada, modificou sòmente como já se disse, o órgão ou poder outorgante da autorização filiatória, retirando a incumbência do Congresso Nacional, para atribuí-la ao Presidente da República. E muito embora seja genérico o seu alcance, abrangendo o conjunto, ou totalidade das associações sindicais, nada impede que uma lei nova instaure a exceção preconizada pelo projeto em aprêço. Transformado êste em lei, continua vigente o diploma legal anterior para as demais entidades sindicais. Não existe, pois, do ponto de vista de técnica, no tocante à eficácia dos dois instrumentos, qualquer choque ou oposição, que anule ou fruste qualquer dêles.

4. Quanto ao mérito, subscrevemos o brilhante parecer anteriormente lavrado pelo nobre Senador Filinto Müller e subscrito por esta Comissão nos têrmos da Emenda no 1-C.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1957. – *Neves da Rocha,* Presidente. – *Abelardo Jurema,* Relator. – *Fausto Cabral.* – *Mário Motta.* – *Leônidas Mello.*

PARECER
Nº 389, DE 1959

Da Comissão de Relações Exteriores sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 18-55.

Relator: Sr. *Auro Moura Andrade.*

O Projeto de Lei nº 18-55, de autoria do Senador Kerginaldo Cavalcanti, visa a conceder permissão às organizações sindicais patronais para fazerem parte, como Membros, da Seção Brasileira do Conselho Inter-Americano de Consultas e Produção.

Fundamenta-se o projeto no art. 565 da Consolidação das Leis do Trabalho, de 23 de julho de 1946, que proíbe a filiação de entidades sindicais, de qualquer natureza, às organizações internacionais, salvo licença (prévia do Congresso Nacional.

O Decreto-lei nº 9.502, de 26 de julho de 1946 foi baixado pelo então Presidente Dutra, na fase anterior à Constituição Federal, tendo este transferido ao Congresso Nacional a responsabilidade pela concessão da licença em causa. Entretanto, na primeira oportunidade que se apresentou ao Congresso Nacional, êste, pela Lei nº 2.802, de 18 de junho de 1955, modificou o texto do art. 565 da referida Consolidação e devolveu ao Presidente da República, a capacidade legal para conceder a mesma licença.

Está assim redigido, por fôrça da referida lei o mencionado artigo: *"As entidades sindicais reconhecidas nos têrmos desta lei, não poderão filiar-se a organizações internacionais, nem com elas manter relações, sem prévia licença concedida por decreto do Presidente da República".*

É pois, totalmente inviável a proposição legislativa contida no presente projeto. O Congresso despiu-se de competência para outorgar tais licenças e devolveu-a, por lei, ao Presidente da República. Enquanto prevalecer a Lei nº 2.802, não cabe ao Poder Legislativo pronunciamento legal sobre o assunto.

Está a matéria do presente projeto fora do campo do Congresso e pertence, hoje à competência privativa do Chefe do Executivo Nacional.

Opino, assim, pela rejeição do projeto, por falta de base legal.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 1959. – *Afonso Arinos,* Presidente. – *Auro Moura Andrade* Relator. – *Vivaldo Lima. – Benedicto Valladares. – Lourival Fontes. – Gaspar Velloso.*

PARECER
Nº 390, DE 1959

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 223, *de* 1958

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas do Projeto de Lei nº 223, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados, considerando como de redação a emenda oferecida pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 4 de agôsto de 1959. – *Mourão Vieira,* Presidente. – *Ary Vianna,* Relator. – *Padre Calazans.*

ANEXO AO PARECER
Nº 390, DE 1959

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 223, *de* 1958, *que concede a pensão especial de Cr$* 3.000,00, *mensais, a Elza Borges Tavares, filha de Joaquim de Lima Tavares.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a pensão especial de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, a Elza Borges Tavares, filha de Joaquim de Lima Tavares, ex-operário do Arsenal de Guerra.

Art. 2º O pagamento da pensão, de que trata esta lei, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, primeiro orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (*): – Sr. Presidente, o meu Estado, Santa Catarina, homenageia todos os anos, neste mês a memória de uma de suas gloriosas filhas, Ana de Jesus Ribeiro, conhecida em todo o mundo como Anita Garibaldi, nascida em Laguna, no dia 4 de agôsto de 1819 e falecida a 30 de agôsto de 1849, com apenas 30 anos de idade.

A 29 de julho de 1839, quando da proclamação da Independência do Estado, conheceu Giuseppe Garibaldi, com quem se casou, em 26 e março de 1842, na cidade de Montevidéu. Unidos pelo casamento, só a morte os separou, depois

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

de uma vida gloriosa de lutas no Brasil e na Itália.

Anita Garibaldi teve seu batismo de fogo a 4 de novembro de 1839, na enseada da Imbituba, em Santa Catarina, a bordo dos navios Rio Pardo e Seival. Anita demonstrou bravura invulgar nessa batalha, em que de carabina em punho e peito a descoberto, começou sua gloriosa vida militar. Num dado momento, quando a luta ia mais encarniçada e a vitória começava a pender para os adversários, ferida Anita, gritou-lhe Garibaldi: "Anita, retira-te para o porão para não morreres". Ela, bravamente, respondeu: "Sim, irei, mas para enxotar os covardes que lá se tenham escondido". Foi e retornou ao tombadilho para lutar. Dias após, a 15 de novembro, num outro combate na Barra de Laguna, êste desigual pois a esquadra imperial, muito mais poderosa, derrotou a de Garibaldi, novamente a brasileira Anita demonstrou bravura extraordinária, quando seu marido resolveu entrar pela Barra de Laguna onde encalhou o Seival e desembarcou.

Nas jornadas de terra, Anita sempre foi a mesma heroína, animando a todos, concitando-os ao combate contra os imperialistas.

Em 12 de janeiro de 1840, no Campo das Forquilhas, cercada pelo inimigo e intimada a render-se não o fêz, e só após a morte de sua montada foi feita prisioneira.

Em 1848, Anita e o Giuseppe Garibaldi seguiram para a Itália. Lá, Giuseppe Garibaldi, devotando-se à causa da unificação italiana, concitou novamente sua espôsa a entrar na luta, Desenvolveram ambos tal ação que seus nomes são hoje consagrados, do Norte ao Sul da Itália.

Anita Garibaldi faleceu, como disse, aos trinta anos de idade, nos braças de seu marido, Seus restos mortais repousam no Cemitério de Castela.

Na Itália, país, que visitei três vêzes, percorrendo-o totalmente, encontrei, em muitas de suas cidades, monumentos a Giuseppe e Anita Garibaldi. Em Roma, verdadeira obra d'arte consagra-os, e, no pedestal dêsse monumento, pode-se ler: "La Patria L'ammira! L'Italia-L'adora!".

Sr. Presidente, aí está em rápidas palavras, o que foi a "Heroína dos Dois Mundos". E dizer-se que no Brasil tão pouco se tem feito para perpetuar a memória gloriosa de Anita Garibaldi. No meu próprio Estado, só agora se levanta um momento a essa heroína.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Com muito prazer.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Posso informar ao nobre colega que há mais de trinta anos, na Capital do meu Estado, existe uma ermida a Anita Garibaldi.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Bravos a Minas Gerais, que prestou tão significativa homenagem à heroína!

Como dizia, Sr. Presidente, no meu Estado só agora se ergue um monumento a Anita. Assim mesmo a obra está parada porque não foi liberada a verba constante do Orçamento de 1958.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Com muito prazer, nobre Senador.

O SR. MEM DE SÁ: – Não posso deixar de associar-me com abundância d'alma, à justa homenagem que V. Exa. presta à figura legendária e imortal de Anita Garibaldi, pois é figura muito gra-

ta aos riograndenses e ao Rio Grande de Sul.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito obrigado a V. Exa. nobre representante do Rio Grande do Sul que teve a honra de sentir, também, o valor da heroína catarinense.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Com imenso prazer.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – No momento em que V. Exa. homenageia a memória de Anita Garibaldi, estou tomando conhecimento de que o Centro Catarinense, nesta Capital, promoveu um curso de assuntos catarinenses, que se estenderá de 4 a 31 de agôsto, para assinalar essas duas efemérides; morte e nascimento de Anita Garibaldi. Quero, neste instante ressaltar que nada pode recomendar mais um povo do que o culto das suas personagens mais eminentes, nas suas tradições e suas glórias. Congratulo-me, pois, com o Centro Catarinense pelo elevado pensamento que teve, ao promover êsse curso, dando, assim alto sentido cultural às homenagens que ora se prestam em Santa Catarina e em todo o Brasil à heroína de Dois Mundos, que foi Anita Garibaldi. Sua figura de encantadora simplicidade converteu-se em vulto admirável dos Anais de nossa História, como símbolo de heroísmo e do amor à terra catarinense.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito obrigado a Vossa Excelência

Ontem houve a primeira conferência de nosso Centro, proferida pelo ilustre Almirante Lucas Bolteux, justamente sôbre a vida de Anita Garibaldi.

O SR. GUIDO MONDIN: – Permite um parte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – com prazer ouço o aparte ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. GUIDO MONDIN: – Aguardava eu o desenvolvimento da oração que profere o nobre colega em homenagem a Anita Garibaldi. Fazendo justiça, penetra V. Exa. a própria História de minha terra, porque a heroína catarinense comparece na História do Brasil para unir particularmente nossos dois Estados – Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Creio que à epopéia farroupilha, que tanto orgulha a gente gaúcha e a todo o Brasil, faltava precisamente êsse tom de espiritualidade e de sublimidade que lhe deu a presença de Anita Garibaldi. Como gaúcho ouço V. Exa. com satisfação e orgulho, mesmo, certo de que, neste preito se exalta o nome de uma mulher a quem devemos sempre nossa homenagem para reverenciar a capacidade e a grandeza da alma da mulher brasileira.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, com os aparte proferidos pelos nobres colegas que tão brilhantemente completaram minhas modestas, palavras, deixo a tribuna, prestando também, em nome de meu Estado a mais profunda homenagem á sua dileta filha, a grande heroína Anita Garibaldi.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Com imenso prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Há poucos anos, passando por Santa Catarina, tive a felicidade de observar o carinho com que os catarinenses tratam a heroína que

V. Exa. está glorificando neste momento. O nobre colega mesmo me apontou em Laguna, a casa onde morou aquela brava mulher. Nesse momento, senti um frêmito de patriotismo, que até hoje guardo. Eis porque me associo à homenagem que ora presta a Anita Garibaldi.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Com todo o prazer.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Peço a V. Exa. a fineza de juntar às brilhantes palavras que está proferindo em homenagem à heroína Anita Garibaldi a solidariedade da Bancada do Maranhão que não se podia ausentar nesta demonstração de patriotismo neste momento presenciado pelo Senado da República.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, deixo a tribuna certo de que o Centro Catarinense cumpriu bem o seu dever, programando, para todo êste mês, urna série de conferências sobre Anita Garibaldi. Representante do povo brasileiro cumpre-me reverenciar a memória dessa mulher que tanto elevou o nome do Brasil não só em nossa fronteira come na própria Europa, em terra italiana.

Era só, Sr. Presidente. *(Multe bem! Muito bem! Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador Inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, nesta primeira quinzena de agôsto está transcorrendo o 11º aniversário de fundação de um jornal que conquistou na imprensa brasileira uma situação ímpar como incentivador da amizade que une o nosso País a Portugal. Trata-se do semanário "O Mundo Português", que se edita no Rio de Janeiro sob a direção do jornalista Júlio Caldas e cuja tiragem leva a muitos milhares de leitores, no Brasil, naquela Nação irmã e nos seus territórios ultramarinhos, uma chama sempre viva de confiança, de fé, na grandeza futura da comunidade luso-brasileira.

Nesses 11 anos de circulação, ininterrupta, inúmeras e brilhantes foram as campanhas de "O Mundo Português", visando a tão nobre finalidade. Basta lembrar, como exemplos, as suas iniciativas para desenvolvimento das relações comerciais entre os dois países; para incremento do intercâmbio cultural luso-brasileiro: e a que ainda agora realiza no sentido de obter seja liberada a importação de livros impressos em nosso idioma.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Com prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – O Mundo Português, é realmente, um dos autorizados órgãos da comunidade lusitana em nosso País. De larga tiragem, conceituadíssimo, tem grandes e profundas raízes no seio da própria sociedade brasileira. Queira V. Exa: aceitar êste aparte como manifestação de solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro, por meu intermédio, às justas palavras com que ora distingue os ilustres dirigentes dêsse jornal.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Tão autorizado, e que se robustece agora com o apoio do nosso Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. VIVALDO LIMA: – Do qual V. Exa. é um dos mais brilhantes componentes nesta Casa.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Muito agradecido a Vossa Excelência. Mas, Sr. Presidente, há um outro aspecto da atividade de "O Mundo Português" que não pode ser esquecido no momento em que se comemora o 11º aniversário da sua fundação. É a sua posição de absoluta e irrevogável neutralidade em face das questões políticas de ambas as Nações. É o seu completo alheiamento aos problemas que agitam os dois povos como conseqüências da orientação dos respectivos Governos. Evidentemente, **a** êsse elegante e sábio critério deve o referido jornal o prestígio que desfruta em meio das massas populares e das classes dirigentes do Brasil e de Portugal.

Também por isso não tenho dúvida em fazer desta alta tribuna o registro da grata efeméride do aniversário de "O Mundo Português", tão certo estou de que sòmente louvores merecem seus dirigentes redatores e colaboradores pelo trabalho que realizam. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, terceiro orador inscrito.

O SR. FERNANDES TAVORA (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente. Há mais de uni mês, exatamente no dia 12 de maio, o deputado Anísio Rocha solicitou informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, sôbre a formação universitária do atual reitor da Universidade do Ceará, nos seguintes têrmos:

"Senhor Presidente.

Requeiro a V. Exa., na forma do Regimento, se digne de mandar solicitar, por intermédio do Ministério da Educação, as seguintes informações:

1ª a – Qual a Faculdade de Direito que cursou o Sr. Antônio Martins Filho, da Universidade do Ceará, atualmente à frente da Reitoria.

b – em que ano entrou e quando concluiu seus estudos.

c – cópias completas dos 5 anos de Faculdade e dos cursos Ginasial e Preparatório.

2ª a – quantos funcionários possuí a Universidade do Ceará, entre o pessoal do Quadro e Contratados.

b – Quantos residem fora do Estado.

c – qual a função de cada servidor e os respectivos vencimentos.

d – a relação completa dos familiares do Reitor pertencentes à Universidade cearense.

3ª a – Qual a dotação anual à Universidade do Ceará.

b – quantas viagens já foram feitas ao estrangeiro pelo Reitor Antônio Martins Filho.

c – qual o objetivo.

d – quantas pessoas já foram aos Estados Unidos e Europa às custas da Universidade e qual o objetivo.

4ª a – Por intermédio da Delegacia Fiscal do Estado do Ceará, quando as diversas dotações da Universidades, sòmente referentes a 1959, foram recebidas.

b – qual a quantia recebida e em que data

c – em que Bancos foram depositadas e em nome de quem.

5ª a – qual a vultosa soma gasta, até o momento, na compra de material gráfico pela Universidade do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara em 12 de maio de 1958. – *Anísio Rocha.*

A simples leitura dêste requerimento demonstra que o seu autor tinha dúvidas quanto à formação universitária do atual Reitor daquela Universidade, o que só se pode explicar por haver o Deputado Anísio Rocha aceitado como veraz uma informação absolutamente falsa de um inimigo do Dr. Antônio Martins Filho.

Êste, que se encontrava na Europa, em viagem de estudos, ao ter conhecimento dêsse requerimento de informações, apressou a sua volta ao Brasil, para responder aos itens nêle formulados, ressalvando cabalmente a sua dignidade.

São os têrmos dessa resposta que eu trago, hoje, ao conhecimento do Senado, não apenas visando à defesa de um amigo, como sobretudo a dignidade do ensino universitário do Ceará.

Eis o teor dos documentos enviados ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados pelo Ministro Interino da Educação e Cultura Dr. Pedro Calmon:

"Em 23 de junho de 1959.

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção aos têrmos do ofício de V. Exa., tenho a honra de prestar as informações que se seguem, relativamente ao requerimento nº 278, de 1959, de autoria do Sr. Deputado Anísio Rocha:

1º a) Qual a Faculdade de Direito que cursou o Sr. Antônio Martins Filho, da Universidade do Ceará, atualmente à frente da Reitoria.

– O professor Antônio Martins Filho, Mag. Reitor da Universidade do Ceará, cursou a Faculdade de Direito do Piauí.

b) Em que ano entrou e quando concluiu seus estudos.

– O professor Antônio Martins Filho prestou os exames vestibulares na citada Faculdade em 1º de junho de 1931, tendo sido matriculado nesse mesmo ano, na 1ª série do curso jurídico. Colou grau, após a conclusão do curso, no dia 27 de junho de 1936.

c) Cópias completas dos 5 anos de Faculdade e dos Cursos Ginasial e Preparatórios.

– Junto cópia do telegrama, recebido por êste Ministério, do Diretor da Faculdade de Direito do Piauí, com a indicação de tôda a vida escolar do Professor Antônio Martins Filho (doc. 1).

2º a) Quantos funcionários possui a Universidade do Ceará, entre o pessoal do Quadro e Contratados.

– Junto quadro do Pessoal Permanente e do Pessoal Contratado da Universidade do Ceará (doc. 2).

b) Quantos residem fora do Estado.

– Segundo informa a Universidade do Ceará, são os seguintes os servidores que não estão em exercício na Universidade:

Maria Olímpio Cordeiro de Souza – Escriturária "E" – Estagiando na Divisão do Orçamento do M. E. C. (Port. s/nº, de 8-3-59, Reitor).

Maria Ivonilde da Silva – Serviços. – Realizando Curso de Bibliografia Tecnológica, no Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, em aproveitamento de bôlsa concedida pela Campanha Nacional de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior

(Port.s/nº de 31-3-59, do Reitor)

Maria Enilza da Rocha Soares – Datilógrafo, "D" – à disposição do Gabinete do Ministro de Educação e Cultura, (Port. s/nº, de 21-7-58, do Sr. Ministro).

Mariana Luz de Azevedo – Escriturária "E" – à disposição do Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Cultura com exercício no Instituto Nacional de Surdos e Mudos (Port.nº 221, de 19–6–57, do Sr. Ministro.

José Alcides Pinto – Bibliotecário – Auxiliar, "E" – Realizando Curso de Bibliografia Tecnológica, em aproveitamento de bôlsa concedida pela Campanha Nacional de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (no I.B.B.D) – Port s/nº, de 31–3–59, do Reitor).

Helena Guerreiro – Escriturário "E" – à disposição do Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Cultura (Port. nº 124, de 6-4-57, do Sr. Ministro), para colabora na Campanha Nacional da Merenda Escolar)

Maria Odete O Gradi de Paiva – Oficial Administrativo "K" – Estagiando na Diretoria do Ensino Superior (Port. s/nº, de 21-2-57, do Reitor).

Hélio Teixeira Brant – Bibliotecário "I" – à disposição do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, para colaborar com o Serviço de Radiodifusão Educativa (Port. nº 125, de 6-4-57, do Sr. Ministro).

Isolda Martins D'Alvarez – Bibliotecário Auxiliar "E" – Realizando Curso de Bibliografia Tecnológica do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (Port. s/nº, de 31 de março de 1959, do Reitor).

Aracy fiuza Costa – Bibliotecário "I" – Realizando 2º ano do Curso de Biblioteconomia, da Biblioteca Nacional, em aproveitamento de bôlsa concedida pela Câmara Municipal de Fortaleza (Port.s/nº, de 6-2-59, do Reitor).

Hilda Raupp – Atendente de Pessoal – Realizando Curso de Biblioteconomia na Biblioteca Nacional, em aproveitamento de bôlsa concedida pelo Gôverno do Estado(Port. s/nº de 7–1–59, tendo solicitado, posteriormente, licença para tratamento de saúde).

c) Qual a função de cada servidor e os respectivos vencimentos.

– O cargo ou a função dos servidores e os vencimentos percebidos estão indicados no Documento 2.

d) A relação completa dos familiares do Reitor pertencentes a Universidade cearense.

– Tem parentesco com Mag. Reitor da Universidade do Ceará os seguintes servidores:

– Francisco Martins, professor catedrático da faculdade de Medicina (filho).

– José Murilo de Carvalho Martins assistente da Faculdade de Medicina (filho).

– Milton de Carvalho Martins, professor catedrático interino, da Escola de Engenharia (filho).

– Maria de Lourdes Martins d'Alvarez – Tesoureiro Auxiliar, padrão O exercendo o cargo em Comissão de Tesoureiro (irmã).

– Nephtaly de Moura Carvalho Filho – Tesoureiro-Auxiliar, padrão O (cunhado).

– Zuleíde de Carvalho Martins, Oficial Administrativo, padrão K, designada para ser-vir como oficial do gabinete do Reitor (filha).

– Maria Olímpia Cordeiro de Souza, Escriturário, padrão E (prima).

– Almeri Cordeiro Lima, Datilógrafo, padrão D. (prima).

– José de Ribamar Tote Carvalho, Arquivista, padrão E – (cunhado).

– Ninfa Tote de Moura Carvalho, Oficial Administrativo padrão I (cunhada) .

– Maria Zuleika Pôrto Carvalho, Escriturário, padrão E (parente por afinidade).

3º a) qual a dotação anual à Universidade do Ceará.

– A dotação da Universidade do Ceará, para o exercício corrente, é de Cruzeiros 334.105.160,00.

b) Quantas viagens já foram feitas ao estrangeiro pelo Reitor Antônio Martins Filho.

– Segundo consta dos assentamentos dêste Ministério o Professor António Martins Filho obteve autorização para afastar-se do País, duas vêzes, por despachos do Sr. Presidente da República, de 30 de março de 1957 e de 23 de fevereiro de 1959.

c) Qual o objetivo.

– Consta da E.M. nº 345, de 27 de março de 1957, que o afastamento do Pais era para "tratar, nos Estados Unidos da América de assuntos de imediato interêsse da Universidade, principalmente no que se relaciona à aquisição de equipamentos especializados e a visitas às Universidades e centros culturais do país amigo".

A E.M. nº 66, de 22 de janeiro de 1959, diz que o afastamento do País era para "nos Estados Unidos da América e na Alemanha, tratar de assuntos de interêsses da Universidade e pertinentes à execução do Plano de Metas Educacionais para o Desenvolvimento".

d) Quantas pessoas já foram aos Estados Unidos, e Europa às custas da Universidade.

– Informa a Universidade do Ceará que pessoa alguma foi ao estrangeiro às custas da Universidade.

e) Qual o objetivo.

– Prejudicado.

4º a) Por intermédio da Delegacia Fiscal do Estado do. Ceará, quando as diversas dotações da' Universidade, sòmente referentes a 1959; foram recebidas.

b) Qual a quantia recebida e em que data.,

c) Em que Bancos foram depositados e em nome de quem.

– Para atender aos itens do quesito, junto o Doc. 3.

5º a) Qual a vultosa soma gasta, até o momento, na compra de material gráfico, pela Universidade do Ceará.

– Na compra de material gráfico pela Universidade do Ceará foi despendida, 'até o momento, a importância de Cr$ 9.230.511,00.

A Imprensa Universitária, da Universidade do Ceará, tem, no entanto, receita anual estimada em C$ 3.600.000, 00, como consta do Orçamento da Universidade (Doc. 4).

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – *Pedro Calmon".*

Tenho outros documentos, um do Diretor da Faculdade de Direito do Piauí, mostrando todo o *curriculum* universitário do Dr. Antônio Martins Filho e as notas de funcionalismo, que por não terem grande interêsse, me excuso de ler.

Como vê V. Exa., Sr. Presidente, não havia o menor fundamento no requerimento do ilustre Deputado Anísio Rocha, de cuja boa fé abusou um indivíduo ansioso por vingar–se de um homem trabalhador e digno, que lhe não pôde talvez satisfazer a incabíveis solicitações.

Aludindo a êsse e outros pedidos de informação semelhantes, publicou o "Diário de Noticias" de 23 de junho, a seguinte advertência.

"Temos já comentado o que ocorre de lamentável em relação aos requerimentos de informações formulados por desavisados Congressistas, e voltamos ao assunto, à vista de alguns documentos dessa natureza, publicados no *Diário do Congresso*, recentemente".

O instituto ou a praxe de tais requerimentos é uma faculdade importante que os legisladores devem usar em condições adequadas, com o devido respeito a si mesmos, ao poder do qual participam e do qual fazem seu instrumento de fiscalização junto ao Executivo.

Vários Deputados e também Senadores, entretanto, adotam pedidos de informações formulados por indivíduos interessados e nem sempre escrupulosos, verdadeiras moxinifadas, de redação claudicante, de intensões mesquinhas, de objetivos inferiores.

Não devem os congressistas, em nenhuma hipótese, encampar, sem mais detido exame, questiúnculas e pretensões contrariadas que lhes levam pessoas talvez pouco cuidadosas no uso da confiança que junto aos mesmos conseguem alcançar,

Ou, pelo menos, que não lhes adotem a sintaxe, muitas vêzes, péssima.

Pela honra de sua própria e tão alta investidura e pela dignidade do poder de que participam, cumpre-lhes velar pela preservação do requerimento de informações como coisa séria e respeitável".

Estas palavras sinceras e verdadeiras nunca deveriam ser esquecidas pelos representantes do povo, cuja responsabilidade, critério e dignidade não podem servir de pábulo à gula insaciável dos malsinadores,

O Dr. Antônio Martins Filho, bacharel pela Faculdade de Direito do Piauí, como provam os atestados juntos, é professor da Faculdade de Direito do Ceará, mediante concurso, tem dirigido, com acertada orientação a Universidade do Ceará que, mercê de seus extraordinários esforços e dedicação invulgar, ocupa, hoje, um lugar de destaque entre as demais Universidade do País:

Há no pedido de informações, um item relativo à soma gasta, até o momento, na compra de material gráfico, pela Universidade do Ceará. .

Respondeu o Reitor Martins Filho que, na compra dêsse material, foi despendida, até agora, a importância de 9.230.511 cruzeiros, acrescentando que a Imprensa Universitária, da Universidade do Ceará tem uma receita anual estimada em 3.800.000 cruzeiros (documento nº 4).

E é preciso salientar que ésse material gráfico tem, hoje, duplicado ou triplicado valor.

Eu poderia enumerar, aqui uma série de melhoramentos e benefícios prestados àquele estabelecimento de ensino pelo Reitor Martins Filho, mas prefiro transcrever tópicos de um artigo do "Cor-

reio do Ceará", de 16 de maio, alusivo à injusta campanha movida contra aquêle alto funcionário.

Diz o Correio:

"Para que se compreenda a luta em tôrno da Universidade é preciso que se tenha presente em tôda a sua extesão o alto papel que ela vem desenvolvendo em nosso meio. Êsse papel não é apenas cultural, com a elevação do nível de professores e alunos graças ao novo clima de estudo e pesquisas que ela já introduziu em nosso Estado. É também econômico, pois dispondo de orçamentos anuais superiores aos da própria prefeitura da capital, a Universidade transformou–se num manancial de realizações, cujos reflexos se mostram na construção de diversas obras de vulto, com que se ampliam e se aperfeiçoam as instalações de nosso ensino superior.

Não houvesse, porém a dedicação do reitor que é homem tido e havido como vivendo exclusivamente em função dos deveres e responsabilidades de seu cargo, não se poderá dizer que, dentro de tão pouco tempo, já houvesse a nossa Universidade conseguido e realizado tanto. Acreditamos que nem o mais ferrenhos adversários do prof. Martins Filho negam que ele seja um homem dotado de extraordinária capacidade de trabalho e que pôsto essa fôrça a serviço da instituição a que serve.

Contra a Universidade no entanto, argüi–se que se transformou num ninho de empreguismo. A essa incripação retruca o reitor com a demonstração de que, de todas as Universidades existentes no país, a do Ceará é precisa mente a que mais baixa percentagem ostenta de gastos com o pessoal, consumindo atualmente nesse setor das despesas apenas cerca de 27% do total de sua dotação anual.É uma resposta que parece esmagadora.

A verdade é que nenhum administrador pode pretender ser perfeito. O Reitor Martins filho terá suas falhas, como ele próprio haverá de reconhecer. O que o consagra, porém, é que os erros e defeitos que porventura lhe podem ser imputados, diluem–se diante dos méritos que revela, no exercício do seu pôsto.

Não é pouco o que a Universidade tem realizado em Fortaleza nesses quatro ou cinco anos de sua vida.

É tudo quanto ela há conseguido fazer é obra, não chegando a dizer exclusiva mas teria sido possível obter-se, sem a "guerra" do Magnífico.

Em dinamismo e objetividade, nenhum "outro reitor brasileiro haverá e vencer o prof. Martins Filho . Não é por outra razão que a nossa Universidade é a que está crescendo mais depressa em todo o país.

Para que o Senado tenha a prova, aqui estão os números:

Diz o Professor Antônio Martins Filho num discurso:

"Temos, na parte do pessoal, a verba mais reduzida no orçamento da União. Esta afirmativa poderá ser facilmente confirmada, com uma análise de proporção das verbas empregadas pela Universidade do Ceará e pelas outras universidades.

Se não vejamos:

A Universidade do Rio Grande do Sul gasta com pessoal – 39,54%

A da Bahia – 36,35%

A de Minas – 33,44%

A do Paraná – 32,67%

A do Recife – 29,32%

A do Ceará – 27,97%

Do exposto se infere que nada justifica aquêle pedido de informações maldosamente insinuado a um membro do Parlamento, com o visível intuito de ferir moralmente o digno e esforçado Reitor da Universidade do Ceará.

O SR.JORGE MAYNARD: – Permite V.Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Com todo o prazer.

O SR.JORGE MAYNARD: – No ano passado visitei o estado de V. Exa. Tive a feliz oportunidade de manter demorado contacto com o Professor Antônio Martins Filho; verifiquei tratar-se de homem de bem. Assim, congratulo-me com o nobre colega pela brilhante defesa que faz, neste momento, do Reitor da Universidade do Ceará.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Agradeço o aparte de V. Exa., que confirma minhas palavras. Todos os que vão ao Ceará e têm o prazer de visitar a Universidade daquele Estado, verificam o que afirme e enaltecem a atuação do Reitor daquele estabelecimento escolar, em prol do progresso. do ensino superior na minha terra.

O SR. JORGE MAYNARD: – Foi o que aconteceu comigo.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.(*Muito bem; Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, quarto orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA (lê seguinte discurso): – Sr. Presidente, do Pará chegam as primeiras notícias a respeito da posição do seu mais poderoso partido político, quanto a sucessão governamental no Estado.

Magalhães Barata já cuidava com todo o interesse de consolidar a hegemonia do P.S.D., assegurando a continuidade de sua administração através de um dos elementos de maior realce de sua agremiação, que atraísse igualmente as simpatias e o entusiasmo de outras correntes de opiniões ponderáveis e decisivas para a vitória n pleito que se avizinha.

Magalhães Barata sempre soube ser um líder dentro do seu partido e tornou–se incontestàvelmente pela sua magnífica e desassombrada atuação em todos os postos que ocupou, o ídolo do seu próprio povo.

Havia vista a consagração que lhe tributou toda aquela valorosa gente quando do seu deplorado falecimento.

Não há memória, dizem os contemporâneos de homenagem póstuma igual.Já quando entrava no limiar da agonia, ainda em consciência portanto, percebeu a idolatria e o respeito que envolviam a sua pessoa em todas as camadas sociais, de que não excluíam até os setores da política e da administração controlados pelos seus adversários,que se curvaram depois, reverenciosamente diante do seu esquife.

Atestam-no o documentário daqueles lutuosos dias do funeral do saudoso e combativo paraense.

Ninguém desconhecia, todavia, a predileção que nutria por um vulto atuante e esperançoso da nova

geração de políticos, que êle naturalmente encaminhava, encarreirando-o seguramente, a fim de que se preparasse para a missão de continuador de uma obra iniciada há alguns lustros com a vitória da Revolução de 30, e consolidada a custa de ingentes esforços nas suas constantes escaladas aos altos postos da representação de sua terra natal.

A morte surpreendeu o obstinado e famoso lidador quando ainda dava os retoques finais no compreensível esquema, que lhe asseguraria tranqüila e correta sucessão; a seu ver, de tôda a conveniência para os legítimos interesses e melhores destinos do grau de Estado nortista.

A lealdade e a firmeza de seus correligionários garantem a intangibilidade da combinação política, honrando êles, destarte, a memória de um chefe valoroso e fiel, coisa que acabam de provar com a escolha do nome de um dos filhos espirituais de Magalhães Barata para candidato ao Govêrno no prélio eleitoral de outubro de 1960.

Recai a preferência em individualidade expressiva, com brilhante tirocínio e passado Ilibado, culto e inteligente, afável e compreensivo, dotado de tôdas as qualidades necessárias a tão elevada posição.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA: – Com muito prazer interrompo meu discurso, para ouvir o nobre representante da Amazônia.

O SR. MOURO VIEIRA: – Considero também êste um momento de alegria para mim, por ver que V. Exa. focaliza com tanta propriedade uma das figuras exponenciais da região Amazônica que é sem duvida, o eminente Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Acompanho a vida política, daquele ilustre colega há muitos anos. Tendo servido nas hostes revolucionárias comandadas por Magalhães Barata, bem compreendo por que razão S. Exa., didàticamente, formou no Pará uma escala de políticos na verdadeira acepção do têrmo. Entre êles, avultou, sem dúvida, o nome do nosso ilustre companheiro Lameira Bittencourt.

Afirmo a V. Exa, que essa satisfação não é apenas pessoal, porque no Amazonas todos aprendemos a admirar a figura dêsse nosso colega que representa dignamente a seu Estado nesta Casa e, digo melhor, em muitos momentos tem representado tôda a Amazônia.

O SR. VIVALDO LIMA: – Agradeço ao prezado companheiro de Bancada e tenho satisfação de incluir o seu primoroso aparte no meu desataviado discurso, o qual muito vem reforçar as considerações que faço. (*Lendo*).

Com vasta experiência parlamentar, Deputado várias vêzes e Senador atualmente, atestando a sua larga fôlha de serviço à Nação os próprios Anais do Congresso Nacional, o nobre e vigoroso companheiro Lameira Bittencourt deve ter percebido a ressonância agradável de sua indicação para a mais alta magistratura política do seu Estado, bem como a simpática repercussão havida no seio desta Casa, onde pontifica e se impõe como Líder da Maioria e se envaidece da, estima e da admiração de seus pares, senão mesmo de tôda a coletividade do Senado da República.

A democracia convida naturalmente outros nomes, também credenciados, a porfiarem no afã de obter a preferência do povo, através da manifestação de seu cor–

po eleitoral. E possível, dêsse modo, que tenha Lameira Bittencourt no tablado dos comícios, de aceitar a competição, procurando superá-los com programas e idéias melhores. A contrapartida não se fará esperar é bem verdade, tornando-se cada vez mais renhida a disputa, ao fim da qual o vitorioso surgirá engrandecido e prestigiado, se ela fôr conduzida com toda a elevação, superioridade e respeito mútuos.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA: – Com muito prazer.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Embora tenha chegado em meio do discurso de V. Exa., não posso deixar de manifestar meu aprêço ao Senador Lameira Bittencourt, principalmente pelo fato de ter sido lançado candidato ao Govêrno do Estado do Pará. S. Exa. é homem capaz de substituir o nosso saudoso e ilustre companheiro Magalhães Barata. A eleição do Senador. Lameira Bittencourt será uma garantia para nós do Norte, porque, conhecedor das nossas dificuldades, B. Exa. saberá melhor defender os interêsses do Pará e do resto do Norte do Brasil.

O SR. VIVALDO LIMA: – Muito agradecido a V. Exa., que presta mais uni depoimento sincero a respeito da atuação do Parlamentar ora visado pelas considerações que estou fazendo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Concede–me V. Exa. a honra de um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA: – Aceito com muito prazer o aparte de Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Estou ouvindo, profundamente sensibilizado, emocionado mesmo, não apenas as generosas palavras de V. Exa. como ainda as referências, muito honrosas para mim, dos eminentes colegas, Senadores Mourão Vieira e Mendonça Clark, a propósito da minha atuação nesta Casa, como Senador e Líder da Maioria, e também do lançamento da minha candidatura ao Govêrno do Estado que tenho a honra de representar. A V. Exa. e aos ilustres colegas que se solidarisaram com essa manifestação assaz generosa, de aprêço, de estima e de confiança, que V. Exa. está firmando através do seu bem elaborado discurso, declaro que, se porventura vier a merecer o voto do eleitorado da minha terra, levarei como um dos mais fortes e sadios estímulos para o bom cumprimento do mandado de Governador as palavras e conceitos por V. Exa. externados. Gostaria de poder corresponder melhor ao brilho, à eloqüência e à bondade imensa dos nobres colegas; confesso, entretanto, meus queridos amigos, que, de uns tempos para cá, talvez pelo avançar dos anos, eu me emociono com excessiva facilidade. Daí não poder traduzir, neste instante, com tôda, a veemência, com todo o calor e exaltação, que eu bem gostaria de imprimir às minhas palavras, o meu desvanecido agradecimento pela homenagem com que V. Exa. me distingue. Asseguro, porém, ao nobre colega que, se porventura fôr eleito Governador do meu Estado, não esquecerei jamais a advertência das lições aprendidas no convívio de tão eminentes e dignos Senadores, que têm devotado todos os seus esforços e atividades à solução dos mais altos problemas do País. Antecipo, nestas palavras, o meu mais cordial e penhorado agradecimento, que, em pouco, terei o prazer de traduzir de perto, através de um abraço de amigo, colega e admirador.

O SR. VIVALDO LIMA: – Agradeço ao nobre representante do Pará o aparte que se encastoa, no meu desalinhavado discurso. Presente o nobre colega não pude poupá-lo destas manifestações não generosas mas justas que representam nada mais, nada menos, do que a expressão da verdade, traduzida, na sinceridade das suas palavras.

(Lendo) Até agora no entanto, um nome apenas, foi oficializado e êsse é do eminente Senador, Lameira Bittencourt para manter a continuidade da administração pessedista, presentemente, sob a égide do Governador Moura Carvalho.

Claro é que se não poderia deixar; de formular os cordiais votos no sentido de que se encontre um denominador comum capaz de conciliar os interesses é programas das demais correntes políticas, com o que se concorrera para á pacificação dos espíritos, assegurando o clima propício ao trabalho produtivo e realizador, necessário ao progresso Estado e bem estar do seu povo.

Se tal vier á acontecer, surgindo de outras personalidades outras também preeminentes como o candidato preferencial, a figura já consagrada de Lameira Bittencourt, então, ninguém se admirará se ao cabo do qüinqüênio governamental, êle houver por bem, cumprido altiva e patriòticamente o seu dever para com o Pará e a Nação.

Eram, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir em caráter pessoal a propósito do noticiário sôbre o lançamento da candidatura do nobre e ilustre colega, que tão dignamente representa o seu Estado natal no Senado da República.*(Multo bem! Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente.

Passa–se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Parecer nº 367, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça propondo, nos têrmos do art. 324, alíneas 3, do Regimento Interno, seja sustado o curso do Projeto de Lei do Senado número 25, de 1957, até que o Plenário delibere sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 10 de 1958.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados.(*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER
Nº 36, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1957, que entrega aos contribuintes, excluídos a União e Empregadores, a direção dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.Dispõe sôbre o processo de provimento e institui a Convenção Nacional para a Previdência Social.

Relator: Sr. *Meneses Pimentel.*

De autoria do nobre Senador Moura Andrade, foi submetido à apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 25, de 1957, que propõe seja a direção dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões inclusive o Instituto de Previdência, e Assistência dos Servidores do Estado, exercida pelos respectivos contribuintes, excluídos a União e os Empregadores.

2. Disciplinando a matéria, estabelece ainda normas para provimento dos cargos e institui a Convenção Nacional para a Previdência Nacional.

3. Distribuído em outubro de 1958 ao Senador Ruy Carneiro para emitir parecer, foi nêste o sentido de que, premilinarmente, fôsse ouvido, no que tange à sua conveniência e oportunidade, o Departamento Nacional de Previdência Social através do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

4. Feita a diligencia requerida, o Sr. Ministro Fernando Nóbrega, em ofício de 4 de junho último prestou os seguintes esclarecimentos que lhe foram fornecidos por aquêle Departamento.

"O projeto evidentemente como está redigido, *não consulta aos interêsses da previdência social e conseqüentemente, do Gôverno.*

Fazendo, as instituições de Previdência Social parte do Programa dos governos, cujas diretrizes, logicamente, serão traçadas por êles, enquadrando-se, portanto as direções dessas instituições entre aquelas de imediata confiança do Senhor Presidente da República, é óbvio que não se pode, mediante expresso dispositivo de lei, retirar-se a intervenção do Poder Executivo nas mesmas.

Por outro lado, baseando-se a estrutura das instituições em aprêço na contribuição tríplice e igualitária não se pode positivamente, entregar a sua direção exclusivamente a uma das vigas da instituição com exclusão taxativa das outras duas como claramente estabelece, o art.1º do projeto de lei em foco.

Quer o Govêrno, quer os Empregadores têm também o direto de fiscalizarem a política que fôr traçada para o funcionamento e de se manifestarem sôbre as suas diretrizes.

Milita ainda, contra o projeto, o fato de já se encontrar no próprio Senado Federal o Projeto procedente da Câmara dos Deputados de nº 2.199-C, de 1956, no qual está prevista de maneira muito mais consentânea a constituição do corpo dirigente das instituições de previdência social.

Serão dirigidas por um Presidente, com a participação de um Conselho Administrativo e a fiscalização de um Conselho Fiscal.

O Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal serão constituídos de 9 membros, 3 representantes do gôverno, nomeados pelo Presidente da República, 3 empregados e 3 dos empregadores eleitos pelos sindicatos das respectivas categorias profissionais e econômicas com o mandato de 4 anos.

O Presidente da Instituição será eleito anualmente entre os membros do Conselho Administrativo.

Em face do exposto, *não apresenta o projeto de Lei do Senado Federal, de autoria do Senhor Senador Moura Andrade, razões bastantes que justifiquem a mudança da atual forma de direção das autarquias de previdência social ou da proposta no projeto que dispõe sôbre a estrutura administrativa das mesmas autarquias"*

5. Como se vê o pronunciamento do Departamento Social é manifestadamente contrário a adoção das pro-

vidências autorizadas na proposição em exame.

6. Do ponto de vista constitucional nada impede que seja aprovada.

Entretanto, em virtude das considerações aduzidas e porque entendamos haver conexão entre o Projeto nº 25, de 1959 e o de nº 2.199-C, de 1956, a que se refere aquela autarquia, opinamos com fundamento no artigo 324, alínea 3, do Regimento Interno do Senado, que o estudo do primeiro seja sustado, até que o Plenário delibere se o segundo deve ter prosseguimento, na conformidade do que dispõe o art. 323, § 3º do mesmo Regimento.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *João Villasbôas.* – *Daniel Krieger.* – *Jefferson de Aguiar.* – *Attílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com a deliberação do Plenário, fica suspensa a tramitação do projeto até que o Senado delibere sobre o andamento do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1959, que dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 2.599, de 13 de setembro de 1955, que dispõe sôbre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale, do Silo Francisco (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 382, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra. encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovara queiram, permanecer sentados. (*Pausa*) .

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Câmara dos Deputados:

PARECER
Nº 382, DE 1959

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1959.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa), do Projeto de Lei nº 2, de 1959, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 29 de julho de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Ary Vianna*, Relator. – *Afonso Arinos*

.

ANEXO AO PARECER
Nº 382, DE 1959

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1959, que dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 2.599, de 13 de setembro de 1955, que dispõe sôbre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O artigo 8º da Lei número 2.599, de 13 de setembro de 1955, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º A Comissão do Vale do São Francisco, mediante convênios cooperará com os Municípios da Bacia na instalação ou melhoramento de um, serviço de abastecimento d'água potável, empregando, em cada caso, por conta das dotações do artigo 29, do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias, quantia não superior a Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), competindo-lhe estudar, projetar e executar as respectivas obras".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei no Senado nº 3, de 1956, que dispõe sôbre contagem de tempo de serviço de funcionário público civil, tendo Pareceres sob ns. 368 e 369, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e de Serviço Público Civil, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentadas. *(Pausa)*.

Está aprovada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 3, DE 1959

(Nº 2.995-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sôbre a contagem de tempo de serviço de funcionários públicos civis,

Acrescente-se ao art. 1º do projeto o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Computar-se. á, também, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado às fôrças armadas, mesmo voluntàriamente, inclusive para os casos de aposentadoria que exijam tempo de serviço efetivamente prestado na função pública, especificado na legislação em vigor".

O SR. PRESIDENTE: – O Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1956, vai à sanção nos têrmos em que foi aprovado em definitivo pelas duas Casas do Congresso.

Discussão única do Veto número 2, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto ao Projeto de Lei Municipal nº 505-A de 1957, que estabelece a co-responsabilidade das firmas construtoras e das que executam trabalhos ou serviços complementares, e dos profissionais, executores das obras ou serviços, e fixa as penalidades a que ficam sujeitos umas e outros, na forma que menciona, tendo Parecer Favorável, sob nº 383, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra. encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação,

A votação será feita em escrutínio secreto, utilizando-se o processo mecânico.

Os Senhores Senadores que aprovam o veto votarão "Sim". Os que o rejeitam votarão "Não".

(Procede-se a votação).

O SR. PRESIDENTE: – Votaram "Sim", 27 Srs. Senadores e "Não", 8. O veto foi aprovado. Será fei-

ta a devida comunicação ao Sr. Prefeito do Distrito Federal e à Câmara dos Vereadores.

Está esgota a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO: – Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (*): – Sr. Presidente, ouvimos o discurso do ilustre representante do Estado do Amazonas, o nobre Senador Vivaldo Lima, quanto a homologação pela Convenção do Partido Social Democrático, hà pouco realizada, na cidade de Belém, do nome do eminente Líder da Maioria nesta Casa, Senador Lameira Bittencourt para Governador do Estado do Pará.

Lamentaremos, desde já a ausência, neste Plenário do nobre companheiro, Lameira Bittencourt, certos que estamos de sua vitória nas próximas eleições.

Dedicado e leal colaborador do saudoso Governador Magalhães Barata o Senador Lameira Bittencourt na Chefia do Executivo paraense continuará a obra edificante de benefícios àquele grande povo.

O Nordeste, prazerosamente faz côro às expressões do Extremo Norte na palavra sempre brilhante e sincera, com que costuma expender seus conceitos do nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. RUY CARNEIRO: – Senhor Presidente, o Partido Social Democrático, na palavra de um homem do Nordeste, não podia deixar de aplaudir a feliz idéia da nossa agremiação, seção no Estado do Pará, homologando o nome do Senador Lameira Bittencourt, para futuro dirigente dos destino daquele grande Estado do extremo norte do brasil.

O Sr. Lameira Bittencourt: – Concede-me Exa um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Neste rápido e singelo aparte quero manifestar ao meu eminente Colega prezado amigo e prestígioso correligionário, sem favor uma das mais destacadas figuras da política nacional e um dos mais eminentes membros do Senado da República.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR, LAMEIRA BITTENCOURT: – meu mais síncero agradecimento pelas generosas palavras com que me está distinguindo. Há pouco surpreendeu-me a homenagem da Amazônia, através da palavra inspirada e sincera, como V. Exa. tão bem qualificou, do preclaro colega Vivaldo Lima. Agradeço sinceramente sua manifestação quando todos sabemos que o nosso Companheiro é muito sóbrio muito severo, nos seus pronunciamentos.

Depois dessa homenagem, para mim tão cativante, do nobre Senador Vivaldo Lima com o apoio não menos desvanecedor dos eminentes colegas Senadores Mourão Vieira e Mendonça Clark recebo agora o preito de aprêço e confiança do Nordeste, através de uma das suas vozes mais eloqüentes e autorizadas a do ilustre Senador Ruy Carneiro. Repito, o que há pouco disse ao Senador Vivaldo Lima: se, por ventura, tiver a honra de ser eleito Governador de meu Estado tudo farei para corresponder não só a confiança do

(*) – Não foi revisto pelo orador

povo de minha terra mas também a confiança e estima dos prezados Colegas do Senado da República. No exercício daquele árduo mandato terei sempre presente no meu espírito como fator de orientação e guia para o bom caminho as palavras e exemplos que nesta Casa pude colher. Receba pois o nobre Colega meus agradecimentos com os votos que formulo para que Vossa Excelência sempre e sempre possa prestar à sua grande e heroíca Paraíba e ao Nordeste os assinalados serviços de tôda sua brilhante vida pública.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito obrigado V. Exa., nada tem que agradecer minhas singelas palavras. Não aparteei o eminente colega Senador Vivaldo Lima porque desejava que a Paraíba pela minha voz com palavras muito simples, mas profundamente, sínceras também rendesse sua homenagem ao eminente Senador Lameira Bittencourt.

A atuação do Senador Lameira Bittencourt tem sido admirável nesta Casa, como o foi na Câmara dos Deputados.

O SR. VIVALDO LIMA: – Apoiado.

O SR. RUY CARNEIRO: – Inteligente culto ponderado nas suas manifestações digno nas sua resoluções.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. RUY CARNEIRO: – Será um grande Governador do Pará.

Acreditamos na sua vitória. O Senado perderá tão eminente Colega; mas a Federação ganhará a sua inteligência moça a sua honestidade, a sua experiência de homem público, a sua capacidade de homem trabalhador e realizador em benefício daquela região.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Com prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – V Exa. justificou – e aceito de todo o coração – não haver aparteado meu discurso, Fê-lo, como disse deliberadamente. Preferiu ocupar a tribuna, para melhor fazer sentir o seu estado de ânimo a respeito das minhas palavras a uma das figuras de mais alto relêvo do Senado Federal.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. VIVALDO LIMA: – Teria sido entretanto, sumamente agradável ouvido naquele ensejo, pois teria incorporado ao meu discurso sua brilhantes palavras V. Exa. está prestando, também seu depoimento a respeito de uma candidatura política. Dentro da minha sinceridade do meu espírito de político militante, sei apreciar os homens públicos, pertençam a que partido pertencerem razão forte alías pela qual lendo e analisando os noticiários dos jornais sôbre o que se passa no Estado do Pará a respeito das próximas eleições verifiquei ter repercutido muito bem a apresentação da candidatura de Lameira Bittencourt para Governador do Estado. Seu nome está nos jornais em primeiro plano tem mesmo a prioridade. É o candidato oficial de um partido que se pode considerar ser o mais forte do Estado do Pará.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. VIVALDO LIMA: – Creia Vossa Excelência na sinceridade de meus propósitos. Tudo quanto disse foi apenas fruto dessa fraqueza e dêsse feitio de apreciar

os homens públicos. Ao Senador Lameira Bittencourt manifestei sòmente a verdade a respeito de sua personalidade não vulgar, já apreciada na outra Casa do Congresso, onde deixou seu nome como um dos parlamentares mais operosos das Legislaturas passadas. Aceite V. Exa. êste depoimento a mais no seu discurso, formulado por um representante do Partido Trabalhista Brasileiro, que fala em ,caráter pessoal. Faço votos para que, dentro de uma combinação política, possa surgir, como disse nas derradeiras palavras de meu discurso, o denominador comum, que venha a ser o nome de Lameira Bittencourt

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço o aparte do nobre Colega.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Perdoe-me V. Exa., Interrompê-lo novamente, mas agora, diante do novo pronunciamento de nosso eminente colega, Senador Vivaldo Lima, não posso furtar-me ao dever de manifestar, mais uma vez, meu agradecimento pelas palavras tão honrosas para mim dêsse ilustre representante da Amazônia. Sou obrigado, neste instante, a retificar o juízo que fiz há pouco do nobre colega. Já conhecia o Senador **Vivaldo** Lima como severo e rigoroso em seu juízo ao apreciar os homens, os atos e as coisas; entretanto ao lado dessa faceta aliás singuar, destacada e nobre de sua personalidade, vejo que S. Exa, é também excessivamente bom, generoso e amigo. Daí os excessos a que se permitiu ao examinar um homem público, que, num sincero exame e severa auto-crítica reconhece só ter um mérito, uma qualidade, embora bem possamos dizer uma grande qualidade; sou sincero em minhas atitudes e procuro sempre bem cumprir os mandatos que me são confiados. Se eu tiver – já agora quero reportar-me às palavras finais do aparte do eminente Senador Vivaldo Lima – a honra de merecer, para minha eleição o apoio do nosso valoroso aliado no plano nacional, o Partido Trabalhista Brasileiro e de outras agremiações partidárias, tudo farei, para corresponder a essa confiança que já então não será só do meu grande Partido, mas de outras fôrças políticas a cujas reivindicações terei de atender, e atenderei, com o objetivo único de bem servir ao meu povo e desempenhar o meu mandato.

O SR. VIVALDO LIMA: – Muito obrigado pelas palavras de elogiosa referência pessoal a mim dirigidas.

O SR. RUY CARNEIRO: Agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, que representa o Partido Trabalhista Brasileiro. Como anteriormente salientei, S, Exa. pesa suas palavras: por isso mesmo seus conceitos merecem muita atenção pelo seu espírito de justiça e austeridade. Deve V. Exa., nobre Senador Lameira Bittencourt, recolher tôdas aquelas expressões, do eminente representante do Estado do Amazonas com muito carinho. Foram elas proferidas por um homem em quem o sentimento de sinceridade prevalece cercado de austeridade, para não avançar nos conceitos, nos elogios. O nobre Senador Vivaldo Lima tem mantido essa linha no Senado. Há mais, de oito anos somos colegas e, por coincidência nossos mandatos foram renovados.

O SR LAMEIRA BITTENCOURT: – Fizeram justiça, a dois grandes homens públicos.

O SR. VIVALDO LIMA: – Fizeram justiça a V. Exa., nobre Senador Ruy Carneiro. Não deixo passar a oportunidade de exaltar e repisar a atuação que V. Exa. tem tido nesta Casa, constantemente, em favor dos seus conterrâneos. V. Exa. é o "pai dos paraibanos".

O SR. RUY CARNEIRO: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. VIVALDO LIMA: – Ela Porque mereceu dêles a renovação do seu mandato, para que não perdessem a vigilância constante de V. Exa. em tôrno de seus interêsses.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito agradeço ao nobre Senador Vivaldo Lima o julgamento que faz da minha atuação no senado em benefício dos paraibanos.

O Senador Lameira Bittencourt com grande responsabilidade, substituiu V. Exa., Sr. Presidente, na Liderança da Maioria. V. Exa. nobre Senador FIlinto Müller, que foi um grande Líder.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito bem.

O SR. VIVAIDO LIMA: – Apoiado.

O SR. RUY CARNEIRO: – Prova-o a maneira por que se conduziu nesta Casa nas horas mais difíceis para a País.

O SR. VIVALDO LIMA: – É de homens assim que o País precisa nos altos postos da Administração. A admiração profunda que nutro pelo nobre Senador Lameira Bittencourt está em que considero S. Exa. a individualidade indicada para o pôsto de Govêrno do seu Estado.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito bem. O nobre Senador Lameira Bittencourt substituiu o Senador Filinto Müller, como líder em uma fase difícil e de grande responsabilidade. Com brilhantismo se desempenhou de suas funções a contento de todos nós seus liderados. Aqui não tem havido atritos. S. Exa. tem-se havido com grande habilidade, porque o líder sobretudo, deve ter grande habilidade. É o condutor de homens.

V. Exa. assumiu responsabilidade muito grande, Substituiu o notável líder, que foi o Senador Filinto Müller.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Com todo o prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – O Senador Filinto Müller é homem de vontade própria, sabe o que quer e demonstra independêncla intelectual. Quem soube, como S. Exa, liderar um Plenário como êste pode igualmente ser conduzido à Vice-Presidência do Senado.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito bem!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – O Estado do Pará que vem acompanhando a brilhante trajetória de V. Exa. no Senado, numa fase difícil como a atual, e que, por outro lado apreciou a comovedora lealdade de seu ilustre filho ao em Governador há pouco falecido – nosso saudoso colega Senador Magalhães Barata – acolheu com satisfação a indicação de seu nome para o Govêrno Estadual. E o P.S.D. paraibano, como nós do Nordeste, fazendo coro com os homens do extremo Norte, mandamos ao povo paraense – não a V. Exa. mas, insisto, ao povo do Pará – nossas homenagens, nossas felicitações pelo acêrto da escolha do nome de V. Exa, para futuro Governador daquele grande Estado da Federação!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. RUY CARNEIRO: – Era o que me cabia dizer. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais oradores inscritos. *(Pausa)*.

Nada mais havendo que tratar vou levantar a sesão

Designo para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1958 (nº 3,109 de 1957, na Câmara). que abre o crédito extraordínario de Cr$ 50.000,000,00 destinado a atender aos prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajaí no Estado de Santa Catarina, tendo Pareceres ns. 323 e 384 de 1959, da Comissão de Finanças, favorável nos têrmos do substitutivo que oferece e da Constituição e Justiça favorável ao substitutivo oferecido pela Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

83ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 6 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (55).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr, Jorge Maynard, servindo de 2º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício

Do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público como segue:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público
Em 29-de junho de 1959.

Ofício nº 158-59:

Senhor Secretário

Em resposta, ao Ofício SP-28, de 30 de abril último, de V. Exa, cumpre informar:

1) O Grupo de Trabalho reservou para o Senado Federal, dentre as construções que vêm sendo realizadas pelos Institutos e Caixa Econômica Federal, 429 unidades residenciais.

Os apartamentos são, como V. Exa. conhece, de vários tipos: de 4 quartos; 3 quartos; 2 quartos e de 1 quarto, todos com salas e demais dependências. As casas disponíveis são geminadas e do tipo sala e 3 quartos com dependências e áreas de serviço.

O Grupo de Trabalho não dispõe de casas isoladas. Êsse tipo de residência dependerá de iniciativa própria, existindo facilidades oferecidas pela NOVACAP.

As unidades que estão sendo reservadas para o Senado deverão atender a informação enviada por V, Exa. e a relação das mesmas será remetida, oportunamente acompanhada de plantas e informações detalhadas, inclusive sôbre alugueres.

2) Segundo os dados e informações recebidas pelo Grupo de Trabalho, as habitações estarão prontas em datas diversas, a partir de julho de 1959, e o conjunto de tôdas as residências disponíveis estará totalmente pronto até fevereiro de 1980. Na situação em que se encontram as obras os tipos de apartamentos já podem ser visitados, bem como as casas que foram construídas pela Caixa Econômica. Federal.

3) O Grupo de Trabalho vem, estudando todos os aspectos do problema e tem como princípio à preferência pelo regime de aluguel pelo menos durante os primeiros anos.

4) Os estudos detalhados que estão sendo procedidos, assim que ultimados, serão enviados a V. Exa. e esclarecerão as condições para o sistema de aluguel.

5) O calendário previsto para a mudança do Congresso não foi fixado e sim sugerido pelo Grupo de Trabalho para adoção ou não pelo Congresso. Revela o mesmo o período de 1º de fevereiro até 31 de março de 1980.

6) Já se encontram em fase de conclusão os estudos do Grupo de Trabalho sôbre transportes de pessoal e equipamentos. Informo a V. Exa. que o transporte de equipamentos poderá ser feito por via férrea ou rodoviária e o transporte de pessoas, de preferência, por avião.

7) Os estudos referentes a êsse quesito já foram elaborados e logo que mereçam aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República serão encaminhados a Vossa Excelência.

8) O acondicionamento dos equipamentos e pertences de repartições e servidores está projetado para ser feito em "containers" e por conta do Govêrno.

9) Segundo os dados e informações recebidas pelo Grupo de trabalho, haverá funcionamento em Brasília, em 1980 Jardins, de Infância, Escolas Classes (Primário) Escolas Parques e Ginásio Central. São escolas mistas. O plano de estabelecimentos educacionais foi elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura, que vem acompanhando a execução do mesma o Grupo de Trabalho pleiteia a gratuidade para os filhos de servidores públicos. As escolas primárias (classe) se situam nas superquadras e têm capacidade para atender à população escolar primária dos blocos residenciais situados em cada superquadra. A capacidade do Ginásio é para 5.000 alunos em dois turnos.

10) Em consonância com as informações recebidas pelo Grupo de Trabalho, em abril de 1960 de-

verão estar instalados um Hospital Distrital, com 240 leitos, além dos Hospitais provisórios com o do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa, os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. – *João Guilherme de Aragão* – Dirigente do Grupo de Trabalho.

Ofícios

– Da Câmara dos Deputados, nº 1.203, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1957, já sancionado, que assegura 60% das vagas anualmente existentes nos Cursos de Formação de Oficiais da Escola de saúde aos Ofíciais do Q.A.O. oficiais auxiliares, subtenentes, suboficiais e sargentos das Fôrças Armadas, diplomados em Medicina, Odontologia, Farmácia e Veterinária.

– nº 1.188 e 1.189, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1959

(Nº 2.439-A – de 1957, na câmara dos Deputados)

Que autoriza o Poder Executivo a concluir a pavimentação de trecho da Rodovia BR-71, do Plano Rodoviário Nacional autorizado peia Lei nº 1.680 de 1 de outubro de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art: 1º É o Poder Executivo autorizado a concluir no prazo de 3 (três) anos, a pavimentação asfáltica da Rodovia BR-71, do Plano Rodoviário Nacional, autorizado pela Lei 1.680, de 1 de outubro de 1952, no trecho Uberlândia Almeida Campos, a partir de Uberlândia até o quilômetro cinqüenta e nove, considerado o zero nessa cidade.

Art. 2º O orçamento geral da União, nos 3 (três) exercícios subseqüentes à publicação desta lei incluirá em favor desta obra rodoviária, no anexo do Ministério da Viação e Obras Públicas, consignada ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a importância de Cr$ 35.000.000, (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 52, DE 1959

(Nº 3.429 C-57 – Na Câmara dos Deputados)

Isenta dos impostos de importação e consumo e de taxas aduaneiras, materiais importados pela Mecânica. Pesada S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art, 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo e de taxas aduaneiras, exceto a de, 5% (cinco por cento) prevista no art. 66 da Lei nº 3,244 de 14 de agôsto de 1957 para os maquinismos sobressalentes e acessórios, correspondentes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, utensílios, materiais e matérias-primas destinadas à construção e funcionamento inicial da usina que a Mecânica Pesada S.A., montará em Taubaté, Estado de São Paulo, incluídos nas licenças de Importação DG 55.29 754.28 808 DG. 56.45 863,44 438 – DG-56.45 864-44-439 – DG-57.37 203.36-470 – DG.

57-37 202.36 469 – DG-57.37 201-36 468 – DG-57 T-49 137.49 397 – DG-57 T-49 136-49 398 – DG.57 T-49 139.49 399 – DG-57 T-49 140-49 400 – DG.57 T-49 142-49 402 e DG-57 T-49 141-49 401.

Art. 2º A isenção concedida não alcança o material sem similar nacional, ressalvada a hipótese de peça ou peças integrantes de conjunto ou unidade não fabricada no País e desde que assim despachada sob autorização do Ministro da Fazenda.

Art. 3º A isenção abrangerá apenas as mercadorias a que se aplicar o disposto no art. 73 da Lei número 3.244 de 14 de agôsto de 1957.

Art. 4º Os dispositivos da presente lei aplicam-se também aos materiais já desembaraçados, mediante assinatura de têrmos de responsabilidade.

Art. 5º O material importado em virtude desta Lei pela Mecânica Pesada S. A. não poderá ser desviado de sua finalidade, ou vendido, dentro do prazo de 15 (quinze) anos, a não,ser mediante o pagamento prévio de todos os direitos.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

PARECER Nº 391, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre a Consulta nº 1, de 1959, da Mesa do Senado, sôbre a questão de ordem levantada pelo Senador Afonso Arinos a respeito dos arts. 363 e 364 do Regimento Interno.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

Na tramitação da Emenda Constitucional nº 1, de 1959, que fôra incluída na Ordem do Dia da sessão de 30 de julho findo, o Sr. Senador Afonso Arinos suscitou questão de ordem sôbre a interpretação e aplicação dos arts. 363 e 364 do Regimento Interno.

Não obstante ter resolvido a questão de ordem, demonstrando a compatibilidade entre os mencionados dispositivos da lei Interna, entendeu a Mesa que seria conveniente a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, em abono do pedido de adiamento formulado pelo nobre representante do Distrito Federal.

O Sr. Senador Lameira Bittencourt concordou com o pedido de adiamento e de audiência da Comissão de Constituição e justiça, no exercício da Liderança da Maioria, com as restrições expostas pelo Sr. Senador Moura Andrade, conforme debates constantes do *Diário do Congresso Nacional,* de 31 de julho, páginas 1.615 a 1.618.

Aditando a questão de ordem e inovando a matéria versada na suscitação inicial, o Sr. Senador Moura Andrade pediu fôsse Incluída na consulta matéria pertinente à interpretação e aplicação do art. 369 do Regimento Interno.

A Constituição Federal dispõe no art. 40

"A cada uma das Câmaras compete dispor, em regimento interno, sôbre sua organização política, criação e provimento de cargos".

Entre outras disposições, o Regimento Interno "dispõe sôbre a ordem dos trabalhos, a disciplina geral da Casa e os deveres dos funcionários desta. É a lei interna do corpo legislativo a que se destina, acentua Pontes de Miranda, não se podendo reputar Inconstitucionais as medidas de polícia aplicadas aos Deputados e Senadores pelos seus pares ("Comentários" vol. II págs, 23 e 24).

É certo e indubitável que o Regimento Interno não pode violar direitos fundamentais, nem transpor as restrições de lei básica; há mister também que exista relação razoável entre o modo ou método de conduta estabelecido por êle e o resultado que se pretende atingir. Dentro dêstes limites é ampla a faculdade reguladora outorgada a cada uma das Câmaras". (Carlos Maximiliano, "Comentários à Constituição Brasileira de 1946", vol. II, pág. 25; Willoughby, "The Constitutional Law of United States", vol. I, pág. 565; Eugéne Pierre, "Traité de Droit Politique et Parlamentaire", pág. 386).

Pela interpretação da norma há de apurar-se o seu sentido e o seu valor para medir a sua extensão precisa e a sua eficiência concreta. O aforismo "in claris non fit interpretatic" tem sentido hodierno díspar daquele que se lhe ajustara a antiga aplicação, isto é, quando as palavras do preceito não indiquem dubiedade da *vis, mens* e *ratio legis*, sob o pretexto da exegese da norma, não é licito a investigação de um pensamento ou de uma vontade diversa (Rugiero, Instituzioni, vol. I, página 135). Não se pode discordar de Ferrara, quando acentua que "a missão do jurista não se exaure na interpretação e no desenvolvimento da vontade legislativa", porque o progresso intelectual e o aprimoramento dos meios de estudo deflagram uma outra fase de desenvolvimento – a elaboração científica do material jurídico. ("Interpretação e aplicação das Leis", pág. 81). Para Ludwuig Ennecerus, Wolf e Kipp ("Tratado de Direito Civil Alemão", vol. I), não existe "a vontade da lei", mas, na realidade, a vontade coletiva, sôbre a qual descansa todo direito e precisamente a vontade do legislador que se integra na vontade do Estado.

Após esta digressão necessária, ver-se-á que não há direito de obstrução, mas faculdade obstrucionista, tão maléfica e condenável quanto a compulsão das maiorias divorciadas dos princípios de contenção que a lei interna prevê, acolhe e determina sejam aplicadas imparcialmente e sem quaisquer circunstâncias, porque só interessa à coletividade que os alvos democráticos sejam atingidos na elaboração legislativa, visando o bem-estar social e o bem comum. O direito subjetivo dos partidos ou as reclamações individuais não interessam vislumbradas, em certos casos, porque mais se ajustam aos recriminàveis pendores humanos de porfia egoística e, por isso, prejudiciais à coletividade.

No deslinde da consulta submetida à Comissão de Constituição e Justiça, dois princípios devem ser aplicados, engrazados em compatibilidade perfeita:

a) a discussão de emenda constitucional será processada em cinco sessões, improrrogàvelmente, salvo deliberação do Plenário, que poderá restringir êsse prazo;

b) o Senador que obtiver a palavra poderá falar por duas horas, uma ou mais vêzes, numa das cinco sessões, na oportunidade da inscrição e da concessão da palavra.

Ora, é evidente que a faculdade outorgada está delimitada por prescrições regimentais outras, como *verbi et gratia* o encerramento da discussão, prorrogação das sessões ordinárias etc.

Porém a faculdade outorgada não constitui direito subjetivo intransponível, porque o próprio Regimento admite a sua eliminação por fôrça de ato legítimo do Plenário ou da Mesa, sem a vulneração dos princípios básicos da Constituição.

Na elaboração legislativa, todos os representantes têm o direito de opinar, na tribuna ou nas comissões, mas daí não resultará obri-

gação para que o façam, sob censura ou sanção. É faculdade que pode ser renunciada, e quase sempre o é, utilizando-se líderes e alguns liderados das prerrogativas regimentais para exprimirem a vontade daqueles que representam, num sentido ou noutro da discussão encetada, no Plenário ou nas comissões.

Portanto, acertada foi a solução adotada pela Mesa, porque perfeitamente compatíveis os preceitos invocados pelo nobre Senador Afonso Arinos.

No encaminhamento da votação, qualquer Senador poderá falar por 15 minutos, improrrogàvelmente, e por uma só vez, como dispõe expressamente o art. 369, do Regimento Interno.

É como respondo a consulta da Mesa.

Sala das Comissões, em 4 de agôsto de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Jefferson de Aguiar* Relator. – *Lima Guimarães.* – *Ruy Carneiro* – *Daniel Krieger*, de acôrdo com a conclusão e pelos fundamentos constantes de minha declaração de voto. – *Menezes Pimentel.* – *Milton Campos*, vencido, pelas razões que dei oralmente. – *Afonso Arinos*, vencido, nos têrmos do voto proferido oralmente.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENADOR DANIEL KRIEGER

A questão de ordem levantada pelo notável Professor, Senador Afonso Arinos, alegando a existência de disposições inconciliáveis no Regimento, e a decisão do eminente Presidente em exercício, Senador Cunha Mello, fixando o critério limitativo, colocando-nos, como autor do projeto convertido em *lei interna corporis* da Câmara Alta, aparentemente em situação delicada, pois uma de duas; ou elaboramos projeto contraditório, ou cooperamos para dotar a Maioria de um instrumento de opressão.

A realidade porém, não consagra nenhuma das hipóteses aventadas. O Regimento não pode, a nosso ver, obstar a materialização da vontade da Maioria – suprema lei no sistema democrático – limitada exclusivamente pelos preceitos constitucionais.

O Regimento não é, nem poderia ser, instrumento elaborado com o objetivo primordial de favorecer a obstrução, mas com o propósito de ordenar e disciplinar os trabalhos, dando a todos um mínimo de segurança, contra surprêsas e soluções momentâneas e arbitrárias.

Na tramitação de Emenda Constitucional a ação fiscalizadora das minorias parlamentares está resguardada pelos postulados constitucionais e, no Senado, pelos artigos 358, 359, 360, 361, 365 §§ 1º e 2º, 367, §§ 1º e 2º, e 372 do Regimento.

Não se verifica, também, no nosso entender, a contradição assinalada. O insigne Carlos Maximiliano no seu clássico livro "Hermenêutica e Aplicação do Direito" faz a seguinte advertência, que se ajusta à espécie:

Sempre que descobre uma contradição, deve o hermeneuta desconfiar de si, presumir que não compreendeu bem o sentido de cada um dos trechos do parecer inconciliáveis, sobretudo se ambos se acham no mesmo repositório. Incumbe-lhe, preliminarmente, fazer tentativas para harmonizar os textos. A êste esfôrço, ou arte, os Estatutos da Universidade de Coimbra de 1772 denominava "Terapêutica Jurídica".

Os dois textos não podem ser interpretados isoladamente. É necessário investigar a correlação en-

tre êles, e entre êles e os outros dispositivos que regem a matéria.

O art. 363 fixa uma regra geral: "Cada discussão processar-se-á em cinco sessões ordinárias consecutivas".

O art. 364 limita o tempo que cada Senador poderá usar da palavra... Êste dispositivo não estende a todos os Senadores a faculdade de falarem durante duas horas, mas sòmente aos inscritos, obedecida a ordem de inscrição, e, em regra, no espaço do tempo fixado no art. 364.

Essa interpretação que decorre do contexto do Regimento, torna-se insuscetível de contradita em face dos artigos 368 e 371:

"Art. 368. Tôdas as discussões poderão ser encerradas mediante requerimento assinado por um quarto do número total dos Senadores e aprovado por dois terços, pelo menos, dos presentes, desde que já se tenham efetuado em duas sessões anteriores.

"Art. 371 – Todos os prazos e interstícios são improrrogáveis".

Ora, se a discussão pode ser encerrada depois de apenas duas sessões, forçoso é convir em que o direito conferido pelo art. 364 está condicionado aos prazos dos arts. 363 e 368. Se assim não fôsse, não seria admissível o encerramento das discussões depois de duas sessões.

O art. 371, vedando a prorrogação dos prazos, conduz à mesma conclusão visto que, se fôsse absoluto o direito da totalidade dos Senadores falarem, os prazos não poderiam ser improrrogáveis, pois é evidente que em cinco sessões não seria possível o exercício dessa faculdade pelos 63 representantes dos Estados.

Pelos fundamentos sintèticamente expostos entendemos ser regimental e lógica a decisão proferida pelo Presidente, em exercício, do Senado.

Sala das Comissões, em 4 de agôsto de 1959. – *Daniel Krieger*.

PARECER
Nº 392, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Veto nº 3, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei nº 92-59 da Câmara dos Vereadores, que dispõe sôbre o aproveitamento de candidatas aprovadas nos exames de seleção ao Curso Ginasial do Instituto de Educação e Escola Normal Carmela Dutra e que não foram matriculadas por exigüidade de vagas.

Relator: Sr. *Benedicto Valladares*.

O Instituto de Educação "antiga Escola Normal do Distrito Federal" e a Escola Carmela Dutra são instituições escolares destinadas à formação de professôras primárias.

Em 1955, foi nomeada uma comissão de técnicos "para estudar a melhoria e ampliação das atuais instalações do Instituto de Educação". Essa comissão, verificando o desvirtuamento a que chegara o Instituto, pela desmesurada ampliação de outros cursos em detrimento do Normal, opinou pela redução dos cursos Ginasial, Primário e Jardim da Infância em têrmos que não prejudicassem o desenvolvimento do Curso Normal.

E concluiu sugerindo objetivamente passasse o Ginasial a ter 280 alunos. Essa providência se destinava a afastar os incovenientes e até a confusão resultante do acúmulo de discentes nos cursos

do estabelecimento, reajustando a Instituição à sua legítima finalidade e de acôrdo com as suas instalações.

Não há por que aumentar os ginásios de institutos, como o de Educação e a Escola Carmela Dutra, em prejuízo do Curso Normal; os estudantes, destinados ao Ginasial, podem encontrar matrícula nos ginásios particulares, ou gratuitamente, nos oficiais inclusive os da Prefeitura.

Porque é vidente, e aqui o ponto principal da questão, limitadas as instalações, todo crescimento do Ginásio, origina diminuição do Curso Normal; a expansão do primeiro sòmente pode fazer-se em detrimento do segundo.

Enquanto não se procede a uma revisão mais profunda na organização do Instituto e da Escola Carmela Dutra, a direção do Instituto, com a competência resultante de expressa disposição do Regimento Interno do estabelecimento, aprovado por decreto do Prefeito, e ouvido a Conselho Técnico, fixou, para o corrente ano, em 70, as vagas para ingresso nos ginásios do Instituto e da Escola Carmela Dutra.

Nesses dois estabelecimentos não há exames de admissão ao ginasial. Exames de admissão prestam-se para ingresso nos outros ginásios, oficiais ou particulares.

Assim sendo, as vagas naqueles existentes, na 1ª série ginasial, são preenchidas mediante *concurso de seleção* entre os candidatos nos exames de admissão aos outros ginásios. Os mais bem classificados, até ao número de vagas fixado, preenchem estas, ingressando, dêste modo, na primeira série ginasial dos dois estabelecimentos. Limita-se, por esta forma, o curso ginasial dêstes, em benefício da expansão do curso normal, que seria prejudicado sem essa limitação, consideradas as instalações existentes, tanto do ponto de vista material como do pessoal, conforme demonstra o "Memorial" da Congregação do Instituto de Educação dirigido à Câmara dos Vereadores, em 29 de junho do corrente ano, apreciando o projeto, cujo veto o Senado nos têrmos do que preceitua a Lei nº 217, de 15-1-48, em seu artigo 14 § 3º ora examina:

"...reduzir a capacidade da escola secundária e aumentar a da escola normal, tanto no Instituto de Educação, como na Escola Carmela Dutra, tem por finalidade precípua permitir a formação anual de maior número de professôres com o fim de eliminar gradativamente aquela carência" (de professôras primárias).

O ideal seria pudessem os ginásios do Instituto e da Escola Carmela Dutra admitir o maior número, e até número ilimitado de matrículas; mas a limitação obedece à necessidade de preservar, diante da capacidade das instalações, a existência e razoável expansão do curso normal, finalidade precípua das duas instituições.

Em vão se argumenta com a limitação das vagas a 70. Êste é o número que a administração, que só pode ter interêsse em satisfazer às necessidades do ensino, julgou possível atender; e fixou-o dentro da sua competência legal, consultados os órgãos técnicos que mais de perto conhecem das necessidades e dos recursos disponíveis para satisfazê-las. A questão é mais de execução, pertence mais ao Executivo que ao Legislativo; haja vista o que sucedeu *ex-vi* de outro projeto, análogo ao atual, que exigiu sacrifício, até, de instalações sanitárias e de laboratório, para ampliação de matrículas, e do qual viria a penitenciar-se seu autor, em têrmos de nobre franqueza, como se vê transcrito no citado "Memorial" da

Congregação do Instituto de Educação e extraído do "Diário da Câmara do Distrito Federal", de 16-10-54.

O essencial do projeto vetado está contido no seu art. 1º, que manda matricular na 1ª série ginasial do Instituto e da Escola Carmela Dutra, mais alunas do que o número regularmente fixado, não empìricamente, como no projeto, mas mediante o estudo sistemático do assunto pelos órgãos técnicos competentes. Bem se compreendem os inconvenientes da providência para os interêsses do ensino no Distrito Federal, analisados no veto.

Não se saberia, sequer, o alcance da medida, dados os defeitos de redação do dispositivo principal que se refere às candidatas que lograram "120 pontos nos exames de admissão", quando, nos dois estabelecimentos, inexiste exame de admissão, mas apenas *concurso de seleção* entre as alunas que já prestaram exame de admissão em outros cursos ginasiais, oficiais ou particulares.

Se os 120 pontos mínimos se referem aos obtidos no concurso de seleção, como parece, bem de ver que, graças ao sistema de provas eliminatórias do concurso, seriam injustiçadas as concorrentes eliminadas na primeira ou na segunda das três provas, porque, se tivessem chegado ao fim do concurso, poderiam, perfeitamente, ter alcançado os 120 pontos do conjunto. Daí o receio de modo algum despiciendo, de futuros pedidos judicais para a correção da injustiça, e que, se concedidos, viriam criar para os estabelecimentos situação de verdadeira anarquia, pois as inscritas foram em número de 3.600.

É claro que tôdas as candidatas das 3.600 inscritas, eliminadas na primeira ou na segunda provas, viriam reclamar, com bom fundamento, no sentido de completarem as provas, em que são eliminadas para tentar obter, no conjunto, os 120 pontes exigidos.

É êsse um direito que lhes resultará implícito do projeto, se transformado em lei, e com base no principio de igualdade.

Por outro lado, o art. 2º do projeto manda que as matrículas, referidas no art. 1º, sejam feitas, em 1960, na primeira série ginasial do Instituto e da Escola Carmela Dutra.

Ora, em 1960, terão direito, evidentemente, de candidatar-se às vagas fixadas para o referido ano, tódas as alunas que lograram aprovação nos exames de admissão dos demais ginásios.

Êsse direito ficará frustrado, pois as candidatas não encontrarão vagas visto como, as fixadas para 1960 já estarão preenchidas pelas que o artigo 1º do projeto manda matricular.

E êsse malogro se dará em relação aos valores e vocações revelados pelas candidatas de 1960, aprovadas em exame de admissão nesse ano e impedidas de concorrer pelo projeto, em benefício das não classificadas no concurso de seleção do corrente ano, cujos pais se comprometeram, por escrito, a aceitar as condições do concurso. E isso quando as que não lograram entrar em 1959, isto é, as interessadas no projeto, podem concorrer na prova de seleção de 1960, com as demais.

O projeto redunda, pois, em estabelecer desigualdade em favor das candidatas a quem aproveita contra as outras candidatas de 1960.

À vista do exposto opinamos pela aprovação do veto, que está suficientemente justificado nas razões do Senhor Prefeito, prejudicada a proposta do ilustre Vereador Presidente da Câmara do Distrito Federal, para a correção do lapso verificado no autógrafo enviado à sanção, relativamente ao

art. 5º do projeto vetado. Isto por que somos pela aprovação do veto no conjunto da proposição, não sendo o art. 5º essencial ao pensamento desta e contendo, até, critério e determinação de número de vagas a ser observado para o futuro, o que permite seja objeto de outro projeto.

De resto, o Sr. Prefeito enviou ao Senado ofício em que afirma ter o pedido de retificação chegado as suas mãos só depois de decorrido o decêndio estabelecido para o veto.

Juntei dois documentos.

Sala das Comissões, em 5 de agôsto de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Benedicto Valladares*, Relator. – *Ruy Carneiro*. – *Jefferson de Aguiar*. – *Daniel Krieger*. – *Menezes Pimentel*, vencido.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente. *(Pausa).*

Vai ser lido ofício chegado à Mesa.

É lido o seguinte:

Ofício

Cumpro o dever de levar ao conhecimento da digna Mesa do Senado Federal, que, no próximo dia 8, viajarei para o exterior, a fim de dar desempenho à honrosa missão de integrar a Delegação à 48ª Conferência Interparlamentar, a se realizar em Varsóvia durante êste mês.

Sala das Comissões, em 6 de agôsto de 1959. – *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa fica inteirada.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES (*): – Senhor Presidente, de oito meses a esta data, aproximadamente, o Norte do Estado do Rio vem sofrendo sêca, que tem atingido especialmente a produção agropecuária dessa Unidade da Federação.

Os agricultores locais, já iniciaram marcha através dos Municípios assolados, movimento denominado Marcha de Socorro ao Norte Fluminense, integrado inclusive, por figuras representativas da vida pública do Estado. Estão êles a merecer, por parte dos Poderes Públicos, o amparo indispensável a fim de que se lhes minorem as agruras dessa crise, que avassala tôda uma grande e produtora região.

Endereço, Sr. Presidente, da tribuna do Senado, em nome da Bancada Fluminense, ao Sr. Presidente da República, caloroso, angustioso e veemente apêlo, no sentido de que volte S. Exa. as vistas para o problema e determine aos órgãos governamentais – ao Ministério da Fazenda e ao Banco do Brasil – medidas urgentes de auxílio à região devastada.

Valho-me do ensejo para referir-me à "Nota" divulgada pelos jornais de ontem, segundo a qual em reunião promovida pelas Bancadas fluminense e carioca da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, foi aventada a idéia da fusão do Estado do Rio de Janeiro com o Distrito Federal.

Não compareci à reunião; dela tomei conhecimento pelos jornais. Se presente, teria externado meu ponto de vista contrário à sugestão. Admitiria contudo, estudo mais aprofundado da matéria. Encarado o problema dentro de outros ângulos é possível venha eu de futuro, a manifestar-me favoràvelmente a essa fusão.

No momento, porém, sou contrário, de vez que julgo não poder

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

a matéria ser versada através de emenda constitucional. Mister se torna sejam as populações do Distrito Federal e do meu Estado, preliminarmente consultadas através de plebiscito.

Não vejo também como sanar inúmeros inconvenientes dessa pretendida fusão. Temos por exemplo, no Estado do Rio, Governador eleito, com mandato de quatro anos, e não sei como os cariocas encararam a possibilidade de se verem privados da escolha do governante do futuro Estado da Guanabara. Acresce que a arrecadação do Estado do Rio orça pela casa dos três bilhões de cruzeiros, enquanto que a do Distrito Federal atinge ou pouco excede a vinte bilhões de cruzeiros.

A incorporação dessas duas unidades, muito embora possa ser encarada do ponto de vista nacional, como conveniente, traria, a meu ver, uma série de desvantagens para o meu Estado. De pronto, menciono a equiparação dos vencimentos do funcionalismo público.

É de ver-se, Sr. Presidente, num raciocínio apriorístico e rápido que se o Estado do Rio se visse na contingência de equiparar os vencimentos do funcionalismo fluminense aos do Distrito Federal – medida de eqüidade – os três bilhões de cruzeiros da arrecadação seriam insuficientes para atender a essa parcela da despesa pública.

Outros problemas ainda tão sérios quanto êsse, surgiriam. Não podemos esquecer também que o Distrito Federal, perderá dentro em breve, o amparo financeiro da União. Os ônus dos serviços públicos, mantidos através de subvenções ou mesmo de pagamento direto pelo Govêrno Federal recairão sôbre a nova Unidade federada, e o Estado do Rio, que concorre com apenas três bilhões de cruzeiros para uma Receita que se elevaria a vinte e três bilhões, tornar-se-ia em pouco tempo, meramente tributário do Distrito Federal, cujos problemas reclamam somas vultosas e atenção mais acurada de qualquer govêrno futuro. Por outro lado, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro estabelece, no art. 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que:

"efetivada a mudança da Capital da República para o interior do País, o Estado do Rio de Janeiro deverá pleitear a recuperação do território atualmente ocupado pelo Distrito Federal ou a indenização cabível".

Talvez aí esteja a solução mais condizente com os interêsses da minha terra.

Na apreciação preliminar da reunião, Sr. Presidente, e, em especial da "Nota" divulgada pela Imprensa – que informa haverem as Bancadas carioca e fluminense se pronunciado unânimemente a favor da sugestão – reafirmo que, se presente, ter-me-ia manifestado contràriamente, reservando-me, embora, a reconsiderar o assunto.

Êstes, Sr. Presidente, os esclarecimentos que desejava prestar. *(Muito bem).*

Durante o discurso do Sr. Paulo Fernandes deixa a cadeira da presidência o Sr. Filinto Müller, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias, tivemos oportunidade de discutir o Projeto de Lei nº 134, de 1958, oriundo da Câmara dos

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Deputados, que estabelece regime especial para a navegação fluvial e lacustre do interior do País.

Várias e autorizadas vozes de Senadores insurgiram-se contra determinadas normas da proposição, por contendirem com interêsses maiores do Brasil. Alinhei-me entre êstes, dada a forma por que estava redigido o projeto.

O problema é dos que apaixonam os estudiosos daquelas regiões, principalmente da que represento, já que o projeto é de inspiração nìtidamente amazônica e foi traçado com os olhos fitos naquela parte do território nacional. Seu autor, o então Deputado Josué Cláudio de Souza, hoje Governador em exercício de meu Estado, procurou concretizar o desejo manifestado, na Legislatura anterior, pelo Deputado Machado da Silva, representante do Rio Negro, na Assembléia do Estado.

Recebi do Sr. Josué Cláudio de Souza, sem favor um dos homens mais esclarecidos do Amazonas, telegrama que lerei a fim de que conste dos Anais do Senado e, ao mesmo tempo, do histórico do projeto. Nêle S. Exa. – por haver tomado conhecimento das negociações aqui entabuladas e da iniciativa por mim tomada, no sentido de aperfeiçoar a proposição – enaltece a providência que, efetivada, resolverá o angustiante problema da navegação lacustre e fluvial do País.

O telegrama é o seguinte:

"Senador Mourão Vieira.

Palácio Monroe.

Gratíssimo pelo seu empenho em favor do nosso Projeto nº 134 sôbre a navegação, confio em que o prezado amigo, com o conhecimento que tem do assunto e ciente da importância do mesmo para o homem interlândio, há de salvá-lo com emendas acauteladoras aos interêsses nacionais defendidos pelos mais ilustres Senadores, o que muito lhe agradeço. (a) Josué Cláudio de Souza, Governador em exercício".

Sr. Presidente, nobres Senadores, o telegrama vem às minhas mãos exatamente na oportunidade em que desejo oferecer à consideração dos nobres pares, extra-regimentalmente embora, estudo a que procedi, efetivando a promessa feita ao Plenário por ocasião da retirada do Projeto de Lei nº 134, da Ordem do Dia, com o fim de ser estudado mais amplamente pelas doutas Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sr. Presidente, em todos os momentos da elaboração do substitutivo – o qual apresentei como colaboração pessoal – tive o auxílio do nobre Senador Moura Andrade, ilustre representante de São Paulo, que desde o primeiro instante comigo estudou os vários aspectos da proposição.

Assim, Sr. Presidente, o projeto que na oportunidade teria sido fulminado pelos defeitos, então apontados por diversos colegas, passaria a ter a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 134, DE 1956

Estabelece regime especial para navegação fluvial e lacustre no interior do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embarcações empregadas na navegação da rêde fluvial e lacustre dentro do País ficam excluídas das exigências da legislação atual sôbre navegação, salvo as de despacho da Alfândega, manifesto de carga e relação de

passageiros e licença da Marinha Mercante.

Parágrafo único. Ficam livres das exigências de licença da Marinha Mercante as embarcações de uso individual ou familiar.

Art. 2º Ficam mantidas as exigências relativas às condições de segurança das embarcações.

Art. 3º Nenhum impôsto ou taxa incidirá sôbre a importação de motores e acessórios de qualquer natureza destinados a embarcações, bem como de aparelhos próprios à sua segurança e à navegabilidade, empregadas no tráfego fluvial e lacustre do País.

Parágrafo único. Para importação de motores e acessórios referidos neste artigo será concedida a taxa de câmbio da categoria mais favorável.

Art. 4º Nenhum direito alfandegário, impôsto ou taxa, recairá sôbre o transporte fluvial, de qualquer natureza.

Art. 5º A fabricação de embarcações destinadas à navegação fluvial e lacustre fica isenta de tributações fiscais de qualquer natureza, inclusive de Impôsto de Renda e gozarão, ainda, das demais vantagens atribuídas, pela lei ou por atos administrativos, aos tipos de indústria mais favorecida no País.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Sr. Presidente, êsse o resultado do meu estudo continuado desde o dia em que se discutiu o Projeto de Lei da Câmara nº 134. Penso haver nêle consubstanciado as aspirações dos que realizam a navegação nos rios e lagos do País.

Como acentuei, meu projeto teve a inspiração e a influência da Amazônia e, principalmente, de proposição apresentada por outro representante do meu Estado, o eminente Deputado Josué Cláudio de Souza.

Deixo, pois, ao exame das Comissões de Constituição e Justiça, e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, a minha contribuição. Estou certo de que seus ilustres componentes a aperfeiçoarão, nela introduzindo as modificações necessárias ao pleno atendimento dos fins a que se destina; isto é, possibilitar, principalmente na Amazônia, a navegação até agora entravada por uma série de dificuldades e obstáculos, que só legislação dessa natureza eliminará em definitivo.

A inovação constante do projeto refere-se à construção de embarcações para a navegação fluvial e lacustre, que ficará isenta de tributações fiscais de qualquer natureza, inclusive do Impôsto de Renda, e gozará ainda das mais vantagens atribuídas, por lei ou atos administrativos, aos diferentes tipos de indústrias mais favorecidas no País.

Vale dizer, Sr. Presidente, que será possível a criação de novas indústrias nos próprios locais onde as embarcações serão usadas, porque os construtores de barcos gozarão da isenção total de impostos, o que lhes propiciará, pelo menos nos primeiros tempos, meios de sobrevivência.

Dirão alguns tratar-se de discriminação; afirmo, em resposta, que logo floresçam essas emprêsas e se desenvolvam os estaleiros sediados naquelas regiões, o Fisco contará com seu dinheiro.

Devemos é evitar fiquem essas novas indústrias sobrecarregadas por ônus que não suportarão.

Em outra parte, Sr. Presidente, preceitua o projeto:

"Ficam livres da exigência da Marinha Mercante as embarcações de uso individual ou familiar".

Dêsse modo, estão isentas as canoas, as pirogas, igarités, enfim tôdas as embarcações que servem apenas para conduzir seu proprietário e sua pequena carga.

Como já disse, alguns Senadores conhecedores da situação de outros pontos do País, onde se pratica a navegação fluvial e lacustre aprimorarão meu substitutivo. Deixo aqui apenas um esbôço, sôbre o qual os entendidos se manifestarão.

Assim, Sr. Presidente, dou por cumprida minha promessa, certo de que o Senado acolherá a sugestão com a elevação constante do seu aprêço pelos altos interêsses do País. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Contínua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, terceiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores: reitero, de maneira veemente e de ânimo rebelado, as acusações ao Govêrno Federal por estar permitindo que o Brasil se transforme em paraíso dos contrabandistas. Digo-o com a convicção de que a culpa por essas entradas ilegais ao longo do litoral brasileiro e das nossas fronteiras cabe ao Govêrno Federal, pelo estímulo que oferece aos contrabandistas.

Está na lembrança de todos, porque recente, a tragédia ocorrida na cidade matogrossense de Corumbá. As autoridades fazendárias foram alertadas, há muito tempo, de que o contrabando na fronteira Brasil-Bolívia e Paraguai, de automóveis, uísque e outros produtos que entram, e café, que sai terminaria de maneira trágica, como desgraçadamente aconteceu.

Repito, Sr. Presidente – e digo bem porque com acêrto – caber ao Govêrno Federal a culpa por tudo o que ocorre em matéria de contrabando no Brasil. Inúmeras vêzes ocupei a tribuna do Senado Federal para tratar do assunto. Nas críticas formuladas a propósito de importações clandestinas de automóveis, denunciei algumas vêzes outro tipo de contrabando oficializado pelas autoridades fazendárias, através de processos escusos, pelos quais automóveis estavam descendo nas alfândegas de Santos, Rio de Janeiro, Salvador e outras do Brasil, devidamente legalizados, porque autorizados pelos órgãos competentes do País.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS: – Com muito prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Acabo de ouvir de V. Exa., quase textualmente, a afirmativa de que responsabiliza o Govêrno Federal por tudo que ocorre no Brasil em matéria de contrabando. Não posso nem devo deixar passar essa grave, gravíssima acusação de V. Exa. sem reparo e sem a restrição do meu protesto. V. Exa., estou certo, faz suas afirmativas com a maior sinceridade, como sempre desejando servir e acertar; mas não é justo, não é lícito responsabilizar o Sr. Presidente da República, que tem envidado todos os esforços no sentido de reprimir o contrabando, pelas práticas irregulares que, no particular, ainda se verificam neste País. V. Exa. deve estar lembrado de que, há dois dias, se tanto, no magnífico e vibrante discurso que aqui proferiu nosso eminente Vice-Presidente e nobre colega, Senador Filinto Müller, sem maior necessidade, pois sempre mereceu nossa estima e confiança, dando cabal demonstração de correção de atitudes, no caso do contrabando de Mato Grosso, declarou que foi

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

o próprio Presidente da República quem interveio direta e imediatamente, após várias ordens dadas nesse sentido, para que fôssem, de pronto, demitidos os acusados como principais responsáveis pela prática de contrabando naquele Estado. Tôda vez que o Sr. Presidente da República toma conhecimento de qualquer fato ou denúncia não hesita em de-terminar as providências cabíveis. Dirá V. Exa. com razão que Govêrno Federal não é apenas o Presidente da República, que é integrado também pelo Ministro da Fazenda. O nobre colega, porém, há de reconhecer que os Ministros da Fazenda, quer o anterior o Dr Lucas Lopes, quer o atual, o conterâneo de V. Exa. Dr. Sebastião Paes de Almeida, homem de bem como o primeiro, são da mais elevada e inatacável reputação e de personalidade funcional e moral acima de qualquer suspeita. De S. Exa., também, por maior que sejam os obstáculos encontrados, têm partido sempre ordens e providências que se fazem necessárias. V. Exa., homem de inteligência, homem observador, homem vivido que conhece a realidade não só no seu Estado, mas, creio, em todo o território nacional, há de concordar comigo em que, por maior que seja. a boa vontade, a vigilância e energia das mais altas autoridades do País, não é fácil combater e eliminar o contrabando. De qualquer maneira, como Líder da Maioria, acolho as palavras de V. Exa. como mais uma colaboração sincera e independente ao Govêrno do eminente Sr. Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek. Muito grato pela atenção e paciência com que V. Exa. me ouviu.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Pediria ao nobre colega permissão apenas para concluir meu aparte, Prometo a V. Exa. não mais interromperei o seu discurso. Sei que o tempo regimental de V. Exa. é curto; e longe de mim o intuito de obstruir sua oração.

O SR. LINO DE MATTOS: – Registro a honrosa intervenção de V. Exa. e antes de apreciá-la, como merece, vou conceder o aparte solicitado pelo nobre Senador Fernando Corrêa, não sem antes dizer a V. Exa. que pode e deve interromper-me tantas vêzes quantas julgar necessário, porque é exatamente com estes debates elevados e de cunho eminentemente democrático que prestamos alguns serviços úteis à nossa Pátria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS: – Concedo o aparte ao nobre Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – O eminente Senador Filinto Müller declarou, em discurso que, desde janeiro, com a autoridade de Vice-Presidente desta Casa, solicitara dos órgãos competentes providências coibidoras do contrabando de automóveis em Corumbá. No entanto, lutuoso acontecimento ocorreu naquela cidade neste infeliz mês de agôsto.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Perdoe-me o nobre orador. Tencionava não mais interromper V. Exa. Desejo, porém, completar a declaração do eminente Colega Fernando Corrêa, ilustre representante de Mato Grosso. Nosso eminente Vice-Presidente, nosso querido antigo Líder, sempre Líder Senador Filinto Müller também disse – e essa referência não a fêz o ilustre representante de Mato Grosso – que o Sr. Presidente da República e o então Sr. Ministro

da Fazenda, haviam mandado demitir os funcionários cuja exoneração S. Exa. pedira.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Então, nobre Senador Lameira Bittencourt, a República está funcionando muito mal.

O SR. LINO DE MATTOS: – Exatamente; o Senador Fernando Corrêa diz muito bem. A República funciona mal porque os exemplos de autoridade constituídas são maus. Sem embargo do respeito e da profunda estima particular que consagro ao eminente Líder da Maioria, o nobre Senador Lameira Bittencourt, entendo não procedem as alegações de S. Exa. quando procura, pelo menos eximir o Primeiro Magistrado da Nação de qualquer responsabilidade, sob pretexto de que é muito difícil reprimir o contrabando.

Assim me expresso, Sr. Presidente, porque foi o próprio Senador Lameira Bittencourt quem, certa feita, se não me falha a memória, há cêrca de três meses, antes de começar esta série de discursos, me prestou a homenagem excepcional de me conseguir audiência especial do Presidente da República.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não se trata de homenagem ou honraria especial. V. Exa. mais que direito deve procurar o Sr. Presidente da República, toda vez que entender necessário; como o Sr. Presidente da República sente-se honrado em receber a visita de Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS: – De qualquer maneira, faço questão de salientar que o nobre Senador Lameira Bittencourt conseguiu-me uma audiência para conversar com o Presidente da República. Afirmei, então, ao Sr. Juscelino Kubitschek que não bastavam providências tomadas pelas autoridades fazendárias, suspendendo o leilão de divisas, com base no artigo 59 da Lei de Tarifas, porque – disse eu a Sua Excelência – os automóveis continuam sendo importados escancarada e escandalosamente, com desembarques ostensivos nos portos brasileiros.

Diante de afirmativas assim categóricas, o Sr. presidente da República pediu-me procurasse o Ministro da Viação e Obras Públicas e o pusesse ao corrente do fato. Foi o que fiz, garantindo com minha responsabilidade, que os navios continuavam atracando nos portos brasileiros e trazendo automóveis, cento por cento completos, com violação vergonhosa e ostensiva das leis brasileiras.

Não se compreende, Sr. Presidente, se possa importar mercadorias, principalmente automóveis sôbre os quais incide tarifa alfandegária pesadíssima, da ordem de 150%, sem que os importadores compareçam aos leilões para licitar divisas, e sem que se submetam às exigências do Código de Tarifas Alfandegárias.

Perguntei em um dos diversos discursos proferidos e até em requerimentos encaminhados à Mesa, endereçado ao Sr. Ministro da Fazenda, como se explicava essas importações de automóveis. Uma das respostas foi no sentido de que não se verificavam; que eu estava equivocado. As firmas importavam apenas peças de automóveis, de acôrdo com a regulamentação do GEIA. Contestei diversas vêzes. Não quis afirmar categoricamente que a importação estava sendo feita porque aguardava a resposta do Sr. Ministro da Fazenda ao meu requerimento de informações datado de 1º de abril do corrente ano, para então, calcado em documento oficial reafirmar aquilo que para mim é convicção.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Concede-me V. Exa. permissão para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS: – Com todo o prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Recordo a V. Exa. que, não faz muitos dias, pedi-lhe com multa insistência, aliás, reiteradamente – tal a confiança que tenho e sei V. Exa. também tem na ação e no patriotismo do Senhor Presidente da República – que me fornecesse, por obséquio, cópia do seu requerimento de informações e a fôlha do órgão oficial que publicava a relação de automóveis montados importados: Fi-lo por que tinha a certeza de que o Senhor Presidente da República, informado diretamente dos fatos, tomaria as providências que tomou quando levei a Sua Excelência, poucas horas após, cópia do discurso pronunciado por V. Exa. nesta Casa em que denunciava a prática irregular de exportação do café tostado – essa a expressão empregada por V. Exa. como café solúvel. Sabe o nobre Colega que o Sr. Presidente da República, até pelo telefone, determinou imediatas e necessárias providências; e o fato é que a exportação foi trancada prontamente. Não quero contestar as declarações de V. Exa. Desejo apenas ressalvar a posição do Govêrno e, mui especialmente, a vontade de acertar do Sr. Presidente, da República. O nobre Colega pode e deve ser testemunha insuspeito do que afirmo, Mais uma vez, muito grato pela atenção que me dispensou e espero seja, por hoje, minha última intervenção.

O SR. LINO DE MATTOS: – Muito agradecido a Vossa Excelência.

Não forneci ao nobre Senador Lameira Bittencourt cópia de meu requerimento de informações de 1º de abril do corrente ano, porque preferi ser o único ludibriado pelas autoridades governamentais, não envolvendo no caso o eminente Líder da Maioria. Não adiantava fornecê-la a V. Exa. porque conforme afirmei anteriormente a V. Exa., notifiquei o Sr. Presidente da República, pessoalmente, do que estava ocorrendo, há cêrca de cinco ou seis meses.

Nenhuma providência foi tomada.

Não invento, Sr. Presidente. Tenho em mãos recortes de jornais – o assunto é, conseqüentemente, do domínio público – sôbre manifesto de mercadorias desembarcadas no dia 12 de julho de 1954, do vapor alemão "Millerntorn" ,no Pôrto de Santos. Verifica-se, logo na primeira linha: "cento e setenta e cinco caixas, contendo trezentos automóveis". Abaixo "cento e setenta e cinco caixas contendo trezentos automóveis". A seguir: "trinta caixas contendo cento e quatorze camionetas". Mais abaixo "cento e setenta e seis caixas, contendo quatrocentos automóveis" e, ainda: "quarenta e cinco caixas contendo dezesseis camionetas" – sem contar outras mercadorias.

Como se vê, o vapor alemão "Millerntorn", no dia 12 de julho do corrente ano, desembarcou, no Pôrto de Santos, mil cento e trinta veículos:

O vapor holandês "Graveland", no dia 16 de julho, desembarcou na cidade de Santos, setenta caixas, contendo cento e vinte automóveis.

Verifica-se, Srs. Senadores, que, depois dessa série de discursos de crítica e de apartes da maioria dos Deputados situacionistas, depois de cêrca de cem requerimentos de informações, sòmente agora, no mês de julho terminado há poucos dias, o Brasil recebeu legalmente, contrabando de mil seiscentos e oitenta e quatro automó-

veis de uma marca, oitocentos e dezoito de outra, e mil duzentos e noventa e seis camionetas, além de peças avulsas no total de quase setecentos e. quarenta mil quilos.

Repito: de um lado, automóveis 100%, que estão vendendo como fabricados no Brasil, e, de outro, peças avulsas de automóvel, cujo peso é da ordem de setecentos e trinta e dois mil quilogramas.

Sr. Presidente, sou levado a concluir que, permitindo importação favorecida, com violação de tôdas as disposições legais reguladoras na matéria, num instante angustioso para o Brasil, em que não temos divisas e quando êle próprio comprou briga com o Fundo Monetário Internacional, o Govêrno Federal, com êsse mau exemplo incentivou as autoridades de Corumbá, de Santana do Livramento, de Uruguaiana, de Belém, de Fortaleza enfim de todo o litoral e de tôda a fronteira do Brasil ao contrabando.

Sr. Presidente, positivou-se que, em Corumbá, quem fazia o contrabando era o Inspetor da Alfândega local, com a assistência dos mais funcionários.

Ainda no noticiário de ontem verificamos que foram apreendidos, na residência daquele Inspetor, vários carimbos, entre êles o do tabelião da localidade. Quem reconhecia a firma contraventora era o próprio Chefe da Mesa de Rendas; era quem apunha nos papéis o carimbo do tabelião; conivente com o contrabando;

Certo, Sr. Presidente, o eminente Senador Filinto Müller, vice-Presidente desta Casa e, ao tempo de minha primeira denúncia, Líder da Maioria, diligenciou no sentido de evitar o prosseguimento da contravenção. Repetiu-o S. Exa. há poucos,dias, confirmando providências solicitadas. O exemplo, no entanto, vem do Govêrno Federal. Se podem as alfândegas brasileiras receber, com violação de tôdas as disposições legais, automóveis e peças em volume tão elevado, por que não pode um modesto Inspetor de Alfândega ou um simples funcionário do Fisco realizar também o seu contrabando, ganhar também a sua propina, ganhar também o seu dinheiro?

Repito, Sr. Presidente, para encerrar o que declarei de inicio: o contrabando no Brasil, que se transformou em paraíso dos contraventores, é feito porque o Govêrno Federal dá o mau exemplo.

Não há quem prove à Nação que êsses automóveis estão sendo importados porque as firmas compareceram aos leilões e licitaram dólares ou divisas para a aquisição. Trata-se de importação com (dólares favorecidos, no instante em que a Imprensa do País é obrigada a aumentar o preço dos jornais. Consoante verifiquei ainda hoje, no noticiário do "Correio da Manhã", o exemplar dêsse matutino passará a custar cinco cruzeiros nos dias de semana e dez cruzeiros nos domingos, porque a Imprensa é obrigada a comprar dólares diferentes dos obtidos pela indústria de automóvel. É preciso que o Sr. Presidente da República crie coragem para enfrentar as, autoridades que não, respeitam as leis do País. Não podemos continuar, repito, nesta situação, que não é inventada por mim.

Sr. Presidente, conforme comuniquei à Mesa, ausentar-me-ei do Brasil por algum tempo. Meus companheiros de trabalho; todavia, continuarão reunindo elementos através dos quais demonstrarei que da data do meu primeiro discurso a propósito importação: clandestina de automóveis até o dia em que regressar do exterior, o número de veículos importados dessa maneira, tomando-se por base o mês de julho, é da ordem da trinta mil.

Estão rodando por ai, petulantemente como automóveis fabricados no Brasil...

Farsa! Pilhéria! Pândega!

São indivíduos, Sr. Presidente, que, desejam montar indústrias de automóveis, no Brasil, à custa do sacrifício dos consumidores.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS: – Pois não.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Acabo de solicitar do Diretor da Taquigrafia cópia do discurso de V. Exa. para entregar pessoalmente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Quando o nobre Colega regressar ao País, verificará que o eminente Chefe da Nação, como sempre, teve coragem cívica e pessoal para tomar as providências ao seu alcance, a fim de reprimir os abusos denunciados por V. Exa., e para cuja comprovação – e V. Exa. mesmo teve a nobreza de confirmar – solicitei, há vários dias a documentação indispensável que, agora já possuo, e também levarei ao conhecimento do honrado Chefe do Govêrno.

O SR. LINO DE MATTOS: – Respeito e considero digna de aplauso a providência do nobre Senador Lameira Bittencourt. Permita-me, todavia,S. Exa. que, com esta franqueza, às vêzes rude, mas sempre com o propósito de bem servir ao mandato que desempenho lembre ao nobre Colega haver, eu certa feita requerido ao Ministério da Fazenda informações a propósito da importação de aviões por uma firma americana, que o fazia baseada na instrução nº 113 da SUMOC, isto é, sem cobertura cambial.

O Ministro da Fazenda respondeu à Mesa do Senado com a comprovação de que realmente os aviões haviam sido importados.

Passaram-se meses; e num dos meus discursos lembrei-me do fato e repeti a denúncia.

O nobre Senador Lameira Bittencourt tomou a mesma diligência honesta e digna de aplauso, de hoje. Solicitou da Taquigrafia cópia do meu discurso; dias depois...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito poucos dias depois.

O SR. LINO DE MATTOS: – ... creio que; horas depois, o então ilustre Ministro da Fazenda, o Sr. Lucas Lopes enviou carta ao Senador Lameira Bittencourt contestando meu discurso e inclusive afirmando que realmente havia sido apresentada solicitação por aquela firma para a importação de aviões sem cobertura cambial. Entretanto, acrescentava a carta, a operação não se completou. Fiquei eu na dúvida, Sr. Presidente, sôbre quem estaria com a razão: o primeiro; Sr. José Maria Alkmim, que me, havia informado, por intermédio da Mesa, que realmente os aviões haviam sido importados de acôrdo com a Instrução nº 113, ou o Sr. Lucas Lopes que declarara o contrário, que os aviões não haviam sido importados de acôrdo com a referida instrução. Nessas condições, sem qualquer sentido oculto...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não falamos com sentidos ocultos.

O SR. LINO DE MATTOS: – ...ou visível de não acreditar no resultado do trabalho de V. Exa...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Cuja eficiência, aliás, V.Exa. tem visto por mais de uma vez.

O SR. LINO DE MATTOS: – ...eu gostaria que a autoridade a quem fôr dada a incumbência de

ler o meu discurso, atentasse para a parte final, porque não convém à própria dignidade do titular de um cargo público que hoje se desminta aquilo que S. Exa. afirmou, anteriormente.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Felizmente não é o caso, como V. Exa. bem sabe. Por uma coincidência muito feliz e oportuna, recordo-me, precisamente, do trecho da carta do Sr. Ministro da Fazenda que foi, nesse ponto, particularmente claro, incisivo, sincera, documentado. Para o avião a que V. Exa. se refere, de uma empresa de São Paulo, se não me engano, por duas vezes foi requerida licença de importação e duas vezes foi a licença negada pela SUMOC. Só na terceira e última vez – tudo feito com a indicação do número e data do requerimento – foi ela concedida, atendendo-se aos novos argumentos, à eqüidade e às atividades da referida empresa. Afirmou o Sr. Ministro Lucas Lopes – e não tenho, como V. Exa. também não tem, motivos para duvidar da sinceridade da palavra de S. Exa. – que essa autorização, embora expedida após várias dificuldades, não fôra utilizada pela empresa. Vê o nobre colega que o fato não se reveste desses aspectos dramáticos de atentatório à dignidade funcional dêste ou daquele órgão ministerial, embora, na verdade V. Exa. fale como membro de Oposição e eu como Líder do Govêrno. Teria havido, quando muito – acredito sinceramente na palavra de V. Exa. engano do meu particular amigo e eminente correligionário, o então Ministro José Maria Alkmim, ao afirmar que a importação se realizara, quando apenas fôra autorizada. Essa a verdade dos fatos, reduzidos às suas reais proporções. Como quer que seja, o Sr. Ministro da Fazenda, quer o do passado, quer o que o sucedeu, o Sr. Lucas Lopes, quer o atual, nenhum dêles praticou indignidade ou deslize funcional. Espero não mais interromper o discurso de Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS: – Não sei, Sr. Presidente, se há exagêro na exigência; entendo, todavia que as informações oficiais do Poder Executivo ao Legislativo não devem sofrer enganos ou equívocos, principalmente dessa natureza. Afinal de contas, foi a palavra de um Senador da República que ficou em choque perante o julgamento soberano da opinião pública.

Afirmara eu, desta tribuna, calcado na informação oficial do Sr. Ministro da Fazenda, Dr. José Maria Alkmim, sôbre aquêles fatos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não estou contestando a palavra de Vossa Excelência. Seria incapaz de fazê-lo; mas a informação foi levada a V. Exa. É coisa muito diferente.

O SR. LINO DE MATTOS: – Dias depois, ou melhor, meses depois, substituído o Ministro da Fazenda, personalidade ilustre e digna de respeito, vem também em documento oficial a afirmativa de que não era verdade que os aviões haviam sido importados sem cobertura cambial.

Afinal, qual a palavra que ficou em dúvida, ante a opinião pública, se não a do Senador que havia feito a afirmativa?

Sr. Presidente, ainda não me surgira oportunidade para esclarecer o fato, como agora o faço.

Vou encerrar as minhas considerações; porém, antes de fazê-lo, lerei o manifesto de mais um navio, êste de nome "Nordpol" acusando duzentas e sessenta e quatro caixas, com duzentos e oitenta oito automóveis e duzentas e setenta e seis caixas, contendo ônibus.

A propósito de ônibus, recebi ofício da emprêsa interestadual de transportes coletivos, "Cometa S A" protestando por não conseguir favores para a importação de ônibus a não ser comparecendo na licitação de divisas e pagando a taxa de cento e cinqüenta por cento, prevista no Código de Tarifas Alfandegárias, enquanto outras empresas recebem êsses mesmos ônibus, que percorrem as estradas brasileiras com informação de que se trata de veículos nacionais.

Nacionais, Sr. Presidente, importados por navios alemães, noruegueses e, também, pelo Lóide Brasileiro, vindos de Hamburgo, Nova Iorque, Amsterdam e tantas outras cidades! uses os ônibus brasileiros, com a agravante de que nem tôdas as emprêsas são favorecidas. Também não são tôdas as organizações que podem importar automóveis com êsses favores, e sim duas ou três, com o cordão umbelical ligado ao Catete.

Ao contrário da afirmativa ao nobre Senador Lameira, Bittencourt, de que consignava no meu discurso o seu honroso aparte de protesto, é meu o protesto contra êsse estado de coisas. É preciso que o Primeiro Magistrado da Nação tome providências; custou já a vida de patrício digno, de Colega nosso, representante popular na Câmara dos Vereadores da cidade de Corumbá, que pagou com a vida a coragem de denunciar contrabandos.

Sr. Presidente, recebo, também, cartas anônimas contendo ameaças; acontecerá o mesmo a nobres colegas nesta Casa, na Câmara dos Deputados e em outras Câmaras Legislativas do País. Atrevimento de ladrões, que nos mandam cartas anônimas, ameaçando-nos de morte se porventura continuar-nos em nossa luta.

Continuarei, Sr. Presidente. Pena que vá ausentar-me alguns dias; mas voltarei e continuarei-na estacada, continuarei na luta. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, quarto orador inscrito.

O SR. FERNANDES TAVORA (*): – Sr. Presidente, apenas lerei mais alguns telegramas que tenho recebido a propósito da reforma da Previdêncial Social.

(*Lê*):

Senador Fernandes Távora. Senado Federal.

A União das Classes Produtoras do Ceará apela para V. Exa. no sentido da manutenção da concorrência para seguros de acidentes de trabalho entre companhias seguradoras e autarquias, evitando-se o monopólio contrário aos interêsses dos empregados e empregadores. Cordialmente, a) José Leite Martins, Presidente".

De Pôrto Alegre, recebi o seguinte telegrama

Senador Fernandes Távora.

Senado Federal.

"A Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul leva até V. Exa. seu veemente apêlo, para que não se consume a aprovação do Projeto de Lei da Previdência Social. Desfigurado com a inserção de emendas altamente prejudiciais às classes empregadoras, sem proveito para os trabalhadores. Crê esta entidade no elevado sentido democrático e na formação de V. Exa., como homem público co-responsável pelo equilíbrio e pela ordem social do País. Releva notar que a enxertia de normas nos arts. 201 e 202 do projeto

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

afastam as seguradoras de concorrer no ramo de acidentes de trabalho, sem a menor consideração nos seus direitos assegurados pelo Estatuto Constitucional que concede aos cidadãos garantia no trabalho honesto, e produtivo para a economia nacional. Respeitosos cumprimentos, a) Engenheiro Diego Blanco – Presidente".

De Fortaleza, recebi o seguinte telegrama:

Senador Fernandes Tavora Senado Federal.

"O Sindicato das Indústrias de Tipografia de Fortaleza, solicita a cooperaçao de Vossa Excelência para a rejeição da Lei do Monopólio dos Institutos de Seguros de Acidentes de Trabalho, evitando desempregos na classe securitária. A concorrência entre autarquias e companhias privadas beneficiará empregados e empregadores, Saudações, (a) Batista Fontenelle, Presidente".

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Pois não.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Acaba o nobre colega de ler telegramas de algumas organizações de industriais, contra o monopólio estatal dos seguros. Recebi também inúmeros telegramas porém de apoio à emenda que permite o monopólio de seguros.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Nada impede que V. Exa. os leia e pense diferentemente de mim.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Não só a Federação dos Trabalhadores da Indústria do Ceará como a dos Marítimos e tantas outras solicitam apoio à emenda. O Sindicato dos Marítimos chega a empregar a seguinte expressão.

"exigimos o monopólio estatal dos seguros por se tratar de uma garantia para os trabalhadores".

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Poderá o nobre Chefe proceder a leitura dêsses telegramas como fiz com os que me foram endereçados e continuar pensando da maneira que lhe aprouver. Não tenho qualquer interêsse no caso, V. Exa. me conhece e sabe que não faço política para atender aos meus interêsses nem aos de quem quer que seja.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Não tenho dúvida a êsse respeito; apenas estou mostrando que disponho de telegramas em sentido contrário.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Recebendo a mensagem que li, desempenhei-me do encargo que me fôra cometido; e penso haver cumprido dever de patriotismo. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Não há mais orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Há dias, recebi convite da Confederação Nacional dos Trabalhadores, convite para um debate em tôrno do Projeto de Lei Orgânica de Previdência Social, em curso nesta Casa. Compareci, encontrando-me com quase todos os Presidentes de Sindicatos.

Dentre as reivindicações que me foram transmitidas, uma ressalva que me parecia o pensamento unânime dos presentes – a votação do Projeto de Regulamentação do Direito de Greve, que se acha no Senado.

_____

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, está integrada na Constituição – todos os sabemos – que rege os nossos destinos o direito que assiste ao trabalhador de fazer greve.

O exercício dêsse direito está condicionado à regulamentação, a qual, entretanto, não foi baixada, e a Constituição data de 1946.

Sr. Presidente, atendendo ao desejo dos trabalhadores apelo para o Senado, especialmente para o Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Jefferson de Aguiar. Verdade é que S. Exa. só há pouco tempo recebeu o projeto para relatar; todavia, espero que, com a possível brevidade, emita o parecer, a fim de que, por sua vez, a Comissão específica, precisamente a de Legislação Social, possa examinar a matéria.

Evidentemente, o projeto não deve ser aprovado como se encontra. Alguns dispositivos exigem alteração; mantidos, poderão determinar até subversão da ordem.

Emendada, a proposição satisfará aos anseios dos trabalhadores, que senti de perto, têm tôda a justificativa, porquanto emanam de disposição constitucional.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer, nobre colega.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Fique V. Exa. ciente de que não me insurjo contra o projeto de reforma da Previdência Social; apenas servi de veículo àqueles que entenderam devia eu representá-los neste Plenário, manifestando sua opinião. Creio, mesmo, que a proposição deve receber a aprovação desta Casa, porém com modificações. A transferência do seguro de acidentes no trabalho para as autarquias, a meu ver, será uma calamidade. Pode V. Exa. pensar diferentemente; mas se assim acontecer, êsse seguro ficará cinco vêzes mais caro que atualmente.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Agradeço as informações do nobre Senador Fernandes Távora...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Fornecidas por elementos que conhecem perfeitamente o assunto.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – ...a quem conheço de longa data. Longe de mim admitir assumisse meu antigo Colega atitude diversa daquela ditada por sua consciência.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito agradeço a referência elogiosa de Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Creio mesmo que, no particular, o nobre representante do Ceará não exprime ponto de vista pessoal e sim o das companhias, que têm o direito de lutar pelos seus interêsses.

Quanto a mim, defendo as reivindicações de numerosa classe, diria mesmo de uma coletividade – a dos empregados dessas emprêsas. Não serão êles prejudicados, desde que na emenda oferecida tive o cuidado de garantir aos que contem dois anos de serviço, a admissão nas instituições de Previdência Social. Por outro lado, companhias de seguros que não sofrerão tanto quanto V. Exa. alega, operação ainda durante dois anos, período indispensável a que os institutos se aparelhem para assumir a responsabilidade do seguro de acidentes no trabalho.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Desejaria saber se V. Exa. cogitou das vultosas indenizações que o Govêrno deverá pagar as companhias que têm direito, por contratos a realizar o seguro de acidentes no trabalho. Pela leitura que fiz de pequeno relatório de um-

dos Procuradores, ficou demonstrado que essas idenizações serão avultadíssimas.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Todos reconhecemos a necessidade do monopólio estatal do Seguro Social. Não há divergência, nos Partidos quanto à aprovação da Lei Orgânica da Previdência Social.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Pode V. Exa. estar ciente de que não tenho *parti pris*. Desejo, apenas que o operariado seja bem sucedido e viva da melhor forma possível.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Êste, repito, o pensamento unânime de todos os Partidos; e V. Exa. terá a certeza disso. Aliás, não desejo imputar ao Partido Trabalhista Brasileiro a paternidade dessa legislação. O operariado deve ser defendido por todos os partidos...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Claro!

O SR. LIMA TEIXEIRA: – ...porque todos têm correligionários trabalhadores.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Se não tivessem existiria a solidariedade humana.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Quando defendo os trabalhadores em relação ao monopólio estatal do seguro social, faço-o atendendo a veemente apêlo da classe; e V. Exa. terá a certeza do que afirmo, dentro em breve. Aliás, limitei-me a apresentar emenda ao projeto de lei da Câmara, dando oportunidade aos Institutos de Previdência a que se preparassem para assumir a responsabilidade do seguro de acidentes no trabalho. Não há negar que as autarquias necessitam aumentar as rendas; e essa modalidade de operação lhes assegurara novas fontes de arrecadação.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Que aumentarão as rendas, não há dúvida. Resta saber se essa elevação de receita não prejudicará o operariado, único atingido pela transferência do Seguro de Acidentes no Trabalho.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Não creio; e direi por que. Desde que os operários sejam admitidos nos Institutos de Previdência, serão incorporados ao quadro de funcionários e auferirão melhores proventos.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Refiro-me aos segurados; não aos funcionários das emprêsas de seguros. Os primeiros tenho a certeza, terão reais prejuízos com essa transferência.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Sr. Presidente vou terminar. O nobre colega Fernandes Távora desviou o curso do meu discurso. Falava sôbre a regulamentação do direito de greve, e dirigia apêlo ao Senado da República no sentido de que a disposição inscrita na Carta Magna seja regulamentada e tenham os trabalhadores o direito também de defesa de suas reivindicações, tôda vez que se fizer necessário, através da greve. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Há expediente sôbre a mesa.

É lido e aprovado a seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 259, DE 1959

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Veto nº 3 de 1959, do Prefeito do

Distrito Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 8 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE: – A matéria de que trata o requerimento que acaba de ser aprovado será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa uma comunicação que vai ser lida.

lido o seguinte:

Oficio

Em 6 de agôsto de 1959.

Senhor Presidente.

Devendo ausentar-se desta capital o Sr. Senador Lido de Mattos solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Economia na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. – *Ary Vianna*.

O SR. PRESIDENTE: – Atendendo à solicitação a que se refere o ofício lido, designo o nobre Senador Sérgio Marinho.

Há outro requerimento.

È lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 280, DE 1959

Senhor Presidente.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência haver recebido, do Senhor Presidente da República e do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o honroso convite para na qualidade de Delegado. Representante do Brasil, participar da 5.a Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores em Santiago, na missão diplomática presidida pelo Chanceler Horário Láfer.

A minha designação para a Conferencia de Santiago situa-se entre as hipóteses previstas no art. 49 da Constituição Federal e o seu desempenho está condicionado à prévia licença do Senado Federal.

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, venho, pois, requerer a Vossa Excelência se digne encaminhar à Comissão específica o presente requerimento para receber parecer, de modo a que o Senado possa pronunciar-se sobre o mérito dêste pedido de autorização.

Sala das Sessões, em. 6 de agosto de 1959. – *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE: – De acordo com o disposto no artigo 4º § 1º, do Regimento Interno, este requerimento sera remetido à Comissão de Relações Exteriores devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que estabelece a alínea b do nº II do art. 329 da lei interna.

Chegou à mesa mais um requerimento.

É lido, apoiado e despachado à Comissão Diretora o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 2611 DE 1959

Considerando que os eminentes homens públicos Senhores Ministros Negrão de Lima, Lúcio Mel. ra, Lucas Lopes e Doutor Roberto Campos, deram cumprimento altamente meritório e patriótico às destacadas funções em que se achavam investidos;

Considerando que as investiduras doa preclaros brasileiros Srs. Ministros Horáclo Láfer, Amaral Peixoto, Paes de Almeida, respectivamente no Ministério das Relações Exteriores, no Ministério da Viação e Obras Públicas e no

Ministério da Fazenda, e a do Sr. Lúcio Meara na Presidência do BNDE encontraram a melhor repercussão na opinião pública do País seja pelos notórios atributos pessoais dos ilustres titulares, seja pelas idéias, princípios e diretrizes que firmaram nos discursos de suas posses, na formulação de uma linha .de conduta e de ação consentânea com os legítimos interesses da Nação.

Considerando que o Senado da República, fiel à sua tradição constitucional e dentro do papel que lhe cabe no quadro da vida política ao Pais deve, por isso mesmo, acolher os discursos proferidos nos atos da transmissão e posse dos cargos em a preço, dos eminentes patrícios, como documentos de alta valia e relevante significação.

Requeremos, na forma do Regimento, a transcrição dos mesmos discursos nos Anais desta Casa.

Senado Federal, em 8 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt. – Auro Moura Andrade, – Menezes Pimentel, – Silvestre Péricles. – Benedicto Valladares. – Ary Vianna. – Mourão Vieira. – Púbico de Mello. – Mathias Olympio, – Taciano de Mello, – Jorge Maynard. – Vivaldo Lima*.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento que acaba de ser lido depende de parecer da Comissão Diretora. Consulto V. Exa. sobre se deseja falar agora ou quando o requerimento, com o parecer, vier à discussão.

O SR. AFONSO ARINOS: – Senhor Presidente, o que tenho que dizer tanto pode ser imediatamente, como depois, Deixo ao critério de V. Exa. conceder-me a palavra no momento em que julgar mais oportuno.

O SR. PRESIDENTE: – Darei a palavra a V. Exa. quando o requerimento vier à discussão.

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE: – Esgotada a hora do Expediente, passa-se à.

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1958 (nº 3.109, de 1957, na Câmara), que abre o crédito extraordinário de Cruzeiros 50.000.000,00 destinado a atender aos prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajai, no Estado de Santa Catarina, tendo Pareceres na 323 e 384, de 1959, da Comissão de Finanças, favorável, nos termos do substitutivo que oferece e da Comissão de Constituição do e Justiça favorável ao substitutivo oferecido pela Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 2

Emenda ao art. 2º

Suprima-se o trecho constante das palavras: "que fará, por sua vez, entrega das respectivas cotas aos Municípios contemplados".

Justificação

Foi apresentada ao Plenário em forma de explicação pessoal, nos seguintes têrmos:

O SR AFONSO ARINOS (para explicação pessoal) (*): – Sr: Presidente, no estudo da Ordem dó,Dia, a que procedi hoje pela manhã; tive oportunidade de ler o brilhante parecer com que a

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

douta Comissão de Finanças ofereceu substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, que abre o crédito de cinqüenta milhões de cruzeiros para atender a prejuízos causados por enchentes em Santa Catarina.

Não tenho qualquer objeção quanto à proposição em si, ao contrário, entendo que uma das características do novo federalismo é participar das incumbências da União Federal, no que tange às dificuldades que atingem. periodicamente a vida dos Estados-membros. Não é uma peculiaridade da nossa Federação, mas situação de tato, observada hoje, praticamente em quase todas, se não em todas as Federações do mundo.

Meu reparo ao parecer da douta Comissão de Finanças é apenas quanto à parte do art. 2º em que se dispõe que as verbas entregues ao Governo de Santa Catarina serão, por sua vez, encaminhadas aos Municípios contemplados, para efetuarem diretamente despesas decorrentes doa objetivos da lei.

Como simples contribuição, Sr. Presidente, lembraria que talvez se pudesse redigir emenda supres. alva daquela expressão, pelas razões que passo a aduzir.

Minha sugestão não implica Infração do principio constitucional da autonomia dos Municípios, fixada no art. 28 da Constituição Federal, por isso que, no que toca às rendas municipais, essa autonomia se limita a decretação e arrecadação dos tributos de sua competência, isto é, dos Municípios, e à aplicação de suas rendas.

As rendas com que serão contemplados os Municípios catarinenses, vítimas da inundação, não são arrecadadas através de tributos municipais por conseqüência, não se integram na contribuição fiscal, abrangida pela definição da autonomia municipal.

Assim, a aplicação, pelo Estado da soma que a União Federal lhe entregará, em nada infringirá, a meu ver, o principio. da autonomia municipal.

Por outro lado, parece-me que seria de melhor aviso, do ponto de vista administrativo, porque acredito que o Estado se acha mais habilitado a estabelecer planejamento de assistência conjunta na situação criada a um só tempo, em decorrência de um único sinistro.

Estou certo, portanto, de que um plano do Estado, para atender a esses Municipios e à aplicação das verbas federais faria, determinaria, em primeiro lugar, o barateamento dos serviços e, em segundo, que fossem executados com maior presteza e precisão, pois a própria lei dá o prazo máximo de quinze dias para que a unidade federativa preste contas do dinheiro recebido. Se, entretanto, não couber ao Executivo catarinense a execução das obras, como poderá ele cumprir a obrigação legal de prestar contas de trabalhos realizados por outrem?

Por tôdas essas razoes e por entender que, nem sempre, as verbas dessa natureza, referentes a auxílios prestados pela União, em casos de emergência, são convenientemente aplicadas com sabedoria e critério, pelas autoridades municipais – não me refiro, de forma nenhuma, aos Municípios de Santa Catarina, mas, em geral, a todos os Municípios do Brasil, inclusive os que represente! durante o período em que fui Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais – abalançar-me-ia a ofecer a emenda a que .aludi quando solicitei a palavra para esta explicação.

Minha emenda seria, portanto, supressiva do trecho do art. 2º assim redigido:

"... que fará, por sua vez, entrega das respectivas cotas aos municípios contemplados".

Tenho a impressão de que os Municípios não serão prejudicados, desde que o art. 1º os especifica, com a indicação da cota que a cada um caberá, e que se poderá centralizar esse trabalho de restauração e recuperação nas mãos do Govêrno do Estado, o qual, a meu ver, o fará melhor e mais economicamente.

Com estas palavras, tenho explicado a razão da minha emenda. (*Muito bem*) .

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1959. – Afonso Arinos.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e as emendas. *(Pausa)*.

O SR. BRASILIO CELESTINO (*): – Senhor Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1958, abre o crédito extraordinário, no Ministério da Fazenda, de 50 milhões de cruzeiros, destinado a atender aos prejuízos causados pelas enchentes do Vale do Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Êsse Projeto, que teve o nº 3.109-B, na Câmara dos Deputados é de autoria do nobre Deputado catarinense Antônio Carlos Konder Reis.

Quando da sua tramitação naquela Casa do Congresso, rigorosas exigências foram feitas pelas diversas Comissões técnicas, especialmente no sentido de ser apresentada documentação comprovante das pavorosas conseqüências daquelas enchentes.

O parecer da Comissão de Finanças do Senado, referindo-se a essa. documentação, diz em certo trecho:

"A documentação – relatórios e fotografias - que ilustra o processo é de impressionar realmente!

Cidades submersas Pontes e pontilhões arrancados Estradas com seus aterros completamente desaparecidos!

O crédito pedido, como está sobejamente demonstrado, não é o necessário para cobrir os vultosos prejuízos, quer das Prefeituras, quer dos particulares, quer do próprio Govêrno do Estado.

Trata-se de uma importância a ser rateada entre 14 municípios severamente atingidos pelas enchentes de agôsto de 1957, a fim de atender a pagamentos ainda devidos pelas desastrosas conseguencias da calamidade que assolou parte do território Catarinense".

Inicialmente, eram contemplados oito Municípios. Aprovado o projeto na Câmara dos Deputados, diversos Municípios catarinenses enviaram documentação comprobatória dos prejuízos que também sofreram em virtude das mesmas enchentes. Por entendimento com o Deputado Carlos Konder Reis foi, no Senado, estendidas as Indenizações a outros Municípios, totalizando quatorze Unidades administrativas do Estada de Santa Catarina.

Os Srs. Senadores estão bem esclarecidos. Trata-se de proposição muito justa, que visa a ressarcir os catastróficos prejuízos sofridos não somente pelo Estado e pelas Municipalidades, mas também, por particulares, agricultores de numerosas comunidades catarinenses.

Espero aprove o Senado o Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1958 num ato de justiça aos agricultores, aos Municípios e ao Estado de Santa Catarina, atingidos pela calamidade das enchentes acorrida em agôsto de 1957. *(Muito bem! Muito bem!)*

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Sr. Presidente, apresentei emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1958, pelos motivos que enunciei no dia da sua primeira discussão.

Estou inteiramente de acordo com a proposição. Apóio os argumentos formulados hoje pelo eminente representante de Santa Catarina.

A razão da minha emenda, Senhor Presidente, é a prova do meu desejo de cooperar na boa execução da providência preconizada pelos representantes de Santa Catarina. Parece-me que a aplicação da .verba global concedida pelo Tesouro Nacional seria melhor acautelada através de plano conjunto de obras, elaborado e executado pelo próprio Govêrno estadual. A dispersão das somas pela entrega de pequenas cotas aos diferentes Municípios, daria como resultado desperdício de dinheiro o que constitui uma fatalidade em processos dêsse gênero, aliás reconhecida em toda a teoria da organização e na própria contabilidade pública e privada.

O crescimento desmesurado, o parcelamento ou a descentralização de despesas, nesses casos, determinam soma excessiva, que prejudica a obra, no conjunto.

Além disso, Sr. Presidente, todos nós, que somos ou fomos representantes estaduais, conhecedores da política municipal, sabemos muito bem que, infelizmente, em nossos dias, a administração das comunas ainda não atingiu a um grau de isenção e eficiência que permita um processo regular e homogêneo de aplicação de verbas dêsse tipo.

Quero com isso dizer que multas dessas verbas poderão ser dispersadas. Não afirmo venham a ser; não faço acusação a este ou àquele Prefeito; – entendo, porém que a descentralização poder & redundar na aplicação das verbas em despesas outras, que não as enquadradas nos objetivos elevados da proposição.

Eis a razão da minha emenda. Ouso mesmo dizer, se bem me posso recordar do debate da matéria, em primeira discussão, que o nobre Senador Francisco Gallotti não se mostrou de todo infenso à minha proposta, visto como não a discutiu nem a contraditou. Não faço disso um cavalo de batalha, mas votarei a favor da emenda, entregando sua sorte ao justo, douto, esclarecido e experiente pensamento dos colegas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão. *(Pausa)*.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças para que se pronunciem sobre a emenda de Plenário.

Votação do Requerimento número 280, de 1959, lido na hora do Expediente, no qual o Sr. Moura Andrade, solicita permissão do Senado para, na qualidade de Delegado-Representante do Brasil, participar da 5ª. Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, em Santiago.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Rui Palmeira para, na qualidade de Relator, dar o parecer. em nome da Comissão de Relações Exteriores.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. RUI PALMEIRA (*): – Sr. Presidente, designado para relatar o pedido de licença do nobre Senador Moura Andrade, para participar da Delegação Brasileira à 5ª Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores em Santiago, declaro que, segura. do pensamento antigo da Comissão de Relações Exteriores, dadas as responsabilidades constitucionais desta Casa, em matéria de politica externa, deveria sempre ser adotada a prática de compor as Delegações que compareçam a tais Congressos um representante do Senado Federal.

O Govêrno por iniciativa do novo Ministro das Relações Exteriores, resolveu adotar tal medida, a qual merece nosso apoio.

Nessas condições, somos favoráveis à licença para que o ilustre Senador Moura Andrade participe como Delegado-Representante do Brasil da 5ª Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento, que tem parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores, que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Está aprovado. Fica autorizado o Sr. Moura Andrade a participar da referida Reunião.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

O SR. RUI PALMEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. RUI PALMEIRA (*): – Sr. Presidente, recebeu, do Governador de Pernambuco, Dr, Cid Sampaio, o Lider da V.D.N. nesta Casa, Senador João Villasbôas, o telegrama, que passo a ler:

"Senador João Villasbôas, Líder da U.D.N. – Senado Federal. – Apraz-me comunicar a V. Excia. que as eleições municipais decorreram normalmente, em todo Estado. Quanto às infundadas denúncias, formuladas pelo Ministério da Justiça e veiculadas pela imprensa no sentido de clima de intranqüilidade e de coação, existente em Pernambuco, peço vênia para transcrever aqui testemunhos insuspeitos de eminentes membros da Comissão Parlamentar. – "Deputado Padre Vidigal: grande foi meu prazer em voltar a Pernambuco nesta oportunidade. Assisti a demonstração do maior e melhor espírito cívico. de um povo do interior do Estado. E que povo. Povo habituado a sofrer, povoe esquecido dos poderes públicos, povo só lembrado pelos políticos em vésperas de eleições. Ao chegar a Flores em pleno sertão pernambucano, com o espírito prevenido, supondo encontrar ali um campo de guerra, encontrei um Povo humilde, laborioso, ordeiro e capaz de dar lições de civismo e patriotismo a muita gente boa que mora nas capitais. A noite de sábado fui a Triunfo. A impressão que eu tive é de que Triunfo, não estava às vésperas de um pleito, tal a serenidade, tal a paz, tal o sossego que ali havia. Na mesma noite, voltei a: Flores e desde que o dia amanheceu até três horas da

(*) – Não 'foi revisto pelo orador.

tarde, observei o movimento do povo, nos mínimos detalhes. Desde a ida a igreja para assistir ao santo sacrifício da Missa até a caminhada para as urnas, a tranqüilidade era realmente a maior possível. Foi, então, que com agrado verifiquei que todas as notícias chegadas ao Rio de Janeiro e espalhadas pelo Brasil inteiro, todas essas notícias eram falsas, não tinham base na realidade. Todas essas notícias, deixem-me repassar o firmo, eram mentirosas. Imagine-se que, quando cheguei ao prédio da Prefeitura, com o fim de visitar as secções eleitorais, encontrei pelos corredores do edifício, como antes havia encontrado pelas ruas da cidade, crianças passeando, crianças subindo as escadas, descendo as escadas, sem que os seus pais revelassem o menor incômodo de espírito por vê-las assim. Se essa cidade fosse um foco de desordeiros, se nessa cidade a vida de qualquer pessoa corria perigo, os próprios habitantes de Flores teriam cuidado de não deixar seus filhos menores transitando com tanta alegria pelas ruas da cidade. Foi realmente um grande espetáculo cívico que me foi dado a assistir. Conquanto mineiro, sabido com as manifestações eleitorais de um povo bem politizado, contudo, com franqueza, sem intuito de cortejar a opinião pública de Pernambuco, é que eu digo que dificilmente eu verei no meu Estado de Minas Gerais o espetáculo que me foi dado a assistir hoje em Flores. Real. mente, voltei não apenas encantado, voltei deslumbrado". O Deputado Oliveira Brito disse: "A minha impressão é de que o pleito decorreu em perfeita ordem, Velho democrata, habituado a assistir eleições no interior da Bahia, nunca vi uma que excedesse a esta em ordem e tranqüilidade" O Deputado Hermes de Souza declarou: "A minha impressão geral sobre o pleito é a melhor possível. Desde sábado viajei para o interior do Estado, tendo percorrido diversas cidade. Depois de registrar sua passagem pelo Município de Poção, onde constatei ambiente de completa calma acrescenta o aludido Deputado: "Assim estive também nas cidades de Caruaru, Bezerros, Gravataí, Moreno, Vitória, Jaboatão, São Caetano, e Belo Jardim. Em todas elas, pelo que pude observar, a situação reinante era da mais absoluta calma e tranqüilidade. Finalizou com a seguinte declaração: "Congratulo-me com o povo de Pernambuco pelo alto grau de maturidade política que penso ter alcançado". Saudações atenciosas

– *Cid Sampaio*, Governador de Pernambuco".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: – Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1958 (nº 540, de 1955, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Cuiabá Estado do Mato Grosso, área de terras de propriedade da União denominada Acampamento Couto Magalhães, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 377 e 378, de 1959, das Comissões de: – Constituição e, Justiça e Finanças.

2 – Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959, de autoria do Sr. Senador Irineu Bornhausen, que altera a constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional (aprovado em primeira discussão na sessão de 30 de julho findo).,

3 - Discussão única do Parecer número 391, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à decisão dada pela Presidência à questão de ordem suscitada em 30 de julho último sobre a interpretação dos arts. 383 e 364 do Regimento Interno.

4 - Discussão única do Veto nº 3, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei Municipal número 92, de 1959, que dispõe sobre o aproveitamento de candidatas aprovadas nos exames de seleção ao curso ginasial do Instituto de Educação e Escola Normal Carmela Dutra e que não foram matriculadas por exigüidade de vagas *(incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt),* tendo, Parecer Favorável sob nº 392, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.

84ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 7 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Brasilio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin, – (51)

O SR. PRESIDENTE: – A lista. de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai. sei, lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segando Secretário, procede a leitura da Ata da senado anterior, que; ponta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE: – Não há expediente para ser lido.

Tem a palavra, como Líder da Maioria, o nobre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, os órgãos da Imprensa desta Capital, em suas edições de hoje, particularmente o brilhante e sempre acatado «Jornal do Brasil» – este em sua primeira página – noticiam que teria sido levado ao conhecimento das altas autoridades do País, para ser transmitida à consideração do emi-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

nente Sr. Presidente da República, uma queixa da Sociedade dos Homens de Cor contra o Ministério das Relações Exteriores. Segundo se alega, vem sendo praticada odiosa, injustificável, ilegal, se não inconstitucional discriminação racial, pois são recusados sistemàticamente, sob diversos pretextos, quantos candidatos de cor se apresentem ao exame vestibular do Curso Rio Branco no Itamarati.

O eminente Ministro das Relações Exteriores Horácio Lafer, ao tomar conhecimento do assunto, solicitou-me esclarecesse a opinião pública, através da alta tribuna do Senado que, felizmente, para honra do nosso tradicional Itamarati e ventura do Brasil, a denúncia improcede.

Disse-me quase textualmente o homem público há poucos dias investido nas altas funções de Ministro das Relações Exteriores, um dos mais destacados e relevantes postes do quadro da alta administração do Pais, que desconhece ésse fato; e não acredita que qualquer de seus antecessores haja consentido na prática de atos como o denunciada.

O Sr. Ministro Horácìo Láfer, todavia apurará cuidadosamente a denúncia. Porventura comprovada embora S. Exa., repito, não acredite serão, de pronto, tomadas providências, para que sejam respeitados a lei e o regime democrático no Brasil.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente, como Líder da Maioria, atendendo prazerosamente ao honroso apelo com que me distinguiu o ilustre Ministro das Relações Exteriores do Brasil. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do nobre Senador Lido de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, ao regressar de Pernambuco concedi entrevista ao grande órgão da nossa Imprensa, «Correio da Manhã», na qual declarava haver deixado minha terra sob atmosfera de apreensões.

Ontem foi lido neste Plenário, pelo meu distinto colega e amigo, Senador Rui Palmeira, telegrama do honrado Governador do meu Estado, transcrevendo conceitos emitidos por parlamentares que lá estiveram, para provar que se processaram de maneira correta as eleições em Pernambuco. Pela circunstancia referida no início do meu discurso, julgo-me no dever de comentar o telegrama enviado à Bancada da União Democrática Nacional, aos componentes da qual estou preso pela admiração e pela afeto e ainda pela circunstância de pertencer à Minoria desta Casa, como membro da Bancada do Partido Libertador.

De acôrdo com o meu temperamento, homem sereno, com o espírito de justiça que hei proclamado ininterruptamente, sejam quais forem os motivos encontrados, de mágoa, de repulsa, na minha longa vida pública, não me anima qualquer prevenção contra o Governador de Pernambuco; ao contrário, somos velhos amigos. Nossa estima jamais sofreu abalo. Em quatro pleitos sucessórios, marchei, ombro a ombro, com o Senhor Cid Sampaio, quando das candidaturas de Neto Campeio, João Cleofas, Etelvino Lins e Cordeiro de Farias.

No telegrama, o Sr. Governador de Pernambuco transcreve vários trechos da entrevista do Deputado Pedro Vidigal; da Bancada mineira da outra Casa do Congresso Nacional – testemunho certamente merecedor do acatamento de toda gente. Além de representar o estado do explendor cívico e da formação democrática de Minas Gerais, é S. Exa digno sacerdote

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

da Igreja Católica, à qual pertencem quase todos os brasileiros.

Quer-me parecer que o Sr. Governador de Pernambuco equivocou-se, não foi bem informado, ou, talvez, tenha interpretado mal o pensamento do representante de Minas Gerais, porque a entrevista que tenho em mãos, cujos trechos "de fogo lerei para o Senado, é bem diferente,

Disse o nobre representante mineiro:

"As vestais desta democracia subdesenvolvida devem meditar sèriamente sobre os exemplos dados por Jânio Quadros e Cid Sampaio nas eleições de Carvalho Pinto, em São Paulo, e dos Prefeitos agora em Pernambuco. Se amanhã o Sr. Presidente da República se dispuser a proceder da mesma maneira, que elas não fiquem histéricas, gritando em vão e nem agitadas como epiléticas, esperneando à toa".

E mais adiante:

"Correram normalmente, as eleições em Pernambuco. Em pouquíssimos Municípios é que houve alguns tiros e ferimentos.

À hora do meu embarque para cá, foi que fiquei sabendo que, em Águas Belas, o Juiz de Direito não permitiu que se iniciassem os trabalhos eleitorais sem a presença e sem a garantia do Exército. E como o Exército, por seus soldados, lá não esteve presente, ficou o Município sem eleições.

Acredito que se não fôsse a assistência do Exército ao desenvolvimento do pleito, haveria, certamente, perturbação de ordem e derramamento de sangue".

Acrescenta:

"Os pessedistas e alguns petebistas adversários do Governador lutaram bravamente para a defesa das suas posições e para a conquista de mais Prefeituras. E o Governador lutou como um leão a favor de udenistas e petebistas e comunistas que o apóiam no Govêrno do Estado".

Na verdade, Cid Sampaio profundamente se empenhou no sentido de seus amigos e companheiros saírem vitoriosos de qualquer jeito, nas urnas de todos os Municípios pernambucanos. Foi um autêntico e feroz cabo eleitoral que percorreu todo o Estado declarando, nos comícios em praça pública, que sòmente prestigiaria o Prefeito que era candidato dos seus amigos. No Municípios de Triunfo, corno os candidatos eram seus antigos companheiros de luta, êle não manifestou preferência por qualquer um.

Realmente – continuou o padre Vidigal – em muitos Municípios, os delegados de Policia fizeram revoltantes arbitrariedades. Chegaram até a nomear alguns indivíduos para Polícia Secreta Rural, que estêve a serviço dos amigos de Cid. Na verdade, houve juízes de Direito que tomaram partido nas eleições. Mas, se isso ocorreu em alguns Municípios, certamente foi porque êles, também suscetíveis de paixões, seguiram o exemplo do Governador do Estado, que, se procedesse como magistrado, seria imitado na sua conduta".

Diz ainda o Deputado do PSD mineiro:

"Foi com prazer que vi Cid Sampaio, satisfeito e alegre, falando depressa como Cantinflas, afirmar: cumpri o

meu dever de Governador, pedindo votos para os meus candidatos. O meu procedimento não merece censuras".

Finalizando a entrevista, diz, de maneira impressionante, o representante e sacerdote mineiro:

"Recife é a Moscou da América do Sul. Os comunistas são os donos da Capital. Praza a Deus que êles não sejam, um dia, os donos do Estado. Espera-se ali a visita de Miguel Arrais, apontado como vermelho até a medula dos ossos.

Concunhado do Governador Cid Sampaio, em cujo Govêrno os comunistas participam com incrível mandonismo, amparado por Luis Carlos Prestes, êle deverá ser eleito. Tenho para mim que surprêsas desagradabilíssimas Pernambuco está preparando para todo o Brasil. E o Brasil que se prepare para recebê-las e para enfrentá-las com o máximo de coragem, com tôdas as suas fôrças bem armadas. E que não aconteça com essas fôrças armadas o que aconteceu com a Sentinela de Pompéia, que, não dando importância e não dando atenção ao rugido do vulcão, acabou enterrada nas lavas".

Sr. Presidente, a mim me parece que, tendo escudado seu telegrama a esta Casa do Congresso em conceito emitido pelo Padre Vidigal, o eminente Governador de minha terra equivocou-se: talvez tenha lido entrevista de outro parlamentar, porque o que está publicado no "Diário Carioca" é, realmente, de impressionar e trazer calefrios a homem de boa saúde.

Sr. Presidente, proclamo alto e bom som que Pernambuco sempre confiou em Cid Sampaio, e, entre os que confiavam na sua personalidade, na sua atuação, na sua vida pública me inscrevi de maneira pública e sabida por tôda a gente.

Hoje, o que ocorre em Pernambuco é uma revelação, diante daquela pregação democrática, fulgurante e assídua do Sr. Cid Sampaio quando na Oposição; diante da maneira brilhante, convincente e arrebatadora de sua longa doutrinação política. É todavia, revelação melancólicamente negativa; porque, no Poder o eminente Governador pratica tudo aquilo que com tanto vigor condenava quando membro da Oposição!

Daí haver eu declarado à Imprensa do Rio de Janeiro que lamentava – e sinceramente lamento – como amigo e admirador do Sr. Cid Sampaio e dos seus dois irmãos, homens públicos do melhor quilate da minha terra, que são, sem favor, o Deputado Alde Sampaio e o atual Secretário da Viação, Sr. Lael Sampaio.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Citou V. Exa. trecho da entrevista do Padre Vidigal, em que declara não se haver realizado a eleição em determinado Município de Pernambuco por entender o Juiz que a ausência da Força Federal o obrigava a obstá-la. Pergunto a V. Exa.: que culpa tem, nesse caso, o Governador se a Fôrça Federal requisitada não compareceu? O Juiz. prevendo qualquer movimento que perturbasse o pleito, sustou-o. Nesse ponto, pelo menos, o Governador Cid Sampaio não tem culpa alguma.

O SR. NOVAES FILHO: – É claro, não se pode acusar o Governador por ter o Exército chegado cedo ou tarde às Comarcas que requisitaram a Força Federal. Naturalmente o parlamentar mineiro recorreu a êsse argumento para

demonstrar que a tensão era tamanha que, enquanto a Fôrça Federal não chegou ao Município, o Juiz de Direito não iniciou os trabalhos eleitorais. Êsse, a meu ver, o sentido da entrevista.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Desejava apenas ficasse ressaltado que o Governador de Pernambuco nenhuma culpa teve no caso.

O SR. NOVAES FILHO: – Efetivamente.

Sr. Presidente, lamento, repito, as diretrizes tomadas pelo Governador Cid Sampaio, que a meu ver errou ao entregar os mais altos postos da administração pernambucana a membros de sua família, embora todos aptos para as funções que lhes foram confiadas.

Já elogiei o Secretário da Viação, Engenheiro Lael Sampaio. O Comandante da Fôrça Policial, Coronel do Exército, muito distinto, também é da família Sampaio. O Secretário da Segurança Pública, segundo dizem, oficial dos mais brilhantes e honrados do Exército Nacional, é também primo do Governador. O Secretário das Finanças, com grande tirocínio da vida pública, é cunhado do Governador.

No pleito atual, o Governador Cid Sampaio comparece a todos os comícios, na Capital e no Interior, sobretudo no Recife pedindo o apoio do eleitorado para os candidatos a Prefeito, seu cunhado, e a Vice-Prefeito, igualmente seu parente.

A meu ver. Sr. Presidente, semelhante atitude colide com a pregação democrática do Governador Cid Sampaio.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V.Exa. outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Vossa Excelência é meu velho mestre – velho, não na idade, mas velho no meu conceito e na minha admiração.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito obrigado a V. Exa. Estranha o nobre colega haja o Governador Cid Sampaio nomeado parentes para auxiliares de seu Govêrno. Durante muitos anos, ainda jovem, acusei o Comendador Nogueira Accioly – como todo mundo o fazia, naquela época – de se preocupar em nomear, para cargos da administração, gente da sua grei. Passou-se o tempo. Passaram os Accioly. Permaneci por oito meses na administração do Ceará, como Interventor; durante todo êsse tempo não nomeei nenhum parente. Como possuidor de terra, já era proprietário de uma fazemdola de légua e meia quadrada, que Conservo como recordação, porque foi a gleba onde nasci. Pois bem, em tôdas as campanhas os adversários têm-me acusado de oligarca e latifundiário. Vê V. Exa. que é melhor nomear parentes do que ser acusado injustamente.

O SR. NOVAES FILHO: – É mais agradável a V. Exa. – nome dos mais respeitáveis desta Casa...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO: – ...declarar que a acusação que lhe fazem é uma infâmia, do que não poder defender-se. Tem outro sentido democrático, outra elegância moral, do que se V. Exa. fôsse obrigado a confessar que, ocupando o alto posto da chefia do Executivo em seu Estado, entregava os cargos de maior responsabilidade a membros da sua família.

Por sentimento de justiça, e para reavivar a memória dos que me ouvem, repito que não nego as qualidades, os predicados dos homens que exercem êsses cargo; mas, desde que são todos parentes do Governador, êste se colocou frontalmente mal com a velha consciência pernambucana, que tem repelido até pelas armas e derramando seu sangue, os homens que,

no Poder, se ocupam com essas coisas maléficas da oligarquia.

A meu ver, o Governador de Pernambuco cometeu um êrro.

Sr. Presidente, em Escada, Município que tão de perto toca ao meu coração de homem público, Tobias Barreto, que ali residiu e preparou seu espírito para as grandes caminhadas do saber, declarou ser aquela uma escada feita apenas para se descer. Proclamo, entretanto, bem alto ser, para mim, uma escada feita só e só para se subir.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Vossa Excelência é exemplo muito evidente dessa afirmativa.

O SR. NOVAES FILHO: – Sou muito grato a V. Exa., sempre generoso para com seu humilde admirador.

Acentuei na Imprensa, e repito perante êste Plenário – pois se trata de uma verdade que não pode ser negada – que o candidato apoiado pelo meu Partido, pela U.D.N. e pelo P.S.D. reflete a bondade do homem generoso, fiel às velhas e boas tradições escadenses.

A despeito, porém. do apoio integral que recebeu da U.D.N., o Sr. Cid Sampaio, tranqüilamente, voltou-lhe as costas, porque havia um candidato do Partido Trabalhista Brasileiro, primo de Sua Excelência, um Sampaio que nem sequer é filho do meu Município.

Caracteriza-se, assim, ainda mais a vocação – e eu o lamento – do brilhante homem público, do honrado industrial Sr. Cid Sampaio que poderia, a esta hora, ser um grande líder em Pernambuco. O resultado ai está. No Município de Escada, o candidato da sua preferência foi varrido nas urnas!

Cito ainda outros fatos, que o Senado há-de considerar, estou certo, lamentando que homem de qualidades como Cid Sampaio enverede por caminhos errôneos.

No Município de Jaboatão onde também tenho residência rural e onde exerço minha atividade de plantador de cana, o Governador Cid Sampaio também fêz comícios, braço dado com seu candidato, pedindo para êle a votação local.

Peço a atenção do Senado para depoimento verídico que agora vou prestar à Casa:

No Município de Jaboatão o Governador Cid Sampaio obteve nove mil votos e o Senador Jarbas Maranhão, três mil.

Agora, pelos caminhos antidemocráticos e surpreendentes que a figura brilhante do Sr. Cid Sampaio adotou na minha terra, seu candidato a Prefeito foi penosamente derrotado nas urnas em que o Governador foi vitorioso na sua eleição.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Já vê V.Exa. que não há grande pressão em Jaboatão.

O SR. NOVAES FILHO: – Realmente quem está no Ceará ou no Senado não pode julgar das pressões das outras unidades da Federação.

O SR. FERNANDO TÁVORA: – Estou argumentando com lógica.

O SR. NOVAES FILHO: – Vossa Excelência que, como eu, é velho político provinciano deve saber quanto nos custa vencer uma eleição com a pressão do fisco e da policia!...

Sr. Presidente, não tome o Senado o diapasão da minha voz como resultante de qualquer paixão. A paixão nunca se aninhou na minha alma e meu espírito sempre repeliu tudo aquilo que se afasta do bom tom e da serenidade.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O Senado já está habituado com a **canóridade** da voz de Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito obrigado.

Os meus arroubos são herdados dos meus antepassados, daqueles indomáveis guerreiros guararapes; mas meu coração só sabe perdoar e querer. As minhas palavras não têm, perante o Senado, nem perante o meu eminente amigo Governador Cid Sampaio, outro sertido que não o meu intimo desejo de que S. Exa., em tempo, se corrija dos caminhos que seguiu, porque, se perseverar nêles será, em futuro próximo, fragorosamente repelido pela consciência democrático-liberal do meu amado povo de Pernambuco. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)*.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, para explicação pessoal.

O SR. AFONSO ARINOS (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, a ausência do nobre Senador Rui Palmeira, que procedeu, neste Plenário, à leitura do telegrama do Governador Cid Sampaio, objeto da tão brilhante, como veemente, contestação do eminente representante de Pernambuco, força-me a vir à tribuna para opor, em poucas palavras, algumas reflexões às denúncias aqui formuladas e, principalmente, em homenagem à alta autoridade de quem as enunciou.

Assim, por sugestão de alguns queridos companheiros de Partido, não por iniciativa própria, venho à tribuna dar explicações, que oportunamente serão completadas por quem de direito, isto é, pelo Líder de nossa Bancada nesta Casa, Senador Rui Palmeira, ou pelo Líder da Bancada de Pernambuco na Câmara Federal, Deputado Alde Sampaio.

Sr. Presidente, dos fatos argüidos, limitar-me-ei àqueles atinentes às controvérsias suscitadas pela leitura dos depoimentos alusivos ao transcurso do pleito no Estado de Pernambuco. Os mais acontecimentos mencionados pelo eminente Senador Novaes Filho, meu prezado companheiro de representação oposicionista, dizem especialmente respeito a problemas peculiares à situação da política pernambucana e, mais do que isso, a problemas confinados, muitas vêzes, ao simples jôgo dos interêsses municipais. É evidente, Sr. Presidente, que tanto me faltam elementos de fato para discutir a questão nesse terreno, quanto não me sobra competência política para debater assuntos que, repito, são pertinentes à política interna de Pernambuco. No tocante ao pleito, entretanto, tratando-se de matéria caracteristicamente nacional e que interessa, particularmente, à representação do nosso Partido e, mais que isso, à conduta da Bancada da Oposição, sinto-me no dever de fazer algumas considerações.

Norteia-nos a ação no Congresso, Sr. Presidente, principalmente, o ideal buscando uma luta constante e ingente, do aprimoramento do processo representativo no País. Nem seria natural não tivéssemos, nós, da União Democrática Nacional e os nossos irmãos do Partido Libertador, sempre presentes os ditames e as imposições do respeito à verdade eleitoral, base do aperfeiçoamento democrático, e razão da existência das nossas agremiações partidárias.

Apreciando, portanto, apenas o aspecto do pleito e prescindindo do debate das mais circunstâncias muito perfunctòriamente, muito a *vol d'oiseau* submeterei à Casa e principalmente ao ilustre companheiro pernambucano algumas reflexões.

De positivo, Sr. Presidente, o que sabemos, em face da comunicação do nobre Senador Novaes Filho, é que existem duas opiniões,

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

contraditórias, atribuídas ao representante mineiro na Câmara dos Deputados. Uma foi a ontem lida pelo ilustre Líder de nossa Bancada e consiste no reconhecimento singelo e, por isso mesmo, muito eloqüente, de que as eleições, no Estado de Pernambuco, se tinham processado dentro do mais louvável clima de paz e de imparcialidade por parte do Govêrno. Hoje, entretanto, o nobre Senador Novaes Filho leu outra peça, esta flamejante de eloqüência e – poderia eu dizer – caudalosa, na intenção de polêmica, em que aquêle mesmo Deputado, que se dirigira à Imprensa local, declarando haver o pleito transcorrido em têrmos razoáveis, jurídicos e respeitáveis. do ponto de vista da ação do Govêrno, levanta, sôbre o País, uma bandeira de suspeita e, mais do que isto, de apreensão, em face da situação do risco iminente que paira sôbre o Estado de Pernambuco no que toca à influência dos Partidos extremistas no Govêrno.

Sr. Presidente, preliminarmente, ou bem o depoimento prestado à Imprensa pernambucana é verídico, e as declarações formuladas pela Imprensa carioca são apócrifas – e, neste caso, nada haveria de, importante para debater; ou bem essas duas declarações são apócrifas e, também. nada temos que discutir; ou ambas são autênticas e, então, não teríamos como qualificar a extraordinária contradição que se desvenda com a leitura simultânea dos dois textos. O problema é, porém do nobre Deputado por, Minas Gerais.

Se são verídicas as declarações colhidas no Estado de Pernambuco e, também, autênticas aquelas que o Deputado Pedro Vidigal, formulou para a Imprensa carioca, resta, Sr. Presidente, à opinião pública julgar quais as origens e conseqüências desta contradição. O que me parece importante – e saliento-o especialmente para uso do meu querido amigo, Senador Novaes Filho – é que, nas declarações à Imprensa carioca não se registra afirmação alguma de conteúdo certo que diga respeito ao pleito de Pernambuco.

O SR. NOVAES FILHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. NOVAES FILHO: – Nem de leve, neguei que as eleições no meu Estado houvessem transcorrido em perfeita paz; apenas me reportei aos atos preparatórios.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos): – Lembro aos nobres Senadores que o Regimento Interno não permite apartes aos discursos em explicação pessoal, e ao ilustre orador, que dispõe de um minuto para concluir suas considerações.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, procurarei reviver o episódio do Evangelho, fazendo multiplicação de minutos, a ver se consigo chegar ao fim destas ligeiras considerações.

Declara-se que o Juiz de Direito do Município resolveu não presidir ao pleito, por falta da Fôrça Federal que havia sido requisitada. Isto não indica a existência de perturbação pela qual o Govêrno fôsse responsável naquêle Município.

Alega-se, também, Sr. Presidente, sem precisão de local nem de pessoa, a existência de desordens ocasionais, com troca de tiros, em alguns Municípios do interior: também não se argúi a responsabilidade do Govêrno nem se diz de quem partiu a iniciativada desordem ou de quem fora, os tiros.

Os representantes de todos os Estados do Brasil, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, sabem que – aqui dou meu testemunho em relação aos governos adversários, que sempre fiz quando Líder da Oposição da Câmara dos Depu-

tados – não poderíamos, nunca, a não ser com provas inconcussas, demonstrações evidentes, concluir pela responsabilidade do Govêrno, em face das exacerbações da paixão municipal, nos pleitos municipais. Conseqüentemente, a simples alusão a troca de tiros, seria, de fato, coisa extraordinária, se as eleições se tivessem processado na Inglaterra; infelizmente, é coisa corrente, freqüente, continuada, quando as eleições se processam no interior dos Municípios brasileiros.

Nessas condições, Sr. Presidente, atenta o Senado para o fato de que o pleito, em si mesmo, não foi inquinado de fraudulento ou violento, nem mesmo pelo depoimento de que se serviu o nobre Senador pernambucano.

Quanto às argüições de que Pernambuco se acha sob rigorosa e próxima influência dos Partidos da esquerda, não são peculiares ao nobre Deputado que as proferiu, por isso que vêm sendo, de há muito sustentadas, expostas pelos representantes de todos os Partidos, inclusive o nosso. Mesmo aqui, não existe privilégio da situação pernambucana, para que êsses fatos ocorram. Vou mais longe; sustento que a cassação dos mandatos dos representantes comunistas, sem a possibilidade do impedimento das atividades políticas daqueles que esposam o crédito Vermelho, fará que, em todas as oportunidades de eleições os comunistas se insinuem no seio de outras agremiações partidárias, apoiando ou condenando os candidatos, segundo sejam ou não de sua preferência.

Falta, no entanto, autoridade moral aos adversários de um govêrno da Oposição para utilizar ésse argumento na ocasião em que o chefe reconhecido do Partido Comunista, no Brasil, Sr. Carlos Prestes, declara, expressa, publicamente, para quem quiser ouvir, que o Partido Comunista sustentará, nas urnas, do próximo três de outubro, o candidato das fôrças majoritárias oficiais, ou seja o Sr. Ministro da Guerra, General Teixeira Lott

Quando o chefe do comunismo nacional assevera estarem seus adeptos mobilizados para apoiar a candidatura oficial, falece, a quem quer que seja, autoridade para dizer que o Governo de determinado Estado é apoiado pelos comunistas.

Com estas palavras e agradecendo a generosidade de V. Exa., Sr. Presidente, endereço ao meu caro companheiro e prezado colega, Sr. Senador Novaes Filho, minhas efusivas saudações pelo seu brilhante discurso, com o compromisso de que o Líder do nosso Partido melhor lhe responderá noutra oportunidade. *(Muito bem. Muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, terceiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, quarto orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, releve-me o Plenário ocupar esta tribuna para tratar de assunto superado. O País é vasto e suas comunicações difíceis, daí por que, em tantas regiões, sobretudo do nordeste e do extremo norte, ainda se ignora o desfecho feliz da tramitação de um projeto, para o qual voltavam as atenções de milhares de entidades que ajudam o Poder Público na imensa e árdua obra da assistência médico-social à população desajustada.

Esta Casa foi palco de interessantes debates que decidiram da sorte de um projeto de lei da Câmara, que mandava isentar da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades

de fins filantrópicos, reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebem remuneração.

Com emendas do Senado, foi devolvido a outra Casa do Congresso Nacional, que, afinal, manteve o texto original por não concordar com a revisão feita, através da qual se concordava apenas com a redução da taxa e não a isenção pleiteada, a fim de que, em particular, se aliviasse a proposição da eiva de inconstitucionalidade.

Os autógrafos do projeto, assim aprovado e enviado à sanção, foram alvo de veto total do Sr. Presidente da República por motivos que expôs minuciosamente e serviram de base para o parecer da Comissão Mista, de que fui o relator, habilitando o Congresso Nacional a apreciar devidamente o assunto em tela na sessão especial para tal fim convocada.

Já é, outrossim, sabido qual o resultado do escrutínio secreto que decidiu pela manutenção do projeto, que acabou por ter a simpatia do próprio Poder Executivo, razão pela qual o veto foi rejeitado por expressiva votação.

No "Diário Oficial" de 4 de julho passado, no espaço destinado aos Atos do Poder Legislativo, lá se encontra textualmente o seguinte:

"ATOS DO PODER LEGISLATIVO

(Lei nº 3.577 – de 4 de julho de 1959).

Isenta da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo nos têrmos do art. 70, parágrafo 3º, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam isentas da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

Art. 2º – As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei, ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1959; 138º da Independência e 71º da República. – *Juscelino Kubitschek. – Fernando Nóbrega. – S. Paes de Almeida".*

É esta publicação que parece desconhecida ainda de muitas entidades espalhadas por êste grande Brasil afora, o que se prejulga em face de consultas recebidas quanto ao destino da proposição em lide.

A partir de 4, de julho findo, como se vê, estão desobrigadas tais instituições do pagamento de taxa de contribuição de previdência correspondente a sua antiga obrigação, restando-lhes recolher agora aos Instítutos e Caixas apenas a parte devida pelos seus empregados.

Sem mais êsse encargo oneroso, que prejudicava sobremaneira tão úteis associações na sua humanitária é caridosa tarefa, há de sentir a Nação, por outro lado, os efeitos salutares da isenção concedida através de maior presta-

ção de serviços à massa desamparada, que procura aflitivamente ambulatórios e enfermarias, de caráter privado, onde – justiça se faça – é acolhida liberalmente e que ainda sobrevivem teimosamente à custa da generosidade alheia e do esfôrço benévolo de corações altruísticos, dada as migalhas a elas destinadas nos orçamentos dos Estados e da União.

Percebe-se, assim, que a divulgação da lei em causa, na época, não foi bastante a ponto de alcançar todos os recantos do território nacional. Não obstante vivamente empenhadas, muitas instituições ainda desconhecem, repito, o desfecho feliz da porfiada batalha legislativa travada em seu beneficio.

Indagar-se-á, contudo: porventura, as agências locais dos Institutos e Caixas não avisariam as partes interessadas quanto à isenção concedida, a fim de evitar os morosos processos de restituição de pagamentos indevidos?

É o que todos auguram.

Impõe-se, no entanto, outro esfôrço no sentido de mais ampla publicidade.

Eis o apêlo caloroso que aqui fica. Endereço-o confiante, sobretudo, ao espírito compreensivo e generoso dos homens da Imprensa e do Rádio.

Transcorre um mês que foi promulgada a lei. As entidades filantrópicas mais uma vez, deverão cumprir as determinações legais no que toca à Previdência Social.

Que não sejam colocados, finalmente, pedregulhos no caminho da benemerência, dificultando a aplicação dos novos e saudáveis preceitos reguladores da matéria.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, orador inscrito.

O Sr Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue á revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE (*): – Sr. Presidente, chegou-me hoje às mãos o discurso pronunciado pelo Ministro Roberto Campos ao transmitir a Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Tomei a iniciativa de pedir sua transcrição nos Anais da Casa, tal a importância de que se reveste.

O SR. MEM DE SÁ:– Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com prazer.

O SR. MEM DE SÁ: – Folgo em verificar que V. Exa. tomou essa iniciativa. Creio mesmo que Vossa Excelência resgata uma divida da Bancada situacionista para com o eminente homem público e cientista que é Roberto Campos. A meu ver, a Bancada governamental já deveria ter expressado o aplauso, a consideração e o reconhecimento que o atual Govêrno deve a êsse economista, um dos poucos de projeção internacional com que o Brasil conta. Recentemente, foi convidado pelo GATT para participar de uma Comissão composta de quatro economistas, sendo os outros três autoridades mundiais na matéria. É homem de probidade e honradez exemplares. O Sr. Juscelino Kubitschek deve-lhe, primeiro, a grande gestão à frente do Banco de Desenvolvimento Econômico; segundo, o Plano de Metas, que o Govêrno vem realizando, e do qual discordo, na modéstia e no apoucamento dos meus conhecimentos. En-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

tendo, porém, que do Sr. Roberto Campos é possível divergir; jamais, porém, permitir sofra, como sofreu, as mais grosseiras campanhas de difamação. Eu, portanto, como homem da Oposição e estudioso de assuntos econômicos – por isso mesmo um discípulo e admirador entusiasta do Senhor Roberto Campos – associo-me às homenagens que Vossa Excelência lhe presta.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Sr. Presidente, agradeço o aparte com que me honrou o eminente Senador Mem de Sá. Em defesa da Maioria, cabe-me dizer a Sua Excelência que sòmente hoje recebi o discurso pronunciado pelo Sr. Roberto Campos, transcrito no boletim do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Informo, aliás a V. Exa. e à Casa preliminarmente, que minhas relações com o Senhor Roberto Campos são das mais cerimoniosas. Não sou seu amigo. A admiração que lhe dedico é a mesma que me merecem os homens públicos dignos.

Assim, Sr. Presidente, ao tomar a iniciativa de deixar transcrito nos Anais do Senado êste discurso, devo esclarecer que não me intimida campanhas dos que desejam dividir a Nação entre nacionalistas e entreguistas, porque nacionalista eu sou!

Os Anais da Casa, Sr. Presidente, registram que o voto de desempate, na lei criadora da Petrobrás foi dado por mim.

Não me filio, isto sim, Sr. Presidente, a essa corrente nacionalista vermelha, que julga os homens públicos segundo suas preferências: se não batem palmas às atitudes de Moscou, são entreguistas; se batem, são nacionalistas de quatro costados...

Sou nacionalista, mas não tenho tendências para o esquerdismo, nem para o comunismo. Quero deixar bem clara minha posição desde já.

Sr. Presidente, não tenho mêdo de campanhas comunistas, de pressões da Imprensa, nem de nada.

Não tenho relações repito, com o Senhor Roberto Campos. Nunca pus meus pés no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, porque lá não tenho o que fazer. Não sou homem de emprêsa, não sou sócio de ninguém, ostensiva ou secretamente, nem através de testas-de-ferro.

Vivo do meu subsídio: sou homem pobre; mas não tenho mêdo de ninguém; nada me intimida no exercício do meu mandato. Por isso, tomei a iniciativa de pedir a transcrição nos Anais do Senado do discurso do Sr. Roberto Campos, como protesto contra a campanha difamante que vem sofrendo êsse eminente homem público. Jamais ouvi, de quem quer que seja, da Oposição, do Govêrno ou de indiferentes, qualquer restrição à probidade, à honradez do Senhor Roberto Campos ou à sua alta competência, na direção do Banco de Desenvolvimento Econômico.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite Vossa Excelência completar meu pensamento?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – Realmente, V. Exa. disse muito bem; mas é preciso, acentuar que, o Sr. Roberto Campos estava cumprindo uma política, que não era pessoal, mas do Govêrno. Executava, portanto, política aprovada, endossada pelo Govêrno. Sua cabeça foi pedida em praça pública e em praça pública e até nos Parlamentos, êle foi rude e grosseiramente vilipendiado. É preciso que um homem da coragem de V. Exa. falando em nome da sua Bancada, restabeleça. a verdade e exija um pouco de justiça para êsse homem vitima do Govêrno do Senhor Juscelino Kubitschek.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Vítima do Govêrno, não. É acusação que não aceito, porque o Dr. Roberto Campos, desde o início da campanha que lhe moviam e justamente por êsse motivo, pediu reiteradamente sua demissão ao Presidente da República.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Pois não; antes, porém, peço à Mesa que inclua no meu discurso, para que seja transcrito nos Anais do Senado, e oração do Sr. Roberto Campos. Não a leio em virtude da premência do tempo, uma vez que já se encontra nesta Casa o Sr. Ministro das Relações Exteriores, a quem devemos receber.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre orador deverá ler o discurso, para o qual pede transcrição nos Anais, ou, enviar à Mesa requerimento de sua transcrição.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Sr. Presidente, enviarei à Mesa requerimento para que o discurso seja transcrito nos Anais do Senado.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com todo o prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: – É muito louvável a iniciativa de V. Exa., no sentido da transcrição do discurso do Dr. Roberto Campos nos Anais do Senado. Será, além do mais, um desagravo àquele ilustre homem público, com quem, como V. Exa., mantenho cerimoniosas relações de amizade. O nobre Senador Mem de Sá terrível inimigo do Govêrno e grande autoridade em assuntos econômicos, acaba de fazer ao Dr. Roberto Campos elogio que dispensa outro pronunciamento. Estou, inteiramente solidário com V. Exa. e certo de que o Senado aprovará o requerimento do ilustre colega.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro.

Sr. Presidente, aqui fica a homenagem que presto ao Dr. Roberto Campos. *(Muito bem! Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa aguarda o requerimento do nobre Senador, para submetê-lo à apreciação da Casa.

Sôbre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 262, DE 1959

Atendendo a solicitações recebidas de vários Srs. Senadores e tendo em vista a necessidade de se pronunciar o Senado ainda hoje sôbre algumas das matérias constantes da Ordem do Dia, que não poderão ser tratadas na presente art. 212, alíneas 2 e 5 do **Regimen-** sessão, requeiro com fundamento no **to Interno**, seja realizada com essa finalidade, uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas e 30 minutos.

Sala das Sessões, em 7 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – O presente requerimento será apreciado depois da Ordem do Dia. *(Pausa)*.

Chegou à Mesa o requerimento do nobre Senador Victorino Freire.

Vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 263, DE 1959

Nos têrmos do art. 212, letra *y*, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Sr. Dr. Roberto Campos, no ato da

transmissão do cargo de Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico.

Sala das Sessões, em 7 de agôsto de 1959. – *Victorino Freire*.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento independe de parecer da Comissão Diretora, por ser evidente que a matéria cuja transcrição é pedida não ultrapassa o limite previsto no Regimento Interno. Será submetido à discussão e votação no final da Ordem do Dia.

Passe-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1958 (nº 540 de 1955, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, área de terras de propriedade da União denominada. Acampamento Couto Magalhães, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 377 e 378, de 1959, das Comissões de: – Constituição e Justiças e Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 264, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l* e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1955, a fim de ser feita na próxima sessão.

Sala das Sessões, em 7 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – A proposição voltará à Ordem do Dia da próxima sessão.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959, de autoria do Sr. Senador Irineu Bornhausen, que altera a constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional (aprovado em primeira discussão na sessão de 30 de julho findo.)

O SR. PRESIDENTE: – Há requerimento de adiamento. *(Pausa)*.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 265, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *i*, e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da 2ª discussão do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959, a fim de ser feita na próxima sessão.

Sala das Sessões, em 7 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – De conformidade com o voto do Plenário, o projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Discussão única do Parecer nº 391, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à decisão dada pela Presidência à questão de ordem suscitada em 30 de julho último sôbre a interpretação doa arts. 363, e 364, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lido requerimento do nobre Senador Lameira Bittencurt.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 266, DE 1959

Nos têrmos dos artigos 212, letra *i*, e 274 letra *b,* do Regimento Interno, requeiro adiamento da dis-

cussão do Parecer nº 391, de 1959, a fim de ser feita na próxima sessão.

Sala das Sessões, 7 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE: – A discussão do parecer fica transferida para a próxima sessão.

Discussão única do Veto nº 3, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei Municipal nº 92, de 1959, que dispõe sôbre o aproveitamento de candidatas aprovadas nos exames de seleção ao curso ginasial do Instituto de Educação e Escola Normal Carmela Dutra e que não foram matriculadas por exigüidade de vagas (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt), tendo Parecer Favorável sob nº 392, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 267, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *i*, e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Veto nº 3, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, a fim de ser feita na próxima sessão.

Sala das Sessões, em 7 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE: – O Veto nº 3 também será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Esgotada a matéria constante do avulso.

Em votação o Requerimento nº 262, anteriormente lido, em que é pedida a realização de uma sessão extraordinária, hoje, para os fins que especifica.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Aprovado.

De acôrdo com o que deliberou o Plenário, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje às 21,30 horas.

Em discussão o Requerimento nº 263, do nobre Senador Victorino Freire para a transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Sr. Roberto Campos, no ato de transmissão do cargo de Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Aprovado.

A matéria será transcrita nos Anais da Casa.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima, às 21,30 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 225, de 1958 (número 540, de 1955, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, área de terras de propriedade da União denominada Acampamento Couto Magalhães, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 377 e 378, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças.

2 – Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959, de autoria do Sr. Senador

Irineu Bornhausen, que altera a constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional (aprovado em primeira discussão na sessão de 30 de julho findo).

3 – Discussão única do Parecer nº 391, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à decisão dada pela Presidência à questão de ordem suscitada em 30 de junho último sôbre a interpretação dos artigos 363 e 364 do Regimento Interno.

4 – Discussão única do Veto nº 3, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei Municipal nº 92, de 1959, que dispõe sôbre o aproveitamento de candidatas aprovadas nos exames de seleção ao curso ginasial do Instituto de Educação e Escola Normal Carmela Dutra e que não foram matriculadas por exigüidade de vagas *(incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt)*, tendo Parecer Favorável sob nº 392, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

85ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 7 DE AGÔSTO DE 1959

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

Ás 21 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Terceiro Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Primeiro Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER
Nº 393, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957, que declara de utilidade pública a Fundação Anita Pastore D'Angelo com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: *Sr. Lima Guimarães.*

A requerimento do nobre Líder da Maioria, Senador Lameira Bittencourt volta a esta Comissão o Projeto nº 27-57 do Senado, para que nos pronunciemos a respeito da conveniência ou inconveniência, não do projeto, mas de ser alterada a orientação seguida nos últimos anos pelo Senado, por proposta desta mesma Comissão e adotada também pela Câmara dos Deputados de se abster o Congresso de votar leis de concessão de título de utilidade pública a instituições, uma vez que esta é função tìpicamente do Executivo, que está armado da competência legal para o assunto e dispõe de meios de contrôle das mesmas instituições, o que não ocorre com o Legislativo». Não tive conhecimento da orientação a que se refere o nobre líder, razão pela qual me manifestei, bem como a Comissão de Justiça, apenas sôbre a constitucionalidade da proposição, o que é incontestável.

Procurei todos os escaninhos da Constituição e nada encontrei que vedasse ao Legislativo tal iniciativa, nem dispositivo em que se firmasse a competência exclusiva do Executivo.

Existe entretanto, em vigor, a Lei nº 91, de 28 de agôsto de 1935, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública.

Nesta lei, atribui-se ao Poder Executivo esta faculdade, mediante as condições impostas pela própria lei.

Nada obsta, entretanto, que o Legislativo também possa fazê-lo.

Entende a Comissão de Constituição e Justiça que não é possível aceitar-se como norma rígida a abstenção do Legislativo de votar leis de concessão de título de utilidade pública, devendo deliberar em face dos casos positivos.

Esta a conclusão do reexame da matéria.

Sala das Comissões, em 29 de julho de 1959. – *Lourival Fontes.* Presidente. – *Lima Guimarães*, Relator. – *Daniel Krieger. – Benedicto Valladares. – Milton Campos. – Rui Palmeira.*

PARECER
Nº 394, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 16, de 1959, que revalida, por um ano, o prazo de vigência do concurso de Taquígrafo do Senado Federal.

Relator: *Sr. Daniel Krieger.*

De iniciativa da ilustrada Comissão Diretora, na forma regimental, o presente projeto revalida, por um ano, o prazo de vigência do concurso homologado a 21 de junho de 1957, para a carreira de Taquígrafo do Senado Federal.

A proposição está plenamente justificada, diante da desnecessidade de novo concurso, que seria oneroso para o Senado e, mais sabendo-se que, dos nove candidatos aprovados no referido concurso, apenas três ainda não lograram aproveitamento.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada há que desabone o projeto, por cuja aprovação nos manifestamos.

Sala das Comissões, em 5 de agôsto de 1959. – *Lourival Fontes,* Presidente. – *Daniel Krieger,* Relator. – *Benedicto Valladares. – Ruy Carneiro. – Menezes Pimentel. – Rui Palmeira. – Milton Campos. – Jefferson de Aguiar.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Chega à Mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de

Serviço Público Civil e de Finanças o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 1959

Reintegra no serviço público da União todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956, foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social, e dá outras providências.

(Do Sr. Lino de Mattos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os funcionários públicos federais, bem como os extranumerários da União e de suas autarquias, amparados pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que no período de 24 de janeiro de 1946, a 9 de abril de 1956, foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções públicas, pelo fato de terem sido aposentados por instituição de previdência social de que eram segurados ficam reintegrados no serviço público da União, com ressarcimento total de prejuízos, na forma prevista no artigo 58 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 2º – As repartições e órgãos descentralizados onde serviam os funcionários e extranumerários beneficiados por esta lei farão, dentro do prazo máximo de 60 dias, a apuração da situação atual de cada um dos interessados, considerando-os como se tivessem permanecido sempre em efetivo exercício e dando-lhes integralmente as promoções, reajustamentos e demais vantagens que legalmente lhes caberiam.

Art. 3º – Os servidores reintegrados por esta lei serão submetidos a inspeção de saúde, devendo essa inspeção estar ultimada dentro do mesmo prazo de 60 dias fixado no artigo anterior.

Art. 4º – Com os resultados da apuração referida no art. 2º e tendo em vista os exames médicos previstos no art. 3º, se procederá à decretação da aposentadoria compulsória, ou por invalidez dos que se enquadrarem em cada uma dessas hipóteses.

Parágrafo único. – As aposentadorias a que se refere êste artigo serão procedidas com observância de tôdas as vantagens asseguradas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 5º – As importâncias já recebidas pelos servidores reintegrados e aposentados, previstas no Decreto-lei nº 3.769, de 26 de outubro de 1941, serão integralmente deduzidas das quantias que tiverem de ser pagas pela União a título de vencimentos ou proventos atrasados.

Art. 6º – As repartições onde serviam os beneficiados por esta lei apurarão, dentro do mesmo prazo fixado no artigo 2º, as importâncias devidas a cada interessado, providenciando-se em seguida o respectivo pagamento.

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. A Constituição Federal de 1946, em seu art. 91, parágrafo 2º, assegura ao funcionário público federal aposentadoria pelos cofres da União.

2. Também o antigo e o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Federais asseguram a êsses servidores, aposentadoria pelos cofres da União. (Decreto-lei nº 1.713-39 e Lei nº 1.711-52).

3. Há no serviço público federal, funcionários que são contribuintes obrigatórios de Instituições de Previdência Social.

4. Êstes funcionários contribuintes têm direito a duas aposenta-

dorias, uma pelos cofres da União, decorrente do exercício do cargo público, e outra, pelos cofres da instituição de previdência social, resultante do pagamento de contribuições.

5. Quanto a esta dupla aposentadoria nenhuma dúvida existe a partir de 10-4-56, visto que nessa data a Lei 2.752 consolidou êsse direito.

6. A Lei 2.752, estabelece, nítida diferença entre essas duas modalidades de aposentadoria, que podem ser livremente acumuladas.

7. A concessão da aposentadoria a cargo da União não importa no cancelamento dos direitos do funcionário à aposentadoria pela instituição de previdência social. Uma vez aposentado no cargo público, continuará como contribuinte da Instituição.

Como recíproca, uma vez aposentado pela Caixa ou outra instituição de previdência social, não será o funcionário desligado de seu cargo público.

8. Para efeito de aposentadoria tem o funcionário associado de Instituto de Previdência Social, duas personalidades jurídicas, inteiramente diferentes: a de associado de Caixa pura e simplesmente, sem a menor interligação com a sua qualidade de funcionário; e a de funcionário público, sem qualquer ligação com a sua qualidade de associado de Caixa.

9. Isso, a partir da vigência da Lei 2.752, de 10-4-56, já está sendo observado.

10. Acontece, porém, que o direito à mencionada dupla aposentadoria existe desde 1946, não tendo entretanto, essa dupla aposentadoria sido concedida aos funcionários públicos que se aposentaram no período de 24-1-46 a 9-10-56, pelas Caixas.

11. Como já foi dito, a Constituição de 1946 e o Estatuto asseguraram ao funcionário federal aposentadoria pelo Tesouro Nacional.

12. O Decreto-lei nº 2.004-40, revigorado pelo Decreto-lei número 8.821-46, permite a acumulação de aposentadoria da União com aposentadoria de instituição de previdência social.

13. Ao permitir o artigo 11 do Decreto-lei 2.004-40 a acumulação de aposentadoria da União com a das Instituições de Previdência Social não proibiu, nem de leve, que essa acumulação se dê pelo exercício do mesmo cargo.

14. O Decreto-lei 8.821-46 estabelece, em seu preâmbulo, nítida diferença entre aposentadoria da União e aposentadoria de seguro social, considerando-as sem qualquer correlação.

15. Não sendo correlatas, e sim completamente diferentes, lógico é que podem essas aposentadorias ser acumuladas.

16. A restrição do art. 9º, e seu parágrafo único, do Decreto-lei 2.004 de 1940, só se refere, como é evidente, às aposentadorias idênticas, isto é, àquelas concedidas por uma ou mais Caixas ao mesmo associado. Estas, sim, são correlatas e, por isso, só podem ser concedidas pelo exercício de mais de um emprêgo.

17. Não há, assim, fundamento legal para estender essa restrição ao ato de acumulação de aposentadorias não correlatas, a cargo de entidade também não correlatas, como o Govêrno Federal e as Caixas, cada qual, com legislação própria no tocante à aposentadoria do «funcionário» e do «associado».

18. Sendo a aposentadoria da União dada pelo exercício do cargo público e a da Caixa concedida pelo pagamento de contribuição de seguro social, claro está que êsses dois direitos não resultam do exercício de um dos mais empregos e sim porque está assegurado pela Constituição, pelo Estatuto e pela legislação de previdência social.

19. Em face dos dispositivos legais citados, é inegável que ao funcionário federal, associado de Caixa, está assegurada, a partir de

24-1-46, a dupla aposentadoria pelo exercício de um só emprêgo.

20. Êsse direito foi confirmado pela própria Lei 2.752-56, que ao permitir a dupla aposentadoria pelo exercício do mesmo emprêgo, se fundamentou exclusivamente nos Decretos-lei 2.004-40 e 8.821-46, que ela cita em seu texto, no art. 1º. Assim, esta lei não inovou, não criou direito novo, mas sim avivou, confirmou a existência e vigência dos mencionados Decretos-lei 2.004 e 8.821, que já asseguravam essas duas aposentadorias, tão diferentes entre si. A situação jurídica antes e depois da Lei 2.752-56 é, pois, a mesma.

21. A lei não estabelece que as aposentadorias pela União e pela Caixa sejam concedidas simultâneamente. Dessa forma, o associado que se aposentar pela Caixa poderá continuar no exercício do cargo público. Também o funcionário que se aposentar pela União poderá continuar como contribuinte da Caixa.

22. Conseqüentemente, a partir de 24-1-46, o funcionário que se aposentar pela instituição de previdência social deve ser mantido no exercício do cargo público. Isso está sendo observado após a vigência da Lei nº 2.752-56.

23. O mesmo não acontece, porém, com relação aos funcionários que se aposentaram pela Caixa no período de 24-1-46 a 9-10-56. *Todos êstes funcionários foram indevidamente desligados de seus cargos públicos, pelo único motivo de terem obtido a aposentadoria de seguro social, pela Caixa.*

24. Êsse desligamento foi feito *sem fundamento legal e com a agravante de ter sido o ato expedido pelo Diretor da repartição, que não era a autoridade competente em face da lei, de vez que a vacância do cargo, se causa houvesse, só poderia ocorrer em virtude de decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, não expedido*, e por um dos motivos indicados no art. 93 do Decreto-lei 1.713-39 e no Estatuto de 1952, sendo que nenhum dêsses motivos ocorreu, visto que a aposentadoria que obtiveram não foi a prevista na Constituição e no Estatuto, isto é, pelos cofres da União, e sim aposentadoria de seguro social, concedida pela Caixa.

25. Há assim, *plena nulidade no desligamento doa citados funcionários dos cargos públicos em que eram estáveis*, cabendo-lhes o direito, líquido e certo, de reintegração nos cargos anteriormente exercidos, com ressarcimento das vantagens ligadas a êsses cargos, na forma prevista no artigo 58 do Estatuto.

26. A partir de 10-4-56, com a vigência da Lei 2.752, que consolidou disposições dos Decretos lei 2.004-40 e 8.821-46, cessaram os afastamentos irregulares acima referidos.

27. O presente projeto de lei visa a corrigir a situação irregular existente a partir de 24-1-46 até à véspera da publicação da Lei 2.752, de 10-4-56. Neste projeto é autorizada a reintegração dos funcionários e extranumerários interessados, com ressarcimento total de prejuízos, no serviço público da União e conseqüente aposentação, dos que perfizerem condições para isso, pelos cofres da União.

28. A despesa com a reintegração de que trata esta exposição de motivos não será vultosa, pois os funcionários e extranumerários interessados já estão recebendo, desde a data da aposentadoria pela Caixa, a diferença entre os proventos pagos pela Instituição de Previdência Social e os vencimentos de cargo exercido, na forma determinada pelo Decreto-lei nº 3.769, de 26 de outubro de 1941.

29. Convém ressaltar que o citado Decreto-lei 3.769-41, que assegura ao funcionário federal associado de Caixa, o pagamento, pela União da complementação de proventos de aposentadoria, deixou lògicamente de ter vigência a par-

tir de 1946, quando, pela Constituição, pelo Estatuto, e pelos Decretos-lei 2.004-40 e 8.821-46, foram declaradas sem correlação as aposentadorias da União e Caixas. Evidentemente, se ficou a cargo da União uma aposentadoria integral pelo exercício do cargo público, já não lhe caberia complementar a aposentadoria dada, a partir de 1946 pelas Caixas, como prêmio de seguro social. Esta última, regulada pela legislação de previdência social, devia desde então ser paga integral e exclusivamente pela Caixa. A cargo da União ficaria a aposentadoria, também integral, pelo exercício do cargo. Ao caso se aplica perfeitamente, a partir de 1946, o Parecer nº A-13 do Exmo. Sr. Procurador Geral da República.

30. É com estas considerações que apresento à alta apreciação dos meus nobres pares o presente projeto de lei, que vem corrigir uma grave injustiça do Govêrno Federal, assegurando ao mesmo tempo aos servidores nêle referidos, direitos de que são sem dúvida titulares.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-lei 2.004, de 7 de fevereiro de 1940

«Art. 9º – Ao associado obrigatòriamente filiado a mais de uma instituição de previdência social, por exercer mais de um emprêgo, é lícito acumular os benefícios concedidos por essas instituições.

Art. 11. É lícita a acumulação na forma do presente decreto-lei, de benefícios concedidos pelas instituições de previdência social com o de aposentadoria ou pensão, pago pela União, Estados ou Municípios».

DECRETO-LEI 8.821, de 24 de janeiro de 1946

«Art. 2º – Ficam revigorados os artigos 9º e 11 do Decreto-lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 1.940, e restabelecida a redação dos seus artigos 1º e 10.

Art. 3º É permitida, sem quaisquer limites:

a) a percepção conjunta de pensões civis ou militares;

b) a percepção cumulativa de pensão com vencimento, remuneração ou salário de cargo, função ou emprêgo público;

c) a percepção cumulativa de pensão com provento de disponibilidade, aposentadoria ou reforma».

LEI Nº 2.752, de 10 de abril de 1956

«Art. 1º – É permitida aos funcionários e servidores públicos, civis e militares, a percepção cumulativa de aposentadoria, pensão ou quaisquer outros benefícios devidos pelas instituições de previdência e assistência social com os proventos de disponibilidade, aposentadoria ou reforma (Decreto-lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 1940 e Decreto-lei nº 8.821, de 24 de janeiro de 1946), sem qualquer limite ou restrição.

Parágrafo único – As vantagens desta lei beneficiarão aos que perderam a condição de servidor ou funcionário público ao ser instalado o regime autárquico.

Art. 3º – Os proventos retidos ou cujo pagamento tenha sido suspenso pelo Tesouro Nacional deverão ser pagos aos aposentados ou inativos pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta lei».

DECRETO-LEI 3.769, de 26 de outubro de 1941

«Art. 1º – Os funcionários públicos civis da União, associados de caixas de aposentadoria e pensões, quando aposentados, terão direito ao provento assegurado aos demais funcionários, de acôrdo com a legislação que vigorar.

Parágrafo único – A diferença entre o provento pago pela Caixa respectiva e aquêle a que tiver direito o funcionário, na forma dêste decreto-lei, correrá à conta da União».

Atos das Disposições Constitucionais Transitórias

«Art. 23 – Os atuais funcionários interinos da União, dos Estados e Municípios, que contem, pelo menos, cinco anos de exercício, serão automàticamente efetivados na data da promulgação dêste Ato; e os atuais extranumerários que exerçam função de caráter permanente há mais de cinco anos ou em virtude de concurso ou prova de habilitação, serão equiparados aos funcionários, para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias".

Sala das Sessões, em 7 de agôsto de 1959 – *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lido requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 268, DE 1959

Nos têrmos do artigo 330 do Regimento Interno, requeremos urgência para Mensagem do Senhor Presidente da República nº 89, de 1959, que submete à consideração do Congresso Nacional o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, cujo texto integra a Ata Final da Comissão Especializada, reunida em Washington de 8 de janeiro a 8 de abril de 1959.

Sala das Sessões, em 7 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt, – Cunha Mello. – Vivaldo Lima. – Rui Palmeira. – Jorge Maynard. – Attílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE: – Nos têrmos do art. 328 do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será votado no final da Ordem do Dia.

Continua a hora do Expediente. Não há orador inscrito. *(Pausa).*

Nenhum Senador pedindo á palavra, passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1958, (nº 540, de 1955, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, área de terras de propriedade da União denominada Acampamento Couto Magalhães, tendo Pareceres Favoráveis sob números 377 e 378, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça e Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarrei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 225, DE 1958

(Nº 540-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal

de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, área de terras de propriedade da União, denominada Acampamento Couto Magalhães.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, a área de 50 hectares mais ou menos, de terras de propriedade da União, situada naquela cidade, entre o Rio Cuiabá, o Córrego da Prainha, o Córrego do Mangrulho, e a Lagoa do Pirisal, área essa denominada Acampamento Couto Magalhães.

Art. 2º A doação será feita com a condição da Prefeitura Municipal de Cuiabá doar, igualmente, aos que ali habitam e possuam benfeitorias, a área por êles ocupada, de acôrdo com o cadastro existente no Serviço do Patrimônio da União, na Capital do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 269, DE 1959

Nos têrmos dos artigos 212, letra *p*, e 309, nº I, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Veto nº 3, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário em seguida à matéria constante do item nº 1.

Sala das Sessões, em 7 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – Em obediência ao voto do Plenário passa-se à:

Discussão única do Veto nº 3, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei Municipal nº 92, de 1959, que dispõe sôbre o aproveitamento de candidatas aprovadas nos exames de seleção ao curso ginasial do Instituto de Educação e Escola Normal Carmela Dutra e que não foram matriculadas por exigüidade de vagas (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt), tendo Parecer Favorável sob número 392, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

A votação será feita em escrutínio secreto, pelo processo mecânico. Os Srs. Senadores que aprovam o veto, votarão «Sim» e os que a rejeitam, «Não».

Procede-se à votação.

Votaram «Sim», 27 Srs. Senadores e «Não», 8. O veto foi aprovado. Será feita a devida comunicação ao Sr. Prefeito do Distrito Federal e à Câmara dos Vereadores. O processo será arquivado.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959 de autoria do Sr. Senador Irineu Bornhausen, que altera constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional (aprovado em primeira discussão na sessão de 30 de julho findo).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto. *(Pausa).*

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 10, DE 1959

«Altera a constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional».

(Do Sr. Irineu Bornhausen).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, constituído de conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei nº 1.886, de 1953, prorrogada pela Lei nº 3.353, de 20 de dezembro de 1957, passa a ser integrado por mais um membro, representante dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão.

Art. 2º – O representante dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão, no Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, será indicado ao Presidente da República, em lista tríplice, organizada por eleição, pelos respectivos órgãos de classe, em Assembléia de seus presidentes, convocada e presidida pelo Diretor Executivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Parecer nº 391, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à decisão dada pela Presidência à questão de ordem, suscitada em 30 de julho último sôbre a interpretação dos arts. 363, e 364 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Sr. Presidente, na sessão da Comissão de Constituição e Justiça, à qual estive presente, tive oportunidade de oferecer alguns argumentos favoráveis à tese que sustentei no dia em que levantei, neste recinto, a questão de ordem que mereceu o douto parecer daquela honrada Comissão e que hoje entra em votação.

Não tenho dúvida em me conformar com a deliberação tomada por grande maioria naquele órgão técnico do Senado; e faço-o sem nenhum ressaibo de constrangimento ou contrariedade, visto que o objetivo que determinara minha questão de ordem foi, até certo ponto, atingido no decorrer da discussão processada no seio da Comissão e, principalmente, no reconhecimento implícito de todos os seus Membros em favor da tese da conveniência da alteração do Regimento Interno no ponto contestado.

Devo, aliás, salientar a atitude, como sempre coerente, generosa, e honrada de meu brilhante colega de representação, Senador Daniel Krieger, que, tendo-se empenhado como é natural, na defesa da interpretação por êle mesmo dada – interpretação autêntica – ao dispositivo do Regimento Interno, em cuja elaboração teve tão magna parte, não hesitou em apoiar a sugestão do nobre Senador Milton Campos, como eu voto vencido naquela Comissão, no sentido de que

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

o Senado deveria encarar, imediatamente, a conveniência da reforma do Regimento Interno nesse ponto.

É verdade que pela alteração imediata apenas votamos nós três, representantes da União Democrática Nacional na Comissão – os Senhores Senadores Daniel Krieger, Milton Campos, e eu próprio; no entanto, a tese da reforma, ainda que não considerada para execução imediata, não sofreu contestação na Comissão. Ao contrário, acredito poder afirmar que nossos preclaros colegas se manifestaram, unânimemente a seu favor.

Sr. Presidente, não desejando mais alongar o debate do assunto, apenas ajuntarei, ràpidamente, algumas razões que justificaram minha questão de ordem, a fim de que não se suponha que a apresentei sòmente como expediente para retardar a votação da emenda constitucional relativa à formação do futuro Estado da Guanabara, tampouco com o desejo de criar dificuldades à tramitação de qualquer outra emenda.

Parece-me, Sr. Presidente, que de fato, a redação do Regimento Interno, nos pontos por mim acentuados, prestava-se, no mínimo, ao debate que posteriormente se travou no seio da Comissão de Constituição e Justiça.

Com efeito, no capítulo que diz respeito a emenda à Constituição, o art. 364 estabelece que, na discussão, cada Senador tem o direito de falar durante duas horas, em uma ou mais vêzes. Tal disposição – «cada Senador tem o direito de falar» – não é inovação do atual Regimento Interno do Senado; é mesmo, expressão tradicional de nosso Direito Parlamentar, especialmente na Lei Interna que rege os debates e deliberações desta Casa.

O antigo Regimento Interno do Senado, já ao tempo da Monarquia – e, neste ponto, foi sempre o mesmo desde o início do funcionamento desta alta Câmara em 1831, até o ocaso do Império – dispunha, no art. 77:

«Na segunda discussão das proposições, a sessão se converterá em comissão geral, e cada Senador falará as vêzes que quiser».

O artigo 107 do Regimento do Senado, no tempo do Império, estabelecia também:

«A Comissão Geral é formada de tôda a Câmara que se ocupar da discussão, livre de qualquer matéria, podendo cada Senador falar as vêzes que fôr mister».

«A expressão «cada Senador», com referência ao funcionamento do Senado transformado em Comissão Geral, visava exatamente propiciar a cada membro do Senado o direito de falar sôbre a proposição em debate. E a razão era a seguinte: como V. Exa. sabe muito bem, Sr. Presidente, a chamada Comissão Geral, que existiu na Assembléia Geral, na Câmara dos Deputados e no Senado do Império e também na Primeira República – visto que foi adotada no regime da Constituição de 1891 – era exatamente o Plenário de cada Casa do Parlamento transformado em Comissão, chamada Geral porque a integravam todos os membros componentes das respectivas Câmaras. E isso, para que efeito? – Precisamente para que se postergassem, se esquecessem, se pusessem de lado tôdas as exigências específicas do Regimento e se permitisse, em condições especiais, a discussão livre, na qual todos poderiam falar e contribuir para que emendas fôssem oferecidas sem os resguardos das exigências regimentais, a fim de que se pudesse chegar, por acôrdo entre as diferentes correntes políticas no to-

cante à matéria, a solução que merecesse tratamento especial:

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, e seu digno assistente da Mesa, que conhece bem o Direito Parlamentar, que *Comissão Geral* significava: o afastamento das exigências regimentais e a possibilidade de todos os Senadores se manifestarem.

Sr. Presidente, a expressão *cada Senador*, sempre dentro da nossa tradição regimental, aparece ainda na República e, muito recentemente, no Regimento de 1935, que o atual copiou quase literalmente. Li o artigo em questão, como está atualmente redigido. Vejamos, agora, o que preceitua o Regimento de 1935, sôbre a reforma constitucional:

Artigo 131: § 4º – nas três discussões, cada Senador tem direito a falar duas horas, em uma ou mais vêzes;

Não havia na Lei Interna do Senado, em 1935, a vedação que depois se impôs, na atual, à expressão «cada Senador», acrescentando-se em outro artigo que as discussões deveriam ter fim ao têrmo de cinco dias de sessão ordinária. Por conseqüência, foi êsse artigo acrescido ao que acabo de ler e que constava do Regimento de 1935, o motivo, a meu ver da confusão ou contradição, que a douta Comissão de Constituição e Justiça, com seu saber e competência, que respeito, entendeu ser apenas o complemento interpretativo de uma limitação.

Sr. Presidente, não apenas essas razões de natureza regimental, recolhidas na tradição do nosso Direito Parlamentar, posso oferecer como fundamento da questão de ordem que levantei. Também o problema pròpriamente gramatical, de utilização do idioma vernáculo vem, tanto quanto posso julgar, em abono da minha tese.

Tive oportunidade de recolher nos mais acreditados dicionaristas, nos léxicos de maior responsabilidade da nossa língua, algumas indicações, que me parecem muito concludentes e convincentes, as quais militam em favor da tese que sustento.

Não desejo fatigar o Senado com questões secundárias, mas como se trata de matéria que, adiante, procurarei desenvolver do ponto de vista da sua importância política e da tese que venho sustentando, pediria ao Senado me desculpasse esta divagação ou, mais pròpriamente, esta intromissão em seara alheia mas, em todo caso, agradável, que poderemos percorrer para amenizar um pouco a aridez dêste debate.

O grande Santa Rosa de Viterbo, autor do famoso Elucidário – livro indispensável à cabeceira daqueles que se preocupam com a boa linguagem, pois, é um dos maiores dicionários do Século XVIII, no qual encontramos as raízes do nosso idioma e os vernáculos mais adequados para as palavras de que nos servimos, diz o seguinte:

«Cada que» – Tôdas as vêzes que – «Documento de Coimbra de 1351, na Câmara secular».

Equipara a expressão «cada que» a «tôdas as vézes que».

Define Frei Domingos Vieira no Grande Dicionário Português ou *Tesouro da Língua Portuguêsa:*

Cada – Palavra que exprime um objeto, que, dito coletivamente, deve ser tomado em todos os sentidos, sob tôdas as relações.

Cita Camões:

«Dos infiéis fermosa companhia, de grandes naus, pelo indico Oceano especiarias vem buscar cada ano».

Nosso compatrício Moraes, autor do famoso Dicionário da Língua

Portuguêsa, nascido, como sabemos, na cidade de Rio de Janeiro e morto em Pernambuco, onde era senhor de engenho, em Moripé, perto de Recife, diz, na segunda edição do seu dicionário, – que os competentes consideram a mais valiosa, porque foi pelo próprio autor diretamente revista:

Cada – Usa-se com nomes no singular, para determinar o nome, quando a todos os indivíduos da espécie, que o substantivo significa, se ajunta individualmente o seu atributo. «Cada um dos soldados romanos ia carregado para a guerra, das armas e das provisões de bôca».

Aulette no grande Dicionário ao qual um dos nossos melhores escritores atribui grande confiança assim define:

Cada – todo e qualquer de entre um certo número de pessoas ou de coisas. Empregado absolutamente, refere-se a pessoas e vale o mesmo que dizer: os homens todo e qualquer homem. *Cada um por si e Deus por todos».*

Em Bluteau, outro grande léxico autor do Dicionário Português e Latino, encontramos:

«Cada – Quando, todas as vêzes que, cada vez que».

Cândido de Figueiredo no Dicionário da Língua Portuguêsa:

Cada – Indicativo de que uma coletividade de coisas, ou deve ser considerada separadamente em tôdas as coisas ou indivíduos que a compõem, ou em todos os seus sentidos: a *cada hora.*

Laudelino Freire no Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguêsa.

Cada – Têrmo indicativo de que uma coletividade de coisas ou pessoas deve ser considerada separadamente em tôdas as coisas ou indivíduos que a compõem, em todos os seus sentidos ou em grupos distintos. «Cada flor tem seu perfume próprio (C. Neto). «Cada esforço que fazia... cada movimento involuntário... causavam-lhe novos e agudíssimos sofrimentos» (Camilo). Cada qual – o mesmo que cada um. Cada uma. Tôda e qualquer pessoa ou coisa: «Cada um com a sua sorte» (C. Neto). Eu tinha coada cada uma das suas palavras pelo coração. (Herculano).

Fernando Mendes no Dicionário da Língua Portuguêsa (1904):

Cada – significa que, referindo-nos a todos os indivíduos (ou a tôdas as coisas) duma espécie, os consideramos um a um, ou por grupos dêles. Equivale a todo o, tôda a.

A grande Enciclopédia Portuguêsa e Brasileira.

Cada – Indica qualquer dos elementos particulares dum conjunto ou de determinada categoria: cada hora que passa nos aproxima da morte.

Eduardo de Faria no novo Dicionário de Língua Portuguêsa:

«Cada um – Cada pessoa; cada coisa... Quando êste pronome se emprega absolutamente, tem a fôrça de têrmo coletivo e significa o mesmo que *todo o homem.*

Passando às línguas estrangeiras, Senhor Presidente, encontramos no Dicionário Larousse:

«Chaque; Tout; toute, nul excepte, dans une, categoria de personnes ou de choses. Syn.

Chaque, tout. Ces deux mots signifient également q'on veut parler de la totalité des individus pris un par un».

Para efeito puramente de publicação no «Diário do Congresso», permito-me traduzir essa passagem:

«Cada, todo – Todos, sem exceção, numa categoria de pessoas ou de coisas. Sinônimo – cada, todo. As duas palavras significam, igualmente, que se quer falar da totalidade dos indivíduos, tomados um a um».

Agora, com especial enderêço ao nobre Senador Mem de Sá, que vai corrigir minha pronúncia de alemão.

O SR. MEM DE SÁ: – Perdão! Sou menos indicado para fazê-lo. O nobre Senador Daniel Krieger, companheiro de Bancada de Vossa Excelência, é mais competente, mesmo pelo nome.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Só no nome.

O SR. AFONSO ARINOS (lendo): – «Der Sprach-Brockhaus – Jeder – bel Einzzahl desselbe wie. Alle, bei Mehrzahl, betont nur noch staerker, dass kein einziger ausgeschlossen ist»: Dicionário inglês:

«The Century Dictionary «Every – All of a colletive or aggregate number, taken one by one; any, as representing all of whom or of which the same thing is predicated».

Quer dizer:

«Cada – Todo um grupo ou um agregado, tomado um por um, cada – representando todos aquêles ou a quem determinada coisa é referida».

Sr. Presidente, V. Exa. tem nome alemão. Assim, acredito possa ter acompanhado minha silabada. Permito-me, no entanto traduzir o trecho que li; se o fizer erradamente, V. Exa. me corrigirá.

O SR. MEM DE SÁ: – *«Sehr gut Ausgecheichnet!»* (Muito bem. Maravilhoso).

O SR. AFONSO ARINOS: – Senhor Presidente, minha tradução, que submeto à apreciação de Vossa Excelência, é a seguinte:

«Cada – Uma unidade; o mesmo que todo; por pluralidade; entretanto, soa com mais fôrça, porque nenhum pode ser excluído.»

Sr. Presidente, aí tem o Senado algumas indicações que pude colhêr em vários léxicos nacionais e estrangeiros, da procedência, pelo menos gramatical, de minha argüição. Sei que pode haver opiniões em contrário, mas sei que as por mim citadas são abalizadas, delas fui simples veículo e merecem a atenção do Senado.

Agora, Sr. Presidente, direi, que essas razões se juntam a outra, que me parece, de fato, a predominante, a mais importante: não fica bem ao Senado – na minha humilde opinião fica mesmo mal a interpretação de que, em iniciativa da importância e das conseqüências de uma emenda Constitucional, possa limitar-se a intervenção dos Senhores Senadores na tribuna.

No Regimento Interno da Câmara dos Deputados, integrada por várias vêzes o nosso número, há disposição expressa, que veda a suspensão das discussões da emenda constitucional.

Veja V. Exa., Sr. Presidente, a importância fundamental, a prudência e o patriotismo – e assim ouso manifestar-me sem inquinar, nem de longe, de falta de patriotismo a disposição vigente no nosso Regimento, a qual reputo apenas equívoco de natural imperfeição em obra coletiva como é uma Lei

Interna – veja V. Exa. o alcance da disposição que, adotada na outra Casa do Congresso, dá liberdade ao debate.

Aliás, precisamente hoje, manifestou-se oficialmente, – se assim posso dizer, – a reunião de todas as correntes de que se compõe a Câmara dos Deputados no sentido de reconhecer imprudência e até o risco da emenda que instituía certo tipo de membros do Senado, não escolhidos pelo voto popular.

Foi a possibilidade de reflexão em tôrno dessa iniciativa; foi o compasso de espera que se abriu a fim de que na Imprensa, na opinião das associações doutas, no recesso dos lares, na voz das ruas, no eco nacional se chegasse a conclusão efetiva sôbre a inconveniência da medida que todas as correntes políticas da Maioria e da Minoria, em honrosa revisão de atitudes, digna de todo o respeito e de todos os encômios, resolveram reelaborar a matéria, a fim de formulá-la dentro de critérios que não provocassem a tremenda reação que se estabelecera.

Como foi isso possível, Sr. Presidente? Precisamente porque o Regimento daquela Casa permitiu que os elementos organizados em contrário à tramitação da proposição pudessem revezar-se na tribuna, num esfôrço heróico de dias e dias, noites e noites seguidas, até que a voz não mais clamou no deserto, mas veio encontrar guarida no bom senso e no patriotismo dos Senhores Representantes da Maioria.

Já que estou neste ponto, sem qualquer preocupação partidária, nem mesmo qualquer preocupação da velha amizade que me liga aos dois Líderes da Oposição naquela Casa do Congresso Nacional, manifesto, daqui, meu aplauso, meu entusiasmo e minha admiração pela maneira admirável de bravura, de resistência, de alegria, de *«fair play»*, de espírito parlamentar que revelaram – na tribuna o Sr. Carlos Lacerda, e nos entendimentos de gabinete, nas conversas de corredores, nos cochichos de recinto – porque também são atitudes representativas de boa atuação parlamentar – o Líder Rondon Pacheco...

O SR. MEM DE SÁ: – Muito bem.

O SR. AFONSO ARINOS: – ...a fim de que pudéssemos chegar ao acôrdo que hoje todos devemos consagrar, com os nossos aplausos e nossa anuência. Mas, Sr. Presidente, se lá houvesse essas restrições com que aqui nos defrontamos, muito dificilmente poderíamos chegar a êste recuo, que, aliás, não é recuo, é a marcha para diante; a esta revisão, que não é bem revisão, mas recomposição, e que só deixa bem ao Congresso Nacional, e que só é uma prova da maturidade do nosso meio político.

Dizia, Sr. Presidente, que fica mal ao Senado manter essa restrição, que não foi voluntária, não foi deliberada; proveio naturalmente, da forma pela qual foi votado, no início desta Sessão Legislativa, o Regimento Interno documento notável de experiência, mas que tem falhas como tôda obra humana, e o que há de grande na obra humana é que essas falhas são sempre reparáveis, suscetíveis de reexame e remodelação.

Num grupo tão reduzido de representantes, como é o Senado da República, em que somos bem menos de uma centena, não me parece razoável essa restrição. Quando as proposições referentes à reforma da Constituição são tão raras, apresentam-se por unidade em cada legislatura e versam matéria de tal profundidade e de tanta significação, não é justo impeçamos, de tôdas as maneiras, as manifestações das várias correntes políticas e mesmo, das várias individualidades que compõem êste Plenário, a fim de que todos possam trazer a contribuição sem-

pre construtiva, no sentido da adoção da solução mais conveniente aos interêsses do País.

É por esta razão, Sr. Presidente, que, de antemão conformando-me com a decisão da douta Comissão de Constituição e Justiça em tôrno do parecer prolatado pelo ilustre representante do Espírito Santo, Senador Jefferson de Aguiar, eminente colega e prezado amigo, e não querendo, de forma alguma, dificultar a votação a não ser pelo desataviado destas já demasiadamente longas palavras...

O SR. MEM DE SÁ: – Não apoiado.

O SR. AFONSO ARINOS: – ...manifesto o sincero desejo e a esperança de que sejam aceitas as sugestões dêsse grande brasileiro que é o Senador Milton Campos, figura admirável de jurista, de estudioso...

O SR. MILTON CAMPOS: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – ...que teve oportunidade de propor a revisão e reforma do Regimento, trazendo ao Senado o desafôgo da sua competência e a possibilidade da manifestação de tão altos espíritos na discussão dêsse grave problema. *(Muito bem, muito bem! Palmas).*

O SR. DANIEL KRIEGER (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de, como autor do substitutivo transformado em Regimento do Senado, contestar as restrições a êle opostas pelo eminente Senador Afonso Arinos, desejo agradecer as generosas referências que S. Exa. teve para com a minha pessoa e lamentar não tenha sido exato na feitura da nossa Lei Interna. Conforta-me, no entanto, que Bertrand Russel é de opinião que a exatidão é um mito helênico que Platão colocou no Céu.

Sr. Presidente, em realidade, as objeções opostas ao Regimento pelo eminente Senador Afonso Arinos, que reúne na sua magnífica personalidade os atributos do talento, do saber, do professor, e o admirável condão de imortal que S. Exa. o é, não podem abalar os postulados justos, seguros e profundos do Regimento do Senado da República.

S. Exa. não contestou a declaração de voto feita com humildade pelo Senador que ocupa a tribuna; deteve-se na questão filológica, e com seu brilho peculiar, com sua inteligência, foi buscar em todos os autores das mais variadas nacionalidades o apoio aos seus argumentos. Não os discuti. Entendo que cada Senador e, expressamente, todos os Senadores, não lhe oferecem nenhum embargo nesse sentido, nenhuma contradita, mas digo a Sua Excelência que não é possível interpretar o Regimento apenas numa disposição. S. Exa., se quiser ser exato, se quiser desmentir Platão, afirmando que a exatidão não é mito helênico, deverá ater-se a tôdas as normas do Regimento; mas S. Exa. apenas se ateve ao artigo que dá a cada Senador da República o direito de falar por duas horas. Todos os Senadores têm, êsse direito; todos podem falar neste Plenário quantas vêzes entenderem, embora restringido pelos têrmos expressos de nosso Regimento. No caso, as duas horas e a totalidade dos Srs. Senadores estão restringidos pelo prazo de cinco dias. Se assim não fôsse, não houvesse um limite que fixasse êsse desenvolvimento de cada Senador, perguntaria a Sua Excelência qual a razão de ser da disposição que permite, depois de duas discussões, seja encerrada a discussão? Se depois de duas discussões pode ser encerrada a discussão, é evidente que não podem falar todos os Senadores. O direito de falar duas horas cada Senador não é um direito absoluto, mas relativo, condicionado ao tempo e às circunstâncias.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Não só essa norma do Regimento Interno limita o arbítrio, a prerrogativa de cada Senador, como ainda outra diz textualmente:

«Todos os prazos e interstícios são improrrogáveis».

Se os prazos e interstícios são improrrogáveis, como conferir a cada Senador da República o direito de falar duas horas, se, todos assim fazendo, esgotariam e ultrapassariam mesmo os cinco dias de discussão?

Já os romanos advertiam, com muita propriedade, que constitui decidir contra o direito ater-se apenas a um texto, para julgar ou emitir parecer.

O que se deve é examinar o conjunto, o todo, naquele processo sistemático, que é a melhor forma de interpretação das leis.

Não quero invocar – não obstante o tenha feito o eminente Senador Milton Campos, na sessão da Comissão de Constituição e Justiça – a interpretação autêntica, visto que fui eu quem elaborou o Substitutivo convertido em Regimento. Não! Não preciso invocá-la para afirmar que a decisão da Mesa foi correta e acorde com o Regimento Interno.

Também, Sr. Presidente, não fizemos um Regimento que diminua o Senado no conceito público. No seu grande espírito liberal, tem esta Casa larga e admirável tradição, que cumpre exaltar a cada instante, a cada momento e a cada hora a compreensão, o entendimento, a serena concórdia, que se estabelece em todos os corações, em bem do Brasil.

Pois bem, Sr. Presidente: o Regimento, tão duramente atacado, não é uma lei draconiana: ao contrário, atende às aspirações de disciplina que devem nortear o Senado da República.

Demonstrarei, Senhor Presidente, que nêle não há disposição alguma que fira a nossa consciência liberal. Êsses cinco dias para discussão podem ser estendidos por mais trinta, se se apresentar substitutivo, o qual pode ser proposto pela Maioria do Senado. Tem-se aí mais trinta dias para se discutir – e não é necessário fazê-lo na Ordem do Dia, poderá ser também na hora do Expediente, pois, se o objetivo é esclarecer, tanto se esclarece nesta como naquela fase da sessão. É a realidade incontestável.

Depois, Sr. Presidente, em segunda discussão, ainda temos o direito de apresentar substitutivo; e volta tudo á estaca zero, para recomeçar a tramitação da emenda constitucional.

Assim, Sr. Presidente, Senhores Senadores, no Senado não se elaborou um Regimento draconiano, porque nesta Casa não há guarida para instrumentos de opressão; nela todos os corações e tôdas as consciências tendem para a liberdade, a suprema aspiração dos homens conscientes.

A bela, a empolgante discussão filológica do nobre Senador Afonso Arinos não afeta, pois, a decisão do Egrégio Presidente do Senado, que decidiu, dentro do Regimento Interno, o qual não foi inovado nesse sentido, porque transcreve o que vem do passado. Ninguém, em matéria de regimentos, realiza revoluções e sim, apenas, transformações. Foi o que fiz. Encontrei um projeto de Lei Interna que era assaz duro e procurei corrigi-lo, para que o Senado aprovasse um regimento capaz de ordenar seus trabalhos sem ferir direitos.

Falo com a autoridade de quem sempre, nas Comissões desta Casa, nunca decidiu partidàriamente, mas de ciência e consciência.

O SR. NOVAES FILHO: – Disso dou meu testemunho.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Apelo para que a Maioria do Senado aceite o projeto de resolução

do eminente Senador Milton Campos.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito bem!

O SR. DANIEL KRIEGER: – Tal deliberação em nada dificultará a tramitação de qualquer emenda, porque o resultado, com ou sem êsse dispositivo, será sempre o mesmo no Senado da República. Creio, porém, que a Maioria deve dar exemplo de cordura, demonstrando que seu desejo não é o de entorpecer a ação da Oposição, porque esta sempre se tem mantido dentro dos estritos limites do cumprimento do dever. Concorde, portanto, conosco; concorde com êsse homem, que é a mais alta expressão do País e que representa a consciência gloriosa do Estado de Minas Gerais, que admiramos, porque acima dêle vemos a figura de Tiradentes, que significa a redenção do Brasil.

O SR. MILTON CAMPOS: – Muito obrigado.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Aprovemos aquêles dispositivos, na certeza de que em nada interferirão na atividade do Senado, pois esta Casa só tem uma preocupação: a de servir o País dentro da legalidade, porque esta é a suprema aspiração das consciências honestas do Brasil. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão.

O SR. MOURA ANDRADE (*): – Sr. Presidente; ouvimos todos encantados os dois magníficos discursos que acabam de ser proferidos e só me aventuro a tomar a palavra, neste instante, porque tenho o dever de fazê-lo em face da minha intervenção anterior neste episódio,

O nobre Senador Daniel Krieger iniciou seu discurso lembrando Bertrand Russel quando diz que «a exatidão é um mito helênico colocado no céu». Começou assim à guisa de resposta ao nobre representante do Distrito Federal, Senador Afonso Arinos, que procurou sustentar a sua tese através das maiores autoridades dicionaristas como Santa Rosa no *Elucidário* do Século XVIII, no qual, disse o nobre Senador Afonso Arinos, encontramos as rosas do idioma e a indicação vernáculo mais adequada. E então citou Santa Rosa dizendo: «cada que» – tôdas as vêzes que; sempre que, portanto em cada oportunidade que. E esta «cada oportunidade» é o evento, é a hipótese, é a circunstância. Diz Santa Rosa no seu Elucidário do Século XVIII – «cada» cada vez que; cada oportunidade que.

Eis Sr. Presidente, que bem empregado está o adjetivo «cada», no Regimento Interno, porque êle especifica cada qual, ou seja, em cada oportunidade cada qual, que a possua.

Assim, Frei Domingos Vieira de Morais no Dicionário da Língua Portuguesa – como pormenor que desejou o nobre Senador Afonso Arinos trazer ao conhecimento do Senado ao lembrar-me de que nasceu no Rio, de que morreu em Pernambuco – e completamos de que pertence à História da cultura do Brasil assim Aulette, Cândido de Figueiredo, Laudelino Freire, Eduardo de Faria, Larousse, dizendo «*chaque, tout, totalité,chaq'un* – cada um, em cada oportunidade, ou seja, sempre que se verifique a oportunidade, na oportunidade, dentro da oportunidade, cada um; e o Regimento, declara qual seja a oportunidade. Assim, ainda, o dicionarista alemão; por unidade, o mesmo que todos, por totalidade. Então realizado, no campo da oportunidade, cada um, cada unidade, as unidades realizadas significam o mesmo que a to-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

talidade, ou seja, o Senado se manifestou integralmente, desde o instante em que cada qual que teve oportunidade, usou-a dentro da oportunidade, não obstante os mais não a terem usado. A verdade é que o uso de cada um, dentro daquela oportunidade, representa a expressão do uso do direito subjetivo de todo o Senado naquele momento.

Assim o inglês.

Poderíamos acrescentar o italiano: *tuti quanti*, todos que. Todos aquêles que tenham oportunidade, porque, desde que dentro da oportunidade regimental tenham falado «*tuti quanti a non parlati enquella oportunitá»*, representam, na realidade, a expressão da totalidade do Senado, ou seja, realizaram, objetivamente, dentro do campo da oportunidade, o direito que subjetivamente pertence à totalidade desta Casa.

Sr. Presidente, hoje estávamos em reunião, na Comissão de Relações Exteriores. Ao terminá-la, o nobre Senador Afonso Arinos, que a presidiu não apenas com o brilho de sempre, mais ainda, com um brilho invulgar...

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado ao nobre colega.

O SR. MOURA ANDRADE: – ...orientando os nobres componentes da Comissão num real, firme, objetivo, claro e indiscutível pensamento político nacional em face das outras nações, surpreendeu, Sr. Presidente, aos seus colegas, e ao próprio Sr. Ministro das Relações Exteriores com uma demonstração que superou aquilo que lhe reconhecíamos do conhecimento dos americanos, inclusive sugerindo elemento novo de trabalho para a Conferência de Santiago, que se prolongará efetivamente nas demais conferências para a concretização das garantias processuais ao uso dos direitos humanos.

Pois bem, Senhor Presidente, declara os direitos humanos, reza expressamente, que os Estados partes reconhecem que os direitos por êles garantidos estão sujeitos às limitações determinadas pela lei na medida compatível com êsses direitos e com o exclusivo fim de promover o bem-estar geral de uma sociedade democrática.

Então, Sr. Presidente, os direitos humanos declarados, que precisam ser garantidos e, por sua norma processualística, definidos, os direitos econômicos, os direitos sociais, os direitos culturais, os direitos civis e os direitos políticos, que seis são os direitos fundamentais garantidos e definidos na declaração dos direitos humanos – êsses direitos estão declarados. Tornaram-se subjetivos de tôdas as nações e de todos os indivíduos componentes dessas nações, mas precisarão ser garantidos através de um sistema processual, e êsse sistema processual precisará limitá-los no seu uso. Existem absolutos para a unanimidade das nações, mas limitados no seu uso, no processo de utilizá-los, na garantia que se lhes deve dar, sem o que não é possível haver ordenação jurídica no mundo. No instante em que admitíssemos que a expressão «cada um dos detentores dos direitos humanos declarados nas Cartas das Nações têm a amplitude absoluta dos direitos, nenhum os teria, dado que o uso extensivo do direito, individualmente, anula o direito de todos pela inviolabilidade, pela impossibilidade absoluta de os demais poderem usar, ainda que numa expressão mínima, o direito que lhes fôra outorgado.

O mesmo se passa nesta Casa. Todos têm o direito subjetivo. A cada um é assegurado o direito subjetivo de, por duas horas, discutir a emenda constitucional. Todos têm êsse direito, mas, no seu uso, estão limitados dentro de um tempo. *Tuti quanti* estiverem inscritos para falar, durante o período

estabelecido no Regimento, falarão; e uma vez tendo todos falado, ainda que os outros não o tenham, em nome dos mais foi exercido o direito, e o direito de todos foi exercido na restrição da garantia, e na ordenação dos trabalhos do Senado.

Eis, Sr. Presidente, a razão pela qual me opus a que o Regimento voltasse ao estudo da Comissão de Constituição e Justiça. Errado, porém, eu estava, opondo-me, porque, não tivesse havido a oportunidade de ir êste Regimento àquele órgão técnico, e o Senado não teria tido ensejo de ouvir tão belos discursos e tão belas lições como as que nos foram prolatadas nas Comissões e neste Plenário, pelo nobre Relator, pelo voto magnífico do Senador Daniel Krieger, pelo ilustre Senador Afonso Arinos, pelo digno Senador Milton Campos e pelos demais que debateram o assunto com as luzes dos seus conhecimentos jurídicos e a fôrça de hermenêutica que possuem.

A discussão em causa trouxe a todos a certeza de que esta Casa só poderá exercer a atividade que lhe está entregue, a fim de bem representar a Federação brasileira, se cada Senador conformar-se cada qual, todos êles, *tutti quanti*, com as limitações que o Regimento estabelece, porque essas limitações são justamente a garantia da efetividade dos direitos do exercício do mandato nesta Casa.

Senhor Presidente, congratulo-me com o nobre Senador Afonso Arinos pelo seu magnífico discurso e com o Senador Daniel Kriger pelas belas e eloqüentes palavras. Neste instante, posso dizer que Bertrand Russel não tinha razão; a exatidão não é um mito colocado no céu porque vimos, há pouco, a perfeição da inteligência não como um mito mas como uma realidade colocada em duas cadeiras do Senado da República: a do nobre Senador pelo Distrito Federal e a do representante do Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SÁ: – Agora, podemos dizer, três.

O SR. MOURA ANDRADE: – Muito obrigado a V. Exa., mas, no que me toca, continuo a ser um mito colocado no céu. *(Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)*.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (*): – Sr. Presidente, deverei sustentar o parecer que proferi na Comissão de Constituição e Justiça, para atender à solicitação dos eminentes oradores que me antecederam, todos êles com o brilho que os caracteriza e com a ciência que os enaltece neste Plenário, e, assim, êste representante do Espírito Santo irá, partilhar desta noite de glória, em que o Senado Federal mantém a sua tradição liberal em favor da interpretação e aplicação das leis que o norteiam nas suas atividades.

O eminente Senador Afonso Arinos manifestou sua argumentação especialmente sob considerações de ordem gramatical e léxica, interpretando com pormenores a expressão «cada Senador», para chegar à conclusão de que todos os Senadores deverão ocupar a tribuna quando da discussão das emendas constitucionais.

No debate na Comissão de Constituição e Justiça, não quis retrucar-lhe nem firmar argumentação. No entanto, agora, desejo invocar argumento contrário às afirmativas de S. Exa., porque o adjetivo indefinido «cada», na nomenclatura atual pronome indefinido, nem sempre significa totalidade, ao contrário, muitas vêzes representa discriminação, especificação singular e característica.

Trouxe um exemplo de Latino Coelho, nos «Elogios Acadêmicos», quando enaltecia a personalidade de José Bonifácio, com a seguinte

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

proposição: «Rege as chancelarias pressurosas, e estampa, no peito de um cidadão em cada dez, as insignias ostentosas de comendador».

E, em um adágio, como tantos outros que poderiam ser citados, «cada terra com seu uso, cada roca com seu fuso».

Verifica-se incontinenti, nessa expressão, como em tantas outras de igual natureza, que, em lugar de ter significado global, o pronome indefinido «cada» particulariza, especifica, discrimina e tem, portanto, sentido diverso daquele que se quer dar na interpretação regimental, em causa.

Sr. Presidente, desde Cícero Ulpiano e tantos outros eminentes Juristas romanos, já se acentuava que era incivil a interpretação isolada de textos de lei, porque, na interpretação para conhecimento da vontade do legislador, só o conhecimento global e do sistema da legislação poderia dar o sentido exato da norma na sua extensão e no seu valor de aplicação.

O artigo 15 do Regimento Interno determina a obrigatoriedade da inscrição e, no art. 16, da concessão da palavra preferencialmente aos inscritos. Artigos outros do Regimento cerceam a atividade do Senador, limitando-a no sentido de favorecer, a atuação legal do órgão, para atender à sua destinação constitucional.

Citanto constitucionalistas da categoria de Carlos Maximiliano, Eugene Pierre e Willoughby, tive ensejo de demonstrar, na interpretação do art.40 da Constituição Federal, que os direitos básicos dos parlamentares não podem ser vulnerados, mas devem ser restringidos, para atender-se aos desígnios maiores da Carta Magna.

Na interpretação, já acentuava Dassen a tortura do aplicador do Direito esta na utilização da dialética e da lógica comum, na interpretação da lei por pessoas que não tenham a preocupação exata de extirpar, de um texto, o sentido que o legislador quis dar à norma que se pretende aplicar.

Savigny já afirmava a distinção entre hermenêutica e interpretação, demonstrando que hermenêutica era um conjunto de regras científicas, para conhecimento e aplicação das leis; ao passo que interpretação era uma arte, que resultava mais da habilidade; que da inteligência. Essa a razão por que juristas europeus demonstravam a absoluta ineficiência de implicações de ordem intelectual na interpretação das normas jurídicas.

Por conseguinte, Sr. Presidente, invocando aquêles argumentos expendidos no

meu parecer, e após os brilhantes discursos dos **ilegível**

Espero, por conseguinte, que o parecer mereça a aprovação do Plenário, consoante deliberação dos eminentes colegas que viram, no debate, a elevação de propósitos daqueles que o apreciaram e o liberalismo com que se houve a Mesa ao interpretar os dispositivos regimentais em apreciação. *(Mui-*

to bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão do parecer. *(Pausa)*.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. Está encerrada.

Em votação.

O SR. MEM DE SÁ (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para dizer que a conclusão a que cheguei diante dos brilhantes e excepcionais debates travados é que ambas as partes têm razão.

Na minha maneira de julgar,**ilegível** Comissão de Constituição e Justiça e ainda mais o foi nesta noite, quando todos tivemos a oportunidade de ouvir peças realmente memoráveis, pela cultura, pelo brilho e pela eloqüência.

A meu ver, deve ser fecundo nos resultados, através da aprovação do projeto de resolução que o insigne Senador mineiro, udenista, apresentou para corrigir o que julgo ser deficiência e imperfeição do Regimento Interno. Neste ponto dou razão ao nobre Senador Afonso Arinos. A interpretação atual foi acertada, porque a nossa Lei Interna, no particular, além de imperfeita, é incorreta. Apesar de todo o acatamento e respeito ao meu querido amigo Senador Daniel Krieger, chegarei ao ponto de dizer que é draconiana.

A solução correta, certa, é a da Câmara dos Deputados.

O SR. AFONSO ARINOS: – Apoiado.

O SR. MEM DE SÁ: – Não expenderei argumentos; porque o eminente Senador Afonso Arinos já os esgotou.

Uma emenda constitucional deve ter tratamento especial e garantir a todos os Senadores que efetivamente exerçam o direito de falar. Nos têrmos atuais em que êsse direito se torna apenas subjetivo, porque ao fim de duas sessões a discussão pode ser encerrada, penso eu não estar a emenda constitucional tendo o tratamento que seu conteúdo exige. Trata-se de proposição e demanda tratamento excepcional. Não pode ser equiparada a projeto comum; reclama debate excepcional.

O nobre Senador, Daniel Krieger argumenta que é possível apresentar nova emenda e prolongar o debate. Não basta! Não posso conceber que, no fim de duas sessões ordinárias, u'a maioria de dois terços encerre a discussão de emenda constitucional. Propor e discutir emendas constitucionais é atribuir ao Congresso poder constituinte. E, portanto, limitar o poder constituinte do Congresso, impedi-lo de examinar a fundo, com tôda a latitude, proposição que se incorpora à Lei das Leis, à Magna, à Lei Fundamental.

Mais ainda, Sr. Presidente, – e para êsse ponto apelo, se tenho êsse

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

direito, para os eminentes colegas da Maioria – é preciso assegurar à Oposição o direito de obstrução, direito sagrado, direito necessário, direito fundamental às instituições parlamentares democráticas, direito que interessa a todos os Partidos, porque todos estão sujeitos a transformar-se em Minoria, em Oposição.

O SR. MOURA ANDRADE: – A obstrução não significa exercício de direito mas de uma habilidade.

O SR. MEM DE SÁ: – As vêzes, de um dever.

O SR. MOURA ANDRADE: – Seja habilidade seja dever, é sempre habilidade. Diria até que como obstrução, define-se a capacidade, a habilidade que possuem determinados parlamentares de, dentro do Regimento, encontrar recursos a fim de retardar as votações ou deliberações da Casa. Não é possível, porém, o próprio Regimento reconhecer o direito de obstrução, porque é uma anomalia.

O SR. MEM DE SÁ: – A obstrução não é anomalia, mas processo normal. É a capacidade, a habilidade de obstruir, dentro dos recursos regimentais; é limitada e esgota-se. Veja-se o que acontece na Câmara dos Deputados a respeito de Emenda Constitucional. Lá, sim, cabe o que disse o nobre Senador Moura Andrade – «*tutti quanti*» podem falar. Todos podem inscrever-se e efetivamente falar por hora e meia.

Como acentuou o ilustre representante de São Paulo, nenhum direito pode ser absoluto; tem que ser limitado. Não seria possível estabelecer, por exemplo, que todos os Deputados falassem tanto tempo quanto desejassem. Não! Há o limite de hora e meia. Êsse direito, entretanto, é positivo, objetivo e não apenas subjetivo; e porque é assim, é possível o debate e é possível conseguir-se, como no caso vertente, uma vitória para o Parlamento Brasileiro, uma vitória para a Democracia Nacional, uma solução que engrandeceu a Maioria e enobreceu o Govêrno – exclusivamente porque não havia essa disposição no Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Se existisse, o êrro ter-se-ia consumado; e a própria Maioria que hoje tão dignamente se compôs em tôrno de uma fórmula alta, teria impedido, através da Lei Interna, o direito de obstrução da Minoria, não em detrimento desta, mas do regime democrático e das instituições republicanas.

Insisto, portanto, e peço a atenção dos eminentes colegas da Maioria. É cômodo, fácil, suave e agradável para os que, em determinado momento, se encontram em Maioria, resolver os problemas parlamentares através de disposições regimentais que apressem a hora da votação em que, democràticamente, a Minoria deve ser vencida. É cômodo, mas não é sempre o melhor; o caso vertente prova-o, e, como dizia há pouco, o Brasil está provando que amadurece democràticamente. O caso corrente, da Emenda dos Conselheiros e da solução que teve, demonstra, mais do que qualquer outro, o grau de maturidade a que vamos atingindo.

A maturidade democrática implica necessàriamente a rotação dos Partidos no Poder. Não há democracia em que um só Partido se eternize e seja permanentemente maioria ou esteja permanentemente com o poder. O saudável é a rotação dos Partidos, a renovação de valores; portanto, os preceitos liberais, dos Regimentos atingem, e beneficiam não à Maioria ocasional, não ao Partido majoritário do momento, mas ao Parlamento e a todos os Partidos.

O brocardo romano *Hodie Mi cras tibi* deve e pode ser lembrado.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito bem!

O SR. MEM SÁ: – Eu não o trago à baila em tom de ameaça nem com voz de Cassandra. Longe disso; eu muito ao contrário, prefiro dirigir-me ao espírito aberto, liberal, largo, arejado, que para felicidade minha, tenho achado nos eminentes adversários da Maioria.

V. Exa., Sr. Presidente, que encontrei quando aqui cheguei, deu-me demonstração de um dos Líderes de Govêrno mais independentes...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito bem!

O SR. MEM DE SÁ: – ...mais livres, mais permeáveis às sugestões da Oposição, mais cordatos, mais inclinados ao entendimento e aproximação que jamais supus encontrar no Brasil. Seu digno substituto, o Senador Lameira Bittencourt, cada dia envolve adversários em constrangimento... de tanto mimá-los, de tanto acarinhá-los, de tanto lhes distribuir agrados, gentilezas, fidalguia e cavalheirismo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Perdoe-me V. Exa. Embora o Regimento não permita apartes no encaminhamento de votação – com licença do nosso eminente Presidente – quero agradecer a V. Exa. e reafirmar que a Maioria apenas faz justiça aos altos valores que a Minoria tem e à maneira elevada como se conduz nos debates da Casa, honrando a si mesma e ao próprio Senado.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido. V. Exa. diz o que o nobre Senador Daniel Krieger, há pouco também afirmou. A Minoria do Senado tem estado à altura da tradição da Casa...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito bem!

O SR. MEM DE SÁ: – ...e da elevada investidura que o povo lhe conferiu.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Muito bem!

O SR. MEM DE SÁ: – A Maioria pode confiar em que a Oposição não fará, como não tem feito, uso indevido, abuso impertinente das faculdades regimentais, mas o espírito esclarecido do eminente Líder da Maioria, como do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, que tem por si a responsabilidade de ser um Partido de reivindicações, – portanto, um Partido que não pode tentar cercear ou restringir direitos, porque justamente pleiteia ampliação de direito constitucional – os Líderes dos Partidos majoritários, espero, atentarão para o conteúdo da questão de ordem levantada pelo nobre Senador Afonso Arinos. S. Exa., se não tem razão em face do Regimento, tem-na em face da Constituição, da democracia e da necessidade do funcionamento do Parlamento na sua mais alta Casa.

Espero, que a proposição a ser apresentada à Comissão de Constituição e Justiça, para supressão do artigo cerceador, restritivo e opressivo, e por isso mesmo odioso, tenha curso, seja apoiada e esposada pela unanimidade do Plenário, para o engrandecimento da Democracia, a fim de que a exatidão seja uma virtude desta Casa.

O nobre Senador Daniel Krieger tem, com certeza o maior interêsse nessa proposição, porque tirará do Regimento, talvez a única nuga ou imperfeição de que se reveste. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

O Sr. Filinto Müller deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o Requerimento número 268,

de 1959, lido na hora do Expediente, de urgência para a Mensagem nº 89, de 1959.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados *(Pausa)*.

Está aprovado.

Tendo sido concedida urgência para a Mensagem, a mesma entra em imediata discussão.

Vão ser lidos os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

São lidos os seguintes:

PARECERES
NS. 395 E 396, DE 1959

Nº 395, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre a Mensagem nº 89, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do Senado o «Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento» cujo texto integra a Ata Final da Comissão Especializada, reunida em Washington de 8 de janeiro a 8 de abril de 1959.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

1. Na conformidade do disposto no art. 66, I, da Constituição da República, o Poder Executivo em Mensagem dirigida ao Senado Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do «Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento», negociado por uma Comissão Especializada de representantes dos Governos das Repúblicas americanas que se reuniu em Washington de 8 de janeiro a 8 de abril do ano em curso, por convocação do Conselho Interamericano Econômico e Social da Organização dos Estados Americanos.

2. Trata-se de um plano de instituição financeira internacional da mais alta importância, uma vez que dá lugar à criação de um organismo bancário de caráter regional, destinado ao **financiamento** dos projetos que objetivem contribuir para acelerar o processo de desenvolvimento econômico, individual e coletivo, dos países membros (art. 1º Seção I, do Convênio) e a prestar assistência e assessoramento técnicos aos seus governos na elaboração e execução dêsses projetos (art. VI, Seção I, do Convênio).

Seu capital global inicial é de um bilhão de dólares, dos quais oitocentos e cinqüenta milhões (850) constituirão os recursos do Banco e a parte restante se destinará a um Fundo de Empréstimos especiais.

3. Duas importantes características distinguem a nova instituição internacional do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, do qual faz parte o Brasil, em virtude da ratificação pelo nosso Govêrno, em 1945, dos Convênios de Bretton-Woods.

4. Em primeiro lugar o Banco Interamericano de Desenvolvimento é um organismo regional, do qual fazem parte, apenas, os países da América Latina e os Estados Unidos, embora possa vender parte de seus títulos em mercados de capital estranhos ao Continente. Em conseqüência desse caráter regional, a sua administração será exercida por uma Assembléia de Governadores, da qual participarão representantes de todos os países membros, e por uma Diretoria Executiva composta de sete Diretores principais, dos quais um será indicado pelos EE. UU., como maior acionista, quatro serão eleitos por votação ponderada e os dois restantes por maioria de votos. Em virtude do sistema de votação ponderada, o Brasil, na qualidade de um dos dois maiores acionistas latino americanos, tem assegurada sua participação permanente no órgão supremo da nova instituição.

5. Em segundo lugar o Banco Interamericano se distingue de outras instituições financeiras internacionais, porque parte de seus recursos no valor de 150 milhões de dólares, constituirá um Fundo para empréstimos especiais, através do qual podem ser concedidos financiamentos aos países membros para reembôlso em sua própria moeda e não na moeda do empréstimo.

Essa modalidade tornará, possível atender os casos de dificuldades agudas, temporárias ou permanentes, de balanço de pagamento dos países latino-americanos.

6. Deixo de referir-me aos demais aspectos da conveniência para o Brasil, de participar do novo organismo internacional, porque essa tarefa compete a outras Comissões específicas (Relações Exteriores, Economia e Finanças).

Por outro lado, a matéria está amplamente estudada na Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, anexa à Mensagem do Sr. Presidente da República.

Limitar-me-ei, portanto, ao ponto de vista que interessa a essa Comissão.

7. A natureza do Convênio, aprovado em Ata Final da Conferência de Washington, segue a linha geral dos ajustes internacionais dêsse tipo.

A Comissão Especializada para acordar a constituição dêsse organismo financeiro foi integrada de Delegados de tôdas as Repúblicas Americanas, sendo a representação brasileira chefiada pelo Dr. Cleanto de Paiva Leite. Nosso Delegado se conduziu à altura da missão que lhe foi confiada e fiel às instruções recebidas, teve o cuidado de assinar a referida Ata Final, com a ressalva *ad referendum* do Congresso Nacional.

8. Para que convênios dessa natureza entrem em vigor, as formas, geralmente adotadas, são: o original dos instrumentos internacionais é assinado pelos Delegados credenciados para tanto e fica aberto à adesão ou assinatura dos governos restantes, ou permanece depositado com um Govêrno ou Secretaria do órgão Internacional e ali fica, com data determinada, aberto à assinatura ou adesão, por parte de todos os governos que negociaram o acôrdo.

9. No caso em tela foi preferida a última modalidade. Os representantes governamentais assinaram a Ata Final de 8 de abril de 1959. O convênio, que cria o Banco Interamericano foi depositado na Secretaria Geral da Organização dos Estados americanos, mas sòmente entrará em vigor, quando o instrumento de aceitação ou ratificação haja sido igualmente depositado por representantes de países, cujas subscrições somem, pelo menos, oitenta e cinco por cento do total das subscrições estipuladas no anexo A, do Convênio, o que deverá ser feito até 31 de dezembro do corrente ano. (Art. XX. – Seções 1 e 2).

10. Em face de prazo tão curto para a ratificação, todos os países membros estão empenhados em dar andamento rápido à tramitação nos respectivos Congressos. No próprio Senado Americano, o processo de ratificação já teve início há cêrca de um mês, encontrando-se atualmente na Comissão de Relações Exteriores, onde já se têm manifestado a respeito várias autoridades e figuras eminentes da vida pública daquele país.

11. A situação jurídica do Banco Interamericano será análoga à dos demais organismos internacionais existentes, dos quais o Brasil participa (ONU, Banco Internacional etc.). O Banco terá personalidade jurídica própria e plena capacidade para celebrar contratos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, instaurar processos judiciais e administrativos e os seus bens e demais ativos, por serem considerados propriedade pública internacional, gozarão das imunidades **correspondentes**. Estas e ou-

tras características do Banco sob o aspecto jurídico estão reguladas no artigo XI e Seções (de 1 a 10) do Convênio e em tudo se assemelham aos dispositivos correspondentes do Banco Internacional e da Carta da ONU.

12. Nestas condições opino pela aprovação do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, apresentando o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 1959.

Art. 1º – É aprovado o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, concluído em Washington a 8 **de** abril de 1959.

Art. 2º – Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1959 – *Lourival Fontes*, Presidente – *Menezes Pimentel*, Relator – *Lima Guimarães* – *Daniel Krieger* – *Milton Campos* – *Attílio Vivacqua*.

Nº 396, de 1959

Da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 89, de 1959.

Relator: Sr. *Moura Andrade*.

Pela Mensagem nº 89, de 1959, o Sr. Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado já **opinou** favoràvelmente, quanto ao aspecto constitucional da matéria.

Vem o assunto ao estudo da Comissão da Relações Exteriores e desde logo cumpre ao Relator frisar que a instituição do Banco Interamericano de Desenvolvimento representa a consagração tardia, mas ainda estritamente necessária, inequìvocamente útil, impostergável e ansiosamente esperada, de um velho ideal da América Latina, há exatamente setenta anos reivindicado nas Conferências Interamericanas.

Foi de fato em 1889 que pela primeira vez os Govêrnos latinoamericanos se manifestaram coletivamente em favor do estabelecimento de uma instituição financeira de âmbito internacional e, daí por diante, o assunto permaneceu presente e reavivado em quase tôdas as reuniões continentais e intercontinentais.

Sentia a América Latina, e particularmente sentia o Brasil, já nos albores da República, a necessidade de um organismo capaz de contribuir para o seu desenvolvimento estrutural, de auxiliar o fortalecimento de seu sistema monetário e de propiciar meios eficientes aos esforços de reabilitação das economias dos países latinoamericanos.

Não escapava à consciência mais esclarecida e patriótica dos homens responsáveis pela vida destas nações que a debilidade de suas economias provinha, principalmente, do estágio colonial e semi-colonial em que se achavam tais países, incapazes, portanto, de promoverem ao seu desenvolvimento econômico e ainda de resistirem ou de superarem qualquer fenômeno crítico, que ocorresse nos países mais adiantados.

De débil economia, limitada a um panteistico sistema agropecuário e a atividade mais primitiva no campo da extração das matérias-primas, sofria a América Latina as crises de sua pobreza, de sua instabilidade social, da conseqüente descontinuidade de governos e regimes e sofria, ainda, como se fôssem próprias, as terríveis conseqüências das crises industriais, verificadas nos países adiantados do mundo e mal podia carregar, penosamente, com as repercusões das guerras e das lutas políticas

travadas na Europa durante êste século.

Eis, pois, que se arrastava a nossa América num destino de pobreza, de atraso, de exaustão e de abandono.

Apenas alguns capitais estrangeiros, geralmente atraídos pela baixa tributação a que ficavam sujeitos nestas paragens, vinham situar-se na América luso-espanhola, abrindo por vézes curtos caminhos de ferro, ou usinas de energia escassa, com vistas à melhoria e ao barateamento da produção e do transporte das matérias-primas destinadas a seus países de origem.

Nenhum plano sério de desenvolvimento seria possível na jovem América do Sul, que crescia vegetativamente, ou, no dizer de Paulo Prado, *«crescia como uma criança doente e mal conformada»* tem de crescer, para se aproximar da morte.

Os saldos de divisas dos países sul-americanos só eram possíveis em troca dos defícits de confôrto e bem-estar, de saúde, de civilização, de instrução e de esperança de seus povos.

Tentassem os países sul-americanos construir uma infra-estrutura desenvolvida e cairiam imediatamente em deficits terríveis; tentassem sanear, educar, curar, elevar o nível social dos seus povos e seriam esmagados pelas dívidas, já que os seus saldos em ouro no exterior haviam sido construídos sôbre o sofrimento, a ignorância e a miséria interna de seus povos.

As seguidas vêzes que recorreram ao crédito internacional foram com o objetivo de socorrer-se de emergências, fôssem no campo social, no campo político ou corrigir desequilíbrios financeiros e nunca, salvo recentemente, para execução de um plano operacional visando ao seu desenvolvimento, à sua estabilidade, à sua configuração nacional perante o mundo.

Daí o anseio a princípio latente e depois explodindo em caráter coletivo e aliado na primeira Conferência Interamericana de 1889, em Washington.

Os anos, entretanto, foram mesquinhos para com o nosso continente e só agora, decorridas sete décadas de reivindicação constante, vemos coroado de êxito êsse nobre e acalentado sonho sul-americano.

Em 18 de dezembro de 1958, o Conselho da Organização dos Estados Americanos, tendo por base o projeto de resolução que lhe fôra submetido pela Comissão Especial para Estudar a Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica, apoiou a criação de uma instituição financeira Interamericana.

Apressaram-se as nações interessadas em tornar efetiva a fórmula vitoriosa e, em 8 de janeiro de 1959, as delegações acreditadas junto à Comissão especializada concluía os seus trabalhos na União Panamericana em Washington e, em 8 de abril do mesmo ano, firmava o instrumento constitutivo de uma Instituição Financeira Interamericana.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento, nos expressos têrmos do convênio constitutivo, tem por objetivo contribuir para acelerar o processo de desenvolvimento econômico, individual e coletivo, dos países membros.

Para êsse fim, promoverá a inversão de capitais públicos e privados, utilizará seu próprio capital, arrecadará fundos nos mercados financeiros e lançará mão de todos os demais recursos de que disponha, para financiar o desenvolvimento dos países acionistas, dando preferência às operações que mais eficazmente contribuam para o crescimento econômico das regiões visadas.

Estimulará o Banco, ainda, investimentos privados em projetos, emprêsas e atividades ligadas ao desenvolvimento econômico; complementará as inversões privadas, sempre que lhes faltem capitais particulares e, também, sempre que êstes capitais não es-

tejam sendo oferecidos em têrmos e condições razoáveis. Cooperará o Banco na orientação da. política de desenvolvimento dos países membros e promoverá condições de crescimento ordenado do comércio exterior dos mesmos. Prestará tôda assistência técnica solicitada no campo econômico-financeiro e de desenvolvimento e, tanto quanto possível, dará sua colaboração aos setores privados que forneçam capital para investimentos e, no mesmo sentido, estimulará a que o façam as instituições nacionais ou Internacionais.

O capital autorizado é de 1 (hum) bilhão de dólares americanos, dos quais 150 milhões se destinam à constituição de um fundo de empréstimos especiais.

Êste Capital será aumentado de 500 milhões de dólares, os quais se tornarão exigíveis a partir do instante em que assim o resolva a maioria de 3/4 do total de votos dos países membros. Ficou ainda previsto que o capital poderá ser sucessivamente aumentado, sempre que a Assembléia de Governadores do Banco o aprovar por 3/4 do total de votos.

Todos os países membros subscreveram ações de capital nos têrmos das cotas fixadas no anexo a, tendo cabido ao Brasil ações que representam 113 milhões, 140 mil dólares. A Argentina subscreveu o mesmo número de ações que o Brasil. Os Estados Unidos subscreveram 450 milhões de dólares e as demais nações sul-americanas subscreveram o mínimo de 44 milhões de dólares, casos de Costa Rica, El Salvador, Haiti, Honduras, Nicarágua, Panamá, Paraguai, até o máximo de cêrca de 70 milhões de dólares, caso do México, imediatamente seguido pela Venezuela com cêrca de 60 milhões de dólares, vindo após o Chile, com aproximadamente 40 milhões, a Colômbia com 30 milhões mais ou menos, o Peru com 14 milhões aproximados, e o Uruguai na ordem de 12 milhões de dólares.

PAGINA MUTILADA

PAGINA MUTILADA

sideração do Congresso Nacional a Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Comissão de Constituição o Justiça e a de Relações Exteriores, que opinaram favoràvelmente, já descreveram tôda a estrutura do Banco, e analisaram exaustivamente os antecedentes, finalidades e vantagens de sua criação. Em vista disso e considerando o caráter desta Comissão, limitar-nos-emos a abordar aspectos econômicos.

Cumpre, de início, salientar que a fundação de um novo organismo de crédito internacional, para operar exclusivamente na América Latina, decorre da necessidade imperiosa em que se vêem os países desta Região de contarem com um fluxo permanente de capitais públicos e privados estrangeiros para o financiamento de seus programas de industrialização. Essa necessidade sobe de ponto na atual conjuntura cio mercado de capitais bastante retraído ante as incertezas da situação política internacional e cada vez mais exigente no que respeita a garantias de índole financeira e até política.

Os próprios governos estrangeiros investidores e as instituições internacionais do crédito acham-se com sua capacidade de crédito muito restringida em face das aperturas orçamentárias e dos compromissos já assumidos.

O reconhecimento dêste estado de coisas fêz que surgisse no beijo da Operação Pan-Americana e logo se impusesse a idéia de criação da instituição financeira interamericana que ora se concretiza.

Conquanto o seu capital inicial – um bilhão de dólares – seja apenas a metade daquele que o Brasil julgava acertadamente o mínimo indispensável, é inegável o grande efeito promocional que o Banco poderá desempenhar nas economias subdesenvolvidas da América Latina.

A contribuição total do Brasil pura a nova entidade será de US$ 113.454.000, dos quais 103.140.000, para o Banco e US$ 10.314.000, para o Fundo de Empréstimos Especiais. Da cota-parte destinada ao Banco 50% constituirão o capital de chamada, sendo os outros 50% integralizáveis em três anos, metade em ouro ou dólar e metade em cruzeiros.

O pagamento da primeira parte da cota brasileira (US$ 5.000.000 aproximadamente) será efetuado em setembro de 1960 e as duas parcelas seguintes, cada uma de 40%, em setembro de 1961 e de 1962, respectivamente. Se bem que possam impressionar tais compromissos financeiros na nossa presente situação de agudo desequilíbrio da balança de pagamentos, é preciso não perder de vista; conforme salienta o Sr. Ministro das Relações Exteriores em sua Exposição de Motivos DAm Dor DAI 82-960.3, que, quando o Brasil tiver de efetuar o pagamento das duas prestações finais, provávelmente já terá obtido do Banco Interamericano de Desenvolvimento, créditos superiores ao valor de sua cota integralizável.

No tocante à cota-parte em moeda nacional, servirá ela para que o Banco financie a exportação dos bens de capital produzidos no Brasil, necessários aos programas de expansão econômica de outros países da América Latina, e também para cobrir parte dos custos internos de projetos nacionais de especial interêsse.

As formas de concessão de empréstimos diretos ou garantias e as normas e condições que prevalecerão nos diferentes tipos de financiamentos obedecem aos mesmos padrões adotados pelas demais organizações internacionais de crédito, nada havendo portanto, a comentar e, muito menos, a objetar.

O Banco também se dispõe a prestar aos governos membros assistência e assessoramento técnicos, em seu campo de ação, especialmente para o preparo, finan-

ciamento e execução de planos e projetos de desenvolvimento, bem assim a formação e o aperfeiçoamento de pessoal especializado para o preparo e a execução de planos e projetos de desenvolvimento.

A simples exposição dos principais objetivos e características do Banco Interamericano já permite antever os benefícios que êle certamente prestará à América Latina, sobretudo quando houver condições para o aumento substancial do capital autorizado. E, por assim pensar, damos o nosso mais entusiástico apoio à criação dêste importante organismo creditício, de acôrdo com o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da douta Comissão de Constituição e Justiça, desta Casa. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Solicito o parecer da Comissão de Finanças, Tem a palavra o Senhor Vivaldo Lima, Relator da matéria.

O SR. VIVALDO LIMA (lê o seguinte parecer): – Pela Mensagem nº 89, de 1959, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o «Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento», cujo texto integra a Ata Final da Comissão Especializada, reunida em Washington, de 8 de janeiro a 8 de abril de 1959.

Sôbre a matéria já se pronunciaram opinando, favoràvelmente, as doutas Comissões de Constituição e Justiça, Relações Exteriores e de Economia, sendo que aquela apresentando o necessário Projeta de Decreto Legislativo.

A aprovação do referido Convênio traduziu, não há menor dúvida, a concretização de antiga e justa aspiração da América Latina, cujas origens remontam à época da primeira Conferência Internacional Interamericana, realizada na mesma cidade de Washington, no fim do século passado, ou seja, em 1889-1890.

Em tôdas reuniões subseqüentes o assunto figurou sempre na, pauta e foi objeto de discussões, sendo que muitos foram os esquemas e projetos específicos apresentados e debatidos na mesa de Conferências do Hemisfério. Dessas tentativas talvez a mais importante tenha sido a sugestão para que se criasse um Fundo Interamericano de Desenvolvimento Industrial, Agrícola e Mineiro, feita pela Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) em estudo preliminar submetido aos Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, na reunião de Quitandinha, em 1954.

A matéria voltou a ser retomada na Conferência Econômica de Buenos Aires (1957) na qual se aprovou a Resolução XVIII que recomendou ao Conselho Interamericano Econômico e Social, sem fixação de prazo, a convocação de uma Comissão Especializada de Representantes governamentais para estudar a criação de uma Instituição creditícia regional.

Coube ao Brasil criar o clima propício para a concretização dêsse velho ideal dos povos latino-americanos. Reconhecendo os sintomas de inquietação generalizada dos países latino-americanos, dadas as condições precárias de vida material em que vive ponderável parcela de seus habitantes, deu o Brasil o grito de alarme contra o subdesenvolvimento econômico e ato contínuo lançou a conhecida Operação Pan-Americana, que teve o mérito de oferecer seqüência às premissas básicas das quais decorreram pelos motivos sobejamente conhecidos, não poderem essas economias prescindir de um fluxo constante de capitais públicos e privados estrangeiros para o financiamento do seu processo de industrialização e conseqüente recuperação econômica e social.

Graças ao trabalho ordenado e eficiente da Operação Pan-Americana, convocou-se, afinal, a Comissão Especializada prevista na Re-

PAGINA MUTILADA

PAGINA MUTILADA

É o seguinte o Convênio a que se refere o projeto:

CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Os países, em cujo nome êste Convênio é assinado, acordam criar o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que se regerá pelas seguintes disposições:

Artigo I

Objetivos e Funções

Seção 1. *Objetivo*.

O Banco terá por objetivo contribuir para acelerar o processo de desenvolvimento econômico, individual e coletivo, dos países membros.

Seção 2. *Funções*

(a) Para atingir seu objetivo, o Banco exercerá as seguintes funções:

I) Promover a inversão de capitais públicos e privados, para fins de desenvolvimento;

II) Utilizar seu próprio capital, os fundos que obtenha nos mercados financeiros e os demais recursos de que disponha, para financiar o desenvolvimento dos países membros, dando prioridade àqueles empréstimos e operações de garantia que contribuam mais eficazmente para o crescimento econômico dos mesmos;

III) Estimular os investimentos privados em projetos, emprêsas e atividades que contribuam para o desenvolvimento econômico, e complementar as inversões privadas, quando não houver capitais particulares disponíveis com têrmos e condições razoáveis;

IV) cooperar com os países membros na orientação da sua política de desenvolvimento para uma melhor utilização de seus recursos, de forma compatível com os objetivos de uma maior complementação de sua economia e da promoção do crescimento ordenado de seu comércio exterior; e

V) prestar assistência técnica para o preparo, financiamento e execução de planos, e projetos de desenvolvimento, inclusive o estudo de prioridade e a formulação de propostas sôbre projetos específicos.

b) No desempenho de suas funções, o Banco cooperará, tanto quanto possível, com os setores privados que forneçam capital para investimentos, e com instituições nacionais ou internacionais.

Artigo II

Países Membros e Capital do Banco

Seção 1. *Países Membros.*

a) Serão membros fundadores do Banco os membros da Organização dos Estados Americanos que até a data estipulada no artigo XV, Seção I (a), aceitem participar do mesmo.

b) Os demais membros da Organização dos Estados Americanos poderão tornar-se membros do Banco nas datas e nos têrmos que o Banco determinar.

Seção 2. *Capital Autorizado.*

a) O capital autorizado do Banco, incluídos os recursos iniciais do Fundo para Operações Especiais – que neste Convênio também se denomina Fundo – estabelecido no art. IV, será de $ 1.000.000.000 (um bilhão de dólares, em têrmos de moeda dos Estados da América, do pêso e título em vigor em 1º de janeiro de 1959. Dessa soma $850.000.000 (oitocentos e cinqüenta milhões) de dólares constituirão capital autorizado do Banco, dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) ações, com um valor par de 10.000 (dez mil) dólares cada uma, as quais estarão à disposição dos países membros para serem subscritas, de conformidade com a Seção 3 dêste artigo.

b) O capital autorizado se dividirá em ações de capital realizado e ações de capital exigível. O equivalente a $400.000.000 (quatrocentos milhões) de dólares corresponderá ao capital realizado e o equivalente a $450.000.000 (quatrocentos e cinqüenta milhões) de dólares corresponderá ao capital exigível para os fins especificados na Seção 4 (a), (II), dêste artigo.

c) O capital indicado no parágrafo (a) desta seção será aumentado de $500.000.000 (quinhentos milhões) de dólares, em têrmos de moeda dos Estados Unidos da América, de peso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959, logo que:

I) haja transcorrido o prazo para o pagamento de tôdas as subscrições, fixado de acôrdo com o disposto na Seção 4 dêste artigo; e

II) o aumento indicado de US$ 500.000.000 (quinhentos milhões) de dólares seja aprovado por maioria de três quartos do total de votos dos países membros, em reunião ordinária ou extraordinária da Assembléia de Governadores celebrada o mais breve, possível após o prazo referido no inciso (I) dêste parágrafo;

d) O aumento de capital previsto no parágrafo anterior será feito sob a forma de capital exigível;

e) Sem prejuízo do disposto nos parágrafos (c) e (d) desta seção, o capital autorizado poderá ser aumentado quando a Assembléia de Governadores o considere conveniente e na forma que decida a maioria de dois terços do número total de Governadores, os quais representem, pelo menos, três quartos do total de Votos dos países membros.

Seção 3. *Subscrição de Ações.*

a) Todos os países membros subscreverão ações de capital do Banco. O número de ações a serem subscritas pelos membros fundadores será o "estipulado no Anexo A, que determina a obrigação" de cada membro em relação ao capi-

tal realizado e ao capital exigível. O Banco determinará o número de ações a serem subscritas pelos demais países membros.

b) Nos casos de aumento de capital a que se refere a Seção 2, parágrafos (c) e (e) dêste artigo, todos os países membros terão o direito, condicionado aos têrmos estabelecidos pelo Banco, a uma cota do aumento de ações equivalente à proporção que suas ações, até então subscritas, mantenham com o capital total do Banco. Entretanto, nenhum país membro estará obrigado a subscrever tais aumentos de capital;

c) As ações subscritas inicialmente pelos membros fundadores serão emitidas ao par. As demais ações também serão emitidas ao par,. a não ser que o Banco, por circunstâncias especiais, decida emiti-las em outras condições;

d) A responsabilidade dos países membros com respeito às ações se limitará à parte não paga do seu preço de emissão;

e) As ações do Banco não poderão ser dadas em garantia, não poderão ser gravadas,de forma alguma e só serão transferíveis ao Banco.

Seção 4. *Pagamento das Subscrições.*

a) O pagamento das subscrições de ações de capital do Banco, estabelecidas no Anexo A, será efetuado da seguinte maneira:

I) O pagamento do montante subscrito por um membro em ações de capital do Banco será efetuado em três parcelas, das quais á primeira será de 20 por cento e a segunda e terceira serão de 40 por cento do mencionado montante. Cada país efetuará o pagamento da primeira parcela na data em que assinar êste Convênio e depositar o instrumento de aceitação ou de ratificação, de acôrdo com o artigo XV, Seção I, ou posteriormente, mas nunca após 30 de setembro de 1960. Os pagamentos relativos às duas parcelas subseqüentes serão efetuados nas datas determinadas pelo. Banco, mas nunca antes de 30 de setembro de 1961 e 30 de setembro de 1962, respectivamente.

Os pagamentos serão efetuados 50 por cento em ouro ou em dólares, ou em ambos, e 50 por cento na moeda do país membro; e

II) o montante correspondente às ações de capital exigível só ficará sujeito à chamada quando fôr necessário para atender às obrigações do Banco, que se originem segundo o artigo III, Seção 4 (II) e (III), contanto que as referidas obrigações correspondam a empréstimos de fundos obtidos para formar parte dos recursos ordinários de capital do Banco, ou a garantias debitáveis a êsses recursos. Verificando-se a chamada de capital, o pagamento poderá ser feito a critério do país membro, em ouro, em dólares dos Estados Unidos da América ou na moeda necessária ao cumprimento das obrigações do Banco que tenham motivado a chamada de capital.

As chamadas de capital exigível serão proporcionalmente uniformes para tidas ações.

b) Os pagamentos de um país membro em sua própria moeda, conforme o disposto no parágrafo (a) (I) desta seção serão efetuados no montante que, na opinião do Banco seja equivalente – em têrmos de dólar dos Estados Unidos da América, de pêso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959 ao montante integral da parcela da subscrição correspondente. O montante do pagamento inicial será aquêle que os países membros considerem adequado, e estará sujeito aos ajustes – a serem efetuados dentro de 60 dias a contar da data de vencimento do pagamento que o Banco determine necessários para constituir, nos têrmos acima mencionados, o equivalente do montante integral em dólares;

c). A menos que a Assembléia de Governadores disponha em con-

trário, por maioria de três quartos do total de votos dos países membros, a obrigação relativa ao pagamento da segunda e terceira cotas das subscrições de capital realizado estará condicionada ao pagamento, pelos países membros, de, pelo menos, 90 por cento do total de suas obrigações vencidas, com relação:

I) à primeira e à segunda cotas, respectivamente, das subscrições do capital realizado; e

II) ao pagamento inicial e a tôdas as chamadas anteriores correspondentes às cotas subscritas do fundo.

Seção 5. *Recursos Ordinários de Capital do Banco*

Fica entendido que, neste Convênio, o têrmo «Recursos Ordinários de Capital do Banco» corresponderá aos seguintes recursos:

I) o capital autorizado, que se divide em ações de capital realizado e ações de capital exigível, de acôrdo com o disposto nas Seções 2 e 3 dêste artigo;

II) todos os fundos provenientes de empréstimos obtidos pelo Banco, na forma do disposto no artigo VII Seção I e II e aos quais se aplique o compromisso previsto na Seção 4 (a) (II) dêste artigo;

III) todos os fundos recebidos em reembôlso de empréstimos concedidos pelo Banco com os recursos indicados nos incisos (I) e (II) dêsta seção; e

IV) tôda receita derivada de empréstimos concedidos pelo Banco com os fundos acima indicados, ou derivada de garantias às quais se aplique o compromisso indicado na Seção 4 (a) (II) dêste artigo.

Artigo III

Operações

Seção 1. *Utilização dos Recursos*

Os recursos e serviços do Banco serão utilizados cinicamente para desempenhar as funções e atingir objetivo indicado no artigo I dêste Convênio.

Seção 2. *Operações ordinárias e especiais*.

a) As operações do Banco se dividirão em operações ordinárias e operações especiais;

b) Serão operações ordinárias as financiadas com os recursos ordinários de capital do Banco, especificados no artigo II, Seção 5, e corresponderão, exclusivamente, àqueles empréstimos que o Banco conceda ou garanta, ou nos quais o Banco tenha participado, e que só sejam reembolsáveis na mesma moeda ou moedas em que os empréstimos tenham sido concedidos. Essas operações estarão sujeitas às condições e têrmos que o Banco considere convenientes, de acôrdo com as disposições dêste Convênio;

c) Serão operações especiais as financiadas com os recursos do Fundo de acôrdo com o disposto no art. IV.

Seção 3. *Princípio básico de separação:*

a) Os recursos ordinários do capital do Banco especificado no artigo II, Seção 5, dever-se-ão sempre manter, utilizar, comprometer, investir ou, de qualquer outro modo, dêles se deverá dispor, de forma completamente independente dos recursos do Fundo, especificados no artigo IV, Seção 3 (h).

Os extratos de conta do Banco indicarão, separadamente, as operações ordinárias do Banco e as operações do Fundo, e o Banco estabelecerá as demais normas administrativas necessárias para assegurar a separação efetiva dos dois tipos de operações.

Os recursos ordinários de capital do Banco não poderão ser, em nenhuma circunstância, gravados ou empregados para cobrir perdas ou cumprir obrigações resultantes de operações para as quais

se tenham utilizado ou comprometido, inicialmente, recursos do Fundo.

b) As despesas diretamente relacionadas com as operações ordinárias, serão debitadas aos recursos ordinários de capital do Banco. As despesas diretamente relacionadas com as operações especiais serão debitadas aos recursos do Fundo. As outras despesas serão escrituradas na forma que o Banco determinar.

Seção 4. *Formas* de concessão *de empréstimos diretos ou garantias:*

O Banco poderá, nas condições estipuladas neste artigo, conceder ou garantir empréstimos a qualquer país membro, a qualquer de suas subdivisões políticas ou órgãos governamentais e a qualquer emprêsa no território do país membro, em uma das seguintes formas:

I) concedendo empréstimos diretos ou dêles participando com fundos correspondentes a seu capital realizado, livre de encargos, e, salvo o disposto na Seção 13 dêste artigo, com suas reservas e com seus lucros acumulados não distribuídos; ou com os recursos de capital do Fundo, livres de encargo;

II) concedendo empréstimos diretos ou dêles participando, com fundos obtidos nos mercados de capital, adquiridos por empréstimo ou de qualquer outra forma, para serem incorporados aos recursos ordinários de capital do Banco ou. aos recursos do Fundo; e

III) garantindo, total ou parcialmente, empréstimos concedidos. salvo casos especiais, por inversionistas privados.

Seção 5. Limitação *das operações ordinárias:*

a) O montante total não liqüidado de empréstimos e garantias concedidos pelo Banco, em suas operações ordinárias, nunca poderá exceder o montante total do capital subscrito do Banco, livre de encargos, mais as rendas líquidas não distribuídas e as reservas livres de encargos, incluídos nos recursos ordinários de capital no Banco, especificados rio artigo II, Seção 5, exceto aquelas receitas destinadas à reserva especial estabelecida de acôrdo com a Seção 13 dêste artigo e outras receitas destinadas, por decisão da Assembléia de Governadores, a reservas não utilizáveis para empréstimos e garantias.

b) No Caso de empréstimos concedidos com fundos obtidos de empréstimos pelo Banco, a que se aplique o compromisso previsto no artigo II, Seção 4, (a) (II), o capital total devido ao Banco, em uma moeda determinada, nunca excederá o saldo de capital dos empréstimos em vigor obtidos pelo Banco e que êste deva pagar na mesma moeda.

Seção 6. *Financiamento doa empréstimos diretos:*

Ao conceder o Banco empréstimos diretos ou ao participar dos mesmos, o financiamento poderá ser proporcionado para os fins e nas formas abaixo indicados:

a) O Banco poderá fornecer ao mutuário as moedas de outros países membros – diferentes da moeda do país membro em cujo território se executará o projeto – necessárias para cobrir a parte do custo do projeto que deva ser pago em moeda estrangeira.

b) O Banco poderá fornecer financiamento para atender a despesas que se relacionem com o objetivo do empréstimo e que sejam efetuadas no território do país membro em que se vai realizar o projeto. Apenas em casos especiais, principalmente quando o projeto provoque, indiretamente, no referido país um aumento da procura de moedas estrangeiras, o financiamento que conceder o Banco para cobrir gastos locais poderá ser fornecido em ouro ou moeda diferente da moeda do referido país; nestes casos, o montante do financiamento não excederá uma parce-

la razoável dos referidos gastos locais que efetue o mutuário.

Seção 7. *Normas e condições para conceder ou garantir empréstimos:*

a) O Banco poderá conceder ou garantir empréstimos de acôrdo com as seguintes normas e condições;

I) o solicitante deve submeter ao Banco uma proposta pormenorizada e os funcionários da instituição, após examinar o mérito da mesma, deverão apresentar por escrito um relatório no qual recomendem a proposta. Era circunstâncias especiais, a Diretoria Executiva, por maioria do total de votos dos países membros, poderá exigir, na falta do mencionado relatório, que uma proposta lhe seja submetida para sua decisão;

II) ao examinar um pedido de empréstimo ou garantia, o Banco tomará em consideração a capacidade do mutuário para obter o empréstimo de fontes privadas de financiamento, em condições que. na opinião do Banco, sejam razoáveis para o mutuário; tendo em conta todos os fatôres pertinentes;

III) ao conceder ou garantir um empréstimo, o Banco terá devidamente em conta se o mutuário e seu fiador, se o houver, estarão em condições de cumprir com as obrigações que lhes impõe o empréstimo;

IV) o Banco verificará se a taxa de juros, os demais encargos e o plano de amortização são adequados ao projeto em questão;

V) ao garantir um empréstimo concedido por outros inversionistas o Banco receberá compensação adequada pelo risco em que incorra:e

VI) os empréstimos que o Banco concede ou garanta serão destinados principalmente para o financiamento de projetos específicos, inclusive aquêles que façam parte de um programa nacional ou regional de desenvolvimento. Contudo, o Banco poderá conceder ou garantir empréstimos globais, a instituições de desenvolvimento ou a entidades semelhantes dos países membros, com o fim de que as mesmas facilitem o financiamento de projetos específicos de desenvolvimento cujas necessidades de financiamento não sejam, na opinião do Banco, suficientemente grandes para justificar sua supervisão direta por parte dêste;

(b) O Banco não concederá financiamento a uma emprêsa situada no território de um país membro, quando êste fizer objeção ao financiamento.

Seção 8. *Condições optativas para conceder ou garantir empréstimos:*

a) Nos casos de concessão de empréstimos ou garantias, a entidades não-governamentais, o Banco poderá, quando o considere conveniente, exigir que o país membro em cujo território o projete seja realizado, ou uma instituição pública, ou entidade semelhante do mesmo, país, aceitável para o Banco, garanta o reembôlso do empréstimo e o pagamento dos juros e de outros encargos;

b) O Banco poderá impor, outras condições que considere convenientes, com respeito aos empréstimos. ou, garantias que conceda, tomando em consideração o interêsse dos países membros diretamente relacionados com a proposta de empréstimo ou garantia, assim como o interêsse dos membros em geral.

Seção 9. *Utilização dos empréstimos* concedidos ou *garantidos pelo Banco:*

a) Salvo o disposto no artigo V, Seção 1, o Banco não imporá condição alguma, nem no sentido de que o produto de um empréstimo se gaste no território de país determinado, nem no sentido de que tal produto não se gaste nos territórios de qualquer país membro ou países membros;

b) O Banco tomará as medidas

necessárias para assegurar que o produto de qualquer empréstimo que conceda ou garanta, ou em que tenha participação, se destine Unicamente aos fins para os quais o empréstimo tenha sido concedido, dando devida atenção às considerações de economia e eficiência.

Seção 10. Disposições *sôbre reembôlso dos empréstimos diretos*:

Nos contratos de empréstimos diretos feitos pelo Banco de acôrdo com a Seção 4 (I) ou (II) dêste artigo, se estabelecerão:

a) Todos os têrmos e condições de cada empréstimo inclusive, entre outros, os referentes; aos pagamentos das amortizações, juros e outros encargos e os referentes a vencimentos e datas de pagamento; e

b) A moeda ou moedas em que serão feitos os pagamentos ao Banco.

Seção 11. *Garantias.*

a) Ao garantir um empréstimo o Banco cobrará uma taxa, por êle estabelecida, como comissão de garantia, pagável periodicamente, e calculada à base do saldo do empréstimo.

b) Nos contratos de garantia celebrados pelo Banco, será estipulado que o mesmo poderá terminar sua responsabilidade com respeito aos juros – no caso de inadimplemento por parte do mutuário e do fiador, se o houver – sempre que o Banco ofereça comprar os títulos ou outras obrigações garantidas, ao par e acrescidas dos juros vencidos até a data fixada na oferta;

c) Ao conceder garantias, o Banco terá o poder de fixar quaisquer outros têrmos e condições.

Seção 12. *Comissão Especial*

O Banco cobrará uma comissão especial sôbre todos os empréstimos, participações ou garantias, que efetue com, ou em que comprometa, os seus recursos ordinários de capital. A comissão especial, pagável periòdicamente, será calculada à base do saldo de cada empréstimo, participação ou garantia, e na percentagem de um por cento ao ano, a não ser que o Banco, por maioria de dois terços do total de votos dos países membros, decida reduzir essa taxa.

Seção 13. *Reserva Especial*

O montante das comissões que o Banco receba de acôrdo com a Seção 12 dêste artigo se destinará a constituir uma reserva especial, da qual o Banco poderá dispor para cumprir com seus compromissos, de acôrdo com o disposto no artigo VII, Seção 3 (b) (I). A reserva especial será mantida na forma liquida, permitida por êste Convênio, que a Diretoria Executiva determinar.

Artigo IV

Fundo para Operações Especiais

Seção 1. *Estabelecimento, Objetivo* e Funções.

Fica criado um Fundo para Operações Especiais, do qual se concederão empréstimos em têrmos e condições que, permitam atender a circunstâncias especiais que se apresentem em determinados países ou que se relacionem com determinados projetos. O Fundo, cuja administração estará a cargo do Banco, terá o objetivo e as funções indicados no artigo I dêste Convênio.

Seção 2. *Disposições aplicáveis*

O Fundo se regerá pelas disposições do presente artigo e pelas demais normas dêste Convênio, exceto as que contrariem o estipulado neste artigo e as que se refiram expressa e exclusivamente às operações ordinárias do Banco.

Seção 2. *Recursos.*

a) Os países membros fundadores do Banco contribuirão para os recursos do Fundo de acôrdo com o disposto nesta seção.

b) Os membros da Organização dos Estados Americanos que ingressarem no Banco após á data

fixada no artigo XV, seção I (A), **contriburão** para o Fundo com a cota e nos têrmos que o Banco determinar;

c) o Fundo será constituído com os recursos iniciais de dólares 150.000.000 (cento e cinqüenta milhões), em têrmos de moeda dos, Estados Unidos da América de pêso e título em vigor a 1º de janeiro de 1959, para os quais os países membros fundadores do Banco contribuirão de acôrdo com as cotas indicadas no Anexo B;

d) O pagamento das cotas deverá ser efetuado do seguinte modo:

I) 50 % de cada cota deverão ser pagos pelos países membros em qualquer momento a partir da data em que de acôrdo com o artigo XV, seção 1, se assine êste Convênio e se deposite, o instrumento de aceitação ou ratificação, em seu nome, mas não em data posterior a 30 de setembro de 1960;

II) os 50% restantes deverão ser pagos, em qualquer momento, depois de transcorrido um ano da data em que o Banco inicie suas operações, nas quantidades e nas épocas que a Diretoria Executiva do Banco determinar. Entretanto, o pagamento do montante total de tidas as cotas deverá ser requerido e efetuado, o mais tardar, na data fixada para a integralização da terceira cota das subscrições de capital realizado; do Banco; e

III) os pagamentos mencionados nesta seção serão exigidos de cada membro na proporção de suas cotas e se efetuarão metade em ouro ou em dólares dos Estados Unidos, da América, ou em ambos, e metade na moeda do país contribuinte;

e) Os pagamentos de um país membro em sua própria moeda, conforme, o disposto no parágrafo anterior serão efetuados no montante que, na opinião do Banco, seja equivalente – em têrmos de dólares dos Estados Unidos da América, de pêso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959 – ao montante integral da parcela da cota correspondente. O montante do pagamento inicial será aquêle que os países membros considerarem adequado, estará sujeito aos ajustes – a serem efetuados dentro de 60 dias a contar da data de vencimento do pagamento – que o Banco determine necessários para constituir, nos têrmos acima mencionados, o equivalente do valor integral em dólares.

f) A menos que a Assembléia de Governadores disponha em contrário por maioria de três quartos do total de votos dos países membros, a obrigação para os membros de pagar qualquer quantia exigida pelo Banco, por conta da parte não paga das cotas de subscrição para o Fundo estará condicionada ao pagamento de pelo menos 90 por cento das obrigações totais dos países membros com relação.

I) ao pagamento inicial e a todos os demais pagamentos anteriores relativos às cotas de subscrição ao Fundo que tiverem sido exigidos; e

II) a qualquer prestação devida por conta das subscrições do capital realizado do Banco;

g) Os recursos do Fundo serão aumentados mediante contribuições adicionais dos países membros, quando a Assembléia de Governadores o considere conveniente, por decisão da maioria de três quartos do total de votos dos países membros, As disposições do artigo II, Seção 3, (b), serão aplicadas aos referidos aumentos, em têrmos das proporções entre a cota Vigente de cada país e o total dos recursos com que os países membros tenham contribuído para o Fundo;

h) Fica entendido que, neste Convênio, o têrmo «recursos do Fundo» corresponderá aos recursos seguintes:

I) contribuições efetuadas pelos países membros de acôrdo com os parágrafos (c) e (g) desta seção;

II) todos os fundos provenientes

de empréstimos obtidos pelo Banco aos quais não se aplique o compromisso estipulado no artigo II, Seção 4 (a) (II), por serem especificamente debitáveis aos recursos do Fundo;

III) tôdas as quantias recebidas em pagamento de empréstimos concedidos com os recursos anteriormente indicados;

IV) tôda receita proveniente de operações que utilizem ou comprometam quaisquer dos recursos acima mencionados; e

V) quaisquer outros recursos à disposição do Fundo.

Seção 4. *Operações*

a) Serão operações do Fundo as financiadas com seus próprios recursos, segundo são definidos na Seção 3 (h) dêste artigo;

b) Os empréstimos concedidos com recursos do Fundo poderão ser reembolsados, total ou parcialmente, na moeda do país membro em cujo território se realize o projeto financiado. A parte do empréstimo que não seja reembolsável na moeda do país membro deverá ser paga na moeda ou moedas em que foi concedido o empréstimo.

Seção 5. *Limitação de Responsabilidade*

Nas operações do Fundo, a responsabilidade financeira do Banco fica limitada aos recursos e às reservas do Fundo, e a responsabilidade dos países membros à parte não saldada de suas respectivas cotas, quando se torne exigível.

Seção 6. *Restrições quanto à disposição das cotas.*

Os direitos dos países membros do Banco resultantes de suas contribuições ao Fundo não poderão ser transferidos nem gravados, e os países membros não terão dito ao reembôlso de ditas contribuições, salvo nos casos de perda, de sua qualidade de membro ou de terminação das operações do Fundo.

Seção 7. *Compromissos resultantes de empréstimos obtidos pelo Fundo.*

Os pagamentos para cumprir com qualquer compromisso relativo a empréstimos obtidos para serem incluídos nos recursos do Fundo serão debitados:

I) primeiro, a qualquer reserva estabelecida para êste fim, e

II) depois, a quaisquer outras quantias disponíveis nos recursos do Fundo.

Seção 8. *Administração.*

a) O Banco, limitado pelo disposto neste Convênio, gozará de amplas faculdades para administrar o Fundo;

c) Um Vice-Presidente, do Banco ficará encarregado do Fundo. Êste Vice-Presidente participará das reuniões da Diretoria Executiva do Banco, sem direito a voto, sempre que nelas ,sejam tratados assuntos relacionados com o Fundo;

c) O Banco utilizará, nas operações do Fundo; sempre que possível, o pessoal, os técnicos, as instalações, os escritórios, os materiais e, os serviços que utilizar em suas operações ordinárias;

d) O Banco publicará um relatório anual, em separado, indicando as operações financeiras do Fundo e os lucros e perdas que das mesmas resultarem. Na reunião anual da Assembléia de Governadores haverá, pelo menos, uma sessão dedicada à consideração do referido relatório. Outrossim, o Banco enviará trimestralmente aos membros um resumo das operações do Fundo.

Seção 9. *Votação*.

a) Nas decisões relativas às operações do. Fundo, cada país membro do Banco terá na Assembléia de Governadores o número de votos que lhe cabe de acôrdo com o disposto no artigo VIII, Seção 4 (a) e (b) e cada Diretor terá na Diretoria Executiva o número de votos que lhe cabe de acôrdo com o artigo VIII, Seção

4 (a) e (c);

b) Tôdas as decisões do Banco relativas às operações do Fundo serão tomadas por maioria de dois terços do total de votos dos países membros, salvo o disposto expressamente em contrário neste artigo.

Seção 10. *Distribuição da renda liquida.*

A Assembléia de Governadores do Banco determinará a parte das rendas do Fundo que será distribuída aos membros, depois de serem feitas-deduções para as reservas. A renda líquida será distribuída em proporção às cotas dos países membros.

Seção 11. Retirada de *contribuições.*

a) Enquanto for membro do Banco, nenhum país poderá, retirar sua contribuição ao Fundo e terminar suas relações com o mesmo;

b) As disposições do artigo IX Seção 3, referentes a ajustes de contas com os países que deixem de ser membros do Banco, serão aplicadas também ao Fundo.

Seção 12. *Suspensão e Término.*

As disposições do artigo X são também aplicáveis ao Fundo, substituindo-se, os têrmos relativos ao Banco, a seus recursos ordinários de capital e a seus credores respectivos pelos têrmos relativos ao Fundo, a seus recursos e a seus respectivos credores.

Artigo V

Moedas

Seção 1. *Emprêgo de Moedas;*

a) A moeda de qualquer país membro que o Banco tenha em seu poder, como parte dos seus recursos ordinários de capital ou dos recursos do Fundo, qualquer que seja a maneira em que a tenha adquirido poderá, ser, empregada pelo Banco ou por quem a receba do Banco, sem restrições de parte do país membro, para efetuar pagamentos de bens e serviços produzidos no território do mencionado país;

b) Os países membros não poderão manter ou impor medidas de nenhuma classe que restrinjam o emprêgo dos seguintes recursos – pelo Banco, ou por quem os receba do Banco – para efetuar pagamentos em qualquer país:

I) o ouro e os dólares que o Banco receba em pagamento de 50 por cento da subscrição de cada país membro pelas ações de capital do Banco e de 50 por cento de sua cota de contribuição ao Fundo, de acôrdo com o disposto no artigo 11 e no artigo IV respectivamente;

II) as moedas dos países membros compradas pelo Banco com o ouro e os dólares mencionados nó inciso anterior;

III) as moedas obtidas por melo, de empréstimos de acôrdo com o disposto no artigo VII, Seção 1 (I), para serem incorporadas aos recursos ordinários de capital do Banco;

IV) o ouro e os dólares que o Banco receba em reembôlso do principal e em pagamento dos juros e outros encargos, de empréstimos concedidos como ouro e os dólares referidos no inciso (I) dêste parágrafo; as moedas que receba em reembôlso do, principal, e em pagamento dos, juros, e outros encargos de empréstimos concedidos com as moedas a que se referem os incisos (II) e (III) dêste parágrafo; e as moedas que receba em pagamento de comissões e direitos sôbre as garantias concedidas; e

V) as moedas, que não sejam as do país. membro, e que o mesmo receba do Banco; em virtude do artigo VII, Seção 4 (c), e do artigo IV, Seção 10, pela distribuição dá renda líquida;

c) A moeda de qualquer país membro em poder do Banco, incluída em seus recursos ordinários de capital; ou nós recursos do Fundo, e não mencionada no parágra-

fo (b) desta seção pode ser também utilizada pelo Banco ou por quem a receba do Banco para estabelecida para êste fim;
fazer pagamentos em qualquer país, sem restrição de nenhuma espécie a menos que o pais membro notifique ao Banco desejar que sua moeda, no todo ou em parte, seja utilizada apenas para os fins indicados no parágrafo (a) anterior;

d) Os países membros não poderão impor medida alguma que restrinja a faculdade do Banco de possuir e empregar –, seja para pagamentos de amortização; seja para pagamentos antecipados de suas próprias obrigações, seja para readquirir em parte ou totalmente essas. obrigações – as moedas que receba em reembôlo de empréstimos diretos concedidos com fundos obtidos em empréstimos pelo Banco e que formem parte dos recursos ordinários de capital do Banco;

e) O ouro e as moedas em poder do Banco, incluídos em seus recursos ordinários de. capital ou nos recursos dó Fundo não poderão ser utilizados pelo mesmo na compra" de outras moedas, a menos que autorizado por uma maioria de dois terços do total de votos dos países membros..

Seção 2 *Avaliação das Moeda:*

Sempre que. seja necessário, de acordo com o disposto neste Convênio, avaliar alguma moeda em têrmos de, outra moeda, ou em têrmos de, ouro, essa, avaliação será feita pelo Banco após consulta com o Fundo Monetário Internacional.

Seção 3. *Manutenção do Valor das Moedas em Poder do Banco*:

a) Sempre que, no Fundo Monetário Internacional, seja reduzido o valor par da moeda de um paia membro, ou sempre que. o valor cambial da moeda do país membro sofra, na opinião do Banco, uma depreciação' considerável; o país membro pagará ao Banco, num prazo razoável, uma quantia adicional de sua própria moeda, suficiente para manter o valor do volume total da mesma em poder do Banco – seja em seus recursos ordinários da capital, seja nos recursos do Fundo- Excluída a procedente de empréstimos obtidos pelo Banco. O padrão de valor para êste fim será do dólar dos Estados Unidos da América de piso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959;

b) Sempre que, no Fundo Monetário Internacional, se aumente o valor par da moeda de um país membro, ou sempre que o valor cambial da moeda do país membro sofra, na opinião do Banco, um aumento considerável, o Banco restituirá ao país membro, num prazo razoável, uma quantia na moeda disse membro igual ao aumento no, valor do volume total da mesma em poder do Banco seja em seus recursos ordinários de.capital, seja nos recursos do Fundo – excluídas a procedente de empréstimos obtidos pelo Banco. 0 padrão de'valor para êste fim será o mesmo indicado no parágrafo anterior.

c) O Banco poderá deixar de aplicar o disposto 'nesta seção, quando o Fundo Monetário Internacional alterar em igual, proporção o valor par das moedas, de todos os países membros do Banco.

Seção 4. *Formas de conservar moedas:*

Sempre que não. tenha necessidade de determinar moeda para as suas. operações, o Banco aceitará, de qualquer membro; notas promissórias ou valores, semelhantes – emitidos pelo Govêrno do pais membro ou pelo depositário designado por êsse membro – por Conta,de qualquer parcela da percentagem de 50 por cento da subscrição do capital autorizado do Banco e de 50' por cento da subscrição dos; recursos do Fundo, [que,:de acôrdo com o disposto no artigo II e artigo IV, respectivamente, são pagáveis em moeda nacional. Tais

notas promissórias ou valores não serão negociáveiê, não vencerão juros e serão pagáveis ao Banco, em seu valor par, quando êste o exigir.

ARTIGO VI

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Seção 1. *Prestação de Assistência e Assessoramento Técnicos.*

A pedido de um Govêrno ou de governos membros, ou de empresas privadas que possam receber empréstimos da instituição, o Banco poderá prestar assistência e assessoramento técnicos, em seu campo de ação, especialmente para:

I) o preparo, o financiamento e a execução de planos e projetos de desenvolvimento, inclusive o estudo de prioridades e a formulação de propostas de empréstimos à base de projetos específicos de desenvolvimento nacional ou regional; e

II) a formação e o aperfeiçoamento mediante seminários e outras formas de treinamento, de pessoal especializado para o preparo e execução de planos e projetos de desenvolvimento.

Seção 2. *Acordos Relativos à Assistência Técnica.*

A fim de atingir os objetivos dêste artigo, o Banco poderá celebrar acordos sôbre assistência técnica com outras instituições nacionais ou internacionais, tanto públicas quanto privadas.

Seção 3. *Despesas.*

a) O Banco poderá acordar, com os países membros ou com as emprêsas que recebam assistência técnica, o reembôlso das despesas efetuadas nas condições que considere apropriadas;

a) Os gastos com a assistência técnica que não sejam pagos pelos beneficiários serão cobertos com as receitas liquidas do Banco ou com as do Fundo. Contudo, durante os três primeiros anos de operações, o Banco poderá utilizar, para cobrir êsses gastos, até um total de três por cento dos recursos iniciais do Fundo.

ARTIGO VII

ATRIBUIÇÕES DIVERSAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Seção 1. *Atribuições Diversas.*

Além do que se lhe faculta em outras partes dêste Convênio, o Banco poderá:

I) obter empréstimos e, para êsse fim, oferecer as garantias que julgue convenientes; contudo antes de realizar a venda de suas obrigações no mercado de capitais de um pais, o Banco deverá obter a aprovação do mesmo e a do país membro em cuja moeda se emitam as referidas obrigações. Outrossim, nos casos em que o Banco solicite empréstimos de fundos a serem acrescidos a seus recursos ordinários de capital, deverá obter a aprovação dos países acima mencionados para que o produto do empréstimo possa ser trocado, sem restrição, na moeda de qualquer país;

II) comprar e vender valores por ele emitidos, garantidos, ou nos quais haja investido, sempre que para tanto tenha obtido a aprovação do pais em cujo território se processe a compra ou venda dos ditos valores;

III) com a aprovação da maioria de dois terços do total de votos dos países membros, investir os fundos, não necessários às suas operações, nas obrigações que julgue convenientes;

IV) garantir valores que tenha em carteira, com' o fim de facilitar sua venda; e

V) exercer, de acôrdo com o disposto neste Convênio, qualquer outra atribuição que seja necessária ou conveniente para atingir seu objetivo e cumprir suas funções.

Seção 2. *Aviso que deverá constar doa, valores.*

No anverso de todo valor emitido ou garantido pelo Banco constará uma declaração visível de que não constitui obrigações de Govêrno algum, a menos que o

seja, caso em que o dirá expressamente.

Seção 3. *Formas de cumprir com* os *compromissos do Banco em* casos *de mora.*

a) O Banco, em caso que ocorra ou se preveja a mora no reembôlso dos empréstimos que conceda ou garanta com seus recursos ordinários de capital, tomará as medidas que considere convenientes para modificar as condições do empréstimo, exceto aquelas referentes à moeda em que o pagamento se deva efetuar;

b) Os pagamentos a serem feitos pelo Banco, para cumprir com os compromissos resultantes de empréstimos obtidos ou de garantias concedidas, a que se refere o artigo III, Seção 4 (II) e (III), e que devam ser debitados aos recursos ordinários de capital do Banco, serão debitados;

I) primeiro, à reserva especial prevista no artigo III, Seção, 13; e

II) depois, até a quantia necessária e a critério do Banco, às outras reservas, aos lucros acumulados e aos fundos correspondentes do capital realizado;

c) Quando fôr necessário efetuar pagamentos contratuais de amortizações de juros ou de outros encargos referentes a empréstimos obtidos, pelo Banco, ou cumprir com compromissos semelhantes referentes a garantias pelo mesmo concedidas e que devam ser debitados aos recursos ordinários de capital do Banco, êste poderá requerer dos países membros o pagamento de uma quantia adequada de suas subscrições de capital exigível, de conformidade com o artigo II, Seção 4, (a) (II).

Outrossim, se o Banco entender que a situação de mora tende a prolongar-se, poderá exigir o pagamento de uma parte adicional das mencionadas subscrições, que não exceda, em um ano, um por cento da subscrição total dos países membros, para os seguintes fins;

I) resgatar, antes de seu vencimento, a totalidade ou parte do saldo do principal do empréstimo garantido pelo Banco, ou cumprir de outro modo seu compromisso com respeito a tal empréstimo; e

II) readquirir a totalidade ou parte das obrigações pendentes emitidas pelo Banco ou cumprir de outro modo seus compromissos com relação a essas obrigações,

Seção 4, *Distribuição da renda líquida.*

a) A Assembléia de Governadores poderá determinar, periòdicamente, a parte da renda liquida, do último exercido e dos lucros acumulados, a ser distribuída. Só se efetuará essa distribuição quando as reservas tenham atingido um nível que a Assembléia de Governadores considere adequado.

b) A distribuição referida no parágrafo anterior será feita em proporção ao número de ações de cada membro.

c) Os pagamentos serão efetuados na forma e na moeda, ou moedas, que a Assembléia de Governa-dores determinar. Se os pagamentos forem feitos a um país membro em moedas diferentes da sua, a transferência dessas moedas e sua utilização por parte desse pais, não podendo ser objeto de restrição por parte de nenhum outro pais membro.

Artigo VIII

Organização E Administração

Seção 1. *Estrutura do Banca.*

O Banco terá uma Assembléia de Governadores, uma Diretoria Executiva, um Presidente, um Vice-Presidente Executivo, um Vice-Presidente encarregado do Fundo e os demais funcionários e empregados que se considerem necessários.

Seção *2. Assembléia de Governadores.*

a) A Assembléia de Governadores estará investida de todos os poderes do Banco. Cada país membro nomeará um Governador

e um Suplente, que servirão por períodos de cinco anos, podendo ser dispensados antes de tal prazo ou reinvestidos em suas funções pelo país membro que os nomeou. Os Suplentes não terão direito a voto, salvo nos impedimentos dos respectivos Governadores. A Assembléia elegerá um dos Governadores para o cargo de Presidente, o qual exercerá suas funções até a sessão ordinária seguinte da Assembléia;

b) A Assembléia de Governadores poderá delegar à Diretoria Executiva tôdas suas atribuições com exceções das seguintes:

I) admitir novos membros e determinar as condições de sua admissão;

II) aumentar ou diminuir o capital autorizado do Banco e as contribuições ao Fundo;

III) eleger o Presidente do Banco e fixar sua remuneração:

IV) suspender um membro, nos têrmos do disposto no artigo IX, Seção 2;

V) fixar a remuneração dos Diretores Executivos;

VI) Tomar conhecimento das interpretações dadas a êste Convênio pela Diretoria Executiva e decidir sôbre as mesmas em grau de apelação;

VII) autorizar a celebração de acôrdos gerais de cooperação com outras organizações Internacionais;

VIII) aprovar à vista do relatório dos auditores, o balanço geral e a demonstração de lucros e perdas da instituição;

IX) determinar as reservas e a distribuição dos lucros líquidos do Banco e do Fundo;

X) contratar os serviços de auditores externos para verificar e atestar a exatidão do balanço geral e da demonstração de lucros e perdas da instituição;

XI) emendar o presente Convênio; e

XII) decidir sôbre o término das operações do Banco e sôbre a distribuição de seu ativo.

c) A Assembléia de Governadores conservará sua plena autoridade sôbre todos os assuntos que, de acôrdo com o parágrafo (b) anterior, delegue à Diretoria Executiva;

d) A Assembléia de Governadores se reunirá, como norma geral, uma vez por ano. Poderá também reunir-se quando assim o detida, ou quando seja convocada pela Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva deverá convocar a Assembléia de Governadores sempre que o solicitem cinco membros do Banco ou aquêle número de membros que represente a quarta parte da totalidade dos votos dos países membros.

e) O *quorum* para as reuniões da Assembléia de Governadores, será constituído pela maioria absoluta do número total dos Governadores, que representem, pelo menos, dois terços do total de votos dos países membros;

f) A Assembléia de Governadores poderá estabelecer um processo mediante o qual a Diretoria Executiva, quando o julgar conveniente, possa submeter um determinado assunto a votação.dos Governadores, sem convocar uma reunião da Assembléia;

g) A Assembléia de Governadores, assim como a Diretoria Executiva na medida em que esteja autorizada para tanto, poderão adotar as normas e os regulamentos necessários ao bom andamento dos negócios do Banco;

h) Os Governadores e seus Suplentes desempenharão seus cargos sem remuneração do Banco, embora êste possa indenizá-los dos gastos razoáveis em que incorram ao comparecer às reuniões da Assembléia.

Seção 3.*Diretoria Executiva*

a) A Diretoria Executiva será responsável pelo andamento das operações do Banco e, para tanto, poderá exercer tôdas as atribuições que lhe tenham sido delegadas pela Assembléia de Governadores;

b) Haverá sete Diretores Executivos, que não poderão ser Governadores, e dos quais:

I) um será nomeado pelo membro que possua o maior número de ações do Banco; e

II) os outros seis serão eleitos, de conformidade com o disposto no Anexo C dêste Convênio, pelos Governadores dos demais países membros.

Os Diretores Executivos serão nomeados ou eleitos por período de três anos e poderão ser reeleitos ou nomeados para períodos sucessivos. Os Diretores Executivos deverão ser pessoas de reconhecida capacidade e de ampla experiência em assuntos econômicos e financeiros;

c) Cada Diretor Executivo nomeará um Suplente, o qual, na ausência do titular, terá plenos poderes para agir em seu nome. Os Diretores e os Suplentes serão cidadãos dos países membros. Entre os Diretores eleitos e os Suplentes não poderá constar mais de um cidadão do mesmo país. Os Suplentes poderão participar das reuniões; contudo, só terão direito a voto quando substituam os Diretores titulares.

d) Os Diretores conservarão seu cargo até que nomeados ou eleitos seus sucessores. Quando se vagar o cargo de um Diretor eleito, mais de 180 dias antes do término do seu mandato, os Governadores que o elegeram deverão eleger outro Diretor para o resto do período. Para essa eleição será requerida a maioria absoluta dos votos emitidos. Enquanto o cargo estiver vago, o Suplente que o assumir exercerá tôdas as atribuições de Diretor titular, exceto a de designar Suplente;

e) A Diretoria Executiva funcionará em sessão contínua na sede do Banco e se reunirá com a freqüência que os negócios do Banco o exigirem;

f) O *quorum* para as reuniões da Diretoria Executiva será a maioria absoluta do número total de Diretores que representem, pelo menos, dois terços do total de votos dos países membros;

g) Qualquer membro do Banco poderá enviar um representante para assistir a qualquer reunião da Diretoria Executiva, quando nela se trate de assunto que o interesse particularmente. Essa faculdade será regulamentada pela Assembléia de Governadores;

h) A Diretoria Executiva poderá constituir as comissões que julgar convenientes. Não será necessário que todos os membros de tais comissões sejam Governadores, Diretores ou Suplentes;

i) A Diretoria Executiva determinará a organização básica do Banco, inclusive o número e as responsabilidades gerais dos principais cargos administrativos e profissionais, e aprovará o orçamento administrativo da instituição.

Seção 4. *Votações*.

a) Cada país membro terá 135 votos, mais um voto por ação do capital do Banco que possua aquêle país;

b) Nas votações na Assembléia de Governadores, cada Governador poderá emitir o número de votos que corresponda ao país membro por êle representado. Salvo quando se disponha expressamente em contrário neste Convênio, todos os assuntos que a Assembléia de Governadores considere serão decididos pela maioria do total de votos dos países membros;

c) Nas votações da Diretoria Executiva:

I) o Diretor nomeado terá o direito de emitir o número de votos que corresponda ao país membro que o tenha nomeado;

II) cada Diretor eleito terá o direito de emitir o número de votos com que foi eleito, e os emitirá em bloco;

III) salvo quando se disponha expressamente em contrário neste Convênio, todos os assuntos que a Diretoria Executiva considere serão decididos pela maioria do total de votos dos países membros.

Seção 5. *Presidente, Vice-Presidente Executivo e Pessoal.*

a) A Assembléia de Governadores, por maioria absoluta do total de Governadores que represente, pelo menos, a maioria do total de votos dos países membros, elegerá o Presidente do Banco, o qual enquanto em exercício não poderá, ser, nem Governador, nem Diretor Executivo, nem Suplente de um ou outro cargo.

Sob a supervisão da Diretoria Executiva, o Presidente do Banco conduzirá os negócios ordinários da instituição e chefiará o pessoal. Presidirá, também, as reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, exceto nos casos de empate, quando terá a obrigação de emitir o voto de desempate.

O Presidente do Banco será o representante legal da instituição.

O Presidente do Banco terá um mandato de cinco anos e poderá ser reeleito para períodos sucessivos. Será exonerado de seu cargo quando assim o decida a Assembléia de Governadores por maioria do total de votos dos países membros;

b) O Vice-Presidente Executivo será nomeado pela Diretoria Executiva, mediante proposta do Presidente do Banco. Sob a supervisão da Diretoria Executiva e do Presidente do Banco, o Vice-Presidente Executivo exercerá, na administração do Banco, a autoridade e as funções que a Diretoria Executiva determinar. Na ausência e nos impedimentos do Presidente do Banco, o Vice-Presidente Executivo exercerá a autoridade das funções de Presidente.

O Vice-Presidente Executivo participará das reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, exceto quando, no exercício das funções de Presidente do Banco, tenha de decidir casos de empate conforme o disposto no parágrafo (a) desta seção.

c) Além do Vice-Presidente a que se refere o artigo IV, Seção, 8 (b), a Diretoria Executiva pode, por proposta do Presidente do Banco, nomear outros Vice-Presidentes, que exercerão a autoridade e as funções que a Diretoria Executiva determinar;

d) O Presidente, os funcionários e os empregados do Banco, no desempenho de suas funções, dependerão exclusivamente do Banco e não reconhecerão nenhuma outra autoridade. Os países membros deverão respeitar o caráter internacional dessa obrigação;

e) O Banco levará principalmente em consideração, ao selecionar seu pessoal e ao determinar as condições de serviço, a necessidade de assegurar o mais alto grau de eficiência, competência e integridade nesse serviço. Também se dará devida consideração à importância de contratar-se o pessoal de forma a que haja a mais ampla representação geográfica possível.

f) O Banco, seus funcionários e empregados não poderão intervir nos assuntos políticos de nenhum país membro, e a índole política de um país ou países-membros não poderá influir em suas decisões. Essas decisões se inspirarão ùnicamente em consideração econômicas e estas deverão ser avaliadas de forma imparcial, com o fim de que o Banco possa atingir seu objetivo e cumprir as funções a que se refere o artigo I.

Seção 6. *Publicação de relatórios e fornecimento de informações.*

a) O Banco publicará um relatório anual, que conterá um extrato-de-contas, revisto por auditores. Deverá também transmitir, trimestralmente, aos países membros, um resumo de sua situação financeira e uma demonstração de lucros e perdas, que indique o resultado de suas operações ordinárias;

b) O Banco poderá publicar, outrossim, qualquer outro relatório que considere conveniente para atingir seu objetivo e exercer suas funções.

Artigo IX

Retirada e suspensão de países membros

Seção 1. *Direito de retirada*.

Qualquer país membro poderá retirar-se do Banco mediante notificação por escrito, entregue na sede principal da instituição, e na qual manifeste sua intenção. A retirada se efetivará na data prevista na notificação, mas, em hipótese alguma, antes de seis meses a contar da entrega da notificação ao Banco. Contudo, antes que a retirada se efetive, o país membro poderá desistir de sua intenção, contanto que notifique o Banco, por escrito.

Mesmo depois de sua retirada, continuará o país-membro responsável por tôdas as obrigações diretas e eventuais que tenha para com o Banco na data de entrega da notificação, inclusive por aquelas mencionadas na Seção 3 dêste artigo. Contudo, efetivando-se a retirada, ficará isento de qualquer responsabilidade para com as obrigações resultantes de operações efetuadas pelo Banco depois da data em que êste tenha recebido a notificação.

Seção 2. *Suspensão de um país membro.*

O país-membro que faltar ao cumprimento de alguma de suas obrigações para com o Banco, poderá ser suspenso quando o decida a Assembléia de Governadores, por maioria de dois terços do número total dos Governadores, que representem, pelo menos, três quartos do total de votos dos países-membros.

O país suspenso deixará automàticamente de ser membro do Banco, um ano após a data da suspensão, a menos que, pela mesma maioria de votos decida terminá-la a Assembléia de Governadores.

Enquanto suspenso, o país-membro não poderá exercer nenhum dos direitos que lhe confere o presente Convênio, exceto o de retirar-se, mas continuará sujeito ao cumprimento de tôdas as suas obrigações.

Seção 3. *Liquidação de contas*.

a) Desde o momento em que um país deixe de ser membro, não mais participará dos lucros e perdas da instituição e não terá responsabilidade para com os empréstimos e garantias posteriormente contratadas pelo Banco; contudo, continuará responsável por suas dívidas para com o Banco assim como por suas obrigações eventuais para com o mesmo, enquanto esteja pendente qualquer parte dos empréstimos ou garantias contratados pela instituição, em data anterior àquela em que deixe de ser membro;

b) Ao deixar um país de ser membro, o Banco tomará as necessárias providências para readquirir as ações dêsse país, como parte do ajuste de contas com o mesmo, de acôrdo com o disposto nesta seção; entretanto, no tocante ao presente Convênio, o referido país não terá outros direitos, a não ser aquêles previstos nesta seção e no artigo XIII, Seção 2.

c) O Banco e o país que deixe de ser membro pode não entrar em acôrdo no tocante à requisição das ações dêste, nas condições que julguem convenientes, de acôrdo com as circunstâncias, sem que sejam aplicadas, neste caso, as disposições do parágrafo seguinte. Tal acôrdo poderá estipular entre outros assuntos, a liquidação definitiva de tôdas as obrigações do referido país para com o Banco;

d) Caso não se chegue ao acôrdo referido no parágrafo anterior, dentro dos seis meses subseqüentes à data em que o país deixe de ser membro ou dentro de outro prazo que ambos tenham acordado, o preço de reaquisição das referidas ações será aferido por seu valor contábil, de acôrdo com os livros do Banco, na data em que o país tenha deixado de pertencer à instituição. Neste caso, a

reaquisição se fará nas seguintes condições:

I) só será efetuado o pagamento do preço das ações depois que o país que deixe de ser membro tenha entregado os títulos correspondentes. O pagamento poderá ser feito em parcelas, nos prazos e nas moedas, disponíveis que o Banco determinar, tendo em conta sua situação financeira;

II) das quantias devidas pelo Banco, ao país que deixe de ser membro, em decorrência da reaquisição de suas ações, o Banco deverá reter uma parcela adequada enquanto o país, ou qualquer de suas subdivisões políticas ou órgãos governamentais tenham para com a instituição obrigações resultantes de operações de empréstimo ou de garantia. A importância retida poderá ser aplicada, a critério do Banco, na liquidação de quaisquer dessas obrigações, à medida que ocorram seus vencimentos. Não se poderá, contudo, reter importância alguma por conta de responsabilidade que venha a ter o país por chamadas futuras de suas subscrições de acôrdo com o disposto no artigo II, Seção 4, (a), (II); e

III) se o Banco vier a sofrer perdas líquidas em qualquer operação de empréstimo, ou de participação em empréstimos, ou em conseqüência de qualquer operação de garantia, que estejam pendentes na data em que o país deixe de ser membro, e se tais perdas excederem as reservas existentes nessa data para cobrir tais perdas, o país ficará obrigado a reembolsar o Banco – quando lhe seja requerido – da quantia a que teria ficado reduzido o preço de reaquisição de suas ações, se êsses prejuízos houvessem sido considerados ao se determinar o valor contábil das mesmas de acôrdo com os livros do Banco. Além disso o país que tenha deixado de ser membro do Banco continuará obrigado a atender a qualquer chamada de capital a que se refere o artigo II, Seção 4, (a) (II) até o montante que teria sido obrigado a cobrir se a redução do capital houvesse verificado, e se a chamada se houvesse realizado na ocasião em que se determinou o preço para a reaquisição de suas ações;

e) Nenhuma importância será paga ao país, por conta de suas ações de acôrdo com esta seção, antes que haja decorrido o prazo de seis meses, contado a partir da data em que o mesmo tenha deixado de ser membro da instituição, e dentro dêsse período o Banco terminar suas operações, os direitos do referido país serão regulados pelo disposto no artigo IX e o país continuará sendo considerado membro do Banco para os efeitos do citado artigo, embora não tenha direito a voto.

Artigo X

Suspensão e término das operações

Seção I. *Suspensão de operações.*

Quando surgirem circunstâncias graves, a Diretoria Executiva poderá suspender as operações relativas a novos empréstimos e garantias até que a Assembléia de Governadores tenha a oportunidade de examinar a situação e de tomar as medidas pertinentes.

Seção 2. *Término de operações.*

O Banco poderá terminar suas operações por decisão da Assembléia de Governadores, tomada por maioria de dois terços do número total de Governadores que representem, por sua vez, pelo menos três quartos do total de votos dos países membros. Ao acordar-se o término das operações, o Banco cessará imediatamente tôdas as suas atividades, exceto as que tenham por objetivo conservar, preservar e realizar seus ativos e liquidar suas obrigações.

Seção 3. *Responsabilidade dos países membros e pagamentos de dívidas.*

a) A responsabilidade dos países membros, decorrentes das su-

bscrições de capital e da depreciação de suas moedas, continuará em vigor até que se liquidem tôdas as obrigações do Banco, inclusive as obrigações eventuais;

b) Todos os credores diretos serão pagos com o ativo do Banco e, se necessário, com os fundos que se obtenham pela cobrança da parte devida do capital realizado e pela chamada do capital exigível. Antes de efetuar qualquer pagamento aos credores diretos, a Diretoria Executiva deverá tomar as medidas que julgue necessárias para assegurar uma distribuição proporcional entre os credores de obrigações e os de obrigações eventuais.

Seção 4. *Distribuição do ativo.*

a) Não se fará nenhuma distribuição do ativo entre os países membros por conta de suas ações antes que tenham sido liquidadas tôdas as obrigações para com os credores ou antes que se tenha providenciado nesse sentido. Será necessário outrossim, que a Assembléia de Governadores, por maioria de pelo menos dois terços do número total de Governadores, que represente pelo menos três quartos do total de votos dos países membros, decida efetuar a distribuição.

b) Qualquer distribuição do ativo entre os países membros se fará em proporção ao número de ações de cada um nos prazos e condições que o Banco considere justos e eqüitativos. As partes que toquem aos diversos países não terão de ser uniformes no que diz respeito ao tipo dos haveres. Nenhum país-membro terá direito a receber sua parte na referida distribuição de ativos enquanto não houver liquidado tôdas suas obrigações para com o Banco;

c) O país membro que receba parte do ativo distribuído de acôrdo com êste artigo, gozará em relação à mesma, dos direitos que correspondiam ao Banco antes de efetuar-se a distribuição.

Artigo XI

Situação Jurídica, Imunidades, Isenções e Privilégios

Seção 1. *Finalidade do Artigo.*

Para habilitar o Banco a atingir seu objetivo e a cumprir as funções que lhe são confiadas, ser-lhe-ão concedidas, no território de cada um dos países membros, a situação jurídica, as imunidades, as isenções e os privilégios estabelecidos neste artigo.

Seção 2. – *Situação Jurídica*.

O Banco terá personalidade jurídica e, especìficamente, plena capacidade para:

I) celebrar contratos;

II) adquirir e alienar bens móveis e imóveis; e

III) instaurar processos judiciais e administrativos.

Seção 3. *Processos judiciais*.

As ações judiciais contra o Banco só poderão ser instauradas perante um tribunal de jurisdição competente nos territórios dos países-membros onde o Banco tenha estabelecido agências ou onde haja constituído procurador com poderes para aceitar intimação ou notificação de demandas judiciais, ou ainda, onde tenha emitido ou avalizado valores.

Os países-membros, as pessoas que os representem ou dêles derivem seus direitos, não poderão iniciar nenhuma ação judicial contra o Banco. Contudo, os países membros poderão reivindicar seus direitos de acôrdo com os processos especiais especificados neste Convênio, nos regulamentos da instituição ou nos contratos que celebrem para dirimir as controvérsias que possam ter com o Banco.

Os bens e outras parte do ativo do Banco, independentemente de onde se achem e em poder de quem se encontrem, estarão imunes de tôdas as formas de comisso, seqüestro, embargo, aresto, leilão judicial, adjudicação, ou qualquer outra forma de apreeensão ou de alienação forçada, antes do pro-

nunciamento definitivo de qualquer sentença judicial definitiva contra o Banco.

Seção 4. – *Imunidade do ativo.*

Os bens e demais ativos do Banco, independentemente de onde se achem e em poder de quem se encontrem, serão considerados propriedade pública internacional e gozarão de imunidade no tocante a busca, requisição, confiscação, expropriação ou qualquer outra forma de apreensão ou alienação forçada por ação executiva ou legislativa.

Seção 5. *Inviolabilidade dos arquivos*.

Os arquivos do Banco serão invioláveis.

Seção 6*. Isenção de restrições sobre o ativo*.

Na medida do necessário, para que o Banco cumpra seu objetivo e suas funções e execute suas operações, de acôrdo com êste Convênio, os bens e demais haveres da instituição estarão isentos de quaisquer restrições exigências regulamentares, medidas de contrôle ou moratórias, exceto quando neste Convênio se disponha em contrário.

Seção 7. *Franquias nas comunicações*.

Cada país-membro concederá às comunicações oficiais do Banco as mesmas franquias que concede às comunicações oficiais dos demais países-membros.

Seção 8. *Imunidades e privilégios do pessoal*.

Os Governadores e Diretores Executivos, seus Suplentes, os funcionários e empregados do Banco gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

a) Imunidades relativas a processos judiciais e administrativos correspondentes a atos praticados em função oficial, salvo se o Banco renunciar a essa prerrogativa;

b) Quando não forem nacionais do país-membro onde estiverem, as mesmas imunidades que o país conceda aos representantes, funcionários e empregados de igual categoria de outros países-membros, no que se refere às restrições de imigração, exigências de registro de estrangeiros e obrigações de serviço militar. Terão, outrossim, as mesmas facilidades no tocante a disposições cambiais;

c) Os mesmos privilégios a respeito das facilidades de viagem que os países-membros concedam aos representantes, funcionários e empregados de correspondente categoria de outros países-membros.

Seção 9*. Insenção Tributária.*

a) O Banco, seus bens, sua receita e seus outros ativos, assim como as operações e transações que realize de acôrdo com êste Convênio, estarão isentos de qualquer tipo de impôsto, taxa, ou de direitos aduaneiros. O Banco estará igualmente isento de qualquer responsabilidade para com o pagamento, a retenção ou a arrecadação de qualquer impôsto, contribuição ou direitos;

b) A remuneração paga pelo Banco a seus Diretores Executivos e seus Suplentes, assim como a funcionários e empregados que não sejam cidadãos ou nacionais do país onde o Banco tenha sua sede ou agências, estará isenta de impostos.

c) Não serão taxados de forma alguma, nem os títulos e valores emitidos pelo Banco nem os dividendos ou juros dos mesmos, sejam quais forem seus portadores:

I) se tais tributos incidirem sôbre os títulos ou valores pelo simples fato de haverem sido emitidos pelo Banco; e

II) se a única base jurisdicional da tal tributação fôr o local ou a moeda em que os títulos ou valores tenham sido emitidos, o local ou a moeda em que se paguem ou possam ser pagos, ou o local de qualquer sucursal ou agência mantida pelo Banco.

d) Não incidirão tampouco impostos de espécie alguma sôbre os Bancos, inclusive os dividendos e

títulos e valores garantidos pelo juros oriundos dos mesmos, quaisquer que sejam seus portadores:

I) se êsses tributos incidirem sôbre tais títulos ou valores pelo simples fato de haverem sido garantidos pelo Banco; ou

II) se a única base jurisdicional de tal tributação consistir na localização de qualquer sucursal ou agência mantida pelo Banco.

Seção 10. *Cumprimento do Presente Artigo*.

Os países-membros adotarão as medidas necessárias, de acôrdo com seu regime jurídico, para tornar efetivos, nos seus respectivos territórios os princípios enunciados no presente artigo, e informarão o Banco sôbre as medidas que tenham tomado para êsse fim.

Artigo XII

EMENDAS

a) O presente Convênio só poderá ser emendado por decisão da Assembléia de Governadores, com o voto de, pelo menos dois terços do total dos Governadores, que representem, pelo menos, três quartos do total de votos dos países membros;

b) Não obstante o disposto no parágrafo anterior, será exigido o acôrdo unânime da Assembléia de Governadores para que seja aprovada qualquer emenda que altere:

I) o direito de retirar-se do Banco, de acôrdo com o disposto no artigo IX, Seção I;

II) o direito de adquirir ações do Banco e de contribuir para o Fundo, segundo o disposto no artigo II, Seção 3, (b) e no artigo IV, Seção 3, (g), respectivamente; e

III) a limitação de responsabilidades prevista no artigo II, Seção 3 (d) e artigo IV, Seção 5.

c) Qualquer proposta de emenda a êste Convênio, apresentada por um país-membro ou pela Diretoria Executiva, será comunicada ao Presidente da Assembléia de Governadores, o qual a submeterá à consideração da Assembléia. Quando uma emenda fôr aprovada, será a mesma levada oficialmente pelo Banco ao conhecimento de todos os países-membros. Salvo se a Assembléia de Governadores decidir fixar prazo diferente, as emendas entrarão em vigor, para todos os países-membros, três meses depois da data de comunicação oficial.

Artigo XIII

Interpretação e Arbitragem

Seção I. *Interpretação.*

a) Qualquer divergência de interpretação dos dispositivos do presente Convênio que surja entre um país-membro e o Banco, ou entre os países-membros, será submetida à apreciação da Diretoria Executiva.

Os países membros especialmente atingidos pela divergência terão o direito de se fazer representar diretamente na Diretoria Executiva de acôrdo com o disposto no art. VIII, Seção 3 (g).

b) Qualquer país-membro poderá exigir que as divergências sôbre que decida a Diretoria Executiva, de acôrdo com o parágrafo (a) anterior, sejam submetidas à Assembléia de Governadores, cuja decisão será definitiva. Estando pendente a decisão da Assembléia, o Banco poderá, na medida que julgue necessário, proceder de acôrdo com decisão da Diretoria Executiva.

Secão 2. *Arbitragem.*

Surgindo algumas divergências entre o Banco e um país que tenha deixado de ser membro, ou entre o Banco e um país-membro, depois que se tenha decidido terminar as operações da instituição, tal controvérsia será submetida à arbitragem de um tribunal composto de três pessoas. Um dos árbitros será designado pelo Banco, outro pelo país interessado e o terceiro, salvo acôrdo em contrário entre as partes pelo Secretário Geral da Organização dos Estados America-

nos. Caso fracassem todos os esforços para que se chegue a um acôrdo unânime, as decisões do Tribunal serão tomadas por maioria. O terceiro árbitro poderá decidir tôdas as questões de procedimento nos casos em que os árbitros não estejam em acôrdo sôbre a matéria.

Artigo XIV

Disposições Gerais

Seção I. *Sede do Banco.*

O Banco terá sua sede em Washington, D. C., Estados Unidos da América.

Seção 2. *Relações com outras organizações*.

O Banco poderá realizar acordos com outras organizações para o intercâmbio de informações ou para outros fins compatíveis com êste Convênio.

Seção 3. *Órgãos de ligação*.

Cada país-membro designará sua entidade oficial para fins de manter ligação com o Banco, sôbre matérias relacionadas com o presente Convênio.

Seção 4. *Depositários.*

Cada país-membro designará um Banco Central para depositário, onde a instituição poderá manter suas disponibilidades na moeda do respectivo país e outros fundos ativos da instituição. Caso um país membro não tenha Banco Central, deverá designar, de acôrdo com o Banco, outra entidade para êsse fim.

ARTIGO XV

Disposições finais

Seção 1. *Assinatura e Aceitação*.

a) Êste Convênio será depositado na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, onde ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 1959, para receber as assinaturas dos representantes dos países enumerados no Anexo A. Cada país signatário deverá depositar na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos um instrumento em que declare que aceitou ou ratificou êste Convênio, de acôrdo com sua própria legislação, e que tomou as medidas necessárias para cumprir com tôdas as obrigações que lhe são pelo mesmo impostas.

b) A Secretária Geral da Organização dos Estados Americanos enviará cópias autenticadas do Convênio aos membros da Organização e lhes comunicará, oportunamente, cada assinatura e depósito do instrumento de aceitação ou ratificação que se efetue de conformidade com o parágrafo anterior, e a data dos mesmos.

c) Ao depositar o instrumento de aceitação ou ratificação, cada país entregará à Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, para despesas de administração do Banco, ouro ou dólares dos Estados Unidos da América em quantia equivalente a um décimo de um por cento do preço de compra das ações do Banco que o referido país houver subscrito e de sua cota de contribuição para o Fundo. Estas quantias serão creditadas aos países-membros à conta de suas subscrições e cotas, estabelecidas de acôrdo com o artigo II, Seção 4, (a), (I), e artigo IV, Seção 3 (d) (I). Em qualquer momento, a partir da data em que deposite o instrumento de aceitação ou ratificação dêste Convênio qualquer país-membro poderá efetuar pagamentos adicionais, que lhe serão creditados à conta das subscrições e cotas, estabelecida de acôrdo com os artigos II e IV. A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos conservará as quantias pagas de acôrdo com êste parágrafo em uma ou mais contas especiais de depósito e as transferirá ao Banco, o mais tardar, quando se reúna a primeira Assembléia de Governadores, segundo o disposto na Seção 3 dêste artigo. Se êste Convênio não entrar em vigor até 31 de dezembro de 1959, a Secretaria Geral da

Organização dos Estados Americanos devolverá os fundos aos países que os houverem remetido.

d) A partir da data do início das operações do Banco, a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos poderá receber a assinatura e o instrumento de aceitação ou ratificação dêste Convênio de qualquer país cuja admissão, na qualidade de membro, seja aprovada de acôrdo com o disposto no artigo II, Seção I (b).

Seção 2. *Vigência.*

a) Êste Convênio entrará em vigor quando tenha sido assinado e o instrumento de aceitação ou ratificação haja sido depositado, de conformidade com a Seção I (a) dêste artigo, por representantes de países cujas subscrições representem pelo menos 85 por cento total das subscrições estipuladas no Anexo A;

b) Os países que tenham depositado seus instrumentos de aceitação ou ratificação antes da data de entrada em vigor dêste Convênio adquirirão a condição de membros a partir desta data. Os outros países serão considerados membros a partir das datas em que depositem seu instrumento de aceitação ou ratificação.

Seção 3. *Início de Operações*.

a) A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos convocará a primeira reunião da Assembléia de Governadores logo que êste Convênio entre em vigor, de conformidade com a Seção 2 dêste artigo.

b) Na primeira reunião da Assembléia de Governadores serão adotadas as medidas necessárias para a designação dos Diretores Executivos e de seus Suplentes, de acôrdo com o que dispõe o artigo VIII, Seção 3, e para a determinação da data de início das operações do Banco. Não obstante o estabelecido no artigo VIII, Seção 3, os Governadores, se o julgarem conveniente, poderão determinar que o primeiro período de exercício dos Diretores Executivos tenha duração inferior a três anos.

Feito na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, num original, datado de 8 de abril de 1959, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos.

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE CAPITAL AUTORIZADO DO BANCO
(Em ações de US$ 10.000 cada uma)

PAÍS	Ações de Capital Autorizado	Ações de Capital Exigível	
Argentina	5.157	5.157	10.314
Bolívia	414	414	828
Brasil	5.157	5.157	10.314
Colômbia	1.415	1.415	2.830
Costa Rica	207	207	414
Cuba	1.842	1.842	2.832
Chile	1.416	1.416	2.832
Equador	276	276	552
El Salvador	207	207	414
Estados Unidos da América	15.000	20.000	35.000
Guatemala	276	276	552
Haiti	207	207	414
Honduras	207	207	414

PAÍS	Ações de Capital Autorizado	Ações de Capital Exigível	
México	3.315	3.315	6.630
Nicarágua	207	207	414
Panamá	207	207	414
Paraguai	207	207	414
Peru	691	691	1.382
República Dominicana	276	276	552
Uruguai	553	553	1.106
Venezuela	2.763	2.763	5.526
TOTAL	40.000	45.000	85.000

COTAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO PARA
OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Em milhares de US$)

PAÍS	Cota
Argentina	10.314
Bolívia	828
Brasil	10.314
Colômbia	2.830
Costa Rica	414
Cuba	3.684
Chile	2.832
Equador	552
El Salvador	414
Estados Unidos da América	100.000
Guatemala	552
Haiti	414
Honduras	414
México	6.630
Nicarágua	414
Panamá	414
Paraguai	414
Peru	1.382
República Diminicana	552
Uruguai	1.106
Venezuela	5.526
TOTAL	150.000

ELEIÇÃO DOS DIRETORES EXECUTIVOS

a) Os seis Diretores Executivos, a que se refere o artigo VIII, Seção 3 (b) (II), serão eleitos pelos Governadores que tenham direito a votar para êsse fim.

b) Cada Governador emitirá, a favor de uma única pessoa, todos os votos a que tenha direito o país-membro, por êle representado, conforme o artigo VIII, Seção 4.

c) Em primeiro lugar, serão efetuadas tantas votações quantas forem necessárias até que quatro candidatos recebam, individualmente, um número de votos que represente uma percentagem não inferior à soma das percentagens correspondentes ao país com o maior poder de voto e ao país com o menor poder de voto. Para os fins dêste parágrafo, será comutado como 100 por cento o poder total de votos dos países com direito a participar nas votações previstas neste Anexo.

d) Em segundo lugar, os Governadores que não tenham emitido seu voto em favor de algum dos Diretores eleitos, de acôrdo com o parágrafo *c* dêste Anexo, elegerão, à base de um voto por Governador, os outros dois Diretores. Os dois candidatos que obtenham, individualmente, mais votos que qualquer outro candidato, numa mesma votação, serão eleitos Diretores Executivos, e as votações deverão ser repetidas até que isso corra. Terminada a votação, cada um dos Governadores, que não votou por um ou outro dos candidatos eleitos, deverá dar seu voto a favor de um dêles.

O número de votos que, de conformidade com o artigo VIII, Seção 4, tenha cada um dos Governadores que haja votado ou dado seu voto a favor de algum Diretor eleito conforme êste parágrafo, será considerado para os fins do artigo VIII, Seção 4 (c) (II), como havendo contribuído para a eleição dêsse candidato.

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima segunda-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Projetos incluídos na Ordem do Dia da Sessão de 10-8-1959, a fim de que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (Regimento, art. 323, parágrafo 3°)

Projetos de Lei da Câmara ns.: 141, de 1955 – Torna obrigatória a destoca e conseqüente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes reprêsas ou lagos artificiais.

204, de 1955 – Prorroga a vigência de saldos de dotações orçamentárias do Plano Salte e dá outras providências.

246, de 1955 – Declara de utilidade pública o «Processo Arantes» de coagulação do látex gomífero, autoriza a respectiva desapropriação e dá outras providências.

254, de 1955 – Modifica, na parte referente à aposentadoria, disposições da Lei nº 593, de 24-12-48 (Restaura a aposentadoria para os ferroviários aos trinta e cinco anos de serviço e dá outras providências).

275, de 1955 – Dispõe sôbre as comemorações do jubileu do ensino comercial e econômico.

15, de 1956 – Estabelece que as multas da aplicação da Lei do Serviço Militar serão arrecadadas por meio de estampilhas próprias.

176, de 1956 – Eleva para Cruzeiros 2.500.000.00 o limite de Cruzeiros 500.000,00 estabelecido na alínea *c* do art. 6º do Decreto-lei nº 2.154, de 27-4-1940.

206, de 1956 – Dispõe sôbre a concessão de adiamento e registros posteriores de despesas referentes à aplicação de créditos orçamentários e suplementares e dá outras providências.

220, de 1956 – Dispõe sôbre a legitimação adotiva.

231, de 1956 – Isenta de direitos, Impôsto de Consumo e taxas aduaneiras os gêneros alimentícios de primeira necessidade importados pelos Serviço de Alimentação da Previdência Social, e dá outras providências.

238, de 1956 – Autoriza o Poder Executivo a construir o trecho de estrada de ferro que vai de Bragança, no Estado do Pará, atingindo o melhor ponto da Estrada-de-Ferro São Luiz-Teresina, e dá outras providências.

251, de 1956 – Concede isenção de direitos, taxas aduaneiras e Impôsto de Consumo para a importação de clinquer.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 23 horas e 25 minutos.

86ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 10 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Altino Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Souza Naves:
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (48).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2°, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício do Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital nº 640, nos seguintes têrmos:

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Nº 640.
Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1959.
Senhor Senador:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício de V: Exa: nº 988, de 14 do corrente, acompanhado de avulsos da Indicação. Nº 1, de 1959, do senador Coimbra Bueno, e do Parecer nº 291; da

Comissão de Constituição e Justiça do Senado, sôbre a referida Indicação.

De referência à matéria contida na Indicação e Parecer supra mencionados, comunico a V. Exa. que o Conselho de Administração da NOVACAP, na sua sessão de hoje, aprovou unânimemente, o parecer do Conselheiro Adroaldo Junqueira Ayres, designado como Relator, parecer êsse cuja cópia encaminho a Vossa Excelência.

Aproveitando o ensejo, envio a Vossa Excelência os protestos do meu elevado aprêço. – *Israel Pinheiro*, Presidente.

Referência – Ofício nº 368, de 14 de julho de 1959, do Senado Federal.

Assunto – Doação de lotes urbanos em Brasília.

Relator: A. Junqueira Ayres.

Relatado em sessão de 22 de julho de 1959.

Relatório

Pelo Ofício nº 368, de 14 do corrente mês de julho, comunicou o Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal que aquela alta Câmara aprovara parecer da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de ouvir-se o Conselho de Administração da NOVACAP sôbre a Indicação nº 1, de 1959, que autoriza aquela Comissão a estudar dispositivo legal referente a doação de lotes urbanos em Brasília. Avulsos do parecer e da Indicação acompanharam o expediente.

Entende o autor da indicação, Senador Coimbra Bueno – diz o parecer, – que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil não pode fazer doação de terrenos, uma vez que a Lei que a criou, de número 2.874, de 19 de setembro de 1958, em nenhum de seus artigos lhe dá semelhante autoridade. Mas como pensa não se dever negar apoio à solução imediata do problema da mudança da Capital, sugere o estudo por aquêle órgão técnico de projeto de lei que defira à Novacap competência a fim de dar execução ao disposto na sua Resolução nº 18, de 15 de maio de 1959, que concede facilidades para aquisição de lotes de terreno em Brasília, destinados à construção de casa própria, em favor de membros e servidores dos Três Poderes que para ali hajam de obrigatoriamente, deslocar-se.

Merece consideração – prossegue o parecer, – o patriótico propósito do autor da Indicação, de colaborar para que se concretize a providência desejada pela Novacap. Entretanto, em virtude de o Conselho de Administração da Companhia, nos considerandos da Resolução nº 18, haver empregado a expressão: – usando de suas atribuições estatutárias e legais, – antes de qualquer deliberação, deveria pedir-se o pronunciamento ido referido Conselho, notadamente sôbre sua.competência para liberar e doar lotes de terreno (art. 2º do ato citado).

O parecer, como se leu, não censura de qualquer modo o mérito da medida, nem suscita dúvidas sobre a essência e o alcance da proposição, pelo contrário, salienta o patriótico propósito, por parte do Senador Coimbra Bueno, de colaborar para que se concretize a providência desejada pela Novacap.

Desnecessário se torna, portanto, defendê-la, em seus fundamentos e intuitos, nas razões e observações que a ditaram, justeza, conveniência e oportunidade do alvitre adotado. Estão elas, aliás, resumidamente “elucidadas nos considerandos da decisão. Não é disso que se trata. Se o Senado a possibilidade de convertê-la em lei, como pretende a Indicação e admite o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça.

A objeção, levantada pelo ilustre Senador Coimbra Bueno, pioneiro da mudança da Capital e de longos anos batalhados ardente da causa, versa apenas sôbre a competência da NOVACAP para fazer doação de terrenos, já que a Lei que a criou, de nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, não estipula, em nenhum de seus artigos, dispositivo nesse sentido. Para deliberar sôbre a matéria, invoca o Conselho de Administração no preâmbulo da Resolução nº18, o uso de atribuições estatutárias e legais. Em face disso e antes de mais nada, pede-lhe a Comissão de Justiça seu pronunciamento, notadamente sôbre sua competência para deliberar e doar lotes de terreno.

Esta, pois, a questão a que aqui se responde.

ASSENTO LEGAL NO ATO DA NOVACAP

O Art. 8º e final da Resolução número 18 declara:

Art. 8º Esta Resolução, aprovada pelo Conselho de Administração e homologada pela Assembléia Geral, entrará em vigor na presente data.

O "Diário Oficial", de 14 de junho de 1959 publicou, a páginas 13.433 e 13.434, a ata da Assembléia Geral Extraordinária que aprovou a providência:

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 1959.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e nove, às quatorze horas, nos escritórios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil na Avenida Almirante Barroso, 54, 18º andar, no Rio de Janeiro, compareceu, em primeira convocação, o Doutor Antônio Gonçalves de Oliveira, Consultor Geral da República, representante da União conforme decreto do Senhor Presidente da República publicado no "Diário Oficial" de 20 de abril de 1959. Os editais de convocação foram publicados nos Diários Oficiais de 8, 9, e 11 de maio de 1959. De acôrdo com o art. 25 dos Estatutos da Sociedade, o Doutor Israel Pinheiro da Silva, Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil assumiu a direção dos trabalhos e convidou os senhores José Pereira de Faria, chefe do gabinete da Presidência, e Samuel Auday Buzaglo, auxiliar de administração, para servirem de secretários. Aberta a sessão, o Presidente mandou fôssem lidos, para que constassem em ata, o edital de convocação e a Resolução do Conselho de Administração nº 18, de 15 de maio de 1959.

Segue-se a transcrição do edital e da Resolução).

A Assembléia, considerando a conveniência da proposta, resolveu aprová-la, ficando a Diretoria obrigada a dar-lhe execução imediata nada mais havendo a tratar; o Presidente deu por finda a sessão, da qual lavro a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada, Israel Pinheiro da Silva, Antônio Gonçalves de Oliveira, José Pereira de Faria, Samuel Auday Buzaglo.

Como afirma o art. 8º final da Resolução nº 17 e se vê do documento transcrito, a Assembléia Geral da NOVACAP, aprovou a previdência e ratificou o seu texto mandando que tivesse imediata execução.

Se a Lei nº 2.874, de 1956, em nenhum de seus parágrafos estipula que a NOVACAP pode deliberar e doar terrenos, nas condições estritas e equânimes em que o faz também nenhum preceito do mesmo diploma o impede ou proíbe. Bem pelo contrário, conforme se verá depois, o texto legal consigna, em determinado ponto e prudente arbítrio para a prática de outros atos além dos previstos no estatuto, o que a própria atividade pio-

neira e desbravadora da Companhia recomendava ao avisado legislador de 1956.

Estatui o art. 29 da Lei nº 2.874 que a legislação peculiar às sociedades anônimas será aplicada, subsidiàriamente, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. E reza o art. 87 do Decreto-lei nº 2.627 de 28 de setembro de 1940, que regula as sociedades por ações.

Art. 87. A Assembléia geral, tem poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto de exploração da sociedade e para tomar as decisões que julgar convenientes a defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações.

Dado que nenhum artigo da Lei nº 2.827 de 1956, institutiva da Novacap, veda a concessão de facilidades para aquisição de terrenos destinados à casa própria e à liberação e doação de dotes em favor de membros e servidores do poder público que hajam de deslocar-se obrigatòriamente para Brasília, dada a inexistência de qualquer interdição de fazê-lo não há como repelir a aplicação subsidiária da legislação peculiar às sociedades anônimas, e desconhecer, por conseguinte, a legitimidade e o cabimento da aprovação, pela Assembléia Geral, do inteiro teor da Resolução nº 18. O voto da Assembléia Geral consagrou indiscutivelmente a validade e o vigor da medida.

Observe-se que o representante da União na Assembléia Geral é o Sr. Dr. Consultor Geral da República e ninguém, no âmbito do Poder Executivo, mais credenciado para intervir no negócio e dissipar quaisquer hesitação sôbre a tramitação da providência, o processamento administrativo adequado e a conformidade legal da proposição. Sua presença no ato tem duplo significado e sobrepõe duas qualificações: de representante da União na Assembléia Geral, sancionando a resolução, e de mais alto órgão de consulta da República.

É certo, segundo já se mostrou, que a Lei nº 2.827, de 1956, não contém prescrição alguma sôbre liberação e doação de lotes urbanos em favor de funcionários que devam transferir-se para Brasília, permitindo-a ou obtendo-a, implìcita ou explìcitamente. Na seção dedicada à constituição e fins da Companhia (Capítulo II, Seção I), figura, todavia. o art. 3º inciso 4, que confere à entidade e ao Conselho Administrativo, atribuições para a prática, de todos os mais atos (além dos enumerados nos incisos anteriores) concernentes aos objetivos sociais previstos nos estatutos ou autorizados pelo Conselho de Administração verbis:

Art. 3º A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, terá por objeto:

4. prática de todos os mais atos concernentes aos objetivos sociais, previstos nos estatutos autorizados pelo Conselho de Administração.

A locução todos os mais atos concernentes aos objetivos sociais é a alternativa previstos nos estatutos ou autorizados pelo Conselho de Administração frisam que, além da competência expressa e prevista no teor estatutário, possui a Novacap a faculdade de exercitar outros atos concernentes embora aos objetivos sociais, mas não ali taxativamente escritos, desde que autorizados pelo Conselho de Administração. E não há como negar que a liberação de lotes urbanos, nas severas condições da Resolução nº 18, é ato concernente aos objetivos sociais, cujo alcance ficou isento da controvérsia.

Ainda no Mesmo art. 3º que define o objeto da Companhia, fala o insiso 2, citado, aliás, no discurso do Senador Coimbra Bueno, aquisição permuta, alienação, locação e arrendamento de imóveis na área do novo Distrito Federal, e alienar é transferir com ou sem

ônus (Dicionário de Tecnologia Jurídica de Pedro Nunes).

Não quis, porém, a Novacap valer-se tão só dessas disposições da lei para assentar seu procedimento. Quis cercar de tôdas as cautelas determinação de tal repercução. E daí submeter o ato a aprovação da Assembléia Geral realizada em 20 de maio com o que logrou, não só o voto afirmativo do órgão máximo da sociedade, como a manifestação do Sr. Dr. Consultor da República.

Conclusão

Pelo exposto e em conclusão, sugere-se responder ao Excelentíssimo Sr. Secretário do Senado Federal transmitindo-lhe a Presente informação do Conselho de Administração da Novacap, caso mereça ela aprovação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1959. – *A. Junqueira Ayres*.

Junte-se à Indicação nº 1, de 1959.

Telegrama do Magnífico Reitor da Universidade da Bahia, convidando o Senado Federal a se fazer representar no IV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiro, a se realizar em Salvador, de 10 a 21 do mês em curso.

Telegrama

Do Sr. Armando Falcão, comunicando haver assumido o cargo de Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Ofício

Do Sr. Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal e do Centro Industrial do Rio de Janeiro, como segue:

FEDERAÇAO DAS INDUSTRIAS
DO DISTRITO FEDERAL

Centro Industrial do Rio de Janeiro
0-757-264

Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1959.

Excelentíssimo Senhor Senador Gilberto Marinho – 3º Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal.

Senhor Senador.

A Federação das Indústrias do Distrito Federal e o Centro Industrial do Rio de Janeiro, entidades que representam e coordenam os interêsses da produção carioca, tendo em vista o Projeto de Lei da Câmara nº 18-59, que "*institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências"*, têm a honra de dirigirem-se a V. Exa. a fim de sugerir a participação de um representante da Indústria no Conselho do órgão que se pretende criar, levando-se em conta a colaboração que as classes industriais poderiam prestar, face ao largo conhecimento que possuem, fortalecendo, disse modo, o progresso de tão promissora região do nosso País.

Formulando a V. Exa. essas considerações, a Federação e o Centro esperam que o assunto seja examinado civil a mais vivo interêsse por parte dessa Casa do Congresso.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Exa. as expressões da nossa estima e apreço.

Federação das Indústrias do Distrito Federal e Centro Industrial do Rio de Janeiro. – *Zulfo de Freitas Mallmann*.

– Junte-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959.

Ofício

Do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, como segue:

SINDICATO DOS MÉDICOS DO
RIO DE JANEIRO

Fundado em 25 de novembro de 1928 – Personalidade Jurídica em 12 de julho de 1928

Em 7 de maio de 1959

Excelentíssimo Senhor Senador Gilberto Marinho – DD. 3º Secretário do Senado Federal.

O Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, em face do julgamento a que está sendo submetido importante projeto legislativo, ora em poder do Egrégio Senado, vem, com profundo respeito, dentro das atribuições sindicais de cooperar com o poder público, apresentar rápido comentário a essa expressiva Carta, pela qual se norteará a previdência social da Nação.

Essa lei votada pela Câmara dos Deputados, em 12 de dezembro de 1957, (nº 2.119, de 1958 e nº 10 de 1957), sistematiza em seus Títulos V e VI, bem como nas disposições transitórias do Título VIII, pelos regimentos que prevê, a estrutura administrativa da previdência social. Na direção dos órgãos chave (DNPS, CSRPS, IAP), onde os Conselhos Diretores (CD) são formados por representantes do Govêrno; dos segurados e das emprêsas, não foi prevista a inclusão de representantes da classe médica.

A Vossa Excelência e aos demais preclaros e ilustres Membros do Senado Federal, deseja o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, *data venia*, citar as recomendações da "Organização Internacional do Trabalho", subscritas pelo Brasil, membro efetivo dessa Organizacão. A experiência mundial demonstrou fartamente que, na esfera da Segurança Social e na administração da assistência médica do Seguro Social:

"O órgão governamental deveria sonocultar os representantes da profissão médica sôbre tôda questão relacionada com as condições de trabalho dos profissionais que colaborem no Serviço de Assistência Médica, bem como sôbre todas as Questões de Ordem essencialmente profissional que digam respeito à elaboração de leis e regulamentos relativos ao caráter, extensão e administração dos benefícios assegurados pelo Serviço".

"Quando os serviços de Assistência Médica englobarem a totalidade ou a maioria da população e forem controlados ou administrados por um órgão Representativo, os beneficiários deveriam ser representados direta ou indiretamente em tal órgão".

"Neste caso, a profissão médica deveria participar do órgão Representativo, preferencialmente de modo pariforme com os representantes dos beneficiários ou do Govêrno. Os membros profissionais do Órgão deveriam ser eleitos pela profissão ou propostos pelos representantes da profissão e nomeados pelo Govêrno.

(Itens 5, 6 e 7 do artigo 845, do Código Internacional do Trabalho BIT Genebra 1954).

A legislação brasileira sôbre previdência social e o atual projeto salvo no que se refere à participação da classe médica, seguem as prescrições da *Organização Internacional do Trabalho*. É singular; pois, admitir que na parte essencial na estrutura mestra de seus objetivos, venha agora, a afastar-se de recomendações, interna-

cionais elaboradas com alta prudência e bom senso. Do exposto e considerando:

1 – que a lei irá abranger mais de 10 milhões de brasileiros e mobilizar – como instrumento direto ou indireto, para manter a Segurança Social, que busca alcançar – cêrca de 20 mil médicos;

II – que, esquecidos os postulados em que se apóia a técnica do Seguro Social, a lei não poderá sequer oferecer, uma expectativa satisfatória de boa execução;

III – que, nas entidades representativas da classe médica – Associação Médica Brasileira e filiadas – há inúmeros profissionais de notório saber em Previdência e Assistência Médica no Seguro Social, capazes de bem representar a classe médica, a serviço, no futuro, da Segurança Social;

O Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro sente-se no dever de apelar para o julgamento dos Eminentes Senadores sôbre a conveniência de incluir, na lei que *Dispõe sôbre a estrutura administrativa da previdência social*, representantes da classe médica junto dos órgãos dirigentes e administrativos, bem como nas comissões incumbidas de elaborar os regulamentos que se seguirão à aprovação da lei.

Reafirmando propósitos de bem servir à Nação e de cooperar com seus DD. Representantes do Legislativo, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, Senhor Senador, protestos da mais alta estima e consideração. – *Paulo Dias da Costa*, Presidente.

– *À Comissão de Legislação Social*.

Aviso

Do Sr. Ministro da Justiça, nº 85, como segue:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 37, de 1959

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender, no exercício de 1959, a despesa de qualquer natureza com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Supervisão de Órgãos Autonômos, criada pelo Decreto nº 45.039, de 5 de dezembro de 1958.

Art. 2º O crédito especial de que trata a presente lei será automàticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Após o cumprimento do que determina o art. 2º o Ministério da Fazenda colocará no Banco do Brasil S/A. em conta especial em nome de servidor indicado pelo Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, a importância do crédito especial, para fins de movimentação e aplicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REQUERIMENTO
Nº 250, de 1959

Nos têrmos do art. 274, letra *d*, do Regimento, requeiro a V. Exa. a retirada da Ordem do Dia do de 1959 de (nº 285-B, de 1959 na Câmara), a fim de que o mesmo baixe em diligências, para que sejam solicitadas ao Poder Executivo a respeito do crédito especial que

por êle se autoriza, as seguintes informações:

a) discriminação das despesas da Comissão de Supervisão de órgãos Autônomos, no corrente exercício, dentro da verba global de 5 milhões em material permanente, material de consumo, pessoal fixo, pessoal variável e diversas despesas;

b) quantos servidores integram ou estão lotados na referida Comissão, quais os que foram requisitados de outros órgãos da administração, quais os admitidos como extranumerários, indicando-se os nomes de cada um, com os respectivos salários e, ainda, se contratados ou mensalistas.

c) quantas funções gratificadas foram criadas no mesmo órgão, indicando-se uma por uma, com a sus respectiva designação e o valor de cada, bem como quais os servidores que as ocupam, com a indicação do cargo efetivo ou da função de extranumerários que exercem.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1959. – *Mem de Sá*.

Requerimento publicado no "Diário do Congresso Nacional", de 30 de julho de 1959.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PE-
LO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES.

G-1.271.

Em 7 de agosto de 1959.

Senhor Primeiro Secretário.

Em resposta a Ofício nº 452, de 3 do mês corrente, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, anexo, a informação prestada pela Comissão de Supervisão de órgãos Autônomos, em resposta ao requerimento do Excelentíssimo Senhor Senador Mem de Sá, no Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00 para atender a despesas com os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos da mais alta consideração e distinto aprêço. – *Armando Falção*.

C.S.O.A. nº 80.

Em 7 de agôsto de 1959.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que se fazem necessários face o requerimento em que o Excelentíssimo Senhor Senador Mem de Sá solicita informações no Projeto de Lei da Cámara nº 37, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, para atender despesas com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Supervisão de órgãos Autônomos.

Quanto ao item a) "Discriminação das despesas da Comissão de Supervisão de órgãos Autônomos, no corrente exercido, dentro da verba global de 5 milhões, em material permanente, material de consumo, pessoal variável e diversas despesas".

A Comissão de Supervisão de órgãos Antônomos está instalada graciosamente, em duas salas cedidas pelo Departamento. do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, à rua México, 128, uma no 4º andar (sala anexa ao salão nº 1), e outra no 5º andar (sala nº 23).

O mobiliário, insuficiente, é todo da Seção de Recuperação da Divisão do Material, daquele Ministério, cedido por empréstimo, a título precário, bem como duas máquinas de escrever, consertadas, cujos modelos remontam há quinze anos passados. O pouco material de expediente disponível é, também, do Ministério da Justiça, ressentindo-se a Comissão da falta de quase todo material de consumo e de limpeza necessários.

Os telefones instalados nas duas salas que a Comissão está ocupando, foram cedidos, provisòriamente, o de nº 52-8896, por conta da dotação do Departamento de Administração, e o de nº 22-8580, por conta do Departamento do Interior e da Justiça, com sacrifícios dos serviços daqueles órgãos Ministeriais.

A recepção e expedição de cartas, telegramas, volumes etc., está sendo executada pelo Serviço de Comunicações do Ministério, em condições precárias, visto como aquêle órgão não está aparelhado para essa sobrecarga de serviço.

A Comissão, desde que se instalou, tem sido prestigiada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, recebendo a incumbência de opinar sôbre as tomadas de contas, dos órgãos supervisionados, bem como a de transmitir tôdas as determinações e diligências a serem cumpridas por êsses órgãos, Assim é que a Comissão já tem sob sua responsabilidade o cumprimento de diligências pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia em tomadas de contas dos exercidos de 1955 e 1956 e a Sindicância realizada pelo Gabinete Militar da Presidência da República, na Comissão do Vale do São Francisco, na qual deverá relatar e opinar. A falta dos recursos de que trata o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, objeto do requerimento do Excelentíssimo Senhor Senador Mem de Sá, tem impedido, entretanto, que a Comissão, na impossibilidade de se deslocar do Rio de Janeiro, exerça "in ioco" tão honrosos quanto necessárias e patrióticas incumbências em defesa do Tesouro Nacional.

Assim, as cifras do plano de despesas abaixo representam apenas um programa, o qual só poderá ser executado após a concessão do crédito de que trata o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 37, de 1959.

Essas despesas, dentro das quatro especificações do item "a" do requerimento, estão assim estimadas.

	Cr$
Material permanente	350.000,00
Material de Consumo	300.000,00
Pessoal variável	2.100.000,00
Diversas despesas. Inspeções aos órgãos supervisionados e suas realizações, em todo o território nacional	2.250.000.00
	5.000.000,00

Quanto ao item *b* – "Quantos servidores integram ou estão lotados na referida Comissão, quais os que foram requisitados em outros órgãos da administração, quais os admitidos como extranumerários, indicando-se os nomes de cada um, com os respectivos salários e, ainda, se contratados ou mensalistas".

Não há nenhum servidor lotado na Comissão, isto porque, as atribuições de sua Assessoria Técnico-Administrativa, (prevista no Regimento Interno, aprovado em Portaria nº 123-M, de 13 de abril de 1959, do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores) deverão ser exercidas por servidores requisitados, na forma do disposto no art. 6º do Decreto nº 45.039, de 5 de dezembro de 1958, que "Cria a Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos e dá outras providências", "verbis",

"Art. 6º A Comissão requisitará aos órgãos federais da administração direta ou descentralizada, o pessoal e material assim como quaisquer outros concursos necessários ao seu funcionamento",

preenchidas as demais formalidades legais.

Servidor requisitado só ha um, sem ter ainda completo o respectivo processo, a Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, bacharel em direito, Maria Lídia Siqueira de Mendonça, desde o dia 11 de maio, dêste ano. Não houve outras requisições até esta data.

A Comissão tem como Chefe da Assessoria Técnico-Administrativa, sem Gratificação, o Oficial Administrativo do Ministério da Justiça, José de Souza Pereira. Êsse funcionário foi designado Chefe pelo Ministro de Estado Presidente da Comissão, em 10 de julho, próximo passado, sem prejuízo de outros encargos no Ministério da Justiça, entre os quais, o de membro do Grupo de Trabalho que assessora, no Ministério o representante da Pasta no Grupo de Trabalho de Brasília.

Além dêsses, há dois outros funcionários do Ministério da Justiça emprestados por algumas horas do Expediente, cada dia, uma datilógrafa e um servente.

Não houve admissões nem de extranumerários quer contratados, quer mensalistas, nem de nenhuma outra, modalidade de servidor público, por dois motivos:

1º – por estar disposto no art. 6º do Decreto nº 45.039, acima citado, que o pessoal necessário ao funcionamento da Comissão será requisitado; e

2º – se não houvesse êsse dispositivo legal, qualquer admissão estaria impedida face o Decreto nº 45.667 de 30 de março do corrente ano que prorrogou, até ulterior deliberação, a vigência do Decreto nº 43.716, de 19 de maio de 1958, que vedou nomeações e admissões no serviço público federal e nas autarquias.

Quanto ao item *c* – "Quantas funções gratificadas foram criadas no mesmo órgão, indicando-se uma por uma, com a sua respectiva designação e o valor de cada, bem como quais os servidores que as ocupam com a indicação do cargo efetivo ou função de extranumerário que exercem".

Não existe nenhuma função gratificada no órgão e, também, dada a ausência de crédito, nenhuma gratificação estabelecida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos da mais alta consideração e distinto aprêço. – *Clemente Medrado Fernandes*, Secretário Executivo da Comissão de Supervisão de órgãos Autônomos.

Junte-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1959.

Avisos

– Do Sr. Ministro do Trabalho ns. 1.933 e 1963, nos seguintes têrmos:

OFÍCIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NO SEGUINTE TEOR

Nº 162.426-GM 1.933

Em 3 de agôsto de 1959.

Informação para o Requerimento número 174-59.

Sr. Secretário:

1. Em referência ao Ofício número 303, de 19 de junho último, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos para atender ao Requerimento nº 174-59, do Sr. Gilberto Marinho.

2. Oportunamente serão encaminhadas as informações solicitadas e já reiteradas às demais autarquias subordinadas a êste Ministério.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração – *Fernando Nóbrega*.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Gabinete da Presidência

Rio de Janeiro, D.F. – Em 10 de junho de 1959 – SP-550-59.

Sr. Chefe de Gabinete:

Atendendo à recomendação constante da O.S. nº 425, de 22 de junho transato, passo às mãos de V. Sa., em cinco (5) vias autenticadas, as informações solicitadas no Requerimento nº 174-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

No ensejo, renovo a V. Sa. os meus protestos de alta consideração e aprêço – *Luiz Toledo Pizza*.

Dê conhecimento ao requerente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nº 154.978-59-GM.

Em 4 de agôsto de 1959.

Informações para o Requerimento nº 143-59.

Sr. Secretário.

1. Em aditamento ao Aviso número 1.670, de 11 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dos Empregados em Transportes e Cargas e Serviço de Alimentação da Previdência Social para atender ao Requerimento nº 134-59, do Senhor Senador Lino de Mattos.

2. Oportunamente, serão encaminhadas as informações solicitadas e já reiteradas às demais autarquias subordinadas a êste Ministério.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração – *Fernando Nóbrega*.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

37.925-59.

Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1959.

P. 439-59.

Senhor Chefe do Gabinete:

Em nome do Sr. Presidente, e atendendo à solicitação contida na O.S. nº 339, de 5 de junho em curso, dêsse Gabinete – Ref. Requerimento nº 134-1959, do Senhor Senador Lino de Mattos – sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, as cinco vias autenticadas, das informações prestadas pelo Órgão de Pessoal desta Autarquia, em resposta aos itens formulados por aquêle digno Parlamentar.

2. Esclareço, ainda, que as nomeações constantes da relação junta, o foram com autorização de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, nos têrmos dos Decretos números 43.716-58 e 45.667-59.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração – *José Neves Ferreira*, Chefe do Gabinete.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Período de 19-11-58 a 13-6-59.

Nomeações

Portarias – Nome e cargos

434 de 19-3-59 – Roberto Brandão nomeado Assistente Técnico padrão CC-7 – 1ª Seção do Orçamento.

122 de 17-2-59 – Inácio de Aragão, designado Assistente Técnico, padrão CC-7 – 1ª Seção do Orçamento.

811 de 25-5-59 – Petrônio Magalhães Arantes, nomeado Delegado padrão CC-6 – 1ª Seção do Orçamento.

799 de 23-5-59 – Francisco Duarte Guimarães, Médico, classe "K", interino – 2ª Seção do Orçamento.

798 de 23-5-59 – Flávio Heleno Pache de Figueiredo, nomeado Médico, classe "K", interino 2ª Seção do Orçamento.

795 de 22-5-59 – Severo Maria Eulalio, nomeado Delegado, padrão CC-7 – 1ª Seção do Orçamento.

758 de 16-5-59 – Francisco Eumene Machado de Oliveira, nomeado Delegado, padrão CC-6 – 1ª Seção do Orçamento.

732 de 11-5-59 – Hermano Américo Falcone, Chefe de Serviço, padrão CC-5 – 1ª Seção do Orçamento.

489 de 30-3-59 – Eugênio Luiz de Oliveira, Chefe de Serviço, padrão CC-5 – 1ª Seção do Orçamento.

932 de 12-6-59 – Nilza Rodrigues, nomeada Oficial de Gabinete padrão CC7 – 1ª Seção do Orçamento.

Obs.: Todos os cargos acima providos pertencem ao Quadro da Administração Central e Órgãos Locais – 1ª Seção do Orçamento e Serviços de Assistência. – 2ª Seção do Orçamento.

G.P.P. 15 de junho de 1959 – *Olga Leão Nascer*, Chefe.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Nº GPO-468-59.

Em 29 de junho de 1959.

Senhor Ministro:

Dando cumprimento à determinação constante da O.S. nº 346, de 5 do corrente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, em 5 vias autenticadas, as informações prestadas pelo órgão de pessoal dêste Instituto sôbre o que solicitou em seu Requerimento nº 134, de 1-6-59, dirigido à Mesa do Senado Federal, o Senhor Senador Lino de Mattos.

2. Prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu elevado aprêço e distinta consideração – *Enos Sadok de Sá Motta*, Presidente.

INFORMAÇÕES PRESTADAS À VISTA DA SOLICITAÇÃO DO SENADOR LINO DE MATTOS, EM OFÍCIO Nº 134-59.

1 – P. No período compreendido entre 19-11-58, último dia da vigência do Decreto nº 43.716 que proibiu nomeações e admissões de funcionários públicos e a data dêste Requerimento de Informações, foram admitidos a qualquer título, novos funcionários nas autarquias subordinadas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio?

– R. No Instituto dos Bancários sim, um funcionário.

2 – P. Na hipótese de resposta positiva fornecer a relação autarquia por autarquia, dos nomes das pessoas admitidas, data da admissão, cargo e quadro, classe ou referência e motivo dessas admissões diante da proibição prevista pelos decretos que prorrogaram o de número 43.716-58.

R. No Instituto dos Bancários foi admitido o Bacharel José Rosa de Matos, como Procurador de Terceira Categoria, interino, e como substituto e durante o afastamento de ocupante que se encontra no exercício de cargo eletivo (Ato 182-59, de 14 de maio de 1959, publicado no boletim de serviço nº 107-59, da mesma data).

Rio, em 12 de junho de 1959. – Instituto de Aposentaria e Pensões dos Bancários, Serviço do Pessoal, Seção de Expediente, *Néo Reys*, Chefe.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1959.

Nº 14.816.

Senhor Ministro:

Reportando-me à O.S. nº 343, de 5 do corrente, tenho a satisfação de prestar a Vossa Excelência, os seguintes esclarecimentos referentes às informações solicitadas à Mesa do Senado Federal pelo Senhor Senador Lino de Mattos, no Requerimento número 134, de 1959.

Quesito 1º – No período compreendido entre 19-11-1958 e a data do requerimento de informações, foram admitidos 5 (cinco) funcionários no Quadro de Pessoal do IAPETC.

Quesito 2º – As admissões foram processadas em face de necessidades do serviço, tôdas autorizadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e na forma do art. 3º do Decreto nº 43.716 (na nova redação mandada adotar pelo art. 3º Decreto nº 45.667-59, e assim se discriminam:

1 – Benita Teixeira de Carvalho. Cargo: Tesoureira-Auxiliar; Padrão: CC-7; Portaria: 41.375; Data: 17-4-1959; Autorização: P.R. 13.875-59.

2 – Olavo do Rêgo Falcão. Cargo: Tesoureiro-Auxiliar; Padrão: CC-7; Portaria: 41.391; Data: 24-4-1959; Autorização: Exposição de Motivos nº 461-59.

3 – José Viana. Cargo: Tesoureiro-Auxiliar; Padrão: M; Portaria 41.398; Data: 4-5-1959; Autorização P.R. 13.976.

4 – Samuel Santana, Carreira Dentista; Classe I; Portaria 41.525; Data: 26-5-1959; Autorização: P.R. 14.282-59.

5 – Bernardino Ferreira Trois. Carreira: Dentista; Classe I; Portaria: 41.546; Data: 1-6-1959; Autorização: P.R. 18.936-59.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – *Arlindo Maciel*, Presidente.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SAPS

Of. 2.179-59.

Em 19-6-1959.

Do Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

Ao Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Assunto: Presta informações.

Senhor Chefe.

Em cumprimento às determinações expressas na O.S. 340, de 5 do mês em curso, informo que devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram baixados os seguintes atos:

Roldão Pires de Carvalho – Portaria nº 506, de 9-5-1959, nomeado Chefe da S.A. na D.R. de Minas Gerais.

João de Paula Teixeira – Portaria nº 525, de 13 de maio de 1959, nomeado Agente local em Goiás.

Antônio Rêgo Villar – Portaria nº 636, de 3 de junho de 1959 nomeado Delegado Regional em Pernambuco.

Carlos Roberto Pereira – Portaria nº 584 de 25 de novembro de 1958, admitido Fiscal, à conta da antiga verba “Serviços de Terceiros”.

Estas são as admissões feitas após 19-11-1958, das quais encaminho cópias, em 5 (cinco) vias das respectivas portarias, relacionadas com a solicitação requerida pelo Sr. Senador Lino de Mattos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Sa. os protestos de estima e aprêço. – *Afonso José Coelho*, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Alimentação da Previdência Social

Portaria nº 506 – de 9-5-59.

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe con-

fere o art. 21, item 9, do Decreto número 8.067, de 16 de outubro de 1941, resolve, tendo em vista o que consta do Processo SAPS número 7.978-59 e autorização do Exmo. Sr. Presidente da República exarada no P.R. nº 14.112, de 1959 encaminhada ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, através do Gabinete Civil da P.R. sob o nº C.G.C. 31.614 de 16-4-59; nomear de acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roldão Pires de Carvalho, para exercer o cargo isolado, de provimento em Comissão de Chefe da Seção de Administração, padrão "MC", do Quadro do Pessoal – Parte Permanente, da Delegacia Regional de Minas Gerais, vago, em virtude da exoneração de Josino Augusto Marques. – *Afonso José Coelho César*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Alimentação da Previdência Social

Portaria nº 525 – de 13-5-59.

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, item 9, do Decreto número 8.067, de 16 de outubro de 1941, resolve, considerando a autorizarão do Exmo. Sr. Presidente da República através do Processo P.R. número 16.631.59, encaminhado a esta Autarquia pelo M.T.I.C., número 32.200 e autuado sob o Processo SAPS número 8.154-59, nomear de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, João de Paula Teixeira Filho, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão de Agente Local no Estado de Goiás, padrão "KC", do Quadro Pessoal – Parte Permanente, vago, em virtude da exoneração de Manoel Victor Lucena. – *Afonso José Coelho César*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Alimentação da Previdência Social

Portaria nº 638 – de 2-6-59.

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, item 9, do Decreto número 8.067, de 16 de outubro de 1941, resolve, considerando a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, constante dos Processos MTIC, nº 147.461-59 e SAPS nº 9.622-59, nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio do Rêgo Villar, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Delegado Regional, padrão "NC", do Quadro do Pessoal – Parte Permanente, da Delegacia Regional de Pernambuco, vago, em virtude da exoneração de Antônio Rêgo Villar, em razão do disposto nas Circulares ns. 5 e 11-58, da Presidência da República. – *Afonso José Coelho César*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Alimentação da Previdência Social

Portaria ST nº 584 – de **25-11-59.**

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, item 9, do Decreto número 8.067, de 16 de outubro de 1941, resolve, considerando o que consta do Processo SAPS nº 20.485-58 e autorização do Exmo Sr. Presidente da República admitir Carlos Roberto Pereira, para desempenhar atribuições de Fiscal na Agência Local de Três Corações da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, com a remuneração de Cruzeiros 4.875,00 (quatro mil oitocentos e

setenta e cinco cruzeiros) mensais, correndo a despesa à conta da antiga verba – 3 – 531 – Administração Geral, 30 – Serviços de Terceiros, 39 – Outros Serviços de Terceiros, na vaga decorrente da dispensa de Arcy Pereira Caixeta. – *Benedito Archanjo da Costa Gama*.

DEPARTAMENTO DE INVERSÕES

Divisão Administrativa de Inversões

S. F. I.

Sr. Chefe da D.A.I.

Em atenção ao pedido formulado através do Requerimento de nº 174, de 1959, com relação do montante das verbas aplicadas nos exercidos de 1957 e 1958, no Distrito Federal, em construção de Conjuntos Residenciais do Tipo Popular, informamos a Vossa Senhoria que naquele biênio, êste Instituto, não construiu nenhum conjunto residencial nesta Capital.

Em 30 de junho de 1959. – *Chefe da Seção de Financ. Imobiliários*.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Gabinete da Presidência

Rio de Janeiro, D.F.

Em 10 de junho de 1959.

GP 550-59 (29.982-59).

Senhor Chefe do Gabinete.

Atendendo à recomendação constante da O.S. nº 425, de 22 de junho transato, passo às mãos de V. Sa., em cinco (5) vias autenticadas, as informações solicitadas no Requerimento nº 174-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Ao ensejo, renovo a V. Sa. os meus protestos de alta consideração e aprêço. – *Luís de Toledo Pizza*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE INVERSÕES

Divisão Administrativa de Inversões

S. F. I.

Sr. Chefe da D.A.I.

Em atenção ao pedido formulado através do Requerimento de nº 174, de 1959, com relação do montante das verbas aplicadas nos exercícios de 1957 e 1958, no Distrito Federal, em construção de Conjuntos Residenciais do Tipo Popular, informamos a Vossa Senhoria que naquele biênio, êste Instituto, não construiu nenhum conjunto residencial nesta Capital.

Em 30 de junho de 1959. – *Chefe da Seção de Finam. Imobiliários*.

Dê-se conhecimento ao requerente.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. MIGUEL COUTO (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente. Está em tela e vem tendo larga repercussão em tôdas as esferas político-sociais e econômicas do País, a idéia da fusão do Distrito Federal, ou melhor, do futuro Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro. Participei de uma reunião preliminar de parlamentares de ambas as unidades federativas onde era unânime o pensamento favorável à concretização dêste “desideratum”, já apresentado aqui no Senado, como projeto, pelo meu ilustre colega de representação, Senador Arlindo Rodrigues.

Está convocada para amanhã nova reunião de parlamentares tendo para ela também sido convidados eminentes juristas e constitucionalistas, para apreciarem o assunto e dirimirem dificuldades impeditivas, para mim sò-

mente aparentes, uma vez que a própria Constituição de 1946, no seu artigo 2º permite e regula as condições de incorporarem-se entre si Estados da União.

Acabo de visitar o interior fluminense, onde a idéia foi acolhida com simpatia e interêsse pela opinião pública, e por isso quero externar o meu parecer pessoal sôbre matéria de tão alta relevância para o povo que, em expressivo pleito, me conduziu a esta Casa. Entendo que só vantagens podem advir da fusão do sistema político-administrativo dêsses dois grandes centros populacionais inseparáveis pela sua base geoeconômica. Històricamente, êles sempre tiveram em comum o território da Velha Província do Rio de Janeiro, destinado à sede do Govêrno Central, na Côrte no Império e na República. Em tôdas as Constituições, foram respeitados tàcitamente, os direitos do Estado do Rio de Janeiro, sue se ufana de ter a honra de ceder sua autonomia, em favor da sede do Govêrno Federal.

Em inspirado artigo, intitulado "fluminenses Reunidos", o Correio da Manhã, lembrando fatos histórico, diz: "Desde quando somos cariocas" ? Os primeiros contos de Machado de Assis, que se passam no Rio de Janeiro, chamam-se *Contos Fluminenses*.

No fim do século XIX se tinha a mais viva recordação da ligação indissolúvel das duas terras e dos seus habitantes. Só em 1834, em época bastante recente, que coube ao Estado (então província) do Rio de Janeiro a honra de ceder uma parcela do seu território para se estabelecer nela o Govêrno Central. Essa cessão sempre foi considerada temporária, e agora quando o Govêrno Central nos abandona para estabelecer acampamento no Planalto Central, cabe a nós cariocas a honra de voltar ao Estado do Rio. Não se pode, com propriedade, falar em fusão. Muito mais exato seria um outro têrmo: "reunião".

Na Constituinte de 1934, o Professor Miguel Couto, eleito Deputado Federal simultâneamente pelo Estado do Rio e pelo Distrito Federal, optou pela representação fluminense, alegando que, além de atender a interêsses político-partidários da época, também considerava-se fluminense, pois nascera no Rio, no tempo do Império quando o seu território era oficialmente considerado parte integrante do Estado do Rio.

Realmente, cariocas e fluminenses se identificam e afinam entre si, por uma série de fatôres, que os aproxima, ou melhor, que os une em tôrno de uma mesma região geográfica, que històricamente sempre lhes pertenceu, e agora volta de fato a receber os fluminenses reunidos. Vive em tôrno do Distrito Federal, nos Municípios limítrofes, e do outro lado da Guanabara, em Niterói, São Gonçalo e Magé, uma multidão de pessoas que se transportam diàriamente para o Rio, onde trabalham. Os cariocas por sua vez, encontram nas salubérrimas montanhas do Estado do Rio, e nas lindas praias do litoral fluminense, os lugares de clima ameno e os mais aprazíveis para deleite de seus fins de semana. Grande maioria ali possui casas de veraneio, e todos procuram adquirir um pedacinho de chão em território fluminense, em cuja vida se identificam, participando de seus interêsses, regionais, político-administrativos e sociais.

Tudo fala em favor da "Reunião dos Fluminenses". O venerando e provecto constitucionalista Otto Prazeres afastou, em primorosa exposição, os argumentos duvidosos que poderiam ser argüidos como contrários à projetada fusão.

Deixei, como Govêrno, a situação econômico-financeira do Estado do Rio equilibrada e próspera, e

assim a vem conduzindo o Governador Roberto Silveira.

A agricultura, a ser mais incentivada e protegida no território fluminense, tem que ser o celeiro do Rio, e o volume crescente do seu parque industrial, dentro em breve somado à Refinaria de Duque de Caxias, com subprodutos e borracha sintética, com faturamentos superiores a sessenta milhões de cruzeiros diários, terão no livre trânsito de suas mercadorias, com a eliminação de barreiras fiscais, facilidades para o desenvolvimento dos interêsses comuna. Aqui cabe ainda lembrar que se tornará menos difícil a construção do Túnel Rio-Niterói empreendimento imprescindível, que vem sendo injustificàvelmente postergado pelo Govêrno Federal, uma vez que tive em minhas mãos como Governador, cópia do projeto final do Túnel Rio-Niterói, apresentado pela firma vencedora, "Etudes et Entreprises", de Paris, em julho de 1957, pronto para a concorrência pública, e desde então retido no Ministério da Viação.

Sr. Presidente, não penso que se possam completar e fazer funcionar na data fixada, de 21 de abril de 1960, todos os serviços públicos da Administração Federal na Nova Capital. A sua mudança definitiva, a instalação completa dêsses encargos complexos em Brasília, não pode ser feita atabalhoadamente, e com graves sacrifícios financeiros para o resto do País. A meu ver vão se manter no Rio, ainda por longo tempo, importantes setores da administração nacional, talvez para época já bem próxima das eleições gerais para os Governos dos Estados e para o Parlamento, e conseqüentemente criando-se uma fase de transição.

Acertadamente, o nobre Líder do Govêrno Fluminense na Câmara Federal, Deputado Paiva Muniz, considera que o mandato do atual Governador é inviolável; contudo admite, naturalmente para afastar susceptibilidades políticas uma fórmula conciliatória, qual seja – "não se efetivar a fusão senão depois que o mesmo haja cumprido o seu mandato". Outros acham, como o Sr. Cotrim Neto, Presidente do PRP., que haverá um tempo de transição, respeitando os direitos adquiridos eleitoralmente, o que facilitará a regularização do problema dos poderes pré-constitucionais do novo Estado do Rio de Janeiro, em caráter provisório. Não temo dificuldades porque sinto que existe patriótico espírito público de todos quanto propugnam por essa solução.

Em não havendo a fusão, o novo Estado da Guanabara será, como prevê o nosso conceituado jornalista, "*All Right*", "uma dolorosa interrogação". Para cariocas e fluminenses, estou convicto de que tudo os une. Fatôres ponderáveis de ordem econômico-financeira, de grande potencialidade política, culturais, sociais, turísticos, integrados na vida do moderno Estado do Rio de Janeiro, garantirão o mesmo esplendor e poderio político-econômico que desfrutava no império a Velha Província Fluminense.

Estou certo, Sr. Presidente, que os homens de responsabilidade, aos quais confiaram o povo carioca e fluminense sua representação, acordarão na melhor forma de pugnar pela efetivação de seus reais e superiores interêsses. Todavia, para assegurar e firmar uma solução equânime e justa, julgamos imprescindível o veredictum do Povo através do plebiscito, medida simpática, prudente democrática recomendada pela Constituição.

Esta consulta fàcilmente poderá ser feita, em 3 de outubro de 1960, com o pleito da sucessão presidencial, respondendo numa cédula – sim ou não, todos os cariocas e fluminenses. Dentro em breve, te-

remos os pareceres dos juristas consultados. Aguardemos confiantes o conselho dos mais doutos para firmar a conduta mais ajustada em assunto de tão grande relevância. Está, porém, em marcha já vitoriosa a fusão idealizada para re-unir fluminenses e cariocas. *(Muito bem; muito bem. Palmas !).*

Durante o discurso do Sr. Miguel Couto, deixa a cadeira da presidência, o Sr. Filinto Müller, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA GUIMARÃES (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Senadores. A inteligência rútila e faiscante, a cultura substancial e polimorfa, a experiência vasta e maciça do Sr. Francisco Campos, tôdas as suas virtudes morais e dons espirituais nos impõem certo temor reverencial ao tentarmos analisar produção sua, como êste trabalho de fôlego a respeito da transformação do atual Distrito Federal, em Estado da Guanabara e o destino de sua Câmara de Vereadores.

E a mim particularmente que conheço de perto a gigantesca estatura intelectual do eminente professor, para quem a minha admiração decorre de velha e sólida amizade dos tempos de estudante em Ouro Prêto e Belo Horizonte, a mim não é fácil vencer a natural timidez.

Meu dever, porém, de legislador que é obrigado a opinar sôbre o momentoso problema e votá-lo de acôrdo com a consciência, obriga-me a examinar seu trabalho para justificar minha atitude e meu voto.

Li com reverente atenção seu brilhante arrazoado em que mais uma vez se mostrou autêntico jurista capaz de realizar milagres de argumento para chegar à conclusão tomada aprioristicamente.

A argumentação cerrada e inteligente de que se valeu com a brilhante exposição do que seja poder constituinte é realmente impressionante por conter a melhor doutrina.

E as vinte primeiras e alentadas laudas do seu parecer se limitam à apreciação inegàvelmente certa do que seja poder constituinte.

Demonstrou o eminente jurista que não cabe aos Estados o poder constituinte que, pela sua própria conceituação jurídica é deferido apenas à União, visto emanar da soberania do País ("O poder constituinte é a manifestação a mais poderosa e a mais fundamental da Soberania da Nação", na própria apreciação do Mestre).

Cabe-lhe ainda afirmar que "Não há poder constituinte onde não há liberdade de opção quanto às decisões que só a êle, com exclusividade compete tomar".

Fora disso, é ainda Francisco Campos quem diz: "do poder constituinte só terá o nome ou será um simulacro, uma contrafacção, ou uma modalidade mistificada do poder constituinte, um falso, fictício e espúrio poder constituinte".

Daí, concluir S. Exa. e com justa razão que, os Estados têm de condicionar a sua organização aos ditames da Constituição Federal. Se há limitação no poder dos Estados que não podem fugir às normas da Lei Maior, como falar em poder constituinte dos Estados?

Com que firmeza êle se impõe ao nosso raciocínio com estas verdades indiscutíveis e cristalinas que têm sido objeto de estudo de pensadores e constitucionalistas universais.

Partindo, porém, desta premissa de veracidade, irrespondível, tergiversa depois S. Exa. por uma

linha sinuosa, impondo-nos uma premissa menor inaceitável que constitui a base fundamental do inteligente sofisma.

Eis que S. Exa. com preciosa dialética afirma dogmaticamente que "ao editar a Constituição de 1946, o poder constituinte nacional exerceu em tôda sua plenitude o poder constituinte inerente à Nação Brasileira, esgotando-o de maneira a não deixar sobra ou resíduo de qualquer espécie, por mais residual ou, defectivo que pudesse ser imputado aos Estados da Federação como poder *constituinte que lhes fôsse inerente, próprio ou exclusivo e, portanto, distinto do poder constituinte nacional*".

Nesta arremetida evidentemente inaplicável ao caso, está a expressão. de sua arguta e vibrante inteligência, de sua cultura onimoda e especializada, de sua experiência e prática no trato das constituições, dela se valendo para concluir. menos verdadeiramente, com o poder apenas de invulgar dialética.

Bem sabe S. Exa. nisto estamos de acôrdo, que os Estados Federados não têm "*um poder constituinte que lhes fôsse inerente, próprio, exclusivo e, portanto, distinto do poder constituinte nacional*".

A realidade e outra, bem o sabe o eminente Mestre.

A Constituição Federal adotou para o Brasil o regime representativo. A Federação e a República. (Art. 1º)

A Federação exige a autonomia dos Estados Federados, isto é, a faculdade de se organizarem e regerem-se, faculdade que lhes foi atribuída pelo artigo 18 da Constituição, "in verbis". "Cada Estado se regerá pela Constituição e pelas leis que adotar, observando os princípios estabelecidas nesta Constituição", que são os contidos no nº VII do art. 7º.

Vê, pois, o insigne jurista que o poder constituinte da Nação foi delegado aos Estados para ditar sua constituição e suas leis.

E o § 1º do citado art. 18 reza: "Aos Estados se reservam todos os poderes que implícita ou explicitamente não lhes sejam vedados por esta Constituição".

A regra é a concessão de todos os poderes e a exceção está apenas na vedação implícita ou explicita da Constituição.

Entre todos êstes poderes está o poder constituinte, isto é, a faculdade de se constituir, de organizar-se conforme Constituição e leis que adotar.

O exercício do poder constituinte dos Estados decorre da delegação concedida pela Constituição Federal, sendo uma fração do poder constituinte nacional e não um poder constituinte dos Estados "que lhes seja inerente, próprio ou exclusivo e, portanto, distinto do poder constituinte nacional".

Não. É o mesmo poder constituinte nacional deferido aos Estados para que êles possam se organizar, atendendo às suas peculiaridades, às condições e aos interêsses locais ou regionais.

Não poderia a Constituição Federal abranger com uniformidade a organização de todos os Estados, num País vasto como o nosso em que as tendências, costumes e interêsses se mostram, sob certos aspectos, variados.

Traçou a Constituição Federal o arcabouço, a ossatura jurídica da nacionalidade deixando as acomodações internas ao sabor dos diferentes Estados aos quais deferiu o poder constituinte dê se organizarem.

Ao concluirmos pela existência do poder constituinte dos Estados, por delegação da Constituinte Federal não podemos aceitar a capacidade da atual Câmara dos Vereadores de votar a Constituição do Estado da Guanabara e automaticamente transformar-se

em Assembléia Legislativa do novo Estado.

Sabendo-se que "todo poder emana do povo e em seu nome é exercido" (artigo 1º da Constituição Federal) e se poder constituinte foi deferido ao Estado, é preciso.que o povo, de onde emana o poder, escolha os seus delegados incumbidos de exercer aquele poder.

É verdade que a atual Câmara dos Vereadores goza de poder de legislar; mas um poder limitado aos casos determinados na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Além dai não passa a sua competência. Em virtude de que autoridade emanada do povo poderão os atuais vereadores decidir sôbre o número de representantes na Assembléia Legislativa do Estado? Sobre o funcionamento, as atribuições e deliberações da Assembléia? Sobre a duração dos mandatos legislativos e executivos? Sôbre as condições de elegibilidade dos dois poderes? Sôbre o procedimento doa representantes durante o exercício do mandato? Sôbre a organização do Poder Executivo suas atribuições, competência e responsabilidade? Sôbre a organização do Poder Judiciário suas atribuições e competência? Sôbre a organização e atribuições do Ministério Público? Sôbre a organização doa municípios e condições essenciais para sua criação, além de mil outras atribuições de caráter constitucional dos Estados e especialmente sôbre se o Estado da Guanabara se constituirei de um único município ou será subdividido?

Tudo isso escapa à capacidade legislativa da atual Câmara de Vereadores que só recebeu do povo poderes para legislar de acôrdo com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Não compreendo mesmo porque o conspícuo jurisconsulto mineiro concluiu pela autodeliberação da Câmara Municipal que, "Independentemente de qualquer ato de natureza constitucional ou meramente legislativa, a atual Câmara Legislativa, cuja denominação passaria a ser "Assembléia Legislativa" compendiará, – (imprudente autoritarismo, à revelia do povo) – em documento autônomo, as disposições expressas ou implícitas da Constituição Federal relativas aos Estados da Federação. editando-o ou promulgando-o com a denominação de Constituição do Estado da Guanabara".

Com esta esdrúxula conclusão do Sr. Francisco Campos está abusando do exercício, de sua primorosa inteligência e de sua incontestável autoridade de Mestre de Direito, ou pretendeu, antes, ironizar o problema que é, no momento, de capital importância para o carioca.

Que poder absoluto, super-constituinte, sem nenhuma origem constitucional ou legal, atribui o emérito Mestre a êstes legisladores?

Compendiar, "*a la diable*" sem nenhuma regra ou restrição, em documento autônomo as disposições expressas ou implícitas, (principalmente as implícitas) da Constituição Federal, e eis ai a Constituição do Estado da Guanabara.

Êste compêndio seria totalmente inútil, pois os seus dispositivos já se encontram implícita ou explicitamente na Constituição Federal

A missão da Constituinte Federal não é compendiar apenas o que já existe, mas além dos mandamentos da Carta Magna, adotar normas constitucionais pelas quais deverá reger se o Estado, normas de organização própria e das quais não cogitou a Constituição Federal.

São normas destinadas a limitar os poderes do poder constituído dos Estados, normas que só podem originar-se ao poder constituinte como bem definiu S. Exa. a fls. 13 do parecer aqui dis-

tribuído : "Pode definir-se o poder constituinte como o poder que se destina a limitar os poderes do poder constituído.

Verifica-se, pois, que a Constituinte do Estado da Guanabara tem uma função muito mais elevada do que as traçadas pelo nobre Ministro Francisco Campos em suas conclusões.

Confesso que a principio me causou certa preocupação de ordem doutrinária e jurídica o fato de ter a atual Câmara de Vereadores poderes de legislar sôbre vários assuntos atribuídos aos Estados pela Constituição Federal.

A Assembléia Legislativa. pareceu-me, viria usurpar atribuições já concedidas àquela Câmara.

Acomodei-me afinal por verificar que não há lesão de direito dos atuais legisladores do Distrito Federal.

Não constitui esta atribuição direito adquirido, mas simples faculdade que pode ser por lei retirada, especialmente quando o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias já anunciava desde 1946, a mudança da Capital da República para o planalto central do País, quando o atual Distrito Federal passaria a constituir o Estado da Guanabara.

A situação dos Srs. Vereadores, portanto, e condicionado a essa mudança em qualquer tempo em que ela se verifique.

Em igual situação encontram-se os atuais Deputados e Senadores, aos quais a Constituição atribui a incumbência de legislar sôbre organização administrativa e judiciária do Distrito Federal e Territórios e que, com a mudança, perdem a atribuição relativamente ao novo Estado.

A função é, sem dúvida, aleatória e não constitui um direito, quer dos Vereadores, quer do Congresso Nacional.

Sou dos que pensam que o mandato dos vereadores é realmente de quatro anos, regulado pela Constituição, o qual ninguém lhes pode negar, sem lhes ferir o direito.

As suas atribuições atuais, porém, por serem aleatórias, passarão a se regular pela nova Constituição Estadual, pois, só a ela competirá definir as novas atribuições da atual Câmara dos Vereadores, devendo porém, respeitar o prazo do mandato e bem assim os proventos dos subsídios.

Se, entretanto, a solução dada pela futura Constituição não satisfizer, resta o recurso ao Judiciário.

Ao Congresso Nacional não cabe penetrar no âmago do assunto, devendo mesmo abstrair-se dêle, pois, só lhe compete traçar, de acôrdo com a Constituição, as linhas gerais da transformação do Distrito em Estado.

Cabe agora confessar o meu quase invencível constrangimento em não adotar as conclusões do eminente Mestre e insigne jurista, Ministro Francisco Luiz da Silva Campos, a quem nesse momento quero prestar a homenagem da minha discordância. *(Muito bem; muito bem. Palmas!)* .

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, terceiro orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA (*): – Sr. Presidente, na data de ontem, a população de Baturité celebrou, festivamente, o primeiro centenário da sua cidadania. O Município de Baturité é dos mais prósperos do Ceará. Figurou entre os premiados no concurso realizado nesta Capital, evidenciando a operosa e esclarecida administração de seu atual Prefeito, que, pela segunda vez, lhe dirige os destinos.

Com justificada satisfação, portanto, a representação do Ceará no Senado associa-se às homena-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

gens prestadas pelo povo de Baturité ao Chefe do Executivo Municipal daquela cidade; e solicita da Mesa telegrafe a S. Sa. em nome da representação cearense, cujos membros sentem grande júbilo em saudar uma das. mais progressistas cidades do Ceará. *(Muito bem! Palmas!).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora, do Expediente.

Não há mais oradores inscritos. *(Pausa)*. Mais nenhum Sr. Senador querendo fazer uso da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara número 141, de 1955, que torna obrigatória a destoca e conseqüente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, reprêsas ou lagos artificiais.

O SR. PRESIDENTE: – Recebido no Senado em 28 de julho de 1955, teve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, Transportes e de Economia.

Colocado em Ordem do Dia, dela foi retirado em 18 de julho de 1956, para audiência da Comissão de Finanças, a pedido do Sr. Senador João Villasbôas.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram permanecer sentados.

Está aprovado. O projeto continuará seus trâmites regimentais.

Projeto de Lei da Câmara número 204, de 1955, que prorroga a vigência de saldos de dotações orçamentárias do Plano Salte e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Apresentado na Câmara dos Deputados em 26 de maio de 1955, pelo Sr. Octacílio Negrão de Lima, chegou ao Senado em 31 de outubro do mesmo ano, sendo distribuído à Comissão de Finanças.

Com parecer contrário dessa Comissão, estêve em Ordem do Dia em 22 de fevereiro de 1957, dela sendo retirado a requerimento do Sr. Senador Remy Archer, para audiência da Comissão de Economia.

Recebeu parecer desse órgão concluindo por um substitutivo integral.

Em Plenário, na sessão de 2 de abril de 1957, depois de falarem os Senhores Senadores Freitas Cavalcanti, Gaspar Velloso e Juracy Magalhães, teve a discussão adiada para que as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças se pronunciassem, aquela sôbre a proposição principal e o substitutivo, esta sôbre o último.

Da Comissão de Constituição e Justiça recebeu parecer pela constitucionalidade do projeto e substitutivo, passando à de Finanças em 7 de agôsto de 1957.

O parecer do Relator desta última Comissão acha-se apenso ao processo e conclui pela rejeição do substitutivo. Não chegou, porém, a ser objeto de deliberação da Comissão.

Há, no processo, expediente do Ministro da Fazenda, datado de 4 de setembro de 1958, em resposta a consulta da Comissão de Finanças do Senado, transmitindo informações contrárias ao projeto prestadas pela Contadoria da República.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram conservar-se sentados.

Está aprovado. O projeto prosseguirá seus trâmites regimentais.

PROJETO DE .LEI DA CÂMARA
Nº 248; DE 1955

Que declara de utilidade pública o "Processo Arardes" de coagulação do látex gomífero, autoriza a respectiva desapro-

priação e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Deu entrada no Senado em 24 de novembro de 1955, sendo despachado às Comissões de Economia e de Finanças

A primeira se manifestou favorável à medida, passando o projeto, em 21 de maio de 1956, à segunda, em cujo poder ainda permanece.

O SR. MOURÃO VIEIRA (*): – Sr. Presidente, solicito da V .Exa. consulte o Plenário sôbre se concorda no prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1955, que envolve matéria interessante e de justiça, pois, já agora, trata-se da viúva de Arantes, que foi na realidade, um homem excepcional, introdutor na região amazônica, de novo processo da coagulação do látex gomífero. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. Senadores, que concordam com o prosseguimento, do Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1955, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Aprovado. O projeto prosseguirá nos seus tramites regimentais.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 254, DE 1955

Modifica, na parte referente à. aposentadoria, disposições da Lei nº 593, de 24 de dezembro de 1948, que restaura a aposentadoria aos trinta e cinco anos de serviço e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Lido no Senado em 29 de novembro de 1955, foi encaminhado, na mesma data, à Comissão de Legislação Social, que já emitiu o seu parecer, o mesmo tendo ocorrido com a de Serviço Público Civil.

O projeto está com carga para a Comissão de Finanças, desde abril do corrente ano.

Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 254, DE 1955

(Nº 1.580-D-1955 na Câmara dos Deputados)

Modifica, na parte referente a aposentadoria, disposições da Lei nº 593, de 24 de dezembro de 1948 (Restaura a aposentadoria para os ferroviários aos trinta e cinco anos de serviço e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A aposentadoria aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, na forma da Lei n.o 593, de 24 de dezembro de 1948, é concedida com proventos integrais nas seguintes condições:

a) caberá à instituição de previdência social o pagamento da aposentadoria na base de 80% (oitenta por cento) do salário;

b) a emprêsa empregadora complementará a aposentadoria com os restantes 20% (vinte por cento) de modo a atingir o salário integral, até completar o segurado 35 (trinta e cinco) anos de contribuição;

c) aos funcionários públicos civis da União que, forem associados de Caixa de Aposentadoria e Pensões, quando aposentados na forma dêste artigo receberão a diferença entre os 80% (oitenta por

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

cento) do provento a ser pago pelas Caixas respectivas e os vencimentos integrais que percebem pelos cofres da União, na forma estabelecida pelo Decreto-lei número 3.769, de 28 de outubro de 1941;

d) o cálculo da aposentadoria prevista nêste artigo deve ser feito com base no último vencimento percebido pelo beneficiado.

Parágrafo único. O tempo anterior à inscrição computável, para efeito do disposto neste artigo, será cobrado na forma do art. 43 do Decreto número 20.485, de 1 de outubro de 1931.

Art. 2º Completando o segurado 35 (trinta e cinco) anos de contribuição passará a instituição de previdência social a pagar a aposentadoria integral, na forma prevista pela Lei nº 593, de 24 de dezembro de 1948.

Parágrafo único. No caso dos funcionários civis da União, associados da: Caixa de Aposentadoria e Pensões, será aplicado o disposto no Decreto-lei nº 3.769, de 28 de outubro de 1941.

Art. 3º Durante o período da complementação da aposentadoria serão devidas as contribuições fixadas pelos arts. 9º, letras *a, b,* e *c*, e *l* da Lei nº 592 de 24 de dezembro de 1948.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos todos os dispositivos da Lei nº 593 de 24 de dezembro de 1948, que não a contrariem, revogadas as disposições em. contrário.

Projeto de Lei da Câmara nº 275, de 1955, que dispõe sobre as comemorações do jubileu do ensino comercial e econômico.

O SR. PRESIDENTE: – Recebido no Senado em 14 de dezembro de 1955, foi encaminhado na mesma data à Comissão de Constituição c Justiça, que, com parecer pela constitucionalidade, o passou em 11 de maio do ano seguinte, à de Educação e Cultura, em cujo poder ainda se encontra:

Parece haver perdido a oportunidade, uma vez, que o cinqüentenário do ensino comercial e econômico se comemorou em 1955.

Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está rejeitado, o projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CAMADA
Nº 275, DE 1955

(Nº 472-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre as comemorações do jubileu do ensino comercial e econômico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Ministério da Educação e Cultura a baixar instruções regulando as comemorações no corrente ano, nas Faculdades de Ciências Econômicas e Escolas de Comércio do cinqüentenário de Lei nº 1.339, de 9 de janeiro de 1905 (Declara Instituição de utilidade pública a Academia de Comércio do Rio de Janeiro, reconhece os Diplomas por ela conferidos, como de caráter oficial e dá outras providências).

Art. 2º É também o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas – Departamento dos Correios e Telégrafos uma série de selos postais comemorativos do jubileu do Ensino. Comercial e Econômico.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara número 15, de 1958, que estabelece que as multas da aplicação da Lei do Serviço Militar serão arrecadadas por meio de estampilhas próprias.

O SR. PRESIDENTE: – Chegou ao Senado em 20 de janeiro de 1956, sendo despachado às Co–missões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está em poder da primeira desde a data citada.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está rejeitado o projeto; será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 15, DE 1958

(Nº 175–B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Estabelece que as multas da aplicação da Lei do Serviço Militar serão arrecadadas por meio de estampilhas próprias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º.a As multas resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 9.500, de 23 de julho de 1946 (Lei do Serviço Militar), serão cobradas por meio de estampilhas próprias.

Parágrafo único. As estampilhas serão impressas pela Casa da Moeda e terão como características principais o perfil de Olavo Bilac e o dístico: "Serviço Militar".

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Ministério da Fazenda dentro de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara número 176, de 1958, que eleva para Cr$ 2.500.000,00 o limite de Cr$ 500.000,00 estabelecido na alínea c do artigo 6º do Decreto-lei número 2.154, de 27 de abril de 1940 (que criou a administração autônoma dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará, estabelecendo bases para sua organização).

O SR. PRESIDENTE: – Está no Senado desde 23 de agôsto de 1956.

Recebeu pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes.

Está com carga para a Comissão de Finanças desde 17 de outubro de 1956.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está rejeitado, o projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 176, DE 1956

(N.° 171–B–1955, na Câmara dos Deputados)

Eleva para Cr$ 2.500.000,00 o limite de Cr$ 500.000,00 estabelecido na alínea c do art. 6º do Decreto-lei nº 2.154, de 27 de abril de 1940.

O **Congresso** Nacional decreta:

Art. 1º Fica aumentado para Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o valor dos contratos a que se refere a Alínea *c* do art. 6º do Decreto-lei nº 2.154, de 27 de abril de 1940, que criou a administração autônoma dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará, estabelecendo

bases para sua organização e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara número 206, de 1956, que dispõe sôbre a concessão de adiamento e registros posteriores e de despesas referentes à aplicação de créditos Orçamentários e suplementares e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Em. 17 de setembro de 1956, foi lido no Senado e remetido à Comissão de Constituição e Justiça, que já o examinou, passando–o à de Serviço Público Civil, cujo parecer também já foi proferido.

Está na Comissão de Finanças desde 22 de janeiro do corrente ano.

Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Attílio Vivacqua, que vai ser lido.

É lido e aprovado, o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº270, DE 1956

Requeiro se digne consultar a Casa se consente com o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, nº 206, de 1956.

Sala das Sessões, em 10 de agôsto de 1956 – Senador *Attílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude da aprovação do Requerimento, o projeto prosseguirá sua tramitação regimental.

Projeto de Lei da Câmara número 220, de 1956, que dispõe sobre a. legitimação adotiva.

O SR. PRESIDENTE: – Em 27 de setembro de 1956, data da sua chegada ao Senado, foi distribuído ã, Comissão de Constituição e Justiça, com, a qual ainda está.

Vai ser lido requerimento de autoria do Sr. Attílio Vivacqua.

É lido e aprovado, o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 271, DE 1959

Requeiro a V. Exa. se digne consultar ao Plenário se consente no prosseguimento do Projeto de Lei nº 220, de 1956, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a legitimação adotiva.

Sala das Sessões, em 10 de agôsto de 1956. – *Senador Attílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude da aprovação do requerimento, o projeto prosseguirá sua tramitação regimental.

Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1956, que isenta de direitos, Impôsto de Consumo e taxas aduaneiras, os gêneros alimentícios de primeira necessidade importados pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Trata-se de projeto de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado a Câmara dos Deputados em 13 de abril de 1955 com a Mensagem nº 136, do Presidente da República, Sr. Café Filho, mediante proposta do Ministro da Fazenda, Sr. Eugênio Gudim.

Deu entrada s no Senado em 3 de outubro de 1956, sendo despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Com pareceres favoráveis dêsses órgãos, estêve em Ordem dó Dia na sessão de 28 de junho de

1957, sendo retirado a requerimento do Sr. Carlos Líndenberg e outros Srs. Senadores, a fim de que fosse ouvido o Ministério da Fazenda quanto à sua conveniência em face do projeto que reformava as Tarifas das Alfândegas, então em andamento na Câmara dos Deputados, devendo-se, também, esclarecer quais as mercadorias retiradas das alfândegas mediante têrmos de responsabilidades pelo SAPS, referidas no artigo 8º.

Em 9 de outubro de 1957, foi lida no Expediente. a resposta do Senhor Ministro da Fazenda favorável apenas à medida constante do art. 2º do projeto.

Novo oficio foi feito ao referido Ministro, em 29 do mesmo mês e ano, insistindo pela prestação dos esclarecimentos constantes da parte final do requerimento de diligência aprovado pelo Senado.

Em 23 de novembro do mesmo ano chegaram as informações que faltavam.

Incluindo o projeto na Ordem do Dia da sessão de 14 de dezembro de 1957, teve a discussão encerrada e adiada a votação a requerimento dos Srs. Senadores Carlos Líndenberg e Lima Teixeira, para reexame da Comissão de Finanças, à vista das informações do Ministério da Fazenda.

Desde aquela data aguarda novo pronunciamento da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Rejeitado, o projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 231, DE 1956

(Nº 174-B-1955, na, Câmara dos Deputados)

Isenta de direitos, impôsto de consumo e taxas aduaneiras, os gêneros alimentícios de primeira necessidade importados pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social, e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para os gêneros alimentícios de primeira necessidade importados pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social (S.A.P.S.).

Art. 2º É mantida a isenção de direitos, impôsto de consumo e taxas aduaneiras concedidas para as mercadorias importadas pelo S.A.P.S., cujo desembaraço se processou mediante a assinatura de têrmo de responsabilidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Regavam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara número 238, de 1956, que autoriza o Poder. Executivo a construir o trecho da estrada-de-ferro que vai de Bragança, no Estado do Pará, atingindo o melhor ponto da Estrada-de-Ferro São Luís a Teresina e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Chegou ao Senado em 5 de outubro de 1956, sendo despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes e de Finanças.

Já recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Aguarda pronunciamento da de Transportes desde 28 de maio de 1958.

O SR. VIVALDO LIMA (para encaminhar a votação (*): – Sr. Presidente, solicito a V. Exa. consulte o Senado sôbre se concorda com o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 1956, de grande interêsse para o desenvolvimento econômico do Estado do Amazonas. – *Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento do Projeto, queiram conservar-sé sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado, o projeto prosseguirá seus trâmites regimentais.

Projeto de Lei da Câmara número 251, de 1956, que concede isenção de direitos, taxas aduaneiras e impôsto de consumo para a importação de clinquer.

O SR. PRESIDENTE: – Deu entrada no Senado em 11 de outubro de 1956, sendo despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

Está em poder da primeira desde a citada data.

Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 251, DE 1956

(Nº 2.639-B-1952, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos, taxas aduaneiras e impôsto de consumo para a importação de clinquer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de direitos, taxas aduaneiras e impôsto de consumo, exclusive a de previdência social, para a importação de clinquer, desde. que o cimento dêle resultante possa satisfazer às normas técnicas,brasileiras.

Art. 2º Esta lei' entrará, em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante, 2 (dois) anos.

Art.:3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Deu entrada no Senado em 11 de outubro de 1956, sendo despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

Está em poder da primeira desde a citada data.

Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento do projeto, queiram conservar-se sentados *(Pausa).*

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte ó projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 251, DE 1955

(Nº 5.034-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Abre ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – o cré-

dito especial de Cr$ 215.393,90, destinado a atender às despesas de ajuda de custo para o pessoal civil e substituições da Justiça do Trabalho da 7ª Região – Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento relativas ao exercício de 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo abre ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – o crédito especial de Cr$ 215.393,90 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e noventa centavos), destinado a atender às despesas de ajuda de custo para o pessoal civil e substituições nas importâncias, respectivamente de Cruzeiros 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta cruzeiros) e Cr$ 200.233,90 (duzentos mil e duzentos e trinta e três cruzeiros e noventa centavos) da Justiça do Trabalha da 7ª Região – Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento, relativas ao exercício de 1954.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.

87ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 11 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

Ás 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (50).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Terceiro Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegrama

Do Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro a Mesa recebeu telegrama convidando os Senhores Senadores para assistirem à conferência que naquele sodalício realizará hoje o Sr. José Augusto Bezerra de Medeiros sôbre Clóvis Bevilacqua.

Aviso

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nº 238, nos seguintes têrmos:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nº 238-GM:

Rio de Janeiro, D.F. – Em 6 de agôsto de 1959.

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que resolvi credenciar o Assessor Parlamentar do meu Gabinete, Victorino Freire Sobrinho, a fim de tratar de assuntos dêste Ministério junto a essa Casa do Congresso.

2. Cumpre-me esclarecer a V. Ex.ª, nesta oportunidade, que, ao indicar o referido Assessor Parlamentar, deseja êste Ministério demonstrar o melhor de seus propósitos na solução rápida dos assuntos de interêsse comum, facilitando não só esclarecimentos a essa Casa do Legislativo, como, também, meios para pronta tramitação de projetos que visem a consecução das metas governamentais em que estamos todos empenhados nesta hora.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – *Ernani do Amaral Peixoto.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Chegaram à Mesa dois requerimentos do nobre Senador Attílio Vivacqua.

São lidos e apoiados os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO
Nº 272, DE 1959

Requeiro, nos têrmos do art. 171, alínea *b,* do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954, que institui o Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Sala das Sessões, em 11 de agôsto de 1959. – *Attílio Vivacqua*.

REQUERIMENTO
Nº 273, DE 1959

Requeiro, nos têrmos do art. 171, alínea *b,* do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1956, que cria o Serviço Nacional de Irrigação de Solos Agrícolas.

Sala das Sessões, em 11 de agôsto de 1959. – *Attílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE: – Ambos os requerimentos serão incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra, o nobre Senador Lourival Fontes, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL FONTES (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, não vou acenar uma causa de pânico. Não vou repetir uma idéia corrente que se transformou numa segunda natureza. Não vou estremecer a terra com as doenças sem cura ou os males sem remédio. Não temos à nossa frente avenidas largas ou áreas oxigenadas, mas a combustão dos esforços perdidos, ou o desespêro da crença, ou a ausência de fé no futuro. O fantasma ou o pesadelo da inflação corrói o País como a pior das guerras civis. É êste o inferno dos pobres, mas é também o paraíso da ganância.

Não vemos os que enriquecem em lucros fáceis, ou saúdam os acasos benfazejos, ou arrancam o supérfluo dos que não têm o indispensável para viver. Mas vemos em tôda parte os novos ricos ou ricos improvisados, ou aves aladas da prêsa, ou harpagões traiçoei-

ros, que entesouram no poder para a corrupção, que dilapidam a fome alheia ou se amoedam no trôco das necessidades cotidianas. Homens de poucas letras falam da ética política, homens de nenhum costume conclamam uniões nacionais, homens de interêsses e de conveniências apertam as madeiras dos seus arcos e das suas cruzes. Não se ouve uma voz isolada, ou um sinal de advertência, ou um grito mortal de aflição. Até êles não chega, herméticos e impermeáveis, a anti-nação, nos seus protestos, nas suas reações, e nas suas fadigas, porque são êles os senhores, os mestres, os donos da Nação. Admitem descontentamentos e insatisfações como fatalidades naturais que são um presságio de prosperidade ou um dom de crescimento. Embalados em s*logans* falsos, ou estatísticas fabricadas, ou publicidades dirigidas, ou mentiras organizadas, assim vivem os nossos homens de negócios e muitos homens de política.

Não vamos carregar nas tintas nem obscurecer as perspectivas com as suas côres ameaçadoras. Num encontro de duelo, não cabem mais as jatâncias do desafio ou as exuberâncias do diálogo. À fronteira de resistência ou à margem de sobrevivência só acenam com a combustão ou a deterioração. Não encontramos mais do que os fios do labirinto ou os tecidos da mortalha. As nações não crescem por ações ocultas ou decrescem por causas invisíveis. Não decidem mais dos destinos os campos de batalha, as intrigas diplomáticas, as posições perdidas ou os teatros de guerra. Por esta razão o marco não seria hoje o dólar da Europa. Nem o Japão um novo império em expansão. Nem a China a construção engenhosa dum outro sistema político.

As nações pequenas e fracas são apenas toleradas. Não têm qualidades funcionais de defesa e expansão e apenas uma hipotética igualdade jurídica. As guerras não são hoje destinos manifestos do determinismo geográficos. Elas são apenas incidentes, episódios ou fatalidades. As erosões se recuperam e as feridas se cicatrizam. Dez anos depois não há mais reflexo ou memória de guerra.

Nós temos elementos de progresso que são a valorização industrial, a potência demográfica e a expansão marítima. Mas não temos nenhuma fonte de estabilidade e nenhum meio de segurança. Estamos levando o País a um desenvolvimento forçado sem nenhuma essência de solidez econômica. Há em tudo desperdício e desequilíbrio. Não compram as nações que não têm o que vender. E não vendemos primeiro porque o confisco cambial exaure os raros produtos de exportação. Segundo porque os mercados únicos e monopolizadores manipulam e tiranizam os preços. Terceiro porque as altas de salários, impostos e tarifas tornam as nossas mercadorias incômodas e indesejáveis no mercado internacional. A nossa moeda é a mais aviltada, ou pràticamente a terceira do mundo mais desvalorizada, na concorrência dos valores. Ela se reduz em alguns por cento cada mês até ser carregada pela bancarrota ou pela voragem. A espiral dos preços nos faz apertar cada dia mais os cintos. Estamos importando batatas, uma planta nativa, ou feijão e milho oriundo dos trópicos, ou 60 por cento da borracha de que já fomos abastecedores mundiais, ou laticínios, apesar do imenso rebanho, ou até Mesmo o café como anuncia uma reclamação amazonense.

A queda dos investimentos privados é fácil de observar e de concluir. Os preços são majorados em cada semestre na casa de 30 por cento. No meio circulante a taxa brasileira é de 13 dólares *per-capita* e, em nomenclatura estatística, não somos um País rico, remediado ou subdesenvolvido, mas

pobre. Para não reduzir os investimentos públicos o Govêrno emite e, assim aumentando o volume circulante, estabiliza o nível da miséria.

Os monopólios da pimenta e da madeira no descobrimento, ou do ouro na colonização, ou do açúcar na monarquia ou da borracha e do café na República que marcam a evolução dos nossos ciclos econômicos, estão desaparecendo ora como mercadoria contrabandeada, ora como posse confiscada, ora como desgaste da improvisação e do descuido. A calamidade do Brasil começou com a ficção ou a absorção do progresso material. A premissa falsa de que um país só é independente quando organizado materialmente, ensaiou os passos incertos da técnica e do trabalho. Promovemos a desorganização rural e a extinção de todo o gênero de lavoura. Não cuidamos mais da agricultura de subsistência mas da produção de exportação. A monocultura ensaiou a existência de um baronato feudal. E logo depois uma indústria artificial passou a viver das caudas orçamentárias, das facilidades oficiais e bancárias e da generosidade das tarifas protetoras

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR.LOURIVAL FONTES: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Tem V. Exa. tôda a razão. A agricultura brasileira não cogita de gêneros para alimentação do povo, ruas apenas de alguns produtos de maior valor para exportar. Assim, embora não tenhamos a base indispensável para o funcionamento de indústrias compensadoras, queremos realizar tudo às carreiras, a trouxe-mouxe.

O SR. LOURIVAL FONTES: – Agradeço o aparte elucidativo de Vossa Excelência.

Não era uma indústria de transformação das matérias-primas locais. Era uma indústria mais de armação do que de preparação. Importaram-se os elementos componentes e ajustaram os ingredientes correspondentes para uma produção que do nacional só tinha o nome e o rótulo. Era como é uma indústria contra os interêsses consumidores do mercado interno. As tarifas proibitivas evitaram a concorrência e a competição. A indústria era a fachada, o prestígio, a encenação dum capital dito nacional, ansioso, de lucros, juros e dividendos privilegiado e monopolista e, receioso das variações e das flutuações da concorrência ou das altas e baixas das ascensões ou das crises comerciais. Os progressistas desordenados e os inovadores desorganizados só vislumbravam na agricultura o arcaísmo, a rotina e o atraso. O protecionismo exagerado ou favorecido ostentou paradas de exibição de indústria sem matrizes e sem bases num imperialismo econômico contra os estados débeis, fracos e inermes, numa distorção interregional reveladora de injustiças e desigualdades, numa excessiva concentração obreira e urbana em que se desenvolveram os fluxos, os abalos e as crises sociais. O mesmo fenômeno se observa na Argentina onde o desenvolvimento do país e a felicidade do povo, e neste ponto falo da abundância desfrutada e da vida fácil, acessível e confortadora, dependiam do gênero das suas lavouras, das indústrias básicas, da carne, leite e trigo, da potência agro-pastoril do cultive dos campos e das florestas. A cenografia da industrialização sem matérias-primas, sem suficiência de capitais e sem mercados de exportação e de consumo, transformou uma política de prestígio num fim de catástrofre. Não é mais um homem rústico, ou o peão ou o sólido trabalhador dos campos, ou os ativos e laboriosos agricultores, que refletem a Ar-

gentina, mas dirigentes e governados que se detestam, ou crises que se renovam, ou desentendimentos entre as classes, ou rebelião de massas, ou revolta de quartéis.

A destruição das indústrias agrárias tem sido fatal aos que crêem na mística do progresso, na ilusão da prosperidade aparente ou na mentalidade dos negócios. Não nos identificamos nem assimilamos à vida campestre. Não nos radicamos na terra porque nos sentíamos atraídos pela imitação do progresso. Os ciclos da pimenta, da madeira, do ouro, da borracha e do café foram ultrapassados, não pela ingratidão da terra, mas pela incapacidade de realizar de tantas gerações descuidadas e desprevenidas.

O petróleo, o cimento e o trigo, poupadores de divisas, vivem desajudados de estimulo e proteção.

O capitalismo nacional em muitos casos não é um fruto da poupança, da parcimônia, do pé de meia, da acumulação material em sucessivas gerações. É uma fôça da aventura. Os bancos oficiais são a fonte donde jorram as torrentes da fortuna. Quer a liberdade de produzir sem riscos inerentes do insucesso. Ao organizar um empreendimento, ou completar uma iniciativa, ou executar o que chama uma idéia boa e feliz, não calcula as possibilidades e dificuldades, mas se arrima nos empréstimos e nos financiamentos oficiais. É por isso contrário ao dirigismo e ao estatismo. Ao capital nacional, mesmo à custa da miséria do povo e devorando pela ganância os pequenos produtores, pertencem os lucros, as sobras e os bons negócios, e ao Estado, como mau gerente, as emprêsas falidas, as organizações deficitárias, os males sem cura e as dificuldades sem solução. Há uma indústria das indústrias que é êsse processo, não em rítmo lento mas em escala gigantesca, de comprometer ao seu serviço, aos seus interêsses e ao seu poder econômico as exuberâncias e as disponibilidades oficiais. Não se insurgem contra os harpagões que arrancam libras de carne por defesa humana, mas criando os seus próprios monopólios de opressão e exploração. Já criaram uma escola dirigida de pensamento e já engendraram economistas e carreiristas como subprodutos literários para apresentar aos olhos da Nação o lôbo vestido na pele de cordeiro. Estão defendendo a emprêsa livre e a democracia. Mas a revolta das massas crescentes em número e a igualdade progressiva dos direitos cívicos pelo sufrágio universal estão mudando a soberania política e o poder econômico. A elas cabe uma retirada sem revolução ou um triunfo das classes sem propriedade.

Não estamos na bela época sensível aos devaneios líricos, nem numa época presidida por acontecimentos, mas na época da inflação. É o inferno do bloqueio da fome, mas é também o paraíso das súbitas e instantâneas riquezas. Não é uma taxa necessária de crescimento nem uma condição fatal de prosperidade. É o pauperismo coletivo, a ilegalidade social, a corrupção política, o negocismo administrativo, a proletarização da burguesia. Não há linguagem que tenha uma palavra equivalente ao que se tornou familiar a muitas gerações. O grosso da população a condena. Mas há também os que a protegem ou se servem dela. É o nosso capitalismo da ganância e da especulação. Não se excluem o comércio ilícito, as indústrias falsas, as valorizações artificiais, os financiamentos astronômicos, os açambarcamentos dirigidos e entre todos os que corrompem, contrabandeiam e monopolizam os bens, as rendas, as utilidades, os produtos, as fontes de riqueza, os meios de subsistência, a opressão do trabalho, o sol que vivifica e o ar que se respira. A inflação é fenômeno transitório, uma crise passa-

geira, um mal curável oriundo das guerras, ou distúrbios internos, ou desajustamentos momentâneos. Ela foi detida na Alemanha por um mágico das finanças, proscrita na Áustria por uma política austera, debelada na China por uma energia coletiva, ou liquidada na Inglaterra por uma revolução silenciosa e obscura. As demais nações souberam responder ao desafio. Mas ainda tiraram das estatísticas as deduções aritméticas. Não se contagiaram de delírios ou histerias, nem contemplaram a ração com o melodrama das palavras inflamadas e dos verbos ardentes, nem emudeceram na lógica dos desastres e dos fracassos, nem prometeram as hipérboles e as metáforas do futuro. Trabalharam, sofreram e sobreviveram numa revolução da necessidade.

Mas a inflação na Brasil não é um fenômeno, ou uma crise, ou um episódio. Ela se tornou endêmica e crônica pelos descuidos, pela imprevidência e pelo descaso. Não se conhece uma iniciativa, uma obra, um plano, uma técnica, um expediente para debelar efeitos e conseqüências, nem os danos que causa, nem a pena dos que padecem, nem a revolta contra os que se aproveitam.

Moeda significa valor e duração. Consolidação e estabilidade são os seus têrmos comuns. As entradas de capitais e investimentos de fora não passam de um mecanismo bancário em que os cruzeiros fabricam dólares de exportação. Mas as saídas anuais de juros, não dos investimentos práticos, não do capital importado, mas dêsse capital fictício, nominal e improdutivo, formam uma via de sentido único e drenam para fora o suor e a fadiga do povo. Não temos linhas de expansão nem mercados de exportação. Nem mesmo a política de desenvolvimento e realização. Temos uma política de servidão econômica e de escravagismo político. Somos na verdade um País ocupado mais do que tributário, porque as ingerências, as pressões e as influências externas manipulam os nossos preços, controlam as nossas exportações, ditam as bases de produção, impõem os monopólios econômicos e polìticamente usurpam os direitos de fazer e de decidir.

As nossas classes dirigentes e responsáveis não têm antenas de previsão, nem forma de sensibilidade, nem senso divinatório, nem meios de soletrar ou interpretar o futuro. Tudo incuba perigo ou prenuncia desgraças. Mas a elas falta o senso do mêdo ou o presságio da calamidade. Para os políticos a sociedade não se divide em classes e massas, mas nos círculos internos das suas ambições tão medíocres como eles próprios. A demissão das classes dirigentes ou dos quadros responsáveis é menos do que uma despedida sem lágrimas. Um país sem moeda ou de moeda degradada é como conceber um corpo sem artérias, um sistema solar sem fôrça de atração, uma viagem de grande navegação sem bússola orientadora e sem pôrto seguro.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito bem!

O SR. LOURIVAL FONTES: – A moeda não pode ter flutuações nem estar sujeita às engrenagens da incúria ou do arbítrio. As suas taxas são o ouro e a produção. A desvalorização é, em síntese moral, uma perda de reputação. Quando as despesas excedem as receitas, ou quando a produtividade baixa nas curvas descendentes das estatísticas, ou quando o dinheiro não tem poder de conversibilidade, ou quando as exportações em volume e valor decrescem como fontes de divisas, e quando tudo isso acontece devemos emitir como um crime contra o povo e com o caos, a catástrofe e a bancarrota da Nação.

O SR. MEM DE SÁ: – Apoiado.

O SR. LOURIVAL FONTES: – Estamos realizando uma política rotineira, empírica, primária, elementar ou improvisada sem nenhuma técnica ou experiência da política monetária. É a do aumento de impostos, de fretes, de preços, de tarifas, de salários e de transportes sem bases reais e concretas. Tudo arbitrário, fictício e nominal, um sofrimento penoso dos lares pobres, um ideal dos traficantes, dos aproveitadores, dos negocistas e dos embusteiros. Mais papéis pintados em circulação e menos ainda o poder de compra.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – Congratulo-me com V. Ex.ª e felicito-o pelo magistral discurso, peça digna desta Casa e que, principalmente, honra a independência mental e moral do ilustre colega. Lamento que os governantes, em especial o Sr. Presidente da República, não se detenham sôbre o pronunciamento de V. Ex.ª, para verificar quanto é profundo e verdadeiro.

O SR. LOURIVAL FONTES: – Agradeço sensibilizado o aparte de Vossa Excelência.

(Lendo)

Mais aumentos vertiginosos e menos ainda a manutenção cotidiana. Aridez de medidas não substituem eficácia de ação. Não podemos construir o futuro sem preparar e refazer o presente.

Por uma adaptação às circunstâncias e por uma fôrça de síntese os problemas da vida moderna são a política exterior e a conjuntura econômica. Problemas novos e complexos que ameaçam a condição humana e se resolvem sem voz e voto do Parlamento. No primeiro caso, o acôrdo de Roboré, que sacrificou, os limites imemoriais, e a cessão de Fernando de Noronha para engenhos de guerra que nos transformaram em teatro de operações. No segundo caso, os empréstimos e as emissões são feitas sem audiência, sem crítica e sem oposição. Nós restamos para adivinhar o que não se explica porque os especialistas da administração, os técnicos do Govêrno ou os transeuntes do poder são os únicos a possuir as chaves e os segredos das soluções.

Aos que nos oferecem a lua nós pedimos o pão e a luz das casas pobres. Aos que nos dão os tapetes mágicos, as viagens maravilhosas, os jardins floridos, as promessas irrealizáveis, os sonhos impossíveis, nós pedimos apenas a modéstia e a decência da existência. Os que vivem do trabalho não podem enfrentar as necessidades cotidianas. Os que vivem das rendas não podem salvá-las na compra de bens reais ou na dissipação dos prazeres. As importantes proporções da inflação não podem continuar servindo ao jôgo dos astutos que se enriquecem e à ignorância das massas que vêem desaparecer as suas economias e as suas poupanças.

Não constróem os que se entregam a planos delirantes ou a fantasias mirabolantes. Nem os que plantam cidades tentaculares enquanto as velhas comunidades vicejam como ruínas nada gloriosas! Nem os que compram navios obsoletos enquanto a nossa riqueza se exaure na falta de tonelagem mercante. Nem os que dissipam quase metade do orçamento nacional nos apetrechos bélicos e nos pruridos mavórticos das fôrças armadas. Num País sem espírito de agressão, devotado à paz, sem inimigos tradicionais e sem fronteiras perigosas. Nem os que sobrecarregam de divisas a previdência social, ou aceleram a marcha da sua falência, ou suprimem o monopólio dos seguros ou negam a libertação da necessidade, ou reduzem as pressões dos que só

têm para prover a sua subsistência o ganho cotidiano.

Não é mais possível confiscar os produtos de exportação nem negar subsídios a uma agricultura de alimentação. Nem empréstimos que não ajudam o desenvolvimento porque se esgotam nos atrasados comerciais. Nem as obras perdidas em açudagens sem irrigação, nem as indústrias de sêcas e inundações que a incúria tornou permanentes, ou as usinas de eletricidade que são hoje o privilégio dos fornecedores estrangeiros.

Não digo essas coisas simples ou essas verdades claras com espírito de oposição nem empresto às minhas palavras um segundo sentido ou uma segunda natureza. O tom de advertência não é um dobrar de sinos. O nosso primeiro ato democrático é um dever de responsabilidade. Não se governa sem um plano de conjunto, uma ação orientadora, um pensamento organizado, um vasto projeto de técnica, experiência e decisão. Não se governa também com homens de poucas letras, maus costumes e nenhuma virtude.

Não se promete para faltar, não se anuncia para desdizer, não se jura para negar e renegar nessa hora em que a Nação, antes descuidada, hoje desesperada, não tem mais indulgências para os que causam a sua perdição ou a sua maldição. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, segundo orador inscrito.

O Sr. Senador Attílio Vivacqua pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lido requerimento do nobre Senador Moura Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 274, DE 1959

Senhor Presidente.

Fui honrado pelo Senado, com unânime autorização, para representar o Brasil como seu Delegado, na «V Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores», em Santiago.

Tomei conhecimento, também, de que o nobre Senador Lino de Mattos, igualmente deixará o País com destino à Europa, o que resultará na ausência de dois ou três representantes de São Paulo nesta Casa.

Não obstante sejam as missões em que foram investidos os dois Senadores paulistas imperativos de seus mandatos e representem alto serviço à Nação, considero necessária a convocação do meu Suplente, a fim de que não pesem excessivamente sôbre o nobre Senador remanescente, as responsabilidades exclusivas e totais da defesa dos Interêsses de meu Estado, nesta Casa.

Por estas fundamentadas razões, venho solicitar a V. Ex.ª que se digne submeter à deliberação do Plenário a concessão de minha licença pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, possibilitando, dessa forma, a convocação do Suplente, Senador Paulo Abreu, a partir de 11 do corrente.

Em 8 de agôsto de 1959. – *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE: – A licença concedida terá efeito na presente data conforme se achava previsto no requerimento.

Para substituir o Senador licenciado, convoco o seu suplente, Sr. Paulo Abreu.

Achando-se Sua Excelência presente, passará imediatamente a tomar parte nos trabalhos da Casa, dispensado de compromisso regimental, nos têrmos do art. 6º parágrafo 2º, da lei interna, visto

já o haver prestado por ocasião da primeira convocação. *(Pausa).*

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Públio de Mello, terceiro orador inscrito.

O SR. PÚBLIO DE MELLO (*): – Senhor Presidente, como demonstração de minha homenagem ao mundo jurídico, lerei, para que conste dos Anais do Senado da República, a Lei Imperial que criou os cursos de Direito de Olinda e de São Paulo, cuja data hoje transcorre.

É do teor seguinte o ato legislativo de tanto relêvo na vida intelectual da nossa Pátria:

«Lei de 11 de agôsto de 1827.

Cria dois Cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de São Paulo e outro na de Olinda.

D. Pedro I, por graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembléia Geral decretou, e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1º – Criar-se-ão dois cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de São Paulo, o outro na de Olinda, e nêles, no espaço de cinco anos, e em nove cadeiras, se ensinarão as matérias seguintes:

Primeiro ano – 1ª Cadeira – Direito Natural, Público, Análise da Constituição do Império, Direito das Gentes e Diplomacia.

Segundo ano – 1ª Cadeira – Continuação das matérias do ano antecedente. Segunda Cadeira – Direito Público Eclesiástico.

Terceiro ano – 1ª Cadeira – Direito Pátrio Civil. Segunda Cadeira – Direito Pátrio Criminal, com a teoria do Processo Criminal.

Quarto ano – 1ª Cadeira – Continuação do Direito Pátrio Civil. Segunda Cadeira Direito Mercantil e Marítimo.

Quinto ano – 1ª Cadeira – Economia Política. Segunda Cadeira. Teoria e Prática do Processo adotado pelas Leis do Império.

Art. 2º – Para a regência destas cadeiras, o Govêrno nomeará nove Lentes proprietários, e cinco substitutos.

Art. 3º – Os Lentes proprietários vencerão o ordenado, que tiverem os Desembargadores das Relações, e gozarão das mesmas honras. Poderão jubilar-se com o ordenado por inteiro, *findos* 20 anos de serviço.

Art. 4º – Cada um dos Lentes substitutos vencerá o ordenado anual de 800$000.

Art. 5º – Haverá um Secretário, cujo ofício será encarregado a um dos Lentes substitutos com a gratificação mensal de 20$000.

Art. 6º – Haverá um Porteiro com o ordenado de 400$000 anuais, e para o serviço haverão (sic) os mais empregados que se julgarem necessários.

Art. 7º – Os Lentes farão a escolha dos compêndios da sua profissão, ou os arranjarão, não existindo já feitos, contanto que as doutrinas estejam de acôrdo com o sistema jurado pela Nação. Êstes compêndios, depois de aprovados pela Congregação, servirão interinamente; submetendo-se porém, à aprovação da Assembléia Geral, e o Govêrno os fará imprimir e fornecer às escolas, competindo aos seus autores o privilégio exclusivo da obra, por dez anos.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Art. 8º – Os estudantes, que se quiserem matricular nos Cursos Jurídicos, devem apresentar as certidões de idade, por que mostrem ter a de 15 anos completos, e de aprovação da língua francesa, gramática latina, retórica, filosofia racional e moral, e geometria.

Art. 9º – Os que freqüentarem os cinco anos de qualquer dos Cursos, com a aprovação, conseguirão o grau de Bacharéis formados. Haverá também o grau de Doutor, que será conferido àqueles que se habilitarem com os requisitos que se especificarem nos estatutos, que devem formar-se, e só os que o obtiverem poderão ser escolhidos para Lentes.

Art. 10 – Os estatutos do Visconde da Cachoeira ficarão regulando por ora naquilo em que forem aplicáveis, e se não opuserem à presente lei. A Congregação dos Lentes formará quanto antes, uns estatutos completos, que serão submetidos à deliberação da Assembléia Geral.

Art. 11 – O Govêrno criará nas cidades de São Paulo e Olinda, as Cadeiras necessárias para os estudos preparatórios declarados no art. 8º.

Mandamos, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e laçam cumprir e guardar tão inteiramente, como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios do Império a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mês de agôsto de 1827, 6º da Independência e do Império. – Imperador com Rubrica e Guarda – *Visconde de S. Leopoldo*».

Sr. Presidente com a leitura dessa lei, que representou o complemento por assim dizer da nossa emancipação política, porque nos trouxe a emancipação intelectual, uma vez que continuávamos presos à Metrópole portuguêsa, com a leitura dessa lei, repito, quis apenas homenagear a grande data, de tanta repercussão e de tanta importância na vida intelectual do Brasil. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, quinto orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, definem-se os campos políticos em face do pleito presidencial que se avizinha.

Já se fixam as preferências em tôrno de nomes, que devem competir e defrontar-se.

A Democracia, na sua alta expressão e nos seus melhores objetivos, impõe que assim seja.

Quanto mais nomes tanto melhor. Pede o povo, que a tudo assiste, que se selecionem, todavia, no escol partidário ou fora dêle, os mais capazes, os mais credenciados a tão elevadas investiduras, e que aguardarão os resultados das urnas na angustiosa expectativa.

É necessáriamente o quadro atual. Apenas três ou quatro nomes na pauta como aspirantes. Não há fugir dêste rol. Dêle sairá o principal, como também dêle surgirá o vice. A escolha, dêsse modo, tornar-se-á fácil à massa vo-

tante do País. A Nação, a esta altura, já tem pleno conhecimento dos pretendentes ilustres.

Os programas escudam as intenções dos candidatos, entremostrando em seu bôjo não haver, dentro de duas ideologias, deliberada omissão sobretudo quanto às conquistas do proletariado moderno e de suas novas reivindicações sociais.

Os órgãos específicos reúnem-se para apreciar e ouvir os anseios de suas hostes. Aquêle que melhor harmonizar os seus propósitos de Govêrno com os princípios consubstanciados nos postulados de tal ou qual partido, há-de ser naturalmente adotado, desde que êle abdicou ou renunciou a ter êste ou aquele candidato próprio.

É o que sucede, no tocante à Presidência, com a prestigiosa agremiação política, que tem por mística a excelsa figura do saudoso *Getúlio Vargas*.

Encaminhou-se ontem o Sr. Marechal Henrique Duffles Teixeira Lott à sua sede, – engalanada para recebê-lo – a fim de dizer de viva voz que as idéias em nada se distanciam do programa do nosso Partido, uma vez que S. Exa. já o adotara, incorporando-o substancialmente na sua plataforma de candidato.

A triunfal recepção e o caloroso acolhimento de ontem do Marechal Henrique Lott é o que se dispensa aos que se aproximam e compreendem os trabalhadores integrados na revolução social em marcha sob o vigoroso impulso do Partido Trabalhista Brasileiro.

Eis como transpôs S. Ex.ª os umbrais daquele legado política de Getúlio Vargas – o P.T.B. – que tem na presidência o ínclito Sr. João Goulart, a quem cabe conduzir com firmeza e decisão, em consonância com os órgãos deliberativos, os seus milhões de adeptos no árduo prélio eleitoral.

Auguram os membros de sua Bancada no Senado da República o maior êxito nos primeiros contactos do eminente candidato com os altos quadros dirigentes da nossa agremiação, sentindo, contudo, que já se decidiram naqueles instantes festivos do momento político os rumos de uma campanha promissora, com revigoramento da aliança celebrada em 1955 entre os dois grandes Partidos, o Social Democrático e o Trabalhista Brasileiro.

Lima Teixeira, o nobre companheiro de Bancada, por delegação desta liderança em face de impedimento ocasional houve por bem traduzir no palanque, em bem sucedida oração, o pensamento dos seus colegas trabalhistas a respeito da visita de um honrado e distinto homem público, que buscava democraticamente o apoio do Partido de Getúlio Vargas á causa de sua candidatura apresentada pelo pujante Partido Social Democrático, majoritário nesta Casa.

Eram, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir. *(Muito bem ! Muito bem ! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, sexto orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras que vou dizer têm maior cabida agora, depois que por feliz coincidência, a Casa ouviu a oração do ilustre Senador amazonense, Sr. Vivaldo Lima, falando em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

Pretendia, justamente, comentar a estranha ou curiosa atitude do Senhor Marechal Henrique Duffles Batista Teixeira Lott, que, ainda há poucos dias declarou sômente começaria a sua campanha após deixar o Ministério da Guerra.

(*Lendo*).

Assim se pronunciou como que fazendo eco a eminentes. Senado-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

res da Maioria, que haviam afirmado ser evidente e até questão de mero bom senso, quando eu –preocupado em expungir a sua candidatura do aspecto impuro de militarismo – adverti que S. Ex.ª devia deixar imediatamente a Pasta, pois, nela, embora Marechal R-1, enfeixava as funções de comandante e Chefe do Exército, com autoridade para punir seus colegas ativos e inativos, como largamente vem fazendo.

Entretanto, a pretexto de uma inauguração qualquer, S. Ex.ª foi ao Ceará e lá, na terra de Iracema e do nosso querido colega Fernandes Távora, indo até o Cariri fardadíssimo, participou de um comício. Logo depois, também a pretexto de inaugurar obras, andou pelo Paraná e ali, segundo informações, até os automóveis da caravana oficial levavam faixas e letreiros de propaganda de sua candidatura.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Pois não.

O SR. GASPAR VALLOSO: – Antes de V. Ex.ª se estender sôbre a visita feita pelo Marechal Henrique Teixeira Lott ao Paraná....

O SR. MEM DE SÁ: – Não; não vou me estender, quero ser muito breve.

O SR. GASPAR VALLOSO: – declaro ter assistido às merecidas homenagens prestadas ao Presidente da República, por motivo da inauguração do trecho de estrada que vai de Curitiba e Lajes. O ilustre Ministro da Guerra, General Teixeira Lott...

O SR. MEM DE SÁ: – Marechal.

O SR. GASPAR VELLOSO: – ...não pronunciou discursos...

O SR. MEM DE SÁ: – Exatamente.

O SR. GASPAR VELLOSO: – ...nem campareceu à solenidade política mas, sim, na qualidade de Ministro da Guerra, como os demais titulares e outras autoridades que participaram da comitiva do Chefe da Nação. O nobre colega não ignora as limitações que a Constituição da República impõe aos candidatos à Presidência, à governança dos Estados e aos postos eletivos. Assim, não apontará qualquer disposição constitucional que vede ao Marechal Teixeira Lott, nesta altura candidato à Suprema Magistratura do País, apresentar-se como tal, exercendo, como exerce, com brilho e dignidade, as altas funções de Ministro da Guerra.

O SR. MEM DE SÁ: – Precipitou-se V. Ex.ª um pouquinho; se tivesse aguardado, verificaria que eu, de forma alguma, diria coisa diversa.

O que eu pretendia acentuar – e agora o faço, porque as declarações de V. Ex.ª não a invalidam – é que S. Ex.ª o Marechal – Ministro – candidato – Comandante do Exército estêve no Paraná inaugurando obras; e ali, segundo informações da Imprensa, até os automóveis da caravana oficial levavam faixas e letreiros de propaganda de sua candidatura.

Se não é verdadeira a noticia, correu impressa em letra de fôrma e dela não li desmentido.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Posso informar a V. Ex.ª com segurança, que os carros oficiais não levavam letreiros indicativos do candidato.

O SR. MEM DE SÁ: – Mas de propaganda do Marechal Lott.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Usei um dêsses carros e não havia propaganda de qualquer espécie. Não podíamos, entretanto – nem o Paraná, nem o Partido Social Democrático a que pertenço, nem os admiradores da candidatura Lott, – impedir que o povo, sentindo na-

quele homem as esperanças da República, levasse flâmulas indicativas de que o queriam como candidato à sucessão presidencial do País.

O SR. MEM DE SÁ: – Não tenho a certeza de que a população do norte do Paraná, depois da famosa Marcha da Produção, participe do entusiasmo de que V. Ex.ª se faz eco.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Verá V. Ex.ª; depois das eleições.

O SR. RUI PALMEIRA: – Donde se vê que as coisas foram muito diferentes do que afirmara o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ: – Retifico o automóvel em que viajava o Senador Gaspar Velloso não trazia nenhum dístico.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Nem os carros oficiais postos à disposição das autoridades.

O SR. MEM DE SÁ: – A insistência com que V. Ex.ª acentua o adjetivo «oficiais» leva-nos a crer que carros não oficiais os levavam.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Não podíamos impedir que aficionados da candidatura de S. Ex.ª os levassem, como manifestação espontânea.

O SR. MEM DE SÁ: – A propósito da inauguração de uma obra a que S. Exa. comparecia como Ministro.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Os entusiastas de determinada candidatura podem manifestar-se em qualquer ocasião e sempre que o candidato apareça.

O SR. MEM DE SÁ: – Desejava apenas acentuar que S. Exa. já está em campanha política.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: - Acaba V. Exa. de referir que o Ministro da Guerra visitou compungidamente, a sepultura do Padre Cícero, o São João Batista de Joazeiro. Com essa atitude que não acredito fôsse de reverência ao célebre ermitão de Joazeiro – demonstrou S. Ex.ª apenas aproveitar a oportunidade para iniciar campanha que afirma não estar fazendo. Em Joazeiro é coisa acertada que, quem não venera o «meu Padre Cícero» nem lhe visita a sepultura, não tem voto. Assim, o Marechal Teixeira Lott valeu-se do ensejo para angariar as simpatias eleitorais daquela população.

O SR. MEM DE SÁ: – Felizmente, o nosso candidato, Senhor Jânio Quadros, irá, ao Ceará, acompanhado de um sacerdote...

O SR. GASPAR VELLOSO: – Fará muito bem, já que visitou o **Kremlim.**

O SR. MEM DE SÁ: – ...que nos honra com sua presença, nesta Casa. Evidentemente, o Padre Cícero prestigiará um colega.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Aplicará o contra-veneno.

O SR. MEM DE SÁ: – Ontem, culminando a série do que S. Exa. não considera campanha e, por isto, nem se sabe o que seja, fêz discurso em frente da sede do P.T.B. em coreto que a imprensa adianta ter sido armado por um departamento da Prefeitura.

Dir-se-á que realmente não foi comício eleitoral, pois o PTB ainda o não proclamou seu candidato. Mas, se não foi comício, que foi então? Por que o PTB o recebe em festas, por que é êle levado para a Avenida, onde se achavam «as massas» trazidas em ônibus – que

ficaram aguardando os manifestantes no atêrro da Glória – por que o Ministro da Guerra fala em reforma agrária e solenemente esposa o programa do PTB, por que e para que o Sr. Brizola diz que é preciso acertar o relógio com o Marechal, por que e para que o Senhor João Goulart acrescenta que o Marechal deve dirigir um exército formado pelos trabalhadores e pelos soldados, por que e para que o Vice-Presidente da República denuncia que, sob o govêrno do Dr. Kubitschek «o fantasma da fome ronda os lares dos trabalhadores» e, «no campo os lavradores vivem esmagados pela carestia»? Por que e para que se afiança que só as reformas e programa do PTB podem salvar o Brasil e por que o Marechal, não estando em campanha política, jura que adota estas fórmulas?

Fujo de comentários. Nem pergunto se o comício era de um Partido situacionista ou não, tais as criticas à política econômico-financeira do Govêrno, transparentes nos discursos, nem pergunto como o Marechal Lott, Ministro dêste Govêrno, e já quase candidato do P.S.D. ouve as críticas calado e concilia os ingredientes inconciliáveis do coquetel partidário que pretende engolir, Nada pergunto, para que não me acoimem de malicioso.

Preocupo-me, sim, com a posição do Marechal, candidato, ministro e comandante do Exército. Creio que pode ser candidato, sem que o País corra o risco de surto militarista, como S. Exa. afiança que não corre. Creio até que S. Exa. é candidato há muitos anos. O ôvo da candidatura foi pôsto em 55. Um ano depois, numa festa famosa, o ôvo foi para o calor da incubadora. Agora, apenas rompeu dêle o candidato espontâneo. Sou dos que proclamam o direito do marechal de pretender substituir o Dr. Juscelino. Mas, como o Marechal, sou dos que temem que se confunda a sua aspiração civil com as côres militares de sua origem e da origem de sua candidatura. Para afastar dúvidas, suspeitas, perplexidades, o caminho certo e lógico está na saída do Ministério de onde o candidato comanda o Exército e pune adversários usa do poder e veste as insígnias da fôrça.

Veja-se o caso do bravo Coronel Agostinho Teixeira Cortes. Compareceu, em trajes civis, como cidadão brasileiro, a uma homenagem ao comandante Silvio Heck. Interpelado, confirmou. Como não transgredira nenhum preceito regulamentar, não foi punido. Não foi punido: foi transferido, de São Paulo, para Manaus. Só. Imagine quem quiser o que significa, para um oficial e sua família, provávelmerte com filhos em idade escolar, uma transferência destas.

Pois foi o candidato Lott que é Comandante e Ministro, quem assim tratou o colega que públicamente se mostrara desafeiçoado ao «dispositivo» vigorante.

E é o candidato que afiança não fará campanha senão depois de deixar a Pasta. Mas fala em público, fardado, no Cariri e, a paisano, na Avenida Rio Branco, no seio do PTB, no coreto da Prefeitura, para as «massas» trazidas de ônibus. A crer em telegrama de jornal, sabe-se ainda, por informações do Deputado Cunha Bueno, que o Marechal presidirá uma série de concentrações pessedistas no interior de São Paulo. Depois do PTB, toca a vez ao PSD. Uma no cravo, outra na ferradura. Não pergunto o que dirá o Marechal no interior paulista para os pessedistas, sobre a reforma agrária: – se confirmará sua entrevista de 15 dias atrás ou se confirmará o discurso de ontem, isto não interessa. Interessa saber se comparecer a uma série de concentrações políticas do Partido que o tem como candidato, é ou não é campanha eleitoral. Se não é, o que é que é campanha?

Sr. Presidente. Ao têrmo destas palavras, uma dúvida cruel me assalta, a dúvida de estar fazendo o papel das rãs da fábula.

Porque, a ter fundamento, o rumor, divulgado nos jornais de hoje, consoante o qual o Partido que ontem noivou com o Marechal Lott, reivindica a indicação do novo Ministro da Guerra, recaindo a escolha no nome de um General da sua absoluta confiança; dêle, Partido – então, sim, prefiro que o Marechal Lott não saía, nem antes, nem durante, nem depois de sua campanha, até 1961. Não digo que se dê um jeitinho na Constituição, à moda de novembro mas que se ajeite uma nova emenda a ela, eis que estamos em safra de emendas, pois as rãs preferem a campanha eleitoral do Marechal, mesmo como Ministro, a uma campanha puramente militar que bem pode ter per desfecho acabar com a campanha eleitoral de todos os candidatos... *(Muito bem! muito bem! Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 275, DE 1959

Requeremos, nos têrmos do art. 63 do Regimento Interno, a designação de uma Comissão Especial, de 3 membros, com a incumbência de representar o Senado na solenidade em que o Instituto dos Advogados Brasileiros celebrará hoje; às 21 horas, a data da fundação dos Cursos Jurídicos, que comemoram o 116º aniversário.

Sala das Sessões, em 11-8-959. – *Attílio Vivacqua*. – *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o requerimento.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude da decisão do Plenário, no meio para a Comissão os Senhores Senadores Attílio Vivacqua, Jefferson de Aguiar e Rui Palmeira.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA (*): – Sr. Presidente, acabo de receber de Cuiabá, Mato Grosso, o seguinte telegrama:

«Dr. Fernando Corrêa – Palácio Monroe, Rio – D.F.

Esta Assembléia, atendendo a requerimento do Deputado Oliveira Lima, aprovado na sessão de hoje, manifesta a V. Exa. seu desagrado ante a atitude do Sr. Ministro da Agricultura transferindo para a propriedade do Deputado Mário Palmério o único trator de esteira existente no Pasto Agropecuário de Terenos, neste Estado. Saudações. – *Waldir Santos Pereira*, Presidente em Exercício.»

Pelo correio, Sr. Presidente, recebi o seguinte Ofício:

«Of. nº 51-59.

Exmo. Sr. Senador Dr. Fernando Corrêa da Costa.

Palácio Monroe.

Rio de Janeiro – D.F.

Prezado Senador.

A Câmara Municipal de Terenos já apelou para tôdas as correntes políticas situacionis-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

tas no sentido de que seja revogada a autorização do Ministério da Agricultura – (DFPV) – em que manda o trator DDH Oliver desbravar mais de 7.000 (sete mil) hectares de terras na propriedade do Sr. Mário Palmério, Deputado Federal pelo PTB mineiro, em Água Clara neste Estado, em detrimento do justo interêsse do pequeno e humilde lavrador terenense, que ficará, êste ano, impossibilitado de realizar seus planos agrícolas.

Solicita ainda esta Câmara a valiosa interferência de Vossa Excelência no sentido de conseguir a permanência da referida máquina, por ser a mesma pertencente ao patrimônio do Pôsto Agropecuário de Terrenos, que tem caráter municipal e não da 1ª Patrulha Moto-Mecanizada que é de caráter regionalista.

Em anexo, passa esta Câmara, uma cópia do telegrama endereçado ao Sr. Vice-Presidente da República, às mãos de V. Exa., no qual pede a revogação da ordem de saída da referida máquina agrícola.

Recorre esta Câmara ao ilustre Senador que é proprietário neste Município, porque sabe que encontrará o apoio necessário e reclamado por todos os munícipes.

Respeitosas saudações. Dr. *Afonso Ribeiro Pires – David Balaniúc*, Secretários».

Sr. Presidente, a par dos documentos que acabo de ler, quero deixar meu apêlo ao Sr. Ministro da Agricultura, na certeza de que o tomará em consideração, e, também, ao grande escritor Mário Palmério, Deputado do Partido Trabalhista Brasileiro, espírito esclarecido, homem que através do seu magnífico livro «Vila dos Confins», demonstra conhecer como ninguém, ou tanto quanto o que mais o sabe, a luta ingente do lavrador no interior brasileiro.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Pois não.

O SR. FERNANDO TÁVORA: – Acredito piamente que o Deputado Mário Palmério desde que saiba o prejuízo que vai causar aos pequenos agricultores com a requisição dêsse trator, será o primeiro a desistir do intento, praticando, assim, perfeito gesto de humanidade e ato de civismo.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – E de caridade para com o pequeno agricultor matogrossense.

O SR. VIVALDO LIMA: - Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Com prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – Vossa Excelência é um homem ponderado, equilibrado, dedicado, do mais alto espírito público, qualidades que o conduziram ao Govêrno do seu Estado Natal. Há pouco ouviu o nobre colega vaticínio que eu desejava se confirmasse – talvez V. Exa venha a ser o futuro Governador do Estado.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Não o desejo.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Mas será.

O SR. VIVALDO LIMA: – Vossa Excelência leu o apêlo da Câmara Municipal de Terenos e da Assembléia Estadual a respeito de um trator de esteira. O Sr. Ministro da Agricultura provávelmente responderá a êsse pedido tão cordial de V. Exa. e prestará informações precisas sôbre o assunto. Considero, entretanto, que ao Ministério da Agricultura cabe a movimentação dessas máquinas.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Mas a máquina não é da Patrulha; pertence, como diz o documento, ao Pôsto Agropecuário de Terenos.

O SR. VIVALDO LIMA: – Resta, então, saber se essa máquina estava parada.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Não devia estar parada porque Terenos é um Município de Mato Grosso onde mais se produz arroz, graças, justamente, ao pôsto agropecuário ali existente, o qual tem emprestado suas máquinas aos pequenos lavradores.

O SR. VIVALDO LIMA: – O que exige a movimentação constante das máquinas.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Essa é a única máquina que faz o serviço de destocamento; é o único trator de esteira em funcionamento.

O SR. VIVALDO LIMA: – E que não poderia, portanto, ser retirado dali em beneficio de outro município. Se V. Exa. realmente estiver com a razão, creio que o Sr. Ministro da Agricultura há de considerar o assunto...

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Também estou convencido disso.

O SR. VIVALDO LIMA: – ...e mandará outra máquina porventura disponível e mais nas proximidades, para atender às novas tarefas que estão sendo reclamadas.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Estou certo, também, Sr. Presidente, de que o nobre Deputado Mário Palmério – homem que conhece o sofrimento do nosso lavrador, o qual tão bem descreveu na sua obra «Vila dos Confins» – ao tomar conhecimento dêste apêlo desistirá dessa máquina, em benefício dos pobres lavradores do Município de Terenos. *(Muito bem!)*

Durante o discurso do Sr. Fernando Corrêa, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans, sétimo orador inscrito.

O SR. PADRE CALAZANS (*): – Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, muitas são as tarefas que pesam sobre os ombros dos homens que têm responsabilidade política na hora presente: a reforma do ensino; criteriosa reforma agrária; o custo de vida, que precisa ser baixado; e tantas outras. No entanto, parece-me que, no momento, uma tarefa de grave importância é o aperfeiçoamento da Democracia.

Muitos telegramas tenho-os recebido de prefeitos, de reuniões municipalístas e de congressos de Prefeitos na minha terra, o Estado de São Paulo, pedindo endereçasse um apêlo à Mesa do Senado no sentido de urgente andamento do projeto da cédula única para as próximas eleições de Vereadores e para as futuras eleições de Deputados.

Costumamos, Sr. Presidente, responsabilizar o povo pelo Governo, tomando o velho adágio «Cada povo tem o Governo que merece», Acredito que êsse refrão não pode ser aplicado à consciência cívica do Brasil. A democracia faz-se através da justiça, através da igualdade, aquela Igualdade garantida a todos os cidadãos na Constituição. Quando, porém, as eleições se ferem através dos pesados impactos de ordem econômica, das posições que os candidatos ocupam, tornando quase impossível a um candidato de parcos recursos combater os poderosos econômicamente, ou aos grupos apoiados em

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

fôrças econômicas, não entendo bem da essência e da existência então da Democracia, como não aceito se apliquem ao povo as responsabilidades por êste ou aquêle Govêrno.

Algum esfôrço tem-se feito nesse sentido. A última, campanha no Estado de São Paulo tornou vitorioso o eminente estadista que hoje governa a terra bandeirante – Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, cujos atos, desde os primeiros dias de sua administração, e, nesta altura, com seu plano de ação objetivo, concreto, visando a servir realmente ao bem comum, trouxe para meu Estado confiança, esperança, segurança e, mais que isso, crença, fé na Democracia.

S. Exa. iniciou sua campanha, em igualdade de condições com os mais candidatos. Era Secretário das Finanças de São Paulo, Secretaria que exerceu com prudência, capacidade e parcimônia, levantando a ordem econômica do Estado. No momento, porém, em que se tornou candidato, abandonou aquelas funções e, em igualdade de condições com os mais competidores, repito, foi disputar, em praça pública, o voto de consciência cívica de minha terra, para, assim, incutir confiança e esperança no povo paulista.

Aproximam-se as eleições para muitos municípios – Prefeitos e Câmaras Municipais. Creio ser dever de consciência nosso, não só por fôrça da justiça, mas também do costume, da moral, se dê, realmente, ao povo, um instrumento autênticamente democrático, para o resultado das eleições, porque todo o poder numa ordem democrática vem realmente do povo; para que aquêles que alcançaram o poder, a êle cheguem pela vontade do povo, através da consciência cívica de cada cidadão.

Sôbre nossos ombros pesa essa grave responsabilidade – apressarmos a votação, nesta Casa, da cédula única, para que cada cidadão receba o autêntico instrumento da Democracia e possa a Nação ter nos seus homens públicos, verdadeiras, autênticos representantes da vontade popular, e não conseqüências de grupos de impactos econômicos, ou de outra ordem.

Com estas palavras, Sr. Presidente, em nome do povo da minha terra, o Estado de São Paulo, faço um apêlo à Mesa e ao Senado para que seja apreciada e votada a cédula única, a fim de que seja ela aproveitada nas próximas eleições. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1958 (nº 2.298, de 1957, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais a Elza Borges Tavares, filha de Joaquim de Lima Tavares, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 390, de 1959).

2 – Discussão única do Requerimento nº 272, de 1959, do Sr. Senador Attílio Vivacqua, solicitando inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, letra *a*, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954, que institui o Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

3 – Discussão única do Requerimento nº 273, de 1959, do Sr. Senador Attílio Vivacqua, solicitando inclusão em Ordem do Dia, nos têrmos do art. 171, letra *a*, do Regimento, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1956, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências.

4 – Primeira discussão (2º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da mudança da Capital Federal para Brasília, tendo Parecer nº 230, de 1959, da Comissão Especial, favorável, (tendo substitutivo, proposto pelo Relator e voto em separado do Sr. Senador Attílio Vivacqua).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

Publicação feita nos têrmos do Requerimento nº 263, de 1959, do Sr. Victorino Freire, aprovado na sendo ordinária de 7-8-1959.

Discurso do Ministro Roberto de Oliveira. Campos proferido por ocasião da transmissão do cargo de Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico em 29-7-59.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda.

Almirante Lúcio Meira.

Minha Senhoras e meus Senhores:

Não sei como lazer desta oração uma peça bela. Dela farei pelo menos uma peça enxuta. É que sempre acreditei ser mais relevantes, nas transmissões de cargo, ouvir as alvíssaras de quem chega, do que a história de quem parte.

Começarei pelas coisas que me dão orgulho, antes de me flagelar com á humildade da auto-critica.

Encontra V. Exa. no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Senhor Almirante Lúcio Meira uma instituição robusta e respeitada. A guisa de parábola pública, procurei multiplicar as moedas que o Estado ali depositou. Retornado ao Banco, como Diretor-Superintendente, em março de 1955, a convite do sábio e austero Professor Gudin, encontrei-o ainda com o seu capital inicial de 20 milhões de cruzeiros e 75 milhões de reservas. Ao passo que o servo prudente da parábola sacra apenas decuplicou os talentos recebidos, os dinheiros do BNDE, foram multiplicados trinta e quatro vêzes. O capital próprio da instituição excede hoje de 2 bilhões de cruzeiros, acrescido de um fundo de reserva de 1,1 bilhão de cruzeiros, tudo isso, construído quase exclusivamente com lucros de operações reaplicadas.

Em sua navegação pelo conturbado mar da política brasileira, logrou o BNDE escapar ao tríplice escolho em que não raro se machucam e espedaçam as nossas emprêsas do Estado: a politização, o empreguismo e a descontinuidade. O seu funcionalismo, recrutado por concurso, alcançou respeitável nível técnico, e o caráter colegiada dos órgãos de comando reduziu a insignificante nível o personalismo das decisões, ao mesmo tempo que assegurou a continuidade de métodos e programas. No exterior, o BNDE figura com distinção na lista das agências de desenvolvimento econômico; as instituições financeiras internacionais têm a sua análise por competente e o seu aval por bom.

Não se desviou o Banco de nenhum dos seus objetivos fundamentais; não sacrificou na prioridade ingrata pelo marginal proveitoso; não perfilhou soluções irracionais, por amor à popularidade. Mas tôdas, ou quase tôdas as atividades básicas do País devem-lhe algo, seja a título de empréstimo, seja de aval, seja de assistência técnica. Isso é válido para o sistema ferroviário e a indústria rodante, para a navegação mercante e a indústria naval, para a siderurgia e a indústria de papel, para a indústria mecânica e também para a agricultura, no que diz respeito à mecanização, à fabricação de fertilizantes e ao armazenamento e ensilagem. Cumpre notar, de passagem, que dos empréstimos aprovados, os quais hoje totalizam Cr$

42 bilhões, 91,4% beneficiaram emprêsas nacionais, e apenas 6,6% favoreceram emprêsas de capital alienígena, algumas das quais em processo de nacionalização. Importante ainda tem sido a ação do BNDE na obtenção de financiamentos externos para a execução do Programa de Metas. Os avais concedidos montam, em tôdas as moedas, a US$ 528.041.000,00 dos quais US$ 395.399.000,00 em nome do BNDE e US$ 132.642.000,00 em nome do Tesouro Nacional, sem falar nos empréstimos diretos negociados pelo BNDE, e que estão possibilitando a execução de programas de reaparelhamento ferroviário e portuário e de vários dos nossos grandes projetos de energia elétrica. Mais recentemente, ao se agravarem as dificuldades cambiais nas áreas de moeda conversível, esforçou-se o BNDE, através do seu Departamento de Operações Internacionais, por concluir acordos de investimentos com os países da Europa Oriental, que nos permitissem importar, com financiamento a médio e longo prazo, bens de produção pagáveis em moeda-convênio. Já foi concluído um acôrdo com a Polônia, estando em final de negociação ajustes com a Tchecoslováquia e a Alemanha Oriental. Outro campo importante de ação em que recentemente se engajou o BNDE foi o do planejamento regional, tendo o Banco dado contribuição importante, através de um de seus Diretores, à formulação dos planos da Operação-Nordeste. Já estão, outrossim, concluídos estudos, ora submetidos à Diretoria e Conselho de Administração, para o estabelecimento de um mecanismo de financiamento à exportação de produtos de nossa indústria básica, que começa a encontrar mercados no exterior.

Conviria referir, ainda, ao esforço imaginativo desenvolvido no sentido de novas e mais férteis fórmulas de cooperação econômica do BNDE, destinadas, de uma parte, a assegurar maior rentabilidade às aplicações de recursos públicos, e de outra, a fortalecer o mercado de títulos. Nessa linha de idéias se situam os empréstimos com cláusula móvel; as diferentes formas de participação societária, o esfôrço educativo do BNDE para canalizar aos setores de indústrias básicas, parcela do aumento das reservas técnicas das emprêsas de seguros e capitalização.

Terminado o momento agradável do hino, chega o momento da auto-crítica.

Como Presidente do BNDE, acredito que, em três pontos principais, os resultados ficaram aquém dos objetivos. Se assim ocorreu, sementes foram lançadas, pelo menos em dois casos, que espero de futuro frutifiquem.

O primeiro, foi não dar adequada divulgação à obra do Banco, deixando de esclarecer suficientemente a opinião pública que, em boa parcela, tem subestimado os méritos da instituição, quando não passou ao julgamento injusto.

O segundo, foi não ter excogitado um sistema adequado de auxílio à pequena e média indústria. A refinada elaboração técnica e o processamento meticuloso exigido para os projetos do BNDE tornaram-no muito mais acessível à grande indústria que ao pequeno empresário, se bem que vários pequenos empreendimentos tenham sido beneficiados. Pensei corrigir essa falha através da criação de uma entidade subsidiária. O Fundo do Desenvolvimento Industrial constitui inicialmente de ações de emprêsas dadas em pagamento do Imposto de Renda sôbre a reavaliação do ativo. Êsse fundo angariaria seus recursos através da venda pública de certificados de participação, os quais seriam títulos de renda móvel com um rendimento mínimo, garantido pelo Govêrno, e uma parcela de rendimento flutuante que ensejasse, ao tomador, um certo grau de proteção contra os efeitos da in-

fiação. Essa proposta foi incorporada ao projeto de revisão do Impôsto de Renda, aprovado em dezembro do ano passado, mas entendeu o Congresso postergar a discussão do Fundo de Desenvolvimento Industrial para exame em projeto separado. Espero que a instituição por mim proposta, para auxílio à pequena e média indústria, venha a ser criada durante a gestão de Vossa Excelência.

O terceiro, foi a insuficiente contribuição dada à solução do fundamental problema de melhoria da produtividade agrícola. De várias maneiras, diretas e indiretas, auxiliou o BNDE as atividades agropecuárias; disso são exemplos os investimentos em silos, armazéns e frigoríficos, o financiamento da venda de tratores, através dos créditos no exterior, e as inversões na indústria de fertilizantes. Mas muito resta que fazer e há necessidade de diligência e engenhosidade para que o BNDE, sem violar os seus estatutos, que não o autorizam a operar no campo de financiamentos de safra e comercialização, possa contribuir mais eficazmente para incrementar a produtividade agrícola, sem o que o movimento de industrialização terá vida sobressalente e precária, ante a ameaça geminada da inflação interna e das dificuldades de balanço de pagamentos.

Seja-me lítico agora, Almirante Lúcio Meira, dizer duas palavras sôbre o Conselho do Desenvolvimento, de que, a seguir-se a praxe até hoje adotada, V. Exa. deverá ser o novo Secretário-Geral.

Desde a sua fundação, entendeu o seu idealizador, Ministro Lucas Lopes, que deveria o Conselho atuar tanto quanto possível no anonimato e na penumbra, auxiliando os Ministérios e outros órgãos executivos, sem a êles se sobrepor, coordenando a ação que fôsse porventura dispersa e preenchendo as lacunas encontradas. Apesar da enorme responsabilidade da formulação coordenada das Metas Governamentais, atuou sempre o Conselho do Desenvolvimento com modesta tripulação e a verba de apenas Cr$ 25 milhões, inferior às dotações orçamentárias para subsídio a atividades desportivas.

Sem embargo dessa deliberada parcimônia de gente e de recursos, a obra do Conselho do Desenvolvimento tem sido tão fundamental quanto desconhecida. Crescerá, sem dúvida, com a perspectiva do tempo.

Conviria citar, por freqüentemente ignoradas, algumas das contribuições do Conselho do Desenvolvimento. Na execução das metas rodoviárias, colaborou o Conselho importantemente, de duas maneiras: promovendo os estudos para a revisão do impôsto único sôbre combustíveis, o qual, com incidência acrescida e convertido em *ad valorem*, foi a fonte principal de financiamento do programa, rodoviário, além de contribuir expressivamente para os programas da Petrobrás e da Rêde Ferroviária Federal; promoveu também a negociação de créditos no Export-Import Bank para a aquisição de máquinas rodoviárias. Os primeiros estudos para a criação do Fundo de Marinha Mercante, idéia subseqüentemente aperfeiçoada por V. Exa., e referendada pelo Congresso, partiram do Conselho do Desenvolvimento. No setor de energia elétrica, o levantamento de recursos adicionais para a execução das metas, foi problema que cedo preocupou o Conselho, levando-o a formular projeto de lei, encaminhado pelo Executivo ao Congresso, visando à revisão do regime econômico das emprêsas de eletricidade.

Se bem que o projeto governamental não tenha sido ainda aceito pelo Legislativo, várias medidas parciais foram tomadas para aumentar a capacidade de investimento das emprêsas privadas de ele-

tricidade, nacionais e estrangeiras, através do Decreto nº 41.019 e, mais recentemente, da aprovação legislativa dos dispositivos da lei do Impôsto de Renda referentes à reavaliação do ativo, com o propósito de evitar que uma indústria de importância tão basilar como a de eletricidade seja uma das poucas a ser irremediàvelmente vitimada pelos efeitos da inflação.

Mas outros trabalhos fundamentais se devem ao Conselho do Desenvolvimento. Os seus relatórios sôbre siderurgia e fertilizantes, assim como os estudos sôbre papel e celulose constituem hoje documentos clássicos, indispensáveis à orientação do processo industrial brasileiro.

No setor mais executivo, o GEIA e o GEICON, grupos de trabalho por V. Exa., Senhor Almirante, inspirados e superiormente orientados, representaram inovação importante em nosso cenário administrativo, possibilitando a rápida implantação de duas indústrias tècnicamente complexas. Foi também decisiva a contribuição do Conselho do Desenvolvimento na formulação dos planos da USIMINAS e da Hidrelétrica de Furnas, e no levantamento dos recursos em moeda estrangeira necessários à sua execução.

Ainda em outro setor, e visando a minorar a escassez de divisas há tempos prevista, preocupou-se o Conselho do Desenvolvimento em criar condições mais favoráveis à exportação, através do FOEXP – Grupo de Trabalho de Fomento à Exportação.

Se algo me alonguei sôbre a obra do Conselho do Desenvolvimento, é porque a vejo não raro subestimada. Mas, ainda uma vez, o entusiasmo tem que ser balanceado pela sobriedade crítica...

A experiência do Conselho do Desenvolvimento revelou que já atingimos adequado nível técnico no planejamento setorial, de que é exemplo o Programa de Metas. Ressentimo-nos, ainda, de deficiências técnicas e de inadequada preparação e disciplina política para programas mais integrados, onde os projetos específicos se enquadrem numa disciplina mais geral, que abranja os setores fiscais, creditício e cambial. É verdade que, já desde o início das suas atividades, apresentara o Conselho, informalmente, sugestões sôbre um programa integrado de estabilização monetária e reajustamento cambial, e voltou a fazê-lo em época mais recente. Mas seria exagêro afirmar que tivéssemos, então ou agora, métodos adequados de mensuração e previsão dos possíveis reflexos inflacionários e repercussões cambiais dos diversos projetos setoriais. Muito ainda temos que fazer para aperfeiçoar a nossa metodologia de planejamento, de modo a facilitar a captação não inflacionária de recursos e a coordenação racional dos projetos federais, estaduais e municipais, para que o desenvolvimento possa prosseguir num ambiente de estabilidade e disciplina.

Não desejaria terminar, Senhor Almirante, sem prestar homenagem a três dos meus antecessores na Presidência do BNDE, com os quais mais intimamente convivi e trabalhei. O primeiro é o Dr. Ary Tôrres, que presidiu o BNDE nos seus primeiros dias. A êle deve o Brasil importante contribuição científica, seja no terreno do concreto armado, seja no da metalurgia. Como executivo industrial, teve grande influência no desenvolvimento da nossa indústria ferroviária, mas também muito lhe deve o serviço público, pela atuação que teve no Instituto Paulista de Tecnologia, na Comissão Mista Brasil-Estados Unidos e na Presidência do BNDE. O segundo é o Dr. Glycon de Paiva, figura admirável de humanista e técnico, com senso de estadista e bondade de apóstolo. Para o estudo de geologia brasileira, suas contribuições

são marcantes, e passando da ciência ao fato, há tôda uma lista de riquezas minerais cuja descoberta se lhe deve. Na Comissão Mista e no BNDE, aprendi a admirá-lo como homem de íntegro caráter, bom para os humildes, corajoso ante os demagogos. O terceiro é o Dr. Lucas Lopes, talvez a mais eminente figura da nossa geração de «desenvolvimentistas». Ele deu à Nação o melhor do seu entusiasmo e da sua técnica e, mais do que isso ainda, o sacrifício da sua saúde. Inspirador do programa de eletrificação de Minas Gerais, colaborador devotado do Presidente Juscelino Kubitschek na formulação e execução do Programa de Metas, com êle muito aprendi, pois que alia a uma serena competência técnica um grande pulso organizador, e a impressionante tranqüilidade de um estadista que enxerga além do seu tempo.

Ante êsses preclaros antecessores na Presidência do BNDE, minha contribuição aparecerá sem dúvida miúda. Resta-me, entretanto, a consciência de ter bem servido e o consôlo de que não raro o esfôrço é mais importante que o êxito.

Darei agora uma palavra de despedida e agradecimento aos dignos servidores do Conselho do Desenvolvimento e do BNDE, tanto aos membros do Conselho de Administração e aos colegas de Diretoria, quanto aos técnicos, profissionais e auxiliares, até o mais humilde dos funcionários. Não sou homem de trato agradável, mas acredito ter sido justo, preservando o sistema do mérito e dando oportunidade a todos, mesmo quando de mim divergiam. Devo ter feito erros, mas acredito não ter cometido pecados.

No exercício de minhas funções no BNDE, quer como Diretor-Superintendente, quer como Presidente, convivi e colaborei com vários Ministros da Fazenda e a todos vi torturados pelo problema de atender aos reclamos de uma sociedade ansiosa por acelerar o seu desenvolvimento, porém mais desejosa de investir do que de poupar. Por mais diferentes que tenham sido os métodos e personalidades, em todos distingui o propósito invariante e sereno de servir ao País. Foram êles o Professor Eugênio Gudin, o Dr. José Maria Whitaker, o Sr. Mário Câmara, o Dr. José Maria Alkmim e o Dr. Lucas Lopes e agora o Dr. Sebastião Paes de Almeida. Menção especial merece também o Ministro Horácio Láfer, que foi o verdadeiro criador do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, sob cuja orientação trabalhei nos dias iniciais da instituição, como diretor e organizador do Departamento Econômico.

Seja benvindo, Senhor Almirante Lúcio Meira. Estou certo que encontrará um funcionalismo competente e devotado, que se sentirá honrado de trabalhar sob sua orientação, pois que todos já se acostumaram a admirar a notável obra administrativa que realizou no Ministério da Viação. Vossa Excelência sem dúvida, manterá a nobre tradição da casa e lhe acrescentará novo brilho e vigor.

A minha palavra final é de agradecimento ao Presidente Juscelino Kubitschek, que sempre me distinguiu com sua amizade e confiança, designando-me Presidente do Banco e Secretário-Geral do Conselho do Desenvolvimento. Sua obra de govêrno já é importante e ganhará ainda mais vulto e significado, quando vista na moldura da história. A Sua Excelência auguro, para o bem comum, uma gestão serena e profícua.

88ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 12 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taclano de Mello.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (50).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República, ns. 131 a 134, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados:

Projetos de Lei da Câmara:

– nº 46, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 3.800,00, para pagamento de exercícios findos devido aos funcionários aposentados da Secretaria da Câmara dos Deputados;

– nº 47, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 84.000.000,00 destinado a cobrir deficiências da receita da Companhia Nacional de Navegação Costeira;

– nº 47, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 10.000.000,00, destinado à construção do edifício da Faculdade Católica de Medicina de Pôrto Alegre.

Projeto de Lei do Senado número 10, de 1956, que permite consignação em fôlha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos e da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos.

Avisos

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes têrmos:

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro, D.F. – Em 6 de agôsto de 1959.

Nº 151.883-59 – GM 1.990.

Informações para o Requerimento 114-59.

Sr. Secretário:

Em referência ao Ofício nº 230, de 27 de maio último, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, para atender ao Requerimento nº 114-59, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima, e distinta consideração – *Fernando Nóbrega*.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

17.376

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1959. NM. 334 – P. 18.478-59.

Senhor Chefe.

Acusando o recebimento do Memorando O.S. nº 322, de 30-5-59, encaminho a V. Exa. as informações solicitadas pelo Senhor Senador Lino de Mattos, através do Requerimento nº 114-59:

1º – o pagamento aos médicos relacionados no processo N.M. 207 – P. 13.609-57 ainda não foi efetuado em virtude de dúvidas suscitadas no seu enquadramento entre os beneficiados pela Lei nº 1.234-50, tendo sido determinado o exame minucioso da situação dos interessados em face da legislação e normas vigentes;

2º – foi autorizado o pagamento ao médico Adalberto de Oliveira Freitas, em virtude da sua situação funcional perfeitamente definida como médico radiologista da Delegacia Regional em Belo Horizonte;

3º – quanto à gratificação percebida pelo médico João Hamilton Ferro Costa, é a prevista no Decreto nº 43.186, de 6-2-58, a qual foi concedida em face da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Acreditando que as informações prestadas satisfaçam às exigências, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração. – *Arlindo Maciel* – Presidente.

Dê-se conhecimento ao requerente.

– Ainda do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, como segue:

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro, D.F. – Em 6 de agôsto de 1959.

Nº 157.388-59-GM 1978.

Informações para o Requerimento nº 140-59.

Sr. Secretário.

1. Em referência ao Ofício nº 260, de 5 de junho último, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Marítimos e dos Industriários e pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos para atender ao Requerimento nº 140-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

2. Oportunamente, serão encaminhadas as informações solicitadas e já reiteradas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – *Fernando Nóbrega.*

Informações sôbre o Requerimento nº 140-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sr. Ministro.

Em atenção ao Requerimento nº 140-59, do Senado Federal, êste Departamento solicitou informações aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões que responderam conforme fls. anexas, com exceção do IAP dos Comerciários, que apesar das reiterações por Ofício e por telefone, não atendeu até a presente data.

A fim de cumprir as determinações contidas na O.S. nº 490, de 9 do corrente, encaminho as presentes à consideração de V. Exa. – *J. E. Teixeira Leite de Carvalho* – Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, D.F. – Em 25 de junho de 1959.

GP-506 (Ref.: 27.476-59).

Sr. Diretor-Geral.

Com referência ao Ofício nº DNPS – GDG – 199, de 9 do corrente, em que V. Sa. solicita informações acêrca do Requerimento nº 140-59 do Senado Federal, a seguir, passaremos a responder na ordem do argüido:

a) A Divisão do Pessoal dêste Instituto está procedendo ao levantamento do pessoal contratado, considerado amparado pela Lei nº 3.483, de 8-12-1958, face o determinado na referida lei e ainda a determinação feita na Circular – DP-2, do Departamento Administrativo do Serviço Público, que solicitou êsse levantamento, para a regulamentação e execução da citada lei.

b) Prejudicado, considerando a determinação da Circular do DASP que solicita elementos cabendo àquele Departamento a aplicação da citada lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe os meus protestos de estima e consideração. – *Luiz de Toledo Piza* – Presidente.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1959.

Ofício CAPFESP GP – 3.563-59.

Senhor Diretor-Geral.

Temos a satisfação de encaminhar a V. Sa. as informações solicitadas através do Expediente DNPS-GDG-202, de 9 de junho de 1959 e referentes ao Requerimento 140-59, do Senado Federal.

Inicialmente é de ressaltar-se que não houve nesta CAP nenhum caso de apreciação de direito aos benefícios concedidos pela Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958.

Ocorre, ainda, que a simples enumeração das verbas do orçamento da União não permite imediata assemelhação às desta instituição, as quais pela natureza especial da organização obedecem a planificação diferente.

Cabe-nos finalmente esclarecer que o diploma em tela não é auto-aplicável ao pessoal desta autarquia e dependerá de imprescindíveis estudos quanto à correlação entre o pessoal da União e o desta instituição, já iniciados na Divisão de Administração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. nossos protestos de alta estima e consideração. – *Waldemar Rodrigues da Silva*, Presidente.

Ref.: Doc. 785-179-59.

Nº 00.10-1.874.

Distrito Federal, 19 de junho de 1959.

Senhor Diretor-Geral.

Em atenção aos têrmos do Ofício nº GDG-197, de 9 de junho corrente, dêsse Departamento, tenho a satisfação de prestar as informações solicitadas no Requerimento nº 140-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Com referência à indagação contida no item *a* do referido requerimento, informo a V. Exa. que êste Instituto já tomou as necessárias providências para o cumprimento da Lei 3.483-58, estando o assunto regulamentado pela Resolução nº 3.155, de 27-4-59, de que junto cópia.

Quanto à questão apresentada ao item *b*, esclareço que a interpretação da expressão «mesmo emprêgo", constante do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto 45.380, de 28 de janeiro de 1959, que dispõe sôbre a aplicação da Lei 3.483-58, como significando «mesma série profissional», é resultante de entendimentos da Administração do IAPI com o Sr. Chefe da Divisão de Pessoal do DASP, com base inclusive nos têrmos do parágrafo 2º do art. 3º do mesmo Decreto.

Apresento a V. Exa., na oportunidade, os meus protestos de estima e consideração. – *Antônio Jorge de Queiroz Jucá* – Presidente.

Anexo: Resolução nº 3.155-59.

RESOLUÇÃO
Nº 3.155, DE 27 DE ABRIL DE 1959

Assunto: Determina as providências iniciais para cumprimento do disposto no Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regula a aplicação da lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, bem como o que consta do processo AC-740.913, resolve:

1 – O Departamento de Serviços Gerais (DG) e as Delegacias Estaduais (DE) deverão expedir Determinações de Serviço (DTS), relacionando os empregados sob contrôle dos respectivos setores locais de pessoal que tinham cinco anos completos de exercício em 9-12-58, na mesma série profissional, declarando-os abrangidos pelas disposições desta Resolução (RS).

1.1 – Deverá ser expedida uma DTS para cada um dos seguintes grupamentos de setores:

a) de serviços gerais;

b) de assistência;

c) de administração imobiliária;

d) de escritórios de obras;

1.2 – Os empregados deverão ser grupados por série profissional, devendo constar da DTS, em relação a cada um dêles, os seguintes elementos:

a) número e nome;

b) salário-hora percebido em 9 de dezembro de 1958;

c) data de ingresso na série profissional.

2 – No cálculo dos cinco anos, a que se refere o item 1, e para os fins da presente Resolução, consideram-se de exercícios na mesma série profissional; ùnicamente os dias em que o empregado tenha percebido salário, inclusive, quan-

do fôr o caso, os quinze (15) primeiros dias de afastamento por motivo de doença.

3 – Publicadas as DTS de que trata esta Resolução, aos empregados nelas relacionados não se aplicarão mais as disposições da Legislação Trabalhista e sim as normas estabelecidas na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e sua legislação complementar e nos atos internos do Instituto, aplicáveis aos extranumerários, relativos a:

I – fiança;

II – exercício;

III – férias;

IV – licença para tratamento de saúde;

V – licença por motivo de doença em pessoa da família;

VI – licença para repouso à gestante;

VII – licença por acidente no serviço ou por doença profissional;

VIII – licença para prestação de serviço militar obrigatório;

IX – afastamento em virtude de juri e outros serviços obrigatórios por lei;

X – relevação de faltas, de acôrdo com o artigo 123 do Estatuto;

XI – normas referentes à assiduidade e pontualidade baixadas pela Resolução nº 2.207-56, com as alterações posteriores;

XII – reposições de importâncias devidas, de acôrdo com o artigo 125 do Estatuto;

XIII – ajuda-de-custo;

XIV – diárias;

XV – auxílio para diferenças de caixa;

XVI – salário-família;

VII – auxílio-doença;

XVIII – gratificação:

a) por serviço extraordinário;

b) de função;

e) pelo exercício em determinadas zonas ou locais;

d) pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde;

XIX – auxílio-funeral;

XX – assistência patronal;

XXI – afastamento, até oito dias por motivo de casamento ou no caso de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos;

XXII – período de trânsito;

XXIII – remoção;

XXIV – missão ou estudo no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Presidente da República;

XXV – direito de petição;

XXVI – declaração de bens;

XXVII – acumulação;

XXVIII – deveres, proibições e responsabilidades, conforme disposto nos artigos 194 a 200 do Estatuto;

XXIX – processo administrativo e sua revisão;

XXX – penalidades;

XXXI – prisão administrativa;

XXXII – suspensão preventiva;

XXXIII – normas constantes dos artigos 126 e 240 a 251 do Estatuto, salvo a de que trata o parágrafo 2º do art. 250.

3.1 – Aplicam-se, outrossim, de conformidade com os respectivos diplomas legais a seguir mencionados, as normas sôbre:

a) consignação em fôlha – Lei nº 1.044, de 2-1-50, e legislação;

b) contribuição de previdência – Decreto nº 28.798-A de 26 de novembro de 1950;

c) regime de benefícios de família – Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950;

d) regime de aposentadoria – Decreto-lei nº 3.768, de 28 de novembro de 1941 e modificações posteriores.

4 – Mensalmente, deverão ser expedidas DTS semelhantes às de que trata o item 1, referentes aos empregados que tenham completado cinco anos de exercício na mesma série profissional no mês anterior, com a indicação da data em que cada um haja completado êsse período.

4.1 – A primeira DTS a ser expedida na forma dêste item incluirá os empregados que hajam completado o período de cinco anos de exercício em data posterior a 9 de dezembro de 1958.

5 – Em face do disposto no inciso XVI do item 3, deixará de ser paga, a empregado incluído nas DTS de que trata esta Resolução, a partir da data em que haja completado cinco anos de exercício, a «gratificação salário-família» que lhe tenha sido atribuída na forma do item 9 da Resolução nº 1.688, de 22-7-54.

6 – Até que sejam efetivadas integralmente as determinações do Decreto nº 45.360-59, ficam suspensas as transferências de série profissional e, para os empregados que tenham completado cinco anos de exercício, a concessão de melhorias de salário na forma estabelecida pela RS nº 2.874-58. – *Antônio Jorge de Queiroz Jucá*, Presidente.

Nº 13.352.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1959.

Senhor Diretor Geral.

Era cumprimento ao Ofício DNPS-GDG-201 de 9 do corrente, solicitando esclarecimentos, a fim de atender ao Requerimento nº 140-59, do Senado Federal, tenho a informar:

«a) se os Institutos subordinados a essa Secretaria de Estado deram cumprimento à Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 que equiparou o pessoal empregado na União e das Autarquias Federais aos extranumerários mensalistas»;

– Esta Instituição, logo após a Lei nº 3.483-58, emitiu Resolução nº 122-58 (anexo), considerando equiparado ao extranumerário o pessoal que tinha ou viesse a completar cinco anos de exercício.

«c) qual a razão adotada por aquêles Institutos na aplicação do citado diploma legal, exigindo, como condição de equiparação, que tenham os empregados a ser beneficiados cinco anos de exercício na mesma série profissional, quando a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, se refere apenas à necessidade de cinco anos de exercício para aquisição de direito por parte do empregado».

– Nenhuma dúvida a êsse respeito foi suscitada por êste Instituto.

No entanto, necessário se torna que fique esclarecido que esta Autarquia encaminhou ao DASP projeto de tabelas de extranumerário mensalista a fim de que o Poder Executivo, através decreto crie funções para o pessoal extra-quadro, estando o estudo naquele Departamento em fase final.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de minha alta estima e aprêço. – *Arlindo Maciel*, Presidente.

RESOLUÇÃO

Nº 122, de 12 de dezembro de 1958.

Assunto: Aplicação da Lei nº 3.483, de 1958.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o determinado na Lei nº 3.483-58, de 8-12-58, resolve:

1 – São considerados extranumerários mensalistas dêste Instituto os contratados admitidos na conformidade do art. 54, do Decreto número 22.367, de 26-12-46.

2 – Deverão ser expedidos, dentro de trinta dias, atos próprios, enquadrando todos os contratados nas referências respectivas e a contar da vigência da lei, garantindo-se a estabilidade àqueles que tenham ou venham a completar cinco anos de efetivo exercício.

3 – Cabe ao Departamento de Administração, com base nos levantamentos levados a efeito pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 21.339, proceder a confecção das tabelas de extra-numerários, dentro das referências do Serviço Público Federal, nas funções que realmente exerçam na data da lei, englobando os atuais extranumerários dos Hospitais de Pernambuco e Rio Grande do Sul, das ex-CAPS, bem como os tarefeiros.

4 – Ficam assegurados ao pessoal contratado, ao ser enquadrado, como extranumerário, e a contar da vigência da Lei nº 3.483-58, os benefícios do art. 138, da Lei número 1.711-52.

5 – As Instruções 195-54 ficam revigoradas na parte referente aos contratados amparados pela nova lei.

6 – Após o enquadramento dos extranumerários, nenhuma modificação poderá ser feita, nem ser dada atribuição diferente da função do servidor, sob pena de responsabilidade da autoridade que infringir a presente determinação, na forma do art. 60, parágrafo único do Decreto-lei nº 240, de 4 de fevereiro de 1938.

7 – A presente. Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. – *Arlindo Maciel,* Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

021 – 914-59-E.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1959.

Senhor Diretor.

Em cumprimento ao Of. DNPS-GDG-200, de 9 de junho último, encaminho a Vossa Senhoria, de ordem do Senhor Presidente, e em seis vias, as informações prestadas pelo serviço do pessoal dêste Instituto, relativamente ao Requerimento nº 140-59, do Senado Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada consideração. – *José Gomes Serpa,* Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

Informação

Informamos, em cumprimento ao despacho do Senhor Presidente, de fls. 2 que êste Serviço do Pessoal, através de ofícios dirigidos ao Departamento Administrativo do Serviço Público, encaminhou relações dos servidores contratados, para o cumprimento da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958.

Das citadas relações constam todos os servidores que servem ao Instituto, como contratados, com as respectivas datas de admissão, para efeitos de cálculo do tempo de serviço indiscriminadamente.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1959.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Carta

Do Diretor da Associação dos Geógrafos Brasileiros, nos seguintes têrmos:

ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS

Secção Regional do Rio de Janeiro.

S.R.R.J. 40-59.

Rio de Janeiro, 4 de agôsto de 1959.

Exmo. Sr. Presidente.

A Seção Regional do Rio de Janeiro da Associação dos Geógrafos Brasileiros vem por meio dêste convidar V. Exa. e demais membros desta Casa para participar do simpósio que encerrará o curso sôbre Problemas do Rio de Janeiro, cujo programa é o seguinte:

Dia 12-8 – As 16,30 horas – Problemas de abastecimento do Rio de Janeiro – Dr. Rômulo Joviano;

Dia 19-8 – As 16,30 horas – Problemas do transporte na cidade do Rio de Janeiro – Deputado *Menezes Cartes*;

Dia 26-8 – às 16,30 horas – Problemas da erosão e do escoamento das águas na cidade do Rio de Janeiro – Alberto Pires do Amarante;

Dia 2-9 – às 16,30 horas – Problemas da habitação na cidade do Rio de Janeiro – A. L. Duprat;

Dia 9-9 – às 16,30 horas – Futuro do Rio de Janeiro com a mudança da capital – Simpósio.

As conferências terão lugar no auditório do Conselho Nacional de Geografia, à Avenida Beira Mar, 436, 13º andar.

Esperando contar com o apoio de V. Exa. aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração. – *Antônio Teixeira Guerra,* Diretor da A.G.B.

PARECER
Nº 398, DE 1959

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1959, (nº 97-B, de 1959, da Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior eleitoral o crédito especial de Cr$ 82.000.000,00 para atender ás despesas eleitorais.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima.*

O Projeto de Lei-da Câmara nº 43, de 1959, (nº 97-B, de 1959 da Câmara), autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral – o crédito especial de Cr$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros), para atender a despesas eleitorais realizadas, no decorrer do exercício de 1959.

O projeto tem como fundamento a Mensagem nº 218, de 7 de abril do corrente ano, do Tribunal Superior, Eleitoral aos Membros do Congresso Nacional, na qual é apontada a extrema deficiência do crédito de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), autorizado, no Orçamento em vigor, para as despesas em aprêço, quais sejam as de alistamento eleitoral, eleições, suplementares e municipais em várias unidades da Federação, requisição de fôrças federais, transportes e confecção de material de expediente. Isto para citar-se apenas, os itens principais.

Ao Tribunal Superior Eleitoral compete; como sabemos, atender às requisições dos Tribunais Eleitorais Regionais, sendo esta a razão por que, neste caso, o crédito especial, por sua totalidade, é aberto a seu favor, conforme estabelece o projeto.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1959.

Sala das Comissões, em 11 de agôsto de 1950. – *Gaspar Velloso,* Presidente. – *Vivaldo Lima,* Relator. – *Victorino Freire. – Fernando Corrêa, – Francisco Gallotti. – Fernandes Távora. – Lima Guimarães. – Daniel Krieger. – Fausto Cabral. – Taciano de Mello. – Mem de Sá.*

PARECER
Nº 399, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1959, (número 3.429-C, de 1957, na Câmara dos Deputados), que isenta dos impostos de importação e consumo e de taxas aduaneiras materiais importados pela Mecânica Pesada S. A.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 52-59, oriundo de Mensagem Presidencial, isenta dos impostos de importação consumo e de taxas aduaneiras, materiais diversos importados da França pela Mecânica Pesada S. A., já desembarcados ou não, e devidamente especificados nas cópias fotostáticas, apensas ao projeto das licenças de importação expedidas pela Carteira de Comércio Exterior. São êles maquinismos, sobressalentes e acessórios correspondentes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, utensílios e matérias-primas, cujo valor global ascende a Cruzeiros 39.812.000,000.

Como é de praxe, a isenção concedida não alcança o material com similar nacional e abrange apenas

as mercadorias a que se aplicar o disposto no art. 73 da Lei nº 3.244, de 14 de agôsto de 1957 (a chamada Lei de Tarifas).

Em sua Exposição de Motivos nº 1.673, de 31 de outubro de 1957, dirigida ao Sr. Presidente da República, o Titular da Pasta da Fazenda informa que se trata de indústria do maior interesse para a economia do País, que necessita dos materiais acima referidos para a construção, instalação e funcionamento inicial da usina de Taubaté Estado de São Paulo, empreendimento êste de excepcional alcance e que, por isso mesmo, faz jus a tôdas as facilidades do Govêrno.

A usina aludida é de iniciativa do Grupo Schneider e conta com a participação de capitais nacionais, devendo fabricar produtos básicos de mecânica e caldeiraria pesadas, capazes de atender os nossos programas de construção de centrais hidrelétricas, refinarias e as necessidades de indústrias siderúrgicas químicas, de cimento e de papel. O projeto da usina em foco foi aprovado pela Comissão de Indústria Pesada e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, que lhe concedeu um financiamento da ordem de 50 milhões de cruzeiros.

Em face do exposto, parece-nos mais que justificada a isenção pleiteada, já concedida, aliás, em caso idêntico, em que foi beneficiada a Companhia Siderúrgica Mannesmann, de Minas Gerais.

Opinamos, assim; favoràvelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 11 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Ary Vianna,* Relator. – *Lima Guimarães.* – *Fernandes Távara.* – *Francisco Gallotti.* – *Fernando Corrêa.* – *Victorino Freire.* – *Paulo Fernandes.* – *Mem de Sá.* – *Daniel Krieger.* – *Vivaldo Lima.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, primeiro orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, Senhores Senadores. Faleceu, há poucos dias, nesta cidade, um ilustre médico riograndense, o Professor Ulysses Pereira de Nonohay. Após prolongada enfermidade aos 77 anos, sucumbe o veterano professor catedrático da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre, deixando como suprema lição o exemplo grandiloqüente de uma vida fecunda em ação que por muito tempo será lembrada não apenas por aquêles que usufruíram dos seus ensinamentos, mas de quantos lhe conheceram o coração generoso, a inteligência fulgurante, a cultura profunda e a imensa capacidade de trabalho.

Filho dos Barões de Nonohay, descendente de uma estírpe ilustre por todos os títulos, o Professor Ulysses de Nonohay soube construir, durante sua longa e útil existência, um patrimônio moral e intelectual de primeira grandeza. Seu nome extravasou as fronteiras do meu Estado e mesmo as da Pátria projetando-se nos países platines, na América e na própria Europa.

Mestre conceituado e amado de inúmeras gerações de grandes médicos de hoje, queremos lembrar no instante em que aqui, Compungidos, falamos da morte do saudoso gaúcho, alguns de seus principais títulos científicos.

Como médico, possuía uma das mais vastas clínicas do Rio Grande do Sul, seja em alguns municípios do interior, seja na própria Capital do Estado.

Lecionou por mais de 30 anos na Faculdade de Medicina, de Pôrto Alegre, onde foi titular da cadeira de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica e, interinamente, de Clínica Propedêutico-médica, Patologia Interna, Arte de Formular e Medicina Legal.

Foi membro da Academia Nacional de Medicina, com diversas Memórias sôbre sífilis e glândulas de secreção interna – e onde, entre outros trabalhos, fêz uma conferência sôbre a influência da Patologia individual na Patologia social, terminando por apresentar um programa de Saneamento do País.

Foi Diretor, na fase de organização, do Serviço de Indústria Pastoril no Rio Grande do Sul, tendo os veterinários estrangeiros, que nêle serviam, em obediência às suas instruções, realizado um estudo completo das epizootias e enzootias, seu tratamento e profilaxia, e uma relação, quase completa, de todos os pastos naturais, com a sua classificação botânica e valor alimentício. Elaborou um estudo completo de Osteomalácia no Rio Grande e de suas terras pobres em cálcio, propondo a proibição da exportação de ossos e sua transformação em adubos. Empenhou-se na criação da «União dos Criadores do Rio Grande do Sul», com a realização de um Congresso Rural em Santa Maria, onde, além da tese sôbre Alimentação e Raças, produziu um discurso sôbre Banco Rural, sendo grandemente aplaudido e unânimemente aprovadas as suas conclusões. Promoveu a criação e lançamento da revista «Estância», que se tornou então a melhor publicação técnica do País. Em tais iniciativas do emérito riograndense falecido, estavam as sementes fecundas da organização que, posteriormente, veio a tomar o ruralismo do meu Estado.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência de Montevidéu sôbre «Peste Bovina», que então lavrava em alguns Municípios do Estado de São Paulo, alarmando a tal ponto os centros criadores e os Governos do Uruguai, da Argentina e do Paraguai, que tinham decidido o fechamento das fronteiras a tôda e importação e trânsito de gados, produtos bovinos e mesmo qualquer mercadoria do País, conseguiu o Dr. Ulysses de Nonohay, por seus discursos junto às Sociedades Rurais, que faziam enorme pressão naquele sentido, por sua ação direta e obtendo o apoio formal da Legação Brasileira, dirigida pelo eminente Ministro Luiz Guimarães Júnior e do próprio Presidente da República, Dr. Epitácio Pessoa, a quem ia comunicando os fatos, – um protocolo inteiramente favorável ao Brasil e com o qual o Rio Grande pôde continuar o seu comércio exterior de carnes.

Foi ainda Diretor do Serviço da Profilaxia da Lepra e Doenças Venéreas do Departamento Nacional de Saúde Pública, no Rio Grande do Sul, onde, sôbre organizar Dispensários aptos à profilaxia pelo tratamento das Doenças Venéreas, realizou constantes conferências de Educação Sanitária.

Colaborou, durante muitos anos, no velho órgão «A Federação» e outros jornais do Estado, com crônicas, quase diárias e durante anos, sôbre Educação Sanitária e Medicina Social, e foi fundador e diretor da revista «Hygia», que foi considerada a melhor publicação com aquela finalidade, na América.

Como escritor médico, o Professor Ulysses de Nonohay foi dos que mais trabalhos científicos têm publicado e mais comunicações cientificas faziam às Sociedades sábias.

Foi também orador oficial do 9º Congresso Médico Brasileiro realizado em Pôrto Alegre, em cujo discurso estudou a projeção da Patologia individual na Patologia social, pela primeira vez em ciência. Colaborou abundantemente em teses, não só naquele Congresso, como em muitos outros no País, como sejam o 1º e 2º Congressos de Tubercolose, dos quais foi presidente. Participou da Conferência Americana da Lepra e outros Congressos no Rio e, por fim, do Congresso Interamericano de Medicina, realizado por proposta sua à Academia Nacional de Me-

dicina, o qual reuniu os mais notáveis médicos e professôres do Continente americano. Além de suas teses, unânimemente aprovadas, dos travesseiros como focos externos das infecções de entrada respiratória, foi Presidente da Secção de Temas Livres, em cuja discussão tomou a mais ativa participação.

Foi membro, igualmente, do Congresso Latino-Americano de Montevidéu,ao qual levou as suas Memórias sôbre Sífilis e Glândulas de Secreção Interna, que, no comentário dos «Anales de Dermatologie», da França, a revista príncipe da especialidade, foram consideradas o melhor trabalho ali apresentado. Participou também, como Delegado do Brasil, dos Congressos de Tuberculose, de Buenos Aires e Cordoba. No 2º Congresso Nacional de Tuberculose, que foi talvez o mais importante realizado no País, cuja sede foi Porto Alegre e teve a colaboração de notáveis delegações oficiais da Argentina, do Uruguai e dos Estados Unidos, pronunciou o discurso oficial, que foi uma síntese do problema da Peste Branca, sob os pontos de vista humano, social médico e profilático, além de apresentar a única tese oficial, que versou sôbre a profilaxia da Tuberculose, modificando para um sentido integral a atual orientação dos Serviços e cuja leitura e discussão foram uma das maiores consagrações tributadas a um cientista.

Nesta síntese, multo restrita, da vida do Professor Ulysses Pereira de Nonohay, ressalta, sem dúvida, um espírito público, que, aliado a uma cultura científica filosófica e humanista, o fizeram uma expressão legítima da nossa Medicina e do nosso patriotismo, e justificam o conceito que sempre mereceu no País e no estrangeiro. *(Muito bem; muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Sr. Presidente, inicialmente desejo fazer um apêlo à Casa.

Venho recebendo inúmeros telegramas de Sindicatos, Federações, e outras entidades, solicitando o apressamento da aprovação do Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social.

Há quinze dias, a Comissão de Legislação Social reuniu-se e aprovou o parecer que apresentei, com 114 emendas, das quais apenas uma deixou de ser aceita.

O projeto, entretanto, ainda tem que tramitar pelas Comissões de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças. Na primeira dessas Comissões, foi designado Relator o nobre Senador Alô Guimarães, mas ainda foi marcada sessão em que o eminente Colega oferecerá seu parecer. Assim, se não houver um apressamento do projeto, chegaremos ao fim do ano sem a aprovação da matéria, que é de grande interêsse para a classe dos trabalhadores.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – Concordo plenamente com V. Exa. sôbre a necessidade de apressar-se êsse projeto, há muitos meses no Senado, o qual, em verdade, é de interêsse fundamental para as classes trabalhadoras; e mesmo para a Administração pública, pois, através dêle, se pretende dar melhor organização à previdência salvando-a dos descalabros atuais. Não obstante êsse interêsse, há um problema delicado. Até agora a proposição foi estudada apenas nas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social; e terá

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

que ir às Comissões de Serviço Público e de Finanças, as quais têm muito que ver com o projeto, especialmente a de Serviço Público. Essa Comissão tem atribuição especifica para a criação, organização dos serviços administrativos.

O.SR. LIMA TEIXEIRA: – Perfeitamente.

O SR. MEM DE SÁ: – A Comissão de Finanças, por sua vez, tem que estudar o aspecto financeiro. O problema é pois, delicado, embora necessário apressá-lo. Se se quizer colocar a proposição em regime de urgência essas duas Comissões ficarão pràticamente impossibilitadas de cumprir, com honestidade e eficiência, sua atribuição. Era a colaboração que queria oferecer a Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Agradeço o aparte de V. Exa., que aliás, caminha para o ponto de vista que sustento. Não pretendo colocar o projeto em regime de urgência. Solicitando sua tramitação mais apressada, transmito, insistentes apelos das classes trabalhadoras à Comissão de Economia, para que não retarde seu pronunciamento. A Comissão de Legislação Social já estudou minuciosamente a matéria. Como modesto relator nessa Comissão, ouvi as classes trabalhadoras, as Confederações dos Trabalhadores e dos Empregadores, e também os Presidentes dos Institutos. Justificar-se-ia demora do projeto na Comissão de Legislação, órgão, específico; entretanto, ali estêve apenas cêrca de quatro meses.

Registro com muito, agrado o aparte do nobre Senador Mem de Sá, porque sei do zêlo e do interêsse de Sua Excelência no que diz respeito com a classe operária. O nobre Colega está vigilante. Faço meu o seu apêlo.

O SR. MEM DE SÁ: – Ainda se tornou mais difícil atualmente o estudo, porque a Comissão de Legislação Social, através do trabalho de V. Exa. assessorado pelos ilustres técnicos, do Ministério do Trabalho, introduziu inúmeras emendas, tornando, assim, a tarefa das outras Comissões e também do Plenário, mais complexa.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Folgo em informar que, das cento e quatorze emendas oferecidas ao projeto, cento e treze foram aprovadas, por consultarem os interêsses das classes e estarem de acôrdo com as Confederações e com os Institutos. Lembro aos nobres colegas que qualquer alteração demandará muito cuidado.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. ALÔ GUIMARÃES: – A Comissão de Economia, da qual faço parte, não se descurou da análise do projeto. Sou o relator da matéria. Ao receber o processado já tinha o parecer preparado.

A demora justifica-se pela necessidade de serem ordenadas as emendas. Acredito que ainda esta semana – amanhã ou depois – a matéria será relatada na Comissão de Economia. Apreciei, realmente, com algum empenho, o trabalho realizado pela Comissão de Legislação Social; analisei com simpatia o processado; mas, como sabe o nobre Colega, em proposições dessa magnitude aparecem novas idéias. Procuramos, tanto quanto possível, estabelecer normas consentâneas com a realidade nacional, a fim de propiciar ao trabalhador uma lei, orgânica da previdência social de acôrdo com o que todos almejam.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Agradeço o aparte do nobre Relator da Comissão de Economia, Senador Alô Guimarães, Dá-nos S. Exa.

conhecimento de que no decorrer desta semana teremos o parecer daquele órgão técnico.

Meu objetivo não era tratar exclusivamente da lei orgânica da previdência social, mas focalizar o problema do trabalhador rural, do pequeno agricultor, aquêle que luta no campo, aguardando assistência mais direta do Poder Público.

Reiteradamente, desta tribuna, tenho pedido a atenção dos Poderes Públicos para questão que considero das mais importantes, qual seja a da motomecanização da agricultura, através do Ministério próprio.

De minha parte, creio haver prestado boa colaboração, quando da discussão do Orçamento da República, ocasião em que apresentei emenda aumentando a dotação daquele Ministério, de cento e trinta para duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros, para a aquisição de tratores, no sentido de serem providas as Secções Estaduais do Fomento Agrícola, ensejando aos homens do campo maior produtividade, tão necessária ao incremento da exportação.

Acredito, Sr. Presidente, digo-o com tôda a sinceridade, porque constantemente recebo correspondência do meu Estado, especialmente da Associação dos Plantadores de Cana – que a Secção do Fomento Agrícola naquele Estado necessitaria que o Ministério da Agricultura lhe desse meios para atender aos inúmeros e insistentes apelos daqueles que querem máquinas agrícolas para trabalhar a terra. Infelizmente, porém, não apenas na Bahia, mas em quase tôdas as Unidades da Federação, aquêles órgãos não estão providos de recursos para prestar essa assistência. Quando me refiro a máquinas agrícolas, não olho a situação do grande agricultor, que tem condições para adquirir um trator, o qual hoje não custa menos de oitocentos ou um milhão de cruzeiros, e sim a do pequeno agricultor, que ainda trabalha a terra com os meios mais rudimentares possíveis, prevalecendo-se da enxada ou dos arados antigos, quase centenários. A êsses que necessitam trabalhar a terra pelos processos hodiernos, a fim de que seja possível baixar o custo da produção, é que, me refiro.

Ao lado dêsse problema, porém, há outro, que é proporcionar crédito agrícola a longo prazo e a juros baratos. O homem do campo não dispõe ainda de facilidades para conseguir nos Bancos, capital para investir no plantio da terra visando a uma boa colheita.

Vivemos comumente num emaranhado de processamento difícil e complicado para que o agricultor possa adquirir às vêzes uma quantia insignificante, pois a sua área de terra não ensejaria maior crédito do Banco.

Tal dificuldade precisa ser levada em consideração pela Carteira Agrícola do Banco do Brasil. Facilitando-se meios aos pequenos agricultores, poderão êles concorrer para o barateamento do custo da vida. Sem o desenvolvimento das lavouras de subsistência, como sejam, a do arroz, do feijão, do milho e do trigo não se conseguirá o barateamento do custo de vida.

São essas as lavouras que necessitam de incremento, mas, infelizmente, o pequeno agricultor não dispõe de facilidades no Banco. Se, de um lado, é o que vemos com o pequeno agricultor, pior é o que ocorre em relação ao trabalhador rural, sobretudo aquêle que trabalha em função de tarefa, isto é, que é pago de acôrdo com a produção.

Na Conferência Internacional do Trabalho foi distribuído o estudo de uma organização internacional sob o título «Los Agricultores Sien Tierra en America Latina» em que figura o Brasil como país de agricultura atrasada.

Verificamos que até hoje – a não ser no Código Civil, que estabelece normas contratuais para os pequenos agricultores, rendeiros e posseiros agrícolas – não temos evoluído. Há flagrante contraste entre a situação do agricultor e a do trabalhador citadino, da indústria e do comércio. Enquanto êste tem seus direitos assegurados na legislação do trabalho, aquêle que se dedica ao amanho da terra, que labuta para terceiros – os fazendeiros – ainda não é amparado por lei.

Sr. Presidente, discordo dos que pensam poder-se adaptar, de plano a Legislação do Trabalho ao homem do Campo. Seria consumado êrro; e se meu Partido insistisse nesse propósito, cometeria lamentável engano. Entendo impossível aplicar-se a legislação trabalhista, indistintamente, a todos os trabalhadores rurais, dada a diversificação de lavouras e as condições das várias regiões do País. A medida poderia acarretar o desequilíbrio da economia agrária, com seus processos costumeiros de trato da terra, que variam de Estado para Estado.

Sr. Presidente, em uma passagem do livro «Os Agricultores Sem Terras, na América Latina» faz-se referência especial ao Brasil dizendo-se:

«No Brasil, os conceitos jurídicos de arrendamento e parceria rural se regem segundo os princípios traçados pela legislação portuguêsa, ao tempo da Colônia, que, depois de passarem intatos pelo período do Império, constituíram, mais tarde, as bases dos artigos 1.410 e 1.423 do Código Civil Brasileiro. Segundo êsse Código, o arrendamento e a parceria são formas contratuais distintas, quer sob o ponto de vista econômico, quer sob o jurídico.

Por conseguinte, enquanto o arrendamento implica no direito do usufruto completo da terra, mediante o pagamento de certa importância em dinheiro, o contrato de parceria é definido como a cessão de um prédio rústico a outra pessoa, a qual se compromete a cultivá-lo, dividindo o produto em determinada proporção».

A seguir, analisa-se a situação dos agricultores sem terras, em quase todos os países da América do Sul.

Encontramos, comumente, no Brasil, dois tipos de contratos: o de arrendamento e o de parceria agrícola. Neste último o proprietário das terras que geralmente fornece as cêrcas e os utensílios agrícolas entrega ao trabalhador rural, ao roceiro, determinada gleba para ser plantada, e posteriormente os lucros obtidos são divididos em partes iguais. No contrato de arrendamento, o proprietário cede as terras, mediante o pagamento de importância correspondente ao valor da área territorial arrendada.

Na lavoura do fumo, por exemplo, emprega-se, de maneira generalizada, o tipo de contrato da parceria agrícola como em outras regiões do País, êle é constantemente aplicado.

O contrato de arrendamento ésse varia quanto à modalidade; há um tipo em que o proprietário arrenda suas terras a outrem, mediante pagamento anual, de um valor da área territorial ou, então, em função da produção da fazenda arrendada.

Até hoje não saímos dêsses dois tipos de contrato.

Sr. Presidente, o Brasil, que possui imensa área territorial, com muitas terras devolutas, poderia proporcionar àqueles que quisessem cultivar a terra, a oportunidade de plantar e produzir. Os rendeiros procuram os proprietários

agrícolas, muitos dos quais exploram suas propriedades, e no trato da terra pequena, realizam o plantio. O do fumo, por exemplo, é muito comum no Norte; o da mandioca também se faz pelo processo da parceria agrícola. Os que para aqui vêm com o intuito de desenvolver a agricultura, muitas vêzes convidados e trazidos pelo próprio Govêrno, dispõem de casa e de instrumentos de trabalho, enquanto o trabalhador rural, que vive lá no Nordeste, tem de se entender com o proprietário agrícola, para conseguir um pedaço de terra onde possa realizar sua lavoura.

Por que não se promover a divisão das terras devolutas com os que realmente desejam plantar e produzir?

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Compreendo que V. Exa., abordando o problema do trabalhador rural, focalize a reforma agrária do Brasil e traga ao conhecimento do Plenário aspectos muito interessantes do assunto, principalmente, oferecendo-nos o resultado de sua participação na Conferência Internacional do Trabalho.

O problema agrário no Brasil tem ainda uma espécie de *calcanhar de Aquiles* – a Região do Nordeste. Só mesmo nós, que fazemos agricultura no Nordeste, podemos ter idéia da complexidade do assunto, principalmente quanto à divisão de terras, num País onde elas sobram. Penso de acôrdo com um dos homens que mais tenho admirado, em minha vida, através de suas atividades rurícolas – Louis Bloofield que apoiado em opiniões de técnicos ingléses e na sua própria e longa experiência em agricultura, achava que nenhuma Reforma Agrária poderia ter outro fundamento que não o técnico. Os países, para se industrializarem, deveriam reclamar idênticos meios técnicos e financeiros, no sentido da utilização do solo e das sementes, e do conhecimento conjunto do problema da produção, do homem, do trabalho e da produtividade. Hoje, o problema agrário é, principalmente, de desenvolvimento, e nenhum agricultor pode possuir terras sem recursos para trabalha-las. A adubação, cada dia, no aspecto técnico, toma maior projeção. Não é só lançar o adubo orgânico, é preciso balanceá-la dentro do adubo mineral, verificar a quantidade de potássio e a qualidade dos nitrogenados e dos azotados, para se poder, então, obter produção. Neste momento Vossa Excelência está discorrendo com muito conhecimento sobre problema para o qual teremos de encontrar solução rápida, humana e também nacional. Com a colaboração dos técnicos, haveremos de caminhar para uma equação completa e razoável que atenda às necessidades técnicas e leve em consideração o papel humano da reforma agrícola, ou agrária, como pretendemos no Brasil. Peço a V. Exa. desculpe-me haver alongado meu aparte.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado ao nobre colega.

Sempre afirmei que a Reforma Agrária não se pode fazer de plano e sim obedecendo a critério que não pode ser implantado rapidamente.

Precisaremos, primeiro, dinamizar a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e preparar o Ministério da Agricultura para assistência moto-mecanizada aos agricultores.

Além disso, cumpre efetuar a adubação e promover, sobretudo, a irrigação.

Relativamente à situação dos pequenos agricultores e dos trabalhadores, recordo-me de que, não vai muito longe, comissão composta de Senadores visitou a Barragem de Três Marias e pôde certificar-se de que, uma vez concluída, talvez tôdas aquelas terras marginais do São Francisco sejam irrigadas, divididas em glebas, contribuindo-se, dessa forma, para cessação do êxodo dos trabalhadores do Norte e do Nordeste, que atualmente buscam, entusiasmados, o Paraná e São Paulo.

Quando as terras ribeirinhas do São Francisco forem irrigadas pela Barragem, de Três Marias, cujas finalidades não são exclusivamente regularizar o curso do grande rio ou utilizar seu potencial energético, aquela região, a principio adusta, se tornará fértil.

Com a irrigação, parcialmente resolveremos o problema da Reforma Agrária, porquanto as populações do Nordeste e do Norte serão colocadas na região do São Francisco, nas terras divididas em glebas, onde o trabalho agrícola se tornará fácil. S. Paulo e Paraná deixarão de constituir pontos de atração, quanta vez uma miragem!

Sr. Presidente, então, o que nos compete, preparando o terreno para essa reforma, é dinamizar a Carteira de Crédito Agrícola e colocar em funcionamento o Serviço Social Rural, criado há três anos e de cujas realizações ainda não se tem conhecimento.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Creio não muito interessante a dinamização da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, inoperante e cheia de defeitos. Não sendo organismo especializado, tem demonstrado absoluta incapacidade para o financiamento principalmente ao pequeno agricultor, que possua glebas com menos de cinqüenta hectares e precisa de modestos empréstimos. A fiscalização, o mecanismo dessa Carteira torna-a inacessível nesses casos, porque os juros dos seus empréstimos atingem níveis percentuais muito elevados. Necessário seria, isto sim, que as cooperativas recebessem do Govêrno, do Banco do Brasil ou de outras instituições de crédito do Norte, do Nordeste ou do Sul, recursos suficientes para distribuí-los, através dos canais capilares, ao lavrador, alcançando-o no recesso do lar, quando dêles precisasse para a sua plantação.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Não digo que V. Exa. não tenha razão; mas reconheço as dificuldades do financiamento através de cooperativas. Primeiro, porque o número dessas entidades é ridículo, sobretudo no Nordeste; e segundo porque, para bem desempenhar seu papel, uma cooperativa necessita de direção e de dirigentes identificados com o cooperativismo. Comumente nos meios mais atrasados de nosso País, os que dirigem essas associações não têm a capacidade de incutir no espírito do pequeno agricultor a compreensão do que seja o crédito como pensa o nobre colega.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Permite V. Exa. novo aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – No Brasil, já há tentativa, que realmente tem dado certo resultado: a ACAR, que funciona sob várias siglas e se tem espalhado por todo o País. Acompanho com entusiasmo e admiração o trabalho dêsse grupo de homens, cujo objetivo é justamente suplementar as deficiências da Carteira de Crédito

Agrícola do Banco do Brasil relativamente ao pequeno agricultor.

Seus técnicos levam diretamente conhecimentos de profilaxia, métodos relativos ao aproveitamento do solo e aumento da produtividade. Êsse o papel desenvolvido no Brasil por essa associação. Aproveito, aliás, o discurso de Vossa Excelência para assinalar a minha apreciação pelo trabalho quase anônimo que vem desenvolvendo.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Agradecido ao nobre colega.

Antes, porém, dêsse movimento cooperativista, do qual sou também apologista, entendo que deveríamos proporcionar crédito pessoal ao pequeno agricultor. Ter-se-ia, entretanto, que levar em conta as condições pessoais do tomador de empréstimo – honorabilidade, honestidade, capacidade de trabalho, dedicação à vida rural, muitas vêzes, um homem honesto, digno, operoso e capaz não pode lançar mão de empréstimo no Banco do Brasil por não dispor de crédito, só concedido aos proprietários e aos que podem apresentar avalista. Já que tanto dinheiro se esbanja no País, por que não facilitá-lo ao pequeno agricultor, àquele que tem tradição na terra, que vive da terra, que por ela luta, que se dedica com interêsse à agricultura?

Bastaria proporcionar-lhe o crédito pessoal e não de favor. Quando sua lavoura estivesse em condições de saldar os empréstimos, então compreenderíamos o alcance da medida, de haver o Banco confiado nos agricultores e possibilitado o desenvolvimento da sua produção.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Justamente sob o aspecto do crédito pessoal e subjetivo é que a ACAR tem demonstrado largamente sua capacidade. Já fêz milhares de empréstimos em Minas Gerais, em outros Estados e, agora, no Nordeste; e com satisfação verificou que o agricultor rurícola do Brasil revelou sua honestidade no cumprimento dos compromissos assumidos. O sistema adotado pela ACAR pode servir assim de modêlo a outras organizações de crédito. Não é segredo pois está sendo empregado em larga escala por todo o Brasil. É uma experiência vitoriosa, meu eminente colega.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Não há dúvida; não tenho nenhuma restrição ao papel que vem desempenhando a ACAR. Sei muito bem que constitui ajuda inestimável ao pequeno agricultor.

Sr. Presidente, as considerações que estou fazendo a respeito da necessidade de se levar avante um programa de defesa do pequeno agricultor visa, sobretudo, à sua preparação para a Reforma Agrária. Já que cabe a responsabilidade da Pasta da Agricultura ao Partido Trabalhista Brasileiro, cumpre dinamizar aquêle Ministério muito embora eu reconheça os bons propósitos do Sr. Mário Meneghetti e a precariedade das verbas de que é dotado. Deveria, ao contrário, dispor de maiores recursos para realizar uma obra que realmente consultasse aos interêsses dos que se dedicam ao amanho da terra.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com a autoridade de um dos Membros de maior projeção do Partido Trabalhista Brasileiro como é Vossa Excelência...

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK: – ...e representante de uma ala de influência no Ministério da Agricultura, refere-se o nobre colega à preparação do agricultor para uma possível Reforma Agrária. Entretanto, há-de convir que até o proprietário de terra sofre, hoje, dificuldades quase invencíveis para fazer produzir a própria terra. Exemplo: para cercar a sua propriedade é obrigado a pagar mil e trezentos cruzeiros por um rolo do arame farpado.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Exatamente.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Um trator custar-lhe-á um milhão e quinhentos mil.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – O pequeno trator, porque o grande custa muito mais.

O SR. MENDONÇA CLARK: – O óleo Diesel está custando cinco cruzeiros o litro, mais ou menos.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – E o lubrificante!

O SR. LIMA TEIXEIRA: – O lubrificante está por preço absurdo, astronômico.

O SR. MENDONÇA CLARK: – O pessoal técnico do Ministério da Agricultura está completamente desamparado.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Creio que no Estado de V. Exa., o Piauí, não existem cinco engenheiros agrônomos na Chefia do Fomento Agrícola.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Há apenas dois; portanto, V. Exa. há de compreender, como representante de um Partido que se baterá pela Reforma Agrária, que os proprietários de terra estão, mais desamparados do que o operário fabril. Êste tem o Instituto a ampará-lo, enquanto o proprietário, se não dispuser de recursos para movimentar a sua propriedade, acabará abandonado, sem possibilidade de recorrer a quem quer que seja.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Os proprietários de terras ainda conseguem recursos, nos Bancos; mas os que não as possuem, e se dedicam à plantação, êsses nada obtém.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Compreenderá V. Exa. que o problema da Reforma Agrária impõe verificarmos, preliminarmente, se temos possibilidades de amparar a agricultura.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Naturalmente!

O SR. MENDONÇA CLARK: – Só depois examinaremos se os que vierem a trabalhar a terra – proprietários ou trabalhadores rurais – terão possibilidades de sucesso.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado pela excelente colaboração de Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – A Comissão de Política Agrária, da qual V. Exa. é um dos ilustres membros, recebeu há dias – por meu intermédio e, aliás, já foram publicadas no «Diário do Congresso» – as reivindicações mínimas de um grupo de trabalho organizado no Amazonas. Pleiteia-se que, em vez de Reforma Agrária, seja imediatamente, realizado, diríamos, um resumo das reivindicações mais prementes: navegação, cultivo, máquinas agrícolas. Esclareço que, enquanto alguns Senadores de determinados Estados falam em têrmos de tratores, nós, do Amazonas, falamos em têrmos de terça-

dos e de enxadas, ainda hoje, em número insuficiente naquela região. O nobre colega merece, portanto, todo o nosso apoio. É verdade, no entanto, que o Ministro Mário Meneghetti, com as verbas de que dispõe, não pode fazer mais do que está realizando. A Pasta da Agricultura, no meu entender, foi um ônus para o Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – É verdade.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Seria preferível não a dirigíssemos, porque está desaparelhada, as verbas são insuficientes e, a esta altura, não pode realizar o projeto verdadeiramente telúrico do homem dentro do problema da terra.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado, Senador Mourão Vieira.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Pois não.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Ignoro se V. Exa. me deu ontem a honra de ouvir meu relato sôbre o Pôsto Agrícola de Terenos, quando eu trouxe ao conhecimento do Senado o telegrama recebido da Assembléia Legislativa de Mato Grosso e o ofício enviado pela Câmara Municipal de Terenos, informando que o Ministério da Agricultura cedera o único trator de destoca da Colônia Agrícola de Terenos a um Deputado Federal. Esclareço que aquela Colônia, produziu êste ano, trezentas mil sacas de arroz, cultivado por pequenos proprietários. Evidencia-se, assim, a necessidade de modificar o sistema atualmente adotado, a fim de atender ao pequeno produtor, ao pequeno lavrador, numa antecipação da tão apregoada Reforma Agrária.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Ouço, com satisfação, V. Exa. reproduzir as palavras que proferi no início do meu discurso. Precisamos aparelhar o Ministério da Agricultura e dotá-lo dos meios necessários a fim de que cumpra sua finalidade.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Aparelhá-lo, mas não desta maneira. Precisamos, sim, protestar contra o procedimento do Ministério da Agricultura, que tira os grandes tratores dos pequenos lavradores para cedê-los aos proprietários das grandes glebas.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Verifica-se que numa Seção de Fomento Agrícola de Mato Grosso só existe um trator.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Há muitos tratores para lavrar a terra; mas só um de destoca.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Sr. Presidente, por ocasião da elaboração do Orçamento vigente, apresentei emenda ao Avulso do Ministério da Agricultura, elevando de cento e trinta milhões para duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros a verba destinada à aquisição de tratores. A emenda, porém, como tantas outras visando a beneficiar aquela Pasta foi rejeitada na Câmara dos Deputados.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPÇÃO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com prazer.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPÇÃO: – Tenho informações de pessoas de responsabilidade do Ministério da Agricultura, de que êste ano ainda não foi importado um só trator por êsse Ministério.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Confesso aos nobres colegas, Senadores Fernando Corrêa e Zacharias de Assumpção com desencanto: o

interêsse pela agricultura é pequeno; o assunto torna-se até enfadonho. Se eu chegasse aqui e declarasse que o Sr. Jânio Quadros desistiu de ser candidato – e tenho elementos para isso – a Imprensa tôda daria grande destaque, à notícia; mas assunto de agricultura, poucos lavam em consideração. Poucos o consideram de grande valia.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – A esperança do Brasil é que o Senhor Jânio Quadros realize a reforma agrária que todos desejamos.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Antes do Sr. Jânio Quadros será ela realizada pelo Sr. João Goulart, autor da iniciativa.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Os assuntos políticos têm sido debatidos nesta Casa sem qualquer intervenção de minha parte. Tratando-se, porém, de reforma agrária, voltei todo o meu interêsse para o discurso que o nobre colega ora pronuncia e tomei parte no debate, porque sou agricultor no Nordeste e conheço os problemas da agricultura no Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Acredito sinceramente que, dentro de mais algum tempo, os assuntos agrícolas interessarão mais às Casas do Congresso.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Chegaremos lá.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Estou certo de que sim.

Sr. Presidente, insisto no apêlo inicial. É preciso que o Govêrno da República dinamize a Carteira Agrícola do Banco do Brasil e tome providências para que o Serviço Social Rural, criado há três anos, se torne uma realidade. É necessário que o Instituto Nacional de Imigração e Colonização funcione efetivamente, dando oportunidades àqueles que se queiram dedicar ao trato da terra, à agricultura. Não estou aqui para criticar o dirigente dêsse organismo, homem digno e operoso, mas precisamos dinamizar essa entidade.

O Exmo. Sr. Presidente da República precisa levar em consideração que, se não houver assistência ao homem do campo, sobretudo com a motomecanização, não resolveremos o problema do custo de vida. Para tanto devemos facilitar o desenvolvimento das lavouras de subsistência, o que só ocorrerá através do pequeno agricultor, auxiliado pelo Banco do Brasil.

Depois dêstes apelos, quero recordar que se criou nesta Casa uma comissão para estudo da reforma agrária. Ela precisa reunir-se, para tomar as primeiras iniciativas, ou, pelo menos, estabelecer os primeiros contatos, a fim de levar a efeito, junto com o próprio Govêrno, as providências que devem preceder à reforma agrária.

Eram estas as considerações, que desejava fazer, Sr. Presidente, lamentando que assuntos agrícolas sejam sempre relegados a segundo plano. Estou certo, porém, de que êles hão de despertar o interêsse das duas Casas do Congresso, quando os agricultores, organizados puderem realmente defender suas reivindicações. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre a mesa requerimento.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 276, DE 1959

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1959, que isenta dos impostos de importação e consumo e de taxas aduaneiras materiais importados pela Mecânica Pesada S.A. a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12-8-59 – *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto de que trata o requerimento que acaba de ser aprovado figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1958 (número 2.298, de 1957, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais a Elza Borges Tavares, filha de Joaquim de Lima Tavares (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 390, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à sanção:

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1958, que concede a pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais, a Elza Borges Tavares, filha de Joaquim de Lima Tavares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida a pensão especial de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Elza Borges Tavares, filha de Joaquim de Lima Travares. ex-operário do Arsenal de Guerra.

Art. 2º – O pagamento da pensão, de que trata esta lei, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Requerimento nº 272, de 1959, do Senhor Senador Attílio Vivacqua, solicitando inclusão em Ordem do Dia, nos têrmos do art. 171, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954, que institui o Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto a que se refere o presente requerimento será oportunamente incluído na Ordem do Dia.

Discussão única do Requerimento 273, de 1959, do Senhor Senador Attílio Vivacqua, solicitando inclusão em Ordem do Dia nos têrmos do art. 171, letra a do Regimento, do Projeto de Lei Senado nº 11, de 1956, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos; Agrícola e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto a que se refere o presente requerimento será incluído oportunamente na Ordem do Dia.

Primeira discussão (2º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da mudança da Capital para Brasília, tendo Parecer, nº 230, de 1959, da Comissão Especial, favorável (tendo substitutivo proposto pelo Relator e voto em separado do Senhor Senador Attílio Vivacqua).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa substitutivo que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

SUBSTITUTIVO À EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, de 1959

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam nos têrmos do art. 217, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte:

EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº

Art. 1º – Os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, dos artigos 25, 26, 60, 63 e 110 e o parágrafo único do artigo 112 da Constituição Federal; passam a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 1º .....

§ 1º – A União compreende, além dos Estados, o Município Federal e os Territórios.

§ 2º – A Capital da União tem sede na cidade de Brasília, no Município Federal.

Art. 25 – A organização administrativa e a judiciária do Município Federal e dos Territórios, regular-se-ão por lei federal, observado o disposto no artigo 124.

Art. 26. O Município Federal, será administrado por Governador de nomeação do Presidente da República, e regido por leis elaboradas pelo Senado Federal, na forma de seu Regimento Interno.

§ 1º – Far-se-á a nomeação do Governador depois que o Senado Federal houver dado assentimento ao nome proposto pelo Presidente da República.

§ 2º – O Governador será de livre demissão.

§ 3º – Os vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça serão fixados em quantia não inferior a setenta por cento do que recebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal; e os demais Juízes vitalícios com a diferença não excedente a trinta por cento de uma para outra entrância, atribuindo-se aos de entrância mais elevada não menos de dois terços dos vencimentos dos Desembargadores.

§ 4º – Aplicam-se as normas contidas no artigo 70, à sanção e aos vetos apostos pelo Presidente da República, à legislação prevista neste artigo.

§ 5º – Ao Município Federal cabem, no seu território, os mesmos impostos atribuídos por esta Constituição aos Estados e aos Municípios.

§ 6º – No Município Federal só se realizarão eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, até que venham a ser criadas Câmaras locais, por lei ordinária.

Art. 60. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º – Cada Estado elegerá três Senadores.

§ 2º O mandato do Senador será de oito anos.

§ 3º – A representação de cada Estado renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois terços.

§ 4º – Substituirá o Senador ou suceder-se-á nos têrmos do art. 52, o Suplente com êle eleito.

Art. 63 – Também compete privativamente ao Senado Federal:

I – aprovar, mediante voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos por esta Constituição, de Procurador-Geral da República, dos Ministros, do Tribunal de Contas, do Governador do Município Federal, dos membros do Conselho Nacional de Economia e dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

II – autorizar os empréstimos externos dos Estados e dos Municípios.

III – votar o orçamento e a legislação ordinária do Município Federal;

IV – aprovar quaisquer planos ou projetos relacionados com o Município Federal, inclusive as suas modificações ou alterações, parciais ou totais;

V – deliberar sôbre os vetos opostos à legislação referida na alínea anterior pelo Presidente da República, observado, no que couber, o disposto no artigo 70.

Art. 110 – O Tribunal Superior Eleitoral, com sede na Capital da República, compor-se-á:

I – mediante eleição em escrutínio secreto:

a) de três juízes escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal, dentre os seus Ministros;

b) de dois juízes escolhidos pelo Tribunal Federal de Recursos, dentre os seus juízes.

II – por nomeação do Presidente da República, de dois dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, que não sejam incompatíveis **ilegível** dos pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1º – O Tribunal Eleitoral elegerá, anualmente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o seu Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, cabendo a êste a jurisdição correicional sôbre todos os Tribunais Regionais, na forma em que a lei e o Regimento Interno prescreverem.

§ 2º – O Tribunal Superior Eleitoral poderá, na iminência de grave perturbação no funcionamento dos órgãos representativos, judiciários ou eleitorais, federais, ou estaduais, desaforar o processo de apuração das eleições para Tribunal Regional de outro Estado. O desaforamento será regulado por lei, ou, à falta desta, nas instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 112. .....

Parágrafo único – O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral serão eleitos dentre os três desembargadores do Tribunal de Justiça, cabendo ao outro a Corregedoria Regional».

Art. 2º – A expressão «Distrito Federal» é substituída por «Município Federal» nos seguintes dispositivos da Constituição Federal: letras «c», e «f» do inciso I do art. 101; artigos 111, 127, 171, 183 e 201.

Art. 3º – São suprimidas as expressões «ao Distrito Federal», «o Distrito Federal», «do Distrito Federal» e «pelo Distrito Federal» nos seguintes dispositivos da Constituição Federal: § 2º do art. 15; artigos 27, 30, 31, 32 e 56; § 1º do art. 58, letra «d» do inciso I do art. 101; e artigo 169.

Disposições Transitórias

Art. 4º – Dentro de trinta dias da publicação da presente Emenda Constitucional, o Presidente da República enviará ao Congresso Nacional os projetos da Lei Orgânica do Município Federal e da sua organização judiciária e ao Senado Federal o projeto do quadro funcional do Govêrno local, com os respectivos vencimentos.

Art. 5º – Os Ministros do Tribunal Federal de Recursos serão substituídos, nos seus impedimentos e licenças, pelos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Município Federal.

Art. 6º – No primeiro provimento dos cargos previstos na Lei de Organização Judiciária do Município Federal, poderão ser aproveitados, preferencialmente, os Desembargadores, Juízes e membros do Ministério Público do atual Distrito Federal, que o requererem no prazo legal e de acôrdo com os requisitos que a lei fixar.

Art. 7º – Enquanto não fôr votado o Regimento de Custas da Justiça do Município Federal, aplicar-se-á o do atual Distrito Federal cobrando-se, porém, em selos, nos respectivos autos, os emolumentos, custas e quaisquer importâncias taxadas para os atos dos serventuários da justiça em geral.

Parágrafo único. Os serventuários e tabeliães do Município Federal perceberão vencimentos fixos determinados em lei.

Art. 8º – As nomeações do Governador, dos magistrados e dos órgãos auxiliares da justiça do Município Federal deverão ser feitas com a necessária antecedência, para que tomem posse e entrem em exercício no dia fixado em lei para a efetivação da mudança da Capital.

Justificação

O substitutivo ora submetido ao Senado Federal decorre do entendimento dos Senadores, que representam as várias correntes políticas nesta Casa do Congresso Nacional, sem vulnerar ou prejudicar o pensamento dominante na Comissão Mista, quando da elaboração do projeto de emenda constitucional ora em apreciação.

Porém, princípios que suscitaram restrições de representantes ilustres, na Comissão Especial, no Plenário ou no curso dos entendimentos preliminares, foram eliminados do projeto, que mereceu, assim, modificações conciliatórias, sem prejudicar o aperfeiçoamento da proposição.

Dois princípios foram erradicados no embate das idéias em oposição: o regime jurídico social e da propriedade no Município Federal, mantendo-se a norma fixada no art. 141, § 16, da Constituição, e a faculdade de permanência dos órgãos superiores do Judiciário, no atual Distrito Federal, por dois anos, consoante fôra exposto no parecer do Relator, na Comissão Especial.

Igualmente, foi atendida a reivindicação dos que desejam ampliar o processo democrático das eleições no Município Federal, permitindo-se que a lei ordinária venha a criar Câmaras locais, com representação fixada segundo o critério demográfico fixado no artigo 58 da Constituição Federal.

Ao administrador local deu-se a denominação de «Governador», porque mais ampla e compatível com as funções que irá exercer, na capital da República.

Ao Senado Federal foram conferidas novas atribuições consti-

tucionais, na preservação do regime especial que vigorará no Município Federal, inclusive no que concerne à aprovação e modificação dos planos relacionados com o Município Federal.

No provimento dos cargos do Judiciário, assegurou-se preferência àqueles que exercem as suas funções no atual Distrito Federal.

Afinal, como parte integrante desta justificação, fazemos remissão ao parecer do Relator, cujos fundamentos adotamos parcialmente, nos têrmos do substitutivo ora elaborado e apresentado à consideração final do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de agôsto de 1959. – *Jefferson de Aguiar. – Alô Guimarães. – Cunha Mello. – Victorino Freire. – Mathias Olympio. – Saulo Ramos*. – *Lameira Bittencourt*. – *Barros Carvalho*. – *Pedro Ludovico – Gilberto Marinho*, para efeitos regimentais de apoiamento. – *Albino Fonseca. – Silvestre Péricles. – Dix-Huit Rosado. – Sérgio Marinho. – Ary Vianna. – Jorge Maynard. – Novaes Filho. – Reginaldo Fernandes*. – *Vivaldo Lima. – Públio de Mello – Victorino Corrêa – Mendonça Clark. – Francisco Gallotti. – Guido Mondin. – Mourão Vieira. – Zacharias de Assumpção. – Menezes Pimentel. – Benedicto Valladares. – Miguel Couto. – Taciano de Mello. – Lima Teixeira. – Ruy Carneiro. – Gaspar Velloso – Lourival Fontes. – Lima Guimarães – Paulo Abreu.*

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto com o substitutivo.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, orador inscrito. – (*Pausa*).

Não está presente.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a primeira discussão (2º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, e do seu substitutivo.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente: «Quero traduzir em rápidas palavras as observações de interêsse nacional que colhi durante a recente viagem que realizei e durante a qual visitei mais de quarenta cidades em vinte e seis diferentes países.

Minha observação mais dramática, Sr. Presidente é de que o mundo tem muito **ilegível** café do que sempre **ilegível.** Com exceção de **ilegível** da Itália, em nenhum país, do mundo se saboreía o nosso delicioso «cafèzinho». O consumo mundial do café, Sr. Presidente, está sofrendo inibições, que cumpre ao Brasil superar.

Em primeiro lugar quero chamar a atenção para um fato que tem merecido pouca atenção dos dirigentes de nossa política cafeeira. Temos tido quase sempre a preocupação de resolver o problema econômico do café, sem se *atentar* para os aspectos psicológicos do problema.

O mundo, Sr. Presidente, não tomou conhecimento do efeito estimulante e confortador do nosso cafèzinho, forte, quente e servido em xícaras pequenas. Em todo mundo, o produto é consumido muito mal preparado, sem densidade e em grandes xícaras quase sempre nas horas das refeições, o que lhe tira precisamente aquêle atrativo, de uma pausa no ritmo de trabalho, capaz de dar novas energias *ao seu consumidor*.

Além disso, Sr. Presidente, o produto é em geral adulterado por sucedâneos menos nobres e que mesmo participando em pequena percentagem na mistura, tiram à rubiácea o seu paladar e efeitos característicos. A utilização de sucedâneos se prende talvez aos elevados preços do produto que o

colocam como objeto de luxo para a grande generalidade dos consumidores. Para se ter uma idéia do que representa tal fator, basta considerar que em Londres e Berlim uma xícara de café de qualidade inferior custa, respectivamente, Cr$ 32,00 e Cr$ 40,00. Os jornais de hoje publicam declaração, que em Paris o preço de xícara é de Cr$ 135,00.

Estas ligeiras observações sugerem, Sr. Presidente, uma *forma nova* para atacar um problema antigo: temos de iniciar uma ampla campanha promocional com vistas a ensinar o mundo a tomar o nosso insubstituível cafèzinho. De fato é inacreditável, Sr. Presidente, que nem nos Estados Unidos, onde se consome quase metade do café do mundo, seja possível tomar uma xícara de café de boa qualidade. Não se trata de uma simples campanha para aumento do consumo, mas sim de uma campanha destinada a educar o consumidor estrangeiro sôbre a forma a mais adequada de preparar o produto.

Verificando êsses fatos, em recente viagem ao estrangeiro, o Sr. Renato Costa Lima, Presidente do Instituto Brasileiro de Café, afirmou que o caso não era de super-produção, mas, de sub-consumo. Tem razão. É verdade.

O Brasil deve, portanto, encarar a questão nestes têrmos realísticos.

Em Buenos Aires, existiam, subsidiados pelo Instituto, anos passados, estabelecimentos que serviam o cafèzinho à moda brasileira. O Instituto, posteriormente, retirou-lhes o subsídio. Êles, porém, continuaram o negócio, com apreciáveis lucros, o que prova que há razão, quando preconizamos a propaganda de nosso método. Outras casas foram abertas, com pleno êxito comercial. Eis tudo.

É imprescindível, também, que se estudem, sèriamente, os «ônus» tarifários que pesam sôbre o produto, que o encarecem, demasiadamente, nas praças mundiais. Por meio de convênios e diminuição de despesas outras, é possível que se chegasse a um resultado satisfatório, a fim de enfrentarmos a concorrência de outros países produtores. Isto deve ser feito sem tardança.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, as ligeiras observações que me permito trazer ao conhecimento desta nobre Casa, para elas chamando a atenção dos homens responsáveis por êsse importante e vital setor da economia brasileira; como já o têm feito diversos ilustres colegas que trataram do assunto, neste augusto recinto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Primeira discussão (3º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959; que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da mudança da Capital Federal para Brasília, tendo Parecer número 230, de 1959, da Comissão Especial, favorável (tendo substitutivo proposto pelo Relator e voto em separado do Senhor Senador Attílio Vivacqua).

2 – Discussão única do Projeto de Resolução nº 16, de 1959, que revalida, por um ano, o prazo de vigência para o concurso de Taquígrafo do Senado Federal (apresentado pela Comissão Diretora), tendo Parecer Favorável, sob nº 394, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

3 – Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957, que declara de utilidade pública a Fundação Anita Pastore D'Angelo, com sede na cidade de São Paulo (apresentado pelo Senador Lineu Prestes) tendo Pa-

receres Favoráveis, sob números 214 e 393, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

4 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1959, que isenta dos impostos de importação e consumo e de taxas aduaneiras materiais importados pela Mecânica Pesada S. A. (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt), tendo Parecer Favorável, sob nº 399, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

89ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 13 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olymplo.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vlvacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (49).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. *Quarto Secretário, servindo de Segundo, dá conta do seguinte:*

EXPEDIENTE

Carta do Presidente da Associação Rural do Sul de Minas, convidando o Senado a fazer-se representar na inauguração da XI Exposição Regional Agropecuária e Industrial, que se realizará em Caxambu, de 6 a 13 de setembro do ano em curso.

Aviso

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nº 1.981, nos seguintes têrmos:

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro, D.F. Em 6 de agôsto de 1959.

Nº 171.000-59 GM-1.981.

Informações para o Requerimento nº 201-59.

Sr. Secretário.

1. Em referência ao Ofício nº 350, de 10 de julho último, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Departamento de Administração dêste Ministério para atender ao Requerimento nº 201-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração – *Fernando Nóbrega*.

MTIC 168.405-59.

Êste processo é relativo ao Requerimento nº 595, de 1959, em que o Sr. Deputado Chagas Freitas declara o seguinte:

"Requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

1 – Quantas das subvenções consignadas no Orçamento da União para 1958, pelo Adendo "A" do Anexo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foram pagas aos respectivos beneficiários até o presente, mencionando os nomes das entidades beneficiadas.

2 – Em caso negativo, por que não foram efetuados os pagamentos das mencionadas subvenções até o presente momento".

Trata-se de pagamento que deveria correr por conta da importância de Cr$ 47.808.000,00 da Verba 1.0.00 – Custeio, Consignação 1.6.00 – Encargos Diversos, Subconsignação 1.6.20 – Fundo Social Sindical, item 3 – Para distribuição a entidades sindicais, nos têrmos do art. 592 da Consolidação das Leis do Trabalho, nas unidades da Federação, conforme discriminação no "Adendo A", da unidade 06.04.02 – Divisão do Orçamento (Encargos Gerais), do orçamento dêste Ministério.

Relativamente ao Primeiro item do requerimento acima transcrito, cabe-me informar o seguinte:

Em princípios de 1958; em vista de delegação de competência ainda vigente para o Diretor da Divisão do Orçamento, foi requisitado o pagamento em favor de uma entidade com sede no Distrito Federal, conforme consta da relação que a esta acompanha.

Naquele mesmo exercício, por determinação verbal do Sr. Ministro Parsifal Barroso, foi providenciado sôbre a distribuição às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados das importâncias que, discriminadas no orçamento dêste Ministério, deveriam ser pagas nas diversas unidades da Federação.

O pagamento entretanto, às respectivas entidades dependia de **ulterior** deliberação das autoridades competentes.

Não obstante, segundo informação recebida nesta Divisão, foi também efetuado o pagamento a diversas entidades, domiciliadas no Estado da Bahia, e na relação já citada se encontram os nomes dos Sindicatos beneficiados.

A propósito do que está declarado no item 2 do aludido requerimento do Sr. Deputado Chagas Freitas, cabe-me dizer que até o final do exercício de 1958 não chegou a esta Divisão ordem para requisição de pagamentos em favor de tôdas as entidades sindi-

cais beneficiadas no orçamento para aquêle exercício.

Outrossim, é oportuno declarar que, em 31 de dezembro daquele ano, foi emitido por esta Divisão, um empenho da importância de Cr$ 47.686.000,00, para atender o pagamento a entidades sindicais e de referida importância se fêz a inclusão na relação de Restos a Pagar que, enviada à Contadoria Seccional junto a êste Ministério, seguiu depois para o Tribunal de Contas, na forma da legislação vigente.

Sôbre mencionada relação ainda não é do conhecimento dêste órgão a decisão por parte daquele Tribunal.

É o que pode ser informado.

SC. do D.O. 22-7-59. – *Lourival Rodrigues Veneza*. Chefe da SC.

Relação das entidades às quais, segundo informes existentes na Divisão do Orçamento dêste Ministério, foram pagas importâncias discriminadas no adendo "A" do Orçamento para 1958.

	Cr$
Distrito Federal:	
Sindicato dos Atores Teatrais – Cenógrafos e Cenotécnicos do Rio de Janeiro.....	122.000,00
Bahia:	
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Feira de Santana.....	42.000,00
Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Bahia.....	40.000,00
Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas Telegráficas e Rádio-telegráficas da Cidade de Salvador.....	82.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo da Cidade de Salvador.....	120.000,00
Sindicato dos Arrumadores da Cidade de Salvador.....	60.000,00
Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários da Cidade de Salvador.....	40.000,00
Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários da Cidade de Salvador.....	102.000,00
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Hidro e Termelétricas no Estado da Bahia.....	122.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de Feira de Santana.....	160.000,00
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais de Juazeiro.....	120.000,00
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais de Juazeiro.....	100.000,00
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Município de Valença-Estado da Bahia.....	100.000,00
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia.....	122.000,00
Sindicato dos Operários Portuários da Cidade de Salvador.....	210.000,00
Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Portuários da Cidade de Salvador	122.000,00
Sindicato dos Estivadores de Ihéus.....	42.000,00
Sindicato dos Arrumadores de Ilhéus, Itabuna e Ubaitaba.....	40.000,00

Bahia:	Cr$
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria dos Produtos de Cacau e Balas no Município de Ilhéus.....	122.000,00
Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários de Ilhéus.....	122.000,00
Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas Ferroviárias de Ilhéus.....	150.000,00
Sindicato dos Empregados Rurais de Ilhéus e Itabuna.....	244.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fumo das Cidades de Santo Antônio de Jesus – São Miguel e Amargosa.....	112.000,00
Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios de Salvador.....	374.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Curtimento de Couros de Alagoinhas.....	100.000,00
Sindicato dos Engenheiros da Bahia.....	204.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de São Félix e Cachoeira.....	122.000,00
Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Cargas e descargas do Pôrto da Cidade de Salvador.....	40.000,00
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Bahia.....	40.000,00
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Bahia.....	122.000,00
Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Ilhéus.....	40.000,00
Sindicato dos Arrumadores dos Municípios de São Félix e Cachoeira.....	42.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado da Bahia.....	40.000,00
TOTAL.....	3.620.000,00

Dê-se conhecimento ao requerente.

PARECER
Nº 400, DE 1959

Da Comissão de Economia sôbre Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1958. (número 2.454-B, de 1957, da Câmara dos Deputados), que reputa a venda de ações de sociedades anônimas, inclusive de economia mista, pertencentes à União, dos Estados ou aos Municípios.

Relator: Sr. *Souza Naves*.

O Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1958, dispõe que as ações das sociedades anônimas, inclusive de economia mista, pertencentes, direta ou indiretamente, à União, aos Estados ou aos Munícipios, só poderão ser alienadas com prévia autorização dos órgãos Legislativos correspondentes.

A proposição visa a resguardar os interêsses nacionais, exigindo que passe pelo crivo do Parlamento qualquer alienação às ações capaz de envolver a propriedade de bens públicos de valor considerável.

Assim, e tendo em vista que nenhum efeito econômico prejudicial determinará o projeto opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de agôsto de 1959. – *Ary Vianna,* Presidente. – *Souza Naves*, Relator. *Fernandes Távora. – Guido Mondin. – Taciano de Mello.*

PARECERES
Nº 401 E 402 DE 1959

Nº 401, de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1958 (número 3.264-B, de 1957, na Câmara), que estende os benefícios da Lei nº 3267, de 25 de setembro de 1957, aos atuais subtenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica (1º Grupo de Caça) que participaram das operações de guerra na Itália como integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Zacharias de Assumpção.*

A Lei nº 1.782, de 24 de dezembro de 1952, concedeu aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália como integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e que na data do término da guerra (8 de maio de 1945) estavam habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão ou equivalente, o direito de serem automàticamente, promovidos ao posto de 2º Tenente, sendo incluídos no Quadro Auxiliar de Oficiais, caso houvesse vaga ou ficando agregados ao citado Quadro, aguardando vagas, se estas não existissem.

Procurou a referida lei premiar assim, os participantes da FEB, que já possuíam cursos que os habilitavam ao oficialato.

Acontece, no entanto, que muitos subtenentes e sargentos, matriculados nos mesmos cursos, tiveram, por terem sido convocados para combater na Itália, como integrantes da FEB, de se afastar do País, não podendo, assim, habilitar-se com aquêles cursos, e, dêsse modo, ficaram prejudicados.

Essa injustiça foi, porém, corrigida pela Lei nº 3.267, de 25 de setembro de 1957, que tornou extensivos àqueles subtenentes e sargentos os benefícios da citada Lei 1.782, desde que se tivessem habilitado com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente ou viessem a fazê-lo no prazo de três anos e, ainda, que houvessem tomado parte na Campanha naquelas graduações.

II. O presente projeto pretender, agora, extender os mesmos benefícios aos atuais subtenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica que tomaram parte nas operações de guerra na Itália em graduações diferentes, uma vez obedecidas as seguintes condições:

a) que se tenham habilitado ou se venham a habilitar dentro de três anos, com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente, Cursos e Estágios da Escola de Especialistas de Aeronáutica e ex-Escola Técnica da Aviação.

b) que estejam habilitados pela seleção prevista no parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 8.401, de 16 de dezembro de 1941, alterado pelos Decretos ns. 11.848 de 6 de março de 1943, e 13.570, de 4 de outubro de 1943.

III. Estabelece, mais, a proposição, que os militares beneficiados serão incluídos, independente de vagas, nos quadros existentes ou nos que forem criados em substituição e também, que os militares não habilitados com os cursos aludidos, serão automàticamente matriculados nos mesmos.

IV. O autor do projeto, Deputado Sérgio Magalhães, diz, justificando-o, que o mesmo "tem uma finalidade simples e humana, que é

a de premiar aquêles que, com o risco da própria vida, souberam bem cumprir com os seus deveres, elevando e dignificando heróicamente o nome de nossa Pátria".

V: Aprovado na Câmara, nos têrmos do substitutivo da Comissão de Segurança, veio o projeto ao Senado, tendo esta Comissão, à qual foi distribuído, solicitado a audiência dos Ministérios da Guerra e da Aeronáutica, cujos titulares se pronunciaram contra o projeto, dizendo, o da Guerra que

"a promoção a ofíciais dessas praças viria tumultuar os quadros de efetivos e trazer apreciável aumento de despesas sem qualquer conveniência para o serviço público" e o da Aeronáutica que "a sua aprovação não consulta, em absoluto, os interêsses da Fôrça Aérea Brasileira".

VI. A medida legislativa ora sob nosso exame, parece-nos em verdade, inconveniente.

Em primeiro lugar, ninguém melhor para ajuizar do seu mérito que os Ministros Militares, e tanto o da Guerra como o da Aeronáutica consideram-na nocíva aos interêsses das Fôrças Armadas.

De fato, estender os benefícios da Lei nº 1.782 aos militares que, embora hoje sejam sargentos e subtenentes, participaram da Campanha da Itália como soldados e cabos, é liberalizar em excesso êsses benefícios.

Em segundo lugar, o projeto manda incluir os militares nos Quadros existentes ou nos que fôrem criados em substituição, independente de vaga, e isso equivale a criar cargo em serviço existente e em alterar a lei de fixações das Fôrças Armadas, iniciativas que, por fôrça de dispositivo constitucional, só podem ser tomadas pelo Presidente da República.

VII. Pelo exposto, e o mais que do processo consta, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1959. – *Jefferson de Aguiar*, Presidente. – *Zacharias de Assumpção,* Relator. – *Pedro Ludovico. – Caiado de Castro. – Jorge Maynard, com restrições. – Jarbas Maranhão. – Fernando Corrêa.*

Nº 402, de 1959

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1958, (número 3.264-B, de 1957, na Câmara).

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

O presente projeto de lei da Câmara dos Deputados visa estender aos atuais subtenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica, que tomaram parte nas operações de guerra em terras italianas no último conflito mundial, como integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e portadores da Medalha de Campanha da Itália, os benefícios da Lei número 3.267, de 25 de setembro de 1957, que concedeu idêntico favor aos que, de regresso da guerra, já eram subtenente, suboficiais e sargentos.

A douta Comissão de Segurança Nacional procurou ouvir os Ministérios interessados (Guerra e Aeronáutica) e ambos se pronunciaram contràriamente à aprovação do projeto sob a alegação de não consultar aos superiores interêsses de seus quadros.

Discordando radicalmente, *data venia*, do parecer da ilustrada Comissão de Segurança Nacional e das opiniões dos ilustres ministros da Guerra e da Aeronáutica e sôbre as quais se baseou aquêle órgão técnico do Senado para rejeitar o projeto, o nosso parecer é pela sua aprovação.

A proposição originária da Câmara dos Deputados tem por ob-

jetivo reparar uma injustiça que, na palavra do eminente Marechal Mascarenhas de Morais, vem sofrendo uma pequena parte "de graduados expedicionários, do Exército e da Aeronáutica, que ainda não obteve qualquer amparo, quando a maioria, quase a totalidade, já ascendeu ao oficialato, beneficiada por leis especiais. Não foi essa pequena parte, que o projeto pretende beneficiar, promovida a 2º tenente porque ainda não era constituída de sargentos a 8 de maio de 1945, data do término da guerra. É de levar-se em conta, porém, que antes dessa data Já havia ordem para promovê-la, como prêmio aos serviços prestados durante a campanha e foi por motivo exclusivamente burocrático que sòmente depois de 8 de maio de 1945, se efetivou a promoção que havia feito jus, segundo, ainda, o valioso testemunho do ilustre Comandante da FEB, conforme carta anexa.

Ora, conforme está acentuado na justificação do projeto, "os brilhantes feitos da Fôrça Expedicionária Brasileira foram conquistados por um todo que, unido e homogêneo lutou pela mesma Pátria é o mesmo ideal. Não houve separação por graduação para as missões perigosas do front Italiano. Todos sofreram os mesmos riscos e a vida tinha o mesmo valor. Na guerra, não tendo havido separação para a morte, na paz, não deveria haver para o prêmio".

Dêsse modo êsses poucos ex-cabos e soldados participantes da FEB, portadores da Medalha de Campanha da Itália, hoje sargentos habilitados com os cursos de Comandante de Pelotão, Secção ou equivalente, não podem tumultuar o quadro de oficiais, visto já preencherem as mesmas exigências que os seus demais colegas mais afortunados pelo fato de terem sido prorimovidos antes do término da guerra.

Além disso, se os 200 ou mais subtenentes e sargentos já beneficiados por leis idênticas, anteriormente, não acarretaram uma despesa indesejável à Fazenda Nacional é de justiça reconhecer, ao contrário do que entende o ilustre Ministro da Guerra, que êsse pequeno número ainda, esquecido e que o projeto pretende atender, também, não acarretará uma despesa assim tão excessiva que venha a importar em sacrifício para o Tesouro Nacional.

Atendendo a essas razões, corroboradas pelo apêlo que nos dirigiu o eminente Marechal Mascarenhas de Morais, o nosso parecer é pela aprovação do projeto a fim de que possam ser também amparados, em igualdade de condições com outros pracinhas da FEB que já o foram por legislação especial, êsses pracinhas que também contribuíram com aquêles seus companheiros "pelo êxito das fôrças brasileiras que lutaram além-mar.

Êste é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso,* Presidente. – *Ary Vianna,* Relator. – *Milton Campos. – Victorino Freire. – Daniel Krieger. – Fausto Cabral. – Taciano de Mello. – Vivaldo Lima. – Lima Guimarães. – Fernandes Távora. – Paulo Fernandes. – Francisco Gallotti. – Mem de Sá,* com voto apenas no sentido de que, do ponto de Vlsta da Comissão de Finanças não há no projeto ônus que aconselhe a rejeição da projeto, sem entrar no mérito do mesmo, que se me afigura estranho à competência desta Comissão.

Voto em Separado do Senador Victorino Freire.

Pedi vista do Projeto de Lei da Câmara nº 180, que estende os benefícios da Lei 3.267, de 25 de setembro de 1957, aos atuais sub-

tenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica (1º Grupo de Caça) que participaram das Operações de Guerra na Itália como integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, para saber o vulto da despesa que acarretaria ao Tesouro a aprovação do referido projeto.

II. Os Ministros da Guerra e da Aeronáutica manifestaram-se contrários à aprovação do projeto. Mas se mais de 200 subtenentes e sargentos que não foram aos campos de batalha, foram beneficiados, por que negou-se a um pequeno grupo de 30 os benefícios da lei? Acresce que enquanto os Ministros da Guerra e Aeronáutica se manifestaram contra, o Marechal Mascarenhas de Morais, em carta ao Relator e em telegrama que me dirigiu, apela para a Comissão de Finanças para que esta aprove o projeto mostrando a injustiça que se praticaria com sua não aprovação ou melhor, se negássemos os benefícios aos que lutaram na defesa da Pátria.

Nestas condições, acompanho o brilhante voto do eminente relator e voto pela aprovação do projeto.

Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito. *(Pausa)*.

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU: – Senhor Presidente. Reuniu-se em São Paulo de 27 de julho a 6 do corrente a 18ª Assembléia Geral da Aliança Presbiteriana Mundial, a que concorreram cêrca de trezentos representantes vindos de mais de 50 nações do mundo inteiro.

O Brasil hospeda assim, Sr. Presidente, delegados representando um órgão mundial, que compreende cêrca de 45.000.000 de membros. Em prosseguimento também nesta Capital estão agora realizando brilhantes solenidades.

Sr. Presidente, desejo ressaltar a significação que para meu País, representa a grande contribuição evangélica no campo espiritual, no campo da instrução da educação e da cultura. Também é muito grande no setor das obras de assistência hospitalar, abrigos para velhos e crianças desamparados. Realizam assim, Senhor Presidente, obra assistencial de alto sentido social e patriótico com apreciável eficiência, num largo espírito de solidariedade humana sem qualquer discriminação de credo, classe ou raça. O Presbiterianismo no Brasil conta hoje com mais de 40 igrejas, 62 congregações presbiteriais, 1.536 pontos de pregações, 1.000 templos construídos, 370 ministros e 161.000 membros.

Sr. Presidente são incalculáveis os grandes benefícios e serviços prestados ao País pelos ramos presbiterianos das Igrejas Evangélicas.

Permito-me citar alguns trechos da brilhante oração, proferida pelo Deputado Lauro Cruz, na Câmara Federal, publicada no "Diário do Congresso" de ontem:

"São inexpressivos os índices de analfabetismo entre os evangélicos. Para isso muito contribui a necessidade da leitura da Bíblia, livro que encerra os princípios e as doutrinas do Cristianismo, e é a sua regra de fé e prática.

Por outro lado o princípio evangélico do livre exame estimula as fôrças latentes da intelectualidade, acentuando a fome do saber e conduz naturalmente o ser humano

não apenas a se alfabetizar, nas a se instriur tanto quanto possível.

O Cristianismo não tem como objetivo apenas dar instrução doutrinária ou dogmática quanto ao que devemos crer acêrca de Deus e dos homens; é também e sobretudo um modo de viver, ou seja, a vida na sua maior e melhor expressão, traduzindo de acôrdo com o Apóstolo São Paulo, os frutos do Espírito Santo; dignidade de atitudes, nobreza de sentimentos, pureza de costumes, honestidade no trabalho, disposição de servir, amor verdadeiro a Deus e ao próximo.

Para isso o Cristianismo instrui e educa e não tolera o analfabetismo e a ignorância. O crente evangélico tem necessidade de ler e ler, sobretudo, um grande livro, o maior livro da humanidade, a Bíblia.

Daí a grande contribuição das igrejas evangélicas no campo da instrução e educação, e o ramo presbiteriano em nossa terra tem prestado seu real e valioso concurso".

Sr. Presidente, quero congratular-me, na qualidade de presbiteriano, com o Senado da República, pela realização em causa, fato que passa através destas minhas simples palavras, a constar dos Anais desta alta Casa do Parlamento. *(Muito bem! Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – Não há outros oradores inscritos.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 277, DE 1959

Sr. Presidente:

Nos têrmos do Regimento, requeiro ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

Pedido de Informações à Rádio Nacional.

1) Qual a situação jurídica dos empregados da Rádio Nacional: trabalhistas ou autárquicos?

2) Se são trabalhistas, por que a Rádio Nacional em seu RND 271-58 tomou as seguintes deliberações:

a) Não aceitar os têrmos da sentença normativa do Dissídio Coletivo provocado pelo Sindicato e determinada pela Justiça do Trabalho;

b) Proibir os seus servidores filiar-se ao Sindicato de classe;

c) Não descontar o Impôsto Sindical como vinha fazendo.

3) Por que não reconhece a estabilidade de seus funcionários ou reconhece de alguns e nega de outros?

4) Se os funcionários são autárquicos como expressa o RND-271-58, pois enquadra os empregados no art. 566 da CLT (art. 566 – Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e das Instituições paraestatais) e, êsse princípio é referendado pela Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, em Ofício desta de nº G-64-58, informe o destinatário se os empregados da Rádio Nacional gozam de garantias idênticas às que são asseguradas aos funcionários civis da União como: estabilidade aos cinco anos de serviço, aposentadoria integral, licença especial, gratificação adicional, licença integral para tratamento de saúde, licença para tratamento de assuntos particulares, salário família, pro-

moção, auxílio–doença e férias de 30 dias?

5) Se as decisões normativas de Dissídios Coletivos não atingem os empregados da Rádio Nacional e os funcionários são autárquicos federais, solicito informar se foram beneficiados com os trinta por cento (30%) de aumento em seus salários concedidos pelo Govêrno?

6) Se não aconteceu uma coisa nem outra, e a Rádio Nacional é uma Autarquia Federal, como se processam os aumentos de seus empregados?

7) Em que se baseia a Rádio Nacional para despedir empregado com mais de 10 anos de serviço em pleno gôzo da garantia legal da estabilidade, sem justa causa, como permite o Ofício RND-60-59?

8) Qual o Instituto a que a Rádio Nacional vincula os empregados e por que?

Pedido de Informação à Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio da União.

1)Qual a situação jurídica dos empregados das emprêsas subordinadas a essa Superintendência?

No Ofício nº G-64-58, declara essa Superintendência que a Rádio Nacional é uma Autarquia Federal e que seus empregados estão subordinados ao art. 566 da CLT (art. 566 – Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das Instituições Paraestatais). Entretanto, por ocasião do fechamento de "A Noite", um de seus considerandos diz: considerando que aos empregados da Emprêsa "A Noite" não têm sido integralmente aplicadas as decisões, normativas dos Tribunais do Trabalho, de aumento salarial, porque as suas condições deficitárias são notórias e, em conseqüência, tais empregados, em que pese a boa-vontade da Superintendência são remunerados em situação inferior com relação aos seus colegas de outros jornais desta capital.

2) Havendo contradição entre os dois textos, solicito informações a respeito.

Justificação

Atendendo à solicitação de um grupo de funcionários da Rádio Nacional, encaminho a V. Exa. os anexos pedidos de informações dirigidos respectivamente àquela emprêsa do Govêrno e à Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio da União, das quais a Rádio Nacional faz parte.

Sala das Sessões, em 13 de agôsto de 1959. – *Afonso Arinos.*

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Primeira discussão (3º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da mudança da Capital Federal para Brasília, tendo Parecer nº 230, de 1959, da Comissão Especial favorável (tendo substitutivo proposto pelo Relator e voto em separado do Senhor Senador Attílio Vivacqua)

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão relativa ao 3º dia por se tratar de emenda constitucional. (*Pausa*).

Está encerrada.

O projeto virá à Ordem do Dia para a sua discussão no 4º dia.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 16 de 1959, que revalida, por um ano, o prazo de vigência para o con-

curso de Taquígrafo do Senado Federal (apresentado pela Comissão Diretora), tendo Parecer Favorável, sob nº 394, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Em votação.

Os Srs.Senadores que o aprovam, queiram. permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 1959

Revalida, por um ano, o prazo de vigência do concurso para a carreira de Taquígrafo do Senado Federal.

Artigo único. Fica revalidado, por um ano, o prazo de vigência do concurso homologado em 21 de junho de 1957, para a carreira de Taquígrafo do Senado Federal.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957, que declara de utilidade pública a Fundação Anita Pastore D'Angelo, com sede na cidade de São Paulo (apresentado pelo Senador Lineu Prestes), tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 214, e 393, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 278, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l*, e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957, a fim de ser feita na sessão de 21 do corrente.

Sala das Sessões, em 13 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com o voto do Plenário o projeto é retirado da Ordem do Dia, devendo ser apreciado na sessão de 21 do corrente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1959, que isenta dos Impostos de Importação e Consumo e de taxas aduaneiras materiais importados pela Mecânica Pesada S.A. (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Lameira Bittencourt), tendo Parecer Favorável, sob nº 399, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. – (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 52, de 1959

(Nº 3.429-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Isenta dos impostos de importação e consumo e de taxas aduaneiras, materiais importados pela Mecânica Pesada S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo e de taxas aduaneiras, exceto a de 5% (cinco por cento) prevista no art. 66 da Lei nº 3.244, de 14 de agôsto de 1957, para os maquinismos, sobressalentes e acessórios correspondentes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, utensílios, materiais e matérias-primas destinados à construção e funcionamento inicial da usina que a Mecânica Pesada S.A. montará em Taubaté, Estado de São Paulo, incluídos nas licenças de importação DG-55-29 754-28 808 – DG-56-45 863-44 438 – DG-56-45 – 864-44 439 – DG-5737 – 203-36 470 – DG-57-37 202-36 469 – DG-57-37 201-36 468 – DG-57 T-49 137-49 397 – DG-57 T-49 136-49 398 – DG-57 T-49 139-49 399 – DG-57 T-49 140-49 400 – DG-57 T-49 142-49 402 e DG-57 T-49 149-49 401.

Art. 2º A isenção concedida não alcança o material com similar nacional, ressalvada a hipótese de peça ou peças integrantes de conjunto ou unidade não fabricada no País e desde que assim despachada sob autorização do Ministro da Fazenda.

Art. 3º A isenção abrangerá apenas as mercadorias a que se aplicar o disposto no art. 73 da Lei número 3.244 de 14 de agôsto de 1957.

Art. 4º Os dispositivos da presente lei aplicam-se também aos materiais já desembaraçados, mediante, assinatura de têrmos de responsabilidade.

Art. 5º O material importado em virtude desta lei pela Mecânica Pesada S.A. não poderá ser desviado de sua finalidade, ou vendido, dentro do prazo de 15 (quinze) anos, a não ser mediante o pagamento prévio de todos os direitos.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. (*Pausa*).

Nenhum Senador pedindo a palavra e nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Primeira discussão (4º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da mudança da Capital Federal para Brasília, tendo parecer nº 230, de 1959, da Comissão Especial, favorável com substitutivo proposto pelo Relator e voto em separado do Senhor Senador Attílio Vivacqua).

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral – o crédito especial de Cr$ 82.000.000,00, para atender a despesas eleitorais, tendo parecer favorável, sob nº 398, de 1959, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.

90ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 14 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas,
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (47).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o. comparecimento de 47 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata,

O Senhor Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate, aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República, ns. 135 e 138, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

Nº 26, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 200.000,00, para atender a despesas da Academia Nacional de Medicina com a publicação de trabalhos científicos;

Nº 31, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça Militar – Superior Tribunal Militar – o

crédito especial de Cr$ 170.016,10 para atender ao pagamento de salário-família e adicionais de seu pessoal;

Nº 30, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – o crédito especial de Cruzeiros 51.416.180,80, para pagamento de gratificações:

Nº 38, de 1959, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 1ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

PARECERES
Ns. 403, 404 e 405, de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1958 (número 661-C, de 1955, na Câmara dos Deputados), que estende os benefícios do montepio militar às viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das Fôrças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos antes da Lei nº 488, de 15 de novembro; e dá outras providências.

Relator: Sr. *Moreira Filho.*

Os órfãos e as viúvas dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros que faleceram no serviço antes da Lei nº 488-48 não gozam dos benefícios do montepio militar, e isto porque, antes da citada lei, não era permitido às praças de pré contribuir para o montepio.

O Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946), reconhece êsse direito dos militares subalternos. dentro de determinadas exigências (**artigo 102**), sendo que a Lei nº 488-48 melhor ainda amparou as famílias dêsses militares, mas deixando fora de sua proteção as viúvas e os órgãos dos que já haviam falecido antes dela.

Criou-se, com isso, uma desigualdade, no que concerne a pensões herdadas de servidores com serviços idênticos.

Essa situação injusta é corrigida pela presente proposição, que estende os benefícios do montepio militar às viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das Fôrças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos antes da mencionada Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948.

Ante o exposto, e obedientes ao princípio da eqüidade, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de janeiro de 1959. – *Onofre Gomes,* Presidente. – *Moreira Filho*, Relator. – *Caiado de Castro. – Jorge Maynard.*

Nº 404, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1958 (na Câmara nº 661-C, de 1955).

Relator: Sr. *Milton Campos*.

Foi aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto nº 661-C-55 que estende os benefícios do montepio militar às viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das Fôrças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos antes da Lei nº 488, de 15-11-48.

Até essa data, estavam fora do sistema do montepio as praças de pré que para êle não contribuíam. Ulteriormente estendeu-se a elas o benefício; mas como é óbvio, a lei, que dispôs para o futuro, deixou sem êsse amparo as viúvas e os órfãos das praças falecidas antes de 1948.

O projeto atribuindo efeito retro-operante à Lei 488, pretende incluir no montepio as viúvas e os

órfãos dos militares subalternos que já haviam falecido quando a lei entrou em vigor.

No Senado, o Projeto recebeu o número 159-58 e teve parecer favorável da douta Comissão de Segurança Nacional. Ao ser examinado pela ilustre Comissão de Finanças, o Relator, Senador Victorino Freire, solicitou a audiência desta Comissão de Constituição e Justiça.

Não há, no projeto, nenhum inconveniente a ser apontado, do ponto de vista da constitucionalidade e da técnica legislativa. É certo que êle pretende atribuir efeito retroativo à Lei nº 488. Mas a retroatividade só é vedada ao legislador ordinário, quando atinge situações definitivamente consolidadas, através dos efeitos produzidos pelo direito adquirido, pelo ato jurídico perfeito e pela coisa julgada (Constituição, art. 141, § 3º). Na espécie, a retroatividade é favorável a certos grupos de pessoas, que passam a gozar benefícios que antes não tinham e que, por inspiração de eqüidade ou de generosidade, o legislador ordinário resolveu contemplar com o favor legal.

Nada impede, dêsse ponto de vista a tramitação do projeto, que merece, assim, o exame da douta Comissão de Finanças, no que respeita à sua conveniência e às repercussões financeiras que possa ter.

Sala das Comissões, em 8 de julho de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Milton Campos*, Relator. – *Menezes Pimentel. – Benedicto Valladares. – Lima Guimarães. – Daniel Krieger*.

Nº 405, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1958.

Relator: Sr. *Victorino Freire.*

Corrigindo, em parte, a legislação então existente, a Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948, permitiu, em seu art. 29, § 2º, que os cabos, soldados e marinheiros das Fôrças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, inclusive os taifeiros da Marinha, contribuíssem para o montepio militar.

Ainda assim persiste uma situação injusta, pois continuam sem a proteção do Estado as viúvas e órfãos das praças de pré falecidas antes da vigência daquele diploma legal.

Daí o presente projeto, que, além de beneficiar aquêles dependentes (art. 1º) contempla, também, as viúvas e órgãos dos oficiais e sargentos do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal (Parágrafo único do artigo 1º), falecidos antes da Lei nº 429, de 29 de abril de 1937, que estendeu àquelas duas Fôrças Auxiliares tôda a legislação relativa ao montepio militar.

De acôrdo com o art. 2º do projeto, as suas vantagens ficam condicionadas ao recolhimento de 13 cotas mensais, relativas à pensão a ser recebida pelos beneficiários e equivalentes a um dia de vencimentos da graduação do militar falecido.

Justificando a medida, solicitou o seu ilustre autor, Deputado Wanderley Júnior:

«Pede-se, pois, que sejam igualmente amparados pelo Estado as viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das corporações militares, exigindo-se, apenas, que tenham falecido no serviço ativo e que as famílias tenham sido constituídas legalmente».

Consultados pela Câmara dos Deputados, os Ministérios Militares e o da Justiça e Negócios Interiores reconheceram a justiça da proposição, que, naquela Casa, mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Nesta Casa, o projeto foi, inicialmente, examinado pela ilustre Comissão de Segurança Nacional, cujo parecer conclui pela sua aprovação.

Antes de nos' pronunciarmos sôbre o assunto, sugerimos a audiência da douta Comissão de Constituição e Justiça que não encontrou, no projeto, nenhum inconveniente, do ponto de vista da constitucionalidade e da técnica legislativa.

Em seu substancioso parecer, naquele órgão técnico, o eminente Senador Milton Campos, abordando o aspecto principal da matéria, acentuou que «a retroatividade só é vedada ao legislador ordinário, quando atinge situação definitivamente consolidada», enquanto que, no presente caso, ela «é favorável a certos grupos de pessoas, que passam a gozar benefícios que antes não tinham».

Isto pôsto, e considerando que o sentido da eqüidade da proposição se sobrepõe às considerações de ordem financeira, opinamos pela aprovação do projeto,

Sala das Comissões, 11 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Victorino Freire*, Relator. – *Daniel Krieger. – Lima Guimarães. – Fausto Cabral. – Francisco Gallotti. – Fernando Corrêa. – Milton Campos. – Vivaldo Lima. – Mem de Sá. – Taciano de Mello. – Paulo Fernandes*.

PARECERES
Ns. 406 e 407 de 1959

Nº 406, de 1959

Da Cominado de Economia sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958 (nº 2.684-C, de 1957, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação mais taxas aduaneiras e Impôsto de Consumo para materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal.

Relator: Sr. *Lima Teixeira.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 2.684-C, de 1958, concede isenção de direitos aduaneiros e Impôsto de Consumo para os materiais referidos no seu art. 1º, destinados à estação de «broadcasting» e de televisão, de propriedade da S.A. Rádio Tupi, nesta Capital.

Êsses materiais, conforme esclarece o parágrafo único do art. 1º foram adquiridos com as competentes licenças de importação expedidas pelo Banco do Brasil, através de sua Carteira de Importação e Exportação e Carteira do Comércio Exterior.

Atendidas, como se acham, as exigências legais e considerando, de um lado, a finalidade educativa dos mencionados serviços de rádio e teledifusão, e de outro lado, a praxe usual de conceder a isenção fiscal para a importação de equipamentos ainda não produzidos no país e destinados a empreendimentos de irrecusável de interêsse público, opinamos favoràvelmente ao projeto. É mister, contudo, emendá-lo a fim de eliminar a impropriedade de expressão contida no art. 1º, que se refere a uma taxa já abolida – a de Previdência Social.

Com êsse propósito, ofereço a seguinte emenda ao artigo 1º:

EMENDA
Nº 1-CE

«Substitua-se a expressão «exceto o de Previdência Social» por «exceto a taxa de despacho aduaneiro».

Justificação

Com a aprovação da recente Lei de Tarifas, desapareceu a «taxa de Previdência Social», surgindo a «taxa de despacho aduaneiro».

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1959. – *Ary Vianna*, Pre-

sidente. – *Lima Teixeira*, Relator. – *Jefferson de Aguiar. – Fernanda Távora. – Eugênio de Barros.*

Nº 407, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958 (nº 2.684-C, de 1957, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. *Victorino Freire.*

O presente projeto, de iniciativa do ex-Deputado Pereira Diniz, concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, e Impôsto de Consumo para materiais importados: pela S. A. Rádio Tupi, nos têrmos das licenças de importação expedidas pela Carteira de Importação e Exportação, citadas no artigo segundo.

O referido material se destina ao uso das estações de «broadcasting» e de televisão daquela sociedade, instaladas no Distrito Federal, com o objetivo de melhorar a sua qualidade técnica.

A providência é perfeitamente aceitável, dado o aspecto educativo-cultural do rádio e da televisão, ambos merecedores do amparo do Estado.

Convém assinalar que o material beneficiado pela isenção não possui similar nacional.

Assim, opinamos favoràvelmente ao projeto e à emenda da Comissão de Economia, que substitui a expressão «exceto a de previdência social» por «exceto a taxa de despacho aduaneiro».

Sala das Comissões, em 11 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Victorino Freire*, Relator. – *Daniel Krieger. – Mem de Sá. – Fausto Cabral. – Taciano de Mello. – Vivaldo Lima. – Lima Guimarães. – Fernandes Távora*. – *Francisco Gallotti. – Fernando Corrêa. – Milton Campos. – Paulo Fernandes.*

PARECERES
Ns. 408, 409 e 410, de 1959

Nº 408, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei de Clamara nº 213, de 1958 (nº 4.375-B, de 1958, na Câmara dos Deputados), que concede auxílios especiais, anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. *Rui Palmeira*.

De iniciativa do Deputado Alberto Tôrres, o Projeto de Lei nº 213, de 1958, ora submetido ao exame desta Comissão, concede auxílios especiais, anuais, ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Êsses auxílios se destinam à reforma e ampliação dos referidos estabelecimentos (dez milhões de cruzeiros, por três anos sucessivos) e manutenção e desenvolvimento da Escola Industrial (três milhões de cruzeiros, anualmente).

O autor da proposição justifica-a, primeiramente, com base em precedentes leis, que deram idênticos auxílios a educandários de outros Estados para, em seguida, assinalar os relevantes serviços prestados à educação e à instrução primária e secundária do País pelo Colégio Salesiano Santa Rosa, «que marca o início da obra salesiana no Brasil», desenvolvida há 75 anos, e que «faz jus aos favores solicitados, pelas incomparáveis benemerências no campo da educação e da assistência».

Ressalta-se, ainda, na justificação do projeto, como uma das realizações mais notáveis da Obra Salesiana do Brasil, a Escola Industrial Dom Bosco, a mais antiga, no gênero, entre nós, e cuja atividade, no campo do aprimoramento técnico de operários e de assistên-

cia social, é sobremaneira apreciável.

Às doutas Comissões de Educação e Cultura e de Finanças cabe a apreciação do mérito do projeto que, no nosso entender, merece aprovação quanto ao seu aspecto jurídico e constitucional.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Rui Palmeira*, Relator. – *Jefferson de Aguiar. – Lima Guimarães. – Menezes Pimentel. – Argemiro de Figueiredo*.

Nº 409, de 1959

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1958.

Relator: Sr. *Paulo Fernandes.*

A obra educacional que os Salesianos vêm realizando em Niterói, através do Colégio Salesiano Santa Rosa, há quase oitenta anos, é algo de extraordinário e se reflete benèficamente, por todo o Brasil, pois em quase todos os Estados existe sempre um ex-aluno daquele tradicional estabelecimento de ensino, geralmente em posição de destaque, servindo superiormente à sociedade.

O Colégio da vizinha capital constitui o marco inicial da Obra Salesiana no Brasil, completando, em 14 de julho próximo, 76 anos de existência.

Durante êsse quase século, embora enfrentando as maiores dificuldades, o Colégio jamais interrompeu suas atividades, cabendo ressaltar que colaborou eficazmente com os poderes públicos quando eram insuficientes as instituições oficiais de assistência, sendo de assinalar que, em 1894, quando da revolta da Armada, serviu como Hospital de Sangue.

O Colégio Salesiano, além dos Cursos Primário e Secundário, mantém anexas as seguintes obras de ensino e assistência: Escola Industrial Dom Bosco com 150 alunos oficialmente reconhecida pelo Govêrno Federal, com 75 anos de existência; Escola Pré-Industrial Nossa Senhora Auxiliadora com 30 anos de existência atendendo a 350 alunos de ambos os sexos com completa assistência educacional e social preparando os meninos para a Escola Industrial e à seção feminina ministra escola de corte e costura e de serviços domésticos; Obra Social do Viradouro, com escola, para 300 crianças realizando em favor daquela favela a completa obra de assistência realizada no Distrito Federal pela Fundação Leão XIII; tem 12 anos de existência; Obra Social Domingos Savio para a assistência a 160 crianças dos Valados,

Por outro lado, a citada Escola Industrial Dom Bosco, tem por objetivo atender, de maneira integral, a jovens desamparados; é a mais antiga Escola Industrial entre as que existem no País e nela se prepararam, em mais de meio século, para uma vida digna e útil, milhares e milhares de brasileiros.

II – Recordando todos êsses fatos, e atendendo a que, pelas circunstâncias do momento com o preço das utilidades sempre crescendo, o Colégio e a sua Escola Industrial Dom Bosco estão sentindo grandes dificuldades; o ilustre Deputado Alberto Tôrres apresentou, e a ,Câmara aprovou, o presente projeto, pelo qual é concedido, ao Colégio, para a reforma e ampliação de suas instalações e da Escola Industrial o auxilio especial de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) por três anos consecutivos, e à Escola Industrial Dom Bosco outro auxílio mínimo, de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) anuais, para sua manutenção e desenvolvimento.

III – A esta Comissão incumbe o exame do mérito da proposição, e, sob êste prisma, sem duvida o principal, merece ela Inteira guarida, pois é realmente notável a

obra educacional e assistencial que o Colégio Salesiano Santa Rosa e a Escola Industrial Dom Bosco levam a efeito em Niterói, com reflexos em todo o País.

Sem pretender penetrar em **seara** alheia, permitimo-nos dizer, também, no que tange ao aspecto financeiro da medida, que a importância de treze milhões não deve espantar a ninguém, é até insignificante, se tivermos em mira os incalculáveis benefícios, de ordem cultural, social e até moral, que as instituições em aprêço propiciam, em larga escala, à sociedade brasileira.

Muitos dos desacertos, dos erros e das dificuldades que nos assoberbam, nos dias de hoje, devemos justamente à ignorância e ao abandono em que tem jazido grande parte da juventude brasileira, razão por que será sempre justificado o auxílio que dermos a entidades que como o Colégio Salesiano de Santa Rosa e Escola Industrial Dom Bosco, se dedicam à nobre tarefa de recuperar para a sociedade, pela educação e a assistência, os jovens de nossa Pátria.

IV – Pelas razões expostas, opinamos favoràvelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 6 de maio de 1959. – *Mourão Vieira,* Presidente. – *Paulo Fernandes*, Relator. – *Jarbas Maranhão. – Padre Calazans – Mem de Sá.*

Nº 410, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1958 (nº 4.375-B, de 1958 na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. *Paulo Fernandes.*

Poucos estabelecimentos de ensino, no Brasil, podem equiparar-se ao Colégio Salesiano Santa Rosa, de cujos bancos têm saído, para brilhar nas diversas atividades humanas, centenas de brasileiros.

Realmente, trata-se de um Colégio que vai completar, a 14 de julho próximo, setenta e seis anos de existência, tendo durante êsse quase século, influído decisivamente na formação intelectual, moral e social de milhares de moços habilitando-os a servir superiormente à sociedade brasileira.

Afora isso, colaborou eficazmente, e colabora ainda, com o Govêrno, em obras assistenciais, nêle funcionando a Escola Industrial Dom Bosco, a mais antiga do Brasil e cuja finalidade é amparar, educando-os e instruindo-os, os jovens necessitados.

O papel que o Colégio Salesiano e Escola Industrial Dom Bosco desempenham na sociedade é de tal envergadura que não vemos como discutir, sequer, o auxílio que pelo presente projeto se pretende conceder-lhes, no total de Cruzeiros 13.000.000,00 (sendo 10 milhões para o Colégio e 3 milhões para a Escola).

Essa quantia – permitam-nos repetir o que dissemos, ao relatar a matéria na Comissão de Educação.e Cultura – é até insignificante, se tivermos em mira os incalculáveis benefícios, de ordem cultural, social e até moral, que as instituições favorecidas propiciam, em larga escala, à sociedade brasileira.

Somos, por tudo isso, favoráveis à aprovação do projeto, uma vez que os dois estabelecimentos, devido a uma série de circunstâncias perfeitamente esclarecidas pelo autor da proposição, estão, no momento, passando por sérias dificuldades, carecendo, assim, do amparo oficial.

Sala das Comissões, em 11 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Paulo Fernandes*, Relator. – *Lima Guimarães. – Fernandes Távora. – Francisco Gallotti. – Fernando Corrêa. – Victorino Freire. – Daniel Krieger. – Fausto Cabral. – Taciano de Mello. – Vivaldo Lima. – Mem de Sá.*

PARECERES
NS. 411, 412 E 413 DE 1959

Nº 411, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1957, que dispõe sôbre a fabricação e venda pelo preço de custo de instrumentos agrícolas aos lavradores.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O nobre Senador Lutterbach Nunes submete à consideração do Senado o presente projeto, que dispõe sôbre a fabricação e venda, pelo preço de custo, de instrumentos agrícolas aos lavradores. Estabelece a entrega semestral ao Ministério da Agricultura, por parte das repartições federais, entidades autárquicas e paraestatais, das sucatas de ferro e de outros metais que se prestem ao fabrico de utensílios agrícolas (art. 1º). O Ministério da Agricultura fabricará êsses instrumentos em oficina própria ou através de concorrência pública, empregando 90% dêles na venda, pelo preço de custo, aos pequenos lavradores, e reservando 10% para as próprias repartições fornecedoras da sucata (artigos segundo e terceiro).

2. Sem embargo da meritória intenção do autor do projeto, principalmente na parte que considera contribuir êle para a solução do problema do êxodo rural, não vemos como harmonizar as medidas preconizadas com a natureza jurídica das entidades autárquicas. Com efeito, uma das principais características das autarquias é a sua autonomia financeira. A lei, a doutrina e os julgados dos tribunais são uniformes e indiscrepantes nesse entendimento.

Não vemos, portanto, como dispor-se, como o faz o projeto em exame, sôbre o patrimônio de tais entidades, sem quebra dêsse princípio fundamental.

Somos, assim, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1957. – *Cunha Mello,* Presidente. – *Daniel Krieger,* Relator. – *Gilberto Marinho.* – *Lourival Fontes.* – *Lineu Prestes.* – *Attílio Vivacqua,* pela constitucionalidade. – *Ruy Carneiro.* – *Benedicto Valladares.* – *Lima Guimarães.*

Nº 412, de 1959

Da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1957.

Relator: Sr. *Alencastro Guimarães*.

O presente projeto de lei origina-se de uma proposição feita pelo nobre Senador Lutterbach Nunes.

Na sua justificação enumera o Senador Lutterbach Nunes as dificuldades com que lutam os camponeses para a aquisição dos instrumentos agrícolas que carecem e mais, aponta as elevações de preço ocorridas nos mesmos 10 ou 15 anos.

É factível quer técnica quer econômicamente a proposição.

Notadamente as estradas-de-ferro possuem imensas quantidades de sucatas de ferro, aço e outros metais fàcilmente aproveitáveis na confecção de instrumentos agrícolas elementares.

Com a remodelação em curso, maiores ainda serão as disponibilidades de sucata e, com a aquisição de material moderno e adequado as atuais oficinas ferroviárias terão grande disponibilidade para atender fabricações novas ou mesmo operações de manutenção.

Sòmente a Central do Brasil se efetuada uma radical modernização do seu material rodante e de tração teria uma disponibilidade de cêrca de 70% em suas oficinas. O seu aproveitamento é um imperativo de ordem social, política, econômica e financeira.

O problema focalizado pelo eminente Senador Lutterbach Nunes é atual, revela em seu autor um alto propósito de bem servir, digno de aplausos.

Merece parecer favorável desta Comissão.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1957. – *Juracy Magalhães,* Presidente. – *Alencastro Guimarães,* Relator. – *Carlos Lindenberg. – Lineu Prestes. – Fernandes Távora. – Fausto Cabral.*

Nº 413 de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1957.

Relator: Sr. *Paulo Fernandes*.

Dispõe, o presente projeto, sôbre a fabricação e venda, pelo preço de custo, de instrumentos agrícolas aos lavradores, estabelecendo:

a) a obrigatoriedade de entrega, ao Ministério da Agricultura, pelas repartições federais, autárquicas e paraestatais, das sucatas de feno e de outros metais que se prestem ao fabrico de utensílios e instrumentos agrícolas (art. 1º);

b) a confecção, pelo Ministério da Agricultura, em oficina própria ou particular, mediante concorrência pública de instrumentos agrícolas destinados aos agricultores na proporção de 90% (noventa por cento) do volume da sucata entregue, restituindo 10% (dez por cento) restantes, em ferramentas e utensílios, às repartições de origem, de conformidade com o que estas solicitarem (art. 2º); e

c) venda pelo preço de custo e distribuição dos instrumentos agrícolas aos lavradores, de preferência aos pequenos agricultores, por intermédio das Associações Rurais, que, semestralmente, remeterão, à Divisão do Material do Ministério da Agricultura a relação do material vendido e do material estocado.

II – O autor da proposição, o ilustre Senador Lutterbach Nunes, justificou-a longamente, encarecendo a necessidade de dar ao homem do campo aquilo que mais lhe falta: instrumento de trabalho.

III – A Comissão de Constituição e Justiça, reconhecendo, embora, a louvável intenção do autor, manifestou-se contràriamente ao projeto, por considerá-lo em desarmonia com a natureza jurídica das entidades autárquicas.

IV – A proposição se nos afigura, realmente interessante, pois atende a realidade rural brasileira, procurando evitar o êxodo do camponês para os centros industriais.

Aliás, como bem acentua o Senador Lutterbach Nunes, muitas vêzes o lavrador é obrigado a cruzar os braços por falta de instrumental agrícola.

Sucede, porém, que, na hipótese, há aquêle impedimento de ordem jurídica, denunciado pela Comissão de Justiça, e, assim sendo, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de agôsto de 1958. – *Gaspar Velloso,* Presidente. – *Paulo Fernandes,* Relator. – *Lima Guimarães. – Fernandes Távora. – Francisco Gallotti, – Fernando Corrêa. – Daniel Krieger. – Vivalda Lima. – Victorino Freire. – Fausto Cabral. – Taciano de Mello. – Mem de Sá.*

Voto em Separado, do Senador Lameira Bittencourt

Nesta Comissão, o ilustre Relator do projeto, o nobre Senador Paulo Fernandes, concluiu pela sua rejeição, apesar de reconhecer seus méritos e vantagens, em virtude de a douta Comissão de Constituição e Justiça, a despeito de nada ter argüido contra a sua constitucionalidade haver-se pronunciado em contrário à sua aprovação por ferir êle o princípio fundamental das autarquias – a sua autonomia financeira, dispondo sôbre seu patrimônio.

Data venia, preferimos, sinceramente, acompanhar o parecer fa-

vorável, unânime, da ilustrada Comissão de Economia, da lavra do eminente Senador Alencastro Guimarães.

Não só nos parece que a amplitude da autonomia financeira e administrativa, das autarquias, pode ser limitada e definida em lei – e nesse particular inúmeros são os precedentes da nossa legislação, como, ainda que assim não fosse, para tornar aceitável o projeto, sem nenhuma dúvida ou controvérsia sôbre a sua juridicidade, bastaria dela excluir as **autarquias**.

Acresce que, até em cumprimento da regra do artigo 74 do Regimento, esta Comissão de Finanças deve *«limitar» o seu pronunciamento apenas à parte inerente à sua competência»* e no tocante a esta, nada foi articulado contra o projeto sob o ponto de vista financeiro.

É o que nos cumpre assinalar neste voto em separado, com a única intenção de deixar expresso nosso ponto de vista favorável ao projeto de tão louvável sentido econômico. – *Lameira Bittencourt.*

PARECER

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959.

Relator: Sr. *Sebastião Archer*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei nº 10, de 1959, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 12 de agôsto de 1959. – *Mourão Vieira,* Presidente – *Sebastião Archer,* Relator. – *Ary Vianna.*

ANEXO AO PARECER
Nº 414, DE 1959

Redação Final do Projeto de Lei do Senado, nº 10, de 1959, que «Altera a constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, constituído de conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei nº 1.886, de 11 de junho de 1953, prorrogada pela Lei nº 3.353, de 23 de dezembro de 1957, passa a ser integrado por mais um membro, representante dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão.

Art. 2º O representante dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão, junto ao Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, será indicado ao Presidente da República, em lista tríplice, organizada por eleição, pelos respectivos órgãos de classe, em Assembléia de seus presidentes, convocada e presidida pelo Diretor Executivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECERES
NS. 415, 416 E 417, DE 1959

Nº 415, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo, nº 34, de 1957, nº 133-A, de 1957, na Câmara dos Deputados, que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1954.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

Da Câmara dos Deputados vem o Projeto nº 34, de 1957, que aprova as contas do Presidente da República, referentes ao exercício de 1954.

Reza o § 4º do art. 77 da Constituição Federal: «O Tribunal de Contas dará parecer prévio, no prazo de 60 dias, sôbre as contas que o Presidente da República de-

verá prestar anualmente ao Congresso Nacional. Se elas não lhe forem enviadas etc.»

Acresce o dispositivo constitucional do art. 66: «É da competência exclusiva do Congresso Nacional: VIII – *julgar* as contas do Presidente da República.

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados achou boas as contas, o que foi confirmado pelo Plenário daquêle ramo do Legislativo.

Vem-nos, porém, o processado sem nenhuma referência ao parecer do Tribunal de Contas, o que realmente só nos dá margem de concordar e não de julgar as contas, como determina o preceito constitucional.

Cabe, porém, apreciar êste aspecto, á douta Comissão de Finanças, restando-nos, apenas declarar a constitucionalidade do projeto.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1957. – *Cunha Mello,* Presidente. – *Lima Guimarães, Relator. – Gaspar Velloso. – Benedicto Valladares. – Daniel Krieger. – Attílio Vivacqua. – Lourival Fontes. – Rui Palmeira.*

Nº 416, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

Vem a esta Comissão o Projeto nº 34, de 1957, em que se pretende a aprovação das contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1954.

Como já se fêz sentir no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto está desacompanhado de qualquer documentação em que se possa firmar um juízo a respeito. Nem ao menos cópia do parecer do Tribunal de Contas, como determina o § 4º do art. 77 da Constituição Federal.

Como, pois, emitir um julgamento consciencioso a respeito? Antes, portanto, de um pronunciamento, somos de parecer sejam requisitados do Egrégio Tribunal de Contas, elementos que possam servir de zase às nossas convicções.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1958. – *Álvaro Adolpho,* Presidente. – *Lima Guimarães,* Relator. – *Daniel Krieger. – Mathias Olympio. – Novaes Filho. – Fausto Cabral. – Juracy Magalhães. – Júlio Leite. – Lameira Bittencourt.*

Nº 417, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957.

Relator: Sr. *Gaspar Velloso*.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1957, aprova as contas, prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1954, na forma dos artigos 66, item VIII, e 87, item XII da Constituição Federal.

Tais contas foram, em sessão especial de 2 de maio de 1955, examinadas e aprovadas pelo Tribunal de Contas, em obediência ao que dispõe o artigo 77, § 44º da Carta Magna.

Conforme salienta, em seu brilhante parecer, o Relator, Ministro Brochado da Rocha, o julgamento das Contas é função ao mesmo tempo técnica e política e, no seu exercício, o Congresso é auxiliado pelo Tribunal de Contas.

O parecer dêste último, por isso mesmo, é enunciativo e não conclusivo. O Tribunal examina apenas a legalidade da despesa, devendo aceitá-la ou recusá-la estritamente dentro dêsse critério jurídico e legal. O exame da conveniência ou oportunidade da despesa cabe ao Congresso Nacional, que, seja ao tomar conhecimento dos recursos *ex-offício*, previstos no art. 77, § 3º da Constituição, seja no

exame global das contas do exercício encerrado, pode exercer amplamente aquela atribuição.

Só a êle incumbe aprovar ou não as contas, por motivos de natureza política, com abstração, inclusive, das eventuais irregularidades de ordem formal, apontadas no parecer do Tribunal de Contas.

Da exaustiva e minuciosa análise crítica das contas consubstanciadas nos Balanços Gerais da União, procedida pelo Ministro Brochado da Rocha, depreende-se que, não obstante a falta de cumprimento de certas exigências do Tribunal por parte de algumas entidades públicas, posteriormente atendidas, a prestação de contas foi tida como satisfatória.

Tendo isso em vista e mais a tradição desta Casa de aceitar as contas do Presidente da República que não contenham falhas insanáveis, concluímos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957.

Sala das Comissões, em 11 de agôsto de 1959. – *Fernandes Távora,* Presidente *«ad hoc».* – *Gaspar Velloso,* Relator. – *Daniel Krieger. – Victorino Freire. – Mem de Sá. – Fausto Cabral. – Taciano de Mello. – Lima Guimarães. – Francisco Gallotti. – Fernando Corrêa. – Milton Campos. – Vivaldo Lima – Paulo Fernandes.*

PARECER
Nº 418, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre os Memoriais ns. 4, 5, 6, 7 e 8, de 1959, de Arthur Borges Maciel Filho, Antonino Barbosa de Souza, José Leal e Antera Mendes, solicitando esclarecimentos desta Comissão sôbre qual o órgão compete da União para providenciar a declaração da nulidade das escrituras enviadas anteriormente e pedindo reconsideração da Denúncia nº 2, de 1959, do primeiro signatário.

Relator: Sr. *Milton Campos*.

Já estêve nesta Comissão a Denúncia nº 2, de 1959, apresentada ao Senado contra o Governador do Estado do Paraná, Sr. Moysés Lupion. Foi então aprovado o parecer do Relator, o nobre Senador Sr. Daniel Krieger, que, com o zêlo e a correção de sempre, concluiu pelo arquivamento, por falta de competência do Senado para promover as medidas pretendidas.

Lembro-me de que, na discussão da matéria, cheguei a sugerir, em acréscimo ao parecer do Relator, fôsse a denúncia encaminhada a autoridade, competente. Embora não fôsse o Senado, na espécie, órgão juridicional nem se tratasse de processo civil ou penal, pareceu-me que nossa decisão poderia inspirar-se nas regras salutares do direito judiciário, que determinam a remessa do processo ao juiz competente, quando o juiz da causa reconhecer a própria incompetência. Com isso se prestigiaria o direito de representação consagrado em têrmos amplos na Constituição, artigo 141, parágrafo 37:

«É assegurado a quem quer que seja o direito de representar mediante petição dirigida aos poderes públicos, contra abusos de autoridade, e promover a responsabilidade delas».

Desde que um cidadão representou contra o que alega constituir abuso de autoridade, o melhor seria encontrar sempre órgão competente para examinar a argüição, não se limitando a autoridade primeiro provocada a declarar-se friamente incompetente, com desestímulo para o exercício do direito de petição, tão útil ao sistema democrático de responsabilidade.

A êsses argumentos foi objetado – e eu próprio me rendi à objeção – que não seria razoável to-

masse o Senado a seu cargo a iniciativa do encaminhamento de denúncias a outras autoridades mesmo competentes, e isto sem prejuízo para o princípio que assegura o direito de petição, porque o próprio suplicante poderia requerer êsse encaminhamento, o qual, assim, seria providenciado sem o aparente endôsso do Senado e com a responsabilidade do requerente do encaminhamento.

Agora, voltam ao Senado, o denunciante, o Sr. Arthur Borges Maciel Filho, e mais os Srs. José Leal, Antero Mendes, e Antonino Barbosa de Souza e reclamam revogação do despacho do arquivamento.

Não me parece razoável, nem necessária, essa revogação. O arquivamento decorreu logicamente da falta de competência do Senado para as providências requeridas, especialmente porque os atos argüidos envolviam crimes de responsabilidade, cujo exame é indiscutìvelmente, da competência da Assembléia Legislativa do Paraná. Daí o acêrto da decisão orientada, aliás, pela alta e reconhecida idoneidade moral, e intelectual do eminente relator, em seu douto parecer.

Já agora o representante observa que suas denúncias foram de três ordens:

a) espoliação de bens particulares;

b) espoliação e dilapidação de bens do patrimônio do Estado do Paraná;

c) transações sôbre bens do domínio da União, envolvendo alienação de terras públicas com infração, do art. 156, § 2º da Constituição (prévia autorização do Senado quando as terras alienadas excederem de dez mil hectares).

Quanto aos primeiros fatos, alega o denunciante que já ajuizou processo na Justiça de Curitiba. Quanto aos segundos, também se dirigiu à Assembléia Legislativa do Paraná. Restam os terceiros cuja denúncia fôra feita ao Senado tão sômente para que êste tomasse conhecimento dos fatos e remetesse o assunto à Procuradoria Geral da República para propositura das adequadas ações de nulidade. Não tem razão o denunciante nas críticas que faz à decisão de arquivamento, até porque o Senado não pode ser reduzido a mero encaminhador de denúncias. Mas, já agora, requer êle *«revogação do despacho, para que a denúncia em aprêço seja encaminhada ao Exmo. Senhor Procurador Geral da República para os fins de direito»*.

A revogação do despacho, corretamente fundamentada, não é razoável, nem necessária. Mas o encaminhamento merece deferimento, uma vez que o denunciante o requer. É nesse sentido o parecer, que abrange todos os cinco memoriais conjuntamente examinados.

Sala das Comissões, em 12 de agôsto de 1959. – *Lourival Pontes*, Presidente. – *Milton Campos*, Relator. – *Daniel Krieger. – Rui Carneiro. – Attílio Vivacqua. – Mourão Vieira*.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Contínua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, segundo orador inscrito.

O SR. TACIANO DE MELLO (*): – Sr. Presidente, congratulo-me com o Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, por haver sancionado o Projeto de Lei nº 3.613, de 12 de agôsto de 1959, que inclui no Pla-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

no de Rodovias Nacionais a ligação dos Municípios de Limeira, Pirassununga, Ribeirão Prêto, Igarapava e Delta, no Estado de São Paulo; Uberaba, Uberlândia e Araguari, no Estado de Minas Gerais; Catalão, Cristalino e Brasília, no Estado de Goiás.

O Plano Rodoviário Nacional, Sr. Presidente, resolverá um dos maiores problemas daquela vasta e rica região do sul de Goiás, servida apenas por uma rodovia quase centenária. A importância dessas estradas é tanto mais significativa quanto, naquela zona, sabemos, estão as principais indústrias do Estado.

Milhões de quilos de manteiga e de carnes em conserva, oriundas dos matadouros e frigoríficos, demandam o Estado de São Paulo, a Capital da República e o Norte do Brasil, através de estradas ainda construídas, por assim dizer, à custa dos pneus dos caminhões dos heróicos motoristas de Goiás, que tudo têm feito para que o Estado continue como um dos mais progressistas da União Federativa.

Congratulo-me também, Sr. Presidente, com o nobre Deputado Estellita Campos, que teve a feliz idéia de apresentar o projeto dessa lei à consideração da Câmara dos Deputados e do Senado, que o aprovaram em tempo recorde, com sadio espírito patriótico.

A Estrada-de-Ferro de Goiás, construída para uma população de trezentos mil habitantes, não podia dar vazão à produção do Estado, cujo rápido crescimento trouxe, para sua economia, acréscimo tão fabuloso, que o elevou da posição de uma das últimas unidades federativas para o décimo primeiro lugar.

Goiás, hoje, constitui a esperança do futuro do Brasil. Não tinha meios de escoamento fácil para suas mercadorias; e êsse sábio ato do Congresso Nacional e do Presidente da República veio possibilitar à população, ali como que insulada, a obtenção, dentro em pouco tempo, dêsse confôrto, que desejamos para o Brasil inteiro, de Norte a Sul, de Leste a Oeste a ligação, por estradas asfaltadas, com os centros consumidores, único meio pelo qual nossa Pátria cumprirá seu grandioso destino. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, terceiro orador inscrito.

O SR. PAULO DE ABREU (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, ocupar-me-ei de fato de suma gravidade, para o qual peça a valiosa atenção desta alta Casa do Parlamento, tal a conseqüência que êle pode acarretar à sociedade e às populações, em geral, de nosso País.

Em um dos principais jornais desta Capital, acabo de ler a seguinte notícia, que passo a transmitir-lhes, na íntegra:

Decisão unânime Ontem no STF: Não é Mais Crime Fumar Maconha

O Supremo Tribunal Federal decidiu, unânimemente, que fumar maconha em buate não é crime e nem contravenção, motivo por que devem ser arquivados todos os processos criminais iniciados contra toxicômanos que tenham sido surpreendidos fumando a «marijuana» ou utilizando-se de outros entorpecentes em recintos fechados ou na via pública.

A importante resolução do STF foi tomada no pedido de *habeas-corpus* do operário Clito Ramalho Pinto, condenado a um ano de reclusão pelo Tribunal de Justiça do Estado da Rio por ter sido prêso em flagrante no interior de uma buate na estrada União Indústria, fumando, calmamente um cigarro da «erva maldita».

Concedendo o *habeas-corpus* e, conseqüentemente, anulando a sentença condenatória da Justiça fluminense contra o viciado, o Supremo Tribunal Federal firmou jurisprudência na matéria, da qual foi Relator o Ministro Nelson Hungria, cujo voto foi seguido pela unanimidade dos magistrados.

Sr. Presidente, a ciência médica, em repetidos pronunciamentos através de seus mais legítimos e respeitáveis valores, tanto entre nós, como em países de mais avançada civilização, inclusive em congressos internacionais, relativos ao assunto, já demonstrou, exaustivamente, os males que êsses entorpecentes causam à humanidade. Dêsses Congressos têm partido apelos e sugestões aos governos, no sentido de combaterem, por todos os meios, a toxicomania, infelizmente, grassando, ainda, em todos os círculos sociais, sobretudo, no selo da população, das camadas inferiores, como estamos sabendo, todos os dias, através do copioso noticiário da imprensa atinente às atividades policiais.

Essa decisão da mais alta Côrte de Justiça do País, a cúpula soberana do Poder Judiciário, enche-nos, na verdade, de apreensões e alarmes justificados.

Ela veio demonstrar, inclusive, a deficiência de nossas leis sôbre a matéria e a displicência, digamos assim, das autoridades responsáveis pela saúde pública e das que têm o encargo de defender a sociedade, no campo da prevenção e da repressão a atos delituosos.

Senhor Presidente, por mais absurdo que pareça, ficam, dessa forma, abertas as portas à prática de fumar maconha, em recintos livres ao acesso de tôda gente.

Não ignoramos o número considerável de desgraças que, cocainômanos, morfinomaníacos, e maconheiros, que terminam loucos, imprestáveis, incuráveis, povoando os hospitais e manicômios, sem possibilidade de cura ou recuperação social. Êles, é inegável, além da própria desgraça, constituem legião a pesar tremendamente, nos orçamentos públicos, como náufragos da vida e detritos sociais definitivamente perdidos!

Daí Srs. Senadores, a minha advertência ao Ministério da Saúde e ao da Justiça, para que atentem quanto à gravidade da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Imaginemos o que essa decisão irá causar, em todo o Brasil, êste imenso Brasil, com as autoridades de braços paralisados, sem, possibilidade de reprimir o vício nefando!

Já não nos bastam os males que a cachaça, a chamada «pinga» leva ao povo, onde o seu consumo é astronômico! E foi, Sr. Presidente, considerando isso que, quando fui Deputado Federal, levando em conta a devastação que, a cachaça origina, apresentei um projeto, proibindo a sua fabricação em todo o território nacional. Objetou-se, naquela época, que minha proposição tiraria do Tesouro ponderável fração no Orçamento de Receita.

Indago eu: em quanto montam as despesas federais, estaduais e municipais, em hospitais e manicômios, onde são recolhidos, em legiões infindáveis, alcoólatras inveterados, bêbedos incuráveis, viciados irrecuperáveis? Certamente, é maior êsse pesado «ônus», muitas vêzes, do que as rendas provenientes da taxação de bebidas alcoólicas, de tôda espécie. Estou seguro de que assim é. Até hoje meu projeto não teve andamento... E as cadeias continuam superlotadas de criminosos...

Chega, Senhores Senadores, já a cachaça, que devasta o povo e o inutiliza para as tarefas que dêle exige a sociedade, em suma, a nacionalidade!

Hoje, até menores se entregam ao vicio da embriaguez e não são poucas as mulheres que se dão a êsse hábito maléfico, origem, além

do mais, de crimes, desuniões nos lares humildes, ou não, definhando a raça e demolindo o caráter de milhares e milhares de brasileiros infelizes!

Atentemos para a gravidade e extensão dêsse problema social, atacado com veemência, inclusive na Índia, cuja posição, neste particular, bem conhecemos. Lá existem leis drásticas, reprimindo o vício, em todos os ângulos. Ainda há pouco, em minha viagem a vários países, estive em Bombaim. No aeroporto, as autoridades procuraram os visitantes, entre êles, eu, e fizeram sentir-lhes a abstinência imposta à nação. Deram-nos, então, uma espécie de «salvo-conduto», mediante a apresentação do qual sòmente era permitido tomar licores, na qualidade de turistas».

É uma lição e um exemplo, a considerar-se. Em Filadélfia, nos Estados Unidos, aos domingos, é proibida a venda de bebidas, inclusive, de cerveja, porque o seu consumo, nos dias de descanso, se mostrava fabuloso.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, além de ser um ato desumano, como ecoará, no estrangeiro, notadamente nos círculos científicos, a decisão do Supremo Tribunal Federal?

Senhor Presidente, cabe ao Govêrno providência imediata e para movê-lo a essa atitude aí estão os milhares de infortunados que vemos caldos nas sarjetas, muitas vêzes, em pleno coração da cidade, maltrapilhos e asquerosos, vítimas da ação infernal do álcool e da nefanda maconha!

Sr. Presidente, e ainda se fala, no Brasil, em instaurar a pena de morte, para certos tipos de criminosos! Pune-se o crime, mas não se elimina sua causa. Que autoridade pois, terá o Estado, que dá liberdade à toxicomania, para reprimir os crimes de homicídio bárbaro?

Senhores Senadores, a opinião pública deve estar, com tôda razão, estarrecida e alarmada.

Eis tudo, Sr. Presidente e Senhores Senadores. Aqui fica minha advertência. Cumpro o meu dever de representante do povo. *(Muito bem; muito bem. Palmas!)*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, quarto orador inscrito.

O SR. GASPAR VELLOSO (*): – Sr. Presidente, sob a Presidência do Ministro Amaral Peixoto realizou-se hoje a cerimônia de incorporação do navio «Cabo Orange» à frota do Lóide Brasileiro. O novo barco, construído de acôrdo com a mais avançada técnica da engenharia marítima, possuí motores de 5 mil HP, quatro porões com a capacidade de 325 mil pés cúbicos para carga, velocidade de cruzeiro superior a 15,5 nós e um raio de ação de 9 mil milhas. Seu calado é de 6,97 metros. Faz parte o «Cabo Orange» de um grupo de quatro cargueiros de idênticas proporções, denominados «Cabo Frio», «Cabo de São Roque, e «Cabo de Santa Marta». Todos êsses navios deverão ser entregues ao nosso País até o fim dêste ano e se destinam igualmente à frota mercante do Lóide Brasileiro.

Sr. Presidente, para nós, legisladores, que temos a felicidade de atuar no Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek, é motivo de satisfação verificar que mais uma etapa se vence nas metas programadas por Sua Excelência.

Há poucos dias, assisti encantado – e por que não dizer? – orgulhoso à inauguração do trecho de Curitiba a Lages da estrada que ligará o Rio de Janeiro ao Sul do País, até a divisa argentina. Nota-se destarte, como estão sendo bem cuidados os problemas nacionais, principalmente o do transporte, que, nesta Casa, tem

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

sido objeto das mais acerbas críticas. Efetivamente, de tôdas as formas de transporte, a mais econômica e a mais acessível às cargas pesadas – que não suportam frete elevado – é a marítima.

Desde 1947, dão recebia o Lóide Brasileiro nenhum navio novo para sua frota de cabotagem. Desta tribuna, o ilustre Senador Alencastro Guimarães, aparteado muitas vêzes pelo eminente Representante de Santa Catarina, Senador Francisco Gallotti, alertou a Nação sôbre a necessidade urgente de tratarmos do problema do transporte naval, principalmente o de cabotagem.

Assistimos agora à entrega do primeiro navio construído para a frota do Lóide Brasileiro.

Para nós, brasileiros, o fato constitui motivo de satisfação e orgulho. Honra seja ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, que vem cumprindo as «Metas» prometidas no início do seu Govêrno; honra seja ao ex-Ministro Sr. Lúcio Meira, pioneiro do gigantesco empreendimento de dotar o Brasil de navios e portos, de barras que permitam a entrada de unidades de grande calado, e bem assim, de todos os elementos necessários para que o produto venha bom e barato das fontes produtoras ao contribuinte consumidor.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permite o nobre Senador um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO: – Honra-me o aparte de Vossa Excelência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Tive hoje o prazer de comparecer à cerimônia da incorporação do «Cabo Orange», primeiro navio polonês entregue ao Brasil, por negociação de Govêrno para Govêrno, através de permuta pelo nosso grande produto, o café. Ouvi o discurso do Sr. Embaixador da Polônia, em cujas palavras se notava a satisfação de seu Govêrno em ter iniciado tais negociações. Trata-se de uma série de dezoito vapores iguais ao «Cabo Orange», estando já em construção os outros, que em breve demandarão nossa Pátria. Ouvi também o discurso do Sr. Ministro da Viação, Almirante Ernani do Amaral Peixoto, em que S. Exa. demonstrava o interêsse do Brasil em prosseguir no enriquecimento de nossa frota, aumentando-lhe á tonelagem náutica não só para navegação de cabotagem como de longo curso. Ainda mais, teve S. Exa. ensejo de dizer do entusiasmo e da energia com que se está cuidando da construção naval brasileira, etapa que, em nome do Govêrno, declarou será alcançada dentro de ano e meio. Então passaremos a construir nossos navios, em nosso próprio País, para servir a grande costa que, graças a Deus, possuímos. Congratulo-me assim, também, com o Govêrno da República por essa iniciativa, que sem esmorecimento, estou certo, há de chegar a bom final, para que o Brasil desenvolva seus transportes marítimos.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Muito agradeço ao ilustre representante de Santa Catarina, Senador Francisco Gallotti, as palavras que tanto me alegram. Melhor do que eu, S. Exa. pode aferir das vantagens da construção dos navios a que me refiro pois que desempenhou a Superintendência do Pôrto do Rio de Janeiro com proficiência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Terminando, Sr. Presidente, envio congratulações a S. Exa., o Sr. Ernani do Amaral Peixoto, Ministro da Viação e Obras Públicas e também aos diretores do Lóide Brasileiro que, a par da sua grande dedicação e espírito público, encontrarão nas medidas do Govêr-

no, de agora por diante maiores facilidades para retirar daquele organismo nacional resultados que afirmarão o Brasil como País livre e reverterão em benefício do povo. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador. Mem de Sá, quinto orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, os jornais de ontem noticiaram fato altamente expressivo do futuro que nos espera – a demissão do Sr. Walmir Antônio Luiz do cargo de Contador Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, cargo que S. Sa. no dizer de seu colegas – honrava e dignificava há muitos anos.

O motivo da demissão, ainda segundo o noticiário uniforme da Imprensa, foi o de haver êsse digno servidor se recusado a assinar um cheque do valor de trinta milhões de cruzeiros, daquela Instituição, e que deveria ser depositado num Banco do Estado do Piauí, com finalidades político-partidárias iniludíveis.

Segundo instruções, portarias ou determinações oficiais vigentes, os Institutos devem recolher os seus haveres às instituições oficiais preferentemente o Banco do Brasil, só podendo depositá-los em outros estabelecimentos de crédito mediante expressa e prévia autorização do Sr. Presidente da República. Como no caso faltasse essa autorização, o Sr. Walmir Antônio Luiz recusou-se a apor sua firma no cheque – formalidade indispensável para o objetivo em vista.

Dizem alguns jornais que, em vista da recusa, houve uma cômica cena de negociação à oriental, procurando-se baixar a importância do depósito de 30 para 25, 20, 15 e até 10 milhões de cruzeiros. Diante, entretanto, da retilínea e obstinada oposição do Contador Geral, no cumprimento do dever, foi êle exonerado.

Os jornais de hoje publicam a Nota Oficial do IAPI desmentindo a versão e afirmando que o ato exoneratório fôra motivado, exclusivamente, pelo estado de saúde do Contador. Doente, diz a Nota, não estava o funcionário podendo cumprir, com eficiência, seus afazeres. Daí a demissão.

Notas oficiais, Sr. Presidente, deveriam ser críveis. Normalmente o devem ser, principalmente nos países em que as autoridades grangearam prestígio e respeito pela honra à palavra e à informação dadas.

Dolorosamente, não é êsse o caso nosso, porque freqüentes e muito conhecidas são as notas e palavras oficiais deploràvelmente contrárias à realidade dos fatos por elas contestados ou desmentidos.

No atual episódio, uma série de indícios e, mais do que indícios, de elementos comprobatórios e inequívocos demonstram que a palavra oficial, mais uma vez, não pode ser aceita sem graves e profundas restrições.

Desde logo, é supreendentemente curiosa essa estranha coincidência de o Contador só haver sido exonerado, por motivo de saúde, depois da recusa em assinar o o cheque!...

De duas uma: ou êsse homem já estava doente, e, portanto, incapacitado para o exercício satisfatório das suas funções antes do ato, ou não poderia ter sido êsse ato que determinasse o grau de invalidez justificador da exoneração.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa, um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com satisfação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Desconheço inteiramente a matéria focalizada em seu brilhante discurso. Parece-me, no entanto,

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

que o elemento mais interessante para esclarecer as dúvidas reinantes em tôrno do caso – quer da versão da Imprensa, quer da apresentada pelo Presidente do IAPI, homem digno e honrado, conhecido de todo o povo do Ceará e do Brasil – o elemento mais interessante, mais capaz para elucidar o fato – repito – é justamente o funcionário exonerado. A êle cabe esclarecer a opinião pública, dando os motivos reais do seu afastamento da posição que ocupava.

O SR. MEM DE SÁ: – Realmente o nobre colega desconhece o fato, por isso deu êsse aparte. Pois bem, em poucos momentos V. Exa. conhecerá o depoimento do servidor em questão.

Dizia eu que, no caso, uma série de indícios, faziam descrer da palavra oficial. O primeiro é essa estranha coincidência – só depois de recusada a assinatura é que o Contador foi considerado doente e incapacitado para o exercício do cargo.

Essa coincidência seria bastante para fazer suspeitar da palavra oficial, mas há outros fatos: desde logo a manifestação que o funcionário demitido recebeu de seus colegas da Contadoria. Reunidos foram ao Gabinete da Presidência, numa bela demonstração de disciplina e de solidariedade, fazer sentir o pesar e a lástima, o sentimento com que todos os servidores da Contadoria se viam privados da chefia do Sr. Walmir Antônio Luiz, que era – na linguagem expressa do Manifesto apresentado – um expoente moral da classe a que pertencia.

Fôsse a doença o motivo da exoneração; estivesse o funcionário realmente incapacitado para o exercício do cargo, não haveria motivo para a manifestação de pesar por seu afastamento *abrupto*.

Terceiro indicio: em parte alguma se exonera um funcionário com essas credenciais, com um passado de vinte anos de labor exemplar, de dignidade modelar, porque está doente. Se o servidor adoece e não pode cumprir devidamente seus deveres, o Estatuto prevê a providência cabível – a licença para tratamento de saúde.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Era o cargo em comissão?

O SR. MEM DE SÁ: – Sim; mas, mesmo comissionado, o funcionário tem direito a licença, substituindo-o o imediato na categoria.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Nesse ponto discordo de V. Exa. Se há moléstia que impossibilite o funcionário para o exercício de cargo em comissão, não existe inconveniente na exoneração.

O SR. MEM DE SÁ: – Perfeito; Nessa situação, porém, a exoneração não ocorre *ex-abrupto.* O normal, em tôda parte e, especialmente, no serviço público brasileiro, é o funcionário começar por pedir licença, e, depois de esgotados os prazos que o Estatuto estabelece, dar-se-lhe substituto.

Servidor de categoria e de vida funcional ilibada tem sempre a consideração e o respeito de seus superiores e não é exonerado sem ser ouvido.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Aguardo pacientemente que Vossa Excelência, cumprindo o prometido, nos traga a palavra do funcionário a respeito de sua demissão.

O SR. MEM DE SÁ: – Os argumentos que trouxe, até agora, não foram respondidos por Vossa Excelência.

O SR. ARGENIRO DE FIGUEIREDO: – Declarei, inicialmente, que não conhecia o fato, e V. Exa. prometeu esclarecê-lo com o depoimento do funcionário, o qual, até agora, não apareceu.

O SR. MEM DE SÁ: – Antes de ler êsse depoimento, friso que os

argumentos por mim já aduzidos invalidam a nota oficial, mostrando que não exprime a verdade.

Aliás, o depoimento está nos jornais de hoje, confirmando o funcionário – mesmo depois da Nota Oficial – que foi demitido por se haver recusado a assinar o cheque.

O SR. AGEMIRO DE FIGUEIREDO: – A denúncia é grave.

O SR. MEM DE SÁ: – A seguir, diz que não presta outras declarações, em obediência ao Estatuto dos Funcionários Públicos.

Pessoas da família do Sr. Walmir Antônio Luiz, assim como colegas da Contadoria, também confirmaram à Imprensa, ontem, e hoje, que a alegação da doença é inaceitável. O Contador apanhou gripe – êste ano, todos sabemos ela tem sido muito forte – e, em conseqüência, estêve por dias afastado do exercício da função; de maneira alguma ficou incapacitado, por moléstia, para o cumprimento do dever.

A Nota Oficial insiste em que o funcionário não estava trabalhando satisfatòriamente em virtude de doença e insinua que não quer declarar a espécie do mal.

Suas declarações, entretanto, e de seus colegas – isso é importante – são que a demissão decorreu da recusa em assinar o cheque.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – A Nota Oficial é do Presidente do Instituto?

O SR. MEM DE SÁ: – Não sei; parece-me que S. Sa. está afastado. Segundo a notícia do jornal trata-se de um Sr. Chefe de Gabinete ou de ocupante de outro cargo qualquer. A verdade é que a Nota é oficial. Não conheço, nem me interessa conhecer, os componentes da Direção da autarquia; não faço acusações a determinada pessoa. Considero o fato e o que dêle se deve depreender.

Sr. Presidente, Senhores Senadores. O IAPI tem sido dos poucos Institutos de previdência que se tem salvo, através de administração digna de louvores. Um dos aspectos que nêle mais ressaltam é ter conseguido, até hoje, manter-se indene de influências da politicagem.

Lembro, entre outros fatos comprovadores do acêrto, na escolha de seus dirigentes, que há bem pouco foi seu Presidente o nosso nobre, querido e eminente colega Fausto Cabral que, como sempre, se houve com a linha, a dignidade e a correção que todos lhe reconhecemos e aplaudimos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Posso assegurar a Vossa Excelênda que o substituto do nosso colega Fausto Cabral é homem igualmente digno. Daí a minha interrogação de há pouco: se êle estava no exercício da direção do IAPI:

O SR. MEM DE SÁ: – Não ponho dúvida de que o atual Presidente da autarquia seja um homem digno.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – O nobre orador permite um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Pois não.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Diz V. Exa. que o afastamento do Sr. Walmir Antônio Luiz decorreu de ter-se ele recusado a assinar um cheque, por pressão da política, do Estado do Piauí?

O SR. MEM DE SÀ: – Não falei em política do Piauí. Declarei apenas noticiarem os jornais que o cheque a assinar se destinava a depósito em determinado Banco do Estado do Piauí. Essas as informações, veiculadas pela Imprensa; se se trata de política do Piauí, a circunstância é, para mim, completamente secundária.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – No início do discurso V. Exa. teria fei-

to referência, à política do Estado do Piauí.

O SR. MEM DE SÁ: – Não fiz qualquer alusão aos dirigentes do Estado do Piauí.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Era tudo o que eu desejava saber.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Desejava o nobre orador acentuar que a exoneração era de interêsse político-partidário.

O SR. MEM DE SÁ: – E o que jornais afirmaram. Não tenho conhecimento pessoal, direto, dos fatos. Comecei meu discurso dizendo que tivera ciência do fato pelo noticiário da Imprensa; e a contestação do IAPI dá apenas como motivo da exoneração a moléstia de que o Senhor Walmir Antônio Luiz era portador. A própria direção da autarquia não nega, na Nota Oficial, haja, o contador se recusado a assinar o cheque. Afirma que o motivo da exoneração é o estado de saúde do servidor.

Sr. Presidente, dizia eu que o IAPI se mantivera indene da politicagem, inclusive por possuir excelente quadro de servidores e por observar, até hoje, o princípio da realização de concurso para admissão de funcionários.

O SR. NOVAES FILHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR MEM DE SÁ: – Com satisfação.

O SR. NOVAES FILHO: – Além do prezado companheiro, Senador Fausto Cabral, também presidiu aquêle Instituto, ao tempo do Govêrno Café Filho, outro membro desta Casa, o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. MEM DE SÁ: – Ignorava; mas fico feliz em saber que estava prestando uma justa homenagem, desconhecendo essa circunstância, Estou certo que o Senador Sérgio Marinho seguia a mesma linha, de só admitir servidores através de concursos. Com êsse sistema, criou-se na autarquia uma consciência funcional, um grande amor dos servidores pela Casa, um grande zêlo contra as influências externas manifestado no recente movimento generalizado, porque se temeu a quebra dêsse princípio.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com todo o prazer.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Agradeço a amabilidade de V. Exa. ao referir-se ao meu nome. Ao mesmo tempo, proclamo que o nobre colega está praticando ato, de justiça ao retratar a mentalidade dos funcionários do IAPI. A impressão que dêles guardo é a mais lisonjeira possível. Fui surpreendido – êsse é o têrmo, porque excedeu a minha expectativa – por um corpo de auxiliares que aliava à sua capacidade técnica e profissional um sentido da coisa pública, do dever público, como raramente encontramos.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, essa é a situação. Existe naquele Instituto, êsse espírito de corpo, êsse amor à Casa, esta compenetração do dever e o vivo desejo de impedir que ela seja invadida por influências malsãs. Ainda no caso vertente, tal se comprovou, com a manifestação de solidariedade que o funcionário demitido recebeu de todos os seus colegas da Contadoria. Insisto nesse ponto, a manifestação de solidariedade de todos os servidores da Contadoria mostra que o motivo da demissão não pode ter sido o alegado na Nota Oficial, não pode ter sido o da saúde. Fôsse verdadeira a alegação, a manifestação de pesar seria de outra forma – seria perante o servidor

doente, uma demonstração de carinho, de saudade e de tristeza por vê-lo afastado; mas não, foi à direção do Instituto, lamentando o afastamento do Contador-Geral.

Insisto, mais uma vez, nessa estranha e inexplicável coincidência, de só se dar a demissão, por motivo de saúde, depois de háver o funcionário, dignamente, se recusado a assinar o cheque, conforme noticia a imprensa e não é desmentido pelo Instituto.

Tal fato, Sr. Presidente, mostra os perigos de que estamos ameaçados. O Sr. Juscelino.Kubitschek de Oliveira declara, em tôdas as oportunidades que lhe aparecem, que se manterá como um magistrado, em face da próxima campanha eleitoral e sucessória; mas, enquanto assim proclama, transforma o seu Govêrno em máquina de facciosismo.

Não ponho em dúvida a dignidade pessoal do atual dirigente do IAPI. Não o conheço; portanto, devo acreditar que é um homem de qualidades. Se, porém, o fato não fôr desmentido em si, se não fôr desmentido e provado que é falsa a alegação, da recusa da assinatura do cheque a ser depositado num estabelecimento privado, então, a direção do Instituto – não sei quem a exerce no momento – cedeu a uma pressão mais alta, e essa pressão mais alta é a do Govêrno, a da política, é a pressão do interêsse faccioso, da proximidade eleitoral, é a pressão da necessidade. do dinheiro para fins inescusáveis e inconfessáveis.

Há poucos dias foi nomeado Diretor da Carteira de Redescontos um ilustre banqueiro mineiro, amigo íntimo do Presidente da República. Não ponho em dúvida, Sr; Presidente, a competência do nomeado; mas, como o Diretor da Carteira de Redescontos tem função de absoluto é decisivo contrôle sôbre todos os bancos do Brasil, estará nessa posição, no ano eleitoral, um amigo do Senhor Presidente da República! Não digo mais, porque não estou falando a ingênuos.

De modo que o Sr. Juscelino Kubltschek será um magistrado como que uma ilha cercada de facciosismo por todos os lados; um magistrado dentro de um Govêrno que se transforma, mais de um ano antes do pleito, em máquina a favor de candidato seu e do seu Partido. A isto pode chamar-se, e provàvelmente se chamará, habilidade do Presidente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Tem V. Exa. elementos, para pôr em dúvida a idoneidade moral e capacidade técnica do nomeado?

O SR. MEM DE SÁ: – É um grande banqueiro; deve ser, portanto, homem competente. Não o conheço, não sei de suas virtudes. Sei, entretanto, que é amigo, ao que se diz, do Presidente da República.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não acha V. Exa. mais interessante, ao invés da condição de amigo, examinar a idoneidade moral e capacidade técnica do nomeado?

O SR. MEM DE SÁ: – Não o conheço.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – A insinuação que faz é grave; parece-me que só teria apoio e razão de ser, se V. Exa. pudesse pôr em dúvida a idoneidade moral do nomeado.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. não me levaria a Isto, como de certo não o fazia, quando era Senador da Oposição.

Faria como eu: deixaria pairar a insinuação, que de resto, é perfeitamente procedente. É amigo íntimo do Presidente da República o nomeado para um pôsto decisivo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – A insinuação que V. Exa. faz ao Senado, declarando que os Senadores não são ingênenuos para deixarem de compreender o alcance...

O SR. MEM DE SÁ: – O perigo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – de suas palavras, é de gravidade excepcional.

O SR. MEM DE SÁ: – Não! Não é excepcional essa gravidade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Daí por que acharia mais interessante V. Exa., ao invés de examinar a circunstância do maior ou menor grau de amizade ou parentesco do funcionário nomeado pelo Presidente da República, lhe examinasse a idoneidade moral e técnica para o exercido do cargo.

O SR. MEM DE SÁ: – Deixo-o ao encargo de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não sou eu quem está levantando a dúvida.

O SR. MEM DE SÁ: – A minha dúvida persiste.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permite V. Exa. um ligeiro aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. diz que é ligeiro.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Vossa Excelência está sendo injusto com o Sr. Presidente da República Reconhece que o nomeado para chefiar a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, o Senhor Francisco Rodrigues, é um grande banqueiro. E o é, de fato. Julga, entretanto, que essa nomeação tem caráter político. Nego-o, Ainda há poucos dias, em assembléia geral do Banco do Brasil, onde o Govêrno põe e dispõe das eleições para diretores, acaba de ser reeleito diretor, por novo período, outro homem que pela competência, honestidade e capacidade, o Govêrno achou por bem manter no pôsto – o ex-Presidente da União Democrática Nacional, nobre e grande ex-Senador Arthur Santos. Vê Vossa Excelência que o Govêrno, se estivesse preocupado com o aspecto que V. Exa. está frisando, teria dado aquela diretoria a um correllgionário.

O SR. MEM DE SÁ: – Qual a Carteira para que foi nomeado o ex-Senador Arthur Santos?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Tanto ou mais importante quanto a de Redesconto: a Carteira de Crédito Geral, aquela para a qual diáriamente é nos solicitada intervenção, para que sejam propiciados aumentos de crédito à indústria, ao comércio, a todos os setores de trabalho.

O SR. MEM DE SÁ:. – Apenas do Banco do Brasil. A Carteira de Redescontos porém, exerce controle sôbre todos os Bancos do País.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – E a Carteira de Crédito Geral sôbre todo o comércio e a indústria do Brasil, setor muito mais amplo.

O SR. MEM DE SÁ: – Apenas da parte do Banco do Brasil, que cada vez mais restringe suas operações.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Enquanto diminui para a indústria, aumenta para o Govêrno.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – O nobre orador não está sendo justo.

O SR MEM DE SÁ: – O Banco do Brasil cada vez mais diminui sua margem de crédito para o setor privado, e aumenta-a sempre para o setor público. Essa Carteira de Crédito Geral, dia a dia, se apresenta mais ineficiente, porque, com o aumento brutal dos custos, com a inflação dos preços, o alargamento das margens de crédito

para o setor privado está longe de acompanhar as necessidades das atividades privadas.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Outro assunto sôbre o qual, penso, V. Exa. não está bem a par: O Diretor da Carteira de Redesconto não é dono do Banco do Brasil; está sujeito a Regulamento férreo. A concessão de redescontos a tôda a rêde bancária do Brasil, não obedece a simples critério do Diretor da Carteira. Ela é decidida em reunião de todos os Diretores, sob a supervisão do Presidente do Banco do Brasil. Nessa reunião tomam parte representantes não só da facção governista – expressão de Vossa Excelência – como da Oposição. Se o Govêrno da República, portanto, estivesse imbuído dessa idéia de fazer do Banco do Brasil estabelecimento estrangulador nesse momento de atividade eleitoral não teria dado a direção de uma Carteira como a de Crédito Geral ao ilustre e digno ex-Senador Arthur Santos.

O SR. MEM DE SÁ: – O Govêrno, hoje e em tôdas as épocas, teve, tem e terá defensores. Natural que assim seja. Eu, que tenho mais de trinta e cinco anos de vida pública, tão acostumado estou a ouvir a defesa do Govêrno da República, que já a tenho como monótona, pela falta de imaginação de seus advogados.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Tal qual V., Exa., por hábito.

O SR. MEM DE SÁ: – Os fatos e as palavras são sempre os mesmos. As intenções do Govêrno, segundo seus porta-vozes, são sempre as mais puras, as mais cândidas, as mais inocentes. No entanto, bem sabemos nós, que não somos ingênuos repito, como as coisas se fazem e como andam, como se passaram há bem pouco e como estão sendo preparadas para marchar. Por isso, retorno às palavras com que ia encerrar êste pronúnciamento:

O Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira promete manter-se como um magistrado, dentro de uma ilha de facciosismo, o facciosismo do seu Govêrno. A isso se costuma chamar, no Brasil, de habilidade, e S. Exa. provàvelmente enfeitará sua vaidade julgando-se muito hábil. Para mim, em um caso como o da demissão dêsse servidor, com a significação que tem e terá nos acontecimentos presentes e futuros, a palavra habilidade não cabe. Isto, no meu vocabulário, é uma farsa. *(Muito bem! Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães, sexto orador inscrito.

O SR. ALÔ GUIMARÃES (*): – Sr. Presidente, farei o registro especial da passagem, nos últimos dias do mês findo, do centenário do nascimento de Dom Alberto José Gonçalves, ilustre filho da terra paranaense.

Exerceu S. Exa. Reverendíssima na sua terra, não só no âmbito da Igreja como nos meios culturais e políticos, influência marcante; e de tal sorte que seu nome se projetou como um dos mais ilustres da terra paranaense.

Dom Alberto José Gonçalves foi político militante. Quando na vida pública brasileira influências decisivas nos setores morais e educacionais tiveram os representantes da Igreja, S. Exa. Revendíssima teve atuação destacada, notadamente no Início da vida republicana.

Levado pelo voto a compor a Câmara Estadual, chegou à Presidência, cargo que exerceu com relevo especial. Novamente chamado ao desempenho de funções políticas de 1896 a 1905, cumpriu o mandato de Senador da República honrando as tradições de civismo e

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

da política paranaense. Devotou-se com inteligência aos problemas gerais do Brasil e em particular aos do Paraná. Foi, realmente, um dos Príncipes da Igreja que mais se fêz notar pelos seus bons sentimentos de caridade, pela compreensão para com os problemas do povo e pela maneira com que honrou as tradições da Igreja Católica.

Das suas atividades destaca-se a de Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba no início dêste século. Na sua gestão foi criado o Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz que desempenhou e continua a desempenhar papel saliente na assistência aos psicopatas. Era até pouco tempo, a única instituição do gênero existente no Paraná. Durante meio século prestou S. Exa. Reverendíssima, inestimáveis serviços assistenciais, Posso dar, com autoridade, testemunho pessoal porque também pertenço ao Hospital de Psicopatas Nossa Senhora da Luz. Durante vinte cinco anos, dos trinta que lá exerço minha profissão de médico sou o Diretor.

O «Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz», instituição de caráter benemérito, assiste mais de mil insanos. É também, centro de cultura psiquiátrica é, mais, de propagação científica, porque, nos seus departamentos, pavilhões e seções, a Psiquiatria é lecionada, sob a orientação da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná.

Neste instante, rendo o preito da minha admiração e afeto a D. Alberto José Gonçalves pela influência política que exerceu, na época, na terra paranaense, e pelo alto sentido de humanismo que envolveu sua iniciativa ao fundar e, depois, manter o «Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz». *(Muito bem; muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais oradores inscritos.

Nenhum Senador pedindo a palavra, passa-se: à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão (4º dia) do Projeto de Emenda à Conatituição nº 1, ,de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da mudança da Capital Federal para Brasília, tendo Parecer nº 230, de 1959, da Comisssão Especial, favorável com substitutivo proposto pelo Relator e voto em separado do Senhor Senador Attílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, ausente do Senado a partir do dia 1º do corrente, quando o projeto fôra retirado da Ordem do Dia, para ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, a propósito de Questão de Ordem suscitada pelo nobre Senador Afonso Arinos, desconheço, de regresso, a solução dada à referida Questão de Ordem, bem como o parecer da honrada Comissão de Constituição e Justiça.

Nessas condições, pediria, a Vossa Excelência me informasse se foi observado o dispositivo regimental que estabelece os cinco dias para a discussão do projeto pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE: – Informo ao nobre Senador que consultada sôbre a Questão de Ordem levantada pelo Senador Afonso Arinos, a Comissão de Constituição e Justiça opinou favoràvelmente à solução dada pela Mesa à espécie. Seu parecer, submetido à consideração do Plenário na sessão noturna de sexta-feira, 7 do corrente, foi aprovado.

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradecido a V. Exa. pelo esclarecimento, Sr, Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão, o projeto. *(Pausa).*

Nenhum Senador solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto voltará ao Plenário na sessão de segunda-feira, com o substitutivo pelo quinto e último dia.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão, relativa ao 4º dia, por se tratar de projeto de reforma constitucional. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral – o crédito especial de Cruzeiros 82.000.000,00 para atender a despesas eleitorais, tendo Parecer Favorável, sob nº 398, de 398, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto. Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 43, DE 1959

(Nº 97-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral – crédito especial de Cr$. 82.000.000,00 para atender a despesas eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral – o crédito especial de Cr$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros), para atender a despesas com o alistamento, eleitoral, fotografias de eleitores e eleições no decorrer do exercício de 1959.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a matéria da Ordem do Dia. Não há orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Sr. Presidente, há vários dias os jornais desta Capital noticiaram, suponho sem fundamento, a demissão do Dr. Inácio Tosta Filho do cargo de Diretor da CACEX.

Ontem, porém, fui informado de que determinado grupo político estaria influindo junto ao Sr. Presidente da República no sentido do afastamento dêsse técnico, sem favor dos de maior mérito que conheço, sobretudo levando-se em consideração sua integridade moral e seu caráter ilibado.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Conheci Tosta Filho – mestre dos mais acatados – como professor e posteriormente Diretor do Ginásio da Bahia.

Quando da inauguração do Instituto de Cacau da minha terra, com a presença do saudoso Presidente Getúlio Vargas, eu, então Deputado Federal, ouvia as referências elogiosas com que o Chefe do Executivo aludiu, em discurso, ao Sr. Inácio Tosta Filho.

Senhor Presidente, a lavoura cacaueira baiana deve, em grande parte, a êsse notável técnico á situação de que hoje desfruta.

Recordo a atitude por êle assumida no debate presidido pelo Ministro José Maria Alkmim, quando da criação do Fundo de Recuperação da Lavoura Cacaueiro da Bahia, ao qual o Sr. Juscelino Kubitschek deu apoio com a importância de um bilhão de cruzeiros. Êsse, aliás, o primeiro benefício concedido ao cacau, em segundo lugar na Pauta de Exportação do Brasil.

Existirão, por acaso, em nosso País, muitos homens como Inácio Tosta Filho, que sempre se distinguiu nas funções que desempenhou, para o afastarem de setor eminentemente especializado, como a CACEX? Por que motivo, atendendo-se a exigências de determinado grupo político, se pretende colocar à margem um homem das credenciais e do valor de Inácio Tosta Filho?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: Pois não.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Ouço com satisfação a defesa que Vossa Excelência faz do Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, o Dr. Inácio Tosta Filho. Quando me rebelei contra os contrabandos da cêra de carnaúba, e procurei o Dr. Inácio Tosta Filho a fim de regularizar a situação, nêle encontrei um homem decidido a lutar nesse sentido. Durante anos, tenho lutado em favor de diversos problemas do Nordeste, tanto da cêra de carnaúba como do côco de babaçu, e S. Sa. tem sido um dos poucos diretores da CACEX capazes de nos orientar na solução dos problemas que mais afligem o Nordeste. Vossa Excelência, faz muito bem em defender o Dr. Inácio Tosta Filho com relação a noticiário de jornais.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Não se trata sòmente de noticiário da Imprensa; tenho outros informes. Os jornais têm publicado notícias sem maiores conseqüências.

O SR. MENDONÇA CLARK: – O comércio exportador do Nordeste, de modo algum, poderia olhar a saída do Dr. Inácio Tosta Filho como providência justa. E não é só com relação a S. Exa. O Sr. Paulo Poock Corrêa, da Carteira de Câmbio, também tem sido um diretor à altura das tradições do Banco do Brasil. Homem de caráter Ilibado, também tem sido atacado mas tem sabido resistir, cumprindo seu dever, Os Doutores Inácio Tosta Filho e Paulo Poock Corrêa não devem entrar nas cogitações de substituições políticas, porque isso prejudica os interêsses nacionais.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Folgo em ouvir a declaração de Vossa Excelência, estudioso dos problemas econômicos e que vem acompanhando o desenvolvimento dêsse setor da economia brasileira.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Pois não.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – O **nosso** eminente colega Senador Mendonça Clark pôs em relêvo à personalidade do Sr. Inácio Tosta Filho, como defensor da cêra de carnaúba, principalmente no setor da exportação. Para provar a ele-

vação de espírito dêsse cidadão e a maneira como tem resolvido os problemas econômicos que lhe são confiados, eu falarei, agora, em nome de uma classe quase oposta: a dos produtores de juta. Em 1955, a indústria de São Paulo organizou-se no sentido de forçar uma importação de dez milhões de quilogramas de fibra. Declarava – e dizia que provava – que a produção era insuficiente para o consumo. Na oportunidade, tomei parte ativa nessa luta. Fui ao Amazonas, e de lá trouxe os elementos essenciais para provar que a safra seria suficiente. Viajei dezessete dias, de jutal em jutal, e trouxe perto de duzentas fotografias que fixavam exatamente êsse aspecto do problema. O Dr. Tosta Filho sob pressão tremenda de grandes interêsses, não teve dúvida em dar ganho de causa aos produtores do Amazonas, de quem era eu advogado no momento, como seu representante nesta Casa, e que não dispunha de outros elementos de convicção a não ser o da verdade obtida através da peregrinação pelo Baixo Amazonas. Louvo atitude de V. Exa., o Dr. Tosta Filho é um homem acima de qualquer combinação política, e não pode ser sacrificado em holocausto por nenhum motivo. É um técnico com as credenciais expostas por V. Exa. e que eu endosso, homem realmente à altura do cargo que desempenha.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito agradeço o depoimento de Vossa Excelência a respeito do Dr. Tosta Filho.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com satisfação.

O SR. FRANCISCO GLALLOTTI: – Estou de pleno acôrdo com V. Exa. Desejo, porém, salientar outro aspecto da ação do Dr. Tosta Filho à frente daquele importante setor que é a CACEX. S. Sa. é um Diretor que sabe dizer «não».

O SR. LIMA TEIXEIRA: –Talvez aí esteja a explicação de tudo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Por mais de uma vez procurei o ilustre Dr. Inácio Tosta Filho para tratar de assuntos de Santa Catarina e êle me explicava que os produtores catarinenses tinham suas razões, mas não estavam de acôrdo com a orientação tomada pelo Govêrno no interêsse do País, em determinada exportação a determinado preço. De tal maneira o Dr. Tosta Filho me dizia o «não» que eu safa do seu gabinete agradecendo a explicação. Retransmitia-a aos interessados do meu Estado e de lá mandavam dizer-me que lamentavam, mas que o Diretor estava certo na solução que havia dado. Só essa qualidade de saber dizer «não» a Deputados e a Senadores quando os seus pedidos embora com vestígios de justiça, não estejam rigorosamente dentro da regulamentação estabelecida, muito o honra e o faz merecedor de continuar a prestar seus serviços ao Brasil no importante setor que dirige.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – O nobre colega revela, aliás muito a propósito, uma facêta da personalidade do Dr. Tosta Filho. Homem independente, quando se convence de que está certo, não sente constrangimento em expor, até mesmo a um parlamentar, seu ponto de vista com franqueza e lealdade, ainda que implique numa negativa.

Se os homens, que assim procedem, padecem de erros, então como podemos acertar?

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: – Conheço o Dr. Tosta Filho, Diretor da Carteira de Exportação, desde o tempo em que foi Presidente do Instituto do Cacau na Bahia. Desempenhou admiràvelmente essa função. Às vêzes que tenho recorrido àquela Carteira para tratar dos interêsses da Paraíba, sempre fui bem recebido, pelo Dr. Tosta Filho, profundo conhecedor dos problemas da região. Estou com Vossa Excelência, solidário na defesa que faz de Sua Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Creiam os caros colegas que há cêrca de dois meses não me avisto com o Dr: Inácio Tosta Filho, mas logo que tive, ontem, conhecimento de que havia pressão para afastá-lo do cargo, decidi ocupar esta tribuna, não só porque me sinto bem em defender um homem das credenciais de S. Exa., como e porque sei que o Sr. Presidente da República lhe dispensa grande consideração.

Essas razões por que formulo o meu apêlo ao eminente Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, para que não se deixe levar pela pressão do grupo político que deseja tirar da Administração Pública o Dr. Inácio Tosta Filho, um dos homens mais dignos e operosos entre os que conheço.

Não é esta amenas uma opinião pessoal, porque aqui reflito, como acabo de sentir, o pensamento de todo o Senado.

Há quatro meses, quando iniciamos as reuniões da Comissão de Estudos da Política de Exportação e Importação, recebi a visita do Dr. Inácio Tosta Filho, que veio oferecer seus serviços ao Senado, através daquela Comissão. Disse-me êle, então, que o cacau, no ano de 1958, proporcionaria cêrca de 125 milhões de dólares; e não errou no cálculo, porque hoje verificamos que a situação do cacau é a melhor possível, Essa situação de equilíbrio da lavoura cacaueira se deve, em grande parte, a Inácio Tosta Filho.

Tivéssemos personalidades como S. Sa. na gestão de outros setores da Administração Pública e a economia brasileira estaria marchando em sentido muito mais acelerado.

Reitero meu apêlo ao Sr. Presidente da República. Confio em que S. Exa. não concordará com que se retire da Administração Pública um homem do gabarito moral e das qualidades pessoais de Inácio Tosta Filho. (*Muito bem; Muito bom*).

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Primeira discussão (5º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959; que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da mudança da Capital Federal para Brasília, tendo Parecer nº 220, de 1959, da Comissão Especial, favorável (tendo substitutivo proposto pelo Relator e voto em separado do Senhor Senador Attílio Vivacqua).

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1959 (nº 285, de 1959), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 para atender a despesas com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos, tendo Parecer Favorável, sob, nº 358, de 1959; da Comissão de Finanças.

Nota: Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 29-7-59, em virtude do Requerimento nº 250, de 1959, do Senhor Senador Mem de Sá, a fim de que fôssem solicitadas informações do Poder Executivo. Diligência cumprida pelo Aviso nº 1.271, de 7-8-1959, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

3 – Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 8, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submeto ao Senado a escolha do Diplomata Rubens Ferreira de Melo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno do Vietnam do Sul, cumulativamente com o de Embaixador Extraordinário. e Plenipotenciário na Indonésia.

4 – Projetos incluídos na Ordem do Dia da Sessão de 17-8-1959, a fim de que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (Regimento, art. 323, § 3º).

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

Nº 258, de 1936. Abre ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 500.000,00 para a realização do convênio entre êsse Ministério e o Instituto de Pesquisas do Brasil Central.

Nº 259, de 1956. Acrescenta parágrafo ao art. 492 do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 269, de 1956. Concede isenção de direitos de importação, Impôsto de Consumo e taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social para as mercadorias doadas pela War Relief Service (N.C. W.C.) dos Estados Unidos da América do Norte à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Nº 271, de 1956. Autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso, o imóvel onde se encontra instalada a Agência Telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Nº 288, de 1956. Concede isenção de tributos para material de propaganda do 36º Congresso Eucarístico Internacional.

Nº 385, de 1956. Concede isenção de direitos de importação taxas aduaneiras e Impôsto de Consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia, destinado a instalação da 14ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal.

Nº 77, de 1957. Denomina Aeroporto Bartolomeu Lisandro o atual Aeroporto Municipal de Campos.

Nº 123, de 1957. Dispõe sôbre o pessoal da Estrada-de-Ferro Jacuí incorporada a Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

Nº 147, de 1957. Permite a alienação dos imóveis doados pela Lei nº 1.569, de 3-3-52, a entidades assistenciais do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Nº 148, de 1957. Cria o Grande Prêmio Nacional de Medicina.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 6 minutos.

91ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 17 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (44).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Taciano de Mello, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1º, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES
NS. 419 E 420, DE 1959

Nº 419, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1957, (número 1.141-B, de 1956), na Câmara dos Deputados), que permite a alienação dos imóveis doados pela Lei nº 1.569, de 8 de março de 1952, a entidades assistenciais do Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. *Benedicto Valladares*.

O projeto autoriza a alienação de imóveis doados pela União a instituição de beneficência de Lavras, Minas Gerais, devendo o produto ser empregado em benefício das atuais proprietárias, com prestação de contas.

O projeto nada tem de inconstitucional, e, quanto à conveniência, melhor dirá a Comissão de Finanças.

A alienação deve ser feita mediante oferta pública.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Benedicto Valladares*. – Relator. – *Lima Guimarães*. – *Rui Palmeira*. – *Menezes Pimentel*. – *Argemiro de Figueiredo*.

Nº 429, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1957, (nº 1.141-B, de 1956, da Câmara).

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

Autorizado pela Lei nº 1.569, de 8 de março de 1952, o Poder Executivo, além de outros bens e instituições doou à Santa Casa de Misericórdia, ao Orfanato Augusto Silva, ao Abrigo dos Inválidos e ao Serviço Social do Seminário Sagrado Coração de Jesus, instituições do Município de Lavras, "para maior desenvolvimento e custeio dos seus diversos serviços de beneficência, os imóveis provenientes das heranças vacantes de Afonsina Isabel da Costa e Antônio Fortunato Barbosa, constantes da Fazenda denominada Ribeirão de S. João e três glebas de terras, todos situados no mesmo Município" com áreas e confrontações discriminadas nos respectivos inventários.

Para que com êsses bens possam as beneficiadas instituições aplicá-los no maior desenvolvimento e custeio dos seus diversos serviços de beneficências", impõe-se a sua venda e o produto repartido equitativalmente entre os beneficiários.

Eis que, o projeto nº 147.57, da Câmara dos Deputados objetiva a venda dos referidos imóveis para que possam as instituições aplicar o produto na ampliação de seus serviços.

Prevê, ainda, o projeto, a prestação de contas por parte dos beneficiários, na aplicação do produto da venda.

È, portanto, o projeto conseqüência lógica da lei que autoriza a doação e, assim, opina pela sua aprovação.

Sala das comissões, em 28 de julho de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Lima Guimarães*, Relator. – *Mem de Sá*. – *Vivaldo Lima*. – *Fernando Corrêa*. – *Taciano de Mello*. – *Fausto Cabral*. – *Daniel Krieger*. – *Francisco Gallotti*.

PARECERES
NS. 421 E 422, DE 1959

Nº 421, de 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil sôbre as emendas apresentadas ao Projeto de Let da Câmara nº 116, de 1958, nº 2.214-B, de 1956, na Câmara dos Deputados, que cria cargos no Quadro do Pessoal, da Justiça do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

Relator: Sr, Joaquim Parente.

presente projeto oriundo do Poder Executivo, volta a exame desta Comissão de Serviço Público, para que sejam apreciadas as Emendas de números 1; 2, 3 e 4, de autoria do nobre Senador Lino de Mattos,

Em tese, podem elas ser assim resumidas:

I – *Emenda nº 1*

Pretende esta emenda legalizar o uso de vestes talares para os juízes dos Tribunais do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, inclusive vogais, assegurando aos titulares de tais órgãos da Justiça do Trabalho, respectivamente, o tratamento de Ministros, Desembargadores, Juízes Presidentes de Juntas e Juízes Classistas.

II – *Emenda nº* 2

Estabelece esta emenda, para os magistrados da Justiça do Trabalho, inclusive os classistas, o direito ao gôzo de férias, pelo prazo de 60 dias em cada ano, individuais e remuneradas, sendo que para os vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento é garantido idêntico beneficio, porém, pelo prazo de 30 dias.

III – *Emenda nº* 3

Os propósitos desta emenda são os de alterar o preceito que se contém no art. 663 da Consolidação das Leis do Trabalho, aumentando, de 3 para 4 anos, os mandatos dos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento e respectivos Suplentes, além de acrescentar um parágrafo ao citado artigo, no caso o 3º, fixando normas que garantem a permanência nos respectivos cargos, dos vogais que já tenham sido reconduzidos até a sanção do presente projeto.

IV – *Emenda nº* 4

A modificação da alínea "b", do art. 693 da Consolidação das Leis do Trabalho, fixando em 4 anos o mandato dos representantes classistas, constitui o objetivo desta emenda.

O ilustre representante de São Paulo, justificando. as providênciais que sugere na Emenda nº 1, observa:

"A distinção que se procura fazer entre classistas e vitalícios não procede. Na plenitude de suas funções judicantes, tais Juizes são perfeitamente indistintos".

Acrescenta que:

"as vestes talares dão majestade à Justiça, ao Tribunal, e não ao Juiz individualmente".

Além disso, acentua:

"A questão já está resolvida no Tribunal Superior do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho; todos os seus juízes, inclusive os classistas ou seus Suplentes, usam vestes talares".

No que tange à Emenda nº 2, aduz:

"Se o Juiz vitalício, que produz em igualdade de condições como Juiz classista (vogais dos Tribunais) deve descansar 60 dias anualmente, por que não o devem os vogais das Juntas de Conciliação? Não podemos deixar de lembrar que ao ser instituída a Lei de Férias, teve em vista o legislador a absoluta necessidade de repouso anual como medida de higiene mental a todos aquêles que prestam serviços".

Justificando a Emenda nº 3, salienta:

"Os Juízes representantes classistas e os vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento, reconduzidos uma ou mais vêzes, já demonstraram as suas qualidades e a sua capacidade para o exercício da nobre judicatura. Justo é que

permaneçam nos respectivos cargos enquanto bem servirem, uma vez que continuem integrados nas suas categorias econômicas profissionais".

No que concerne à Emenda nº 4, esclarece:

"A Justiça do Trabalho, convém insistir, é, pela sua própria natureza eminentemente classista, Convém manter-se a prioridade de representação de empregadores e empregados, assegurando-se mandato de quatro anos, o que dá maior eficiência na ação julgadora dos Juízes".

Êsses os elementos constitutivos das alterações propostas ao presente projeto. Convém salientas, todavia que embora sob certo ângulo tais modificações tenham sua razão de ser, contudo dentro da sistemática que orienta a proposição em exame, nada se pode fazer em arrimo desses objetivos que, em última análise fogem ao sentido específico do projeto, no que encerra de prático e objetivo para a administração pública.

De fato, como já ficou demonstrado no primeiro pronunciamento desta Comissão, o presente projeto tem por meta sanar irregularidade proveniente da execução da Lei nº 2.695, de 24 de dezembro de 1955. Êsse diploma legal determinou que o Presidente do Tribunal do Trabalho da 2º Região promovesse a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, no Estado de São Paulo, deixando, porém, de criar os cargos indispensáveis à implantação dêsse serviço.

Foi, então, em conseqüência dessa lacuna, encaminhada à consideração do Congresso Nacional, dando entrada na Câmara dos Deputados em data de 29-5-56, mensagem visando a criação dos cargos julgados necessários ao funcionamento da referida Junta.

Posteriormente; verificou-se que essa proposição se extraviara, dando lugar, assim, à elaboração da Mensagem nº 9, de 1956, também, com idênticos objetivos.

Atravessando o crivo dos Órgãos Técnicos da Câmara dos Deputados, foi a matéria aprovada, nos têrmos de um substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, vindo, afinal a converter-se no projeto que ora nos é dado a examinar.

Como se observa, as emendas em estudo não guardam a correlação desejada com as finalidades imediatas do projeto, versando, sim, sedara matéria genérica – de interêsse jurídico é verdade porém; jamais de afinidade direta com o espírito da proposição em causa, muito menos com a sistemática que o orienta.

Desta sorte, opinamos em consonância com o anterior parecer desta Comissão; e pela rejeição das Emendas de ns. 1, 2, 3 e 4.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1959. – *Daniel Krieger*, Presidente. – *Joaquim Parente*, Relator. – *Mem de Sá*. – *Jarbas Maranhão*. – *Caiado de Castro*. – *Ary Vianna*.

Nº 422, de 1959

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1958. (número 2.214-B, de 1958, da Câmara).

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

Por ter recebido 4 emendas em Plenário, volta a esta Comissão o Projeto nº 116-58 que dispõe sôbre modificações no quadro do pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região.

As emendas de autoria do nobre Senador Lino de Mattos visam a modificações na estrutura da Justiça do Trabalho e mesmo reforma de artigos da Consolidação das Leis do Trabalho,

Assim é que a primeira dispõe sobre vestes talares dos Juízes do Trabalho e lhes dá denominações de Ministros, Desembargadores, Juízes Presidentes e Juizes Classistas, conforme os diferentes graus.

A segunda trata de férias remuneradas dos mesmos juízes.

A terceira modifica os prazos de investidura dos juizes e, finalmente a quarta dá nova redação ao art. 693, da C.L. do T.

Como se vê, nenhuma relação existe entre as emendas e o projeto que cuida de nova organização do quadro do pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região.

Estas emendas, se assim o entender o seu autor, poderão ser objeto de projeto à parte, mas nunca como modificações do projeto que tem finalidade diferente.

Por êstes motivos, opino contràriamente à aprovação das emendas.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Lima Guimarães*, Relator. – *Mem de Sá*. – *Vivaldo Lima*. – *Fernando Corrêa*. – *Taciano de Mello*. – *Fausto Cabral*. – *Daniel Krieger*. – *Francisco Gallotti*.

EMENDAS A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

Nº 1

Acrescentar onde convier.

Art. – Os Juízes do Tribunal do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, e das Juntas de Conciliação e Julgamento, inclusive os vogais, usarão vestes talares, tendo os primeiros o tratamento de Ministros, os segundos o de Desembargadores, os terceiros o de Juízes Presidentes da Junta e os últimos de Juízes Classistas.

Justificativa

A distinção que se procura fazer entre classistas e vitalícios não procede. Na plenitude de suas funções judicantes tais juízes são perfeitamente Indistintos. As vestes talares dão majestade à Justiça do Tribunal e não ao Juiz individualmente. Demais, a questão já está resolvida no Tribunal Superior do Trabalho e nos Tribunais Regionais; todos os seus juízes, inclusive os classistas ou seus suplentes usam vestes talares. É pois necessário que a medida abranja as Juntas de Conciliação e Julgamento Integralmente.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1958. – *Lino de Mattos*.

Nº 2

Acrescente-se onde convier.

Art. – Os magistrados da Justiça do Trabalho, inclusive os classistas, terão férias individuais e remuneradas de 60 dias em cada ano e os vogais de Juntas de Conciliação e Julgamento, de 30 dias, nas mesmas condições.

Justificativa

Que os Juízes Classistas têm direito a férias remuneradas tal como ocorre com os demais Juízes do Trabalho, é indiscutível. É odiosa a distinção que se faz. Odiosa e injusta, porque injustificável. Se o juiz vitalício que produz em igualdade de condições com juiz classista (vogais dos Tribunais), deve descansar 60 dias anualmente, por que não o devem os vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento? Não podemos deixar de lembrar que ao ser instituída a Lei de Férias, teve em vista o legislador a absoluta necessidade de repouso anual como medida de higiene mental a todos aquêles que prestam serviços. Por que, então excluir-se aquêles que justamente, condenam as partes

que não cumprem tal dispositivo legal?

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1958. – *Lino de Mattos*.

Nº 3

Dar nova redação ao art. 663, da C.L.T.

"A investidura dos vogais das Juntas e seus suplentes é de quatro (4) anos, podendo, entretanto, ser dispensado a pedido durante a metade dêsse período".

§ 3º Aquêles vogais que já tenham sido reconduzidos até a sanção da presente lei serão mantidos nos respectivos cargos, enquanto estiverem no exercício de suas categorias econômicas e profissionais, devidamente comprovadas por certidão fornecida, pelo Sindicato correspondente, que não poderá ser negada, até trinta (30) dias antes do término do prazo da sua investidura".

Justificativa

Os juízes representantes e classistas e os vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento, reconduzidos uma ou mais vêzes já demonstraram as suas qualidades e a sua capacidade para o exercício da nobre judicatura. Justo é que permaneçam nos respectivos cargos enquanto bem servirem, uma vez que continuem integrados nas suas categorias econômicas profissionais. Destarte respeita-se o ditame constitucional da representação partidária nos órgãos judiciários do trabalho, terão os seus membros representantes classistas, a máxima autonomia no exercício de suas funções e poderão dedicar-se inteiramente às suas elevadas atribuições, com aquêle cabedal de conhecimentos, adquiridos através de extenso tirocínio. É precisamente essa experiência, êsse tirocínio que tem demonstrado às autoridades e ao Poder Judiciário o acêrto da permanência nos cargos dêsses elementos e isso como medida de boa composição e aplicação da justiça por aquêles que já adquiriram a prática necessária e o completo conhecimento de equilíbrio social trabalhista, ao interpretar e ao aplicar a lei. Daí porque necessária a manutenção dos representantes classistas que hajam dado prova, pela atuação em mais de um período de serviços; dos seus conhecimentos jurídicos. A Justiça do Trabalho; convém insistir, é pela sua própria natureza eminentemente classista. As questões submetidas com maior freqüência aos Tribunais do Trabalho são as questões de fato, nas quais deve prevalecer a prática dos juízes classistas. As questões de Direito é que devem receber a prevalência dos juizes alheios aos interêsses profissionais. E assim estabelece-se aquêle perfeito equilíbrio que é, aliás, indispensável no âmbito judiciário trabalhista.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1958. – *Lino de Mattos*.

Nº 4

Dar nova redação. ao art. 693, letra "b" da C.L.T.

"Seis representantes classistas, três dos empregados e três dos empregadores, nomeados pelo Presidente da República por um período de quatro (4) anos.

Justificativa

A Justiça do Trabalho, convém insistir, é, pela sua própria natureza eminentemente classista, Convém manter-se a paridade de representação de empregadores e empregados, assegurando-se mandato de quatro anos, o que dá maior eficiência na ação julgadora dos juízes.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1958. – *Lino de Mattos*.

PARECER
Nº 423, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Veto nº 4, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei nº 175-59, da Câmara dos Vereadores, que dispõe sôbre a organização e integração na Universidade do Rio de Janeiro do patrimônio das Faculdades que a acompannham e dá outras previdências.

Relator: Sr. *Daniel Xrieger*.

O Sr. Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 217 de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal) vetou, parcialmente, o Projeto de Lei nº 175, de 1959, da Câmara dos Vereadores, que dispõe sôbre a Organização, e integração na Universidade do Rio de Janeiro, do patrimônio das Faculdades, que a acompanham e dá outras providências, enviando-o ao Senado, na forma do § 3º e para os fins do § 4º do artigo 14, daquela lei.

II – São diversos os dispositivos vetados. Para maior clareza da matéria, examinamos êsses dispositivos um a um, analisando, em cada caso, as razões do Sr. Prefeito e concluindo pela rejeição ou aprovação de cada veto, nos têrmos da letra "f" segunda parte, do artigo 355 do, Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959).

III – Foram os seguintes os dispositivos vetados:

Art. 2º A Universidade do Rio de Janeiro é constituída dos atuais estabelecimentos de ensino:

a) Faculdade de Direito;

b) Faculdade de Ciências Médicas;

c) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;

d) Faculdade de Ciências Econômicas.

Parágrafo único. Ficam integradas à U.R.J. tão sòmente para efeito didático-pedagógico e disciplinar, conservando, porém, sua atual situação administrativa e financeira:

I – Escola de Enfermeiras Raquel Haddock Lobo;

II – Faculdade de Serviços Sociais do Distrito Federal;

III – Instituto Municipal de Nutrição;

IV – Museu da Cidade do Rio de Janeiro;

V – A Escola Dramática Martins Pena, à qual ficará subordinada a Orquestra Juvenil do Teatro Municipal, sob a nova denominação de Orquestra Sinfônica do Rio de Janeiro;

VI – A Faculdade de Serviço Social da Prefeitura do Distrito Federal;

VII – A Faculdade de Ciências Econômicas da Prefeitura do Distrito Federar;

O veto incidiu nas disposições grifadas e foi assim justificado pelo Prefeito:

"Integrando-se, no mesmo parágrafo, à Universidade "sòmente para o efeito didático-pedagógico e disciplinar" uma Faculdade de Serviço Social da Prefeitura do Distrito Federal, mantida pelos cofres municipais, não se compreende que, ao mesmo tempo, seja incorporada outra com a mesma finalidade, de caráter particular.

A subordinação de uma orquestra a uma orquestra a uma escola dramática representa idéia de tal modo original que trará, dificuldades imensas para sua execução. O assunto deve constituir objeto de legislação especial relativa ao ensino musical, que pretendo submeter ao exame do legislativo. Ademais, tratando-se de uma orquestra juvenil, não vejo por que incluí-la na Universidade.

Observação: concordamos com o veto às expressões: "à qual ficará subordinada a Orquestra Juvenil do Teatro Municipal, sob a nova denominação de Orquestra Sinfônica Juvenil do Rio de Janeiro.

Efetivamente, a subordinação de uma orquestra a uma escola dramática representa idéia "de tal modo original que terá dificuldades imensas para sua execução", devendo "o assunto constituir objeto de legislação especial relativa ao ensino municipal";

Além disso, como acentua o Prefeito "tratando-se de uma orquestra juvenil", não há como "incluí-la na Universidade".

No tocante, porém, à Faculdade de Serviços Sociais do Distrito Federal, não vemos por que haja o Sr. Prefeito vetado a sua integração à Universidade do Rio de Janeiro.

Alega o Chefe do Executivo Municipal, para tanto, que, "integrando-se no mesmo parágrafo, à Universidade "sòmente para o efeito didático-pedagógico e disciplinar, uma Faculdade de Serviço Social da Prefeitura do Distrito Federal, mantida pelos cofres municipais, não se compreende que, ao mesmo tempo, seja incorporada outra com a mesma finalidade, de caráter particular".

A alegação do Sr. Prefeito, no caso, não procede, pois, no mesmo artigo, não só integram a U.R.J., *Faculdades* (no plural) de Ciências Econômicas, como, ainda, e também "tão-sòmente para efeito didático-pedagógico e disciplinar", é nela incluída a "Faculdade de Ciências Econômicas do Distrito Federal".

Não havendo aumento de despesas na incorporação da Faculdade de Serviços Sociais do Distrito Federal à U.R.J., e sendo aconselhável que a orientação didático-pedagógica e disciplinar das Faculdades seja homogênea, o mais certo é subordinar êsse instituto à disciplina cultural e administrativa da Prefeitura.

Isso pôsto opinamos pela, manutenção do veto, no que tange ao item V, da letra d, do art. 2º do projeto, e à sua rejeição, no que diz respeito ao item II, do mesmo item e letra do citado artigo.

"Art. 5º Em nenhuma hipótese poderão ser adquiridos bens patrimoniais pela U.R.J. ou unidades integrantes com subvenção ou auxílio concedido pela P.D.F., inclusive com construção, ampliação ou reforma de prédios, pavilhões ou qualquer anexo às mesmas.

Parágrafo único. A U.R.J. e suas unidades integrantes deverão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias enviar ao Patrimônio Municipal para tombamento, por intermédio do Prefeito do Distrito Federal, todos os bens patrimoniais adquiridos com subvenções ou auxílios da P.D.F. *inclusive relativos a construções, ampliações, reforma de imóveis*, aquisição de mobiliários, equipamentos etc.

O veto recaiu sôbre as expressões "pela U.R.J. ou unidades integrantes", do corpo do artigo, e "inclusive relativos a construções, ampliações, reforma de imóveis, aquisição de mobiliários, equipamentos etc.", do seu parágrafo único.

Justificando o veto, diz o Sr. Prefeito que, não desfigurando o texto, nem tirando a determinação salutar contida no artigo, o veto faz desaparecer" uma contradição flagrante com o art. 14, que determina exatamente o aumento dos bens patrimoniais da U.R.J.

Além disso, frisa o Prefeito o uso inadequado da expressão etc. na parte final do artigo.

Somos a favor do veto, pois a nova redação atende melhor as finalidades que o legislador teve em vista.

"Art. 6º A dotação à U.R.J. proveniente dos cofres públicos será entregue *em forma global* à Reitoria e distribuída às unidades que integram a Universidade, em orçamento interno, organizado pelo Conselho Universitário".

O veto atinge as palavras – *em forma global.*

Diz o Prefeito, vetando o artigo, que a expressão vetada aberra das normas administrativas e seria de difícil aplicação, pois obrigaria o Erário Municipal a despender, de uma só vez, no início de cada exercício, vultosa importância, o que estaria fora de suas possibilidades.

De acôrdo com o veto.

"Art. 13. As remunerações dos corpos Docentes e Administrativos das diferentes unidades de ensino da U.R.J. ficam unificadas em cada categoria funcional (*Diretores, Catedráticos, Assistentes, Docentes, Secretários, Escriturários, Serventes etc.*), no nível correspondente aos maiores valores atribuídos pelas Faculdades para essas categorias"

As expressões vetadas são as seguintes:

"Diretores, Catedráticos, Assistentes, Docentes, Secretários, Escriturários, Serventes etc.) no nível correspondente aos maiores valores, atribuídos pelas Faculdades para essas categorias".

Salienta o Sr. Prefeito que a matéria escapa à natureza do projeto visto que, pelo próprio sistema que se estabelece, as atribuições em tela devem caber às autoridades universitárias, dentro dos princípios estabelecidos no art. 1º.

Além disso, a diversidade de padrões poderia gerar compromissos acima das possibilidades da entidade.

A favor do veto.

"Art. 25. Não será permitido o contrato de professor estranho ao corpo magisterial da U.R.J. para *ministrar curso paralelo ao de curriculum normal dos cursos de unidade universitária bem como para o desempenho de* atividades que possam ser atribuídas a membros da carreira de professorado".

Foram vetadas as expressões:

"Ministrar cursos paralelos ao de curriculum normal dos cursos de unidade universitária, bem como para o desempenho de"

Em suas razões, diz o Sr. Prefeito que a nova redação é mais conveniente, pois permitirá o contrato de grandes professôres e cientistas para ministrar cursos de suas especialidades, o que em nada diminuirá os professores permanentes da Universidade, sendo prática comum a tôdas as grandes Universidades do Mundo.

Pela manutenção do veto.

"Art. 26. O orçamento da P.D.F. consignará durante quatro anos a verba de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para o *término da construção* e aparelhagem do Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas, ficando desde já autorizada a U.R.J. a firmar convênios com a Santa Casa de Misericórdia ou com a Secretaria de Saúde, *enquanto perdurar a Construção*".

Vetou, o Prefeito, as expressões "o término da construção" e "enquanto perdurar a construção", sob o fundamento, para nós aceitável, de que a nova redação é a que melhor se conjuga com o art. 5º, que proíbe o enriquecimento patrimonial das unidades Universitárias, com as subvenções fornecidas pela Prefeitura.

A favor do veto.

IV – *Conclusão*

Em resumo, somos, pela manutenção de todos os vetos parciais que se nos afiguram procedentes, exceto o que incide sôbre o item 2, (II), do artigo 2º, que inclui a Faculdade de Serviços Sociais do Distrito Federal na Universidade do Rio de Janeiro, uma vez que, na espécie, não convencem os argumentos do Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, em 12 de agôsto de 1959 – *Daniel Krieger*, Relator.

A Comissão aceitou, unânimemente, o parecer do Relator, exceto no tocante ao item II do art. 2º, que inclui na U.R.J., a Faculdade de Serviços Sociais do Distrito Federal.

O Relatar era favorável a aprovação de todos os vetos menos o que recaiu sôbre aquêle dispositivo.

A Comissão, nessa parte, rejeitou, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, o parecer do Relator, ficando, dêste modo, mantidos todos os vetos.

Sala das Comissões, em 12 de agôsto de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Ruy Carneiro.* – *Milton Campos.* – *Attílio Vivacqua.* – *Mourão Vieira.* – *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto, primeiro orador inscrito.

O SR. MIGUEL COUTO (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, um clamor impressionante, assustador, vem se fazendo ouvir em todo o norte do Estado do Rio, pedindo ajuda, socorros e providências dos poderes públicos, para minorar a aflitiva situação que se criou às populações daquela região, motivada pela prolongada estiagem, que se transformou em verdadeira calamidade pública.

É realmente alarmante o panorama que nos é descrito por quantos visitaram aquela região fluminense. Vou ler, Sr. Presidente, o telegrama que me dirigiu o diretor do Grande Jornal Fluminense, Sr. João Batista da Costa e outros ilustres fluminenses que percorreram tôda a zona flagelada.

Telegrama

"Senador Miguel Couto

Convencidos estarmos interpretando os sentimentos gerais norte fluminense, fazemos a Vossa: Excelência o mais caloroso apêlo favor populações locais sacrificadas pela maior seca que já atingiu em todos os tempos aquela região. Em vários Municípios não chove há sete meses. Coletivamente, nunca a população norte fluminense experimentou tanta miséria, nunca sofreu tanto, nunca passou tantas privações. A região é essencialmente agrícola e pecuária, não tem mais que exportar, nem possui recursos para importar gêneros alimentícios. Rebanhos famintos, começam morrer de fome. Famílias inteiras, também famintas, batem em retirada, deixando despovoada região. Maioria famílias não dispõem recursos abandonar seus lares, a cujas portas, depois da fome ameaça bater a morte. Trabalhadores assala-

riados não encontram ocupação. Pequenos proprietários perdem seus últimos haveres. Fazendeiros nada podem fazer seus dependentes. Mesmo acontece com prefeituras locais, que tiveram seus recursos diminuídos, virtude decréscimo arrecadação, tributos. Govêrno estadual está ausente conhecimento grave situação. Govêrno Federal também: Crédito bancário desapareceu completamente. Comércio está paralisado, ameaçando ir à falência total. Ante exposto, descrição resumida agonia que vive população norte fluminense, reafirmamos nossa convicção estarmos refletindo sentimentos locais propusemos ao senhor Presidente da República realização operação norte fluminense, consubstanciada nas seguintes providências; moratória de dois anos todos devedores região uma vez que sua economia é baseada na agro-pecuária redesconto pelo Banco do Brasil todos os títulos comerciais, dotação maior numerário Banco do Brasil agências locais, a fim de atender necessidades vigentes, tratamento especial bancos particulares melhor atender região, realização imediata obras públicas federais programadas que necessita região mobilizar urgentemente braços **local**, com fim evitar êxodo trabalhadores, programação outras obras que necessita região, com mesma finalidade, autorizar Institutos Previdência e Caixa Econômica Federal atenderem financiamento locais. Não ignora V. Exa. serem providências solicitadas tôdas viáveis.

Populações sacrificadas sòmente reivindicam atendimentos considerados justos, dadas circunstâncias, dispensada qualquer sentido benemerência êste apêlo.

Tomamos liberdade lembrar ao Senhor Presidente da República que as seguintes dependências do Govêrno Federal estão em condições concorrer para minorar sofrimento população norte fluminense.

Banco do Brasil, Rêde Ferroviária Federal, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Assistência às Crianças, Departamento Nacional de Obras e Saneamentos, Ministérios de Agricultura, Caixa Econômica Federal, Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, do Banco do Brasil, Legião Brasileira de Assistência, Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Instituto do Açúcar e do Álcool, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Instituto de Previdência. Conselho Coordenador do Abastecimento, Serviço Social Rural, Saudações. – *João Batista da Costa,* Diretor do Grande Jornal Fluminense" – *Johenier Viegas*, Prefeito de Itaocara – *Roberto Martins da Silva*, Vereador – *Marino Ornellas*, Vereador – *Luiz de Araújo*, Médico – *Vasconcellos Tôrres*, Deputado Federal.

Sr. Presidente, como se documenta, são verdadeiramente angustiantes os apelos que nos chegam de todos os Municípios atingidos pela calamidade, a exigirem que, desta Tribuna, reclame da Presidência da República e do Govêrno Fluminense as providências de emergência, necessárias para fazer diminuir os efeitos da grave crise que a todos atinge naquela região.

As chuvas chegaram há três dias, porém a situação de penúria, de miséria, de insolvência de todos os negócios, é aflitiva, e perdurará por muito tempo, tornando-se imprescindível as medidas solicitadas aos governos, aos quais cabe promover, em mensagem ao Poder Legislativo, os créditos necessários e as providências de ordem econômico-financeira e assistenciais que estão sendo reclamadas.

Sr. Presidente, emocionado, cumpro êsse dever de transmitir aos governos responsáveis, esta súplica do povo fluminense.

Em todos os recantos do Estado do Rio de Janeiro sente-se um alto espírito de solidariedade, empenhado em levar todo o socorro possível aos seus co-irmãos do norte fluminense. Uma verdadeira "Cruzada de Salvamento", se constitui, patrocinada pelo "Grande Jornal Fluminense", órgão de grande penetração no interior". Tôdas as associações filantrópicas estão amparando os flagelados fluminenses, e a elas associou-se também a "Fundação Professor Miguel Couto de Proteção à Infância. Esperamos que também o Govêrno aja com rapidez.

Sr. Presidente, aproveitamos a oportunidade de estar em tela o problema das longas estiagens que de ano para ano se agravam no Estado do Rio, possìvelmente pela devastação de suas matas, para lembrar ao Govêrno da necessidade de ser incentivado o reflorestamento, e prosseguidos os estudos da recuperação das terras pela irrigação das áreas próximas dos rios, lagoas, canais, e dos bons lençóis freáticos.

Examinamos êste ano na Europa e na América, modernos e econômicos sistemas de irrigação, por tomadas do subsolo e por desvios e inundações de vastas áreas, com pequenas lâminas de água.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO: – Com muito prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Desnecessário dizer que V. Exa. nesse justo, apêlo, conta com a solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. MIGUEL COUTO: – Muito grato, pelo generoso aparte do eminente colega.

(*Lendo*):

São surpreendentes os resultados no aumento da produtividade agrícola normal e, no caso de estiagem prolongada, a recuperação da fertilidade é notável.

Não se pode mais admitir que as sêcas anulem todos os esforços do agricultor. Quando no Govêrno, tentamos obter um convênio Federal para incentivar e proteger as regiões sêcas do Estado. Não tivemos as graças da política do Govêrno Central, porém, na medida das possibilidades da nossa Secretaria de Agricultura, iniciamos importantes estudos e vários pequenos serviços, fornecendo bombas e tubulações para irrigação, que muito estimularam os agricultores. No próximo orçamento renovaremos pedido de verba substancial para irrigar essas terras fluminenses, assegurando-lhes a defesa necessária e maior produtividade, única maneira de se trabalhar realìsticamente, em prol do barateamento dos gêneros alimentícios.

O nobre Ministro da Agricultura, Sr. Mário Meneghetti; acaba de fazer declarações animadoras em favor do produtor rural, por isso aguardamos confiantes que o Estado do Rio tenha, no próximo ano, suas reivindicações atendidas.

Sr. Presidente, estas são as nossas esperanças. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, terceiro orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO (*): – Senhor Presidente, venho à tribuna cumprir o doloroso dever de trazer ao conhecimento do Senado o desaparecimento, na madrugada de domingo, do eminente paraibano, Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, grande figura do Exército Nacional.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – As palavras de V Exa., cheias de emoção bem traduzem a grande perda sofrida pelo Exército brasileiro com o desaparecimento do Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Quando cadete fiquei, durante certo tempo, sob o comando dêsse Oficial, recentemente chegado da França, onde, durante a Primeira Guerra Mundial estivera em operações de guerra. O Marechal José Pessoa singularizou-se no Exército não só pelo seu valor profissional, como, sobretudo, pelo seu idealismo. Foi o idealizador e iniciador da construção da Academia Militar das Agulhas Negras. Seu passado no Exército, sua atuação, a maneira de encarar e de executar as funções militares deixaram traços inapagáveis, por fôrça do que todos deploramos o seu desaparecimento.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Ouço o nobre colega.

O SR. GILBERTO MARINHO: – A homenagem que o eminente companheiro, ora presta ao grande brasileiro que foi o Marechal José Pessoa, corresponde ao sentimento unânime do Senado e da própria Nação. Pediria, entretanto, a V. Exa. que consignasse expressamente na oração que vem proferindo com tanta propriedade, que a sua palavra autorizada exprime, nesta hora, o pronunciamento do Partido Social Democrático e da Maioria do Senado da República:

O SR. JORGE MAYNARD: – Permite V. Exa. um aparte? *(Assentimento do orador)* – Em nome do Partido Social Progressista e no meu próprio manifesto a V. Exa. o meu apoio à justa homenagem que o nobre Senador presta à memória do Marechal José Pessoa, nesta oportunidade em que informa ao Senado o falecimento do ilustre brasileiro.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – À manifestação de pesar pelo passamento do Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque trago a solidariedade da Bancada da União Democrática Nacional.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço os apartes com que acabam de me honrar os eminentes Senadores Sérgio Marinho, do Rio Grande do Norte, Gilberto Marinho, do Distrito Federal, Jorge Maynard, de Sergipe, e João Villasbôas, nobre Líder da União Democrática Nacional, representante de Mato Grosso.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Solidarizo-me com a homenagem que V. Exa. está prestando ao Marechal José Pessoa Calvacanti de Albuquerque. Conheci-o bem, quando Presidente da Comissão encarregada de estudar a mudança da Capital da República. Verifiquei-lhe o patriotismo, quando mais atendeu aos interêsses nacionais que aos regionais. Dedicou-se inteiramente à tarefa confiada. Na ocasião, um grupo de técnicos americanos realizou, em Goiás, estudos geológicos e topográficos da região onde se deveria construir Brasília. O Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque permaneceu em contacto direto com esses técnicos, aprofundando-se no conhecimento daquela zona; e só depois de lhes analisar o relatório concordou em que o Planalto Central do Estado de Goiás seria a região indicada para a instalação da nova Capital do Brasil. Viajei duas vêzes, de Goiânia para Brasília, com aquêle ilustre militar, tendo oportunidade de verificar quanto era inteligente, culto e probo. Associo-me à justa homenagem que V. Exa. presta ao eminente extinto.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço o aparte do nobre representante de Goiás, meu prezado amigo Senador Pedro Ludovico. Teve S. Exa. oportunidade de sentir, na pessoa do ilustre paraibano, ontem desaparecido, um grande patriota, um homem de inteligência e, sobretudo, um brasileiro devotadíssimo à Pátria.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Uma das figuras mais raras e brilhantes da República foi, sem dúvida, o Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Convivi com S. Exa. durante alguns meses, quando tratávamos dos problemas atinentes à mudança da Capital para Brasília. Acompanhando-lhe o trabalho, senti-me comovido diante do exemplo de dedicação, de sabedoria e patriotismo daquele insigne patrício. Profundamente consternado, incorporo ao discurso de V. Exa. esta singela, mas sincera homenagem a um dos maiores brasileiros que conheci.

O SR. RUY CARNEIRO: – O aparte do nobre Senador Taciano de Mello, solidarizando-se com o seu companheiro de representação, o ilustre Senador Pedro Ludovico, expressa o sentimento de gratidão e de saudade do generoso povo goiano à memória do Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Ontem, no Cemitério de São João Batista, por ocasião do sepultamento do grande Cabo de Guerra, o Governador do Estado de Goiás, Dr. José Feliciano Ferreira pronunciou sentida oração ressaltando a trajetória luminosa que foi a vida do preclaro paraibano e soldado, Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

O SR. NOVAES FILHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Ouço o nobre colega.

O SR. NOVAES FILHO: – A Bancada do Partido Libertador associa-se às justas homenagens que V. Exa. está prestando a uma das maiores inteligências de homem de ação do Brasil, o ilustre Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, que honrou as tradições do Nordeste.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço ao nobre Senador Novaes Filho, representante de Pernambuco a manifestação de pesar e a solidariedade que, em nome do Partido Libertador, incorpora às minhas palavras, como mais uma homenagem de pesar ao ilustre paraibano morto.

O Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, cujo desaparecimento pranteamos, nasceu na Paraíba, na cidade de Cabeceiras, encravada na zona do Cariri. Menino pobre, embora pertencente a família importante do meu Estado, ingressou na Escola Militar de Realengo em 1903, indo concluir seu curso, em 1909, na Escola Militar de Pôrto Alegre. Quando ainda tenente, tomou parte na Primeira Conflagração Européia, servindo como Oficial de ligação entre os Exércitos britânico e português. De tal sorte se desempenhou de suas funções que foi promovido a Capitão por atos de bravura. De lá voltou ao Brasil cheio de condecorações, tôdas elas de real merecimento: Cruz de Guerra Francesa, Cruz de Guerra Belga, Comendador da Legião de Honra da França Cruz da Vitória, Oficial da Ordem do Império Britânico.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Condecorações conquistadas por atos de heroísmo.

O SR. RUY CARNEIRO: –Tem razão o ilustre Senador Sérgio Marinho, também General do nosso glorioso Exército, quando diz que aquelas condecorações foram conquistadas por atos de heroísmo em campo de batalha.

Além daquelas condecorações, mereceu grandes elogios dos maiores Chefes Militares das Forças Aliadas da Primeira Conflagração Européia.

Recordo-me bem da sua volta ao Brasil. Os alunos do Liceu Paraibano, em praça pública, aplaudiram o grande herói que tantos louros conquistou, com risco da própria vida. O saudoso presidente da Paraíba, Camillo de Hollanda, em significativa homenagem, deu a uma das mais belas avenidas da capital, no bairro de Jaguaribe, o nome de Capitão José Pessoa.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pediria a V. Exa. incluísse o Partido Republicano nas homenagens que está prestando à figura ilustre do Marechal José Pessoa.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço ao Senador Mendonça Clark, do Piauí, sua solidariedade em nome do Partido Republicano à nossa homenagem de saudade ao Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Mal chegado da Primeira Grande Guerra, escreveu o Marechal José Pessoa Cavalcanti Albuquerque um livro sôbre carros de combate, o que deu margem à introdução daquela nova arma, considerada na época, eficientíssima, no Exército brasileiro. O seu primeiro comandante foi o Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

De 1931 a 1934, comandou a Escola Militar do Realengo, onde sempre gozou de estima, do respeito e da consideração de seus alunos. Introduziu profundas reformas pedagógicas, técnica e equacional. Criou o Corpo de Cadetes, sob novo regime escolar, dando-lhes os atuais uniformes e o espadim de Caxias.

Idealizou e concretizou a Academia Militar das Agulhas Negras, pensamento que há muito o acompanhava. Tive oportunidade de ouvir, por muitas vêzes, enternecido e entusiasmado, suas concepções a

respeito do engrandecimento do Exército e da Pátria, mercê dessa notável Escola que tanto honra nossa organização militar.

A despeito de ser um homem conhecido por sua austeridade, o Marechal José Pessoa tinha um grande coração, o que o tornava muito querido dos seus comandados.

Velavam ontem o corpo do Marechal José Pessoa os cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras, garbosos, mas visivelmente compungidos pela perda irreparável do idealizador e fundador do estabelecimento onde estão sendo preparados para a defesa do Brasil; conduziram, a seguir, o féretro, fazendo-lhe a última continência no Cemitério São João Batista, ao lado do seu Comandante General João Punaro Bley. Por ocasião de baixar o corpo à sepultura, assistimos à oração do General José Venturelli Sobrinho, que, como os cadetes, fazia, também, naquela oração de saudade, a última continência ao Marechal José Pessoa, a quem servira com dedicação, pelo seu alto mérito. Exaltou-lhe as grandes virtudes de soldado, de patriota, de excelente Chefe de Família e de amigo.

O Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque desaparece aos setenta e quatro anos, deixando viúva a Senhora Blanche Mary Edward Cavalcanti de Albuquerque. São filhos do casal, o Capitão José Pessoa, da Aeronáutica, a Sra. Elizabeth Pessoa Marinho, casada com o Dr. Rogério Marinho, Diretor de "O Globo", a Senhora Joi Pessoa Moggi casada como Sr. Antônio Seabra Moggi, Superintendente do Centro de Aperfeiçoamento de pesquisas de Petróleo, na Petrobrás.

As iniciativas do grande brasileiro todos as conhecemos; aplaudimos suas idéias e sua luta para bem servir ao Brasil.

Na Comissão para qual foi nomeado, salvo engano, no Govêrno Café Filho, para estudos da localização de Brasília, devotou-se de corpo e alma a essa tarefa, como a todos os cometimentos a êle confiados. Considerava absolutamente indispensável a localização do Distrito Federal no interior do País, a fim de propiciar o desenvolvimento daquela região, tão abandonada pelos Poderes Públicos, pois até agora sòmente o litoral brasileiro recebe os bafejos do progresso e do desenvolvimento.

Neste ligeiro necrológio a respeito de um grande filho do meu Estado, exaltando-lhe a figura e citando sua trajetória luminosa nos postos de chefia do Exército Nacional, na vida de Chefe de Família e de educador, quero dizer que a Paraíba, o Exército, enfim o Brasil, vêem desaparecer uma de suas grandes figuras.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Pois não.

O SR. VIVALDO LIMA: – Estou ouvindo, atentamente, o discurso de Vossa Excelência sôbre a destacada personalidade do Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Não me sentiria à vontade se V. Exa. concluísse sua oração sem o testemunho de pesar da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Dou-o, por estar ausente do Plenário meu companheiro de Bancada, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo. V. Exa. exalça uma das grandes figuras da Família Pessoa. Não preciso falar sôbre Epitácio Pessoa, Cândido Pessoa, Aristarcho Pessoa e João Pessoa, que ligou seu nome, pelo sacrifício à causa da Aliança Liberal, em 1930, e foi um dos esteios do grande movimento político sob a chefia de Getúlio Vargas. Aceite V. Exa. êste singelo

depoimento, uma vez que desfiou todos os títulos de que era portador o saudoso Marechal José Pessoa, cuja fé de ofício é das mais brilhantes. Foi dêsses homens públicos que serviram inegàvelmente ao País. Sua fôlha de serviço é larga, inestimável e honrosa para sua Família. Receba Vossa Excelência, meu aparte como expressão de pesar do Partido Trabalhista Brasileiro, pela voz do Vice-Líder da Bancada, na ausência do não menos ilustre paraibano, Senador Argemiro de Figueiredo, nosso Líder, de vez que S. Exa. não deixaria de cumprir o sagrado dever de enaltecer a personalidade do extinto. Profiro estas palavras movido pela sincera admiração por quem foi um dos grandes homens públicos do Brasil.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito me desvanece o aparte que o ilustre representante do Estado do Amazonas acaba de dar em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, na ausência do Líder de sua Bancada, meu prezado companheiro Senador Argemiro de Figueiredo.

A sinceridade das palavras que caracteriza o nobre Senador Vivaldo Lima aumentou-me a emoção. É que o representante do Partido Trabalhista Brasileiro, do glorioso Estado do Amazonas, evocou os nomes dos irmãos do Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Citou o grande Presidente João Pessoa, imolado quando defendia a autonomia da Paraíba; o do General Aristarcho Pessoa, aquêle homem honesto e digno, que por tantos anos comandou o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sem deixar de ser devotado à Paraíba. Também nomeou Cândido Pessoa, por longos anos Vereador e depois Deputado pelo Distrito Federal, que viveu e morreu lutando pelos interêsses do nobre, bom e acolhedor povo carioca.

Agradeço a evocação de meu nobre Colega Senador Vivaldo Lima. Sua Excelência possibilita-me incluir nas minhas singelas palavras de saudade ao Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque os nomes inolvidáveis daqueles ilustres paraibanos, seus irmãos.

Sr. Presidente, nestas breves palavras de pesar, pela grande perda que acaba de sofrer o Brasil e, em particular, a Paraíba e o Exército Nacional, deixo expresso, em meu nome pessoal e no do meu Estado, que com tanto orgulho represento nesta Casa, o preito de saudade e as lamentações de todo o povo de minha terra, pelo desaparecimento do grande brasileiro, Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, quarto orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Senado como tôda a Nação, teve conhecimento da pavorosa catástrofe que assolou os estados de Santa Catarina, que tenho a honra de representar, e do Paraná.

Do Governador de minha terra natal, Sr. Heriberto Hulse, acabo de receber o seguinte telegrama:

"Comunico ao eminente Senador que várias regiões catarinenses foram assoladas por violento vendaval, espalhando destruição e morte. Lajes, Canoinhas, Taió, Itapiranga e Pôrto União foram duramente atingidos. Cêrca de trinta pessoas vitimadas, centenas

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

feridas, inúmeras desabrigadas, além de incalculáveis prejuízos materiais. Solicito a colaboração de V. Exa. junto aos Poderes Federais, no sentido da concessão de auxílio aos flagelados. Comuniquei-me com o Exmo. Presidente da República. Atenciosas Saudações. *Heriberto Hulse*, Governador".

Sr. Presidente, a simples leitura da comunicação do Sr. Governador de Santa Catarina e do relato dos jornais, dá-nos idéia da pavorosa catástrofe. Nada mais é preciso dizer. Cabe, agora, às bancadas catarinenses no Senado e na Câmara envidar esforços junto ao Sr. Presidente da República a fim de que, com os auxílios necessários, se minorem os gravíssimos prejuízos, porque, quanto aos mortos, outro remédio não há senão a oração de todos para que obtenham o Reino dos Céus.

Santa Catarina e o Estado irmão, o Paraná, estão de luto.

Sr. Presidente, finalizo certo de que os Poderes Públicos, dentro do menor prazo possível, acudirão, com um paliativo de ordem material, às populações flageladas. *(Muito bem! Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente. *(Pausa)*.

Não há mais orador inscrito.

Sôbre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 279, DE 1959

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Nos têrmos regimentais, requeiro a V. Exa. se digne solicitar por intermédio do Ministério do Trabalho, as seguintes informações ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

1. Por intermédio de que órgãos ou estabelecimentos bancários o IAPI promoveu, até a presente data, suas arrecadações e efetuou seus pagamentos no Estado do Piauí?

2. Qual a média mensal, no corrente ano, até 30 de junho, das arrecadações e dos pagamentos – discriminadamente – do Instituto, naquele Estado?

3. Quais as razões que determinaram a resolução do IAPI de efetuar um depósito de vinte milhões de cruzeiros no Banco Comercial e Agrícola do Piauí S.A., conforme se afirma em nota oficial publicada ontem na imprensa desta cidade? Quais os compromissos ou responsabilidades de pagamento que o Instituto tem a enfrentar naquele Estado, em data próxima, que tornam aconselhável o referido depósito?

4. Quais as condições do depósito: – se à vista ou a prazo, taxa de juros etc.?

5. Qual o montante do capital, das reservas e dos depósitos – discriminadamente – do Banco Comercial e Agrícola do Piauí S.A., a 30 de junho último?

Sala das Sessões, e 17 de agôsto de 1959. *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 280, DE 1959

Nos ferinos do art. 212, letra *q*, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante dos itens ns. 1 e, 3, seja submeti-

da ao Plenário, respectivamente, em último e em 1º lugar.

Sala das Sessões, em 17 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR.PRESIDENTE: – O requerimento independe de apoiamento.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, não dispondo de avulso, da Ordem do Dia, desejaria saber quais os itens que adquiririam preferência sôbre o referente à Emenda; Constitucional, no caso da aprovação do requerimento. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa fará chegar às mãos do nobre Senador, avulso da Ordem do Dia; entretanto, desde logo informa que o requerimento do Senador Lameira Bittencourt tem por objetivo que a matéria do item 3 – Escolha do Chefe de Missão Diplomática – seja apreciada em primeiro lugar.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato pelo esclarecimento, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Plenário, passa-se à?:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sôbre a Mensagem nº 8, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Rubens Ferreira de Melo paga o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário e do Brasil junto ao Govêrno do Vietnam do Sul, cumulativamente com o de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário na Indonésia.

O SR. PRESIDENTE: – Tratando-se de matéria de sessão secreta, peço aos Srs. Funcionários da Mesa que tomem as providências cabíveis.

A sessão transforma-se em secreta às 15 horas e 25 minutos, voltando a ser pública às 15 horas e 42 minutos.

O SR. PRESIDENTE: – Está reaberta a sessão pública.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1959 (nº 285, de 1959), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00 para atender a despesas com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos, tendo Parecer Favorável, sob nº 358, de 1959, da Comissão de Finanças.

Nota: Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 29-7-59, em virtude de Requerimento número 250, de 1959, do Sr. Mem de Sá, afim de quem fossem solicitadas informações do Poder Executivo. Diligência cumprida pelo Aviso nº 1.271, de 7-8-59, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O SR. PRESIDENTE (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei a diligência graças à qual o Senado vai agora votar o Pro-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

jeto de Lei da Câmara nº 37, de 1959, que abre crédito de cinco milhões de cruzeiros, a fim de certificar-me da existência daquilo que considero invasão de Poderes, isto é, a invasão do Executivo na esfera do Legislativo.

O famoso princípio da independência e harmonia dos Poderes está inscrito como fundamental no regime presidencialista; figura na nossa Constituição como uma das normas de observância imperativa, e tanta importância se lhe dá que, agora mesmo, na Declaração de Santiago, proposta pela Delegação Brasileira à Conferência dos Chanceleres, ao tentar-se definir os princípios cardiais do regime democrático na América, considerou-se como um dêles êsse, da independência e harmonia dos Poderes.

Sou, como sabem os ilustres colegas, adepto de regime diverso e oposto. Não acredito possa haver independência e harmonia de Poderes; qualquer que seja o funcionamento do Executivo e do Legislativo. Ao contrário entendo que sempre, e necessàriamente, haverá interdependência; dependendo um sempre do outro. Não podem desconhecer-se, nem viver em compartimentos estanques, como se quer no sistema vigorante entre nós.

A norma, entretanto, está inscrita e pretende ser observada, não obstante a inobservância, as infrações freqüentes, quer por parte do Poder Legislativo, interferindo na esfera de competência do Executivo, quer, sobretudo, por parte dêste, invadindo as atribuições daquele.

Sinto-me com autoridade para falar, porque tenho sido, nas Comissões desta Casa, constante fiscal das iniciativas do Poder Legislativo que, a meu ver, interferem no campo de ação privativo do Poder Executivo.

Ainda recentemente, isto se verificou, por duas vêzes, na Comissão de Finanças; projetos de lei da Câmara, que autorizavam a abertura de créditos para construção de estradas de rodagem e modificavam o programa de ação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. A meu ver, tanto significa invasão, pelo Poder Legislativo, da esfera do Poder Executivo. Tenho-a combatido, porque fere o princípio de harmonia e independência dos Poderes.

Muito mais comuns, mais freqüentes, no entanto, quase permanentes são as incursões do Poder Executivo na órbita da competência privativa do Legislativo. O exemplo mais amiudado ùltimamente, e passou, mesmo, a constituir abuso, é a criação, mediante decretos do poder Executivo, de órgãos da administração, aos quais se atribui competência específica e para os quais se criam cargos, numa estrutura, às vêzes, de alto grau hierárquico, com missões de relevância.

Cito, para ilustrar, a Comissão do Desenvolvimento Econômico, a do Abastecimento e outras que tais. São órgãos de alto nível hierárquico, integrados, muitos dêles, por pessoal de elevada graduação, técnica e científica. Há nêles elementos da maior capacidade cultural, técnica e científica que, portanto, devem perceber remuneração à altura dos merecimentos. Essas comissões têm encargos de fundamental importância: por exemplo, a do Desenvolvimento Econômico, à qual compete o planejamento das atividades governamentais, no campo da Economia.

O Govêrno, porém, para todos êsses casos, tem adotado processo muito cômodo. Cria a Comissão por decreto Executivo, dá-lhe atribuições e provê seu funcionamento mediante a admissão de servidores variados. Posteriormente, inclui na proposta orçamentária as verbas necessárias para a manutenção e andamento do

órgão, e o Legislativo, sem maior exame, no tumulto orçamentário, aprova essas dotações e tudo passa a funcionar segundo desejo do Presidente da República.

No caso vertente, o Expediente não foi possível, porque o Decreto número 45.039 tem a data de 5 de dezembro de 1958, quando o Orçamento já estava promulgado. Foi preciso que o Govêrno pedisse o crédito de cinco milhões, para obter os recursos necessários ao funcionamento da Comissão.

Não quero perder a oportunidade para tecer comentário.

Sr. Presidente, não me move o menor sentimento de hostilidade ao órgão e, muito menos, aos que o integram. Sei, até que está constituído por pessoas dignas de nossa simpatia e melhor consideração. Quero simplesmente mostrar que o Executivo anda mal, procedendo como vem, reiterada e abusivamente.

O decreto em exame cria a Comissão de Supervisão dos órgãos Autônomos e dá outras providências.

A infração ao princípio da indepedência e harmonia dos Poderes torna-se, desde logo, clara e evidente, ao verificar-se a que dispositivo constitucional se arrima o Presidente da República para baixar decreto desta natureza.

Neste, como nos outros casos, Sua Excelência invoca, como fundamento de sua competência, o art. 87, nº I, da Constituição Federal. Êsse artigo, como todos os Srs. Senadores sabem, é o que dá competência privativa ao Presidente da República para sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para a sua execução.

Não se trata, evidentemente, de sancionar, promulgar e fazer publicar uma lei; seria então um decreto para a execução de outra lei.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com todo o prazer.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Naturalmente, quem fêz a referência ao preceito constitucional quis invocar o poder de regulamentar do Executivo.

O SR. MEM DE SÁ: – Exatamente.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Na espécie em debate, V. Exa. verificará que o Presidente da República está tomando providências para a criação de funções, e não de cargos.

O SR. MEM DE SÁ: – Nem se sabe!

Depois examinaremos êsse ponto. Segundo se diz, não há nomeações.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Se nula fôra a atuação presidencial, haveria invalidação através do reconhecimento de ilegitimidade do crédito especial que se está votando, com parecer favorável de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – Parecer favorável, não; votei contra!

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Não consta no avulso.

O SR. MEM DE SÁ: – Lamento, mas votei contra. Peço, aliás, a atenção da Mesa para o fato de não ser esta a primeira vez que isso acontece. Votos vencidos não são consignados nos Avulsos. No caso presente, acompanharam-me o nobre Senador Daniel Krieger e dois outros ilustres colegas.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – O voto de V. Exa., repito, não consta do Avulso; daí minha referência expressa à manifestação favorável do nobre colega. Do Avul-

so consta a assinatura de V. Exa. sem qualquer restrição.

O SR. MEM DE SÁ: – Agradeço a V. Exa. o esclarecimento e peço à Mesa providências a respeito, por não ser – como disse – a primeira vez que o fato ocorre. Votos em que figurei como vencido assim não aparecem nos Avulsos distribuídos aos Senhores Senadores. Não tenho dado maior importância ao fato, porque não empresto muita significação aos meus votos.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Não apoiado! Os votos de V. Exa. são sempre relevantes e esclarecem o Plenário.

O SR. MEM DE SÁ: – No caso presente, entretanto, à omissão ensejou equívoco do nobre Vice-Líder da Maioria.

Sr. Presidente, dizia eu que o projeto não regulamenta nem faz executar qualquer lei, pelo menos não se refere a determinada lei. De acôrdo, porém, com o item I do art. 87, da Constituição, quando o Chefe do Executivo baixa decreto de execução ou regulamentação, deve fazer referência à lei que está sendo regulamentada ou cuja execução pretende.

O projeto em debate nada consigna nesse sentido; ao contrário, cogita da criação de órgão que, no meu fraco entender, deveria ser objeto de lei, dada sua importância e utilidade.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – É órgão de supervisão e contrôle.

O SR. MEM DE SÁ: – Reconheço e até aplaudo o destino do órgão que se pretende criar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Teleològicamente V. Exa. está de acôrdo.

O SR. MEM DE SÁ: – Exato. O meio, a forma é que são abusivos e condenáveis.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Na opinião de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – Invadem a esfera do Poder Legislativo; e devemos ser acima de Partidos, ciosos de nossas prerrogativas. Entendo que as divisões partidárias pouco devem influir por estar em causa não a Maioria ou a Minoria mas a competência, as atribuições, a missão, o papel do Poder Legislativo.

A Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos tem por fim supervisionar outras entidades autárquicas. Essas autarquias – no caso o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a Comissão do Vale do São Francisco e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia – foram criadas por lei. Agora, por motivos que considero louváveis, pretendem controlá-las. É evidente, portanto, que uma comissão que se sobreporá às mais autarquias, deverá também ser constituída através de lei expressa, tal a magnitude de sua missão; tal a importância de sua tarefa.

Leiam-se os artigos 2º e 3º do Decreto nº 45.039 de 5 de dezembro de 1958 e verificar-se-á a hierarquia das tarefas cometidas a êsse órgão.

Os vários itens do art. 3º estão assim redigidos:

"a) baixar normas sôbre organização e execução dos serviços, observadas as disposições legais, e regulamentares e a orientação fixada pelo Presidente da República;

b) acompanhar a execução orçamentária e a gestão administrativa, promovendo, quando necessário, inspecções ou outras verificações relacionadas com a eficiência e regularidade dos serviços;

c) decidir os recursos interpostos das decisões finais, das entidades mencionadas na art. 2º;

d) fiscalizar a observância das disposições legais regulamentares e das normas de serviço nas mesmas entidades;

e) propor ao Presidente da República quaisquer medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos respectivos órgãos; e

f) opinar sôbre as prestações de contas das mencionadas entidades, assim como sôbre planos de trabalho ou de aplicação de verbas que dependem de aprovação do Presidente da República".

A Comissão funciona junto os Ministro da Justiça e Negócios Interiores e assessora-o, segundo esclarece sua Excelência.

Assim, mesmo abstraindo-se a questão da criação de cargos ou funções, já o conteúdo legislativo da Comissão não se compadece com a forma de decreto executivo, isto é para execução de outras leis.

É aliás, difícil compreender como um decreto de execução de lei anterior crie uma comissão. A lei é que pode criar, e o decreto, depois regulamentar o funcionamento da Comissão; o contrário parece-me aberrante, exorbitante.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite V. Exa. um aparte? *(assentimento do orador)*. O decreto atribui funções a determinados funcionários ou cidadãos que percebem *jeton* por sessão a que comparecem.

O SR. MEM DE SÁ: – Não. V. Exa. está imaginando, porque o decreto assim não dispõe.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Tenho conhecimento de que os membros da Comissão recebem *jeton* por sessão realizada.

O SR. MEM DE SÁ: – O decreto é omisso.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Atribui funções a determinados funcionários.

O SR. MEM DE SÁ: – O decreto, não diz; é rigorosamente omisso ao caracterizar êsses membros. Não adianta se se trata de cargos ou funções; simplesmente estabelece, no art. 1º, que fica instituída a Comissão, composta de três membros nomeados pelo Presidente da República. Não esclarece se trata de cargos ou funções e não fixa, absolutamente, a forma de remuneração. É outra peculiaridade muito curiosa.

O art. 8º estabelece que o Regimento Interno fixará o regime de funcionamento da Comissão e as atribuições, impedimentos e vantagens dos respectivos membros, inclusive do Secretário Executivo.

O Decreto não define, não diz se trata de cinco cargos ou de cinco funções; reza simplesmente que são criados cinco membros nomeados pelo Presidente da República.

Em seguida, estabelece o art. 8º que o Regimento Interno da Comissão fixará as atribuições e, até, as vantagens.

Ora, Sr. Presidente, qual a autoridade competente para baixar êsses Regimento Interno? O decreto também silencia a êsse respeito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – É da própria Comissão.

O SR. MEM DE SÁ: – É de se supor seja o Ministro da Justiça e Negócios Interiores...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – A Comissão é presidida por sua Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – ...porque a Comissão funciona no Ministério da Justiça sob a presidência do Ministro, e é êsse Regimento que fixa as vantagens, de modo que elas podem ser grandes ou pequenas, e estão completamen-

te fora do alcance do Poder Legislativo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Salvo na prestação de contas.

O SR. MEM DE SÁ: – Aí entra o Tribunal de Contas e, depois, o Poder Legislativo, mas eu creio, que no regime presidencial, é mais difícil acreditar-se em tomada de contas do que em Papai Noel.

Há, portanto, no decreto a criação de lugares que não se sabe se são cargos ou funções. Inicialmente; o decreto de 5 de dezembro criou três; mas, quase três meses passados, a 26 de fevereiro, outro Decreto, o de nº 45.501, sempre baseado no art. 87, nº I, alterou o anterior, e apenas neste ponto estabelecendo, que a Comissão seria de não mais três, mas sim de cinco membros.

Creio por isso, Sr. Presidente, que há, manifesta infração ao art. 65, número IV, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, criar e extinguir cargos públicos e fixar vencimentos, sempre por lei especial.

O Poder Executivo está adotando processo que se poderia chamar de mágico: não denomina o que cria, não diz se é carne ou peixe, não dá nome. Cria cinco membros e não se sabe se êsses membros são cargo sou função, nem quanto êsses servidores perceberão; pode ser cinqüenta, oitenta ou noventa mil cruzeiros. Aliás, no caso não pode ser pouco, primeiro pela importância das atribuições, pela graduação hierárquica; segundo pela qualidade dos homens que eu sei que lá estão. São homens de categoria, de mérito, de credenciais políticas e culturais, que não podem estar na situação de extranumerários, admitidos na Referência 16 ou 17.

O processo miraculoso é êste: o decreto executivo cria membros em comissões e com isso "engole-se" o item IV, do art. 65 da Constituição Federal, como está engolido, há muito tempo, o item VI, aquêle que vai ficar como peça de museu provàvelmente para investigações dos séculos futuros, aquêle item que estabelece que "compete ao Congresso autorizar a abertura e operações de crédito e emissões de curso forçado". Ficou lá esta autorização para emissões de curso forçado, e o Govêrno continua emitindo de acôrdo com lei anterior, pelo sistema da Carteira de Redescontos, em doses cada vez mais violentas e alucinantes.

Eis, Sr. Presidente, o que quero deixar consignado ao analisar êste projeto. As informações prestadas, de resto em grande solicitude, boa vontade e exação, se analisadas, mostram que, realmente, criado o órgão vai ser admitido pessoal estranho.

Justifico, Sr. Presidente: o primeiro item do meu pedido de informações era no sentido de que se discriminasse a natureza das despesas dentro da verba global de cinco milhões. A discriminação foi feita mediante cálculos estimativos, que, aliás, não devia ser estimativo, porque de acôrdo com a norma constitucional e o princípio orçamentário, a despesa deve ser fixada estabelecendo o máximo.

Nos têrmos da informação escrita dos cinco milhões, dois milhões e cem mil destinam-se a "Pessoal Variável" e dois milhões e duzentos e cinqüenta mil aos órgãos supervisionados, sob a rubrica "Despesas Diversas".

Essas as duas grandes parcelas. A do "Pessoal Variável" atinge dois milhões e cem mil, cruzeiros ou sejam 40% da verba global.

A informação frisa bem que, de momento, a Comissão está trabalhando completamente desguar-

Página original mutilada

Página original mutilada

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 37, DE 1959

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender no exercício de 1959, a despesa de qualquer natureza com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos, criada pelo Decreto nº 45.039, de 5 de dezembro de 1958.

Art. 2º O crédito especial de que trata a presente lei será automàticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Após o cumprimento do que determina o art. 2º o Ministério da Fazenda colocará no Banco do Brasil S.A., em conta especial em nome de servidor indicado pelo Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, a importância do crédito especial, para fins de movimentação e aplicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projetos incluídos na Ordem do Dia da sessão de 17 de agôsto de 1959, a fim de que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (Regimento, art. 323 § 3º).

Projeto de Lei da Câmara, nº 258, de 1956. Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros 500.00000 para a realização de convênio entre êsse Ministério e o Instituto de Pesquisas do Brasil Central.

O SR. PRESIDENTE: – Deu entrada no Senado em 15 de outubro de 1956, sendo na mesma data mandado à Comissão de Finanças.

Em Plenário, no dia 16 de novembro do mesmo ano, com parecer favorável daquele órgão, foi retirado da Ordem do Dia, a requerimento do Sr. Senador João Villasbôas, para audiência das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Permanece em poder da primeira desde a referida data.

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Projeto de Lei da Câmara nº 259, de 1956. Acrescenta parágrafo ao art. 492 do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das leis do Trabalho).

O SR. PRESIDENTE: – O art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho dá estabilidade ao empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma emprêsa, estipulando que não possa ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de fôrça maior, devidamente comprovada.

O seu parágrafo único considera como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

O projeto manda acrescentar um parágrafo tornando a estabilidade extensiva à empregada gestante, bem como aos empregados investidos de representação ou de direção sindical, desde o momento de sua candidatura aos cargos de representação ou direção.

O projeto entrou no Senado em 15 de outubro de 1956.

A Comissão de Constituição e Justiça deu-lhe parecer pela cons-

titucionalidade; a de Legislação ofereceu-lhe emenda; a de Economia manifestou-se a favor do projeto e contra a emenda.

Incluído em Ordem do Dia na sessão de 25 de setembro de 1957, dele foi retirado para audiência ida Comissão Mista de Revisão aa Consolidação das Leis do Trabalho.

Em 18 de novembro de 1957 o Plenário aprovou requerimento do então Senador Domingos Vellasco, solicitando a inclusão da matéria em Ordem do Dia

A Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho, entretanto, não o encaminhou Mesa para cumprimento dessa deliberação do Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 259, DE 1956

(Nº 463-D-1955 na Câmara dos Deputados)

Acrescenta parágrafo ao art, 492 do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É acrescentado o seguinte parágrafo passando seu parágrafo único a constituir o 1º do art. 492 do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943:

"Art. 492 .....

§ 2º As garantias de estabilidade são extensivas à empregada gestante, bem como aos empregados investidos de representação ou de direção sindical, desde o momento de sua candidatura aos cargos de representação ou direção".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 1956, Concede isenção de direitos de importação, Imposto de consumo , e taxas aduaneiras, inclusive-a de previdência social para as mercadorias doadas pela, War Relief Service (N.C.W.C), dos Estados Unidos da América do Norte à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE: – Lido no Senado em 18 de outubro de 1956, foi encaminhado à Comissão de Economia em cujo poder ainda se acha.

Além dessa Comissão deverá pronunciar se. sobre a matéria a de Finanças

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (Para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, êste pra feto, que concede isenção de direitos de importação, de Imposto de Consumo e de taxas aduaneiras às mercadorias doadas por entidades americanas à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil necessita ter andamento, Foi apresentado, em 1956 e embora as mercadorias já tenham sido recebidas; entregues e consumidas, para serem retiradas da Alfândega, no Brasil, os responsáveis tiveram que assinar um termo que continua aberto. Faz-se, portanto, necessária a tramitação do projeto para que: possa ser aprovado e conseqüentemente extinto o termo de responsabilidade assinado pelos Bispos do Brasil à. Conferência Nacional.

Solicito prossiga a tramitação do.projeto. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. Senadores que aprovam o pros-

seguimento da tramitação do Projeto nº 269, de 1956, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1956. Autoriza o Poder Executivo a doar á Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso, o imóvel onde se encontra instalada a Agência Telegrâfica do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O SR. PRESIDENTE: – Lido no Senado em 18 de outubro de 1958, foi despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Acha-se em poder da primeira desde aquela data.

Em 21 de maio de 1958, o Plenário aprovou requerimento do Sr. Senador Filinto Müller, solicitando que o projeto passasse ao estudo da Comissão de Transportes, visto não haver a de Justiça proferido o seu parecer no prazo regimental.

Todavia, a providencia requerida e autorizada não foi levada a efeito.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, trata-se de projeto de alta importância, para o qual peço a atenção da Casa, no sentido de autorizar seu prosseguimento. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do Projeto nº 271, de 1956, queiram ficar sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Projeto de Lei da Câmara número 288, de 1956, concede isenção de tributos para material de propaganda do 36º Congresso Eucarístico Internacional.

O SR. PRESIDENTE: – Foi recebido no Senado em 30 de outubro de 1956.

Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças; esteve em Ordem do Dia da sessão de 18 de julho de 1957.

Tendo recebido emenda do Senhor Senador Lino de Mattos, voltou às Comissões a fim de que sobre ela se manifestassem.

Na primeira dessas Comissões o Relator se manifestou pela constitucionalidade da emenda. O seu parecer, porém, não foi adotado pela Comissão.

Designado outro Relator para o vencido, este apresentou o seu trabalho, concluindo pela inconstitucionalidade da emenda.

Êsse novo parecer, todavia, não chegou a ser assinado pela maioria da Comissão.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento do projeto, queiram permanecer sentado. (*Pausa*),

Está aprovado.

Projeto de Lei da Câmara número 385, de 1958. Concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e Imposto de Consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia, destinado à instalação da 14ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE: – Lido no Senado em 12 de dezembro de 1958, foi despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

Está em poder da primeira desde aquela data.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o.nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTTI (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 385, de 1958, concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de consumo para aparelhamento cirúrgico e de urologia já fornecido à Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal, cuja Provedoria assinou termo de responsabilidade na Alfândega.

Faz-se necessário, portanto, a tramitação da matéria para que o termo seja liberado e cesse a responsabilidade daquela benemérita instituição de caridade. – *(Muito bem)* .

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara número 585, de 1958, queiram ficar sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado o prosseguimento.

Projeto de Lei da Câmara número 77, de 1957 – Denomina Aeroporto Bartolomeu Lisandro o atual Aeroporto Municipal de Campos.

O SR. PRESIDENTE: – Chegou ao Senado em 8 de maio de 1957, sendo despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Está com carga para a primeira desde a data citada.

O Relator a quem fora distribuído faleceu, não tendo tido êxito as providencias tomadas com o fim de se conseguir a restituição do projeto à Secretaria.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1957, visa a homenagear um parlamentar brasileiro, filho da cidade de Campos. Peço ao. Senado que conceda o prosseguimento da tramitação da matéria na forma regimental. – *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara número 77, de 1957, queiram ficar sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

Prosseguirá a tramitação do projeto.

Projeto de Lei da Câmara número 128, de 1957, – Dispõe sobre o pessoal da Estrada de.Ferro Jacuí, incorporada à viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE: – Deu entrada no senado em 3 de julho de 1957,

Relatado pela Comissão de Serviço Público Civil, passou em 26 de setembro de 1957 à Comissão de Finanças com a qual se encontra.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que aprovam o arquivamento do projeto queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

O projeto será arquivado.

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

E o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 123, DE 1957

(Nº 4.590-B-1954 – Na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o pessoal da Estrada-de-Ferro de Jacui, incorporada à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O pessoal da Estrada de Ferro de Jacui, incorporada à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14 da Lei nº 2.217, de 5 de junho de 1954, usufruirá os mesmos direitos, vantagens ou garantias de que gozam os servidores daquela ferrovia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara número 147, de 1957, – Permite a alienação dos imóveis doados pela Lei nº 1.569, de 3-3-52, a entidades assistenciais do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE: – Despachado em 22 de julho de 1957 – data em que chegou ao Senado – à Comissão de Constituição e Justiça, ainda se encontra em poder desse órgão.

Sobre a matéria deverá pronunciar-se também a Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores Senadores que aprovam a prosseguimento da tramitação do projeto, queiram conservar-se sentados.*(Pausa)* .

Está aprovado o prosseguimento.

Projeto de Lei da Câmara número 148, de 1957 – Cria o Grande Prêmio Nacional de Medicina.

O SR. PRESIDENTE: – Deu entrada no Senado em 23 de julho de 1957, sendo despachado na mesma data às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde Pública, de Educação e Cultura e de Finanças.

Recebeu pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, em 20 de maio do corrente ano; de Saúde Pública, favorável, em 20 de junho; de Educação e Cultura, também favorável, em 22 de julho.

Desde casa data aguarda pronunciamento da Comissão de Finanças, na qual ainda não tem relator designado**.**

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram conservar-se sentados.*(Pausa)*.

Prosseguirá a tramitação do Projeto.

Primeira discussão (5º dia do Projeto de Emenda d Constituição nº 1, de 1959; que altera dispositivos constitucionais referentes à localização do da mudança da Capital Federal para Brasília, tendo Parecer nº 290, de 1959, da Comissão do Especial, favorável (Tendo substitutivo proposto pelo Relator e voto em separado do Senhor Senador Attílio Vivacqua)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, primeiro orador inscrito para discutir a matéria.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, segundo orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (*): – Senhor Presidente, constitui hoje aspiração generalizada no Pa;s a transferência da Capital da República para o Planalto Central. Não e uma aspiração que nasceu-se hoje; motivos vários concorreram para que os Constituintes de 91 deliberassem inscrever na nossa Carta Magna esse dispositivo.

Pretendia-se situara Capital aa República em local de fácil defesa contra o ataque estrangeiro.

Aquele tempo, as armas de guerra eram tais que a simples localização da Capital no Centro ao País, já constituis uma defesa em qualquer oportunidade de guerra com o estrangeiro.

Posteriormente, diante do progresso dos elementos utilizados na guerra, esse motivo deixou de ser de Importância para o caso, mau outro, relevante, desde então, preocupava o pensamento dos homens públicos brasileiros – a internação da Capital para o desenvolvimento econômico do hinteriano brasileiro.

Essa razão perdurou, e cada dia mais se acentuou, de forma a impressionar também o pensamento dos Constituintes de 1946.

Não somente no cumprimento do preceito constitucional mas no interesse do progresso, do desenvolvimento interno da nossa Pátria, essa mudança se impõe, e o atual Presidente da República, tomando a si essa realização, nela se empenhou desde os primeiros dias do seu Governo.

No desempenho, porém, desse desiderato, na realização desse pensamento, preocupou-se principalmente com a construção material da futura Capital da República, descurando justamente da organização política, administrativa e judiciária que deveria compor a futura capital brasileira.

Impressionado com o silêncio do Governo em relação a este aspes todo problema, tomei a iniciativa de propor a esta Casa, em requerimento que formulei em meados de 1957, a criação de uma Comissão mista de três Senadores e três Deputados para elaborar os projetos de normas legislativas necessárias à organização política, administrativa e judiciária da futura Capital, como também à constituição política do Estado da Guanabara, em que se deverá transformar o Distrito Federal na data da mudança.

O Senado adotou, incontinenti, o meu requerimento e dirigiu à Câmara dos Deputados uma consulta sobre a aceitação da minha proposta, na forma dos Regimentos de ambas as Casas.

A Câmara dos Deputados retardou até abril de 1958 a resposta à consulta do Senado. Uma vez aceita a proposta, o Senado designou três dos seus Membros para comporem aquela Comissão e solicitou à Câmara dos Deputados que igualmente assim procedesse. Ainda aí a Câmara dos Deputados adiou por largo tempo a nomeação dos membros da Comissão. Assim, só posteriormente em maio de 1958 ficou ela composta e conseguiu reunir-se.

Desenvolveram-se seus trabalhos nesta Casa com assistência, em. várias oportunidades e em várias de suas reuniões, de Sr. Ministro da Justiça, que trazia sugestões do Governo para a elaboração daqueles projetos. Desde logo, a Comissão deliberou – e com ela. estava acorde o Sr. Ministro da Justiça – que a espécie só poderia ser resolvida por meio de Emenda à Constituição.

Passou, então a Comissão à elaboração das emendas. Várias proposições foram apresentadas pelos seus Membros, não somente em relação à organização da futura Capital, como do atual Distrito Federal.

(*) – *Não foi revisto pelo Orador*.

Para aprimorar o seu trabalho, procurou a Comissão ouvir o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Federal de Recursos, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o Instituto e.a Ordem dos Advogados e várias entidades de classe, que enviaram ao Senado as suas sugestões.

A dificuldade em se proceder, a um trabalho com regularidade nesta Capital, em virtude dos afazeres que tantas vezes distraiam da reunião da Comissão vários dos seus componentes determinou que V. Exa., Sr. Presidente, cano Presidente daquela Comissão, deliberasse convidá–la a ir trabalhar em Brasília.

Lá, em três dias, ela conseguiu realizar serviço no qual Já havia despendido vários meses.

Dois projetos foram elaborados, os quais receberam número legal de assinaturas e foram apresentados para estudo à Comissão Especial, então organizada para esse fim.

Quando se estudava o projeto da organização da futura Capital da República, o Relator apresentou emenda substitutiva que, entretanto, não logrou aprovação por parte dos Membros da Comissão. No Plenário, quando da discussão, foi apresentada outra emenda substitutiva assinada por trinta e seis Senadores. Nota-se, desde logo, na emenda substitutiva, modificação que parece não ter grande importância, mas que entretanto, quebra a sistemática adotada pela Comissão que formulou o projeto primitivo.

Estabeleceu o projeto, e a emenda substitutiva conservou, o nome de Município Federal para a se: e da futura Capital. Seguindo a norma da nossa Constituição e das constituições Estaduais, desde que ali se; organizava um Município, deu–se ao Governador o nome de Prefeito.

Era uma decorrência normal e natural, em face da classificação de município, dada àquele território em que se localizará a futura Capital.

O SR. VIVALDO LIMA: – V. Exa. poderia prestar um esclarecimento ?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – O parágrafo 2º estabelece que "a Capital da União tem sede na cidade de Brasília, no Município Federal". Pressupôe-se que haverá outras cidades, ou só haverá uma cidade, que será Brasília? Compreendo esta como sendo todo o Município Federal. Se o parágrafo segundo estabelece que a Capital da União tem sede na cidade de Brasília, no Município Federal os Juristas tem de explicar se haverá outras cidades para que não ha]a dúvida.

O § 6º do art. 26 por sua vez estabelece

"No Município Federal ao se realizarão eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, até que venham a ser criadas as Câmaras locais, Dor lei ordinária"

Que Câmaras são essas que vão ser criadas se havia o interesse, justamente, de evitar-se sua organização, para que, futuramente, não entrassem em choque com a União, com movimentos autonomistas reivindicatórios de auto-suficiência? Daqui a cinqüenta anos poderiam surgir novas campanhas autonomistas para expulsar a União do seu território. Ter-**seia** que procurar nova sede para localizar Brasília.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço o aparte de V. Exa. e explico: o território do futuro Município Federal está rixado em cinco mil e oitocentos quilômetros quadrados.

Quando se discutia, na Comissão a área a ser destinada à região em que se deveria localizar a nova Capital Federal, a maioria de seus membros opôs-se àquela extensão. Propondo fosse de apenas mil e quinhentos quilômetros quadrados, área superior ainda à do Distrito Federal. Parecia-nos aconselhável não alargar multo a sede da Capital do País, a fim de não se tornar necessário criarem-se outras entidades, problema que naturalmente surgiria, dada a extensão de cinco mil e oitocentos quilômetros quadrado

Nós, que propugnávamos a redução, fomos, entretanto, vencidos. A Maioria, atendendo às explicações dadas pelo Presidente da Novacap, o ex Deputado Israel Pinheiro, deliberou aprovar a extensão de cinco mil e oitocentos quilômetros quadrados para a se de da Capital da República.

Ora, Sr. Presidente, essa superfície abrange duas cidades do Estado de Goiás, Planaltina e Luziânia.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Pois não.

O SR. TACIANO DE MELLO: – A área a que o nobre colega se refere abrange apenas uma cidade, Planaltina, porque Luziânia fica fora do Distrito Federal.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Exato; abrange apenas parte do território de Luziânia, não a sede, ao passo que Planaltina está dentro do futuro Distrito Federal.

O SR. VIVALDO LIMA: – E lá existe Câmara Municipal ?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Existe uma Comarca com Juiz de Direito e todos os órgãos judiciários, subordinados ao Poder Judiciário de Goiás. Aliás já se cogitou de mudar a sede da Comarca de Planaltina para outra localidade.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Quando Deputado, apresentei projeto de lei muito simples, determinando a não realização de eleições em Brasília. Meu.intuito era trazer a debate a conveniência ou não de eleições; se deveríamos seguir o exemplo de Washington, ou manter a configuração jurídica do atual Distrito Federal. A esse projeto, transformado em lei, sucederiam outras leis ordinárias, regulamentando o assunto que, somente hoje, Senado e Câmara procuram fazer. Logo, não cabe culpa ao Senhor Presidente da República, no caso, mas ao Congresso nacional. V. Exa., referindo-se àquela emenda, considerou-a deficiente, e ela, realmente, o é. Não me propunha a focalizar todo o problema, mas apenas a parte da situação jurídica de Goiás, que não se pede definir qual seja, e só com boa vontade ali funcionam normalmente os diferentes órgãos da administração. As forças federais ali entram, livremente, como se estivéssemos em regime de verdadeira intervenção. O Juiz de Direito de Planaltina tem jurisdição em Brasília, por um acordo com o Estado de Goiás, mas um acordo *sui generis*, sem a participação dos órgãos competentes, fato que deu motivo até ao discurso de V. Exa., sugerindo a constituição daquela comissão. Infelizmente, como acabo de dizer, seus trabalhos não tiveram a presteza que o caso requeria.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Multo agradeço o aparte de V. Exa. É precisamente a aspecto que, agora me desperta a atenção., de a Constituição do Estado de Goiás, declarar que uma vez efetuada a mudança da Capital da República, será, automaticamente, desmembrada do territó-

rio goiano, uma, área de cinco mil e oitocentos quilômetros quadrados, para integrar a Capital da República.

O Governo Federal designou uma Comissão para escolha do local, naquela região, a fim de ali, fixar a Capital da República. Feita a escolha, a Comissão demarcou a área de cinco mil e oitocentos quilômetros quadrados, mas até hoje, a situação continua; o Estado de Goiás não praticou ato algum desmembrando do seu território a área demarcada de cinco mil e oitocentos quilômetros quadrados. Assim, a situação jurídica daquela região é a mesma está sob a jurisdição de Goiás.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Justamente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Jurisdição administrativa e judiciária.

Não é possível em conseqüência de acordo feito entre a NOVACAP e o Governo de Goiás, que as ações em que seja diretamente interessada a União, possam ser julgadas por Juiz de uma Comarca goiana.

Criou-se, assim, situação de difícil solução dentro do quadro jurídico.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Perfeitamente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Como expunha a V. Exa., dentro dessa área já existe essa cidade, e, naturalmente outras surgirão, em conseqüência da sua grande extensão. Definiu então a Comissão que a sede da Capital da República seria a cidade de Brasília.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa, uma interrupção ?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Outras cidades só surgirão dentro de planejamento. No momento, está proibida a construção de cidades nas vizinhanças até o território destinado à nova capital. Somente depois da reforma da Constituição o Plano será finalmente definido.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Foi justamente encarando a possibilidade de no futuro outras cidades surgirem que se estabeleceu que a cidade de Brasília teria apenas mil cento e cinqüenta quilômetros quadrados,

O SR TACIANO DE MELLO: – Ao Congresso compete votar essa planificação.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Elaborar o projeto de. lei que organizará a divisão administrativa da Capital da República.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Justamente.

O SR. VIVALDO LIMA: – Desculpe o nobre orador, o médico interpelar o jurista mas desejo orientar meu voto. O nobre colega notará que os médicos são os mais curiosos e gostam muito de procurar as filigranas. Se criarem novas cidades e nelas se instalarem Câmaras locais, que fará o Senado que tem na emenda, poderes constitucionais para elaborar e votar a legislação do Município Federal?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Explico a V. Exa. A emenda substitutiva deformou o projeto primitivo.

O SR VIVALDO LIMA: – Dei minha assinatura à emenda substitutiva apenas para efeito de apoiamento. Não pretendo aprová-la nos termos em que está redigida.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço a declaração de

V. Exa., que está de acordo com o meu ponto de vista.

O SR. VIVALDO LIMA: – A emenda precisa ser escoimada de certas imperfeições.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – A emenda alterou, substancial. mente, a orientação traçada pela Comissão, que elaborou o projeto primitivo, o qual estabelecia, no 6º do artigo 26 o seguinte:

"No Município Federal só se realizarão eleições para Presidente e Vice-Presidente".

O SR. VIVALDO LIMA: – A disposição devia cair, inexoravelmente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – O projeto primitivo, repito, determinava que só haveria eleições para Presidente e Vice-Presidente".

O SR. VIVALDO LIMA: – Certo!

O SR. TACIANO DE MELLO: – Confirmo o que o nobre orador declara, pois fui vencido nessa parte.

O SR. VIVALDO LIMA: – Vencido mas não convencido.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Era meu desejo não houvesse eleições em Brasília, a não ser através de processo novo, por exemplo, de correspondência, a fim de evitar agitações. Votar-se-ia, coma na América do Norte, por correspondência. Não se tiraria dos cidadãos de Brasília o direito de escolher o Presidente e o Vice-Presidente da República. Desejaria apenas se instituísse sistema novo dentro dia legislação eleitoral, que não perturbasse a calma que entendo, deve reinar na futura Capital, cidade puramente administrativa.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato a Vossa Excelência.

O § 6º do art, 26 originou-se da emenda que eu apresentara,, estabelecendo que em Brasília, só se realizariam eleições para Presidente e Vice-Presidente da República desde que não se deseja suprimir o direito de voto dos habitantes da futura Capital , da República.

O SR. TACIANO DE MELLO: – O sistema por mim sugerido não suprimiu tal direito. Modificaria apenas o processo de votação.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Os habitantes de Brasília não teriam o direito de voto, uma vez que não votassem para Presidente e Vice-Presidente da República. Em relação aos outros mandatos – por exemplo os de Senadores e. Deputados – não haveria eleições, porque era pensamento orientador da emenda que Brasília não teria representação na Câmara dos Deputados e no Senado, nem nas Câmaras Municipais

O SR. TACIANO DE MELLO: – Segundo a emenda também não terá.

O SR, JOÃO VILLASBÔAS: – A organização administrativa de Brasília estabelecer-se-ia sob o regime de Prefeitura, As outras cidades e povoações que surgissem ficariam quando em condições de receber administração mais direta, sob o regime de Sub•Prefeituras, A matéria não constaria da emenda constitucional e sim, da organização a ser votada de ,acordo com a emenda, pelo Poder Legislativo.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Pois não.

O Sr, Vivaldo Lima - Aprovado o § 6, do art. 26, como esta redigido, mesmo na propaganda para a eleição do Presidente e do

Vice-Presidente da República ter-se-iam que permitir comícios para o pleito eleitoral no Município, porque o eleitorado quer orientar-se e só se orienta através de comícios públicos. Assim, vamos tirar o sossego da futura Capital da República,

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Nunca fui contrário a agitações eleitorais. Entendo que a democracia, deve exercitar-se pelas discussões, pelos debates, pela orientação do eleitorado e pelo voto. Limitei-me, apenas, a dizer que na futura Capital só haveria eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, porque aquela região não teria representação estadual, federal ou municipal. A emenda viria alterar esse sistema.

O SR, VIVALDO LIMA: – Se permitíssemos a constituição da Câmara Municipal, teríamos de admitir também. representações no Senado e na Câmara Federal.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com argumentação lógica V. Exa. chega, justamente, a ponto contrário. do que deseja o nosso colega de Goiás, Senador Taciano de Mello.

O SR. VIVALDO LIMA: – Estou de acordo com Sua Excelência.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Vamos cair no mesmo circulo,

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – O Senador Taciano de Mello não quer agitação político-partidária dentro de Brasília,

O SR. NIVALDO LIMA: – Queremos sossego absoluto.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Neste ponto, sou até radical. Revolto-me contra o fato de haverem negado o direito de voto aos analfabetos. Entendo que todos os brasileiros têm o direito de votar. Como se está construindo uma cidade em moldes modernos, única no mundo, constituindo uma inovação do Brasil, entendo que se deveria alterar seu planejamento. Como diria, o Marechal José Pessoa, cuja memória hoje reverenciamos, a construção de uma cidade em moldes novos, como todo o aperfeiçoamento moderno, não seria obra para pouco tempo; levaria dez, quinze ou mais anos. Depois desse período, por outra reforma da Constituição quando o brasileiro já sentisse a necessidade de uma organização diferente, então, se votaria o que fosse mais necessário e oportuno. A realização de eleições, agora, em Brasília, seria desaconselhável mesmo porque votaram, no último pleito, se não me engano, 4.900 eleitores, nas cidades de Planaltina e Luziânia. É um exemplo concreto. Houve, comÍcio em Brasília ao qual compareci na qualidade de candidato a Senador, e não se verificou perturbação alguma. Desejaria que se estabelecesse um modo de trabalhar sossegadamente, sem a solicitação direta de favores, nem sempre muito recomendáveis por parte dos eleitores, Senadores, Deputados e outros representantes do povo cuidariam melhor dos interesses não só de Brasília como de todo o País.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato a Vossa Excelência.

Com a retirada das eleições na Capital da República, não se impediriam as agitações nem tão pouco que os representantes do povo recebessem solicitações para andamento de projetos e medidas de favores pessoais.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Diminuiriam um pouco.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – A agitação política seria apenas de cinco em cinco anos, na renovação do mandato do Presidente da República, mas as agitações

permanentes, conseqüentes das questões de classe, dos sindicatos, dos interêsses dos trabalhadores, que são muito mais importantes que as agitações de ordem político-partidárias, essas seriam constantes. Sabe V. Exa. que são elas muitas vêzes, mais violentas do que as agitações políticas, porque é delas que se originam os "quebra-quebra".

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V.Exa. um aparte? *(Assentimento do orador)* – Estou de pleno acôrdo com o pensamento do nobre colega. Entendo, até, que os operários podem e devem fazer tais demonstrações, mas já são manifestações por grupos organizados e não agitações desorganizadas, meramente de politicagem baixa.

Concordei com a emenda que se refere à eleição de Presidente e Vice-Presidente da República, porém desejaria que fôsse não pelo processo que estamos seguindo ainda hoje, mas diferente, embora democrático, que não propicias-se agitação. As agitações de trabalhadores, a meu ver são organizadas através de sindicatos, têm programa definido, não trazem as solicitações que reputo, na maior parte, absurdas e perturbadoras do trabalho dos legisladores e administradores, principalmente numa cidade que está sendo construída técnica e, por assim dizer cientìficamente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador por Goiás. Essas solicitações continuarão em qualquer lugar em que esteja o Congresso Nacional. Teremos que recebê-las das partes interessadas porque a distância dos demais pontos do Brasil, em relação a Brasília, não será obstáculo para reivindicações individuais ou coletivas.

A denominação de Governador portanto, parece estar em desacôrdo com a nomenclatura de Município dada a região ocupada pela Capital. Mais adequado seria "Prefeito", como se lê na emenda...

O SR. VIVALDO LIMA: – A não ser que fôsse território federal. Os territórios atuais têm Governador.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – ...e de acôrdo com a nomenclatura estabelecida nas nossas leis.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Quando sugeri a denominação de Governador estava na certeza absoluta de que, Brasília não seria um Município com o sentido comum que a própria palavra tem no Brasil, – como não é nem poderá ser. Município dá logo idéia de Estado. Eu seria mais pela conservação de "Distrito Federal". O Distrito Federal pela nossa Constituição, não é Município nem Estado, mas uma forma intermediária, mista, de Município e de Estado, pelo que se deduz da leitura da nossa Carta Magna. Brasília, que será construída nos moldes que sabemos e desejamos, não é Município, nem o pode ser. É Território, onde será construída a Central de Brasil. Daí aquela minha idéia, de dar a cada Estado o direito de ter um Senador, fugindo da norma comum das Comissões, Não teria o caráter político e sim o caráter puramente administrativo, em que todos os Estados tivessem direitos iguais – fôssem grandes, ou pequenos – fugindo também à formação das Comissões, baseada na fôrça dos partidos. Logo, não poderia ser um Município, no sentido comum do vocábulo.

O SR. VIVALDO LIMA: – Nome pomposo, mas inadequado. "Distrito Federal ficaria melhor.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Prefeito não poderia ser o dessa cidade, porque viria diminuir,de certo modo a Importância de Governador de Brasília. Sòmente por isso, como pode ser dado outro nome qualquer.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Justamente.

O SR. VIVALDO LIMA: – Interessante seria Governador apenas da cidade, porque já se pensa em criar Câmaras locais para outras cidades. Ficaria sendo Governador de uma grande cidade.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Essa designação surgiu justamente porque a Comissão, pela sua maioria, preferiu a denominação de Município.

Havia o pensamento de que, na organização da administração se deixasse oportunidade para a criação de sub-Prefeituras, que administrariam localidades que surgissem.

O SR. VIVALDO LIMA: – Assim, não pode ser Governador: tem que ser Prefeito.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Por isso foi dado o nome de Prefeito.

O SR. VIVALDO LIMA: – É aceitável.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Essa explicação não havia sido dada ainda.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – A. modificação trazida pelo substitutiva não tem qualquer justificativa.

O SR. VIVALDO LIMA: – O nobre colega está tratando da questão da denominação de Governador contida no art. 26. Observe que até a redação é um pouco extensa. Diz o artigo 26:

Art. 26. O Município Federal será administrado por Prefeito de nomeação do Presidente da República e regido por leis elaboradas pelo Senado Federal, na forma do seu Regimento Interno.

Bastava dizer:

"de livre nomeação e demissão do Presidente da República e regido por lei ordinária".

Não havia necessidade do § 2º.

O SR JOÃO VILLASBÔAS: – O ponto principal que me leva a crer que o substitutivo à Emenda Constitucional não pode merecer e apoio e a aprovação desta Casa é quanto ao art. 11 das Disposições Transitórias. Êste está assim redigido:

Art. 11. – A sede do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, TrIbunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar poderá continuar provisòriamente, na Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo máximo de dois anos, a partir da data da transferência da Capital, salvo decisão do próprio Tribunal que determine a efetivação da mudança da sede antes do têrmo final do prazo improrrogável prevista neste artigo".

Presidiu essa orientação da Comissão, a alegação de que, em conseqüência de saúde e altitude da nova Capital, – mil cento e cinqüenta metros acima do nível de mar – a maioria dos Membros do Supremo Tribunal, não poderia para lá se transferir. Uma vez fixada para 21 de abril de 1960 a transferência do Supremo Tribunal Federal como dos mais órgãos do Poder Judiciário, iríamos forçar a aposentadoria da maioria dos membros daquelas Casas. A

situação seria remediada com a nomeação de novos membros. Tendo em vista porém, que as eleições para Presidente da República realizar-se-ão no dia 3 de outubro do próximo ano e que o Congresso Nacional, conseqüentemente o Senado Federal, deverá encerrar a sessão legislativa no dia 15 de dezembro dêste ano, nesse interregno de 15 de dezembro a 21 de abril, não poderá reunir-se extraordinàriamente a Congresso Nacional. E não poderá, inclusive porque segundo estou informado, a Comissão Diretora desta Casa, ultima a elaboração de projeto de resolução marcando o início da próxima sessão legislativa para 21 de abril de 1960, em Brasília.

O SR. VIVALDO LIMA: – Temos poder para tanto? A instalação do Congresso a 16 de março não é dispositivo constitucional?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Instalação!

O SR. VIVALDO LIMA: – Quero dizer, a abertura da sessão legislativa.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Bem, a sessão legislativa dêste ano começou a 2 de fevereiro.

O SR. VIVALDO LIMA: – Podemos adiar para o dia 21 de abril?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Não há impedimento constitucional.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V.Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Pois não!

O SR. TACIANO DE MELLO: – Lembro a V.Exa. que, na Comissão, o artigo a que o nobre colega se refere foi rejeitado.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Creio não ter havido votação nesse sentido. Não houve *quorum*; de forma que a emenda foi reapresentada.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Não havia *quorum* para votá-la como emenda constitucional; aliás, o número de membros da Comissão não é mesmo suficiente para votar emenda constitucional. Mas o parecer foi contrário.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Perdão, nobre colega, se tivesse havido votação, a emenda teria vindo ao conhecimento do Plenário já expurgada dêsse artigo, mas, tanto não houve, que ela veio integral, por falta de número para modificá-la.

O SR. TACIANO DE MELLO: – A emenda constante do avulso tem novas assinaturas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Perfeitamente; é um substitutivo que vai ser submetido ao estudo da Comissão.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Reconstituindo o fato histórico : da primeira vez, ela foi rejeitada pela Comissão. Foi nesse sentido o parecer.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – O Parecer da Comissão foi contra; mas, era acompanhado de um substitutivo, que não contou com o *quorum.* Daí manter-se a emenda integral e vir para nosso estudo com o art. 11.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Mas o original vem assinado por Senadores que fazem o *quorum* regimental.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Está assinado, mas é apenas uma subemenda já apresentada.

Tenho-a em mão; foi apresentada com supressão do substitutivo. É Justamente a que me oponho – à supressão dêsse dispositivo.

A razão, venho expondo-a, é justamente porque o Supremo Tribunal Federal também terá de mudar-se. Não poderá reunir-se nesse período porque como o Congresso, ficará desfalcado de seus arquivos, de sua biblioteca, enfim dos elementos necessários ao exercício de sua função judicante, como ficaremos sem elementos semelhantes para exercer nossa função legislativa.

Teremos, assim, de enfrentar êsse período sem o Congresso e sem o Supremo Tribunal Federal, uma vez que dêste se aposentarão, ao que se afirma, seis ou sete.

O reflexo principal, porém, será na Justiça Eleitoral. Esta já iniciou seu trabalho preparatório para as eleições de 3 de outubro; já começou a receber e a julgar as consultas vindas dos Estados; já está organizando o material necessário, para remessa e distribuição a todo o Brasil, e naturalmente, uma vez registrados os candidatos, promoverá a impressão das cédulas e sua distribuição pelo País.

Ora, Sr. Presidente, o Tribunal Superior Eleitoral vai desaparecer em conseqüência da aposentadoria dos seus Membros; Ministros do Supremo Tribunal Federal, que ali funcionam, Ministros do Tribunal Federal de Recursos e, também, juristas, para ali nomeados e que, dada a sua situação de interêsses nesta Capital, onde têm sua vida normalizada, não irão acompanhar, para Brasília, o Tribunal Superior Eleitoral. Haverá, assim, uma interrupção desastrosa nos preparativos para a eleição de 3 de outubro. Não poderemos prover as vagas que ocorrerão senão em maio ou junho do ano vindouro, e daí, uma vez preenchidos os cargos do Suprema Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos e organizado o Tribunal de Justiça de Brasília, é que poderemos organizar o Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal Regional da Capital.

Vamos, então, chegar quase aos limites da eleição, sem dispor aos órgãos judiciários indispensáveis ao preparo dos elementos básicos dessas eleições, para decidir de reclamações, para julgar as denúncias, para tomar as providências acauteladoras da liberdade de eleitores e de candidatos, para as segurar a propaganda dos partidos, para distribuir as verbas pelos Estados, para promover a feitura das cédulas e dos outros materiais necessários à realização das eleições.

Não podemos, neste período, até 3 de outubro do ano vindouro, deixar a Nação um dia sequer sem a garantia funcional dêsses órgãos da Justiça Eleitoral. Caso se realize, efetivamente, obrigatòriamente, a transferência do Supremo Tribunal e do Tribunal Federal de Recursos para Brasília, na data de 21 de abril de 1960, permaneceremos largo período sem que essas duas Côrtes estejam habilitadas a funcionar e sem que dois órgãos principais da Justiça Eleitoral – o Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal Regional da Capital da República – estejam organizados.

Daí, Sr. Presidente, insistir eu em que o Senado mantenha o art. 11 das Disposições Transitórias do Projeto primitivo da Emenda Constitucional.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. mais uma consulta?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com muito prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – No substitutivo à emenda – certamente reproduzido o que se contém em emendas anteriores.– o artigo 60 refere-se ao Senado Federal. Não parece a V Exa. que é redundância? Naturalmente procura-se excluir o Município Fede-

ral de representação. Muito bem; mas isso constaria apenas de um preceito. O resto é repetição. Prevê se Senadores com mandato de oito anos; que a representação de cada Estado renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois terços; e que substituirá o Senador ou suceder-lhe-á, nos têrmos do art. 52, o Suplente com êle eleito. O art. 60 e seus parágrafos, portanto, são supérfluos. Poder-se-ia, com um inciso apenas, determinar que o Município Federal não teria representação no Senado Federal. Se, no entanto, se procura repetir para poder excluir, pergunto a V Exa.: e quanto à Câmara Federal? Não vejo, no Substitutivo, qualquer referência àquela Casa do Congresso, cujos representantes, neste caso, teriam que ser eleitos pelo Município Federal.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Observe V. Exa. que a repetição na emenda substitutiva do art. 60 da Constituição, visa apenas dar ao Senado a competência para opinar sôbre a nomeação do Governador da futura Capital.

O SR. VIVALDO LIMA: – E quanto à legislação ordinária e orçamentária do Município Federal? Era desnecessário repetir matéria que já consta da Carta Magna.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Na emenda que submeti à Comissão Especial, atribui ao Senado o direito de examinar a escolha ou a indicação do futuro Prefeito da Capital da República, bem como de legislar para a nova entidade que se criar.

O SR. VIVALDO LIMA: – Correto.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Não havia necessidade de se repetir o art. 60 e seus parágrafos da Constituição, apenas para se introduzirem essas duas modificações.

O SR. VIVALDO LIMA: – Causa-me espécie a omissão quanto à representação federal na Câmara dos Deputados. A Emenda Substitutiva não prevê que o Município Federal não terá representação naquela Casa do Congresso.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. AFONSO ARINOS: – Estou acompanhando com atenção a brilhante exposição de V. Exa., e, se houver tempo, na sessão de hoje procurarei me manifestar, da tribuna, com ligeiras considerações a respeito da matéria.

No tocante a êste ponto, entretanto, parece-me que a referência se concentrou no Senado porque o art. 60 diz respeito ao Senado, enquanto a representação proporcional, na Câmara dos Deputados, é disciplinada por outro artigo, e provàvelmente a emenda retirará o têrmo "Distrito Federal" do artigo que se refere à outra Casa do Congresso.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – É justamente o que existe na emenda.

O SR. VIVALDO LIMA: – Pedi permissão para o aparte justamente para me esclarecer.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – V. Exa. sabe que a representação do Distrito Federal na Câmara e no Senado é concedida por dispositivo expresso da Constituição. Uma vez que desaparece o Distrito Federal, suprimindo-se do texto constitucional as palavras "Distrito Federal", o dispositivo não pode ser aplicado a Brasília, ao Município Federal. Se não se fêz isto, é porque não existe representação política em Brasília.

O SR. VIVALDO LIMA: – Obrigado a V.Exa. pelo esclarecimento.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Sr. Presidente, estabelece o art. 4º das Disposições Transitórias que trinta dias após a publicação da presente Emenda Constitucional, o Presidente da República enviará ao Congresso Nacional os Projetos de Lei Orgânica do Município Federal e da sua organização judiciária e, ao Senado Federal, o projeto do quadro-funcional do Govêrno local, com os respectivos vencimentos.

Sr. Presidente, não basta a votação da Emenda Constitucional; há necessidade de votarmos, também, as leis complementares que surjam desta Emenda Constitucional. Teremos, assim, que, uma vez aprovada esta emenda nesta Casa e na Câmara dos Deputados, então, o Presidente da República enviará à Câmara dos Deputados os projetos referentes à organização político-judiciária e administrativa da futura Capital e, ao Senado, os relacionados com a sua organização funcional.

Forçoso seria que essa emenda fôsse aceita nesta Casa pelo *quorum* previsto no § 3º do art. 217 aa Constituição, isto é, dois terços dos seus membros, e na outra Casa do Congresso, por igual *quorum,* em duas discussões sucessivas.

Sr. Presidente, vejo que o tempo não permitirá cheguemos ao término da sessão legislativa, com esta emenda votada e, ainda mais, a da Lei Orgânica do futuro Município Federal, de sua organização judiciária e funcional. Não haverá tempo para essa votação, mesmo se conseguíssemos o *quorum* de dois terços em ambas as Casas do Congresso; portanto, é irrealizável a transferência da Capital para o Planalto Central, na data fixada em lei.

Peço a atenção dos ilustres legisladores desta e da outra Casa do Congresso para êste fato. Se, realmente, desejamos que essa transferência, hoje considerada uma necessidade; se já um imperativo, nacional, será necessário unificarmos nossos pensamentos em tôrno de uma emenda que concretize a aspiração de dois terços de cada uma das Casas do Congresso Nacional. Vejo, porém, pela exposição que venho fazendo e pelos apartes que recebo, que não é possível esta emenda substitutiva ora apresentada, obter nesta Casa aquela maioria para votação.

Além disto, problemas outros aparecem, quais sejam os relativos à transferência de funcionários para a nova capital da República.

Se, efetivamente, na parte dos funcionários administrativos o Sr. Presidente da República determinou a abertura do voluntariado e para cobrir o claro de 7.000 funcionários ali necessários, nos primeiros momentos, já se inscreveram 17.000, o mesmo não acontece em relação à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e aos Tribunais que deverão ser transferidos para Brasília.

Aqui não pode haver voluntariado; aqui a transferência é forçada, compulsória.

Já que o Presidente da República, em relação aos funcionários do Poder Executivo, teve a idéia de se abrir a inscrição de voluntários, há necessidade de um entendimento com as direções das duas Casas do Congresso e dos Tribunais, a fim de não sacrificar interêsses e direitos garantidos a funcionários que nestas repartições trabalham.

Vejo aqui uma notícia de "O Globo":

"O Diário do Congresso Nacional publica um relatório da Comissão de Transferência dos Funcionários para Brasília, da Câmara dos Deputados – Entre 540 questionários são apontados 176 casos como merecedores de maior exame, porquanto se apresen-

tam de solução difícil. Dos funcionários, 42 são casados com servidores federais; 2 com servidores estaduais, 20 com servidores da Prefeitura do Distrito Federal; 15 com pessoas que trabalham em emprêsas privadas; 13 são estudantes de curso superior; e 21 exercem atividades privadas nesta Capital. Todos alegam não viverem exclusivamente dos seus vencimentos mas também do que ganham fora da Câmara".

Já o Senado, Sr. Presidente, determinou medida semelhante, e o digno Secretário da Presidência desta Casa ofereceu um relatório em que estuda essas situações especialíssimas dos funcionários do Senado que irão sofrer restrições em seus direitos e prejuízos materiais com a transferência compulsória para a futura Capital da República.

Outro problema, Sr. Presidente, para o qual peço a atenção do Sr. Presidente da República, é o relativo ao custa das habitações em Brasília.

Segundo as notícias colhidas quando lá estive, em companhia de V. Exa., são um tanto exagerados os preços arbitrados para as futuras residências, seja em casas ou em apartamentos. Está a exigir atenção especial do Govêrno Federal, para se resguardar aquêles que, como Senadores, Deputados, membros do Poder Judiciário ou do Ministério Público, tiveram de ir forçadamente para Brasília, bem assim os funcionários do Legislativo que compulsàriamente serão para ali levados e não poderão sofrer exploração no custo das suas futuras habitações.

São problemas de caráter individual, nem por isso deixam de interessar ao administrador, máxime no momento em que se pretende realizar obra desta magnitude e extensão que é a mudança da Capital.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Quero crer que os Poderes Executivo e Legislativa levarão na devida consideração êsses casos particulares dos funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado e das outras repartições públicas. Naturalmente o Govêrno, em tempo oportuno, tomará medidas para sanar males que porventura apareçam no decorrer da mudança da Capital. Na verdade, em qualquer época, a transferência determinará perturbações e sofrimentos. Essa nossa conquista não se alcançará sem sérios transtornos para a apreciável parte da população do Brasil. A mudança justifica-se, porém; o País muito lucrará com ela.

O SR. JOÂO VILLASBÔAS: – Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, o sofrimento do brasileiro já é grande; sua capacidade de suportá-lo está atingindo ao máximo, principalmente no tocante ao custo da vida. É dever dos poderes públicos não aumentar o sacrifício desta geração, já tão sofredora, embora para solucionar problemas realmente de interêsse nacional.

Trato dêste assunto, porque sôbre êle já conversei com o Sr. Presidente da República e S. Exa. prometeu que conferenciaria com o Diretor do DAPS, em relação a uma fórmula de amparo dêsses funcionários, quanto ao custo das habitações a fim de que menor fôsse o sofrimento daqueles que, obrigatòriamente, tivessem que sair do confôrto do seu lar para servirem o Brasil na futura Capital da República.

Espero, Sr. Presidente, que o Senado, bem estude a emenda oferecida pela Comissão Especial e Mista de Senadores e Deputados.

O substitutivo procura fórmula que atenda ao pensamento da maioria dos realmente interessados na mudança da Capital e, ao mesmo tempo, normalize a situação de maneira que não esbarremos com a falta de tribunais, os quais deverão assegurar a ação do brasileiro no período entre o encerramento da Sessão Legislativa e a instalação da nova Capital, como também amparar as futuras eleições, cercando-as de tôdas as garantias da lei e dos direitos dos cidadãos brasileiros. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, terceiro orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (*): – Sr. Presidente, vou tecer breves considerações a respeito do substitutivo em debate e que mereceu a crítica construtiva do eminente Senador João Villasbôas.

Permito-me acentuar, de início, que a emenda substitutiva não vulnera o entendimento mantido na Comissão Mista e, posteriormente, na Especial, que apreciou a Emenda Constitucional nº 1.

Quando dos trabalhos desenvolvidos na Comissão Mista, sob a presidência de V. Exa., tive ensejo de acolher várias sugestões não só de Senadores, como de órgãos especializados, que trouxeram, com sua experiência, indicações favoráveis à elaboração de emenda compatível com os nossos foros de cultura.

Nas reuniões de Brasília, debati a questão terminológica, relacionada com a denominação da futura entidade que serviria de sede à Capital da República. Divergi, então, da maioria de meus colegas, porque não acreditava compatível com a nossa organização jurídico-constitucional e com as tradições do nosso Direito a denominação de "Município Federal".

Município tem, no Direito Constitucional Brasileiro, outra caracterização que não consoa com a da sede da Capital da República na Federação. Realmente, a denominação tradicional de Distrito Federal melhor assentaria na organização da Emenda Constitucional nº 1. Entenderam no entanto os membros da Comissão, na sua maioria, que a sugestão do Sr. Ministro da Justiça merecia acolhida e adotada no diploma legal que regularia o Estatuto Jurídico de Brasília.

Com relação à dúvida levantada pelo eminente Senador Vivaldo Lima, acentuo que o art. 56 teve a expressão "e do Distrito Federal" extirpada, tornando-se assim esclarecido aquilo que parecia contradição ao espírito de Sua Excelência.

A reprodução do art 60 é mantida na emenda substitutiva, porque não poderíamos expungir dos parágrafos e do texto principal – *caput* do art. 61 – as expressões "e do Distrito Federal", "pelo Distrito Federal", "do Distrito Federal". Para que a parte redacional não fôsse prejudicada pela síntese, preferi reproduzir o texto do art. 60, incluindo aquela determinação segundo a qual todos os planos relacionados com Brasília, nas suas alterações parciais ou totais, deveriam merecer a aprovação do Senado da República.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Confirma V.Exa. que o têrmo "Município", empregado na emenda constitucional, não tem o mesmo sentido que a Constituição atribui aos demais municípios brasileiros?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Foi a opinião dominante na Comissão, contra o meu voto.

No entanto, "Distrito Federal" que é mais do que Município e

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

menos do que Estado, seria expressão mais compatível e escorreita a adotar-se na Emenda Constitucional número 1.

O SR. TACIANO DE MELLO: – De acôrdo com V. Exa. Apesar de haver distrito no Brasil, com a denominação de Município, para o caso de sede do Govêrno, não representava também aquêle sentido real dos Municípios brasileiros. De qualquer maneira, a designação é imprópria.

O SR. VIVALDO LIMA: – Mas é tradicional.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – É tradicional. Acolhida, reparos outros não pode suscitar a aprovação dessa terminologia, porquanto está também consagrada nos textos dos nossos tratadistas e doutrinadores.

O SR. VIVALDO LIMA: – Pediria um esclarecimento a V. Exa., já que não pude fazê-lo no final do discurso do nobre Senador João Villasbôas. O art. 39 da Constituição reza:

"O Congresso Nacional reunir-se-á na Capital da República, a 15 de março de cada ano, e funcionará até 15 de dezembro".

Pela palavra do nobre Senador João Villasbôas, cultor do Direito e constitucionalista dos mais abalizados, no próximo ano o Congresso só funcionará a partir de 21 de abril. Pergunto a V. Exa. se podemos ferir a Constituição, nesse preceito, encerrando a atual Sessão Legislativa a 15 de dezembro e reiniciando os trabalhos a 21 de abril?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – O Plenário deliberará a êsse respeito, aprovando a resolução necessária.

O SR. VIVALDO LIMA: – Se não estou enganado, entre as atribuições do Congresso Nacional está a de adiar suas reuniões e sessões, de modo que se poderia, por essa razão especial, adiar a instalação do Congresso para determinada data, isso para não infrigirmos texto constitucional.

O SR. AFONSO ARINOS: – É uma interpretação tradicional que visa evitar a confissão da infringência ao texto.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – O aparte do nobre Senador Vivaldo Lima esclarecia, justamente, que a data poderia ser modificada por deliberação do plenário, desde que incluísse a sede para funcionamento do Congresso e tantas outras prerrogativas deferidas pela Constituição e previstas no Regimento.

O SR. VIVALDO LIMA: – Mas a soberania do Plenário tem limitação constitucional. O Plenário não poderá agir a seu modo, sempre que entender, sem atentar na Constituição.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Não tôdas as vêzes, mas por motivo excepcional.

O SR. VIVALDO LIMA: – Não vejo como, a não ser em caso de calamidade pública, por exemplo um terremoto, não seria possível reunir-se o Congresso a 15 de março.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – O caso é similar. *(Risos).*

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Sr. Presidente, a emenda substitutiva representa u'a média de opiniões. É, portanto, fórmula conciliatória, sem prejudicar conceitos dominantes; é consagradora da manifestação da Maioria e de todos quantos opuseram restrições ao texto inicial aprovado pela Comissão Mista, até naquilo que

se relaciona com a determinação privativa ou retroativa contida na primitiva emenda, de que só as eleições para Presidente e Vice-Presidente da República deveriam ser realizadas em Brasília. Foi adotada expressão ampliativa, deferindo-se à lei ordinária a possibilidade da criação de Câmaras locais. Esta emenda resultou do entendimento do nobre Senador Lameira Bittencourt, que ma apontou. Eu a incluí na emenda substitutiva atendendo à solicitação de S. Exa., que me dizia manifestar o entendimento da Maioria do Senado Federal.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V.Exa.um. aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Pois não.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Sou dos mais intransigentes defensores do sossêgo de Brasília. Assinei a emenda visando a cooperar, em sentido geral, com a determinação do povo brasileiro de que a mudança da Capital se realize na data marcada e sem perturbações. Faço esta declaração por ser radicalmente contrário a que se processe a mudança para Brasília enquanto o plano de construção de todo o seu território não estiver definitivamente concluído. Êsse plano não pode ser abandonado, como o atual Distrito Federal não pode ficar desorganizado. Precisamos criar, na futura Capital da República, fontes de produção, comerciais, indústrias, agropecuárias, agrícolas, bem como centros de recreação e esportes, enfim, tôda uma série de condições para o maior confôrto dos habitantes e que dêem novo sentido à civilização brasileira.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Conheço a opinião do ilustre representante do Estado de Goiás, que sempre a manifestou nesse sentido.

Todavia, até na fórmula originária de permissão, no Município Federal, da eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República – se acolhida determinação transacional inextissem óbices à aprovação da Emenda Constitucional nº 1 – deve-se acentuar que nesse pleito participarão todos os que trabalham ou trabalharão em Brasília: funcionários públicos, servidores autárquicos e tantos outros elementos ligados ao Govêrno que, por isso mesmo, escolherão os que irão dirigi-los, no regime democrático.

Com referência ao art. 11 do projeto, tão criticado pelo eminente Líder da União Democrática Nacional, Senador João Villasbôas...

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Ao contrário, defendido.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – ...devo ecentuar – como ressaltei no parecer por mim proferido na Comissão de Constituição e Justiça – que os textos constitucionais fazem referência expressa à sede dos órgãos superiores do Poder Judiciário na Capital da República, salvo, por uma excrescência há pouco notada, a do Superior Tribunal Militar.

Mudada, por conseguinte, a Capital da República para Brasília, por via de conseqüência, os órgãos da Justiça deverão para ali transferir-se.

Além disso, acredito possam ocorrer situações excepcionais que nortearão os legisladores no sentido de fixarem, todos os órgãos superiores da Justiça, como os dos Três Poderes da República, num só local, onde se socorram e atendam recìprocamente, em qualquer circunstância. A situação anômala de um órgão do Poder Judiciário na cidade do Rio de Janeiro e de outros Poderes da República em Brasília, poderia transtornar, em certo momento histórico, a vida

nacional, impedindo o Govêrno constituído de recorrer àqueles incumbidos de deferir medidas judiciais, urgentes, excepcionais. É uma hipótese como também é hipótese a circunstância aventada de que inúmeros juízes se aposentarão caso se efetive a mudança da Capital para Brasília, sem as prerrogativas que o art. 11 autorizava.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Com todo o prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Pergunto, a título de esclarecimento, se, com as leis de que dispomos atualmente e a data já fixada, será absolutamente necessária outra reforma da Constituição, para a mudança dos Três Poderes para Brasília. Pela leitura que fiz da Constituição, acho que não é preciso.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Haveria necessidade de lei autorizando a execução, e que está sendo colimada pelo ilustre Líder da UDN.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Se a reforma que estamos votando é apenas para facilitar essa mudança, nesse sentido nós agimos na Câmara dos Deputados, independentemente de côr partidária e de qualquer outro motivo a não ser êste de todos se congrerarem para que a transferência se efetue da melhor maneira, com menos sofrimento para aquêles que forçosamente terão de ir para Brasília.

A própria Constituição e as leis vigentes prevêem a substituição dos juízes no caso de impedimento, licença ou vagas. Se ocorrer a concessão de licença-prêmio em favor de Ministro do Supremo Tribunal Federal ou de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, imediatamente serão convocados aquêles que os substituem; no caso do Supremo Tribunal Federal, os Ministros do Tribunal Federal de Recursos e no caso dêste último, os Juízes da Fazenda Pública do atual Distrito Federal, na forma prevista na lei vigente. Jamais ocorrerá, por conseguinte o hiato a que se refere o eminente Senador João Villasbôas, porque os próprios presidentes dos órgãos do Poder Judiciário atenderão às dificuldades porventura existentes em face das aposentadorias solicitadas ou das licenças concedidas. Além disso, o Sr. Presidente da República tem a prerrogativa de encaminhar à apreciação desta Casa, mensagens indicativas daqueles que substituirão os magistrados aposentados.

Não acredito que o Senado, em tal emergência suscite dúvidas ou protele a solução constitucional. A meu ver, a dúvida levantada pelo Senador João Villasbôas tem apenas o mérito de despertar a nossa boa vontade em favor da tese que desenvolve. Embora vencido na Comissão Mista, não aceitei jamais a solução procrastinatória, impedindo-se a transferência do Poder Judiciário enquanto as outras repartições federais e Câmara e Senado se transfeririam com o Poder Executivo, para a nova Capital da República.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Com muita prazer.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Quando se elaborou a lei, que fixa para 21 de abril de 1960 a mudança da Capital, os legisladores não cogitaram das eleições que se realizarão justamente naquele ano nem da desorganização que, para a sua efetivação, adviria dessa mudança. V. Exa. sabe que a exceção não é absurda em relação ao Poder Judiciário.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – É discriminatória.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Não é, porque, em relação ao Congresso Nacional, já dispomos da faculdade constante do art. 66, nº X, da nossa Constituição, de nos conservarmos aqui e deliberarmos nesse sentido, privativamente, e não nos transferirmos imediatamente para Brasília. Daí têrmos cogitado de estabelecer, para aquêles órgãos do Poder Judiciário a prerrogativa de, dentro de dois anos, êles próprios fixarem a época da sua transferência para a futura Capital.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Verificará V. Exa. que a solução não favorece o interêsse coletivo, porquanto não haveria essa desorganização a que se refere o nobre representante de Mato Grosso e eminente Líder da União Democrática Nacional. Além disso, se dificuldades ocorressem, o Tribunal Superior e os Tribunais Regionais invocariam medidas de emergência e urgentes, para que lhes fôsse adequadamente deferida a solução compatível com o regime constitucional vigente.

O nobre Senador João Villasbôas – sem dúvida alguma – reconhece que seria discriminatória a exceção, eis que, antes de esposarmos a idéia da transferência da Capital para o Planalto Central, deveríamos ter debatido todos êsses óbices, mormente quando se fixou a data da mudança consoante projeto de eminente correligionário de V. Exa. aprovado pela Câmara dos Deputados.

Acredito que melhor seria a adoção de uma data que se ajustasse ou sintonizasse melhor com outros preceitos constitucionais, como aquêle que dá por encerrada a Sessão Legislativa em 15 de dezembro, ou aquela que permite o início das sessões legislativas em 15 de março, ou atendendo à questão das férias forenses coletivas para que a transferência dos processos e dos arquivos dos Tribunais não coincida com o período de atividades dos Tribunais de Justiça.

No entanto, quando se pensou na transferência da Capital todos teceram loas à idéia, todos, pensaram que estaria atendida a reivindicação que nasceu em Londres pela profissão de fé de Hipólito da Costa em 1813 e que só agora se consubstancia pela atividade governamental do Sr. Juscelino Kubitschek e a atuação marcante do Congresso Nacional na Legislatura passada.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permite V. Exa. um aparte? – (*Assentimento do orador*) – V. Exa. tem tôda a razão no tocante a lembrar que deve coincidir o encerramento do Congresso ou a sua abertura, em 15 de março, com a mudança, daí a conveniência de se alterar a data, de se emendar a lei no sentido de que a mudança se faça depois de 15 de dezembro, por exemplo, após o encerramento da Sessão Legislativa. Teríamos, então, oportunidade, havendo espaço de tempo, para votar essas emendas constitucionais, até mesmo com o *quorum* de Maioria absoluta, sem necessidade de procurarmos os dois terços. Assim teríamos duas sessões legislativas para debater amplamente a matéria e votar as emendas de acôrdo com os interêsses nacionais. Ainda mais. Ainda teríamos tempo para votar as leis complementares que a elas se referem.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – V. Exa. conhece muito bem como atuam nossos homens públicos e como todos procuramos procrastinar soluções; sempre que podemos contorná-las ou ladeá-las imediatamente nos apegamos a preliminares ou prejudiciais de que

os juízes gostam muito nos seus decisórios.

V. Exa. verificaria que, se adotássemos a modificação da data já prevista na lei vigente, procrastinaríamos a transferência da Capital para Brasília por tantos anos quantos os que marcaram a vivência da idéia de Hipólito da Costa. Nem mesmo daqui a cem anos conseguiríamos fazê-la.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Se a fixássemos para o fim do ano, isto é, 15 de novembro, nessa data se faria a transferência.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – O nobre colega devia ter sugerido essa solução quando em elaboração a lei que fixa definitivamente a mudança da Capital para 21 de Abril. Hoje se fala em fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro, com muita ênfase e excepcional realce; entretanto, o Constituinte consagrou a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara. Depois de tantos anos, já se discute nova solução, a qual apenas denuncia aspiração permanente, que temos, de debater problemas e questões sem resolvê-los jamais.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Pensei no assunto com tempo de sobra, quando promovi a criação da Comissão Mista, em 1957.

Não houvesse a Câmara criado dificuldades à organização dessa Comissão, e ter-nos-ia sobrado muito tempo para votar a emenda com dois terços ou com maioria absoluta.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – V. Exa. vem justamente em abono do que estou expondo. Protelamos, adiamos, e afinal ficamos sôfregos para resolver o problema.

O SR. TACIANO DE MELLO: – É exato.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Essa, a verdade. Nosso comodismo, nossa mania incurável, talvez o hábito que nos marca a personalidade, traz-nos a preocupação de ladear e contornar os problemas. Somos como certos juízes, que não querem estudar o mérito das questões: se encontram uma prescrição, caducidade ou preliminar, afoitamente se apegam a essa solução e não decidem a questão definitivamente. Nós temos que enfrentar a transferência com ânimo e com o intuito de resolvê-la. Ou aprovarmos a Emenda Constitucional nº 1 como está elaborada sem a preocupação de deixar o Poder Judiciário no atual Distrito Federal ou adotamos a solução tradicional protelatória. Incorporamo-la à norma do Legislativo e em seguida marcamos a transferência da Capital para o fim do próximo ano, como V. Exa, já preconiza. Dentro em breve, outros sugerirão transferi-la para 1980. O Senador Othon Mäder pensa em transferi-la em 1968, outros indicarão o ano 2000. Em suma: a mudança não se fará, o texto constitucional será inócuo, e nós ficaremos a defender ardorosamente a interiorização da Capital, e os goianos querendo dar cinqüenta e cinco mil quilômetros quadrados à união Federal para ali localizar-se a capital do País. Será, assim, uma agonia para os goianos e uma satisfação para o nosso espírito protelatório, visando a soluções aleatórias.

Expondo ràpidamente meu pensamento, para responder às críticas aqui feitas, manifesto que, Membro da Comissão Mista em abril do corrente ano, em breve prazo apresentei o primeiro parecer e, em seguida ofereci redação do vencido. Depois como Relator da matéria, externei-me a respeito da emenda apresentando já naquela época, emenda substituti-

va que procurava estirpar aquela idéia ou disposição, motivo de restrições dos eminentes colegas.

Levando em conta, por conseguinte, a indicação a que se referiu o eminente Líder da Maioria, ofereci a Emenda Substitutiva nº 1, com o escopo de atender à opinião dominante do Senado Federal e assim darmos ao País a legislação capaz de permitir a transferência da Capital, correspondente ao esfôrço do Poder Legislativo para criação do Município Federal em condições compatíveis com a Sede da Capital da República. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, quarto orador inscrito.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Sr. Presidente, no apagar das luzes desta sessão e sem intuito de prorrogá-la, para não fatigar inùtilmente a atenção dos poucos e abnegados colegas que se mantiveram no recinto, externarei apenas algumas reflexões a respeito da importante matéria, que, enquadrados pelo Regimento, estamos obrigados a discutir em cinco sessões ordinárias e consecutivas.

Antes do mais, e em forma de questão de ordem, se tal fôr o caso, solicitaria de V. Exa., Sr. Presidente, o obséquio de me informar qual a proposição que estamos, ao certo, discutindo – se o trabalho submetido à Comissão Especial, da qual faço parte e cujas conclusões votei vencido, se o substitutivo à emenda então elaborada e que foi, posteriormente oferecido pelo eminente Relator, Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE: – Informo ao nobre orador que estão em discussão tanto o projeto como o substitutivo apresentado pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito obrigado a V. Exa. Sr. Presidente.

Nesse caso, poderei manifestar-me em relação aos dois assuntos.

Começarei por declarar a minha sincera esperança de que a votação faça retornar à Comissão Especial os diferentes trabalhos relativos às diversas etapas da elaboração legislativa em que estamos empenhados, a fim de que, em harmonia de pontos de vista, sem a preocupação de impor as nossas opiniões e também de apresentar obstáculos intransponíveis à tramitação da emenda constitucional, cuja importância é desnecessário encarecer, possamos chegar a resultado comum. Êste seria uma redação que não atendendo particularmente a tôdas as nuanças de nossos pensamentos, ofereça, contudo, solução satisfatória para aquêles problemas principais, sôbre os quais devem versar as opiniões mais radicais.

A emenda que estamos votando – segundo penso, o substitutivo ùltimamente oferecido pelo nobre Relator – deve ser revista – parece-me – no tocante à técnica de redação. Para mim, ela se apresenta de tal forma discutível, sob êsse aspecto que, confesso, teria muitas dúvidas – e dúvidas sinceras, não de filigranas, semânticas ou estilísticas, mas, de natureza jurídica – para dar-lhe o meu apoio, na Comissão Especial.

O assunto que, no particular, me preocupa foi, hoje, aflorado, mais de uma vez, nas brilhantes intervenções dos ilustres colegas que me precederam na tribuna. Não considero, entretanto desnecessário voltar a êle, visto que pretendo desenvolver êsse ponto, quando o assunto estiver submetido à apreciação da Comissão Especial, da qual tenho a honra – como disse há pouco – de fazer parte.

Parece-me que é uma providência mais que inútil, uma providên-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

cia prejudicial, a de termos evitado a terminologia tradicional do Direito Constitucional brasileiro, no tocante à significação da expressão "Município", a fim de aplicarmos essa palavra como designativa de entidade que nada tem de comum com aquela a que, no nosso Direito Constitucional, damos essa designação.

Sabemos que em outros países, principalmente nos Estados Unidos, de onde tiramos muito de nossa inspiração constitucional em matéria de organização federativa, a palavra "Município" não existe no sentido que temos o hábito de empregar. De resto, não seria mesmo natural existisse, porque município é uma entidade política e administrativa, de tradição romana de Direito latino, de tradição político-administrativa, herdado de nossa ancestralidade latina, e não existe com a mesma significação no Direito germânico, no Direito saxônico.

V. Exa. tem, a propósito de tradição municipalista do Direito brasileiro uma das mais importantes contribuições; a de um escritor português, que nem sequer foi jurista, mas um grande historiador, Alexandre Herculano. A história da formação municipal brasileira está indissolùvelmente ligada às suas origens lusitanas; e a história da formação municipal lusitana é uma admirável peça exposta na História de Portugal, daquele grande historiador.

Depois, nas Ordenações Filipinas nos recordamos, todos nós, velhos bacharéis que estudamos Direito, na sua generalidade substancial, todo o primeiro livro das Ordenações Filipinas, que foram textos aplicados até bem depois da Independência, destinados precisamente a configurar aquela significação jurídica do Município, que passou depois para a legislação imperial.

Os autores brasileiros que se têm dedicado a êste assunto, como Cortinez Laxe, o grande Oliveira Viana, o eminente Ministro Castro Nunes, aposentado do Supremo Tribunal Federal, no seu memorável trabalho sôbre Organização Municipal e Estado Federativo, todos têm estudado a seqüência inevitável dessa tradição jurídica e no que diferem na organização dos países que não seguiram a tradição romana. Nos Estados Unidos, sabemos que o condado é circunscrição administrativa territorial, e por conseqüência até certo ponto similar à do nosso Município, mas inteiramente diferente da cidade. O condado é uma circunscrição de âmbito mais extenso, que difere da cidade que tem organização governativa específica. Para nós, do Direito brasileiro, sempre o Município contou com uma cidade; e aí a nossa tradição vai ao Império, à Colônia e até mais longe, não estou bem certo, porque não me preparei, evidentemente, para esta discussão, mas acredito que se originou na tradição romana.

A criação do Distrito Federal já é por si só, coisa muito estranha. Não há Município federal e territórios federais. A Constituição de 1946, reconhece a existência de Território Federal. Não faz referência a Municípios federais do próprio Território Federal. Os meus ilustres Colegas não ignoram que é criação jurídica e não textual do sistema constitucional republicano. Não ignoramos que a primeira Constituição Republicana não fazia referência a entidade – território; tanto assim que a incorporação do Território do Acre ao complexo federativo foi precedida de largo debate precisamente sôbre essa matéria. O mais ilustre constitucionalista do Brasil de todos os tempos, Rui Barbosa, sustentou, no seu livro sôbre os "Direitos do Amazonas ao Acre"

a inexistência da figura do território federal; e nessa base desejava a incorporação do território ao Estado que V. Exa., Sr. Presidente, com tanto brilho representa nesta Casa.

Se nas Constituições de 34 e 46 evoluímos para o reconhecimento da entidade-território, por que não nos servimos dessa entidade que obedeceu ao desenvolvimento natural da nossa expansão territorial e da nossa descentralização administrativa, para designarmos o futuro território onde se enquadrará ou onde se engastará a jóia arquitetônica que é Brasília?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS – Com todo prazer.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – A Comissão recusou a expressão "território" justamente porque a constituição dá aos territórios a representação política; e Brasília ou o território destinado à futura Capital da República não teria representação política.

O SR. AFONSO ARINOS: – A objeção é fàcilmente respondível, prezado colega e eminente Líder, porque nem todos os territórios têm representação política. Haja vista Fernando de Noronha sôbre o qual a Constituição é expressa, não lhe dando representação política.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Atenção! O nobre orador não ignora dispor de duas horas para utilizar a Tribuna.

Assim, consulto a Casa sôbre se consente na prorrogação da sessão por duas horas, a fim de que o nobre Senador Afonso Arinos, possa concluir suas considerações.

Os Senhores Senadores que aprovam a prorrogação queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

A sessão está prorrogada por duas horas.

Continua com a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS: – Senhor Presidente, agradeço profundamente a generosidade de Vossa Excelência, mas vou ao encontro do susto dos meus Colegas declarando que estarei muito longe de utilizar o dilatado prazo que com tanta fidalguia me honraram.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Pois não.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Inicialmente, fêz o nobre Colega restrições à emenda substitutiva, dizendo que ela parecia falha de técnica redacional; depois, participou da minha restrição ao texto aprovado pela Comissão Mista, entendendo que a denominação "Município Federal" não consoaria bem com a técnica, a doutrina e menos ainda com a tradição do nosso Direito. Professor de Direito, eminente representante do Distrito Federal e, sem dúvida alguma, dos mais brilhantes juristas desta Casa...

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – ...lamento não pudesse Vossa Excelência apresentar nesta oportunidade emenda substitutiva, ensejando melhor redação e solução compatível com a cultura que o Senado evidencia, através da sua magnífica plêiade de juristas e de homens públicos do melhor quilate.

O Relator nas Comissões Mista e de Reforma Constitucional é, talvez, o mais modesto desta Casa. Foi escolhido apenas por ser

esforçado, apresentar pareceres em breve prazo e não protelar soluções. Pretendia êle que os brilhantes colegas que aqui demonstram sua cultura e inteligência, respingassem nesse trabalho humilde, as luzes do seu saber e o fulgor de seu talento.

O SR. AFONSO ARINOS: – Senhor Presidente, não tenho o hábito nem o gôsto de personalizar os debates teóricos. Já que o nobre colega me força a isso, declararei, em primeiro lugar, que, ao mencionar as deficiências técnicas da redação, não tinha absolutamente em vista referir-me à contribuição pessoal de qualquer Senador. Falava de trabalho em conjunto. E nem S. Exa. teria motivos para se melindrar com minhas expressões quando sei perfeitamente que esposa o meu ponto de vista no tocante a êsse pormenor.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permita V. Exa. um esclarecimento. Não estou melindrado. Lamento apenas a ausência de uma contribuição da qual eu faleço. Gostaria que Vossa Excelência antes do término da discussão tivesse também colaborado apresentando emenda substitutiva.

O SR. AFONSO ARINOS: – Quero crer – faço honra – a boa fé do prezado colega – que V. Exa. leva sua generosidade, a ser sincero em tudo aquilo que diz, e não irônico; mas ainda neste passo, V. Exa. não tem razão, porque eu me encontrava ausente do País no momento em que essa emenda foi elaborada. Quando cheguei ao Brasil de volta da missão com que fui honrado pelo Senado, já o texto estava redigido com a incorporação das expressões que estão merecendo a nossa crítica, e que foram depois ratificadas por V. Exa., apesar de sua opinião contrária.

Sr. Presidente, completando essa explicação, que considero de segunda importância, direi que justamente no início da minha oração de hoje, manifestei a esperança de que numa reunião da Comissão Especial pudéssemos chegar a um entendimento comum sôbre tôdas essas matérias, propiciando à elaboração de um substitutivo que não traduzindo os pontos de vista individuais de cada qual, fôsse, de fato, um ponto de encontro para as tendências gerais de tôda a Comissão.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Lamento discordar de V. Exa., porque o Regimento determina que o substitutivo só pode ser apresentado até o início da discussão.

O SR. AFONSO ARINOS: – Lamento também, Sr. Presidente, porque a informação que me tinha chegado era de que isso seria possível. Tomei o cuidado de perguntar e me informaram que era possível. Se fôr impossível então, ficarei coagido a votar contra.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permite V. Exa. uma interrupção?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – O nosso Regimento diz:

"Só serão admitidas emendas ao projeto de emenda à Constituição na hipótese de ter sido êste iniciado no Senado, achar-se em sua primeira tramitação nesta Casa e constituírem elas substitutivos integrais do texto inicial".

A primeira tramitação é constituída por duas discussões. Estamos na primeira discussão. Assim, ainda na segunda discussão, estamos dentro da primeira tramitação, e

podem ser apresentadas emendas. Ainda mais, pode a Comissão Especial formular uma nova emenda e submetê-la à Casa, com número legal de assinaturas, isto é, um quarto. Rejeitando o Plenário a emenda e o seu substitutivo, esta outra toma o encaminhamento de emenda constitucional. Ainda se pode, pois, corrigir.

O SR. AFONSO ARINOS: – O nobre Senador João Villasbôas, que tinha sido, exatamente, a autoridade a quem eu me tinha dirigido, na pergunta que fiz sôbre a possibilidade de uma nova redação, antes de iniciar meu discurso, acaba de desenvolver seu raciocínio, justificando as razões que o levaram a fazer a declaração a que me reportei.

Baseado no ponto de vista do nobre Senador João Villasbôas; procurava fixar alguns pontos de divergência, com a esperança de que, mais tarde, êles pudessem vir a ser tomados em consideração, no debate na Comissão Especial.

Se tal fôr a interpretação cabível – e eu acredito que seja porque a lucidez da argumentação do nobre representante de Mato Grosso parece indiscutível, parece-me que poderemos, cada um de nós, trazer à ponderação dos colegas, algumas sugestões que possam vir a ser aproveitadas, ulteriormente.

Mas no caso em que tal solução se afigure inviável, então, Sr. Presidente, é com desprazer que comunico minha decisão de votar contra, porque me parecem tão procedentes, do meu ponto de vista, as dúvidas e restrições que formulo ao texto do substitutivo, que, realmente, não terá sentido um voto favorável, nestas condições.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Pois não.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Dispõe o Regimento Interno no art. 361, § 2º:

"O substitutivo deve ser assinado por 16 Senadores, no mínimo, e apresentado antes de iniciar-se o debate, sendo discutido juntamente com o projeto.

O SR. AFONSO ARINOS: – Não está o assunto em discussão, logo não vamos aqui tirar uma conclusão sôbre a inteligência mais adequada dos dispositivos regimentais. Parece-me, entretanto, que o artigo que V. Exa. leu não se contrapõe inteiramente...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Invoquei o § 2º do art. 361, lido pelo nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Se tomarmos à letra o § 2º, o substitutivo do nobre Senador Jefferson de Aguiar não podia ser admitido, porque diz a disposição regimental que êle teria de ser apresentado antes de iniciada a discussão, e apenas deu entrada na Mesa no segundo dia de discussão.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Não se tinha iniciado o debate.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Debate é discussão.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, prossigo nas minhas considerações, deixando a processualística ao entendimento do nobre Senador João Villasbôas e de V. Exa., como Presidente da Comissão Executiva da Casa.

Dizia eu que a referência a "Município", em se tratando de Município federal, vinha, em primeiro lugar, infringir uma tradição do nosso direito Constitucional no que toca à conceituação de Município: em segundo lugar, vinha contrapor-se a uma tradição do

nosso Direito Republicano, no que diz respeito à organização da Federação. Isto porque não se entendeu, nunca, a possibilidade de um Município, no sentido constitucional da expressão "Município", ser uma entidade imediatamente subordinada à hierarquia da União; sempre se entendeu que o Município era uma parte administrativa, uma forma de descentralização, ou, – para utilizar a expressão mais recente dos constitucionalistas italianos, sobretudo uma autarquia territorial, dependente dos Estados membros da Federação.

A incongruência, Sr. Presidente, desta designação ainda me parece ficar ressaltada no próprio texto da emenda. Veja V. Exa., o art. 1º, na parte que se refere ao art. 26, § 6º da Constituição. Diz êle:

"No Município Federal só se realizarão eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, até que venham a ser criadas Câmaras locais pela lei ordinária".

Chamo a atenção do Senado para esta situação concreta, porque decorre de um texto objetivo no qual a expressão "câmaras municipais" está grafada no plural. Logo, temos que convir que aquela minha suposição inicial, isto é, de que no território do antigo Município vai haver mais de uma cidade, é fundada. O Município vai ser uma extensão territorial com êsse nome de Município e vai incorporar, integrar ao seu território várias cidades, que terão várias câmaras municipais.

Ora, isto é, pura e simplesmente, a negação da tradição constitucional brasileira, no que toca ao Município é a transformação do nosso Município no condado americano, no condado inglês.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – Agradeço profundamente que esteja V. Exa. de acôrdo; lamento apenas, não tivesse estado de acôrdo comigo no momento em que redigia o substitutivo.

Se isto é assim, Sr. Presidente; como, por que motivo, por que graça, por que gala de linguagem, por que exercício vocabular...

O SR. TACIANO DE MELLO: – Estou acostumado a ouvir religiosamente V. Exa., desde a Legislatura passada. Sou seu grande admirador.

O SR. AFONSO ARINOS: – V. Exa. me honra muito com os seus apartes; são recíprocas a estima e a admiração.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Também li, com surprêsa, o dispositivo dando o direito de se criarem Câmaras Municipais, o que não tinha sido explicado, até agora, por qualquer um dos membros da Comissão. Por isso, estamos dando êstes apartes ao nobre representante da União Democrática Nacional nesta Casa. Congratulo-me com V. Exa. por estar, mais uma vez, abordando o assunto com a autoridade de mestre que é em Direito Constitucional.

O SR. AFONSO ARINOS: – Agradeço, profundamente, ao nobre Senador Taciano de Mello.

Sr. Presidente, não há nenhuma falta, nenhum érro a ser censurado no texto dêsse parágrafo 6º, por isso que é consequência natural da premissa da criação do Município Federal, abrangendo essa situação geográfica a que, na sua brilhante intervenção, através de apartes, fêz alusão o nobre Senador Taciano de Mello. Se sabemos que o território do futuro Município Federal englobava não apenas a cidade de Brasília, mas a cidade de Planaltina e uma parte do Município de Luziânia, é claro

que o texto da emenda teria que acolher esta situação e fazer referência e ela aludindo às Câmaras Municipais.

Longe de mim criticar o nobre Senador Jefferson de Aguiar, com a sugestão de que se tratasse de um êrro. Não! O que me parece digno de reparos e de modificação é a própria seqüência do raciocínio, a própria natureza da norma estabelecida. Se conviermos em que o Município é isso, então, as consequências são essas; mas me parece difícil engolir – perdoe-me, Sr. Presidente, a grosseria da expressão – que isso seja Município, de acôrdo com tôdas as regras do nosso Direito Constitucional e todos os dados da nossa História Política.

Sr. Presidente, vou mais longe.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Pois não.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Pelo que tenho acompanhado relativamente a Brasília, não se pretende construir duas ou mais cidades. Há, apenas, uma cidade, Brasília; desaparecerá a cidade de Planaltina, que vai ser incorporada ao Plano definitivo de Brasília. Mesmo dentro da zona limítrofe do Distrito, não se permite construção de cidades. É rigorosamente proibida nas imediações do Escritório de Brasília.

O SR. AFONSO ARINOS: – Compreendo muito bem o aparte do nobre Senador; mas o fato de que, no momento, as intenções dos construtores da nova Capital, mesmo as dos eminentes representantes das zonas interessadas geogràficamente na construção, como V. Exa., ilustre Senador por Goiás, estejam nessa direção, não significa que o texto da emenda não autorize o contrário. Desde que se sobrepõe a todo o desígnio da Comissão Construtora e a interpretação do representante de Goiás, declaro que haverá mais de uma Câmara no Município. É claro que teremos de entender o texto de acôrdo com a significação direta e verbal, e atender às reivindicações das cidades existentes dentro do território municipal, no sentido de serem providas de organização legislativa.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Daí nossa surprêsa pela apresentação dêsse dispositivo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – O acréscimo a que se reporta o nobre orador foi sugerido pelo Líder da Maioria, Senador Lameira Bittencourt, que me informou de entendimentos com a Oposição a êsse respeito. Eu não poderia transferir para o texto de emenda substitutiva, senão aquilo que me foi trazido, como uma conciliação entre as correntes políticas, nesta Casa do Congresso Nacional. Quanto à expressão utilizada de "Município Federal" no meu discurso, a ela reportei-me. No meu relatório e no parecer, manifestei-me contrário à solução adotada pela Comissão Mista e de Reforma. Por conseguinte, não estamos em desacôrdo, há apenas ligeira incompreensão entre nós.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, informa-me o ilustre Relator que o acréscimo foi reivindicação da Oposição nesta Casa.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permite V. Exa. uma explicação?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Levei ao Líder da Maioria, ilustre Senador Lameira Bittencourt, as sugestões apresentadas pela Bancada na reunião da qual também V. Exa. participou; mas, desde lo-

go, ressalvei, uma vez que tínhamos apresentado acréscimo relativamente à lei ordinária poder estabelecer a criação de legislativos municipais, que não poderia continuar aquela denominação de Município, porque se chocava com o texto constitucional. Essa questão foi debatida na reunião a que me reportei.

O SR. AFONSO ARINOS: – O nobre Senador João Villasbôas acaba de me explicar precisamente, em que condições foi feita a reivindicação da Bancada Minoritária. Realmente, se tínhamos intenção de solicitar uma câmara municipal para Brasília, não haveria explicação para a expressão "câmaras municipais". Se entretanto, tivéssemos a intenção de sugerir aos eminentes colegas da Maioria a aceitação do texto da criação de legislativos municipais para as cidades existentes no território, *ipso facto* estava condenada a denominação "Município" e aceita necessàriamente a "território" ou "distrito federal".

Há ainda nova observação a ser feita, no tocante a êsse ponto.

Diz o art. 26:

O Município Federal será administrado por Prefeito de nomeação do Presidente da República".

Ora, a norma vigente consagrada no texto constitucional, art. 28, estabelece:

"A autonomia dos Municípios será assegurada:

I – pela eleição do Prefeito e dos Vereadores;

II – pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interêsse e, especialmente,

a) à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação de suas rendas.

Quero salientar, com essa advertência, que a palavra "Município" tem seus consectários lógicos no texto constitucional.

Veja V. Exa., Sr. Presidente; o Governador do Município chama-se Prefeito e nós vamos inventar, além de um Município que não é Município, um chefe de executivo municipal, que não é Prefeito e que se chama Governador. Parece-me uma complicação inútil, um jogo de *puzzle* constitucional, a inserção de textos desencontrados, recortados de realidades diferentes, coloridos com tonalidades diversas como para um quebra-cabeça, a fim de estabelecer um quadro harmônico e compreensível. Por que fazemos isso? Qual a vantagem administrativa, qual o progresso constitucional, qual o avanço de natureza política que nos force a tumultuar a sistemática da Constituição, para nela introduzir figura que ela não conhece e que será administrada por um funcionário a que se dá um nome que não consta também do texto constitucional, quando se refere a "Município"? Essas questões que parecem, realmente, à primeira vista, de importância secundária, não o são. São fatôres que perturbam tôda uma sistemática, tôda uma história, tôda uma tradição do nosso Direito Constitucional.

Espero sinceramente que possamos, na Comissão, em caráter informal chegar a uma solução. Por isso recordo – se o Senado me permitir uma digressão ligeira – a necessidade de voltarmos àquelas instituições que foram tão fecundas no Senado da Primeira República, como foi, por exemplo, a Comissão Geral. A transformação de qualquer grupo de um trabalho em Comissão Geral é precisamente o desaparecimento de todo o formalismo, de tôda hierarquia, de tôda a rigidez regimental, que serve sempre para impedir a acomodação das idéias e a combinação de propósitos. Se evitássemos, um

pouco, nesta Comissão, que não é senão um grupo de trabalho, a hierarquia e o formalismo regimental poderíamos chegar a uma combinação que seria muito mais importante para o País, porque o que precisamos fazer no Senado, êste ano, é dar uma emenda que seja exeqüível, que facilite, que não prejudique, que não tumultue, que não perturbe, que não vá ao arrepio da nossa organização e da nossa tradição jurídica.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Devo acentuar, mais uma vez, que a emenda substitutiva que elaborei resultou de entendimentos na Comissão Mista, e eu deveria elaborar e transmitir aquelas idéias que foram dominantes. Por conseguinte, não deveria trazer para o Plenário aquilo que era pessoal. Fui contra a adoção da expressão "Município Federal" com as críticas que V. Exa. fêz. Assim, a expressão adotada pela Comissão Mista foi a de "Prefeito". No entanto, aquilo que me foi trazido para redigir e apresentar em Plenário em forma de substitutivo, resultou neste "*puzzle*" a que se refere V. Exa., em contradições mínimas, mas que podem ser extirpadas numa solução redacional. Acredito...

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – ...que não ofendem, de maneira alguma, o espírito ou a forma.

O SR. AFONSO ARINOS: – V. Exa., como sempre mostra-se receptivo para as contribuições bem intencionadas, embora humildes.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – É um prazer para mim.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, a última ponderação que desejaria formular desta tribuna era ainda sôbre a ressalva suscitada pelo nobre Senador João Villasbôas no tocante à necessidade da concessão de um prazo, de uma dilação para a transferência do Poder Judiciário Federal.

Sr. Presidente, isto em nada subverte os princípios básicos da Organização Federativa. Posso relembrar, porque é do conhecimento comezinho de todos os meus ilustres pares, o exemplo da Suíça. A Suíça é uma das Federações mais experimentadas; é uma das Repúblicas de maior tradição e de mais fecunda construção no Direito Federal. Sabemos a importância da contribuição Suíça na formação da nossa doutrina jurídica; sabemos que embora a Constituição Suíça de 1848, tantas vêzes reformada mas ainda em vigor por mais de um século de existência, não tenha sido diretamente inspiradora do texto de 1891, foi, entretanto, uma das fontes perenes em que o Poder Judiciário e o Poder Legislativo da República se abeberaram para dar interpretação ao nosso texto Constitucional.

Se V. Exa., Sr. Presidente, percorrer os documentos parlamentares ou os arquivos da jurisprudência federal, verá até que ponto a organização federativa da Suíça, tem importância no estudo do nosso próprio texto.

Depois destas breves considerações, quero apenas relembrar que o Supremo Tribunal Suíço não está na Capital Federal, está na Cidade de Lausanne, em caráter permanente. Lá, dir-se-á: é uma República muito pequena, onde as comunicações são muito fáceis.

Responderei a essa objeção que a presença do Poder Judiciário aqui não seria permanente; que as facilidades do transporte aéreo no Brasil substituem, com vanta-

gem, a exigüidade territorial da Suíça e que a grande fonte da vida judiciária, sobretudo em matéria de Poder Judiciário – Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior de Recursos e o Superior Tribunal Eleitoral – está na costa, na orla litorânea.

Nada há, portanto, de extravagante na solicitação formulada, esta sim, após rude, dura e sensata discussão – digo sensata, Sr. Presidente, para chamar a atenção para o fato, pois nem sempre os debates dos Diretórios dos Partidos políticos nacionais são sensatos; às vêzes são passionais, arrebatados. Esta, repito, foi discussão sensata, refletida, laboriosa, pesando-se os prós e os contras. Nosso Partido chegou à conclusão de que pugnando pelo mais razoável a defender – os direitos da Minoria em face do futuro pleito eleitoral – se tivesse muito cuidado na transferência do Poder Judiciário para o Interior do Brasil, no ano que vem.

As razões dadas, neste Plenário, pelo ilustre Senador João Villasbôas foram extremamente importantes e da maior significação. Mas, não foram tôdas. O nobre representante de Mato Grosso, com a discrição habitual e a cortesia própria dos debates do Senado, talvez tenha achado imprudente fazer referência à última dessas razões, para nós a mais transcendente.

Temos a certeza, através de depoimentos pessoais e de informações diretas, de conhecimento de fato, que a quase totalidade dos altos membros dos Tribunais – Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior de Recursos, Superior Tribunal Eleitoral – se aposentará, porque tem tempo para isso, e utilizará, prerrogativa do tempo com muita justiça, com muita razoabilidade, para se afastar do serviço ativo.

Dizemos nós da Oposição; e o Poder Executivo ficará com o privilégio de nomear, de uma assentada, a maioria, ou a quase totalidade dos elementos integrantes dos mais altos Tribunais do País, a cujas portas vão bater as reivindicações, as reclamações, os protestos que disserem respeito ao pleito do ano que vem.

Essa a razão por que nos parece extremamente aceitável o nosso ponto de vista, que é de rotina, de elementar correção no encaminhamento de uma campanha política, sobretudo como a que se vai ferir, com aspectos como os que nos defrontamos.

Não votaremos, em hipótese alguma, Emenda Constitucional que não tome em consideração os motivos sentidos nas entrelinhas, nas entreáguas, nas cambiantes da brilhante argumentação do querido companheiro e Líder, que S. Exa. não julgou oportuno apresentar sob a forma rude e direta pela qual o estou fazendo.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Pois não.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Desejaria um esclarecimento do nobre representante do Distrito Federal: não se podendo votar qualquer medida constitucional, de fato e de direito, a Capital não estará pràticamente mudada na data fixada pela lei que lhe determina a transferência? Há algum poder que se possa opor a isso, a não ser a violência?

O SR. AFONSO ARINOS: – Tem V. Exa. tôda razão. Não podemos evitar a transferência da Capital.

O SR. TACIANO DE MELLO: – A Capital e os Três Poderes da República. Peço licença, como leigo, para completar meu pensamento. Os artigos da Constituição Federal que se referem aos poderes, es-

tabelecem, expressamente, terem êles sede na Capital da República, não no Distrito Federal, excetuando o Tribunal Superior Militar. Assim, fixados dia e mês para a transferência da Capital, *ipso facto* estarão, nessa data, transferidos para lá os Três Poderes.

O SR. AFONSO ARINOS: – Procurarei responder à pergunta como sempre judiciosa, de V. Exa. Em primeiro lugar, devo declarar que não tenho competência, nem pessoal nem funcional...

O SR. TACIANO DE MELLO: – Não apoiado.

O SR. AFONSO ARINOS: – ...para declarar se o Supremo Tribunal Federal pode ficar aqui ou deve transferir-se. Êsse problema será examinado, oportunamente, pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que são a última instância em matéria de declaração da conformidade das suas decisões com a lei constitucional. Êles próprios é que vão declarar se o fato de aqui permanecerem representa uma infringência do artigo da Constituição a que V. Exa. se reportou. Não estou querendo, de forma alguma, antecipar-me à manifestação, que será dada no momento oportuno, daqueles ilustres brasileiros, tanto mais que – ouso ajuntar um pouco maliciosamente, – algumas vêzes tenho sido forçado a manifestações de natureza política um pouco rudes, com relação àquele egrégio colégio de juristas, onde tenho não poucos amigos, e prefiro não fazer declarações com referência a êles mais do que aquelas que sejam estritamente necessárias.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Gostaria de ouvir a opinião pessoal de Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – Minha opinião pessoal é a seguinte: ficará para o Govêrno um pesado encargo histórico se êle recusar assentimento às razões que estamos produzindo e se, de acôrdo com o entendimento que V. Exa. tem do Direito Constitucional, se prevalecer da transferência do Tribunal e das aposentadorias conseqüentes, para nomear ministros da sua exclusiva confiança política, que venham a representar um papel parcial e, mesmo, além de parcial, nas intervenções que a Justiça Federal poderá vir a ter no tocante ao julgamento das eleições. Êste é que é o problema. Digo que ao Govêrno, para corresponder às sucessivas declarações de imparcialidade do Sr. Presidente da República, que lhe ficam, aliás, muito bem, sustento mesmo que, neste particular, a linha por S. Exa. traçada verbalmente naquilo que tem dito, e a verdade é que, até agora, não tem demonstrado, por atos, um afastamento muito grande desta linha – poderá redimi-lo de muitos e graves erros políticos por S. Exa, praticados no decurso do seu mandato. Se, porém, o Govêrno Federal recusar compreender as nossas razões e levar avante a transferência com a transformação "de fond en comble" radical, da estrutura dêstes Tribunais, então digo eu que terá tomado uma grave responsabilidade histórica e só poderemos saber das conseqüências com o futuro. Não poderemos antecipar, adivinhar ou prevenir, mas, desde já, nos parece que podem ser muito graves.

Assim, como sempre, neste ponto, soldado disciplinado que sou da minha Bancada, procederei de acôrdo com as instruções do meu Líder e essas, até êste momento, são que nós da Oposição faremos o possível, todos os esforços de compreensão, boa fé, estímulo e de franqueza junto aos Srs. componentes da Maioria, para convencê-los de que nada há de irregular, de absurdo nem de abusivo no atendimento dessa justa reivin-

dicação. Se tal não fôr, infelizmente, o resultado, também me conformarei com as instruções, ditadas pelo meu Partido, a qual ambos temos que nos conformar, porque aí não é uma deliberação da Bancada mas uma declaração do Diretório de bancadas reunidas, votando contra a emenda, pela omissão dêste dispositivo que me parece essencial.

Sr. Presidente, não desejo tomar mais tempo em hora tão avançada da sessão, *(Não apoiado)* e agradeço profundamente aos nobres colegas a gentileza com que me honraram. *(Muito bem! Muito bem! Palmas!).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Projeto e substitutivo irão oportunamente à Comissão Especial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.

92ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 18 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (48).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República, números 139 a 141, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei sancionados:

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

Nº 35, de 1959, que inclui a rodovia que liga os Municípios de Limeira, Pirassununga, Ribeirão Prêto, Igarapava e Delta, no Estado de São Paulo; Uberaba, Uberlândia e Araguari, no Estado de Minas Gerais; Catalão e Cristali-

na, no Estado de Goiás; e Brasília no Plano Rodoviário Nacional;

– Nº 41, de 1959, que dispõe sôbre os créditos orçamentários e adicionais destinados às atividades educativas, culturais e assistenciais do Ministério da Educação e Cultura.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 3, de 1959, que dispõe sôbre contagem de tempo de serviço de funcionários públicos civis.

Aviso

Do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, como segue:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Em 13 de agôsto de 1959.

Senhor Primeiro Secretário.

Em atenção ao Requerimento nº 101, de 1959, do Senador Lino de Mattos, transmito a V. Ex.ª, por cópia, os esclarecimentos prestados pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento, os quais atendem às informações requeridas.

Renovo a V. Exa. meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração. – *Ernani do Amaral Peixoto.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Diretor Geral Substituto.

Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do M.V.O.P.

Ref.: 3.658-59.

Senhor Chefe do Gabinete.

Em aditamento ao nosso Ofício nº 1.079, de 5 de junho último, restituo a V. S.ª, com o presente, a papeleta sem número, de 27-5-59, da Assessoria Parlamentar dêsse Ministério, junto ao Requerimento nº 101-59, do Sr. Senador Lino de Mattos, no qual solicita informar:

«1º Qual a providência determinada para o saneamento do Ribeirão das Antas, no Estado de S, Paulo, conforme verba própria no Orçamento da União?»

«2º Quais, no Estado de São Paulo, as obras de saneamento que estão sendo executadas no presente exercício pelo Ministério da Viação e Obras Públicas?»

2. Sôbre o assunto, tenho o prazer de informar a Vossa Senhoria:

Quanto ao item 1º:

O Ribeirão das Antas vem sendo melhorado por êste Departamento há alguns anos, com serviços manuais de limpeza e rebaixamento do seu leito. Concluiu-se há poucos dias, com base nos estudos topográficos realizados, o projeto para a dragagem dêsse curso d'água.

Ainda no corrente ano deverão ser feitos serviços de retificação e escavação manual no Ribeirão das Antas, cuja concorrência pública está sendo ultimada.

Quanto ao item 2º:

Relaciono, a seguir, as obras de saneamento em execução por êste Departamento no Estado de São Paulo:

Defesa de cidades contra inundações:

a) *São Paulo* – com dois «draglines» operando na retificação do Rio Tietê;

b) *Jundiaí* – com dois «draglines» operando na retificação do Rio Jundiaí;

c) *Campinas* – com dois «draglines» operando na retificação e derrocamento do Rio Anhumas;

d) *Sorocaba* – com três «draglines» e um trator operando na retificação e derrocamento do Rio Sorocaba. Nessa cidade foram ainda construídas duas pontes de concreto armado, uma com 70,40 m e outra com 74,50 m de vão, sôbre o canal dragado;

e) *Ribeirão Prêto* – com dois «drag-lines» operando na ratificação e derrocamento do Ribeirão

Prêto. Além da defesa contra inundações os serviços em Ribeirão Prêto se destinam também à recuperação de terras para agricultura.

Acham-se ainda em execução no Estado de São Paulo as seguintes obras:

Na Ilha de São Vicente – construção de canais e diques para recuperação de terras para aproveitamento agrícola e construção de sete pontes de concreto armado sôbre o Canal Voturuá.

No Vale do Paraíba – 14 «draglines» em operação, retificando o Rio Paraíba e construindo diques em suas margens, para recuperação de extensas várzeas nos Municípios de Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Aparecida do Norte, Lorena e Cachoeira Paulista.

Nas regiões da Alta Paulista, Noroeste e Alta Sorocabana prosseguimento dos serviços de limpeza, desobstrução e conservação de cursos d'água nos Municípios de Marília, Santa **Cruz do** Rio Pardo, Gália, Ourinhos, Vera Cruz, Penápolis, Glicério, Promissão, Barigui etc.

Reitero a V.S.ª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – *Sidney Campos Hesketh*, *Diretor-Geral*, substituto.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Ofício

Da Câmara dos Deputados, nº 1.324, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 1959

(Nº 7-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Aprova a participação do Brasil na Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada pelo Brasil a 15 de julho de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovada a participação do Brasil na Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada a 15 de julho de 1952, com exclusão dos artigos 15 e 17, na conformidade do art. 42 daquele instrumento.

Art. 2º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS

Preâmbulo

Às Altas Partes Contratantes.

Considerando que a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos do Homem aprovada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembléia Geral afirmaram o princípio de que os sêres humanos, sem distinção, devem gozar dos direitos do homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que a Organização das Nações Unidas tem repetidamente manifestado a sua profunda preocupação pelos refugiados e que ela se tem esforçado por assegurar a êstes o exercício mais amplo possível dos direitos do homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que é desejável rever e codificar os acordos internacionais anteriores relativos ao estatuto dos refugiados e estender a aplicação dêsses instrumentos e a proteção que êles oferecem por meio de um novo acôrdo;

Considerando que da concessão do direito de asilo podem resultar encargos indevidamente pesados para certos países e que a solução satisfatória dos problemas cujo alcance e natureza internacionais a Organização das Nações Unidas reconheceu, não pode, portanto, ser obtida sem cooperação internacional;

Exprimindo o desejo de que todos os Estados, reconhecendo o

caráter social e humanitário do problema dos refugiados façam tudo que esteja ao seu alcance para evitar que êste problema se torne causa de tensão entre os Estados;

Notando que o Alto Comissário das Nações Unidas para os refugiados tem a incumbência de velar pela aplicação das convenções internacionais que assegurem a proteção dos refugiados, e reconhecendo que a coordenação efetiva das medidas tomadas para resolver êste problema dependerá da cooperação dos Estados com o Alto Comissário;

Convieram nas seguintes disposições:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Definição do têrmo «Refugiado»

A. Para os fins da presente Convenção, o têrmo «Refugiado» se aplicará a qualquer pessoa:

1) Que foi considerada refugiada nos têrmos dos Ajustes de 12 de maio de 1926 e de 30 de junho de 1928, ou das Convenções de 28 de outubro de 1933 e de 10 de fevereiro de 1938 e do Protocolo de 14 de setembro de 1939, ou ainda da Constituição da Organização Internacional dos Refugiados;

As decisões de inabilitação tomadas pela Organização Internacional dos Refugiados durante o período do seu mandato, não constituem obstáculo a que a qualidade de refugiado seja reconhecida a pessoas que preencham as condições previstas no parágrafo 2 da presente seção;

2) Que, em conseqüência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude dêsse temor, não quer valer-se da proteção dêsse país; ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em conseqüência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a êle.

No caso de uma pessoa que tem mais de uma nacionalidade, a expressão «do país de sua nacionalidade» se refere a cada um dos países dos quais ela é nacional. Uma pessoa que, sem razão válida fundada sôbre um temor justificado, não se houver valido da proteção de um dos países de que é nacional, não será considerada privada da proteção do país de sua nacionalidade.

B. 1) Para os fins da presente Convenção, as palavras «acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951», do artigo 1º, seção A, poderão ser compreendidas no sentido de ou:

a) «acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 na Europa; ou

b) «acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 na Europa ou alhures»;

e cada Estado Contratante fará, no momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, uma declaração precisando o alcance que pretende dar a essa expressão do ponto de vista das obrigações assumidas por êle em virtude da presente Convenção.

2) Qualquer Estado Contratante que adotou a fórmula a) poderá em qualquer momento estender as suas obrigações adotando a fórmula b) por meio de uma notificação dirigida ao Secretário Geral das Nações Unidas;

c) Esta Convenção cessará, nos casos abaixo, de ser aplicável a qualquer pessoa compreendida nos têrmos da seção A, acima:

1) Se ela voltou a valer-se da proteção do país de que é nacional; ou

2) Se, havendo perdido a nacionalidade, ela recuperou voluntàriamente; ou

3) Se adquiriu nova nacionalidade e goza da proteção do país cuja nacionalidade adquiriu; ou

4) Se se estabeleceu de novo, voluntàriamente, no país que abandonou ou fora do qual permaneceu por mêdo de ser perseguida; ou

5) Se, por terem deixado de existir as circunstâncias em conseqüência das quais foi reconhecida como refugiada, ela não pode mais continuar a recusar valer-se da proteção do país de que é nacional;

Contanto, porém, que as disposições do presente parágrafo não se apliquem a um refugiado incluído nos têrmos do parágrafo 1 da Seção A do presente artigo que pode invocar, para recusar valer-se da proteção do país de que é nacional, razões imperiosas resultantes de perseguições anteriores;

6) Tratando-se de pessoa que não tem nacionalidade, se, por terem deixado de existir as circunstâncias em conseqüência das quais foi reconhecida como refugiada, ela está em condições de voltar ao país no qual tinha sua residência habitual;

Contanto, porém, que as disposições do presente parágrafo não se apliquem a um refugiado incluído nos têrmos do parágrafo 1 da seção A do presente artigo que pode invocar, para recusar voltar ao país no qual tinha sua residência habitual, razões imperiosas resultantes de perseguições anteriores.

D. Esta Convenção não será aplicável às pessoas que atualmente se beneficiam de uma proteção ou assistência da parte de um organismo ou de uma instituição das Nações Unidas que não o Alto Comissário das Nações Unidas para os refugiados.

Quando esta proteção ou assistência houver cessado, por qualquer razão, sem que a sorte dessas pessoas tenha sido definitivamente resolvida de acôrdo com as resoluções a ela relativas adotadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas, essas pessoas se beneficiarão de pleno direito de regime desta Convenção.

E. Esta Convenção não será aplicável a uma pessoa considerada pelas autoridades competentes do país no qual esta pessoa instalou sua residência como tendo os direitos e as obrigações relacionados com a posse da nacionalidade dêsse país.

F. As disposições desta convenção não serão aplicáveis às pessoas a respeito das quais houver razões sérias para pensar que:

a) elas cometeram um crime contra a paz, um crime de guerra ou um crime contra a humanidade, no sentido dos instrumentos internacionais elaborados para prever tais crimes;

b) elas cometeram um crime grave de direito comum fora do país de refúgio antes de serem nêle admitidas como refugiados;

c) elas se tornaram culpadas de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas.

Artigo 2º

Obrigações gerais

Todo refugiado tem deveres para com o país em que se encontra, os quais compreendem notadamente a obrigação de se conformar às leis e regulamentos, assim como às medidas tomadas para a manutenção da ordem pública.

Artigo 3º

Não-discriminação

Os Estados Contratantes aplicarão as disposições desta Convenção aos refugiados sem discriminação quanto à raça, à religião ou ao país de origem.

Artigo 4º

Religião

Os Estados Contratantes proporcionarão aos refugiados em seu território um tratamento ao menos tão favorável quanto o que é proporcionado aos nacionais no que concerne à liberdade de praticar a sua religião e no que concerne à liberdade de instrução religiosa dos seus filhos.

Artigo 5º

Direitos conferidos independentemente desta Convenção

Nenhuma disposição desta Convenção prejudicará os outros direitos e vantagens concedidos aos refugiados, independentemente desta Convenção.

Artigo 6º

A expressão «nas mesmas circunstancias»

Para os fins desta Convenção, os têrmos «nas mesmas circunstâncias» implicam que tôdas as condições (e notadamente as que se referem à duração e às condições de permanência ou de residência) que o interessado teria de preencher, para poder exercer o direito em causa, se êle não fôsse refugiado, devem ser preenchidas por êle, com exceção das condições que, em razão da sua natureza, não podem ser preenchidas por um refugiado.

Artigo 7º

Dispensa de reciprocidade

1. Ressalvadas as disposições mais favoráveis previstas por esta Convenção, um Estado Contratante concederá aos refugiados o regime que concede aos estrangeiros em geral.

2. Após um prazo de residência de três anos, todos os refugiados se beneficiarão, no território dos Estados Contratantes, da dispensa de reciprocidade legislativa.

3. Cada Estado Contratante continuará a conceder aos refugiados os direitos e vantagens de que já gozavam, na ausência de reciprocidade, na data de entrada em vigor desta Convenção para o referido Estado.

4. Os Estados Contratantes considerarão com benevolência a possibilidade de conceder aos refugiados, na ausência de reciprocidade, direitos e vantagens além dos de que êles gozam em virtude dos parágrafos 2 e 3, assim como a possibilidade de fazer beneficiar-se da dispensa de «reciprocidade refugiados que não preencham as condições previstas nos parágrafos 2 e 3.

5. As disposições dos parágrafos 2 e 3 acima aplicam-se assim às vantagens mencionadas nos artigos 13, 18, 19, 21 e 22 desta Convenção como aos direitos e vantagens que não são por ela previstos.

Artigo 8º

Dispensa de medidas excepcionais

No que concerne às medidas excepcionais que podem ser tomadas contra a pessoa, os bens ou os interêsses dos nacionais de um Estado, os Estados Contratantes não aplicarão tais medidas a um refugiado que seja formalmente nacional do referido Estado únicamente em razão da sua nacionalidade. Os Estados Contratantes que, pela sua legislação, não podem aplicar o principio geral consagrado neste artigo, concederão, nos casos apropriados, dispensas em favor de tais refugiados.

Artigo 9º

Medidas provisórias

Nenhuma das disposições da presente Convenção tem por efeito impedir um Estado Contratante, em tempo de guerra ou em outras circunstancias graves e ex-

cepcionais, de tomar provisóriamente, a propósito de uma pessoa determinada, as medidas que êste Estado julgue indispensáveis à segurança nacional até que o referido Estado determine que esta pessoa é efetivamente um refugiado e que continuação de tais medidas é necessária a seu propósito no interêsse da segurança nacional.

Artigo 10

Continuidade de residência

1. No caso de um refugiado que foi deportado no curso da segunda guerra mundial, transportado para o território de um dos Estados Contratantes e aí resida, a duração dessa permanência forçada será considerada residência regular nesse território.

2. No caso de um refugiado que foi deportado do território de um Estado Contratante no curso da segunda guerra mundial epara êle voltou antes da entrada em vigor desta Convenção para ai estabelecer sua residência, o período que precede e o que segue a essa deportação serão considerados para todos os fins para os quais é necessária uma residência ininterrupta, como constituindo apenas um período ininterrupto.

Artigo 11

Marítimos refugiados

No caso de refugiados regularmente empregados como membros da equipagem a bordo de um navio que hasteie pavilhão de um Estado Contratante, êste Estado examinará com benevolência a possibilidade de autorizar os referidos refugiados a se estabelecerem no seu território e entregar-lhes documentos de viagem ou de os admitir a título temporário no seu território, a fim, notadamente, de facilitar a sua fixação em outro país.

CAPITULO II

SITUAÇÃO JURÍDICA

Artigo 12

Estatuto Pessoal

1. O estatuto pessoal de um refugiado será regido pela lei do país de seu domicílio ou, na falta de domicílio, pela lei do país de sua residência.

2. Os direitos adquiridos anteriormente pelo refugiado e decorrentes. do estatuto pessoal, e notadamente os que resultam do casamento, serão respeitados por um Estado Contratante, ressalvado, sendo o caso, o cumprimento das formalidades previstas, pela legislação do referido Estado, entendendo-se, todavia, que o direito em causa deve ser dos que seriam reconhecidos pela legislação do referido Estado se o interessado não se houvesse tornado refugiado.

Artigo 13

Propriedade móvel e imóvel

Os Estados Contratantes concederão a um refugiado um tratamento tão favorável quanto possível, e de qualquer maneira um tratamento que não seja menos favorável do que o que é concedido, nas mesmas circunstancias, aos estrangeiros em geral, no que concerne á aquisição de propriedade móvel ou imóvel e a outros direitos a ela referentes, ao aluguel e aos outros contratos relativos à propriedade móvel ou imóvel.

Artigo 14

Propriedade intelectual e industrial

Em matéria de proteção da propriedade industrial, notadamente de invenções, desenhos, modelos, marcas de fábrica, nome comercial, e em matéria de proteção da propriedade literária, artística e cientifica, um refugiado se beneficiará,

no país em que tem sua residência habitual, da proteção que é conferida aos nacionais do referido país. No território de qualquer um dos outros Estados Contratantes, êle se beneficiará da proteção dada no referido território aos nacionais do pais no qual tem sua residência habitual.

Artigo 15

Direitos de Associação

Os Estados Contratantes concederão aos refugiados que residem regularmente em seu território; no que concerne às associações sem fins políticos nem lucrativos e aos sindicatos profissionais, o tratamento mais favorável concedido aos nacionais de um país estrangeiro, nas mesmas circunstâncias.

Artigo 16

Direito de estar em juízo

1. Qualquer refugiado terá, no território dos Estados Contratantes, livre e fácil acesso aos tribunais.

2. No Estado Contratante em que tem sua residência habitual, qualquer refugiado gozará do mesmo tratamento que um nacional, no que concerne ao acesso aos tribunais, inclusive a assistência judiciária e a isenção da *cautio judicatum solvi*.

3. Nos Estados Contratantes outros que não o em que tem sua residência habitual, e no que concerne às questões mencionadas no parágrafo 2, qualquer refugiado gozará do mesmo tratamento que um nacional do país no qual tem sua residência habitual.

CAPITULO III

EMPREGOS REMUNERADOS

Artigo 17

Profissões assalariadas

Os Estados Contratantes darão a todo refugiado que resida regularmente no seu território o tratamento mais favorável dado, nas mesmas circunstâncias, aos nacionais de um país estrangeiro no que concerne ao exercício de uma atividade profissional assalariada.

2. Em qualquer caso, as medidas restritivas impostas, aos estrangeiros ou ao emprêgo de estrangeiros para a proteção do mercado nacional do trabalho não serão aplicáveis aos refugiados que já estavam dispensados na data da entrada em vigor desta Convenção pelo Estado Contratante interessado, ou que preencham uma das seguintes condições:

a) contar três anos de residência no país;

b) ter por cônjuge uma pessoa que possua a nacionalidade do país de residência. Um refugiado não poderá invocar o benefício desta disposição no caso de haver abandonado,o cônjuge;

c) ter um ou vários filhos que possuam a nacionalidade .do país de residência:

3. Os Estados Contratantes consideração com benevolência a adoção de medidas tendentes a assimilar os direitos de todos os refugiados no que concerne ao exercício das profissões assalariadas aos dos seus nacionais, e em particular para os refugiados que entraram no seu. território em virtude de um programa de recrutamento de mão-de-obra ou de um plano de imigração.

Artigo 18

Profissões não assalariadas

Os Estados.Contratantes darão aos refugiados que se encontrem regularmente no seu território tratamento tão favorável quanto possível e, em todo caso, tratamento não menos favorável do que o que é dado, nas mesmas circunstâncias, aos estrangeiros em geral, no que concerne ao exercício de uma profissão não assalariada na agricultura, na indústria, no artesanato e no comércio, bem como à ins-

talação de firmas comerciais e industriais.

Artigo 19

Profissões liberais

1. Cada Estado Contratante dará aos refugiados que residam regularmente no seu território e sejam titulares de diplomas reconhecidos pelas autoridades competentes do referido Estado e que desejam exercer uma profissão liberal, tratamento tão favorável quanto possível, e, em todo caso, tratamento não menos favorável do que o que é dado, nas mesmas circunstâncias, aos estrangeiros em geral.

2. Os Estados Contratantes, farão tudo que estiver ao seu alcance, conforme as suas leis e constituições, para assegurar a instalação de tais refugiados nos territórios, outros que não o território metropolitano, de cujas relações internacionais sejam responsáveis.

CAPITULO IV

BEM-ESTAR

Artigo 20

Racionamento

No caso de existir um sistema de racionamento ao qual esteja submetido o conjunto da população e que regulamente a repartição geral dos produtos de que há escassez, os refugiados serão tratados como os nacionais.

Artigo 21

Alojamento

No que concerne ao alojamento, os Estados Contratantes darão as medidas em que esta questão seja regulada por leis ou regulamentos ou seja submetida ao contrôle das autoridades públicas, aos refugiados que residam regularmente no seu território, tratamento tão favorável quanto possível e, em todo caso, tratamento não menos favorável do que o que é dado, nas mesmas circunstâncias aos estrangeiros em geral.

Artigo 22

Educação pública

1. Os Estados Contratantes darão aos refugiados o mesmo tratamento que aos nacionais no que concerne ao ensino primário.

2. Os Estados Contratantes darão aos refugiados um tratamento tão favorável quanto possível em todo caso, não menos favorável do que o que é dado aos estrangeiros, em geral, nas mesmas circunstâncias, quanto aos graus de ensino além do primário e notadamente no que concerne ao acesso aos estudos, ao reconhecimento de certificados de estudos, de diplomas e títulos universitários estrangeiros, à isenção de direitos e taxas e à concessão de bôlsas de estudos.

Artigo 23

Assistência pública

Os Estados Contratantes darão aos refugiados que residam regularmente no seu território o mesmo tratamento em matéria de assistência e de socorros públicos que é dado aos seus nacionais.

Artigo 24

Legislação do Trabalho e Previdência Social.

1. Os Estados Contratantes darão aos refugiados que residam regularmente no seu território o mesmo tratamento dado aos nacionais no que concerne aos seguintes pontos:

a) Na medida em que estas questões são regulamentadas pela legislação ou dependem das autoridades administrativas: a remuneração inclusive adicionais de família quando êstes adicionais fa-

zem parte de remuneração, a duração do trabalho, as horas suplementares, as férias pagas, as restrições ao trabalho doméstico, a idade mínima para o emprêgo, o aprendizado e a formação profissional, o trabalho das mulheres e dos adolescentes e o gôzo das vantagens proporcionadas pelas convenções coletivas;

b) A previdência social (as disposições legais relativas aos acidentes do trabalho às moléstias profissionais, à maternidade, à doença, à invalidez, à velhice e ao falecimento, ao desemprêgo, aos encargos de família, bem como a qualquer outro risco que, conforme a legislação nacional, esteja previsto em um sistema de previdência social), observadas as seguintes limitações:

I) Pode haver medidas apropriadas visando à manutenção dos direitos adquiridos e dos direitos em curso de aquisição;

II) Disposições particulares prescritas pela legislação nacional do País de residência e concernentes aos benefícios ou frações de benefícios pagáveis exclusivamente dos fundos públicos, bem como às pensões pagas às pessoas que não preenchem as condições de contribuição exigidas para concessão de uma pensão normal.

2. Os direitos a um benefício pela morte de um refugiado em virtude de um acidente de trabalho ou de uma doença profissional não serão afetados pelo fato de o beneficiário residir fora do território do Estado Contratante.

3. Os Estados Contratantes estenderão aos refugiados o beneficio dos acordos que concluíram ou vierem a concluir entre si, relativamente à manutenção dos direitos adquiridos ou em curso de aquisição em matéria de previdência social, contanto que os refugiados preencham as condições previstas para os nacionais dos países signatáríos dos acordos em questão.

4, Os Estados Contratantes examinarão com benevolência a possibilidade de estender, na medida do possível, aos refugiados, o beneficio de acordos semelhantes. que estão ou estarão em vigor entre êsses Estados Contratantes e Estados não contratantes.

CAPITULO V

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Artigo 25

Assistência administrativa

1. Quando o exercido de um direito por um refugiado normalmente exigir a assistência de autoridades estrangeiras, as quais não pode recorrer os Estados Contratantes em cujo território reside providenciarão para que essa assistência lhe seja dada, quer pelas suas próprias autoridades, quer por uma autoridade internacional.

2. A ou as autoridades mencionadas no parágrafo 1º entregarão ou farão entregar, sob seu contrôle, aos refugiados, os documentos ou certificados que normalmente seriam entregues a um estrangeiro pelas suas autoridades nacionais ou por seu intermédio.

3. Os documentos ou certificados assim entregues substituirão os atos oficiais entregues a estrangeiros pelas suas autoridades nacionais ou por seu intermédio, e farão fé até prova em contrário.

4. Ressalvadas as exceções que possam ser admitidas em favor dos indigentes, os serviços mencionados no presente artigo poderão ser retribuídos; mas estas retribuições serão moderadas e de acôrdo com o que se cobrar dos nacionais por serviços análogos.

5. As disposições dêste artigo em nada afetarão os artigos 27 e 28.

Artigo 26

Liberdade de movimento

Cada Estado Contratante dará aos refugiados que se encontrem

no seu território o direito de nêle escolher o local de sua residência e de nêle circular livremente, com as reservas instituídas pela regulamentação aplicável aos estrangeiros em geral nas mesmas circunstâncias.

Artigo 27

Papéis de identidade

Os Estados Contratantes entregarão documentos de identidade a qualquer refugiado que se encontre no seu território e que não possua documento de viagem válido.

Artigo 28

Documentos de viagem

1. Os Estados Contratantes entregarão aos refugiados que residam regularmente no seu território, documentos de viagem destinados a permitir-lhes viajar fora dêsse território, a menos que a isto se oponham razões imperiosas de segurança nacional ou de ordem pública; as disposições do Anexo a esta Convenção se aplicarão a êsses documentos. Os Estados Contratantes poderão entregar tal documento de viagem a qualquer outro refugiado que se encontre no seu território; darão atenção especial aos casos de refugiados que se encontrem no seu território e que não estejam em condições de obter um documento de viagem do país de sua residência regular.

2. Os documentos de viagem entregues nos têrmos de acordos internacionais anteriores pelas partes nesses acordos serão reconhecidos pelos Estados Contratantes e tratados como se houvessem sido entregues aos refugiados em virtude do presente artigo.

Artigo 29

Despesas fiscais

1. Os Estados Contratantes não submeterão os refugiados a direitos, taxas, impostos, de qualquer espécie, além ou mais elevados do que os que são ou serão cobrados dos seus nacionais em situações análogas.

2. As disposições do parágrafo anterior não se opõem à aplicação aos refugiados das disposições das leis e regulamentos concernentes às taxas relativas à expedição aos estrangeiros de documentos administrativos, inclusive papéis de identidade.

Artigo 30

Transferência de bens

Cada Estado Contratante permitirá aos refugiados, conforme as leis e regulamentos do seu país, transferir os bens que trouxeram para o seu território para o território de outro país no qual foram admitidos a fim de nêle se reinstalarem.

2. Cada Estado Contratante considerará com benevolência os pedidos apresentados pelos refugiados que desejarem obter a autorização de transferir todos, os outra bens necessários à sua reinstalação em outro país onde foram admitidos, a fim de se instalarem.

Artigo 31

Refugiados em situação irregular no país de refúgio

1. Os Estados Contratantes não aplicarão sanções penais em virtude da sua entrada ou permanência irregulares, aos refugiados que, chegando diretamente do território no qual sua vida ou sua liberdade estava ameaçada no sentido previsto pelo artigo 1º, cheguem ou se encontrem no seu território sem autorização, contanto que se apresentem sem demora às autoridades e lhes exponham razões aceitáveis para a sua entrada ou presença irregulares.

2. Os Estados Contratantes não aplicarão aos deslocamentos de tais refugiados outras restrições que não as necessárias; essas res-

trições serão aplicadas sòmente enquanto o estatuto dêsses refugiados no país de refúgio não houver sido regularizado ou êles não houverem obtido admissão em outro país. A vista desta última admissão os Estados Contratantes concederão a êsses refugiados um prazo razoável, assim como tôdas as facilidades necessárias.

Artigo 32

Expulsão

1. Os Estados Contratantes não expulsarão um refugiado que se encontre regularmente no seu território senão por motivos de segurança nacional ou de ordem pública.

2. expulsão dêsse refugiado sòmente ocorrerá em virtude de decisão proferida conforme o processo previsto por lei. A não ser que a isso se oponham razões imperiosas de segurança nacional, o refugiado deverá ter permissão de fornecer provas que o justifiquem, de apresentar um recurso e de se fazer representar para êsse fim perante uma autoridade competente ou perante uma ou várias pessoas especialmente designadas pela autoridade competente.

3. Os Estados Contratantes concederão a tal refugiado um prazo razoável para procurar obter admissão legal em outro pais. Os Estados Contratantes podem aplicar, durante êsse prazo, a medida de ordem interna que julgarem oportuna.

Artigo 33

Proibição de expulsão ou de rechaço

1. Nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada em virtude da sua raça, da sua religião, da sua nacionalidade, do grupo social a que pertence ou das suas opiniões políticas.

2. O benefício da presente disposição não poderá, todavia, ser invocado por um refugiado que por motivos sérios seja considerado um perigo para a segurança do país no qual êle se encontre ou que, tendo sido condenado definitivamente por crime ou delito particularmente grave, constitui ameaça para a comunidade do referido país.

Artigo 34

Naturalização

Os Estados Contratantes facilitarão, na medida do possível, a assimilação e a naturalização dos refugiados. Esforçar-se-ão notadamente para acelerar o processo de naturalização e reduzir na medida do possível, as taxas e despesas dêsse processo.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES EXECUTÓRIAS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35

Cooperação das autoridades nacionais com as Nações Unidas

1. Os Estados Contratantes se comprometem a cooperar com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados, ou qualquer outra instituição das, Nações Unidas que lhe suceda, no exercido das suas funções e em particular para facilitar a sua tarefa de supervisionar a aplicação das disposições desta Convenção.

2. A fim de permitir ao Alto Comissariado ou a qualquer outra instituição das Nações Unidas que lhe suceda, apresentar relatórios aos órgãos competentes das Nações Unidas, os Estados Contratantes se comprometem e fornecer-lhes, pela forma apropriada, as informações e dados estatísticos pedidos relativos:

a) ao estatuto dos refugiados;

b) à execução desta Convenção; e

c) às leis, regulamentos e decretos que estão ou entrarão em vigor ao que concerne aos refugiados.

Artigo 36

Informações sôbre as leis e regulamentos nacionais

Os Estados Contratantes comunicarão ao Secretário Geral das Nações Unidas o texto das leis e dos regulamentos que promulguem para, assegurar a aplicação desta Convenção.

Artigo 37

Relações com as convenções anteriores

Sem prejuízo das. disposições do parágrafo 2º art. 28, esta Convenção substitui, entre as Partes na Convenção, os acordos de 5 de julho de 1922, de 31 de maio de 1924, de 12 de maio, de 1926, de 30 de julho de 1928 e de 30 de julho de 1935, bem como as Convenções de 28 de outubro de 1933, de 10, de fevereiro de 1938, o Protocolo de 14 de setembro de 1939 e o Acôrdo de 15 de outubro de 1946.

CAPITULO VII

CLÁUSULAS FINAIS

Artigo 38

Solução dos dissídios

Qualquer controvérsia entre as Partes nesta Convenção relativa à sua interpretação ou à sua aplicação, que não, possa ser resolvida por outros meios, será submetida à Côrte Internacional de Justiça, a pedido de uma das Partes na controvérsia.

Artigo 39

Assinatura, ratificação e adesão

1. Esta Convenção ficará aberta à assinatura em Genebra a 28 de julho de 1951 e, após esta data, depositada em poder do Secretário Geral das Nações Unidas. Ficará aberta à assinatura no Escritório Europeu das Nações Unidas de 28 de julho a 31 de agôsto de 1951, e depois será reaberta à assinatura na Sede da Organização das Nações Unidas, de 17 de setembro de 1951 a 31 de dezembro de 1952.

2. Esta Convenção ficará aberta à assinatura de todos os Estados Membros da Organização das Nações Unidas, bem como de qualquer outro Estado não convidado para a Conferência de plenipotenciários sôbre o estatuto dos refugiados e dos apátridas ou de qualquer Estado ao qual a Assembléia Geral haja dirigido convite para assinar. Deverá ser ratificada e os instrumentos de ratificação ficarão depositados em poder do Secretário Geral das Nações Unidas.

3. Os Estados mencionados no parágrafo 2º do presente artigo poderão aderir a esta Convenção a partir de 28 de julho de 1951. A adesão será feita pelo depósito de um instrumento de adesão em poder do Secretário Geral das Nações Unidas.

Artigo 40

Cláusula de aplicação territorial

1. Qualquer Estado poderá no momento da assinatura, ratificação ou adesão, declarar que esta Convenção se estenderá ao conjunto dos territórios que representa no plano internacional, ou a um ou vários dentre êles. Tal declaração produzirá efeitos no momento da entrada em vigor da Convenção para o referido Estado.

2. A qualquer momento ulterior esta extensão será feita por

notificação dirigida ao Secretário Geral das Nações Unidas e produzirá efeitos a partir do nonagésimo dia seguinte à data na qual o Secretário Geral das Nações Unidas houver recebido a notificação ou na data de entrada em vigor da Convenção para o referido Estado, se esta última data fôr posterior.

3. No que concerne aos territórios aos quais esta Convenção não se aplique na data da assinatura, ratificação ou adesão, cada Estado interessado examinará a possibilidade de tomar, logo que possível, tôdas as medidas necessárias a fim de estender à aplicação desta Convenção aos referidos territórios, ressalvado, sendo necessário por motivos constitucionais, o consentimento do Govêrno de tais tertórios.

Artigo 41

Cláusula federal

No caso de um Estado federal ou não unitário, aplicar-se-ão as seguintes disposições:

a) No que concerne aos artigos desta Convenção cuja execução dependa da ação legislativa do Poder Legislativo Federal, as obrigações do Govêrno Federal serão, nesta medida, as mesmas que as das Partes que não são Estados federais;

b) No que concerne aos artigos desta Convenção cuja aplicação depende da ação legislativa de cada um dos Estados, provindas ou cantões constitutivos, que não são em virtude do sistema constitucional da Federação, obrigados a tomar medidas legislativas, o Govêrno Federal levará, o mais cedo possível, e com o seu parecer favorável, os referidos artigos ao conhecimento das autoridades competentes dos Estados, províncias ou cantões;

c) Um Estado federal Parte nesta Convenção fornecerá, a pedido de qualquer outro Estado Contratante que lhe haja sido transmitido pelo Secretário Geral das Nações Unidas, uma exposição sôbre a legislação e as práticas em vigor na Federação e suas unidades constitutivas, no que concerne a qualquer disposição da Convenção, indicando a medida em que, por uma ação legislativa ou outra, se deu efeito à referida disposição.

Art. 42

Reservas

1. No momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, qualquer Estado poderá formular reservas aos artigos da Convenção outros que não os artigos 1º, 3º, 4º, 16 (1), 33, 36 a 46 inclusive.

2. Qualquer Estado Contratante que haja formulado uma reserva conforme o parágrafo 1 dêste artigo, poderá retirá-la a qualquer momento por uma comunicação para êsse fim dirigida ao Secretário Geral das Unidas.

Artigo 43

Entrada em vigor

1. Esta Convenção entrará em vigor no nonagésimo dia seguinte à data do depósito do sexto instrumento de ratificação ou de adesão.

2. Para cada um dos Estados que ratificarem a Convenção ou a ela aderirem depois do depósito do sexto instrumento de ratificação ou de adesão, ela entrará em vigor no nonagésimo dia seguinte à data do depósito por êsse Estado do seu instrumento de ratificação ou de adesão.

Artigo 44

Denúncia

1. Qualquer Estado Contratante poderá denunciar a Convenção a qualquer momento por notificação dirigida ao Secretário Geral das Nações Unidas.

2. A denúncia entrará em vigor para o Estado interessado um

ano depois da data na qual houver sido recebida pelo Secretário Geral das Nações Unidas.

3. Qualquer Estado que houver feito uma declaração ou notificação conforme o artigo 40 poderá notificar ulteriormente ao Secretário Geral. das Nações Unidas que a Convenção cessará de se aplicar a todo o território designado na notificação. A Convenção cessará, então, de se aplicar ao território em questão um ano depois da data na qual o Secretário Geral houver recebido essa notificação.

Artigo 45

Revisão

1. Qualquer Estado Contratante poderá a qualquer tempo, por uma notificação dirigida ao Secretário Geral das Nações Unidas, pedir a revisão desta Convenção.

2. A Assembléia Geral das Nações Unidas recomendará as medidas a serem tomadas, se fôr o caso, a propósito de tal pedido.

Artigo 46

Notificações pelo Secretário Geral das Nações Unidas

O Secretário Geral das Nações Unidas notificará a todos os Estados-Membros das, Nações. Unidas e aos Estados não, Membros mencionados no art, 39:

a) As declarações e as notificações mencionadas na seção B do artigo 1º;

b) As assinaturas, ratificações e adesões mencionadas no art, 39;

c) As declarações e as notificações mencionadas no art. 40;

d) As reservas formuladas ou retiradas mencionadas no art. 42;

e) A data na qual essa Convenção entrar em vigor, de acordo com o art. 43;

f) As denúncias e.as notificações mencionadas no art. 44;

g) Os pedidos de revisão mencionados no art. 45.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados, assinaram, em nome de seus respectivos Governos, a presente Convenção.

Feito em Genebra, aos 28 de julho de mil novecentos e cinqüenta e um, em um só exemplar, cujos textos inglês e francês fazem igualmente fé e que será depositado nos arquivos da Organização das Nações Unidas e cujas cópias autênticas serão remetidas a todos os Estados-Membros das Nações Unidas e aos Estados não Membros mencionados no art. 39.

ANEXO

Parágrafo 1º

1. O documento de viagem mencionado no artigo 28 desta Convenção será de acôrdo com o modêlo anexo.

2. Êsse documento será redigido em duas línguas pelo menos: uma das duas será a língua inglêsa ou a francesa.

Parágrafo 2º

Ressalvados os regulamentos do pais de expedição, as crianças poderão ser mencionadas no documento de um dos países ou, em circunstâncias excepcionais, de outro refugiado adulto.

Parágrafo 3º

As taxas cobradas pela expedição do documento não excederão a tarifa mais baixa aplicada aos passaportes nacionais.

Parágrafo 4º

Salvo em casos especiais ou excepcionais, o documento será válido para, o maior número possível de países.

Parágrafo 5º

O documento terá validade por um ou dois anos, à escolha da autoridade que o expedir.

Parágrafo 6º

1. A renovação ou prorrogação de validade do documento compete à autoridade que o expediu, enquanto o portador não se houver estabelecido regularmente em outro território e residir regularmente no território da referida autoridade. A expedição de novo documento cabe, nas mesmas condições, à autoridade que expediu o documento anterior.

2. Os representantes diplomáticos ou consulares, especialmente habilitados para êsse efeito, terão poderes para prorrogar, por um período que não ultrapassará seis meses, a validade dos documentos de viagem expedidos pelos seus respectivos governos.

3. Os Estados Contratantes examinarão com benevolência a possibilidade de renovar ou de prorrogar a validade dos documentos de viagem ou de expandir novos documentos a refugiados que já não residem regularmente no seu território nos casos em que êsses refugiados não estejam em condições de obter um documento de viagem do país de sua residência regular.

Parágrafo 7º

Os Estados Contratantes reconhecerão a validade dos documentos expedidos de acôrdo com as disposições do artigo 28 desta Convenção.

Parágrafo 8º

As autoridades competentes do país para o qual o refugiado deseje ir aporão, se estiverem dispostas a admiti-lo, um visto no documento do qual é possuidor, se tal visto fôr necessário.

Parágrafo 9º

1. Os Estados Contratantes comprometem-se a dar visto de trânsito aos refugiados que hajam obtido o visto de um território de destino final.

2. A aposição dêsse visto poderá ser recusada pelos motivos que possam Justificar a recusa de visto a qualquer estrangeiro.

Parágrafo 10

Os emolumentos devidos pela aposição de vistos de saída, de admissão ou de transito não ultrapassarão a tarifa mais baixa cobrada pelos vistos em passaportes estrangeiros.

Parágrafo 11

No caso de um refugiado que mude de residência e se estabeleça regularmente no território de outro Estado Contratante, a responsabilidade de expedir novo documento caberá, nos têrmos e condições do art. 28, à autoridade competente do referido território, à qual o refugiado terá direito de apresentar seu pedido.

Parágrafo 12

A autoridade que expedir novo documento recolherá documento anterior e o devolverá ao país que o expediu, se o documento anterior especificar que deve ser devolvido ao pais que o expediu; em caso contrário, a autoridade que expedir o documento novo recolherá e anulará o anterior.

Parágrafo 13

1. Cada um dos Estados Contratantes se compromete a permitir que o possuidor de um documento de viagem que lhe haja sido expedido pelo referido Estado em virtude do artigo 28 desta Convenção, volte ao seu território a qualquer momento durante o período de validade dêsse documento.

2. Ressalvadas as disposições da alínea anterior, um Estado Contratante pode exigir que o possuidor dêsse título se submeta a tôdas as formalidades que podem ser impostas aos que saem do país ou aos que a êle voltam.

3. Os Estados Contratantes se reservam, em casos excepcionais ou nos casos em que a permissão de permanência do refugiado é válida por um período determinado, a faculdade de limitar, no momento da expedição do referido título, o período durante o qual o refugiado poderá voltar, não podendo êsse período ser inferior a três meses.

Parágrafo 14

Ressalvadas apenas as estipulações do parágrafo 13, as disposições do presente anexo, em nada afetam as leis e regulamentos que regem, nos territórios dos Estados Contratantes, as condições de admissão, de trânsito, de permanência, de estabelecimento e de salda.

Parágrafo 15

Nem a expedição do documento nem os registros nêle feitos determinam nem afetam o estatuto do possuidor, notadamente no que concerne à nacionalidade.

Parágrafo 16

A expedição do documento não dá ao possuidor nenhum direito à proteção dos representantes diplomáticos e consulares do país de expedição, e não confere a êsses representantes um direito de proteção.

ANEXO

Modêlo do documento de viagem

O documento terá a forma de uma caderneta (15 cms x 10 cm aproximadamente).

Recomenda-se que seja impressa de maneira que as rasuras ou alterações por meios químicos ou outros, possam notar-se fàcilmente, e que as palavras «Convenção de 25 de julho de 1951» sejam impressas em repetição continua em cada uma das páginas, na língua do país que expede o documento.

(Capa da Caderneta)
DOCUMENTO DE VIAGEM
(Convenção de 25 de julho de 1951)

Nº ……

(1)

DOCUMENTO DE VIAGEM
(Convenção de 25 de julho de 1951)

Êste documento expira em …… salvo prorrogação de validade.
Nome …….....
Prenome (s) …….....
Acompanhado de …… criança. (s)

1. Êste documento é expedido ùnicamente com o fim de fornecer ao possuidor um documento de viagem que possa substituir o passaporte nacional. Não prejulga nem de forma alguma afeta a nacionalidade do possuidor.

2. O possuidor está autorizado a voltar a ……..... [indicação do país cujas autoridades expedem documento] até .....…… salvo menção adiante de data ulterior. [O período durante o qual o possuidor está autorizado a voltar não deve ser inferior a três meses]:

3. Em caso de o possuidor fixar residência em outro país que não o que expediu o presente documento, deve, se quiser viajar de novo, requerer novo documento às autoridades competentes do pais de sua residência. [O documento de viagem anterior será remetido à autoridade expedidora do novo documento para ser devolvido à autoridade que o expediu] (1).

(Êste documento contém ... páginas, exclusive a capa).

---

(2)

Local e data de nascimento ……...…….
Profissão ……...…….....
Residência atual ……...……
Nome (antes do casamento) e prenome (s) da espôsa ……...…….
Nome e prenome (s) do marido …….....

---

(1) A frase entre colchetes pode ser inserta pelos governos que o desejarem.

Sinais

Altura …….....
Cabelos …….....
Côr dos olhos …….....
Nariz …….....
Forma do rosto …….....
Cútis …….....
Sinais particulares …….....
Crianças que acompanham o possuidor
Nome – Prenome (s) – Local edata do nascimento – Sexo

…… …… …… ……
…… …… …… ……
…… …… …… ……
…… …… …… ……
…… …… …… ……

Cancelar o que não se aplicar. (Êste documento contém ... páginas, exclusive a capa).

---

(3)

Fotografia do possuidor e sêlo da autoridade expedidora do documento.

Impressões digitais do possuidor (facultativo).

Assinatura do possuidor ……

(Êste documento contém …… páginas, exclusive a capa).

---

(4)

1. Êste documento é válido para os seguintes países:
.....
.....
.....

2. Documento ou documentos baseado no qual ou nos quais o presente documento é expedido:
.....
.....
.....

Expedido em …….....
Data …….....

Assinatura e sêlo da autoridade expedidora do documento: Emolumentos;

(Êste documento contém ..... páginas, exclusive a capa).

---

(5)

Prorrogação de validade Emolumentos:
de ……..
a …….....
Feita em …….....… em .....

Assinatura e sêlo da autoridade que prorroga a validade do documento:

Prorrogação de validade Emolumentos:
de ……..
a ……....
Feita em …….....… em .....

Assinatura e sêlo da autoridade que prorroga a validade do documento:

(Êste documento contém ..... páginas, exclusive a capa).

---

(6)

Extensão ou renovação da validade Emolumentos:
de ……
a ……....
Feita em .....……em .....

Assinatura e sêlo da autoridade que estende ou renova a validade do documento:

Extensão ou renovação da validade Emolumentos:
de ……..…
a ……...
Feita em ……..... em …….....

Assinatura e sêlo da autoridade que estende ou renova a validade do documento:

(Êste documento contém ..... páginas, exclusive a capa).

(7–32)

Vistos.

Reproduzir em cada visto o nome do possuidor.

(Êste documento contém ... páginas, exclusive a capa).

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, terceiro orador inscrito.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores: a Imprensa matutina desta Capital noticia hoje a existência de um ambiente de inquietação e apreensão na Cidade de São Paulo, causado pelo brutal aumento do custo de vida, que atinge pràticamente a todos os salariados.

Êsse assunto, Senhor Presidente, apesar de sua extrema gravidade, da imensa importância e do fato de tocar, mais que qualquer outro, ao interêsse imediato de todos os brasileiros, vem sendo, últimamente, não direi relegado ao esquecimento mas, pelo menos, postergado na primazia das manifestações dos corpos legislativos e dos próprios membros do Poder Executivo.

Outras matérias de atualidade aparentemente maior e de interêsse mais direta e concretamente ligado aos círculos governantes, parecem contar com a preferência das manifestações dos participantes daquilo que chamei «os Grupos Governantes do País», deixando-se em segundo plano, nas cogitações oficiais, o tratamento dessa matéria. que é, entretanto, de si mesma, explosiva, até porque, Sr. Presidente, é matéria ligada a uma espécie de concentração de recalques e de pressões das últimas reservas de paciência, de tolerância e de humildade de nosso povo.

Há tempos já havia deliberado, sem qualquer preocupação político-partidária, nem qualquer inclinação demagógica, ocupar, por alguns momentos, a tribuna do Senado e pedir a atenção dos meus ilustre Pares, sôbre cujos ombros e sôbre cujo patriotismo repousam tão altas responsabilidades, para o aspecto verdadeiramente alarmante, extremamente perigoso, que vai assumindo no nosso Pais o problema do custo de vida para as grandes massas trabalhadoras.

Refiro-me, não apenas ao trabalhador manual, ao participante das tarefas manuais, nos campos e nas cidades, nas emprêsas agrícolas e nas usinas, mas também, Sr. Presidente, a outros grupos, a outros níveis, a outros meios de salariados que hoje, já freqüentemente, investem para tomar posição em plena classe média e até mesmo nos escalões mais modestos das classes dominantes.

Com eleito, o problema do custo de vida hoje levanta uma interrogação diante de todos, mesmo daqueles que, como nós, são beneficiados por salários relativamente elevados e por compensações financeiras relativamente satisfatórias.

Se até nós, que desfrutamos os benefícios de um nível de vida excepcional nos meios brasileiros, encontramos motivos para nos preocupar com a situação avassaladora do aumento dos preços, cujas vagas ameaçadoras vêm rebentar nas nossas próprias portas, como sentirmos, apenas, compaixão e nos solidarizarmos com as massas populares do nosso País, deixando principalmente de nos concentrarmos, em momentos de aguda reflexão e de alta preocupação para com o desenvolvimento nada auspicioso dessa situação nacional?

Trouxe, para mostrar ràpidamente ao Senado, o resumo da leitura que andei fazendo, de duas publicações que nada têm de políticas e muito menos de partidárias. Uma delas é a revista «De-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

senvolvimento e Conjuntura», publicada sob os auspícios da Confederação Nacional da Indústria. A simples filiação dessa revista a essa entidade mostra o seu caráter, se assim me posso exprimir, conservador; entretanto, êsse caráter conservador não interfere na objetividade, na claridade e na competência do seu Conselho de redação nem na idoneidade e segurança dos dados fornecidos para base dos seus estudos e, principalmente, não entra em conflito com a **elevada** autoridade profissional e moral de alguns dos seus princiPaís colaboradores, entre os quais permito-me destacar essa jovem figura de economista, por todos os títulos credor da nossa admiração – o Professor João Paulo de Almeida Magalhães, cujo concurso para provimento da cátedra de Economia Política da Faculdade de Direito de São Paulo foi uma admirável manifestação de brilho intelectual e consciência profissional

A outra publicação a que me reportava, Sr. Presidente, é uma exposição geral da situação econômica do Brasil, apresentada pelo Conselho Nacional de Economia e aprovada em reunião plenária dessa entidade, segundo consta da nota explicativa que a acompanha,

Sabemos que o Conselho Nacional de Economia, instituído como órgão constitucional por preceito específico da nossa Lei Magna, não conseguiu, em grande parte pela indiferença do Poder Executivo, ocupar o importante espaço que lhe era dedicado pela tendência e pela decisão dos Constituintes.

A questão dos Conselhos Técnicos de Colaboração Consultiva, tão importante na Ciência Política e no Direito Constitucional modernos, encontrou repercussão em nosso País desde os idos de 1934, quando se cogitou da criação dêsses departamentos como órgãos de assessoramento dos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração da Lei Constitucional daquele ano.

A Constituição de 1946, como é sabido, deteve-se sôbre essa matéria. Brilhantes e profícuos foram os debates relativos à necessidade da instituição de um Conselho de Economia que, através da autoridade dos seus membros, da continuidade de seus trabalhos, mas também e principalmente, através da importância oficial das suas atribuições, viesse a servir como uma espécie de órgão centralizador de críticas, de sugestões e de planejamentos para todo o imenso campo da economia nacional.

Infelizmente, como disse há pouco, o Poder, Executivo, privado ou premido, principalmente, por circunstâncias de ordem política, executa política econômica que muito se afasta daqueles ideais e daquelas normas salutares que nos era possível esperar.

Estas as razões do abandono oficial em que ficou o Conselho Nacional de Economia, onde brilham tão relevantes valores da nossa vida administrativa, intelectual, moral, e da nossa experiência política.

Desejo, apenas, para exemplificar o que venho dizendo, recordar o nome do grande brasileiro que é o Sr. José Augusto Bezerra de Medeiros.

O Conselho Nacional de Economia, dizia eu, abandonado, desprestigiado, esquecido, se assim me posso exprimir, pelos Poderes Públicos, não tem, infelizmente, no conjunto da nossa administração, no terreno econômico, aquela influência que poderia ter e que foi, sem dúvida alguma, objetivo e propósito dos Constituintes de 1946.

Alguns trabalhos, entretanto, dêsse reduzido, porém elevado colégio de especialistas, servem para incentivo, para advertência e sugestão aos homens públicos do Brasil. Entre êles se destacam, como dos mais meritórios e relevantes, a exposição geral que o Conselho Nacional de Economia formula, em cada ano, sôbre a situa-

ção econômica do País, no decurso do exercido transato.

Baseado nesses dois documentos – como há pouco declarei, oficiais, porque um vem diretamente de órgão constitucional e o outro de entidade associativa oficial de grau superior – gostaria de ocupar, por alguns instantes, a atenção do Senado, enfatizando certos aspectos, que me parecem de maior relevância.

Entendem os sociólogos, os economistas e, em geral, aquêles que se preocupam com as estatísticas aplicadas a êsse gênero de estudos que, nos países subdesenvolvidos, o orçamento familiar das populações trabalhadoras quase se consome nas quatro verbas essenciais – alimentação, habitação, vestuário e transporte.

Sabe V. Erra., Sr. Presidente, e sabe o Senado que, tanto mais atrasado é econômicamente um País quanto mais pesadamente influi a verba de alimentação nas despesas globais do lar do trabalhador. À medida que a verba de alimentação se expande, observa-se a situação de subdesenvolvimento da Nação onde tal ocorre.

Segundo as estatísticas constantes da revista «Desenvolvimento e Conjuntura», as últimas observações, os últimos dados captados sôbre a matéria oferecem o seguinte e terrificante resultado: a alimentação consome 55% da renda média das famílias brasileiras, na cidade de São Paulo; e 50%, no Distrito Federal. Depois da alimentação anota de habitação é a que mais onera os lares dos trabalhadores – 18% em São Paulo e 18% no Distrito Federal.

Permito-me lembrar à Casa recente trabalho de autor inglês, cujo nome não me ocorre no momento, relativo ao problema da habitação popular na Inglaterra, no qual se destaca a exposição dos esforços despendidos pelos diferentes governos – Conservadores e Trabalhistas – para a re-construção de milhões de habitações nas Ilhas Britânicas devastadas pelos bombardeios catastróficos da última guerra mundial. Da leitura dessa obra chega-se à, conclusão de que o máximo razoável para despesas de habitação, retirado ao salário médio do trabalhador, não deve ir além de 8%. O que fica consignado, no entanto, nas estatísticas da publicação a que há pouco me referi, é que tanto no Distrito, Federal quanto em São Paulo essa média atinge a 18 por cento.

O vestuário – veja V. Exa., Sr. Presidente, a macabra igualdade e triste equilíbrio dessa cifra de miséria – tanto em São Paulo quanto no Distrito Federal consome 8% do salário dos trabalhadores. São brasileiros que andam pràticamente vestidos de andrajos, em condições que só Deus é capaz de ajudar porque são condições compatíveis com o clima que Deus nos deu. Imagine V. Exa. Sr. Presidente, um lar onde o chefe de família é obrigado a despender 55% de sua renda em comida, só lhe restando 8% para cobrir a nudez; imagine V. Exa., Sr. Presidente, um clima duro è impiedoso, como o de tantos países da Europa e da América, e a situação em que se encontraria a população brasileira com essa limitação orçamentária para as despesas com vestuário!

Finalmente o transporte, a quarta verba, de acôrdo com a tese a que há pouco me reportei, consome, em São Paulo, 7% das rendas globais; e no Distrito Federal 10 por cento,

Temos, assim, para as famílias brasileiras de trabalhadores – não apenas obreiros manuais, empregados das usinas, mas, também, trabalhadores da classe média, salariados que trabalham nos escritórios, nas pequenas repartições, nos Bancos e no comércio – um total de 88% da renda global de cada lar, em São Paulo, para as rubricas alimentação, habitação,

vestuário e transporte; e 86 % no Distrito Federal.

Sr. Presidente, a situação é de incontestável gravidade, de extrema apertura, visto que sobram apenas 12% em uma cidade, e 14% em outra, para fazer face a tôdas as mais despesas, compreendidas as de higiene saúde, educação, e gastos individuais.

Devemos ainda considerar que a qualidade dos bens e serviços fornecidos, em média, para êsses orçamentos, é extremamente inferior. As habitações são precárias. Em uma cidade como a do Rio de Janeiro, não precisamos senão circundar os olhos para ver até que ponto é grave o problema habitacional.

A. alimentação é habitualmente baseada em gêneros de duvidosa categoria, para não dizer de categoria deficiente e, não raro péssima.

Finalmente, o vestuário e o transporte, tanto aqui quanto em São Paulo, sabemos o tipo de bens e serviços que podem ser fornecidos às grandes massas populares, dentro dessas duas rubricas. O transporte, no Distrito Federal e também em São Paulo é uma das vergonhas do mundo, é um dos escândalos universais, um dos processos de esmagamento de centenas de milhares de cidadãos, que são obrigados a despender horas e horas do tempo destinado aos seus lazeres na tarefa ingente, na luta corpo a corpo para chegar ao local de trabalho e para regredir ao domicilio. Sabemos que centenas de milhares – talvez entre quatrocentos e seiscentos mil – de trabalhadores do Distrito Federal se engavetam, se encarapitam, travam luta verdadeiramente degradante na disputa de lugar em um dos trens das diferentes ferrovias que servem aos nossos subúrbios.

Vemos ainda em São Paulo, naquela cidade estupenda, luminosa, poderosa, que sobe para os céus nos braços dos seus formidáveis edifícios, as terríveis e imensas filas; as massas ignaras que se prolongam por quilômetros, na hora de grande movimento, à espera de condução precária, retardada e insuficiente, a fim de regressarem aos lares e descansarem depois da labuta do dia.

Sr. Presidente, o aspecto que tive a oportunidade de oferecer ao Senado, através da leitura de índices globais constantes da publicação a que me reportei, deve ser analisado no seu pormenor, porque nêle encontraremos dados que completarão e, de certa maneira, esclarecerão a parte geral a que fiz referência.

Segundo os gráficos publicados na revista «Desenvolvimento e Conjunturas, relativos ao aumento do custo da vida nas cidades brasileiras, os índices de crescimento dos preços das utilidades essenciais, entre 1948 e 1958, nos têrmos a que há pouco aludi, são os seguintes:

Distrito Federal …….....	500%
Salvador …….....	500%
Pôrto Alegre …….....	480%
Belo Horizonte …….....	420%
São Paulo …….....	420%

Se prolongarmos a análise comparativa, não mais entre as capitais de maior densidade demográfica do nosso País, mas abrangendo outras nações da comunidade internacional, as conclusões do estudo a que me refiro não são nada otimistas: pelo contrário, são de molde a fazer aumentar as nossas preocupações.

Com efeito, em uma análise conjuntural realizada em quatorze países dos três continentes. temos o triste privilégio de figurar em segundo lugar no encarecimento da vida, entre os anos de 1954 e 1958, sobrepujados apenas pelo Chile, o qual, por motivos que não vêm a pêlo destacar, sofreu verdadeira tormenta econômica, estando em condições que o singularizam, não só agora, como de muitos anos a esta parte, em matéria de elevação do custo de vida, em todo o mundo.

De qualquer forma, partindo do índice cem, em 1953, estávamos, em fins de 1957, com o índice duzentos e seis, isto é, mais do dôbro.

Alarmante, – porém, Sr. Presidente – e para o ponto reclamo a atenção dos meus ilustres Pares – é o aspecto progressivo, por assim dizer geométrico e galopante, que assume o problema do custo de vida nos últimos dois anos, no nosso País.

Depois de termos chegado à verificação a que acima me reportei da existência de índice de 106 % em quatro anos, encontramos os comentários que passo a ler, do estudo publicado em «Desenvolvimento e Conjuntura».

«No Brasil, nos últimos anos, e particularmente no último (1958), o custo de vida registra desalentador incremento, sendo que, no período de março de 1958 a março de 1959, êsse índice se elevou de aproximadamente 33% no Distrito Federal e de 31 % na capital de São Paulo. segundo os mais recentes dados apurados pelo SEPT, e de 35% de acôrdo com o índice elaborado pelo Departamento Cultural da Prefeitura da Cidade de S. Paulo.

O Brasil se apresenta, num confronto internacional, com um dos índices mais elevados de desvalorização monetária, tendo, segundo os dados constantes do Quadro XI, desvalorizado sua moeda. já que o índice com base em 1953 atingiu, em 1957, a cifra de 201, isto é, mais do que dobraram os preços de bens e serviços postos à disposição de sua população».

Segue-se êste tópico:

«Veja-se, ainda, no quadro mencionado que a única localidade onde se constata um ritmo de crescimento do custo de vida maior do que o de São Paulo (que, no Quadro, representa o Brasil) foi a Capital do Chile, onde se registra, por motivos vários, uma fantástica redução do poder aquisitivo, de vez que em apenas 4 anos (de 1953 para 1957) o custo de vida elevou-se de 52%.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – O discurso de V. Exa. é muito oportuno e substancioso. Todo Senador deveria, de vez em quando, ventilar êsse problema, ainda sem solução, que aflige o Brasil. O Sr. Presidente da República tem tratado do assunto, mas ainda não o encarou com a devida energia e decisão. Todos os anos, pronuncio discurso sôbre a excessiva elevação do custo de vida, que muito me preocupa e inquieta todos os bons brasileiros. Trazendo dados positivos ao Senado, V. Exa. está de parabéns. Deve prosseguir, não proferindo sòmente esta oração, mas outras, para que as autoridades competentes tomem rumo nessa questão, que cada dia se agrava e mais nos atormenta.

O SR. AFONSO ARINOS: – Agradeço muito sinceramente ao meu honrado amigo Senador Pedro Ludovico suas expressivas palavras, tanto mais significativas quanto vêm de adversário do humilde orador e de correligionário leal do Govêrno dá República. Saliento o fato e, ao mesmo tempo, que não é tanto na qualidade de membro da Oposição que hoje ocupo a tribuna sôbre a matéria, mas sim provido de mandato muito mais amplo – aquêle que me concedeu a população desta cidade sacrificada – e, mais ainda, alimentado por fôrça superior à do próprio mandato, que é a de uma humilde, porém reta consciência, a

serviço dos superiores interêsses do País.

Acorrendo, portanto, ao chamado do eminente amigo representante de Goiás, esclareço ter o propósito de dar minha contribuição – não faltando ao dever de critica, que se impõe, á omissão, insensatez e irresponsabilidade das autoridades do Poder Executivo – no estude, nos esforços e nas providências que se fizerem necessárias, através do Poder Legislativo e mais especialmente através do Senado, para enfrentar esta conjuntura catastrófica que é, de fato, um momento cruciante na vida do nosso País.

Prossigo na leitura da exposição a que me referi:

«Em 1958, entretanto, novo incremento registrou-se, retornando a série ao ritmo dos anos anteriores, porém, ainda mais acelerado, ou seja, de 33 e 31% de março de 1958 a março de 1959, na Capital da República e na Capital Bandeirante, respectivamente. Observa-se ademais, que o preço dos transportes foi alterado bruscamente em 1958, acusando um aumento de 54% no Distrito Federal, no período março a março de 1958-1959, e de 109% na Capital do Estado de São Paulo».

Sr. Presidente, ilustres colegas, no, decurso de um ano o preço dos transportes populares na Capital de São Paulo elevou-se em mais de 100%, sendo a verba de transporte uma das quatro rubricas essenciais ao dispêndio dos lares dos trabalhadores.

Continua a exposição:

«Quanto à alimentação, item a que correspondem, naquelas cidades, peses de 50 e 55% do orçamento, familiar, respectivamente, constata-se no último período de doze meses assinalado no Quadro XIII, um incremento em proporções muito maiores que no período anterior. Os gêneros de primeira necessidade, ou sejam, aquêles constantes das pesquisas que redundaram no índice atual, tiveram seu custo aumentado, em média, de 28% no Distrito Federal, de março de 1958 a março de 1959».

Sr. Presidente, um país onde, no transcurso de trezentos e sessenta e cinco dias, a verba do transporte popular sobe em mais de 100% na maior. cidade do País, que é São Paulo; e a verba de alimentação popular ascende a quase 30% na segunda cidade do Pais, que é o Rio de Janeiro, atravessa, realmente, um período de gravidade insuspeitável de ser enfatizada por qualquer colorido que se dêem às palavras.

Se nós, da Oposição, desejássemos fazer desta tribuna um instrumento destrutivo de demagogia, se quiséssemos transformar a campanha eleitoral, que se deve abrir diante de nós, em uma luta corpo-a-corpo e em uma oportunidade de se arrebentarem os ídolos, de se derrubarem as reputações falsas, de se demolirem os prestígios fementidos, nós, Sr. Presidente, não teríamos mais que lançar mãos daqueles elementos que nos fornecem as repartições **oficiais**, servindo-nos dessas cifras como se fôssem clavas e aríetes; valendo-nos dêsses dados como se fôssem explosivos de alto potencial destrutivo, chamar à conta, não da História, que a História é o julgamento do futuro, mas, da realidade presente, da realidade atual, do juízo e da consciência do contemporâneo, o malôgro espetacular dessa administração de marionetes, o malôgro espetacular dêsse foguetório de propaganda e dêsse lantejoular de eloqüências, demonstrando que, em benefício de um futuro duvidoso e de um desenvolvimento ainda não realizado nem mesmo nas suas bases mais primitivas, está se submetendo a um

processo de desgaste, de esmagamento e de esfomeação toda a classe trabalhadora do País.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite. V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com todo prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não sei se feliz ou infelizmente, não tive a honra de ouvir, desde o inicio, o veemente e inflamado discurso de. V. Exa. Cheguei ao Plenário exatamente quando o nobre colega se referia, quase textualmente, ao que achou justo e oportuno denominar, se bem percebi a frase, «o malôgro dessa administração de marionetes». Evidentemente, um ou vários apartes não responderão ao discurso de V. Exa. Eu ou outro companheiro de Liderança o faremos, em discurso. Permita-me, no entanto, intervenção, que será curta. Em breve oportunidade a Liderança da Maioria demonstrará que, se o Govêrno atual tem tido erros – nem poderia deixar de te-los – se não tem podido realizar tudo quanto seria desejável e necessário, sua administração, no entanto, não pode ser considerada de marionetes. É inegável que multa coisa tem sido feita, inclusive no terreno econômico pelo Govêrno atual. Colegas de V. Exa., eminentes membros da Oposição com assento nesta Casa, têm tido ocasião de testemunhar, de perto, obras como, as de Furnas e de Três Marias, as quais bastariam para demonstrar aos que devem ter olhos para ver e serenidade bastante para perceber, que, quaisquer que sejam os erros do Govêrno atual, seria profundamente injusto classifica-lo como «o fracasso de uma administração de marionetes». Conheço a delicadeza da posição de V. Exa. Cabe à Oposição criticar e acusar. Peço, no entanto, concorde o nobre colega comigo em que, muita obra visando ao desenvolvimento e ao futuro econômico do País tem sido levada a efeito pela administração do atual Presidente da República. Felizmente para S. Exa. e com muita honra para a própria Oposição e para o Senado, vários representantes da Oposição têm julgado de seu dever elogiar, nesta Casa, esta ou aquela realização do Govêrno, principalmente no tocante ao desenvolvimento econômico e á assistência dada ao Nordeste do Brasil. Perdoe-me V, Exa. o possível calor e a extensão do aparte. Se, entretanto, o nobre orador tem o direito de acusar o Executivo, eu tenho o direito de defende-lo, pois, no meu entender, não é êle integrado por marionetes.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, o nobre Líder da Maioria, como sempre generoso e eficiente, desta vez não atingiu o objetivo visado. Quando S. Exa. chegou ao recinto, meu discurso se encontrava em uma fase que lhe poderia dar a impressão – como parece ter dado de estar eu atacando o Govêrno. Concluía, no entanto, raciocínio de outra ordem.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Se errei, peço desculpas a V. Exa.; melhor ser para mim e para o nobre colega.

O SR. AFONSO ARINOS: – Levado, como declarou, pelo seu direito, e acho que mais do que pelo seu direito, pelo seu dever. de defender a política do Govêrno...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Grato pela. referência.

O SR. AFONSO ARINOS: – … S. Exa. não teve tempo de perceber que eu dizia que, se a Oposição quisesse levar para a campanha das ruas as possibilidades de agitação que se encontram no bôjo da situação material do povo, teríamos, diante de nós perspectiva dos mais graves acontecimentos.

A Oposição, porém, pelo menos os que pensam como eu, sabe bem que somos passageiros de um mesmo barco, para uma viagem de rumos ainda desconhecidos. Por conseqüência, o que se impõe, no momento, ao esforço comum da tripulação e dos passageiros e eu aqui me considero um pouco passageiro enquanto o nobre Líder da Maioria pertence à categoria mais alta da tripulação...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Somos passageiros do mesmo barco – o Brasil.

O SR. AFONSO ARINOS: – ...o que se impõe, repito, é trabalhar no sentido de que o pôrto para onde se dirige a quilha aventurosa do nosso navio não seja pròpriamente um Cabo das Tormentas.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Estou, no particular, de pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – Todos temos o dever, embora V. Exa. o tenha de forma um pouco diferente, de incriminar os responsáveis; mas, dentro ainda do recinto das instituições representativas e com os ecos amortecidos das paredes desta Casa, não obstante engrandecida e amparada pelo noticiário que se faz sôbre tudo quanto aqui acontece, não poderemos, Sr. Presidente, ter a responsabilidade, nem nós nem a Maioria de conter o povo, no dia em que perder as esperanças na assistência e no acêrto das providências dos seus dirigentes, que somos todos, Maioria e Minoria, Govêrno e Oposição.

Era para êsse aspecto da questão que queria, especialmente, pedir a atenção do Plenário: até que ponto, os representantes contêm os representados? Até o momento em que possamos pela nossa boa fé, pelas nossas boas intenções, pela energia, pelo espírito de sacrifício, pela desambição e pelo patriotismo, tomar providências, ainda que pesadas, ainda que onerosas, mas que, realmente capacitem as massas populares de que nosso trabalho destina-se ao seu benefício e bem-estar.

Desaparece, contudo, a ficção da representação, a autoridade do representante, no momento em que as massas representadas, a grande maioria do povo, se convence de que não pode fazer outra coisa senão agir diretamente, senão manifestar-se diretamente, representar-se e apresentar-se diretamente, exibindo aos olhos de todo o mundo as mágoas dos seus sofrimentos, as cicatrizes das suas dores e, Sr. Presidente, a terrível extensão da sua miséria.

Então, pergunto, quando começarem a ocorrer, em todo o País, as manifestações diretas da revolta popular, como já aconteceu em São Paulo, segundo dizem os telegramas objeto das minhas primeiras palavras ou do exórdio dêsse discurso, que valeremos nós, Maioria e Minoria, Govêrno e Oposição?

Qual será o valor de nossas intenções, de nossos bons propósitos, arrastados na enxurrada ardente do desespêro?

Como resistirá a estrutura débil da nossa organização constitucional diante da parada sinistra da fome?

Como resistiremos, Sr. Presidente, com as nossas preocupações e desejos de bem servir, com as nossas aspirações e ambições, diante da terrível e primitiva forma de expressão, que é o desespêro da massa na rua, que é a praça, na praça, que é o lar do povo, do povo que não tem outro lar ?

É para isso exatamente que eu, como membro da Oposição, preocupado com minhas responsabilidades, mas ainda mais com a irresponsabilidade dos governantes, venho pedir a atenção da Casa, não levado por qualquer preocupação partidária – que não devo ter, por que é demasiado estreita, demasiado mesquinha e secundá-

ria – mas pelo desejo de oferecer, como ainda há pouco o fiz e essa a minha queixa do nobre Líder da Maioria – a nossa colaboração, a nossa solidariedade de sentimentos irmanados, o nosso patriotismo para, depois dessas advertências, e em face delas, tomarmos, realmente, as providências que a probidade impõe, que a austeridade exige, que o bom senso recomenda e que o patriotismo fazem inadiáveis e indispensáveis.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. mais um aparte? Espero que seja esta a minha última intervenção no discurso de . Exa. V(*Assentimento do orador*) – Falou V. Exa., há poucos instantes, da queixa da Maioria, do Líder da Maioria, ou da irresponsabilidade do Govêrno.

Disse, há pouco, que, se errei na apreciação do seu discurso, se êsse não é um discurso de acusação ao Govêrno, se V. Exa. realmente, quis, apenas, trazer a colaboração lúcida, serena, elevada, construtiva e patriótica da Oposição, eu apresentava minhas escusas e, da minha parte, prestava minhas homenagens a V. Exa., pois, essa posição, só essa, deve ser, no momento atual, a das Raças contrárias ao Govêrno da República. Uma vez porém, que V. Exa. volta a referir-se à irresponsabilidade do Govêrno, permito-me, ainda, dizer, que êsse Govêrno não tem praticado tantos erros, não conta sòmente a com malogros nas suas realizações. Citei antes, Furnas e Três Martas, e é de justiça recordar que nenhum Govêrno tem feito tanto, no que diz respeito à expansão rodoviária do País; nenhum Govêrno tem feito tanto no incremento da energia elétrica – e êsses são dados positivos no desenvolvimento econômico do País – como o atual. Perdoe V. Exa., portanto, mais esta intervenção, que me propicia reconhecer a sinceridade dos propósitos do nobre colega. O Govêrno atual não é tão falho, tão fraco, tão inepto, como parece a Vossa Excelência. Apontemos os êrros; leve a Oposição a colaboração da sua advertência, esclarecendo quais os pontos fracos, mas reconheça que esse Govêrno tem procurado trabalhar, fazer alguma coisa pelo bem-estar do povo e pelo progresso do País. E, nesse ponto, V. Exa. tem tôda a razão: estamos, Govêrno e Oposição, no mesmo barco, e só um desejo comum nos deve guiar, que é o da felicidade e do bem-estar do nosso povo, a grandeza da nossa terra e a defesa do regime constitucional à cuja sombra vivemos.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, mais uma vez agradeço a honra com que me distingue o nobre Líder da Maioria, através do seu eloqüente aparte. S. Exa. falava nas realizações das metas do Govêrno. Em matéria econômica, não sou mais competente do que qualquer homem público que tenha a obrigação de proceder às leituras necessárias ao estudo dos problemas contemporâneos. Não entrarei, portanto, em debates teóricos, que mais caberiam nas intervenções de alguns dos ilustres Pares, tão bem credenciados para perlustrar êsses complicados caminhos da economia e das finanças públicas. Do pouco que sei, porém, do raro que hei lido, ficaram-me algumas informações básicas, que me parece poderiam ser aproveitadas no momento em que respondo às afirmativas do eminente representante do Pará, Senador Lameira Bittencourt.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que, no nosso sistema político, o dinamismo da administração, o movimento do Govêrno, repousa muito na personalidade, na capacidade e nas oportunidades do Chefe de Estado.

Não faço nenhum favor ao meu simpático patrício, o Sr. Kubitstschek de Oliveira, excelente candidato à Presidência da República, figura de incontestáveis méri-

tos em tudo aquilo em que os méritos estão ligados à idéia de candidatura, brilhante orador, ubíquo viajante, saudável cinqüentão, mas em cuja ação não me parece se hajam encontrado ou para a qual se tenham convergido aquelas qualidades, de ponderação, de reflexão, de espírita de sacrifício, de humildade de coração, que são, muitas vêzes, indispensáveis aos árduos misteres do Poder Executivo num país como o nosso e numa época como a que atravessamos.

Assim, as realizações de Sua Excelência parecem continuar no plano da candidatura, porque lhes falta aquêle elemento de equilíbrio, de contenção e de parcimônia que seria desejável em matéria de tal delicadeza e de tal vulto.

Tenho aqui, precisamente a respeito da matéria de que se ocupou no seu brilhante aparte o eminente Senador Lameira Bittencourt, os dados contidos na exposição geral do Conselho Nacional de Economia, com referência aos assentamentos monetários da política econômica do Govêrno.

«Em três anos as despesas governamentais aumentaram 114 bilhões de cruzeiros, ou seja, um acréscimo, por ano, de 38 bilhões. Basta examinar a elevação anual dos impostos diretos ou indiretos, muito aquém do nível dos 38 bilhões de cruzeiros, para se compreender a influência das despesas governamentais».

Estas declarações, um pouco sibilinas, da exposição do Conselho, tanto quanto pode compreender a minha rombuda percepção em matéria econômica, significam, exatamente, o seguinte; o Govêrno aumentou as despesas de investimento, de administração e de consumo na base se 114 bilhões, base que supera, de muito, na distribuição anual, o aumento da incidência fiscal que deveria fazer face a êsse dispêndio, e então, essa separação dos dois índices, essa distância entre os dois limites – o do aumento fiscal e o do aumento da despesa anual – é coberta pelas emissões !

Aqui não está dito, confesso, mas evidentemente, foi o que o Conselho Nacional de Economia, demonstrou naquela linguagem um pouco cardinalícia, linguagem de cardeais purpurados, que não têm a liberdade plena de manifestação. Creio que o meu querido colega, Senador Padre Calazans, não encontrará nessa classificação que acabo de fazer, desrespeito à hierarquia eclesiástica. Linguagem cardinalícia quer dizer linguagem preocupada, indefinida e inatingível, ao leigo. Então insinua aqui que a diferença foi coberta pelas emissões.

Sr. Presidente, o importante é que saibamos que essas emissões e êsses planejamentos não têm sido feitos de acôrdo com os ditames nem da teoria econômica nem do senso comum administrativo, e vamos encontrar a afirmativa, também discreta, sinuosa; bilateral, do Conselho de Economia no segundo trecho da exposição que tomo a liberdade de ler:

«Nas fases iniciais de uma inflação, é possível tirar-se partido de certos desajustamentos econômicos, em proveito dos investimentos. Mas, a pressão inflacionária, das primeiras etapas, torna-se, se continuada, altamente onerosa para a coletividade em geral e, particularmente, para o Govêrno, como demonstram os acontecimentos de fins de 1958 e princípios de 1959.

A atual desvalorização do cruzeiro decorre de um acúmulo de causas e efeitos que não podem ser singelamente resolvidos mediante corte de despesas e restrição de créditos. É preciso corrigir o próprio processo de financiamento, notadamente na esfera dos ser-

viços públicos, para alcançar-se resultado satisfatório.

O progresso do País não repousa apenas na eficiência dessa ou daquela indústria de infra-estrutura e sim no conjunto de seus serviços. Tanto é primordialmente útil a energia, como o transporte e, dentre os transportes, o ferroviário ou marítimo e, dentre o marítimo, o serviço de navegação e portuário».

Atente o Senado para esta sentença, que me parece realmente de grande importância e maior efeito, porque é uma conclusão sintética de todo o raciocínio anterior. Faço minhas, na humildade de minha ignorância, as palavras que vou ler:

«Não são os planos técnicos, isoladamente, que conquistam essa desejada complementariedade de serviços, mas finanças públicas bem administradas, em consonância com adequada política monetária.

É o que ocorre exatamente no nosso País e tem sido a pedra de toque, a tecla ferida por todos os homens que se têm debruçado, sem preconceito nem interêsse, no exame da conjuntura nacional.

O planejamento econômico é baseado em uma série contraditória de providências. São metas, às vêzes, brilhantemente desenvolvidas por economistas, eficientemente desdobradas por homens públicos, mas, às quais falta nexo essencial, intercâmbio instrumental entre as diferentes equipes e os diversos aspectos do plano – intercâmbio e nexo que só podem ser conseguidos através de uma austera; sábia e conservadora política financeira.

Sem dúvida, há situações que exigem tratamento especial, imediato, e não ortodoxo; por exemplo, a do Nordeste. Considero o caso do Nordeste brasileiro, no meu fraco entendimento, como devendo ser encarado, tratado, arremetido, violentado – se assim posso dizer – sem qualquer preocupação a não ser a da eficácia e possibilidade da realização dos serviços. É que, aí, Sr. Presidente, não se visa atender apenas a uma situação de desenvolvimento, mas a verdadeira tragédia social e humana; e não podemos estabelecer critérios seletivos de teoria; no momento em que temos de socorrer as vítimas de uma desgraça.

O SR. RUY CARNEIRO: – Obrigado a V. Exa. pelo pronunciamento a respeito do Nordeste.

O SR. AFONSO ARINOS: – Êste pronunciamento é profundamente sincero. Não sou especialista em assuntos do Nordeste. Lá estive em anos distantes de minha mocidade, presidindo a um congresso de estudantes. Nunca mais voltei, a não ser em raras passagens, no bojo de navios ou de aviões, mas devo dizer a V. Exa. que sou velho estudioso dos problemas brasileiros, da História brasileira, da Sociologia brasileira, da Literatura brasileira, enfim de tôdas as manifestações da vida cultural do meu País. Foi sempre esta a maneira pela qual encarei o problema do Nordeste: como uma tragédia. E essa tragédia aguda, é maior do que as outras, porque continuada na sua agudez.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS: – Pois não.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – O problema do Nordeste, hoje em dia, não pode ser encarado como sendo apenas daquela região, é um problema nacional. Assim, o que diz V. Exa. é o que realmente diria qualquer filho do Nordeste. Não é privativo do nordestino examinar ou preconizar soluções para a rendenção do Nordeste, pois essa

redenção se liga, diretamente, à continuação do Brasil. Ou o Brasil se decide a resolver o problema nordestino, segundo soluções já examinadas e preconizadas, ou dificilmente continuará a ser Brasil. Na Comissão de Sêcas, brilhantemente presidida pelo nobre colega Senador Reginaldo Fernandes, ao debatermos o assunto numa das últimas reuniões, chegamos à conclusão de que não é possível tratar-se, séria e honestamente, do problema nordestino, sem uma revisão do famigerado programa das metas, porque pelas dimensões com que foi projetado – depõem os economistas, quase por unanimidade – excede de muito a capacidade do nosso País. Para que certos problemas brasileiros sejam solucionados – máxime o do Nordeste que é o problema mais brasileiro – torna-se indispensável um reajustamento, um reexame dêsse programa de metas.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Perdoe-me o eminente orador por mais um aparte, que espero seja realmente o último.

O SR. AFONSO ARINOS: – Desejo que V. Exa. continue a honrar-me com seus apartes.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Entendo que o discurso de V. Exa. pelo seu vulto, pela sua importância, pelo seu brilho e pela elevação em que o procura colocar, e realmente o coloca – salvo, permita-me que o diga, um ou outro excesso menos justificado na apreciação dos atos do Govêrno – deve ser ouvido e respondido por inteiro. No entanto, já que V. Exa. toca na questão do Nordeste, que realmente, como bem diz o eminente Senador Sérgio Marinho, não é problema de uma Região, mas característica e comprovadamente nacional, quero declarar que exatamente no tocante ao atendimento dos problemas do Nordeste, se encontra um dos pontos positivos da administração atual. É irrecusável que tem sido constante vigilante, operosa e eficiente a assistência dada pelo eminente. Sr. Presidente da República a essa Região, procurando, se não resolver imediatamente, pelo menos mitigar os problemas que tanto têm afligido aquela brava gente.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Vossa Excelência tem tôda a razão no que acaba de afirmar.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito obrigado a V. Exa. Senadores da Região, sem distinção de Partido, com o que muito me honram, têm trazido aqui seu testemunho autorizado, esclarecido e insuspeito de que o Sr. Presidente da República vem procurando dar o máximo possível à solução dos problemas nordestinos.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito agradecido ao nobre Líder da Maioria desta Casa.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: – Apenas completando a intervenção do nobre Líder da Maioria, quero dizer a V. Exa. que, na sêca de 1958, a maior na história dêsse flagelo do Nordeste, o Presidente Juscelino Kubitschek, na realidade, atendeu, no máximo, àquela Região – Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco. É uma justiça que fazemos ao eminente Chefe da Nação, já que V. Exa. se pronunciou daquela maneira a respeito do Nordeste, pondo à margem qualquer acusação com relação aos recursos enviados para a nossa região. Cumpro dever de justiça, quando afirmo a V. Exa. que o Sr. Presidente da República nos deu assistência absoluta e completa.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito obrigado ao nobre Senador.

Sr. Presidente, é claro que a assistência, que poderemos chamar, sem pleonasmo, «assistencial» é muito respeitável e meritória, mas também, é claro, que êsse tipo de assistência assistencial não se confunde com as providências a longo prazo e as medidas de profundidade que são indispensáveis para a transformação da economia da região.

Êsse tipo de assistência em face do flagelo, êsse tipo de socorro caritativo diante da desgraça, é um impulso natural de todo coração patriótico e bem formado, e não excluo o Sr. Presidente da República do grupo dos homens que têm coração bem formado e patriótico. Sustento é que faltam a Sua Excelência aquelas qualidades específicas do homem de Estado na preparação de planos genéricos, no sacrifício daquelas atividades que mais de perto consultam à sua vaidade, à sua ambição de êxito imediato, ao seu desejo de esplendor radiante. O Presidente da República é homem perseguido pela idéia do esplendor radiante, do estouro dos «flashes», do brilho das condecorações, da faiscação das jóias, da graça das conversas, do embalo das serenatas. Tudo aquilo que é agradável e embala o coração de um novo seresteiro de Diamantina, há de provocar em Sua Excelência aquêle apetite, aquela solicitação própria do homem alegre, do homem satisfeito, ágil.

O SR. RUY CARNEIRO: – Generoso.

O SR. AFONSO ARINOS: – ...generoso. Acontece, porém, que as qualidades exigidas para o planejamento de uma recuperação nacional são outras; são homens como aquêle – e aqui me lembro daquelas extraordinárias palavras de um íntimo, de um colaborador próximo do grande Coethe conversando com Eckermann, quando êsse procurava informações sôbre aspectos particulares do eminente, imenso, formidável e admirável poeta alemão. Dizia êste amigo que êle era um homem silencioso, ao contrário do que se podia supor, um pouco melancólico, um homem esmagado pelas preocupações e pelas tarefas.

Ora, Sr. Presidente, eu acreditaria mais na mensagem e nos atributos de um estadista absorvido e temeroso, um estadista prudente, silencioso, mais preocupado do que despreocupado, mais ancorado na terra do que libertado nos espaços cerúleos, mais triste do que alegre, direi até mais cético do que otimista, porque o que o nosso País está precisando experimentar é a última loucura, que é a loucura do bom senso.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. uma interrupção?

O SR. AFONSO ARINOS: – Peço a Vossa Excelência que aguarde um pouco.

Essa loucura do bom senso, êste remédio heróico da prudência, do compasso, do exame das matérias, da reflexão sôbre os assuntos, da modéstia nas decisões, da ponderação nas escolhas, que hoje parecerá uma loucura, deve ser, Sr. Presidente, a loucura que o Brasil deve inaugurar – a nova loucura em que devemos procurar cair para nos libertarmos de tantas outras.

Ouço, agora, com prazer o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO: – Desejo apenas esclarecer que o Presidente Juscelino Kubitschek, com relação ao Nordeste, não só nos deu a imediata assistência que se impunha, a começar do dia 18 de março de 1958, como continuou com as obras que vinha realizando, como as do açude Araras, no Ceará, aliás, já concluído. A abertura de estradas de rodagem e de ferro continua; e a água, prometida à cidade de

Campinas Grande, cuja situação era terrível, Sua Excelência deu-a. O nobre Senador Argemiro de Figueiredo, ilustre representante da Paraíba e filho daquela cidade, poderá dar seu valioso testemunho, como Líder do PTB.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Tôda a Nação o sabe.

O SR. RUY CARNEIRO: – O Presidente Juscelino Kubitschek fêz, mais: organizou a CODENO, que se transformará na SUDENO, e, no meu entender, terá êxito nos trabalhos e levará o progresso ao Nordeste. Aí, está por conseguinte, o programa a longo prazo, que V. Exa. reclama. Agradeço a V. Exa. a concessão da licença para o aparte, e peço perdão por interromper seu brilhante discurso.

O SR. AFONSO ARINOS: – V. Exa. sempre me honra com suas intervenções.

Senhor Presidente, prevalecendo-me da inexistência da matéria na Ordem do Dia, no dia de hoje, tive a ousadia de convocar a atenção dos ilustres colegas, nesta tarde pouco convidativa a expedições extra-muros, para nos entretermos nessa intimidade majestosa que é a do Senado porque o Senado, realmente, tem isso que a Câmara não tem – a intimidade. O ambiente grandioso, é peculiar às duas Casas. Sentimos, que aqui, como lá, somos o microcosmo da Nação; somos como aquelas conchas em cujo bôjo reduzido se fazem ouvir os bramidos do oceano.

O Senado, porém, encoraja-nos e convida-nos a intervenções como essa, que hoje tive a honra de oferecer à reflexão dos meus ilustres colegas, intervenções vacilantes (*não apoiados*), pouco travejadas, pouco sólidas no que toca ao desenvolvimento de um pensamento consciente, em matéria de teorias econômicas, ou de ciência das finanças, assuntos aos quais sou estranho.

A intimidade do Senado, como dizia, Sr. Presidente, favorece, estimula a apresentação singela de fatos objetivos e de verdades concretas, que doem em nós, como se fôssem golpes físicos, verdades que nos machucam a sensibilidade, o coração e a alma, pela brutalidade com que exprimem o regime de miséria, de privações e sofrimentos que atravessa o povo brasileiro.

Não falo com o desejo de parecer que retribuo os votos das massas populares do Distrito Federal; não falo com a preocupação, que a alguns talvez se afigure o móvel efetivo de meu discurso, de ser leal a êsses brasileiros humildes e desconhecidos, que me mandaram representar esta cidade admirável, rebelde, esta cidade que, como dizia Rimbaud, falando de Paris «tem os seios túmidos de batalhas». Desejaria até, Sr. Presidente, que essas palavras hesitantes, humildes ficassem mais ancoradas na intimidade da nossa reflexão, que espalhadas ao ribombo das repercussões externas.

O SR. PADRE CALAZANS: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com multo prazer.

O SR. PADRE CALAZANS: – Estou ouvindo com religioso respeito a oração de V. Exa. Acho mesmo que é menos discurso que meditação – meditação para o Govêrno, para cada um de nós, para o povo. É evidente que todos nós desejamos se processe com a maior rapidez isso que se chama, no dia de hoje, através dessas formas modernas da filosofia do êxito, o progresso econômico para a Nação. Ninguém pode desejar o contrário. É preciso, porém, que na procura dêsse progresso, não se venha tirar o pão da mesa, e essa meditação de V. Exa.: «está faltando pão na mesa do povo», ad-

verte-nos de que um povo que sente a falta de pão na mesa não é capaz de virtudes cívicas ou morais, porque só as poderá ter se tiver as virtudes heróicas, e o heroísmo não é virtude para 365 dias no ano; é virtude que se pratica em determinados momentos, quando a glória de Deus, o triunfo da verdade ou a sorte da Nação a exigem de nós. É terrível deixar um povo sem pão sôbre a mesa, pedindo de instante a instante, de hora em hora, de ano em ano, que se pratique a virtude do heroísmo. Sabe V. Exa., e todos nós sabemos, que é com certo tato, cuidado e *finesse* que cuidamos dêsses problemas, porque temos pavor de roubar a paciência do povo, de tirá-lo dêsse misto de expectação e esperança em que vive, porque na hora em que o povo perder a paciência e a esperança, a tragédia estará nas ruas. Os últimos cinqüenta anos da vida do mundo têm mostrado a todos nós, na história de tantas pátrias sublinhadas com tarja negra, o que é o mistério de uma tragédia. Vejo, por isso, na brilhante oração de V. Exa. palavras altamente patrióticas entre as mais patrióticas aqui proferidas. Mais ainda, veja no discurso; de V. Exa., uma grande meditação, u'a mística patriótica e cristã, que cada um de nós tem a obrigação de fazer, para conseguir aquilo que se chama paz social e que só é possível alcançar, como disse recentemente S.S. o Papa João XXIII, na última Encíclica, defendendo o princípio da verdade e da justiça e garantindo, pela fôrça da caridade, aquilo que se chamou a concórdia entre os homens.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, agradeço muito sensibilizado, a brilhante intervenção do meu caro amigo e prezado colega, Senador Padre Calazans, cuja autoridade não vem apenas da sua justamente celebrada faculdade oratória, mas também da sua intimidade com os problemas a que aludiu, graças à sua ação verdadeiramente pastoral e evangélica, desenvolvida em São Paulo, de assistência às populações desafortunadas.

Sr. Presidente, meu discurso é feito realmente sem planos, ou melhor, dentro de plano parecido com o do Govêrno, plano em que todos os planos cabem.

O que realmente me interessava, neste memento, no dia de hoje, era fazer o que o eminente Senador Padre Calazans chamou de apêlo à meditação; solicitar dos *paters conscriti*, dos pais reunidos da República, que são os Senhores Senadores, que têm por aquela entidade majestosa do nosso trabalho, a que há pouco me reportava, responsabilidades no encaminhamento das soluções políticas, maiores talvez do que as da outra Casa, onde os entrechoques são inevitáveis, onde o rastilho das paixões se defronta de forma que não pode ser contido, e onde a fermentação dos debates torna pràticamente impossível a calmaria fecunda em que as decisões acertadas devem ser tomadas.

Sr. Presidente, o indubitável, de acôrdo com os dados que aqui tive oportunidade de oferecer, colhidos em publicações oficiais, é que a situação dos preços, do custo de vida das massas trabalhadoras brasileiras atingem a um crescimento tal, a uma curva ascensional tão alarmante, que está tocando aos índices do desespêro e da revolta.

Não existe, nesta minha afirmativa, nenhuma ameaça – e quem seria eu para formulá-la nem nenhuma exploração – e quem seria eu para fazê-la – existe, de fato, a preocupação de um homem em que estão sempre presentes os sentimentos de solidariedade para com seu povo e, principalmente, a preocupação de um homem que se sente membro de um grupo que, direta ou indiretamente, é respon-

sável pelo descalabro e pela calamidade que aí estão.

Sr. Presidente, ou nós, governantes do Brasil, enfrentamos a dura contingência da vida do País, ou teremos falhado nas nossas responsabilidades históricas, e não devemos nos surpreender, nem nos queixar daquilo que, fatalmente, acontecerá.

Nessas condições, digo a Vossa Excelência, Sr. Presidente: nós da Oposição – e espero que, sem qualquer credencial, sem qualquer incumbência, sem qualquer mandato esteja, de fato, falando em nome dela estaremos dispostos a participar de qualquer movimento que vise a atingir, na sua pesquisa, as raízes imediatas dêsse fenômeno; de qualquer movimento independente, honesto, livre, severo e digno que vá ao exame das raízes imediatas dessa conjuntura. Essas raízes devem, porém, ser exibidas, na sua realidade, na sua crueza, mediante trabalho especifico e interpartidário de análise, de comparação e de sindicância. Estaremos dispostos a participar de qualquer movimento legislativo, de qualquer planejamento nacional que tenha por objetivo minorar, atenuar essa situação de custo de vida que é uma desgraça inenarrável.

Sr. Presidente, muito mais sério do que o espanto das fantasias, é a verificação da realidade. Eu me pergunto: – devemos ter mêdo de duendes, de fantasmas, de esqueletos, de mortes, de avantesmas diante da realidade que nos oferece o povo brasileiro, ou de que nos venham falar em hipóteses de inimigos ameaçadores, quando temos diante de nós uma raça exaurida, um povo na miséria, circunstâncias muito mais alarmantes e ameaçadoras do que qualquer hipótese ?

Sr. Presidente, termino meu discurso; fi-lo na imperfeição das minhas palavras.

O SR. VIVALDO LIMA: – Não apoiado.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite o nobre orador mais uma interrupção ? – (*Assentimento do orador*) – V. Exa. muito nobremente, muito elevadamente e patriòticamente, aliás como era de esperar do ilustre colega e mais Membros do Partido que V. Exa. tão dignamente representa nesta Casa, afirma que a Oposição e suas forças políticas que aqui constituem o chamado bloco de Minoria estão dispostos a dar sua colaboração em termos altos e dignos a qualquer movimento que se venha a formar no Parlamento ou em qualquer setor da administração pública para resolver essa situação que realmente existe, embora, a meu ver, devam ser provindas de causas amplas, gerais e não atribuir-se a responsabilidade exclusivamente ao atual Govêrno. Pela Maioria, asseguro que a colaboração tão patriòticamente oferecida por V. Exa., em nome da Oposição, nós a receberemos de braços abertos, sem constrangimento. Realmente, em certos momentos da vida nacional, há um terreno em que Maioria e Minoria podem e devem encontrar-se acima das separações políticas e das discriminações partidárias. Não esqueçamos – e estou certo de que nunca esqueceremos – que os partidos existem principalmente, se não exclusivamente, para melhor servirem ao País, defendendo o regime. É a resposta que achei do meu direito, e até, do meu dever, dar imediatamente a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – Agradeço, muito sinceramente, a prontidão e a exatidão com que respondeu a minha sugestão o nobre Líder da Maioria. Formulei-a, precisamente, naqueles têrmos para que, depois, não se formassem equívocos à minha conta.

Não tenho mandato nem autoridade, visto que não exerço, no meu Partido, qualquer função oficial, para fazer essas declarações peremptórias.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa. sempre fala em nome do Partido.

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

Esforçar-me-ei de tôda maneira para que a Maioria e Minoria se englobem em um conjunto único, com o objetivo, em primeiro lugar, de esclarecer, até os limites de uma sindicância honesta, as razões imediatas e eficazes do processo de aumento geométrico do custo de vida; porque, se não tivermos entendimento prévio sôbre as causas do fenômeno, não concordaremos *a posteriori*, sôbre os remédios a serem aplicados.

A meu ver, é indispensável a constituição imediata de grupos de assessores técnicos no Congresso e fora dêle, para que, sem preocupação de apoiar ou hostilizar quem quer que seja, cheguemos ao núcleo, ao coração da crise, identificando-lhe as causas.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito bem!

O SR. AFONSO ARINOS: – A tarefa não é difícil, Sr. Presidente; em todos os países, tem sido feita com êxito e relativa brevidade.

Em segundo plano, estaríamos dispostos a cooperar com todos os nossos esforços para as providências – estas, sim, heróicas – para remover as causas e os fatôres que fazem do brasileiro, no momento, um dos mais infelizes povos de todo o orbe terrestre.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. também fala em nome do Partido Libertador, quando declara que estará disposto a qualquer colaboração no sentido de que as causas sejam investigadas e corrigidos os males. Sem fugir a esta hipótese, desde logo, porém, adianto meu absoluto ceticismo e descrença no particular – primeiro, porque as causas são mais do que conhecidas e o Govêrno não as reconhece, e a discussão se travaria justamente em tôrno delas, recusadas ou repelidas por quem quer isentar-se da responsabilidade que lhe cabe; segundo, porque, enquanto estivermos no regime presidencial e o Presidente for o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, não adianta investigar as causas que não haveria como corrigir. O Sr. Juscelino Kubitschek, para mim, é irremediável: temos de esperar acabe o seu mandato, para têrmos algo novo. É preciso «um doido varrendo», como V. Exa. disse há pouco.

O SR. AFONSO ARINOS: – Não deixo de acompanhar as premissas e, até certo ponto, as conclusões do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul; permito-me apenas ponderar que não tenho muita segurança de que esse compasso de espera de um ano e alguns meses que nos separam do feliz evento – como se costuma dizer na gestação dos personagens reais – que toda a Pátria aguarda, não seja maior do que o que poderá suportar a resistência estóica do nosso povo.

O SR. MEM DE SÁ: – Por isto sou partidário do Parlamentarismo. Só assim chegaríamos à solução que V. Exa. propõe: a constituição de um Govêrno de salvação nacional.

O SR. AFONSO ARINOS: – Não há dúvida. V. Exa. tem razão. Mas eu não adotaria, de forma alguma, modificação da estrutura governamental. Não se pode

tirar de minhas palavras nenhuma ilação nesse sentido. V. Exa. com sua agudeza, que eu chamaria semítica...

O SR. MEM DE SÁ: – Sou companheiro de Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – ...abre, de repente, diante de mim, a perspectiva do equívoco em que eu poderia estar caindo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) – Vossa Excelência está certo, muito certo. Em V. Exa. falou mais alto que a paixão partidária, a paixão do regime. Quem está errado, felizmente para nós e para o País, é o eminente Senador Mem de Sá. Com grande e desagradável surprêsa para nós, S. Exa. colocou a questão em têrmos tais que não posso sequer – para não prejudicar a magnitude e a altitude do discurso que V. Exa. vem proferindo – responder ao eminente e prezado amigo Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ: – Porque a verdade é realmente indesmentível.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, desejo consignar de forma muito clara, sobretudo com enderêço direto, com correspondência expressa àquela Bancada – a da Imprensa – que das minhas palavras não se pode inferir, de maneira alguma, a aceitação, sequer, da hipótese de mudança na estrutura do Govêrno com a nossa responsabilidade.

Sr. Presidente, apercebo-me de que a hora está terminada, e vou concluir estas considerações. Não o farei entretanto, sem mais uma vez – e isto vai se tornando um hábito, que é o do abuso da paciência dos nobres Senadores – agradecer aos meus ilustres colegas a honra da sua paciência e a mercê da sua atenção. (*Muito bem*; *muito bem*. *Palmas! O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 281, DE 1959

Nos têrmos do art. 39 do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a contar da presente data.

Sala das Sessões em 18 de agôsto de 1959. – *Sebastião Archer*.

O SR. PRESIDENTE: – A licença concedida terá início na presente data conforme se adiava previsto no requerimento.

Para substituir o Senador licenciado, convoco o seu Suplente, Sr. Remy Archer.

Achando-se Sua Excelência presente, passará imediatamente a tomar parte nos trabalhos da Casa, dispensado de compromisso regimental, nos têrmos do artigo 6º, parágrafo 2º, da lei interna, visto já o haver prestado por ocasião da primeira convocação.

O SR. PRESIDENTE: – Chegou à Mesa uma comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte:

Comunicação

Senhor Presidente.

De conformidade com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País por algumas semanas, a partir do dia 22 do corrente, para participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, a reunir-se pròximamente em Varsóvia.

Atenciosas saudações.

Sala das Sessões, em 18 de agôsto de 1959. – *Pedro Ludovico*.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa fica inteirada.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o Sr. Paulo Abreu, orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU (para explicação pessoal – lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente: Estatísticas publicadas anunciam: O Brasil é o 3º país do mundo, *vitorioso* em espiral contínua inflacionária. Vivemos inflacionàriamente, um angustiante momento de nossa história. É sem dúvida que deveria haver. Sr. Presidente, um movimento nacional drástico, de grande envergadura, organizado e imediato, para o barateamento *de tudo.* O povo angustiado pelas altas asfixiantes dos preços, nesta altura, deseja, num quase desespêro,mesmo que seja um milagre, já que as providências têm sido incapazes, de resultados positivos não sòmente, para baratear a vida, como também para detê-la.

Entretanto, Sr. Presidente, os jornais acabam de publicar um fato, profundamente paradoxal, e fora de propósito, na grave conjuntura atual. Foi preciso um mandado de segurança, para que as emprêsas de aviação, baixassem seus preços em cêrca de 30%, em benefício do povo!

Sr. Presidente, êste fato, de profunda significação, me dá ensejo para de um lado, congratular-me com essas respeitáveis emprêsas, que encontraram meios e organização, capazes de na luta competitiva, beneficiar o povo e dar edificante exemplo, neste sentido.

Do outro lado, entretanto, Sr. Presidente, é de se lamentar, que nesta hora dramática, existam ainda em nosso País, responsáveis, que possam encontrar razões, *sejam elas quais sejam* para protecionismo de preços.

Sr. Presidente, quero deixar registrado nos nossos Anais, êste fato como uma advertência, (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1958, que regula a venda de ações de sociedades anônimas, inclusive de economia mista, pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios, tendo Pareceres sob os ns. 398, de 1958, e 125 e 400, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com as Emendas que oferece (números 1-C e 2-C); e de Economia, favorável ao projeto.

2 – Primeira discussão – (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 265, do Regimento Interno) – do Projeto nº 12, de 1959 – (de autoria do Senador Paulo Fernandes) – que regula a venda de imóveis rurais a pessoas físicas ou jurídicas que se obriguem a destiná-los à colonização, e dá outras providências, tendo: Parecer nº 326, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.*

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

93ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 19 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

Ás 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos
Paulo Abreu.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saudo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (49).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

Senhor Quarto Secretario, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados, nº 1.325, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 53, DE 1959

(Nº 2.948-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério de Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 pa-

ra custear as despesas de reedição das obras do Cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para custear as despesas de reedição das obras do Cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.

Art. 2º – Serão observados, em relação aos parentes, os direitos decorrentes do art. 6º bis da Convenção de Berna, para a proteção das obras literárias é artísticas, revista em Roma a 2 de junho de 1928 e retificada pelo Decreto nº 23.370, de 24 de outubro de 1933.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, tenho quase que por hábito, quando exercito esta tribuna, invocar minha condição de modesto plantador de cana; e se assim faço é para melhor me amparar perante os eminentes Pares, e obter-lhes generosa condescendência para os êrros, os senões e as deficiências de minha modesta oratória.

O SR. MEM DE SÁ: – Não apoiado!

O SR. NOVAES FILHO: – Hoje, porém – confesso-o, diante do discurso de ontem, do nobre Senador Afonso Arinos – como que não encontro, na rica língua que falamos, um vocábulo para dizer, como desejaria, da minha modéstia e do temor com que ocupo esta Tribuna. É que o eminente representante do Distrito Federal, na sua brilhante oração da sessão passada, por duas vêzes referiu-se à humildade da sua ignorância!

Sr. Presidente, se um homem do porte do Senador Afonso Arinos – sem favor algum, parlamentar dos mais brilhantes e completos da República, Professor de Direito dos mais competentes, Membro da Academia Brasileira de Letras, intelectual dos mais apreciados, pela elegância do estilo e pela profundidade dos conceitos – declara, como o fêz ontem ao discorrer sôbre os problemas que mais de perto se ligam aos interêsses da coletividade, temer pela sua ignorância, que direi eu a êste Plenário, integrado pelas mais eminentes mentalidades do País, ricas em experiências, observações e cultura.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. AFONSO ARINOS: – Tomo a liberdade de interromper V. Exa. para agradecer, do fundo do coração as generosas palavras com que honrou meu modesto discurso de ontem. De resto, a generosidade e a fidalguia de V. Exa. são conhecidas de todos nós e constituem os traços mais cativantes de sua admirável personalidade de homem de Estado e de cidadão.

O SR. NOVAES FILHO: – Apenas fiz justiça a V. Exa., realmente merecedor dos conceitos que emiti a respeito de sua fulgurante personalidade.

O Sr. Presidente, volto à tribuna porque venho recebendo, de Pernambuco, telegramas individuais e de entidades de classes, com veementes reclamações sôbre o alto custo de vida que, de maneira já

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

insuportável, está atingindo as depauperadas populações do nordeste do Brasil.

Sabe o Senado a pertinácia com que tenho pedido a atenção dos Poderes competentes para a constante elevação dos preços das utilidades. Sempre previ que essa circunstância, abriria para a Nação as comportas da intranqüilidade, do desassocêgo e da exacerbação pública.

Nunca trouxe para êste recinto espírito de animosidade, nem neguei o esfôrço, a tenacidade e a obstinação com que o honrado Sr. Presidente da República tem porfiado no desejo aliás constante de seu próprio programa governamental, de tudo empreender, a fim de precipitar a realização do progresso do Brasil, através, de obras básicas para a economia nacional.

Jamais, porém, deixei de externar, nesta tribuna, minhas restrições, e mais que isso, minhas apreensões em face de certos métodos empregados pelo Govêrno atual, pela alta Administração da República, os quais, muito embora assentem no elavado sentido de melhor servir à coletividade, vêm todavia, acarretando ônus, prejuízos e dificuldades que nenhum homem público poderá ocultar.

Não obstante a serenidade e a isenção de ânimo com que debato os problemas nacionais, nunca permiti que a separação política interviesse nas minhas relações de amizade; e sabe todo o Senado que mantenho a mais cordial amizade com o eminente Chefe da Nação, desde quando ambos éramos Prefeitos, eu do Recife, S. Exa. de Belo Horizonte.

Infelizmente as advertências a que me permiti, embora sem muita autoridade...

O SR. AFONSO ARINOS: – Não apoiado.

O SR. NOVAES FILHO: – ...a não ser aquelas inerentes ao meu mandato de representante, nesta Casa, do heróico e bravo povo dos Guararapes; não obstante, repito, tais advertência e meu chamamento de atenção, por entender que o alto custo de vida se liga à linha inflacionária que cada vez mais ascende, devorando as fracas resistências da economia do povo brasileiro, não obtive resultado.

Desejo, agora, invocar o testemunho do Senado e lembrar, principalmente aos pernambucanos que para mim apelam, que, apesar de meu temperamento sereno e conciliador, ninguém mais que êste modesto orador e com mais veemência tem combatido, nesta Casa, aquilo que lhe parece desacêrto governamental. Não fiquei apenas no campo teórico, não me limitei a digressões através desta alta tribuna do Parlamento: fui muito além. Apresentei cêrca de oito projetos ao Senado da República, todos visando a combater a inflação, cujos efeitos sempre reputei danosos e, sobretudo, capazes de ocasionar grandes prejuízos à própria ordem social do País.

Na semana passada, o Plenário ouviu, com a atenção que merecia, a brilhante oração do nobre Senador Lourival Fontes, grande e sincero defensor da coisa pública; ontem escutamos outro discurso de alto porte, sereno e verdadeiro, o do eminente Senador pelo Distrito Federal, Sr. Afonso Arinos, sôbre a situação atual e as ameaças que já batem às portas do Brasil.

Sr. Presidente, vemos um Estado como São Paulo – celeiro nacional, a unidade líder e mais rica da Federação; com tôdas as fontes de produção agrícola; com o maior parque industrial do Brasil; com todos os recursos de produção; todas as facilidades de transporte e de comunicações – levantar-se e reclamar através de suas classes obreiras, providências urgentes contra o mais alto custo de vida. Mais: tomamos hoje conhecimento, pela imprensa carioca, das declarações, que considero gravíssi-

mas, do Governador do Rio Grande do Sul, concitando todos os órgãos de classe do proletariado nacional, a que façam um movimento de alto porte em prol da revisão dos salários, por entender que operariado não mais pode permanecer dentro das condições atuais de custo de vida. Tratando-se – repito – de uma incitação do Governador do Rio Grande do Sul, outro estado econômicamente poderoso que além de grande produtor de carne – porque pecuarista por excelência – produz arroz, farinha de mandioca, feijão e tantos outros gêneros indispensáveis à alimentação do povo, claro se torna que estamos em face de acontecimentos que não permitem sejam retardadas, por mais tempo, providências enérgicas e imediatas para a solução de tão angustioso problema.

Sr. Presidente, é possível que minha visão de agricultor não tenha bastante perspectiva para o exame de fenômenos como êsses, que sacodem a alma coletiva da nacionalidade; é possível mesmo que o inteiro combate que, desta tribuna tenho dado à inflação, como responsável pelos acontecimentos e dificuldades conhecidos, mereça restrições, como tem merecido da parte de homens da cultura e do espírito de observação do eminente companheiro, Senador Attílio Vivacqua. Entendo, porém, que, ou o Congresso toma deliberações enérgicas e acertadas a respeito das emissões de moeda, não as deixando, só e só, sob a responsabilidade do Poder Executivo, ou então dificilmente controlaremos essas dificuldades.

É natural e até respeitável que Chefe do Executivo emita, no louvável desejo de realizar grandes obras em benefício da coletividade, e também para a boa apresentação do seu Govêrno perante a opinião pública. Se, porém, as emissões dependessem, como manda a própria Constituição Federal, de expressa autorização do Poder Legislativo, claro que essa sujeição redundaria também em benefício da comunidade brasileira, porque estaria o Executivo obrigado a conter-se dentro das normas sensatas e clássicas do equilíbrio orçamentário. Teria, então, o Govêrno que pedir a necessária permissão para emitir em casos especiais, sobretudo para aplicações de ordem produtiva.

Verifico, Sr. Presidente, não com alegrias, mas com grande tristeza, que meus esforços nesta Casa cairam no vazio. Os fatos aí estão para mostrar que eu tinha razão; que minhas observações, no sentido de alertar os Poderes responsáveis sôbre tão importantes e graves problemas, estavam certas, previam realmente as terríveis dificuldades que estão surgindo e precisam ser tomadas em consideração, a fim de se evitarem dias mais dolorosos.

A hora, diante do alto custo de vida, que está levando o desalento, a intranquilidade e a apreensão a tantos lares, exige dos Poderes competentes, sobretudo do Executivo e do Legislativo, sem demora, exame meticuloso e justo, não paliativos nem proclamações ou memoriais, não mais a organização de comissões destinadas a êsse ou aquêle objetivo, mas providências patrióticas que contribuam, se não para baixar, ao menos para estacionar o custo de vida que, a meu ver, constitui grande perigo para o Brasil e para o regime. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, segundo orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, e então, sendo Presidente da República o Exmo. Sr. Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, em menos de quatro anos de tenazes e bem

ordenados esforços, conseguir o Brasil atingir uma das metas mais altas do programa de recordes que êste vertiginoso governante havia prometido a seus eleitores: os jornais passaram a 5 cruzeiros nos dias comuns e a 10 nos domingos. Mais não lhes precisaria dizer para demonstrar como, sob êste glorioso Govêrno, o País andou 40 anos em 4. Em 4 e de quatro.

Ora, eminentes colegas, eu, que aqui falo, em idade provecta, mas não canônica, pois nem sou dos menos jovens desta Casa, alcancei o tempo em que se compravam os livros da melhor literatura exatamente pelo preço que o veloz Presidente obteve que se adquirissem, na banca da esquina, os jornais do dia. Anote-se, entretanto que êstes, vendidos por tal quantia, deixam às emprêsas editoras, prejuízos que sobem a centena de milhar de cruzeiros, durante a semana, e ultrapassam a casa do milhão nas edições dominicais.

Isto rima com o resto, na sinfonia do inspirado compositor concretista de Diamantina. Rima, por exemplo, com a pantomima da carne que desapareceu até que a COFAP e o respeitável público aceitem a majoração de 10 ou 15 cruzeiros em quilo – 20 por cento, está dito – indispensável para que as senhoras vacas consintam em exibir-se novamente nos açougues. Rima com o aumento dos ônibus e lotações que, afinal, apesar dos roncos em contrário, está mesmo em 40 por cento. Rima com a falta, primeiro (tudo começa sempre assim) e, depois, com a elevação de 150 por cento no preço da batata, que de 12 passou a 28 e 30 cruzeiros. E com a do feijão, instalado na casa dos 50, e com tudo o mais que os despresíveis caranguejos dêste amaldiçoado litoral brasileiro carecem para se arrastar, deslumbrados com a espectativa de estarem com seus problemas cabalmente resolvidos, graças à construção de uma cidade no deserto...

O Sr. Chefe de Polícia, em lua de mel com o poder e, por isto, nêle crendo, entende que tudo é sonegação, especulação, exploração, e, portanto, se há de resolver com cadeia e confisco. Ilude-se o ilustre coronel. Há abusos, sim, ganância, roubo grosso e miúdo, no pêso, no preço, na qualidade. Mas tudo isto floresce, porque o ambiente favorece. Tal como o môfo tudo invade quando o clima é úmido. Môfo rima com umidade; exploração com inflação. Veja-se que não, sobem apenas os gêneros alimentícios que escasseiam e desaparecem, para reaparecerem mais gordos e altos. Sobe tudo, nesta universal ascenção; jornais e remédios, sapatos e pastas dentifrícios. Todos os aumentos rimam entre si e rimando vão até o fecho de ouro do soneto, esta jóia poética que as estatísticas oferecem, respeitosas, ao Doutor Juscelino: o custo de vida, no primeiro semestre do ano, subiu cêrca de vinte e cinco por cento, na formosa média de quatro por cento ao mês. Agora, porém, os versos épicos do segundo prometem trazer saudades à modéstia e timidez do que passou. Agora, teremos carne a 80 e leite a 14 cruzeiros. Agora, um pobre para comer feijão, com uma batata e um pedaço de carne ou de charque, aos domingos, terá de jejuar nos seis dias da semana, embalado no otimismo do último discurso presidencial.

«Não nos adianta exportar automóveis ou jipes para os mercados internacionais, se não tivermos feijão, carne e leite para alimentar o nosso operário».

Quem diz isto não sou eu, o pessimista sem olhos para os esplendores das metas; quem diz assim é nada menos que o Ministro da Agricultura, em conferência da semana passada. Os aumentos rimam também com o abandono da produção agrícola, com a falta de silos e armazéns, com a falta de ferrovias, com a miséria dos portos e da navegação. A tudo isto

responde o eco com outra rima que quase tudo explica: nos últimos doze meses – de julho de 58 a julho de 59 – o meio circulante engrossou em 24 bilhões, na exuberante média de dois bilhões por mês, que sepulta o Plano de Estabilização na mesma cova da COFAP. Para consôlo, o último julho deu à luz mais 2 bilhões e 594 milhões arredondando quase em 128 bilhões o total em circulação. Em 43 meses, informa o «Correio da Manhã», o magnificente povoador dos sertões fêz a guitarra parir 58 e meio bilhões, na confortadora média mensal de um bilhão, 350 milhões. Recordezinho. E logo, outra rima na «embolada» presidencial, que muito esclarece: até 30 de junho, o «deficit» do exercido financeiro já era de 16,3 bilhões; em julho aumentou de 900 milhões, chegando a 17,2 bilhões e assim prometendo, até 31 de dezembro, ultrapassar outra pequena meta.

Vê-se daí que a marcha do atual Govêrno é admirável pela firmeza, constância e tenacidade. Cada vez pior. Cada ano pior que o outro, cada mês pior que o anterior, em nível de vida e em amarguras fora de tabelamento: 58 pior que 57; 59 pior que 58. Mas sejamos fortes e risonhos, senhores, como nos recomenda o Presidente depois do sacrifício de cada jantar nas Laranjeiras ou em Alvorada.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Concedo o aparte ao nobre colega.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Sabe V. Exa. que o Sr. Presidente da República já encontrou grande deficit quando assumiu o Govêrno; e que o Congresso Nacional tem sido o maior responsável pelo aumento dêsse deficit. Não ignora V. Exa. que grande parte dos projetos e das emendas têm fundo eleitoreiro. Não só o Chefe do Govêrno deve ser culpado pela situação. Acaba o nobre colega de dizer que o Presidente da República tem emitido todos os meses quantias fabulosas; mas o Govêrno só emite quando jungido pela situação econômico-financeira. A crítica de V. Exa., portanto, não é muito justa. Quanto à carestia da vida, estou com V. Exa. Ainda ontem, aparteando o grande Senador Afonso Arinos...

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – ..nobre representante do Distrito Federal, afirmei que todos os Senadores deviam bater nessa tecla. De fato, a situação é angustiosa no particular; o custo de vida está alcançando limite que o povo não pode suportar.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido pelo apoio que V. Exa. me dá. Estou cumprindo meu quinhão. V. Exa. julga que todos os Senadores devem falar; estou falando, apenas não concordo, como de outras feitas, com V. Exa. quando atribui ao Congresso a responsabilidade do que ocorre.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – É a verdade.

O SR. MEM DE SÁ: – O nobre colega entende assim; é uma velha suposição de V. Exa., evidentemente homem do Executivo, evidentemente, Governador nato, que nasceu para ser Governador, e Governador deve ser...

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Eu o fui por 18 anos e meio!

O SR. MEM DE SÁ: – ...que não tem, realmente, gôsto pelo Parlamento, que não tem amor ao Parlamento, porque é um homem de realizações, é um homem de administração e acha, portanto, que o Parlamento é quem cria dificuldades para o Executivo, sendo até responsável pela inflação.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Quando o Parlamento resolve com acêrto, não lhe regateio elogios: ajas quando age contra os interêsses da Nação, critico-o e censuro-o.

O SR. MEM DE SÁ: – Ainda aí, é a palavra do Executivo que se faz ouvir. O Executivo também acha que o Congresso só merece seu aplauso quando concorda com êle, só é patriota quando com êle está de acôrdo; se, ao contrário, cria-lhe dificuldades, por discordar do detentor do Poder, então é impatriota.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Aliás, apenas parte do Parlamento discorda do Presidente da República; não a maioria.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. tem razão. A Maioria, mesmo quando discorda, vota com o Govêrno.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Nem sempre! *(Riso).*

O SR: MEM DE SÁ: – Vou continuar, Sr. Presidente.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com que prazer! Já estou prelibando o carinho com que V. Exa. me vai falar. (*Riso*).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não! Desta vez, infelizemente, não poderei ser, muito a contragôsto, tão carinhoso quanto V. Exa. mereceria e previa. Também não sairei do tom elevado, sempre cordial e amistoso com que temos debatido nossas idéias e sustentado nossas opiniões. Permita-me dizer: parece que V. Exa. não apreendeu bem, em tôda a sua extensão, o aparte do eminente Senador Pedro Ludovico.

O SR. MEM DE SA: – Ah! Sim!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Para V. Exa., homem de oposição, os Congressistas só estão certos, só têm razão quando criticam e atacam apaixonadamente, sistemàticamente, o Govêrno.

O SR. MEM DE SÁ: – Grande injustiça V. Exa. me faz!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Perdão! O mesmo atribuiu V. Exa. em sentido contrário, ao eminente Senador Pedro Ludovico.

O SR. MEM DE SA: – V. Exa. não pode atribuir-me essa intenção, porque não é certa.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Ao contrário do que parece a Vossa Excelência, o eminente Senador Pedro Ludovico não atribui ao Congresso tôda a culpa pelas dificuldades, que o País está atravessando, na parte relativa ao setor financeiro – deficit orçamentário, encarecimento do custo de vida... Seria contra-senso e injustiça. Todavia, também não é justo nem lógico imputar exclusivamente ao atual Govêrno a situação que estamos suportando; todos nós, passageiros do mesmo barco – como tão bem disse o eminente Senador. Afonso Arinos – devemos enfrentá-la e procurar resolvê-la. Eminente colega, batamos contritamente no peito *mea culpa*. Nós, membro do Congresso, de todos os Partidos, da Maioria e da Minoria, do Bloco Governista e da Oposição, quando apresentamos certos projetos menos necessários ou urgentes, ou quando condescendemos a determinadas vantagens, também contribuímos para criar ou agravar a situação. Se Vossa Excelência pesquisar a fundo as causas dos *deficits* orçamentários, verificará que não se encontram sòmente na órbita do Poder Executivo – e não responsabilizo apenas o Govêrno atual, mas todos os Governos; também ao Legislativo cabe certa parcela de culpa e responsabilidade. Êsse, o primeiro ponto do meu aparte.

O SR. MEM DE SÁ: – «Aparte» é modéstia de Vossa Excelência. (*Riso*).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...em que defendo o Govêrno. Aliás não sou governista Incondicional, como parece a Vossa Excelência...

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. é o Líder do Govêrno.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...como não acredito que o nobre colega, apesar das aparências, seja oposicionista incondicional.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. é o Líder da Maioria!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sem querer, parece que V. Exa. foi excessivamente injusto em relação ao nobre Senador Pedro Ludovico...

O SR. MEM DE SÁ: – Como?!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...que é homem de Govêrno, mas é sobretudo; justo e patriota.

O SR. MEM DE SÁ: – Peço licença interromper o nobre colega. Agora é V. Exa. quem está sendo injusto comigo. O nobre Senador Pedro Ludovico poderá dizer que, de maneira alguma, fui descortez com S. Exa. Quando afirmei que o eminente representante goiano era homem de govêrno, quis dizer que a conformação de S. Exa; era de homem do Poder Executivo e não do Legislativo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – A êle V. Exa. disse que o Executivo só acha que o Congresso está bem quando aplaude os atos do Govêrno.

O SR. MEM DE SÁ: – Essa a mentalidade generalizada, entre nós.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Eu poderia também responder que, para V. Exa., o Congresso só está bem, só age patriòticamente...

O SR. MEM DE SÁ: – Patriòticamente, não!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...ou só pratica justiça quando combate e critica, severa e sistemàticamente, todos os atos do Govêrno.

O SR. MEM DE SÁ: – Em absoluto! Sabe V. Exa. que, constantemente voto a favor das boas proposições do Govêrno.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito bem! Logo, êsse Govêrno, capaz de tão boas proposições e de tão boas obras, não é tão ruim nem tão nefasto como parece a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – É péssimo! Uma das proposições de iniciativa governamental que aqui aprovei foi o Plano de Estabilização, que o Executivo acaba de abandonar.

O SR. LAMIEIRA BITTENCOURT: – Nem tudo são rosas, no Govêrno. Há o lado bom e o lado negativo. O mal é que V. Exa, contesta a existência do lado bom. Êsse lado será objeto de outro discurso meu, porque não mais desejo roubar o tempo de que dispõe Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – De outro discurso, diz V. Exa. muito bem. (*Riso*).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Quis dizer de outro discurso, além do de V. Exa.; que será por mim proferido.

O SR. MEM DE SÁ: – Peço desculpas por não responder, agora, ao aparte de V. Exa.; contém êle tantas teses que nos perderíamos no velho debate de responsabilidades...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não é êsse o intuito de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – ...do Legislativo e do Executivo; e isso me afastaria do assunto que desejo tratar.

É evidente que tem que haver divergência entre a Oposição e a Situação, na maneira de encarar os problemas. Do contrário não haveria Oposição e Situação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Folgo em registrar a franqueza de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – Dêsse antagonismo resulta o funcionamento do regime democrático.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Perfeito.

O SR. MEM DE SÁ: – Assim, o mais natural e necessário é que a Oposição faça o que estou fazendo, a fim de que o Govêrno faça melhor do que o que está fazendo.

O lamentável é que o Govêrno não executa bem a parte que lhe cabe.

Retomo, Sr. Presidente, minhas considerações.

Cada ano é pior do que o outro: 1958, pior que 1957; 1959, pior que 1958. Pensemos, porém, que 1959, até aqui, tem sido um ano bom, um excelente e feliz ano novo, comparado com o que vem por ai, arrastando candidato pesado, com dinheirama derramada para os Estados e Municípios governados por gente do peito...e de peito.

Para o meu Rio Grande, segundo se anuncia, já lá vão os primeiros seis bilhões reclamados pelo cunhado do Sr. Vice-Presidente da República.

Que saudades sentiremos de 59, amigos, quando 60 chegar ao meio, em meio da campanha e em meio da mudança para o Planalto, para o Eldorado onde nem para passarinho existem condições de vida!

O SR. PEDRO LUDAVICO: – Na opinião de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – A questão de «passarinho» não é opinião minha; foi depoimento que me ofereceram.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Tôdas as Constituições consignaram que o Planalto Central era a região indicada para a instalação da Capital do Brasil. Várias comissões de engenheiros e de técnicos, inclusive americanos, realizaram estudos profundos sôbre o local e foram unânimes em afirmar que tudo ali era propício à construção da nova Capital da República.

O SR. MEM DE SÁ: – O que me informaram – V. Exa. poderá desmentir e eu aceitarei o desmentido – é que lá não existe passarinho: passarinho lá não vive.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Talvez não exista um passarinho que V. Exa. conhece; êsse só existe no Rio Grande do Sul.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – O nobre Senador Mem de Sá irá cantar em Brasília.

O SR. MEM DE SÁ: – Cantarei a meu modo; V. Exa. provàvelmente cantará ao seu.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – O meu será cantochão.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. parece ter jeito para êsse canto; penso até que tem muita inclinacão.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – É possível, com o devido respeito ao nobre Senador Padre Calazans.

O SR. MEM DE SÁ: – Dá-se um estranho fenômeno em Brasília: lá não vivem pássaros nem outras aves. E eu, que sou uma alma poética, fiquei confrangido com essa notícia.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – V. Exa. naturalmente, deve estar brincando.

O SR. MEM DE SÁ: – Não; foi o que me afirmaram pessoas de respeito.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Não disseram elas a verdade.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – O nobre Senador Pedro Ludovico, sendo de Goiás, é autoridade no assunto.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Em Brasília, o clima é formidável, ameno.

O SR. MEM DE SÁ: – Não quero saber de clima, quero saber se há passarinho. (*Riso*).

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Há, e muitos, da qualidade que V. Exa. desejar.

O SR. MEM DE SÁ: – Então, para passarinhos há condições de vida, diz Vossa Excelência.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – E para V. Exa. também haverá.

O SR. MEM DE SÁ: – Não sou passarinho. (*Riso*).

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Mas V. Exa. canta muito bem.

O SR. MEM DE SÁ: – É um agrado de V. Exa.: mas não altera minha condição humana, mais exigente que a dos pássaros.

Continuo, Sr. Presidente.

Antes de 60, porém, ainda no último quadrimestre do ano fluente, tarjadas de negro são as perspectivas. Ouviu-as o Sr. Kubitschek, dos lábios de uma autoridade serena e capaz como é o Governador Carvalho Pinto, em conferência que durou uma hora, faz poucos dias. Já não é só a recessão econômica que o eminente estadista de São Paulo teme; teme as graves perturbações sociais esperadas naquele grande Estado, quando, em setembro e outubro, as classes operárias desfecharem nova campanha de reivindicações salariais. Há muitos meses êste movimento está previsto e preocupa os homens conscientes. Há muito que se fala em majorações que vão até 60 por cento, sob ameaça de greve geral. E isto, antes da nova crise de «dança-de-São Guido» que deu nos preços em agôsto. Isto, antes da solução de importar feijão dos Estados Unidos, em troca de jipes para o Chile. Eis ai o programa para o segundo semestre. Greves, possíveis quebra-quebras, em grande escala, e, depois, aumentos de salários – aumentos fatais e justos, embora inúteis e mentirosos; inevitáveis e imperativos, pôsto que fictícios e agravadores do circulo vicioso da desgraça. Depois dêles, no comêço do ano próximo, o ano das eleições, só os marcianos e os venusinos ignoram que novas greves devem ser previstas se não houver reajustamento do salário-mínimo, pois o último, o de janeiro, já se esvaiu nos pinotes frenéticos dos preços de hoje. Teremos salário-mínimo de 9 ou 10 mil cruzeiros, como não? Nada absurdo quando o triste feijão custa 54 e 56. E os servidores públicos, os barnabés esmagados, os engenheiros e os professôres, não serão amparados para poderem ao menos se alimentar com café com leite e pão sem manteiga? E êstes dolorosos servidores da famosa Verba 3 que, aos milhares, ainda não receberam um só centavo dos salários, dos primeiros meses dêste ano, êstes infelizes continuarão caloteados monstruosamente, indefinidamente, sem perceberem os atrasados e sem esperança dos futuros, dentro da massa anônima dos desesperados brasileiros a quem o sorridente Dr. Juscelino consola cantando as glórias de Brasília e pedindo mais sacrifícios.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com muito prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Já comuniquei a V. Exa., como fiz ontem ao apartear poucas vêzes, não tão poucas quanto desejaria, o eminente Senador Afonso Arinos, que os discursos dos nobres Colegas serão respondidos, para a que estou coligindo dados. Não nego que é um grave mal a elevação do custo de vida, embora, sinceramente, não me pareça justo atribuir exclusivamente ao Poder Executivo a responsabilidade pela situação econômica, financeira e social do País. Não é possível desconhecer também, que nos países mais bem aparelhados econômicamente a crise da elevação do custo de vida se acentua. Há, porém, no discurso de V. Exa., um ponto que de tal maneira aberra da realidade que não posso deixar sem um modesto mas sincero reparo: quando Vossa Excelência fala, irônica e desdenhosamente do «sucesso das Metas do atual Govêrno» V. Exa. não poderá negar, sem negar a própria verdade – e sei, que isso seria difícil a V. Exa., porque é homem de bem – que se o Govêrno apesar dos ingentes esforços, ainda não pôde conter o custo de vida, no entanto tem trabalhador desvelada, incansável e heroicamente nos vários setores da Administração. V. Exa. não pode e não deve ignorar, nem negar, que na expansão rodoviária, no incremento da energia elétrica, nos cuidados com a navegação – já estamos recebendo navios do estrangeiro e iniciando nossa própria indústria de construção naval – na solução dos problemas do Nordeste, para o que a Administração atual construiu açudes com capacidade duas vêzes maior que os das administrações anteriores: enfim, em vários outros setores, e dêles tratarei, em meu discurso, o Govêrno tem trabalhado muito e com eficiência. O Presidente, meu nobre Colega, não é apenas um Presidente que passeia, que viaja, como diz Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. é quem o está dizendo!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – V. Exa. sabe que é do estilo do Govêrno atual não se enclausurar nos salões do Palácio, o que seria muito mais cômodo, e sim correr todos os pontos do Brasil. Não apenas o sul – amparado, progressista, feliz, industrializado; também os recantos mais distantes da nossa terra, seja do Centro, do Norte ou do Nordeste, êstes, sim reclamam, e cada vez mais, a ação permanente do Govêrno da República. Essa ação não pode cingir-se ao despacho burocrático de papéis, tem que se fazer sentir, através da presença vigilante e do estímulo direto do Chefe do Govêrno. Perdoe V. Exa. o reparos a discordância e, sobretudo a extensão do aparte; todavia, V. Exa. fala com tanto brilho, tanta eloquência e tanto calor, que, nosso silêncio poderia parecer adesão às teses de V. Exa. as quais, embora muito sedutoras, estão felizmente para o Govêrno e para o país, afastadas da realidade.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. me faz lembrar, com seu aparte, o jôgo de cestobol...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Vejo que V. Exa. é também um bom desportista.

O SR. MEM DE SÁ: – ...em que é lícito a um dos jogadores pedir tempo quando o adversário está apurando muito o jôgo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Nesse caso não mais apartearei, Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. acaba de fazer um discurso com o qual já deu a resposta. Pode exonerar-se assim da promessa feita.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não! Não ficarei apenas em Palavras; tenciono mostrar fatos, dados e números a V. Exa. e ao Se-

nado. Não sou orador, nem eloqüente como V. Exa., mas V. Exa. usa e abusa de sua eloqüência.

O SR. MEM DE SÁ: – Enquanto fiz um discurso V. Exa. fêz dois, portanto, tem até muita facilidade. Para fazer o seu discurso deveria V. Exa. pedir emprestado ao Presidente da República os que S. Exa. tem pronunciado em diversas oportunidades.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – V. Exa. insinua que sou mau orador, a ponto de me ver obrigado a recorrer às orações do Presidente da República.

O SR. MEM DE SÁ: – Não! Procuro apenas poupá-lo de repetir o que já está dito pelo Chefe do Govêrno no tocante a Metas, êxitos e vitórias. É justamente êsse o ponto a que me refiro – o Presidente da República confunde governar com fazer obras.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Depende da natureza e do vulto das obras. Julga V. Exa. um mal cortar o País de rodovias, dar-lhe energia elétrica e aumentar a indústria siderúrgica do País?

O SR. MEM DE SÁ: – Ouvi o discurso de V. Exa. Agora, permita conclua o meu.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Peço licença ao nobre orador para ponderar que estão inscritos quatro oradores para declarações de natureza inadiável os quais, nos têrmos da Regimento, têm preferência, terminada a primeira hora do Expediente. Peço a V. Exa. abreviar suas considerações.

O SR. MEM DE SÁ: – Com todo o respeito que V. Exa. merece, Sr. Presidente sugiro que V. Exa. dirija essa observação ao nobre Líder da Maioria, que é quem tem usado do meu tempo. (*Riso*).

Dizia eu que o Presidente confunde governar com mandar fazer obras, que é a coisa mais fácil do mundo. Dar ordem para fazer obras, qualquer um as dá; não precisa ter curso superior nem ser lúcido de inteligência. S. Exa. faz obras e não governa, muito menos administra. O Govêrno e a administração ficam à matroca; e é justamente na balbúrdia administrativa, nos escândalos dos Institutos, nas dilapidações e nos escândalos pela falta de autoridade, que se esvai grande parte dos recursos públicos.

Sr. Presidente, vou prosseguir, de acôrdo com a solicitação que tão gentilmente V. Exa. endereçou ao Senador Lameira Bittencourt, por meu intermédio. (*Riso*).

Dizia: Ainda em São Paulo, após ouvir com paciência as advertências e apreensões do Governador Carvalho Pinto, lá foi êle almoçar com 800 rotarianos para esquecer, o presente incômodo e pavonear-se com o sucesso das metas e a mudança da Capital na data inviolável, Tão fabuloso é êste êxito que os Estados Unidos para cá despacham técnicos que venham aprender como se constrói uma capital em quatro anos, êles, que por serem nação desprovida de recursos, levaram decênios para edificar a sua Washington. Tão assombrosos os triunfos governamentais que o Presidente não compreende que haja negativistas e cínicos – foi a palavra que usou certa vez –descontentes com o preço de sua imortalidade. O «contemporâneo do futuro», como a si próprio se apelida, considera irrisórios os sacrifícios dos outros, pois usufrui apenas de dois aviões a jato, dois helicópteros e dois palácios, onde a carne é abundante e de graça e o feijão, porque escasso, foi substituído pelo caviar.

Mas o operariado do Rio – 280.000 homens – antecipando-se ao de São Paulo, já começa a reclamar majorações salariais. Os bancários de todo País já estão reunidos em assembléia reclamando aumento. Na Praça da Sé, na capital da indústria já os comícios

começaram. Nova onda de inquietação social está subindo, mal refluíra a anterior. Em março, o Presidente abalou céus e terra com a proclamação da guerra sem quartel à alta dos preços. Declarou que assumia o comando da batalha. Pois aí está o resultado da batalha. Ante-ontem, o Estado Maior se reuniu sem o comandante em chefe, que provàvelmente, preparava outra conferência demonstrando a vitória das metas. Como há cinco meses, nomearam-se comissões de estudos, planos de ação. A COFAP como há cinco meses, será substituída. Mas como o comandante não o será, permanecerá tudo no mesmo, cada vez pior, cada mês pior; inflação, deficits, metas e Brasília a 20 de abril. E isto porque realizamos «uma política rotineira; empírica, primária, elementar ou improvisada». Tudo isto porque «não constróem os que se entregam a planos delirantes ou a fantasias mirabolantes». «Nem os que plantam cidades tentaculares enquanto as velhas comunidades vicejam como ruínas nada gloriosas». «Nem os que dissipam quase metade do orçamento nacional nos apetrechos bélicos e nos pruridos mavórticos das Forças Armadas num País sem espírito de agressão, devotado à paz, sem inimigos tradicionais e sem fronteiras perigosas». Quem assim fala, não sou eu, oposicionista a quem se não dá ouvidos. É o eminente Senador Lourival Fontes, com sua imensa autoridade intelectual e moral, com sua enorme experiência da administração, com sua isenção de integrante da Bancada do PTB. Por sua bôca fala o povo que suporta, em véspera de revolta, a brutalidade desta política primária e dêstes planos delirantes, comendo feijão importado dos Estados Unidos e deixando de comer carne e batata porque não tem dinheiro para comprá-las. Por sua palavra fala o povo que paga, com a moeda do sacrifício e do desespêro, a vaidade de um Presidente insensível à voz da razão e ao clamor da realidade, porque perdido no egoismo da vanglória – (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, terceiro orador inscrito.

O SR. SÉRGIO MARINHO (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, ainda ontem ouvíamos a palavra vigorosa e altissonante do nobre Senador Afonso Arinos, pintando o quadro sintomático da grande enfermidade nacional, que é a inédita pressão inflacionária, a qual não ameaça apenas a ordem jurídico-política, nas suas expressões rituais porém, ameaça o próprio sistema social em que vivemos.

Não faz muitos dias, num discurso que tive a honra de proferir nesta Casa, sôbre a SUDENE, mostrei os riscos a que nos expúnhamos como unidade política e como estrutura social, arrastados para o desconhecido por uma descontrolada inflação. Repisava advertências e chamava a atenção dos responsáveis para um dos mais graves efeitos do processo inflacionário: a exacerbação dos desníveis inter-regionais.

Dizia também, naquele discurso, do meu ceticismo quanto aos frutos da SUDENE, tão alviçareiramente planejada, uma vez não nos dispuséssemos a uma revisão corajosa do programa de metas da industrialização e dos investimentos públicos para compatibilizá-los, já não digo com as poupanças, mas para compatibilizá-los com o limite da capacidade de sacrifício das populações brasileiras.

Ora, Senhor Presidente, é sabido que o plano de estabilização monetária, que devia ser a meta número um, na atual conjuntura, dependia, para a sua execução, de dois fatôres essenciais. Um confessado, exigido, pleiteado; outro,

inconfessado, porém, ao alcance de qualquer observador canhestro. Ambos volatilizaram-se, considerados por êste **neo**-**ufanismo** com que ora nos embriagamos, surdos aos ruídos, provenientes dos subterrâneos sociais, O primeiro fator era a soma de recursos monetários que o Congresso não quis ou não pôde fornecer ao Executivo; o outro seria a revisão do programa de metas, no sentido de moderar os investimentos públicos, maxime aquêles Investimentos cuja reprodutividade é uma hipótese. Naturalmente a êsses fatôres conjugar-se-ia adequada alteração na política cambial dada a significação que esta possui, não só nos ímpetos desenvolvimentistas, como também na desfiguração da dinâmica federativa.

Hoje, traz-me a esta tribuna a necessidade de comunicar a um documento a ressonância que a altitude desta Casa empresta às vozes que aqui, se fazem ouvir.

Quero referir-me ao manifesto dos Governadores nordestinos, isto é, daqueles dirigentes que, no momento, são responsáveis pelo destino de mais de um têrço da totalidade da população brasileira.

Senhor Presidente, a Nação não pode deixar de escutar e os seus dirigentes não podem permanecer alheios às graves revelações contidas naquele documento, o qual pela sua significação e pelo seu conteúdo teria de transpor, como transpõe, as lindes partidárias. Não se trata de preconizar a ocupação de regiões demograficamente rarefeitas. Trata-se da correção, urgente e inadiável, do sensível desnível econômico, por fôrça do qual a renda *per capita* do habitante da região nordestina aproxima-se da quarta parte da renda *per carpita* do habitante da região centro-sul. É preciso ter presente para não nos afastarmos da realidade do problema, que a pressão demográfica, média, no Nordeste, é de ordem de dezessete habitantes per km2, pressão essa que alcança, na área litorânea, densidades da ordem de vinte e três, cinqüenta e até mesmo cem habilitantes por km2, como revela o Padre Fernando Basto de Ávila, em recente estudo, publicado na «Carta Mensal» do Conselho Técnico da C.N.C.. Neste mesmo estudo, êle ainda nos informa que a densidade da população brasileira é de 8 habitantes por km2 e que os Estados de Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Pará e Amazonas, representando 50% do território nacional, possuem apenas 6,8 do potencial demográfico total.

Senhor Presidente, o manifesto a que aludi e que encontrei nesse prestigioso órgão que é o «Correio da Manhã», é assinado pelos Senhores Chagas Rodrigues, Governador de Piauí; Cid Sampaio, Governador de Pernambuco; Dinarte Mariz, Governador do Rio Grande do Norte; Juracy Magalhães, Governador da Bahia; Luiz Garcia, Governador de Sergipe; Matos Carvalho, Governador do Maranhão; Muniz Falcão, Governador de Alagoas; Parsifal Barroso, Governador do Ceará; e Pedro Gondin, Governador da Paraíba.

O Manifesto, que se destina principalmente aos candidatos à Presidência da República, é o seguinte:

«A situação de subdesenvolvimento em que se encontra o Nordeste e a tendência a crescente desnível entre as condições de vida dos 25 milhões de nordestinos e as das populações do Centro-Sul do Brasil, constituem problema da mais alta gravidade, cuja solução deve ser colocada acima de dissensões partidárias e reconhecida como objetivo básico em qualquer programa de govêrno para o próximo período presidencial.

EXEMPLO DO CODENO

É tanto mais fundamental colocar acima das preocupações de Partido o problema do Nordeste, quanto sua solução

pressupõe perfeito entendimento entre os Governos Federal e Estaduais, não só no que respeita aos objetivos da política de desenvolvimento regional, como no que concerne a necessidade de uma efetiva articulação no plano administrativo. A experiência promissora do Conselho do Desenvolvimento do Nordeste, cujas deliberações resultam de amplo debate entre os Governadores da região e os responsáveis pela Administração Federal, tem demonstrado que é possível caminhar com rapidez para a execução de um plano em que se coloquem acima dos interêsses estritamente estaduais os objetivos do desenvolvimento da região como unidade econômica.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Todavia, sem que sejam criadas condições específicas para que se instale na região um parque industrial integrado, jamais a economia nordestina alcançará etapas mais avançadas de desenvolvimento. *Sòmente uma coordenação de incentivos fiscais, cambiais e de crédito, similares aos que tornaram possível a estupenda intensificação dos investimentos industriais ocorrida no Centro-Sul no último decênio, permitirá ao Nordeste romper a resistência das primeiras fases da industrialização.* Essas medidas são tanto mais necessárias quanto as indústrias do Nordeste terão que competir com o parque industrial bem mais evoluído do Centro-Sul, e equipar-se parcialmente com maquinaria adquirida de uma indústria mecânica ainda em formação nesta última região.

BAIXA PRODUTIVIDADE

E por outro lado, torna-se necessário conceder também incentivos à atividade agrícola, que, em decorrência em parte de fatôres mesológicos, apresenta uma produtividade muito mais baixa na região nordestina. *Assim é que*, *em* 1957, o *valor da produção agrícola*, *por hectare cultivado na região Nordeste correspondeu a* Cr$ 6.992.40, *enquanto nos demais Estados da* **ilegível** *elevou-se a* Cr$ **9.5170**, resultando para a região uma inferioridade global de muneração correspondentes a 16 bilhões de cruzeiros.

TRATAMENTO ESPECIAL

Sem mobilização de recursos, sem tratamento especial no que se refere investimentos e *à político de crédito*, *nada será possível esperar que acelere o ritmo é nossa evolução econômica*.

DESEQUILÍBRIO

A distribuição do crédito, no Brasil atribuído *em 3% para o Nordeste com 33.8% da população* resulta num *crédito «per capita»* de Cr$ 521.00, enquanto as demais unidades da Federação, com 662% *da população, absorvem* 73,5% do crédito total, resultando o índice *per capita* de Cr$ 6.370,00. Acresce que a União, utilizando, 235% dos créditos, tem **seus** investimentos, na sua quase totalidade concentrados na região Centro-Sul. Vê-se, ainda, levando em consideração a participação das diferentes regiões na formação da *renda nacional*, que o crédito para o Nordeste corresponde a 8,7% de sua participação, enquanto para as demais eleva-se a 37,6%. O crédito utilizado pelos Municípios nas duas regiões, mantém a mesma disparidade: para o Nordeste restringe-se ela a 3%, elevando-se a 97% para outras regiões.

Essa desproporção mantém-se idêntica, tanto no que se refere à atividade comercial, onde cabe ao Nordeste 2,8% e às demais regiões 97,2%, quanto no setor indústria em que se atribui ao Nordeste 3,7% e os restantes 96,3% vão para o Centro-Sul. Se levarmos em conta que os Estados nordestinos participam com 15,4% na formação da renda nacional, cabendo aos demais **ilegível** 84,6%, concluiremos que a distribuição do crédito **ilegível** obedece, sequer, aos valores indicativos da produção da **ilegível** nacional. No que **ilegível** ao crédito individual no Nordeste recebe 1%, enquanto os **restantes** 99% são distribuídos pelos demais Estados.

TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO

Tendo-se em vista o processo inflacionário brasileiro e atentando-se que foi através do crédito que se processou a formação de capitais pode-se aquilatar o que representa êsse tratamento discriminatório para a região Nordestina. Se salientamos a sua influência é principalmente porque nenhuma política de desenvolvimento econômico pode ser equacionada sem que sejam previstos os recursos para sua execução. Impõe-se, portanto, para que o Nordeste detenha o processo que o conduz a estágios de subdesenvolvimento cada vez mais alarmantes, uma modificação completa na formulação da política econômica e financeira nacional com relação às diferentes áreas do País, sem permitir que as influências políticas e partidárias possam interferir ou mudar o rumo das diretrizes traçadas com êste propósito que constituem a esperança de 25 milhões de brasileiros que aspiram, integrados na comunidade nacional, contribuir com a sua produção e o seu esfôrço para a grandeza do Brasil.

AOS CANDIDATOS

Cônscios das responsabilidades que nos cabem, a todos e a cada um de nós, governadores da região prevalecemo-nos desta oportunidade, em que nos reunimos para discutir e apressar a criação da SUDENE – órgão que terá a responsabilidade de orientar o planejamento econômico-regional e de assegurar e efetivar a execução da nova política formulada com co-participação dos Governos Federal e Estaduais – para fazer público nosso empenho no sentido de que os candidatos à Presidência da República, nas eleições do próximo ano, considerem da maior relevância nacional o plano de desenvolvimento do Nordeste que vem sendo pôsto em execução pelo CODENO.

ACIMA DOS INTERÊSSES PARTIDÁRIOS

Consideramos de tôda conveniência que os objetivos do desenvolvimento regional continuem a ser colocados acima dos interêsses estritamente estaduais ou partidários, e estamos decididos a unir nossos esforços para que aquêles objetivos sejam mantidos por cima de quaisquer dissensões que entre nós possam surgir no decorrer da luta eleitoral. Fazemos um apêlo às Bancadas de todos os Partidos para que juntem suas fôrças às nossas nesse propósito de assegurar a continuidade da política já iniciada de desenvolvimento regional, reivindicando para os objetivos da mesma e mais alta prioridade.

Nesta conjuntura, sentimos que está na dependência da unidade dos nossos pontos de vista e da integração das Bancadas nordestinas êste movimento, concretizado no CODENO, que a opinião nacional tão bem acolhe, Compreende e justifica».

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Remy Archer, quarto orador inscrito.

O SR. REMY ARCHER (*): – Sr. Presidente, desisto da palavra. Encaminho à Mesa requerimento de transcrição nos Anais do Senado do Manifesto dos Nove Governadores nordestinos, publicado hoje na Imprensa do Rio de Janeiro. (*Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, quinto orador inscrito. Lembro a S. Exa que, de acôrdo com o Regimento Interno, dispõe de apenas cinco minutos para a sua oração.

O SR. MENDONÇA CLARK (*): – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.; êsses cinco minutos são o bastante para minhas declarações.

Minha presença na tribuna é apenas para prestar esclarecimentos a respeito de problema há poucos dias focalizado nesta Casa.

O «Diário de Notícias» de hoje, na coluna do jornalista Hélio Fernandes, faz referência a um depósito do I.A.P.I., em Banco do Estado do Piauí, nos seguintes têrmos:

«A propósito do escândalo provocado pelo depósito de dinheiros (vinte milhões) do I.A.P.I., em um Banco particular do Piauí, o Presidente dêsse instituto, em farta matéria paga, entre outras alegações diz que «o depósito ia ser feito no Banco Comercial e Agrícola do Piauí S. A., Banco estatal, onde o Govêrno do Piauí possui mais de 51 por cento do capital». Ora, vamos mostrar que o Presidente do I.A.P.I. mentiu, e mentiu em nota oficial. O Banco Comercial e Agrícola do Piauí foi incorporado pelos Gaioso e Almendra, representantes da famosa oligarquia que dominou o Estado durante longos anos. O «Diário Oficial» do dia 7 de fevereiro de 1946, seção I, página 1991, publica a constituição do referido Banco, com o capital de 3 milhões de cruzeiros, totalmente realizado. E entre os subscritores (todos particulares) não consta, de forma alguma, o Govêrno do Estado. E mais: a «Revista Bancária», de 30 de junho último, publica o balancete do referido Banco, por onde se vê que os seus depósitos totais atingem a 14 milhões de cruzeiros. Portanto, não só o Banco não é estatal, como o Presidente do I.A.P.I. pretendia depositar fundos públicos no valor de 20 milhões de cruzeiros num Banco particular cujos depósitos totais não passam de 14 milhões. Decididamente, a Previdência Social no Brasil está precisando urgentemente de uma semana de arte moderna.

Sr. Presidente cabe-me esclarecer a bem da verdade que, de fato, o Banco Comercial e Agrícola do Piauí, inicialmente, era particular. A partir de 1956, entretanto, por Mensagem do Governador Gaioso e Almendra, foi encampado pelo Govêrno do Estado, porque não era fácil ao Piauí, naquela ocasião, obter da SUMOC carta patente para fundar um Banco do Estado. Como o Banco Comercial e Agrícola era um estabelecimento pequeno, embora dirigido por ilustres piauienses, foi feito acôrdo,

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

pelo qual o Govêrno adquiriu a maioria de suas ações.

Para restabelecer a verdade, acentuo, portanto, que a Casa Bancária de que trata o articulista não é particular nem está sob o contrôle da família Gaioso e Almendra, mas, sim, é uma instituição da qual o Govêrno detém a maioria das ações. Não é verdade, por conseguinte, o alegado, que o Presidente do Instituto dos Industriários tentou depositar vinte milhões de cruzeiros em banco particular.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O esclarecimento de V. Exa. é de alta significação e oportuno.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Obrigado a V. Exa. Senador Argemiro de Figueiredo.

Minha intervenção é para não deixar na opinião geral a impressão de que o I.A.P.I. esteja querendo depositar dinheiros públicos num banco particular, fundado e dirigido por família ligada à política piauiense, ao PSD, ao PR e ao PSP, como se quis fazer crer. Não é verdade. Não entro no mérito da questão; nada desejo saber com relação a depósitos de institutos em bancos ou se e Govêrno do Estado controla ou não o dinheiro. Êsses assuntos estão sendo tratados pelo Senador Mem de Sá e investigados pelo Líder do PTB. Senador Argemiro de Figueiredo. Já existe, mesmo, a respeito, requerimento de informações. Aguardemos a resposta.

Sr. Presidente, reafirmo que o Banco Comercial e Agrícola do Piauí não é da família Gaioso e Almendra, mas sim controlado pelo Govêrno do Estado. (*Muito bem; muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício

Senhor Presidente.

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Lino de Mattos, solicito se digne V. Exa. de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Legislação Social, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações – *Lima Teixeira*.

O SR. PRESIDENTE: – Designo o nobre Senador Sérgio Marinho.

Há requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 282, DE 1959

Nos têrmos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado, do Manifesto dos Governadores do Nordeste, cujos Estados fazem parte da Operação Nordeste.

Sala das Sessões, em 19 de agôsto de 1959. – *Remy Archer*.

O SR. PRESIDENTE: – Êste requerimento depende de apoiamento.

Os Srs. Senadores que o apoiarem deverão permanecer sentados.

Está, apoiado.

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202 do Regimento Interno, será submetido à deliberação do Plenário no fim da Ordem do Dia, independentemente do parecer da Comissão Diretora.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1958, que regula a venda de ações de sociedades anônimas, inclusive de economia mista, pertencentes à União, aos

Estados ou aos Municípios, tendo Pareceres, sob os ns. 398, de 1958, e 125 e 400, de 1959, das Comissões de Constituição e justiça, favorável, com as Emendas que oferece – (ns. 1-C e 2-C) – e de Economia, favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE: – A Comissão de Constituição e Justiça considerou inconstitucional o projeto, pelo fato de abranger, nos seus efeitos, bens pertencentes aos Estados e aos Municípios.

Mas, considerando-o de grande alcance e de bom sentido democrático, no que diz respeito à União, propôs a sua aprovação com duas emendas, substitutivas dos artigos 1º e 2º.

Estipula o Regimento, no art. 265 que:

«Haverá apreciação preliminar da constitucionalidade sempre que a Comissão de Constituição e Justiça argüir a proposição de inconstitucionalidade».

E, ainda no parágrafo 6º do mesmo artigo que:

«Havendo emenda surpressiva ou modificativa, voltar-se-á a conclusão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sôbre a sua ação saneadora, ou não, do vício argüido. Aprovado o parecer, entender-se-á adotada a emenda, favorável, quanto a êsse aspecto, o pronunciamento da Comissão. Em caso contrário, estará rejeitado o projeto com a emenda».

Nessas condições, a Mesa abrirá a discussão preliminar do projeto com as emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Encerrada essa discussão, votar-se-á o parecer da mesma Comissão.

Se aprovado, considerar-se-á aprovado o projeto com as modificações propostas nas emendas.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto com as emendas. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Aprovado o parecer, está aprovado o projeto com as modificações propostas nas emendas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

Nº 1-C

Dê-se ao art. 1º, a seguinte redação:

Art. 1º – As ações das sociedades anônimas inclusive de economia mista, pertencentes direta ou indiretamente à União, só poderão ser alienadas depois de prévia autorização do Congresso Nacional.

Nº 2-C

Dê-se ao art. 2º, esta redação:

Art. 2º – O Congresso Nacional ao tomar conhecimento de pedidos de autorização previstos nesta lei, deverá realizar diligências e pesquisas necessárias para verificar se as ações destinadas à alienação envolvem ou poderão vir a envolver a transferência do efetivo contrôle das emprêsas, a fim de lhes fixar o valor mínimo de venda ou de recusar a licença de alienação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 115, DE 1958

(Nº 2.454-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Regula a venda de ações de sociedades anônimas, inclusive de economia mista, pertencen-

tes à União, aos Estados ou aos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – As ações das sociedades anônimas, inclusive de economia mista, pertencentes, direta ou indiretamente, à União, aos Estados ou aos Municípios, só poderão ser alienadas depois de prévia autorização dos órgãos legislativos correspondentes.

Parágrafo único. Serão nulas de pleno direito as alienações que se fizerem sem observância desta lei.

Art. 2º – O Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas dos Estados e as Câmaras Municipais, ao tomarem conhecimento de pedidos de autorização prevista nesta lei, devendo realizar diligências e pesquisas necessárias para verificarem se as ações destinadas à alienação envolvem ou poderão vir a envolver a transferência do efetivo contrôle, das emprêsas, a fim de lhes fixar o valor mínimo de venda ou de recusar a licença de alienação.

Art. 3º – São mantidos em pleno vigor os textos legais que obrigam a União a conservar em seu poder 51% (cinqüenta e um por cento) pelo menos das ações de veto das sociedades de que participe.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – A matéria vai à Comissão de Redação.

Primeira discussão – (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 265 do Regimento Interno) – do Projeto nº 12, de 1959 – (de autoria do Senador Paulo Fernandes) – que regula a venda de imóveis rurais a pessoas físicas ou jurídicas, que se obriguem a destiná-los à colonização e dá outras providências, tendo Parecer nº 326, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR: PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 12, DE 1959

Regula a venda de imóveis rurais a pessoas físicas ou jurídicas, que se obriguem a destiná-los à colonização e dá outras providências.

«O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A venda de imóveis rurais a pessoas físicas ou jurídicas que se obriguem a destiná-los à colonização segundo projeto submetido à prévia aprovação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (I.N.I.C.), não está sujeita ao impôsto estabelecido pelo art. 79 da Lei nº 3.479, de 28 de novembro de1958.

Parágrafo único. A isenção de que trata êste artigo estende-se às operações de alienação dos lotes a terceiros.

Art. 2º – Decorridos dois anos sem que tenha sido iniciada a destinação prevista no art. 1º, o impôsto será devido pelo adquirente do imóvel com um acrescimento de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário».

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à discussão do Requerimento nº 282, do Senador Remy Archer, lido na hora do Expediente, sôbre a transcrição nos Anais do Senado do Manifesto dos Governadores do Nordeste, cujos Estados fazem parte da Operação Nordeste.

Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O documento será publicado.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, primeiro orador inscrito para esta oportunidade:

O SR. SAULO RAMOS (*): – Sr. Presidente, há poucos dias, na semana passada, foi a Nação surpreendida por doloroso acontecimento na região sul. Violento e armador ciclone. Tendo origem no Município de Lajes, em Santa Catarina, varreu várias cidades daquela região, como tantas outras do Estado do Paraná, destruindo bens materiais, lavouras e casas, ceifando mesmo vidas. Só no meu Estado, para mais de trinta pessoas foram vitimadas; uma centena de outras atingida por ferimentos, uns graves, outros leves; e milhares de famílias estão hoje desabrigadas, porque seus lares foram destruídos.

Inúmeros são os apelos, Sr. Presidente, dos Prefeitos municipais e das entidades de classe, para quem possa e deva socorrer os atingidos. De minha parte é grande o pesar pela triste ocorrência, sôbre a qual recebi telegrama, da parte de S. Exa. o Sr. Governador do Estado, assim redigido:

«Senador Saulo Ramos, Palácio Monroe, Rio de Janeiro – DF. Comunico ao eminente Senador que várias regiões catarinenses foram assoladas por violento vendaval, espalhando destruição e morte. Lajes, Canoinhas, Taio, Itapiranga e Pôrto União foram duramente atingidas. O passivo é de cêrca de trinta pessoas vitimadas, centenas de pessoas feridas e inúmeras desabrigadas, além de incalculável prejuízo material. Solicito a colaboração de V. Exa. junto aos Poderes Federais, no sentido da concessão de auxílio aos flagelados. Comuniquei-me com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Atenciosas saudações. (a) *Heriberto Hulse*, Governador».

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS: – Com todo o prazer.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Desejo comunicar a V. Exa. que havendo precisado ir hoje ao Palácio do Catete, tive oportunidade de conferenciar com S. Exa. o Senhor Presidente da República, a respeito dos tristes fatos ocorridos em nossa terra. Imediatamente, o Chefe do Govêrno tomou uma providência: determinou a um Coronel da Casa Militar que percorra a zona atingida dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, a fim de que possa colhêr uma idéia do pavoroso desastre naquela zona, e concluiu afirmando categòricamente que socorreria os Municípios castigados pelo tufão. Dou a notícia a V. Exa. – lamento não o ter encontrado para ir comigo ao Palácio do Catete – porque sei que o Governador telegrafou a tôda a Bancada catarinense. Já cientifiquei os respectivos Prefeitos e o Governador do Estado da firme disposição do Sr. Presidente da República de amparar as vítimas tan-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

to em Santa Catarina como no Paraná.

O SR. SAULO RAMOS: – Agradeço o aparte esclarecedor de Vossa Excelência.

Vim à tribuna para transmitir o apêlo do Governador e, ao mesmo tempo dar resposta aos que estão sendo dirigidos aos parlamentares catarinenses.

Fui informado da presença do ilustre colega no Palácio do Catete; e V. Exa. relatou à Casa o que ouviu do Sr. Presidente da República. O Sr. Ministro da Agricultura também providenciou, através dos órgãos competentes, para a avaliação dos prejuízos causados aos dois Estados da Federação.

Sr. Presidente, não posso deixar de lamentar, mais uma vez, que ao Senado seja vedado, pela Constituição, legislar sôbre matéria financeira, cabendo a iniciativa ùnicamente ao Poder Executivo e à Câmara dos Deputados.

Se assim não fôsse, a Bancada catarinense já teria providenciado sôbre a abertura de crédito especial para atender aos prejuízos não só de Santa Catarina como do Paraná.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Com o apoio de tôdas as mais representações.

O SR. SAULO RAMOS: – Agradeço a Vossa Excelência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permite Vossa Excelência outro esclarecimento?

O SR. SAULO RAMOS: – Perfeitamente.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Encontrei hoje, no Palácio do Catete, o Ministro da Saúde, Dr. Mário Pinotti, que, espontâneamente, me declarou haver determinado à Legião Brasileira de Assistência, da qual é digno Presidente, que fornecesse roupas, cobertores e outros artigos necessários às populações das zonas atingidas. Faço, assim, Justiça a Sua Excelência.

O SR. SAULO RAMOS: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, apesar da manifestação do Sr. Presidente da República, no sentido do socorro imediato às populações flageladas, renovo, desta alta tribuna, meu apêlo e secundo os dirigidos a S. Exa. pelo Govêrno de Santa Catarina e Prefeituras Municipais. Espero os atenda S. Exa. quanto antes, porque a calamidade pública verificada no Sul atingiu profundamente famílias que trabalham pelo engrandecimento do meu Estado e, portanto, da nossa querida Pátria. *(Muito bem! Muito bem! Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

Durante o discurso do Senhor Gilberto Marinho, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE: –Tem a palavra o nobre Senador Públio de Mello, terceiro orador inscrito.

O SR. PÚBLIO DE MELLO (*): – Sr. Presidente, acabo de receber telegrama do Presidente da Assembléia. Legislativa do Maranhão, em que me solicita envide esforços junto ao Coronel Idálio Sardenberg, Presidente da Petrobrás, no sentido do não abandono das pesquisas petrolíferas que se vêm realizando naquele Estado, onde está provada à existência do Petróleo.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

É o seguinte o teor do telegrama:

«Senador Públio de Mello.

Palácio Monroe – Rio.

A Assembléia Legislativa do Estado, de acôrdo com o requerimento do Deputado Joaquim Michel, aprovado unânimemente em sessão ordinária de 10 do corrente, formula veemente apêlo a Vossência, no sentido de a Petrobrás continuar as pesquisas petrolíferas em nosso Estado, apontado nos estudos geológicos, como o Texas brasileiro. Êsse apêlo traduz os anseios do povo e relaciona-se com rumores de que serão suspensas as pesquisas no Maranhão. Atenciosas saudações, Alexandre Alves Costa – Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão».

Senhor Presidente, se o escritório da Petrobrás no Maranhão for fechado, haverá graves e evidentes prejuízos, para a economia do meu Estado; e o fechamento será inevitável, se suspensas as pesquisas que ali vêm sendo feitas.

Em nome do Maranhão e no da sua Assembléia Legislativa, apelo para o Sr. Coronel Idálio Sardenberg, digno Presidente da Petrobrás, no sentido do prosseguimento dos seus trabalhos no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959, que altera a constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, apresentado pelo Senador Irineu Bornhausen, (Redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 414, de 1959).

2. Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1958, (nº 2.214, de 1956, na Câmara dos Deputados), que cria cargos no Quadra do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis ao projeto e contrários às (4) Emendas de Plenário, sob número 643 e 644, de 1958, e 421 e 422, de 1959, das Comissões: de Serviço Público Civil e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.

94ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 20 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E MATHIAS OLYMPIO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saudo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará

Diploma de Senador

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará declara eleito Senador, para o mandato que começará em 15 de agôsto do ano de 1959, o cidadão Joaquim Lobão da Silveira, candidato registrado pelo Partido Social Democrático, de acôrdo com o constante da ata ge-

ral da apuração, cujo extrato vai abaixo transcrito e é do teor seguinte:

«Aos onze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, nesta cidade de Belém do Pará, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral às dez horas, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, Aluísio da Silva Leal e Aníbal Fonseca de Figueiredo, Doutores Eduardo Mendes Patriarcha, Washington Costa Carvalho, Salvador Rangel de Borborema, Hamilton Ferreira de Souza e Edgar Vianna, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Juízes e Procurador Regional, foi aberta a presente sessão pública para a apuração final das eleições realizadas no dia 21 de junho de 1959. Depois de examinado o Relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Apuradora, foram pelo Tribunal apurados cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e sete votos válidos nesta circunscrição eleitoral, sendo proclamado eleito Senador o cidadão Joaquim Lobão da Silveira, que obteve setenta mil, oitocentos e onze votos. E como nada mais houve a tratar, foi pelo Desembargador Presidente encerrada a sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu Edgard de Souza Franco, secretário a escrevi. – *Arnaldo Valente Lobo. – Aluísio da Silva Leal. – Aníbal Fonseca de Figueiredo. – Eduardo Mendes Patriarcha. – Washington Costa Carvalho. – Salvador Rangel de Borborema. – Hamilton Ferreira de Souza*. Fui presente. (a) *Edgar Vianna*.

Belém, 15 de agôsto de 1959 – *Arnaldo Valente Lobo*, Presidente.

Aviso

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nº 2.108, nos seguintes têrmos:

MINISTÉRIO DO TRABALHO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro, D.F. Em 14 de agôsto de 1959.

Nº 162.426-59-GM 2.108 – Informações para o Requerimento nº 174-59.

Sr. Secretário.

1. Em aditamento ao meu Aviso nº 1.933, de 3 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pela Fundação da Casa Popular e pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dos Comerciários para atender ao Requerimento nº 174-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

2. Oportunamente, serão encaminhadas as informações solicitadas e já reiteradas à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos e aos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e dos Empregados em Transportes e Cargas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – *Fernando Nóbrega*.

GS-514.

Em 24 de julho de 1959.

Senhor Chefe de Gabinete.

Em atendimento à recomendação constante do O.S. nº 428, de 22-6-1959, ratificada pelo O.S. nº 504, de 11-7-59, ambos dessa Chefia, tenho o prazer de encaminhar a Vossa Senhoria, *em 5 (cinco) vias autenticadas,* as informações, solicitadas pelo Senhor Senador Gilberto Marinho, através do Requerimento nº 174, de 1959, a saber:

«1º Qual o montante das verbas aplicadas, nos exercícios de 1957 e 1958, no Distrito Federal, pela Fundação da Casa Popular,

na construção de conjuntos residenciais de tipo popular?»

No Distrito Federal, no biênio 1957-1958, foram aplicados Cruzeiros 107.181.110,59 (cento e sete milhões, cento e oitenta e um, mil, cento e dez cruzeiros e cinqüenta centavos) na construção de conjunto residencial.

«2º Quantas casas foram construídas discriminadamente, pela Fundação da Casa Popular, naquele biênio?»

320 apartamentos, de 3 quartos, sala cozinha com fogão a gás e dependências, em Benfica, destinados aos ex-combatentes do Distrito Federal, e inaugurados em 11-10-57, estando incluídas no valor total as despesas decorrentes de urbanização e estaqueamento nas fundações.

Na convicção de se encontrar atendido o respeitável pedido de informações do Senhor Senador Gilberto Marinho, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria a segurança do meu mais elevado aprêço. – *Marcial do Lago*, Superintendente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Nº GPO-580-59.

Em 25 de julho de 1959.

Senhor Ministro.

Tendo em vista a solicitação constante da O.S. nº 498, de 11 de julho de 1959, da Chefia do Gabinete dêsse Ministério, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. em 5 vias autenticadas, as informações prestadas pelo órgão técnico dêste Instituto sôbre o Requerimento nº 174, do Senhor Senador Gilberto Marinho, publicado no «Diário do Congresso Nacional» do dia 18-6-1959, Seção II, página nº 1.175.

2. Essas informações dizem respeito, no que concerne ao IAPB, ao montante das verbas aplicadas, durante os exercícios de 1957 e 1958, na construção de conjuntos residenciais do tipo popular para os segurados da Instituição.

3. Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. as expressões do meu elevalo aprêço e distinta consideração. – *Enos Sadok de Sá Motta*, Presidente.

Sr. Eng. Chefe do S.E.T.:

Ref.: IG.1.198-59.

1. A fls. 3 um requerimento do Senado. Federal, solicitando as seguintes informações ao I.A.P.B. e outras entidades:

I – Qual o montante das verbas aplicadas nos exercícios de 1957 e 1958, no Distrito Federal, pelo IAPB, na construção de conjuntos residenciais de tipo popular?

II – Quantas casas foram construídas, discriminadamente, pela entidade acima referida, naquele biênio?

2. A fls. 3, informa o Sr. Chefe do S.O. que, nos exercícios de 1957 e 1958, não foi construído, no Distrito Federal, nenhum conjunto residencial do tipo popular.

3. A rigor, não foi *construído*, no Distrito Federal, qualquer *conjunto residencial* do tipo popular, mas, não nos parece deseje o Senado uma resposta tão restrita às palavras empregadas no requerimento de fôlhas 3. Quer parecer-nos que deseja saber quantas unidades residenciais foram incorporadas ao patrimônio da instituição, nos exercícios de 1957 e 1958, com a finalidade de proporcionar habitação a associados menos favorecidos econômicamente, ou a êles entregues nesses períodos.

4. Habitação, popular, não significa, no nosso entender, sòmente aquêle tipo de conjunto residencial construído nos subúrbios afastados ou zona rural, com características quase que de abrigo provisório, onde as famílias terminam vivendo, normalmente, em promiscuidade por falta de acomodações apropriadas: e nem se pode considerar como habitação popular, sòmente aquelas residências que o

Departamento de Habitação Popular da PDF classsificou como tal – com áreas máximas de construção, afastamentos mínimos dos logradouros superiores aos normais e outras características – às quais são concedidas vantagens especiais para a sua edificação, como sejam: isenção de emolumentos, permissão para construção sem um profissional responsável etc. Habitação popular, como entendemos, é aquela que se destina às massas trabalhadoras, aos assalariados de nível de vencimentos abaixo da média salarial, que não podem possuir casas de maior confôrto. E nada impede que estas habitações sejam construídas em forma de apartamentos, como, aliás o faz a própria Fundação da Casa Popular, a exemplo do conjunto residencial de Deodoro e o próprio Departamento de Habitação Popular da PDF, a exemplo do Conjunto de Pedregulho e outros.

6. Assim considerado, o IAPB, nos anos de 1957 e 1958, incorporou ao seu patrimônio, por construção direta ou aquisição já prontos três grupos de edificações dêsse tipo:

a) edifício à Rua Barata Ribeiro, nº 502, com 212 unidades;

b) conjunto residencial Marcílio Dias, em Jacarepaguá, com 67 unidades;

c) Edifício N. S. da Piedade, em Piedade, com 41 unidades.

7. O primeiro, muito embora situado em Copacabana, tem suas unidades de tal forma projetadas – quarto e sala conjungadas, *kitchnete* e banheiro – que só pode interessar a pessoas de posses reduzidas o que se pode aquilatar, também, pelo seu custo médio da ordem de Cr$ 288.000,00. Custo total Cr$ 61.000.000,00 para as 212 unidades. Foi terminado em 1958 muito embora por falta de fôrça no local, em virtude da concessionária não poder fornecê-la, não tenha sido entregue naquele ano.

8. O segundo, situado no distante subúrbio de Jacarepaguá, além do ponto mais afastado da linha de bondes que serve à região, de acabamento simples, é constituído de unidades compostas de sala e 3 quartos, sem quarto ou banheiro de empregados, não nos parece possa ter outra classificação que aquela de habitação popular. Foi entregue em abril de 1957.

Seu custo unitário, foi de Cr$ 540.000,00, num total de Cruzeiros 36.180.000,00 para as 67 unidades que o compõem.

9. O terceiro, situado no subúrbio de Piedade, à Rua Bernardino de Campos, 101, é composto de 41 unidades, sem quarto ou banheiro de empregados, sendo:

a) apartamentos de 2 quartos e sala – 39;

b) apartamentos de 1 quarto e 1 sala – 2.

Custo médio das unidades Cr$ 494.000,00. Total Cr$ 20.250.000,00.

10. Assim, temos que, nos exercícios de 1957 e 1958 o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários incorporou ao seu patrimônio ou entregou aos seus associados 320 unidades residenciais de tipo popular, que lhe custaram, uma inversão total de Cruzeiros 117.430.000,00 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros).

Em 23 de Julho de 1959. – *Solano de Novaes*.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1959.

Referências: OCSG-1.663 – AC-61.045-59.

Senhor Chefe do Gabinete.

Em atenção ao Ofício nº OS-423, de 22 de junho p. passado, apraz-me encaminhar a êsse Ministério, em nome e de ordem do Senhor Presidente, as informações prestadas pelo órgão competente

dêste Instituto, solicitadas no Requerimento nº 174-59 do Senhor Senador Gilberto Marinho, relativas às verbas aplicadas pelo I.A.P.C. na construção de conjuntos residenciais no Distrito Federal.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos da minha perfeita estima e distinto aprêço. – *Lucídio da Silveira*, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Informações da Divisão de Engenharia do D.A.P. ao Requerimento nº 174-59, do Senador Gilberto Marinho.

«De acôrdo com as anotações encontradas nas pastas financeiras do Contrôle Econômico, foram gastos em obras de construção de Conjuntos Residenciais de propriedade do I.A.P.C., a importância de Cr$ 125.693.761,20 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), durante os exercícios de 1957 e 1958, assim distribuídos:

	Cr$
C. Residencial de Irajá.....	71.415.631,30
C. Residencial do Jardim de Allah.....	54.278.129,90
Total.....	125.693.761,20

Em 3-7-1959. – *Zamir José Jorge*, Oficial Administrativo «K».

À informação acima devemos acrescentar que:

1. O Conjunto Residencial de Irajá, projetado para 2.684 apartamentos foi iniciado em fins de 1957, paralisado em princípio de 1958 e reiniciado em meados do mesmo ano.

Até o presente momento ainda não foi entregue nenhuma unidade.

2. O Conjunto Residencial de Jardim de Allah, 2ª Etapa, constante de 120 apartamentos, foi iniciada em 1957 e terminada em 1958.

Em 6-7-1959 – *João Penna Filho*, Chefe da S.O.»

Visado pelo Chefe da Divisão de Engenharia.

Dê-se conhecimento ao requerente:

Ofício

Da Câmara dos Deputados, nº 1.328, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 54, DE 1959

(Nº 4.141-E-1958, na Câmara dos Deputados)

Incorpora ao patrimônio das Fôrças Armadas, sob a direção e administração do Ministério da Guerra, o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no aterrado da Glória, Rio de Janeiro, será incorporado, na data de sua inauguração, ao patrimônio das Forças Armadas, cabendo ao Ministério da Guerra dirigi-lo e administrá-lo.

Art. 2º – O monumento se comporá de mausoléu, em que serão recolhidos os despojos dos militares mortos na Segunda Guerra Mundial, e de museu, destinado a recolher e expor objetos e documentos referentes à participação do Exército, da Aeronáutica e das Marinhas de Guerra e Mercante naquela conflagração.

Art. 3º – O pessoal auxiliar da administração será integrado por militares e civis.

Art. 4º – Por ocasião das datas nacionais e festivas, será constituída uma Guarda de Honra composta de elementos das três Fôrças Armadas, cuias normas de serviço constarão da regulamentação da presente lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Segurança Nacional e de Finanças.

PARECERES
NS. 423 E 424, DE 1959

Nº 423, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1957 (número 56–C, de 1955, na Câmara dos Deputados), que concede pensões especiais de Cr$ 3.000,00 meneais às viúvas doa ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira e aos ex-expedicionários incapacitados para o trabalho.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*

O Projeto n.o 267, de 1957, da Câmara doa Deputados, concede pensões especiais de Cr$ 3º00,00 mensais a viúvas e filhos dos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira e aos ex-expedicionários incapazes para o trabalho, desde que não recebam outros benefícios em virtude de lei federal.

Aprovado por esta Comissão, recebeu em Plenário duas emendas, pelo que voltou à nossa consideração.

A Emenda nº 1 estende o favor às «praças da Marinha e da Aeronáutica que estiveram incorporadas às unidades em defesa da costa do Brasil»; e a de nº 2, acrescenta os integrantes da Marinha Mercante.

Não se pode negar a constitucionalidade das emendas, embora reconheçamos nelas uma exagerada amplitude, amparando todas as praças da Marinha e da Aeronáutica que estiveram incorporadas às unidades em defesa do Brasil e às integrantes (totalidade) da Marinha Mercante.

Êste aspecto do projeto, porém, deve ser apreciado pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Lima Guimarães*, Relator. – *Attílio Vivacqua. – Daniel Krieger. – Jefferson de Aguiar. – Menezes Pimentel.*

Nº 424, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, nº 267, de 1957, (número 56–C, de 1955, na Câmara).

Relator: Sr. *Lima Guimarães.*

Duas emendas vêm do Plenário, modificando o Projeto nº 267-57, que concede pensões especiais de Cr$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex–integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e aos expedicionários incapacitados para o trabalho.

Uma de autoria cio nobre Senador João Villasbôas que estende o beneficio às praças da Marinha e da Aeronáutica que estiveram incorporadas às unidades em defesa da costa do Brasil.

Outra, de autoria do eminente Senador Cunha Mello que reclama iguais benefícios para os integrantes da Marinha Mercante.

Realmente, o espírito humanitário e justo dos preclaros Senadores deu vazão aos seus sentimentos altruísticos que os levaram a formular a proposição.

Entendemos, entretanto, que as medidas têm tão grande extensão que é imprevisível o montante das despesas que pesarão sôbre o Tesouro Nacional,

Assim, julgando, embora, o mérito das emendas, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 1959. – *Gaspar Velloso,* Presidente. – *Lima Guimarães*, Relator. – *Mem de Sá. – Vivaldo Lima. – Daniel Krieger – Francisco Gallotti. – Fernando Corrêa. – Fausto Cabral. – Victorino Freire.*

EMENDAS A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

EMENDA Nº 1

Acrescente-se no final do art. 3º o seguinte:

«como também das praças da Marinha e da Aeronáutica. que estiveram incorporadas às unidades em defesa da costa do Brasil».

Justificação

Feita oralmente da tribuna.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1959. – *João Villasbôas.*

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (*): – Sr. Presidente, compreendo a alta finalidade do projeto em discussão; não acompanho entretanto, os pareceres das Comissões Técnicas.

Visa a proposição apenas a beneficiar aquêles que participaram do escalão da Fôrça Expedicionária Brasileira, conferindo pensão a suas viúvas e filhos. Esqueceu-se, entretanto, o seu autor dos integrantes das Fôrças Armadas, – Exército, Marinha e Aeronáutica – que operaram na defesa da costa do Brasil, durante a qual muitos pereceram.

Minha emenda tem o fim de sanar a falta. (*Muito bem*).

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

EMENDA Nº 2

Acrescente-se:

E dos integrantes da Marinha Mercante:

Justificação

Os favores às viúvas de.,militares, por eqüidade devem ser concedidos aos elementos da Marinha Mercante, vitimas dos torpedeamentos da última guerra.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1958.– *Cunha Mello.*

PARECER
Nº 425, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1958, (nº 3.253-B, de 1957, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 1.000.000.00 para auxiliar a.Prefeitura Municipal de Bragança, no Estado do Pará, na comemoração do I Centenário de elevação à categoria de cidade é realização de sua 1ª Exposição Agro-Industrial.

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.

O Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1958, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 1.000.000.00 para auxiliar a Prefeitura Municipal de Bragança, Estado do Pará, na comemoração do I Centenário de elevação à categoria de cidade e realização de sua 1ª Exposição Agro-Industrial.

Em 9 de maio de 1958 – Parecer nº 147, de 1958, a Comissão de Finanças aprovou, por unanimidade, o parecer do Sr. Senador Lameira Bittencourt.

Volta o projeto à Comissão de Finanças para apreciar um substitutivo integral, apresentado pelos Senhores Senadores. Sebastião

Archer, Victorino Freire, Arlindo Rodrigues e Públio de Mello, do seguinte teor:

«Autoriza o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 para auxiliar. as Prefeituras Municipais de Bragança, no Estado do Pará, e Guimarães, no Estado do Maranhão, nas comemorações que especifica, mantendo as mesmas finalidades quanto ao Município de Bragança e para o Município de Guimarães – «para as comemorações do centenário do dito Município, devendo a aplicação fazer-se em obras públicas e benfeitorias».

Tem-se constituído praxe tais auxílios nas festas centenárias das cidades brasileiras.

Como, pois negar ao Município de Guimarães no Estado do Maranhão?

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de agôsto de 1959. *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Francisco Gallotti, Relator. – Dix-Huit Rosado – Fausto Cabral. – Souto Ramos. – Milton Campos. – Fernando Corra. – Vivaldo Lima, – Victorino Freire.*

SUBSTITUTIVO A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

EMENDA
Nº 1

(Substitutivo integral)

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

«Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 2.000.000,00, para auxiliar as Prefeituras Municipais de Bragança, no Estado do Pará, e Guimarães; no Estado do Maranhão, nas comemorações que especifica.

Art. 1º – È o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para auxiliar a Prefeitura Municipal de Bragança, no Estado do Pará, na comemoração do I Centenário da elevação da referida localidade à categoria de cidade e realização de sua 1º Exposição Agro-Industrial; Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para auxiliar a Prefeitura Municipal de Guimarães, no Estado do Maranhão, nas comemorações do Centenário do mesmo Município, devendo a aplicação fazer–se em obras públicas e benfeitorias.

Art. 2º – O crédito a que se refere o art. anterior, registrado no Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, será entregue, nas parcelas respectivas, às Prefeituras Municipais a que se destina, para aplicação.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário».

Justificação

Destina-se esta emenda a dar ao Município de Guimarães, para as comemorações do seu. 1º Centenário, igual auxilio ao de que o projeto cogita para Bragança, no Pará.

Nada mais justo, pois se trata de Município merecedor da ajuda que a União, através de inúmeras leis votadas pelo Congresso, vem concedendo a comunas brasileiras por ocasião de suas datas centenárias. – *Sebastião Archer – Victorino Freire – Arlindo Rodrigues – Públio de Mello.*

PARECERES
NS: 426 E 427, DE 1959

Nº 426, de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de

Lei da Câmara nº' 58, de 1958, (nº 2.817-B, de 1957, na Câmara doa Deputados) que inclui no Serviço de Saúde da Aeronáutica, no pôsto de 2º Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Aérea Brasileira, durante as operações de guerra na Itália.

Relator: Sr. *Caiado de Castro.*

Pela Lei nº 3.160, de 1º o de junho de 1957, foram incluídas no Serviço de Saúde do Exército, no pôsto de 2º Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra na Itália.

Deixaram de ser contempladas pelos benefícios da referida lei as enfermeiras que, nas mesmas condições. faziam parte do Serviço de Saúde da Aeronáutica.

II. O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Lutero Vargas, tem por objetivo, segundo seu próprio autor, «corrigir essa gritante injustiça, já que as mesmas razões que inspiraram a Lei nº 3160. de 1-6-57. militam em favor das enfermeiras do Serviço de Saúde da Aeronáutica que, como aquêles, também fizeram parte da Fôrça Expedicionária Brasileira, na última guerras.

III. A proposição do Deputado carioca repete, «*ipsis litteris*>, a citada Lei 3.160. Apenas, onde esta fala em FEB, ela fala em FAB.

IV. Trata-se, portanto, de providência que visa a evitar privilégios, impedindo que se tratem de maneira desigual, as brasileiras, que, como enfermeiras, em terras a. Itália, dedicaram-se à nobilitante tarefa de cuidar dos nossos feridos, durante a última guerra.

V. Ante o exposto, tendo em conta o precedente aberto pela Lei 3.160, de 1–6–57, que concedeu às enfermeiras da Fôrça Expedicionária Brasileira o que agora se pretende dar, respeitadas as mesmas condições, às enfermeiras da FAB, por eqüidade, favoráveis à aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 11 de agôsto de 1958. – *Onofre Gomes,* Presidente. – *Caiado de Castro, Relator. – Pedro Ludovico. – Jorge Maynard. – Moreira Filho. – Mário Motta.*

Nº 427, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1958 (nº 2.817-B, de 1957, na Mimara doa Deputados).

Relator: Sr. *Dix-Huit Rosado.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1958, de autoria do nobre Deputado Lutero Vargas, inclui. no Serviço de Saúde da Aeronáutica no pôsto de. 2º Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Aérea Brasileira, durante as operações de guerra na Itália.

O projeto nada mais propõe que já estabelecido na Lei nº 3.160, de 1º de junho de 1957, para as enfermeiras que participaram das mesmas operações de guerra, mas integradas na Fôrça Expedicionária Brasileira.

O relator da Comissão de Segurança Nacional, o eminente Senador Catado de Castro, examinando o mérito da presente proposição, teve em vista justamente êsse aspecto, sendo esta a razão pela qual deixou de acolher a sugestão do Ministério da Aeronáutica no sentido de sua rejeição.

De fato, se o projeto repete <*ipsia litteris*» o texto da referida lei, mudando, apenas, a «pressão FEB por FAB, motivo não há para que se rejeite a inclusão nêle admitida. «Por eqüidade, respeitadas as mesmas condições», como bem acentuou o ilustre relator da Comissão de Segurança Nacional, justo é que se aprove o presente projeto.

Do ponto de vista da Comissão de Finanças, a nosso ver, se aprovado, determinaria pequena reper-

cussão financeira sôbre o Tesouro Nacional, pois, reduzido deve ser o número das enfermeiras beneficiadas.

Nestas condições, a Comissão de . Finanças é de parecer que o presente projeto pode ser aprovado.

Sala das Comissões, em 18 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente.– *Dix-Huit Rosado*, Relator. – *Vivaldo Lima. – Fausto Cabral. – Saulo Ramos. – Milton Campos. – Victorino Freire. – Fernando Corrêa. – Francisco Gallotti*.

PARECER
NS. 428, 429 E 430, DE 1959

Nº 428, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1958, (nº 3.131-B, de 1957, da Câmara dos Deputados), que assegura à cultura do bar cite Calmette-Guerin (BCG), destinado a intercâmbio científico, toldas as facilidades poetais relativas ao transporte aéreo ou marítimo.

Relator: Sr. *Rui Palmeira.*

Em obediência a ditame constitucional, vem, em revisão, a esta Casa, a presente proposição que visa a assegurar às culturas do bacilo Calmette-Guerin (BCG), destinado a intercâmbio cientifico, tôdas as facilidades postais relativas ao transporte aéreo ou marítimo.

O autor do projeto em estudo o justificou e encareceu plenamente a necessidade de sua apresentação e conversão em lei.

A vacina BCG é preventiva da tuberculose e possivelmente também da lepra.

As culturas no preparo dessa vacina para emprego no homem ao qual são inofensivas (assim como aos animais), apresentam, porém, de um pais para outro pequenas diferenças.

Eis porque a 1ª Conferência Técnica Internacional de BCG, reunida em Genebra, em 1956, recomendou a necessidade de serem comparadas as culturas dos 'vários paises no sentido de ser determinado qual a mais adequada para a fabricação da vacina.

A cultura BCG, usada em nossa Pátria, desde 1925, denominada «amostra BCG – Moreau» por sua extraordinária tolerância e poder imunizante a tornou indicada para êsse fim, sendo por isso empregada nas Repúblicas americanas.

Tão acreditada está a cultura fabricada no Brasil, que numero-808 *laboratórios oficiais*, de outras nações Européias assim como os Estados Unidos e o Canadá, por ela se interessam e têm procurado adquiri-las em sua fonte original – o Instituto Viscondessa de Morais da Fundação Ataulpho de Paiva.

Porém. êsse intercâmbio meramente científico entre os laboratórios oficiais do Brasil e do Estrangeiro, isento de fim lucrativo ou comercia, tem sido obstado pelas nossas agências postais, sob alegação de se tratar de culturas microbianas que o Regulamento Postal do Departamento de Correios e Telégrafos é totalmente omisso. O Regulamento Postal Internacional para o Brasil é permissivo exigindo apenas condições especiais de embalagem.

Do exposto se verifica a conveniência do projeto e não conflitar êle com nenhum dispositivo constitucional, pelo que recomenda a sua aprovação.

Eis o nosso parecer.

Sala das, Comissões, em 17 de junho de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Rui Palmeira*, Relator. – *Attílio Vivacqua. – Mourão Vieira. – Lima Guimarães. – Daniel Krieger. – Milton Campos, – Menezes Pimentel*.

Nº 429, de 1959

Da Comissão de Saúde Pública, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1958.

Relator: Sr. *Miguel Cauto.*

Damos nossa integral e entusiástica aprovação ao projeto em aprêço, adotado pela Câmara dos Deputados, com Pareceres Favoráveis de tôdas as Comissões, que visa a assegurar o intercâmbio cientifico das culturas do bacilo Calmette-Guerin (BCG), mediante facilidades postais nos transportes aéreos ou marítimos.

Temos grande satisfação em opinar favoràvelmente às facilidades dêsse intercâmbio cientifico porque foi, em verdade o Brasil um dos pioneiros na campanha contra a Tuberculose pela vacina B.C.G., pois já em outubro de 1925 recebia a primeira cultura de bacilos de Calmette-Guerin por intermédio da Liga Brasileira Contra a Tuberculose, sob a douta direção do Ministro Ataulpho de Paiva. Entregue essa «amostra de BCG-Mareau», vinda diretamente do Instituto Pasteur, de Paris ao Professor Arilado de Assis, foi ela cultivada no Instituto Vital Brasil, em Niterói.

Conseguiu êsse provecto cientista brasileiro notável melhoria no seu poder imunizante contra a tuberculose.

Por uma técnica especial dos véus mais recentes, de 14 dias, e de doses maiores (total de 9 centigramos), conferia a vacina assim preparada alergia em altíssima percentagem, administrada em do-se única, por via oral.

Foi grande o sucesso dêsse método que passou a ser conhecido como B.C.G. «brasileiro», de Arlindo de Assis. A Fundação Ataulpho de Paiva adotou-o, fazendo vacinar em massa todos os recém-nascidos conseguindo até 1945 imunizar cêrca de 500 crianças no Brasil, das quais 47.890 foram submetidas ao mais rigoroso contrôle clinico, radiológico e bacteriológico em relação à tuberculose; que comprovam vantagens incontestes. Tiveram êsses estudos do sábio Professor Arlindo Assis extraordinária repercussão mundial, tendo o Govêrno do Brasil conferido inscrição do seu nome no «Livro do Méritos», pelos notáveis e relevantes serviços prestados à ciência e ao Brasil.

Comprovam-se mais tarde que mesmo nos casos graves de crianças expostas à contactos fortemente *bacilíferos* pela revacinação mensal até aos seis meses, elas resistiam, com resultados surpreendentes. Tudo isso nos levou, quando presidíamos a. Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, em 1947, a apresentar. a chamada Lei BCG aprovada pelo. Congresso, com o apoio de tôdas as sociedades médicas do País.

Em 1948, foi sancionada a lei determinando a maior divulgação da segurança e vantagens do BCG na Imunização específica contra a tuberculose, e promovendo á vacinação ampla pelo BCG, em todos os casos indicados, nos recém-natos, crianças e. adultos.

Notabilizou-se o método «brasileiros» amplamente elogiado nos congressos. Internacionais de tuberculose, e hoje adotado em quase todos os países. Há, portanto, grande interêsse na divulgação e intercâmbio de culturas de BCG que; em sendo inofensivas, podem ser transportadas sem perigo nas malas postais aéreas ou marítimas.

Por tôdas essas razões, oferecemos nosso parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 29 de julho de 1959. – *Reginaldo Fernandes*, Presidente. – *Miguel Couto,* Relator. – *Alô Guimarães.* – *Fernando Corrêa.*

Nº 430, de 1959

Da Convindo de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1958.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima.*

O presente projeto, de iniciativa do nobre Deputado Armando, Lages,assegura, para. fins de intercâmbio cientifico com entidades internacionais de pesquisas: ou centros de produção da vacina BCG contra a tuberculose, todas as facilidades postais, relativas ao transporte aéreo ou marítimo, as culturas do bacilo Guerin, quando provenientes de laboratórios oficiais ou devidamente autorizados pelo Ministério da Saúde para a produção da vacina BCG.

A providência visa a pôr fim à descabida pràtica das Agências dos Correios e Telégrafos desta Capital, que vêm recusando a remessa, para os Estados ou para o exterior, das culturas do referido bacilo, sob a alegação de tratar-se de culturas microbianas.

Acontece, porém, que a cultura brasileira, conhecida, como «amostra BCG – Moreau» é completamente inofensiva para o homem e, para os animais, não se justificando, portanto o receio das. autoridades postais.

Aliás, como esclarece o autor do projeto, o Regulamento Postal Internacional não estabelece nenhuma restrição à messa de culturas microbianas, salvo condições especiais de embalagem.

Nesse particular, o projeto determina que a embalagem para a remessa das culturas, quer no território nacional quer para o exterior, deverá atender aos requisitos exigidos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

Nestas condições, e de acordo com o parecer da douta Comissão de Saúde Pública, opinamos favoràvelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 18 de agôsto de 1959. – *Gaspar Venoso*, Presidente, – *Vivaldo Lima*, *Relator*. – *Francisco Gallotti.* – *Fernando Corrêa.* – *Victorino Freire.* – *Milton Campos.* –*Saulo Ramos.* – *Fausto Cabral.* – *Dix–Huit Rosado:*

PARECER
NS. 431 E 432, DE 1959,

Nº 431, de 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1959 (nº 4.730-B-58, na Câmara doa Deputado«) que cancela débitos de servidores públicos, proveniente« de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1959, declara extintos, para o efeito de autorizar seu cancelamento, os débitos dos servidores públicos da União, provenientes das equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança, que foram posteriormente revogados. Os débitos cancelados são apenas os que se referirem à restituição das diferenças de remuneração correspondente ao período compreendido entre a data da concessão do mandado e a da ulterior; publicação da decisão reformatória.

O autor da proposição, o ilustre Deputado Sérgio Magalhães, esclarece, em boa justificação, a procedência e, a finalidade da providência, Diversos funcionários recorreram ao Judiciário,. pleiteando vencimentos pelo menos iguais aos de servidores extranumerários, com base no art. 49 do Decreto–lei nº 4 de fevereiro de 1938, consoante o qual «excetuando-se os contratados, o pessoal extranumerário não poderá perceber salário superior aos vencimentos dos funcionários que executarem trabalho análogo». Os juizes de primeira instancia concederam a medida liminar dos

mandados de segurança, determinando o pagamento da diferença reclamada por aqueles funcionários, e, em conseqüência, o Tesouro passou a efetuá-lo. Mas a instância superior reviu a maior parte de tais decisões, revogando os mandados concedidos, por entender que, se era ilegal a situação dos extranumerários, a correção do êrro não estava na equiparação pleiteada, mas na redução dos salários dos servidores que percebiam mais que os funcionários de trabalho análogo. E o Tesouro com base em preceito estatutário, passou a exigir dos beneficiados com a concessão dos mandados a restituição da diferença que lhes fora paga. «Criou-se, assim, – diz a douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados – uma situação aflitiva pára quantos obtiveram, inicialmente, a concessão do writ, posteriormente revogado. Embolsaram de boa fé, no gozo de direito que lhes reconheceu a Justiça, embora ainda susceptível da revisão pela instância superior, as diferenças de remuneração a que entendiam fazer jus. E agora se vêem na contingência de restituir o que, antes da revogação dos mandados, o Tesouro fora compelido a pagar-lhes».

Estas razões, esposadas, pela comissão de Serviço Público da Câmara, também a nós se afiguram boas e decisivas para dar parecer favorável ao projeto.

O caso, de resto, está a sugerir a elaboração de uma lei que determine o pagamento de diferenças de vencimentos ou outras vantagens, reclamadas pelos servidores públicos, só seja efetuado, após transitarem em julgado as decisões judiciais de última instância, a fim de que não se repitam situações como as atendidas pelo projeto em estudo.

É o parecer, s. m. J.

Sala das Comissões, em 23 de julho de 1959. – *Daniel Krieger*, Presidente. – *Mem de Sá,* Relator. – *Zacharias de Assumpção. – Ary Vianna. – Joaquim Parente.*

Nº 432, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1959 (na Câmara, nº 4.730–B, de 1958).

Relator: Sr. *Fausto Cabral.*

De iniciativa do nobre Deputado Sérgio Magalhães, o presente projeto cancela débitos de servidores civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança, posteriormente revogados.

Estabelece o art. 2º da proposição que êsses débitos são apenas os que se referem à restituição das diferenças de remuneração correspondente ao período compreendido entre a data da concessão da medida liminar e a da ulterior publicação da decisão reformatória.

A matéria se prende a numerosos funcionários que recorreram ao Judiciário, a fim de pleitear vencimentos iguais aos de extranumerário, com fundamento no art. 49, do Decreto-lei, nº 240, de 4 de fevereiro de 1938, segundo o qual «excetuando-se os contratados, o pessoal extranumerário não poderá perceber salário superior aos vencimentos dos funcionários que executarem trabalho análogo»,

Vencedores na instância interior, referidos, servidores passaram, então, a perceber a diferença de vencimentos, até que, reformado aquele decisório, perderam-na, passando o Tesouro a lhes descontar o quanto fôra pago.

O projeto foi examinado minudentemente pelas doutas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, tendo obtido parecer favorável da ilustrada Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, que aceitou as razões daquelas, quan-

to à Justiça e oportunidade do cancelamento dos débitos.

Esta Comissão acolhendo as ponderações já aduzidas por aquêles órgãos, manifesta–se pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões; em 18 de agosto de 1959.– *Gaspar Venoso*, Presidente.– *Fausto Cabral*, Relator. Diz-*Huit Rosado. – Saulo Roma. – Milton Campos. – Fernando Corra. Victorino Freire. – Francisco Gatlotti. – Vivaldo Lima.*

PARECERES
NS. 433 E 434, DE 1959

Nº 433, de 1959.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1959, (na Câmara, nº 4.213-B, de 1958), que concede a penado especial de Cr$ 5.000,00 ao artista José de Francesco.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*

De iniciativa do nobre Deputado Fernando Ferrari, o presente projeto concede a pensão especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao artista José de Francesco.

A proposição está amplamente justificada pelo seu autor, que destacada a atuação do beneficiário no cenário artístico do País e, também, do exterior, aonde levou, vêzes seguidas, as mensagem mais expressivas da cultura brasileira.

Nada temos a opor ao projeto do ponto de vista jurídico-constitucional, devendo, sobre o seu mérito, manifestar-se a ilustrada Comissão de Finanças.

É pois, o parecer, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Daniel Krieger. – Jefferson de Aguiar. – João Villasbôas. – Attílio Vivacqua.*

Nº 434, de 1959

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1959 (n º 4.203-B, de 1958, na Câmara)

Relator: Sr. *Dix-Huit Rosado.*

O presente projeto concede a pensão especial de Cr$ 5.000,00 ao artista José de Francesco, pintor, escritor e teatrólogo, idealizador e executor de préstitos carnavalescos em Porto Alegre e na cidade gaúcha de Caxias, cuja Festa da Uva abrilhantou.

Na extensa biografia que traça do artista, na Justificativa, o ilustre Deputado Fernando Ferrari, autor do projeto, cita, entre outros trabalhos literários de José de Francesco, os romances «Ela Vendeu a Corpo» e «O Homem que esqueceu o Mundo» êste último de fundo filosófico. Vive hoje o artista em situação de extrema pobreza, em companhia de cinco irmãos das quais é o único arrimo.

A medida é justa e a ela nada temos a opor, pelo que somos favoráveis ao projeto.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Diz-Huit Rosado*, Relator. – *Fernando Corrêa*. – *Victorino Freire, vencido – Fausto Cabral. – Souto Ramos. – Milton Campos. – Vivaldo Lima. – Francisco Gallotti*.

PARECERES
NS. 435 E 436, DE 1959

Nº 435, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, que altera os limites máximos dos prêmios da Unido, para a construção das obras de açudagem e irrigação, em cooperação.

Relator: Sr. *Rui Palmeira*.

A Lei nº 3.276, de 5 de outubro de 1957, elevou para Cr$ 2.000.000,00, e Cr$ 10.000.000,00, respectivamente, os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Govêrno Federal, como auxílio para a construção de obras, de açudagem e irrigação, em cooperação com particulares e com entidades de direito público.

II. O ilustre Senador Fernandes Távora, alegando que «o considerável aumento do salário mínimo e a elevação geral do custo de vida exigem a modificação da lei em referência», pois, «com a tabela atual, essas construções serão pràticamente irrealizáveis e o auxílio do Govêrno uma irrizão», apresentou o presente projeto, elevando para Cr$ 5.000.000,00 e Cruzeiros 15.000.000,00, respectivamente, os limites máximos citados.

III. A proposição, conquanto jogue com cifras, não infringe. a nosso ver, o artigo 67, parágrafo 2, da Constituição, segundo a qual ao Senado é defeso tomar iniciativa de leis que versem matéria financeira. e isto porque o que ela faz é, apenas, alterar limites, para efeito de concessão de auxílios financeiros já assegurados em lei».

Não abre crédito. não atua sôbre as fontes de receita, não cria despesas novas.

A obrigação financeira a que faz referência já existe, somente se estabelece, agora, a possibilidade de sua adaptação às circunstâncias vigentes do mercado de trabalho e de utilidades.

IV. Parece-nos, portanto, que o projeto é puramente normativo, e, dessarte, não incidindo na vedação constitucional, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Rui Palmeira*, Relator. – *Attílio Vivacqua*, a matéria porventura financeira, contida no projeto seria elemento acessório. *Mourão Vieira. – Lima Guimarães. Daniel Krieger. – Milton Campos, – Menezes Pimentel.*

Nº 436, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959.

Relator: Sr. *Dix-Huit Rosado.*

O projeto em exame eleva para 04 5.000.000,00 e Cr$ 15.000.000,00, respectivamente, os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Govêrno Federal, como auxílio para a construção, no Polígono das Sêcas, de obras de açudagem e irrigação em cooperação, individualmente ou associados, com entidades de direito público.

A medida impõe-se em face do processo inflacionário que desatualizou, por completo, os limites máximos de prêmios, que são Cruzeiros 2.500.000,00 para particulares e Cr$ 10.000.000,00 para Estados ou Municípios.

A açudagem por cooperação desempenha um papel relevante no sistema de medidas de combate aos efeitos das sêcas. A concessão, pelo Govêrno Federal, de prêmios em dinheiro, correspondentes a 50%. das despesas com a construção de, açudes particulares (70% no caso de açudes estaduais ou municipais) estimulou a disseminação por tôda a área do Polígono das Sêcas de tais reservatórios, de incalculável valor na preservação. da vida de homens, animais e plantas nas épocas de estiagem rigorosa e que, hoje, são em número de 450, armazenando quase 1 bilhão de metros cúbicos.

Tendo tudo, isso em vista e mais a circunstância de que o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas dispõe de ano para ano de. verbas cada vez mais avultadas, mercê de "sua vinculação à receita tributária da União, somos favoráveis ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959.

Sala das Comissões, em 18 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso,*

Presidente. – Dix-Huit Rosado, Relator. – *Fausto Cabral. – Saulo Ramos. – Vivaldo Lima. – Francisco Gallotti. – Fernando Corrêa. – Milton Campos. – Victorino Freire.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Sôbre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício

Senhor Presidente:

De conformidade com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País por algumas semanas, a partir do dia 22 do corrente, para participar dos trabalhos da Coferência da União Interparlamentar, a reunir-se pròximamente em Varsóvia.

Atenciosas saudações.

Sala das Sessões, em 20 de agôsto de 1959. – *Alô Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Encontra-se na ante-sala o Senhor Joaquim Lobão da Silveira, eleito pelo Estado do Pará, na vaga do saudoso Sr. Álvaro Adolpho.

Convido os nobres Senadores Lameira Bittencourt, João Villasbôas e Argemiro de Figueiredo a, em comissão, introduzirem S. Exa. no recinto, a fim de prestar o compromisso regimental.

Acompanhado da Comissão, entra no recinto, presta junto à Mesa o compromisso regimental e ocupa lugar nas Bancada o Sr. Joaquim Lobão da Silveira, Senador pelo Estado do Pará (Palmas).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do nobre Senador Mem de Sá, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Senhor Presidente, a propósito do importante e oportuno documento subscrito pelos Governadores da Região Nordestina, os nossos prezados Colegas, Senadores Remy Archer e Sérgio Marinho, teceram comentários na sessão de ontem.

Desejo também, Sr. Presidente, trazer mais que meus aplausos e minha solidariedade, a êsse importante documento, no qual os Governadores da minha região traçam diretrizes no alto e meritório sentido de que o Nordeste tenha suas reivindicações satisfeitas nos quadros da nacionalidade e as autoridades responsáveis voltem as vistas para aquela zona do Brasil.

Entre os signatários do Manifesto a que me reporto figura o Governador de Pernambuco, Sr. Cid Sampaio, de cuja atuação tenho discordado, em certos pontos, quer na orientação administrativa, quer na orientação política, mas em quem, nem por isso, deixo de reconhecer um dos homens públicos do Nordeste que melhor conhece nossos problemas, capaz, pelas qualidades que possui, de solucioná-los, com brilho e eficiência.

Sr. Presidente, é com prazer, repito, que dou meus aplausos e minha solidariedade ao importante documento, com tanto senso de oportunidade, subscrito pelos Chefes do Poder Executivo da região nordestina.

É preciso, no entanto, mais que êsse Manifesto. É tempo de que o Brasil, pelas suas zonas mais opulentas, de economia mais sedimentada, atente para o Nordeste, que tudo deu de idealismo, marchas de sacrifícios, de sangue e de vidas pelos grandes anelos da nacionalidade.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, nós do Nordeste sabemos que essa região não deve nem pode viver sem o Brasil; mas todos os brasileiros também devem compreender que o Brasil não deve e não pode viver sem o Nordeste.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO: – Embora as mutações climáticas devastem, periòdicamente, o labor e o esfôrço das populações nordestinas, o Nordeste não se apresenta de mãos vazias, nos quadros econômicos da Nação. Pelo contrário, a despeito da ingratidão do clima que enfrentamos, é êle exemplo de trabalho e de organização.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer ouço sempre vossa Excelência, a quem chamo, com alegria, meu eminente mestre.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito obrigado. É bondade de V. Exa. procurar agradar seu antigo colega. Desejo associar-me às palavras de V. Exa. em relação ao Nordeste e ao Brasil. O Brasil, realmente, deveria ter compreendido há mais tempo, que o Nordeste, com tôda a sua infelicidade e tôdas as suas desditas, é uma parte do País e não *deficienda*, pois muito o tem ajudado na campanha da civilização e da humanidade; apenas, tem sido esquecido e, durante séculos, tem sofrido, e o Brasil, quando acorda, alguma vez, é para oferecer-lhe uma esmola, quanto deveria dar-lhe a redenção. Isto, sim é o que costumam fazer os governos conscientes e dignos. V. Exa. está dizendo uma verdade, que se tem procurado obscurecer ou esquecer, quando devia estar presente ao espírito de todos os nossos governantes.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito obrigado ao nobre representante do Ceará, pela valiosa colaboração que trouxe ao meu modesto discurso.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR MENDONÇA CLARK: – Desejo acrescentar às palavras de Vossa Excelência que o Nordeste trabalha com organização, mas sem facilidades e com os maiores sacrifícios.

O SR. NOVAES FILHO: – Incorporo ao meu discuso a opinião autorizada do nobre representante do Piauí.

Sr. Presidente, dentre os Governadores que assinaram o Manifesto a que me referi, desejo destacar, por sentimento de justiça, um dos mais eminentes brasileiros que, nesta Casa, soube honrar as tradições da Bahia e do Brasil – o Sr. Governador Juracy Magalhães.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO: – Lerei apenas, alguns trechos dêsse documento pedindo aos Srs. Senadores que meditem sôbre êles, em atenção aos eminentes administradores nordestinos que o subscreveram.

«A distribuição do crédito no Brasil, atribuída em 3% ao Nordeste, com 33,8% da população, resulta num crédito *per capita* de Cr$ 521,00, enquanto as demais unidades da Federação, com 66,2% da população, absorvem 73,5% do crédito total, resultando um índice *«per capita»,* de Cruzeiros 6.370,00.

Vê-se, ainda, levando em consideração a participação das

diferentes regiões na formação da renda nacional, que o crédito para o Nordeste corresponde a 8,7% de sua participação, enquanto para as demais eleva-se a 37,6%. O crédito utilizado pelos Municípios, nas duas regiões, mantém a mesma disparidade: para o Nordeste restringe-se ela a 3%, elevando-se a 97% para outras regiões.

Se levarmos em conta que os Estados Nordestinos participam com 15,4% na formação da Renda Nacional, cabendo aos demais gerarem 84,6%, concluiremos que a distribuição do crédito não obedece, sequer, aos valores indicativos da produção da riqueza nacional.

«No que concerne ao crédito individual, o Nordeste recebe um por cento, enquanto os restantes noventa e nove por cento são distribuídos pelos demais Estados».

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – No entanto, os grandes consumidores das mercadorias produzidas no sul, são, precisamente, o Norte e o Nordeste. Há pouco tempo, verificando uma estatística, fiquei, de certo modo, surpreendido, porque todos aquêles produtos originários de São Paulo são consumidos no Norte e no Nordeste, que são ainda um grande mercado para os produtos do sul. Portanto, justificam-se as alegações que V. Exa. está fazendo.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito obrigado à valiosa contribuição que me traz o nobre representante da Bahia.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. MEM DA SÁ: – Hoje li, a êsse propósito, uma frase admirável do Senhor Jânio Quadros. Independente da situação política de candidato, acho que devemos deter-nos nessa frase realmente notável que é um roteiro. Diz o Senhor Jânio Quadros, creio que em carta a um amigo: «Antes que o Norte se volte contra o Sul, é preciso que o Sul se volte para o Norte». Está aí numa frase lapidar, uma síntese do caminho que o Brasil tem que seguir.

O SR. NOVAES FILHO: – Sou muito grato pela intervenção do nobre Senador Mem de Sá, mesmo porque significa o apoio do Rio Grande do Sul às justas e merecidas reivindicações da região nordestina.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Vossa Excelência tem licença para apartear-me as vêzes que quiser, pois me honram sobremaneira suas intervenções.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado a V. Exa. Veja-se o Estado da Bahia: maior produtor de petróleo e de cacau, sendo que êste figura como segundo produto na pauta da exportação, maior produtor de mamona e, ainda, com grande produção de sisal, que é o segundo, dentre 28 produtos de exportação, no entanto, vive a Bahia em situação de dificuldade, sobretudo levando-se em consideração o confisco cambial.

O SR. NOVAES FILHO: – O depoimento trazido pelo eminente representante baiano, Senador Lima Teixeira é, realmente, irrespondível, mormente se considerar-

mos que o cacau, na pauta de exportação, é o segundo carreador de divisas para o nosso mercado cambial. É ainda a gloriosa Bahia – berço da nacionalidade e que vive permanentemente no nosso pensamento, através da figura de Rui Barbosa – outro grande Estado carreador de divisas, se levarmos em conta que o petróleo baiano nos proporciona considerável economia em dólares, que seriam desviados para compra de combustíveis líquidos no exterior.

O SR. LIMA TEIXEIRA: V. Exa. diz grande verdade.

O SR. NOVAES FILHO: – As palavras do Senador baiano reforçam meus argumentos, que não desejo sejam tomados como queixa ou recriminação, mas como protesto fraterno de irmãos, para que a partilha seja feita dentro das verdadeiras normas de justiça e eqüidade.

Sr. Presidente, tenho mêdo de alongar-me na tribuna, quando falo sôbre o nordeste, porque, certamente, há outros oradores inscritos; mas, procurarei ser breve.

O SR. MEM DE SÁ: – O Nordeste deve ter preferência até na tribuna.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Seu representante é sempre muito oportuno nesta Casa.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito agradecido a V. Exas. sempre gentis para com o modesto plantador de cana do massapé pernambucano.

O SR. MEM DE SÁ: – É forte!

O SR. NOVAES FILHO: – Sr. Presidente, se lançarmos um olhar retrospectivo sôbre o Brasil Colonial, sôbre o Brasil de até quase a metade do Segundo Império, verificaremos, então que o papel do Nordeste foi de destemor, de lutas e de sacrifícios, não só pela unidade nacional – que tem seu maior marco no monte sagrado dos Guararapes – mas sobretudo no que diz respeito à economia brasileira: o açúcar, produzido nas regiões do Norte, alicerçou a economia nacional, até meados do Segundo Império.

Assim, seria injusto que qualquer brasileiro menos avisado, reputasse o Nordeste como região sem valor nos quadros da produção, da inteligência e do patriotismo do Brasil.

Sr. Presidente, o Nordeste, além daquelas plantas – muitas delas oleaginosas, outras de magníficas fibras para industrialização – inerentes ao nosso clima e às condições ecológicas que lhe são peculiares – agora revela-se possuidor das maiores reservas de riqueza no subsolo, as quais, uma vez exploradas, nos darão melhores dias e afirmarão, patentemente, a excelente contribuição regional para a fortuna e o desenvolvimento do Brasil.

Formulo, nesta hora, os melhores votos para que não fique sem o eco que merece em tôdas as camadas sociais, o magnífico manifesto dos Governadores da minha região.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Sobretudo oportuno.

O SR. NOVAES FILHO: – Diz V. Exa. muito bem – oportuno, porque a hora, realmente, é de afirmações, e os Governadores falaram como deveriam falar, com alto espírito de brasilidade, pretendendo, apenas, que o Brasil se volte para o Nordeste com firme sentimento de justiça e que os habitantes das regiões mais bem dotadas em relação ao solo e ao clima, nos dêem as mãos, certos de que estarão ajudando a populações magníficas, pelo seu patriotismo e capacidade de trabalho. *(Muito*

bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Novaes Filho, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, segundo orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemora, hoje, seu décimo aniversário, a Escola Superior de Guerra, fundada a 20 de agôsto de 1949 pela iniciativa genial do Marechal César Lobinho. Em dez anos de atividades, estêve sob a direção de eminentes Chefes militares, como os Generais Juarez Távora e Cordeiro de Farias, o Marechal Mascarenhas de Moraes, o Brigadeiro Alves Sêco, e outros. Até hoje, para honra da Escola Superior de Guerra, as turmas que por ali passaram são das mais ilustres. Já se formaram naquele estabelecimento de ensino, cêrca de seiscentos brasileiros, representando o Parlamento, os Ministérios e tôdas as atividades civis. A turma dêste ano, setenta, elevará ao fim de 1959 o número de estagiários a seiscentos e setenta.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite o nobre colega um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pois não.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Pode acrescentar V. Exa. que, nesta Casa do Congresso Nacional, temos nove Senadores com o curso da Escola Superior de Guerra.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Justamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Profere V. Exa., neste instante palavras sôbre a maneira eficiente com que se conduz a Escola Superior de Guerra que, pelo carinho e dedicação com que cuida dos assuntos que tanto interessam à nossa Pátria, mais estimula em nós o sentimento de patriotismo. O discurso com que V. Exa. louva tal organização tem todo o cabimento, e, em verdade, agora deveria dirigir apêlo ao Govêrno no sentido de que dê à Escola as verbas e recursos que, realmente, lhe estão faltando, para que possa ser ampliada com a inauguração de novos cursos. Esta, aliás, tem sido a constante solicitação daquele Instituto.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço ao ilustre Senador o brilhante aparte com que me honrou, companheiro que fomos na Escola Superior de Guerra e somos nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com prazer.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Endosso os conceitos que V. Exa. está emitindo sôbre a Escola Superior de Guerra. Sou um dos estagiários daquele Curso representando o Senado, pelo qual fui indicado. Hoje, na data em que a Escola completa seu décimo aniversário, honraram-me os estagiários – e honrando a mim, honraram esta Casa – designando-me para orador da turma, na ocasião em que se inaugurava a placa comemorativa dêste ano. Aos atuais estagiários, aos ex-alunos presentes e às autoridades militares fiz sentir o quanto de útil tem aquela Escola para a coletividade. Não fosse outra a sua função senão a aproximação das fôrças Civis e Militares, já tinha cumprido grande função social. Outra, portanto, muito mais alta e meritória, tem sido a ação da Es-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

cola Superior de Guerra, que Vossa **Excelência**, ex-estagiário, como outros nobres colegas, bem pode julgar. Congratulo-me, pois, com Vossa Excelência pelo evento e felicito a Nação por ter um Instituto daquele quilate, constituído, efetivamente, por aquêles que pretendem algo fazer para o bem do Brasil.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço ao nobre Senador Gaspar Velloso o aparte com que me honra, incorporando-o ao meu modesto discurso.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Hipoteco inteira solidariedade ao discurso que V. Exa. está pronunciando, de enaltecimento à grande instituição que é a Escola Superior de Guerra, da qual fui estagiário em 1957, representando a Câmara dos Deputados. Na oportunidade, quero manifestar, como preito de justiça, minhas homenagens àquele estabelecimento militar e ao seu mui digno e ilustre Comandante, na época em que o frequentei – o Brigadeiro Vasco Alves Sêco, expressão máxima de patriotismo e civismo que presidem às atividades da Escola Superior de Guerra.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Muito obrigado pelo aparte com que V. Exa. enriqueceu meu discurso.

Sr. Presidente, comemorando hoje a Escola Superior de Guerra o seu 10º aniversário não posso calar-me diante das dificuldades que vem enfrentando em parte por falta de recursos.

Seu maior problema é mesmo de ordem financeira.

Falta, no momento, por exemplo a Associação dos Ex-Alunos, verba para a construção da sua sede própria.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Dá licença para um aparte? – *(Assentimento do orador)* – Já coloquei em dois Orçamentos da República, quando em tramitação nesta Casa, verba da ordem de 10 milhões de cruzeiros, para a construção do C.E.A.E.S.G. Infelizmente, embora obtendo aprovação do Senado, a emenda foi rejeitada pela Câmara dos Deputados. A culpa, portanto, não assiste a nós, do Senado, que temos procurado dar os meios com os quais possa ser executada essa grande obra, que deve contar com o apoio do Congresso. Naturalmente, de futuro, teremos de nos entrosar com o outro ramo do Poder Legislativo, a fim de atingirmos nosso objetivo.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, cada estagiário da Escola Superior de Guerra custa à Nação soma superior a um milhão de cruzeiros. Adquire, porém novas aptidões, que, estou certo, valem mais que essa importância. Não se justifica, depois de empregado tão bem êsse elevado capital, que os estagiários – hoje em número se seiscentos e, pròximamente, seiscentos e setenta – fiquem, nos anos seguintes, impossibilitados de prestar à Nação os serviços do seu agrado, apenas por falta de recursos para a construção da sede da Associação dos Ex-Alunos.

Como bem referiu o nobre representante baiano, o Senado através de ilustres membros, como os Senhores Jefferson de Aguiar e Gaspar Velloso, tem-se esforçado para resolver os problemas da Escola Superior de Guerra e da Associação dos seus Ex-Alunos.

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com imenso prazer.

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Nobre Senador, associo-me à homenagem que V. Exa. está prestando à Escola Superior de Guerra, não só como seu antigo estagiário, mas também autorizado pelo Líder da União Democrática Nacional.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço a solidariedade do nobre Senador Reginaldo Fernandes à homenagem que presto à Escola Superior de Guerra.

Sr. Presidente, torna-se urgente a adoção de medidas capazes de dar àquela instituição militar e à Associação dos seus Ex-Alunos, no menor prazo possível, os recursos necessários para que se reorganizem e prestem reais serviços à Nação. Verificar-se-á, então, que êsse investimento produzirá os melhores resultados, desde que essas duas instituições realizam importantes estudos para a solução dos problemas nacionais.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não tive a honra de ser aluno estagiário da Escola Superior de Guerra, cujo curso freqüentei pela boa vontade de seu então Diretor, General Cordeiro de Farias. Verifiquei, no entanto, a admirável eficiência daquele estabelecimento militar e o esfôrço modesto mas sincero que despende no sentido de incentivar o conhecimento dos verdadeiros problemas do Brasil. Só os que o freqüentam podem aferir o valor das lições nêle ministradas. Tudo quanto o Brasil fizer em favor da Escola Superior de Guerra, realizará em proveito próprio, e será ação meritória do Congresso dar-lhe os recursos de que necessita para exercer dignamente suas funções.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Muito grato ao nobre Senador Fernandes Távora pelas suas palavras, que confirmam meus conceitos.

Sr. Presidente, representante que fui do Senado, para honra minha em 1956, na Escola Superior de Guerra, verifiquei que ali são estudados todos os assuntos de interêsse nacional, com isenção de ânimo, sem o menor partidarismo político e em ambiente de grande compreensão entre civis e militares.

Os que lá estiveram, como os que hoje estão e os que para lá forem, terão sempre os olhos voltados e exclusivamente para o progresso e o bem-estar do Brasil.

Assim, ao ensejo do aniversário da Escola Superior de Guerra e já agora secundado pelo pronunciamento valioso de nobres Senadores da República, desejo ao seu Comandante, General Haskett Hall, ao seu corpo de professôres, aos funcionários, aos estagiários de 1959 e dos anos anteriores, bem como aos seus ex-comandantes, sinceras felicidades, a fim de que aquêle modelar estabelecimento continue a prestar relevantes serviços ao País. *(Muito bem; muito bem! Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, terceiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente: O Governador de São Paulo, Professor Carvalho Pinto, pouco depois de seis meses de sua posse, já apresentou ao País, um plano de trabalho para os três anos e meio ainda de seu mandato. Tenho certeza que muitos dos Senhores Senadores, já puderam apreciar tal trabalho intitulado «Plano de Ação» publicado em volume com pouco menos de 150 páginas.

Dêsse documento Sr. Presidente, pretendo focalizar em breve, os aspectos, que me parecem de maiores implicações para a economia

nacional. Hoje, entretanto, apenas desejo concentrar a minha atenção diretamente para um aspecto, que certamente, terá conseqüências importantes para o desenvolvimento econômico do País. Sabem os Senhores Senadores que até hoje nem o Govêrno Federal, e muito menos o antecessor do Professor Carvalho Pinto, cuidaram de maneira objetiva, e em tais proporções, dos magnos problemas de nossa debilitada agricultura.

Ainda mesmo, o notável Programa de Metas, por exemplo, a não ser no que tange à produção de adubos, e a alguns aspectos de mecanização, ignora a necessidade inadiável de um desenvolvimento mais objetivo e mais acelerado da nossa agricultura.

A análise do Governador de São Paulo, entretanto, neste particular conclui exatamente, pela evidência daquela necessidade. Êle espera investir, nos próximos três anos e meio, nada menos do que 13 bilhões de cruzeiros: meio bilhão para a construção de uma rêde de silos, da qual participará o Govêrno Federal: 1,2 bilhões, na construção de um centro de abastecimento para a cidade de São Paulo, e 4 bilhões na experimentação e no fomento agro-pecuário.

Mas, Sr. Presidente, a maior novidade dêsse grande investimento, é que mais do que a metade dêle, ou seja, precisamente 7,25 bilhões de cruzeiros serão destinados à criação, de um fundo de expansão agro-pecuária. Tal fundo, destinar-se-á a financiar projetos específicos, destinados à modernização da agricultura paulista, e do que sem dúvida se beneficiará tôda a economia nacional.

Pode-se dizer, portanto, que o Plano de ação do Governador de São Paulo, representa uma complementação importante e necessária do Programa de Metas que vem sendo executado pelo Govêrno Federal.

Sr. Presidente, o aspecto, mais significativo dêste fato, é que êle vem inaugurar um novo marco na história agrícola do País, justamente quando a situação nacional é de crise.

Crise em todos os setores, porém, a mais grave e muito mais trágica é a crise na agricultura.

Atentem pois os governos, para a urgência, neste momento angustiante, de concentrar no primeiro plano, tôda a ação, e tôda energia, para solução dos problemas da agricultura, especialmente no que se refere à alimentação do povo.

Sr. Presidente, aproveito minha estada na tribuna, para ler, em homenagem ao seu signatário, o seguinte telegrama:

«Senador Paulo Abreu – Palácio Monroe – «Tomei ciência do recente discurso em que V. Exa. trata dos efeitos desastrosos do alcoolismo como fator de degenerescência humana. Posso, de minha parte, asseverar que venho premunido dos mais enérgicos propósitos no sentido de sanear o ambiente social do País, dentro dos exatos limites da legislação em vigor e das possibilidades disponíveis dêste Ministério. Cordiais saudações. – *Armando Falcão.»*

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem).*

Durante o discurso do Sr. Paulo Abreu deixa a cadeira da Presidência o Sr. Mathias Olympio, reassumindo-a o Senhor Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, quarto orador inscrito.

O SR. TACIANO DE MELLO (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida alguma, o norte goiano é uma das regiões mais

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

férteis e, por isso mesmo, a que mais promete ao futuro da Pátria. Apesar de conter, em seu solo, inúmeras riquezas e a maior reserva de níquel, segundo a opinião dos técnicos; banhado por dois rios caudalosos – o Tocantins e o Araguaia – até hoje, entretanto, depois de séculos de existência, êsse nosso querido torrão natal, não havia recebido o menor benefício da União.

Foi preciso que o revolucionário Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira empreendesse a gigantesca obra de civilização, que é Brasília, para que se rasgasse a primeira via de comunicação, a estrada Belém-Brasília, que fará progredir, fatalmente, a grande região do norte goiano, esperança dêste País.

Resolvido êsse problema, muito terão a lucrar aquelas cidades, que o patriotismo incomensurável de nossos antepassados criou no oeste do Brasil, isoladas umas das outras por centenas de léguas mas, nem por isso, estranhas à nossa verdadeira civilização de hoje. Por incrível que pareça, em cada núcleo populacional daquela zona, homens e mulheres dedicam-se não só a trabalhos normais e diuturnos, para sustentação de suas vidas, como estudam, contribuindo para o desenvolvimento moral e material da Pátria.

Com a Capital da República no interior do País cidades do Nordeste, como Fortaleza, Recife e Salvador, a ela ligadas muito lucrarão, pela influência direta do grande Govêrno, que é o do atual Presidente da República.

Para que os problemas de hoje sejam resolvidos, necessário será que se associem não só os Governadores do Nordeste, como todos os homens de boa vontade do País, a fim de encontrarem solução, não digo imediatamente, mas em futuro não muito longínquo.

Hoje, vemos sair de Goiás, para socorrer as populações de nordestinos, caminhões de carne sêca, a que chamam jabá ou ceará, que é a alimentação do povo pobre daquela região. Fazem um percurso extraordinário; vão de São Paulo e Rio de Janeiro, pelo litoral em fora, através da estrada Rio-Bahia, em demanda das praças de Recife e Salvador.

Essa mercadoria chega por demais acrescida no preço, porquanto um caminhão de 10 toneladas cobra o frete exorbitante de cem mil cruzeiros. Com a abertura de estradas diretas, de Goiás para as cidades do litoral, parte da alimentação, pelo menos, do povo nordestino, terá de pronto, diminuição no custo.

Com a notícia hoje de que a Embaixada Francesa escolheu, em Brasília, terreno para construção da sua sede – como já o havia feito a dos Estados Unidos da América – congratulo-me, mais uma vez, com o Senhor Presidente da República, pelo destemor em encarar, de frente, empreendimento da magna importância, qual o da interiorização da Capital da República.

É preciso, também, ao lado dos grandes problemas do País, voltarmos a atenção para as pequenas necessidades municipais. É o motivo por que dirijo apêlo sincero e veemente às autoridades competentes, no sentido de que satisfaçam o povo de Tocantinópolis, no extremo norte de Goiás, quanto ao provimento do cargo de radiotelegrafista, vago desde julho de 1957. Assim, a gente heróica daquele setentrião brasileiro poderá continuar na sua faina benfazeja, para dar aos brasileiros mais instrução e melhor contribuir para o desenvolvimento não só econômico, como moral e intelectual da Pátria. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora, do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira. *(Pausa)*.

Está ausente.

O SR. PRESIDENTE: – Há uma comunicação sôbre a mesa que vai ser lida.

É lido o seguinte:

Ofício

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regulamento Interno, que integrarei no Senado, a Bancada do Partido Social Democrático. Atenciosas saudações. – *Joaquim Lobão da Silveira.*

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais orador inscrito.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959, que altera a constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, apresentado pelo Senador Irineu Bornhausen (Redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 14, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

E a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à sanção:

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959, que «Altera a Constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional constituído de conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei nº 1.886, de 11 de junho de 1953, prorrogada pela Lei nº 3.353, de 23 de dezembro de 1957, passa a ser integrado por mais um membro, representante dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão.

Art. 2º – O representante dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão, junto ao Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, será indicado ao Presidente da República, em lista tríplice, organizada por eleição, pelos respectivos órgãos de classe, em Assembléia de seus presidentes, convocada e presidida pelo Diretor Executivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1958 (nº 2.214, de 1956, na Câmara doa Deputados), que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região e dá outras previdências, tendo pareceres favoráveis ao Projeto e contrários às (4) Emendas de Plenário, sob ns. 643 e 644, de 1958 e 421 e 422, de 1959, das Comissões: de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Estão rejeitadas.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 116, DE 1958

(Nº 2.214-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – São criados, no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região para terem exercício na Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, Estado de São Paulo, os seguintes cargos:

CARGOS ISOLADOS DE
PROVIMENTO EFETIVO

1 de Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento, padrão «N»;

1 de Oficial de Justiça, padrão «H».

CARGOS DE CARREIRA

2 de Oficial Judiciário, classe «H»;

4 de Auxiliar Judiciário, classe «E»;

2 de Servente, classe «C».

Art. 2º – Para atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – Tribunal Regional da 2ª Região, o crédito especial de Cruzeiros 236.100,00 (duzentos e trinta e seis mil e cem cruzeiros).

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

Nº 1

Acrescentar onde convier:

Art. – Os Juízes do Tribunal do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, e das Juntas de Conciliação e Julgamento, inclusive os vogais, usarão vestes talares, tendo os primeiros o tratamento de Ministros, os segundos o de Desembargadores, os terceiros o de Juízes Presidentes da Junta e os últimos de Juízes Classistas.

Nº 2

Acrescente-se onde convier.

Art. – Os magistrados da Justiça do Trabalho, inclusive os classistas, terão férias individuais e remuneradas de 60 dias em cada ano e os vogais de Juntas de Conciliação e Julgamento de 30 dias, nas mesmas condições.

Nº 3

Dar nova redação ao art. 663, de C.L.T.

«A investidura dos vogais das Juntas e seus Suplentes é de quatro (4) anos, podendo, entretanto, ser dispensado a pedido durante a metade dêsse período».

§ 3º Aquêles vogais que já tenham sido reconduzidos até a sanção da presente lei serão mantidos nos respectivos cargos, enquanto estiverem no exercício de suas categorias econômicas e profissionais devidamente comprovadas por certidão fornecida pelo Sindicato correspondente, que não poderá ser negada, até trinta (30)

dias antes do término do prazo da sua investidura».

Nº 4

Dar nova redação ao art. 693, letra «b» da C.L.T.

«Seis representantes classistas, três dos empregados e três dos empregadores nomeados pelo Presidente da República por um período de quatro (4) anos.

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. SAULO RAMOS (*): – Sr. Presidente, anuncia a Imprensa, nesses últimos dias, que as classes trabalhadoras entrarão em greve no dia 3 de outubro, se até essa data não forem aprovadas pelo Congresso Nacional a Lei Orgânica de Previdência Social e a que regula o direito de greve. O anseio manifestado por todos os trabalhadores do Brasil, encontra ressonância em meu Estado, de onde nós, os representantes do povo catarinense, estamos recebendo, a todo instante, apelos individuais e coletivos no sentido de que o Parlamento Nacional aprove as duas proposições, o quanto antes.

A Bancada catarinense do Senado Federal, recebeu hoje nova solicitação, que consubstancia o resultado da reunião realizada pela Federação dos Trabalhadores de Indústria de Santa Catarina, com a presença do representante do Govêrno Estadual, dos Presidentes dos Sindicatos catarinenses e dos Partidos políticos.

Não é necessário, Sr. Presidente, se deixem avolumar essas manifestações dos trabalhadores em tôrno das mais legítimas reivindicações, para obtenção das quais as entidades de classe, as Confederações, as Federações e os Sindicatos prometem entrar em greve em 3 de outubro.

Nós a quem cabe legislar em benefício do povo, não podemos obscurecer os anseios mais sentidos dos trabalhadores do Brasil; tudo devemos fazer para aprovação dêsses projetos.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS: – Pois não.

O SR. VIVALDO LIMA: – Tenho a impressão de que a greve não ocorrerá porque, antes de 3 de outubro, o Senado terá apreciado o projeto de Lei Orgânica da Previdência Social e o que regulamenta o direito de greve.

O SR. SAULO RAMOS: – Faço votos para que se confirme a previsão de V. Exa.; que tais projetos sejam aprovados sem emenda pelo Senado e possam subir à sanção a fim de que os trabalhadores do Brasil, entrem imediatamente na posse de seus direitos.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS: – Com muito prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – Recentemente o Presidente do Senado, Dr. João Goulart, convocou reunião dos Líderes de Partido, a qual compareci por estar na liderança da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Ficou então resolvido que dentro de dez dias – quinze o mais tardar – o projeto que regulamenta o direito de greve viria a Plenário. Os trabalhadores, que anseiam por essa providência não precisarão usar de medida extrema, para que o Congresso ultime a apreciação da matéria. Fique V. Exa. certo – pode, aliás transmití-lo aos seus companheiros de Santa Catarina, Estado que tão bem representa no Senado da República – de que não

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

precisarão entrar em greve; em vez disso, a 3 de outubro, hão de promover comemorações e prestar homenagem ao Congresso Nacional, por ter possibilitado a sanção, em tempo, dêsse projeto que diz respeito, muito de perto, aos interêsses dos trabalhadores brasileiros.

O SR. SAULO RAMOS: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, faço votos para que, no dia 3 de outubro, os trabalhadores do Brasil festejem a promulgação destas duas leis. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Senhor Presidente, ligeiras palavras, apenas um comentário.

Fui hoje surpreendido pela notícia da demissão do Coronel Frederico Mindello da Presidência da COFAP. Estranhei, porque S. Sa., de quantos já dirigiram aquêle órgão controlador dos preços e abastecimento, era quem se revelava mais atento aos interêssses do povo!

Reconheço, e, comigo, todos, das dificuldades do Presidente de uma organização como a COFAP para agradar a gregos e troianos. Não podemos, todavia, negar que o Coronel Mindello, no período em que dirigiu a COFAP, portou-se com altivez, dignidade e hombridade. Demais, não foram os motivos alegados – escassez de feijão e de outros gêneros alimentícios no mercado – que levaram o Chefe da Nação àquele ato. Ocorrências dessa ordem têm-se verificado ùltimamente, sem a intervenção da vontade dos que superintendem tais organismos, porque obedecem às leis e princípios econômicos.

Não havendo excesso de produção, sequer produção normal, naturalmente entra em jôgo a Lei da Oferta e da Procura, ocasionando o desequilíbrio no mercado consumidor.

No momento, o Govêrno, através do Ministério da Agricultura, deveria estimular as lavouras de subsistência e amparar os pequenos agricultores, a fim de que dessem o melhor dos seus esforços para o incremento da produção do feijão, milho, mandioca, trigo e arroz. Não adota no entanto essa política. Cumpria-lhe dinamizar a ação daquele Ministério. Ainda ontem, informou-me o Ministro Mário Meneghetti que o atraso no pagamento das verbas é calamitoso estando por isso, quase paralisados os serviços a seu cargo.

Sr. Presidente, nenhum titular pode expandir a ação de um Ministério como o da Agricultura sem as verbas necessárias ao pagamento do funcionalismo e ao fomento de determinados setores da produção.

Nessas condições não há Presidente de COFAP que se agüente, nem Ministro capaz de realizar boa administração.

É indispensável adote o Govêrno uma série de providências, que interessam certos órgãos da administração pública, a fim de se obter o resultado que todos desejamos – o equilíbrio entre a oferta e a procura.

Recebo, sempre, correspondência de agricultores, os quais se queixam da falta de máquinas agrícolas e do incentivo para a cultura de milho, de feijão, de arroz e de trigo.

Quanto a êsse último cereal, alcançáramos, após ingentes esforços, produção capaz de atender a um têrço do consumo nacional. De dois anos a esta parte, no entanto, essa promissora cultura reduziu-se a uma cota ínfima.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. EXa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. TACIANO DE MELLO: – Acredita V. Exa., que no regime atual de distribuição de créditos e de oferta e de procura em bases antigas, poder-se-á, sem um sistema cooperativo, melhorar o fornecimento de alimentação ao povo brasileiro?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Sem o regime de cooperativismo?

O SR. TACIANO DE MELLO: – Sim.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Como organizar cooperativas e fazê-las cumprir seus objetivos se os que as dirigirão nem sempre estarão à altura de suas atribuições? Devemos considerar que, no setor rural, nem todos os agricultores estão preparados para arcar com as responsabilidades inerentes a tão importante atividade.

Comumente, as Cooperativas falham, no Brasil, por má organização e porque, no interior, pensa-se ser o cooperativismo algo milagroso; não se entra com dinheiro ou com pouco numerário e obtêm-se recursos para tudo!

Essa a impressão do pequeno agricultor ou do agricultor pouco instruído.

Espera êle que o cooperativismo resolva todos os seus problemas. Quando verifica seu engano, a decepção é grande, o desânimo é terrível; e as Cooperativas falham lamentàvelmente.

Sr. Presidente, embora adepto fervoroso do cooperativismo, não acredito resolva êle, sòzinho, o problema rural.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Só com o cooperativismo, não o revolveremos

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Entendo que a ação do Poder Público, auxiliando as Associações Rurais e os pequenos agricultores diretamente, através de financiamento a juros baixos e a prazo longo, seria mais importante do que o incentivo ao cooperativismo. Essa afirmativa não significa seja eu contra o cooperativismo; ao contrário, sou seu apologista. Penso, porém, não ser êle, neste instante, o remédio mais indicado para o mal que se pretende erradicar.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V Exa. outro aparte? *(Assentimento do orador)* – Estou informado de que os agricultores de trigo do sul do País receberam grande auxílio financeiro do Govêrno da República. Apesar disso, a produção diminuiu, porque diversos dos agricultores que receberam ajuda, produziram trigo durante um ou dois anos e, depois, transformaram suas terras em pasto. Proprietários de grande extensão de terras, não visaram a produção contínua do trigo, mas aproveitar as facilidades do crédito para transformar suas terras em pastagens. Acha V. Exa. verídica essa informação?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Não. O Serviço de Expansão do Trigo não emprestaria recursos para, em vez de se plantar trigo, preparar-se pastagens para a criação de gado. Não tenho conhecimento dessa notícia. Outros fatôres concorreram para desanimar os produtores de trigo. A falta de transportes, principalmente, que os impediu de vender o produto diretamente ao mercado consumidor. Além disso, tinham de lutar contra a inexistência de moinhos e o problema da produção do pape-trigo. Êsses os fatôres que provocaram o declínio da produção tritícola.

O Sr. Ministro Mário Meneghetti entretanto, lançou mão de todos os meios a seu alcance para aumentá-la.

Sr. Presidente, essas considerações têm por fim alertar o Senhor Presidente da República, para que não deixe de remeter ao Congresso a Mensagem, que pretendia enviar, na qual impõe medidas rigorosas tendentes a evitar o câmbio negro e a alta dos gêneros de primeira necessidade. Infelizmente, a Men-

sagem foi muito combatida, e, até hoje, não chegou ao Parlamento.

O Sr. Presidente da República, porém, deve encaminhar ao Congresso Nacional, com urgência êsse instrumento, que irá combater, com tôdas as fôrças, o câmbio negro e aquêles que se utilizam do mercado para explorar o povo e enriquecer ilìcitamente.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Solidarizo-me integralmente com o apêlo de V. Exa. ao Sr. Presidente da República, para que envie logo sua Mensagem ao Congresso Nacional. Ela baseia-se nos princípios que Getúlio Vargas defendeu durante tôda a sua vida e que, para mim foram um dos motivos de sua morte.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – A razão que V. Exa. invoca tem tôda a procedência.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com todo prazer.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Aponta V. Exa. como medida essencial, por ser de salvação pública – também essa a minha opinião – o projeto, que teria resultados imediatos, pois estancaria um pouco a ganância de alguns indivíduos sem noção real da conjuntura que o País atravessa. Eu iria mais longe: além dessa providência imediata, para refrear a ganância aconselharia outras mediatas, entre as quais colocaria em primeiro lugar aquelas pelas quais V. Exa. tem clamado muitas vêzes, e que se consubstanciam no trinômio – a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, o Serviço Social Rural e a aplicação dos ágios.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Perfeitamente.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Se essas três diretrizes fôssem realmente cumpridas, dentro de um ou dois anos estaria regularizado o abastecimento do País. Felicito pois, V. Exa. por trazer assunto de tal importância a debate do qual, aliás, todos temos conhecimento; o Govêrno também. É preciso dinamizar a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil...

O SR. LIMA TEIXEIRA: – É necessário, não há dúvida.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – ...o Serviço Social Rural e a aplicação dos ágios, que foram exatamente criados para auxílio à agricultura.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Tenho lutado aqui no Senado – Vossa Excelência o reconheceu – justamente por isso.

Servem as considerações ligeiras que estou fazendo, Sr. Presidente, apenas para justificar o meu ponto de vista, de que o novo Presidente da COFAP, General Ururahi Magalhães, para ser feliz na missão a desempenhar, precisa tomar uma série de providências, munindo-se dos meios necessários para combater o câmbio negro.

O caso do feijão tem sido, ùltimamente, trazido a público, através da Imprensa. Não há, entretanto, falta dêsse gênero; o que há, são gananciosos, que tiram proveito da hora, para o enriquecimento ilícito, sem se importarem com as agruras do povo. Foi essa situação que forçou a medida – não sei se a mais acertada – da importação de feijão do exterior para venda no mercado brasileiro.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Para ser justa, a medida era preciso estendê-la aos produtos industrializados. A determinação do Govêrno, de combater, unilateralmente,

a ganância não corresponde ao espírito de justiça, porquanto não vivemos sòmente daquilo de que nos alimentamos. O povo brasileiro já é civilizado e tem necessidade absoluta de muitas coisas industrializadas, e êsses produtos não têm sofrido a menor contenção nos preços. Haja vista, por exemplo, o sal e o arame farpado, tão necessários na criação do gado. O Estado de Goiás sofre as conseqüências do encarecimento dêsses produtos industrializados. Como ter carne barata, se um rôlo de arame farpado custa mil e oitocentos cruzeiros? De uma saca de sal nem sabemos mais qual o preço por que se possa comprá-la em Goiás. Não pode haver mercadoria barata, nem o povo ficar satisfeito, enquanto o Govêrno não levar a sério o problema, isto é, estender essas medidas – como o grande Presidente Getúlio Vargas quis fazer e não conseguiu – aos produtos industriais, porque não só de pão vive o homem.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Obrigado pelo aparte de V. Exa. Sr. Presidente, deixo aqui a advertência ao General Ururahi Magalhães: previna-se V. Exa. e procure realizar uma administração em conjugação com o Ministério da Agricultura, o Serviço Social Rural e a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil.

O SR. VIVALDO LIMA: – E com a polícia,

O SR. LIMA TEIXEIRA: – ...e com a polícia. É necessário que êsses órgãos não funcionem isoladamente, mas em conjunto, harmônicamente, para que as medidas se tornem efetivas e possam atender às justas reivindicações do povo, no sentido do barateamento do custo de vida.

Estas são as palavras que dirijo ao novo Presidente da COFAP...

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Muito bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA:– ...esperando seja S. Exa. melhor sucedido do que o General Frederico Mindello que, em verdade, tudo fêz, dentro das possibilidades, para servir o povo em um setor, inegàvelmente, cheio de dificuldades como é a COFAP. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Senhores Senadores para uma extraordinária, hoje, às 21 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº34, de 1957 (nº 133, de 1957, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1954, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 415 a 417, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 215, de 1957 (nº 1.970, de 1956, na Câmara) que modifica o art. 26 das Regras de admissão de Agentes Consulares estrangeiros no Brasil e de suas relações com as autoridades brasileiras, aprovadas pelo Decreto-lei nº 4.391, de 18 de junho de 1942, tendo Parecer Favorável, sob nº 385, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores.

3 – Discussão única do Veto nº 4, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei da Câmara dos Vereadores nº 175, de 1959, que dispõe sôbre a organização e integração na Universidade do Rio de Janeiro do patrimônio das Faculdades que a acompanham e dá outras providências, tendo Parecer Favorável, sob nº 423, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 2 minutos.

95ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 20 DE AGÔSTO DE 1959

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 21 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes
Jorge Maynard.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (49).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE: – Não há Expediente a ser lido.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, orador inscrito.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente. Desejo congratular-me com o Senhor Presidente da República pela recente mensagem que o Poder Executivo enviou ao Congresso, na qual, reconsiderando pronunciamento anterior, afirma a superioridade do regime legal brasileiro sôbre as convenções internacionais de proteção à maternidade e, por isso, opina contrária-

mente à ratificação da Convenção número 103, sôbre a matéria.

De fato, no Expediente recebido pelo Congresso Nacional, com data de 21 de maio último – Nº DAI-11-6-504 (04) – em aditamento à Mensagem nº 143, de 28 de maio de 1958, encontra-se, textualmente, o seguinte:

«Fundamenta-se a opinião do Poder Executivo – contrária à ratificação da Convenção nº 103 – no fato de estar a mesma em desacôrdo com a legislação nacional sôbre a matéria, e de não haver conveniência em adaptar-se esta última às disposições do diploma internacional em causa».

Com essa afirmação categórica, decorrente de amplos estudos feitos pela Comissão Permanente de Direito Social (C.P.D.S.), ficou oportunamente revogada uma opinião surpreendente e sem qualquer fundamentação técnica, que se insinuara na última Mensagem anual, admitindo que o regime da Convenção parecia –

«melhor atender à realidade» (página 202).

Bem oportuno foi, por isso, o último recente pronunciamento do Poder Executivo, afirmando que o regime das Convenções ns. 3 e 103, *atende menos à realidade* do que o da legislação brasileira. Ocorre mais que êste parecer, além de ser o último, se reveste da mais completa autoridade técnica, desde que tem a seu favor a unanimidade de abalizados conhecedores da matéria, a começar pelos representantes governamentais brasileiros que atuaram em Genebra em sucessivas Conferências – Professor Luiz Augusto do Rêgo Monteiro Prof. Humberto Grande e Procurador José Augusto Seabra. Êste último, na sessão de 1958, distinguiu-se especialmente nos debates sôbre o assunto conforme relatei ao Senado em discurso aqui proferido (D.C.N., de 9-9-58, páginas 1.767 e seguintes). A êsses três renomados técnicos, também se juntaram êstes outros, como membros da Comissão Permanente de Direito Social; Fernando Abelheira, como Presidente e Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, Max Monteiro, Rocha Leão, Nério Batendieri, Nélio Reis, Luciano Nóbrega, Evaristo de Morais Filho, Geraldo Batista e Arnaldo Sussekind. Êstes dois últimos, aliás, muito recentemente funcionaram como Assessores Especiais do nosso eminente colega Senador Lima Teixeira, no brilhante estudo que lhe coube realizar sôbre o projeto de Lei Orgânica da Previdência Social; e, entre as inúmeras emendas propostas, não consta qualquer uma que vise a restabelecer a norma que fôra incluída pelo Govêrno no projeto primitivo, no sentido de se adaptar a legislação brasileira às convenções citadas. Tal tentativa, de resto, já fôra rejeitada pela Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente. Se alguma dúvida ainda pudesse restar, em algum espírito menos informado – quanto à superioridade do direito social brasileiro referente à proteção da empregada gestante, em confronto com as referidas Convenções números 3 e 103, nenhuma poderá subsistir após a leitura do parecer unânime da Comissão Permanente de Direito Social, que o Govêrno adotou, transmitindo-o na íntegra ao Congresso Nacional.

Êsse notável parecer – da lavra do Procurador José Augusto Seabra – constitui uma peça de tal forma inteiriça que torna difícil o meu intento de extrair dêsse estudo alguns trechos, para a imediata apreciação dos meus colegas, e para a divulgação maior que merecem.

Começa o parecer situando, a questão, com a clareza e a precisão que são familiares ao seu ilustre autor:

«Já agora pode a matéria ser mais bem apreciada, em face da controvérsia suscitada no seio mesmo da OIT, a propósito da posição do Brasil diante da Convenção nº 3, de matéria idêntica, que fôra por nós ratificada em 1934.

Essa controvérsia, amplamente exposta em meu Relatório por cópia a fls. 52 *usque* 72, e nos debates subseqüentes (cópias a fls. 77-103), resultou na proposta unânime desta CPDS no sentido de que seja denunciada a referida Convenção nº 3.

Tal proposta de denúncia se tornara imperativa desde que a Comissão de Aplicação de Convenções e Recomendações da 42ª Conferência, de 1958, colocou o Brasil em «Lista Negra», como descumpridor da mesma Convenção nº 3, isto por haver considerado fundamental a divergência entre o regime de proteção à maternidade que ela estabelece e o que é outorgado na nossa legislação. Recusou-se aquela Comissão a aplicar no caso o princípio de «regime mais favorável», o mesmo que a Delegação Governamental do Brasil considerava cabível ao votar a Convenção nº 103, ora em causa (vêde páginas 356-57 da versão em espanhol do Relatório Geral da 35ª Sessão da Conferência de 1952).

A divergência fundamental que se observa entre os dois regimes – o da legislação brasileira e o da Convenção – resume-se no seguinte:

1º *no Brasil* – a empregada gestante tem direito às prestações do seguro social obrigatório, em dinheiro e em serviços assistenciais *sem prejuízo do salário integral, a cargo do empregador;*

2º *pela Convenção* – todo o amparo à empregada gestante deve ser custeado pelo seguro social obrigatório, *proibido o salário a cargo do empregador.*

Essa proibição, que não fôra declarada na Convenção nº 3, veio a sê-lo, explìcitamente, na revisão consubstanciada na Convenção nº 103, parágrafo 8º do art. 4º, nestes têrmos:

«8. En aucun cas, l'employeur ne doit être personnellement tenu responsable du coût des prestations dues aus femmes qu'il emploie».

Assim, diante da letra e do espírito da norma internacional, ressalta a divergência da legislação brasileira, consubstanciada no art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho *in verbis:*

«Art. 393. Durante o período a que se refere o artigo anterior, a mulher terá direito aos *salários integrais,* calculados de acôrdo com a média dos seis últimos meses de trabalho, sendo-lhe ainda facultado reverter à função que anteriormente ocupava.

Parágrafo único. A concessão de auxílio-maternidade por parte de instituição de previdência social *não isenta o empregador* da obrigação a que alude o artigo».

A seguir, faz o parecer uma observação preliminar, muito judiciosa sôbre o interêsse das ratificações, em tese:

«Desde logo, manifesto meu pensamento no sentido de que não constitui motivo relevante, para a reforma, o simples interêsse de se adaptar a nossa lei à Convenção, para efeito, ou por efeito, de ser ela ratificada.

Aliás, segundo observei na OIT, os governos, geralmente, ficam mais expostos a censuras quando ratificam qual-

quer Convenção, do que antes de a ratificarem. Nenhum país foi pôsto em «Lista Negra», até aqui, por falta de ratificação. Ratificada uma Convenção surgem sutilezas interpretativas, demoras ou percalços de execução, a ensejarem críticas de tôda sorte, reiteradas, por vêzes, até impertinentemente. Lembre-se o que aconteceu com o Brasil em face da Convenção nº 3. Fomos postos em «Lista Negra» sob a argüição de «discrepância» quanto ao «espírito» daquele velho instrumento. Pois bem: só 18 países o haviam ratificado, e os outros 61 que nunca o ratificaram, não sofreram sanção alguma, Note-se que entre êstes 61 países se incluem muitos da maior expressão, tais como Estados Unidos, Rússia, Reino Unido, Canadá, Áustria, Suíça e Bélgica. Assim, se não houvéssemos ratificado a Convenção nº 3, teríamos ficado na melhor companhia e não teríamos sofrido aquela chamada «sanção moral».

«Por êsse efeito paradoxal, entendo que as ratificações não devem obedecer a nenhum impulso de «boa vontade», ou de «apresentação estatística»; elas só se devem recomendar quando se lhe reconhecer o interêsse social e não houver qualquer discrepância com a legislação em vigor, ou, havendo discrepância, esta fôr explìcitamente indicada e se desfizer no próprio momento da ratificação, mediante decreto declaratório, que menciono o anterior texto de lei, ou regulamento, automàticamente derrogado ou modificado».

Entrando pròpriamente no mérito do problema, e depois de observar que a convenção em causa foi ratificada «apenas por 7 países, até 15 de maio de 1958», põe o parecer em evidência os diferentes aspectos sob os quais deve o assunto ser estudado.

Relativamente ao primeiro aspecto – o de «sôbre-carga para o empregador» diz o parecer:

«O princípio da Convenção se afigura, de início, como inspirado pelos países altamente industrializados e tendo em vista antes o interêsse do empregador do que a proteção à maternidade.

No citado «Rapport VII», ilustrativamente, há uma apreciação dos Estados Unidos sôbre o anterior «Rapport», com a seguinte síntese (pag. 36).

«Le deuxième principe c'est que le régime des prestations de maternité nes doit pas rendre l'emploi des femmes plus onéreux pour l'employeur».

Pois bem: no Brasil, a que me conste, jamais o empregador manifestou a mais mínima aversão contra êsse ônus, do salário-maternidade. Mesmo agora, quando o assunto foi debatido em Genebra, o Delegado Patronal brasileiro, Dr. Oswaldo Ribas Carneiro, não divergiu do Representante governamental. Demonstrando, ainda mais, pleno conhecimento do problema, fêz na «Federação das Indústrias» uma explanação publicada em «O Globo» de 4 de agôsto de 1958, sob o titulo «Mais Vantajosa para as Empregadas Gestantes a Legislação Brasileira». Nessa publicação a matéria aparece bem focalizada, nas palavras seguintes:

«O referido convênio – explicou – é aquêle que determina que os salários correspondentes aos dias em que a mulher se afasta do serviço, antes e depois do parto, correm por conta dos órgãos de previdência social. A defesa

da posição brasileira foi efetuada pelo Sr, José Augusto Seabra, que justificou como vantajosa a nossa legislação».

Ai está: o representante dos empregadores, já no Brasil, em seu órgão sindical de grau superior, teve, a iniciativa de focalizar claramente o assunto, e não fêz, nem êle nem qualquer de seus pares, restrição alguma contra o que chamou «aposição brasileira».

Mais adiante, ainda sob êsse primeiro aspecto, conclui:

Hipótese contra hipótese, reitero a minha, baseada na observação do meio brasileiro: mais do que o pagamento do salário – que o empregador desde logo incluir por inteiro em seus orçamentos e descarrega totalmente no custo da produção – as circunstâncias que costumam ser alegadas em desfavor do emprêgo da mulher, em confronto com o do homem, são as seguintes:

a) menor assiduidade, por motivos fisiológicos, que dispensam inspeção médica;

b) repetidos e longos afastamentos pelo motivo mesmo da maternidade, de que cogita a Convenção, com a obrigação legal de se conservar aberta a vaga, para quando cessar o impedimento;

c) prosseguimento da anormalidade do trabalho, após a licença-maternidade, durante tôda, a fase de amamentação e outros cuidados requeridos pela criança.

Tôdas essas circunstâncias, notórias e não hipotéticas, que nenhuma Convenção poderá obviar, por serem inerentes ao sexo feminino, constituem, elas sim, graves fatôres de perturbação do serviço e encarecimento da produção, tornando vã aquela idéia de evitar que o trabalho da mulher seja «plus onereux pour l'employeur».

O segundo aspecto – «discriminação contra as mulheres desempregadas,, é assim focalizado no parecer:

«Primeira impressão – de norma que vise antes ao interêsse do empregador – naturalmente se desfaz em face da alegação de que o objetivo é evitar que aquela sobrecarga para o empregador resulte em:

«un préjudice sérieux aux possibilités d'emploi de la femme».

O referido «Rapport VII» declarou que dita discriminação «l'expérience l'a démonstré», mas, para comprová-lo, apenas aludiu a uma observação concernente à Índia, onde se teria concluido que:

«les difficultés inhérentes à la aplication de la législation indienne en matiére de prestations de maternité semblent être dues en grande partie au fait que les employeurs sont rendus responsables du versement des prestations» (páginas 8).

Como se vê, nem essa conclusão, que seria fraca por si mesma, chega a ser afirmativa: consigna tão sòmente uma hipótese, para explicar o fato apenas «em grande parte».

Acrescenta ainda o parecer, a esse respeito:

O fato é que, embora seja mais oneroso o trabalho feminino. por esta ou aquela causa, a hipótese de discriminação contra a mulher não se confirma na prática, pois o que se verifica é o constante crescimento das legiões de mulheres empregadas, no Brasil como em todo o mundo; mais nós Estados Unidos e na Europa, inclusive na própria cidade-sede da OIT – Genebra – onde chega a impressionar-nos o alto número de mulheres trabalhando, inclusive em ser-

viços pesados, de faxina, até uma ou duas horas da madrugada.

Êsse abundante engajamento de mulheres em serviço de toda sorte, a que, mercê de Deus, ainda não se chegou no Brasil, representa, a meu ver, um descomedimento, senão até um espetáculo contristador, que naturalmente, foi iniciado por efeito das guerras e ainda se mantém por motivo das condições sócio-econômicas dominantes; mas, como um mal necessário, sem dúvida deverá ser colocado sob a proteção da lei, sem, contudo, ser estimulado pelo legislador, nacional ou internacional.

De fato, neste campo, passou-se de um extremo a outro. A história do Direito do Trabalho nos revela que houve um grande esfôrço para se coibir a exploração do *trabalho* feminino, a que antes se pagava salário inferior ao do homem; e agora, em nome do mesmo principio de igualdade de condições no contrato de trabalho, manifesta-se a preocupação de *desonerar o empregador* de um ônus inerente à pessoa que êle emprega e que, por isto mesmo, deve naturalmente recair, diretamente, sôbre o mesmo empregador, ou sôbre a sua produção, que de tal trabalho se aproveita.

Se êsse ônus não encontrasse compensação no complexo das circunstâncias que concorrem, em conjunto, na economia das emprêsas, e, se, em razão dêle, houvesse efetivamente óbice para o emprêgo das mulheres, a mim se afiguraria estimável êsse pequeno óbice, ou a alegada «discriminação», no empenho de se conter o assinalado descomedimento do trabalho feminino fora do lar.

Em prosseguimento, ressalta o parecer, como um terceiro aspecto, **já** prenunciado no último período acima transcrito – o lado vantajoso da suposta discriminação:

Admitindo-se que realmente ocorra a alegada discriminação contra o emprêgo da mulher, onde caiba ao empregador o pagamento do salário da gestante, lógicamente ter-se-á de admitir que essa mesma discriminação reverterá em favor do emprêgo da mulher idosa, fora da incidência comum da maternidade.

Esta deverá ser uma consideração de suma importância para a OIT, preocupa, como se tem mostrado, em

«vencer ias dificuldades que se oponem al empleo de mujeres de edad avanzada». (Revista Internacional dei Trabajo, Julio de 1955).

Ê que, segundo se lê na citada publicação da OIT, sob o titulo «El empleo de mujeres de edad avanzada»:

En términos generales, las mujeres de edad avanzada son más fàcilmente victimas del desempleo».

Salientando a gravidade dêsse desemprêgo, observa a mesma publicação:

«La escassez de médios de vida de mochas mujeres se deja sentir más cada dia, ya sea por que han de hacer frente al encarecimento de la vida con um pressupuesto familiar insuficiente, ya por tener mayores gastos de sostenimiento y de estúdios de los hijos, o bien al quedar viudas o divorciadas y verse obligadas a ganarse la vida».

Essas, as mulheres mais idosas, são, em geral, as que mais precisam e as que mais podem, sem prejuízo. para o lar, receber a proteção da lei para obter emprêgo. Isto ocorre especialmente com elas, conforme assinala ainda a judiciosa publicação:

«por non tener ya que atender a sus deberes maternales, mientras. que otras, privadas del sostén conyugal por la Viu-

dez o el divorcio, se ven obligadas a trabajar a toda costa».

«Pois ai está: a favor dessas mulheres mais idosas é que reverteria a suposta discriminação pelo fato de ser o empregador onerado com o salário das empregadas gestantes».

O último aspecto considerado no estudo do mérito do problema – do interêsse da gestante já empregada – foi exposto em têrmos tão convincentes que representam um verdadeiro *tiro de misericórdia* na controvérsia. Ei-lo:

«Deixo aqui o campo sempre inseguro, ou de aspecto contraditórios, do interêsse sócio-econômico por ventura existente na proteção das mulheres desempregadas, e desejosas deemprêgo; e passo a considerar a matéria mais objetiva da proteção da mulher já empregada, em face da maternidade.

Êsse, aliás, é o objeto específico da Convenção, como se lê no seu parágrafo 1º, nestes têrmos:

«1. La présente convention s'applique aux femmes employées».

Ora, para as mulhres empregadas – objeto da Convenção, repito – a legislação brasileira é muito mais vantajosa, não apenas quanto ao montante. Esta superioridade não precisa ser aqui demonstrada, dês que ficou reconhecida na Comissão da Aplicação de Convenções e Recomendações, em 1958, com a declaração de que só pela suposta discriminação, contra a mulher desempregada, não foi considerado «mais favorável que o convénio»

«o pagamento integral do salário, que estabelece a legislação brasileira» fls. 62).

Afora êsse aspecto do montante, entendo que o pagamento do salário-maternidade, diretamente pelo empregador, é do maior interêsse para a empregada gestante.

Ela, nesse regime, *nem chega a sair da fôlha de pagamento*. Êste continua a ser-lhe feito normalmente. Naquele momento pleno de emoções e de apreensões, não fica a gestante na contingência de ver suspenso o seu salário e de ir pleitear perante a instituição de previdência social a prestação do beneficio sujeita às delongas burocráticas, que teóricamente não deveriam ocorrer, mas que na prática sempre se verificam.

Tais delongas, que hoje são suportáveis porque concernem apenas a benefícios adicionais, tornar-se-iam aflitivas, ou desesperadoras, no caso de, interrompido o pagamento do salário, haver um colapso nos recursos normais de subsistência da gestante.

Junto ao empregador pessoalmente, se a emprêsa é de pequeno porte, ou junto ao seu serviço de pessoal, ou até ao serviço social que muitas organizações soem manter, o fato da gravidez não precisa ser provado; exibe-se por si mesmo, despertando respeito e solidariedade, com a solicitude de companheiros e chefes de serviço, que tudo facilitam.

Sem se argumentar com as exceções que não desfiguram a regra, êsse é um aspecto do quadro de paz social que se desfruta, pelo menos no Brasil, felizmente, havendo mesmo, ao revés, noticia de vários chefes de emprêsa que estimariam urna reforma da legislação no sentido de ficar á cargo dêles, diretamente, especialmente no interior, a prestação de certos benefícios de natureza assistencial urgente, para não verem seus empregados na penosa espera de socorros que costumam tardar, ou ficarem na alternativa de lhes fazer suprimentos de favor, até que chegue o amparo da Instituição de Previdência Social».

Senhor Presidente. Tôda essa convincente e realística argumentação, desenvolvida pelo preclaro Procurador *José Augusto Seabra,*

obedeceu, naturalmente, apenas, ao seu, objetivo de *esgotar* a *matéria.* Isto porque a hipótese de reforma da nossa legislação, para o fim em causa, agora definitivamente afastada de *meritis,* como se diz na linguagem jurídica, a meu ver poderia ter sido excluída *liminarmente,* pela preliminar de inconstitucionalidade.

Essa tese da inconstitucionalidade, suscitada; pelo *Dr. José Augusto Seabra* na reunião da Delegação Brasileira, em Genebra, em 1958, a por mim esposada no referido discurso que pronunciei aqui no Senado, encontra-se também desenvolvida no proficiente e seguro trabalho a que me venho reportando, nestes têrmos:

Desenvolvendo melhor êsse pensamento, já aqui, perante esta CPDS, escrevi no meu citado Relatório (fôlhas 71 do processo):

«Essa duplicidade de amparo da trabalhadora gestante subiu da lei ordinária para o plano constitucional, dês que a nossa Carta Magna distinguiu nitidamente o campo da legislação do trabalho e o da previdência social (artigo 157), colocando na previdência social, mediante contribuição tríplice, medidas genéricas «em favor da maternidade» (inciso XVI) e instituindo na legislação; do trabalho, especìficamente, o direito ao salário».

A seguir, deduzi:

«Ora, quem fala em salário fala em empregador. Só empregador é quem paga salário. As instituições de seguro social poderão pagar às trabalhadoras gestantes, que não sejam suas empregadas. auxílios, subsídios, benefícios ou prestações;mas nunca salário.

Por isso, a meu ver, a lei que transferisse para o seguro social o amparo total e exclusivo da maternidade, seria inconstitucional, e conseqüentemente, inoperante, pois uma simples ação judicial garantiria às interessadas, a mais, o salário integral, pago pelos respectivos empregadores».

Por fim, depois de replicar à divergência parcial manifestada pelo ilustre Relator do processo nesta CPDS, conclui nestes têrmos:

«A empregada «estante o que a Constituição assegura, no art. 157, inciso X, é salário, e, «juridicamente, a alusão a salário concerne, sem dúvida a obrigação do empregador», segundo a feliz expressão do próprio Relator; ou «como determina a Constituição Federal»; na incisiva opinião do Senador Attílio Vlvacqua. (Diário do Congresso Nacional Senado Federal, de 9 de setembro de 1958, 3ª coluna)».

E esta mesma CPDS, após amplo debate, votou uma Resolução unânime onde afirma que «a norma constante do art. 157, nº X, da Constituição Federal», não obstante a existência de respeitáveis opiniões divergentes,

«tem sido interpretada. no sentido de impor diretamente ao empregador o pagamento dos respectivos salários» (fôlhas 95 do processo).

Sr. Presidente, o Congresso Nacional não poderia encontrar mais sólidos argumentos contrários à ratificação da Convenção nº 103 e no sentido da denúncia da Convenção nº 3, conforme propõe a Mensagem Presidencial. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Finda a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 34,

de 1957 (nº 133, de 1957, na Câmara. dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1954, tendo Pareceres Favoráveis, sob tos. 415 a 417, de 1959, dos Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

O SR. LIMA GUIMARÃES (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto em discussão foi-me distribuído na Comissão de Constituição e Justiça. No parecer, salientei a inexistência de qualquer documento relativo ao parecer do Tribunal de Contas sôbre as contas do Presidente da República, em 1954.

Posteriormente, na Comissão de Finanças, foi-me distribuída a mesma proposição. Requeri se solicitasse do Tribunal de Contas seu parecer sôbre a matéria. Não logrou efeito o meu pedido; aquêle Tribunal não atendeu. O Presidente da Comissão de Finanças evocou, então, o projeto; e entendeu que poderia, prescindir do parecer do Tribunal de Contas. Foi, então. buscar, na coleção dos «Diários Oficiais» de 1955, provávelmente – a decisão daquele Tribunal.

Pôde, então, dar seu parecer, que aliás subscrevi.

Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para salientar a circunstância de que o Tribunal de Contas não atendeu ao requerimento da Comissão. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

A votação será secreta de acôrdo com o disposto no art, 44. da Constituição e com o art. 278, alínea v-3, do Regimento Interno.

Os Senhores Senadores que aprovam as contas do Sr. Presidente da República, votarão sim; os que as rejeitam, não.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação. *(Pausa)*.

Votaram «sim» 31 Senhores Senadores, e «não», 5.

O projeto está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 34, DE 1957

(Nº 133-A, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1954, na forma dos artigos 66, item VIII, e 87, item XII, da Constituição Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 215, de 1957, (número 1.970, de 1956, na Câmara) que modifica o artigo 26 das Regras de admissão de Agentes Consulares estrangeiros no Brasil e de suas relações com as autoridades brasileiras, aprovadas pelo Decreto-lei nº 4.391, de 18 de junho de 1942, tendo Parecer Favorável. sob número 385, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 215, DE 1957

(Nº 1.970-B, de 1956 na Câmara Deputados)

Modifica o art. 26 das Regras de Admissão de Agentes Consulares estrangeiros no Brasil e de nuas Relações com as autoridades brasileiras, aprovadas pelo Decreto-lei nº 4.391, de 18 de junho de 1942.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 26 das Regras para admissão de Agentes Consulares estrangeiros no Brasil e de suas relações com as autoridades brasileiras, aprovadas pelo Decreto-lei nº 4.391, de 18 de junho de 1942:

«Art. 26. Na Capital da República e nos Estados da União, são as seguintes as normas de precedência, reconhecidas pelo Ministério das Relações Exteriores, para o Corpo Consular estrangeiro:

I – Os Agentes Consulares de carreira ou *missi,* por ordem de classe e, dentro da mesma classe, por ordem de antigüidade do *exequatur* brasileiro;

II – a seguir, na mesma ordem, os honorários ou *electi,* quer sejam de nacionalidade estrangeira, quer cidadãos brasileiros».

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Veto nº 4 de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei da Câmara dos Vereadores nº 175, de 1959, que dispõe sôbre a organização e integração na Universidade do Rio de Janeiro do patrimônio das Faculdades que a acompanham e dá outras providências, tendo Parecer Favorável, sob nº 423, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. *(Pausa)*

Está encerrada.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado sem debate o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 283, DE 1959

Nos têrmos dos artigos 212, letra *t,* e 230, letra *a,* do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da seguinte parte do projeto do item 2º do Veto nº II.

Sala das Sessões, em 20 de agôsto de 1959. – *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE: – Em face do deliberado, passa-se à votação do Veto nº 4, salvo a parte destacada.

A votação será pelo processo mecânico.

Os Senhores Senadores que aprovam o veto, salvo o destaque, votarão sim; os que o rejeitam, não,

Em votação. *(Pausa).*

O SR. PRESIDENTE: – Votaram «sim» 30 Senhores Senadores: votaram «não» 2 Senhores Senadores.

A primeira parte do veto está aprovada.

Em votação a parte destacada, a requerimento do nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. MEM DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, pela ordem o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, desejo saber se a parte do veto que vai ser agora votada teve parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – O parecer é favorável ao veto, por desempate do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para encaminhar a votação.

O SR. DANIEL KRIEGER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, vou prestar rápido esclarecimento sôbre a votação do projeto e justificar meu requerimento.

Pôsto em votação o projeto na parte do meu destaque, na Comissão de Constituição e Justiça, houve empate. Meu parecer foi rejeição dessa parte do veto. O eminente Presidente da Comissão Senador Lourival Fontes desempatou, pela aprovação do veto.

Trata-se da inclusão de Escola de Serviço Social, O fundamento do veto baseia-se em que se se incluísse essa Escola, dois estabelecimentos idênticos ficariam integrados na Universidade do Rio de Janeiro. O argumento não tem valor, porquanto o projeto sancionado e transformado em lei acolhe duas Faculdades de Ciências Econômicas. Se colhe essas duas faculdades, desaparece o fundamento razoável para excluir a de Serviço Social, sob o fundamento de que serão duas. Acresce que a inclusão da Escola de Serviço Social será feita sem ônus para a Prefeitura, propiciando-lhe fiscalização efetiva, para mais homogêneo ensino.

Examinei todo o veto e opinei favoràvelmente a sua aceitação, exceto nessa parte, porque as razoes que enumerei ao Senado não me convenceram.

Êsse o motivo, Sr. Presidente, do meu requerimento de destaque da parte do veto que deve ser rejeitada. *(Muito bem)*.

O SR. VIVALDO LIMA (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, anunciada a votação, o Plenário deu seu voto.

O SR. MEM DE SÃ: – Eu ainda não votei.

O SR. VIVALDO LIMA: – Tôdas as Bancadas que a minha vista abrange indicam terem seus ocupantes votado.

Desejo saber, Senhor Presidente, como devemos proceder.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo sido anunciado o resultado, será repetida a votação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, como o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul não se julgou na necessi-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

dade ou no dever de esplanar melhor o assunto, limitando-se a enumerar as razões que o levaram a votar contràriamente ao veto, na parte que requereu destaque, peço perdão ao Plenário pelo tempo que lhe vou tomar, que também será curto.

Desejo esclarecer os motivos que levaram o honrado Sr. Prefeito do Distrito Federal a vetar a parte do projeto que, dentro em pouco, será submetida à votação. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, pelo voto de seu eminente e preclaro Presidente, o nobre Senador Lourival Fontes, conclui pela manutenção do veto.

A razão é simples. Enquanto o projeto, com a sanção do Chefe do Executivo Municipal, manda incorporar à nova Universidade uma escola realmente pública, de origem, de custeio e de organização da Prefeitura, ou seja, a Faculdade do Serviço Social da Prefeitura do Distrito Federal – em condições de ser incluída como unidade da nova organização universitária – concede idênticos favores e a mesma categoria a determinada instituição particular: a Faculdade de Serviços Sociais do Distrito Federal.

O SR. LOURIVAL FONTES: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: -- Com todo o prazer.

O SR. LOURIVAL FONTES: – A Faculdade sôbre a qual e veto incide é particular, recebe subvenções da Prefeitura há. mais de dois anos e nunca prestou contas dêsse auxilio municipal.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Êsse argumento é a favor da encampação, porque dá maior fôrça para a fiscalização.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Se porventura o meu argumento fôsse tão frágil e tão precário como pareceu ao exame severo de V. Exa., se porventura as razões lògicamente respondíveis constantes do veto do Senhor Prefeito, padecessem do mesmo vício de fragilidade, como supôs o nobre Senador Daniel Krieger, e até torna desnecessária minha presença na tribuna – o esclarecimento que acaba de prestar o eminente Senador Lourival Fontes, no sentido de que se trata de uma escola particular que, . há dois anos, recebe subvenções da Prefeitura; sem nunca delas prestar contas, mostra que ela não está em condições de .merecer os favores da lei, nesse particular, a fim de passar a integrar a nova Universidade do Distrito Federal.

Por essas razões, Sr. Presidente, que podem parecer fracas segundo a opinião do ilustre Senador Daniel Krieger, mas que são as minhas e as do Sr. Prefeito do Distrito Federal e principalmente diante da informação agora prestada pelo nobre Senador Lourival Fontes, de cuja palavra de homem honesto e honrado não temos o direito de duvidar, peço ao Senado que também nessa parte aprove o veto do Sr. Prefeito do Distrito Federal. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o nº II do art. 2º do projeto. *(Pausa).*

Votaram Sim. vinte e cinco Senhores Senadores e Não, dez, tendo havido uma abstenção.

O veto está mantido.

Será feita a devida comunicação ao Sr. Prefeito do Distrito Federal e à Câmara dos Vereadores. O processo vai ao Arquivo.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1959 (nº 474, de 1955, na Câmara), que dispõe sôbre diploma e certificado

que deverão suprir as exigências para inscrição em concurso de habilitação às Escolas de Arquitetura, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 365 e 366, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Educação e Cultura.

2 – Discussão única do Parecer nº 418, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo encaminhamento à Procuradoria Geral da República da Denúncia nº 2, de 1959, de acôrdo com as solicitações constantes dos Memoriais ns. 4 a 8, de 1959, dos Srs. Arthur Borges Maciel Filho, Antonino Barbosa de Souza, José Leal, Antero Mendes e Arthur Borges Maciel Filho, respectivamente.

3 – Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957, que declara de utilidade pública a Fundação Anita Pastore D'Angelo, com sede na cidade de São Paulo (apresentado pelo Senador Lineu Prestes). tendo Pareceres Favoráveis, sob os ns, 214 e 393, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

4 – Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1955, (de autoria do Senador Kerginaldo Cavalcanti) que concede permissão às organizações sindicais patronais para fazerem parte como membros da Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça: 1º Parecer (nº 1.245, de 1956) – pela constitucionalidade do projeto; e 2º Parecer (nº 387, de 1959) – pela constitucionalidade do substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social; Legislação Social: 1º Parecer (número 1.246, de 1956) – favorável ao projeto nos têrmos do substitutivo que oferece; e 2º Parecer (nº 388, de 1959) – confirmando o pronunciamento anterior; e de Relações Exteriores; 1º Parecer (nº 1.247, de 1956) – favorável nos têrmos do substitutivo apresentado pela Comissão de Legislação Social; e 2º Parecer (n.o 389, de 1959) – reconsiderando o pronunciamento anterior, para aconselhar a rejeição do projeto.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 21 horas e 55 minutos.

96ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 21 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Barros Carvalho.
Freitas Cavalcanti
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes,
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attíllo Vlvacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes
Miguel Cauto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Viilasbôas.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (53).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro abarta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, nº 1.331, encaminhando autógrafo ao seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 55, DE 1959

(Nº 4.483-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Redação Final do Projeto número 4.488-A, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr$ 9.426.000,00, destinado a atender à despesa com a aquisição do material necessário ao equipamento da posição de operação resultante da instalação da Central Rádio em Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr$ 9.426.000,00, (nove milhões quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer à despesa com a aquisição de material necessário ao equipamento da posição de operação resultante da instalação da nova Central Rádio em Brasília.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

– Do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nº 2.118, como segue.

Nº 157.388-59 – GM 2.125

Informações para o Requerimento nº 140-59.

Em 17 de agôsto de 1959.

Sr. **Secretario**.

Em aditamento ao Aviso número 1.978, de 6 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas isclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários para atender ao Requerimento nº 140-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Oportunamente, serão encaminhadas as informações necessárias ao completo atendimento do requerido.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa., os protestos de minha estima e distinta consideração. – *Fernando Nóbrega*.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1959.

Referência: OCSG-1.713 – AG – 54.018-59.

Sr. Diretor Geral.

Em atenção ao Ofício número DNPS-GDG-198, de 9 de junho p. passado, apraz-me encaminhar a êsse Departamento, em nome e de ordem do Sr. Presidente, as informações prestadas pelo órgão competente dêste Instituto, solicitadas no Requerimento número 140-59, do Senhor Senador Gilberto Marinho, relativas ao cumprimento da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração. – *Ruy Mendes*, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

CÓPIA EXTRAÍDA DO PROCESSO
Nº AC-54.018-59

Departamento de Serviços Gerais Divisão do Pessoal

Sr. Chefe da D. P.

Em atenção ao pedido de informações formulado pelo Exmo. Sr. Senador Gilberto Marinho ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, esta chefia passa a esclarecer os motivos que estão impedindo a aplicação da Lei nº 3.483, de 8-12-1958, (Regulamentada pelo Decreto nº 45.380, de 28.1.59), ao pessoal assalariado desta autarquia.

Estabelece o art. 1º, da Lei número 3.483:

Art. 1º "Os empregados admitidos à conta de dotações constantes das verbas 1.0.00 – Custeio, Consignação 1.6.00 – Encargos Diversos 3.0.00 – Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 – Serviços em Regime Especial de Financiamento, 4.0.00 – Investimentos, e, Consignação 4.1.00. – Obras, ficam equiparados aos extranumerários mensalistas da União desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de. exercício".

O art. 1º, do Decreto nº 45.380 de 28-1-59, que regulamenta a Lei nº 3.485, reproduz, integralmente o art. 1º, acima trascrito.

Por sua vez, o § 1º do art. 1º do Decreto nº 45.380, dispõe:

§ 1º "para os efeitos dêste artigo, considera-se exercício o tempo de serviço contínuo prestado ao mesmo emprêgo retribuído por quaisquer das dotações discriminadas neste artigo".

Levando-se em conta que o pessoal admitido após 29-1-54 (data em que foram publicados os votos à Lei nº 2.284, de 9-8-54; mantidos pelo Congresso Nacional), passou à condição de assalariado sob o regime das Leis Trabalhistas (consoante Exposição de Motivos do DASP, que acompanhou o Decreto nº 39.427, de 19-8-59), ainda não completou 5 anos de efetivo exercício, o que só se dará em novembro vindouro, constatamos, assim

o primeiro obstáculo à aplicação da Lei nº 3.483, pois nenhum dêles possui os 5 anos exigidos.

Por outro lado, o § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 45.380, determina:

§ 2º "na aplicação dêste artigo, quanto de autarquias será observado o disposto no artigo 8º do Decreto nº 43.925, de 26-6-1958".

O art. 6º acima referido, estabelece:

Art. 6º "Consideram-se extintas nos órgãos da administração indireta, as tabelas ou relações de pessoal de qualquer categoria, pago a conta de dotações globais".

Parágrafo único. "Para regularização da situação de pessoal de que trata este artigo, inclusive pessoal de obras e credenciados, cada órgão enviará ao Departamento Administrativo do Serviço Público, dentro de 90 (noventa) dias, relação nominal contendo nome do empregado, retribuição ou salário percebido, denominação do emprêgo, natureza do trabalho executado, órgão de lotação, data de admissão em órgão oficial e menção da respectiva autorização presidencial".

Convém esclarecer que a exigência contida no parágrafo único acima ainda não foi cumprida por êste Instituto, o que só agora está sendo providenciado.

Portanto, resumindo, verificamos que enquanto não fôr revogado o § 1º do art. 1º, do Decreto número 45.380 de 28-1-59, não será exeqüível a aplicação da Lei nº 3.483, ao pessoal assalariado desta Instituição, por isso que nenhum conta cinco anos de serviço contínuo no emprêgo, as.) Conceição Soares de Mendonça – Chefe da SPE. Visto: as.) Chefe da Divisão de Pessoal.

Ao requerente,

– Do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nº 2.130 do seguinte teor:

Em 17 de agôsto de 1954.

Nº 154.978-59-GM 2.130

Informações para o Requrimento nº 134-59.

Sr. Secretário:

Em aditamento ao Aviso número 1.983 de 4 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. nas inclusas cópias, as informações prestadas pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Brasileiro do Sal para atender ao Requerimento número 134-59, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Oportunamente, serão encaminhadas as informações solicitadas e já reiteradas às demais autarquias subordinadas a êste Ministério.

Sirvo-me de ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – *Fernando Nóbrega*.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1989.

Nº P-59-1.660.

Senhor Chefe do Gabinete.

1. Em resposta ao seu Expediente nº O.S. 338, datado de 5 do corrente, cumpre-me informar Vossa Senhoria de que no período a que alude o Requerimento nº 134, de 1959, do Senhor Senador Lino de Mattos, isto é, entre 19-11-58 e 1-8-58 e 1 de junho de 59, não foi admitido a qualquer titulo, nenhum funcionário nesta autarquia.

2. Aproveitando o ensejo, apresento a Vossa Senhoria as minhas cordiais saudações.

Instituto Brasileiro do Sal, *Dioclécio Dantas Duarte*, Presidente.

– Do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nº 2.118, como segue:

Em 17 de agôsto de 1959.

Nº 161.819-59-GM 2.118.

Informações para o Requerimento nº 188-59.

Senhor Secretário.

Em aditamento ao Aviso número 1.788, de 21 de julho último, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos para atender ao Requerimento nº 188, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e destinta consideração. – *Fernando Nóbrega*.

Rio de Janeiro, D.F.; em 18 de julho de 1959.

GP-578-59 (29.728-59).

Sr. Chefe do Gabinete:

Relativamente ao Requerimento número 188, de 1959, de autoria do Senador Gilberto Marinho, encaminhado a êste Instituto pela O. S. nº 421, de 20 de junho último, cumpre-me informar a V. Sa. que, realmente, tem havido nos últimos três meses, atraso no pagamento de benefícios em algumas Delegacias dêste Instituto.

Outrossim, cumpre-me esclarecer que o referido atraso decorre das dificuldades financeiras com que vem lutando esta Instituição, dificuldades essas ocasionadas pela falta de recolhimento, por parte de algumas emprêsas, de vultosas importâncias correspondentes às contribuições de empregado e empregador.

Ao ensejo, renovo a V. Sa. os meus protestos de elevada consideração e aprêço. – *Luiz de Toledo Piza*, Presidente.

– Do Sr. Prefeito do Distrito Federal nº 2.214, acusando e agradecendo o Ofício nº 472, do Senado Federal, comunicando a aprovação do veto oposto a dis-

positivos do projeto de lei da Câmara do Distrito Federal, que estabelece a co-responsabilidade das firmas construtoras e das que executam trabalhos ou serviços complementares e dos profissionais executores das obras ou serviços, e fixa as penalidades a que ficam sujeitas umas e outras.

– Da Câmara dos Srs. Deputados nº 1.357, comunicando haver sido o Sr. Deputado Hélio Cabral indicado para integrar a Comissão Mista de Reforma Administrativa, em substituição ao Sr. Deputado Horâclo Láfer.

Aviso

– Do Ministério da Fazenda, nº 249, como segue:

Aviso nº 249 – 18-8-59.

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de transmitir a V. Exa. a inclusa cópia do expediente em que a Superintendência da Moeda e do Crédito solicita prorrogação de prazo para fornecer os elementos solicitados no Requerimento nº 120, de 1959, do Sr. Senador Lino de Mattos e que acompanhou o Oficio nº 231, de 27 de maio último, dessa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – *Paes de Almeida*.

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

Departamento Econômico

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1959.

Ofício DEPEC 57-59-SMC 437-59.

Senhor Chefe do Gabinete.

Referimo-nos ao Processo número S.C. 125.873-59 dêsse Ministério relativo ao Requerimento nº 120-59, apresentado pelo Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informação sôbre a exportação e produção de ouro em 1957 e 1958, pelas Emprêsas Cia. Morro Velho Mineração Hannace Ltda. e Hanna Cº.

Tendo em vista a impossibilidade de concluir o exame da matéria dentro do prazo regulamentar, vimos comunicar a V. Exa. que o processado, após respondido por esta Superintendência, será encaminhado às Carteiras de Câmbio e de Comércio Exterior e restituído a êsse Ministério com as informações requeridas.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Sa. os protestos de nossa elevada estima e. consideração. – *Herculano Borges da Fonseca*, Chefe do Departamento Econômico.

Dê-se conhecimento ao requerente.

– Do Ministério da Fazenda, nº 248, como segue:

Aviso

Nº 248, de 18 de agôsto de 1959.

Senhor 1º Secretário.

Tenho a honra de transmitir a V. Exa. a inclusa cópia do Ofício Dicam 1.020 de 18 de julho do corrente ano, em que a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S/A solicita prorrogação de prazo para fornecer os elementos a que se refere o Requerimento nº 181, de 1959, do Sr. Senador Lino de Mattos e que acompanhou o Ofício nº 312, de 24 de junho último, dessa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – *Paes de Almeida.*

BANCO DO BRASIL S/A
DICAM – 1.020-59

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1959.

Senhor Chefe do Gabinete:

Reportamo-nos ao Processo S.C. nº 158.457-59, de 27-8-59, remessa nº 39.989, de 1-7-59, encami-

nhando para informação, o Requerimento número 181, de 1959, do Sr. Senador Lino de Mattos, sôbre promessas de venda de câmbio e ágios respectivos.

Importando, as informações requeridas, em levantamentos que estão sendo promovidos pelas diversas agências dêste Banco, localizadas em diferentes praças do País, e na impossibilidade de ultimar o trabalho no prazo estabelecido (até 18-7-59), vimos solicitar seja o mesmo prorrogado por mais 30 dias, tempo em que – julgamos – estaremos habilitados a prestar as informações pedidas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. os protestos de nossa estima e consideração.

Banco do Brasil S/A – Carteira de Câmbio – (*ilegível*) Diretor.

Dê-se conhecimento ao requerente.

– Do Ministério da Fazenda nº 247, como segue:

Aviso

Nº 247 – 18 de agôsto de 1959

Senhor 1º Secretário:

Em referência ao Ofício nº 269, de 9 de junho findo, com o qual Vossa Excelência transmitiu o teor do Requerimento nº 155, de 1959, em que o Senhor Senador Lino de Mattos solicita informações sôbre os financiamentos concedidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico desde a data de sua instalação até 8 do mesmo mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., acompanhada de quinze anexos, cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pelo mencionado estabelecimento bancário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – *Paes de Almeida*.

Ofício

P-339-59:

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1959.

Senhor Ministro:

Vimos restituir a êsse Ministério o Processo nº 140811, em que é pedida, conforme Requerimento nº 155, do Senhor Senador Lino de Mattos, a relação completa, entidade por entidade, dos financiamentos concedidos por êste Banco, desde sua instalação até 8 de junho p. passado.

A "Sétima Exposição sôbre á Programa de. Reaparelhamento Econômico", publicação nossa, relativa ao exercício de 1958. satisfaz ao pedido de informações no que toca às atividades desenvolvidas pelo Banco desde a sua instalação até 31 de dezembro de 1958.

Juntamos, então, nove exemplares dêsse trabalho, assim como dez exemplares da descrição atualizada das operações de financiamento autorizadas pelo Banco até a data do pedido.

Infelizmente, essas informações não puderam ser enviadas dentro do prazo regulamentar, pelo que pedimos desculpas. Os volumes que juntamos, tiveram de ser revistos para nova impressão, e no sentido de ser atendida, da melhor forma, a solicitação de Vossa Excelência. Isso, tomou tempo acima do normal, que é geralmente concedido à Organização de simples lista de dados.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração. – *Roberto de Oliveira Campos.* – Presidente.

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

Localização – Distrito Federal

Histórico

As operações de carga, descarga e armazenamento do minério de ferro e de carvão no Pôrto do Rio de Janeiro, são, no momento, realizadas por guindastes e escavadeiras, sendo que o material em serviço se encontra em mal estado, onerando excessivamente o custo de operação. Além disto, a distância do atual depósito de minério – situado no local do futuro parque de carvão – ao ponto de embarque no cais da Gamboa, acarreta o congestionamento de grande parte da área do porto e o rápido desgaste da linha férrea, num percurso inútilmente longo, enquanto que o depósito de carvão ocupa uma faixa de cêrca de 700 metros no cais do pôrto.

Os planos de expansão das exportações brasileiras de minério, que dependem fundamentalmente da solução dos problemas de movimentação de cargas nos portos de embarque, tornariam ainda mais flagrantes as deficiências dos serviços portuários do Rio de Janeiro, acima apontadas.

A ponderação dêsses fatos pela A.P.R.J. resultou na elaboração de um projeto de construção de um parque para minério e carvão.

Resumo do Projeto

Para a localização do parque foi se selecionada a faixa do atêrro entre a Ponta do Caju e a Ilha dos Ferreiros, abrangendo, inclusive, a quase totalidade da área desta última. O projeto compreende as seguintes realizações:

a) Canal de acesso e bacia de evolução, com as seguintes características:

I) comprimento total; 3.400,00 m.

II) largura: 150,00m.

III) profundidade: 12,00m.

IV) volume a dragar: 2.500.000 m3

V) direção: Se – Ponta do Caju Praça Mauá.

b) Cais de acostagem (comprimento da muralha) – 337,00m.

c) Instalações mecânicas – abrangendo tôdas as instalações necessárias – à movimentação do minério e carvão no parque e à carga e descarga dos navios e vagões; pontes rolantes, esteiras transportadoras, carros distribuidores etc.

d) Obras complementares:

I) linha férrea de acesso ao parque;

II) rêde de águas pluviais e de água potável;

III) castelo d'água e instalações contra incêndio;

IV) oficinas e escritórios;

V) rêde de comunicações,

Capacidade das Instalações

O programa para minério, uma vez cumprido, capacitará o pôrto a movimentar anualmente 2 milhões de toneladas, com a velocidade média de 1.000 toneladas/hora. Com isto, os navios comumente usados no transporte de minério poderão ser carregados em 1 dia, quando, hoje, o mesmo serviço demanda 3 a 4 dias. A velocidade de carga poderá, eventualmente, ser aumentada para 2.000 toneladas/hora, com as mesmas instalações previstas no projeto, desde que se utilize a linha direta vagões-navio e, caso o transporte ferroviário o permita, o porto poderá movimentar até 8 milhões de toneladas anuais. A capacidade de armazenagem está prevista para 600.000 toneladas, cogitando-se, no entanto, de sua redução para 400.000 toneladas,

com a supressão de um dos depósitos.

As instalações do setor carvueiro foram projetadas para a operação de um milhão de toneladas por ano, com uma velocidade de descarga dos navios e carregamento dos vagões de 700 toneladas/hora, sendo a capacidade de armazenamento de 200 mil toneladas.

Calendário de Execução – Em 1959 estará concluída a primeira etapa do projeto – canal de acesso, com 10,00m. de profundidade e 80,00m. de largura, parte do cais e as instalações com apenas as linhas diretas de esteiras.

Orçamento do Projeto – Cr$ 1.083 milhões, incluído o correspondente a compromissos no exterior no montante de DM 8.781.000, entre principal e juros.

Colaboração do Banco – a) – Financiamento em moeda nacional no montante de Cr$ 202 milhões. b) – Aval até DM 7.810.032,00 à operação do crédito concluída entre a A.P.R.J. e a Stahlunion Export G. m. b. Hl, da Alemanha.

Decisão – 6-4-1959

AGÊNCIA SUL AMERICANA DE ELETRICIDADE

Localização – Jundiaí, S. P.

Histórico – A emprêsa desenvolve suas atividades no País desde os princípios do século, embora com outra personalidade jurídica, na qualidade de agente comercial da AEG alemã e de suas associadas. Recentemente passou a operar, também, como organização industrial, dedicando-se às fabricação de material elétrico nas instalações que arrendou na capital paulista. A linha atual de produção abrange transformadores até 3.000 KVA e 44 KV, chaves a óleo até 15 KV e quadros de distribuição e de manobras, comuns, blindados e semiblindados. O setor comercial continuou, porém, com a atividade dominante da emprêsa.

Com a constante ampliação das necessidades brasileiras de equipamento elétrico, a par de maiores dificuldades para o seu atendimento por fontes externas, sentiu-se a emprêsa estimulada a expandir, também o seu setor industrial, de sorte a assegurar-se uma participação substancial no mercado nacional. Preparou, assim, um projeto de construção de nova fábrica, encaminhando ao Banco com pedido de colaboração financeira para a sua materialização.

Resumo do Projeto – O projeto prevê, como medida inicial, a transferência das instalações fabris para terreno próprio com cêrca de 140.000 m2, situado nas vizinhanças da cidade de Jundiaí. A localização atual não permite as ampliações desejadas, ademais de não pertencer o imóvel à sociedade. O novo conjunto industrial ocupará uma área construída de 9.300m2 aproximadamente, dos quais 8.000 se destinam à parte industrial, enquanto que a área restante será ocupada pelos escritórios, vestiários, refeitórios etc. A fábrica será dotada de quatro pontes rolantes sendo uma de 70 toneladas, duas de 5 e uma de 3.

Produção Programada – O projeto objetiva a produção em escala sensivelmente ampliada dos produtos que já fabrica, além dos seguintes novos equipamentos:

– transformadores até 60.000 KVA e 132 KV, sendo que os maiores serão fabricados em grupos monofásicos. O programa de transformadores está dimensionado para uma produção da ordem de 360.000 KVA por ano, que corresponde a 4,5 vêzes a produção atual;

– chaves de alta tensão, até 60 KV, com uma produção prevista de 800 unidades por ano. Atualmente só se fabricam chaves até 15 XV, e em número de 400 por ano, em média;

– quadros de comando e contrôle, em unidades maiores que os fabricados hoje;

– chaves separadoras de alta tensão até 30 KV, mono e tripolares, admitindo-se a produção de 12.000 unidades por ano;

– chaves de baixa tensão (automáticas e alavancas, reversoras) em número de 7.200 unidades por ano.

Calendário de Execução – A construção da fábrica já havia sido iniciada quando da formulação do pedido de colaboração financeira do BNDE, no 1º semestre de 1958. A sua conclusão está prevista para o 2º semestre de 1959.

Orçamento do Projeto – Cr$ 96 milhões, aí considerada a importância correspondente ao equipamento adquirido na Alemanha, no valor de DM 1.500.000.

Colaboração do Banco – Financiamento de Cr$ 40 milhões.

Decisão – 20.2.1959

CELUBAGAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Localização – Campos, R.J.

Histórico – A emprêsa está construindo uma fábrica de celulose, com capacidade prevista para 70 toneladas, por dia, e utilizando o bagaço de cana como matéria-prima fibrosa. A compra do equipamento estrangeiro foi financiada pela American Overseas Finance Corporation, tendo o BNDE avalizado a operação no valor de U$ 2.700,000, por conta do Tesouro Nacional. O contrato respectivo foi assinado a 4 de julho de 1957.

No ano seguinte, a mutuaria mostrou-se interessada em receber a colaboração financeira das companhias de seguro e de capitalização, na forma permitida na Lei nº 2.973, de 28 de novembro de 1958, a fim de reforçar os recursos que mobilizara para aplicação no projeto e que se mostravam insuficientes para cobrir os aumentos de custos, especialmente aquêles relacionados com construções civis. Um grupo de empresas de seguros e capitalização mostrou-se disposto a fornecer os recursos adicionais adotando-se a fórmula de aquisição de debêntures a serem emitidas pela Celubagaço.

A Diretoria do Banco em reunião de 13 de março de 1959, aprovou a aplicação direta pretendida como substitutivo do recolhimento compulsório a que estariam eujeitas as empresas de seguro e capitalização, impondo, contudo o limite de Cr$ 19,6 milhões para a contribuição adicional ao projeto.

CIA. MOGIANA DE ESTRADAS-DE-FERRO

Localização – São Paulo e Minas.

Histórico Resumo do Projeto orçamento e colaboração do Banco – Em 31-XII-1958, os recursos lá proporcionados pelo Banco a Cia. Mogiana de Estradas-de-Ferro, para a execução do seu programa de reaparelhamento, totalizavam Cr$ 648,8 milhões, embora, os créditos aprovados pelo BNDE, até essa data, somassem apenas Cr$ 434,2 milhões e, ainda, não tivessem sido formalizados em contrato. Além da concessão de recursos, emprestou o Banco a sua colaboração à Mogiana, sob a forma de aval, dado em nome do Tesouro Nacional, a crédito obtido no exterior, no valor de US$ 3.560,000.

Os fatos assinalados, bem como a destinação dos recursos mobilizados pela ferrovia, no Banco e no exterior, encontram-se descritos na "Sétima Exposição sobre o Programa de Reaparelhamento Econômico", páginas 180-181.

Apesar de vultosos, os recursos retro-mencionados foram insuficientes para o cumprimento inte-

gral dos planos de modernização da Mogiana. Dirigiu-se, por isso, a ferrovia outra vez ao Banco, solicitando-lhe reforçasse os financiamentos concedidos em ocasiões anteriores. Acompanhou o novo pedido o plano de obras e aquisições a serem efetuadas com o empréstimo suplementar,

Apos exame e crítica do projeto, decidiu o Banco conceder novo empréstimo à Mogiana, no valor de Cr$ 543 milhões, aplicável ao seguinte programa:

	Cr$ 1.000
– vagões de carga.....	231.520
– Trilhos.....	175.000
– Dormentes.....	48.000
– Lastro.....	82.500
– engates automáticos.....	7.000
– montagem da ponte metálica do Rio das Velhas.....	1.900
– Eventuais.....	11.703
– Comissão de abertura.....	5.377
Total.....	543.000

Calendário de Execução – Tendo em conta a situação do programa no terceiro trimestre de 1958, admite-se como exeqüível a sua conclusão até junho de 1981.

Decisão – 5.3.1959.

CIA. SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA

Localização – Sabará, GM.

Histórico – Em 1955, a Cia. Siderúrgica Belgo Mineira adotou um programa de expansão destinado a elevar a capacidade de produção de suas instalações siderúrgicas de 185.000 toneladas/ano para 300.000. Tal plano, além de instalações e obras complementares, previa o aumento do diâmetro do cadinho dos quatro altos fôrnos de Monlevade para 4,00 metros e a instalação de uma aclaria a oxigênio. Ainda no inicio das obras necessárias a este programa, animou-se a emprêsa a estudar um novo programa de expansão, mais ambicioso, contemplando elevar a capacidade de suas instalações para 550.000 toneladas ano de aço em lingotes.

O financiamento total dêsse novo programa, cujo investimento fixo deveria ascender a Cr$ 2 bilhões para as despesas no País, e pouco mais de US$ 30 milhões para os gastos em moeda estrangeira, seria feito com os recursos provenientes do aumento de Cr$ 1 bilhão do capital social, do empréstimo de Cr$ 1 bilhão ser conseguido junto ao BNDE, e de créditos externos principalmente do Export-Import. Bank.

Posteriormente, em virtude de não se considerar capacitada a assumir os compromissos financeiros que a realização do programa completo implicava, devido aos riscos envolvidos no cálculo orçamentario do projeto, representados por alterações imprevisíveis da taxa do chamado câmbio de custo, procedeu a Belgo-Mineira a nova modificação no seu plano de expansão.

A reconsideração da matéria pela emprêsa resultou no fracionamento do programa, dividindo-se a sua execução em duas etapas. A primeira compreende a racionalização dos serviços de extração e transportes de carvão, ampliação das instalações de beneficiamento e sinterização do minério, remodelação de três dos quatro altos fornos de Monlevade além de pequenas instalações complementares na laminação e na trefilação. Para a segunda etapa, além de outros itens de menor significação, foram deixadas a construção de um 5º forno em Monvelade, a instalação, na mesma usina, de novo trem desbasta de um novo trem de arame. Uma grande trefilação, que seria instalada em Belo Horizonte, também teve sua finalização

postergada, limitando-se na primeira etapa, às seções de acabamento, isto é, galvanização, e fábrica de arame farpado.

As resoluções finalmente tomadas com respeito à ampliação de suas instalações resultavam na formação de um pedido de empréstimo, de Cr$ 1 bilhão.

Considerando que o projeto se reveste de elevado iriterêsse para a economia nacional, uma vez que pode proporcionar, em prazo muito curto, um acréscimo de 100.000 toneladas-ano na produção nacional de aço em lingotes.

– fato cujo significado aumenta porque ocorrerá justamente no período em que se tornará mais aguda a escassez do aço no mercado nacional – decidiu-se o BNDE a assegurar o seu concurso à efetivação do plano em tela, se bem que em importância inferior àquela pleiteada pela emprêsa.

Resumo do Projeto – Tratando-se de emprêsa altamente integrada, seu programa de expansão se distribui pelos diversos departamentos. Em têrmos de aumento da capacidade de produção de aço em lingotes, a etapa para a qual o Banco já deferiu um financiamento se expressa em aplicação de capacidade de 260.000 toneladas/ano (em dezembro de 1958) para 400.000 toneladas.

Calendário de Execução – Em 1960 deverão estar concluídas as obras correspondentes à primeira etapa.

Orçamento do Projeto – Cr$ 2.336 milhões, que se desdobram em Cr$ 1.645 milhões em despesas no País e cêrca de US$ 5,5 milhões relativos a gastos em moeda estrangeira.

Colaboração do Banco – Financíamento de Cr$ 700 milhões.

Decisão – 14.5.1959.

CIA. SUZANO DE PAPEL E CELULOSE

Localização – Suzano, S.P.

Histórico – O interêsse do grupo Feffer, que controla a epigrafada, na produção de celulose, ganhou intensidade a partir de 1953. Procurou, inicialmente, orientar as suas atividades para o aproveitamento do bagaço de cana-de-açúcar. Posteriormente, em virtude das reservas existentes de madeiras duras e da possibilidade técnica de sua utilização na fabricação de celulose, inclinou-se o referido grupo pelo emprêgo do eucalipto como a matéria-prima principal. O passo seguinte foi a contratação dos serviços de técnico sueco para o projetamento da fábrica. Buscou-se concomitamente, financiamentos externos para a compra do equipamento que teria de ser importado, o que se conseguiu junto a duas firmas, uma finlandesa e outra sueca. Em 1955, o grupo adquiriu as instalações da emprêsa "Euclides Damiani S.A.", que se transformou, no ano seguinte. em Cia. Suzano de Papel e Celulose. Em dezembro de 1958, quando foi deferido o pedido de registro na SUMOC, para a obtenção do certificado de prioridade cambial os créditos externos, já havia iniciada a construção da fábrica, dentro das linhas mestras do plano diretor, com ataque às obras civis e a compra de equipamentos, alguns dêles importados com divisas licitadas em Bôlsas. Essa medida era plenamente justificada, pois, como foi planejada, a fábrica poderia produzir, inicialmente com, pequena capacidade, havia recursos para essa etapa inicial e o preço de celulose no mercado era compensador. Quando apresentou ao Banco o seu pedido de financiamento, o que se deu em princípios de 1958, a Cia. Suzano já estava produzindo 30 toneladas/dia de celulose alvejada.

A apreciação do projeto, que se revelou exeqüível técnica e economicamente, a par de sua contribuição para reduzir os dispêndios cambiais a importação de celulose, recomendou a participação financeira do BNDE no empreendimento.

Com a materialização do projeto, as duas fábricas de papel do Grupo – Cia. Suzano e Indústria de Papel Feffer – terão assegurado o suprimento de matéria-prima, devendo caber-lhes 80%, aproximadamente da produção final do novo conjunto industrial.

Resumo do Projeto – O terreno reservado para a fábrica de celulose mede 250.000m2. Os edifícios industriais totalizarão 7,442m2 de área construída. A emprêsa pretende tornar-se auto-suficiente no que toca ao fornecimento de matéria-prima, com a formação de novas reservas florestais.

Produção Programada – As instalações industriais foram dimensionadas de modo a permitir a produção ao fim do programa de 10 toneladas dia de celulose sêca ao ar (10% de umidade), alvejada, obtidas do eucalipto, pelo processo sulfato.

Calendário de Execução – A finalização do projeto é esperada para fins de 1960, princípios de 1981.

Orçamento do Projeto – As inversões totais no projeto, inclusive aquelas relacionadas com a formação de reservas florestais, são estimadas em Cr$ 489 milhões. Incluem-se nesse total os valores correspondentes às despesas na Finlândia e Suécia, convertidas a cruzeiros à taxa de Cr$ 30,00 para o dólar-convênio finlandês e Cr$ 15,50 para a coroa sueca. Não constam, porém, daquela cifra, desembolsos com juros de financiamentos nacionais e estrangeiros.

Colaboração do Banco – Empréstimos de Cr$ 250 milhões.

Decisão – 23.4.1959

ESTRADA-DE-FERRO ARARAQUARA

Localização – São Paulo.

Histórico – A ferrovia é mutuária do Banco, havendo sido beneficiada com um financiamento de Cr$ 400.789.000, para a execução do seu programa de reaparelhamento, lavrando-se o respectivo contrato em 22 de junho de 1956 ("Sétima Exposição sôbre o Programa de Reaparelhamento Econômico" pág. 196-197).

Em junho de 1958, dirigiu-se a Estrada ao Banco para pedir novo empréstimo, no montante de Cr$ 200 milhões, equivalentes a 55% dos investimentos necessários à finalização das obras de alargamento da bitola no trecho restante entre Fernandópolis e Presidente Vargas, à aquisição de 23 carros de passageiros de aço inoxidável, e à compra de trilhos e acessórios.

Com a aprovação de crédito na importância de US$ 3,360,000 pelo "Export-Import Bank of Washington", destacado do financiamento de US$ 100 milhões, concedido à RFFSA, o programa de carros de passageiros deixou de merecer a consideração do Banco, que limitou a sua assistência financeira aos serviços de remodelação da via permanente, mediante o fornecimento de recursos para a compra de trilhos e acessórios.

Resumo do Projeto – O programa contemplado pelo Banco compreende:

Compra de 5.200 toneladas de trilhos de 44.65km/m.

Compra de 912 toneladas de placas.

Alargamento de bitola entre Fernandópolis e Presidente Vargas, em trecho de 91.6km (ou 110km, incluindo os desvios).

Orçamento do Projeto e Colaboração do Banco – O Banco fornecerá os recursos necessários para a compra de trilhos e placas, com um empréstimo de Cr$ 76 milhões.

Decisão – 19-3-1959.

ESTRADA-DE-FERRO SOROCABANA

Localização – São Paulo,

Histórico – A E.F. Sorocabana é mutuaria do Banco desde 25 de outubro de 1956, havendo obtido crédito em montante superior a Cr$ 1.200 milhões, além de um aval dado em nome do Tesouro Nacional e financiamento de US$ 5,4 milhões conseguido de fontes externas. Um resumo dessas operações é feito na "Sétima Exposição sôbre o Programa de Reaparelhamento Econômico", (pág. nº 215-216).

Antes mesmo da assinatura do primeiro contrato, encaminhou a Sorocabana um pedido de refôrço do financiamento então aprovado. A partir daí dirigiu ao Banco diversas outras solicitações de maiores recursos para fazer face a elevações de preços. A apreciação conjunta dos diversos pedidos permitiu ao Banco fixar em Cruzeiros 975,6 milhões o montante da sua contribuição adicional aos planos de reaparelhamento da ferrovia.

A suplementação do crédito foi aprovada em 15-5-1959.

FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO S. A.

Localização – Salvador, BA.

Histórico – O abastecimento de carne da cidade de Salvador é feito até agora quase que exclusivamente com gado abatido no matadouro municipal do Retiro, estabelecimento em condições extremamente precárias, que impedem o aproveitamento racional do bovino e a manutenção de mínimo de higiene.

Em 1956, um grupo constituído dos principais usuários do mencionado próprio municipal organizou uma sociedade anônima, com o objetivo de construir e explorar, na capital baiana, um matadouro industrial isento das deficiências encontradas no estabelecimento da Prefeitura. Posteriormente, quando já iniciadas as obras, a sociedade dirigiu-se ao Banco, pleiteando um empréstimo que possibilitasse a materialização do projeto que idealizara.

Resumo do Projeto – A área ocupada pelo matadouro é calculada em 52.000m2, situando-se à altura do km 14 da rodovia Salvador-Feira de Santana. Os edifícios totalizam 3.235m2 de área construída.

Produção Programada – O programa prevê o abate de 65.000 bovinos e 31.000 suínos, por ano, com fornecimento de carne verde a Salvador e aproveitamento industrial dos subprodutos.

Calendário do Projeto – A construção do matadouro foi iniciada em 1957, devendo entrar em funcionamento no segundo semestre de 1959.

Orçamento do Projeto – Os investimentos fixos estão orçados em Cr$ 35,2 milhões,

Colaboração do Banco – Cr$ 20 milhões.

Decisão – 9-3-1959.

INDAP S.A. – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS DE PRECISÃO

Localização – São Paulo.

Histórico – A INDAP S.A. é fabricante de peças torneadas de precisão, em ligas de latão e de aço carbono ou aço liga, para uso de diversas indústrias, entre as quais a automobilística. Com a implantação, em bases amplas, da fabricação de veículos automotores no País, elaborou a emprêsa projeto de construção de nova fábrica, com o que pretende dobrar

e diversificar sua atual produção e especializar-se mais na fabricação de peças de uso no setor automobilístico. Em setembro de 1958, o Grupo Executivo da Indústria Automobilística – GEIA – aprovou o plano de expansão, recomendando-o ao BNDE, para onde foi encaminhado no mês seguinte, com pedido de financiamento.

Resumo do Projeto – O plano compreende a construção de prédio, com a área total de 2.600m2, em terreno de propriedade da emprêsa, medindo 10.000m2, situado em Banto Amaro. O equipamento já existente será transferido para as novas instalações, desocupando-se os prédios alugados onde tem funcionado até agora. O plano contempla, também, a ampliação do parque de máquinas, com a aquisição de novas unidades, o que lhe possibilitará não só aumentar o volume de produção, como, ainda, utilizar mais racionalmente a maquinaria atual. Os produtos ficarão sujeitos a contrôle permanente, desde a fase de usinagem até os exames finais no laboratório, de instalação prevista no projeto.

Produção Programada – Nas novas instalações, a emprêsa estará capacitada a produzir 250 toneladas/ano de peças torneadas de precisão, como parafusos, pinos, prisioneiros etc., de diâmetros até 40mm. A produção atual é da ordem de 100 toneladas/ano.

Calendário de Execução – A montagem da fábrica será executada no biênio 1958-1960, de acôrdo com o previsto.

Orçamento do Projeto – As inversões fixas estão orçadas em Cr$ 40,6 milhões, computados nesse montante US$ 157,368 convertidos à taxa de câmbio de Cruzeiros 80,00 e US$ 42,350 a Cr$ 223,00.

Colaboração do Banco – Financiamento de Cr$ 24.387 mil.

Decisão 20-2-59.

ISHIKAWAJIMA DO BRASIL – ESTALEIROS S.A.

Localização – Distrito Federal.

Histórico – A modernização e reaparelhamento da frota mercante nacional não poderia apoiar-se, indefinidamente, na colocação de encomendas nos estaleiros estrangeiros. Compreendendo a necessidade de imediata implantação da indústria nacional de construção naval, em escala compatível, com as exigências nacionais de transporte aquático, o Govêrno Federal adotou uma série de medidas tendentes a estimular e favorecer o crescimento do setor industrial em causa, lançando-se à execução de um programa similar àquele empreendido, com reconhecido sucesso, para a indústria automobilística. O Decreto nº 44.031, de 9 de julho de 1958, estabeleceu as diretrizes básicas do programa, criando, do mesmo passo, o Grupo Executivo da Indústria de Construção Naval – GEICON – órgão a que ficou afeta a seleção das emprêsas e respectivos projetos industriais, que pretendessem integrar-se no plano, bem como a fiscalização de sua execução.

A Ishilkawajima do Brasil SA., organização criada em 1958, associando à Ishikawajima Heavy Industries Company Ltd., do Japão, movimentou-se ràpidamente, de modo a assegurar sua participação nos planos governamentais, preparando e submetendo à consideração do GEICON um projeto de construção de um estaleiro e oficinas de reparos navais e para fabricação de equipamentos mecânicos pesados. A localização selecionada é a Ponta do Caju, na Baía de Guanabara, junto ao parque de minério e carvão da A.P.R.J., tendo sido dimensionado o estaleiro para a produção de 60.000 DWI de embarcações por ano.

Para a cobertura das inversões necessárias à concretização do em-

preendimento organizou-se esquema segundo o qual a Ishikawajima do Japão integralizaria a parcela do capital social por ela subscrito com o fornecimento do equipamento estimado em US$ 6.872,000, e a importância, em dinheiro, equivalente a US$ 1.820.000; a Ishikawajima do Brasil investiria Cr$ 63 milhões no projeto; a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro concorreria com Cr$ 113 milhões para a formação do capital social, e, finalmente proporcionaria o Banco Cr$ 500 milhões sob a forma de financiamento. Restariam, a descoberto, Cr$ 240 milhões, do total programado das inversões. Como, porém, a necessidade dessa parcela sòmente se caracterizará, no 4º ano após o início da construção, não se cogitou da sua imediata cobertura a qual será feita oportunamente com apêlo ao mercado privado de capitais ou por empréstimo a médio prazo de estabelecimento oficial de crédito, ou, ainda, com recursos internos.

A fim de executar o empreendimento constituir-se-ia nova sociedade que funcionaria sob a razão social, de Ishikawajima do Brasil-Estaleiros S.A.

O GEICON, em reunião de 25 de novembro de 1958, aprovou, por unanimidade, o projeto que lhe fôra proposto pelas duas emprêsas associadas, recomendando, ainda, na mesma Resolução nº 7-58-GEICON, a participação do BNDE no projeto com a concessão de recursos no montante acima referido.

Resumo do Projeto – O conjunto industrial compor-se-á de três seções: construção naval, reparos navais e mecânica pesada. O terreno onde será edificado tem uma área de 300.000m2, aproximadamente. Prevê se, além dos edifícios e pavilhões industriais, a construção de perto de 500m de cais, atêrro etc.

Produção Propaganda – O projeto prevê as seguintes realizações, segundo os setores:

– setor de construção naval – está dimensionado para a produção de 60.000 DWT, distribuídas por 6 navios tipo 5.000 DWT e 3 de 10.000 DWT, capacidade essa que deverá ser alcançada no 5º ano de operação. Todavia, já em 1960 poderá entregar a primeira embarcação de 5.000 DWT e ainda, na 1ª etapa de trabalhos estará habilitada a produzir embarcações de até 16.000 DWT, desde que necessário;

– setor de reparos navais – dedicar-se-á a atividades como reparos de viagens e avarias, reparos de manutenção de classe, obras de modernização e conservação em geral. Estima-se um consumo de aço pelo setor superior a 1.000 toneladas-ano.

– setor de mecânica pesada – estará capacitado a produzir, desde o início, extensa série de produtos entre os quais os seguintes: pontes de aço, condutos forçados, tanques de óleo, fornos rotativos, estruturas metálicas, tôrres de transmissão, cambiadores de calor, pontes rolantes e guindastes de pórtico. Em 1963, quando completada a implantação do projeto, a emprêsa espera elaborar 3.600 toneladas de aço no setor de mecânica pesada.

Calendário de Execução – Os trabalhos de construção do conjunto industrial deverá estender-se ao longo do quadriênio 1959-1962.

Orçamento do Projeto – Os dispêndios em moeda nacional estão estimados em .Cr$ 1.168 milhões, enquanto que os equipamentos, que serão importados sem cobertura cambial, estão avaliados em US$ 6,782,189. Convertidas as despesas em moeda estrangeira, tem-se um investimento global de Cr$ 2.000 milhões.

Colaboração do Banco – a) Financiamento conversível em ações no montante de Cr$ 500 milhões; b) Financiamento a médio prazo no total de Cr$ 145 milhões, para pagamento à A.P.R.J., através de encontro de contas desta última com o Banco de parte do valor do terreno no qual será instalado o estaleiro.

Decisão – 13.4:1959.

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.

Histórico – Em janeiro de 1958, a emprêsa assinou, com o Banco, contrato de financiamento de Cr$ 89.392.800 e aval para US$ POL 1,400,000, operações que se encontram sumarizadas na "Sétima Exposição sôbre o Programa de Reaparelhamento Econômico", pág. 232-233. Posteriormente, com as variações da taxa de câmbio ocorridas em 1958, o preço dos dois navios experimentou um aumento de Cr$ 108.256 mil o que determinou um pedido de refôrço de financiamento equivalente a 60% da majoração havida no orçamento original.

O Conselho de Administração em sessão de 7 de maio de 1959, deferiu a pretensão da emprêsa, concedendo-lhe um empréstimo suplementar de Cr$ 64.953.600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Localização – Sousa. PB.

Histórico – Em julho de 1958, a Prefeitura Municipal de Sousa, deu entrada a pedido de empréstimo para a construção da rêde local de distribuição de energia elétrica, que passará a ser recebida da usina geradora instalada no açude de Curemas, pelo D.N.O.C.S. ao qual ficará afeto a construção da linha de transmissão.

O Banco concordou em colaborar financeiramente para a execução do projeto, tendo em conta, principalmente, o relativo desenvolvimento industrial do Município.

Resumo do Projeto – O plano, elaborado pela Siemens do Brasil, prevê a distribuição de energia na cidade de Sousa, por meio de uma rêde primária com a tensão de 138 KV, com nove transmissores abaixadores e uma rêde secundária de 380-220 V. num total de 395 KVA. Serão instalados 435 postes de madeira. A usina de Curemas reservará 1.500 KW para o abastecimento da cidade após a construção da nova rêde de distribuição:

Calendário de Execução – Os trabalhos deverão ser concluídos até junho de 1960.

Orçamento do Projeto Cruzeiros 7.200.000,00.

Colaboração do Banco – Financiamento de Cr$ 6,3 milhões.

Decisão – 20-4-1959.

RÊDE FERROVIÁRIA DO NORDESTE – R.F.F.S.A.

Localização – Pernambuco, Paraíba e Alagoas.

Histórico – O Banco tem contratados com a Rêde Ferroviária do Nordeste dois empréstimos; o primeiro, no montante de Cruzeiros 331.556.000,00 relativo a um programa global de reaparelhamento da ferrovia, assinado em outubro de 1955; e o segundo, de Cr$ 5,5 milhões, como refôrço à verba para aquisição de trilhos, com contrato lavrado em dezembro de 1957. Ambas as operações são tratadas na "Sétima Exposição sôbre o Pragrama de Reaparelhamento, páginas 252-153".

Em virtude da elevação do nível de preços internos, ficou demonstrada, recentemente, a insuficiência dos recursos mobilizados pela Rêde, para a realização de seu programa no setor de vagões e de freios, engates e aparelhos de mudança de via. Em reunião de 5 de fevereiro de 1959, o Conselho de Administração autorizou

a concessão de novo empréstimo à Rêde no montante de Cr$ 60 milhões, assim distribuídos:

– atendimento das alterações orçamentárias nos setores mencionados – Cr$ 43 milhões;

– Treinamento de pessoal, nos têrmos da Resolução nº 46-58 do C. A – Cr$ 17 milhões.

SÃO PAULO LIGHT S.A. –
SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

Localização – São Paulo.

Histórico – Entre 1913 a 1925 foram realizados sucessivos aumentos da potência instalada no sistema da São Paulo Light. Todavia, tais obras constituíam a partir de 1923, meras soluções relativas, já que se reconhecia a necessidade de providências mais corajosas para fazer face à constante expansão da demanda de energia elétrica na região. O caminho encontrado foi o do aproveitamento das águas do alto da Serra do Mar, com a instalação em seu sopé da Usina de Cubatão.

O referido aproveitamento trouxe, por um período razoável, tranquilidade ao mercado de São Paulo. Em 1950 recebeu o seu último grupo gerador, com o que sua potência elevou-se a 474.000 KW.

O intenso ritmo de crescimento do parque industrial localizado na área da capital estadual que se seguiu ao término da guerra, determinou porém, o rápido esgotamento das disponibilidades de Cubatão. Teve início, então, grave crise em tôda a zona da concessionária. As providências mais rápidas tomadas pela emprêsa para conjurar a aguda escassez de energia elétrica foram a construção da Usina Termelétrica de Piratininga e, logo a seguir, a de Cubatão Subterrânea, ambas com previsões para aumentos futuros de capacidade.

Tais projetos estão sendo, no momento, executados. É para a realização dessas ampliações e para as indispensáveis linhas de transmissão e subestações que a concessionária solicitou a colaboração financeira do Banco.

Resumo do Projeto – Os empreendimentos que compõem o programa de expansão em curso, aos quais o Banco assegurou o seu concurso, assim se resumem:

– Usina Hidrelétrica Subterrânea de Cubatão, instalação das unidades 5 e 6 de 65.000 KW, cada (potência atual 260.00 KW).

– Usina Termelétrica de Piratininga; instalação das unidades 3 e 4 de 125.000 KW cada (potência atual: 160.000 KW; 200.000 KW máximos).

– Estação de bombeamento de Traição: instalação da unidade 3, com capacidade de 50m cúbicos.

– Rêde de transmissão, inclusive de subestações.

Calendário de Execução – As obras foram iniciadas em 1957, esperando-se concluí-las em 1960.

Orçamento do Projeto – As inversões são estimadas em Cr$ 2.548 milhões para os gastos no País e US$ 45.979.900 para os dispêndios no exterior.

Colaboração do Banco – Tomada de ações preferenciais no montante de Cr$ 1.300 milhões.

Decisões – 21-5-1959.

Dê-se conhecimento ao requerente.

PARECER
Nº 437, DE 1959

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1953, que dá o nome de Washington Luís à rodovia Rio-Petrópolis.

Relator: *Sr. Taciano de Mello.*

O presente projeto visa dar *o nome de Washington Luís* à rodovia Rio-Petrópolis. A homenagem é justa. Não diremos que se trata de uma reabilitação porque

jamais pairou sôbre a figura do ilustre paulista qualquer dúvida quanto a suas virtudes e qualidades de homem público. Apontaram-lhe erros mas não souberam ou não puderam, encontrar, em sua inteiriça carreira política um hiato moral. Ninguém pôs em dúvida a inteireza de seu caráter ou sua dedicação à causa pública. Encerrou um ciclo de nossa vida republicara com exemplar dignidade.

Graças a Washington Luís, a queda da chamada República Velha não foi uma liquidação judicial. A Revolução de 30 derrubou o regime insustentável ante as novas fôrças econômicas e sociais, mas não atingiu o homem, que saiu intacto do Govêrno e voltou do exílio engrandecido. Sua volta à Pátria teve o valor de uma consagração. Revelou que o povo brasileiro já atingiu alto grau de maturidade política e era capaz de distinguir entre o regime caduco e o homem que encarnara, por algum tempo o próprio princípio da Autoridade.

Em Washington Luís a idéia de autoridade amoldava-se a um temperamento e a um caráter. Hoje, apaziguadas as paixões políticas que desfecharam no movimento de 30, podemos fazer justiça a êsse homem que, ao renunciar, com o Exército revolucionário às portas do Rio, renunciou, de certa forma, a imposições de seu temperamento que lhe ditava a resistência e a luta.

A história encerra contradições. O Presidente que em 1930 encarnava uma fase de nossa vida pública já condenada, era um grande valor moral. Resumia as virtudes e defeitos de um tipo humano, de uma classe social, de uma raça histórica. Exprimiu o legalismo liberal, o autoritarismo dos velhos fazendeiros paulistas, condenados a perecer no combate de fôrças novas a eclodir no cenário brasileiro. Por isso mesmo, diz-se, não foi vencido por outro homem, mas por uma fôrça econômica – o General Café.

Dar seu nome a uma das principais rodovias nacionais é uma justa homenagem a quem serviu o Brasil com tamanha dedicação, despreendimento e probidade.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de agôsto de 1959. – *Francisco Gallotti,* Presidente. – *Taciano de Mello, Relator.* – *Ary Vianna*.

PARECER
Nº 438, DE 1959

Da Comissão do de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1959 (na Câmara nº 4.490-B, de 1958), que dispõe sôbre o aproveitamento de oficiais no Serviço de Engenharia da Marinha e regula a situação dos mesmos no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais.

Relator: Sr. *Jarbas Maranhão.*

O presente projeto aproveita no Serviço de Engenharia da Marinha e transfere para o Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, capitães-de-fragata Oswaldo Lins e Carlos de Albuquerque Corrêa Gondin e o Capitão de Corveta Gabriel Emiliano de Almeida Filho.

A providência submetida ao Congresso pelo Poder Executivo, visa à readaptação daqueles oficiais que, afastados do serviço ativo, quando ainda guardas-marinhas, por motivos políticos a êles reverteram, por fôrça de decisão do Judiciário, dezessete anos depois, já com o pôsto de Capitães de Fragata.

Na exposição de motivos, anexa à mensagem presidencial que en-

caminhou o assunto ao Legislativo, esclarece o Sr. Ministro da Marinha:

a) que os oficiais em tela, durante o período em que estiveram fora das atividades militares se diplomaram em Engenharia e exerceram a profissão, ampliando seus conhecimentos técnicos e adquirindo grande tirocínio na especialidade;

b) que, ao regressarem à Marinha, todavia, se ressentiram da experiência que a passagem pelos postos subalternos proporciona;

c) que o aproveitamento do tirocínio por êle adquirido em sua vida civil, em atividades navais mais ligadas aos seus conhecimentos profissionais é de grande interêsse para a Marinha;

d) que, todavia, a transferência não se pode efetivar, porquanto a legislação em vigor (Lei nº 1.531-A de 29 de dezembro de 1951), determina que a colocação do ingressante no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais será feita após o oficial mais moderno do mesmo Corpo, o que constitui um óbice só removível pelo Legislativo;

e) que, não ocupando número na Lista de Oficiais, dadas as condições especiais de sua reversão, sugere a transferência daqueles oficiais para o Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, sem ocuparem vaga, em situação análoga à atual, o que não acarretará qualquer prejuízo aos oficiais que já integram o referido Corpo;

f) que a sugestão encontra precedente na Lei nº 2.138, de 17 de dezembro de 1953, que, consubstanciando proposta do Poder Executivo, transferiu para o Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais sete oficiais, nominalmente citados.

Tratando-se de readaptação de funções, no interêsse do Ministério da Marinha, que a justificou amplamente, opinamos favorávelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 20 de agôsto de 1959. – *Jefferson de Aguiar,* Presidente. – *Jarbas Maranhão,* Relator. – *Zacharias de Assumpção.* – *Fernando Corrêa.* – *Pedro Ludovico,* – *Caiado de Castro.* – *Jorge Maynard*.

PARECER
Nº 439, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sob o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958, que aprova a adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas.

Relator: Sr. *Lourival Fontes.*

Pelo presente projeto é aprovada a adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas promulgada pela Assembléia Geral da ONU através da Resolução nº 179, de 21 de novembro de 1947.

II. Deu origem ao projeto a Mensagem nº 459, de 1958, do Sr. Presidente da República, que veio ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, justificando a medida.

III. As Agências Especializadas da ONU, segundo esclarece o Sr. Ministro das Relações Exteriores são as seguintes:

a) a Organização Internacional do Trabalho;

b) a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAG) ;

c) a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO);

d) a Organização da Aviação Civil Internacional;

e) o Fundo Monetário Internacional;

f) o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento;

g) a Organização Mundial de Saúde;

h) a União Postal Universal;

i) a União Internacional de Telecomunicações.

Essas Agências criadas "por acôrdos intergovernamentais" e com amplas responsabilidades internacionais, definidas em seus instrumentos básicos, nos campos econômicos, social, cultural, educacional, sanitário e conexos, têm esta finalidade.

São órgãos através dos quais a ONU objetiva criar condições de estabilidade e bem-estar, necessários às relações pacíficas e amistosas entre as nações.

Necessitam as Agências para alcançar as suas finalidades de certas concessões, semelhantes às já concedidas à Organização das Nações Unidas pela Convenção que a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou em 13 de fevereiro de 1946 e o Brasil ratificou em 1 de novembro de 1949.

O Brasil, conforme assegura o titular da Pasta do Exterior, apesar, de haver sido amplamente beneficiado com atividades dos órgãos em aprêço, não pôde ainda proporcionar funcionamento no País, precisamente por não haver ratificado a Convenção ora em exame.

IV. No que tange aos aspectos constitucionais e jurídicos da Convenção, nada vemos capaz de invalidá-la.

Aliás, o relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados estudou o assunto com profundidade e precisão, nada havendo a acrescer ao seu magnífico parecer, que, *data venia,* transcrevemos a seguir, fazendo-o nosso.

"O Exmo. Sr. Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, pela Mensagem nº 459 de 11 de setembro de 1956, a "Convenção sôbre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas", aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas a 21 de novembro de 1947.

Como esclarece o Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores na sua Exposição de Motivos, as Agencias Especializadas da ONU têm por objetivo o seguinte:

a) a criar condições de estabilidade e bem-estar necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as Nações;

b) a alcançar níveis mais altos de vida, pleno emprêgo e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social;

c) a obter a solução dos problemas internacionais, econômicos, sociais, sanitários e conexos, bem como a cooperação internacional de caráter cultural e educacional.

Aí se incluem, entre outras Agências a UNESCO, a FAO, a OIT etc.

A Assembléia Geral da ONU pela Solução nº 179, de 21 de novembro de 1947, aprovou uma Convenção sôbre Privilégios e Imunidades, a ser submetida aos Estados participantes daquelas Agências para adesão; e é essa Convenção que o Govêrno brasileiro ora submete à apreciação do Congresso Nacional.

A Constituição estabelece, de um lado, a *competência exclusiva* do Poder Legislativo para "resolver definitivamente sôbre os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República" (art. 66, nº I) e, de outro lado, dá ao Presidente da República a *competência privativa* para celebrar tratados e convenções internacionais, *ad referendum* do Congresso Nacional" (art. 87, nº VII).

O Congresso, está, pois, habilitado a exercitar uma atribuição que

constitucionalmente lhe cabe.

Para examinar o mérito da Convenção e elaborar o decreto legislativo de aprovação do ato internacional, se assim o entender a Comissão de Diplomacia, a que a mensagem foi também distribuída, tem competência específica.

A esta Comissão caberia a apreciação dos aspectos constitucionais da Convenção, mas não vejo, nos numerosos artigos em que ela se desenvolve, qualquer embaraço que, sob referido aspecto, lhe prejudique o andamento.

Há a assinalar, é certo, que as imunidades e privilégios, enumerados especialmente nos artigos 3º e 4º, são de grande relevância e significação, derrogando, o direito comum. Tais, por exemplo, a inviolabilidade dos bens das agências e seus arquivos a livre transferência de seus fundos de um país para outro e, de modo geral, a equiparação da posição dessas Agências à das missões diplomáticas, inclusive para importação e exportação destinadas a seu uso oficial. Também se deve acentuar que os privilégios abrangem a isenção de impostos diretos, alguns dos quais não pertencem à competência da União e sim, constitucionalmente às dos Estados-membros e dos Municípios, como, *verbi gratia*, o território e o predial.

Poderia o tratado, não só contra a lei mas contra a própria Constituição, derrogar o direito comum para que prevalecessem suas cláusulas mesmo em face das cláusulas constitucionais e legais?

Em outras palavras mais concretas: se os Estados-membros e Municípios são autônomos na competência tributária que a Constituição lhes assegura; se as leis do Congresso não podem afetar essa autonomia, criando, por exemplo, isenções que não estejam previstas na Constituição, devem, entretanto, prevalecer essas isenções, se resultantes de convenções internacionais regularmente apuradas pelo Poder Legislativo.

A resposta é afirmativa, por aplicação, que na espécie se caracteriza, da supremacia do Direito Internacional sôbre o Direito Interno. Tese de Kelsen e da Escola de Viena que tem no caso plena confirmação. O exercício da soberania nacional seria embaraçado, na ordem internacional, cada vez mais relevante, se não estabelecesse o predomínio dos pactos internacionais, desde que firmados com as cautelas que a Constituição impõe. Daí prevalecer em direito pátrio a regra de Antekortletz: dentro da legislação interna, os tratados e convenções formam o direito especial e quanto a lei é o direito comum, que não pode afetar aquêle (H. Accioly, "Trat. Dir. Internacional", ed. espanhola de 1945, I, p.20).

Por aí se opera fora mesmo do princípio Kelseniano da supremacia do Direito Internacional, a integração das duas ordens jurídicas – a externa e a interna, do que resulta, em certos casos, a vigência automática de normas internacionais em face da legislação interna dos Estados. Não temos, em nossa Constituição, texto expresso, como o artigo IV da Constituição americana, que declara os tratados, tanto como a legislação interna, inclusive a constitucional, direito supremo do país *(Supreme law of the lad*). Mas o art. 4º da Constituição brasileira, referindo-se embora, aos conflitos internacionais, prestigia os órgãos internacionais, de que o nosso País participe, e dêsse modo proclama o princípio da integração das duas ordens (V. Afonso Arinos de Melo Franco, "Estudos de Direito Constitucional", pág. 258 e segs.).

Cabe, pois, invocar para a espécie os precedentes da jurisprudência norte-americana. Aí podemos verificar casos de aplicação

direta dos tratados internacionais na solução de conflitos de ordem interna. No caso *Olyama v. Califórnia* (1948) cuidava-se da validade de uma lei estadual que opunha restrições à propriedade territorial dos japonêses. O direito dêstes últimos, defendido pelo advogado Dean Acheson, foi reconhecido, com fundamento direto no art. 55 da Carta das Nações Unidaas, consagrador do princípio de respeito e observância dos direitos do homem e das liberdades fundamentais para todos sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. Anteriormente, no caso *Missouri v, Hollana* (1920), entendeu-se válido um tratado sôbre pássaros migradores, cuja caça deveria normalmente, ser regulada pelas leis do Estado e não pelas da União. Embora com votos discordantes, a decisão da Suprema Côrte, admitindo a validade das leis federais porque decorrentes de um tratado internacional, foi dada pelo juiz *Holmes*, que chegou a fazer esta arrojada afirmativa, a ser recebida com reservas em nosso direito: "*No doubt, the great body off private relation usually falls within the control of the State, but treaty may override its power"*. (V. Frank, "Cases on Constitucional Law", páginas 140-151).

Por ai se vê a extensão cada vez maior que se vem dando aos tratados internacionais, atribuindo-se ampliação crescente ao *treaty making power.*

No caso em debate, todavia, podemos afastar controvérsias e posições doutrinárias para irmos buscar o fundamento das isenções fiscais referidas em texto expresso da Constituição: é o art. 31, nº V, alínea *a*, que veda à União, aos Estados e aos Municipios, "*lançar impostos sôbre bens, rendas e serviços uns dos outros*".

Não se pode contestar que, regularmente pactuando um tratado internacional como o de que se cuida, com a necessária aprovação legislativa, os serviços das Agências da ONU, que vão ser executados em nosso País, passam a ser serviços da União. Ela é que os promove, através do acôrdo, como da mesma forma os realiza, e com um objetivo que, sendo de ordem geral, muitas vêzes pode atingir, diretamente, os próprios Estados e Municípios. Não é necessario exemplificar. Mencionemos todavia, a OMS, (Organização Mundial de Saúde), que pode contribuir eficazmente para o combate a endemias, realizando, assim, um serviço público que, sendo federal na sua origem, interessa imediatamente às necessidades de um Estado, de uma região ou de um Município. Cria-se, em última análise, um serviço público, da União, sôbre o qual a Constituição proíbe a carga tributária das demais entidades de direito público.

Com êsse raciocínio, podemos concluir que a legitimidade das restrições impostas pelo Convênio à competência dos Estados-membros resulta de texto constitucional expresso.

Afastada, assim, em princípio, a ocorrência de inconstitucionalidade na convenção em aprêço, resta o exame da conveniência das normas propostas, o que constitui matéria da douta Comissão de Diplomacia e, porventura, de outras Comissões Técnicas da Câmara".

V. Diante do exposto, esta Comissão se manifesta a favor da aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1958. – *Lourival Fontes*, Presidente e Relator. – *Attílio Vivacqua*. – com ressalva do ponto de vista já externado sôbre a matéria, novamente no tocante à permanência do direito internacional sôbre o direito interno. – *Gilberto Marinho.* – *Gaspar Velloso.* – *Rui Palmeira.* – *Daniel*

Krieger, com o voto do Senador Attílio Vivacqua.

PARECER
Nº 440, DE 1959

Da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5 *de* 1958, *que aprova a adesão do Brasil á Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas.*

Relator: *Sr. Lourival Fontes.*

Em mensagem de setembro de 1956, o Sr. Presidente da República submete à consideração do Congresso a adesão do Brasil à Convenção sôbre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas, aprovada pela Assembléia Geral da ONU, a 21 de novembro de 1947.

São as seguintes as agências especializadas da ONU:

a) A Organização Internacional do Trabalho;

b) A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO);

c) A Organização das Nações Unidas para a Educação e Ciência e a Cultura (UNESCO);

d) A Organização da Aviação Civil Internacional;

e) O Fundo Monetário Internacional;

f) O Banco Internacional parte a Reconstrução e o Desenvolvimento;

g) A Organização Mundial de Saúde;

h) A União Postal Universal e;

i) A União Internacional de Telecomunicações.

Criadas por acordos intergovernamentais e com amplas responsabiidades internacionais, essas agências têm por fim alcançar:

a) níveis mais altos de vida, pleno emprêgo e condições de progresso de desenvolvimento econômico social;

b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais, sanitários e conexos; a cooperação internacional de caráter cultural e educacional".

Assinala a exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores que para que possam desempenhar satisfatòriamente suas importantes atividades, necessitam de facilidades semelhantes às já concedidas à ONU pela Convenção de 13 de fevereiro de 1946, ratificada pelo Brasil em 11 de novembro de 1949.

O artigo 2º da Convenção ora em exame confere personalidade jurídica a essas entidades que ficam com a capacidade para contratar, adquirir e alienar bens móveis e imóveis e mover ações judiciárias.

Os privilégios, imunidades e facilidades reconhecidas às agências (artigo 3º e 4º) são:

a) imunidade de processo legal para os seus bens;

b) inviolabilidade das suas instalações bens e ativo;

c) insenção de contrôles financeiros, regulamentos ou maratória para os seus fundos e permissão para a respectiva transferência;

d) isenção de impostos diretos;

e)isenção de direitos, proibições e restrições de importação e exportação para as suas publicações;

f) facilidades idênticas as concedidas aos governos estrangeiros para suas comunicações oficiais;

g) isenção de censura para a sua correspondência e outras comunicações oficiais;

h) direito de usar códigos e de despachar e receber correspondência por mensageiros especiais ou em malas seladas.

Os privilégios e imunidades conferidas aos representantes dos países em reuniões convocadas por uma agência especializada são

comparáveis aos que normalmente se concedem aos agentes diplomáticos.

"Apesar de o Brasil haver sido amplamente beneficiado com as atividades dos órgãos em aprêço" – acentua a exposição de motivos – não pôde ainda proporcionar condições mais favoráveis ao seu funcionamento no País, precisamente por não haver ratificado a presente Convenção.

Nessas condições, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958.

Sala das Comissões, em 5 de agôsto de 1959. *Afonso Arinos*, Presidente. – *Lourival Fontes*, Relator. – *Gaspar Velloso*. – *Vivaldo Lima.* – *Mem de Sá*.

PARECERES
NS. 441 E 442, DE 1959

Nº 441, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, *de* 1959; (*nº* 371-A-49, *na Câmara*), *que aprova o Pacto de Pogotá entre o Brasil e autros países*.

Relator: Sr. *Milton Campos*.

Veio aprovado da Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo nº 371-A, de 1949, que aprova o Pacto de Bogotá, assinado pelo Brasil e diversos outros países, na Capital da Colômbia. por ocasião da IX Conferência Internacional Americana.

O Objetivo do tratada, como consta da Exposição de Motivos, do então Ministro do Exterior, Embaixador Raul Fernandes, é o acôrdo dos Estados Americana em "se absterem do uso de ameaça, do uso da fôrça ou de qualquer meio de coação pra o ajuste de suas controvérsias, e em recorrer a processos pacíficos ou judiciais para a solução dos mesmos, tais como os bons ofícios, a mediação, a arbitragem, a investigação e conciliação e submissão à jurisdição da Côrte Internacional de Justiça, em tôdas as questões relativas aos seus recíprocos interêsses, assim como a não intervir diplomàticamente, para fins de proteção de seus respectivos nacionais quando a êstes forem plenamente assegurados, no país onde se encontrem, todos os meios normais de recurso à justiça local"

O decreto legislativo esta na competência expressa e exclusiva do Congresso Nacional (Constituição, art. 66, nº I) e, quanto ao mérito melhor dira sôbre o seu conteúdo a douta Comissão de Relações Exteriores.

O parecer, portanto, é pela aprovação do decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 12 de agôsto de 1959. – *Lourival Fontes.* Presidente. – *Milton Campos,* Relator. – *Daniel Krieger.* – *Ruy Carneiro.* – *Mourão Vieira.* – *Attílio Vivcaqua*.

Nº 442, DE 1959

Da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, *de* 1959 (*número* 731-A-49, *na Câmara*), *que aprova o Pacto de Bogotá.*

Relator: Sr. *Gaspar Velloso.*

O presente Projeto de Decreto Legislativo oriundo de Mensagem do Sr. Presidente da República; datada de 26 de fevereiro de 1949, aprova o Tratado Americano de Soluções Pacíficas (Pacto de Bogotá) assinado pelo Brasil a 30 de abril de 1948, por ocasião da 11ª Conferência Internacional Americana, realizada na Capital da Colômbia.

A Mensagem do Sr. Presidente da República, a Exposição de Mo-

tivos do Ministério das Relações Exteriores, esta com data de 22 de dezembro de 1948, são cópias autenticadas do texto do Tratado, são as peças que compõem o processo enviado pelo Executivo, diretamente à Câmara dos Deputados. No Senado, o projeto cegou a 9 de julho último e encaminhado a Comissão de Relações Exteriores no dia 13 último, depois de receber parecer favorável do eminente Senador Milton Campos, na Comissão de Constituição e Justiça que o adotou, sem restrições.

Assinala a Exposição de Motivos de Itamarati que pelo Pacto de Bogotá os "Estados Americanos concordam em se abster de ameaça, do uso da fôrça, ou de qualquer meio de coação para o ajuste das suas controvérsias e em recorrer a processos pacíficos ou judiciais para a solução dos mesmos, tais como os bons ofícios, a mediação, a arbitragem, a investigação e conciliação, e submissão à jurisdição da Côrte Internacional de Justiça, em tôdas as questões relativas aos seus recíprocos interêsses; assim como a não intervir diplomàticamente, para fina de proteção dos seus respectivos nacionais, quando a êstes forem plenamente assegurados, no país onde se encontrem, todos os meios, normais de recurso à justiça local.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 19 de agôsto de 1959. *Afonso Arinos*, Presidente. – *Gaspar Velloso*, Relator. – *Nivaldo Lima*. – *Mem de Sá*. – *Lourival Fontes.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto – Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, por cessão do nobre Senador Mem de Sá, segundo orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER (*): – Sr. Presidente Srs. Senadores, na reunião de Ministros das Relações Exteriores, realizada em Santiago do Chile, uma das conclusões a que chegou êsse magnífico certame, é a de defender, no território americano, como essencial à sobrevivência do regime democrático, entre outros pontos o seguinte:

"Liberdade de Imprensa, do Rádio e da Televisão, assim como a de Informação e expressão em geral, por constituírem elementos essenciais ao exercício da Democracia".

Sr. Presidente, não obstante pequena relutância, de que nos dá noticia "o Estado de São Paulo", a Representação Brasileira subscreveu essa conclusão;

Chegou, portanto, o momento de se dar cumprimento, dentro do País, ao compromisso assumido no Chile. Não é mais possível a duplicidade de comportamento e a irresponsabilidade, caracteristicas do Govêrno atual; não é admissível que o Brasil assegure em uma, reunião Internacional que, é princípio essencial da vida do regime democrático a liberdade da Imprensa, a liberdade do Rádio, o livre acesso à Televisão, e dentro do País, negue essa condição, pela nossa Representação subscrita. Ninguém ousará contestar que dentro do Brasil se tenha restringido êsse direito, e mais se tenha tirado êsse elemento como instrumento de trabalho.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Temos, Sr. Presidente, Senhores Senadores, homens da Imprensa que vivem dessa atividade e que, no entanto, se lhes proibiu de exercê-la na televisão. É a triste realiade a ensombrear a vida do regime democrático no Brasil.

Sr. Presidente, Senhores senadores, espero que o Govêrno pelo menos seja digno do compromisso de seus Representantes no exterior e faça cessar – de uma vez por tôdas – o estrangulamento da liberdade, liberdade assegurada pela própria Constiuição.

Quero, nesta hora, acreditar, embora tenha motivos para descrer, que o Govêrno dará cumprimento ao compromisso assinado pelo Sr. Ministro Horácio Láfer e mais representantes brasileiros na reunião de Santiago do Chile, Se o Govêrno faltar mais uma vez aos compromissos reiteradamente assumidos; se o Govêrno faltar mais uma vez à confiança do Brasil, não sei que temer, nesta hora trágica, pois os soluços dos amargurados são prenúncios de revolta. Não é possível continuarmos nessa angustiosa situação, não só do estrangulamento das liberdades individuais, mas também de outras essenciais à vida da Democracia, e à própria vida humana.

No Brasil, viver está-se transformando em dificuldade cada vez maior. De tal forma multiplicam-se os obstáculos, dia a dia, hora a hora, para o povo já asfixiado por uma inflação da fôrça da maré enchente, que só a heroicidade consegue vencê-los.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Concede-me V. Exa a honra de um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Com muito prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Ouvi apenas parte do discurso de V. Exa., com muito pesar para mim, porque estava providencian-do acêrca dos nossos trabalhos; mas posso assegurar, pelo menos no que toca ao Congresso, estou certo de que o Govêrno cumprirá com exatidão os compromissos assumidos. Já começamos a desenpenhar nosso dever, alias com a valiosa colaboração do Senado, com a elaboração do Código de Rádio e Comunicações. Após largos debates, nesta Casa do Congresso, em que mais uma vez a Maioria aceitou, com a maior satisfação, a valiosa colaboração da Oposição, foi ele enviado à Câmara dos Deputados. Não tenho dúvida de que a outra Casa votará o projeto, após o estudar, sem procrastinações; e o Govêrno dar-lhe-é, integral cumprimento, honrando – na feliz expresso de V. Exa. – o compromisso que, solenemente, assumiu há pouco, na Conferência de Santiago do Chile.

Muito grato à gentileza de Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Agradeço o aparte do nobre colega. Tratando-se, porém, de direito essencial à vida da Democracia; trantando-se de direito assegurado pela Constituição Federal, é êle auto-aplicável. Não havia necessidade, portanto, de regulamentar o livre acesso da Oposição ao Rádio e à Televisão, tanto mais que êsses meios de divulgação, já deles se valem constantemente, os elementos do Govêrno; devia ter sido postos à disposição da Oposição para o exercício do seu dever constitucional de fiscalizar o Govêrno.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – A propósito do caso do jornalista Hélio Fernandes, o Sr. Deputado José Sanney formulou requerimento de informações ao Poder Executivo indagando que autoridade havia

proibido o acesso do jornalista à Televisão, no programa de sua autoria. A resposta do Ministério transcrevia a informação de um funcionário subalterno, na qual se limitava a dizer que o programa tinha sido proibido por ordem telefônica do General Olímpio Mourão. A situação, portanto, é a seguinte: acima da Constituição há ordens telefônicas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – A liberdade de expressão do pensamento depende de arbítrio.

O SR. RUI PALMEIRA: – Julga V. Exa. pouco?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite o orador outro aparte?

O SR.DANIEL KRIEGER: – Pois não.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Perdoe-me V. Exa. a impertinência de um segundo aparte; procuro apenas esclarecer e fixar bem a posição do Govêrno, especialmente do Sr. Presidente da República no caso. Evidentemente, não estou aqui para defender ordens ilegais, inconstitucionais, absurdas dêsse ou daquele funcionário. A mim interessa, principalmente fazer justiça, restabelecer a verdade e – como disse – fixar bem a posição do Sr. Presidente da República. Nem a própria Oposição pelos seus representantes mais eminentes e destacados – e, aliás, já o reconheceu o nobre Senador Mem de Sá – pode negar que o Sr. Juscelino Kubitschek tem permitido, como é do seu dever, a mais ampla liberdade de pensamento.

O SR. MEM DE SÁ: – Na Imprensa.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Em todos os setores onde êle deva manifestar-se.

O SR. MEM DE SÁ: – Perdão, na Imprensa.

O SR. LAMEIRA BITENCOURT: – Permite V. Exa. que conclua meu pensamento.

O SR. MEM DE SÁ: – É que V. Exa. cita depoimento meu.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – V. Exa. poderá, daqui a pouco contrapartear-me. A verdade é que mesmo o nobre colega já tem louvado, mais de uma vez, a conduta do Sr. Presidente da República, no particular.

O SR. MEM DE SÁ: – Quanto a Imprensa.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Se se reconhece que S. Exa. não tem criado o menor embaraço, à liberdade de expressão do pensamento...

O SR. MEM DE SÁ: – Na Imprensa.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...de Justiça presumir que a ordem não partiu do Presidente; nem foi submetida à sua aprovação. Longe estou de pôr em dúvida a palavra do eminente presentante do Rio Grande do Sul, mas o fato é que tanto nos jornais – e isto ninguém discute quanto no Rádio, e na Televisão fazem-se, criticas as mais severas, rigorosas e implacáveis ao Sr. Presidente da República, ao Govêrno em geral e a todos os setores da Administrado Pública. Logo, essa ordem que confesso desconhecer, embora não possa descrer da informação do nobre Senador Mem de Sá...

O SR. MEM DE SÁ: – É informação oficial.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...terá sido exceção na regra de mais ampla liberdade de pensa-

mento, que, para honra nossa, reina no Brasil.

O SR. DANIEL KRIEGER: – O longo aparte do eminente Líder da Maioria revela, se verdadeiro que o Senhor Presidente da República apesar de governar em regime presidencialista, no qual o Chefe da Nação tem muita fôrça, nada manda no Brasil porque embora entenda que se deva preservar a liberdade de pensamento e de ações não impede que um humilde funcionário, por entender o contrário, a proíba.

Essa circunstância faz-me lembrar episódio pitoresco que li há muito tempo. Certa mulher, ao tempo de Luiz. XV, surpreendida em flagrante, respondeu ao amante que a censurou: – já não me amas, porque acreditas mais no que vês do que no que te digo".

Assim está a Maioria do Senado da República: Quer que se acredite mais no que ela diz do que na realidade palpitante do Brasil.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Esperava esta resposta de V. Exa. Não é a primeira vez que a Oposição nega a evidência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Depende do conceito de evidência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Estou de acôrdo.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – O nobre Senador Lameira Bittencourt insistiu em citar o meu depoimento; mas, dêele apenas lembrou parte. Reconheço que o Sr. Presidente da República tem assegurado as garantias da Lei e da Constituicão quanto à Imprensa; no que toca ao Rádio e à Televisão, no entanto, é S. Exa. o único responsável pelo abuso existente. Como Presidente da República, a êle compete assegurar o princípio constitucional; e se S. Exa. quisesse exercer os seus, poderes, não permitira que se abusasse do seu nome, violando a Lei e a Constituição. Eis por que faço essa retificação ao depoimento do nobre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não é retificação, pode ser aditamento às minhas palavras. Eu não faltei à verdade e não trunquei o depoimento de Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sr. Presidente, é uma tristeza que, em País que tem uma Constituição, se viva à, mercê da vontade do Senhor, Presidente da República. Num país, num Estado do Direito deveria prevalecer a Lei, e, subretudo, a Constituição, a Lei das Leis; nunca deveria ser desrespeitada; mas se o fôsse, aquêle que a tivesse violado deveria prestar contas dos seus atos, como um criminoso que atentara contra a sobrivência do regime por todos os brasileiros instituído.

Feita essa advertência, Sr. Presidente, não me furto ao dever de pedir a atenção para outra: só não sente a situação que vivemos aquêles que não têm sensibilidades para sentir, ouvidos para ouvir, ou inteligência para perceber. Há profunda angústia, traduzida já quase em atos de desespêro; todos sofrem, todos clamam. O único contente e feliz é o Sr. Presidente da República.

É preciso que S. Exa, sinta que estamos vivendo num ambiente pré-revolucionário com a crise decorrente da alta do custo de vida, com a ausência das mercadorias essenciais e, sobretudo, com a crise de autoridade que avassala

o País dilacerando o presente e comprometendo o futuro.

É tempo, Senhor Presidente, de que o Sr. Presidente da República se detenha um pouco na situação do País que lhe entregou seus destinos; deixe certas atividades destinadas a longo futuro e se concentre no presente, salvando-nos da anarquia e do caos. Êsse o seu dever, essa a aspiração do povo brasileiro. (*Muito bem: muito bem Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Não na mais orador inscrito.

O SR. VICTORINO FEIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FEIRE (*): – Sr. Presidente, acabo de receber, do Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, telegrama em que me comunica haver sido unânimemente aprovado requerimento solicitando providências minhas, junto ao Poder competente, no sentido de que seja sustada a ordem de embarque, dada pelo Presidente da Rêde Ferroviária Federal, de *trucks* que, chegados ao Maranhão pela Estrada-de-Ferro São Luís-Teresina, aguardam transporte para São Luís.

Os fatos são os seguintes: adquiriu a Estrada-de-Ferro São Luís-Teresina quatro locomativas Diesel elétricas. Após extraordinário esfôrço empreendido junto ao ex-Ministro Lúcio Meira e à Rêde Ferroviária Federal, foram embarcadas três dessas locomotivas, ficando uma delas em Recife, sob o pretexto de estar esgotada a capacidade do navio. Os *trucks*, entretanto seguiram para o Maranhão.

Há tempos a direção da Rêde Ferroviária Federal expediu ordem no sentido de que fôssem êles embarcados para Recife, a fim de sofrerem reparos. Trata-se de um truque, porque os *trucks* não têm defeitos! Ensaia-se manobra para deixar essa locomotiva em Recife, embora pertença ao Maranhão, pois como é de conhecimento público as locomotivas foram adquiridas com verbas destinadas ao meu Estado.

Sr. Presidente, protesto contra a atitude da direção da Rêde Forroviária Federal; estavam e apelo para meu eminente amigo e correlegionário, atual Ministro da Viação, Comandante Ernani do Amaral Peixoto, a fim de que não permita, de forma alguma, se prejudique o Estado do Maranhão.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) – Estou inteiramente solidário com o protesto que V. Exa. acaba de formular, em defesa dos interêsses do Estado que temos a honra de representar no Congresso Nacional. Com inteligência, altivez e brilho, bate-se o nobre colega pelo atendimento de justa reivindicação de nosso Estado. É necessário se efetive a remessa dêsse *truck* para o Maranhão, pois, na verdade, não pertence a Pernambuco.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Sou grato à solidariedade com que me honra o nobre colega de representação, o Senador Públio de Mello.

Sr. Presidente, o Maranhão prevê, para êste ano, a safra de cinco milhões de sacas de arroz, que deverão ser transportadas, na sua maioria, pela via fêrrea.

Conseguimos, repito, com enorme sacrifício, quatro locomotivar; agora a Rêde Ferroviária Federal pretende tirar-nos a que permaneceu em Recife, sob pretexto de

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

receber reparos absolutamente desnecessários.

Sr. Presidente, trata-se, reafirmo, de um truque da Rêde Ferroviária Federal, contra os interêsses do Maranhão. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 284, DE 1959

Requeremos, na conformidade do disposto no art. 164 do Regimento Interno, seja o Expediente da sessão de 24 do corrente dedicado a reverenciar a memória do inolvidável Presidente Getúlio Vargas, ao ensejo do aniversário do seu desaparecimento.

Sala das Sessões, em 21 de agôsto de 1959. *Argemiro de Figueiredo. – Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com o Regimento, o requerimento será submetido à diacussão e votação no final da Ordem do Dia da sessão de hoje.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 12, *de* 1959, (*número* 474, *de* 1955, *na Câmara*), *que dispõe sôbre diploma e certificado que deverão suprir as exigências para inscrição em concurso de habilitação às Escolas de Arquitetura. tendo Pareceres Favoráveis, sob ns.* 365 *e* 366, *de* 1959; *das Comissões de Constituição de Justiça e de Educação e Cultura.*

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 1959

(Nº 474-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sôbre diploma e certificado que deverão suprir as exigências para inscrição em concurso de habilitação às Escolas de Arquitetura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para inscrição, em comcurso de habilitação às Escolas de Arquitetura, a exigência de certificado de conclusão do curso secundário (1º e 2º ciclos) poderá ser suprida pela apresentação de:

a) diploma de conclusão de um dos cursos seriados das Escolas ou Institutos de Belas Artes;

b) certificado de aprovação em exames de português, física, química, história natural e matemática do curso científico.

Parágrafo único. Os exames a que se refere a letra *b* dêste artigo, serão prestados em estabelecimentos oficiais de ensino secundário.

Art. 2º O Poder Executivo baixará normas para a execução desta lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Parecer número 418, *de* 1959, *da Comissão de Constituição e Jus-*

tica, pelo encaminhamento à Procuradoria Geral da República, da Denúncia número 2, de 1959, de acôrdo com as solicitações constantes dos Memoriais ns. 4 a 8, de 1959, dos Senhores Arthur Borges Maciel Filho, Antônio Barbosa de Souza, José Leal, Antero Mendes e Arthur Borges Maciel Filho, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e apoiado e sem debate aprovado, o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 285, DE 1959

Com fundamento no art. 274, letra "a" do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Parecer nº 418, de 1959, e a volta da matéria a êle referente à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que se digne de reexaminá-la, em face do que dispõe o § 2º do art. 217 da lei interna.

Sala das Sessões, em 21 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt*

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude da deliberação do Plenário o Projeto é retirado da Ordem do Dia, a fim de voltar à Comissão de Constituição e Justiça.

Segunda discussão do projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957, que declara de utilidade pública a Fundação Anita Pastore D'Angelo, com sede na cidade de São Paulo (apresentado pelo Senador Lineu Prestes), tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 214 e 393, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e, sem debate aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 286, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l*, e 274, lerta *a*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Cãmara nº 27, de 1957, a fim de ser feita no dia 28 do corrente.

Sala das Sessões, em 21 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude, da deliberação do Plenário o projeto é retirado da Ordem do Dia, para ser apreciado na sessão de 28 do corrente.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1955, (de autoria do Senador Kerginaldo Cavalcanti) que concede permissão às organizações sindicais patronais para fazerem parte, como membros, da Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça: 1º Parecer (nº 1.245, de 1956) – pela constitucionalidade do projeto; e 2º Parecer nº 387 de 1959) – pela constitucionalidade do substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social; 1º Parecer (nº 1.246, de 1956) – favorável ao projeto nos têrmos do substitutivo que oferece e 2º Parecer (número 388, de 1959) – confirmando o pronunciamento anterior; e de Relações Exteriores 1º Parecer (nº 1.247 de 1956) – (Favorável nos têrmos do substitutivo apresentado pela Comissão de Legislação Social; e 2º Parecer nº 389, de 1959) – reconsiderando o pronunciamento anterior para aconselhar a rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e o substitutivo. *(Pausa).*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e sem debate aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 287, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra "p", e 309, nº I, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, a fim de ser votado antes do respectivo substitutivo.

Sala das Sessões, em 21 de agôsto de 1959. – *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Sr. Presidente verifico que foi aprovado o requerimento do nobre Líder da Maioria, pelo qual será votado preferencialmente o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1955.

Ocorre, entretanto, que a Comissão de Relações Exteriores aprovou parecer do Relator da matéria, o nobre Senador Moura Andrade, pelo qual se verifica ser objetivo da proposição abrir exceção à lei geral que devolveu ao Sr. Presidente da República a competência para a concessão da permissão de que se cogita.

Em resumo, a questão é a seguinte: uma lei votada pelo Congresso e encaminhada pelo Chefe da Nação, determinou que as concessões do tipo da pleiteada pelo projeto, isto é, que uma entidade brasileira se filie a determinada organização internacional, não são mais da alçada do Legislativo, devendo ser outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Conseqüentemente, se aprovarmos aqui a proposição para a qual se requer votação preferencial, estaremos, em um caso concreto, dando a permissão do Congresso a certo tipo de medida que, por lei geral, só pode ser permitida pelo Sr. Presidente da República.

Nessas condições, parece-me deveríamos votar de acôrdo com o parecer da Comissão de Relações Exteriores no sentido de negar-se aprovação ao projeto.

Esta a advertência que queria fazer a V Exa. Sr. Presidente, e à Casa. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Está rejeitado.

Prejudicado o substitutivo.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 18, DE 1955

Concede permissão às organizações sindicais patronais para fazerem parte, como membros, da Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção.

Art. 1º Fica facultado às organizações sindicais patronais fazerem parte, como membros, da Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

É o seguinte o substitutivo prejudicado:

EMENDA Nº 1-C
(de Redação)

"Art. 1º É facultado às entidades sindicais de empregadores fazerem parte, como membros da Seção Brasileira do Conselho Interamericano do Comércio e Produção.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – A matéria vai ao Arquivo.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à discussão e votação do Requerimento nº 284, lido na hora do Expediente.

Em discussão. *(Pausa).*

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

O Expediente da sessão do dia 24 será dedicado a homenagens ao ex-Presidente Getúlio Vargas.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade. *(Pausa).*

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão. Designo para a da próxima segunda-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1957 (número 1.141, de 1946, na Câmara dos Deputados), que permite a alienação dos imóveis doados pela Lei número 1.569, de 8 de março de 1952, a entidades assistenciais do Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 419 e 420, de 1959 das Comissões de: Constituição e Justiça e de Finanças.

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1958 (número 661, de 1959, na Câmara dos Deputados) que estende os benefícios do montepio militar às viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das Fôrças Armadas, da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos antes da Lei número 488, de 15 de novembro de 1948; e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 403 a 405, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça; Segurança Nacional e de Finanças.

3 – Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1957 (de autoria do Senador Lutterback Nunes), que dispõe sôbre a fabricação e venda pelo preço de custo de instrumentos agrícolas aos lavradores, tendo Pareceres, sob ns. 411 a 413, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, contrário: Economia, favorável: e de Finanças, contrário (com voto em separado do Senador Lameira Bittencourt).

4 – Projetos incluídos na Ordem do Dia da sessão de 24-8-1959, a fim de que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (Regimento), artigo 323, § 3º. Projetos de Lei da Câmara ns. 208, de 1957 – Define os casos de desapropriação por interêsse social e dispõe sôbre a sua aplicação; 208, de 1957, – Modifica e suprime disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, determina o aproveitamento dos servidores da Comissão do Impôsto Sindical e da Comissão Técnica de Orientação Social, e dá outras providên-

cias; 235 de 1957 – Concede a pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais a Ema Dias da Cruz, viúva de Alfredo Dias da Cruz, ex-funcionário da extinta Intendência de Guerra; 259, de 1957 – Acrescenta parágrafo ao art. 12 do Decreto-lei nº 9.202, de 26-4-46, que dispõe sôbre o pessoal do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.

97ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 24 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Lima Guimarães.
Paulo Abreu.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Veloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (43).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada,

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem

Do Sr. Presidente da República, nº 142, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1958, já sancionado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, área de terras de propriedade da União, denominada Acampamento Couto Magalhães.

Telegrama

Do Chefe da Assessoria Técnica do 5º Congresso dos Municípios, do seguinte teor:

Senador Filinto Müller.

MD PTE em exercício – Senado Federal – Rio – DF. – Praça

15 de Novembro – Rio – DF. 593100 – 176 – 13-19,20.

Comissão Nacional Organizadora Quinto Congresso Municípios congratula-se V. Exa. na oportunidade em que Senado Federal promove publicação notável ensaio "O Congresso, seu Destino de Utilidade", de autoria de Luciano Mesquita, assessor legislativo Comissão Finanças Senado Federal. Considerando mérito excepcional, alta categoria e valor permanente referido ensaio como importante contribuição brasileira ao estudo problemas estrutura, funcionamento e perspectivas Poder Legislativo, assessoria técnica deliberou sua última reunião expedir telegramas congratulações com eminente autor e com Vossência. Ao mesmo tempo deliberou assessoria técnica consultar V. Exa. acêrca possibilidade serem distribuídos exemplares referido trabalho às Prefeituras e Câmaras Municipais Brasil reunidas V Congresso Nacional Municípios programado dezembro vindouro cidade Recife. Essa iniciativa teria também sentido de uma homenagem especial Poder Legislativo, tendo em vista fortalecimento e crescente prestígio Parlamento Brasileiro, Assembléias Legislativas Estaduais e Câmaras Municipais. Atenciosos cumprimentos, *Araújo Cavalcanti,* Chefe Assessoria Técnica.

Aviso

Do Sr. Ministro da Fazenda nº 250, nos seguintes têrmos:

Aviso nº 250 – 20 de agôsto de 1959.

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de transmitir a V. Exa., a inclusa cópia do ofício em que o Conselho do Desenvolvimento solicita prorrogação de prazo para prestar os esclarecimentos solicitados no Requerimento nº 59, de 1959, do Sr. Senador Lino de Mattos e que acompanhou o Ofício nº 144, de 7 de abril último dessa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – *Paes de Almeida.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho do Desenvolvimento CD/GEIA/O-558-59.

Rio de Janeiro, 6 de agôsto de 1959.

Senhor Chefe do Gabinete:

Encontra-se em poder dêste Grupo Executivo o Processo nº MF 149.082, de 1959, relativo a pedido de informações do Sr. Senador Lino de Mattos sôbre Importações de veículos marca "Simca" e "Volkswagen", nos têrmos do Requerimento nº 59-59.

Êste Grupo Executivo, examinando o assunto, encontrou divergências entre os dados que possui e as informações já fornecidas pelos diversos órgãos por onde tramitou aquêle Processo. Para melhor estudar o problema, vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar prorrogação do prazo estipulado para resposta, pelo GEIA, por mais 15 dias.

Aguardando instruções, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração. – *Sydney A. Latini* – Representante do Presidente do Grupo Executivo da Indústria Automobilística.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, ns. 1.364, 1.366 e 1.329, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 56, DE 1959

(Nº 4.485-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os crédi-

tos especiais de Cr$ 1.000.000,00 e Cr$ 500.000,00, para pagamento das subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e Cruzeiros 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para pagamento relativo ao exercício de 1957, das subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste, pela Lei nº 3.089, de 29 de dezembro de 1956.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1959

(Nº 4.643-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção dos impostos de importação e de consumo para os equipamentos, suas peças e sobressalentes, destinados à instalação ou ampliação de indústrias complementares da construção naval.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, exceto a taxa de previdência social, para os equipamentos, suas peças e sobressalentes, chegados ao País no prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação desta lei, destinados à instalação ou ampliação de indústrias complementares da construção naval e que tenham por finalidade a produção de:

a) motores diesel para propulsão;

b) motores diesel para grupos geradores de energia elétrica;

c) turbinas para propulsão; e

d) engrenagens redutoras.

§ 1º As isenções concedidas não se aplicam a materiais com similar nacional, ressalvada a hipótese de peça ou peças integrantes de unidade não fabricada no País.

§ 2º No caso de projetos que incluam a produção de outros materiais, as isenções sòmente se aplicam à parcela dos equipamentos, suas peças e sobressalentes, que tenha por objetivo a fabricação dos bens especificados neste artigo.

Art. 2º A concessão das isenções previstas no artigo anterior dependerá da aprovação dos projetos industriais pelo Grupo Executivo da Indústria de Construção Naval (GEICON), ao qual competirá verificar a efetiva aplicação dos materiais importados.

Parágrafo único. Os equipamentos, suas peças e sobressalentes, a que se refere o artigo anterior, serão desembarcados mediante portaria dos inspetores das alfândegas, após a devida notificação pelo Grupo Executivo da Indústria de Construção Naval (GEICON).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Economia e de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 1959

(Nº 13-A, de 1959 (5.025-55), na Câmara dos Deputados)

Aprova a Convenção para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas, assinada na X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em março de 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convenção para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas, assinada pelo Brasil na X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em março de 1954.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Relações Exteriores, e de Finanças.

CONVÊNIO PARA O FOMENTO DAS RELAÇÕES CULTURAIS INTERAMERICANAS

Os governos representados na Décima Conferência Interamericana,

Considerando:

Que um maior conhecimento e entendimento dos povos e instituições dos países membros da Organização dos Estados Americanos contribuirão a fim de atingir os propósitos para que foi convocada a Conferência; e

Que são meios apropriados para lograr tal fim o intercâmbio de professôres, mestres e estudantes, entre os países americanos, e o estímulo de relações mais estreitas entre os organismos não oficiais que contribuem para formar a opinião pública,

Resolvem:

Rever o texto e fortalecer o espírito da Convenção para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas, assinada em Buenos Aires em 1936 e, para êsse fim, convêm nos seguintes artigos:

Artigo 1º

Cada govêrno concederá, anualmente, dentro de suas possibilidades, uma ou mais bôlsas de estudos para o ano letivo seguinte, a cada um dos outros Estados-Membros, as quais poderão ser outorgadas a possuidores de diploma universitário, ou a professôres ou pessoas de equivalente grau de cultura. Os bolsistas serão escolhidos conforme o processo estabelecido no artigo 4º da Convenção. Não obstante o disposto neste artigo, cada govêrno poderá conceder maior número de bôlsas de estudos, se assim se tiver estabelecido em outros acordos internacionais ou de outra forma.

Artigo 2º

Cada bôlsa outorgada pelo órgão competente dará direito à matrícula no estabelecimento de ensino superior designado pelo país que a conceder, bem como a livros de estudo, material de trabalho e à mensalidade para cobrir as despesas de alojamento, manutenção e outros gastos adicionais indispensáveis. As despesas de ida ao lugar da instituição designada e as de volta ao país de origem, bem como as eventuais, durante a viagem, serão custeadas pelo beneficiado ou pelo govêrno que o designar.

Artigo 3º

Cada govêrno notificará os demais governos sôbre os diferentes assuntos de estudo em que pretende conceder as bôlsas, no mínimo um mês antes do prazo indicado no artigo seguinte para a remessa das listas de candidatos.

Artigo 4º

As bôlsas a que se refere o artigo 1º serão concedidas depois de trocarem os governos interessados as listas do seguinte modo:

Cada govêrno enviará aos demais, no mínimo seis meses antes do início do ano letivo do país que recebe o bolsista, salvo acôrdo em contrário pelos governos interessados, uma lista das pessoas de que trata o artigo 1º, juntamente com as informações respectivas, julgadas necessárias pelo país concedente. A lista deverá conter um número suficiente de nomes que permita o país concedente fazer a seleção dos candidatos. Êste últi-

mo comunicará ao govêrno solicitante, no mínimo 3 meses antes do início do ano letivo, a concessão das bôlsas e os nomes dos beneficiados.

Os candidatos não poderão figurar nas listas mais de duas vêzes. As bôlsas serão outorgadas por um ano; poderão, no entanto, ser prorrogadas por dois anos e em casos excepcionais por três. Nenhum govêrno será obrigado a tomar em consideração a lista enviada por outro govêrno, se a mesma não lhe fôr apresentada dentro do prazo indicado.

Artigo 5º

Se, por qualquer motivo, fôr necessário repatriar um bolsista, o govêrno concedente poderá fazê-lo por conta do govêrno, que solicitou a bôlsa.

Artigo 6º

Cada uma das Altas Partes Contratantes interessadas em obter a colaboração de professôres ou especialistas estrangeiros e que não tenha escolhido um nome, poderá fazê-lo por intermédio da União Pan-Americana encaminhará o pedido a todos os países e enviará, no prazo de três meses, a resposta ao govêrno interessado, devendo êste proceder à escolha entre os candidatos.

Os professôres ou especialistas escolhidos dedicar-se-ão aos trabalhos para os quais sejam especìficamente contratados.

O govêrno que envia os professores ou especialistas pagará as despesas da instituição a que se destinem e de regresso ao país de origem.

Cada govêrno tomará as medidas necessárias para que os professôres ou especialistas recebam remuneração correspondente aos trabalhos que lhes forem atribuídos. O govêrno do país de procedência do professor ou especialista compensa-lo-á de qualquer diferença desfavorável entre a remuneração recebida no exterior e a que percebia no país de origem. Entretanto, em casos especiais, os governos interessados poderão fazer outros ajustes.

Artigo 7º

As Altas Partes Contratantes fomentarão de outras formas, entre seus países, especialmente durante os períodos de férias, o intercâmbio de índole cultural, de professôres, artistas, estudantes e outros profissionais.

Artigo 8º

Cada govêrno designará ou criará um órgão adequado ou nomeará um funcionário especial com a responsabilidade de cumprir as obrigações assumidas em virtude desta Convenção.

Artigo 9º

Cópias autênticas dos regulamentos que as Altas Partes Contratantes aprovarem para facilitar a execução desta Convenção serão remetidas às demais e à União Pan-Americana.

Artigo 10

Cada uma das Altas Partes Contratantes enviará anualmente à União Pan-Americana um relatório, no qual figurarão os nomes das pessoas a que os governos tenham concedido bôlsas, de conformidade com o estabelecido nesta Convenção. Do relatório constarão nacionalidade do bolsista, do valor da bôlsa e o tipo da assistência que tenha recebido.

Incluir-se-ão, também, nesse relatório, os dados relativos às pessoas procedentes de outros Estados americanos, que realizarem estudos universitários ou equivalentes, de acôrdo com outros programas de intercâmbio de pessoas ou por própria conta.

Os relatórios compreenderão, ainda, os dados relativos a professôres e especialistas.

A União Pan-Americana compilará, segundo êste artigo, os dados recebidos, para informação às Altas Partes Contratantes.

Artigo 11

As Altas Partes Contratantes declaram que esta Convenção se inspira no mais alto espírito de Cooperação, condicionando-se a reciprocidade às possibilidades de cada país.

Artigo 12

A presente Convenção não atinge os compromissos da mesma natureza contraídos anteriormente pelas Altas Partes Contratantes, nem exclui a possibilidade de se celebrarem acordos posteriores.

Artigo 13

Esta Convenção fica aberta à assinatura dos Estados-Membros da Organização dos Estados Americanos e será ratificada pelos Estados signatários de conformidade com as respectivas normas constitucionais.

Artigo 14

O instrumento original, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês, são igualmente autênticos, será depositado na União Pan-Americana, que enviará cópias autênticas aos governos, para sua ratificação.

Os instrumentos de ratificação serão depositados na União Pan-Americana, que notificará os governos signatários sôbre o respectivo depósito.

Artigo 15

A presente Convenção entrará em vigor entre os Estados que a ratifiquem na ordem em que depositarem os respectivos instrumentos de ratificação.

Artigo 16

A presente Convenção ficará em vigor por tempo indeterminado, mas poderá ser denunciada por qualquer dos Estados signatários mediante aviso prévio de um ano, decorrido o qual cessarão seus efeitos para o denunciante, ficando em vigor para os demais. A denúncia será comunicada à União Pan-Americana, que informará os outros Estados signatários.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo mencionados, depois de haverem exibido seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, assinaram a presente Convenção em nome dos respectivos governos, na cidade de Caracas, no dia vinte e oito de março de mil novecentos e cinqüenta e quatro.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Relações Exteriores e de Finanças.

PARECER

Nº 436-A, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1953, que dá o nome de Washington Luís à Rodovia Rio-Petrópolis.

Relator: Sr. *Ferreira de Souza.*

O projeto visa a dar o nome de "Washington Luís" à rodovia Rio-Petrópolis.

Trata-se de uma forma de homenagem a vivos ou a mortos, que o Relator entende imprópria, mesmo inadequada e até sem eficácia social, sabido, como é, que um dos seus fins é apontar aos pósteros o nome do homenageado, como exemplo de homem útil à coletividade, pelo menos no setor especializado em que ela se presta.

Rodovia nunca as distingue o público por um nome patronímico, senão pelos seus pontos inicial e terminal. Por outro lado, as vias de comunicação e as suas instalações inclusive os portos e os aeroportos se identificam pela sua posição geográfica.

Contrariando êsses truísmos, não é original o projeto. O seu eminente autor na Câmara dos Deputados o apresentou declarando fazê-lo tendo em vista iniciativas anteriores. De fato, êste por vontade de homenagear nomes ilustres, por sentimentalismo ou por não repelir êste de gratidão ou de interêsses partidários dos proponentes, tem adotado projetos idênticos, lembrando figuras de relêvo, uma, de significação rara, outras, já, muitas das quais já desapareceram ou desaparecerão fàcilmente da lembrança do povo. No caso, a homenagem se refere a um antigo Presidente da República, hoje retirado de qualquer atividade política, homem austero e honesto, com excelentes serviços prestados ao País, sobretudo no setor rodoviário.

As considerações acima são feitas pelo Relator, pois a esta Comissão cumpre examinar exclusivamente a juridicidade da proposição e a sua conformidade com a Constituição. E sob êsses aspectos nenhum vício a torna inaceitável.

Pode, assim, ser aprovado.

Sala Rui Barbosa, 20 de agôsto de 1953. – *Joaquim Pires,* Presidente eventual. – *Ferreira de Souza,* Relator. – *Anísio Jobim.* – *Carlos Saboia.* – *Gomes de Oliveira.* – *Attílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

De acôrdo com a deliberação do Senado tomada na Sessão de 21 do corrente, a primeira parte do Expediente da presente sessão será dedicada a reverenciar a memória do ex-Presidente Getúlio Vargas.

Tem a palavra o nobre Senador Zacharias de Assumpção, primeiro orador inscrito.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPÇÃO (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Senhores Senadores: Estamos relembrando, sem dúvida, neste dia, a mais trágica, a mais emocionante e a mais inesperada página da história brasileira – o desaparecimento de Getúlio Vargas, naquela manhã que abalou, profundamente, a opinião pública e deixou-a estarrecida ante a fria e brutal realidade do fato consumado.

Ainda hoje, êsse acontecimento lutuoso está vivo e impressionante em nossa sensibilidade, tão profunda a sua repercussão em tôdas as camadas sociais.

O PTB, pela minha voz, ergue-se para render o respeitoso tributo desta homenagem à memória de seu patrono, do grande brasileiro, do homem que encheu, com a sua vida agitada, a sua obra tão discutida, a sua surpreendente estratégia de político, a sua visão dominadora de estadista – como tantas vêzes tem sido assinalada – um largo período nos anais das tradições e da caminhada da Pátria.

Aqui estou, pois, para juntar minha manifestação sentida, em nome da representação trabalhista, nesta Casa, às de outros Partidos, aqui representados.

Getúlio Vargas, cujo exato perfil ainda espera um analista sereno, um biógrafo sem paixões desfiguradoras, um psicólogo dos grandes valores humanos, representa, devemos reconhecer, um avanço poderoso ao futuro, uma etapa da consciência nacional. Acusado de contraditório, nunca se defendeu, deixando à coletividade a interpretação dos seus atos. Tido como intransigente em seus pontos de vista, jamais contraditou essa acusação, esperando que o tempo lhes desse a própria lógica. Julgado como pioneiro sem bússola, esperava que a história lhe fizesse justiça.

Êstes eram os contrastes superficiais apontados na sua complexa psicologia.

Não era homem de guardar ódios, represálias ou vinganças. Pelo contrário, estava sempre propenso a perdoar as ofensas e a esquecer agravos. Por outro lado, jamais se prendia, indefinidamente, a ninguém

Cita-se, mesmo, esta sua frase de sabedoria política: "não tenho nenhum amigo do qual, amanhã, não possa afastar-me, nem inimigos a quem não possa vir a estender-lhe a mão".

É sua, também, esta sentença, bastante divulgada: "só o amor constrói para a eternidade".

São reflexos reveladores de seu íntimo, veredas claras que levavam a seu coração e a sua alma, compreensivos das fraquezas e instintos humanos.

Muitos episódios, assaz conhecidos, comprovam que sempre agia assim, para com amigos ou adversários. Tinha a vocação de fazer o bem e condoía-se do infortúnio dos humildes e, na nossa própria legislação, vamos encontrar essas linhas de seu caráter, no abono às famílias numerosas, salário-família e outros benefícios coletivos desta natureza.

A verdade, entretanto, é que a sua figura não deve ser estudada de ângulos isolados, mas, no conjunto de seus erros políticos e administrativos, nas suas atitudes, negativas ou positivas, enfim, na configuração somática de sua existência pública e privada, nas suas virtudes de austeridade, nos seus impulsos indiscriminados, nas suas qualidades de condutor de homens, aliciador de imprevistos e propagador de idéias à busca de novos motivos para a consolidação de nossa nacionalidade, rumo ao porvir.

A fôrça incoercível dos acontecimentos da época lhe bateu à porta, para fazê-lo personagem eleito de uma tragédia grega, naquele dia tarjado de sangue, em nosso calendário histórico. E atendeu ao chamamento dos imponderáveis fatais...

O homem de fronteira, que o era, sobretudo, acostumado aos imensos panoramas, às vastas perspectivas, à longitude dos horizontes, sentia possìvelmente, que tudo isso influía na formação moral, sentimental e cultural de sua personalidade, inspirando e delineando os contornos de sua obra administrativa. A nossa modelar legislação social, a criação de territórios federais, marcha para Oeste, valorização da Amazônia, fixação de Brasília, Volta Redonda, Hidrelétrica do São Francisco; o conjunto unitário do País, com a implantação do Estado Novo; a reestruturação dos Serviços Públicos, a organização, em extensão e profundidade das Fôrças Armadas, o voto secreto, a Justiça Eleitoral, o Ministério da Aeronáutica, a industrialização das nossas matérias-primas, modernização do ensino, a legislação trabalhista e a Petrobrás; a padronização das despesas e receitas públicas, nos mesmos têrmos, federais, estaduais e municipais, temperando o elemento tradicional, com as imposições da técnica moderna; a eliminação provisória, imposta pelas circunstâncias, do Poder Legislativo e outros tantos empreendimentos de base e cúpula, enunciam êsses anexos latentes na sua ação de governante, provocando controvérsias e aplausos.

Os instrumentos de que se serviu, criou ou lhe foram oferecidos, para levar a cabo, sem conturbação ou agressividade, a transformação de nossa fisionomia política, no mais amplo sentido, realmente, encontravam resistência galvanizada, em muitos setores de tendência emocional, para a conservação de comportamentos anacrônicos e superados. Daí, suas lutas silenciosas, tenazes, pacientes para arrancar a Nação de seu estágio colonial. Vemos, então, repontar dessas fórmulas, a flama nacionalista com que marcava acentuadamente, suas realizações no campo cultural, econômico, político e educacional.

Tão poderosa foi a sua personalidade humana, que conseguiu dividir a opinião dos brasileiros em dois campos únicos, ínsòlitamente delimitados: os que o acompanhavam e aceitavam, sem restrições, sua suprema chefia, e aquê-

les que o combatiam, sem desfalecimento, muitas vêzes, com rancor injustificadamente excessivo.

Não havia terreno, na verdade, para aquilo a que se convencionou chamar, na terminologia política – a terceira fôrça. Nem mesmo os exasperados elementos de desagregação, os que apostavam em inculcar ideologias estranhas e infensas a nossos sentimentos morais e existenciais, não encontravam possibilidades de plantar os marcos indesejáveis de seus intentos sinistros. Tudo girava em tôrno a dois eixos: getulismo e anti-getulismo. E assim vivemos de 1930 a 1954.

Cabe, pois, a esta altura de nossa posição, como povo livre e independente, perguntar aos homens responsáveis, se o desaparecimento de Getúlio significa um bem ou um mal à nacionalidade. Mais, do que essa pergunta, entretanto, cumpre-nos, pondo à margem seus erros humanos, de que nenhum homem de govêrno está isento, de examinar com serenidade, justiça e espírito público, a sua grandiosa obra de estadista. Êste, o imperativa que se impõe a nós, seus contemporâneos, e às gerações que nos seguirem, ainda impregnadas de seu pensamento criador e originário, passado no crivo das análises severas e do tempo, que consagra ou condena inapelàvelmente.

Fui seu admirador e seu amigo. Nunca me senti um incondicional. Admirava-o sem subalternidades. Estimava-o sem incondicionalismos. Muitas vêzes o demonstrei.

Aqui fica, pois, Sr. Presidente, esta homenagem ao imortal brasileiro, em nome do PTB, cuja ideologia é o pedestal de sua estátua para a glória, para a posteridade e para a história. Não faço um depoimento. Rememoro, apenas, os traços marcantes da personalidade de um homem que, na lembrança, na emoção e na sensibilidade evocativa de um povo jamais será olvidada pela injustiça, pelo esquecimento e pela ingratidão!

Tudo isso é o que nós, do PTB, pregamos. E o que se consubstancia na famosa carta-testamento, escrita com o seu próprio sangue, nos últimos momentos de sua existência, olhos, alma e coração voltados para o povo, que êle tanto amou; para o proletariado que êle tanto defendeu; para o Brasa ao qual êle legou sua vida e sua obra !

Desaparecem os homens. Ficam as idéias. E aí estão, palpitando nos anseios do trabalhador e do povo, a sua doutrina e a sua mensagem para a emancipação de nossa Pátria!

Paz à sua alma ! Saudades ! Flôres sôbre o seu túmulo ! (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, segunda orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, há finco anos o Brasil assistia, surpreendido e emocionado, ao desfecho de um episódio que marcou de maneira singular a grande personalidade de um estadista. A morte trágica do Presidente Getúlio Vargas a 24 de agôsto de 1954 encerrou um ciclo de lutas, de resistências, de afirmações intrépidas, e deu início a uma consagração histórica.

Talvez, Sr. Presidente, seja ainda cedo para o julgamento definitivo da sua obra.

Isso, aliás, declarei em discurso que fiz há dois anos desta tribuna, em homenagem ao grande Presidente morto.

É possível que o seu pensamento, como homem de Estrado, generoso e amplo, se haja dilatado muito além de nossa perspectiva atual, para que possamos avaliar a sua medida e as suas conseqüências.

Seja como fôr, sôbre Getúlio Vargas, admiradores e adversários estão de acôrdo ao considerar a coerência de suas idéias e de sua tra-

jetória política, em duas posições fundamentais.

Sonhou com a emancipação econômica do País e, em função dêsse anseio patriótico, empreendeu as gigantescas iniciativas da indústria siderúrgica e do petróleo. Serviu os interêsses da paz social, no sentido mais construtivo, dotando o País de instrumentos legais adequados a uma política de entendimento entre forças da produção nacional e de proteção efetiva aos trabalhadores.

Se outros títulos faltassem à biografia do eminente brasileiro, os traços que acabo de acentuar bastariam para situar na galera dos homens mais representativos de nossa história política.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. RUY CARNEIRO: – Perfeitamente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Ao brilhante discurso que V. Exa. está pronunciando, trago a solidariedade da Bancada da União Democrática Nacional associando-a às manifestações de pesar pelo passamento do presidente Getúlio Vargas, ao ensejo do quinto aniversário dêsse lutuoso acontecimento.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço o aparte do nove Senador João Villasbôas. Líder da Bancada da União Democrática Nacional no Senado Federal.

O SR. JORGE MAYNARD: – Dá licença para um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Ouço Vossa Excelência.

O SR. JORGE MAYNARD: – Em nome da Bancada do Partido Social Progressista, associo-me às homenagens, prestadas ao presidente Getúlio Vargas, na oportunidade em que se relembra um dos episódios mais tristes da nossa História. Pedimos a Deus nunca mais aconteçam em nossa Pátria fatos como êsse.

O SR. RUY CARNEIRO: – Agradeço o aparte do nobre representante de Sergipe e ilustre Líder da Bancada do Partido Social Progressista, Senador Jorge Magnard.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. RUY CARNEIRO: – Concedo o aparte ao nobre colega.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Vossa Excelência fala com propriedade sôbre Getúlio Vargas. Desejaria consignasse, na brilhante oração que está pronunciando, a solidariedade da Seção do Distrito Federal do Partido Social Democrático às homenagens prestadas, nesta data, a quem encarnou um dos maiores movimentos políticos sociais da História do Brasil – a Revolução de 1930 – infelizmente tão incompreendido. De Getúlio Vargas pode dizer-se que veio do povo e ascendeu ao Poder nos braços dos humildes.

O SR. RUY CARNEIRO: – Adiciono ao meu discurso o aparte do ilustre Senador Gilberto Marinho, intérprete do pensamento da Seção do Partido Social Democrático na Capital da República.

Mas há um aspecto na sua obra de govêrno que não posso deixar de assinalar aqui, por sua relevância econômica e sua expressão social. É o impulso que êle deu às atividades do Govêrno Federal na região nordestina.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Nenhum homem de Govêrno se mostrou mais sensível ao drama do Nordeste flagelado. Não foi só, meus ilustres colegas e Sr.Presidente, a assistência ocasional, o amparo transitório nas horas de crise. Foi despertar de empreendimentos destinados a resolver problemas seculares. Foi o sentido profundo de programas que não deviam esgotar-se no espaço de uma geração.

Assim, os esforços de um Presidente Epitácio Pessoa tiveram, da parte dêsse nobre riograndense, não só um continuador, mas um devotado realizador, que pôde multiplicar tarefas e projetos, em escala jamais atingida antes do seu govêrno.

Essa homenagem do Senado tem, portanto, uma eloqüente significação. É o preito ao homem público que honrou o seu pôsto e se sacrificou sem vacilações, fiel aos sentimentos que o ligavam à nossa Pátria e à nossa gente. É ainda um tributo ao parlamentar que ocupou uma cadeira neste recinto, com a dignidade consular do seu equilíbrio e a experiência de um longo tirocínio nos postos de maior relêvo, no Legislativo e no Executivo.

Magnânimo e forte; tolerante e compreensivo; realizador e ponderado; ninguém melhor que Getúlio Vargas encarnou o tipo do líder de massas, dentro da realidade e das aspirações populares de sua época. Ninguém percebeu melhor o significado da incorporação das novas fôrças sociais às esferas do Poder, para dar-lhes uma disciplina e uma diretriz.

Seus serviços ao País foram imensos. Seu sacrifício final selou, para a História, a glória de uma grande vida.

O Partido Social Democrático, que me honrou com a delegação de exprimir seus sentimentos nessa comemoração, não podia faltar com a sua solidariedade em circunstância tão expressiva.

Falo, também, em nome da minha Paraíba, que teve no notável e grande Presidente morto, um dos seus mais devotados amigos.

Jamais uma homenagem a uma figura desaparecida alcançou tanto o sentido de uma autêntica consagração e de uma sincera reverência a quem fêz tudo pelo engrandecimento do Brasil.

Se Getúlio Vargas foi em vida um homem de extraordinárias virtudes cívicas, o seu vulto cresceu no episódio de sua morte, para se tornar um símbolo da redenção nacional, (*Muito bem. Muito bem, Palmas. o orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais oradores inscritos para a primeira parte da hora, do Expediente, a qual, de acôrdo com a deliberação do Senado, foi reservada a homenagens à memória do Presidente Getúlio Vargas.

Sôbre a mesa, comunicação que vai ser lida Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

Comunicação

Senhor Presidente:

De conformidade como disposto no art. 38 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País por algumas semanas, a partir do dia 22 do corrente, para participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, a reunir-se pròximamente em Varsóvia.

Atenciosas saudações.

Em 21 de agôsto de 1959. – *Freitas Cavalcanti*.

O SR. PRESIDENTE: A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

Não havendo mais oradores inscritos, passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, nº 147, de 1957, (nº 1.141, de 1956, da Câmara dos Deputados), que permite a alienação dos imóveis doados pela Lei nº 1.569, de 8 de março de 1952, a entidades assistenciais do Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 419, e 420, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 147, DE 1957

(Nº 1.147-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Permite a alienação dos imóveis doados pela Lei nº 1.569, de 3 de março de 1952, a entidades assistenciais do Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida a alienação dos imóveis, doados pela União Federal à Santa Casa de Misericórdia, ao Orfanato Augusto Silva, ao Abrigo dos Inválidos e ao Serviço Social do Seminário Sagrado Coração de Jesus, do Município de Lavras, no Estado de Minas, Gerais, nos têrmos da Lei nº 1.569, de 8 de março de 1952, e conforme escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício daquela Comarca (Livro nº 131, fls. 17 a 81).

Parágrafo único. As importâncias decorrentes da alienação dos imóveis serão destinadas à realização de melhoramentos urgentes nas entidades assistênciais beneficiadas, que se obrigam a prestar contas à doadora, após a efetivação de seu emprêgo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1958 (nº 661, de 1955, na Câmara dos Deputados), que estende os benefícios do montepio militar às viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos antes da Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948; e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob, ns. 403 a 405, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça; Segurança Nacional; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os senhores senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 159, DE 1958

(Nº 661-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Estende os benefícios do Montepio Militar às viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das Fôrças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos antes da Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os benefícios contidos no § 2º do art. 29 da Lei nº 488,

de 15 de novembro de 1948, são pela presente lei, extensivos às viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das Fôrças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos antes daquela lei, na forma do art. 1º da Lei nº 2.170, de 19 de janeiro de 1956.

Parágrafo único. Os benefícios dêste artigo são extensivos às viúvas e órfãos dos oficiais e sargento falecidos antes da Lei nº 429, de 29 de abril de 1937.

Art. 2º O direito fica condicionado ao recolhimento de 13 (treze) cotas mensais, relativas à pensão a ser recebida pelos beneficiários e será equivalente a 1 (um) dia de vencimento correspondente à graduação do militar estabelecido no art. 1º da Lei nº 2.710, de 19 de Janeiro de 1956.

Parágrafo único. É licito aos herdeiros recolherem, de uma única vez, as contribuições previstas neste artigo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1957, (de autoria do Senador Lutterback Nunes), que dispõe sôbre a fabricação e venda pelo preço de custo de instrumentos agrícolas aos lavradores, tendo Pareceres, sob ns. 411 a 413, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, contrário; Economia, favorável; e de Finanças, contrário (com voto em separado do Senador Lameira Bittencourt).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

E o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 1957

Dispõe sôbre a fabricação e venda, pelo preço de custo, de instrumentos agrícolas aos lavradores.

Art. 1º Ficam as repartições federais, e autárquicas e paraestatais obrigadas a entregar, semestralmente, ao Ministério da Agricultura, as sucatas de ferro e de outros metais, que se prestem ao fabrico de utensílios e instrumentos agrícolas.

Art. 2º De posse dessas sucatas, o Ministério da Agricultura, em oficina própria, ou emprêsa particular mediante concorrência pública, promoverá a confecção de instrumentos agrícolas destinados aos agricultores na proporção de 90% (noventa por cento) do volume da sucata entregue, restituindo os 10% (dez por cento) restantes, em ferramentas e utensílios, às repartições de origem, de conformidade com o que essas solicitem.

Art. 3º A venda pelo preço de custo e distribuição dos instrumentos agrícolas, será feita aos lavradores, será feita aos lavradores de preferência aos pequenos agricultores, por intermédio das Associações Rurais que, semestralmente, remeterão à Divisão do Material do Ministério da Agricultura, a relação do material vendido e do material estocado.

Art. 4º O Poder Executivo baixará, dentro de 30 dias, instruções regulamentadoras da presente lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Projetos incluídos na Ordem do Dia da sessão de 24 de agôsto de 1959, a fim de que o Plenário delibere se devem ter

prosseguimento (Regimento, artigo 323, § 3º).

Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1957 – define os casos de desapropriação por interêsse social e dispõe sôbre a sua aplicação.

Lido em 11 de setembro de 1957, já recebeu pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Está em poder da Comissão de Economia desde 29 outubro de 1958.

Em votação.

O SR. MEM DE SÁ (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente, solicito à Casa que concorde no prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1957 que considero de suma importância e atualidade, pois diz muito, inclusive com a possibilidade da reforma agrária. Evidentemente, a meu ver, precisará sofrer alterações; mas já passou por diversas Comissões do Senado e penso deverá continuar sua tramitação que está chegando a seu têrmo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores quer concordam com o prosseguimento do projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado; o projeto prosseguirá sua tramitação regimental.

Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1957. – Modifica e suprime disposições da consolidação das Leis do Trabalho, determina o aproveitamento dos servidores da Comissão do Impôsto Sindical e da Comissão Técnica de Orientação Social, e dá outras providências.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Deu entrada no Senado em 19 de setembro de 1957, sendo remetido na mesma data à Comissão de Legislação Social, com a qual ainda está.

Terá que ir, em seguida, às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Em votação.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, solicito ao senado concorde com o prosseguimento regimental do Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1957. (*Muito bem !*)

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1957, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado; o projeto prosseguirá seus trâmites regimentais.

Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1957. – Concede a pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais a Ema Dias da Cruz, viúva de Alfredo Dias da Cruz, ex-funcionário da extinta Intendência da Guerra.

Chegou ao Senado em 23 de outubro de 1957.

Tendo recebido parecer da Comissão de Constituição e Justiça, passou em 29 de abril do corrente ano à de Finanças, com a qual ainda está.

Em votação.

O SR. VICTORINO CORRÊA (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, solicito ao Senado concorde com o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1957. Julgo, tratar-se de assunto de alta justiça.

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

Conheci Alfredo Dias da Cruz e sei que deixou sua família na mais extrema pobreza.

Peço ao Senado considere meu pedido. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que concordam com o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1957, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. O projeto prosseguirá em seus trâmites regimentais.

Projeto de Lei da Câmara nº 259, de 1957 – Acrescenta parágrafo ao art. 12 do Decreto-lei nº 9.202, de 26-4-46, que dispõe sôbre o pessoal do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

Foi lido no Senado em 28 de novembro de 1957, sendo na mesma data remetido à Comissão de Relações Exteriores, com a qual ainda está.

Terá que ir também à Comissão de Serviço Público Civil.

Em votação.

O SR. MEM DE SÁ (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, se não estou enganado, V. Exa. afirmou que o Projeto de Lei da Câmara nº 259, de 1957, depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto entrou no Senado em 1957.

Como não teve tramitação no ano de 1958, de acôrdo com o Regimento, o Plenário deverá pronunciar-se sôbre a conveniência ou não do seu prosseguimento, que se encontra na Comissão de Relações Exteriores.

Esclareço que se trata de acrescenta parágrafo ao projeto de lei reverente ao Ministério das Relações Exteriores, autorizando o aproveitamento nos serviços da Secretaria do Ministério, em cargos isolados, de servidores aposentados, que não tenham atingido o limite de idade pré-fixado pela Constituição para aposentadoria do funcionalismo público em geral.

O SR. MEM DE SÁ (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente, segundo o Secretário da Comissão de Relações Exteriores não há qualquer projeto retido naquele órgão técnico; e creio haver equívoco na informação dada por V. Exa.; o projeto não está na Comissão de Relações Exteriores. Pelo teor do dispositivo enunciado por V. Exa. e que não consta do Avulso, não vejo inconveniente na continuação da matéria, que pode ser do interêsse do Departamento de Estado.

Requeiro, assim, continue em tramitação o projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Esclareço a V. Exa. e ao Plenário que o projeto, segundo informação da Diretoria das Comissões, ainda se encontra distribuída à Comissão de Relações Exteriores. Foi, aliás, remetido àquele órgão técnico, logo que veio para o Senado. Como não teve andamento, foi incluído na Ordem do Dia, de acôrdo com o Regimento Interno, para que o Plenário decida se deve ou não prosseguir em estudo.

Em votação o Requerimento do nobre Senador Mem de Sá.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua em tramitação o Projeto nº 259, de 1957.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Lembro aos Senhores Senadores que, hoje, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senado receberá a visita do eminente Senhor André Malraux, Ministro do Estado de Assuntos Culturais da França.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

A recepção será no Gabinete da Vice-Presidência, onde espero contar com as presença de Vossas Excelências.

Tem a palavra o nobre Senador Curta Mello.

O SR. CUNHA MELLO (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, vou dar conhecimento ao Senado, em meu nome e no da Bancada amazonense integrada pelos Senadores Mourão Vieira e Vivaldo Lima, de um telegrama que acabamos de receber da Associação Comercial do Estado do Amazonas.

Contém êsse telegrama uma acusação ao Departamento Nacional do Café sôbre o fornecimento da rubiácea à Amazônia, assunto de que já nos ocupamos por diversas vêzes nesta tribuna.

Foi transitòriamente atendido nosso apêlo porque a situação cada vez mais se agrava.

Meu objetivo com a leitura do telegrama, é dar conhecimento ao País de como procede o Departamento Nacional do Café com referência à Amazônia. Servirá, também de apêlo ao Sr. Presidente da República para que tome providências, a fim de que aquêle Departamento se lembre de que a Amazônia também é Brasil.

O SR. VIVALDO LIMA: – A única solução será, a demissão dêsses funcionários.

O SR. CUNHA MELLO: – O telegrama diz o seguinte:

"Para conhecimento, e na expectativa de merecer o apoio de V. Exa. pela forma que julgar mais indicada, transcrevo o texto do radiograma que endereçamos ontem, ao Senhor Presidente da República: – Continuando sem solução satisfatória o problema de abastecimento de café no Estado do Amazonas e Territórios do Acre, de Rondônia e Rio Branco, a Associação Comercial do Amazonas toma a iniciativa de apelar para V. Exa. no sentido de pôr têrmo a essa inconcebível situação, quando é sabido que o Instituto Brasileiro do Café dispõe de enormes estoques dessa mercadoria, armazenados no Sul do País. A providência adotada pelo Instituto fazendo estocar café no Pôrto de Belém, constitui verdadeiro absurdo, implicando total ignorância das condições da região, cujo centro geográfico é Manaus, última escala de navios do Lóide e da Costeira, funcionando como entreposto natural para a distribuição de abastecimento para o interior do Amazonas e Territórios. A subordinação do nosso Estado é referidos Territórios à praça de Belém, além de implicar na posição humilhante para o Estado do amazonas, sofre o inconveniente da maior distância dos demais centros consumidores, localizados no alto Amazonas e Territórios. Agravando ainda mais o problema, a última remessa de café à nossa Praça, procedente de Belém constituída apenas de 8.500 sacos, foi insuficiente para as necessidades imediatas de Manaus permanecendo quase trinta dias abandonados os trapiches portuários, sem que funcionários do Instituto viessem proceder à respectiva distribuição, prejudicando enormemente o o suprimento para o interior do Estado. Além dêsse comportamento displicente dos referidos mandatários seu procedimento nessa operação tem sido acentuadamente incorreto, impondo aos comerciantes interessados a obtenção de café em regime de fila à porta do Hotel, onde está hospedado, bem como cometendo descortesias com elementos da

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

classe fato que determinou publicação enérgica da nota protesta desta Associação. Fazendo presentes revelações, espera esta Associação que Vossa Excelência determine providências que normalizem o abastecimento de café do nosso Estado, inclusive pela manutenção, em Manaus, de estoques capazes de assegurar o suprimento da cidade, do interior e dos Territórios sem os contratempos que se têm verificado". Cordiais sudações. Associação Comercial do Amazonas. – *Jacob Paulo Levy Benoliel*, Presidente".

Como vê o Senado, a situação não encontrou remédio e não logrou providência do Departamento Brasileiro do Café e do Sr. Ministro da Fazenda. Resta-nos apelar para autoridade maior, o Sr. Presidente da República, para que o Estado do Amazonas tenha café.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CUNHA MELLO: – Com todo o prazer.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Além do mais, o Presidente do Instituto Brasileiro do Café prometeu, em carta que nos dirigiu, que remeteria cem mil sacos de café para o Norte do Brasil, sendo que do Pará para o Amazonas iriam trinta mil, para Consumo de ano. Pelo telegrama que V. Exa. acaba de ler, verifica- se que em vez de trinta mil, só remeteram oito mil e quinhentos sacos, o que dá a entender que será preciso o contrabando para abastecer o Estado.

O SR. CUNHA MELLO: – V Exa. tem tôda razão. É preciso continuar com o contrabando.

Sr. Presidente, já que estou na tribuna, aproveito para fazer outro apêlo em nome do Amazonas, ao Sr. Ministro da Saúde, Dr. Mário Pinotti.

Trata-se da liberação da verba destinada aos leprosos de Manaus, que estão abandonados. Os recursos que deveriam receber do Ministério da Saúde não lhes foram entregues. Como aconteceu no ano passado, certamente vão ficar em restos a pagar; e a Bancada do Amazonas terá de trabalhar e andar mendigando junto aos Ministérios e à Presidência da República, para que os leprosos não morram de fome.

Assim, faço duplo apêlo ao Senhor Presidente da Republica, para que tome providências quanto ao café e quanto aos leprosos. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã seguinte.

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.

98ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 25 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MULLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (52).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Senhores Sénadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário da conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, nos seguintes têrmos:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Civil

Rio de Janeiro, D.F. – Em 22 de agôsto de 1959.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário.

Passo às mãos de V. Exa. em anexo, as informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, relativas a requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos, a que se refere o Ofício nº 305, de 1959, dessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. – *José Sette Câmara*, Chefe do Gabinete Civil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nº 2.275.

Rio de Janeiro, D.F. – Em 13 de agôsto de 1959.

Senhor Chefe do Gabinete Civil.

Em atenção aos têrmos do ofício de 26 de junho tenho o prazer de encaminhar a V. Exa. os inclusos esclarecimentos, prestados pela Comissão de Acumulação de Cargos, a respeito do pedido de informações formulado pelo Sr. Senador Lino de Mattos, os quais poderão ser transmitidos ao Sr. 1º Secretário do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. – *João Guilherme de Aragão*, Diretor-Geral.

DEPARTAMEMO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Rio de Janeiro, D.F. – Em 13 de agôsto de 1959.

Exmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Apraz-me encaminhar a V. Exa. os dados referentes ao pedido de ínformações formulado pelo Sr. Senador Lino de Mattos a respeito de processos pertinentes à matéria da competência da Comissão de Acumulação de Cargos.

2. Deseja S. Exa. informar-se do número de processos que aguardam o pronunciamento desta Comissão, bem como se é verdade que, neste órgão, se encontram processos entrados há mais de 20 meses, e, caso positivo, que se relacione os que se encontram nestas condições, dizendo dos motivos por que não foram ainda julgados.

3. Após minucioso levantamento, verificou-se que, desde a criação da Comissão de Acumulação de Cargos, pelo Decreto nº 35.956, de 2 de agôsto de 1954, tiveram ingresso, na Secretaria, 3.693 processos, dos quais já foram relatados, discutidos e votados 1.600, o que representa mais de 43%, numa média de 4 processos por sessão.

4. Aguardam, ainda, pronunciamento 2.093 processos, dos quais 96 estão distribuídos aos 5 membros da Comissão, para estudos, a fim de serem, posteriormente, discutidos e votados pelos integrantes dêste órgão de deliberação coletiva.

5. Cumpre assinalar que o aludido Decreto nº 35.956, de 1954, que disciplinou o regime de acumulação de cargos públicos federais, autárquicos, de sociedade de economia mista e emprêsas incorporadas ao patrimônio público, determinou a obrigatoriedade da declaração de acumulação, dentro de 120 dias, a todos aquêles servidores que, na data daquele Regulamento, estivessem acumulando cargos, ou participando de mais de um órgão de deliberação coletiva, mesmo se a êsse respeito houvesse decisão favorável. Houve, em conseqüência, uma natural e inevitável afluência de processos oriundos de todos os Ministérios, autarquias, sociedades de economia mista e emprêsas incorporadas, a que se acrescentaram outros de consultas de candidatos inscritos em concurso ou prova de habilitação ou mesmo de pessoas interessadas em se esclarecer a respeito da legalidade de situações, que, porventura, envolvessem acumulação de cargos.

6. Independentemente dêsses casos outras pretensões de acumulação iam surgindo, em que, muitas vêzes, o interessado ficava aguar-

dando decisão da Comissão para tomar posse, em face do que preceitua o art. 16 do referido Decreto nº 35.956, de 1954, o que determinava um regime especial de urgência para a solução dêsses casos.

7. Houve, assim, um afluxo de entrada de processos, que, para ser conjurado, dentro das possibilidades materiais dos integrantes da Comissão, a princípio, e pelo prazo de 2 anos, em número de 3 e, a partir de maio de 1956, em número de 5, atendidos por uma Secretária, foi de mister escalonar a distribuição dêles pelos relatores, considerando, em primeiro lugar, os que requeriam urgência, tais como os referentes àqueles interessados cuja posse nos cargos dependia do pronunciamento da Comissão, e, em segundo lugar, os que não exigiam maior pressa para a solução. Nesta hipótese, é de incluir-se, também, as muitas consultas por escrito de pessoas ou de órgãos e entidades interessadas na solução de problemas relacionados com a acumulação de cargos, em face do que faculta aquêle Regulamento.

8. Vale ressaltar que os membros da Comissão exercem essas atribuições independentemente de suas funções permanentes e sem prejuízos delas, pois que são todos funcionários públicos. Aquelas atribuições demandam, maioria das vêzes, pesquisas e estudos, para a consequente elaboração de parecer a ser discutido e votado em Plenário. É matéria, por outro lado, da maior gravidade, que envolve, tanto a pesquisa científica, quanto a moralidade administrativa, seja a indagação da correlação das matérias, a estrutura de um órgão ou a conceituação de um cargo, como a política administrativa traçada pela Constituição Federal.

9. É de assinalar, ainda, que estiveram paralisados os trabalhos de janeiro a maio de 1956, quando foi recomposta a Comissão, já agora com 5 membros, e, mais, que por fôrça do que estabeleceu o Decreto nº 38.965, de 3 de abril de 1956, a Comissão se reúne, no máximo, 8 vêzes por mês.

10. Feitas estas considerações, embora de maneira perfunctória, por que se não adie o atendimento ao pedido de informações do ilustre Senador, registre-se que, dos 3.693 processos entrados na Comissão, 1.057 o foram há mais de 20 meses, isto é, até outubro de 1957, conforme relação anexa. Esclareça-se; entretanto, que êsse número se compõe de processos originários de declaração feita por servidores que acumulam, de consultas de interessados, além de recursos de decisões de V. Exa. após pronunciamento da Comissão de Acumulação de Cargos. – *A. Dardeau de Carvalho.*

Relação de processos: Processo 2.802 de 1949 – Marcos Galper – Processo 5.916-49 – Renato de Souza Lopes e Processo 3.097-51 – João da Silva Pimenta e outros.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Da Câmara dos Deputados:

Ns. 1.392 a 1.394, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei sancionados:

Projeto de Lei da Câmara:

– Nº 141, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 700.000.000,00, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados;

– Nº 37, de 1957, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.343, de 25 de novembro de 1954, que estabelece o pôsto a que devem ser promovidos os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva vitimados por acidentes em serviço ou em instrução;

– Nº 59, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a adquirir o acervo artístico do falecido escultor Newton Sá.

Ns. 1.367, 1.365 e 1.389, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, de 1959

(Nº 2.650-D, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia malígna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada pensão especial, na base do vencimento mensal do marido, à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia malígna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave, e que não tenha economia própria.

§ 1º A pensão será deferida em qualquer época desde que constatada a moléstia.

§ 2º A pensão instituída neste artigo não é acumulável com quais quer outros proventos recebidos dos cofres públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento dessa pensão especial correrão por conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 3º As petições, certidões e demais documentos necessários à habilitação das beneficiárias são isentos do pagamento do impôsto do sêlo, na forma da lei.

Art. 4º A invalidez da beneficiária será verificada mediante exame médico.

Art. 5º O ritmo do processo referente à pensão especial será idêntico ao da aposentadoria, inclusive o abono provisório, a fim de não haver interrupção na percepção do amparo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 59, DE 1959

(Nº 4.802, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Amplia a aplicação do crédito de Cr$ 582.424.000,00, aberto pela Lei nº 3.430, de 15 de julho de 1958, e destinado ao pagamento do repouso, qüinqüênios e salário-família de marítimos que servem no Lóide Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a aplicar, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 582.424.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), aberto pela Lei nº 3.430, de 15 de julho de 1958, também em pagamento de repouso semanal remunerado, qüinqüênios e salário-família devidos aos servidores dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará e Serviço de Navegação da Bacia do Prata.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 1959

(Nº 1-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Aprova o acôrdo sôbre circulação internacional do materiai visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado, para todos os efeitos, o acôrdo firmado pelo Brasil na Conferência da UNESCO, em Beirute, na sessão de 1948, e destinado a facilitar a circulação internacional do material visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural.

Art. 2º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Relações Exteriores.

MENSAGEM
Nº 143, DE 1959

(Número de ordem na Presidência da República: 363)

Senhores Membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a vossa aprovação a designação que desejo fazer do Doutor Francisco Negrão de Lima para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno da República Portuguêsa.

Os méritos do Doutor Francisco Negrão de Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 24 de agôsto de 1959. – *Juscelino Kubitschek*.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Francisco Negrão de Lima

O Senhor Francisco Negrão de Lima nasceu em Vila Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, em 24 de agôsto de 1901.

2. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, formado em 1924, havendo exercido advocacia em Belo Horizonte e no Rio de Janeiro.

3. Durante sua vida pública, o Senhor Francisco Negrão de Lima desempenhou as seguintes funções

Oficial de Gabinete do Secretário do Interior do Estado de Minas Gerais, de 1925 a 1926;

Deputado à Assembléia Constituinte Republicana e na Câmara dos Deputados, havendo sido Vice-Presidente da Comissão de Diplomacia e Tratados e Membro da Comissão de Justiça de 1933 a 1937;

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Doutor Francisco Campos;

Ministro de Estado, interino, da Justiça e Negócios Interiores;

Embaixador do Brasil na Venezuela, de 1941 a 1942;

Embaixador do Brasil no Paraguai, de 1942 a 1946;

Fundador do Instituto Paraguaio Brasileiro, em Assunção;

Embaixador do Brasil na Bélgica, em 1947;

Mediador enviado pelo Govêrno brasileiro na revolução paraguaia, na cidade de Concepción em 1947;

Secretário Geral de Administração da Prefeitura do Distrito Federal;

Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em 1951;

Chefe da Missão Especial à posse do Presidente da República Oriental do Uruguai, em 1951;

Embaixador Especial na Bolívia, para a execução dos Tratados referentes ao petróleo boliviano, em 1953;

Membro da Delegação do Brasil à Nona Conferência Interamericana em Caracas, em 1954;

Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 1958 a 1959.

4. É casado com a Sra. Emma Negrão de Lima, tendo uma filha.

5. O Sr. Francisco Negrão de Lima, que se encontra presentemente no Rio de Janeiro, é indicado para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Portu-

guêsa. – *Ayrton G. Dieguez*, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

PARECER
Nº 445, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955, que cria a cadeira de "Metodologia da História".

Relator: Sr. *Milton Campos*.

O Projeto de Lei do Senado nº 22-55, da autoria do então Senador Sr. Juracy Magalhães, tem por finalidade instituir, em tôdas as Faculdades de Filosofia e Letras do País, a cadeira de Metodologia da História, obrigatória nos cursos de Geografia e História e facultativa nos cursos de Ciências Sociais e de Pedagogia.

O projeto, aliás brilhantemente fundamentado, já foi examinado por esta Comissão, onde o Relator, o nobre Senador Attílio Vivacqua opinou favoràvelmente, com três emendas. Pediu vista o saudoso senador Lineu Prestes, que apresentou voto divergente, por lhe parecer que por infringente do art. 67, § 2º, da Constituição, o projeto era inconstitucional. A Comissão, porém, não chegou a pronunciar-se, e, a 6 de abril último, me foi feita a distribuição.

Inclino-me também pela inconstitucionalidade.

O art. 67, da Constituição cuida da iniciativa das leis, e, no § 2º, declara que "*compete exclusivamente* ao Presidente da República a iniciativa das leis que *criem empregos em serviços existentes*, aumentem vencimentos ou modifiquem, no decurso de cada legislatura, a lei de fixação das fôrças armadas".

Não resta dúvida que, no caso, se criam empregos pois se instituem cadeiras que só poderão funcionar por meio dos catedráticos regularmente habilitados.

Resta saber se os cargos vão ser criados em serviços novos ou em serviços existentes. Na espécie, entendo que o serviço é já existente, pois como tal considero o ensino de Filosofia, Ciências e Letras, que é serviço instituído pelo Estado nas Faculdades oficiais, e não a cadeira, que é apenas um elemento do serviço mais amplo que é êsse ramo do ensino superior. Se se restringisse em excesso o conceito de serviço, tornaríamos ineficiente a proibição constitucional. Cada pequena subdivisão do serviço administrativo constituiria um serviço autônomo e seria novo ao ser instituído pela lei. O próprio cargo seria um novo serviço, e não haveria campo para a aplicação do dispositivo constitucional.

Ora, êsse dispositivo tem intuitos transparentes, e são, de um lado, o objetivo de não alterar a organização do serviço senão pela iniciativa do poder que a constituição presumiu mais em condições de sentir a necessidade da alteração, e, de outro lado, a preocupação de não onerar o Erário com despesas muitas vêzes desnecessárias, cuja iniciativa se subtraiu, por isso, ao arbítrio das maiorias eventuais da Legislatura, para se reservar ao Poder Executivo, presumidamente mais sensível ao equiliblo orçamentário e à política da austeridade administrativa. Dir-se-á que êsses pressupostos muitas vêzes falham, e estou pronto a admitir que andam falhando agora. Mas são os pressupostos da Constituição, que limitam a competêncla legislativa e não podem ser dispensados pela fôrça dos maus exemplos.

Concluo, assim, pela inconstitucionalidade do projeto.

Sala das comissões, em 3 de junho de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Milton Campos*, Relator. – *Jefferson de Aguiar.* – *Menezes Pimentel.* – *Lima Guimarães.* – *Attílio Vivacqua*, pela constitucionalidade. – *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, primeiro orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (*): – Sr. Presidente, a repercussão dos notáveis discursos aqui pronunciados, na semana passada, pelos representantes da Oposição, nobres Senadores Afonso Arinos, da União Democrática Nacional, Mem de Sã e Novaes Filho, do Partido Libertador, dispensariam, por certo, viesse eu, hoje, tratar do mesmo assunto – isto é, da situação aflitiva do povo brasileiro diante do aumento insuportável do custo de vida.

A impressão produzida por aquelas memoráveis orações na consciência cívica do povo brasileiro não decorreu exclusivamente da beleza da sua forma mas, principalmente, da sinceridade com que retrataram a verdade irretorquível da situação brasileira. Tão profundas e importantes foram aquelas palavras que, passada uma semana e apesar dos fatos políticos ocorridos nesse período e dos atos governamentais, que mereceram estudo e apreciação da opinião pública, elas continuam a interessar, notadamente à imprensa do País.

Talvez não devesse eu ocupar a tribuna neste momento para repisar o assunto; faço-o, entretanto, atendendo a conselho que ouvi do prezado amigo e distinto representante de Goiás, nobre Senador Pedro Ludovico, cujo nome declino sempre com a máxima simpatia e respeito.

Em aparte proferido na oportunidade em que falava o nobre Senador Afonso Arinos, disse S. Exa. o seguinte:

"O discurso de V. Exa. é muito oportuno e substancioso. Todo Senador deveria de vez em quando ventilar êsse problema ainda sem solução que aflige o Brasil. O Sr. Presidente da República tem tratado do assunto, mas ainda não o encarou com a devida energia e decisão. Todos os anos pronuncio discurso sôbre a excessiva elevação do custo da vida, que muito me preocupa e inquieta a todos os bons brasileiros. Trazendo dados positivos ao Senado, V. Exa. está de parabéns. Deve prosseguir, não proferindo sòmente essa explanação, mas outras, para que as autoridades competentes tomem rumo nessa situação, que dia a dia se agrava e mais nos atormenta".

No dia imediato, quando aqui discursava o ilustre Senador Mem de Sá, S. Exa. voltou ao assunto, dizendo:

Ainda ontem, aparteando o grande Senador Afonso Arinos, nobre representante do Distrito Federal, afirmei que todos os Senadores deviam bater nessa tecla. De fato, a situação é angustiosa, no particular. O custo da vida está alcançando limite que o povo não pode suportar.

Acatando o conselho do eminente representante de Goiás, venho ocupar-me do mesmo tema, de que já trataram, com muito mais elevação e superioridade intelectual, os nobres Senadores Afonso Arinos, Mem de Sá e Novaes filho.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. AFONSO ARINOS: – Apenas para salientar que V. Exa. não precisa justificar com alegações de quaisquer espécies sua presença na tribuna. V. Exa. fala com a autoridade de Líder respeitado da Bancada da Oposição nesta Casa e, ainda mais, com as credenciais

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

que todos reconhecemos de velho democrata e insigne lutador pelas causas do interêsse do povo.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço o generoso aparte com que me honra o nobre Senador pelo Distrito Federal.

Sr. Presidente, no seu primeiro aparte ao notável discurso do Senador Afonso Arinos o ilustre representante do Estado de Goiás frisou, com a sinceridade que lhe é característica, a lealdade que todos lhe reconhecemos, que o Sr. Presidente da República tem tratado do assunto, sem, entretanto, encará-lo com a devida energia e decisão.

O Chefe do Govêrno, efetivamente, desde os primeiros dias do exercício do seu cargo, vem acenando para o povo com medidas compressivas da elevação do custo de vida; jamais as concretizou, no entanto.

Em fins do ano passado, quando a nação se sentia sacudida pelas majorações astronômicas dos preços das utilidades, então justificadas pelos intermediários com os novos níveis de salário mínimo e o aumento dos impostos, o Sr. Presidente da República proferiu discurso, que teve a mais grata repercussão em todo o País, no qual afirmava haver tomado as mais enérgicas providências para estancar o novo impulso inflacionário e que ordenara aos órgãos incumbidos do tabelamento a estabilização dos preços.

A Nação acolheu a declaração, certa de que se cumpriria a promessa, tal a maneira enfática por que S. Exa. a fazia perante o povo brasileiro.

Transmitiu realmente S. Exa. ordens nesse sentido ao Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços e, efetivamente, o Coronel Frederico Mindello baixou portaria fixando o custo dos gêneros alimentícios. Ao mesmo tempo, porém, que assinava tal portaria, declarava S. Sa. à imprensa:

"Não acredito em tabelamento e, sistemàticamente, sou contra êles. Afirmo que êsse que ai está não vai durar muito e que haverá alterações nos preços tabelados".

Convidado para assumir a presidência da COFAP, declarou o Coronel Mindello que aceitava o cargo, porém, não tinha a mínima noção do caráter das suas funções.

Nada conhecia sôbre as condições de vida do Brasil nem sabia como realizar os tabelamentos de preços. É, pois, natural que após dois ou três anos declarasse não acreditar em tabelamentos e que lhes é sistemàticamente contrário.

Atravessamos fase em que o Govêrno, ao escolher dirigentes para os órgãos mais importantes da administração pública, volta os olhos para a onisciência dos militares. O Coronel Frederico Mindello foi substituído por um General.

Retira-se da Chefia do Estado Maior do 1º Exército, ou seja, do exercício de sua função específica, um General, para investí-lo de cargo civil, sem que haja êsse militar, anteriormente, demonstrado qualquer conhecimento das atribuições do órgão que vai dirigir, exatamente, talvez, como o substituído.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com prazer.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – V. Exa. sabe que não sou especialista no assunto; porém indica-me o bom senso que, havendo gastos excessivos por parte do Govêrno, evidentemente se tornam obrigatórias as emissões de papel-moeda, as quais acarretam a inflação e esta, por sua vez, o encarecimento da vida. Nenhum militar nem civil poderá baixar os preços das utilidades quando o meio circulante aumenta vertiginosamente. É a minha opinião.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço a V. Exa. o aparte, demonstrativo da insinceridade com que o Sr. Presidente da República vem anunciando à Nação, por várias vêzes, a estabilização do custo de vida.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com muito prazer.

O SR. AFONSO ARINOS: – O nobre Senador Victorino Corrêa colocou, perfeitamente, a questão no início de seu aparte, quando vinculou as emissões inflacionárias aos gastos excessivos do Govêrno. Foi precisamente ao que S. Exa. se referiu; de forma que a medida mais pronta seria a revisão dos gastos governamentais no que têm de excessivos.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Continuando a responder ao ilustre representante do Piauí: creio que há autoridade civil capaz de impedir a elevação do custo de vida – o Sr. Presidente da República.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Referi-me às autoridades executantes.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – O Presidente da COFAP – ou a autoridade executante, como diz V. Exa. – não poderá sustar o aumento dos preços das utilidades, uma vez que é o reflexo das emissões para gastos excessivos.

Se o Sr. Presidente da República tivesse, realmente, a preocupação de minorar a miséria dos brasileiros diminuindo a aflição em qüe vivem; se fôsse sincero ao afirmar êsse desejo, bastaria estancasse as emissões e reduzisse os dispêndios exagerados. Depende, portanto, diretamente de S. Exa. realizar aquilo que promete à Nação.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Dá vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Perguntaria a V. Exa. em que setor estão sendo feitos êsses gastos exagerados do Presidente da República.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Não desejo desviar o curso da minha oração, enumerando os gastos excessivos do Govêrno da República. Atendi ao aparte do nobre colega e prezado amigo, Senador Victorino Corrêa, que afirmou não haverá sustação no aumento do custo da vida, se continuarmos nesse regime inflacionário, decorrente, principalmente, das emissões e dos gastos excessivos. Prometo, no entanto, que, sem me desviar do plano traçado para o meu discurso, voltarei ainda hoje à tribuna a fim de responder ao aparte com que V. Exa, me honrou. Enumerarei, nessa ocasião, as despesas passíveis de interrupção ou, pelo menos, de redução, a ponto de se promover o equilíbrio financeiro interno do País e possibilitar a melhora de situação do povo.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permate V. Exa. outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com muito prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Agradeço a V. Exa. a gentileza de ter tomado conhecimento do meu aparte. Aguardarei, com impaciência, a explicação que o nobre colega dará à Casa e à Nação, indicando, um por um, os setores da Administração Pública responsáveis pelos gastos exagerados; nos quais não haja fator direto de conivência do Congresso Nacional. No meu entender, as despesas que se realizam atualmente, no Brasil, não são excessivas e ninguém tem culpa dêsse dispêndio. Sou otimista; pen-

so estar o Brasil em ótima situação e caminhar, a passos largos, para a redenção econômica.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço a V. Exa. o aparte com que me distingue.

Sr. Presidente, dizia eu que o Chefe do Executivo foi buscar, nas fileiras militares, substituto para o demitido dirigente da COFAP, aumentando a longa série – cêrca de trezentos – de oficiais afastados dos seus deveres profissionais. Um General tabelará, agora, cebolas e batatas!

Aliás, a imprensa noticia, hoje, que o ilustre General Justino Alves Bastos, um dos grandes nomes do Exército, se prepara, munido de detalhados estudos sôbre o abastecimento do Distrito Federal, para ocupar o cargo de Prefeito da Capital da República. Mais um militar se afastará das funções normais para exercer cargo público, civil.

Referia-me, Sr. Presidente, no início do meu discurso, à passagem de um aparte do nobre Senador Pedro Ludovico, em que S. Exa. afirmava, leal e sinceramente, que o Sr. Presidente da República não tem procurado solucionar a questão da elevação do custo de vida. No discurso do Sr. Juscelino Rubitschek, entretanto, discurso de tão grande repercussão, S. Exa. declarou que seriam tomadas as providências necessárias para êsse fim; e o que vimos foi continuarem os preços a subir.

Em março, porém, dêste ano, o Chefe do Govêrno voltou ao assunto e, no programa "A Voz do Brasil", do dia 12, anunciou as providências tomadas para a contenção dos preços, nos seguintes têrmos:

"No sentido da contenção geral de preços, será mantida, com decisão, a política de execução orçamentária já aprovada, que objetiva reduzir ao mínimo o "deficit" do Tesouro, a ser coberto por emissões".

Referia-se S. Exa. ao Plano de Economia.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, e eu tantas vêzes tenho repetido desta tribuna, que, desde 1948, a Presidência da República passou a utilizar-se dêsse Plano. Até 1947, tínhamos orçamentos equilibrados. Daí por diante, tomamos a marcha deficitária e, então, os sucessivos Presidentes da República passaram a entender mais cômodo, em vez de cumprir o dever constitucional, vetar as verbas consideradas inconvenientes aos interêsses nacionais. Sancionavam-se os orçamentos tal como votados pelo Congresso Nacional, para, em seguida, aplicar-lhes o Plano de Economia, que significa um veto *a posteriori*, não submetido à apreciação do Congresso Nacional.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Não julga V. Exa. defeito da Constituição o permitir que o Presidente da República autorize a abertura de créditos especiais e emissões sem ouvir o Congresso? Não seremos também nós, responsáveis por essa situação? Cabe aos legisladores extirpar da Carta Magna êsse dispositivo, que permite ao Sr. Presidente da República autorizar a abertura de créditos especiais e suplementares sem audiência do Congresso.

O SR. MEM DE SÁ: – S. Exa. não pode autorizar a abertura de créditos especiais.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Pode.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Não pode; a Constituição não permite.

O SR. MEM DE SÁ: – Só créditos extraordinários.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Principalmente êsses.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Créditos especiais e suplementares.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Sem fundo de reserva correspondente? A Constituição veda a todos os executivos.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: –Também não pode fazer emissão.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Emitir pode, tanto que emite. *(Riso)*.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – A emissão só é permitida com autorização do Congresso.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Todos os Presidentes têm emitido. Não foi o Presidente Juscelino Kubitschek a exceção. Desde que o Brasil é Brasil, todos os Presidentes emitiram sem ouvir o Congresso.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permita-me dizer que há equivoco da parte de V. Exa. Essas emissões só vieram a ser feitas depois da atual Constituição, quando foi votada pelo Congresso lei autorizativa de emissões para cobertura dos *deficits* do Tesouro para com o Banco do Brasil. Já foram apresentados vários projetos na Câmara dos Deputados propondo a revogação dessa lei, que a mim se me afigura contrária à Constituição. Segundo depreendo do texto constitucional, para cada emissão deveria o Presidente da República obter autorização do Congresso, mas não ter nas mãos uma autorização *a priori*, pela qual, anos e anos a fio, os governos emitirão.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Estou de acôrdo com V. Exa. Os créditos deviam ser regulados da mesma maneira, isto é, mediante autorização do Congresso. Em compensação, que fôsse dado ao Congresso um prazo, digamos, de quinze dias para se pronunciar a favor ou contra a abertura de determinado crédito. Tenho a ,certeza de que ainda hoje há, na Câmara dos Deputados, processos de quatro a cinco anos, relativos a abertura de créditos, e as despesas correspondentes foram realizadas sem autorização do Congresso. O Congresso, entretanto, tem que legalizá-las.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato a V. Exa. pelo seu aparte.

Continua o discurso do Sr. Presidente da República:

"Será mantida a política cambial em curso e, após os ajustamentos já ocorridos, não serão permitidas alterações do câmbio de custo e promover-se-á a gradual redução dos ágios da Categoria Geral".

Não conheço qualquer ato do Govêrno no particular.

Prossegue Sua Excelência:

"Passará a vigorar, em todos os órgãos e repartições federais um regime de economia, que reduza em vinte por cento, no mínimo, o gasto de combustíveis. Serão obedecidos, na política de crédito, tetos com. patíveis com a normal evolução das atividades econômicas, selecionando-se as operações legítimas de produção e comércio e incentivando-se os setores da produção de alimentos; as autoridades monetárias manterão estreito contato com as classes produtoras, a fim de examinar as providências necessárias para que a execução do programa de estabilização não prejudique o ritmo normal da produção e do comércio. As autoridades monetárias orientarão a execução da política fiscal, no sentido do favorecimento das operações comerciais que evitem a ação dos atravessadores; e, nesse sentido resolveram suspender a incidência do impôsto de consumo sôbre roupas populares de tôda espécie; em conseqüência dessa medida, a grande maioria de manufatureiros assumiu o compromisso formal de estabilização dos preços".

Êsses compromissos não foram cumpridos.

"Os Ministros da Agricultura, Fazenda, Trabalho e Viação incluirão, com urgência, um projeto de lei, que, admitindo a extinção definitiva da COFAP, preveja um método mais eficiente de intervenção estatal para a defesa da economia popular. Na regulamentação dêsse preceito constitucional ter-se-á em vista que no combate aos especuladores ó amparo à produção representa um fator de maior eficácia que as simples medidas de repressão".

Neste ano mesmo, Sr. Presidente, tivemos que prorrogar a vigência da lei criadora da COFAP. O projeto de lei que em março, S. Exa. recomendava fôsse elaborado com a máxima brevidade, a fim de submetê-lo ao Parlamento, no intuito de modificar a orientação traçada para o funcionamento da COFAP e introduzir fórmula mais eficiente para redução do custo da vida, até hoje não chegou ao Congresso.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Uma das razões da demora é o estudo acurado, criterioso, do grave problema. Quando o Sr. Presidente da República cuidou do assunto – o nobre colega deve recordar-se – o Sr. Ministro Círilo Júnior foi à Câmara dos Deputados. Tão grande foi o alarde dos jornais, que sua Excelência desmentiu seu comparecimento àquela Casa do Congresso, onde fôra para examinar a chamada "Lei Malaia". É muito forte a reação do comércio organizado e das indústrias contra essa lei. O Sr. Presidente da República precisa mesmo, para não lançar o País na confusão, ter o máximo cuidado ao regulamentar o direito de intervenção no domínio econômico. Deve V. Exa. estar lembrado do que acabo de citar, É simples, mas caracteriza a gravidade do problema. Foi tal a repercussão da ida do Sr. Ministro Cirilo Júnior à Câmara dos Deputados, para consultar a Lei Agamemnon Magalhães, que S. Exa. se viu forçado a desmentir o fato.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, o fato é que, no discurso, o Sr. Juscelino Kubitschek prometeu não um estudo completo, um trabalho acurado sôbre a intervenção do Govêrno no domínio econômico; mas a criação de órgão substituto da COFAP, capaz de atender ao que êsse órgão não logrou chegar.

Sr. Presidente, tivesse sido executada a lei criadora da COFAP, tal como a elaborou o Congresso, certo estou de que outra seria a situação, nacional.

Anuncia agora a Imprensa que o Govêrno Federal vai importar feijão dos Estados Unidos da América do Norte; creio que uma parcela dessa mercadoria já está para chegar. Estou informado, entretanto, por agricultores do Paraná, do Ceará e do Rio Grande do Norte, que existe feijão em abundância nesses Estados.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Desejo prestar um depoimento a favor do Coronel Frederico Mindello. Estava eu na COFAP para, como representante do Estado de Goiás, tratar justamente do caso do feijão, quando me informaram que iam ser importadas vinte mil toneladas de feijão, mais como efeito psicológico. Declararam-me ainda que no País há feijão, mas que os sonegadores têm um poder quase discricionário. Para anular

sua ação é que a COFAP resolveu importar o produto. Dou tal depoimento corroborando quanto diz V. Exa., pois ouvi do Coronel Mindello justamente o mesmo, que, em vários Estados existe feijão; é caso apenas de especulação e a COFAP está tomando as medidas necessárias para salvaguardar os interêsses do povo brasileiro, principalmente do Distrito Federal.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Grato à contribuição que V. Exa. traz em auxílio das minhas afirmações.

O SR. RUI PALMEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com prazer.

O SR. RUI PALMEIRA: – Vê o nobre colega que precisamos apenas de bons psicólogos e não de bons economistas.

O SR JOÃO VILLABÔAS: – Não posso compreender que para produzir efeito psicológico, para despertar os sentimentos patrióticos dos sonegadores, se importe nesta quadra da vida do País vinte mil toneladas de feijão com sacrifício de divisas no estrangeiro, quando sabemos que o próprio Presidente da COFAP afirma – como disse o ilustre colega de Goiás – que existe no Brasil o produto em quantidade suficiente para o abastecimento.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Pois não.

O SR. TACIANO DE MELLO: – É apenas para completar meu aparte: Julgo que o fator psicológico é muito importante no setor comercial, por isso repeti quanto ouvi na COFAP. Se os sonegadores contassem com a falta do produto – como de resto, a própria Imprensa propalou, noticiando, inclusive, que a safra de Goiás, êste ano, fôra menor que a anterior – iriam trabalhar a opinião pública e levar o desespêro às populações. É, pois, a meu ver, acertada a medida tomada pelo Govêrno.

Aliás, a quantidade importada é até bem pequena, vinte mil toneladas. Haverá assim prazo suficiente para superar a crise e o povo não ficará sem feijão.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato a Vossa Excelência.

O Presidente da COFAP deveria tão sòmente cumprir seu dever; obedecer às prescrições legais e o produto apareceria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – V. Exa. poderia conceder-me permissão para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – O nobre colega sempre me honra com seus apartes.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Infelizmente, por motivo de fôrça maior, só agora pude chegar ao Plenário. Assim, não tive a satisfação de ouvir o início do discurso de V. Exa., cujas palavras autorizadas e sinceras, embora – é natural – na minha opinião, nem sempre justas, por mais que estejamos separados no campo partidário, dão-me sempre prazer. Não podemos, evidentemente, encarar os problemas do País, suas soluções políticas do mesmo ponto de vista. Todavia, como homenagem a V. Exa., que muito nos merece e do Plenário, declaro que, tomando conhecimento, em seus têrmos gerais, do assunto que está explanando, já adotei duas providências: Primeira: solicitei da Mesa me considerasse inscrito para amanhã, na qualidade de Líder da Maioria, procurar responder a V. Exa. (Digo procurar responder porque a luta entre nós é sempre desigual, embora me pareça que estou com a boa causa). Segunda – requisitei da Taquigrafia o for-

necimento, ainda hoje, de cópia do discurso de V. Exa. para que, estudando-o, eu possa, amanhã, responder-lhe. Friso, desde logo, que, Líder da Maioria e membro de um Partido que apóia sinceramente, lealmente, o Poder Executivo, não chegarei ao extremo de declarar que o Govêrno tem feito tudo que deveria e precisaria fazer. É possível que não tenha acertado em alguns pontos, pois governar é uma ciência, e dificilmente êle poderia ser bem sucedido em tôdas as providências; mas mostrarei ao ilustre colega que as autoridades têm procurado cumprir o seu dever, revelando a mais firme e decidida vontade de combater a elevação do custo da vida. Muito grato a Vossa Excelência pela concessão dêste aparte, cujo objetivo foi prestar homenagem à sua atuação e esclarecer porque sòmente amanhã responderei ao seu discurso.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço o aparte com que me distinguiu o ilustre Líder da Maioria.

Se, na realidade, o Sr. Presidente da República tem procurado adotar medidas no sentido de reduzir ou de estabilizar o custo da vida, estas não têm sido obedecidas. Faço a afirmativa porque o próprio Presidente da COFAP, recebendo do Chefe do Executivo instruções no sentido de rigoroso tabelamento que estancasse o aumento dos preços das utilidades, declarou: – "Aqui está o tabelamento elaborado, mas não acredito nêle e sou, mesmo, contrário a tabelamentos. Êste não perdurará e, dentro de poucos dias, será ultrapassado."

Realmente, como aqui se afirmou há uma crise de autoridade no País. O Sr. Presidente da República não é obedecido nas suas determinações, e êsse estado de coisas começou desde o momento em que S. Exa. foi eleito, por um conjunto de fôrças com as quais firmou acôrdo político, o qual lhe retirava das mãos grande parte da autoridade de governante.

Sr. Presidente, a Nação inteira sabe que o Sr. Juscelino Kubitschek dirige parte do País, já não governa os setores dependentes dos Ministérios do Trabalho e da Agricultura, diretamente administrados pelo Sr. Vice-Presidente da República. Quanto ao Ministério da Educação e Cultura, é controlado pelo Partido Republicano; e o da Saúde, pelo Partido Social Progressista.

A direção dêsses setores se subordina aos Presidentes dos respectivos Partidos; e a autoridade do Senhor Juscelino Kubitschek é excessivamente reduzida.

Sr. Presidente, as promessas constantes do memorável discurso proferido, em 12 de março do corrente ano, pelo Chefe da Nação, reiterando propósitos manifestados na fala de 11 de novembro, de tão grande repercussão e que tantas esperanças despertou no coração dos brasileiros, não foram cumpridas. Já àquela época previa Sua Excelência a situação para a qual caminhava o Brasil; lia, na alma do povo, a angústia ocasionada pelo aumento do custo de vida. Eis como termina sua oração:

"Estou certo de que chegamos, em matéria de custo de vida, a um ponto que não será ultrapassado e que a fase de reajustamento está terminada. E que dias melhores começarão para o povo e para os que trabalham. Era isso o que vos tinha a dizer na ocasião presente".

Reconhecia, portanto, o sofrimento da Nação e as dificuldades com que lutavam os brasileiros, em virtude da deficiência de recursos para a aquisição de gêneros de primeira necessidade. Prometia, naquele momento, sustar a elevação do custo de vida; e que, ao mais tardar dentro de três meses, estaria equilibrada a situação financeira do País.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – V. Exa. sempre me honra com seus apartes.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Sempre reconheci em V. Exa. a crÍtica não raro candente, mas, em grande parte, justa. Agora, porém, o nobre colega é injusto para com o Senhor Presidente da República. Refere-se ao discurso pronunciado, em 12 de março dêste ano, no qual S. Exa. enumerou as medidas que seriam tomadas para evitar a elevação do custo de vida; mas esquece de citar a criação do Conselho Coordenador do Abastecimento, Integrado pelos melhores técnicos do País, incumbido de realizar estudos minuciosos e sugerir providências no sentido de atenuar a vertiginosa ascensão dos preços. Compreenderá o nobre colega que o problema é extraordinàriamente complexo e que nenhuma medida conseguirá solucioná-lo de maneira rápida e eficaz.

O Conselho Coordenador de Abastecimento encetou trabalho realmente digno, de menção. Se V. Exa. observar os estudos que estão sendo feitos naquele Departamento, chegará à conclusão de que o Senhor Presidente da República tem levado a sério êsse problema; se ainda não o resolveu, outro também não o solucionaria com a rapidez que V. Exa. está a proclamar. O nobre colega deve recordar-se da reação terrível que houve quando o Sr. Juscelino Kubitschek pretendia enviar ao Congresso mensagem solicitando providências enérgicas contra aquêles que se utilizavam do câmbio negro, a fim de explorar as classes empobrecidas. V. Exa. deve lembrar-se, também, da reação havida, ainda no período do Govêrno do Presidente Getúlio Vargas, quando o Ministro Agamemnon Magalhães procurou executar medidas severas em benefício do povo – porque, diga-se de passagem, quando o interêsse público está em jôgo, o particular vale muito pouco. Naquela ocasião, as providências anunciadas por S. Exa. chegaram a ser cognminadas de Lei Malaia. Como todos sabemos, em problemas dessa ordem, é necessário movimentar-se os Ministérios da Agricultura e da Fazenda e, especialmente, dinamizar a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, para, numa ação conjunta, combater-se intensamente as deficiências que todos sabemos existir, mas que não podem ser corrigidas de imediato. V. Exa. está sendo injusto com o Sr. Presidente da República, que enfrenta, nesta hora, não só a crise do abastecimento, mas outras resultantes de diversos fatôres, alguns dos quais provêm do passado.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Comunico ao nobre Senador que, nos têrmos do Regimento, há orador inscrito para comunicação inadiável.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – muito grato, Sr. Presidente.

Vou concluir. Antes, porém, desejo responder ao aparte do nobre Senador Lima Teixeira.

Não há de minha parte, absolutamente, injustiça com relação ao Sr. Presidente da República. Apenas enumerei fatos e relatei ocorrências. S. Exa., porém, afirma que eu deveria compreender a impossibilidade da realização de reforma que estabilizasse o custo de vida no curto período de três meses; mas foi o Sr. Juscelino Kubitschek quem afirmou que a realizaria dentro dêsse prazo; que a demora para a reorganização seria de três meses; entretanto, chegamos a essa situação de anunciar para efeito psicológico, a importação de feijão dos Estados Unidos. Por que o Presidente da COFAP, não cumprindo os deveres impostos pela lei, deixou de proceder ao levantamento dos preços dos gêneros alimentícios existentes nos Estados? Por que S. Exa. não procurou requisitar nos têrmos da lei os gêneros

de primeira necessidade, para a venda ao povo?

Conforme declarou o Sr. Presidente da República, existia, por exemplo, no Estado do Paraná feijão em grande quantidade; não está sonegado, nem oculto – está à vista de todos. O produtor que me fêz essa afirmação teria muita satisfação em poder vendê-lo.

O fato é, Sr. Presidente, que por maiores que sejam, como afirmam os nobres aparteantes da Maioria, os desejos do Sr. Presidente da República de realizar o seu pensamento exposto naqueles discursos, S. Exa. encontra resistências invencíveis da parte dos seus auxiliares.

Sr. Presidente, vamos chegar quase à situação de que falava o saudoso Presidente Vargas, em discurso no Estádio do Maracanã: caminhamos rumo à situação em que o povo irá fazer justiça com as próprias mãos.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Vê Vossa Excelência que o problema é antigo; não de hoje.

O SR. JOÃO VIILASBÔAS: – Precisamos, Sr. Presidente, evitar que cheguemos a essa situação.

Já aqui, na semana passada, o nobre Senador Afonso Arinos, falando em seu nome pessoal, mas interpretando o pensamento unânime da nossa Bancada...

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – ...propôs se unissem a Maioria e a Minoria no sentido de estudar êsse problema cruciante, traçando, então, um programa de realizações no sentido de salvar do desespêro a família brasileira.

Sr. Presidente, êsses propósitos eu os tenho afirmado tantas vêzes desta tribuna. Há mais de três anos venho combatendo os *deficits* orçamentários e concitando a Maioria a que nos reunamos em Comissão interpartidária ou interparlamentar, da Câmara e do Senado, a fim de estudarmos a Proposta Orçamentária, escoimando-a dos excessos constantes do anteprojeto governamental; entendamo-nos também no sentido da não apresentação de emendas que aumentam o *deficit* orçamentário.

Não podemos continuar nessa situação; o Congresso votar o orçamento com um *deficit* por exemplo, de 32 bilhões de cruzeiros e o Presidente da República sancioná-lo, para, em seguida, aplicar o Plano de Economia, o qual – torno a dizer – é veto *a posteriori*.

Sr. Presidente, os propósitos aqui proclamados pelo nobre Senador Afonso Arinos representam o pensamento da Minoria parlamentar desta Casa; e estou certo encontrará repercussão igual na Minoria da Câmara dos Deputados.

Unamo-nos para salvação do Brasil, tracemos um programa de realizações que debele a angustiosa situação e dê um pouco de alegria e de esperança ao povo brasileiro. *(Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para uma explicação inadiável.

0 Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 288, DE 1959

Requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, as seguintes informações:

1º A Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP) tem cumprido a obrigação que lhe é im-

posta pelo art. 21 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.522, de 26 de dezembro de 1951?

Em caso afirmativo – quais os números e datas do *Diário Oficial*, a contar de janeiro até agôsto do corrente ano em que foram publicados êsses relatórios?

2º Quais os nomes e postos dos militares que servem na COFAP, quais as funções que ali exercem e quais as vantagens que percebem?

3º Os presidentes, membros e servidores da COFAP têm cumprido o disposto no art. 30 e seu parágrafo único da Lei nº 1.522, de 28 de dezembro de 1951?

S. S. do Senado Federal, 25 de agôsto de 1959. – *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para explicação pessoal.

O SR. VICTORINO FREIRE (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, publicaram os jornais que eu me havia manifestado, nesta Casa, em conversa com representantes da Imprensa, contra a nomeação do Sr. Alvaro Lins para Embaixador do Brasil no México ou em qualquer outro País.

É verdade, Sr. Presidente, manifestei-me e manifestar-me-ei. Em conseqüência, sou mimoseado com um artigo do jornalista Osório Borba, publicado no *Diário de Notícias*, sob o título "Incitatus x Álvaro Lins", onde se destaca o seguinte trêcho:

A "onda" que se ensaia contra Álvaro Lins indicou até agora como dispostos a combater-lhe a indicação dois Senadores, "democratas" nascidos e aleitados no fascismo brasileiro de 1937-1945: o Incitatus do General Dutra, já citado, e o primeiro teórico do fascismo (*mussolinista)* do Brasil e que foi o dedicadíssimo Goebels da ditadura getulista: Lourival Fontes. Talvez a êles se reúna o Sr. Chateaubriand que, exceção escandalosa e impune no rígido sistema disciplinar do que Itamarati, foi a Lisboa e veio ao Brasil para públicamente defender, no caso Delgado, a tese da ditadura portuguêsa contra a da democracia brasileira e contra a posição do govêrno de que era embaixador, em matéria de direito de asilo. Seria lógico que a êles se juntasse também o Sr. Filinto Müller. As simpatias dêsses cavalheiros pela ditadura portuguêsa devem ter crescido agora que Salazar, depois de impugnar o asilo ao General Delgado, concedeu asilo ao repulsivo ex-ditador de Cuba, o celerado Batista".

Sr. Presidente, creio que não sou eu o *incitatus*, pois não fui nomeado e sim eleito Senador, já duas vêzes. Renunciei a um mandato de Deputado Federal, para atender ao repto de honra de um adversário e consegui ser eleito Senador. A campanha, portanto, não me intimida.

De público, declaro que votarei contra o Sr. Álvaro Lins, e não abrirei mão do direito regimental de interrogá-lo na Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

Quanto ao insulto, respondo: o *incitatus* do General Eurico Dutra não se atemoriza com patadas e coices do jumento metido a Krutchev do *Diário de Notícias. (Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Ficou, estabelecido, pelo Regimento, que nos dias determinados a trabalhos de Comissões, não haverá prorrogação da hora do Expediente.

Lembro aos Senhores Senadores que hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1958 (nº 3.253, de 1957, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crêdito especial de Cr$ 1.000.000,00 para auxiliar a Prefeitura Municipal de Bragança, no Estado do Pará, na comemoração do I Centenário de elevação à categoria de cidade e realização de sua 1ª Exposição Agro-Industrial, tendo Pareceres Favoráveis ao projeto e ao substitutivo de Plenário, sob ns. 147, de 1958, e 425, de 1959, da Comissão de Finanças.

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958 (nº 2.684, de 1957, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras e impôsto de consumo, para materiais importados pela S. A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal, tendo Pareceres ns. 406 e 407, de 1959, das Comissões de Economia, favorável com a Emenda, que oferece (1-C); e de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Economia.

3 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1958 (nº 4.375, de 1958, na Câmara dos Deputados), que concede auxílios especiais anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 408 a 410, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura, e de Finanças.

4 – Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, (de autoria do Senador Fernandes Távora) que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em cooperação, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 435 e 436, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

99ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 26 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

Às. 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes, os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servirado de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República, ns. 144 a 146, acusando e agradecendo as de ns. 43, do Congresso Nacional, e 45 e 89, desta Casa.

Ofício

Da Câmara dos Deputados nº 1.418, encaminhando autógrafos do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 60, DE 1959

(Nº 4.412-G, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Cria uma Recebedoria de Rendas em Belo Horizonte, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, 1 (uma) Recebedoria Federal subordinada à Diretoria das Rendas Internas – Ministério da Fazenda – com a finalidade de arrecadar e fiscalizar, nos limites de sua jurisdição, as rendas internas da União ou a cargo desta, na forma do estabelecido para as Recebedorias existentes.

Art. 2º A Recebedoria Federal de Belo Horizonte compreende os seguintes órgãos:

I – Serviço de Arrecadação;
II – Serviço de Contrôle e Estatística;
III – Serviço Preparatório de Julgamento;
IV – Seção de Cadastro;
V – Seção de Administração;
VI – Seção de Fiscalização;
VII – Tesouraria;
VIII – Arquivo e
IX – Portaria.

Parágrafo único. A partir da publicação desta lei, as Recebedorias Federais do Distrito Federal e de São Paulo serão organizadas na forma do artigo anterior, exceto o Cadastro, que será instituído sob a forma de Serviço.

Art. 3º Para a execução do serviço permanente de fiscalização sôbre mercadorias em trânsito pelas estradas de rodagem que ligam Belo Horizonte ao interior, o qual ficará subordinado à Recebedoria ora criada, o Poder Executivo enviará, no prazo de 60 (sessenta) dias, mensagem ao Congresso Nacional dispondo sôbre a reestruturação das carreiras de fiscal auxiliar de impostos internos e de fiscal de rendas.

Art. 4º É criada junto à Recebedoria Federal de Belo Horizonte 1 (uma) subcontadoria secional, da Contadoria Geral da República, para o fim do disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 1.990, de 31 de janeiro de 1940.

Art. 5º São criados no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda os seguintes cargos: 1 (um) cargo em comissão de diretor símbolo CC-3; 1 (um) cargo em comissão de tesoureiro símbolo CG-3; e 8 (oito) cargos de tesoureiro auxiliar, símbolo CC-5, na Recebedoria Federal em Belo Horizonte, e 32 (trinta e dois) cargos de oficial administrativo, classe "M" e 20 (vinte), classe "L".

Art. 6º São criadas no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda as seguintes funções gratificadas: 11, (onze) chefes de serviço FG-2; 7 (sete) chefes de seção FG-4; 3 (três) chefes de portaria. FG-7 e 1 (um) subcontador secional FG-4, extintas as existentes nas Recebedorias do Distrito Federal e de São Paulo.

Art. 7º A Coletoria Federal de Belo Horizonte será extinta na data da instalação da Recebedoria ora criada, transferindo-se para esta o seu acervo.

§ 1º Os atuais coletor e escrivão, bem como os tesoureiros auxiliares da Coletoria Federal, de Belo Horizonte, ficarão em disponibilidade até o seu obrigatório aproveitamento, facultando-se-lhes o imediato aproveitamento nos cargos criados nesta lei, caso o requeiram no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º É assegurado aos auxiliares de coletoria, lotados na Coletoria Federal de Belo Horizonte, o direito de optar, no prazo de 30 (trinta) dias, pela sua permanência na Recebedoria Federal ora instituída, mediante transferência para a série funcional, de escrevente-datilógrafo.

Art. 8º Será atribuída aos servidores lotados nas Recebedorias e Coletorias Federais e nas repartições de contabilização junto a êsses órgãos, além dos vencimentos ou salários mensais, e em cotas proporcionais a êstes, uma percentagem calculada sobre a arrecadação das rendas tributárias efetuadas, no mês anterior, pelas aludidas repartições, no Distrito Federal e em cada Estado.

§ 1º A razão percentual será fixada, anualmente, por ato do Ministro da Fazenda, devendo ser variável para cada Unidade federada, em função da respectiva receita e despesa com vencimentos e salários dos servidores daquelas repartições, de forma a assegurar eqüidade na distribuição da percentagem.

§ 2º A cota atribuída mensalmente a cada servidor não poderá ser superior a 100% (cem por cento) do respectivo vencimento ou salário, incluindo-se nos correspondentes proventos.

§ 3º O montante das cotas a serem distribuídas a todos os servidores não poderá exceder de 1% (um por cento), da receita anual de que trata êste artigo.

§ 4º A apuração da receita, o cálculo da percentagem devida e a autorização do seu pagamento são atribuições da própria Recebedoria, no Distrito Federal, e das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados.

§ 5º A percentagem atribuída aos servidores lotados em coletorias federais nos Territórios do Amapá, Acre, Rio Branco e Rondônia será calculada em conjunto com a dos servidores lotados nos Estados a cuja Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional aquêles Territórios estiverem subordinados.

§ 6º Aplicar-se-á aos fiscais auxiliares de impostos internos e aos fiscais de rendas do Ministério da Fazenda o regime de remuneração a que se refere o art. 120 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, atribuindo-se aos seus ocupantes, como parte variável, a importância correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da que fôr atribuída aos agentes fiscais do impôsto de consumo, onde os mesmos estiverem lotados, não podendo esta importância ultrapassar o *quantum* que perceberem os agentes fiscais da 3ª categoria, alterando-se, para êsse fim, as razões percentuais proporcionalmente à despesa decorrente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a extensão das medidas consubstanciadas no artigo anterior aos servidores dos demais órgãos que integram o sistema fazendário.

Art. 10. É revogado o art. 38 da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950.

Art. 11. O Poder Executivo expedirá, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei, os regulamentos e atos indispensáveis à sua execução.

Art. 12. Para atender às despesas com a execução desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), que será automàticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre senador Mourão Vieira, orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA (*): – Sr. Presidente, qual o grande *virtuose*, ontem, no II Concurso Internacional de Plano do Rio de Janeiro, senti-me quase traído pelos nervos quando resolvi escre-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

ver discurso sôbre assunto que tantas vêzes me tem trazido à tribuna. Motivou essa minha deliberação a circunstância de começarem nossas gargantas a enrouquecer de tanto repetirem solicitações, que não representam favores, mas obrigações do País, para com uma região esquecida pelos poderes Públicos.

Fazendo, porém, justiça, devo estabelecer distinção entre os vários órgãos componentes da Administração do País. Alguns, extremamente preocupados com as normas técnicas, nem sempre compreendidas pelos leigos, demoram, procrastinam e impedem soluções estudadas e programadas de problemas fundamentais de determinadas regiões e também de todo o Brasil.

Refiro-me, Sr. Presidente – nem precisaria dizê-lo, tal a freqüência com que debato a matéria – à juta, o segundo produto na Pauta Econômica do Estado do Amazonas. Embora o problema esteja equacionado, contínua o produto, em face da atitude de certos departamentos oficiais, num impasse, convencendo os interessados de que nem sempre os Poderes Públicos estão vigilantes na defesa da coletividade.

Há cento e quinze dias, o Sr. Juscelino Kubitschek, a quem sempre dirijo louvores e agradecimentos pela forma cavalheiresca e gentil com que atende aos nossos pedidos, assinou decreto fixando o preço mínimo da juta. Prosseguem, no entanto, os entendimentos, da Comissão de Financiamento com o Ministério da Fazenda, do Ministério da Fazenda com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, dessa Carteira com o Ministério da Fazenda, o qual consulta o Tribunal de Contas, que, por sua vez se dirige ao Banco do Brasil. Decorridos os 115 dias, está terminada a safra de juta. Conseqüentemente, o decreto assinado não tem mais aplicação na Amazônia, já que não existe um só quilograma de juta para financiar.

Recebo diàriamente cartas e telegramas contra a situação atual.

Tenho em mãos exemplar do dia 24 do corrente do jornal *A Crítica*, de meu Estado. Em editorial, esclarece, de maneira definitiva, o que ali ocorre. Não endosso todos os seus têrmos, tampouco a forma por que está redigido; subscrevo, porém, a verdade que, em substância, encerra. É o seguinte:

"A Enteada das Fibras.

No momento, estão no câmbio livre tôdas as fibras têxteis, menos a juta e a malva que são produzidas na Amazônia.

O sisal, o agave, tôdas as outras fibras são brasileiras. A juta e a malva, introduzidas na Amazônia com certeza têm origem na índia.

O rami, produzido em São Paulo (terra bem protegida) e também utilizado em sacaria, está sendo exportado para o exterior, no câmbio livre a 38 cruzeiros o quilo.

Esta fibra dá quatro cortes anuais, ao contrário de nossa juta que além de sòmente dar uma safra anual, ainda está sujeita a uma série de operações dispendiosas de preparo, como a maceração inteiramente feita dentro da água, nas piores condições de insalubridade.

A ventura e a proteção aos ominosos industriais ainda não ficam só nisso. Tem mais, mostrando como são bemaventurados êstes "príncipes" da economia brasileira. Como a Amazônia, seduzida pelo cultivo da fibra indiana, chega a produzir, mais do que a capacidade de industrialização e consumo nacional, o acúmulo da fibra, além de paralisar o plantio, obrigou o Govêrno federal a fazer com que a Comissão de Financiamento à Produção comprasse cêrca de 30 mil toneladas de juta que foram estocadas em São Paulo.

Sem necessidade de fazerem estoque, com o Govêrno federal com recurso do povo brasileiro, comprando e pagando antecipadamente a matéria-prima para a alimentação de suas indústrias vão êles retirando a fibra estritamente na medida de suas necessidades, sem o risco da concorrência dos preços, pois só êles industrializam a juta. Ainda existem 9 mil toneladas no estoque e esta é a arma de que estão lançando mão para impor suas condições.

Vai se repetir com a juta a mesma coisa que aconteceu com a borracha. Quando tínhamos superprodução do produto, compravam-nos a preços vis e a falta de um financiamento adequado deu em abandono da produção, obrigando por fim ao desperdício de divisas na obtenção da borracha estrangeira, aos preços do mercado internacional, para não parar a indústria de artefatos cujos processos os da juta estão querendo imitar.

E quando os poderosos industriais, ligados aos grupos estrangeiros da industrialização da hévea, viram que o consumo ia muito além da escassa produção nacional, foi ainda, utilizando a semente, a técnica laboriosa do Instituto Agronômico do Norte e os longos anos de experiência de amazônidas, que ingressaram no cultivo da seringueira, utilizando imensos recursos, que quando se trata de seus interêsses aparecem sempre."

O editorial continua.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Interpreta V. Exa. o sentimento não só da região Amazônica, mas de todo o País, interessado na proteção do cultivo da juta e de outras fibras. Há anos gastávamos somas em divisas na importação dessa fibra da Índia; hoje, graças ao trabalho na Amazônia, não mais precisa ser adquirida naquele país. Acresce que parte da produção pode ser exportada. Os reclamos de Vossa Excelência são de todo o Brasil.

O SR. MOURÂO VIEIRA: – Muito agradeço o aparte de V. Exa., que se harmoniza, aliás, com os pronunciamentos de outro ilustre homem público do Pará – o Senador Lameira Bittencourt, Líder da Maioria.

Pensei, Sr. Presidente, que a guerra surda aos interêsses da juta fôsse devida à desvalia do seu maior defensor; que os entraves à solução do problema capital da região decorressem da atuação dêsse representante que aqui lhe defende os direitos. Não é verdade. Pessoas de grande relêvo e real prestígio na Amazônia têm interferido no assunto e visto suas pretensões frustradas. Refiro-me principalmente ao 1º Secretário do Senado, o ilustre Senador Cunha Mello, que em outras oportunidades, tenho acompanhado na defesa dêsse ponto de vista. Não obstante sua reconhecida influência no mundo oficial, pouco há conseguido nesse sentido.

Acabo de receber de Manaus um jornal, de 31 de julho último, no qual se lê que o Senador Cunha Mello e o Governador do Estado, em contato com altas autoridades, ficaram cientes de que dentro em poucas horas estaria resolvida a questão. Decorridos, no entanto, vinte e sete dias, a situação perdura.

O Líder da Maioria, o eminente Senador Lameira Bittencourt, acompanha com igual interêsse o curso dos acontecimentos, porque representa, também, uma reunião juteira. Tem empenhado seu prestígio e sua vontade, mas como eu, seus esforços têm sido em vão.

O Senador Victorino Freire, outro eminente Membro da Maioria, tomou a si o problema e falou diretamente com o Sr. Presidente da República. Mais uma vez a solução do caso foi procrastinada.

Como é natural, intranquilizei-me ainda mais. A princípio – como disse – pensava que tudo provinha da desvalia de quem tratava dêsse problema; agora verifico que verdadeiro mistério o cerca.

Uma das mais autorizadas vozes desta Casa, embora interessasse vivamente pelo assunto, nada mais conseguiu que promessas.

O SR. CUNHA MELLO: – Estou de pleno acôrdo com a atuação de V. Exa., digno representante do Amazonas, sob todos os aspectos, principalmente nesse, de defesa da indústria da juta. Ainda ontem procurei no Ministério da Fazenda o Dr. José Maria de Araújo, a fim de conseguir que o Ministério cumprisse a diligência, aliás, *data venia,* desnecessária e improcedente, ordenada no processo de registro de contrato referente à juta, com o Banco do Brasil. Não havia necessidade alguma dessa diligência; mas, infelizmente, no Tribunal de Contas não há pressa; nem sempre se consultam os interêsses do Brasil. De sorte que, nós, Membros do Congresso, precisamos andar pelos Ministérios, de banca em banca, carregando processos, como se serventes ou contínuos fôssemos, para se conseguir alguma diligência no cumprimento de formalidades, que, a tôda hora, ainda exigem. Vossa Excelência tem tôda a razão. Colaborando com V. Exa., ainda ontem estive no Ministério da Fazenda, onde obtive a promessa de que, hoje, êsse contrato seria novamente remetido ao Tribunal de Contas.

O SR. MOURÂO VIEIRA: – Agradeço o aparte de V. Exa. e cumpro o dever de agradecer suas providências em defesa do produto.

O povo que para aqui nos mandou confiava, como confia, na nossa operosidade e, sobretudo no nosso amor àquela terra. Sr. Presidente, o ilustre Senador Cunha Mello, ex-Procurador do Tribunal de Contas, cujos companheiros de trabalho, numerosíssimos, muito se afeiçoaram a S. Exa., declara que naquele Tribunal não há pressa. E que os Ministros são bem pagos, recebem em dia, não sabem o que é entrar no jutal e afundar-se em lama até o pescoço; desconhecem o que é morrer de fome e de febre nas barrancas dos rios do Amazonas.

Protesto contra a forma como S. Exas. resolvem problema eminentemente nacional, ìntimamente ligado à vida do povo da Região.

Sr. Presidente, desejaria tratar do assunto mais suavemente ou menos agrestemente; mas tenho a impressão de que a suavidade talvez fôsse confundida...

O SR. CUNHA MELLO: – Como comodismo.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – ...como comodismo, diz muito bem o nobre Colega. Para nós, representantes do Amazonas, habituados a sofrimentos dessa natureza, não há comodismo capaz de modificar nossa ação.

Sr. Presidente, tenho em mãos, dezenas de cartas e telegramas de amigos que compreendem até onde pode agir um representante do seu Estado no Senado ou na câmara dos Deputados; chegam a desculpar a ausência de providências da parte de certos setores do Governo. Outros, porém, vão ao extremo de nos acusar; perguntam o que aqui fazemos, por que não lhes defendemos os interêsses, por que o Sr. Presidente da República assina decretos e ficam êles sem execução, pôsto que se limitam à publicação no Diário Oficial.

O SR. CUNHA MELLO: – Tornam-se inúteis os decretos para o financiamento da juta. Quando as providências do Sr. Presidente da Re-

pública, muito solícito e bem intencionado, se tornam efetivas, já não há safra que financiar.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Obrigado ao nobre Colega.

Sr. Presidente, sabedores de que o decreto publicado há cento e quinze dias e não executado já não terá eficiência, nós, da Bancada do Amazonas, em defesa da juta, aventamos a possibilidade de incluí-la no câmbio livre ou obter autorização para a exportação do estoque existente e não vendido no País.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Com prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Exa. tem não só a solidariedade do meu Partido, como a de todo o Senado, no justo protesto que está formulando. No caso da fibra, que V. Exa. defende por ser de importância fundamental para a economia do seu Estado, há inconstestàvelmente, descaso das autoridades governamentais.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Agradeço a V. Exa. o autorizado aparte, que tanto confôrto me traz.

Espero que, com êsses novos estímulos, o Presidente da SUMOC, principalmente, compreenda que não estamos fazendo oposição sistemática ao Govêrno, já que somos membros da Maioria. Há, entretanto, limite para a nossa tolerância. Ficamos com a Maioria até o momento em que sua orientação não contrarie os interêsses do povo que representamos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não há oposição sistemática, quando se defendem os interêsses da economia nacional.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, não tenho regateado aplausos ao Sr. Ignácio Tosta Filho, conhecedor profundo dos problemas econômicos do País, e cuja coragem foi demonstrada quando pretenderam em 1955, importar dez milhões de quilos de fibra para impedir a compra do produto nacional. Revelou-me Sua Senhoria, no princípio do mês, que a CACEX ultima estudos para encaminhá-los à SUMOC a fim de que êsse órgão, como no conhecido caso das castanhas, coloque a juta na categoria dos produtos de câmbio livre.

Como disse o nobre Senador Cunha Mello, em 2 do corrente não pôde reunir-se a Comissão; nem a 9. Decorridos, portanto, vinte e quatro dias, aquela providência que deveria ter sido tomada no princípio do mês, ainda não se concretizou. No ínterim, os jornais de maior circulação publicam, nas primeiras e segundas páginas, como matéria altamente paga, estudos até então não realizados, procurando demonstrar que a inclusão da juta no câmbio livre viria perturbar o alto comércio. Atribui-se ao invólucro importância absurda. No caso do café, por exemplo, é inacreditável seja o valor do estopilho que encareça ou barateie o produto.

Parece-me, Sr. Presidente, haver acôrdo entre certos jornais, ao publicarem, como matéria paga, nas primeiras páginas, estudos sôbre a juta, talvez com o propósito de criarem clima para que a própria SUMOC, já munida dos elementos necessários a solução do problema, volte atrás na decisão sugerida pela CACEX. Teremos, então, mais um ano de luta, não nas mesmas bases; e talvez se consiga incluir o produto na categoria do câmbio livre.

Como de início declarei, ontem, senti-me dominado pelos nervos, quando reuni em minha mesa de trabalho os documentos necessários à composição dêste discurso. Verifiquei não ser possível, dentro do tempo que me concede o Regimento, tratar do assunto com a pro-

fundidade que exige. Preferi, assim, trazer ao Plenário não um estudo ou esquema, mas apenas um grito da Amazônia em favor dos seus interêsses, que, finalmente, se confundem com os do próprio País. *(Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, li há poucos dias, uma entrevista, do Sr. Crisanto Figueiredo, Chefe de Polícia desta Capital, onde se emitem conceitos, que não podem ficar sem uma formal contestação. Disse, aquêle senhor ao jornalista que o entrevistou: "De uma coisa estou certo: não é a construção de Brasília que encarece o custo da vida. O que faz aumentá-la dia a dia, é a ganância dos desonestos e ambiciosos negociantes..."

É lamentável, Sr. Presidente, que um alto funcionário federal, cometa a injustiça, de imputar a uma classe, dessa maneira as suas acusações.

Primeiramente, como é possível, a alguém de bom senso, negar que nos últimos três anos, os *deficits* orçamentários da ordem de 30 bilhões por ano têm sido a causa principal da inflação?

Assim sendo, não podemos aceitar, Sr. Presidente, a afirmação, de que alta de preços se deve diretamente ás atividades de comerciantes gananciosos. Sendo uma classe numerosíssima, esteio de tôda nossa economia, e que presta inestimáveis serviços ao País, a classe dos comerciantes, certamente, conterá em suas fileiras alguns que não a honram e atentem contra o bem-estar geral. Mas êstes, são a exceção. São arrivistas, Senhor Presidente, sem dúvida uma pequena minoria, no seio dessa grande classe.

Ainda, sôbre êste mesmo assunto, vou ler um trecho de artigo do Boletim Cambial, que diz o seguinte:

"Agora, no entanto, diante da onda de aumentos de preços, o Catete começa a despertar. Estamos, porém, em fase aguda. Daí a preocupação evidente de militarizar o combate à fome. Ora, pressionar comerciantes, expô-los a violências, atribuir-lhes a responsabilidade total do encarecimento da vida, é praticar injustiça e responsabilizar uma classe, que é também vitima".

Sr. Presidente, no comércio, da mesma maneira que em qualquer outra profissão, inclusive na do próprio entrevistado, há os bons e os maus; há os que honram o seu nome e a sua dignidade, e há aquêles também cujo valor maior é só o dinheiro. Mas os maus são a exceção, Sr. Presidente, e prova-se com facilidade, observando o desenvolvimento econômico do nosso País; êle, não é concebível, seja uma obra só de ladrões.

A grande verdade, Sr. Presidente, e é necessário que se faça essa justiça, a economia nacional se apóia sôbre a atividade empreendedora e profícua de tradicionais setores comerciais e financeiros do País. O que pouca gente sabe, Sr. Presidente, são as aflições, e os tremendos encargos, que os homens de nosso comércio carregam nesta época de inflação galopante sôbre seus ombros. Pouca gente imagina, que o comerciante é um dos esteios da nossa legislação social, às voltas com aluguéis pesadíssimos, salários em ascensão, impostos escorchantes, e cada vez mais transformado numa verdadeira extensão das coletorias de arrecadação de impostos.

São estas as razões, Sr. Presidente, que me levam a apelar para os altos funcionários da administração pública, no sentido de que façam justiça, e qualifiquem convenientemente as suas afirmações, a fim de evitar que tôda uma clas-

se veja vexada por culpa de uma minoria inconsciente.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, atentem as autoridades para a verdadeira causa dêste estado de coisas. Ela é muito outra do que ser transformada em caso de polícia.

A verdade é que faltam gêneros, falta tudo, porque falta organização racional e básica, no transporte e na agricultura. Só um fato bastaria para explicar muito. Os trabalhadores emigram para os grandes centros e se transformam imediatamente de produtores em consumidores.

Sr. Presidente, êste, porém, é um assunto para outros discursos, pela sua complexidade e vastidão quase incomensurável. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Contínua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, terceiro orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, não sei se há alguém que considere benéfica ao regime a precipitação da campanha sucessória. Haja ou não, a verdade é que o início de atividades pré-eleitorais, o aparecimento e a proliferação de candidatos, com esta antecedência, alargaram o período de agitações que sacodem a Nação cada vez que temos de mudar de Govêrno. Agora com mais fortes razões.

As voltas com a crise econômica que nos abala, insensível aos remédios aplicados, o povo, sempre paciente, e até resignado, começa a cansar-se. E do cansaço ao desespêro é um nada. Espera-se quando se acredita. Quando se vê pela frente uma solução, quando se sente ou se presencia um esfôrço na direção de determinado alvo. Esperar por esperar, sensível a palavras otimistas, entregue aos sonhos do ópio da demagogia, só por pouco. E há muito que o povo espera. No comêço, pelo hábito ou pela superstição. Depois, embalado pelo róseo otimismo do Govêrno. Ou enganado pelos espetaculares decretos de congelamento de preços. Ou pela miragem de metas que, alcançadas, levariam à Canaã. Mas o tempo passou. E com êle se frustrou a esperança, desvaneceu-se a ilusão.

Nem as estatísticas frias e incontestáveis, nem as cálidas e confiantes palavras governamentais, puderam encher as vistas ou os ouvidos dos que têm o estômago vazio. A princípio, os preços subiam e havia o que comprar, para quem comprar pudesse.

Depois, mudou a situação. Os preços não pararam de subir, só os gêneros foram desaparecendo. O drama hoje não é apenas arranjar mais dinheiro para comprar menos, é, também, procurar, sem encontrar, seja por que preço fôr, o indispensável.

Não moram nos humildes lares brasileiros apenas as aflições que não são poucas, mas nascidas da impossibilidade da educar filhos e de ter assistência médico-hospitalar. De não ter o que vestir e o que calçar. Maior que elas, mais apavorante, é o fantasma da fome. Despesas ôcas. Mesas que não são postas. Crianças que choram a falta de leite. Criaturas que definham desnutridas, subalimentadas, aumentando a população tuberculosa carente de sanatórios.

E não só nos morros, nas favelas, nos mocambos, nas palhoças e nas choças. Invade êle as áreas do operariado e da classe média.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA: – Com prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Com o brilhantismo do seu espírito, retratou V. Exa. fielmente a situação do Brasil, antes de 1930. Depois dessa época, porém, tudo mudou.

Hoje, o Brasil está em franco progresso, e o povo tem esperanças no futuro da Nação.

O SR. RUI PALMEIRA: – V. Exa., ontem, já se confessou um otimista; e não é de estranhar num otimista, palavras tão esperançosas, dessa esperança que não há no coração nem na imaginação dos brasileiros.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Baseio-me em fatos concretos. Na região em que nasci, a melhoria é considerável. Em Alagoas, a grande fôrça da Cachoeira de Paulo Afonso foi transformada em energia elétrica para aproveitamento na indústria. Goiás, que era o último Estado da Federação, hoje é dos primeiros. Lá, onde existia sómente um liceu, encontram-se inúmeros ginásios, e, até, uma universidade em Goiânia. Assim, como brasileiro, e acompanhando *pari passu* o desenvolvimento de meu País, tenho que ser otimista, principalmente agora que o Presidente Juscelino Kubitschek, continuando o programa do Sr. Getúlio Vargas, encaminha o Brasil para seu glorioso destino, qual o de ser uma das primeiras nações.

O SR. RUI PALMEIRA: – Ninguém disse que o Govêrno vai acabar com o Brasil, nem que o País estava para o pior. Há, sim, uma deformação no seu crescimento, e o povo suporta suas conseqüências.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Na opinião de Vossa Excelência.

O SR. RUI PALMEIRA: – No sentimento do povo, V. Exa. o verificará um dia.

Dir-se-á que o Govêrno tem tomado medidas. É verdade. Seria injustiça negá-lo. Ainda outra dia tirou da COFAP um Coronel e lá colocou um General. E, certamente, outra operação se iniciou, das quantas se têm realizado, sem resultado, com o fim de manter preços e assegurar o abastecimento.

Crescemos, gritam os defensores da orientação governamental. Mas devemos estar crescendo doente e aleijado, desigual e desordenadamente.

Deixamos de importar automóveis para importar feijão. O Ministério da Agricultura entrou todinho no plano de economia. É crescente a insatisfação. Crescente e inquietadora. De tal forma se avoluma que o otimismo governamental começou a esmaecer. E uma ponta de aflição já dói no Govêrno.

Terá êle capacidade de comandar os acontecimentos? Neste clima, a um ano das eleições, começam as suas flores de cabeça.

O pior é que com elas devemos nos preocupar. E há porque.

Para que se desenrole normalmente o pleito, sem riscos para as instituições, é necessário que haja da parte do Govêrno o maior escrúpulo, a mais absoluta isenção, o mais cuidadoso equilíbrio.

Mesmo assim será difícil atravessar o campo minado que aí está. Qualquer insensato, qualquer leviano, qualquer imprudente, qualquer distraído, qualquer um pode provocar a explosão que bem pode ser espontânea.

Solenemente declarou o Sr. Presidente da República que seria um magistrado no presidir o pleito. Admitimos que o seja.

Acreditamos que o seja. Estamos certos de que o será. Mas o Presidente afirmou que seria um magistrado. S. Exa. não declarou senão a sua isenção. Não cometeu o exagêro de nela engajar o Govêrno. Não dizemos que tenha sido bem inspirado quando pode ter sido sòmente sincero.

Teremos na verdade uma estranha situação. O Presidente magistrado imparcial, isento, desapaixonado, ausente dos comícios, alheio das competições, acima de tudo e de todos.

Aquêle ideal de tantos ansiado. Mas o Govêrno, não. O Govêrno interessado partidário, participe atolado até o pescoço na meta da

sucessão. Alarmado de repente com o estado de coisas que não é de hoje. Parecendo apreensivo. Atordoado, vacilante no agir, hesitante no caminho a seguir para enfrentar problemas econômicos. Mas, embora incerto, deliberado, calculista, no plano de ação política. Enfrentando ou contornando as contradições da sua heterogeneidade. Dividido por dentro, isto é, díspar na ideologia. Mas unido por fora, graças à divisão das posições.

Ministérios, autarquias, direções de serviços ou chefias de repartições, sociedades de economia mista ou sociedades anônimas, qualquer setor em que haja a influência do Estado, foram, ou estão sendo postos ao serviço de um candidato.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Dá V. Exa. licença para um aparte? – *(Assentimento do orador)* – V. Exa. não pode negar que o Presidente Juscelino Kubitschek tem dado tratamento igual a todos os Governadores dos Estados do Brasil. Freqüentemente, lemos nos noticiários da Imprensa que Governadores de todos os Partidos têm tido idêntica receptividade aos do Partido Social Democrático, quando necessitam tratar de interêsses de seus Estados. Essa justiça, Vossa Excelência há de convir, deve ser feita ao Presidente que vem tratando – como disse – indistintamente, no mesmo pé de igualdade, a todos os Partidos. É de se esperar que tenha o mesmo proceder – aliás, já declarou – nas futuras eleições presidenciais, que deverão ter, assim penso, sentido novo na História do Brasil. Será uma eleição em tôrno de programas e não em tôrno de nomes.

O SR. RUI PALMEIRA: – Deus queira se realizem as previsões de V. Exa. Quanto à declaração de V. Exa., encontrará o nobre colega, no decorrer do meu discurso, um pouco de resposta.

O que não se fêz está anunciado ou previsto. Fala-se que nem Volta Redonda estará fora, pois murmura-se, a sua assembléia será convocada para, soberanamente, criar um lugar chave de Superintendente Comercial. Também se anuncia que experientes cabos eleitorais substituirão, com vantagem, ao que é de supor, aos técnicos que estão pondo em ordem as redes ferroviárias. Todos os postos estratégicos, isto é, aqueles que podem influir no desenvolvimento da campanha, estão sendo, se já não o foram, confiados a elementos capazes, polìticamente falando.

Consideráveis parcelas do Orçamento da União, sobretudo aquelas oriundas de emendas de congressistas, entraram no chamado Plano de Economia. E não é por sorte, senão por critério discriminatório, que representantes prestigiados conseguem liberá-las, Uma ou outra exceção para confirmar a regra e ressalvar a neutralidade oficial.

Há repartições e autarquias que na divisão de áreas de influência, couberam a verdadeiros donatários. Ali não se move uma palha sem que se ouça àqueles. De empregos, nem é bom falar. Há uma proibição que funciona para inglês ver. As portas estão fechadas a uns. Mas as Janelas abertas aos outros. E por elas vão passando galopins do Govêrno ou dos seus protegidos ou colaboradores.

O apoio ao candidato que não é do Presidente, mas do Govêrno, que é coisa diferente, vêzes é espontâneo, vêzes é negociado.

Hàbilmente, já se vê. Para que o candidato se saliente a espontaneidade é comovedora.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA: – Com muito prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Não ignora V. Exa. que o Govêrno deixou de preencher trinta e cinco mil cargos. O fato foi publicado em quase todos os jornais do País. Já é alguma coisa neste Brasil.

O SR. RUI PALMEIRA: – Não há dúvida de que deixaram de ser preenchidos trinta e cinco mil lugares. Não foram realmente nomeados trinta e cinco mil funcionários, mas admitidos sob rubricas diversas, inclusive por "serviços prestados", alguns milhares que talvez superem os trinta e cinco mil apontados por Vossa Excelência.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Não é o que consta no Diário Oficial.

O SR. RUI PALMEIRA: – Não consta; mas sabe V. Exa. como se faz na Administração brasileira.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Então são empregos-fantasmas, e não me consta que haja funcionalismo "fantasma" no Brasil. Os que recebem vencimentos pelos cofres públicos têm suas nomeações feitas pelo Govêrno.

O SR. RUI PALMEIRA: – Recebem mas não é publicado. V. Exa., embora venha daquele paraíso que é Goiás...

O SR. TACIANO DE MELLO: – Graças a Deus.

O SR. RUI PALMEIRA: – ...onde está acontecendo o Brasil do futuro, compreende e sabe que, no Brasil de hoje, as admissões ocorrem por êsse sistema: Verba 3, Verba de Obras e, até, por serviços prestados.

O SR. TACIANO DE MELLO: – São servidores pagos mediante recibos. Sei que no Brasil de hoje está-se tentando uma verdadeira recuperação moral e material de nossa Pátria, para a qual tem concorrido a Oposição ao atual Govêrno, com sua valiosa colaboração. A lei em vigor em Brasília, pela qual a Oposição participa de um têrço da Administração, é fato elogiável; faz com que todos sintamos otimismo, grande otimismo mesmo pelos destinos do Brasil. A Oposição está mudando o sentido de oposição sistemática para a de crítica e de colaboração. Aliás, é o que todos os brasileiros desejam.

O SR. RUI PALMEIRA: – Este meu discurso é de colaboração. Não de demolição.

O SR. TACIANO DE MELLO: – De acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. RUI PALMEIRA: – Não é de ofensa, de agressão, mas cooperação patriótica, como costuma dar a Minoria.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Apesar de um tanto pessimista.

O SR. RUI PALMEIRA: – V. Exa. não é apenas otimista, é exagerado.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. RUI PALMEIRA: – Prendem-se representantes de grupos e de governos dos partidos aliados em cada setor da administração. Para ali fazer a política do candidato, e, concomitantemente, servir aos interêsses grupais em cada estado. O programa é amplo e cuidadosamente estudado. Quando funcionar a poderosa engrenagem na sua plenitude faltará ar à oposição. Não falamos de nomeações, que estas não chegam até o Reino dos mortais. Mas outrora era possível vermos atendidos reclamos de pobres regiões desamparadas que muitos representamos. A máquina administrativa não estava mobilizada polìticamente. E no meio das generosidades dispensadas por intermédio dos elementos dominantes, uma ou outra mercê era permitida pelas nossas mãos às populações que nos elegeram dirigentes de mentalidade arejada, funcionários apolíticos sensíveis aos esforços que fazem também representantes oposicionistas, deixavam que pudéssemos levar aos nossos representados testemunhos de trabalho. E a impossibilidade do atendimento de casos pessoais

era compensada com modestos benefícios às esquecidas comunidades do interior. Agora, não. Sem que nos digam, sentimos que mudaram. Tudo em quase todo canto vai parecendo ou aparecendo difícil. Sem que o ar acolhedor de antigamente tenha desaparecido de todo, é possível sentir o constrangimento interior que custa uma explicação que se não concluí com um "é impossível" termina com um amável "vamos ver". Muitos, fiéis como os outros, aos seus chefes, ousam fazer a cobertura de suas atitudes. Mas sabem no íntimo, como êles, que é um mal a orientação seguida. A verdade é que se cumpre, assim, o programa político do Govêrno.

Divide-se o País em os que são aliados e os que são adversários. Depois de estar a Nação dividida em os que estão bem e os que se sentem desgraçados.

Que a isenção do Presidente da República seja tão viva, tão atuante, tão vigilante, tão segura, tão elevada, que se faça capaz de sobrepor-se ao Govêrno.

A Govêrno empenhado tão desmedidamente já não dizemos em eleger, o seu candidato, mas em salvar posições ameaçadas, em defender o chão dos seus dramas.

Queira Deus possa o povo atribulado, ao invés de desesperar, voltar as vistas para os céus. A clamar, resignado:

Não há leite, não há carne, não há o que comer, nem o que vestir e muito menos o que calçar. Não há felicidade, não há nada. Mas há um Presidente acima dêsse Govêrno. E por isto vos somos gratos, Senhor. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, quarto orador inscrito. *(Pausa).*

S. Exa. está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles, quinto orador inscrito.

Informo a S. Exa. que, de acôrdo com o Regimento, o tempo de que dispõe será de vinte minutos, pois há Senador inscrito para comunicação inadiável.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES (*): – Sr. Presidente, transcorreu, em 23 de agôsto, mais um aniversário do falecimento do insigne Marechal Deodoro da Fonseca. Em 5 de agôsto, data de seu nascimento, o Ministério da Guerra prestou-lhe grande e justa homenagem, trasladando seus restos mortais, em urna, para o monumento que a Pátria lhe erigiu. Não podíamos, nós, parlamentares alagoanos, deixar de nos referirmos a Deodoro da Fonseca. Alagoas, em verdade, Alagoas é chamada "a terra dos Marechais".

Deodoro nasceu na velha Cidade de Alagoas, berço também de meu Pai, o Dr. Pedro Aureliano Monteiro dos Santos.

A família Fonseca é tradicional naquela Província, razão pela qual me sinto feliz em pronunciar, perante o Senado, algumas palavras sôbre o Marechal Deodoro da Fonseca, Quando da Constituinte, tive o prazer de apresentar, secundado por eminentes colegas, projeto de lei, aprovado quase unânimemente naquela Casa do Congresso, que, entretanto, não logrou aceitação no Senado da República.

Penso que a melhor homenagem que se poderia prestar ao ilustre brasileiro seria repetir os fundamentos daquela proposição. Assim, Sr. Presidente, permito-me lê-la:

"Nº 120 – 1946

Atendendo a que a verdade deve ser sempre proclamada, para que todos a conheçam e sirva ao progresso das nações;

Atendendo a que a verdade histórica já firmou, em defi-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

nitivo, que o Marechal Manuel Deodoro da Fonseca foi a figura central, quando, a 15 de novembro de 1889, se instituiu a República entre nós, adotando-se o regime democrático no Brasil

Atendendo a que, nesse sentido, não podem ser postos em dúvida os testemunhos de Rui Barbosa, Quintino Bocaiúva e outros patriotas que se manifestaram sôbre o glorioso acontecimento;

Atendendo a que já temos o "Dia de Caxias", o grande soldado e cidadão que honrou as armas do Império;

Atendendo a que é justo, portanto, cultuar também o grande soldado e cidadão que centralizou e concretizou as aspirações republicanas e democráticas do País:

Requeremos a V. Exa. se digne apresentar à decisão do Plenário, para ser encaminhado e votado, o que requeremos, com urgência, o seguinte:

PROJETO DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 1º A data de 15 de novembro, consagrada às comemorações da República, será considerada, também, em todo o Pais, como o "Dia de Deodoro".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio, 12 de novembro de 1946. – *Silvestre Péricles. – Luís Cláudio. – Frederico Fróes. – Flôres da Cunha. – Aliomar Baleeiro. – Ulysses Lins. – Lauro Montenegro. – Pedro Vergara. – Lameira Bittencourt. – José Maria. – Aristiles Milton. – Medeiros Neto. – João Botelho. – Nelson Parijós. – José Jofiliy. – Agamemnon Magalhães. – Maciel de Castro. – Brígido Tinoco. – Miguel Couto Filho. – Ponce de Arruda. – Nicolau Vergueiro. – Antônio Mafra. – Antero Leivas. – Mércio Teixeira. – Lahyr Tostes. Joaquim Libânio. – Wellington Brandão. – Augusto Viegas. – Christiano Machado. – Alfredo Sá. – P. Dutra. – Lycurgo Leite. – Plínio Barreto. – Pedroso Júnior. – Honório Monteiro. – Eurico de Souza Leão. – Daniel Faraco. – Munhoz da Rocha. – Freitas Cavalcanti. – Campos Vergal. – Gilberto Freyre. – Hermes Lima. – Adalmar Rocha. – Lino Machado. – Aureliano Leite. – Leão Sampaio. – Fernandes Telles, – Mário Brant. – Manoel Novaes. – João Mendes. – Nestor Duarte. – Eurico de Aguiar Salles. – Thomás Fontes. – Leite Neto. – Heribaldo Vieira".*

Aprovada a urgência, foi designado para emitir parecer sôbre o projeto o nobre Deputado Plínio Barreto, que assim se expressou:

"Sr. Presidente, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça tinha designado o nobre colega Sr. Flores da Cunha para emitir parecer a respeito da indicação que acaba de ser lida. Como, porém, S. Exa. tivesse necessidade de retirar-se do recinto antes da discussão e votação do requerimento, pediu-me para, na qualidade também de membro daquele órgão, chamar a mim a tarefa de dar o parecer verbal indispensável para que a proposição possa ser apreciada pela Casa.

Desempenhando-me da incumbência, declaro que a Comissão de Constituição e Justiça não vê impedimento algum relativamente a que se aprove o projeto que visa a prestar homenagem excepcional ao Marechal Deodoro, como proclamador da República. Está claro que essa homenagem não abrange os que contribuíram para a instituição do novo

regime, não excluindo, entretanto, de quaisquer outras homenagens todos os que trabalharam para a efetivação do memorável acontecimento histórico.

O parecer é, portanto, favorável à proposta e a Comissão pede à Casa que a aprove".

Sr. Presidente, no momento da discussão foram contrários a êsse parecer os Senhores Barreto Pínto, Ruy Santos e Abílio Fernandes, êste do Partido Comunista Brasileiro; e favoráveis os Senhores Freitas Cavalcanti e Deoclécio Duarte.

Submetido à votação, o projeto foi aprovado.

No Senado da República, porém, principalmente pela prudência que nos deve caracterizar, como Senadores e Membros geralmente mais idosos do Parlamento, a proposição, ao contrário do que era de esperar, foi rejeitada. Estou, portanto, disposto a, renovar o exame da matéria, porque há equívoco na nossa História. O Marechal Deodoro da Fonseca não foi apenas o Proclamador da República, mas, verdadeiramente, o Fundador. Foi o Chefe militar daquela revolução; o sustentador da questão militar. Não há, na afirmativa, nenhuma diminuição, ou menosprêzo, a Benjamim Constant. Sabemos todos que foi êle o doutrinador da mocidade da Escola Militar; o grande propagandista, mas também o foram Quintino Bocaiúva e Rui Barbosa.

Sr. Presidente essa a verdade histórica: sem Deodoro da Fonseca não se teria fundado, àquela época, a República no Brasil. Admiravam-no as classes Armadas, na ocasião, ainda mais do que ao Marechal Floriano Peixoto, que considero o Patrono da Nacionalidade. Devemos, portanto, fazer-lhe justiça.

O Sr. Barreto Pinto ponderou que o dia a ser consagrado a Deodoro da Fonseca não devia ser o 15 de novembro, mas a data do seu nascimento.

Sr. Presidente, os grandes homens têm três fases distintas: nascimento, vida e morte. As três, portanto, não são uma só coisa. Mas uma só coisa representa a eternidade da vida, em fatos transitórios. É o caso de Deodoro da Fonseca.

O fato culminante da vida de Deodoro da Fonseca não foi seu nascimento; nasceu como todas as crianças nascem; não foi, também, a sua morte, pois morreu como todos morrem; foi a proclamação da República do Brasil, por êle principalmente fundada.

Sr. Presidente, é preciso acabarmos com o regime dissentista de repentinamente inventar-se para o Brasil – como dizia Euclides da Cunha – um grande homem. "Decreta-se um grande homem como se decreta a ereção de uma estátua". Não é possível continuarmos nessa prática; devemos respeitar os vultos notáveis de nossa História.

O principal fundador da República Brasileira, repito, foi Deodoro da Fonseca; seus grandes auxiliares foram Benjamim Constant Floriano Peixoto, Rui Barbosa e Quintino Bocaiúva. Não há dúvida sôbre êsse fato.

Sr. Presidente, não desejo alongar-me. Lembro apenas que, quando da questão militar, êste mesmo Senado – então do império – apoiou as reivindicações do Marechal Deodoro da Fonseca.

Termino minha exposição citando conceitos de duas eminentes figuras do nosso País, que se manifestaram sôbre a personalidade de Deodoro. No livro *Centenário do Nascimento de Deodoro* – em 1927, que deve estar à cabeceira de todos os brasileiros – diz Rocha Pombo, o historiador:

"Se o atual regime puder conciliar-se definitivamente com o sentimento nacional e fazer o Brasil grande e digno, como desejam todos os seus filhos, o historiador futuro há de dizer, na ufania da sua justi-

ça: foi o Marechal Deodoro quem fêz a República".

E Tobias Barreto, o filósofo e poeta, assim se exprime:

"Deixai que pague o tributo Que mais fala ao coração. Águia sem rapacidade, Grande herói sem ambição".

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem.– Muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 289, DE 1959

Requeremos, na forma prevista no art. 212, letra *e*, do Regimento e nas tradições da Casa, sejam tributadas as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Doutor José Maria Belo, pernambucano ilustre, que desaparece após uma vida cheia de serviços prestados ao País e a Pernambuco, Estado que representou, com grande dignidade, no Senado e na Câmara das Deputados:

1) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco, na pessoa do seu Governador.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1959. *– Novaes Filho. – Cunha Mello. – Lobão da Silveira. – Argemiro de Figueiredo. Lameira Bittencourt. – Daniel Krieger. – João Villasbôas. – Victorino Corrêa. – João Arruda. – Francisco Gallotti, – Silvestre Péricles. – Mathias Olympio. – Públio de Mello. – Mem de Sá. – Jorge Maynard. – Victorino Freire.*

O SR. PRESIDENTE: – Está em votação o requerimento. *(Pausa).*

O SR. NOVAES FILHO: – Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, para encaminhar a votação.

O SR. NOVAES FILHO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, em velho engenho de Pernambuco, no Município de Barreiros, nasceu o escritor José Maria Belo.

Criou-se em meio aos verdes canaviais de minha terra, famosos na História do Brasil, quer pela circunstância primordial de haver a produção do açúcar alicerçado a economia brasileira dos tempos coloniais até a metade do II Império, quer pelas figuras marcantes da inteligência, da cultura e da política brasileira.

Bem moço, transferiu-se José Maria Belo para esta, Capital. Funcionário da Câmara dos Deputados, ligou-se, pela amizade, a eminentes figuras da nossa vida intelectual àquela época.

Formado em Direito, tornou-se, desde logo, aprimorado homem de letras.

O Brasil inteiro reverencia a memória de José Maria Belo, ensaista dos mais interessantes, crítico de apreciáveis qualidades, conhecedor da nossa História, sobretudo dos fatos da História política, do que deu provas exuberantes através do magnífico trabalho "A História da República".

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Ouço o nobre Colega.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Em meu nome e no do meu Partido, associo-me à justa homenagem que vossa Excelência presta a José Maria Belo, um dos expoentes de nossa

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

cultura política e da nossa vida pública.

O SR. NOVAES FILHO: – Incorporo ao meu discurso, como depoimento dos mais valiosos sôbre o eminente pernambucano desaparecido, as palavras do nobre Senador Attilio Vivacqua.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte? – *(Assentimento do orador)* – Em meu nome pessoal e no do meu Partido, associo-me às merecidas homenagens de V. Exa. a José Maria Belo, que prestou relevantes serviços ao Brasil.

O SR. NOVAES FILHO: – Sou muito grato às palavras do ilustre Senador Lima Teixeira.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES: – Pois não.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – A Bancada do Maranhão, por meu intermédio, manifesta seu imenso pesar pelo falecimento do Dr. José Maria Belo. Notável pelo seu saber, aquele preclaro brasileiro, e notável escritor pernambucano, brilhou na Literatura, na Política e na História. Legou à intelectualidade livro precioso, "A História da República".

O SR. NOVAES FILHO: – Constarão do meu discurso os conceitos emitidos pelo eminente Senador Públio de Mello, que muito agradeço.

O SR. JORGE MAYNARD: – O nobre orador permite um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO: – Pois não.

O SR. JORGE MAYNARD: – Dou integral apoio ao brilhante discurso com que V. Exa. homenageia a memória do notável escritor pernambucano José Maria Belo.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito grato à solidariedade que me traz o eminente Senador Jorge Magnard.

Sr. Presidente, sob diferentes aspectos, José Maria Belo foi, em verdade, um homem de pensamento, um homem de espírito e, sobretudo, um homem de cultura. Ainda há pouco tempo entregava êle, a quantos desejassem acompanhar facêtas curiosas de nossa vida, um livro Interessantíssimo das suas memórias.

José Maria Belo representou Pernambuco na Câmara dos Deputados e nesta Casa do Parlamento Nacional. Como Senador da República, foi eleito Governador de Pernambuco. A Revolução de 1930 Impediu-o do exercício de tão elevado cargo.

Pernambuco é muito grato a José Maria Belo, porque sabe ser grato àqueles homens que o elevam pela Inteligência e pela cultura. São traços que sempre acompanharam a heróica gente dos Guararapes: o entusiasmo e o orgulho pelos pernambucanos que, nos quadros da nacionalidade, têm dignificado e enaltecido o torrão natal.

Com estas palavras, Sr. Presidente, rendo as homenagens do meu Estado a José Maria Belo.

O SR. MILTON CAMPOS: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO: – Ouço o nobre colega.

O SR. MILTON CAMPOS: – A homenagem não é só do Estado de Vossa Excelência, é de todo o Pais, que tinha em José Maria Belo uma das mais altas expressões de Inteligência.

O SR. NOVAES FILHO: Sou muito grato ao testemunho que agora traz o eminente Senador Milton Campos, sem favor um brasileiro que pode opinar, pela grande autoridade de que se acompanha, pelo caráter que possui e pela cultura, também, que todos nêle tanto admiramos.

O SR. MILTON CAMPOS: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Pois não.

O SR. VIVALDO LIMA: – Associo o sentimento do Partido Trabalhista Brasileiro às homenagens a José Maria Belo, consagrado escritor e intelectual, homem de cultura apreciável, na hora em que desaparece.

Essa cerebração empolgante, cujo desaparecimento o Senado deplora, projetou-se de tal maneira que, hoje, a Nação inteira deve sentir mais êsse desfalque de uma das criaturas tão necessárias à humanidade. Queira V. Exa. aceitar o pesar do Partido Trabalhista Brasileiro, através da minha palavra, no exercício de sua Liderança, pelo falecimento do eminente e saudoso pernambucano, um dos mais brilhantes e atuantes parlamentares não só na outra Casa do Congresso como no Senado da República, legando à sua nobre descendência uma memória digna da mais respeitosa reverência.

O SR. NOVAES FILHO: – Agradeço a solidariedade trazida ao meu discurso pelo eminente representante do Estado do Amazonas, Senador Vivaldo Lima.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Pois não.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Ratificando, plenamente, o apoio que, há pouco, dei com a minha assinatura, ao requerimento apresentado por V. Exa., declaro que pessoalmente e a Bancada que tenho a honra de liderar nesta Casa do Congresso, nos associamos às justas homenagens que, por iniciativa do eminente representante de Pernambuco, se prestam àquele que foi uma das mais vigorosas e esplêndidas expressões da cultura e da inteligência brasileira, sem deixar de ser, por igual, uma das mais destacadas figuras da política. Não tendo tido a ventura de conhecer pessoalmente José Maria Belo, aprendi a admirá-lo através de uma de suas obras mais notáveis e interessantes que bem definem a sua personalidade, a "História da República". É, pois, com sentido absoluto de sinceridade que, em nome do Partido Social Democrático, solicito de V. Exa. aceite plena e irrestrita solidariedade às homenagens que presta àquele que tão bem representou Pernambuco no Congresso e – repito com ênfase necessária – e que foi uma das maiores expressões da intelectualidade e do pensamento brasileiros.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito grato pela maneira com que acaba de se expressar o eminente Líder da maioria, senador Lameira Bittencourt, sôbre o saudoso pernambucano, ontem desaparecido nesta cidade.

Sr. Presidente, nestas palavras contém-se a mais sentida homenagem – minha e do meu Estado – a memória de José Maria Belo, coestaduano digno, que soube honrar as tradições de inteligência da minha amada terra.

Não apenas Pernambuco foi ferido pelo golpe que roubou a vida ao brilhante escritor.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite V. Exa. um aparte? – *(Assentimento do orador)* – Como pernambucano e amigo pessoal do Doutor José Maria Belo, embora meu Partido já se haja manifestado pela voz do Líder da Maioria, o eminente Senador Lameira Bittencourt, desejo incluir no discurso de V. Exa., minha homenagem às grandes virtudes e inteligência do Dr. José Maria Belo.

O SR. NOVAES FILHO: – Sou muito grato à intervenção do nobre Senador Victorino Freire, re-

presentante do Maranhão nesta Casa.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Ouço o nobre colega.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Estou plenamente solidário com o enaltecimento de José Maria Belo, meu dileto amigo. Não se trata apenas de manifestação de pesar; faz V. Exa. Justiça a um homem digno, que bem representou a personalidade invulgar dos pernambucanos, a qual enaltece o Brasil e dignifica todos os que lutam pela pátria comum. Interpreta, V. Exa., os sentimentos do Senado Federal e de tôda a Nação.

O SR. NOVAES FILHO: Sou muito grato às palavras do Senador Jefferson de Aguiar e verifico com orgulho, Sr. Presidente, que o eminente e saudoso pernambucano, a quem estou homenageando em nome do meu Estado, reúne a unanimidade dos encômios do Senado à sua vida de homem inteligente, estudioso, devotado às letras e à cultura, para maior orgulho da terra pernambucana.

Minha histórica e formosa cidade chora também o desaparecimento de um homem que se acompanhava de tôdas as boas tradições regionais – Professor de Medicina, mestre clinico dos mais notáveis, era amado religiosamente porto dos os pernambucanos que de perto conheciam a trajetória de brilho e de bondade da vida do saudoso Professor Fernando Simões Barbosa.

Estas palavras de tristeza e de saudade, Sr. "Presidente, dizem que Pernambuco chora dois filhos eminentes: José Maria Belo e Fernando Simões Barbosa. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens que o Senado da República presta ao eminente brasileiro José Maria Belo, ontem falecido. Seus serviços à Pátria, honram a Pernambuco e ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

Estando assinado pela maioria dos Membros da Comissão de Relações Exteriores, o requerimento independe de apoiamento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 290, DE 1959

Nos têrmos do Regimento, requeremos seja sustado o andamento do Projeto de Lei da Câmara nº 259, de 1957, atualmente na comissão de Relações Exteriores, sem relator, até que chegue ao Senado o Projeto de Lei nº 385.59, de Reforma do Itamarati, ainda em curso na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 25 de agôsto de 1959. – *Afonso Arinos. – Lourival Fontes. – Gaspar Velloso. – Mem de Sá. – Miguel Couto.*

O SR. PRESIDENTE: – Nos têrmos do Regimento, o requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído oportunamente na pauta dos trabalhos.

Passa-se á:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1958 (nº 3.253, de 1957, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00, para

auxiliar a Prefeitura Municipal de Bragança, no Estado do Pará, na comemoração do I Centenário de elevação à categoria de cidade e realização de sua Primeira Exposição Agro-industrial, tendo Pareceres Favoráveis ao projeto e ao substitutivo de Plenário, sob ns. 147, de 1958, e 425, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Tendo sido a discussão dêste projeto encerrada na legislatura passada, pode ser reaberta, de acôrdo com o art. 323, $ 2º do Regimento.

Há sôbre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 2

(Substitutivo integral)

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 2.000.000,00, para auxiliar as Prefeituras Municipais de Bragança, no Estado do Pará, e Guimarães, no Estado do Maranhão, nas comemorações que especifica.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 2000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). sendo Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para auxiliar a Prefeitura Municipal de Bragança, no Estado do Pará, na comemoração do I Centenário da elevação da referida localidade à categoria de cidade e a realização de sua Primeira Exposição Agro-industrial;

Cr$ 1.000,000,00 (um milhão de cruzeiros) para auxiliar a Prefeitura Municipal de Guimarães, no Estado do Maranhão, nas comemorações do Centenário do mesmo Município, devendo a aplicação fazer-se em obras públicas e benfeitorias.

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, registrada no Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, será entregue nas parcelas respectivas, às Prefeituras Municipais a que se destina, para aplicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Justificação

Destina-se esta emenda a dar ao Município de Guimarães, para as comemorações do seu 1º Centenário, igual auxílio ao de que o projeto cogita para Bragança, no Pará.

Nada mais justo, pois se trata de Município merecedor da ajuda que a União, através de inúmeras leis votadas pelo Congresso, vem concedendo a comunas brasileiras por ocasião de suas datas centenárias.

Bala das Sessões, em 26 de agôsto de 1959. *– Lobão da Silveira.*

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra; encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei, da Câmara nº 172, de 1958 (nº 2.684, de 1957, na Câmara dos Deputados) que concede, isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras e impôsto de consumo para materiais importados pela S. A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal, tendo Pareceres ns. 406 e 407, de 1959, das Comissões de Economia, favorável com a Emenda que oferece (1-C); e de Finanças, favo-

rável ao projeto e à emenda da comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 172, DE 1958

(Nº 2.684 C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras e impôsto de consumo para materiais importados pela S. A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É concedida isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social; e impôsto de consumo para os seguintes materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal, para uso, respectivamente, de sua estação de *broadcasting* e de televisão, instaladas na Capital da República, uma estação completa de onda média com a potência de cinqüenta kilowatts e uma estação completa de televisão de cinco kilowatts de potência e equipamentos para manutenção de transmissor de televisão.

Parágrafo único. Os materiais a que se refere êste artigo foram adquiridos nos têrmos das licenças de importações DC-48.3016.6002, emitida em 10 de maio de 1948, processo na Alfândega do Rio de Janeiro nº 61.117-55-DG-49.2683.28518, emitida em 20 de maio de 1949, processos na Alfândega na. 65.196-49 e 65.211.55 e DG.57.13987-16275, emitida em 13 de abril de 1957, tôdas expedidas pelo Banco do Brasil S. A., através de sua Carteira de Importação e Exportação e Carteira do Comércio Exterior.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-C

"Substitua-se a expressão "exceto o de Previdência Social" por: "exceto a taxa de despacho aduaneiro".

O SR. PRESIDENTE: – A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1958 (nº 4.375, de 1958, na Câmara dos Deputados), que concede auxílios especiais anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e á Escola industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 408 a 410, de 1959; das Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário:

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 291, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l*, e 274, letra *a*, do Regimento In-

terno, requeiro adiamento da discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1958, a fim de que seja feita na sessão de 3 de setembro próximo.

Sala das Sessões, em 20 de agôsto de 1959. – *Jogo Villabôas.*

O SR. PRESIDENTE: – Em cumprimento á deliberação do Plenário, o projeto, é retirado da Ordem do Dia.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, (de autoria do Senador Fernandes Távora), que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem e irrigação,. em cooperação, tendo pareceres Favoráveis, sob ns. 435 e 436 de 1959 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, em primeira discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 9, DE 1959

Altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem, e irrigação, em cooperação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam elevados para Cr$ 5,000.000,00 e Cr$ 15.000.000,00 (cinco e quinze milhões de cruzeiros), respectivamente, os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Govêrno federal como auxílio para a construção, no Polígono das Sêcas, de obras de açudagem e irrigação em cooperação, individualmente ou associados, e com entidades de direito público.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo aplica-se igualmente aos açudes autorizados ou em construção na data da publicação desta lei, sendo que, quando se tratar de obras em andamento, a majoração abrangerá apenas a parte da obra executada após a vigência desta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, à mesma, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1959. – *Fernandes Távora.*

O SR. PRESIDENTE: – O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para segunda discussão.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador Inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1958 (nº 3.131 de 1957, na Câmara dos Deputados), que assegura às culturas do bacilo Calmette-Ouerin (BCG), destinadas ao Intercâmbio científico tôdas as facilidades postais relativas ao transporte aéreo ou marítimo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 428. a 430, de 1959; das Comissões das Constituição e Justiça, Saúde Pública e de Finanças?

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1959 (nº 4.213, de 1958, na Câmara dos Deputados), que concede a pensão especial de Cruzeiros 5.000,00 ao artista José De Francesco, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 433 e 434, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 – Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958 (nº 150, de 1958, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 439 e 440, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e Relações Exteriores.

4 – Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959 (nº 371, de 1949, na Câmara dos Deputados), que aprova o Pacto de Bogotá, entre o Brasil e outros países, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 441 e 442, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e Relações Exteriores.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 6 minutos.

100ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 27 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (52).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem

Do Sr. Presidente da República, número 147, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1959, que isenta dos impostos de importação e consumo e de taxas aduaneiras materiais importados pelo Mecânica Pesada S.A.

Ofício

Do Presidente da Assembléia Legislativa do Amazonas nos seguintes têrmos:

ESTADO DO AMAZONAS

Assembléia Legislativa

Nº 447.
Manaus, 23 de julho de 1959.
Senhor Presidente:
Tenho a honra de acusar e agradecer o telegrama datado do dia 10 do corrente mês, com o qual V. Exa. manifesta a satisfação dêsse Parlamento, pelo ato do Senhor Governador do Estado, que concedeu o título de «Cidadão Benemérito do Amazonas» ao Senador Leopoldo Tavares da Cunha Mello, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Amazonas.
Renovando a V. Exa. homenagens de elevada consideração, apresento-lhe as minhas saudações. – *Anfremon D'Amazonas Monteiro*, **Presidente**, em exercício.

Aviso

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores encaminhando informações prestadas pela Divisão Cultural daquele Ministério, relativamente ao Requerimento nº 234, do corrente, formulado pelo Sr. Mem de Sá, do seguinte teor:

Urgente

DC1/SEP/DO/26-540.33 (00)

Em 22 de agôsto de 1959.
Pedido de informações do Senado sôbre exposições de arquitetura brasileira.
Senhor Primeiro Secretário.
Tenho a honra de acusar recebimento do Ofício nº 407, de 24 do corrente, com o qual Vossa Excelência me encaminhou o teor do Requerimento nº 234, apresentado pelo Senhor Senador Mem de Sá, no qual se solicitam informações a propósito de exposições de arquitetura brasileira realizada no exterior pela Divisão Cultural, dêste Ministério em 1958 e primeiro semestre de 1959.

2. Em resposta, remeto a Vossa Excelência um relatório elaborado pela Divisão Cultural dêste Ministério, prestando as informações solicitadas por aquêle eminente Senador.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

EXPOSIÇÕES ITINERANTES DE ARQUITETURA BRASILEIRA NO EXTERIOR

A Divisão Cultural do Itamarati mantém, no momento, quatro exposições itinerantes de arquitetura brasileira no exterior.

2. A primeira está a caminho de *Viena*, depois de ter sido apresentada em *Munique, Sttugart, Zurique e Genebra*. Trata-se originalmente de uma Exposição montada em 1957, para a «Interbau», de *Berlim*, acrescida posteriormente de uma mostra de jardins, de Burle Marx, que se encontrava na Itália, e atualizada com painéis sôbre Brasília, material êsse que fôra exibido em *Milão*, em fevereiro de 1958.

3. A segunda é uma exposição exclusivamente sôbre Brasília, que foi apresentada em novembro passado, no edifício da UNESCO, em *Paris*. Foi organizada pelo Senhor Artur Lício Pontual, que adquiriu experiência com a montagem do setor sôbre a nova capital em nosso pavilhão da Exposição Internacional de *Bruxelas* e em *Londres,* onde apresentou o mesmo assunto na Galeria de Arte Contemporânea, em junho de 1958. Compõe-se de uma série de painéis e fotografias, que ilustram aspectos da construção, bem como de duas maquetes, do Palácio da Alvorada e da Praça dos Três Poderes. À sua inauguração estiveram presentes personalidades ilustres da arquite-

tura, como Le Corbusier, Gropius, Marcel Breuer, Philipp Johnson, Rodgers, Zehrfuss e outros. A imprensa de Paris, representada por jornais como «Le Figaro», «Le Combat», «Le Mondes», «L'Aurore», o semanário «Artes» e a revista «L'Architectura d'aujourd'hui» (que lhe dedicou vinte e cinco páginas de seu número especial de fim-de-ano), ocupou-se de Brasília com notas e reportagens que demonstram o extraordinário interêsse e curiosidade geral do grande público e dos meios especializados franceses por aquêle empreendimento brasileiro. Essa exposição foi, no primeiro semetre dêste ano, apresentada em *Lisboa* e em *Madrid*, estando programada para *Barcelona* e *Atenas*.

4. A terceira exposição itinerante, e a mais importante de tôdas em volume, é a Exposição de Arquitetura que, em outubro de 1958, foi apresentada em Buenos Aires, e em seguida, já no corrente ano em *Montevidéu* e no *Méxito*, estando programada para *Havana*, e *Caracas*. Dedicada especialmente à América Latina, compõe-se de mais de duzentos painéis, uma dúzia de fotografias coloridas, duas maquetes e um modêlo de um dos Profetas do Aleijadinho, o conjunto dividido em quatro partes: o barroco a arquitetura contemporânea, elementos arquitetônicos (murais, azulejos, pilotis, *brise-soleils* etc.) e Brasília. Essa exposição destina-se a criar um impacto não apenas no público, mas sobretudo nos meios artísticos das capitais latino-americanas onde fôr apresentada, sendo cada certame acompanhado de exibição de filmes, conferências, artigos de jornal etc. Para dar uma idéia da importância de um projeto dessa natureza para a divulgação de nossa cultura, basta dizer que, em Buenos Aires, foi visitada por mais de dezesseis mil pessoas, e em Montevidéu, por cêrca de vinte mil. Sua organização é devida ao Primeiro

5. De menor volume, mas cobrindo um terreno semelhante, é a Exposição que foi mostrada em *Tóquio* em fevereiro passado, coincidindo com a presença naquele país, do crítico de arte Mário Pedrosa, que lá se encontrava com uma bôlsa de estudo concedida pela UNESCO. Sua apresentação constituiu uma contribuição ao chamado Projeto Principal da UNESCO sôbre a «Apreciação mútua dos valores culturais do Oriente e do Ocidente». Com efeito, destina-se a percorrer a Ásia. E cabe mencionar sua importância para a criação de vínculos culturais entre o Brasil e aquêle continente. Se considerarmos a importância da contribuição japonêsa para a arquitetura moderna, verificaremos que, na arquitetura, a Ásia e o Ocidente já falam uma mesma linguagem, fàcilmente acessível, como fenômeno indicador da universalização da cultura, de onde todo seu valor como instrumento de compreensão mútua.

6. Tenciona a Divisão Cultural, em 1959, prosseguir, com um mínimo acréscimo de despesa, nesse seu programa de mostras itinerantes acrescentando-lhes uma quinta, destinada à América do Norte e que será, possìvelmente, apresentada, para começar, em Nova York, sob o patrocínio do Museu de Arte Moderna daquela cidade.

7. O sucesso com que tais certames indubitàvelmente têm sido favorecidos; o recebimento diário de recortes da imprensa do mundo inteiro com comentários, fotografias e reportagens sôbre o Brasil; o interêsse demonstrado pelos inúmeros urbanistas arquitetos e críticos estrangeiros que nos têm visitado neste último ano (para só citar alguns: Mies Van der Rohe, Richard Neutra, Marcel Breuer, Philipp Johnson, Max Loch, Hitchcock, J. Richards, Van Esteeren, Aba El-Hanani, Yoshisaka Tange, Cutton, Piccinato), demonstram, sem sombra de dúvida, que a arquitetura brasileira em geral, e

Brasília muito especialmente, se tornaram o principal instrumento da divulgação cultural do Brasil no exterior. É fácil explicar o motivo. A arquitetura não é apenas uma arte em que a nossa contribuição já é universalmente respeitada; em que nos elevamos ao nível dos países mais avançados; em que fornecemos elementos absolutamente originais e de uma beleza e plasticidade admirável. Constitui também uma prova de nossa habilidade técnica, de nossa capacidade de organização, de nossa possibilidade de ação coletiva em grandes empreendimentos de caráter material. E, mais ainda, um testemunho de nosso modo de vida, como expressão de estabelecimento do homem num ambiente tropical. Nesse sentido, é talvez a mais legítima manifestação doa aparecimento de uma nova civiliza nos trópicos.

8. A construção de Brasília tem particularmente causado verdadeira sensação na opinião pública da Europa, dos Estados Unidos e de nossos vizinhos sul-americanos. Para os latino-americanos é uma prova de nossa pujança. Para os norte-americanos, desperta-lhes como que uma nostalgia de seu próprio passado pioneiro: vêem-nos fazendo, com a técnica do século XX, na construção de uma imensa cidade moderna, aquilo que êles próprios empreenderam no século passado (recordam talvez Washington). E para os europeus é uma dupla surprêsa, a de uma demonstração de engenho e iniciativa, num local inesperado.

9. Para a realização dessas exposições, o Itamarati despendeu uma soma total de US$ 36.450 (trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta dólares), em 1958 e no corrente ano, pela verba de «Intercâmbio e Difusão Cultural», conforme discriminação anexa, Não houve despesas em cruzeiros, pois foram tôdas realizadas no exterior.

10. Não houve tão pouco gastos pessoais, não tendo sido deslocado funcionário algum para acompanhar as referidas mostras. Foram apenas concedidas gratificações ao crítico de arte Mário Pedrosa, que se encontrava no Japão com uma bôlsa da UNESCO; ao Senhor Arthur Lício Pontual, que fôra à Europa por conta do pavilhão do Brasil na exposição de Bruxelas; e ao Senhor Marcos Jaimovich, funcionário da Novacap que se encontrava em Buenos Aires. Do mesmo modo, o Secretário Carlos Jacyntho de Barros, Chefe do Serviço de Informações do Itamarati, que fôra a Buenos Aires a serviço, pela verba própria da Secretaria de Estado (tendo recebido 15 diárias e passagens de ida-e-volta de acôrdo com o Decreto nº 38.099, de 18-10-55), aproveitou a sua presença naquela capital para se ocupar do assunto; sua ausência no exterior foi de quinze dias.

11. Do exposto se conclui que as exposições de arquitetura brasileira constituem um dos veículos mais eficazes e mais baratos para a divulgação do Brasil no exterior, se atentarmos para o fato de que elas foram visitadas por um número de pessoas que atinge fàcilmente à cifra de duzentos a trezentos mil.

12. Como veículo de aproximação com os países da América Latina, Europa e Àsia demonstrou sobejamente a sua utilidade, aliás, reconhecida pelas entidades que colaboraram com a Divisão cultural, a saber o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, o Instituto dos Arquitetos do Brasil a Novacap, a UNESCO e os vários Institutos e centros de estudo estrangeiros.

13. A Divisão Cultural dispõe de amplo material fotográfico e recortes da imprensa estrangeira, bem como de ofícios das Missões diplomáticas brasileiras, que comprovam o que acima está dito.

Confere: *Dóris Araújo*, Dactilógrafa, classe «E», – Conforme;

J.O. de Meira Penna, Chefe da Divisão Cultural.

1958 – Gastos em US$.

Exposição de arquitetura – Zurique – 1.500,00.

Exposição de arquitetura – Genebra – 1.500,00.

Feitura de Maquetes para exposições – 1.500,00.

Contribuição para a exposição do Instituto dos Arquitetos do Brasil no *Home Show* de Nova York – 998,00.

Exposição de arquitetura – Muníque – 1.350,00.

Exposição de arquitetura Brasília – Londres – 1.500,00.

Gratificação ao Senhor Artur Lício Pontual pelos trabalhos de montagem na Europa – 1.000,00.

Gratificação ao crítico Mário Pedrosa pelos trabalhos de montagem no Japão (4 meses) – 2.500,00.

Exposição «Brasília» na UNESCO, Paris – 3.500,00.

Exposição de arquitetura em Buenos Aires – 8.550,00.

Exposição de arquitetura em Montevidéu – 650,00.

Gratificação ao arquiteto Marcos Jaimovich – 300,00.

1959

Exposição «Brasília» em Lisboa – 3.650,00.

Transporte da exposição de arquitetura do Uruguai para o México – 2.100,00.

Exposição de arquitetura em Tóquio – 1.900,00.

Exposição «Brasília» em Madri – 2.000,00.

Exposição de arquitetura no México – 1.822,00.

Exposição de arquitetura em Sendai, no Japão – 130,00.

Total – 36.450,00.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

PARECERES
NS. 444 E 445, DE 1959

Nº 444, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de *Lei da Câmara nº 176, de 1957 (número 2.064-C, de 1956, na Câmara), que concede ao Tenente-Brigadeiro do Ar Alberto Santos Dumont o pôsto honorífico de Marechal do Ar.*

Relator: Sr. *Rui Palmeira*.

Originário de Mensagem do Poder Executivo, o presente projeto concede a Alberto Santos Dumont o pôsto honorífico de Marechal do Ar da Fôrça Aérea Brasileira.

Referida mensagem é datada de 1º de novembro de 1956, precisamente a data em que, não apenas o Brasil mas tôdas as nações civilizadas, comemoraram o 50º aniversário do extraordinário feito do «14-Bis», que consagrou, para sempre, o nome daquele insigne brasileiro.

Trata-se, assim, de uma homenagem justa, a que não pode furtar-se o Congresso Nacional.

Do ponto de vista constitucional, nada há a opor-se ao projeto por cuja aprovação nos manifestamos.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Rui Palmeira*, Relator. – *Attílio Vivacqua. – Ruy Carneiro. – Menezes Pimentel. – Milton Campos. – Jefferson de Aguiar. – Daniel Krieger.*

Nº 445, de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 176 de 1957, (na Câmara dos Deputados, nº 2.064-B, de 1956).

Relator: Sr. *Jorge Maynard*.

Para comemorar o 50º aniversário do feito do <14-Bis>, o Sr. Presidente da República enviou ao Congresso projeto de lei concedendo, a Alberto Santos Dumont, o pôsto honorífico de Marechal do Ar da Fôrça Aérea Brasileira.

A medida originou-se de sugestão do Ministro da Aeronáutica, que a justificou plenamente.

O projeto é dos que se justificam por si, tal o seu alto significado.

Exaltar a personalidade de Santos Dumont, falar de seu feito, da nova era que o mundo deve a seu invento, é hoje, desnecessário.

Nada mais existe, realmente, a acrescentar a respeito, pois a verdade é que o nome de Santos Dumont enche de glória um país e sua obra marca um momento novo na história da humanidade.

O projeto deve, portanto, ser aprovado, e nesse sentido opinamos.

Sala das Comissões, 20 de agôsto de 1959. – *Jefferson de Aguiar*, Presidente. – *Jorge Maynard*, Relator. – *Jarbas Maranhão.* – *Zacharias de Assumpção. Fernando Corrêa.* – *Caiado de Castro.*

PARECERES
NS 446, E 447, DE 1959

Nº 446, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958, (nº 1.054-D, de 1956, na Câmara dos Deputados), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento.

Relator: Sr. *Rui Palmeira*.

Oriundo da Mensagem do Poder Executivo, o presente projeto cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento.

Em Exposição de Motivos endereçada ao Sr. Presidente da República, justifica o Ministro da Educação e Cultura a criação do referido Curso, tendo em vista «freqüentes apelos oriundos de entidades e associações desportivas, visando à concessão de autorização, por parte do Conselho Nacional de Desportos, para que os mesmos pudessem admitir treinadores e técnicos não diplomados» (...). E porque fôsse reconhecida a valiosa contribuição daqueles servidores dos desportes que, embora sem os requisitos legais, vêm prestando útil colaboração, exercendo oficialmente as funções de preparadores de atletas e equipes tanto que aquêle Conselho, assim como a Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação se acham desde logo empenhados em promover a legislação do exercício daquelas funções.

À vista dêsse interêsse, resolveu o Ministério da Educação e Cultura designar uma Comissão de Estudos, constituída de figuras reconhecidamente capazes e conhecedoras dos problemas desportivos, a fim de alvitrar as providências que se fizessem mister. E essas providências vieram consubstanciadas no anteprojeto que passando pelo crivo da outra Casa do Congresso, transformou-se na proposição ora em exame.

Infere-se, das ponderações aduzidas pelos órgãos que estudaram a matéria, a necessidade de legalizar a situação dos treinadores desportivos, os quais, em sua quase totalidade, não possuem, ainda, um «status» que lhes delimite atribuições e lhes garanta direitos, dentro da organização desportiva do País o que, na verdade, não tem impedido exerçam êles proveitosa atividade junto às numerosas organizações desportivas.

O projeto, à parte alguns aspectos relativos à sistemática de nossa organização pedagógica, e que deverão merecer adequado estudo por parte da douta Comissão de Educação e Cultura, não apresenta nenhuma eiva de inconstitucionalidade, razão por que opinamos pela sua aprovação, quanto a êsse aspecto.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1958. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Rui Palmeira*, Relator. – *Lima Guimarães.* – *Daniel Krieger* – *Attílio Vi-*

vacqua – Gaspar Velloso. – Argemiro de Figueiredo.

Nº 447, de 1959

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O projeto em questão, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento. Em Exposição de Motivos que dirigiu ao Sr. Presidente da República, o Ministro da Educação e Cultura justifica essa iniciativa, face aos reiterados apelos de entidades e associações desportivas que vêm sentindo a necessidade de treinadores e técnicos não diplomados. Acresce a êsse reclamo o fato de já existir um sem-número de treinadores que, nessas condições, vêm prestando serviços no preparo de atletas e equipes desportivas.

O anteprojeto foi elaborado por uma Comissão de Estudos integrada por figuras de reconhecida competência no setor de Educação Física e já foi submetido a exame pela Câmara, consubstanciando-se na atual proposição.

Em princípio, nada há a opor à iniciativa que visa dar ao treinador desportivo uma situação legal compatível com seus direitos e deveres na organização desportiva do País. Desejaríamos, apenas, chamar a atenção para certos aspectos menos coerentes do projeto e que, segundo nos parece, poderão prejudicar, na prática, suas altas finalidades. Já existe no País, desde 1939, a Escola Nacional de Educação Física e Desportos, cuja finalidade é formar pessoal docente, inclusive orientadores desportivos, dando a essa atividade base científica. A essa entidade, portanto, e às Escolas de Educação Física mantidas pelos Governos Estaduais, autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, deve caber, com exclusividade, a direção e administração do Curso de Treinador Desportivo.

Seria prejudicial que se permitisse a formação de uma categoria de profissionais desportivos fora dos quadros daquelas Escolas, o que redundaria em dupla desmoralização, para estas e para os profissionais formados extra-muros. Seria involuir para a fase primária e improvisada da Educação Física em nosso País, como bem pondera o memorial dirigido a esta Casa pela Associação dos Antigos Alunos da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

No entanto, o Curso visa atender à necessidade, urgente e imperiosa, de formar um tipo de técnico que não ficará, de forma alguma, equiparado ao diplomado pela Escola Nacional ou suas congêneres estaduais. A figura do Treinador não se confunde com a do Técnico que essas Escolas diplomavam através de Curso Especial cujas exigências foram paulatinamente aumentadas. Diferenciadas, portanto, as funções, diferentes devem ser as exigências. o Treinador visa atender a uma emergência e a uma situação de fato. É figura que tende a desaparecer e cujo desaparecimento está previsto no projeto, no seu art 3º. Não pode concorrer com o Técnico, mais capacitado, que, progressivamente, acabará por eliminá-lo. Responde, nos têrmos do projeto, à «insuficiência local de técnicos desportivos legalmente habilitados».

Assim encarado, o Curso de Treinadores deve ter a chancela indispensável da Escola Nacional de Educação Física, órgão máximo na orientação dos desportistas; mas não deve pretender equiparar seus diplomados a Técnicos que jamais poderão ser.

A seriedade e eficiência do Curso não residem pròpriamente na sua duração ou no seu currículo, mas na clara e precisa definição do tipo de discente que pretende for-

mar. Achamos justo que a duração do Curso não exceda de um ano, desde que inclui as cadeiras essenciais e estas versem matéria de interêsse e aplicação imediatos. Seria descabido incluir no currículo disciplinas como (1) Anatomia e Fisiologia Humana e (2) Psicologia Aplicada. Não é necessário sobrecarregar o currículo com disciplinas de longo e penoso aprendizado.

Nada impede, porém, que as duas cadeiras sejam ministradas em proporções mais modestas, sob a forma de *Noções*, o que permitiria maior flexibilidade aos professôres que graduariam o ensino às necessidades dos discentes.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto, com as seguintes:

EMENDAS

EMENDA Nº 1 – C.E.C.

Art, 2º: Êsse curso deverá...»
Parágrafo único: Suprima-se.

EMENDA Nº 2 – C.E.C.

Art. 4º – I – Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.
II.....
III Noções de Psicologia Geral e Aplicada.
Parágrafo único: A ginástica...

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. *Mem de Sá*, Relator. – *Saulo Ramos – Reginaldo Fernandes. – Padre Calazans. – Jarbas Maranhão. – Paulo Fernandes*.

PARECER
Nº 448, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958 (na Câmara nº 1.054-D, de 1956), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento.

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

Cria, o presente projeto (art. 1º), o Curso de Treinadores Desportivos, visando à formação de treinadores nas várias modalidades desportivas.

Êsse curso, segundo dispõe o artigo 2º, poderá ser ministrado pela Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil e pelas escolas de educação física autorizadas ou reconhecidas, mantidas pelos Governos Estaduais.

O projeto disciplina, ainda, o funcionamento do Curso, dispondo sôbre a sua duração e currículo, as condições de matrícula, os diplomas e suas regalias (arts. 3º ao 13).

II. A iniciativa da Proposição coube ao Poder Executivo, que a enviou ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos, justificando devidamente as medidas nela consubstanciadas.

III. A Comissão de Constituição e Justiça, analisando o projeto do Ponto de vista constitucional e jurídico, nada encontrou que o invalidasse, e a de Educação e Cultura, examinando-o quanto ao mérito, manifestou-se por sua aprovação, com algumas emendas.

IV. Do ponto de vista financeiro, nenhuma objeção séria se poderia fazer à proposição.

Pelo contrário, numa época em que o Brasil tanto se projeta no campo internacional dos esportes, sagrando-se campeão mundial de futebol, de bola ao cêsto e de tênis parece-nos oportuno dedicar maior atenção aos treinadores, buscando dar-lhes melhores condições de desenvolvimento e maior proteção legal.

Assim, o que se gastar com a criação dêsse Curso, o que não deverá constituir ônus financeiro muito elevado, será compensado pelos benefícios que a nossa juventude cumprirá, no plano desportivo.

Por todos êsses motivos, opinamos favoràvelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 25 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Daniel Krieger*, Relator. – *Ary Vianna. – Fausto Cabral. – Paulo Fernandes. – Milton Campos. – Victorino Freire. – Fernando Corrêa. – Francisco Gallotti. – Vivaldo Lima. – Mem de Sá.*

PARECERES
NS. 449, 450 E 451, DE 1959

Nº 449, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958 (nº 1.629-C, de 1956, na Câmara dos Deputados), que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia.

Relator: Sr. *Rui Palmeira*.

O presente projeto, apresentado pelo nobre Deputado Oswaldo Lima filho, institui o prêmio literário «Delmiro Gouveia», criado no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, para ser distribuído aos autores dos três melhores livros publicados no Brasil sôbre a vida e a obra daquele brasileiro. O prêmio será atribuído na forma do parágrafo único do art. 1º, com os recursos resultantes do crédito especial de Cruzeiros 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cuja abertura o art. 2º prevê.

O nobre Deputado por Pernambuco justifica sua iniciativa acentuando que

«Raros homens dedicados às atividades industriais em nosso País terão enxergado, ainda hoje, os largos horizontes de progresso econômico, industrialização, aproveitamento dos nossos recursos naturais, como o bravo paraibano que o projeto pretende homenagear».

2. Nada obsta, do ponto de vista constitucional e jurídico, à aprovação do projeto em causa, devendo as Comissões competentes opinar sôbre sua conveniência.

Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Rui Palmeira*, Relator. – *Lima Guimarães. – Gilberto Marinho. – Jorge Maynard. – Attílio Vivacqua. – Daniel Krieger.*

Nº 450, de 1959

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958.

Relator: Sr. *Benedito Calazans.*

Em 1956, o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho apresentou à Câmara dos Deputados um Projeto de Lei, que tomou o nº 1.629, com o objetivo de instituir o prêmio literário «Delmiro Gouveia». Após uma tramitação caracterizada pela unanimidade de pronunciamentos favoráveis, logrou aprovação, sendo, a seguir, remetido a este Casa, onde já passou pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O prêmio literário, segundo os têrmos da proposição é criado no Instituto Joaquim Nabuco, órgão do Ministério da Educação e Cultura, consiste no valor de Cruzeiros 200.00,00 e se destina aos autores dos três melhores livros, publicados no Brasil, até 30 de junho de 1958, sôbre a vida de Delmiro Gouveia. O julgamento competirá a uma Comissão, que distribuirá o prêmio em três categorias ou importâncias – Cr$ 120.000,00, Cr$ 50.000,00 e Cr$ 30.000,00 – para serem atribuídos respectivamente, aos 1º, 2º e 3º classificados.

O atendimento da despesa resultante correrá por conta de crédito especial, autorizado no art. 2º.

O projeto em análise, sob o ângulo «de meritis», impõe-se à evidência, à conta da bagagem de que é portador, em virtude da seqüên-

cia de pareceres favoráveis – todos adjetivados por louvores de grande valia – que vem recebendo em seu auspicioso trânsito pelos órgãos técnicos das duas Casas do Congresso.

Não fôra o justo desejo de ampliar o circuito dos fundamentados assentimentos à feliz iniciativa, poderíamos, desde logo, concluir o nosso parecer favorável ao projeto.

A proposição, além do importante significado que apresenta no círculo de seu mérito próprio ou doméstico – a instituição de um prêmio, com o fito de distinguir as melhores obras literárias referentes à vida e à obra de notável brasileiro – exibe, também, a valiosa credencial de ampliar a área dos incentivos governamentais às letras.

Embora o amparo à cultura constitua dever do Estado, segundo determinação de sábio preceito, ínsito em nosso Estatuto Básico, ainda não temos em vigor uma política hábil à realização dêsse principio programático.

O «processus» adotado pela medida legislativa em epígrafe, figura como uma das formas mais eficientes de execução dêsse superior desiderato. Deve merecer nosso aplauso, na certeza de que êste traduz sedutor convite a novas iniciativas do mesmo gabarito.

Desnecessário justificar a posição de Delmiro Gouveia como inspirador do prêmio, que se propõe instituir; sua obra, sobretudo nos setores do aproveitamento da energia hidrelétrica e da criação de uma indústria nacional, lhe vale o título de precursor do nosso progresso industrial, conforme salienta o ilustre autor do projeto.

À vista das breves razões, recomendamos à aprovação de nossos Pares, o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958.

Todavia, dado o fato de já estar vencido o prazo assinado pelo eminente autor do projeto para a apresentação das obras, cumpre dilatá-lo pelo que oferecemos a seguinte:

EMENDA
Nº 1-CEC

Onde se lê:

«Art. 1º – É criado no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, o prêmio literário Delmiro Gouveia, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser distribuído aos autores dos 3 (três) melhores livros publicados no Brasil, até 30 de junho de 1953, sôbre a vida e as obras daquele brasileiro.

Leia-se:

Art. 1º – É criado no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, o prêmio literário Delmiro Gouveia, no valor de Cr$ 200.00,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser distribuído aos autores dos 3 (três) melhores livros publicados no Brasil, até 30 de junho de 1960, sôbre a vida e a obra daquele brasileiro.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1959. – *Mourão Vieira,* Presidente. – *Padre Calazans,* Relator. – *Reginaldo Fernandes. – Saulo Ramos. – Mem de Sá. – Paulo Fernandes. – Jarbas Maranhão.*

Nº 451, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958 (na Câmara nº 1.629-C, de 1956.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

Pelo presente projeto é criado, no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, o prêmio literário Delmiro Gouveia, no valor de Cr$ 200.000,00 a ser distribuído aos autores dos três melhores livros, publicados no Brasil, até 30 de junho de 1958, sôbre a vida e a obra daquele brasileiro.

Dispõe a proposição em exame que a Comissão Julgadora, desig-

nada pela direção do referido Instituto, atribuirá o prêmio da seguinte forma: aos livros classificados em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, Cr$ 120.000,00, Cr$ 50.000,00 e Cr$ 30.000,00.

Finalmente, para ocorrer às despesas previstas, é o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial correspondente ao prêmio.

O projeto, sôbre cujo mérito já se manifestou a douta Comissão de Educação e Cultura, que realçou o significado da iniciativa, recebeu dêsse órgão técnico, emenda, no sentido de estender, até 30 de junho de 1960, o prazo para a publicação dos livros a serem julgados.

Nada tendo a opor ao projeto e à emenda, somos pela aprovação de ambos.

Sala das Comissões, em 25 de agôsto de 1959. – *Gaspar Valloso,* Presidente. – *Daniel Krieger,* Relator. – *Lima Guimarães. – Fausto Cabral. – Ary Vianna. – Mem de Sá. – Paulo Fernandes. – Victorino Freire. – Milton Campos. – Fernando Corrêa. – Francisco Gallotti. – Vivaldo Lima. – Fernandes Távora.*

PARECER
Nº 452, DE 1959

Redação do vencido em discussão preliminar do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão apresenta a redação do vencido em discussão preliminar (fl. anexa) do Projeto de Lei nº 115, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 25 de agôsto de 1959. – *Mourão Vieira,* Presidente. – *Ary Vianna,* Relator – *Afonso Arinos. – Padre Calazans.*

ANEXO AO PARECER
Nº 452, DE 1959

Redação do vencido em discussão do preliminar do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1958, que regula a venda de ações de sociedades anônimas, inclusive as de economia mista, pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios texto para a discussão do mérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ações das sociedades anônimas, inclusive as de economia mista, pertencentes, direta ou indiretamente, à União, só poderão ser alienadas depois de prévia autorização do Congresso Nacional.

Art. 2º – O Congresso Nacional ao tomar conhecimento dos pedidos de autorização previstos nesta lei realizará, como base para a fixação do valor mínimo de venda, ou para a recusa da licença de alienação, diligências e pesquisas para averiguar se as ações destinadas à alienação envolvem, ou poderão vir a envolver, a transferência do efetivo contrôle das emprêsas.

Art. 3º – Serão mantidos em pleno vigor os textos legais que obrigam a União a conservar em seu poder 51% (cinqüenta e um por cento), pelo menos, das ações de voto das sociedades de que participe.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECERES
NS. 453 E 454 DE 1959

Nº 453, de 1959

Da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei nº 182, de 1958, da Câmara dos Deputados (nº 746-B, de 1955, na

Câmara), que regula isenções do Impôsto de Vendas e Consignações nos Territórios Federais.

Relator: Sr. *Guido Mondin.*

O presente Projeto de Lei nº 182, de 1958, originário da Câmara dos Deputados e da autoria do Deputado José Guiomar, regula isenções do Impôsto de Vendas e Consignações administrado pela União nos Territórios Federais.

A proposição em causa – visando inicialmente a isentar da incidência da citada categoria tributária a primeira operação de venda de borracha da amazônia – produto básico da economia daquela região – manda também suspender as multas impostas aos seringalistas pelas autoridades fazendárias que operam na região produtora.

Na justificativa da medida, salienta o autor da proposição em exame que a ação do fisco federal na exação do tributo em aprêço tem sido uma calamidade, uma espécie de «derrama» lançado sôbre os que consagram suas atividades à exploração dos seringais nativos da amazônia. E ainda acrescenta que ferocidade fiscal tem assumido ali tais proporções e se revestido de uma forma de tal modo perniciosa, e até mesmo criminosa – tais as arbitrariedades cometidas – que o resultado tem sido o abandono dos seringais por parte dos homens que ainda se afoitam ao penoso trabalho da extração do látex.

Ainda na Câmara dos Deputados recebeu o projeto uma emenda substitutiva, oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça que foi afinal aceita por aquela outra Casa do Congresso Nacional e é agora objeto do presente exame.

Não introduziu o substitutivo em aprêço qualquer inovação ao sistema que norteia a administração da categoria tributária em causa. O que êle fêz foi, nada mais nada menos do que, mandar incorporar ao texto da proposição original, quase «ipsis literis», o disposto no Capitulo VII, art. 56, do Decreto nº 22.061, de 9 de novembro de 1932, diploma básico do antigo Vendas Mercantis, então da competência da União e atual Vendas e Consignações, atribuído à competência dos Estados-membros pela Constituição Federal de 1934.

Como se vê, o substitutivo ampliou de muito o campo das isenções, que a proposição originàriamente apresentada circunscrevia ao âmbito da primeira operação de borracha. Foram incluídos nessa faixa de isenções os produtos das atividades agrícolas beneficiados ou não; o fornecimento de eletricidade, água, uso de esgotos, telefones e telégrafos, ainda que efetuado por emprêsas que tenham concessões para tais serviços considerados de utilidade pública; as transações entre estabelecimentos comerciais e industriais e suas filiais e vice-versa; as vendas de passagens ou praças em vapores ou companhias de transportes e despachos alfandegários; as transações bancárias; o fornecimento de alimentação ou hospedagem nos colégios, hospitais, associações de caridade reconhecidas como tais ou estabelecimentos de assistência e educação; os serviços de artistas, leiloeiros, corretores, agentes de negócios, despachantes alfandegários e outros semelhantes: os serviços de médicos, cirurgiões, dentistas, advogados solicitadores engenheiros, agrimensores, barbeiros e outros semelhantes; os vendedores a domicílio de hortaliças, cereais, frutas, pão, ovos, aves, peixes, carvão e outros artigos semelhantes que não forem estabelecidos com casa de negócios de tais gêneros; as emprêsas de armazéns gerais, enquanto funcionarem como simples depositárias de mercadorias; papel destinado exclusivamente à impressão dos jornais, periódicos e livros, não con-

siderados como tais os livros em branco ou os simplesmente pautados e riscados, para escrituração de qualquer natureza; as vendas e consignações de jornais e revistas; o retôrno de vasilhame vazio.

Quanto ao cancelamento dos débitos fiscais e das respectivas multas, o substitutivo em exame, aprovado pela Câmara, restringe-o às operações de venda realizadas entre os estabelecimentos comerciais ou industriais e suas filiais e vice-versa.

É sôbre êle que esta Comissão vai se pronunciar.

A matéria, como se vê, envolve um evidente propósito de proteção econômica às atividades pioneiras desenvolvidas em regiões propícias ao florescimento da iniciativa particular, ou seja, àquelas que ficam nos confins do País, em plena selva amazônica.

O princípio universal da generalidade dos impostos, inspirado naquele outro de ordem social, da igualdade de todos perante a lei, não chega a ser sequer arranhado pelos sucessivos dispositivos legais que a partir de 1922, vêm, ininterruptamente, até os dias atuais, aditando o princípio de não onerar com qualquer parcela do tributo específico, as vendas de produtos da indústria agrícola ou extrativa, beneficiados ou não efetuados pelo produtor, qualquer que seja a forma jurídica da pessoa dêste (Lei nº 4.625, de 31 de dezembro de 1925 e Deçreto nº 16.041, de 22 de maio de 1922, art. 36 letra *h*).

A legislação não tem variado nesse particular, mesmo depois que o constituinte de 1934 atribuiu aos Estados-membros a competência para administrar êsse tributo. A regra continua a ser, em escala crescente, a de confirmar e mesmo ampliar o princípio salutar dessa medida de benéfica proteção econômica.

A Constituição Federal de 1946, no inciso IV do seu art. 19 prevê a isenção para a primeira operação dos pequenos produtores e atribui à lei estadual a definição dêstes.

A rigor nem mesmo seria necessário a aprovação da proposição em tela. O assunto que ela se propõe disciplinar já se encontra devidamente regulamentado desde a vigência da citada Lei nº 4.625, de 1922 e do Decreto nº 16.041, de maio de 1923. A não ser que se pretenda, com a conversão dêste projeto em lei, forçar a eliminações das dúvidas, evitar as interpretações arbitrárias dos agentes fiscais da União nos Territórios Federais.

Aliás, convém acrescentar, é de causar espécie que êsses agentes do Fisco Federal se comportem da maneira descrita precisamente em áreas diretamente subordinadas ao poder político e administrativo do Govêrno Federal.

Como se sabe, o exercício do *Jus tributare* nessas circunscrições administrativas é de exclusiva competência da União inclusive a decretação e cobrança daquelas categorias tributárias constitucionalmente atribuídas à competência dos Estados-membros da Federação.

Num ou noutro campo tributário ou seja, quer se tratando de impostos originàriamente da União, quer os que foram atribuídos à sua competência nos Territórios Federais, o legislador federal sempre tem agido tendo em vista os aspectos fundamentais da economia dessas áreas, embora mesmo sabendo que a vigência de determinados atos seus por vêzes, envolviam importantes interêsses econômicos de áreas estaduais vizinhas, como ocorreu em 1932, quando o Govêrno Federal visando salvar a incipiente economia do Território do Acre de um colapso fatal, decidiu isentar do impôsto de exportação os seus produtos básicos (borracha, madeiras, peles silvestres etc.)

A inovação dêsse fato é feita apenas para ressaltar o contras-

te entre a denunciada ação dos agentes do Fisco Federal nos Territórios e os propósitos construtivos do Govêrno da União em relação à sorte dessas unidades menores da Federação, ininterruptamente praticados a despeito das dificuldades de tôda ordem opostas à sua ação, entre as quais, convém salientar, avultam o fator distância, hoje, aliás, mitigado, e sobretudo, a falta de estruturação orgânica entre o plano federal e as administrações dos Territórios.

Se há os efeitos negativos revelados, quer os das administrações-delegadas, quer as da administração direta da União, como no caso da ação atrabiliária das autoridades fazendárias, a verdade é que tais falhas, como muitas outras verificadas pelos que têm se dedicado ao estudo da matéria, não residem apenas em eventuais omissões das altas autoridades fiscais em relação ao comportamento dos seus prepostos na região indicada.

Tais falhas geradoras dêsse estado de coisa têm raízes muito mais profundas e são muito mais graves do que à primeira vista podem parecer. Sòmente uma séria e substancial reforma do esquema de funcionamento dessas administrações-delegadas, no sentido de ligá-las efetiva e orgânicamente ao Govêrno da União, poderá realmente transformar o Instituto Território no pretendido instrumento de integração das áreas rarefeitas e econômicamente débeis na plenitude da vida federativa e democrática do País.

Só então a ação supletiva de uma adequada política tributária alcançará o alvo visado.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 1959. – *Ary Vianna,* Presidente. – *Guido Mondin,* Relator. – *Taciano de Mello. – Fernandes Távora*. – *Lima Teixeira. – Joaquim Parente.*

Nº 454, de 1959

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 1958, (nº 746-B, na Câmara, de 1955).

Relator: Sr. *Mem de Sá.*

O projeto de lei em exame teve início em proposição de autoria do Deputado José Guiomard dos Santos, em outubro de 1955, pela qual ficavam isentos do Impôsto de Vendas e Consignações, nos Territórios Federais, «os produtores que se dedicam à primeira operação de borracha, de que trata o art. 4º do Decreto-lei 4.841, de 17 de outubro de 1942».

Indo à Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso, ali seu Relator o eminente Professor Bilac Pinto, considerou inteiramente procedente o objetivo que o projeto tinha em vista, acentuando que a própria Diretoria da Fazenda Nacional em reiteradas manifestações afirmara que as vendas de borracha, realizadas pelos seringueiros e seringalistas, estavam isentas do tributo, ex-vi da letra *b,* do art. 56 do Decreto nº 22.061, de 9-11-32. Como é sabido, êste decreto disciplinava a cobrança do impôsto, então chamado de «Vendas Mercantis», oriundo de uma lei de 1922. A Constituição de 1946, seguindo a orientação das anteriores, deixou o tributo, já denominado de «Vendas e Consignações», para o elenco da competência dos Estados, (art. 19, item IV da Carta de Outubro), mas, pelo artigo 16, atribuiu à União «decretar os impostos previstos no art. 19, que devem ser cobrados pelos Territórios». Assim, no uso desta atribuição e tendo em atenção a proposta do Deputado Guiomard dos Santos, o Relator ampliou a iniciativa, oferecendo à Comissão de Constituição e Justiça substitutivo em que, de forma completa arrolou as isenções do Impôsto de Vendas

e Consignações nos Territórios Federais. Bem andou, assim procedendo. A proposição original derivava, como expressamente declarou seu autor, na justificação, da odiosa e iníqua perseguição dos agentes fiscais que, nos seringais do Acre e do Guaporé, promoviam verdadeira «derrama», lançando o pânico e desestimulando a produção. Mas, como o ilustre Deputado Barros Carvalho bem acentuou em seu parecer na Comissão de Finanças da Câmara, a rigor desnecessária se fazia a promulgação de uma lei nova, apenas para esta isenção particular tão claros eram a letra b) do art. 56 do Decreto-lei 22.061, em vigor para os Territórios, e a jurisprudência administrativa, através de ordens, ofícios e portarias da Diretoria da Fazenda Nacional.

De um novo texto legal, reunindo tôdas as isenções em forma clara e escorreita, porém, pode e deve esperar-se o acatamento das autoridades fiscais naquelas regiões, restando aos interessados, em caso contrário, os recursos judiciais e administrativos que a Constituição e as leis autorizam.

O substitutivo do Deputado Bilac Pinto, integralmente aprovado na Câmara dos Deputados e também pela Comissão de Economia do Senado, não inova substancialmente, a legislação do tributo. Como se disse, sua preocupação foi reunir, de maneira técnica e adequada, as isenções já previstas e consagradas, para o impôsto em causa, pelos textos existentes. Nem difere, outrossim das que, em média, as leis estaduais mais avançadas consignam.

Obedecendo o preceito constitucional citado, o projeto em estudo começa por prescrever a isenção para a «primeira operação do pequeno produtor». O parágrafo único do artigo considera «pequeno produtor», para os fins da lei, o que tiver produção anual não superior a sessenta vêzes o valor do salário mínimo vigente. A idéia de associar a definição legal de pequeno produtor – que tantas dificuldades tem apresentado para o Fisco e as Assembléias Legislativas Estaduais – ao montante do salário mínimo da região parece das mais felizes, pois graças a ela se evita a repetida correção do texto da lei, permitindo que a eqüidade fiscal prevaleça através das correções do salário, sempre que a desvalorização monetária as imponham. Dir-se-á, talvez, que fixando em 60 vêzes o valor do salário mínimo vigente o vulto da produção caracterizadora de um pequeno produtor, a lei está sendo muito liberal. Cumpre ressaltar, entretanto, que êste pequeno produtor, no caso em tela, se acha localizado em zonas pioneiras, destituídas de assistência e dos recursos mais rudimentares e grosseiros de confôrto, carecendo, portanto, de estímulo e proteção especiais.

Também seria passível de objeção dar-se aos seringueiros e seringalistas um tratamento de exceção, eis que para êles, qualquer que seja o vulto de sua produção, vigora a isenção do tributo na primeira operação de venda da borracha. Por que não se lhes aplicar o mesmo critério do parágrafo único do art. 1º, consoante o qual a isenção só favorece o produtor cujas vendas anuais sejam no máximo iguais a 60 vêzes o salário mínimo? Em favor do dispositivo é de apontar a tradição legislativa, tão bem demonstrada pelo Deputado Barros Carvalho. Esta isenção ficou expressa desde a primeira regulamentação da lei de 1922 pelo Decreto 16.041, de maio de 1923, e nunca foi alterada, nem por lei, nem por decisão ou interpretação fazendária. Justo é, portanto, que prevaleça, máxime tendo em vista a imperativa necessidade de estimular a produção de nossa borracha, cada vez mais reclamada por uma indústria em expansão contínua e crescente.

Estas razões justificam, ainda, o dispositivo do parágrafo único do art. 2º que manda cancelar, para todos os efeitos, os débitos fiscais anteriores à lei, originários das operações de venda de borracha, por seringueiros e seringalistas, assim como as respectivas multas.

A Comissão de Finanças, tendo em consideração, como foi frisado, que o Projeto de Lei nº 182, de 1958, regula de forma equânime e conforme à tradição fiscal e, ainda, aos preceitos vigorantes nas unidades da Federação, as isenções do Impôsto de vendas e Consignações nos Territórios Federais, recomenda-o à aprovação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso,* Presidente. – *Mem de Sá* Relator. – *Lima Guimarães. – Fausto Cabral. – Daniel Krieger. – Ary Vianna. – Fernandes Távora. – Vivaldo Lima. – Paulo Fernandes. – Milton Campos. – Francisco Gallotti. – Fernandes Távora.*

PARECERES
NS. 455 E 456, DE 1959

Nº 455, de 1959

Da Comissão de Constituição e justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 3 de 1959, (nº 2.254-C, de 1957 na Câmara), que retifica, sem aumento de despesas, as Leis ns. 2.665, e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estima a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar.*

O Poder Executivo enviou Mensagem ao Congresso Nacional (nº 828, de 27 de dezembro de 1956), com projeto de lei que retifica a Lei nº 2.665, de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1956.

Visava-se a alteração de nomes de entidades beneficiárias de subvenções ordinárias e extraordinárias, de acôrdo com exposição subscrita pelo Sr. Ministro da Agricultura (EM-2.121, de 14 de novembro de 1956) e documentação anexada pelos interessados ao Processo nº MA-50.286, de 1956.

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, com emendas aditivas, merecendo parecer favorável da Comissão de Finanças (Parecer nº 120, de 1959).

Apresentada emenda pelo ilustre Senador Francisco Gallotti, o projeto retornou às Comissões.

Com relação ao Projeto e no que concerne à proposição subsidiária, no mesmo teor e com o mesmo propósito de mera retificação, sem aumento de despesa, há de prevalecer o ponto de vista já esposado pela douta Comissão de Finanças, que esclareceu – *ad satiem* – que «embora se trate de retificação de leis de meios referentes a exercícios encerrados, a providência não afeta o princípio da anualidade orçamentária, conforme já decidiu o Senado em casos idênticos, uma vez que as subvenções depois de incluídas em «restos a pagar», passam a constituir dívida flutuante, desvinculando-se, portanto, do exercício em que deixaram de ser pagos».

Conseqüentemente, somos pela aprovação do projeto e da emenda.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1959. – *Lourival Fontes,* Presidente. – *Jefferson de Aguiar,* Relator, – *Milton Campos. – Menezes Pimentel. – Lima Guimarães. – Daniel Krieger. – Argemiro de Figueiredo. – Atíllio Vivacqua.*

Nº 456, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959, (nº 2.254-C, de 1957, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

Volta ao exame desta Comissão, em virtude de emenda apresentada pelo nobre Senador Francisco Gallotti, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959, que retifica as Leis Orçamentárias dos exercícios de 1956 e 1958 e que já mereceu nossa aprovação.

Do mesmo modo que a proposição, a emenda em exame tem por objeto mera retificação do orçamento de 1958, sem aumento de despesa. Trata-se de corrigir o nome de instituição do Estado de Santa Catarina, que fôra subvencionada por fôrça daquela lei.

Assim, opinamos favoràvelmente à emenda.

Sala das Comissões, em 25 de agôsto de 1959. – *Gaspar Valloso,* Presidente. – *Daniel Krieger,* Relator. – *Fernando Corrêa.* – *Vivaldo Lima.* – *Fausto Cabral.* – *Paulo Fernandes.* – *Victorino Freire.* – *Milton Campos.* – *Ary Vianna.* – *Mem de Sá.* – *Francisco Gallotti.* – *Fernandes Távora.*

EMENDA A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

Nº 1

Art. 1º

1) Onde se diz:

«São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665 de 6 de dezembro de 1955, e 3.327, de 3 de dezembro de 1957;

Diga-se:

«São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955, 3.327 de 3 de dezembro de 1957, e 3.487, de 10 de dezembro de 1958;

2) Acrescente-se, *in fine*:

IV – Na Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1956;

Subanexo 4.14 – Ministério da Educação e Cultura.

Adendo «B» – Subvenções Ordinárias

24 – Santa Catarina.

Onde se diz:

«Colégio N. S. de Lourdes – Maravilha – Cr$ 50.000,00».

Diga-se:

«Casa N. S. da Salete – Maravilha – Cr$ 50.000,00».

Justificação

Trata-se de retificar o nome da instituição, o qual saiu errado no Orçamento.

Trata-se do único Colégio existente no Município de Maravilha, em Santa Catarina.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1959. – *Francisco Gallotti.*

PARECERES
NS. 457, 458 E 459, DE 1959

Nº 457, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Proieto de Lei do Senado nº 30, de 1957, que regula a contagem de tempo de servo de magistrados federais e dá outras providências.

Relator: Sr. *Ruy Carneiro.*

A Comissão de Constituição e Justiça já se pronunciou sôbre o presente projeto, que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências. Nesta oportunidade, cabe-lhe opinar sôbre a Emenda nº 1, apresentada na segunda discussão em Plenário.

2. A emenda em causa determina a contagem do tempo de serviço prestado pelo Juiz á Justiça Eleitoral, no máximo de cinco anos, quando cumulativo com o prestado à Justiça comum.

3. O nobre Senador Lino de Mattos, autor da emenda, justifica-a com a inexistência de qualquer benefício ou vantagem especial devida ao magistrado exercente da Justiça Eleitoral, via de regra assoberbado com vultosa soma de trabalho.

4. Do ponto de vista da competência regimental desta Comissão, nada impede seja a emenda aprovada no tocante ao seu aspecto constitucional e jurídico. As ilustradas Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças opinarão no mérito.

É êste o meu voto.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. – *Lourival Fontes*, Presidente. – *Ruy Carneiro,* Relator. – *Jefferson de Aguiar. – Lima Guimarães. – Daniel Krieger. – Menezes Pimentel. – Attílio Vivacqua – Argemiro de Figueiredo.*

Nº 458, de 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957.

Relator: Sr. *Mem de Sá.*

O presente projeto de lei, consoante o qual se permite que os magistrados federais contem para todos os efeitos, como tempo de serviço, até quinze anos da profissão de advocacia que tenham exercido anteriormente – volta a essa comissão pare que se pronuncie sôbre a emenda, apresentada em Plenário, em segunda discussão, pelo nobre Senador Lido de Mattos.

Reza a emenda do ilustre representante paulista:

«para simples efeito de aposentadoria do Juiz, somar-se-á o tempo de serviço eleitoral não excedente de cinco anos com o da Jurisdição comum».

Para esta nova liberalidade, alega-se o vulto dos encargos e esforços exigidos aos juízes eleitorais que apenas recebem, por êstes ônus, a gratificação mensal de Cruzeiros 2.500,00.

Lamentamos não concordar com a sugestão. O projeto já institui, para os magistrados federais em geral, um enorme benefício, qual o de contar, para todos os efeitos, até 15 anos da profissão de advocacia exercida anteriormente ao serviço público. Trata-se, aliás, de inovação que se afigura pejada de riscos, uma vez que, estabelecido o precedente pode êle ser pleiteado, e, afinal, estendido, a inúmeros casos, cargos e profissões.

A emenda do Senador Lino de Mattos ainda aumenta o favor permitindo que, para efeitos de aposentadoria, se some ao tempo de serviço da jurisdição comum até cinco anos prestados à Justiça Eleitoral

Admiti-la, será abrir um novo e igualmente grave precedente, em matéria de benefícios pois ela viria contrariar um princípio geral que tem por si o abono da conveniência do serviço público, do Erário e até do bom-senso e da lógica. Referimo-nos ao princípio que veda a acumulação do tempo de serviço para quaisquer efeitos. É o que preceitua, por exemplo, o art. 81 da Lei nº 1.771, de 27 de outubro de 1957:

«É vedada a acumulação de tempo de serviço prestado concorrentemente em dois ou mais cargos ou funções da União, Estado, Distrito Federal e Município, Autarquias e Sociedades de Economia Mista».

A contagem em dôbro, de cinco anos para os magistrados que prestam serviço à Justiça Eleitoral, como qualquer outra contagem em dôbro, aberra, realmente da lógica pois implica contar cada dia de trabalho, como se dois fôssem. A aposentadoria só pode ser concedida após o decurso do tempo legalmente fixado, tal como êle decorre, segundo o calendário.

Se o serviço prestado à Justiça Eleitoral é penoso e mal remunerado, a solução deve ser outra que não a proposta: ou se deve estabelecer, uma gratificação ou remuneração adequada, à altura do encargo e do pôsto do magistrado, ou se deve afastá-lo de outros en-

cargos, pelo menos nos periodos de sobrecarga do serviço eleitoral, a fim de que não sofram o interesse da justiça comum, o da Justiça **Eleitoral**, nem o do Juiz.

Por tais motivos, somos de parecer que a Emenda nº 1, de Plenário de autoria do ilustre Senador Lino de Mattos, deve ser rejeitada.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1959 – *Daniel Krieger,* Presidente. – *Mem de Sá,* Relator. – *Jarbas Maranhão. – Joaquim Parente. – Caiado de Castro.*

Nº 459, de 1959

Da Comissão de Finanças, à Emenda nº 1, de Plenário (2ª discussão), apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 30 de 1957.

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

O Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957, regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências. A seu respeito, assim como das emendas que lhe foram oferecidas na primeira discussão, já tivemos a oportunidade de nos pronunciar. A primeira, de nº 1-C (da Comissão de Serviço Público), mereceu a nossa aprovação, conforme Parecer nº 1.257. A segunda, número 2 (de Plenário), deixou de merecer nosso parecer favorável de acôrdo com o Parecer nº 508 de 1958, desta Comissão de Finanças.

Agora, volta o projeto ao nosso exame, a fim de que opinemos a respeito da Emenda 1, de Plenário (na segunda discussão). Esta emenda, ao contrário das precedentes, objetiva acrescentar novo dispositivo ao projeto assim redigido:

Acrescente-se onde convier:

«Para simples efeito de aposentadoria do Juiz, somar-se-á o tempo de serviço eleitoral não excedente de cinco (5) anos com o da jurisdição comum».

A emenda importa, assim, na admissão de contagem, em dôbro, do período de cinco (5) anos, do tempo de serviço de Juiz que vier a prestar serviço eleitoral. É a contagem cumulativa de tempo de serviço vedada pelo art. 81 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, conforme assinalou o eminente Senador Mem de Sá, Relator desta emenda na Comissão de Serviço Público.

Poder-se-ia alegar que a Magistratura não se rege, pròpriamente, pelos Estatutos, admitindo-se daí a possibilidade de se estabelecer a exceção à regra geral, tal como se propõe, na emenda.

A douta Comissão de Serviço Público, todavia, examinando o mérito, manifestou-se contrária à sua aprovação.

Do ponto de vista da Comissão de Finanças, a emenda, se aprovada, importaria em pesados encargos para o Tesouro Nacional, uma vez que abreviaria o tempo de serviço na Magistratura, aumentando as despesas com inativos e aposentados.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina contràriamente à Emenda nº 1 (de Plenário), oferecida ao projeto de lei do Senado número 30, de 1957, na segunda discussão.

Sala das Comissões, 25 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Daniel Krieger,* Relator: – *Ary Vianna*. – *Mem de Sá*. – *Paulo Fernandes*. – *Vivaldo Lima*. – *Fernandes Távora*. – *Francisco Gallotti*. – *Fausto Cabral*. – *Milton Campos*.

EMENDA A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

Nº 1

Acrescente-se onde convier:

Art. – Para simples efeito de aposentadoria do Juiz somar-se-á o tempo de serviço eleitoral não

excedente de cinco (5) anos com o da jurisdição comum.

Justificação

Os Magistrados eleitorais, não possuem vencimentos próprios do cargo de Juiz Eleitoral, salvo a gratificação de Cr$ 2.500,00.

Não há outras vantagens compensando o acervo de trabalho e de encargos que lhes advém, em face da acumulação do Juízo comum e eleitoral.

O alistamento tem se intensificado com a seqüência de inscrições, cancelamento, transferências, processos penais por infração de delito eleitoral, sem falar no trabalho imenso, da organização das seções eleitorais e sua participação nas Juntas apuradoras.

Êsse trabalho vem crescendo em progressão geométrica, exigindo Expediente em casa, por horas e horas, atingindo domingos e feriados.

Em razão disso, nada lhes é devido, tão pouco, lhes é acrescentado em sua fôlha de Magistrado.

Destarte, a emenda em aprêço, consubstanciando uma medida reconhecidamente justa, vem em atendimento das aspirações dos abnegados magistrados eleitorais.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1959. – *Lino de Mattos.*

PARECER
Nº 460, DE 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 25 de agôsto de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Ary Vianna*, Relator. – *Afonso Arinos*. – *Padre Calazans*.

ANEXO AO PARECER
Nº 460, DE 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos têrmos do art. 66, item VIII, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº – 1959

Aprova as contas do Presidente da Republica, relativas ao exercício de 1954.

Art. 1º – São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República relativas ao exercício de 1954, em obediência ao disposto nos artigos 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans, por cessão do nobre Senador Rui Palmeira, primeiro orador inscrito.

O SR. PADRE CALAZANS (*): – Sr. Presidente, nobres Senadores, a Imprensa do Distrito Federal vem noticiando, em manchetes, a batalha por um General julgada heróica, há algum tempo por êle travada contra a Protetora do Forte de Copacabana.

Há semanas, tive a satisfação de tomar parte, como orador, em cerimônia religiosa, celebrada na Igrejinha de Nossa Senhora de Copacabana. O povo de um dos bairros mais populosos da cidade, homenageava seu Pastor, Reitor da Igreja, pelas bodas de prata de sacerdócio. A Banda da Polícia Militar abrilhantava os festejos; e os fiéis

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

lotavam o conhecido templo ao ar livre. (Lendo):

Qual não foi, Sr. Presidente, minha estupefação ao ver um Oficial do Forte de Copacabana chegar ao portão do terreno da Igreja, chamar o Sargento Comandante da Banda e advertilo pelo fato de não se terem os sargentos apresentado ao Forte antes de entrar naquele recinto. Não sei o que mais me revoltou: se o atrevimento da afronta à Igreja, se a covardia de humilhar modestos, disciplinados e prestimosos militares, alguns com idade para serem pais do oficial, que ali haviam comparecido de boa vontade sacrificando a sua folga de sábado.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Permite. V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS: – Tem V. Exa. o aparte.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Pondero ao eminente Senador, como militar, que o fato de o Oficial de Dia ter advertido o Sargento de que deveria apresentar-se às autoridades do Forte de Copacabana, antes de entrar naquele recinto, não significa desapreço nem à população nem à Igreja. Sabe V. Exa. – aliás, o próprio nome diz – a Polícia Militar é a Reserva de Primeira Classe do Exército, e de acôrdo com os regulamentos militares, não pode penetrar em outros recintos militares sem antes dirigir-se às autoridades locais. Não foi outro – estou certo – o intuito do Oficial de Dia ao chamar a atenção do Sargento.

O SR. PADRE CALAZANS: – Honra-me o aparte de V. Exa. e agradeço-o; no entanto, nobre Senador, também fui militar: cinco anos servi como Capelão da Escola de Especialistas da Aeronáutica de São Paulo, hoje em Guaratinguetá. Tenho, assim, obrigação de conhecer os Regulamentos militares. A razão, porém, não foi essa, mesmo porque, havendo, ali, servidão militar, não podia o General Justino Alves Bastos impedir o trânsito da rua, da competência do Poder Civil, pelo próprio Regulamento militar. Na continuação de meu discurso, verá V. Exa. que a luta se vem travando, na surdina. Pacientemente, os moradores do bairro, o Reitor da Igreja e a Cúria Metropolitana têm procurado resolver calmamente a questão, para chegar a bom êxito – único objetivo que interessa ao bairro de Copacabana e à Igreja. (Lendo):

O Reitor da Igreja, ao saber do ocorrido, manifestou o seu desagrado ao subcomandante do Forte, em evidente ligação com aquêle oficial, mas teve como resposta a declaração de que a rua era militar e que não se interessava pelo mais. Como se o subcomandante pudesse desinteressar-se por uma acusação, justa ou injusta, feita a subordinado seu no exercício das suas funções.

Fiquei assim tomando conhecimento de uma série de incidentes criados pela prepotência daquele militar.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Nesse ponto, contesto V. Exa. Em nome dos militares, protesto.

O SR. PADRE CALAZANS: – Historiemos os fatos num relance. Em 1953 as mais altas autoridades militares do País concordaram em promover a construção de uma igreja pública junto ao Forte, e em terreno dêste, para servir tanto aos soldados como ao povo de Copacabana. Veio a feliz idéia de construir uma nova Igrejinha, que restabelecesse o culto da antiga, demolida quando do construção do Forte. Localizada a secular Imagem, representações do Exército trouxeram-na solenemente, instalando-a no Forte. Benzeu-se a pedra fundamental da futura Igrejinha, ao mesmo tempo que num recanto do terreno se cons-

truiu uma capela provisória, mais tarde inaugurada pelo Cardeal, ocasião em que o Ministro Lott lhe ofereceu as chaves da Igreja.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Vossa Excelência mesmo confessa o alto espírito católico do Exército brasileiro.

O SR. PADRE CALAZANS: – Não o nego. Fui capelão militar, passei dias maravilhosos e recebi três grandes elogios, dos quais é testemunha o Brigadeiro Mendes da Silva. Pregador, em São Paulo, de Páscoas militares, sempre contei com excelentes amigos, quer entre oficiais, quer entre soldados. Sei o que representa a História militar de nosso País; mas V. Exa. convirá em que vivemos numa época desigual. Muitos ilustres militares com altas virtudes estão afastados de seus postos pelo pecado de pensarem com a própria consciência, não aceitando certas normas políticas do Brasil atual; outros, apenas por participarem dessas mesmas normas, têm sido garantidos e promovidos. Revelou-se, na Câmara dos Deputados que oficiais comunistas ameaçam o destino da Nação; e acentuou-se e lamentou-se a inexistência de lei que os impeça de exercer certos comandos. Sôbre homens honrados e dignos, no entanto, de grande cultura, como V. Exa. e outros ilustres militares que aqui têm assento, e muitos que enobrecem as Fôrças Armadas do Brasil – desnecessário seria citar nomes, porque do domínio público – pesam as fôrças da lei ou a vontade da fôrça militar, no momento representada não por tôda a classe, acredito, mas por determinado Poder. Aquêles que podiam garantir a própria segurança nacional, pela formação humanística, pela formação cristã, pelo espírito de paz e pelo amor à verdade e à justiça são preteridos nas promoções e afastados dos cargos de responsabilidade.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Afirma V. Exa. que militares têm sido preteridos nas promoções devido às suas convicções. Poderia citar o nome de um dêles?

O SR. MEM DE SÁ: – Um dêles foi o Coronel Mamede.

O SR. PADRE CALAZANS: – O Coronel Mamede, o Coronel Adil de Oliveira e tantos Majores...

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Permita V. Exa., concluir meu aparte.

O SR. PADRE CALAZANS: – Pois não.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Além de homem culto e estudioso dos problemas do Brasil, demonstra V. Exa. conhecer, muito bem, o meio militar. Não é possível, sabe o nobre Colega, subverterem-se as leis militares.

O SR. PADRE CALAZANS: – Claro.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – O fato de um Coronel reunir tôdas as qualidades para ser promovido a general não lhe assegura o direito à promoção.

O SR. PADRE CALAZANS: – Exato.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Sabe V. Exa. que pela própria lei votada pelo Congresso Nacional o Sr. Presidente da República tem a faculdade de escolher entre os Coronéis indicados pelo Ministério da Guerra, os que deseja promover ao generalato. O fato de o Coronel Mamede não ter sido promovido não significa preterição. Embora reunisse os requisitos exigidos para o generalato o Sr. Presidente da República podia excluí-lo.

O SR. MEM DE SÁ: – Aliás, Sua Excelência o faz sistemàticamente.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Trata-se de direito conferido ao Sr. Pre-

sidente da República contra o qual o Coronel Mamede não pode protestar. Se há êrro, modifiquemos a Lei de Promoções. Não cabem, entretanto, acusações pelo fato do Sr. Presidente da República exercer rigorosamente essa sua atribuição.

O SR. MEM DE SÁ: – O fato é que não são preteridos sumàriamente, mas sistemàticamente.

O SR. PADRE CALAZANS: – Exato.

O SR. MEM DE SÁ: – Ilustre oficial da Aeronáutica também não foi promovido – nem o será – pelo crime de ter realizado o inquérito de 1954, dentro da lei. É a lei do arbítrio.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – O nobre orador permite um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS: – V. Exa. tem o aparte.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Não tive oportunidade de estar presente desde o início, do discurso de V. Exa. Ouvi porém, o nobre Colega afirmar que há oficiais comunistas. Embora não pertencendo à Ativa, prestei cinqüenta anos de serviço nas Fôrças Armadas e sei que não temos comunistas em nossas fileiras. Determinados oficiais, acusados de comunistas, já declararam de público, pela Imprensa, que aguardam acusação direta para provar que não são comunistas. Nada pode o Alto Comando argüir em relação àqueles sôbre os quais pesa semelhante suspeita. Certa vez, ao tempo em que era Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da República, tive que entender-me com o Sr. Ministro da Guerra, porque determinado oficial era acusado de comunista. Eu também tinha essa impressão e julgava deveria êle ser afastado da tropa. Respondeu-me o então titular da Guerra que o citado militar fôra submetido a um Conselho e a uma Comissão de Oficiais; e sequer se encontrara uma prova contra o acusado.

O SR. PADRE CALAZANS: – Lembro apenas a V. Exa. que, no ano passado, um Deputado formulou acusação na Câmara Federal e citou os nomes dos oficiais comunistas. Não os tenho de memória. Alguns, foram Deputados pelo Partido Comunista Brasileiro; outros, estavam ligados a movimentos suspeitos.

O que me impressiona, ilustre Senador Caiado de Castro, é que estamos vivendo uma época interessante, muito semelhante àquela que precedeu à Queda da Lituânia, da Estônia, da Polônia, da Hungria e de todos os países satélites. Tive oportunidade de dizê-lo na Câmara Legislativa de São Paulo. Homens que declaram de público não serem comunistas, pensam como comunistas, agem como comunistas, assinam pactos comunistas, enfim, praticam o comunismo; e no entanto afirmam não serem comunistas.

Que se fêz realmente no mundo balcânico? Depois da tragédia, os fatos estavam consumados; essa circunstância lembra-me a atual situação no Brasil.

Sabemos que a espiral do custo de vida tem progressão geométrica; a miséria desce sôbre o povo, a pobreza aumenta em proporções avassaladoras; o desacêrto é imenso. Nos jornais, do Govêrno ou da Oposição, as manchetes são as mesmas, o tema é como um refrão triste, doloroso, melancólico: o povo revolta-se, os estudantes agitam-se, em Cascadura; em S. Paulo, há ameaça de greve-monstro-Estive, sábado e domingo, em Lins, Promissão e Getulina, em campanha política; e ouvi do povo que não mais suporta o pêso opressor. Procuramos o culpado. Ninguém é culpado! Penso então no grande sermão do Padre Vieira: vivemos aquêle instante em que existe pecado mas não há pecador.

A História dos últimos cinqüenta anos é exemplo para todos nós. Um homem que viveu dezessete anos na Rússia, em missão religiosa, dizia-me, falando do Estado de São Paulo onde se concentra, hoje, a maior colônia russa, depois de Chicago: «Nunca vi fenômeno tão semelhante, clima, ambiente e processos tão idênticos aos que precederam o domínio do mundo Balcânico do que os observados ùltimamente, no Brasil».

Numa hora como esta – gostaria de confessar com tôda a lealdade, como o fiz num comício – devemos ter cuidado para que o povo não seja incitado; para que o povo não perca a paciência, para que se ganhe tempo a uma solução; mas a paciência, a verdadeira paciência, aquela paciência de que fala Sto. Tomás de Aquino – a paciência do espírito, porque a outra, a da carne, é a covardia – essa nos obriga ao clamor, ao reclamo, a pedir a atenção daqueles que têm responsabilidade, nós e os outros, para que olhemos a paisagem, examinemos e procuremos dar-lhe soluções possíveis, mesmo diante das dificuldades em que nos encontramos. Assim, pelo menos uma forte esperança de paz, de segurança, de garantia e de tranqüilidade descerá sôbre o coração do povo, alimentarão, sustentarão sua paciência, e êle caminhará e aguardará dias mais calmos e melhores.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS: – Concedo o aparte a Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Como V. Exa., também sou visceralmente anti-comunista. Tomei parte na ação repressiva ao Levante do 3º Regimento de Infantaria; e tive o desprazer de ver morrer amigos fraternais. Não vejo, entretanto, porque não elaborarmos projeto que permita afastar da tropa, em difinitivo, os oficiais tidos como comunistas. O nobre Senador Caiado de Castro se me não engano, quando Chefe da Casa Civil da Presidência da República enviou à Câmara das Deputados Mensagem do então Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas, encaminhando anteprojeto de lei que visava a coibir êsses abusos. A proposição, no entanto, permanece ainda em poder de um Deputado, que até hoje não a relatou. Há vontade de reprimir, mas faltam meios para agir. Se um oficial fôr afastado da tropa e nada de positivo se apurar contra êle, retornará a qualquer Comando, por ação judicial. Assim, para obtermos o que Vossa Excelência e eu desejamos, devemos envidar esforços no sentido daquele representante do povo dar andamento ao referido projeto, a fim de que não se repita o debate do assunto.

O SR. PADRE CALAZANS: – Recebo e endosso o aparte de Vossa Excelência. Não é V. Exa., não sou eu e, acredito, não será nenhum nobre Colega o responsável pela situação.

Estou certo de que todos se interessam pelo projeto de lei engavetado. A responsabilidade, porém, cai sôbre o Parlamento!

Apesar de tudo, creio poderia ser aplicada, para êsses homens, a mesma hermenêutica empregada contra os oficiais que apenas divergiram do pensamento político dominante. Seria benefício para a Nação!

O tema do meu discurso, porém, não é pròpriamente comunismo, que nêle entrou de passagem.

O tema de minha oração é a defesa da liberdade das ruas, do direito do templo edificado com a anuência e sob a proteção do Exmo. Sr. Presidente da República, do Sr. Ministro da Guerra e dos próprios militares.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Individualmente, estou com Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS: – Tem V. Exa. o aparte.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Reforço o aparte do nobre Senador Victorino Corrêa, atestando-lhe o sentimento anti-comunista. Desejo se consigne, no brilhante discurso de V. Exa. a bravura demonstrada pelo ilustre representante do Piauí, na repressão ao comunismo, sob o comando e a orientação do então General Eurico Gaspar Dutra.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Perdoe-me o nobre orador interromper, mais uma vez, o seu discurso.

O SR. PADRE CALAZANS: – O ilustre colega não me interrompe; só me honra.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Se não me falha a memória, proferiu V. Exa., há algum tempo, nesta Casa, discurso magnífico sôbre a crise da autoridade no Brasil.

O SR. PADRE CALAZANS: – Exatamente.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Estou de pleno acôrdo com V. Exa. e no mesmo sentido já tive oportunidade de me manifestar.

Citou o nobre colega entre outros exemplos, o incidente ocorrido em Cascadura, há dois ou três dias. Infelizmente, é mais um caso, entre os muitos ùltimamente verificados, resultante do mal que aflige o País – crise de autoridade, crise de caráter, desleixo dos pais, que não tomam conta dos filhos.

O SR. PADRE CALAZANS: – Exatamente.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – No Super-Mercado de Cascadura um menino foi apanhado em flagrante, roubando. Um empregado do estabelecimento presenciou dois estudantes o antepararem, a fim de que o furto não fôsse percebido. Desmascarados, encontrou-se, no bôlso do menor delinqüente, o objeto surripiado. Cêrca de meia hora mais tarde vários estudantes acompanhados de alguns militares, que certamente ignoravam êsse pormenor, voltaram ao estabelecimento e o apedrejaram. Não é preciso dizer mais para demonstrar a crise de autoridade. Quanto ao aumento do custo de vida, estou, também, de pleno acordo com o nobre colega; creio se está agravando como reflexo da campanha comunista. Assim me exprimo porque em tôda a minha carreira, como na minha vida pública, sempre me manifestei, sistemàticamente contra o comunismo. Sou católico, apostólico, romano praticante. Cito outro exemplo: um comunista do 3º Regimento de Infantaria foi condenado. Por questão de sentimentalismo, um Deputado da União Democrática Nacional apresentou projeto no sentido de reverter êle ao Exército. Vindo a matéria a esta Casa, protestei e emiti parecer contrário.

O SR. PADRE CALAZANS: – Se eu aqui estivesse, acompanharia Vossa Excelência...

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Muito agradecido.

O SR. PADRE CALAZANS: – ...porque minha consciência de cristão não me amarra nem me faz esquecer os defeitos morais dos que colocam em perigo a Nação, mesmo que pertençam ao meu Partido.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Muito bem.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Afirmava-se que o ex-oficial tinha família numerosa, estava sèriamente

enfêrmo, pouco tempo lhe restava de vida, o que de fato ocorreu.

Apelou-se para o bom coração dos parlamentares e, assim, conseguiu êle, do Congresso Nacional, reversão ao Exército. Sabe V. Exa. talvez melhor do que eu, quanto é difícil solucionar problemas dessa natureza. Desculpe o nobre colega tomar ainda alguns instantes do seu tempo, mas desejo relatar fato curioso, ocorrido logo depois. Êsse mesmo oficial procurou-me quando eu Chefiava a Casa Militar da Presidência da República e entregou-me carta na qual o General Bina Machado o recomendava, apoiando-se, inclusive, em declarações de dois sacerdotes, um dêles pessoa de minhas relações a quem muito prezo e admiro. Não atendi ao pedido. Passou-se o tempo e o General Bina Machado foi nomeado Chefe do Gabinete Militar do Govêrno Café Filho. Senador da República, recebo nova solicitação em favor daquele militar. Dirijo-me ao General Bina Machado nos mesmos têrmos, modificando apenas nomes onde se dizia: «Prezado amigo e colega General Caiado de Castro» escrevi: Prezado amigo e colega General Bina Machado». Ao receber a carta declarou S. Exa. não poder atender a pretensão, que não tinha base. Relato o episódio para provar que o mal é de todos nós; todos erramos.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite o nobre orador um esclarecimento sôbre o que acaba de relatar o nobre Senador Caiado de Castro?

O SR. PADRE CALAZANS: – Com muito prazer, depois que responder ao nobre Senador Caiado de Castro.

Em princípio, estou plenamente de acôrdo com o nobre representante do Distrito Federal quanto ao caso de Cascadura. Era apenas uma exaltação momentânea. Tive, entretanto, oportunidade de dizer, em meu discurso, que o Govêrno de São Paulo enfrentou quase setenta greves, em três meses. A situação chegou a tal ponto que, hoje, apela o Sr. Carvalho Pinto para que os grevistas esperem, a fim de possibilitá-lo a atender-lhes às pretensões. Somemos o número de greves que nos tumultuam, muitas delas até com princípios suspeitos, conforme a programação. Quem está a par do plano comunista na América do Sul, e na América do Sul, no Brasil, e no Brasil, em Pernambuco, sabe que nêle, a conquista do nosso País será a da América do Sul inteira.

Sentimos, então, que essa ebulição e a intranqüilidade do povo – não quero acusar ninguém, não ataco nem defendo as greves; como o tratadista, prefiro dizer que me admiro com as turbas – são sintomas, como a febre na moléstia grave, que solapa a saúde da Nação.

É a realidade. Se nos servirmos da História; se ela fôr para nós o que dizia o velho Cícero, o mestre da Vida, bastará olharmos para o que aconteceu a tantos países, a sorte de tantas pátrias, principalmente a Espanha, há alguns anos, para sentirmos o perigo que corremos.

Eis a razão de dizer que devemos tratar do assunto com temor e delicadeza. Preferia cuidasse a Oposição de questões de menor importância, cumprindo sua missão.

Infelizmente, o caso é tão delicado que sôbre êle tenho ouvido de ilustres homens públicos de todos os partidos, inclusive o do Govêrno, em reuniões de família, palavras de preocupação relativamente a acontecimentos graves que podem advir à Nação.

O Brasil não é País comunista, todos o sabemos. Provas temos da sua coragem – aí está a do Senador Victorino Corrêa, que lutou, com denôdo, contra uma revolta visando à implantação dêsse regi-

me. Minha eleição ocorreu exclusivamente por motivos de patriotismo e civismo. Não precisamos de verdades enlouquecidas nem daquela forma extrapolada de patriotismo, que levou a Alemanha e a Itália a um regime de negação do Direito, da Liberdade e da Ordem Democrática; e depois cobrou do Mundo e dos inocentes tal tributo de sangue e dor que nos assiste a obrigação, como Senadores, pela posição que ocupamos, de tomar cuidado com as nossas palavras e adotar a prudência mais expedita, ativa e corajoso. Quando se trata do bem comum e da moral pública – e era o que dizia a V. Exa., elogiando, endossando-lhe a atitude, em oposição àqueles que, em meu Partido, têm apoiado os traidores da Pátria – não temos o direito de jogar com a paz social, o equilíbrio da Nação, sua História, sua tradição, sua fé, o sacrifício dos antepassados, por um ato de comodismo, de covardia, de fraqueza política. Assim agindo destruiremos tôda a grandeza de uma Nação que, apenas com o patriotismo, sem exasperação do patriotismo, com trabalho, sem exasperação do trabalho, com civismo, sem exasperação do civismo, foi capaz de crescer, sem necessitar entregar-se aos Estados Unidos e muito menos à Rússia; foi capaz de semear sem trator, no lombo das mulas, plantando cidades desde o glorioso Rio Grande do Sul até o extremo Norte, nos solos grandiosos e riquíssimos do Pará e Amazonas. Não é nesta hora, nesta profunda realidade, que lançaremos mão de verdades enlouquecidas para abrir uma brecha à penetração de idéias perigosas, que arrastarão a juventude, quebrando, como relembrou o nobre Senador Caiado de Castro, o equilíbrio das classes e o prestígio da lei e da autoridade.

Dizia eu, quem melhor defende a autoridade é a própria autoridade, apaixonando-se pela Verdade e pela Justiça, sacrificando-se por elas para fazer Poder Sacro, que vem pela vontade de Deus, do meio do povo e do coração do povo, para que êle exerça a função divina de governar através da justiça social, construindo o maior de todos os monumentos, objeto da justiça social, a concórdia, a tranqüilidade e a paz no mundo.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS: – Concedo o aparte a Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Desejo prestar um esclarecimento sôbre o aparte do nobre Senador Caiado de Castro. Aprovamos, nesta Casa, projeto oriundo da Câmara dos Deputados, apresentado pela Bancada da União Democrática Nacional, que mandava reverter o Capitão Dinarte Silveira, provadamente comunista. Outros oficiais não considerados culpados, já haviam revertido à Ativa, inclusive, no Govêrno do Marechal Gaspar Dutra. O Capitão Dinarte Silveira estava desenganado e, falecendo – como faleceu – poucos dias depois da deliberação do Congresso – deixaria, ao desamparo, uma filha solteira. O sentido do projeto era auxiliar essa moça. Eu que sou anti-comunista, que votei pelo fechamento do Partido Comunista e pela cassação dos mandatos – e que hoje faria a mesma coisa – dei meu apoio à iniciativa. Acompanhei o Marechal Gaspar Dutra no combate tenaz aos comunistas: mas votei favoràvelmente à proposição por princípio de humanidade.

O SR. PADRE CALAZANS: – Agradeço o aparte do nobre Senador Victorino Freire. Desejava apenas dizer, neste capítulo – digamos – de meu discurso, que a Pátria espera alguma coisa de séria e de grave de todos nós. Nada mais triste se acontecer amanhã, a essa infância, a essa juventude, o

mesmo que se deu com os húngaros. Aquêles que deviam defender sua História, sua tradição, não souberam fazê-lo: e êles morreram debaixo da dentuça dos carros de assalto do regime comunista, num último apêlo à humanidade, para que sua Pátria, tivesse o direito de ser uma Nação.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Muito bem.

O SR. PADRE CALAZANS: – Sr. Presidente, voltando ao tema do meu discurso, gostaria de relembrar o início da vida da Capela de Nossa Senhora de Copacabana.

(Lendo) – Em 1953 as mais altas autoridades militares do País concordaram em promover a construção de uma igreja pública junto ao Forte, e em terreno dêste, para servir tanto aos soldados como ao povo de Copacabana. Veio a feliz idéia de construir uma nova igrejinha, que restabelecesse o culto da antiga, demolida quando da construção do Forte. Localizada a secular Imagem, representações do Exército trouxeram-na solenemente, instalando-a no Forte. Benzeu-se a pedra fundamental da futura igrejinha, ao mesmo tempo que num canto do terreno se construía uma capela provisória, mais tarde inaugurada pelo Cardeal, ocasião em que o Ministro Lott lhe ofereceu as chaves da igreja.

Verificada a impossibilidade do funcionamento «sob palavra» de uma igreja pública em terreno militar, o Ministro Lott solicitou e, já o Govêrno Kubitschek, obteve a cessão do terreno à Mitra, sendo o respectivo contrato registrado no Tribunal de Contas. Mais ou menos na mesma época assumia o Comando da Artilharia de Costa o General Justino Alves Bastos.

Sr. Presidente, porque nos afastamos do tema do meu discurso para o do Comunismo, esclareço que não acuso o General Justino Alves Bastos de comunista.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Nem êle o é.

O SR. PADRE CALAZANS: – Não tenho informações dessa natureza. Combato apenas a maneira arbitrária como tem por hábito agir, em relação à Igreja.

Conhecido pelas suas atitudes hostis à Igreja, o General encaminhou um expediente ao Ministro solicitando a transferência da igreja, baseando-se para isso em razões táticas e de segurança. Simultâneamente interditou ao tráfego e colocou sob contrôle militar a via pública que passa diante da Igreja e que conduz ao Forte e ao Clube Marimbás. Ficava assim a Igrejinha, terreno civil e de instituição particular, sob cêrco militar. Não é preciso expor tôda a série de dificuldades e vexames que daí se originaram: fiéis, doentes, velhos, sacerdotes, até bispos não podem descer no portão do terreno a não ser com «licença» da guarda do quartel. Quais os motivos alegados para essa arbitrariedade? Segurança do Forte.

Segurança do Forte!... Mas, se havia a segurança do Forte, quantos erraram fazendo a cessão legal do terreno à Mitra, para que se construisse a Igreja, e o próprio Ministro da Guerra, entregando, solenemente, as chaves, com discursos!

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. PADRE CALAZANS: – Pois não.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Pergunto a V. Exa. se para a população civil, católica, penetrar nos terrenos, a fim de alcançar a Igreja, há necessidade de licença.

O SR. PADRE CALAZANS: – Qualquer carro, de sacerdotes, do Bispo ou de V. Exa., que desejar entrar pelo portão da frente da igreja, necessita de licença, por-

que o local está guardado por soldados armados.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Sou freqüentador da Igreja do Forte, vou lá quase todos os domingos assistir à missa, e o faço livremente.

O SR. PADRE CALAZANS: – Nunca consegui entrar livremente com o meu carro, inclusive no dia em que fui pregar na solenidade das bodas de prata do Vigário. Nessa ocasião o Comandante chamara atenção do Sargento Comandante da Banda da Policia Militar. Ainda anteontem estive lá e fui obrigado a parar o carro, porque os militares ali colocados impedem a passagem de qualquer automóvel.

Sr. Presidente, gostaria de terminar o meu pensamento. *(Lendo).*

A necessidade de manter livre aquela área para passarem viaturas militares, como se dentro do Forte não houvesse grandes áreas para estacionamento. Procurado pelo Reitor da Igreja, o General respondeu que isso eram «contingências» da proximidade com um quartel. O Padre respondeu que tôdas as contingências foram estudadas antes e que o tráfego pela via pública não podia ser limitado pelo Comandante e que a proximidade com o quartel deveria ser mais uma garantia do que uma ameaça para os direitos civis.

As verdadeiras intenções do General eram outras, como se pode ver por alguns incidentes, dos quais relatarei apenas um. Já antes da cessão do terreno, para melhor separação da Capela e do Quartel-General, o Comandante anterior obtivera aprovação escrita do Ministro para a construção de um muro divisório, a expensas da Igreja. Da noite para o dia, o General Justino mandou demolir parte dêsse muro sem a menor satisfação à Mitra e sem autorização do Ministro.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Concede V. Exa. licença para um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS: – Com muito prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não quero intervir no mérito do assunto, mesmo porque não o conheço senão através de versões constantes dos noticiários da Imprensa, e não tive a honra de ouvir o discurso de V. Exa. desde o início. Permito-me, porém, apenas dar meu depoimento a respeito do General Justino Alves Bastos a quem V. Exa. se refere. Desejo, antes, ressaltar que não sou, nunca fui e jamais serei comunista; ao contrário, sempre combati, fui e serei combatido pelos comunistas.

O SR. PADRE CALAZANS: – Peço licença a V. Exa. para interromper seu aparte e esclarecer que não estou acusando o General Justino Alves Bastos de comunista. O têrmo comunista saiu, como disse, de passagem.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permita V. Exa. conclua meu pensamento. Tanto não sou comunista e nunca o serei que há dois ou três dias encontrei-me nos corredores do Senado com um ex-Deputado comunista, figura das mais atuantes do Partido pelo seu trabalho, inteligência e, sobretudo, periculosidade devido a sua simpatia pessoal e conversa agradável. Disse-me êle, logo, à guisa de cumprimento: «Lameira, você é candidato ao Govêrno do Estado do Pará? Então vou combatê-lo». Respondi de pronto que agradecia, pois para mim era uma honra, uma satisfação e até mesmo uma ajuda ser combatido pelos comunistas. Faço esta ressalva, para V. Exa. ver que estou inteiramente à vontade no caso. Quero, apenas, testemunhar ou depor que o General Justino Alves Bastos foi comandante durante quase um ano, da

Região que compreende a Amazônia, com sede no meu Estado, o Pará. Durante todo o tempo em que exerceu essa alta função, sempre se conduziu com a máxima ponderação e o máximo equilíbrio, de maneira a merecer o agrado e a aprovação gerais, Não se conheneu, no Pará, pelo menos, nenhuma atitude de hostilidade à Igreja católica, tão pouco de simpatia aos comunistas ou para os comunistas. Entendi do meu dever, por amor à justiça, trazer êsse depoimento a V. Exa. Pode-se discordar da orientação do General Justino Alves Bastos, mas não se deve recusar-lhe a qualidade de elemento essencialmente democrata e que de nenhum modo é inimigo da Igreja.

O SR.. PADRE CALAZANS: – Quanto à parte de comunismo, recebo com muito agrado a afirmação de V. Exa.; não lhe fiz essa acusação. Quanto à hostilidade à Igreja, lamento que S. Exa. não tenha procedido no Rio de Janeiro como o fêz no Pará.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Vossa Excelência dá licença para um novo parte?

O SR. PADRE CALAZANS: – Com todo o prazer.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Perdoe-me mais uma vez interromper o discurso de V. Exa. Estou de pleno acôrdo com a declaração do nobre Senador, Compreendi multo bem que V. Exa. qualificou fora, absolutamente fora da questão comunista, o General Justino Alves Bastos. Assim, não vou sequer procurar defendê-lo. Sou amigo de Justino Alves Bastos desde os idos de 1912, quando crianças entramos para o Colégio Militar. Na parte relativa à Igreja V. Exa. está absolutamente certo.

O SR. PADRE CALAZANS: – Sei que estou certo nobre Senador!

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Quando se cogitou de construir essa Igreja, eu, modestamente, dentro das minhas atribuições, declarei que estavam cometendo um êrro. Disse mesmo que não devíamos edificá-la no terreno do Forte, porque mais tarde a afluência dos fiéis poderia trazer aborrecimentos. Entenderam, porém, que a razão não estava do meu. lado. As autoridades militares da época concordaram com a construção da Igreja, e cederam o terreno à Mitra. Hoje, essas mesmas autoridades querem retirá-la dali. Não se pode passar por lá. Na manhã de hoje, nas proximidades do Forte, pude ver os marcos interrompendo o trânsito.

O SR. PADRE CALAZANS: – Acresce Sr. Presidente, que próximas à Igreja existem várias dependências militares; essas, porém, escapam à arbitrariedade do ilustre General. A divisa começa. exatamente no muro onde se acha a Igreja. A linha divisória poderia ser posta dez ou quinze metros além, onde termina o muro da Igreja. A preocupação de S. Exa. é a de ser hostil ao pároco, aos católicos, aos cristãos e aos fiéis que freqüentam aquêle templo.

O mais melancólico, como disse, foi o dia em que o povo, a sociedade, tôda a Copacabana se reuniu para prestar a homenagem ao seu Pastor, que comemorava o vigésimo quinto aniversário de sacerdócio. Foi êsse belo dia que S. Exa. escolheu para manifestar a sua coragem, a sua bravura, a sua firmeza e a sua autoridade militar.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Vossa Excelência tem tôda a razão.

O SR. MEM DE SÁ: – Se as autoridades militares entendessem, agora, que a situação devia ser modificada, o processo a ser adotado teria que ser outro. As autoridades militares deveriam ter procurado, prèviamente, as autoridades eclesiásticas e, inteligentemente –

não uso outro advérbio – procurar a forma de remediar o que estivesse errado.

O SR. PADRE CALAZANS: – Nobre Senador, devo esclarecer êsse tema. Já houve a tentativa. Explicarei. O que não posso admitir é que antes que o Sr. Ministro da Guerra resolva, antes que o Sr. Presidente da República tome suas deliberações, se passe por cima de tudo. Trata-se de rua pública que está na dependência do trânsito. Procure o General, o Sr. Ministro da Justiça, o mundo civil, o Executivo e tenha paciência de aguardar a solução. Com a entrega do terreno e a construção da Igreja, não desapareceu Copacabana, não desapareceu a cidade do Rio de Janeiro nem o Forte foi arrebentado. Não será nessa expectativa, quando se aguarda o tempo para a solução exata que correrá perigo a Nação brasileira e o General. venha a pensar que, com tôda a sua garbosidade, defenderá a tragüilidade pública e a segurança nacional.

Não acredito, também, que a Igreja e a presença do povo constituam ameaça. Na frente do Forte de Copacabana há um clube que sempre foi freqüentado. E o Brasil continua. a ser Brasil. Os nossos antepassados foram procurar na proteção da Virgem Rainha do Brasil a verdadeira segurança, Hoje, mais que nunca, estou convencido de que a fé, a oração, o trabalho e o espirito de solidariedade guardam muito mais paz, do que a própria espada. A espada só deve ser desembainhada na defesa do Direito, da Liberdade e da Democracia, prestando heròicamente seu serviço como tantas vezes o féz pelo rico e glorioso Exército Nacional.

A História está-nos mostrando que no mundo moderno a conquista precisa ser alcançada pela inteligência, pela razão, pelo esplendor do Direito, pelo apêgo à verdade, pelo amor à justiça, e pela compreensão entre os povos, para que não tenhamos uma paz intranqüila, uma paz como aquela que reinava e reina hoje em Varsóvia: um montão de cadáveres apodrecendo à luz do sol e guardados por baionetas caladas.

A paz que desejamos é outra: é aquela que o Filho de Deus trouxe à Terra; aquela que marcou o inicio da nossa civilização; aquela que garante a civílização ocidental contra a civilização materialista e marxista.

Já chegamos a um tempo em que não nos devemos espantar. com os "sputníks" que a Rússia manda aos céus, e com a altura do mundo sideral a que atingem. O que nos importa saber nesta hora é em que altura estão as nações satélites nos seus direitos e nas suas possibilidades; em que altura está a liberdade do povo russo e dos povoa escravizados.

Para segurança dessa liberdade do povo democrático temos que lutar corajosamente; mas só a teremos externamente se a praticarmos domesticamente. A paz exterior é fruto da paz interior; a justiça social é fruto da justiça interior; e a liberdade social é fruto da liberdade interior.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – *Muito bem*!

O SR. PADRE CALAZANS: – Se não realizamos ésse ideal dentro das nossas convicções e do nosso espirito, será inútil. Teremos então de apelar para as armas, para a fórça e para o Poder; mas não é possível que com vinte séculos de civilização cristã e humanistica, a nossa linguagem ainda tenha que ser a linguagem das baionetas e das bombas atômicas.

A linguagem do Século Vinte precisa ser a linguagem da Justiça, da Verdade e do Direito, Só essa linguagem será capaz de construir a Paz.

Entrementes, o processo referente à permuta foi rejeitado pelo Ministro Lott, que não se sentia à vontade para pedir de volta aquilo que êle mesmo oferecera. A Cúria escreveu ao Ministério declarando que não se oporia à permuta, desde que a capela atual continuasse funcionando *normalmente* até poder transferir-se definitivamente.

Mostra a boa vontade do Cardeal do Rio de Janeiro.

Não preciso acrescentar que nunca mata funcionou normalmente, mas sempre sob o cêrco, com constantes interferências, óbices e imposições. Não pretendo enumerá-las. Basta dizer que as medidas são todas baseadas num pressuposto de defesa medieval e voltada para a terra e não para o oceano.

Não sou militar, não conheço a arte bélica; mas, pelo pouco que o leigo lê, pelo que a própria Imprensa publica, e os militares escrevem, tenho a impressão – como dizia o jornalista – que aquêle belo Forte, aquêle belo recanto, talvez defendesse mais o Rio de Janeiro, tranqüilizando o pensamento, criando o sentido de arte e de beleza, como monumento histórico aberto ao próprio povo.

Senhores Senadores, uma das artes mais difíceis é a de saber envelhecer. Como nos custa envelhecer, sentir que vamos perder muito da nossa substância, da nossa fôrça! E como é belo o homem que sabe envelhecer, com o pensamento voltado para Deus, aceitando a alta missão de ser – digamos assim – um exemplo uma palavra sagrada, o Anjo da Guarda da História, das tradições e dos acontecimentos.

Lamento que o Forte de Copacabana não tenha aprendido a arte de envelhecer. Não é de admirar que a Mitra não tenha querido assinar o novo contrato de permuta. Que garantias terá de ver respeitada a palavra militar e do Govêrno no novo terreno, quando agora, não está sendo respeitada; quando o General passa por cima do Ministro e do Presidente e resolve, com seus soldados, todos os problemas, em flagrante desrespeito ao povo de Copacabana, que sabemos perfeitamente, está intranqüilo, não aceita essas normas, e se sente ferido na sua delicadeza, na sua educação e nos seus sentimentos religiosos?

(Lendo)

Sr. Presidente, peço a atenção de V. Exa. para as conseqüências da toleráncla para com uma ilegalidade. Um simples Comandante de Unidade coloca umas placas interditando o tráfego pela rua. Evidente abuso e afronta à competência da Diretoria de Trânsito. Uma via pública absurdamente passa a ser considerada zona militar. Humildes soldados da Polícia Militar são admoestados por passarem pela zona militar, quando a transgressão é do General que comprou a rua e do Comandante que repreendeu os sargentos. Em nome dessa zona militar, os fiéis que saem da igreja são tocados para fora da "praça de guerra", um carro de um Bispo não pode aproximar-se da igreja, enquanto os carros particulares e chapas-brancas dos oficiais circulam e estacionam diante da Igreja.

Noutro pais, o responsável por tudo isso estaria na cadeia ou pelo menos na reserva. Neste Brasil, êste homem que lança o Exército contra o povo de Copacabana, e contra a Igreja é promovido e tem a audácia de lançar a sua própria candidatura à Prefeitura Municipal.

A Igreja, nestes 500 anos de vida e da História do Brasil, sempre estêve unida às Fórças Militares, às autoridades e aos Poderes, em todos os campos, em todos os cantos do Pais, nos hospitais, nas *crèches,* enfim, em todos os lugares possíveis e imagináveis, e até com seus sacerdotes. E a História comprova o patriotismo de tão ilustres membros do Clero,

que uniram sua batina às gloriosas estréias, às divisas dos heróicos militares para guardar e celebrar os grandiosos dias do Império e da República. A Igreja nasceu junto com o Brasil; foi quem despertou, naquela maravilhosa madrugada, a terra virgem brasileira do sonho do progresso para a realidade, nascida à sombra da cruz das caravelas e do mistério da Aparecida. Foi a Senhora dos Navegantes e da Esperança quem velou os barcos, para proteger sua descoberta, sua segurança. Não é crível que a Senhora de Copacabana, a Mãe de Deus, ameace a segurança nacional, e, assim, a cidade do Rio de Janeiro!

Em nome da História, em nome do sacrifício, em nome das tradições, em nome da glória militar do Brasil, em nome da própria glória da Igreja, em nome da união dessas fôrças, peço ao Senado e ao ilustre Líder da Maioria, meu prezado amigo Senador Lameira Bittencourt, que alcance junto do Govêrno sua firme autoridade, na defesa daquele belíssimo recanto e na tranqüilidade daquele bairro.

Com essas palavras, Sr. Presidente, requeiro ao Senado da República designe uma comissão de três Senadores – da qual eu não faça parte – para examinar os fatos e averiguar da sua realidade. Assim, amanhã, não se poderá dizer que o Senador que é sacerdote torceu a verdade...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O Senado Jamais faria essa injustiça a Vossa Excelência.

O SR. PADRE CALAZANS: – ...para fazer com que o Senado procurasse conseguir do Govêrno a tranqüilidade para Copacabana, o respeito à Igreja e ao povo daquele bairro. As Fôrças Armadas, nesta hora, devem acima de tudo garantir a ordem e a tranqüilidade da Nação e o respeito à autoridade. *(Muito bem; muito bem. Palma. O orador é vivamente cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Esclareço ao nobre Senador Padre Calazans que o objetivo da solicitação com que terminou o seu discurso só poderá, regimentalmente, ser atingido, mediante a apresentação de projeto de resolução, criando comissão de inquérito para apurar os fatos por S. Exa. alegados.

Êsse projeto se converterá, desde logo, em resolução, se assinado por um têrço dos membros do Senado.

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, na qualidade de Líder da Maioria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (como líder da maioria) (*): – Sr. Presidente, ouvi, com tôda a atenção, desde que cheguei ao Plenário, o brilhante discurso proferido pelo eminente representante do Estado de São Paulo, Senador Padre Calazans. S. Exa. mais uma vez, provou ser uma das vozes mais eloqüentes e autorizadas, não só do Parlamento, como da própria oratória brasileira.

O SR. PADRE CALAZANS: – Muito grato pela generosidade de Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Concluiu S. Exa. sua oração, que todos ouvimos com respeito e acatamento, formulando apêlo ao Líder da Maioria no sentido de que procurasse, junto aos altos Poderes da República, uma solução razoável e honrosa, capaz de conciliar, sàbiamente, os interêsses, da segurança nacional e os interêsses não menos elevados e respeitáveis da Igreja e da liberdade de culto, em nosso País.

Como Líder da Maioria, acolhi, com o máximo agrado, o apêlo de S. Exa. Estou certo de que terá

(*) – *Nao foi revisto pelo orador*

maior receptividade junto às altas autoridades do País que, como é sabido, pertencem à Igreja Católica. Do Sr. Presidente da República e do honrado Sr. Marechal Ministro da Guerra, tudo se pode dizer nos. arroubos e entusiasmos de uma oposição, menos que não sejam dos mais sinceros, dos mais fervorosos católicos.

O SR. PADRE CALAZANS: – Essa afirmação não a fiz.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Bem o sei; fi-la no encadeamento de minha argumentação.

Devemos pois, todos nós Senadores, inclusive o eminente e brilhante representante do Estado de São Paulo, nosso preclaro e estimado colega Senador Padre Calazans, confiar na decisão dos altos Poderes da República, a quem cabe dar a última palavra sôbre o caso.

Parece-me, assim, indo ao encontro do esclarecimento ou advertência cordial de V. Exa., Sr. Presidente, que não haverá necessidade de se constituir uma comissão especial ou de inquérito para investigar os fatos e procurar a solução desejada. Além de o Regimento não permitir, S. Exa. fundamentou seu requerimento, na necessidade de evidências a sinceridade da sua palavra.

Sr. Presidente, nós, por mais de uma vez, temos discordado do eminente Senador Monsenhor Calazans.

O SR. PADRE CALAZANS: – Padre.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – V. Exa., para nós, já é Monsenhor e será muito mais.

Certamente, continuaremos a discordar, continuaremos a divergir, porque estamos em campos políticos opostos, estamos em setores partidários diferentes; mas nós da Maioria ou qualquer um Senador com assento nesta Casa jamais poderemos cometer a leviandade, praticar a injustiça de negar ao eminente representante por São Paulo um alto sentimento público, um alto espírito de justiça, um rigoroso e apurado amor à verdade.

O SR. PADRE CALAZANS: – Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com muita honra para mim.

O SR. PADRE CALAZANS: – Agradeço as generosas expressões de V. Exa. e a simpatia que coloca nas suas palavras para com êste modesto representante de São Paulo, que tem tamanha responsabilidade que não pode dêle afastar, também, – porque pelo ministério sacerdotal está profundamente ligado não apenas ao apêgo das convicções mas, pela própria fôrça da fé e da sua sagração – o seu valor para com a Igreja. Contudo, sou reconhecido ao nobre Líder da Maioria pelas palavras generosíssimas que acaba de proferir...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Justas.

O SR. PADRE CALAZANS: – ...que cativam o meu espirito e o meu coração. Tenho a certeza de que V. Exa. saberá ser o embaixador da paz e da tranqüilidade para aquêle nosso cantinho do Rio de Janeiro.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato pela honrosa missão que V. Exa. me confere.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Pois, não; com tôda satisfação.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Acompanhei, com tôda atenção o final do discurso do nobre Senador por São Paulo e estou ouvindo V. Exa. também com a atenção que merece. Acredito que não possamos

nomear uma comissão, mas não seria demais que pela atuação de V. Exa., como Lidar da Maioria...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Foi a honrosa missão sugerida pelo nobre Senador por São Paulo.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – ...fôsse o Senado seguramente informado das razões que levaram o comandante da Artilharia a tomar a decisão que tomou.

Realmente, todos estamos preocupados com essa decisão, e eu, velho militar e também interessado no caso, não compreendo o que está acontecendo. Como o nobre Senador Padre Calazans, não encontro explicação para o fato das autoridades militares terem considerado úteis e importantes as obras da Igrejinha de Copacabana, para depois de concluídas, construido o templo que era a aspiração de todos os que moravam nas redondezas, de todos os cariocas que conheceram a velha Igrejinha que deu lugar ao atual Forte de Copacabana, impedirem seu acesso. Por que? Será possível que as razões de segurança que não militaram para impedir a construção da Igreja – concorrendo, ao contrário, para a sua ereção – impeçam agora o seu funcionamento? Os obstáculos que estão sendo opostos à sua freqüência, a pressão que se observa contra os fiéis que para lá se dirigem, tudo isso, de certa maneira, dificulta a prática dos Ofícios Divinos, Desejaria, assim, primeiramente, ouvir a palavra autorizada de V. Exa., depois de ouvir o Sr. Presidente da República e as autoridades militares para saber o que realmente está acontecendo, pois os que, como eu, conhecem o Marechal Lott desde a mocidade, que sempre souberam ser S. Exa. homem de bem, de caráter e católico praticante, como de fato é, não podem acre-ditar – como não acredito – que no Marechal Lott, de um momento para o outro, tivesse havido um estalo horroroso, fazendo com que êle se virasse contra a Igreja Católica, ou particularizando, contra a Igreja de Copacabana. Quanto ao grande amigo General Justino Alves Bastos, foi meu colega desde os dezesseis anos; não sei se é católico, mas sei que é homem direito. Ignoro se é candidato a Prefeito do Distrito Federal, mas se fôr estarei contra êle; terá minha oposição. Não compreendo que na situação atual, se afaste um bom Prefeito, um homem que está correspondendo à confiança do Presidente da República e aos desejos do povo carioca, para confiar o cargo a um militar.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito bem.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Certo ou errado, permanecerei ao lado do atual Prefeito contra o militar. O que desejava, porém, declarar a V. Exa., foi que ouvi, esta manhã, comentários diversos sôbre a interrupção do trânsito para a Igreja. Afirmou, um parente meu, que as famílias ali residentes estão preocupadas; ninguém compreende o que se passa. Portanto, seria até justo e razoável que Vossa Excelência, com sua grande autoridade, promovesse os referidos entendimentos e dissesse ao povo carioca e ao Senado porque essas providências estão sendo tomadas. Houve de fato erro, e como militar devo declarar que sse êrro foi construir-se a Igreja em terreno militar. Deveríamos ter feito como na Vila Militar, onde, despendendo só no inicio mais de um milhão de cruzeiros, foi construído grande e belo templo, que está prestando serviços extraordinários à Capelaria Militar. Não foi erigido, em nehum dos quartéis mas sim, em terreno à parte. A Igreja de Copacabana, parece-me, poderá trazer alguma dificuldade. Perdoe o nobre Senador Lameira Bittencourt me alongar tanto no aparte.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Estou ouvindo V. Exa. com muita atenção.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Obrigado a V. Exa. No momento, muito maior perigo deve representar para a defesa nacional, ou melhor, para a segurança do Forte, a localização de um clube civil em frente ao seu quartel, pois quem vai à Igreja não é para conspirar, nem provocar masorca; vai orar, elevar a alma a Deus e pedir que dê melhor sorte ao Brasil, que o livre desta miséria em que vivemos; que dê um pouco mais de pão, de carne e leite para êste povo carioca miserável. Alega-se haver perigo para a segurança do Forte, perigo muito maior representa a vizinhança de um clube civil. É o que sentem aquêles criados no meio militar e que conhecem a vida da caserna. Gostaríamos de ter uma palavra autorizada e não de agir apenas pelas noticias dos jornais. Precisamos saber como surgiu essa crise entre a Igreja e o Forte de Copacabana. Creio que a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito não seria boa política e até infringiria o Regimento Interno da Casa. Seria mais interessante que as autoridades declinassem as razões que estão levando as autoridades militares de agora a discordarem daquelas que, há alguns anos permitiram que a Igreja fôsse erigida ali, quais os perigos que apresenta quanto à segurança do Exército e por que o clube ali localizado não apresenta iguais perigos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato pelo aparte de Vossa Excelência.

O SR. PADRE CALAZANS: – Permite o nobre colega outro aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Pois não.

O SR. PADRE CALAZANS: – Aceito o argumento de V. Exa. Acredito evidentemente, que a autoridade, o brilhantismo e a ação de Vossa Excelência serão suficientes para alcançarmos o que desejamos. Retiro meu requerimento.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato a V. Exa.; outra atitude não era de esperar do eminente colega que colocou a questão em têrmos tão altos.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com muito prazer.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Já agora, com o aparte do eminente Senador Padre Calazans, pràticamente se torna desnecessária minha intervenção. Todos ouvimos com atenção a intervenção brilhantíssima de Vossa Excelência e o veemente apêlo que fêz como Líder da Maioria. Esteja certo – essa a minha convicção – de que irá obter dos Poderes Públicos solução para esse caso tão instantemente almejado pela população da capital da República. E para obtenção dessa mais lídima reivindicação estou certo de que o acompanha o sentimento unânime da mais alta Casa política da República, que é o Senado.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato pela generosa e expressiva demonstração de confiança. Não digo crédito de confiança porque esse foi aberto pelo nobre representante de São Paulo e ratificado pelo nobre Senador Gilberto Marinho.

Sr. Presidente, em virtude do último aparte com que me honrou o eminente Senador Padre Calazans, encerro estas singelas considerações. Agradeço, mais uma vez, a S. Exa. a valiosa contribuição a fim de que encontremos sàbiamente, prudentemente, em tôrno de um denominador comum, de boa vontade e espirito de justiça, a solução honrosa que todos

desejamos e que vá ao encontro dos interêsses da segurança nacional e da Igreja.

Todos nós – se não a quase unanimidade dos Senadores – nos orgulhamos de ser bons brasileiros e bons católicos. *(Muito bem. Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue revisão do orador, posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa projeto de resolução que vai ser lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 18, DE 1959

Revalida, por dois anos, o prazo de vigência do concurso de Assessor Legislativo – Setor Economia.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – Fica revalidado, por dois anos, o prazo de validade do concurso realizado para o preenchimento de cargo de Assessor Legislativo – Setor Economia – homologado em 14 de novembro de 1957.

Justificação

Homologado em 14 de novembro de 1957 o concurso realizado para o preenchimento de vaga, então existente no Quadro da Secretaria do Senado, expira êste ano a sua validade. Havendo candidatos aprovados no referido concurso, julga esta Comissão conveniente prorrogar a sua vigência.

A medida de que trata a presente Resolução não constitui fato inusitado e estranho nesta Casa.

Isto pôsto, propõe a Comissão Diretora a prorrogação do prazo de vigência do aludido concurso, por mais dois anos.

Sala das Sessões, em 27 de agôsto de 1959. *– Filinto Müller – Cunha Mello – Gilberto Marinho. – Novaes Filho.*

A Comissão de Constituição e Justiça:

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lida uma comunicação enviada à mesa.

É lida a seguinte:

Comunicação

A Presidência do Senado recebeu carta do Deputado Josué de Castro, Secretário Geral do Grupo Brasileiro da Associação Mundial de Parlamentares Pró-Govêrno Mundial, solicitando a designação de um representante do Senado para integrar a Delegação do Brasil à VIII Conferência Interparlamentar Pró-Govêrno Mundial, e realizar-se em Berna, Sulca, de 24 a 29 de setembro próximo.

Atendendo ao solicitado, a Presidência designa, de acôrdo com o disposto no art. 47, letra *m*, do Regimento Interno, o Sr. Senador Lourival Fontes para participar da referida Delegação.

O Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 121 de 1958 (nº 3.131, de 1957, na Câmara dos Deputados), que assegura as culturas do bacilo Calmette-Guerin (BCG), destinadas ao intercâmbio cientifico, tôdas as facilidades postais relativas ao transporte aéreo ou marítimo, tendo Pare-

ceres Favoraveias, sob ns 428, a 430, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça; Saúde Pública e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai a sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 121, DE 1958

(Nº 3.131-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Assegura às culturas do bacilo Calmette-Guerin (BCG), destinadas ao intercâmbio cientifico, tôdas as facilidades postais relativas ao transporte aéreo ou maritimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – São asseguradas, para fins de intercâmbio cientifico com entidades internacionais de pesquisas ou centros de produção da vacina BCG contra a tuberculose, às culturas do bacilo Calmette-Guerin, quando provenientes de laboratórios oficiais ou devidamente autorizados pelo Ministério da Saúde para a produção da vacina BCG, tôdas as facilidades postais relativas ao transporte aéreo ou marítimo.

Parágrafo único. A embalagem para a remessa das culturas do bacilo Calmette-Guerin (BCG), quer no território nacional, quer para o exterior, deverá rigorosamente preencher aos requisitos que forem exigidos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

Art. 2º – Para se beneficiarem do disposto no art. 1º, os laboratórios deverão estar registrados, na forma da lei, no Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 3º – O Ministério da Saúde fica obrigado a fornecer, anualmente ao Departamento dos Correios e Telégrafos, o cadastro dos laboratórios devidamente registrados e autorizados para os fins do artigo 1º.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Discurssão única do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1959 (nº 4.213, de 1958, na Câmara dos Deputados), que concede a pensão especial de Cr$ 5.000,00 ao artista José De Francesco, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 433 e 434, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÃMARA
Nº 44, DE 1959

(Nº 4.213-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao artista José De Francesco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida a pensão especial de Cr$ Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao artista José De Francesco, a qual correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958 (nº 150, de 1958, na Câmara dos Deputados), que aprova adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas, tendo Pareceres Favoráveis sob números 439 e 440, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentado. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 5, de 1958

(Nº 150-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Aprova a adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovada a adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas promulgada pela Assembléia Geral da ONU através da Resolução nº 179, de 21 de novembro de 1947.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

CONVENÇÃO SÔBRE OS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES DAS AGENCIAS ESPECIALIZADAS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS EM 21 DE NOVEMBRO DE 1947.

Considerando que a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou, a 13 de fevereiro de 1946, uma resolução que visa a unificação, na medida do possível dos privilégios e imunidades de que gozam a Organização das Nações Unidas e as várias agências especializadas, e considerando que foram realizadas consultas relativas ao cumprimento da supramencionada resolução entre a Organização das Nações Unidas e as agências especializadas.

A Assembléia Geral, pela Resolução 179 (II), adotada a 21 de novembro de 1947, aprovou a seguinte Convenção, que é submetida às agências especializadas para aceitação e a todos os membros da Organização das Nações Unidas e a todos os outros Estados-membros de uma ou mais das agências especializadas para adesão.

Artigo 1º

Definições e extesão

1º Seção:

Nesta Convenção:

(I) As palavras "cláusulas-padrão" se referem às disposições dos artigos 2º a 9º.

(II) As palavras «agências especializadas» significam:

(A) a Organização Internacional do Trabalho;

(B) a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura;

(C) a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura;

(D) a Organização da Aviação Civil Internacional;

(E) o Fundo Monetário Internacional;

(F) o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento;

(G) a Organização Mundial de Saúde;

(H) a União Postal Universal;

(I) a União Internacional de Telecomunicações; e

(J) qualquer outra agência relacionada com as Nações Unidas de acôrdo com os artigos 57 e 63 da Carta.

(III) A palavra «Convenção» significa, com relação a qualquer agência especializada, as cláusulas-padrão modificadas pelo texto final (ou revisto) do anexo transmitido por essa agência de conformidade com as seções 36 e 38.

(IV) Para os fins do art. 3º as palavras «bens e ativo» incluirão também bens e fundos administrativos por uma agência especializada para favorecer a execução das suas funções constitucionais.

(V) Para os fins dos artigos 5º e 7º, a expressão «representantes dos membros» incluirá todos os representantes, substitutos, conselheiros, técnicos e secretários de delegações.

(IV) Nas seções 13, 14, 15 e 25, a expressão «reuniões convocadas por uma agência especializada» significa reuniões: (1) da sua assembléia e do seu órgão executivo (qualquer que seja a sua designação) e (2) de qualquer comissão prevista na sua constituição; (3) de qualquer conferência internacional por ela convocada; e (4) de qualquer comitê de qualquer dêsses órgãos.

(VII) O têrmo «diretor executivos significa o principal funcionário executivo da agência especializada em aprêço, quer designado como «Diretor Geral» quer de outra maneira.

2ª Seção:

Cada país parte nesta Convenção, a respeito de qualquer agência especializada à qual esta Convenção se tenha tornado aplicável de acôrdo com a 37ª seção, concederá a essa agência, ou ao que com ela tenha ligação, os privilégios e imunidades prescritos nas cláusulas-padrão, nas condições ali especificadas, observada qualquer modificação das cláusulas contidas nas disposições do anexo final (ou revisto) relativo a essa agência e transmitido de acôrdo com as seções 36 ou 38.

Artigo 2º

Personalidade jurídica

3ª Seção:

As agências especializadas possuirão personalidade jurídica. Terão capacidade para (A) contratar, (B) adquirir e alienar bens móveis e imóveis, (C) mover ações judiciais.

Artigo 3º

Bens, fundos e ativo

4ª Seção:

As agências especializadas, seus bens e ativo, onde estiverem localizados e qualquer que seja o seu depositário, gozarão de imunidade de tôdas as formas de processo legal, exceto na medida em que, em qualquer caso determinado, houverem expressamente renunciado à sua imunidade. Fica entendido, porém, que nenhuma renúncia de imunidade se estenderá a qualquer medida de execução.

5ª Seção:

As instalações das agências especializadas serão invioláveis. Os

bens e o ativo das agências especializadas, onde estiverem localizadas e qualquer que seja a pessoa que os mantenha, ficarão isentos de busca, requisição, confisco, expropriação e qualquer outra forma de interferência, seja por ação executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

6ª Seção:

Os arquivos das agências especializadas, e em geral todos os documentos a elas pertencentes ou por elas guardados, serão invioláveis, onde estiverem localizados.

7ª Seção:

Sem restrições de contrôles financeiros, regulamentos ou moratória de qualquer espécie:

(A) As agências especializadas podem ter fundos, ouro ou moeda corrente de qualquer espécie e operar em contas com qualquer moeda;

(B) As agências, especializadas podem transferir livremente seus fundos ouro ou moeda corrente de um país para o outro ou dentro de qualquer país e converter qualquer moeda que possuam em qualquer outra moeda.

8ª Seção:

Cada agência especializada levará na devida conta, no exercício dos seus direitos de acôrdo com a 7ª Seção, quaisquer representações feitas pelo Govêrno de qualquer país parte nesta Convenção, na medida em que sé considerar que essas representações podem ser efetivadas, sem detrimento dos interêsses da agência.

9ª Seção:

As agências especializadas, seu ativo, renda e outros bens serão:

(A) Isentar de todos os Impostos diretos; fica entendido porém, que as agências especializadas não reclamarão isenção de taxas que, de fato são apenas tarifas de serviços públicos;

(B) Isentos de direitos alfandegários e proibições e restrições de importação, com respeito a artigos importados ou exportados pelas agências especializadas para seu uso oficial; fica entendido, porém, que os artigos importados de acôrdo com esta isenção não serão vendidos no país para o qual são importados, exceto nas condições ajustadas com o Govêrno desse país;

(C) Isentos de direitos, proibições e restrições, de importação e exportação com respeito às suas publicações.

10ª Seção:

As agências especializadas não exigirão isenção de impostos de consumo nem de taxas sôbre a venda de bens móveis e imóveis que fazem parte do preço a ser pago. Não obstante, quando as agências especializadas fizerem compras importantes para uso oficial de bens que tenham sido gravados com êsses impostos e taxas, os países partes nesta Convenção tomarão, sempre que possível, medidas administrativas apropriadas para a isenção ou a devolução do montante do impôsto ou taxa.

Artigo 4º

Facilidades relativas a comunicações

11º Seção:

Cada agência especializada gozará, no território de cada país parte nesta Convenção, no que diz respeito a essa agência, para suas comunicações oficiais, de tratamento não menos favorável do que o concedido pelo Govêrno dêsse país a qualquer outro Govêrno, inclusive a missão diplomática dêste, em matéria de prioridades, tarifas de correspondência, cabogramas, telegramas, radiogramas, telefotos, telefone e outras comunicações, e de tarifas de imprensa para informações à imprensa e ao rádio.

12ª Seção:

Nenhuma censura será aplicada à correspondência oficial e a outras comunicações oficiais das agências especializadas.

As agências especializadas terão o direito de usar códigos e de despachar e receber correspondência

por mensageiro especial ou em malas seladas, os quais terão as mesmas imunidades e privilégios que os correios e malas diplomáticas.

Nada nesta seção será interpretado no sentido de impedir a adoção de precauções apropriadas a serem determinadas por acôrdo entre um país parte nesta Convenção e uma agência especializada.

Artigo 5º

Representantes dos membros

13ª Seção:

Os representantes dos membros em reuniões convocadas por uma agência especializada gozarão, enquanto exercerem suas funções e durante as suas viagens, para e do lugar da reunião dos seguintes privilégios e imunidades:

A) Imunidade de prisão ou detenção pessoal e de apreensão de suas bagagens pessoais, e, quanto a palavras faladas ou escritas e a todos os atos por êles feitos em sua qualidade oficial, imunidade a processos legais de qualquer natureza;

B) Inviolabilidade de todos os papéis e documentos;

C) Direito de usar códigos e de receber papéis ou correspondência por mensageiros especial ou em malas seladas;

D) Isenção, para êles e para seus cônjuges, de restrições de imigração de registro de estrangeiro ou de obrigações de serviço nacional no país que estejam visitando ou pelo qual estejam passando no exercício de suas funções;

E) Facilidades, quanto a restrições de moeda de câmbio, idênticas às concedidas aos representantes de Governos estrangeiros em missões lidais temporárias;

F) Imunidades e facilidades, quanto às suas bagagens pessoais, idênticas às concedidas aos membros de categoria comparável das missões diplomáticas.

14ª Seção:

A fim de assegurar aos representantes dos membros das agências especializadas, em reuniões por elas convocadas, completa liberdade de palavra e completa independência no desempenho de suas obrigações, continuará, a ser concedida imunidade a processo legal, quanto às palavras faladas ou escritas de todos os atos por êles feitos no exercício de seus deveres, ainda que as pessoas interessadas não estejam mais incumbidas do exercício dessas obrigações.

15ª Seção:

Nos casos em que a incidência de qualquer forma de taxação dependa da residência, os períodos durante os quais os representantes de membros das agências especializadas em reuniões por elas convocadas, estiverem em um país membro para o desempenho de suas obrigações, não serão considerados períodos de residência.

16ª Seção:

Os privilégios e imunidades são concedidos aos representantes dos membros, não para benefício pessoal dos próprios indivíduos, mas a fim de salvaguardar o exercício independente das suas funções relacionadas com as agências especializadas. Conseqüentemente, um membro não apenas tem o direito, mas o dever de renunciar à imunidade dos seus representantes em qualquer caso em que, na opinião do membro, a imunidade impeça o andamento da justiça, e em que possa ser dispensada sem prejuízo para o fim para o qual a imunidade é concedida.

17ª Seção:

As disposições das Seções 13, 14 e 15 não se aplicam às autoridades de um país do qual a pessoa seja nacional ou do qual seja ou tenha sido representante.

Artigo 6º

Funcionários

18ª Seção:

Cada agência especializada especificará as categorias dos funcionários aos quais se aplicarão os dispositivos dêste artigo e do arti-

go 8º. Comunicá-las-á aos Governos de todos os países partes nesta Convenção, quanto a essa agência, e ao Secretário Geral das Nações Unidas. Dos nomes dos funcionários incluídos nessas categorias periòdicamente se dará conhecimento aos Governos acima mencionados.

19ª Seção:

Os funcionários das agências especializadas:

A) Serão imunes a processo legal quanto às palavras faladas ou escritas e a todos os atos por êles executados na sua qualidade oficial;

(B) Gozarão de isenções de impostos, quanto aos salários e vencimentos a êles pagos pelas agêndas especializadas e em condições idênticas às de que gozam os funcionários das Nações Unidas;

C) Serão imunes, assim como seus cônjuges e parentes dependentes, de restrições de imigração e de registro de estrangeiros;

D) Terão, quanto às facilidades de câmbio, privilégios idênticos aos concedidos aos funcionários de categoria comparável das missões diplomáticas;

E) Terão, bem como seus cônjuges e parentes dependentes, em época de crises internacionais, facilidades de repartição idênticas às concedidas aos funcionários de categoria comparável das missões diplomáticas;

F) Terão direito de importar, com isenção de direitos seus móveis e objetos, quando assumirem pela primeira vez o seu pôsto no país em aprêço.

20ª Seção:

Os funcionários das agências especializadas ficarão isentos de obrigações de serviço nacional, contanto que, com relação aos países dos quais são nacionais, tal isenção se limite aos funcionários das agências especializadas cujos nomes, em virtude das suas obrigações, foram colocados em uma lista compilada pelo Diretor Executivo da agência especializada e aprovada pelo país interessado.

Se outros funcionários das agências especializadas forem chamados para o serviço nacional, o país interessado, a pedido da agência especializada interessada, cederá a êsses funcionários adiamentos temporários necessários para evitar interrupção na continuação de um trabalho essencial.

21ª Seção:

Além das imunidades e privilégios especificados nas Seções 19 e 20, o Diretor Executivo de cada agência especializada, inclusive qualquer funcionário que responda por êle durante sua ausência das funções, terá, estentidos ao seu cônjuge e filhos menores, os privilégios e imunidades, isenções e facilidades concedidos aos enviados diplomáticos, de acôrdo com o direito internacional.

22ª Seção:

Os privilégios e imunidades são concedidos aos funcionários apenas no interêsse das agências especializadas, e não para benefício pessoal dos próprios indivíduos. Cada agência especializada terá o direito e o dever de renunciar à imunidade de qualquer funcionário em qualquer caso em que, em sua opinião, a imunidade impeça o andamento da justiça e possa ser dispensada sem prejuízo para os interêsses da agência especializada.

23ª Seção:

Cada agência especializada cooperará sempre com as autoridades competentes dos países membros para facilitar a administração adequada da justiça, assegurar a observância dos regulamentos policiais e prevenir a ocorrência de quaisquer abusos relacionados com os privilégios, imunidades e facilidades mencionados neste artigo.

Artigo 7º

Abusos de privilégio

24ª Seção:

Se qualquer país parte nesta Convenção considerar que houve

abuso de um privilégio ou imunidade conferido por esta Convenção, serão feitas consultas entre êsse país e a agência especializada interessada para determinar se ocorreu qualquer abuso semelhante e, nesse caso, procurar assegurar que não ocorrerá repetição. Se essas consultas não conseguirem alcançar um resultado satisfatório para o Estado e a agência especializada interessados, a questão de saber se ocorreu abuso de privilégio ou imunidade será submetida à Côrte Internacional de Justiça de acôrdo com a 32ª Seção. Se a Côrte Internacional de Justiça achar que êsse abuso ocorreu, o país parte nesta Convenção afetado por êsse abuso terá, após notificação à agência especializada em aprêço, o direito de retirar da agência especializada interessada os benefícios do privilégio ou imunidade objeto do abuso.

25ª Seção:

1. As autoridades territoriais não exigirão que os representantes dos membros nas reuniões convocadas pelas agências especializadas, enquanto no exercício de suas funções e durante suas viagens para e do lugar da reunião, e os funcionários incluídos no sentido da 18ª Seção, deixem o para no qual estão exercendo suas funções por causa de nenhum ato por êles exercido em sua qualidade oficial. No caso, porém, de abuso de privilégios de residência cometidos por essas pessoas em atos fora das suas funções oficiais, o Govêrno poderá exigir que elas deixem êsse país, contanto que:

2. (I) Não se exija que os representantes dos membros, ou pessoas que têm direito à imunidade diplomática de acôrdo com a 21ª Seção, deixem o país, a não ser de conformidade com o procedimento diplomático aplicável aos enviados diplomáticos acreditados nesse país.

(II) No caso de um funcionário ao qual não seja aplicável a 21ª Seção, nenhuma ordem de deixar o país será expedida a não ser com a aprovação do Ministro do Exterior do país em aprêço, e essa aprovação só será dada após consulta com o diretor executivo da agência especializada interessada; e, se fôr instaurado processo para a expulsão de um funcionário, o diretor executivo da agência especializada terá o direito de figurar nesse processo, em nome da pessoa contra a qual fôr instaurado.

Artigo 8º

Laissez-passer

26ª Seção:

Os funcionários das agências especializadas terão o direito de usar o *Laissez-passer* das Nações Unidas de conformidade com ajustes administrativos a serem concluídos entre o Secretário Geral das Nações Unidas e as autoridades competentes das agências especializadas, agências às quais podem ser delegados poderes especiais para emitirem *Laissez-passer*. O Secretário Geral das Nações Unidas notificará cada país parte nesta Convenção de cada ajuste administrativo assim concluído.

27ª Seção:

Os países partes nesta, Convenção reconhecerão e aceitarão os *Laissez-passer* das Nações Unidas expedidos para os funcionários das agências especializadas como documentos de viagem válidos.

28ª Seção:

Os pedidos de visto, nos casos em que são necessários de funcionários das agências especializadas que possuam *Laissez-passer* das Nações Unidas, quando acompanhados de um certificado de que viajam a negócio de uma agência especializada, serão despachados com a possível rapidez. Outrossim, a essas pessoas se concederão facilidades para viagem rápida.

29ª Seção:

Facilidades semelhantes às especificadas na 28ª Seção serão concedidas aos peritos e a outras pessoas que, embora não possuam

Laissez-passer das Nações Unidas, têm um certificado que atesta estarem viajando a negócio de uma agência especializada.

30ª Seção:

Os diretores executivos, os assistentes dos diretores executivos, os diretores de departamento e outros funcionários de categoria não inferior à de chefe de departamento das agências especializadas, que viajem com *Laissez-passer* das Nações Unidas á negócio das agências especializadas, terão facilidades de viagem idênticas às concedidas aos funcionários de categoria comparável das missões diplomáticas.

Artigo 9º

Solução de Disputas

31ª Seção:

Cada agência especializada providenciará modos apropriados de resolver:

A) Disputas resultantes de contratos ou outras disputas de caráter privado nas quais a agência especializada seja parte;

B) Disputas que envolvam qualquer funcionário de uma agência especializada que, por motivo de sua posição oficial, goze de imunidade se a imunidade não houver sido dispensada, de conformidade com as disposições da 22ª Seção.

32ª Seção:

Tôdas as divergências resultantes, da interpretação ou aplicação da presente Convenção serão submetidas à Corte Internacional de Justiça, a não ser que, em qualquer caso, as partes convenham em recorrer a outro modo de solução. Se surgir divergência entre uma das agências especializadas, por um lado, e um membro do outro, pedir-se-á um parecer consultivo sôbre qualquer questão legal em causa, de acôrdo com o artigo 96, da Carta e o art. 65 do Estatuto da Côrte e as disposições aplicáveis dos ajustes concluídos entre as Nações Unidas e a agência especializada interessada. O parecer emitido pela Côrte será aceito como decisório pelas partes.

Artigo 10

Anexos e aplicação às agencias especializadas individualmente

33ª Seção:

Em sua aplicação a cada agência especializada as cláusulas-padrão vigorarão sujeitas a quaisquer modificações previstas no texto final (ou revisto) do anexo relativo a essa agência, pela forma determinada nas Seções 36 e 38.

34ª Seção:

As disposições da Convenção quanto a qualquer agência especializada devem ser interpretadas à luz das funções confiadas a essa agência pelo seu instrumento constitucional.

35ª Seção:

Os projetos dos Anexos 1 a 9 são recomendados às agências especializadas neles citadas. No caso de qualquer agência especializada não mencionada nominalmente na 1ª Seção, o Secretário Geral das Nações Unidas transmitirá à agência um projeto de anexo recomendado pelo Conselho Econômico e Social.

36ª Seção:

O texto final de cada anexo será o aprovado pela agência especializada em aprêço, de acôrdo com o seu procedimento constitucional. Uma cópia do anexo aprovado por cada agência especializada será transmitida pela agência em questão ao Secretário Geral das Nações Unidas e, em seguida, substituirá o projeto referido na 35ª Seção.

37ª Seção:

A presente Convenção tornar-se-á aplicável a cada agência especializada quando ela houver transmitido ao Secretário Geral das Nações Unidas e texto final do anexo pertinente e lhe houver informado que aceita as cláusulas-pa-

drão, na forma modificada por êste anexo, e se comprometer a pôr em vigor as Seções 8, 18, 22, 23 24, 31, 32, 42 e 45 (ressalvada qualquer modificação da Seção 32 que seja considerada necessária a fim de tornar o texto final do anexo conforme com o instrumento constitucional da agência) e quaisquer disposições do anexo que imponham obrigações à agência. O Secretário Geral comunicará a todos os membros das Nações Unidas e a outros países membros das agências especializadas, cópias autênticas de todos os anexos a êle transmitidos de acôrdo com esta Seção e dos anexos transmitidos de acôrdo com a 38ª Seção.

38ª Seção:

Se após á transmissão de um anexo final de acôrdo com a 36ª Seção, qualquer agência especializada aprovar quaisquer emendas a êle de conformidade com o seu processo constitucional, um anexo revisto será por ela transmitido ao Secretário Geral das Nações Unidas.

39ª Seção:

As disposições desta Convenção de modo algum limitarão ou prejudicarão os privilégios e imunidades que foram ou doravante possam ser concedidos por qualquer país a qualquer agência especializada por motivo da localização no território dêsse país de sua sede ou de seus escritórios regionais. Esta Convenção não impedirá a conclusão, entre qualquer país parte nela e qualquer agência especializada, de ajustes suplementares que estabeleçam as disposições desta Convenção ou ampliem ou reduzam os privilégios e imunidades por ela concedidos.

40ª Seção:

Fica entendido que as cláusulas-padrão, modificadas pelo texto final de um anexo mandado por uma agência especializada ao Secretário Geral das Nações Unidas de acôrdo com a 36ª Seção (ou qualquer anexo revisto mandado de acôrdo com a 38ª Seção), serão coerentes com as disposições do instrumento constitucional, então em vigor, da agência em questão, e que, se qualquer emenda a êsse instrumento fôr necessária para o fim de dar tal coerência ao instrumento constitucional, essa emenda terá sido posta em vigor de conformidade com o processo constitucional dessa agência antes de ser transmitido o anexo final (ou revisto).

A Convenção não terá, por si, o efeito de abrogar ou derrogar quaisquer disposições do instrumento constitucional, de qualquer agência especializada ou quaisquer direitos ou obrigações que a agência por outra forma tenha, adquira ou assuma.

Artigo 11

Disposições Finais

41ª Seção:

A adesão a esta Convenção por um Membro das Nações Unidas e (ressalvada a 42ª Seção) por qualquer país membro de uma agência especializada, será efetuada por depósito com o Secretário Geral das Nações Unidas de um instrumento de adesão que entrará em

42ª Seção:

Cada agência especializada interessada, comunicará o texto desta Convenção, juntamente com os anexos aplicáveis àqueles dentre os seus membros que não são membros das Nações Unidas, e convidá-los-á para aderir a ela quanto a essa agência, depositando um instrumento de adesão a esta Convenção, seja com o Secretário Geral das Nações Unidas seja com o Diretor Executivo da agência especializada.

43ª Seção:

Cada país parte nesta Convenção indicará, no seu instrumento de adesão, a agência ou agências especializadas, com relação às quais se compromete a aplicar as disposições desta Convenção. Cada país

parte nesta Convenção pode, por notificação escrita ulterior ao Secretário Geral das Nações Unidas, comprometer-se a aplicar as disposições, desta Convenção a essa ou mais agências especializadas. Esta notificação terá validade a partir da data do seu recebimento pelo Secretário Geral.

44ª Seção:

Esta Convenção entrará em vigor para cada país parte nesta Convenção, com relação a uma agência especializada, quando se houver tornado aplicável a essa agência de acôrdo com a 37ª Seção, e o país parte se houver comprometido a aplicar as disposições da Convenção a essa agência, de acôrdo com a 43ª Seção.

45ª Seção:

O Secretário Geral das Nações Unidas informará todos os membros das Nações Unidas, bem como todos os membros das agências especializadas e diretores executivos das agências especializadas, do depósito de cada instrumento de adesão recebido de acôrdo com a 41ª Seção e das notificações subseqüentes recebidas de acôrdo com a 43ª Seção. O Diretor Executivo de uma agência especializada, informará o Secretário Geral das Nações Unidas e os membros da agência interessada do depósito de qualquer instrumento de adesão com êle depositado de acôrdo com a 42ª Seção:

46ª Seção:

Fica entendido que, quando um instrumento de adesão ou uma notificação subseqüente fôr depositada em nome de qualquer país, êsse país estará em posição, de acôrdo com sua própria lei, de pôr em vigor os têrmos desta Convenção, como estiver modificada pelos textos finais de quaisquer anexos relativos às agências compreendidas por essas adesões ou notificações.

47ª Seção.

1. Ressalvadas as disposições dos parágrafos 2 e 3 desta Seção, cada país parte nesta Convenção se compromete a aplicar esta Convenção quanto a cada agência especializada compreendida pela sua adesão ou por notificação subseqüente, até que uma convenção ou um anexo revistos se tenham tornado aplicáveis e essa agência e o dito país tenham aceito a convenção ou o anexo revistos. No caso de um anexo revisto, a aceitação de países será feita por notificação dirigida ao Secretário Geral das Nações Unidas, a qual terá validade a partir da data do seu recebimento pelo Secretário Geral.

2. Cada país parte nesta Convenção que, porém, não seja, ou tenha cessado de ser, membro de uma agência especializada, pode dirigir uma notificação escrita ao Secretário Geral das Nações Unidas e ao Diretor Executivo da agência interessada, no sentido de que pretende retirar dessa agência os benefícios desta Convenção e partir de uma data especificada, a qual não será antes de decorridos três meses a partir da data do recebimento da notificação.

3. Cada país parte nesta Convenção pode retirar o benefício desta Convenção de qualquer agência especializada que cessar de ter relação com as Nações Unidas.

4. O Secretário Geral das Nações Unidas informará todos os países membros partes nesta Convenção de qualquer notificação a êle transmitida de acôrdo com as disposições desta Seção.

48ª Seção:

A pedido de um terço dos países partes nesta Convenção, o Secretário Geral das Nações Unidas convocará uma conferência destinada à sua revisão.

49ª Seção:

O Secretário Geral das Nações Unidas transmitirá cópias desta Convenção a cada agência especializada e ao Govêrno de cada membro das Nações Unidas.

ANEXOS A CONVENfiAO SOBRE OS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES DAS AGENCIAS ESPECIALIZADAS

Os projetos de anexos recomendados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Econômico e Social, referidos na 35ª Seção, estão sujeitos à aprovação pelas respectivas agências especializadas, de conformidade com os seus processos constitucionais.

De acôrdo com a 36ª Seção da Convenção, cada um dêsses anexos, na forma aprovada pela agência especializada interessada, transmitidos ao Secretário Geral das Nações Unidas, substitui o projeto recomendado e se torna o texto final do anexo relativo a essa agência. Nessa conformidade, os anexos aqui reproduzidos não são os projetos de anexos, mas os seus textos finais, na forma aprovada pelas agências especializadas e transmitidos ao Secretário Geral. Como as linguas originais dos textos finais dos anexos são a inglêsa e a francesa, os anexos são reproduzidos apenas nessas duas línguas.

É a seguinte a lista de agências especializadas que, de acôrdo com a 37ª Seção, transmitiram ao Secretário Geral das Nações Unidas os textos finais dos seus anexos aplicáveis e o informaram de que aceitam as cláusulas-padrão, como foram modificados por êstes anexos, e se comprometem a dar validade as seções 8, 18, 22, 23, 24, 31, 32, 42 e 45 e a quaisquer disposições dos anexos que impõem obrigações às agências.

Agências especializadas – Data do requerimento do texto final dos anexos.

Organização Mundial de Saúde – 2 de agôsto de 1948.

Organização de Aviação Civil Internacional – 11 de agôsto de 1948.

Organização Internacional do Trabalho – 14 de setembro de 1948.

Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – 13 de dezembro de 1948.

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – 7 de fevereiro de 1949.

Organização Internacional de Refugiados – 4 de abril de 1949.

Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – 29 de abril de 1949.

Fundo Monetário Internacional – 9 de maio de 1949.

União Postal Universal – 11 de julho de 1949.

ANEXO I

Organização Internacional do Trabalho

1. O art. 5º (excetuado o parágrafo *c* da 13ª Seção) e a 25ª Seção Parágrafos 1 e 2 (a) do art. 7º se estenderão aos membros e representantes dos membros dos empregadores e dos trabalhadores da junta Governativa da Repartição Internacional do Trabalho e seus substitutos, ressalvando-se que qualquer renúncia de imunidade de qualquer das pessoas compreendidas na 16ª Seção serão apresentadas pela Junta Governativa.

2. Os privilégios, imunidades, isenções e facilidades referidas na 21ª Seção das cláusulas-padrão serão também concedidos a qualquer Suplente do Diretor Geral da Repartição Internacional do Trabalho e a qualquer Assistente do Diretor Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

3. (I) Peritos (que não os funcionários que venham de acôrdo com a definição do art. 6º) que sirvam em comités ou exerçam missões para a Organização terão os seguintes privilégios, na média em que fôr necessário para o efetivo exercido das suas funções, inclusive o tempo empregado em viagens relacionadas com o serviço nesses comitês e missões:

a) Imunidade de prisão ou detenção pessoal ou de suas bagagens;

b) quanto a palavras faladas ou escritas ou atos por êles exercícios no desempenho de suas funções oficiais, imunidade de processo legal de qualquer natureza, continuando essa imunidade ainda que as pessoas em questão não estejam mais servindo em comitês ou empregadas em missões para a Organização;

c) facilidades, quanto a restrições de moeda e câmbio e quanto à sua bagagem pessoal, idênticas às concedidas aos funcionários de governos estrangeiros em missões oficiais temporárias;

d) inviolabilidade dos seus papéis e documentos relativos ao trabalho em que estejam ocupados para a Organização.

(II) Em relação à letra *d* do número 3 (I) acima, será aplicado o princípio contido na última frase da 12ª Seção das cláusulas-padrão.

(III) Os privilégios e imunidades são concedidos aos peritos da Organização no interêsse da Organização, e não para benefício pessoal dos próprios indivíduos. A Organização terá o direito e o dever de renunciar à imunidade de qualquer perito em qualquer caso em que, na sua opinião, a imunidade impediria o andamento da justiça, e em que ela pode ser dispensada sem prejuízo para os interêsses da Organização.

ANEXO II

Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

Em sua aplicação à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (doravante chamada «A Organização»), as cláusulas-padrão produzirão efeito sujeitas às seguintes disposições:

1. O art. 5º e a 25ª Seção. §§ 1 e 2 (I) do art. 7º se estenderão, ao Presidente do Conselho da Organização, ressalvando-se que qualquer renúncia de imunidade do Presidente, de acôrdo com a 16ª Seção, será apresentada pelo Conselho da Organização.

2. (I) Peritos (que não os funcionários que venham de acôrdo com a definição do art. 6º) que sirvam em comitês ou exerçam missões para a Organização, terão os seguintes privilégios e imunidades, na medida em que fôr necessário para o efetivo exercício das suas funções, inclusive o tempo empregado em viagens relacionadas com o serviço nesses comitês ou missões:

a) Imunidade de prisão ou detenção pessoal ou de sua bagagem pessoal;

b) quanto a palavras faladas ou escritas ou atos por êles exercidos no desempenho de suas funções oficiais, imunidade de processo legal de qualquer natureza, continuando essa imunidade ainda que as pessoas em questão não estejam mais servindo em comitês ou empregadas em missões para a Organização;

c) facilidades, quanto a restrições de moeda e câmbio e quanto à sua bagagem pessoal, idênticas às concedidas aos funcionários de Governos estrangeiros em missões oficiais temporárias;

d) inviolabilidade de seus papéis e documentos relativos ao trabalho em que estejam ocupados para a Organização.

II) Em relação à letra *d* do número 2 (I) acima, será aplicado o princípio contido na última frase da 12ª Seção das cláusulas-padrão.

III) Os privilégios e imunidades são concedidos aos peritos da Organização no interêsse da Organização, e não para benefício pessoal dos próprios indivíduos. A Organização terá o direito e o dever de renunciar à imunidade de qualquer perito em qualquer caso em que, na sua opinião, a imunidade impediria o andamento da Justiça, e em que ela pode ser dispensada, sem prejuízo para os interêsses da Organização.

3. Os privilégios, imunidades, isenções, e facilidades referidas na

21ª Seção das cláusulas-padrão, serão também concedidas a qualquer suplente do Diretor Geral da Organização.

ANEXO III

Organização da Aviação Civil Internacional

As cláusulas-padrão produzirão efeito, com relação à Organização da Aviação Civil Internacional (doravante chamada «A Organização»), sujeitas às seguintes disposições:

1. Os privilégios, imunidades, isenções e facilidades referidas na 21ª Seção das cláusulas-padrão, serão também concedidas ao Presidente do Conselho da Organização.

2. (I) Peritos (que não os funcionários que venham de acôrdo com a definição do artigo 6º), que sirvam em comitês ou exerçam missões para a Organização, terão os seguintes privilégios e imunidades, na medida em que fôr necessário para o efetivo exercício das suas funções, inclusive o tempo empregado em viagens relacionadas com o serviço nesses comitês ou missões:

a) imunidade de prisão ou detenção pessoal ou de suas bagagens;

b) imunidade de processo legal de qualquer natureza, quanto a palavras faladas ou escritas ou atos por êles exercidos no desempenho de suas funções oficiais, continuando essa imunidade ainda que as pessoas em questão não estejam mais servindo em comitês ou empregadas em missões para a Organização;

c) facilidades, quanto a restrições de moeda e câmbio e quanto à sua bagagem pessoal, idêntica às concedidas aos funcionários de governos estrangeiros em missões oficiais temporárias:

d) inviolabilidade dos seus papéis e documentos relativos ao trabalho em que estejam ocupados para a Organização.

II) Em relação à letra *d* do número 2, será aplicado o princípio contido na última frase da 12ª Seção das cláusulas-padrão.

(III) Os privilégios e imunidades, são concedidos aos peritos da Organização, no interêsse da Organização, e não para benefício pessoal dos próprios indivíduos. A Organização terá o direito e o dever de renunciar à imunidade de qualquer perito em qualquer caso em que, na sua opinião, a imunidade impediria o andamento da Justiça, e em que ela pode ser dispensada sem prejuízo para os interêsses da Organização.

ANEXO IV

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

As cláusulas-padrão produzirão efeito, com relação à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, sujeitas às seguintes diposições:

1. O artigo 5º e a 25ª Seção, parágrafos 1º é 2º (I) do artigo 7º, se estenderão ao Presidente da Conferência e aos membros da Junta Executiva da Organização, seus substitutos e conselheiros ressalvando-lhe que qualquer renúncia de imunidade de qualquer pessoa da Junta Executiva, de acôrdo com a 16ª Seção, será apresentada pela Junta Executiva.

2. O suplente do Diretor Geral da Organização, seu cônjuge e filhos menores também gozarão dos privilégios e imunidades, isenções e facilidades concedidas aos enviados diplomáticos de acôrdo com o direito internacional, que o artigo 6º, 21ª Seção, da Convenção assegura ao diretor executivo de cada agência especializada.

3.(I) Peritos (que não os funcionários que venham de acôrdo com a definição do artigo 6º), que sirvam em comitês ou exerçam missões para a Organização, terão os seguintes privilégios e imuni-

dades, na medida em que fôr necessário para o efetivo exercício das suas funções, inclusive o tempo empregado em viagens relacionadas com o serviço nesses comitês ou missões:

a) imunidade de prisão ou detenção pessoal ou de suas bagagens;

b) quanto a palavras faladas ou escritas ou atos por êles exercidos no desenpenho de suas funções oficiais, imunidade de processo legal de qualquer natureza, continuando essa imunidade ainda que as pessoas em questão não estejam mais servindo em comitês ou empregadas em missões para a Organização;

c) facilidades, quanto a restrições de moeda e câmbio, e quanto à sua bagagem pessoal, idênticas às concedidas aos funcionários de governos estrangeiros em missões oficiais temporárias.

(II) Os previlégios e imunidades são concedidos aos peritos da Organização, no interêsse da Organização, e não para benefício pessoal dos próprios indivíduos. A Organização terá o direito e o dever de renunciar à imunidade de qualquer perito, em qualquer caso em que, na sua opinião, a imunidade impediria o andamento da Justiça, e em que ela pode ser dispensada sem prejuízo para os interêsses da Organização.

ANEXO V

Fundo Monetário Internacional

Em sua aplicação ao Fundo Monetário Internacional (doravante chamada «o Fundo»), a convenção (inclusive êste anexo) produzirá efeito, sujeita às seguintes disposições:

1) A 32ª Seção das cláusulas padrão só se aplicarão às diferenças resultantes da interpretação ou aplicação dos privilégios e imunidades que o Fundo tem sòmente em virtude desta Convenção e que não estejam incluídas entre os que êle pode reclamar de acôrdo com os seus Artigos de Ajuste ou por outra forma.

2) As disposições da Convenção (inclusive êste Anexo) não modificam ou emendam, nem exigem a modificação ou a emenda dos Artigos de Ajuste do Fundo, nem prejudicam ou limitam quaisquer dos direitos imunidades, privilégios ou isenções conferidas ao Fundo ou a qualquer dos seus membros Governadores, Diretores Executivos, substitutos funcionários ou empregados, pelos Artigos de Ajuste do Fundo, ou por qualquer estatuto, lei ou regulamento de qualquer membro do Fundo ou qualquer subdivisão política de qualquer dêsses membros, ou por qualquer outra forma.

ANEXO VI

Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvinento

Na sua aplicação ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (doravante chamado o Banco), a convenção (inclusive êste anexo) produzirá efeito sujeita às seguintes disposições:

1. A 4ª Seção será substituída pelo seguinte:

«Só podem ser intentadas ações contra o Banco em um tribunal de jurisdição competente nos territórios de um membro do Banco no qual o Banco tem um escritório, nomeou um agente para o fim de aceitar serviço ou notificacão de processo ou emitiu ou avalizou títulos. Nenhuma ação será, contudo, intentada pelos membros ou pessoas que hajam em nome dos membros ou tenham direitos atribuíveis aos membros. Os bens e o ativo do Banco ficarão em todos os lugares onde estiverem localizados e quaisquer que sejam os depositários, imunes a todas as formas de apreensão, aresto ou execução antes de proferida a sentença final contra o Banco».

2. A 32ª Seção das cláusulas padrão só se aplicará às divergências resultantes da interpretação ou aplicação dos privilégios e imunidades que o Banco tem sòmente em virtude desta Convenção e que não estejam incluídas entre os que êle pode reclamar de acôrdo com os seus Artigos de Ajuste ou por outra forma.

3. As disposições da Convenção (inclusive êste anexo) não modificam ou emendam nem exigem a modificação ou a emenda dos Artigos de Ajuste do Banco, nem prejudicam ou limitam quaisquer dos direitos, imunidades, privilégios ou isenções conferidas ao Banco ou a qualquer dos seus membros, Governadores, Diretores Executivos, substitutos, funcionários ou empregados, pelo Artigos de Ajuste do Banco por qualquer estatuto, lei ou regulamento de qualquer membro do Banco ou qualquer subdivisão política de qualquer dêsses membros ou por qualquer outra forma.

ANEXO VII

Organização Mundial de Saúde

Em sua aplicação à Organização Mundial de Saúde (doravante chamada «a Organização»), as cláusulas-padrão produzirão efeito sujeitas às seguintes modificações:

1. O artigo 5º e a 25ª Secão, parágrafos 1 e 2 (I) do artigo 7º se estenderão às pessoas designadas para servir na Junta Executiva da Organização, seus substitutos e conselheiros, ressalvando-se que qualquer renúncia de imunidade de qualquer pessoa compreendida na definição da 16ª Seção, será apresentada pela Junta.

2. (1) Peritos (que não os funcionários que venham de acôrdo com a definição do artigo 6º) que sirvam em comitês ou exerçam missões para a Organização, terão os seguintes privilégios e imunidades, na medida em que fôr necessário para o efetivo exercício das suas funções, inclusive o tempo empregado em viagens relacionadas com o serviço nesses comitês ou missões:

a) imunidade de prisão ou detenção pessoal ou de sua bagagem pessoal;

b) quanto a palavras faladas ou escritas ou atos por êles exercidos no desempenho de suas funções oficiais, imunidade de processo legal de qualquer natureza, continuando essa imunidade, ainda que as pessoas em questão não estejam mais servindo em comitês ou empregadas em missões para a Organização;

c) facilidades, quanto a restrições de Moeda e câmbio e quanto à sua bagagem pessoal, idênticas às concedidas aos funcionários de governos estrangeiros em missões oficiais temporárias;

d) inviolabilidade para todos os papéis e documentos;

e) direito de usar códigos e receber documentos e correspondência por mensageiro especial ou em malas de despacho seladas para suas comunicações com a Organização Mundial de Saúde.

(II) Os privilégios e imunidades são concedidos aos peritos da Organização no Interêsse da Organização, e não para benefício pessoal dos próprios indivíduos. A Organização terá o direito e o dever de renunciar à imunidade de qualquer perito em qualquer caso em que, na sua opinião, a imunidade Impediria o andamento da dispensada sem prejuízo para os interêsses da Organização.

ANEXO VIII

União Postal Universal

As cláusulas-padrão se aplicarão sem modificação.

ANEXO IX

União Internacional de Telecomunicações

A União Internacional de Telecomunicações ainda não transmi-

tiu o texto final do anexo. O projeto de anexo recomendado pela Assembléia Geral a essa agência diz o seguinte: «As cláusulas-padrão se aplicarão sem modificação».

ANEXO X

Organização Internacional de Refugiados

As cláusulas-padrão se aplicarão sem modificação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959 (nº 371, de 1949, na Câmara dos Deputados), que aprova o Pacto de Bogotá entre o Brasil e outros países, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 441 e 442, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 1959

(Nº 371-A, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Pacto de Bogotá entre o Brasil e outros países.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Tratado Americano de Soluções Pacíficas (Pacto de Bogotá), assinado pelo Brasil e outros países, em Bogotá, a 30 de abril de 1948.

Art. 2º – Revogam-se as disposíções em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Senhores Senadores. Falei, há dias, das observações que colhi, no exterior, sôbre as deficiências da comercialização do nosso café. Quero hoje abordar mais um assunto de alta relevância para a economia do País: enviar tecidos brasileiros para a União Soviética.

Refiro-me, Sr. Presidente, à convicção que vai se firmando, no País, à necessidade que temos de comerciar com os paises da órbita soviética. Fala-se freqüentemente na conveniência de tal comércio, mas eu estou convencido de que mais do que uma conveniência, hoje, é uma necessidade.

Nessa curta visita à União Soviética, tive a oportunidade de sentir, bem de perto, a existência não apenas potencial, mas bastante concreta, de um amplo mercado para os produtos brasileiros, especialmente os têxteis, como demonstrarei a seguir.

A convite do Govêrno Soviético, lá visitei uma indústria de tecidos. Essa indústria, notem bem Senhores Senadores, trabalha ininterruptamente, em turnos sucessivos, 24 horas por dia. Isto dá, indiscutìvelmente, uma idéia da escassez do produto. Escassez confirmada, também, Sr. Presidente, pelos elevados preços por que são vendidos todos os produtos têxteis. Numa vitrine, em Moscou, vi uma capa comum pela qual se pedia o preço de 2.500 rublos. Se atentarmos para o fato de que o rublo turista, muito mais favorecido que o oficial, vale 1/10 de dólar, verificaremos que tal capa era avaliada em 250 dólares, ou seja, mais de 30 mil cruzeiros. Também, em outros setores, como açúcar, que 1 quilo

custa Cr$ 270,00; manteiga, Cr$ 380,00; calçado, Cr$ 4.000,00 etc.

Realizei, Sr. Presidente, muitas outras observações que confirmam esta escassez, mas seria enfadonho enumerá-las. Entretanto, do que não há dúvida é que a União Soviética poderia transformar-se também num importante consumidor de produtos têxteis brasileiros.

Como se sabe, Sr. Presidente, o nosso parque produtor de tais produtos é bastante avantajado, os seus produtos possuem qualidade muito boa comparável a dos demais fornecedores do mercado mundial.

A importância de tal comércio transcende, Sr. Presidente, o seu significado para o nosso balanço de pagamentos. Acresce considerar também que a indústria têxtil há muitos anos atravessa um mal-estar derivado do afrouxamento da demanda interna de seus produtos. Emprêsas importantes têm dificuldades em manter o seu nível de emprêgo e são obrigadas a trabalhar abaixo da sua capacidade, o que impede o aproveitamento de custos mais baixos.

Para êsse importante setor do nosso parque industrial, a abertura de um mercado da magnitude da União Soviética teria significado excepcional.

São êstes os motivos, Sr. Presidente, que me levam a apelar para as autoridades competentes para que façam um esfôrço no sentido de prosseguir a tendência governamental e superar a atitude puramente emocional, com que tem analisado êste problema e encontrem, no menor prazo possível, uma fórmula capaz de permitir a colocação dos produtos brasileiros na União Soviética.

Sr. Presidente, enviemos tecidos brasileiros para a União Soviética.

A diferença, Sr. Presidente, entre esta minha observação e tudo o que se tem dito, sôbre o assunto, está no fato do seu testemunho ser o de quem lá estêve, e constatou em loco, aquela escassez de tecidos, além de tantos outros produtos.

A êste respeito acabo de ler na imprensa a auspiciosa declaração do Ministro Sr. Horário Láfer, neste objetivo, e com o qual me congratulo pela acertada decisão.

Senhor Presidente aproveito estar na tribuna para fazer à Casa uma breve comunicação.

Há dias, tive a oportunidade de proferir, nesta Casa, algumas considerações sôbre o julgado do Egrégio Supremo Tribunal Federal, liberando o fumo de maconha em recintos fechados, boates etc, por não constarem, em lei, como acentua a referida decisão, dispositivos que o proibissem ou condenassem, como delito ou infração penal-corretiva.

Meus reparos, felizmente, mereceram apoio e solidariedade de diferentes setores, através de ofícios, cartas, telegramas, dentres êstes, um do Senhor Ministro da Justiça, o Deputado Armando Falcão, do qual já dei conhecimento à Casa, em atenção ao ilustre titular.

Agora, chega-me às mãos uma participação do Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, em que focaliza outro aspecto que é a juventude transviada, *«play-boys»* e que, pela sua procedência, lerei para a Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Em 21 de agôsto de 1959

Of. Nº DRP 8-59-18 Proc. 7.686

Exmo. Senhor Senador:

Para conhecimento de Vossa Excelência, tenho a subida honra de encaminhar-lhe uma cópia do Requerimento nº 668,

de autoria dos Vereadores Senhores Alberto da Costa, Manoel Antiqueira e Armelindo Fioravanti, aprovado por êste Legislativo em sessão plenária realizada no dia 19 do corrente mês.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e estima. – (a) – *Lázaro de Almeida* – Presidente da Câmara».

A moção a que me refiro é a seguinte:

«Considerando que o Jornal «A Gazeta» nos trouxe em sua edição de 14 do corrente a mais triste notícia «Não é crime fumar maconha em boites», declarado pela mais alta Côrte do País, o Supremo Tribunal Federal;

Considerando que diàriamente vemos grandes e eminentes jurisconsultos Juízes falando e escrevendo sôbre o combate à perversão dos adolescentes de hoje, os chamados *«play-boys»* que em a maioria dos casos são viciados por essa *erva maldita*, não obstante a alta Côrte dizer *«em recintos fechados»* e ordenando o arquivamento de todos os processos a respeito, a maioria dêles não foi pêga em flagrante em boites e sim nas ruas ou em casas familiares;

Considerando que essa decisão veio agravar ainda mais a delinqüência em nosso Brasil, e que esta Casa com dignos Vereadores também tem se batido por um clima saudável à nossa juventude, pela moralização dos seus costumes, com referência à leitura de revistas e livros perniciosos, e nunca foi citado êsse fato tão doloroso, porque essa ação estava entregue em as mãos dignas das nossas mais altas autoridades e que procuravam tornar os nossos jovens de hoje os grandes homens de amanhã, úteis à sociedade e à pátria. Entretanto, essa decisão nos decepcionou, mandando arquivar todos os processos a respeito e declarar pùblicamente o livre uso de entorpecentes;

Considerando que a «Fôlha da Manhã», de 15 do corrente nos trouxe também a boa nova de um representante do Povo Paulista no Senado Federal, que levantou a sua voz estranhando a decisão unânime em que tomou aquela Suprema Côrte abrindo as portas para os viciados, concorrendo assim com o já tão agravante existente, o uso de bebidas alcoólicas, porque se a erva maldita não é crime muito menos será o álcool, para a sociedade. Êsse representante paulista é o eminente Senador Paulo Abreu;

Diante do exposto, Sr. Presidente, Senhores Vereadores,

Requeiro, na forma regimental, que se lavre na Ata dos trabalhos desta sessão um voto de tristeza desta Casa por tão infeliz decisão do Supremo Federal, e um voto de congratulações àquele eminente Senador paulista, Sr. Paulo Abreu pela sua altivez em mostrar ao povo brasileiro que S. Exa, está atento com os agravantes problemas que afligem a nossa sociedade, e solicitar de Sua Excelência não parar o seu ponto de vista que é o de quase todos os brasileiros que desejam ver um Brasil à altura e não corrupto, e a sua luta continuar a fim de ver coroado de êxito a sua repulsa com a revogação de tão triste resolução daquela Casa, enviando ao mesmo, cópia da

decisão desta Casa no presente requerimento.

Sala das Sessões, em 18-8-59. – *Alberto da Costa»*.

Sr. Presidente, confesso-me sensibilizado pelo gesto altamente significativo daqueles distintos e operosos representantes do povo de Jundiaí que, assim, tão compreensivamente, vêm trazer sua palavra de aplauso à minha atitude, advertindo os poderes públicos quanto aos perigos e às fatais conseqüências que advirão daquela decisão da Alta Côrte de Justiça.

É, pois, mais um brado que se ergue, em favor de imediata correção à deficiência e omissão lamentáveis, da nossa legislação, atinente ao assunto.

Desta tribuna, manifesto meus profundos agradecimentos aos que trouxeram sua solidariedade a tão magno problema, especialmente, aos ilustres Vereadores de Jundiaí, Senhores Alberto da Costa, Manoel Antiqueira e Armelindo Fioravanti. Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Sr. Presidente, congratulo-me com o Governador de São Paulo, Sr. Carvalho Pinto, pela excelente entrevista concedida, há dias, a «O Globo» enumerando as providências com que se poderá combater a crise econômica brasileira.

Não lerei, Sr. Presidente, tôda entrevista, por ser longa, apenas o tópico que se ajusta aos pontos de vista que venho sustentando nesta Casa, para o combate ao excessivo aumento do custo de vida e que tem sido motivo de inúmeros discursos nas duas Casas do Congresso Nacional.

Diz o Governador Carvalho Pinto:

SOLUÇÕES APONTADAS

– *Que aconselha para restabelecer êsse equilíbrio!*

– «O restabelecimento do equilíbrio-agricultura-indústria – indispensável ao crescimento harmonioso da economia do País – reclama uma série de medidas complexas, dentre as quais me permito citar apenas as seguintes: assistência técnica em maior escala ao agricultor, objetivando aumentar a produtividade agrícola; criação de uma indústria de equipamentos, visando elevar os padrões tecnológicas da exploraçao do solo; preços mais estáveis para os produtos agrícolas no mercado internacional, uma reforma de estrutura agrária que possibilite utilização mais racional das terras disponíveis; elevação dos índices de escolaridade da população rural; maior assistência sanitária ao homem do campo. As medidas que já introduzi e que serão complementadas por várias outras integram-se tôdas nestes princípios gerais»

Sr. Presidente, ao lado das oportunas sugestões do Governador do Estado de São Paulo, li nos jornais de hoje, declarações atribuidas ao Sr. Presidente da República, juntamente com Mensagem de S. Exa. remetida à Câmara dos Deputados, no sentido de auxiliar aquela Casa dos Congresso, na elaboração das leis de combate à elevação do custo de vida assunto que, no Senado, tem sido a todo instante debatido, trazendo inclusive apreensões a muitos dos representantes da Oposição. Culpam o Senhor Juscelino Kubitschek, muito embora – essa a verdade – S. Exa. não se tenha descurado do assunto; entretanto, males que não decorrem exclusivamente da administração pública atual, mas provêm do passado, não podem ser afastados plena e ràpidamente.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, entre os tópicos da mensagem do Sr. Presidente hoje encaminhada à Câmara dos Deputados, destaco:

«Uso da Terra – Cuida o Presidente Kubitschek, em seu projeto, de criar uma agricultura resistente às sêcas, tanto pelo aproveitamento racional das espécies xerófilas de valor econômico, como pela implantação de extensa rêde de irrigação a ser executada pelo poder público. O sistema de barragens, que vem sendo executado no Nordeste, sobretudo nos últimos três anos, deverá ser completado agora com o trabalho de aproveitamento das águas represadas.

Senhor Presidente, além das medidas consubstanciadas nesse artigo, há outras de amparo ao homem do campo, ao agricultor.

Devem estar lembrados os ilustres colegas de que, em discurso nesta Casa, frisei que duas ordens de providências deveriam ser tomadas. Umas, de emergência, outras, de longo alcance, como a preparação das condições de equilíbrio do mercado. As primeiras seriam de combate aos açambarcadores, que promovem o câmbio negro, com estudo minucioso do período das entre-safras, quando não há produção. As segundas, implicariam o entrosamento do Ministério da Agricultura, da Carteira do Banco do Brasil e do Serviço Social Rural no sentido de despertar, na mente do agricultor, o gôsto pelas lavouras de subsistência. Reconheço que há regiões em que essas lavouras podem ser intensificadas, mas não há agricultor que se negue, dentro de sua propriedade, a reservar um pequeno trato de terra, para seu desenvolvimento. Nesse sentido o Ministério da Agricultura concorreria satisfatòriamente para apressar a produção e, ao mesmo tempo, evitar premências como essa em que nos encontramos nesse instante.

As patrulhas moto-mecanizadas proporcionariam ao lavrador as facilidades necessárias a essa política.

Assim, o lavrador poderia destinar pequena área da sua propriedade para o cultivo do feijão, milho, arroz, mandioca, O auxílio dado pelo Ministério da Agricultura seria pago na época das colheitas.

Se houvesse um entrosamento entre os vários órgãos específicos, e o Banco do Brasil facilitasse o crédito ao pequeno agricultor, em período não muito longínquo o volume da nossa produção no mercado faria com que houvesse concorrência e com isso os preços diminuiriam.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Pois não.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Entre os inúmeros meios de aumentar a produção em nosso País, um é de suma importância: a facilidade de transporte dos gêneros de primeira necessidade do centro de produção para o de consumo. Há, inegàvelmente, grande estrangulamento de transporte no Brasil, o que impossibilita o abastecimento dos grandes centros. No extremo norte, por exemplo, na região do Pará, do Amazonas e do Maranhão, existe grande quantidade de arroz que não pode ser remetido para os centros consumidores do sul, devido a essa deficiência. O mesmo se dá, com o feijão – embora se afirme não haver feijão no Brasil e estejamos importando de outro país.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado ao nobre representante do Pará.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Pois não.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Acho muito interessante o que V. Exa. vem dizendo. Afirmo porém, a V. Exa. que não há País que não auxilie sua lavoura.

No Brasil, nada se faz. O Banco do Brasil ajudou, certa vez, os lavradores do Vale do São Francisco no plantio da cebola. A produção foi tão grande que a cebola chegou a ser vendida a cinco cruzeiros o quilo. Solicitei, então, ao Banco do Brasil, financiamento para um grande proprietário de terras em São Paulo, perto de Iguape, que desejava cultivar arroz, feijão, pimenta do reino e seringueiras. A resposta daquele estabelecinento de crédito foi verdadeiramente impressionante. Dizia que a zona apontada não servia para o plantio do arroz, devido aos ventos quentes; entretanto, todos sabemos que houve época em que o melhor arroz era o «Iguape».

Quanto à pimenta, dizia que sòmente o japonês era capaz de a produzir; e quanto à seringueira, considerava que ali não era zona adequada, e não havia tradição. Dentro do ponto de vista de Vossa Excelência acredito que se o Govêrno, por intermédio do Banco ajudasse o pequeno lavrador, conseguiríamos ótimos resultados, e, hoje, não passaríamos pelo vexame de importar feijão dos Estados Unidos; vexame bem maior do que aquêle que sofremos em 1945 quando, de volta da guerra, encontramos o nosso País importando batata da Holanda, país que havia sido devastado pelo conflito mundial.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Agradeço o aparte de V. Exa. que vem ao encontro do ponto de vista que sempre defendo.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com satisfação.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – O nobre Senador Caiado de Castro acaba de lembrar o caso da cebola do Vale do São Francisco. Afirmo a V. Exa. que há dois ou três anos, devido à grande produção daquele Vale, o quilo da cebola, na Capital Federal, chegou a ser cinco cruzeiros. A safra foi de tal monta que os lavradores ficaram com grande parte do produto encalhada, pela falta de transporte para os centros consumidores, o que lhes tirou todo o estímulo para a continuação do plantio.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado ao nobre colega pela sua colaboração ao meu discurso.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Há pouco o nobre colega Senador Lobão da Silveira aparteou V. Exa. com muita precisão: – há falta de transporte para escoamento do arroz e do feijão do Nordeste. A verdade é a seguinte: o Govêrno fêz o convite para a batalha da produção. O Maranhão produziu mais de 5 milhões de sacas de arroz, mas há dificuldade para escoamento da produção. Produz-se e se perde por falta de transporte!

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado ao nobre colega.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Eu já não devia falar, a esta altura, porque o caso da Amazônia, conforme expliquei ontem aqui, aberra de todos os problemas nacionais. Nós lá produzimos a convite das autori-

dades, a libra necessária para auto suficiência no País. Depois de produzir, em um dos anos conseguimos a fixação do preço mínimo quase ao fim da safra, e no corrente exercício, não obstante a luta a que V. Exa. tem assistido...

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Dou meu testemunho.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – ...só conseguimos o respectivo decreto em fins de junho do corrente ano. Decorreram 116 dias e até hoje o decreto não foi executado. Correu tôdas as repartições do Ministério da Fazenda e atualmente está encalhado no Tribunal de Contas. Exigências as mais banais impediram que uma, região se beneficiasse de uma medida decretada pelo Presidente da República. De forma que êsse decreto está inócuo, não existe, está escrito, apenas, para não se cumprir.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Lamentável!

O SR. MOURÃO VIEIRA: – O País precisa de divisas e, no entanto, naquela região existe, a esta altura, um saldo de vinte e dois milhões de quilos que não podem ser exportados, porque, como V. Exa. sabe, a exportação é proibida. Pedimos a inclusão no câmbio livre. O Dr. Inácio Tosta Filho – a cuja honorabilidade e honestidade V. Exa. e eu fizemos referência nesta Casa – completou os estudos e a esta altura deve tê-los remetido à SUMOC. Êste órgão, todavia, não se reúne desde o dia dois do corrente. Agora, já está aquela medida ameaçada de não ser concretizada. Segundo o pensamento do Sindicato da Indústria de São Paulo, essa medida acauteladora dos interêsses daquela região está a pique de não ser executada.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Agradeço estas manifestações dos representantes de vários Estados no Senado Federal, pelas quais verificamos que muitos problemas que podem ter solução mais pronta, mais rápida, são do conhecimento dos parlamentares. Sugestões aqui têm sido feitas inúmeras vêzes.

Creiam V. Exas. que em uma das vêzes que tive o ensejo de estar com o Senhor Presidente da República, disse a S. Exa. que deveria colocar no Senado e na Câmara dos Deputados pessoa da sua confiança, que assistisse aos debates e às reclamações, mesmo da Oposição, que muitas vêzes são justas, anotasse as sugestões apresentadas, colhesse os melhores elementos resultantes das dicussões, para corrigir falhas que estão à nossa vista. Como representantes dos Estados, temos a experiência adquirida no contato com os trabalhadores e com os agricultores. Ninguém melhor do que nós, portanto, para trazer ao conhecimento do País os erros que precisam de correção.

Dizia eu, Sr. Presidente, com apoio dos Colegas, que medidas urgentes devem ser tomadas para contenção dos preços. Deveríamos iniciar com duas delas: uma de emergência e outra de longo alcance. A de emergência para chegar até o ponto de se colocar nos devidos têrmos a ação da Polícia, para combater os que estão enquadrados na Lei de Economia Popular...

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Muito bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – ...e também os que se opõem e geram, indiretamente obstáculos ao desenvolvimento da economia brasileira. Para êsses, a ação do Poder Público deve ser muito mais enérgica através da Polícia.

Pergunto, então: para que uma legislação tão severa, que pode se orientar até para o excesso ou para a violência, e não se põe em execução? Por que motivo, tôda a vez que o Sr. Presidente da República pensa em enviar ao Congresso medidas coercitivas para

aquêles que abusam da confiança do povo – e êste tem tido paciência para suportá-los – encontra reação terrível? Verificamos que às vêzes essa reação toma corpo, quando as medidas são mais severas para aquêles que representam os grupos econômicos.

Sr. Presidente, volto, porém, ao encontro do aparte do meu nobre colega, representante do Pará, quando S. Exa. dizia que um dos problemas que se devem ajustar às medidas propostas é o do transporte. Realmente, S. Exa. tem tôda a razão, e por isso dizia de antemão que deveríamos, através do Ministério da Agricultura, concitar os agricultores, aquêles de propriedades agrícolas mais próximas dos centros de consumo, a reservarem uma área, um trato de terra para as lavouras de subsistência.

Reconhecendo as atuais dificuldades de transporte, estaríamos como medida de emergência, propiciando àqueles agricultores facilidades financeiras para o desenvolvimento da lavoura de subsistência para abastecimento do mercado consumidor.

Outras medidas deveriam ser conjugadas a esta, Quando me referi ao Banco do Brasil aludi à possibilidade do crédito agrícola a longo prazo e a juros baixos aos pequenos agricultores. Isto porque só se reconhece o direito de retirar dinheiro dos Bancos àqueles que estão bem de recursos e que não necessitam dessas facilidades. Os agricultores arrendatários, e que portanto não são proprietários de terra, não conseguem retirar dinheiro dos Bancos; tantas são as dificuldades criadas e os requisitos exigidos como certidões negativas e outros empecilhos, que os pequenos agricultores se vêem impossibilitados de socorrerem-se do crédito agrícola.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Parece que o que está faltando é o funcionamento da máquina; a engrenagem não funciona corretamente, exatamente, como deveria funcionar. O problema da produção deveria ser objetivo de uma grande batalha nacional, a começar pelas escolas e a fundação de clubes agrícolas para estimular no espírito do homem rural a idéia de produzir gêneros alimentícios. Faltam-nos os líderes rurais para comandar e dirigir a grande batalha da produção. É o que está faltando ao País.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, se indagarmos da existência de Associações Rurais ou Cooperativas que deveriam ser o instrumento de mobilização do agricultor, veremos que, realmente, não existem. Mesmo os grandes municípios são poucos os que as possuem. Exemplifico com a Bahia. As estatísticas acusam ser o Estado de maior produção não só de lavoura de subsistência como também de cacau. que hoje figura como o segundo produto entre os vinte e oito que a Bahia exporta. Não falo de pequenas unidades como o Pará, Sergipe e Alagoas, pois bem no.meu Estado há aproximadamente, quinze Associações Rurais, assim mesmo, só nos grandes municípios. A legislação prevê que os Prefeitos auxiliem a fundação de Associações e Cooperativas; raro, porém, é aquela que consegue sobreviver. O grande mal de que padecem provém da escolha dos seus dirigentes.

Se a escolha não recair em um homem de responsabilidade e de visão – pelo menos nos limites das possibilidades da vida agrária – não logrará êxito a Cooperativa. Vários fatôres terão de concorrer para a organização e auxilio às classes agrícolas: primeiro, possi-

bilidade de financiamento no período de entre-safras; segundo, facilidade para o escoamento da produção. Há regiões, neste País, onde a produção, embora muito grande, não conta com facilidades de transporte; terceiro, organização de um cadastro rural. Se indagarmos do Ministério da Agricultura quantos agricultores temos e onde se situam, tenho certeza de que a resposta não poderá ser dada. Até mesmo o Estado de São Paulo, que sempre invoco como norma, como padrão, não poderá fazé-lo.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa, um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – com todo prazer!

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Para exemplificar, permita V. Exa. que traga o depoimento de um meu colega na Câmara dos Deputados, prestado há cerca de um ano: declarou-me que comprara milho, no Paraná a cem cruzeiros o saco, mas o lavrador que lhe vendera o produto pediu, encarecidamente, que lhe devolvesse os sacos porque custavam muito mais que o valor intrínseco do produto!

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Depoimentos como êsse não podem merecer contestação. A desorganização é grande, quando há excesso de produção, como ocorreu no meu Estado, há 3 anos, com a farinha de mandioca. Os agricultores, entusiasmados, começaram a plantá-la a torto e a direito. Resultado: ao cabo de duas safras, a quantidade produzida foi tal que não se vendia mais. O preço que era de oito cruzeiros o litro baixou para um cruzeiro. Ora, isso tudo concorre para o desânimo dos agricultores. Deixaram de desenvolver suas culturas de mandioca, por entenderem que os preços, vis, não compensavam. Se houvesse entrosamento, estudo pormenorizado, planificação agrária, enfim, boa orientação da agricultura, não ve riamos os lavradores, que plantaram a mandioca há três anos, com entusiasmo, no fim de dois anos cair no desânimo, pela produção desordenada, que determinou a queda dos preços.

O SR, LOBÃO DA SILVEIRA:– Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA:– Com prazer.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Vossa Excelência fala, com autoridade, sôbre a cultura da mandioca. Se os lavradores tivessem recebido orientação adequada, quando, verificassem a queda dos preços, em virtude da produção desordenada, ter-se-iam encaminhado para a criação de suínos, multo rendosa e para a qual a mandioca é alimento muito útil. Assim, procederia quem conhecesse os problemas da agricultura.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Perfeitamente. V. Exa, fala em boa ordenação, sugerindo o encaminhamento da solução dos problemas agrários, causadores da situação a que estamos assistindo.

Espero que não me ouça, nesta hora, o ilustre Líder da Minoria. Infelizmente, os homens que estão resolvendo êsses problemas agrários são de gabinete: não são conhecedores da vida agrária.

O SR. LOTADO DA SILVEIRA: – Perfeitamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Se a conhecessem, se sentissem es aspirações dos agricultores, os desejos dos que se enraizaram à terra, que a amam e lutam para que produza, promoveriam estudos ordenados a fim de propiciarem facilidades aos trabalhadores das diversas regiões, determinando a lavoura adequada a cada uma, a fim de que fosse explorada e desenvolvida a cultura que realmente carreasse para o País, nesta hora de crise, os meios com os quais pudés

semos manter o equilíbrio dos mercados.

infelizmente, não verificamos essa política. Não vai nisso uma crítica, própriamente, ao Chefe do Executivo, porque S. Exa. realmente se tem esforçado nesse sentido.

Antes da chegada do nobre Lider da Minoria, que me olha tão atentamente, louvei o magnifico plano que, o Governador de São Paulo, Sr. Carvalho Pinto, se propunha executar. Se conseguir levá-lo avante, se contar com bons auxiliares, poderá dar ao seu Estado, dias de. mais prosperidade e de maior equilíbrio econômico.

Quanto a nós, sentimos as dificuldades do povo. Maioria e Oposição procuram solução para êsses problemas e, assim, sinto-me à vontade para trazer a esta Casa minha contribuição pessoal fruto da experiência de quem vive na agricultura.

Como o nobre Senador Novaes Filho, que ora preside a sessão do Senado, velho plantador de cana do massapé de Pernambuco, também sou velho plantador, mas do Recôncavo Baiano. Ambos conhecemos bem a vida rural, sabemos das suas deficiências e dificuldades e compreendemos que não é possível solucionar os problemas agrícolas sem patrulhas moto-mecanizadas, sem crédito agrícola, a longo prazo; a juros baixos – bem diferentes dos cobrados pelo Banco do Brasil. de dez por cento, com o prazo de um ano.

Tais condições não são possíveis para os que se dedicam ao amanho da terra, e que ainda enfrentam dificuldades de ordem administrativa, da alçada do Poder Público.

Quando, há dias, tive ensejo de apartear o brilhante discurso proferido pelo nobre Senador João Villasbôas, acentuei que o Sr. Presidente da República, realmente, deseja corrigir essas falhas.

Gostaria, sinceramente, creia V. Exa., que fôssem quebradas as barreiras que cercam todos os Chefes de Govêrno, e pudéssemos trocar impressões diretamente com Sua Excelência.

Atravessamos um período crucial: e devemos, Oposição e Govêrno, procurar entrar em entendimento com o Presidente da República, a fim de apresentarmos nossas sugestões para que, amanhã, não se diga que S. Exa. não teve conhecimento dos fatos aqui mencionados.

SR. JOÃO VILLASBÔAS – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: Com muito prazer.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS – Estou ouvindo com a máxima atenção o notável discurso que V. Exa. está proferindo; e nele intervenho sómente porque fui chamado nominalmente pelo ilustre colega. V. Exa. acentuou a conveniência de se unirem, Minoria e Maioria, para a defesa dos altos interêsses nacionais e, notadamente, para debelar a crise econômico-financeira; que nos assoberba. Há cêrca de quatro anos, venho pregando essa unificação dos nossos pensamentos das nossas atividades, no sentido de encararmos com interêsse esses altos problemas da nacionalidade. Por vezes, fui acusado de adesista ao Govêrno, em conseqüência das minhas manifestações nesta Casa.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – O espirito de patriotismo de V. Exa. nunca poderá ser considerado adesismo.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Vossa Excelência que ouve com paciência e resignação meus discursos...

O SR. LIMA TEIXEIRA: — Aliás, sempre brilhantes.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:– Bondade de V. Exa... deve ter nota-

do que preconizo sempre essa unificação de esforços, sempre que a Oposição procurasse desfrutar qualquer vantagem do Govêrno, ou mesmo, intervir na administração pública, sem qualquer interêsse material para meu Partido. Esteja Vossa Excelência certo de que não sómente a nossa Bancada nesta Casa, como o nosso Partido, a União Democrática Nacional, estão dispostos a colaborar com a Maioria no sentido da salvação nacional.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito agradeço a manifestação do nobre Líder da Minoria, que demonstra inequivocamente poder a Oposição prestar assinalados serviços à administração pública, num sentido amplo, porque a critica, quando feita com intuito construtivo, quando mostra os erros e aponta os caminhos, é uma crítica benfazeja; traça rumos, e só pode ser bem acolhida, esteja quem estiver à frente dos destinos da Nação, sobretudo se fór um homem imbuído das responsabilidades de Chefe da Nação.

Presenciei o momento em que V. Exa. era apontado como adesista:

Mas, Sr..Presidente, creio, sinceramente que, para os homens de boa formação e interessados no desenvolvimento da coletividade – e eu me coloco entre êstes – as criticas do Senador João. Villasbôas nesta Casa têm o intuito de colaborar para que haja prosperidade neste País e evitar que chegássemos à crise que se aproxima, motivada por várias circunstâncias. Agradeço, assim, o aparte do nobre Senador João Villasbôas.

Sr. Presidente, termino minhas considerações, dizendo que hei de procurar o Sr. Juscelino Kubitschek, a fim de sugerir um encontro de S. Exa. com os Senadores da Oposição e da Maioria, para uma troca de impressões. Espero que dêsse contato advenham soluções oportunas. Estou certo que o Senhor Presidente da República será receptível a essa sugestão, e como reconheço em sua Excelência um patriota, creio firmemente que dêsse encontro surgirá o rumo para combatermos a crise que estamos vivendo e que atinge diretamente o povo. Dessa conjugação de esforços, resultados benéficos hão de vir, pois êste País precisa marchar para dias mais felizes e de maior prosperidade. (*Muito bem;muito bem. Palmas)* .

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello.

O SR. TACIANO DE MELLO (*): – Sr. Presidente, serei muito breve, mesmo porque a hora já vai adiantada.

Recebi de Goiânia, Capital do meu Estado, diversos pedidos de associações de classe para solução de um problema de grande interêsse para aquela cidade e para a região.

Agora chega-me às mãos o seguinte ofício dos representantes do povo daquele Estado, por intermédio da Sua Assembléia Legislativa:

Com êste, apraz-me transmitir a V. Exa. a inclusa cópia de um requerimento de autoria do Sr. Deputado Venerando de Freitas aprovado na sessão de ontem, solicitando a sua interferência, junto aos órgãos competentes, no sentido de ser Goiânia incluída na rêde de telecomunicações de interêsse do futuro Distrito Federal; prevista no Decreto nº 46.353, de 6 de julho último e cuja instalação foi atribuída à NOVACAP, uma vez que é centro dos mais desenvolvidos do Brasil Central, me

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

recendo, assim, o benefício ora pleiteado.

Agradecendo a atenção que se dignar dispensar ao assunto, renovo a V. Exa. os protestos de estima e aprêço. – Atenciosas saudações. a.) *Nelson Siqueira,* Presidente».

È, pois, ao Sr. Israel Pinheiro, aquêle que já prestou tantos serviços a Minas Gerais e ao Brasil, principalmente como Presidente da Comissão de Orçamento e de Finanças da Câmara dos Deputados, e que hoje ocupa o alto cargo de Presidente da NOVACAP, que me dirijo, em nome de Goiás e, especialmente, daqueles que mourejam em Goiânia, cidade que já conta perto de cem mil habitantes. Que S. Exa, tomando conhecimento do pedido, promova os meios necessários para que aquela gente veja satisfeita uma das suas legítimas reivindicações. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1953 (número 2.761, de 1952, na Câmara dos Deputados), que dá o nome de Washington Luís à rodovia Rio-Petrópolis, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 436-A e 437, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça e Transportes, Comunicações e Obras. Públicas.

2 – Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957, que declara de utilidade pública a Fundação Anita Pastore D'Angelo, com sede na cidade de S. Paulo (apresentado pelo Senador Lineu Prestes); tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 214 e 393, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

3 – Discussão única do Requerimento nº 290, de 1959, em que a Comissão de Relações Exteriores solicita a sustação do curso do Projeto de Lei da Câmara nº 259, de 1957, até que chegue ao Senado o Projeto nº 385, de 1959, ainda em andamento na Casa de origem (Câmara dos Deputados).

Nota – O Projeto de Lei da Câmara número 259, de 1957, acrescenta parágrafo ao art. 12 do Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946, no sentido de permitir que excepcionalmente, a critério do Govêrno, possa ser conferido a diplomata das classes «O» ou «N»,aposentado, o exercido de função gratificada na Secretaria de Estado, respeitado o limite estabelecido no art. 191, item II, da Constituição Federal; e o Projeto nº 385, de 1959 na Câmara, reorganiza o Ministério das Relações Exteriores.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 17 horas e cinco minutos.

101ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 28 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se, presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldon Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílío Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de. Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallottt.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (52).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2º, procede á leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Avisos

Do Sr. Ministro da Fazenda nº 271 como segue:

Aviso nº 271 – 25 de agôsto de 1959.

Senhor 1º Secretário.

Em aditamento aos Avisos nº. 424 e 576, de 17 de outubro e 31

de dezembro de 1958, dêste Ministério, tenho a honra de transmitir a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados pela Recebedoria Federal de São Paulo a respeitado Requerimento número 259-58, do Sr. Senador Lino de Mattos, sôbre os televisores entrados ilegalmente no País.

Aproveito a oportunidade para renovara V Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – Paes de Almeida.

RECEBEDORIA FEDERAL EM SÃO PAULO

Nº 1.094.

Em 10 de Agôsto de 1959.

Do Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo.

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Assunto: Presta informações solicitadas pelo Oficio DG 549.0 59.

Excelentíssimo Senhor Diretor:

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, em seu Oficio nº DG-549-G/59, de 31 de julho p. findo, transcrevendo o pedido de informações formulado pelo Exmo. Sr. Senador Lino de Matos, cumpre-me informar a Vossa Excelência o seguinte:

a) quanto ao item 9 –

Letra a – que os trabalhos de fiscalização referentes à entrada ilegítima de televisores no País foram supervisionados pelo então Inspetor Fiscal Geraldo Figueiredo de Carvalho Gama e que, em face de diversos processos que transitaram por esta Recebedoria, efetivamente, aquela Inspeção constatou. que diversas firmas indicadas não foram localizadas ou encontradas nos endereços constantes de suas notas fiscais de venda.

Letra b – que efetivamente muitos dos endereços indicados nos impressos não correspondiam ao estabelecimento das firmas citadas, de vez que não focam localizadas em. tais endereços;

Letra c – que, efetivamente, por ocasião da fiscalização levada a efeito na firma Três Leões – Companhia de Comércio Indústria e Representações, com sede nesta Capital, foi constatado que a mesma escriturou como adquiridos de Antônio Pinto dos Reis (vulgo Flora), de Santos, 700 aparelhos de televisão, pelo preço total de Cr$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Letra d – que, a quanto monta, exatamente, o prejuízo sofrido pela Fazenda Nacional com a importação irregular de televisores e conseqüente sonegação de impostos e taxas, esta Recebedoria não pode informar, em definitivo, de vez que a ela, por fôrça de sua competência, sómente cabe apurar a sonegação dos impostos Internos, sendo que, de impôsto de consumo sonegado, em processos já definitivamente encerrados, o montante sonegado dêsse tributo atingiu a, aproximadamente, oito milhões de cruzeiros.

Letra e – quanto ao item 10: – que os diversos processos instaurados se encontram alguns já findos, administrativamente e outros ainda em curso, de vez que, pela Inspeção Fiscal, foram distribuídos pelas diferentes zonas de fiscalização, para que os agentes fiscais titulares das respectivas secções apurassem as faltas arguidas nos têrmos iniciais de apreensão de documentos;

Letra f – que esta Recebedoria, como foi fartamente noticiado na época, determinou tôdas as providências ao seu alcance para assegurar o ressarcimento dos prejuízos causados à Fazenda Nacional, havendo sido pela Inspeção e Fiscalização do Impôsto de Consumo realizadas as necessárias diligências, com a instauração de dezenas de processos, de que já se comentou no item anterior;

Letra g,– que, por esta Recebedoria, não foi promovido, e nem o poderia ser, o aresto dos bens indicados como responsáveis, pois que essa medida somente pode ser intentada, quando os processos administrativos se encontram findos e já inscrita a dívida, providência esta que cabe normalmente às Procuradorias da Fazenda Nacional.

Aproveito o ensejo para reafirmar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e aprêço. – *Leonardo de Barros Carvalho* – Diretor.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Nº 272, nos seguintes têrmos:

Aviso nº 272 – 25 de agôsto de 1959.

Senhor 1º Secretário:

Em referência ao Ofício nº 328, de 2 de julho findo, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento nº 188, de 1959, em que o Sr. Senador Lino de Mattos solicita informações sobre a execução da Lei nº 2.250, de 30 de junho de 1954, atinente à concessão de abono de emergência aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões e sôbre o saldo do crédito especial de Cruzeiros 700.000.000,00 aberto nos têrmos da Lei nº 2.250, de 30 de junho de 1954, para atender ao pagamento do referido abono, tenho a honra de enviar a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Contadoria Geral da República, cabendo esclarecer que êste Ministério aguarda as informações a serem prestadas pelo Banco do Brasil S. A, para oportuno encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – Paes de Almeida.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÜSTRIA E COMERCIO

Assunto: – Sobre execução da Lei nº 2.250-54.

Consoante se verifica dos elementos constitutivos do processo, as consultas formuladas no Requerimento nº 188, de 1959, do Senado Federal, melhor seriam atendidas pelo órgão competente do Ministério do trabalho, Indústria e Comércio, uma vez que:

a) Não houve registro pelo Tribunal de Contas do crédito aberto pela Lei 2.250, de 30-8-54,

b) Não consta da escrituração da Divisão de Bancos qualquer adiantamento por conta daquele recurso.

c) Não têm a Divisão de Bancos e a Divisão Orçamentária elementos necessários ao atendimento do solicitado no item 1 de fls. 2.

A consideração do Sr. Contador Adjunto.

C.O.R., D.O., S.R.C., em 17-7-59 – Clarice Pereira Coelho, Subst. Chefe da S. R.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Nº 273, como segue:

Aviso nº 273 – 25 de agôsto de 1959.

Senhor Primeiro Secretário:

Em referência ao Ofício nº 200, de 22 de maio último, com o qual Vossa Excelência transmitiu o teor do Requerimento nº 98, de 1959, em que o Sr. Senador Lino de Mattos solicita informações sôbre a apreensão, pela Alfândega do Rio de Janeiro das provas atinentes à reedição das novelas do escritor Ribeiro Couto, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados pela mencionada aduana.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – Paes de Almeida,

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Proc. nº 68.377-59.

2.O assunto foi objeto de rigorosas buscas por parte da Chefia dêste Armazém, sem que se apurasse, entretanto, a existência de qualquer colas destinado à Editora indicada.

3. É de se ressaltar, todavia, que se torna pràticamente impossível a localização de colas sem a apresentação do respectivo "aviso" dos Correios, tendo as buscas acima indicadas sido levadas a efeito com um mínimo de possibilidade de êxito.

4. Quero convencer-me, porém, de que se trata de correspondência a cargo da 5ª Turma do D.C.T., digo, da 5ª Turma da 6ª. Sessão do D.C.T., a cujo Chefe encaminho êste processo, solicitando-lhe esclarecimentos a respeito.

A.E.P.I., 3-8-1959. – Walter de Castro Leiros, Of. Adm. Substituto do Chefe.

Sr. Chefe do Serviço Aduaneiro:

Detidas as buscas dadas obtivemos resultados negativos tendo em vista a falta de dados objetivos, e, muito em particular o aviso necessário e bastante para essa espécie de objetos.

Tudo leva a crer, tratar-se de dizeres de modêlo empregado para êsses serviços: "Correspondência Apreendida", que significa remetidas a outras secções do nosso Departamento, ai apreendida e remetida à 6ª Secção, nossos serviços de "Colis Postaux".

Não é a primeira vez que fatos dessa natureza ocorrem, dai a providência desta chefia de mandar riscar a palavra "Apreendida", e substituída pela "Ordinária", como se poderá verificar pelos modelos anexos.

6ª secção, 3 de junho de 1959. – a) ilegível.

Com a informação prestada pela Chefia da 6ª Secção dos Correios e reportando-me ao parecer de fls. 3 v., dêste Armazém, encaminho o processo à Secretaria.

Arm. Enc. Postais, 3 de junho de 1959. – Walter de Castro Leiros, Substituto do Chefe.

Consoante se verifica das informações prestadas pela Chefia do Armazém de Encomendas Postais. esta Alfândega, à falta de dados objetivos, não pode apurar a procedência ou não da noticia veiculada pela Imprensa.

2. Contudo, é provável que se trate de correspondência apreendida pelo D.C.T. em obediência às normas da Convenção Postal Universal.

3. Restitua-se à D.R.A.

ALF. do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1959. – *Oswaldo Belo de Amorin*, Inspetor.

Dê-se conhecimento ao requerente.

– Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

nº 2.195, como segue:

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nº 154.053-59-GM 2.195 Informações para o Requerimento nº 127-59.

Rio de Janeiro, D.F. – Em 26 de agôsto de.1959.

Sr. Secretário.

1º. Em aditamento ao. meu Aviso nº 1.835, de 27 de julho último, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comérciários para atender ao Requerimento nº 127-59, do Sr. Senador Lino de Mattos:

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – Fernando Nobrega

Rio de Janeiro, 5 de agõsto de 1959.

Referências: OCSG-1.903 – AC 53.502-59.

Senhor Chefe do Gabinete.

Em atenção ao Ofício nº O.S. 349 de 1959, tenho .a honra de encaminhar a V. Sa., de ordem do Senhor Presidente, as informações da Divisão do Pessoal e do Departamento de Assistência Médica dêste Instituto, referentes à concessão de gratificação de 40% a que se refere o Decreto nº 43.188, solicitadas no Requerimento nº 127, do Senhor Lino de Mattos.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.– *Ruy Costa Mendes*, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

INFORMAÇÕES DA DIVISAO DO PESSOAL AO REQUERIMENTO Nº 127, DO SENADO FEDERAL

De acôrdo com o art. 8º do Decreto 43.188, a iniciativa da proposta da gratificação de 40% cabe ao dirigente da repartição onde estiver lotado o servidor, na qual indica as razões que a justificam.

A seguir, a proposta é encaminhada ao D. N. Saúde que sobre ala emite parecer individual e circunstanciado. propondo o *quantum* da gratificação a ser atribuída ao servidor.

O expediente do D. N. Saúde é submetido, a seguir, com o parecer conclusivo do DASP, ao Presidente da República.

Conclui-se, portanto, não caber ao I.A.P.C. a negativa da concessão da gratificação prevista no art. 145, item 8, da Lei 1.711 de 28-10-52.

O I.A.P. dos Comerciários limita-se, sómente, a efetivar, mediante Portaria do Sr. Presidente, a medida adotada pelo DASP.

Em 29 de julho de 1959. – L. Nobre, Of. Adm. H.

Ao Sr. Diretor do D.S.G., com as informações e sugestões no sentido de ser solicitada a audiência do D.A.M. também.

Em 29 de julho de 1959. – *Attamiro Soares de Miranda,* pelo Chefe da D.P.

INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÉNCIA MÉDICA

Em resposta ao item 3º do Requerimento nº 127, de 1959, de autoria do Ilustre Senador Lino de Mattos, cabe-nos esclarecer que os doentes portadores de doenças contagiosas (tuberculose, lepra), nos Ambulatórios do I.A.P.C., são recebidos na matricula por funcionário encarregado da mesma. Devidamente matriculados são enviados à triagem, momento em que entram em contato com o médico que os envia à clinica competente.

Disto se conclui que o primeiro contato dos segurados com os ambulatórios é na matrícula e só depois, na triagem, é que serão dístribuldos para a clínica competemte. Portanto, os servidores encarregados dêstes setores, sejam quais forem a sua categoria, entram em contato com a massa de segurados que se dirigem aos ambulatórios, antes mesmo de se defrontarem com os médicos, principalmente, se os pacientes vêm à consulta pela primeira vez.

Rio, 3 de agôsto de 1959. – *Oniido Leal da Silva,* Chefe de Serviço de Medicina. – De acôrdo. Ao Senhor Assessor do Presidente.

Rio, 3 de agõsto de 1959. – *Nelson Corrêa,* Diretor do DAM.

De-se conhecimento ao requerente.

– Nº 2.196, nos seguintes têrmos:

MINISTÉRIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMÉRCIO
Nº 181.823-59-GM 2.196 –

Informações para o Requerimento nº 254-59.

Rio de Janeiro, D.F., em 26 de agôsto de 1959.

Sr. Secretário.

1. Em referência ao Ofício nº 457, de 4 do corrente mês, relativo ao Requerimento nº 254-59, pelo qual o Sr. Senador Gilberto Marinho solicita informações pertinentes aos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior, tenho a honra **de** comunicar a V. Exa. que, consoante informa o Senhor Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio no Ofício nº 2.299, de 11 do corrente mês, anexo por cópia, as informações solicitadas foram prestadas pessoalmente ao ilustre Senador requerente, dentro do prazo regulamentar.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – *Fernando Nóbrega*.

Em 11 de agôsto de 1959.

DNIC-SA-OF 2.299.

Do Diretor Geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio ao Sr. Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho.

Assunto:

Sr. Chefe do Gabinete.

Em atenção à O. S. 598, de 4 do corrente, dêsse Gabinete, referente ao pedido de informações solicitadas no requerimento nº 354, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho; comunico-lhe que já foram prestados, pessoalmente, todos os esclarecimentos sôbre a matéria, antes do prazo estipulado.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e consideração. – *Clodomir Leite*, Diretor Geral.

Dê-se conhecimento ao requerente.

– Nº 2.197, como segue:

MINISTÉRIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro, D.F., em 26 de agôsto de 1959.

Nº 162.426-59-GM 2.197.

Solicita prorrogação de prazo.

Sr. Secretário.

1. Em aditamento ao meu Aviso nº 2.108, de 14 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia do expediente pelo qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários justifica a necessidade de maior prazo para atender às informações solicitadas no Requerimento nº 174, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Fernando Nóbrega.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS INDUSTRIÁRIOS

Gabinete da Presidência

Nº 00.11-2.640:

Distrito Federal 6-8-1959.

Ref.: Doc. 767.461.59 – 770.769-59 – 770.770-59.

Senhor Chefe do Gabinete.

Em relação aos têrmos de vossas O.S. ns. 424, 497 e 500-59, cumpre-me informar-vos de que os esclarecimentos a serem prestados com relação aos requerimentos ns. 174-59, do Senado Federal, e 406-59, da Câmara dos Deputodos estão na dependência de dados a serem fornecidos por diversos setores dêste Instituto e

que por sua natureza demandam algum tempo para sua pesquisa e verificação.

Desta forma, tem o presente a finalidade de solicitar-vos o prazo de mais de 60 dias para atendimento dos pedidos de informações acima referidos.

No ensejo, apresento-vos protestos de estima e consideração. – *Manoelito de Paulo Cavalcanti,* Chefe do Gabinete.

Dê-se conhecimento ao reguerente.

Nº 2.198, nos seguintes têrmos:

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro, D.F. em 26 de agôsto de 1959.

Nº 166.489-59-GM 2198.

Informações para o Requerimento nº 178-59.

Sr. Secretário.

1. Em referência ao Ofício nº 309, de 23 de junho último dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, relativo ao Requerimento nº 178, de 1959, pelo qual o Sr. Senador Lino de Mattos, solicita informações a propósito do pagamento dos proventos da aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença aos segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários do Distrito Federal e de São Paulo, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas, sôbre a matéria, pela referida instituição de previdência social.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – *Fernando Nóbrega*.

Distrito Federal, 4 de agôsto de 1959.

Nº 00.10-2583:

Ref. Proc. 769.268-59.

Senhor Chefe do Gabinete:

Em atenção aos têrmos das O.S. 472, e 542-59, dêsse Gabinete, tenho a satisfação de prestar, a seguir, as informações pedidas pelo Sr. Senador Lino de Mattos no Requerimento nº 178.59.

Ref. item 1º

"Quais os segurados pertencentes à Delegacia Regional do I.A.P. dos Industriários – Distrito Federal e São Paulo – que a 5 de maio de 1954 estavam no gôzo do benefício de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença há mais de 60 meses e contavam 65 ou mais anos de idade? Quais os que passaram a perceber a partir de 5 de maio de 1954, proventos de aposentadoria por velhice; data dessa aposentadoria por velhice?"

Respostas: Preliminarmente, cumpre esclarecer que não existe auxílio-doença no I.A.P.I., em manutenção há mais de 60 meses (*vide resposta ao item* 4º) Quanto ao mais, não dispõe êste Instituto de levantamentos dos dados pedidos, nem tem possibilidade material de conseguir tais elementos em curto prazo como o inerente a requerimentos da espécie. É ainda que se dispusesse de um prazo e'ástico, qualquer apuração que fôsse feita com êsse objetivo acarretaria a paralisação dos serviços de rotina do setor competente por tempo mais ou menos longo, causando, sérios prejuízos à máquina administrativa e aos próprios associados e beneficiários.

Ref. item 2º

"Êsses segurados, que passaram a gozar da aposentadoria por velhice, receberam a diferença entre o valor da aposentadoria por invalidez e o valor da aposentadoria por velhice, correspondente ao período que vai de 5 de maio

de 1954, à data da concessão dessa aposentadoria por velhice?

Se não a receberam em que dispositivo legal se baseou o I.A.P. dos industriários para assim proceder?"

Resposta: Estabelece o parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto nº 31-547-52:

"A importância mensal da aposentadoria por velhice de segurado que a requerer estando na percepção de auxílio-pecuniário ou aposentadoria por invalidez *será igual a que lhe cabia por um dêstes benefícios*".

Ora, o I.A.P.I. deu inteiro cumprimento a êsse dispositivo legal não havendo, portanto, por não caber, pagamento da "diferença entre o valor da aposentadoria por invalidez e o valor da aposentadoria por velhice, correspondente ao período que vai de 5 de maio de 1954 à data da concessão dessa aposentadoria por velhice".

Ref. item 3º

"Quais os segurados que estão há mais de um ano no gôzo do benefício de auxílio-doença?"

Resposta: Os associados amparados pela Lei nº 2.280 de 3-8-54, aos quais, em face do disposto no art. 2º da referida lei, é devido auxílio pecuniário (auxílio doença) até o prazo máximo de 24 meses.

Em virtude do art. 2º, letra b do Decreto-lei nº 8.769-46, não existem outros associados dêste Instituto que estejam há mais de um ano no gôzo de auxílio pecuniário. Houve, apenas, no período de vigência do Decreto nº 35.448, de 1-5-54 (de 3 de maio de 1954 a 3 de setembro de 1954) e por fôrça do disposto no § 3º do artigo 22 do referido diploma legal, dilatação, por poucos meses, de prazo de duração de alguns auxílios-pecuniários.

Ref. item 4º

Em que permissivo legal se estriba o I.A.P. dos Industriários para não transformar o benefício de auxílio-doença, em gôzo por mais de um ano, no de aposentadoria por invalidez?"

Resposta: O I.A.P.I. transforma em aposentadoria por invalidez os auxílos-pecuniários dos associados que, após perceberem êsses benefícios durante um ano, são julgados ainda incapacitados para o serviço ou são acometidos de moléstia considerada nociva à coletividade.

As únicas exceções a essa regra são decorrentes da aplicação da Lei 2.280.54 e do Decreto 35.448-54 mencionados na resposta ao item 3º, à qual nos reportamos.

Ref. item 5º

"Em que disposição de lei se ampara o I.A.P. dos Industriários para, desde 5 de maio de 1954, não transformar, automàticamente, em aposentadoria por velhice, o benefício de aposentadoria por invalidez em cujo gôzo os segurados com 65 ou mais anos de idade se acham há mais de 5 anos?"

Resposta: Êste Instituto nunca transformou, *automáticamente*, em aposentadoria por velhice a aposentadoria por invalidez dos segurados nas condições. constantes dêste item, por ser-lhe vedado tal procedimento pelo próprio Decreto nº 31.547 que estabelece, § 3º do art. 2º, que a aposentadoria por velhice será processada a pedido do associado.

Entretanto, sempre se procurou orientar tais associados no sentido de requererem a transformação das suas aposentadorias por invalidez em aposentadorias por velhice.

Sendo o que cumpria informar, apresento-vos na oportunidade os meus protestos de estima e consideração. – *Antônio Jorge de Queiroz Jucá*, Presidente.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Ofícios

– Da Câmara dos Deputados:

Nº 1.420, comunicando haver sido aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1959, que permite a fixação de época especial, no ano letivo de 1959, para a prestação de exames finais, no 5º ano das Faculdades de Direito de todo o País, e dá outras providências; enviado à sanção.

– Nº 1.395, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 61, DE 1959

(Nº 214-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais, o crédito suplementar de Cr$ 39.153.636,70, para os fins que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, o crédito suplementar de Cruzeiros 39.153.636,70, (trinta e nove milhões, cento e cinqüenta e três mil, seiscentos e trinta e seis, cruzeiros e setenta centavos), em refôrço a dotações do Anexo 5 da Lei nº 3.487 de 10.12-1958 (Orçamento da União), com a seguinte discriminação:

Poder Judiciário – Anexo 5.

Despesas ordinárias.

Verba 1.0.00 – Custeio.

Consignação 1.1.00 – Pessoal Civil. Subconsignação 1.1.01 – Vencimentos.

04 – Justiça Eleitoral.

01 – Tribunal Superior Eleitoral – Cr$ 4.897.200,00.

02.02 – T.R.E. do Amazonas – Cr$ 322.800,00.

02.07 – T.R.E. de Goiás – Cr$ 650.400,00.

02.15 – T.R.E. do Piauí – Cr$ 362.400,00.

02.19 – T.R.E. de Santa Catarina – Cr$ 1.388.400,00.

Subconsignação 1.1.11 – Substituições.

04 – Justiça Eleitoral.

02.03 – T.R.E. da Bahia – Cr$ 250.000,00.

02.16 – T.R.E. do Rio de Janeiro – Cr$ 38.000,00.

02.18 – T.R.E. do Rio Grande do Sul – Cr$ 403.657,10.

02.19 – T.R.E. de Santa Catarina – Cr$ 92.000,00.

Subconsignação 1.1.14 – Salário Família.

04 – Justiça Eleitoral.

01 – Tribunal Superior Eleitoral – Cr$ 84.000,00.

02.03 – T.R.E. da Bahia – Cr$ 150.000,00.

Subconsignação 1.1.15 – Gratificação de Função.

04 – Justiça Eleitoral.

02.02 – T.R.E. do Amazonas – Cr$ 50.400,00.

02.07 – T.R.E. de Goiás – Cr$ 55.200,00.

02.19 – T.R.E. de Santa Catarina – Cr$ 50.400,00.

Subconsignação 1.1.23 – Gratificação Adicional por tempo de serviço.

04. – Justiça Eleitoral.

01 – Tribunal Superior Eleitoral – Cr$ 3.693.175,00.

02.01 – T.R.E. de Alagoas – Cr$ 269.260,00.

02.02 – T.R.E. do Amazonas – Cr$ 494.855,00.

02.03 –T.R.E. da Bahia – Cr$ 2.219.360,00.

02.04 – T.R.E. do Ceará – Cr$ 1.381.500,00.

02.06 – T.R.E. – do Espírito Santo – Cr$ 440.640,00.

02.07 – T.R.E. de Goiás – Cr$ 1.300.220,00.

02.08 – T.R.E. do Maranhão – Cr$ 563.090,00.

02.09 – T.R.E. de Mato Grosso – Cr$ 339.900,00.

02.10 – T.R.E. de Minas Gerais – Cr$ 3.709.940,00.

02.12 – T.R.E. de Paraíba – Cr$ 647. 855,60.

02.13 – T.R.E. do Paraná – Cr$ 1.102.580,00.

02.14 – T.R.E. de Pernambuco – Cr$ 1.778.584,00.

02.15 – T.R.E. do Piuaí – Cr$ 576.420,00.

02.16 – T.R.E. do Rio de Janeiro – Cr$ 1.482.900,00.

02.17 – T.R.E. do Rio Grande do Norte – Cr$ 827.940,00.

02.18 – T.R.E. do Rio Grande do Sul – Cr$ 1.751.380,00.

02.19 – T.R.E. de Santa Catarina – Cr$ 825.180,00.

02.20 – T.R.E. de São Paulo – Cr$ 8.178.200,00.

02.21 – T.R.E. de Sergipe – Cr$ 775.800,00.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

EXPEDIENTE RECEBIDO
LISTA Nº 10, DE 1959

Em 28 de agôsto de 1959.

1) *Prestação de contas da cota do Impôsto de renda recebida pelas Prefeituras Municipais:*

Do Prefeito Municipal de Lusiânia, GO;

Do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Galho, MG;

Do Prefeito Municipal de Extrema, MG;

Do Prefeito Municipal de Guia Lopes, MG;

Do Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, MG;

Do Prefeito Municipal de Santos Dumont, MG;

2) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições*:

Projeto de Lei nº 1.448.56 (na Câmara) que dispõe sôbre a organização da Alfândega de Itajaí, e dá outras providências:

Da Assembléia Legislativa de Florianópolis, SC;

Projeto de Lei nº 4.412.58 (na Câmara) que dispõe sôbre a criação de uma Recebedoria Federal em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Do Sr. Júlio Mainetti Júnior, Coletor Federal de Mimoso do Sul, ES.

Projeto de Lei nº 527, de 1959, (na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 500.000,00, como auxílio à Associação dos Servidores Públicos de Santa Catarina:

Da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

3) *Comunicação de eleição e posse*:

Da Diretoria da Assembléia Paraense de Belém, PA;

Da Diretoria da Casa do Estudante do Rio Grande do Norte, em Natal, RN;

Da Mesa da Câmara Municipal de Itabuna, BA;

4) *Observações e sugestões sôbre Proposições em curso no Congresso*:

Projeto de Lei nº 176-59 (na Câmara) que altera a redação do art. 28 do Decreto-lei nº 2.848, de 7-12 de 1940 (Pena de Morte);

Da Câmara Municipal de Petrópolis, RJ;

Da Câmara Municipal de Nova Petrópolis, RJ;

Da Câmara Municipal de Sananduva, RS;

5) *Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:*

Que disponha sôbre o § 4º do art. 181 da Constituição Brasileira:

Da Câmara Municipal de Petrópolis, RJ;

Que crie uma Agência de Primeira Classe no Departamento dos Correios e Telégrafos em Goiânia:

Da Câmara Municipal de Goânia, GO;

– Que instrua cursos técnicos de agricultura nas unidades militares, para os conscritos de profissão agrícola;

Da Câmara Municipal de Canoas, RS;

Que determine o fechamento dos jóqueis clubes no País;

Da Câmara Municipal de São Vicente, SP.

(Projeto de Emenda à Constituição) – Altera o parágrafo único do art. 132, dando o direito de voto às praças de **pré**:

Da Câmara Municipal de Piratininga, SP;

Da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP.

6) *Diversos assuntos.*

Da Câmara Municipal de Belém, PA, manifestando sua confiança no apoio que o Presidente da República tem prestado à Petrobrás;

Da Câmara Municipal de Petrópolis manifestando-se contrária às medidas que o IAPI pretende adotar com referência aos associados daquela cidade;

Do Sr. Jubileu Rodrigues Brandão, de Arco Verde, PE, congratulando-se com o Congresso Nacional pela ação benfeitora em favor do Projeto SUDEMO;

Dos Contínuos e Serventes do Museu Nacional do Rio de Janeiro, solicitando apoio do Congresso no tocante aos seus interêsses constantes das Leis 1.721 e 2.284 ;

Da Câmara Municipal de Jaú, SP, solicitando a rejeição do Projeto de Lei nº 113, de 1959, de autoria do Deputado Geraldo de Menezes Côrtes, que institui processo sumário para certas infrações penais e para reclamações de indenização, além de juízes de instrução para outros crimes, e dá outras providências.

Da Associação, Médica do Espírito Santo fazendo apêlo no sentido da reabertura do Centro de Estudos Médicos Sociais do IPASE;

Da Câmara Municipal de Santos, SP; manifestando-se contrária ao veto opôsto pelo Presidente da República ao parágrafo 20 do art. 57, da Lei nº 3.740, de 1958 e mantido pelo Congresso;

Da Assembléia Legislativa de Santa Catarina encaminhando cópia de Indicação 19-59 sôbre o aproveitamento do carvão nacional;

Da Assembléia Legislativa de Santa Catarina lançando apêlo no sentido de que seja acrescido o número de navios para os Portos do Sul daquele Estado, em face da quantidade de farinha de mandioca estocada que aguarda transporte e em vias de deterioração;

Da Câmara Municipal de São Paulo enviando cópia do Requerimento nº 1.155-59, daquela Câmara, sôbre a divulgação da conhecida "Petição de Privilégios", do Padre Bartolomeu de Gusmão, dirigida a El- Rei D. João V;

Do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria, de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista, SP; enviando cópia dos ofícios enviados à COAP paulista, contra um novo aumento do pão;

Do Sr. Luiz Felipe Marques, do Rio, enviando recorte do "o Jornal do Brasil", de 5-4-59, no qual, através de apêlo ao Presidente da República, foi divulgada uma solução para o problema do aero-

transporte no Brasil; solicita seja a mesma divulgada no Senado como contribuição ao estudo do problema;

Do Sindicato do Comércio e Fabricantes de Obras de Ourivesaria, SP; congratulando-se com o Congresso pelos dois projetos apresentados pelo Senador Attílio Vivacqua: um regulamentando vigências de atos administrativos e outro moralizando a indústria de jóias brasileiras.

Do Sindicato dos Trabalhadores em Minérios e Combustíveis de Recife, PE;

Do Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mencante do Rio de Janeiro;

Da Câmara Municipal de Andradina, SP;

Da Câmara Municipal de Araçatuba, SP;

Da Câmara Municipal de Araraquara, SP;

Da Assembléia Legislativa de São Paulo;

Da Câmara Municipal de Avaré, SP;

– da Câmara Municipal de Bocaina, SP;

– da Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Bragança Paulista, SP;

– do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista, SP;

– da Câmara Municipal de Buritizal, SP;

– da Câmara Municipal de Campinas, SP;

– da Câmara Municipal de Catanduva, SP;

– da Câmara Municipal de Flórida Paulista, SP;

– da Câmara Municipal de Franca, SP;

– da Câmara Municipal de Garças, SP;

– da Câmara Municipal de Guaiçara, SP;

– da Câmara Municipal de Getulina, SP;

– da Câmara Municipal de Indaiatuba, SP;

– da Câmara Municipal de Itu, São Paulo;

– do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Jaboticabal, SP;

– da Câmara Municipal de Jundiaí, SP;

– dos ferroviários da Cia. Paulista de Jundiaí, e de Jabóticabal, SP;

– da Câmara Municipal de Limeira, SP;

– da Associação Comercial e Industrial de Limeira, SP;

– da Câmara Municipal de Marília, SP;

– da Câmara Municipal de Ourinhos, SP;

– da Câmara Municipal de Penápolis, SP;

– da Câmara Municipal de Piracicaba, SP;

– da Câmara Municipal de Piratininga, SP;

– da Câmara Municipal de Presidente Epitácio, SP;

– do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente, SP;

– da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto, SP;

– da Câmara Municipal de Rincão, SP;

– da Câmara Municipal de Santa Isabel, SP;

– da Câmara Municipal de Santo André, SP;

– do Sindicato dos Trabalhadores de Santo André, SP;

– da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP;

– da Câmara Municipal de São Carlos, SP;

– da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, SP;

– da Câmara Municipal de São Roque, SP;

– da Federação dos Círculos Operários de São Paulo;

– do Sindicato dos Empregados Hoteleiros de São Paulo, SP;

– do Sindicato dos Securitários de São Paulo, SP;

– dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e de Papelão de São Paulo, SP;

– da Câmara Municipal de Taquarituba, SP;

– da Cântara Municipal de Suzano, SP;

– da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP;

– do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Pôrto Alegre, RS;

– do Sindicato dos Bancários de Goiânia, GO;

– da Câmara Municipal de Pôrto Alegre, RS;

– da Câmara Municipal de Santa Maria, RS;

– dos Bancários do Banco Comercial do Estado de São Paulo, S.A., de Agudos, SP;

– dos Bancários do Banco Comercial do Estado de São Paulo, S.A., de Assis. SP;

– dos Bancários do Banco do Brasil S.A., de Avaré, SP;

– dos Bancários do Banco Comercial do Estado de São Paulo, S.A., de Bebedouro, SP;

– dos Bancários do Banco do Estado de São Paulo, S.A., de Dracena, SP;

– dos Bancários do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, S.A., de Jaboticabal, SP;

– dos Bancários do Banco Econômico da Bahia, S.A., de Lucélia, SP;

– dos Bancários do Banco do Estado de São Paulo, de Lucélia, SP;

– dos Bancários do Banco da América S.A., de Mogi das Cruzes, SP;

– dos Bancários do Banco do Estado de São Paulo, S.A., de Pompéia, SP;

– dos Bancários do Banco do Brasil S.A., de São Paulo, SP;

– dos Bancários do Banco Bandeirante do Comércio S.A., de São Paulo;

– dos Bancários do Banco Comercial do Estado de São Paulo, S.A.;

– dos Bancários do Banco Comércio e Indústria de São Paulo S.A., de SP;

– dos Bancários do Banco de Crédito Real de Minas Gerais. S.A., de SP;

– dos Bancários do Banco do Estado de São Paulo, S.A., de SP;

– dos Bancários do Banco Francês e Italiano para a América do Sul. S.A., de SP;

– dos Bancários do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina, S.A., em São Paulo;

– dos Bancários do Banco Mercantil de São Paulo S.A., em São Paulo;

– dos Bancários do Banco Nacional do Comércio e Produção S.A. de São Paulo;

– dos Bancários do Banco Paulista do Comércio de São Paulo, SP;

– dos Bancários do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, S.A., de Taquaritinga, SP;

– dos Bancários do Banco do Brasil, S.A., de Dourados, MT;

– dos aposentados ferroviários de Santos e Jundiaí, SP.

Apresentando sugestões sôbre o Projeto de Lei nº 19-59, (Já convertido em lei) que dispõe sôbre o reajustamento automático das aposentadorias e pensões, concedidas pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões e pelo IPASE ao nível médio do salário de contribuição dos segurados ativos, e dá outras providências.

– da Câmara Municipal de São Luís, MA, solicitando o apoio do Congresso para a emenda constitucional estadual que concede autonomia àquele Município de São Luís;

– da Assembléia Legislativa da Bahia, solicitando providências no

sentido de ser pago salário-mínimo aos Trabalhadores da Estrada de Ferro Ilhéus;

– do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura enviando cópia do parecer contrário ao projeto enviado àquele Conselho pelo Instituto de Arquitetura do Brasil, sôbre a regulamentação da profissão de Arquiteto;

– da Câmara Municipal de Bragança Paulista, SP, manifestando-se contrária à Resolução nº 1.482 do Congresso Nacional de Águas e Energia Elétrica, outorgando à Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, poderes que vêm ferir a autonomia dos Municípios brasileiros;

– da Câmara Municipal de São Carlos, SP, solicitando revisão dos novos níveis de salário, pela C.A.P.F.E.S.P. e demais Institutos de Previdência Social, a fim de minorar a situação dos aposentados e pensionistas;

– da Câmara Municipal de Jundiaí, SP; manifestando-se contrária aos cortes de verbas destinadas à assistência hospitalar dos contribuintes das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos;

– da Câmara Municipal de Curitiba, PR; lançando apêlo no sentido da liberação das verbas para pagamento do Abono de 30% aos inativos ferroviários, de acôrdo com a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959;

– da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, solicitando providências imediatas para o reinício da exportação de madeira para a Argentina;

– da Câmara Municipal de Viadutos, RS; manifestando-se contrária ao divórcio no País;

– da Câmara Municipal de Uberaba, MG; solicitando providências necessárias ao tabelamento e fornecimento de carne no interior do País;

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre a mesa o Projeto de Resolução que vai ser lido.

Estando assinada por maioria da Comissão Diretora, independe de apoiamento.

É lido e vai à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 20, DE 1959

Altera os arts. 158 e 159 do Regulamento da Secretaria, que dispõem sôbre a Comissão de Promoções.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Para efeito de apurar o merecimento dos funcionários e indicá-los à promoção, é Instituída nova Comissão de Promoções com a seguinte composição:

a) três Senadores, sendo dois designados pelos Líderes da Maioria e Minoria, respectivamente e outro pela Comissão Diretora;

b) dois funcionários eleitos no primeiro mês de cada sessão legislativa, em escrutínio secreto, dentre os funcionários que exerçam cargo de direção.

Parágrafo único. O mandato da Comissão será de um ano, não podendo os seus membros ser reconduzidos.

Art. 2º A Comissão de Promoções reunir-se-á sob a presidência do Membro da Comissão Diretora para estudar os elementos fornecidos pela Diretoria do Pessoal e os boletins de merecimento preenchidos, pelos que exerçam cargos de direção superior, nos diversos setores de serviço do Senado.

Art. 3º Participação, como Assessores, das reuniões da Comissão de Promoções, sem direito de voto, os que exerçam cargo de direção superior na Secretaria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Tendo em vista a necessidade de melhor atender ao processamento das promoções dos funcionários da Secretaria do Senado Federal, esta Comissão houve por bem dar nova estrutura ao referido órgão, aumentando o número de seus membros para cinco, sendo três Senadores, dois funcinonários. Quanto aos primeiros, indicados, respectivamente, pelos Lideres da Maioria, da Minoria e pela Comissão Diretora. Quanto aos segundos, exigindo que exerçam cargo de direção.

A nova composição encontra plena justificação na necessidade de melhor articular os critérios administrativos que devem presidir às promoções dos funcionários da Secretaria desta Casa. É sem dúvida nenhuma o exercício de cargo de direção que dá a necessária autoridade para aferição do merecimento dos aspirantes às vagas existentes.

Por outro lado, ampliar, como faz o projeto, a participação do corpo legislativo na prévia apuração do merecimento impõe-se a fim de que não fique esta ao sabor, apenas, dos representantes da Comissão Diretora como tem sido até agora.

Daí propormos a inclusão de senadores indicados pelos Líderes da Maioria e da Minoria, de modo a que com aquêle outro, dividam a responsabilidade na indicação dos nomes que deverão compor as listas.

O assessoramento previsto no artigo 3º objetiva dar a todos os que exerçam cargo de direção superior no Senado a oportunidade não só de prestar amplos esclarecimentos à Comissão de Promoções, como com a, mesma discutir, em igualdade de condições, embora sem direito a voto.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1959. – *Filinto Müller. – Cunha Mello. – Gilberto Marinho. – Novaes Filho*.

À Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

É lido o seguinte Projeto de Resolução (Comissão Diretora).

Tratando-se de projeto oferecido pela Comissão Diretora, independe de apoiamento. Vai à publicação e em seguida, será distribuído às Comissões.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt primeiro orador inscrito.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT(*): – Senhor Presidente, Srs. Senadores, estamos um pouco atrasados, talvez, no tempo aprazado, mas rigorosamente exatos na consciência de nossos deveres e responsabilidades e na sinceridade dos nossos propositos, para responder os discursos proferidos dias seguidos por eminentes e nobres representantes da Oposição, sôbre a momentosa questão do problema do custo de vida e do abastecimento do povo.

Embora falando em nome e em defesa do Govêrno e como Líder da Maioria nesta Casa, não vimos à tribuna nem a ela voltaremos, como, infelizmente, para o Plenário terá de ocorrer, com o intuito de polêmica ou controvérsia ou qualquer objetivo político, subalterno que outro não caberia, antes, seria impertinente e ilógico em assunto que, pela sua própria natureza, se não gravidade, deve

(*) – *Não foi revisto pelo Orador.*

ser tratado, apenas e exclusivamente, em termos serenos, frios e objetivos, do mais puro espírito público. sem nenhuma mácula de paixão, exagêro ou distorção dos fatos ou deformação da realidade.

Não estamos nesta tribuna para atacar ou justificar, para investigar e apontar, tão pouco. contestar ou negar responsabilidades, mas tão sòmente para fixar a exata posição do Governo no caso, mostrando sem disfarce nem artifício, antes com singeleza, o rigoroso sentido da verdade, o que na questão em causa tem êle feito, está fazendo e procura fazer com firmeza, patriotismo e rigorosa decisão para equacionamento da solução de um problema grave, delicado e complexo, problema que não cria, não fomenta, não agrava, que não foi nem. é só seu, mas que já encontrou e não existe, vale bem acentuar, apenas no Brasil, mas com igual virulência, em outros países, alguns até de maior porte, de maior expressão econômica, como mais adiante, neste ou em outro discurso, melhor explanarei,

Embora reconhecendo e proclamando que o diálogo livre, amplo, sincero entre o Governo e Oposição, é expressão mesmo da natureza e do bom funcionamento do regime democrático, se não a condição ou o imperativo de sua própria sobrevivência, que dêsse diálogo se beneficiam por Igual Govêrno e Nação, e por êle se dignifica a Nação e se exalta e se prestigia o Parlamento desde, é claro, que o debate seja colocado em hostil elevado, aqui viemos, Sr. Presidente e Senhores Senadores, menos para o embate de uma discussão que, mal colocada, seria hostil e até perigosa, criando ou favorecendo um clima emocional, se não subversivo, de inquietação, de alarme e de antagonismo que só agravariam o problema, que para fazer uma exposição fria, serena, objetiva, com base em fatos, números e dados estatísticos, alguns ainda a complementar, em próxima oportunidade, por absoluta carência de tempo na sua obtenção.

Só assim falando, procedendo e agindo, estaremos cumprindo o nosso dever e correspondendo ao pobre gesto da Oposição desta Casa, pelo eminente Líder e pelas suas figuras mais ilustres e representativas sugerindo, em nome do mais puro interêsse nacional, em bem do Pais, do povo do regime, um entendimento em têrmos altos e honrosos sem prejuízo ou relegação, é evidente, da posição, dos deveres e compromissos partidários de cada um – entre Maioria e Minoria, entre Govêrno e Oposição. Estudando o mal, sem preconceitos nem facciosismos, sem a mínima preocupação de atacar ou condenar, defender ou louvar êste ou aquêle, de fazer política ou demagogia, neste ou naquele sentido, tão propício num período pré eleitoral procuremos todos – todos passageiros do mesmo barco, na expressão exata, feliz e oportuna do eminente Senador Afonso Arinos – levar o barco da Administração a bom pôrto, evitando ou contornando os escolhos, enfrentando a borrasca, com calma e decisão, sem nervosismo nem exaltação mas com a compreensão segura da responsabilidade de cada um.

No caso – cumpre não esquecer nem silenciar – não só o Govêrno tem obrigações a cumprir e tarefas a realizar na apresentação, equacionamento e solução do problema; também nós do Congresso, e o povo temos nossa parcela, e não pequena, de responsabilidade e trabalho.

Sr. Presidente, neste e em outros discursos em tôrno da matéria, não nos preocuparemos tanto com fazer a defesa, em têrmos patéticos e calorosos, do Govêrno,

acoimando de injustos e exagerados os ataques que tenha recebido ou venha a receber como em mostrar ao Senado, e, através da sua alta tribuna, ao Pais, o plano de ação e trabalho do Govêrno, para êle pedindo e esperando a colaboração da critica construtiva, dos reparos justos e das sugestões oportunas dos nossos ilustres Pares, sem distinção de Partido».

Com o mesmo objetivo, o Coronel Danilo Nunes, Secretário Geral do Conselho Coordenador do Abastecimento, oficial disciplinado e culto, espírito esclarecido, lúcido e ponderado, de comprovada capacidade de organização e ação, com aquiescência, com aprovação do eminente Senhor Presidente da República, pôs-se desde logo, por meu intermédio, à disposição do Senado, para, da forma mais adequada, perante a Comissão Técnica mais indicada ou uma Comissão informal de lideres partidários e Senadores, expor o plano de trabalho do Govêrno, no particular, pronto a trazer e receber sugestões, informações e dados necessários à solução do problema que a todos preocupa, Executivo e Parlamento.

Em atendimento posterior, Sr, Presidente, poderemos combinar e acertar a melhor forma da aceitação e concretização dêsse oferecimento, que, ao lado do seu sentido prático e objetivo, vale ainda como eloqüente desmonstração de que o Governo está trabalhando e enfrentando o problema, seja com solução prontas, imediatas e de emergência, seja através de planos a longo prazo, e quer trabalhar às claras, com a indispensável fiscalização e cooperação do Senado da República.

Não desejo, pelo menos por ora, para entrar logo hoje no objetivo principal dêste discurso, indagar, pesquisar e discutir se a elevação do custo de vida e a chamada crise de abastecimento serão culpa única e exclusiva do atual Govêrno, ou, então, têm causas várias e remotas, é um mal crônico, irretorquivel, vindo de outros Governos – como reconheceu, com indiscutível autoridade e notória insuspeição, o tradicional e conceituado "Jornal do Brasil", no seu artigo de fundo, edição de 23 do corrente. Não devemos aumentar a aflição do aflito por meio de críticas que só tornariam as coisas piores para todos, conforme patrióticamente advertiu ainda o mesmo órgão de conhecida linha de independência, se não de oposição, em face da Administração Federal atual. Não desejo, outrossim, argüir se a situação tem como causas principais a inflação, ou melhor, o *deficit* orçamentário e o impacto de aumentas salariais, elevação do salário mínimo e a majoração de vencimentos do funcionalismo civil e militar, agravadas por condições climáticas desfavoráveis, especialmente no Sul e no Nordeste do País como parece ao eminente economista, ex-Diretor da SUMOC, Dr. Garrido Tôrres, na entrevista que deu a O Globo no dia 20 do corrente mês. e também sugeriu. não sem menor autoridade. o ilustre Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, o eminente Deputado Wagner Estelita, para o que se impõe, antes e acima de tudo, o equilíbrio orçamentário, conforme relatório na forma regimental apresentado ao Plenário daquela Casa do Congresso.

Ainda sem querer argumentar que, apesar dos pesares, o poder aquisitivo, pelo menos das classes assalariadas em nosso Pais, em têrmos de salário-hora e em relação a gêneros alimentícios básicos, não é dos piores, como prova o quadro anexo ao Suplemento Estatístico da Revista Internacional de Trabalho, fornecido pelo Conselho Coordenador

de Abastecimento, que incorporo a este discurso, sem querer deter-me em nenhum dêsses aspectos preliminares ou básicos da questão, para evitar a polêmica, a controvérsia, a discussão, a fim de poder entrar, desde logo, no objetivo principal de minha oração, passarei a expor ao Plenário do Senado o conjunto de medidas, providências e soluções que o Govêrno da República, através de vários órgãos administrativos e principalmente agora do Conselho Coordenador do Abastecimento, está tomando e tomará, com firmeza, decisão e patriotismo, para enfrentar o angustioso problema da alta do custo da vida e da questão do abastecimento.

Devo ressaltar, Sr. Presidente, e Srs, Senadores, que infelizmente, pela exigüidade do tempo na obtenção dêsses elementos, os quais, apesar da louvável e indiscutível boa vontade dos dirigentes e assessores daquele alto órgão do mais apurado sentido técnico, só me foram fornecidos, na sua maioria, há poucas horas, terei que fazer esta exposição em norma pouco organizada, fragmentária, com evidentes falhas ou deficiências de apresentação ou de sistematização; mas será, desde logo suficiente para mostrar que o Govêrno da República não está alheio à questão, não está omisso, antes tem trabalhado, está trabalhando e continuará a trabalhar em busca da solução que todos procuramos – Governo e Parlamento, Maioria e Oposição – para atender aos justos anseios da coletividade, da comunidade brasileira.

Hoje, já posso transmitir ao Senado informações rigorosamente exatas, rigorosamente verdadeiras sôbre os mercados e feiras permanentes a cargo do Conselho Coordenador do Abastecimento, uns em funcionamento, uns em construção iniciada e outros cujas obras serão encetadas dentro de breves dias.

No primeiro caso está o Mercado Livre do Produtor, situado na Esplanada do Castelo, com capacidade de venda de 150 toneladas diárias, possibilidade de atender a 100.000 pessoas por dia, e uma área útil de 2.150 metros quadrados.

Sôbre a excelência dos serviços que êsse Mercado vem prestando à população, alguns Senhores Senadores, entre os quais o eminente representante do Distrito Federal, Senador Caiado de Castro, tiveram oportunidade, há alguns meses, de dar testemunho de como êsse órgão, em tão boa hora criado pelo Conselho Coordenador do Abastecimento, vem atendendo às necessidades e aos reclamos do povo, apesar das notórias, naturais e inevitáveis, falhas, deficiências porventura existentes na sua organização e no seu funcionamento.

Está em construção o Mercado Livre do Produtor, situado à Avenida Presidente Vargas, junto à estação Pedro II, com capacidade de venda de 450 toneladas diárias, possibilidade de atender a 300.000 pessoas por dia, uma área útil, para o mercado atacadista, de 3.130 metros quadrados, e para o mercado varejista, de 1.950 metros quadrados.

Pelas informações, aliás cautelosas e seguras, que me foram prestadas pelos assessores e técnicos do Conselho Coordenador de Abastecimento, êsse Mercado Livre do Produtor, estará em condições de funcionamento, no prazo máximo de sessenta a oitenta dias, na pior das hipóteses.

Nesse mesmo prazo, Sr. Presidente, será entregue ao público a Feira Permanente de Irajá, localizada no largo do mesmo nome, com a capacidade de venda de 150 toneladas diárias e possibilidade de atender a 100.000 pessoas

por dia. Ocupa área útil de 2.400 metros quadrados.

Está igualmente programada – sua instalação, deverá iniciar-se dentro de breves dias, visto como as providências preliminares já foram tomadas – a Feira Permanente de Copacabana, com a área útil de. 2.150 metros quadrados, na Rua Toneleiros 260, cuja capacidade de venda será de 150 toneladas diárias, possibilitando o atendimento de 100.000 pessoas.

Cumpre ressalvar – e esta informação me foi prestada à vista de interpelação que julguei conveniente fazer ao Conselho de Abastecimento – que para garantir a integral realização da obra, foi depositado em Banco à disposição daquele organismo, o numerário indispensável. Falta apenas, para começar a construção, satisfazer a certas minúcias de ordem burocrática, como por exemplo, a legalização do terreno, a qual, entretanto, já está sendo ultimada pelo ilustre e operoso Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Dentro ainda da programação do Govêrno, deverá ser iniciada em Teresópolís, também em breves dias, a construção de um Centro Produtor, com as seguintes dependências: um mercado varejista, com área útil de 1.470 metros quadrados, para a sede da Associação Rural, com a área útil de 491 metros quadrados; um Mercado Produtor, com área de 1.518 metros quadrados. Ficam reservados, para a Administração e o Serviço de Fomento da Produção – armazéns para aprovisionamento e agências bancárias – as áreas de 375 e 387 metros quadrados.

Evidentemente, não basta para enfrentar e resolver o grave e delicado problema da contenção da alta do custo de vida e do abastecimento das populações, construir mercados e pô-los a funcionar, Poderíamos, com muito acêrto, justeza e oportunidades, nós mesmos ou os sempre vigilantes e inteligentes representantes da Oposição, lembrar que no particular, há outro aspecto não menos importante, qual seja o do transporte dos gêneros alimentícios para os centros de distribuição, pois um dos elementos fundamentais do problema do abastecimento é o transporte. Sem êle não há produção nem abastecimento evidentemente.

Sr. Presidente, prometo, em outra oportunidade, voltar ao assunto. Quero logo, porém, acentuar as seguintes informações, também colhidas junto ao Conselho Coordenador de Abastecimento.

Visando a organizar, amparar e estimular os proprietários, de modo a obter dos mercados cuja instalação está sendo providênciada pelo Govêrno o melhor rendimento possível, o Conselho Coordenador de Abastecimento já está ultimando os estudos para a criação de cooperativas centrais de produtores agrícolas, aos quais deverão ser concedidas facilidades no tocante a financiamento, assistência médica e instalações.

No que diz respeito particularmente ao abastecimento do Distrito Federal, estão sendo objeto de cogitação, estudo e até de projetos, as providências preliminares necessárias à fundação de uma cooperativa central de produtores agrícolas cuja área de ação abrangerá o Distrito Federal e os Estados de são Paulo, Minas Gerais, Espírito santo e Rio de Janeiro.

Com referência ao suprimento da cidade de são Paulo, deverá ser criada uma comissão da qual farão parte representantes dos governos federal e estadual e de entidades de classe a fim de executar o plano de uma rêde de cooperativas de abastecimento.

Também naquela capital deverá ser construído um centro de abastecimento já projetado pela Secretaria de Agricultura do Estado, me-

diante substanciosa ajuda financeira do Govêrno Federal.

Objetivando a melhoria das condições de abastecimento nos vários Estado da União, o Conselho Coordenador de Abastecimento vem cooperando com os órgãos técnicos regionais no estudo de medidas corretivas e necessárias e eu me comprometo a trazer ao Senado o resultado já obtido logo que êsses elementos me sejam fornecidos.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Folgo em verificar que o Conselho Coordenador de Abastecimento está realmente cumprindo a missão para que foi criado. Ainda há dois dias, aparteando o nobre Senador João Villasbôas, ilustre Líder da Minoria, referi-me à administração digna dos maiores encômios que vem realizando êsse órgão, sobretudo porque teve o cuidado de requisitar os melhores técnicos, cujo trabalho irá produzir os melhores resultados, sobretudo através de medidas de longo alcance, que concorrerão para normalizar o abastecimento não só do Distrito Federal, como dos Estados. Aproveito o ensejo para pedir a V. Exa. que não se descuide de incentivar o Conselho Coordenador de Abastecimento, a amparar o agricultor, e que se dedique às lavouras de subsistência, tornando-lhe acessível o Crédito Agrícola, a longo prazo e a juros baratos. Poderá o Conselho ainda, facilitar a aquisição de máquinas agrícolas, como o trator, através do Ministério da Agricultura e pelos diversos setores do Fomento Agrícola, assistindo diretamente os homens do campo, principalmente os que possuem propriedades próximas dos centros de abastecimento. Por essa medida e outras correlatas, conjurar-se-á a situação difícil que atravessamos neste instante. Reconheço que o Senhor Presidente da República tem envidado esforços no sentido de evitar o agravamento da crise.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito agradeço a valiosa colaboração do aparte com que me honra o eminente Colega, sem favor uma das mais esclarecidas autoridades no assunto que nos preocupa.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Obrigado. É generosidade do ilustre colega.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Por mais de uma oportunidade, em discursos ou apartes, S.Exa. tem demonstrado preocupação pela solução dos problemas a que acaba de se referir, inclusive no aspecto especial focalizado. Acentuei no início do meu discurso que seria o primeiro de uma série, para mostrar e demonstrar, o plano de ação do Govêrno no combate à elevação do custo de vida e na solução do problema do abastecimento das populações brasileiras. Felizmente estou em condições de afirmar desde já ao nobre representante da Bahia, que todos êsses aspectos da questão vêm sendo estudados cuidadosa, vigilante e permanentemente pelo Conselho Coordenador do Abastecimento; várias providências já foram e estão sendo tomadas, no sentido de amparar mais direta e eficiente o trabalhador do campo, o produtor e o agricultor. Êsses elementos, que só serão apresentados ao Senado através de documento oficial, com dados, números e cifras, ainda não me chegaram às mãos, mas verá s. Exa. e verá o Plenário que o Govêrno do eminente Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oli-

veira não está, de nenhum modo, estranho ou indiferente às peças integrantes do equacionamento do problema que tanto nos preocupa.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – É verdade; faço justiça ao Sr. Presidente da República.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sr. Presidente e Srs. Senadores mencionei, há pouco, e consta, aliás do Relatório do Conselho Nacional de Economia apresentado, na forma legal, no inicio deste ano com referência ao exercício anterior, que um dos componentes da questão do custo de vida e do abastecimento é, inegàvelmente, o transporte. Nenhum homem do campo, nenhum agricultor, nenhum lavrador cultivará a terra, plantará e colherá sem lhe estar garantido, antecipadamente o transporte.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR LAMEIRA BITTENCOURT: – Com muito prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Não é só o transporte e sim a coordenacão de vários fatôres que concorrem para o equilíbrio da produção. Dentre êles reputo dos mais importantes o das fases cíclicas. Para fazer face ao período das entre-safras que é o de escassez, torna-se indispensável a instalação de silos e armazéns. Sòmente com essa providência durante a safra se obteria o equilíbrio da produção.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – De modo algum, estou contestando essa evidência, até porque, um dos meus próximos discursos versará precisamente sôbre a obra, já notável e ainda com tendência a aumentar, que o Govêrno atual vem realizando, no tocante a silos, armazéns e frigoríficos.

O levantamento dos silos, armazéns e frigoríficos construidos pelo atual Govêrno, dos de construção iniciada e dos em vias de conclusão, está sendo feito, a meu pedido, pelo Conselho Coordenador do Abastecimento.

Infelizmente, recebi, há pouco e pelo telefone, de um dos assessores mais capazes e idôneos do Conselho, o Dr. João Barreto, aviso de que os dados sôbre o levantamento não puderam ser coligidos a tempo de integrarem meu discurso.

Todavia, reconheço ser imposssível resolver a questão do custo de vida e do abastecimento, sem funcionamento de silos, armazéns e frigoríficos. É um dos pontos fundamentais...

O SR. LIMA TEIXEIRA: - Perfeito.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...do programa da organização, funcionamento e trabalho do Conselho de Abastecimento.

Como tenho presentes dados relativos a transporte marítimo e ferroviário, estava recordando – com base, aliás, em peça da mais indiscutível autoridade técnica, ou seja o relatório do Conselho Nacional de Economia, que um dos componentes da questão é inegàvelmente o transporte. Êsse ponto está sendo cuidado pelo Govêrno, com vigilância, zêlo e decisão iguais aos que vem dispensando a outros aspectos do problema.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Constitui uma das peças que concorrerão para o equilíbrio da produção.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Evidentemente, neste mal alinhavado discurso *(não apoiados)*, com dados fornecidos há pouco, parte escrito, parte de improviso, não estou em condições de focalizar todos os ângulos da questão.

O SR. MEM DE SÁ: – Para a causa não pode haver melhor discurao.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Já esperava o aparte de V. Exa. Confesso que a causa é tão boa e justa que mesmo um advogado inexperiente e inábil como eu *(não apoiado)* pode mostrar à evidência que, se o Govêrno ainda não pôde realizar tudo aquilo que é preciso e que êle deveria e quer realizar, já tem feito bastante e mais fará ainda, e para tanto convoca, aguarda e espera a cooperação não só dos órgãos mais diretamente ligados ao Executivo, mas do Congresso e, no Congresso, de todos os homens de boa vontade, sejam da Oposição, sejam da Maioria.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permita-me V. Exa. salientar que tenho observado, entre os componentes da bancada da Oposição, o desejo de colaborar com o Govêrno, numa atitude que só pode merecer os apalusos de todos nós, com as sugestões de sua experiência, para a solução procurada por todos que aqui representam seus Estados e desejam a felicidade do Pais.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O O SR. RUI PALMEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com todo o prazer.

O SR. RUI PALMEIRA: – V. Exa. que, além de bom advogado a que se referiu o nobre Senador Mem de Sá...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato a V. Exa. pela bondade ou ironia.

O SR. MEM DE SÁ: – Desta vez, é sinceridade.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Quer se trate de bondade, quer de ironia...

O SR. MEM DE SÁ: – Absoluta sinceridade.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ... as palavras são tão sintéticas que só posso agradecer.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. está demonstrando que é advogado – principalmente criminal.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Meu nobre colega, não coloquemos a questão nesses têrmos! Podemos, devemos e precisamos fazer política partidária em outro terreno. Tratando-se de questão como a da alta do custo de vida e do abastecimento das populações, procuremos realizar, proclamar e defender, só e só, uma política – a do bem público, que estou certo, outro não é o intuito de Vossas Excelências.

No início do meu modesto e despretencioso discurso, proferido sem qualquer preocupação de forma e que só tem o mérito de ser sincero, verdadeiro, acentuei que não devíamos fazer política nem num nem noutro sentido, tratando-se de problema dessa natureza e dessa gravidade; que não estava aqui nem para louvar nem para atacar, nem para defender, nem para condenar, mas apenas para uma exposição franca e singela do que o Govêrno está fazendo, procurando fazer e fará, pedindo, esperando e aceitando a colaboração da crítica construtiva, das sugestões, dos reparos e das advertências dos ilustres membros da Oposição.

Assim pensando, assim falando e assim acreditando, nada mais fiz do que corresponder, à atitude nobre da Oposição – que salientei, por mais de uma vez, no decorrer de meu discurso – ao ofe-

recer como de seu direito ou, mais que de seu direito, de seu dever, uma colaboração em têrmos elevados e honrosos à Maioria e ao Govêrno, dentro ou fora do Congresso, para que encontremos a solução desejada para o problema em causa.

O SR. RUI PALMEIRA: – Se me fôsse dada oportunidade, estabeleceria a continuidade do meu aparte.

O SR. LAMEIRA BTTTENCOURT: –. Pois não.

O SR. RUÍ PALMEIRA: – Dizia eu, quando fui interrompido, que V. Exa. como bom advogado – o que foi reconhecido, desta vez com sinceridade, pelo nobre Senador Alem de Sá – está compondo sua defesa com uma justificativa, explicação ou esclarecimento a respeito da posição do Govêrno no caso das dificuldades por que passa o povo brasileiro. Tanto V. Exa. cujo cavalheirismo todos aqui proclamamos...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. RUI PALMEIRA: – ...quanto o nobre Senador Lima Teixeira salientaram, e invocaram mais uma vez, a ajuda da Oposição no sentido de tornar possível ao Govêrno realizar seu *desideratum.* Quero acentuar como tantas vêzes o fiz, desta tribuna, que temos até nos excedido em dar ao Sr. Presidente da República essa cooperação, no esfôrço de conter o encarecimento da vida. A verdade porém, é que, apesar de termos dado tudo, ainda não sentimos os bons resultados das medidas anuaciadas pelo Sr. Juscelino Kubitschek, agora reiteradas por V. Exa. Se contarmos o tempo decorrido do atual Govêrno pelo Calendário Gregoriano, pelo Juliano ou por qualquer outro chegaremos à conclusão de que quase tudo está par fazer. Se o Govêrno despende o esfôrço que V. Exa. citou, com dados honestos – e ainda agora dizia eu à meia voz, que se já temos onde comprar, que o Executivo arranje o que comprar – a Oposição não tem faltado com a cooperação que V. Exa. tão generosa e sinceramente reconhece entre outros motivos pela consciência de que precisa ajudar a calafetar o barco, para que não naufrague.

Estou aguardando, com tôda a atenção, como o Senado, o seguimento do discurso de V. Exa. Esperamos nos traga, além do que já expôs com tanta inteligência e habilidade advocatória, os resultados positivos do que foi feito em matéria de abastecimento. Pela oração de V. Exa., o terreno está sendo preparado, mas estamos algo desconfiados e até aflitos, senão inquietos, por não sentirmos, até agora, que as decorrências dêsse trabalho estejam sendo favoráveis ao povo. Perdoe-me V. Exa. pela extensão do aparte.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT – Muito agradeço a intervenção de V. Exa., feita, aliás, como era de esperar, em têrmos corteses e cavalheirescos. Mais uma vez, porém, peço permissão para recordar ao nobre Colega, que talvez, não tenha acompanhado desde o início o meu discurso, que êste é o primeiro de uma série que aqui pronunciarei. Para melhor documentação de minhas afirmativas, solicitei dados estatísticos e informações oficiais do Conselho Coordenador do Abastecimento, os quais, pela premência de tempo, ainda não me puderam ser fornecidos.

Respondendo, há pouco, ao aparte com que me honrou o nobre Senador Lima Teixeira, adiantei que talvez já no próximo discurso falarei não de promessas insince-

nas, imaginosas e sedutoras do Govêrno, como dizem, mas de suas realizações no tocante a construção de silos, armazéns e frigorifícos, em cumprimento de um programa que está sendo ampliado. Em assunto tão delicado não bastam palavras. Por esta razão, quero tratar do assunto, como disse de início, sem nenhum sentido de polêmica, o que seria inútil, estéril e até prejudicial; quero fazer uma exposição fria, serena, objetiva e documentada. Quando esta exposição – não por culpa minha, mas por informações que me forem fornecidas – não corresponder à realidade, no entender de V. Exas., tanto eu como o Govêrno ou o Conselho Coordenador do Abastecimento receberemos com muito agrado, e sem nenhum constrangimento, até como oposição, altamente construtiva, as advertências ou correções de V.Exas. ou de outro qualquer ilustre membro da Minoria. É tal o meu empenho em dar essa orientação ao problema, de acôrdo aliás com entendimento havido com o próprio Sr. Presidente da República, que, em uma das partes do meu discurso, declarei estar o Coronel Danilo Nunes, Secretário Geral do Conselho Coordenador do Abastecimento, à inteira disposição do Senado, para relatar o que planeja fazer, o que começou a fazer e o que está prestes a fazer, a fim de receber, como colaboração das mais valiosas, as criticas, os reparos e as sugestões dos Senhores Senadores.

Vêem V. Exas. que, Govêrno é Maioria, procuram cumprir seu dever do melhor modo possível, certos e confiantes de que a Oposição tomará igual atitude.

Como disse há pouco ao nobre Senador Mem de Sá, há questões que, pela sua natureza, só permitem uma política – a do bem público. Tal é a do abastecimento, em tôrno da qual devemos pôr à parte as discriminações, as divergências, os antagonismos políticos e partidários para procurarmos a solução mais acorde com os interêsses do País e do povo.

O SR. RUI PALMEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com muito prazer.

O SR. RUI PALMEIRA: – Não pomos em dúvida, nem a palavra de V. Exa., nem os dados que apresenta; apenas ressaltamos a aflição que nos domina pois, até agora, não estamos vendo resultados na política econômica seguida pelo Govêrno, sobretudo no setor de contenção de preços e abastecimento da população. Se discordamos das conclusões de V. Exa. relativamente à verdadeira situação do País, não o fazemos por paixão. A atitude passional nesta hora, mais prejuízos traria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Estou de acôrdo.

O SR. RUI PALMEIRA: – Ainda ontem, tive oportunidade de advertir sôbre o perigo que estamos correndo; qualquer gesto de insensatez, qualquer leviandade, qualquer descuido, qualquer atitude de indiferença, pode ser fatal às instituições e ninguém poderá calcular então, o destino do País por mais otimistas que sejamos. Antes de vir para o Senado, estive olhando as manchetes dos jornais. Sabendo que V. Exa. iria discursar apressei os passos para ver que mensagem nos traria da parte do Govêrno, diante da espetaculosidade, do sensacionalismo das noticias.

"Niterói sublevada", dizia uma. "Tentaram incendiar doze ou quatorze ônibus", e mais, que o próprio Prefeito da cidade vizinha comandaria o povo no protesto

contra o aumento dos preços. Deve ter havido equivoco; aliás, tem havido em algumas oportunidades, É preciso saber quando um aumento é produto da especulação, da exploração pura e simples, em detrimento do interêsse público, e quando é fruto das circunstâncias, que levam o produtor ou o concessionário de serviços a reclamar reajustamento. Ora, dentro dessa maré a montante da inflação, é preciso raciocinar bem, para compreender quem está com a razão, jamais agir passionalmente, como muitos têm feito, o que, de resto, serve apenas para agravar a situação, de si tão aflitiva!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Estou de acôrdo com V. Exa., até porque não se encontra no seio da Maioria e do Govêrno, êsses que estão agindo passionalmente, procurando agravar a situação. Também não digo estejam entre os ilustres integrantes da Minoria. Absolutamente! Não cometeria a injustiça de assim pensar.

O SR. MEM. DE SÁ: – Clara !

O SR. RUI PALMEIRA: – Ainda bem que V. Exa. ressalvou a tempo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Entre os promotores dêsses movimentos de protestos contra a alta do custo de vida ou a crise de abastecimento, se há realmente homens sinceros, bem Intencionados, que julgam boa política o comício, o protesto, a passeata, talvez de boa fé, ludibriados na sua ingenuidade, tangidos pelo seu desespêro, há, principalmente, os que se valem de tudo, dos insultos, das provocações dos saques para executar seus planos subversivos.

Se V. Exa. ler os jornais de ontem, encontrará entre os promotores dêsses comícios de protesto contra o alto custo de vida, – como se tal problema pudesse ser resolvidos em têrmos de comícios, de discursos, de palavras – uma das figuras mais destacadas, mais atuantes e também mais perigosas, porque das mais inteligentes pertencentes à fina flor do comunismo brasileiro. Trata-se de um ex-Deputado Federal, cujo nome não declino, neste instante, em respeito à circunstância de ter sido meu colega na Câmara dos Deputados.

Não é estranho a V. Exa. ter sido proclamado, através da palavra honrada, sincera e honesta do eminente Governador de São Paulo, Dr. Carvalho Pinto, que as agitações ocorridas naquele Estado, tendo como pretexto o alto custo de vida e a questão do abastecimento, foram, se não provocadas, pelo menos estimuladas por elementos interessadas na perturbação da ordem, na provocação e na execução de planos ilícitos e contrários à Constituição. São elementos que não se encontram nem na Oposição, nem na situação.

Com êsses argumentos, creio, respondo, cabalmente, ao aparte com que me honra e distingue o nobre Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA: – Permite V. Exa. mala um aparte.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com prazer.

O SR. RUI PALMEIRA: – V. Exa. tem vocação de advogado, além de ser profissional eficiente e reconhecido.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sou advogado em férias ou em disponibilidade; há muito não advogo.

O SR. MEM DE SÁ: – Hoje está advogando.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Meu caro colega, a causa ajuda. Pode ser árdua a defesa; mas a causa é justa.

O SR. RUI PALMEIRA: – Esclareço a V. Exa. que quando aludi às atitudes profissionais, não tive a intenção de criticar as manifestações populares dentro da ordem pública.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Nesse ponto estamos de acôrdo; dentro da ordem.

O SR. RUI PALMEIRA: – Não reclamemos contra o encarecimento da vida e apoiemos a atitude otimista do nosso nobre colega, Senador Taciano de Mello, que julga que o Brasil está em ótima situação, aconselhando silêncio e conformação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Talvez a verdade seja como a virtude: se a situação presente está ótima, como afirma o nobre colega Taciano de Mello, felizmente para todos nós não está tão dramática, negra e precária, como às vêzes se tem afirmado, não direi no Senado mas fora dêle, com evidentes intenções políticas.

O SR. RUI PALMEIRA: – Não crítico o ilustre Senador Taciano de Mello por declarar tal coisa; invejo até a coragem de Sua Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – A coragem é uma qualidade.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Pode ser coragem do nobre Senador Taciano de Mello. Em realidade, porém, não se progride, nada se realiza com descrença e derrotismo.

O SR. RUI PALMEIRA: – A coragem é digna de um alagoano como o Senador Taciano de Mello, que bem representando Goiás nesta Casa dignifica Alagoas. Quis dizer, apenas, que não faço restrições às manifestações populares; entendo, no entanto que não são aconselháveis no regime em que vivemos, sobretudo para os que procuram preservar as nossas instituições. Os que incitam o povo a depredar, para ver atendidas suas reivindicações, não são líderes sinceros. Entretanto, reconheço que cabe ao povo exprimir seus sentimentos em comícios, pelo rádio e televisão, ou pelos meios ao seu alcance. Participo porém, com V. Exa., da idéia de que não é possível obtermos soluções através de agitações e depredações, como tem acontecido, tantas vêzes, sobretudo no Distrito Federal e em São Paulo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com multo prazer.

O SR. MEM DE SÁ: – Creio que é preciso combater o clima. As agitações, as explorações e as especulações são fruto do clima. Onde não há clima, tais coisas não existem.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Penso diferente de V. Exa: as agitações e as depredações provocam o clima.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Inicialmente, afirmei que não queria dar sentido polêmico ao meu discurso: que não vim contestar, atacar ou defender e sim fazer uma exposicão. As vêzes; porém, somos amável, amistosa e inteligentemente provocados – e emprego êsse têrmo não no sentido comum, mas no técnico e etimológico de convi-

dados e atraídos – como através do aparte que acaba de dar o nobre Senador Mem de Sá e não nos podemos furtar à contingência de mudar a orientação do nosso discurso.

Tenho vários elementos que serviriam de base, fundamento e motivos para estabelecer a controvérsia, no tocante a pesquisas, investigações e determinação das causas da situação que enfrentamos. Poderia invocar, de passagem, o testemunho insuspeitíssímo de uma fôlha da Oposição – o Jornal do Brasil – que, de motu-próprio, defende a necessidade de prestigiar a decisão do Govêrno, no combate ao custo de vida atual. Poderia recordar que essa questão de encarecimento de vida, que a crise de abastecimento é um mal crônico, que não é só do Govêrno atual, que não foi criado fomentado e exagerado por êle; que representa os enganos, os erros, os equívocos acumulados de outros govêrnos, de outros Congressos, e de outras gerações.

O SR LIMA TEIXEIRA: – Muito bem.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Poderia argumentar, e argumentaria com muito boa companhia e com muita base, como disse há pouco muito ràpidamente, a *vol d'oiseau* com a opinião de um técnico de indiscutível idoneidade moral e funcional o Doutor Garrido Torres, ex-Diretor da SUMOC, publicada com louvável destaque por um dos vespertinos mais festejados desta Capital, órgão de Oposição, "O Globo", que assumiu nessa luta, posição nobre, elevada e construtiva. "O Globo", é jornal que leio sempre com o maior agrado porquanto, mesmo quando discorda do Govêrno, o faz em têrmos elevados, serenos, dignos, atitude que muito honra sua direção.

Na entrevista declara o Dr. Garrido Torres que as razões principais do alto custo de vida, evidentemente dentro da lógica, não podem ser atribuídas ao Govêrno atual; residem no desequilíbrio orçamentário, provêm do impacto salarial. Não foram causados pelos aumentos atuais, vêm dos anteriores, que agavaram, sobremodo, a situação financeira do País no setor público e no privado.

Não preciso repetir que não foi o Govêrno atual que criou êsse impacto salarial, cuja ação até hoje se faz sentir na economia do País; não cabe, portanto, ser responsabilizado pelo sempre crescente e inevitável desequilíbrio orçamentário. Se quisermos ser justos, rigorosamente justos, honestamente justos e sinceros, temos de reconhecer numa corajosa e nobre autocrítica, que, nesse desequilíbrio orçamentário que tanto mal tem feito à Nação e causa matriz da inflação, todos nós, da Câmara e do Senado, de todos os Partidos, da Oposição ou do Govêrno, temos, também, por ação ou omissão, a nossa parcela, e não pequena, de responsabilidade.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – É irrefutável a argumentação de Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Como atribuir sòmente ao atual Govêrno, transformando-o na cabeça de turco de todos os erros, de tôdas as falhas e desgraças, a responsabilidade, de situação que já vem rolando, infelizmente, pelo Brasil, anos a fio, de tal modo que certo jornal de oposição a considerou mal crônico?

Sr Presidente, se quisesse dar sentido mais polêmico e contraditório ao meu discurso; se não desejasse ficar apenas na apreciação fria e verdadeira, que de-

safia contestação de fatos, somas, cifras e números, teria lido a informação que me foi prestada pelo Conselho Coordenador do Abastecimento.

O SR. MEM DE SÁ: – Quer dizer, que, se V. Exa. a ler, será porque quer imprimir tom polêmico à sua oração.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – V. Exa. pede...

O SR. MEM DE SÁ: – Nada pedi; não dei nenhum aparte.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Se não atendo, V. Exa. não se conforma. Advogado inteligente, perigoso – quase diria se não pudesse ser considerada má a expressão, diabòlicamente inteligente – V. Exa. argumenta estranhamente, que não estamos fazendo a defesa que devíamos fazer, pondo em dúvida a veracidade ou o poder e convicção dos elementos por mim apresentados.

O SR. MEM DE SÁ: – Eu não disse nada...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Quando, porém, atendo ao seu convite, entende V. Exa. que desejo estabelecer polêmica.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. está sendo injusto.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Se estou, V. Exa. me perdoe.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. é de uma injustiça inconcebível para comigo. O único aparte que dei foi êste: lembre-se do clima. Só há especulação, exploração e agitação onde há clima. Nada mais disse.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Perfeito.

O SR. MEM DE SÁ: – Como diz V. Exa., agora, que aparteei? Faço questão de não apartear. Tenho horror aos apartes longos; não os dou. É uma advertência. V. Exa. declarou que, se quisesse dar tom polêmico ao seu discurso, leria a informação; portanto, se vai ler, é porque tem aquêle propósito.

O SR. RUI PALMEIRA: – A informação gera a polêmica.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muitos atos praticamos não por vontade própria, mas tangidos pelas circunstâncias, provocados...

O SR. MEM DE SÁ: – Não por mim!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – …por apartes que, embora amáveis e generosos, sempre exigem se ponham os pontos nos "ii". V. Exa., através da malícia e inteligência que transparecem num sorriso muito intencional, evidentemente não quis louvar ou isentar de culpa o Govêrno, quando declarou que o responsável, o culpado pelo que está havendo é o atual clima.

O SR. MEM DE SÁ: – Sabe V. Exa. que culpo integral e exclusivamente o Govêrno; eu já o disse mil vêzes.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Se o nobre colega teve a intenção de culpar, apesar da evidência que procurei demonstrar, única e exclusivamente o Govêrno por tudo quanto ocorre no País...

O SR. MEM DE SÁ: – Tenho dito e repetido.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – …e o reafirma agora, nada mais natural que eu procure defendê-lo.

O SR. RUI PALMEIRA: – Declarou V. Exa. que não o defendia.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Faço-o por dois motivos: porque sou Líder do Govêrno nesta Casa e porque sinceramente discordo da opinião de V. Exa. Aliás, demonstrei que discordava, em muito boa companhia.

O SR. MEM DE SÁ: – Se V. Exa. não discordasse estaria na Oposição.

O SR. RUI PALMEIRA: – Ao iniciar seu discurso afirmou V. Exa. que não estava defendendo o Govêrno.

O SR. MEM DE SÁ: – Agia como advogado e não como juiz, o que é natural, pois é Líder da Maioria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – No caso, V. Exas., agem como juízes ou como elementos de acusação?

O SR. MEM DE SÁ: – Só atuo como elemento de acusação. Minha posição é a de acusador.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Como promotor dos mais perigosos e pertinazes.

O SR. MEM DE SÁ: – Principalmente quando o réu o merece.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – O promotor nunca pode dizer, sob pena de falhar em sua ação, que o réu não merece ser condenado.

O SR. MEM DE SÁ: – Como o advogado de defesa nunca pode deixar de afirmar ser o réu inocente.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Aproveitemos então, essa diferença.

O SR. MEM DE SÁ: – O povo, nas ruas, é que julga.

O SR. RUI PALMEIRA: – Não é possível a absolvição, *in limine*. Dizia o nobre Senador Mem de Sá que agia sempre como acusador; eu, invariàvelmente como aquêle que tem curiosidade de saber. Aliás, sempre formulo perguntas a V. Exa. Só o Govêrno pode enunciar as medidas que pretende adotar; e V. Exa., com muito brilho, procura enumerá-las.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito brilho, muita dignidade e muito esfôrço.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato pela gentileza dos nobres colegas.

O SR. MEM DE SÁ: – Respeite profundamente a posição de V. Exa., que se esforça, com inteligência e probidade, no cumprimento do dever.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – Justamente êsse respeito vai ao ponto de não o interromper.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sabe V. Exa. que, se há apartes que sempre recebo com agrado, são os do nobre colega.

O SR. MEM DE SÁ: – Prefiro ouvir o discurso de V. Exa. para depois responder.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – As intervenções do ilustre representante do Rio Grande do Sul em meus discursos constituem provas de distinção e interêsse, que muito me desvanecem.

Sr. Presidente, pretendia eu salientar, ao ler ràpidamente, esta nota, que, apesar da elevação do custo de vida, alguns gêneros tiveram os preços contidos, sem qualquer elevação.

O SR. RUI PALMEIRA: – Aliás, é compreensível o desejo de governar com elevação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com elevação o Executivo tem procurado e conseguido governar. O que ninguém pretende é a elevação de preços.

O SR. RUY PALMEIRA: – Mas o povo a está sentindo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Meu nobre colega, não quero dar caráter político ao debate.

O SR. RUI PALMEIRA: – Nem nós queremos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Saiba V. Exa. que, apesar dos erros, deficiências e falhas do atual Govêrno – inevitáveis porque nenhum Govêrno pode ser perfeito – os quais, no entanto, estão longe de ascender ao número e de oferecer a gravidade que a Oposição, por dever bem compreensível apregoa, se se fizer o balanço do lado positivo e do negativo, o povo ainda reconhecerá no Dr. Juscelino Kubitschek um grande Chefe de Estado. Tanto assim é que o motivo principal da crítica e do combate, é, sempre, a questão do custo de vida.

O SR. RUI PALMEIRA: – Seríssima, aliás.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Ninguém dirá, porém, que o Govêrno é inoperante, não realiza nem cuida dos problemas fundamentais do País. Ninguém contestará o vulto e a importância das obras por vários de nós visitadas – Furnas e Três Marias. Ninguém negará que a comunicação rodoviária tem recebido incremento impressionante da parte do Govêrno.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – No combate efetivo à sêca do Nordeste foi o maior Govêrno que o Brasil já teve.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Registro com muito agrado o aparte de V. Exa. Aliás, a voz do ilustre colega – apesar de sua autoridade moral – poderia parecer suspeita, porque S. Exa. pertence a Partido que integra o Bloco da Maioria. Lembro-me porém, de que, logo que cheguei a esta Casa para exercer o mandato, honroso para mim, ouvi de vários Senadores da Oposição – por iniciativa própria ou lendo documentos e expressivos telegramas dos Governantes dos respectivos Estados – o testemunho da decisão, da eficiência e do acerto com que o Govêrno atual vinha cuidando dos problemas do Nordeste. A palavra do nobre Senador Argemiro de Figueiredo serve apenas para ratificar aquilo que aqui já foi afirmado por elementos da Oposição.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Desejo esclarecer a V. Exa. mais uma particularidade. Mesmo quando pertencia à União Democrática Nacional, em discurso pronunciado nesta Casa, e em plena manifestação de livre consciência de homem do Nordeste, fiz justiça ao Sr. Presidente da República.

O SR. RUY CARNEIRO: – É uma verdade.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. RUI PALMEIRA: – Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com todo o prazer.

O SR. RUI PALMEIRA: – Sempre que, nesta Casa se faz qualquer restrição ao Govêrno, V. Exas. salientam suas realizações, o que, aliás é um dever da Maioria, e nem há necessidade de o nobre Senador Ruy Carneiro escandalizar-se com minha afirmação.

O SR. RUY CARNEIRO: – Claro. Esperamos do Govêrno justamente, realizações em bem do País e do seu povo. Desejo relembrar história que me contaram: Numa pequena cidade do interior, muito católica, havia uma senhora que nunca permitia se falasse mal de ninguém. Sempre que se fazia um comentário severo ou malicioso a respeito de alguém, ela respondia com um elogio. Suas companheiras, certa vez resolveram, provocá-la, e começaram a fazer os maiores ataques ao Diabo, o que aliás, não é difícil. Disseram o diabo do Diabo.

Depois de muito falarem, perguntaram: – "E, você, Fulana, o que acha"? E ela respondeu: "Uma coisa não se pode negar, é que êle é muito trabalhador". A Maioria, também, sempre responde assim.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com uma diferença, nobre colega. O trabalho do Diabo é prejudicial.

O SR. RUI PALMEIRA: – Não o que pensa o diabo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Acredito que V. Exa. não considera diabólico o trabalho do Chefe do Govêrno.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito ao contrário; é benéfico.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Creio que o nobre Senador Rui Palmeira não considera diabólicas as obras levadas a efeito pelo Sr. Presidente da República...

O SR. RUI PALMEIRA: – Algumas são.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...que, pelo visto, para V. Exa. é tão terrível quanto o diabo da anedota. Além de Pernas e Três Marias, no tocante à economia nordestina, o Govêrno do Presidente Juscelino Kubitschek construiu mais açudes, em volume, capacidade de reserva que todos os outros Governos. Estou certo de que V. Exa. não considera trabalho diabólico a expansão formidável de nossa indústria siderúrgica, de nossa rêde ferroviária; o crescimento de nosso sistema de energia elétrica ou o início de indústrias novas. Já não falo da automobilística, mas da indústria naval, que, dentro de poucos meses, nos possibilitará a construção dos primeiros navios brasileiros, com operários e técnicos nacionais. Os empreendimentos são tantos, nos diversos setores, que, da administração atual, tudo se poderá dizer – e a Oposição tem licença para dizer tudo, até comparar com o diabo da anedota – menos que não seja um Govêrno que trabalha e realiza, apesar dos seus êrros, das suas deficiências, das suas falhas.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. está tomando mal as palavras do Senador Rui Palmeira: entretanto, há poucos momentos, chamava-me de diabo. Agora, não admite se dê igual denominação ao Sr. Juscelino Kubitschek. Na verdade, nem eu nem o ilustre Presidente da República temos classe para diabo.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Lembro ao nobre orador estar esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sr. Presidente, vou terminar, até porque êste discurso...

O SR. CUNHA MELLO: – Excelente discurso.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...é apenas o primeiro da série que pretendo proferir. Espero, de outra vêzes, dispor de mais tempo e de melhores dados, a fim de convencer os nobres opositores que o Govêrno tem procurado cumprir, com o dever, inclusive no tocante à questão do custo de vida e do abastecimento da população. Tendo em vista a duração dos apartes com que me honraram os eminentes colegas, Sr. Presidente, acredito poder contar com a tolerância de V. Exa. para continuar na tribuna por mais três minutos. Quero lembrar passagem do livro de Erik Maria Remarque, romancista alemão de após guerra – "Nada de Novo na Frente Ocidental" – para mostrar quão mais fácil é criticar que governar.

O SR. RUY CARNEIRO: – Evidentemente.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Um soldado, vindo de meses e meses de luta mais cruel, implacável e constante, conversava num café com amigos, vizinhos e parentes, os quais com a maior fluência, apontavam soluções, que estavam na cara, como se diz vulgarmente, para todos os problemas da guerra. Tudo quanto os soldados tinham passado no *front*, os sacrifícios, até da vida, nada valiam. Todos os planos dos altos estrategistas, tudo errado; com duas ou três palavras, duas ou três linhas rabiscadas na mesa do café, encontravam o meio para se ganhar a guerra em dias ou em horas.

Sr. Presidente, a invocação literária que me permiti fazer, recordando, com saudade, o tempo em que tinha vagar e gôsto para ler, não objetivava, de modo algum, qualificar os eminentes colegas da Oposição, homens cultos, inteligentes e experimentados no trato da coisa pública, de "estrategistas de café". Não é essa a minha intenção. Queria apenas acentuar, com o exemplo, que a arte de governar é muito difícil e é muito mais fácil apontar os erros do Govêrno que deixar de praticá-los, quando, eventualmente, na direção dos negócios de Estado.

O SR. MEM DE SÁ: – Só uma coisa mais fácil do que criticar – é governar como o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – O aparte de V. Exa. honra, inegàvelmente, o espírito de humor do ilustre colega, mas não tem a fôrça, nem poderia ter, de destruir minha argumentação.

Sr. Presidente, o Govêrno da República tem cumprido o dever, consciente e patriòticamente sem recuos, sem fraqueza ou temor. Confio também em que o Parlamento, seja pela Maioria, seja pela Oposição, cumprirá o seu, como vem fazendo até agora, para um esfôrço comum no equacionamento dos problemas, que devem ser colocados acima das divergências político-partidárias porque acima de tudo, deverá vigorar a política do bem público, do atendimento às supremas reivindicações da comunidade brasileira. (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado*).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO

Conselho Coordenador do Abastecimento

Comparação do poder aquisitivo das classes assalariadas, em diversos países, em têrmos de salário-hora e em relação a gêneros alimentícios básicos.

HORAS DE TRABALHO NECESSÁRIAS PARA ADQUIRIR

Um quilo de arroz:

– Bélgica, Noruega e Argentina – de 30 a 45 minutos.
– Brasil, México e Finlândia – de 45 minutos a 1 hora.
– Áustria, Inglaterra e Itália – de 1 hora a 1 hora e 30 minutos.
– Japão e Hungria – de 2 horas para mais.

Um quilo de carne:

– E. Unidos, Argentina e Austrália – de 30 a 45 minutos.
– Suécia, Israel e França – de 1 hora a 1 hora e 30 minutos.
– Brasil, Suíça e Inglaterra – de 1 hora e 30 minutos a 2 horas.
– Alemanha e Bélgica – de 2 horas a 2 horas e 30 minutos.
– Áustria, Hungria e Chile – de 5 horas para mais.

Uma dúzia de ovos:

– Suíça, Inglaterra e Holanda – de 1 hora e 30 minutos a 2 horas.
– Brasil, Chile e Itália – de 2 horas a 2 horas e 30 minutos.
– Japão, Áustria e Grécia – de 2 horas e 30 minutos a 3 horas.

Um litro de leite:

– E. Unidos, Suécia e Argentina – até 15 minutos.
– Brasil, Bélgica e Inglaterra – de 15 a 30 minutos.
– Chile, Guatemala e Itália – de 30 a 45 minutos.
– Grécia e Japão – de 45 minutos a mais.

Um quilo de banha.

– E. Unidos, Nova Zelândia e França – menos de 1 hora.
– Inglaterra, Alemanha e Bélgica – de 1 hora a 1 hora e 30 minutos.
– Brasil e Itália – de 2 horas a 2 horas e 30 minutos.
– Guatemala, México e Áustria – de 2 horas e 30 minutos a 3 horas e 30 minutos.
– Hungria e Portugal – de 4 horas a 4 horas e 30 minutos.

Fonte: Suplement Statistique – Revue Internationale du Travail.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (pela ordem): – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, como Líder da Minoria. De acârdo com o Regimento, S. Exa. dispõe de quinze minutos.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (*): – Sr. Presidente, o Senado ouviu com o respeito e a atenção que lhe merece o discurso brilhante do meu digno amigo e ilustre Líder da Maioria, cujo nome **declino** sempre com acatamento e admiração – Senador Lameira Bittencourt.

Agradeço, Sr. Presidente, a generosidade dos conceitos de S. Exa., em relação à Minoria nesta Casa e, também, a justiça que fêz aos membros da Oposição, ao reconhecer que a nossa atitude dentro do Congresso, e as críticas que fazemos à ação governamental, se pautam sempre numa orientação elevada, ungida da mais profunda sinceridade.

Quando falamos da tribuna, expondo à Nação a situação do povo brasileiro, quando daqui erguemos a voz para pedir a atenção do Govêrno relativamente ao custo de vida que oprime e sacrifica o povo do País, pedimos atos, pedimos realizações e não promessas. Promessas vem fazendo o Sr. Juscelino Kubitschek desde o dia imediato à sua posse na Presidência da República; promes-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

sas são as metas com que S. Exa. iniciou o Govêrno, acenando ao povo com grandes realizações. Promessas fêz S. Exa. através de todos os seus discursos, notadamente no final do ano passado e em março dêste ano, em relação à contenção do custo da vida.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer receberei o aparte de Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – O discurso de V. Exa., em resposta à minha modesta oração, não me permite ficar afastado do debate. Parece-me, como expus e continuarei documentadamente a expor, que não se trata, pelo menos agora, de promessas. Construções de mercados, construções de silos, construções de armazéns e de frigoríficos, aquisições de navios que já estão chegando ao Brasil e outras providências que oportunamente, comunicarei ao Senado, representam, felizmente não só para o Govêrno, mas para V. Exa., para mim e para todos os que desejam o bem do País, uma auspiciosa e confortadora realidade. Parece que não estamos apenas no terreno ou no plano das promessas realizáveis ou irrealizadas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato pelo aparte com que me honra Vossa Excelência.

Prestei a máxima atenção ao notável discurso do ilustre Líder da Maioria, principalmente porque S. Exa. o iniciou dizendo que responderia às orações aqui proferidas pelos representantes da Oposição.

Ouvi S. Exa. proclamar que todas essas medidas estão em estudos, em planos, ou em vias de realização, exceto – expressão de V. Exa. – o Mercado da Esplanada. Quer dizer, única realização até agora concreta dos planos governamentais.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Pois não.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Desejo apenas esclarecer e fixar melhor o que realmente disse há pouco. Talvez por minha culpa V. Exa. não tivesse apreendido bem o sentido. Quando afirmei que alguns estão em estudo ou em planejamento, como por exemplo, o Centro de Abastecimento de Teresópolis, demonstrei que dois outros estão com sua construção iniciada, até com prazo marcado para o término das obras. Acentuei mesmo que, em relação ao terceiro, o numerário correspondente encontrava-se depositado no banco, como garantia para início das obras. Parece que há uma pequena mas acentuada diferença entre a que afirmei, o que existe realmente e o que foi compreendido e agora está sendo interpretado por Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato a Vossa Excelência.

O Sr. Presidente, obras iniciadas, dinheiro depositado em banco para garantir construções, não passam de promessas, de futuras realizações. Creio que não alterei o pensamento expendido pelo nobre Líder da Maioria. Expôs S. Exa. os planos, os estudos que se estão fazendo para o cumprimento destas finalidades que visam justamente a atender ao abastecimento da população. Não se trata, porém, da população do Distrito Federal, cujo abastecimento pode ser resolvido com dois ou três mercados colocados em diferentes pontos da cidade, mas sim do abastecimento geral do País. Frisou S. Exa. que precisamos de estradas. Realmente delas

as precisamos. Há poucos dias, quando combatia a medida governamental, de importar feijão da América do Norte, informava eu a existência de grande quantidade do produto em vários Estados do Brasil, que não podia ser trazido para os centros consumidores, por absoluta falta de transporte.

Tudo isso está previsto na Lei de 1951 que criou a COFAP. O Congresso jamais regateou os recursos necessários para que êsse órgão cumpra suas obrigações legais. Desconhecemos os inquéritos que tenha por acaso instaurado no Brasil, bem assim onde se encontram os elementos indispensáveis ao abastecimento do povo e quais as medidas no sentido de melhorar as condições de transporte para que os produtos sejam levados aos centros de consumo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. outro aparte? Espero para tranqüilidade do Plenário, de cuja paciência estou abusando, seja o último.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – V. Exa. honra-me sempre com seus apartes.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Relativamente ao transporte, parece-me que o Governo também não ficou só em promessas. Não ignora o nobre colega; há pouco referi no meu discurso, embora V. Exa. não o tenha ouvido, e já é do domínio público, pois noticiado nos jornais, que o Govêrno encomendou aos estaleiros poloneses e finlandeses dezoito navios; dez de cinco toneladas; quatro de seis mil toneladas e quatro de sete mil e oitocentas toneladas. Não o ignora V. Exa. porque sempre atento ao que interessa à coisa pública. Um dêsses navios, aliás já foi recebido e outro está prestes a chegar. Vossa Excelência também não desconhece que, até dezembro de 1960, todos êsses vapores, de acôrdo com o contrato firmado, estarão entregues ao serviço público do Brasil, aumentando nossa frota de cento e cinco mil toneladas. Sabe, mais, que já foi iniciada a construção de outros, em estaleiros instalados e em pleno funcionamento perto da Capital Federal, no Estado do Rio de Janeiro. No tocante ao transporte, portanto – questão visceralmente ligada à produção, – o Govêrno não apenas prometeu, mas está trabalhando e realizando; temos diante dos olhos a prova do cumprimento dessas promessas. Muito grato n V. Exa. pela permissão para o aparte. Peço a Deus que eu fique apenas nesta intervenção.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Eu é que agradeço a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, anunciou o nobre Líder da Maioria que a construção dos navios está contratada, devendo terminar em fins de 1960. O problema, portanto, acha-se em fase de solução, não solucionado. Eis porque digo que o Sr. Presidente da República continua prometendo, e precisamos ver as realizações. O povo, na situação em que se encontra, de fome e necessidade, não pode contentar-se com aquela frase de Rui Barbosa, utilizada pelo Sr. Presidente da República, de que "esta plantando carvalhos para dar sombra às gerações futuras". O povo quer é que plante couve para colhêr amanhã.

A situação dos brasileiros – repito – é de fome, necessidade e de miséria. Faço justiça às boas intenções do Sr. Presidente da República; mas essas intenções ainda não chegaram à realização e entre a intenção e a obra vai a distância que medeia entre o sonho e a realidade.

Sr. Presidente, não quero mais tomar o tempo do Senado. Membro da Oposição, que sempre dis-

cutiu o assunto de maneira elevada, colocando-o no plano do interêsse nacional, confesso-me satisfeitíssimo com a oração do nobre Líder da Maioria, não só pela justiça feita à nossa Bancada como pelo propósito manifestado de aceitar a proposta que fizemos a S. Exa. de unirmos pensamentos, fôrças, inteligência e patriotismo para a defesa da Pátria, para a salvação do Brasil. *(Muito bem! Muito bem! Palmas).*

O SR. RUY CARNEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RUY CARNEIRO (*) (para explicação pessoal): – Sr. Presidente, há poucos dias, ocupei a tribuna para prantear a morte do eminente paraibano e grande figura do Exército Brasileiro, Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Em conseqüência dessa oração, fui distinguido com uma carta de ilustre jornalista da Bancada de Imprensa do Senado, o eminente amigo Dr. Paulo de Oliveira, que não só deu-me seu apoio como jornalista, como sugeriu a ereção, em Brasília, de um busto em bronze, do saudoso e imortal paraibano Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Desvanecido com êsse gesto, lamento não poder apresentar projeto nesse sentido.

Coerente com a atitude que assumi, na Comissão de Constituição e Justiça, tenho votado, sempre em harmonia com o § 1º do art. 67 da Constituição, que determina caber exclusivamente à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de lei que versem matéria financeira.

Encaminharei, no entanto, a carta do Sr. Paulo de Oliveira a Bancada do Partido Social Democratico na outra Casa do Congresso, a fim de que um de seus componentes paraibanos apresente a proposição.

Poderia, por intermédio da Mesa do Senado, sugerir a providência à NOVACAP. Entendo, porém, caber aos representantes da Paraíba apresentar e conseguir a aprovação do projeto, a fim de que o eminente Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, que tanto trabalhou como Presidente da Comissão encarregada de estudar a localização da nova Capital, tenha, em Brasília, sua lembrança perpetuada em bronze.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Com muito gôsto.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Associo-me, de coração, à homenagem ao Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Tenho a certeza de que os representantes goianos, de todos os Partidos, apoiarão o projeto, porque estarão cumprindo determinação da totalidade dos goianos.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito agradeço o aparte de V. Exa. É a demonstração, mais uma vez da solidariedade do povo goiano as homenagens póstumas ao eminente Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Ouço sempre com muito prazer a palavra de Vossa Excelência.

O SR, LAMEIRA BITTENCOURT: – Não desejava interromper o discurso do nobre Colega.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. RUY CARNEIRO: – Não só eu como todos os Colegas temos sempre muita satisfação em ouvi-lo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Merece-me sempre a maior atenção a palavra vibrante e sincera de Vossa Excelência.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito obrigado.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Manifesto, em nome da Bancada que tenho a honra de liderar nesta Casa, e até como justo preito a V. Exa., irrestrita concordância às homenagens à memória do grande vulto brasileiro que foi o Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Dou, principalmente, meu caloroso apoio à feliz e inteligente idéia do jornalista Paulo de Oliveira, que representa uma coincidência. A idéia também a teve um paraense: e é um Senador paraense quem declara sua plena adesão à mesma. Se não houvesse o impedimento constitucional referido por Vossa Excelência, eu teria muita honra em subscrever o projeto de lei relativo a construção de um monumento àquele grande paraibano.

O SR. RUY CARNEIRO: Agradeço o honroso aparte do meu ilustre Líder, Senador Lameira Bittencourt. Estou certo de que a bancada paranaense na câmara dos Deputados dará seu apoio ao projeto a ser apresentado naquela Casa do Congresso por um representante da Paraíba, para que seja prestada mais essa homenagem ao eminente Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque há dias desaparecido.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: – Com muita satisfação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Como paraibano e Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, peço a V. Exa. recolha em seu discurso o testemunho da nossa solidariedade e os nossos calorosos aplausos à idéia do ilustre jornalista Paulo de Oliveira, no momento esposada por Vossa Excelência.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Quando, há dias, ocupei a tribuna, para fazer o necrológio do Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, V. Exa., Senador Argemiro de Figueiredo; não podendo estar presente, conferiu ao nosso eminente colega Senador Vivaldo Lima a incumbência de, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, solidarizar-se com a homenagem que eu prestava à memória daquele ilustre militar.

Sr. Presidente, passo a ler a carta do Jornalista Paulo de Oliveira.

"Prezado e ilustre amigo:

Senador Ruy Carneiro.

Cordial Saudação.

Ouvi, ontem, com emoção, seu comovido discurso sôbre o falecimento do preclaro brasileiro Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, evocando os episódios marcantes da sua brilhante carreira militar e da sua frutuosa vida de cidadão, tôda ela dedicada ao serviço dos altos interêsses da nossa Pátria e de sua classe.

A existência dêsse grande soldado foi relembrada pela imprensa, através de resumo biográfico, de que ressaltam as suas gloriosas realizações, inclusive, como Presidente da Comissão Especial de Estudos da Localização da Nova Capital – Brasília, trabalho de envergadura, que lhe

acrescentou novos louros ao renome, até no estrangeiro.

Nessas condições, permita-me, *data venia*, oferecer-lhe um projeto de lei, no sentido de ser erguido em Brasília um busto, em bronze, do saudoso e imortal discípulo de Caxias, Herval, Osório, Deodoro, Floriano e outros grandes cabos de guerra, que encheram de louros os anais de nossa fascinante História Militar.

Renovo ao caro e eminente amigo, minha solidariedade ao seu discurso, oportuno, justo e emocionante, homenageando a memória daquele que sempre admirei e exaltei, como jornalista.

Abraços do amigo (as.) Paulo de Oliveira – Bancada de Imprensa do Senado".

Com grande satisfação e justo orgulho recebi essa carta de um componente da Bancada da Imprensa do Senado, sôbre o discurso que proferi em homenagem à memória do Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, cujo desaparecimento cobriu de luto a Paraíba, o Exército e a Pátria.

Sr. Presidente, encerro estas palavras, com um caloroso agradecimento ao jornalista Paulo de Oliveira. Encaminharei, juntamente com a carta, o projeto de lei às Bancadas dos Partidos Social Democrático e do Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados. *(Muito bem! Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido.

DISCURSO DO SR. JARBAS MARANHÃO SUPRA-REFERIDO.

RECEITA E DESPESA DA UNIÃO, NO NORDESTE

Contrabalançando a tendência emigratória de capitais privados, promove o Govêrno Federal, no Nordeste, a aplicação de recursos que se ampliam nos anos secos, gastos ou dissolvidos, no entanto, em grande parte, como subsídio ao consumo das populações flageladas e em obras de caráter assistencial. O que acontece, aliás, "sem reduzir o volume da atividade no Centro-Sul".

Na recente publicação do Grupo de Trabalho cio Nordeste, sôbre uma Política de desenvolvimento para a região, pode-se ler:

"As informações relativas aos gastos do Govêrno Federal no Nordeste ainda não puderam ser levantadas completamente. A estimativa preliminar referente ao ano de 1953, contudo, indica que êsses gastos excederam à receita, auferida na região, em 67 por cento. Tratando-se de um ano sêco, é de supor que, no período de 1948-1953 o excesso de despesa sobre a receita regional não seja tão grande. Cabe deduzir, portanto, que existe um permanente fluxo de recursos no Nordeste para o Centro-Sul, através do setor privado. No conjunto do período considerado, êsse fluxo foi bastante intenso para contrabalançar as transferências realizadas através do Govêrno Federal, cuja ação resulta apenas suficiente para contrapesar, no Nordeste, a permanente saída de recursos através do setor privado".

Alguns autores, igualmente, indicam empecilhos para um estudo comparativo entre a receita arrecadada e a despesa efetuadá pela União, no Nordeste, e, em comparação, com as de outras áreas do País.

Mostram outros que a nossa técnica orçamentária, falha e atrasada, não permitia até bem pouco a apropriação rigorosa dos investimentos públicos, nem sua área de aplicação, sendo que a julgar pela arrecadação da União, que montou a 9% da sua receita tributária em 1950, a 10% em 1954 e a 7,5% em 1956, nos Estados do Polígono, tem-se uma impressão de equilíbrio entre Receita e Despesa. Isto nas épocas normais, porque nos períodos de estiagem emprega o Govêrno Federal, nos Estados atingidos, mais do que recebe.

Pompeu Acioli Borges escreve que "uma análise da evolução do montante arrecadado pela União nos Estados do Polígono mostra que, não obstante o menor crescimento da Renda Regional dêstes últimos relativamente à Renda Nacional, de 1941 a 1950 era cada vez maior sua participação percentual no total da arrecadação federal, o que constituía verdadeira sangria fiscal na Região, felizmente atenuada com a inversão dessa tendência de 1950 em diante".

Como quer que seja, é oportuno frisar que Pernambuco de 1945 a 1950, concorreu com dois bilhões e quinhentos e setenta e seis milhões de cruzeiros (Cruzeiros 2.576.000.000,00), recebendo da União sòmente um bilhão, cento e quarenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cruzeiros 1.146.600.000,00) e deu ensejo no exercício de 1958, a um *superavit* de mais de 1 bilhão de cruzeiros.

No Govêrno de Epitácio Pessoa a assistência federal teve seu ponto culminante.

A despeito da população afetada pelas sêcas não haver chegado, naquela época como em nenhuma outra a 13% da população do Nordeste, como sucedeu nesta última, nem mesmo aos 9% da sêca de 1932, as despesas para combate ao flagelo, naquele govêrno, vieram a representar mais de 15% da arrecadação da União, enquanto não excederam de 10% em 1932 e 5% em 1958.

Reconhecendo-se, embora, como expressiva a ajuda do atual govêrno, destacam-se, contudo, em têrmos relativos, as que foram proporcionadas nas administrações de Epitácio e Getúlio Vargas, conquanto nenhuma sêca, nos últimos quarenta anos, houvesse tido efeitos mais devastadores, sôbre a economia da região, que a recente.

Um simples dado o ilustra: tendo sido empregados, nesta última crise, mais de 500.000 flagelados, os recursos despendidos foram percentualmente menores que os aplicados em 1932, quando o DNOCS teve de colocar menor número de pessoas, ou seja – 218.000.

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1953 (número 2.761, de 1952, na Câmara dos Deputados) que dá o nome de Washington Luís à rodovia Rio Petrópolis tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 436-A e 437, de 1959, das Comissões de: – Constituição e Justiça, e Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão. *(Pausa).*

O SR. MOURAO VIEIRA (*): – Sr. Presidente, pedi a palavra para esclarecer atitude anterior, tomada quando se discutia sôbre se deviam ou não ser determinados projetos concluídos ou arquivados.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

A proposição em debate foi incluída em Ordem do Dia a meu requerimento, por me parecer que encerrava ato de justiça a um grande brasileiro, o Sr. Washington Luís. Filo com grande isenção de ânimo, porque, na juventude, fui um dos que ajudaram a derrubar o Govêrno que S. Exa. encarnava.

Decorrido o tempo, arrefecidas as paixões, Washington Luís, se engrandeceu no ostracismo, elevou-se ao se abster de falar sôbre os fenômenos políticos do País e quando regressou à Pátria, mereceu das maiores homenagens já prestadas a um homem público.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. CAIADO DE CASTRO – Dou integral apoio às palavras de V. Exa. Ao contrário do nobre colega, na minha mocidade, fui daqueles que, de arma na mão, lutaram para que S. Exa. continuasse no Govêrno e concluísse o seu mandato. Tanto Washington Luís como Arthur Bernardes representavam a legalidade. Naquela época não se discutia a hipótese do candidato eleito não tomar posse. Hoje – e é profundamente ridículo, decepcionante mesmo – assoalha-se que se o candidato a ou b fôr eleito não assumirá o poder. O Presidente Washington Luís foi um caráter, um homem que, embora houvesse cometido erros, sempre procurou acertar. Mereceu e continua merecendo a admiração e o respeito de seus concidadãos. Penso que a homenagem que V. Exa. lhe rende já devia ter sido prestada.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Agradeço o aparte de V. Exa. Ambos, a nosso modo, cumprimos o nosso dever. V. Exa., como sustentáculo das instituições militares; eu, como um simples jornalista da província, sedento de melhores dias, confiante de que a modificação do sistema político vigente traria maior felicidade à Nação.

Não me arrependo das invectivas a que a mocidade me levou. Reconheço, no entanto, decorrido êsse longo espaço de tempo, em Washington Luis um símbolo de honestidade, de probidade e, sobretudo, de dedicação aos sagrados interêsses da Pátria.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V. Exa. novo aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Não quis, de forma alguma, citando a nossa diversidade de procedimento, àquela época, fazer qualquer crítica a V. Exa. Naquele tempo, e como agora, continuo pensando que aquêles que lutaram do lado adverso – como o meu prezado amigo, Presidente desta Casa – julgavam estar certos. Cada um de nós adotara um ponto de vista, procurando acertar e concorrer para a normalização da situação brasileira. Com o decorrer do tempo já concluímos que realmente a situação política de então deveria ser mudada, já não devia continuar. Eu, como soldado, era dos que entendiam que movimentos dessa natureza, devem ser da responsabilidade de civis, e não de militares. Orgulho-me em afirmar a V. Exa., neste momento, que em cinqüenta anos de caserna, nunca empunhei armas contra as instituições de meu País. A única vez que me rebelei foi em São Paulo, em 1932, e o fiz na certeza de que concorria para que predominasse no País o regime constitucional. Envaideço-me em declarar a V. Exa.

que foi justamente essa atitude de luta contra o Presidente Vargas, em 1930, e contra a ditadura, de armas na mão, em 1932, que me daria, mais tarde, a grande honra de ser o Chefe da Casa Militar de S. Exa. Dou assim, por esclarecido que não tive a menor intenção de criticar a atitude de V. Exa. pois reconheço perfeitamente o patriotismo do nobre colega e talvez – quem sabe – o acêrto de V. Exa. assim se manifestando. E ressalto que nós dois, em campos opostos, lutando de armas nas mãos, estamos hoje unidos, reconhecendo que o Sr. Washington Luís foi um grande Presidente, profundamente honesto e merecedor de nosso respeito.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Servirão as palavras de V. Exa. como as que pronuncio, para provar que as divergências de então se transformaram em comunhão perfeita, pois ambos desejamos que essa homenagem seja prestada a um dos maiores vultos de nosso País. *(Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – Contitinua a discussão.

Se nenhum dos Srs: Senadores desejar usar mais da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 201, DE 1953

Dá o nome de *Washington Luís à rodovia Rio-Petrópolis.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É dado o nome de Washington Luis à Rodovia Rio-Petrópolis.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957, que declara de utilidade pública a Fundação Anita Pastore D'Angelo, com sede na cidade de São Paulo (apresentado pelo Senador Lineu Prestes), tendo Pareceres Favoráveis ns. 214 e 393, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, para encaminhar a votação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (*) (para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça opinou favoràvelmente a êsse projeto, no tocante à sua constitucionalidade, entendendo que sua tramitação e aprovação não feriam qualquer regra de nossa Lei Máxima. No entanto, peço à Casa que embora se trate de matéria reconhecida como constitucional pelo órgão próprio, a rejeite pela sua injuridicidade, ou melhor, por

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

não se harmonizar com a melhor técnica legislativa ou com o que deve constituir o verdadeiro rumo de uma boa política parlamentar do Senado.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Pois não.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Na legislatura passada, tôdas as vêzes em que um projeto dessa natureza se apresentava à apreciação do Senado, foi vencedora a tese de que a Legislação atual já permite através de pesquisa, conceder a classificação "utilidade pública", a essas organizações. Estou estranhando a orientação nova que se quer imprimir a assunto por demais debatido, nesta Casa.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato à declaração de V. Exa. É exatamente com base na jurisprudência, mansa, pacífica, reiterada e uniforme do Senado, que solicito, à semelhança do que sempre ocorreu em anos anteriores – a. rejeição do atual projeto. A competência mais lógica, mais natural e mais indicada, até porque o Poder que tem os elementos de investigação necessários para decidir sôbre a concessão da utilidade pública é, inegàvelmente, o Executivo.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com todo o prazer.

O SR. MEM DE SÁ: – Apóio a orientação de V. Exa. No caso vertente, por exemplo, estou certo de que a medida é justa. Trata-se, evidentemente, de Associação merecedora da qualificação de utilidade pública.

Tenho-me batido sempre para que o Executivo não invada a esfera do Legislativo, como é tão comum e freqüente. Sistemàticamente também defendo o reverso da medalha. Não deve o Legislativo interferir em atribuições próprias do Executivo, como neste caso.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito agradeço a autorizada e prestigiosa ajuda do apoio de Vossa Excelência.

Realmente, só com o respeito mútuo e recíproco das atribuições dos Poderes da República, teremos o regime democrático e constitucional em condições regulares de funcionamento. A melhor razão, a melhor fôrça para um poder exigir, reclamar e impor respeito às suas atribuições, é começar por respeitar as atribuições e faculdades constitucionais do outro.

O SR. MEM DE SÁ: – Posso dar exemplo a V. Exa.: a criação do Conselho de Abastecimento, órgão realmente, de alta categoria e importância, deveria ser através de lei votada pelo Congresso, e não da forma por que foi feita, isto é, por um decreto do Executivo. Além do mais, conta com funcionários também da mais alta categoria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito agradeço o aparte de V. Exa., mas não desejo afastar-me do meu discurso.

Referia-me à tramitação, nas duas Casas do Congresso, de projeto dessa natureza. A Câmara dos Deputados sistemática e reiteradamente aprova essas proposições de reconhecimento de utilidade pública, que envolvem matéria que melhor seria conhecida se apreciada pelo Poder Executivo, até porque lei votada pelo Congresso indica êsse rumo, que é o certo.

Quando, todavia, a Câmara se rendeu à evidência da verdade, ao

acêrto da orientação do Senado – e tenho em mãos relação de cêrca de 15 projetos – começou a rejeitar infalìvelmente tôdas essas proposições.

Nesta Casa, registrou-se mudança de critério, ainda não cristalizada, felizmente, em nova norma, em raros casos; então, adotamos o caminho menos acertado e constitucional e de menor técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Permito-me lembrar ao nobre orador que o tempo se esgotou.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Vou terminar Sr. Presidente.

Peço a rejeição do projeto, mas declaro desde já acatar as ponderações do nobre Senador Mem de Sá e as informações que me foram prestadas ontem pelo ilustre representante de Minas Gerais, Senador Milton Campos, no tocante à Fundação Anita Pastore D'Angelo, organização realmente, do mais alto quilate moral e científico. Estou certo de que o Poder Executivo não deixará, como lhe compete, de reconhecer, a utilidade e o valor, e estarei pronto a intervir nesse sentido com a modesta autoridade que me confere a posição de intérprete da Maioria e, neste caso, da unanimidade dos membros do Senado da República. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 27, DE 1957

Declara de utilidade pública a Fundação Anita Pastore D'Angelo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Fundação Anita Pastora D'Angelo com sede e fôro na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Requerimento nº 290, de 1959, em que a Comissão de Relações Exteriores solicita a sustação do curso do Projeto de Lei da Câmara nº 259, de 1957, até que chegue ao Senado o Projeto nº 385, de 1959, ainda em andamento na Casa de origem (Câmara dos Deputados).

NOTA: O Projeto de Lei da Câmara nº 259, de 1957, acrescenta parágrafo ao art. 12 da Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946, no sentido de permitir que, excepcionalmente, a critério do Govêrno, possa ser conferido a diplomata das classes O ou N aposentado, o exercício de função gratificada na Secretaria de Estado, respeitado o limite estabelecido no art. 191, item II, da Constituição Federal; e o Projeto nº 385; de 1959 na Câmara, reorganiza o Ministério das Relações. Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

O projeto, de acôrdo com a deliberação do Plenário, voltará à Co-

missão de Relações Exteriores, até que chegue ao Senado o de nº 235, da Câmara dos Deputados.

Está esgotada a matéria constante da Ordem da Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. GILBERTO MARINHO (*): – Sr. Presidente, no dia do soldado, saudando, em nome da Maioria, as Fôrças Armadas da Nação, tive ensejo de salientar lhes a atuação na luta pela integração econômica do País. Parte indissolúvel do povo, elas efetivamente dão a mais alta contribuição para o desenvolvimento da Nação em que tão fundamente está empenhado o povo brasileiro.

Versando êste tema com notável propriedade e justeza, o eminente Ministro da Guerra, Marechal Teixeira Lott, baixou naquela data Ordem do Dia que desejo fique consignada nos Anais desta Casa.

"MINISTÉRIO DA GUERRA"

Gabinete do Ministro

Ordem do Dia nº 3

Rio de Janeiro, 25 de Agôsto de 1959.

DIA DO SOLDADO

Meus Camaradas:

Em carinhosas e expressivas manifestações de solidariedade ao Exército Nacional, o Povo brasileiro demonstrando o elevado teor de seu civismo, todos os anos, no Dia do Soldado, mais e mais engrandece o lastro de seu alto aprêço, e mais e mais fortalece os fundamentos de sua admiração pela figura nobre e excelsa do insigne Marechal Luiz Alves de Lima e Silva – Duque de Caxias – guia espiritual do Soldado brasileiro, exemplo dignificante de patriotismo e honradez que as novas gerações encontram no sagrado relicário moral de nossa Pátria.

Progridem as Nações, no campo sócio-econômico, em razão do dinamismo gerado pela surpreendente e apurada técnica dos nossos dias, conseqüência do extraordinário desenvolvimento da ciência, e o tempo, por sua vez, mais nos distancia dos grandes acontecimentos da história da civilização, mais nos afasta do convívio de seus artifícios e protagonistas; mas a incontestável verdade é que êsse crescente progresso, êsse tumulto contínuo de todos os tempos jamais conseguiu subtrair os legítimos valores humanos do julgamento da consciência universal, jamais sequer esvaneceu, na excelsa galeria, os feitos dos heróis ou destruiu as obras dos benfeitores da Humanidade, consagrados pela gratidão sublime e imorredoura dos povos.

Ajusta-se a êsse conceito, à luz da História Pátria, a obra política militar do venerável Duque de Caxias, tôda ela de sabedoria e nobreza, magnífica em lições de fidalguia e de amor, eterna e imperecível, por se haver desdobrado, no espaço e no tempo, em admiráveis realizações, repassadas de lealdade de respeito ao princípio de autoridade e de fiel obediência ao juramento de Soldado.

Enleva a alma nacional e nela faz vicejar a floração do idealismo, essa esplêndida atividade cívica do valoroso Chefe militar do Império; sua lembrança sempre teve eterna guarida no sacrário de nossos corações, sob a mística da fé perene nos destinos do Brasil.

O nome de Caxias projeta-se, no plano internacional, e eleva-se ao nível dos celebrados capitães e estadistas de seu tempo, dada a mestria da concepção e a habilidade no executar seus famosos

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

planos militares, que dignificaram perante a Nação e aos olhos do Mundo a atuação do Exército Nacional, quando a serviço das justas e nobres causas do Império do Brasil.

Ao lado de estadista da envergadura de George Washington, Simon Bolivar, O'Higgins e San Martin, a figura de Caxias avulta, agiganta-se na galeria dos nomes tutelares de nacionalidades, entre os comendadores de novas pátrias dêste Mundo Ocidental; e ocupa lugar de destaque, assinalado e exaltado pelos historiadores, ante suas qualidades raras, excepcionais, forjadas sob o ímpeto de sentimento de liberdade aflorado neste altivo e vasto Continente americano, nas últimas décadas do Século XVIII e na primeira metade do Século passado.

É que a personalidade de Caxias, demasiadamente complexa e por demais profunda, no campo da História, cresce e avoluma-se pelo sentido olímpico e unitário que sempre caracterizou sua magnífica atuação isenta de paixões e de ódios, embora por vêzes, sua missão se cumprisse em meio dos mais extremados sentimentos a que eram arrastados os bravos batalhadores de sua época.

Tudo era equilíbrio, naquela magnífica formação de estadista, tudo proporcional e geométrico, resultado de profunda meditação e de acurado estudo. Conduzia-se o insigne Chefe, no torvelinho cascateante dos anseios populares, com a serenidade e a segurança do verdadeiro artista, para quem a imensa vastidão do território pátrio podia comparar-se a um gigantesco painel, no qual dava expansão, com inexcedível mestria, a seus dons inatos de estadista-soldado, aprimorados por sólida preparação humanista, razão principal de seus admiráveis triunfos.

Vocação ingénita de soldado, descendente que era de ilustre família da nobreza real, o timbre de fidalguia dos Lima e Silva recebido no próprio berço de seu nascimento, forjar-lhe-ia o caráter e robustecer-lhe-ia o espírito de futuro cidadão a serviço da Pátria. Assim, quando projetado no cenário da vida pública e chamado a atuar nos diversos campos de atividade onde se fêz imperiosa, sua ação patrótica havia de conquistar bravamente seus gloriosos lauréis, menos por simples efeito de providencial inspiração, mas como resultado lógico de judiciosa preparação intelectual e moral, aplicada a uma inteligência receptiva e a um temperamento privilegiado, cujas virtudes, cívico-militares afloravam e se manifestavam como verdadeiro dom da natureza.

Artífice genial da preservação da unidade geográfica desta. bela e notável conquista territorial herdada dos nossos irmãos d'alémmar, posteriormente ampliada graças à epopéia dos intrépidos bandeirantes, Caxias consagra-se e eterniza-se em traços marcantes de luminosidade e esplendor, quando realiza nas Províncias do nascente Império do Brasil, a pacificação dos espíritos e a extinção dos focos de insurreição que pareciam ameaçar a unidade da Pátria, concretizada graças à brilhante sabedoria política do eminente estadista patrício, Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva.

A espada de Caxias consolidou a obra benemérita do Patriarca da Independência. Empunhando-a, com destemor e bravura, o valoroso Condestável lutou e venceu, sem guardar ódios ou ressentimentos. Fiel à sua formação eminentemente cristã e graças à envergadura moral que distinguia sua personalidade, Caxias sabia estender a mão aos vencidos, num gesto magnânimo de cavalheirismo, concedendo, de pronto, aos inimigos da véspera, o remédio legal do perdão e da anistia.

A luta pela libertação da Bahia, em 1823, quando galhardamente enfrentou as tropas aguerridas do General Madeira de Mello, marcaria o início da bendita cruzada do futuro Duque, então jovem Tenente do Batalhão do Imperador.

Participa, a seguir, da Campanha da Cisplatina; destaca-se como dedicado defensor da Ordem e da Lei, ante os graves acontecimentos de abril de 1831 e por ocasião da rebelião chefiada pelo Major Miguel de Frias, em 1832.

A Balaiada dar-lhe-ia renome e firmaria definitivamente sua reputação como Chefe Militar, ao dominar os insurretos do Maranhão e do Piauí, quando conquistou o merecido titulo de "Barão de Caxias".

A subjugação dos movimentos armados eclodidos nas Províncias de São Paulo e Minas Gerais, em 1842, e no Rio Grande do Sul, onde a Revolução Farroupilha, no decênio de 1835 a 1845, tentara implantar a República de Piratini, culminaria o ciclo das brilhantes vitórias do então Barão de Caxias, como pacificador dos brasileiros, encerraria sua luta em beneficio da união nacional e consolidaria de vez, a nossa emancipação política.

Não se limitariam, porém, seus heróicos feitos ao solo pátrio. Em memoráveis companhas libertadoras contra as Fôrças do despotismo e da tirania, concorreu o **giádio** altivo e invicto de Caxias para, além das nossas fronteiras, redimir povos irmãos, em nome da fraternidade americana e em consonância com os ditames da consciência moral do nosso Povo.

Levado por seus altos méritos a atuar na política e na administração do Império, o preclaro Duque não teve suas atividades apenas adstritas ao terreno da arte da guerra. Comandante das Armas e Presidente das Províncias do Maranhão e Rio Grande do Sul, Senador do Império, Conselheiro de Estado, Ministro da Guerra e Presidente do Conselho de Ministros, atuou brilhantemente no Reinado de D. Pedro II, ao lado de eminentes estadistas como o Marquês do Paraná, Barão de Cotegipe e o Visconde do Rio Branco, tendo sempre colocado em plano elevado os legítimos interêsses do Brasil.

Camaradas:

Neste momento de concentração espiritual em que o glorioso Pavilhão auriverde drapeja altaneiro para saudar e reverenciar a memória de um dos maiores benfeitores da Pátria – o insigne Duque de Caxias, é com imenso júbilo que me congratulo com todos os brasileiros.

Unidos, com os nossos pensamentos voltados para Deus e nossos corações palpitantes de idealismo fé, prestemos a homenagem de nossa eterna admiração ao nobre estadista e invencível Chefe Militar, que os soldados do Império tiveram a ventura de acompanhar nos campos de batalha, enlevados pela magia de suas brilhantes ações e obedientes à sua voz de comando, que ressoou em Itororó, para fixar na História uma das mais belas páginas de heroismo do soldado brasileiro, quando, ao apontar aos bravos o caminho do dever ordenou imperativamente: *"Sigam-me os que forem brasileiros!"*

O Exército da República segue a mesma conduta de seus bravos irmãos do passado, preservando nos mesmos caminhos do dever e da honra, para dignificar o nome imaculado de seu imortal Patrono, mantendo-se sempre fiel às tradições democráticas do Povo Brasileiro.

No estágio de progresso em que se encontra o País, quando o Govêrno da República patriòticamente se empenha na luta titânica contra o subdesenvolvimento,

procurando situar o Brasil no lugar que merece no concêrto das Nações, quando a interiorização da Capital da República deixa de ser risonha promessa do passado para se concretizar em Brasília, uma das mais belas realizações da atualidade brasileira, quando a industrialização e a exploração racional de nossas riquezas potenciais já preparam dias melhores para a Nação, na marcha auspiciosa em busca da emancipação econômica, motivos, temos para crer em nosso futuro; certos estamos de que os Soldados do Brasil estarão sempre vigilantes e atentos, inteiramente devotados ao preparo técnico-profissional e moral, por bem cumprirem sua nobre missão de legitimos defensores da Ordem, da Lei, dos Poderes Constitucionais da República das instituições nacionais da honra e integridade da Pátria brasileira. – Marechal *Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott*, ministro da Guerra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, segundo orador inscrito. *(Pausa)*.

Não está presente.

Não há mais orador inscrito. (*Pausa).*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1959 (número 4.730, de 1958, na Câmara dos Deputados), que cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 431 e 432, de 1959, das Comissões de Serviço Público Civil; e de Finanças.

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1959, (número 4.490, de 1958, na Câmara dos Deputados), que dispõe sôbre o aproveitamento de oficiais no Serviço de Engenharia da Marinha e regula a situação dos mesmos no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, tendo Parecer Favorável, sob o nº 438, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

102ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA EM 31 DE AGÔSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SR FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Mülller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramas.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença, acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores, Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Ns. 148 a 150 do Sr. Presidente da República restituindo autógrafos, já sancionados, dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

– nº 223, de 1958, que concede a pensão especial de Cr$ 3.000,00 a Elza Borges Tavares, filha de Joaquim de Lima Tavares.

– nº 43, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral – crédito especial de Cruzeiros 82.000.000,00 para atender a despesas eleitorais e

– nº 37, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, para atender a despesas com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Supervisão de órgãos Autônomos.

Telegrama

Presidente Senado Federal
Rio

Nós abaixo assinados vg Deputados constituem maioria da Assembléia Legislativa Pernambuco vg levamos conhecimento Vossência que fizemos consignar ata sessão hoje protesto contra rumores infundados agitação ou predomínio fôrças subversivas vg Estado Pernambuco vg cujas populações e correntes políticas que expressam seu pensamento sòmente desejam clima paz e liberdade para trabalhar seu desenvolvimento econômico pt aa Felipe Coelho vg Mutilo Costa Rêgo vg Cunha Primo vg Agripino Almeida vg Otávio Gonçalo vg Ovídio Duarte vg Argemiro Pereira vg Fernando Sampaio vg Paulo Queiroz vg João Marques vg José Marques da Silva vg Souto Dourado vg Andrade Lima vg Gomes de Sá vg Inácio Valadares Filho vg Orlando Parahym vg Libanio Ribeiro vg Joaquim Galindo vg Nivaldo Machado vg Ivan Moury vg Adauto Melo vg Luiz Portela vg Luiz Wilson vg Didimo Guerra vg José Mixto vg Luiz de França vg Alfredo Leite vg Antônio Novais vg Drayton Nejain vg Inaldo Lima vg Carlos Luiz de Andrade vg Constâncio Maranhão vg Antônio Luiz vg José Seixas vg Alcides Teixeira pt

Carta

Rio de Janeiro, 14 de agôsto de 1959.
OF.1938
Senhor Presidente.

A Confederação Nacional da Indústria, como órgão de colaboração do Poder Público, tem a elevada honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e do Senado da República, e em especial, de suas comissões técnicas, o estudo em anexo que objetiva demonstrar a inconveniência da transformação em lei do projeto em trânsito nessa Alta Câmara, sob nº 221, de 1958, estendendo aos portadores de diploma de curso superior, no que couberem, as disposições da Lei nº 2.461, de 1958, que dispõe sôbre o salário mínimo dos médicos.

Renovo a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito.

Confederação Nacional da indústria – *Lídio Lunardi,* Presidente.

PARECER

Projeto de Lei nº 22, de 1958, do Senado, com o nº 1.894-C, de 1956, na câmara Federal, estendendo a todos os portadores de diploma de curso superior, no que couberem, as disposições da Lei nº 2.461, de 9-11-1955, que dispõe sôbre o salário-mínimo dos médicos e dá outras providencias.

A extensão dos benefícios da Lei nº 2.641, aos Dentistas, como de início pretendeu o Projeto nº 1.894-56 e, depois genèricamente, a tôdas as profissões de curso superior, como, afinal, resultou do projeto aprovado pela nobre Câmara dos Deputados, sôbre encampar os erros da lei estendida e agravar ainda mais o preceden-

te, traz em si outro e mais grave inconveniente, qual seja o de tratar em pé de igualdade problemas diversos, pois, do ponto de vista funcional, como também, sob o prisma dos conhecimentos técnicos, há profundas diferenças profissionais entre as atividades do médico em confronto com as dos profissionais da odontologia e ainda maior, com as dos que professam os advogados, os engenheiros, os químicos, os agrônomos, os contadores e assim por diante.

Tais são as razões que de si lavariam à condenação do projeto em foco. Há outras, contudo, que examinaremos.

Entre elas a da constitucionalidade que "permisso vênia", há de ser submetida à apreciação da douta Comissão de Constituição e Justiça, dêsse augusto Senado Federal, na indagação que redunda, em foco. Há outras, contudo, que constitucionalidade da Lei número 2.641 que institui o salário mínimo profissional dos médicos.

Constituindo o salário profissional insofismàvelmente, modalidade de salário mínimo, a sua eiva de inconstitucionalidade decorre, não apenas do citado parágrafo único do art. 157 constitucional, vedativo de quaisquer distinções entre os profissionais no que concerne a direitos, garantias e benefícios, como também do inciso I do citado artigo da Constituição que prevê apenas o salário mínimo genérico e não o específico para certas e determinadas profissões. Tôda a elaboração legislativa, sob a vigente Constituição e antes de promulgada a Lei nº 2.461, deixou evidenciada a inconstitucionalidade dos salários profissionais, merecendo especial relêvo, a propósito, o veto presidencial oposto ao Projeto nº 417, de 1948, que dispunha sôbre a remuneração dos que trabalham em atividades jornalísticas.

Sem dúvida, tôda e qualquer espécie de salário profissional padece da eiva de inconstitucionalidade, por infringência do art. 157, inciso I e parágrafo único, da Constituição Federal.

Por outro lado, a Lei nº 2.641 contrariou visìvelmente o art. 157, I, da Constituição, pois, se o inciso constitucional determina que o salário mínimo seja fixado *conforme as condições de cada região*, de maneira a satisfazer as necessidades normais do trabalhador e de sua família, a Lei nº 2.641 desatende ao critério das condições econômicas regionais, para estabelecer o critério da *densidade demográfica* respectiva.

Mas, mesmo que a Lei nº 2.641 contràriamente ao que dissemos, não fôsse reputada inconstitucional, o Projeto nº 221, de 1958, se convertido em lei, seria inexeqüível. Determina êle que a todos os portadores de diploma de curso superior se apliquem, no que couberem, as disposições da Lei número 2.641. Essa lei, porém, foi estabelecida para os médicos e seus auxiliares, sendo evidente sua inadequação a profissionais estranhos ao exercício dá medicina ou tarefas auxiliares.

As tabelas anexas à Lei nº 2.641 referem-se ao grupo médico (I) e aos auxiliares como auxiliar de laboratório, auxiliar de radiologia e interno (II). Evidentemente, seria impossível aplicar essas tabelas a advogados, a engenheiros, arquitetos, agrônomos, economistas etc., e respectivos auxiliares. E, não podendo ser aplicadas as tabelas da Lei nº 2.641 não prevê o projeto ou o modo de fixar-se o salário profissional para as diversas profissões por êle abrangidas.

Dessarte, o projeto só poderia estender aos portadores de diploma de curso superior algumas normas contidas na Lei nº 2.641 que se não referem a salário, o que desvirtuaria seu objetivo, tais como: – horário de trabalho, re-

muneração de hora suplementar e do trabalho noturno, previdência social e regulamentação do trabalho em organizações industriais e agrícolas localizadas em zonas urbanas ou rurais. Aliás, mesmo a aplicação indiscriminada das normas da Lei nº 2.641 limitada a êsses assuntos, a todos os profissionais portadores de diploma de curso superior, não seria justa porque o fato de serem todos êsses profissionais portadores de tal diploma não significa que o serviço de todos seja idêntico quanto ao desgaste físico e mental durante a jornada de trabalho.

Assim é que, se justificam algumas das normas da Lei nº 2.641 em relação aos que exercem atividades médicas ou auxiliares, o mesmo não ocorre em relação a outros profissionais, como advogados, economistas, contadores etc. A duração ao trabalho, mínima de 2 horas e máxima de 4 horas com a possibilidade apenas de duas horas extraordinárias, se é compreensível em relação aos médicos em face do caráter estafante de sua atividade, não o é, por exemplo em relação a advogados ou contadores. Tal horário aplicado a advogados que durante a jornada de trabalho, devem dirigir-se ao Forum e às repartições públicas, tornaria essas limitadas as suas atividades de gabinete. O mesmo horário aplicado, por exemplo, a chefes de contabilidade não teria justificação, não só porque a sua atividade não se exerce com a mesma intensidade da dos médicos, como também não seria possível que um chefe de contabilidade tivesse horário de trabalho mais exíguo que o de seus subordinados. Os exemplos poderiam ser enumerados, sucessivamente, para demonstrar a inadaptabilidade do horário previsto para os médicos a quaisquer outras atividades dos profissionais que tenham diploma de curso superior.

A seu turno, a Lei nº 2.641 estabelece que aos médicos que contrataram com mais um empregador, é vedado o trabalho além de seis horas diárias. Evidentemente essa norma seria prejudicial aos demais profissionais com diplomas do curso superior, pois envolveria cerceamento de suas atividades. Imagine se, a propósito, por exemplo, a situação dos contabilistas que prestam seus serviços, em caráter de emprêgo, para vários empregadores.

Os exemplos apontados e as considerações feitas demonstram que o projeto adota solução demasiadamente simplista ao pretender a extensão da lei elaborada para uma profissão específica e inconfundível, qual seja a de médico ou atividades auxiliares, a profissões completamente diferentes.

Mas, o que é ainda mais grave é que o Projeto nº 221, de 1958, pretende estender os benefícios da Lei número 2.641 a "todos os portadores de diploma de curso superior", nenhuma referência fazendo à ligação dêsse diploma com a atividade exercida em caráter de emprêgo privado. Assim, bastaria ao empregado ser titular de diploma de curso superior para fazer jus aos benefícios legais, pouco importando que de natureza estranha fôsse a atividade exercida por fôrça do emprêgo privado. Se um advogado trabalhasse como gerente da emprêsa comercial, seria beneficiário dos favores legais, embora sua atividade fôsse totalmente estranha ao setor jurídico.

Assim, o que o Projeto nº 221 pretende não é, propriamente, estabelecer um estatuto da profissão, mas um estatuto para os diplomas em curso superior, o que constituiria a criação de um privilégio para os bacharéis, estranho ao âmbito profissional. Seria, por assim dizer, um salário profissional para o bacharelado.

Dessarte, a aplicação das normas da Lei nº 2.641 a todos os que sejam portadores de diploma de curso superior, sem quaisquer restrições, envolveria a criação do privilégio atentatório do princípio de isonomia consagrado pelo art. 141, § 1º da Constituição, além de constituir solução simplista que não atende aos superiores interêsses da ordem social.

Junte-se ao projeto.

PARECER
Nº 461, DE 1959

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 142-58 número 3.263-B-57, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 2.500.000,00 para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955.

Relator: *Sr. Ary Vianna.*

Por haver recebido emenda em Plenário, do nobre Senador Gaspar Velloso, volta ao exame dêste órgão o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 2.500.000,00, para atender ao pagamento estabelecido pela Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955.

Encontrando-se em idêntica situação a Escola Superior de Química do Paraná, (Lei nº 2.824, de 16 de julho de 1956), e a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Prêto (Lei nº 3.314, de 18 de novembro de 1957), a emenda, dando nova redação ao artigo 1º do projeto, contempla-as, igualmente, de molde a poderem receber, também através de créditos especiais, as subvenções devidas.

Coerentes com o nosso pronunciamento favorável ao projeto, não vemos porque não aprovar a emenda, justificada pelos mesmos fundamentos daquele.

Assim, opinamos favoràvelmente à Emenda nº 1.

Sala das Comissões, em 11 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso,* Presidente.– *Ary Vianna,* Relator. – *Fernandes Távora. – Lima Guimarães. – Victorino Freire. – Fernando Corrêa. – Paulo Fernandes. – Francisco Gallotti. – Mem de Sá. – Daniel Krieger. – Vivaldo Lima.*

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958.

Redija-se assim o artigo 1º:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os seguintes créditos especiais: de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento da subvenção a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro, de 1955, relativo ao exercício de 1955; de Cruzeiros 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinqüenta mil cruzeiros), para pagamento da subvenção à Escola Superior de Química do Paraná, a que se refere a Lei nº 2.824, de 16 de julho de 1956, relativa ao exercício de 1956; e de Cr$ 2.500.000,00 para pagamento de subvenção à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Prêto, Estado de São Paulo, a que se refere a Lei nº 3.314, de 18 de novembro de 1957.

Justificação

A Lei nº 2.824, de 16 de julho de 1956, autorizou a abertura de crédito especial, pelo Ministério da Educação e Cultura, de Cr$ 1.750.000,00 no exercício de 1956, para a Escola Superior de Química do Paraná; e a Lei número 3.314, de 18 de novembro de 1957,

autorizou a abertura do crédito especial de Cr$ 2.500.000,00, pelo Ministro da Educação e Cultura, à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Prêto, no exercício de 1957.

Acontece, porém, que, não tendo sido as dotações em aprêço incluídas nos orçamentos dos citados exercícios, nem tendo sido abertos créditos especiais para tais fins, as escolas em referência ficaram sem as verbas concedidas.

A emenda visa, portanto, tal como o projeto, a objetivos indiscutìvelmente justos.

Sala doa Sessões, em 11 de novembro de 1958. – *Gaspar Velloso*.

PARECER
Nº 462, DE 1959

Redação Final do Projeto de Resolução nº 16, de 1959, que revalida, por um ano, o prazo de vigência para o concurso de Taquígrafo do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 16, de 1959, aprovado pelo Senado sem emendas:

Resolução

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica revalidado, por um ano, o prazo de vigência do concurso homologado em 21 de junho de 1957, para a carreira de Taquígrafo do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, em 28 de agôsto de 1959.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, primeiro orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, a árvore, desde remota antigüidade, serviu ao homem, aos povos e fêz florescer civilizações, tendo êstes dela se utilizado para sua defesa, proteção e sobrevivência.

As florestas, recobrindo grandes áreas geográficas do globo, têm sido fontes de progresso e de bem-estar da humanidade. A sua destruição desordenada tem contribuído para o empobrecimento de grandes regiões e desaparecimento de civilizações promissoras.

Em todos os estágios da evolução do gênero humano, a devastação florestal tem demonstrado os malefícios e as conseqüências dêsse crime contra a natureza. Desde a organização das primeiras coletividades, clãs e pátrias, normas e leis têm sido elaboradas visando à sua conservação.

Em nossos dias, os povos têm aprimorado êsses dispositivos legais, visando ao aproveitamento industrial, a conservação e ampliação de suas áreas florestais, devido aos sábios ensinamentos fornecidos pela própria natureza e aos modernos conhecimentos relativos às modificações climáticas, aos regimes d'águas, à umidade e fertilidade do solo e, ainda, relativos à quebra do equilíbrio bioquímico da terra.

Em nosso País, desde sua descoberta começamos a destruição de nossas florestas com a exploração comercial e intercâmbio de pau-brasil. Os índios com grandes queimadas abriram clareiras nas florestas e os colonizadores com êsse método plantaram as suas primeiras roças e davam início a um sistema agrícola pouco produtivo e devastador.

Assim, surgiram as atividades agrícolas nômades, com a destruição das essências vegetais pela derrubada e corte do machado do escravo, calcinando a terra dadivosa.

Com êsse sistema, estabeleceu-se uma civilização agropastoril litorânea em que as grandes e densas florestas cederam lugar às pastagens e às lavouras em terras que se tornaram cansadas e pouco produtivas. E ainda hoje, continuamos pelo interior, destruindo, sem a devida fiscalização do poder público, as grandes reservas florestais remanescentes.

No Império e nos primórdios da República, só vozes esparsas de estadistas clamaram contra essa política desavisada, sem que nas esferas governamentais ou administrativas se tivessem tomado medidas legislativas, de caráter orientador ou punitivo contra essas normas de aviltamento da natureza.

Sòmente com o advento da Revolução de 30 é que uma nova política foi estabelecida pelas autoridades governamentais para a solução racional dos problemas agrícolas e da silvicultura, tendo sido decretado, em 1934, pelo Presidente Getúlio Vargas, o Código Florestal Brasileiro.

Apesar dêsse grande passo em defesa de nossas reservas florestais, continuamos praticando a mesma devastação, em vista dêsse instrumento legal não estar sendo devidamente aplicado e cumprido e, também, porque ainda não temos um estatuto regulamentando o direito florestal brasileiro, já preconizado pelo eminente magistrado Osni Duarte Pereira, o que muito auxiliaria o legislador brasileiro, bem como, poderia servir de guia aos Juízes quando chamados a aplicar a lei nos casos específicos, para que os crimes contra as matas possam ser punidos como aquêles regulamentados pelo Código Penal.

Não desejo tecer maiores considerações em tôrno dêsse complexo problema, mas tão sòmente focalizar, desta tribuna, a situação do devastamento florestal em meu Estado, principalmente depois do advento da indústria extrativa da madeira.

O Estado de Santa Catarina que conta com grandes reservas de pinheiros (Araucaria Brasiliensis), desenvolve grande atividade industrial madeireira que dentro de poucos anos poderá entrar em colapso e ver desaparecer uma das espécies vegetais nativas, existentes únicamente na região geoeconômica abrangida pelos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, se não forem tomadas providências urgentes pelas autoridades governamentais competentes.

Devo ressaltar que a maior reserva da araucaria brasiliensis está localizada no Estado que eu tenho a honra de representar e que, quem, há poucos anos, teve oportunidade de ver e observar a paisagem densa e maciça das florestas meridionais, verá com espanto a sua destruição e surgir nos seus lugares lavouras, povoações e cidades num aproveitamento desordenado, sem que fôsse mantida intacta 25% das florestas existentes naquelas regiões conforme determina a legislação em vigor.

Não vai nisso, Sr. Presidente, uma crítica à atividade madeireira do meu Estado no aproveitamento necessário dessa riqueza, tão sòmente uma advertência aos poderes públicos e privados, no interêsse do bem comum. Isto não só em relação à exploração da araucária, como também, relativa à devastação florestal que se observa em todos os quadrantes de nossa Pátria, para evitar que conosco se repita o que a história tem revelado: os povos sòmente se preocuparam com as florestas, depois que começaram a sentir os efeitos climáticos, efeitos na agricultura e efeitos no desaparecimento da matéria-prima para as necessidades industriais.

Sr. Presidente, pelos motivos acima expostos, requeiro, na forma do Regimento Interno, ao Poder Executivo, as seguintes informações ao Instituto Nacional do Pinho, por intermédio do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho:

a) Se tomou conhecimento do relatório dos técnicos da FAO a respeito do levantamento florestal de pinheiros em Santa Catarina e onde se alega que dentro de 10 anos a indústria brasileira entrará em colapso?

b) Quais as providências gerais tomadas por aquela Autarquia?

c) Quais as medidas tomadas em favor do reflorestamento?

d) Quais os parques, estações ou hortos florestais que mantém?

e) Qual a quantidade aproximada de pinheiros plantados?

f) Se a iniciativa privada promove, paralelamente à do Instituto, o reflorestamento?

Com estas palavras, Sr. Presidente, trago ao conhecimento do Senado e da Nação problema de importância para a nossa Pátria, nos têrmos do requerimento que encaminho a Vossa Excelência *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Defino o requerimento que acaba de ser lido pelo Sr. Saulo Ramos.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 292, DE 1959

Requeiro, na forma do Regimento, sejam solicitadas ao Instituto Nacional do Pinho, por intermédio do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, as seguintes informações:

a) Se tomou conhecimento do relatório dos técnicos da FAO a respeito do levantamento florestal de pinheiros em Santa Catarina e onde se alega que dentro de 10 anos a indústria brasileira entrará em colapso?

b) Quais as providências gerais tomadas por aquela Autarquia?

c) Quais as medidas tomadas em favor do reflorestamento?

d) Quais os parques, estações ou hortos florestais que mantém?

e) Qual a quantidade aproximada de pinheiros plantados?

f) Se a iniciativa privada promove, paralelamente à do Instituto, o reflorestamento?

Sala das Sessões, em 31 de agôsto de 1959. – *Saulo Ramos.*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, transcorreu ontem o centenário da nascimento do Conselheiro Tranquilino Leovigildo Tôrres, que prestou, embora falecido muito jovem, aos 36 anos, inestimáveis serviços à Magistratura da minha terra.

O Instituto Geográfico e Histórico da Bahia rendeu justa e merecida homenagem ao seu criador, o qual, ainda muito moço, enfrentou as maiores dificuldades para levar a efeito a grande realização que é, hoje, motivo de orgulho para o meu Estado.

A vida de Tranquilino Leovigildo Tôrres foi de exemplos para a posteridade. Terminando os preparatórios em 1877, seguiu para o Recife onde se formou em Direito em novembro de 1882. Conhecendo bem estenografia, tinha em volumes copiados, as lições dos seus mestres; e guardava com grande carinho as "Lições de Coisas" do Conselheiro Tarquino.

Para a vida pública entrou estreando na Magistratura, sendo nomeado, em 7 de abril de 1883, Promotor Público da Comarca de

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Vitória, hoje Cidade de Conquista. No ano seguinte foi promovido a Juiz Municipal de Santa Isabel do Paraguassu (Mucugê), donde voltou para Conquista.

Espírito liberal e republicano, em Conquista, por ocasião da proclamação da República, promoveu, às suas custas grandes festas.

Logo depois, foi nomeado Juiz de Direito de Macaúbas e, em 1892 foi eleito pelo Senado, seu representante no Tribunal de Conflitos e Administrativo da Bahia, na Capita.

Dêle disse Sátyro Dias:

"Moço e vigoroso; e mais do que isto, coração cheio de fé e de amor pelas coisas da Pátria; espírito de larga e forte orientação nas lucubrações da jurisprudência e no estudo das ciências e das letras, tinha o Dr. Tranquilino Leovigildo Tôrres aberto diante de si o horizonte que o futuro reserva aos homens que transitam por êste mundo, fazendo do trabalho um dever, uma religião, e desta, suprema preocupação da consciência".

Disso é exemplo ter-se associado a alguns cavalheiros beneméritos como o Conselheiro Dr. Manoel Pedro de Rezende, Professor Dr. Braz H. do Amaral, Cônego Ludgero dos Humildes Pacheco, Farmacêuticos Antônio Luiz Filgueiras, Dr. Antônio Calmon du Pin e Almeida e comerciante Olavo de Freitas Martins e conseguido a criação e fundação, em 1894 do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, do qual foi o *primus interpares.*

Nasceu, Tranquilina Leovigildo Tôrres em 30 de agôsto de 1859, na vila de Santo Antônio da Barra, hoje cidade de Contenda, Estado da Bahia. Era o terceiro filho de uma família numerosa do sertão, cujo chefe era Bellarmíno Silvestre Tôrres que, filiado ao Partido Conservador, ocupou a cadeira de Deputado provincial, nas legislaturas de 1882 a 1883, e de 1886 a 1887.

Tranquilino Leovigildo Tôrres deixou excelentes obras, das quais cito algumas para que figurem nos Anais do Congresso.

"Memória sôbre o Municiplo de (Victória) Conquista (dicionário de Moreira Pinto) Memória sôbre Santa Isabel do Paraguassu; Memória sôbre Poções; Memória Sôbre Queimadas. Canhenho da minha vida pública (propriedade do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia). Explicador de Aritmética (inédito); Corografia do Brasil (inédito); Noções de Astronomia Elementar (inédito); Jurisprudência do Tribunal da Relação da Bahia; Estudo sôbre as Correções; Diário de Tranquilino Leovigildo Torres".

Sr. Presidente, o que mais se fazia notar nesse ilustre magistrado, que serviu em várias comarcas do meu Estado, era o vigor da sua inteligência.

Ainda com 25 anos de idade, quando Juiz de Direito da Comarca de Mucugê, em São João do Paraguassu, e a propósito da libertação de dez escravos pelo Fundo de Emancipação, pronunciou notável discurso, do qual lerei alguns trechos para que constem dos Anais desta Casa. Avaliaremos, assim, a corajosa atitude daquele moço que, já àquela época culto e brilhante, não hesitou em proclamar verdades na sua candente oração.

Afirmou Tranquilino Leovigildo Tôrres:

"A liberdade em frente a escravidão não pode recuar; e quando a idéia da liberdade se apresenta, como programa

de um partido, ou mesmo de um gabinete, num país que se rege pelo sistema representativo, o efeito, por ela causado é semelhante ao produzido pela majestosa e imponente Cachoeira de Paulo Afonso, precipitando-se, não no seu encantador leito de espumas, mas numa vasta planície, onde sua água percorreria tôdas as anfractuosidades do terreno; assim, a idéia repercutiu em todos os ângulos do Império, nas partes mais pobres, e tem muito invias e, desconhecidas desta grande região da América.

Causa pena que, quando e país da Democracia da União Americana, ergue um monumento a Washington, o maior vulto político da história moderna, monumento composto de pedras dos diferentes estados livres, entre os quais figura o Brasil, ainda entre nós haja escravos, e maior pesar causa ainda que não respeitemos esta prova de aprêço do País da liberdade que por sôbre os mares saúda nossa desolada pátria".

A vós, cujos elos das cadeias do cativeiro de ontem se converteram em garantias de um cidadão livre; a vós, a quem rompemos com o auxílio da lei as esclavinas, cobrindo-vos com o manto purpurino da liberdade, – um conselho Ide trabalhar.

Era assim, Sr. Presidente, que Tranquilino Leovigildo Tôrres aconselhava os escravos libertos naquela hora:

"Vós, até ontem, supunheis que o branco havia inventado o trabalho e o serviço para vós; entretanto assim não é; o trabalho foi a pena imposta ao homem para ser superior ao animal; é uma necessidade da vida que longe de envergonhá-lo, nobilita-o, e engrandece-o; é uma condição de se desenvolverem suas faculdades e aptidões.

Ide trabalhar, não vos entregueis à ociosidade mãe de todos os vícios e crimes; procureis reabilitardes na opinião social, e esta reabilitação vossa, como pessoas livres, só pode vir pelo trabalho, trabalho honesto, pronto e eficaz; só assim, aumentando vossos haveres, e a felicidade pública, por meio do trabalho, vossos Irmãos que gemem e que ainda por dias ficam no cativeiro, podem adquirir a liberdade.

Ficai todos convencidos que não trabalha só o homem na enxada, ou a preta na cozinha, no engomado ou a ama que se aluga, não; o artista, o taverneiro, o lojista, o professor, o sábio, o sacerdote de um culto qualquer, o magistrado na sua cadeira de juiz, o ministro no seu gabinete, o rei em seu trono, todos trabalham; a diferença está no gênero de serviço; um é braçal, outro muito pesado ainda é o espiritual.

O progresso não é uma coisa material; quem assim pensasse diria apenas uma blasfêmia. A miséria é bem uma escravidão que encadeia não só a alma, como o corpo. E o homem que é atormentado pela fome e pelo frio, que não procura com seu trabalho o sustento e o vestuário, não é livre; deixa de ser escravo de outro homem, para sê-lo de si próprio, de sua miséria! Sua inteligência desaparece, seus sentimentos ficam embrutecidos, da mesma forma que os seus músculos repelem o menor esfôrço. Eviteis a ociosidade, empregueis em alguma coisa que vos seja útil e que seja útil à pátria.

Êsse discurso foi proferido há muitos anos, mas V. Exa. encontrará, em certos trechos, palavras que se ajustam à época atual.

Dizia ainda Tranquilino Leovigildo Tôrres:

Luis Blanc querendo sustentar o comunismo pela divisão do trabalho, disse uma verdade: "o homem que não trabalha é ladrão". Não consenti que se vos atire êsse no me ignominioso. Ide trabalhar.

O trabalho é a inteligência atuando no mundo material e fazendo dêle um pedestal; o desejo ardente que se tem de ser feliz e rico, longe de se considerar uma cobiça material, sendo acompanhado do sincero amor ao trabalho, se lhe deve considerar como uma aspiração ao espírito pela independência em suas relações materiais.

Sr. Presidente, lerei, agora, outra interessante passagem dêsse memorável discurso, em que Tranquilino Leovigildo Tôrres cita a imagem de Clarkson!

Mas para que apropriarmos da imagem de Clarkson; nesta 1ª audiência dêste Juízo, no atinente às avaliações, vimos ainda um chorar envergonhado por se lhe depreciar, dando-lhe um valor, denotando de modo muito frisante e peremptório, que ainda nas fibras do seu coração, e nos fragmentos de sua alma, existe uma coisa nobre que se chama – sentimentos!

Referia-se a escravos que, levados a leilão, eram objetos de oferta muito reduzida; choravam então, porque no seu peito e na sua alma havia sentimento.

Mais felizes neste ponto eram os escravos antigos; os de Roma, ao menos, podiam se ilustrar nas ciências, nas letras, e artes, ao passo que entre nós, não têm êles o direito de cultivar sua aptidão natural; não a reconhecem, por isso que é êle o Intermediário entre o homem e o burro.

Qual o meio de caminhar, dizia Bacon, com ferro nos pés, e venda nos olhos? Na família civil, despreza-se o irmão que oprime sua irmã; mas na grande família universal não se castiga o irmão que ultraja e tortura o irmão pelo simples fato de ter êste a pele negra, e os cabelos encrespados!

É incrível, mas o comércio dos povos cristãos com a Africa, foi-lhe muito mais nocivo que o de todos os povos da antiguidade. Outrora, o tráfico dos escravos se fatia, mas sem êsse caráter bárbaro e imoral que lhe imprimiram os negreiros. E por isso tôdas as nações cristãs acabaram por uma vez com a vergonhosa instituição.

O Brasil é o único País cristão que ainda mantém a hedionda cumplicidade com os traficantes de carne humana.

Debalde o País deseja apagar o passado; há meia dúzia de sumidades que colocam o interésse próprio acima da dignidade da Pátria! E ousam discutir em nome do Senhor, da Justiça e da Moral!

Os menos ousados limitam-se a aduzir razões econômicas, surtos financeiros, paliativas Industriais...

Os destemidos, apelam para a civilização, para o progresso, para a humanidade e pedem a conservação do cativeiro em bem de todos os interêsses sociais. A tôda essa

acumulação de pretextos, uns filhos de tartufismo, e a maior parte dos sórdilos interêsses; contrapõem-se apenas estas breves, mas eloqüentes palavras do autor da Democracia da América" – disse Tocque ville:

"A escravidão é uma destas instituições que duram mil anos se ninguém se delibera a perguntar por que ela existe; mas que é impossível manter-se um só dia, se tal pergunta lhe fôr categóricamente formulada".

Sr. Presidente, muito jovem, porque com apenas 25 anos, êle fazia há quase quinze lustros, essas considerações em tôrno da Monarquia e da República; ao tempo, já era apologista da República. Falava desassombradamente, sem receio e sem quaisquer constrangimentos, porque estudioso e de espírito combativo, podia dizer alto-e-bom-som o que agora repetirei para conhecimento do Senado:

Os nossos governos têm descurado um pouco, com as suas reformas políticas no acanhado limite de suas aspirações, do engrandecimento e grandeza da pátria. Não precisamos de reformas políticas; elas não adiantarão, por certo, o statu que em que vivemos, nem trarão cedo a felicidade da pátria. Temos as melhores leis; faltam-lhes executores e obedientes!

"Politicamente falando, só necessitamos de uma reforma, a do trono da velha monarquia, pela da república: mas, ainda não estamos preparados para ela. O predomínio do Poder Executivo sôbre todos os outros fazendo-os desaparecer; a escravidão; a falta de instrução e a ignorância do nosso povo; os preconceitos de classe e côr; a indolência e cruzamento de nossas raças; o desfalque e empobrecimento do nosso tesouro; o depreciamento de nosso meio circulante; a falta de liberdade de cultos, e secularização dos cemitérios; o casamento civil e outras reformas urgentes; a escassez da população com o sistema de colonização adotado, em um país de extensão admirável; a falta de imigração; a vagabundagem levada, à altura de um princípio, capaz de apresentar-se com a capangagem; e mil outros males que nos flagelam, serão até obstáculos para que ela brote, vivifique e seja durável.

Notem bem, nobres Senadores, as palavras dêsse moço de 25 anos, em certa audiência:

Precisamos ao contrário, de reformas sociais que digam respeito aos costumes, que se reforme o caráter dos indivíduos, e a consciência nacional; reformemos e reformemo-nos e então êsse País tão grandioso pela sua incomensurável extensão, como pelos destinos que lhe outorgou a natureza no festim dos países civilizados; expurgado, assim, do maior flagelo que o corrói. representará nosso País papel saliente, sem igual e sem rival, na História, honrando nossa memória, e engrandecendo o nome de nossos filhos.

Êsse discurso teve seguimento, mas não foi possível ao filho do grande Magistrado, Dr. Octávio Tôrres, eminente professor da Faculdade de Medicina da Bahia, uma das maiores expressões intelectuais, homem de imenso valor pela excelência de sua cultura, como o são todos os outros filhos, completá-lo, Infelizmente o

texto ficou ininteligível devido à ação do tempo. É o que explica no cartão que escreveu.

Faço o registro da vida dêsse Magistrado, para que conste dos Anais a advertência do jovem Tranquilino, exemplo de ardor cívico, de qualidades morais e, inclusive de sentimentos de dignidade e de coragem.

Decorridos 75 anos, ainda podemos adotar como norma, êsse conceito lapidar de sua autoria:

As reformas de que êsse País precisa são as reformas que visam de perto ao estabelecimento da integridade moral, reformas sociais que digam respeito aos costumes, que reformem o caráter dos indivíduos e a consciência nacional".

Sr. Presidente, muito embora tenhamos progredido muito, quase um século após o magnífico pronunciamento do eminente magistrado, ainda precisamos conjugar esforço, para a realização das reformas que o País exige.

Que se estimulem essas reformas – e a principal é a da moral – a fim de que outros brasileiros com pendores para a cátedra e a magistratura, ajam como Tranquilino Tôrres, proferindo tantas verdades com independência, franqueza e dignidade. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, por troca com o nobre Senador Paulo Abreu, terceiro orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendo determe na análise dos acontecimentos que estão gerando debate entre o eminente Sr. Ministro da Guerra e os Almirantes Amorim do Vale e Pena Boto; para mim, são páginas viradas da História. Há, para êles, um juízo, que é o da História, e outro, a que serão aforados todos os processos de intenção o Juízo Final no Vale de Josaphat.

Sr. Presidente, pelos acontecimentos de 11 de novembro, o Marechal Lott foi recompensado: recebeu a espada de ouro e o delfinado do Império do Brasil. É por todos os títulos, o sucessor do Sr. Juscelino Kubitschek de Oilveira.

O Almirante Pena Boto, uma das mais altas expressões da Armada Brasileira, recebeu, como glorificação das suas atitudes, a maior homenagem a que o marinheiro pode aspirar e tributada, em outros tempos ao Almirante Nelson por seus companheiros: conduziram-no à terra movimentando com os próprios braços os remos dos barcos.

O Almirante Amorim do Vale tem o respeito da Nação; e o esquecido de todos, o que não falta, aquêle que não tem espada de ouro, mas empunhou uma de aço para defender seus ideais na avançada do Forte de Copacabana – o Brigadeiro Eduardo Gomes – que posteriormente consolidou a estabilidade social do País com sua bravura e seu sangue no Campo dos Afonsos, êsse homem tem uma página reservada na História do Brasil.

Não hão de ser os ataques e assacadilhas que lhe tirarão o lugar conquistado por merecimento próprio, bravura e virtude, porque o Brigadeiro Eduardo Gomes é alta expressão moral dêste País.

Os Chefes Militares fariam melhor na dura contingência que atravessa a Nação, se silenciassem sôbre os fatos passados e se fortificassem no desejo de asseguras a sobrevivência do regime democrático. Êsse o dever precípuo das Fôrças Armadas, êsse é o anelo

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

do povo brasileiro, que pensa, como Rui Barbosa, que fora da lei não há salvação.

Feito esse reparo inicial, que a minha consciência de patriota me determinava, passo a ligeiro exame do discurso de sexta-feira última, nesta Casa, do eminente Senador Lameira Bittencourt.

Procurando justificar a atuação do Govêrno, pronunciou S. Exa. com a elevação, que lhe é própria, com a delicadeza que lhe é característica, magnífica oração. Afastados, porém, êsses atributos de ordem impessoal, se espremermos sua oração, chegaremos àquela horrenda conclusão do Padre Alves Mendes: "O que se disse foi nada, porque nada se disse, em verdade".

De quatro ordens foram as considerações do eminente Líder da Maioria no Senado da República.

Contra a expectativa da Casa e da Nação, porque todos esperavam que, da palavra de S. Exa. saísse um plano de alta envergadura, uma nova meta em que o Sr. Juscelino Kubitschek é tão rico, capaz de resolver a crise que avassala, empobrece e atemoriza o País, o ilustre representante do Pará, veio apenas com indicação de que o Presidente da República, por intermédio do órgão competente, criara uma série de mercados no Rio de Janeiro como se só essa cidade ou a de Petrópolis – que também se anuncia será beneficiada por um dêsses entrepostos – fôsse assolada pela carestia, pela miséria, pela fome.

Não, é, Sr. Presidente, Senhores Senadores, com programa tão restrito como êsse que o Govêrno enfrentará o problema angustiante que nos asfixia.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Dá licança para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Com prazer.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Compreenderá V. Exa. que, se o Govêrno cogitar do abastecimento dos grandes centros de consumo – Rio de Janeiro, São Paulo e outras grandes capitais – favorecerá todo o interior do Brasil. A elevação de preços nas metrópoles concorre para o encarecimento da vida, nas regiões afastadas. Promovendo-se o abastecimento dêsses centros e o barateamento do custo de vida, teremos, como conseqüência, melhoria de situação, no interior.

O SR. DANIEL KRIEGER: – O aparte de V. Exa. em nada resolve a questão. O problema é de fundo, não apenas de superfície.

O Govêrno precisa incentivar a agricultura e proporcionar-lhe meios, crédito bratato, adubos, transportes, máquinas, tratores.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Tudo isso não se faz de um dia para outro.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Preocupa-se com a fabricação de automóveis, quando devia inquietar-se com o fabrico de, tratores.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Essa, justamente, uma das metas do Govêrno, que, no entanto, repito, não se realiza de um dia para outro.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Engraçado, essa meta ficou escondida como o sol que tomba. Surgem apenas as metas dos automóveis e algumas outras; mas a meta essencial, indispensável, que tiraria o País da miséria que o assola, essa sequer teve início, porque o crédito agrícola, diminuiu em vez de aumentar, enquanto o crédito público aumentou consideràvelmente.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – O fato era natural, devido à situação

especialissima em que o Sr. Presidente da República encontrou o País.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa. então, atribui essa responsabilidade ao seu Chefe, o Sr. Getúlio Vargas, o último Govêrno e não ao Sr. Café Filho que estêve apenas seis meses no Poder.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Não atribuo a ninguém a responsabilidade. Govêrno algum poderia arrastar o Brasil nessa corrida.

O SR. DANIEL KRIEGER: – O dever do Govêrno é prever para prover. Um Govêrno que não prevê para prover não é govêrno de estadista e não está à altura da missão que o povo lhe confiou.

O SR. MEM DE SÁ: – O Sr. Juscelino Kubitschek declarou que o seu trinômio seria: energia, transporte e alimentação.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Palavras, palavras vãs que só tinham um significado: o apoio eleitoral do povo brasileiro. Investido, porém, na suprema magistratura, esqueceu Sua Excelência os humildes que trabalham nos campos e os humildes que mourejam nas cidades.

Sr. Presidente, as providências tomadas pelo Govêrno, embora julgadas salvadoras pelo eminente Senador Lima Guimarães...

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Não fiz essa declaração. Não são salvadoras, mas necessárias, imprescindíveis.

O SR. DANIEL KRIEGER: – ...nada significam no conjunto. É preciso que o Govêrno encare o problema sériamente, com a responsabilidade de Primeiro Magistrado da Nação; é necessário que fomente o desenvolvimento da agricultura, porque, enquanto cresce a população diminui a produção; é indispensável cuide o Govêrno de uma lei agrária que limite o arrendamento extorsivo dos proprietários de terras; é forçoso propicie o Govêrno a exploração das nossas riquezas minerais; faz-se mister facilite o Govêrno ao trabalhador do campo o adubo indispensável ao aumento de sua colheita, a produção racional de seu trabalho.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Sabe V. Exa. que essa missão é também do Congresso. Nós é quem damos ao Govêrno leis com que possa realizar um programa, pois é apenas o realizador do que traçamos no Congresso.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Essa é uma parte do meu discurso, que considerei.

Acusa-se muito o Congresso...

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Não acuso o Congresso.

O SR. DANIEL KRIEGER: – ...e acusa-se o Congresso na sua generalidade, esquecidos de que o Govêrno é o Poder Executivo e tem Maioria no Congresso. A Oposição, portanto, não pode ser responsabilizada se a Maioria não cumpre seu dever para com a Nação.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Se a Oposição não oferece sua colaboração para o desenvolvimento do País, não tem ela o direito de criticar.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Perdoe-me, mas o aparte de Vossa Excelência...

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Pode ser até ignorante, mais é sincero.

O SR. DANIEL KRIEGER: – ...faz-me lembrar a fábula do lôbo e do cordeiro: se não foi teu pai, foi tua mãe; se não foi tua

mãe, foi teu avô; e se não foi teu avô, foi você mesmo!"

Essa a situação da Maioria do Congresso. Sempre acusa a Oposição dos erros do Govêrno.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Não acuso a Oposição. Digo que ela tem o dever de também colaborar porque acredito que também seja brasileira e – a fim de solucionarmos as necessidades do País. Se nós da Maioria não apresentamos projetos de lei, com o objetivo de salvação nacional, compete à Oposição fazê-lo.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa. é muito interessante. Pertenço a um Partido que tem – e o declaro de consciência alta e coração erguido – procurado sempre servir ao País. V. Exa. pertence a um partido cujo Líder, na Câmara dos Deputados, não faz muito, declarou não se preocupar com as minúcias técnicas de uma lei à qual o Govêrno se opõe, porque o que quer e deseja é a mobilização das massas. Essa inconsciência, Sr. Presidiente e Srs. Senadores, é que precisa desaparecer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Quantos V. Exa. desejar.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Estou ouvindo, com a atenção que me merece, o discurso de V. Exa. de crítica à oração aqui proferida pelo nobre Senador Lameira Bittencourt, em defesa do Govêrno. Evidentemente, o papel da Oposição é o de apontar erros e realizar uma oposição construtiva. No particular, estou com Vossa Excelência, quando diz que precisamos, tanto quanto possível, desenvolver os meios para auxiliar a agricultura, Ainda, há poucos dias, tive ensejo de ler o Relatório da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, em que figura para o período de 1957 a 1958, uma redução de empréstimo à lavoura no montante de um bilhão de cruzeiros. Portanto, além da falta de crédito – que, diga-se de passagem, não é feito como deveria ser – há redução de empréstimos, quando em verdade se deveria auxiliar o pequeno agricultor com empréstimos a longo prazo e juros módicos, sobretudo àqueles que se dedicam à lavoura de subsistência, os que se propõem a plantar feijão, milho, arroz, trigo, precisamente produtos que estão em falta no mercado. Se montarmos silos e armazéns, por serem essas lavouras ciclícas e de períodos de entre-safra, como preparo para a época de paralisação da produção, e, mais, se organizarmos os meios de transporte, a fim de canalizá-la para os centros de consumo, bem como promovermos a adubação e a irrigação, fornecendo ao agricultor, máquinas, teremos alcançado um grande objetivo. Muito tenho lutado, nesta Casa, para que figure no Orçamento do Ministério da Agricultura, verba para aquisição de máquinas agrícolas, a fim de se promover a lavoura com patrulhas moto-mecanizadas. V. Exa. há de convir que o Sr. Presidente da República tem se mostrado vivamente empenhado em corrigir essas falhas, que, aliás, não são tão de seu Govêrno, mas provenientes de governos passados. Na administração pública, é natural, às vêzes surgem erros que precisam ser corrigidos. Leve V. Exa. em conta que o orçamento global do Ministério da Agricultura é tão insignificante que não representa cinco por cento da renda tributária dêste País. Ora, se o principal MInistério, o da Agricultura, não está preparado para dar a assistência que estamos programando como fazer milagres no setor da assistência ao agricultor? Reconheçamos que o Congresso, em

parte, é responsável. Por mais de uma feita tenho lutado para que, na votação do orçamento nesta Casa, aumentemos os recursos do Ministério da Agricultura, sobretudo para a moto-mecanização. Já tive ensejo de apresentar emenda ampliando para 250 milhões a verba para aquisição de máquinas agrícolas, Sabe V. Exa. que essa emenda foi aqui aprovada, mas na Câmara dos Deputados caiu. Eram as explicações que desejava apresentar a V. Exa. pedindo-lhe desculpas pela extensão do meu aparte.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – A proposta orçamentária é do Govêrno; no entanto, êle próprio é quem poda as verbas concedidas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Depois do aparte do eminente Senador trabalhista, direi que nada mais preciso acrescer para provar a incúria do Govêrno.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Se há incúria, vem de muito longe. Não é só dêste Govêrno.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Antes do aparte do Senador Lima Teixeira, V. Exa. fizera uma declaração que me pareceu de certa gravidade. A afirmação de que o Chefe do meu Partido...

O SR. DANIEL KRIEGER: – Chefe não, Líder do Partido de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Eu pediria esclarecesse V, Exa. êsse ponto.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Os jornais de hoje fazem menção a essa declaração do Líder do Partido Trabalhista na Câmara dos Deputados; O Globo a ela se referiu num artigo de fundo, Diz que aquêle Líder do Partido de V. Exa. não se preocupa com a questão técnica do projeto; o que deseja é a mobilização das massas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Mobilização das massas em que sentido?

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa. mais que eu deve estar a par dêsses segredos...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Interpreta V. Exa. mobilização de massas no sentido da subversão da ordem social no País?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Não nesse sentido. Em outro, a meu ver muito mais criminoso – incentivar as massas para delas obter apoio eleitoral. Ambos os casos são criminosos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – É a interpretação, de V. Exa. No caso, porém, eu como Líder do meu Partido nesta Casa, afirmo que pode haver total interêsse do Partido Trabalhista em movimentar as massas, arregimentar o povo; mas no sentido construtivo, do bem da Nação. Há em todos nós trabalhistas o mesmo pensamento patriótico que domina o partido de V. Exa; lutar pela grandeza moral e material do Brasil.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Reconheço a dignidade de caráter e a nobreza de pensamento da nobre Líder do Partido Trabalhista. Se o aparte de S. Exa. correspondesse à realidade, seria muito tranqüilizador. Em verdade, porém, Sr. Presidente e Senhores Senadores, não é o que ocorre. Os jornais de hoje noticiam que se fomenta uma greve no Estado de

São Paulo à qual – digo claramente – não é estranho o próprio Vice-Presidente da República.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – A greve é um direito assegurado pela Constituição.

O SR. DANIEL KRIEGER: – O direito de greve é conquista do Congresso de Chapultepec, incorporado, posteriormente, a Constituição do Brasil. Não esqueça, porém, V. Exa. que foi um chefe trabalhista quem suprimiu o direito de greve.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não entendi bem o pensamento de Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Esclarecerei, se não fui claro...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permita-me V. Exa. antes contestá-lo. Nós da Bancada Trabalhista estamos encarregados pelo Chefe do nosso Partido, de examinar o projeto que regulamenta o direito de greve, em tramitação nesta Casa, e dar-lhe um cunho de seriedade, para conciliação dos interêsses do Govêrno com as reivindicações das classes operárias.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa. tem dois Chefes, um morto e outro vivo. Valem-se do morto, esquecidos da lição de Lamartine: "a memória dos mortos não deve ser moeda de tráfico na mão dos vivos".

Pois bem: quem, suprimiu, no País o direito de greve, senão o Sr. Getúlio Vargas?

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Inoportuno, à época.

O SR. MEM DE SÁ: – Quando tem a greve oportunidade?! O aparte é muito oportuno!

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sr. Presidente, vou continuar nas minhas considerações, que, para ventura minha, estão despertando o interêssedo Senado da República pela controvérsia. A democracia é controvérsia. Porque da controvérsia nasce a verdade.

O segundo ponto do discurso do eminente Senador Lameira Bittencourt diz respeito a uma das suas afirmações da tribuna, para justificar seu ponto de vista, diante de estatísticas. Asseverou S. Exa. que a situação dos trabalhadores do Brasil não é tão má quanto a de trabalhadores de outros países; e que as agitações decorrem dos comunistas.

Perguntaria a S. Exa., apenas a título de curiosidade, a quem os comunistas apoiaram na última eleição? Que nome sufragaram? A que candidato emprestaram sua mobilidade, sua combatividade, se não ao Sr. Juscelino Kubitschek? Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é ao Marechal Teixeira Lott, que hipotecam solidariedade.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – A União Democrática Nacional já recebeu também o apoio dos comunistas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – A União Democrática Nacional, como todos os Partidos nacionais – e não falto à verdade – nuns e noutros lugares tem-no aceitado; mas no âmbito nacional, só ao Sr. Juscelino Kubitschek foi dado êsse apoio; e agora ao Marechal Teixeira Lott.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Quanto ao Marechal Teixeira Lott – V. Exa. não pode contestar – têm si do freqüentes as declarações, em entrevistas, discursos e outros meios, de que não quer, não deseja êsse apoio.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Conheço muito essa técnica. Não sei se Le Fournaud, se Voltaire – pois é duvidosa a origem do brocardo – já dizia que "a palavra foi

feita para esconder o pensamento".

O SR. LIMA TEIXEIRA: – A verdade é que o Marechal Teixeira Lott declarou quer publicamente, quer através de documentos, em reuniões e pela Imprensa, não aceitar apoio dos comunistas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Recebem-no à socapa e, depois, também à socapa, dão a compensação, sem que a opinião brasileira dela se capacite.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – Há um aspecto muito curioso nas Instruções expressas do Sr. Carlos Prestes, ontem divulgadas. Declara que os comunistas devem votar no Marechal Teixeira Lott, apesar de ser êle um candidato conservador, por causa do apoio dado pelo Partido Trabalhista Brasileiro com o qual obteve a base que convém e interessa aos comunistas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Êsse apoio faz-me lembrar um fato. Peço ao nobre Senador Lima Teixeira que veja os jornais das vésperas das eleições passadas, nos quais aparece a fisionomia alegre, satisfeita, do Senhor Luthero Vargas ao lado do Sr. Luis Carlos Prestes nos palanques, falando ao povo.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – É vêzes o que concorre para derrota dos candidatos.

O SR. DANIEL KRIEGER: O derrotado nunca tem razão. A um general francês, derrotado, perguntaram : "Quais os seus cúmplices ?" – "Todos os senhores, se eu tivesse sido vencedor".

É sempre assim: o vencido não tem direito a nada; o vencedor tem direito a tôdas glorificações.

Sr. Presidente, a terceira parte do discurso do nobre Senador Lameira Bittencourt, a que me quero referir, é relativa à acusação renovada, constante, que se faz ao Parlamento, responsabilizando-o pelos *dfitcits* e pelo desequilíbrio orçamentário.

Já dizia o eminente Joaquim Murtinho que um orçamento equilibrado reflete a saúde da Nação, como os olhos da pessoa física refletem a saúde. Nenhum de nós deseja um orçamento desequilibrado.

O eminente Senador João Villasbôas em nome da Oposição, ofereceu ao Sr. Presidente da República a cooperação do nosso Partido, no sentido de elaborar-se um orçamento equilibrado. Nem resposta obteve; e não era preciso essa circunstância para eximir o Congresso da responsabilidade que se lhe atribui. Se o Govêrno da República não cumpre o Orçamento, se congela verbas, se só aplica aquelas em que tem interêsse, é êle o único responsável pelo *deficit* orçamentário da Nação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Tenho ouvido com atenção os discursos que V. Exa. e seus eminentes companheiros de Bancada têm proferido. Na verdade, são dos mais brilhantes. Quase todos referem-se a princípios da maior importância do ponto de vista doutrinário e científico: a unidade, a universalidade, o equilíbrio do Orçamento. Pediria apenas a atenção de V. Exa. para a circunstância de que o desequilíbrio financeiro do Brasil não é de hoje; vem

de muitos anos e é problema universal. Deve V. Exa. reconhecer que depois da primeira guerra mundial – a de 1914 – os princípios clássicos da ciência financeira – unidade, universalidade e equilíbrio do orçamento – foram inteiramente superados. A preocupação atual não é mais de equilíbrio financeiro. Depois do sistema de planificação adotado pela Rússia, América do Norte e por quase .todos os países da Europa, em conseqüência dêsse fenômeno extraordinário da guerra de 1914, o problema do equilíbrio financeiro não deve mais impressionar aos homens públicos do Brasil. O que lhes deve impressionar é, exatamente, a ordem econômica.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – Creio que o eminente Líder do Partido Trabalhista Brasileiro está enganado. Não é muito de preocupar o desequilíbrio orçamentário onde há mercados financeiros, mercados de titulas, a que o Govêrno recorre para sanar a mal. É o que faz, por exemplo, a Norte-América, que, com constantes e reiterados *deficits* cobre-os através de títulos de dívida pública. No Brasil, o fato não ocorre. O mercado financeiro está completamente desvalorizado e, então, o *deficit* só pode ser coberto pela emissão da dívida flutuante, o qual determina a inflação.

O SR. DANIEL KRIEGER: – O aparte do Senador Mem de Sá responde cabalmente ao do Senador Argemíro de Figueiredo; entretanto, acrescentarei, que nos Estados Unidos houve apenas o aumento de 3% no custo de vida...

O SR. MEM DE SÁ: – 7% em 7 anos – declarou o Presidente Eísenhower.

O SR. DANIEL KRIEGER: – ...e tanto bastou para os norte-americanos ficarem alarmados por entenderem que a inflação marchava a passos acelerados. No Brasil, no entanto, o aumento ascendeu a 500%; e os homens seduzidos pelas "Metas", deslumbrados pelas miragens, perdidos na irrealidade, sustentam que o fenômeno é normal. Não cabe, portanto, ao Congresso a menor responsabilidade no desequilíbrio financeiro.

No ano passado – notem bem, Srs. Senadores – a nobre Senador Ary Vianna apresentou emenda que proibia ao Govêrno congelar as verbas sem, antes, apresentar um plano que merecesse a aprovação do Congresso. O Sr. Presidente da República, no entanto, vetou a proposição e empenhou-se profundamente para que o veto fôsse aprovado. É portanto, perante a Nação, o único responsável pelo desequilíbrio orçamentário.

Vejamos outra consideração do eminente Líder da Maioria, o nobre Senador Lameira Bittencourt. Falando das realizações do Govêrno, referiu-se a Furnas e Três Macias, Não desejo situá-las, porque êsse é um dos grandes pecados do Sr. Presidente da República – esquece que é brasileiro para só pensar que é mineiro...

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Perdão! Três Marias beneficia muito menos Minas Gerais que todo o Nordeste.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa, é muito modesto.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Os encarregados da construção de Três Macias afirmaram que a energia elétrica, o único fator que Minas aproveitará, será sub-produto. O objetivo de Três Marias é a regularização do Rio S. Francisco, que beneficiará inclusive, a pró-

pria Cachoeira de Paulo Afonso, aumentando-lhe as possibilidades econômicas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Tudo situado no Estado de Minas.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – A obra tem o alto sentido de regularizar um rio genuinamente brasileiro; nasce e morre no Brasil.

O SR. RUI PALMEIRA: – Que sacrifício imposto a Minas Gerais!...

O SR. DANIEL KRIEGER: – Estou vendo. Minas tem aberto mão de tudo, por amor ao Brasil...

O SR. LIMA GUIMARÃES: – E verdade. Não o digo por ser mineiro, não.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Louvado seja Deus, por essa atitude!

Tenho, pelos mineiros, profunda admiração; com bom senso e honestidade, ajudaram a construir o Império e solidificaram a República.

Entre os homens eminentes do Brasil, não conheço um só que exceda, no destemor, na inteligência e na cultura, a Teophilo Ottoni.

As críticas que faço, portanto nunca poderiam dirigir-se aos mineiros, que tanto admiro. A meu lado está uma das altas expressões, uma das notáveis culminâncias dêsse grande Estado da Federação Brasileira, nosso eminente Colega Afonso Arinos.

O que combato, Sr. Presidente, é a atitude discriminatória do Presidente da República. Em realidade ninguém contestará que, no Govêrno do Sr. Juscelino Kubitichek, só têm enriquecido o Estado de São Paulo, por via da indústria automobilística, o Estado de Minas Gerais, pelas usinas de eletrificação...

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Ainda não produzem coisa alguma que enriqueça o Estado.

O SR. DANIEL KRIEGER: – ...pelas estradas, que têm rasgado seu seio fecundo e ubérrimo.

O SR. MEM DE SÁ: – E pela siderurgia, que concorre com três bilhões.

O SR. DANIEL KRIEGER: – e o Estado de Goiás, com Brasília. O resto da Nação está empobrecendo, diminuindo, está sendo asfixiado.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Os senadores do Nordeste, presentes, estão na obrigação de contestar Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER (dirigindo-se ao Senador Lima Guimarães): – O Senador Argemiro de Figueiredo aceitou o pregão de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não aceito o pregão de ninguém; já me preparava para apartear Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Então o aparte terá duplo objetivo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Repito o que declarei há poucos dias, creio na sessão de sexta-feira última, em aparte ao brilhante discurso proferido pelo nobre Líder da.Minoria, quando S. Exa. se referia a Minas Gerais e benefícios discriminatórios. Afirmo, em manifestação livre e sincera de minha consciência, que para o Nordeste brasileiro o atual Govêrno foi o maior de tôda a vida republicana-

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito bem; é a verdade !

O SR. DANIEL KRIEGER: – Se não se tratasse de apartes de dois colegas que admiro profundamente e que têm a minha estima e consideração eu diria: sempre é maior quem está no poder.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não me faça semelhante injustiça!

O SR. DANIEL KRIEGER: – Fiz a ressalva.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço-a. É possível haja Vossa Excelência em alguns de meus pronunciamentos, me encontrado em êrro; jamais, porém, serei insincero.

O atual Govêrno reafirmo, foi o maior e de mais profícua administração relativamente ao Nordeste. Declaro ao Senado e à Nação inteira, com fatos positivos e objetivos, que nunca outro Govêrno fiz mais pelo Nordeste do que o do atual Presidente da República. Suas realizações, em conjunto, valem mais do que a soma dos empreendimentos de quantos governos o antecederam.

O SR. DANIEL KRIEGER: – O Sr. Epitácio Pessoa, que desviou as verbas e os empréstimos para a eletrificação da Central do Brasil e os acumulou no Norte, não merece, naturalmente, os aplausos nordestinos!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Está V. Exa. enganado!

O SR. MEM DE SÁ: – E o Marechal Dutra que iniciou a obra de Paulo Afonso.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Estão V. Exas. equivocados!

Epitácio Pessoa merece aplausos calorosos, como a êles faz jus o Imortal Presidente Getúlio Vargas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – E o Marechal Enrico Dutra, V. Exa. não lhe reconhece as realizações ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Reconheço; mas, em verdade, acima de todos, em realizações, está o Govêrno do Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. RUY CARNEIRO: – Pela soma de realizações.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Por dever de Justiça reproduzo o aparte do nobre Senador Mem de Sá; o Marechal Eurico Gaspar Dutra deu ao Brasil a maravilha que é a eletrificação da Cachoeira de Paulo Afonso, com todos os complementos.

O SR. MEM DE SÁ: – Afirma-se, agora, que o Sr. Juscelino Kubitschek realizou em três anos pelo Nordeste, mais do que o Sr. Getúlio Vargas em quinze e o Marechal Dutra em cinco. Anote-se e registre-se.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Aliás, não é de admirar. Quando candidato, prometeu o Sr. Juscelino Kubitschek fazer em cinco anos um Govêrno de cinqüenta !

Senhor Presidente, chego ao final destas rápidas considerações que se alongaram pelos apartes dos nobres colegas e pela veemência da discussão própria do meu temperamento.

Recordo que na campanha memorável de 1945 o Brigadeiro Eduardo Gomes dizia que nas áreas devastadas pelas epidemias, a vida renasce com mais força e mais fulgor.

Os que infelicitam o País hão de passar, e o Brasil há de ressurgir para a, glória dos seus destinos. *(Muito bem; muito bem. Palmas, o Orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, como Líder da Oposição.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (como Líder da Oposição) (*): – o Sr Presidente, na quinta-feira passada, o nobre Senador Padre Calazans prendeu a atenção do Senado com sua notável oração.

Ao referir-se S. Exa. à ação comunista no Brasil, o ilustre Senador Caiado de Castro interveio com um aparte, atribuindo à União Democrática Nacional o haver defendido e. aprovação de projeto que visava justamente fazer retornar às Fôrças Armadas um oficial dela excluído por comunista.

Naquele momento, não quis contra-apartear para restabelecer a verdade dos fatos, a fim de não prolongar a interrupção do notável discurso do Senador Padre Calazans.

O SR. PADRE CALAZANS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Hoje, porém, na qualidade de Líder da minha Bancada permito-me reavivar a memória dos eminentes colegas e do povo brasileiro.

O projeto a que se referia o nobre Senador Caiado de Castro, e que determinava a reversão ao serviço do Exército do Primeiro-Tenente Dinarte Siqueira, não foi, absolutamente, obra da Bancada da União Democrática Nacional.

Apresentado na Câmara dos Deputados por um representante udenista de Santa Catarina, o nobre Deputado Waldemar Rupp, recebeu, também, as assinaturas dos Deputados Flores da Cunha, Herbert Levy, Wanderley Jr., Antônio Carlos, Vasco Filho, Nonato Marques, Dias Lins e Aliomar Baleeiro. Efetivamente, a maioria é da União Democrática Nacional. O projeto, no entanto, foi submetido ao estudo das Comissões daquela Casa.

Para demonstrar quanto de justiça nêle se enquadrava, passo a ler a sua justificação:

"Anistiados há mais de dez anos – fato inédito em nosso País no que tange à aplicação dessa medida de perdão, asse instituto milenário, criado por Trasíbulo, após a expulsão dos trinta tiranos, e usado pelo Brasil independente, pela primeira vez, em 1824, na Revolução da Confederação do Equador – o ex-primeiro-Tenente Dinarte Siqueira já viu reverterem quase duas dezenas de companheiros seus, muitos dos quais mais graduados e de mais responsabilidade política, tais como os coronéis Carlos da Costa Leite, Sylo Furtado Soares de Meirelles, Alcedo Batista Cavalcanti, José Leite Brasil e Hélio de Albuquerque Lima, sendo êste por uma Lei do Congresso Nacional. E coma êstes muitos outros. Enquanto isto ocorre, a sua reversão vai sendo postergada, os anos se sucedem e ao ex-Primeiro-Tenente Dinarte Siqueira não é dado vislumbrar sequer, uma réstea de esperança".

Justificavam os signatários do projeto a reversão do Primeiro-Tenente Dinarte Siqueira em face de ter sido êle anistiado por ato do Poder Legislativo, assim como tantos outros seus companheiros, considerados participes da revolução comunista e cujos nomes acabei de ler, os quais já haviam revertido às fileiras, do Exército.

Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer unânime, assinado pelo Presidente, em exercício, Deputado Aliomar Ba-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

leeiro, pelo Relator Deputado Lourival de Almeida, e pelos Deputados Hugo Napoleão, Adauto Cardoso, Bias Fortes, Chagas Rodrigues, Oscar Correia e Nestor Duarte.

Vê o Senado que a Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso, pela unanimidade dos seus membros, pertencentes a todos os partidos, deu parecer favorável à medida. Também, igualmente, favorável foi o parecer da Comissão de Segurança Nacional, com o voto dos Deputados Augusto Viana, Presidente, e José Guimarães, Joaquim Rondon, Oscar Passos, Leônidas Cardoso, Frota Moreira, Cícero Alves e Luis Tourinho, Comissão também composta de representantes dos diversos partidos existentes naquela Casa do Congresso.

Vindo ao Senado, recebeu o projeto parecer favorável, assinado pato ilustre Senador Alencastro Guimarães que, na Comissão de Fôrças Armadas, foi acompanhado pelos Senadores Onofre Gomes, Ary Viana e Sylvia Curvo. Apenas o último era da União Democrática Nacional.

Discordou dêsse parecer o nobre Senador Caiado de Castro e o fêz num voto em separado, argumentando exclusivamente com a opinião do Sr. Ministro da Guerra.

Sr. Presidente, a matéria assim exposta na Comissão de Segurança Nacional veio a Plenário e aqui foi debatida largamente e provado com clareza, pelo ilustre Relator da espécie, o Senador Alencastro Guimarães, que a medida se impunha como de justiça, em face Inclusive de atestados juntados ao processo. Por outro lado, em discurso pronunciado na Câmara dos Deputados, o Deputado Ruy Almeida, do Partido Trabalhista Brasileiro, coadjuvado, através de aparte, pelo Deputado Flôres da Cunha, afirmava que o 1º Tenente Dinarte Siqueira jamais fôra comunista. O nobre Senador Caiado de Castro, porém, atribui à União Democrática Nacional o grave êrro – talvez o crime – de haver concorrido com o seu voto para a reintegração do anistiado nas Fôrças Armadas, apoiando substitutivo apresentado pelo Relator na Comissão de Segurança Nacional, Senador Alencastro Guimarães, que mandava fôsse o ex-Tenente imediatamente reformado sem as vantagens anteriores. Acusa-se a União Democrática Nacional de proteção a comunista.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Infelizmente não se encontra no recinto o nobre Senador Caiado de Castro para ouvir a contestação de V. Exa. do aparte que ofereceu ao ilustre Senador Padre Calazans. Creio, porém, poder esclarecer que o Senador Caiado de Castro não acusou o Partido de V. Exa. de proteção a um comunista. S. Exa. apenas historiou a tramitação do projeto e revelou ter sido um elemento da União Democrática Nacional, o seu autor. Na verdade, o foi e muitos dos signatários, como V. Exa. mesmo reconhece, são membros da U.D.N.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V.Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAs: – Pois não.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Infelizmente, fui obrigado a ausentar-me um instante do Plenário, para atender a caso urgente. Não ouvi, portanto – perdoe-me – desde o início, o discurso de V. Exa. mas, pelo final do aparte do Líder

do Partido Trabalhista Brasileiro, sei que fui citado. Em verdade, não tive intenção de acusar a União Democrática Nacional, e sim mostrar ao nobre Senador Padre Calazans que nem sempre se pode fazer aquilo que se deseja, nem sempre correm as coisas como queremos. Aludi, como exemplo, a êsse caso, ao qual se manifestara favorável o Partido de V. Exa. Foi, realmente, dêle, que partiu a maior força de apoio. No que me diz respeito, as pessoas que me falaram a favor do oficial, eram tôdas da U.D.N., amigos a quem prezo. Procurava demonstrar, me que eu estava sendo injusto, uma vez que – como se lê da justificativa – outros oficiais, em idêntica situação, já haviam revertida ao Exército. Respondi-lhes que havia lei na qual baseava meu ponto do vista, aliás, ainda agora renovado, num parecer sôbre anistiados da Marinha. Não sou contrário à reversão, como não o fui à do Tenente Dinarte. Sou contra a medida, se concedida pelo Congresso. Há lei regulando a espécie. Todos os oficiais que tomaram parte na intentona comunista, antes de retornarem à ativa, devem ser submetidas a uma Comissão, nas respectivas corporações. Dai haver dito que a própria União Democrática Nacional, que tanto se bate pela pureza do regime, e a cuja atitude rendo homenagem, se deixara levar pelo coração, como o fêz o nobre Senador Fernando Corrêa, que votou porque o homem estava doente, à beira da morte e, de fato, morreu meses depois.

Minha intenção, repito, não foi acusar a U.D.N.; declarei apenas que manifestara simpatia pelo caso; que quando o projeto foi apresentado obteve apoio da maioria da UDN. Os Deputados e Senadores que me procuravam a ela eram filiados. O argumento que mais pesou a favor do Tenente Dinarte se não me engano, pois estou um pouco doente e a minha memória falha, foi o apresentado pelo Deputado Flôres da Cunha. Disse S. Exa. que conheceu o Tenente no exílio, que era homem integro.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Agradeço o esclarecimento de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os ttmpanos): – Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de um minuto.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Sr. Presidente, vou concluir. É meu intuito provar que não houve da parte da U.D.N. apenas um movimento emocional, no sentido de assegurar os direitos decorrentes da anistia ao ex-1º Tenente Dinarte Silveira. Tratava-se de ato de justiça. Não foi só o Deputado Flôres da Cunha que afirmou, perante a Câmara dos Deputados, que o Tenente Dinarte Silveira não tinha sido comunista; também o fêz o saudoso Deputado Ruy de Almeida, de modo mais frisante até. O Deputado Flôres da Cunha ingressou no debate apenas para confirmar a assertiva do Deputado Ruy de Almeida, de que o Tenente Dinarte Silveira jamais fôra comunista.

Sr. Presidente, a medida não era condenável pelo fato de haver nascido de iniciativa do Congresso, pois êste já votara anteriormente projeto mandando reverter o Major Albuquerque Lima. Tanto a medida com relação ao Tenente Dinarte não era condenável que o próprio Senador Caiado de Castro ofereceu à proposição emenda estendendo as mesmas vantagens a quantos tivessem sido excluídos do Exército e estivessem sob a proteção da anistia.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V.Exa. um aparte?

O SR JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Não compreendo até hoje, apesar de já estar na política há cinco anos, que se faça lei para beneficiar apenas a uma pessoa. É lei; o Senado assim votou, mas continuo pensando que foi errado. O Congresso exorbitou mandando reverter às Fôrças Armadas um oficial, sem qualquer exame, sem procurar saber o que êsse homem fêz. Desconheço se o Tenente Dinarte, hoje falecido, era ou não comunista. Continuo acreditando que a maioria dos militares que pertencem àquele grupo, não era comunista, mas o fato é que tomaram parte num movimento comunista. Morreram, por isso, vários companheiros nossos e outros foram feridos. O Congresso concedeu anistia a êsses homens, mas subordinando-a a uma Comissão que estudasse o procedimento de cada um anteriormente à reversão. Evidentemente, se legislamos mandando que êsses oficiais revertam às fileiras sumàriamente, erramos, porque fazer justiça não é só premiar os bons; é também punir os maus.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Permito-me lembrar ao orador que o tempo está terminado.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Sr. Presidente, permita-me apenas responder ao aparte do nobre Senador Caiado de Castro.

Efetivamente, parece esquisito o Congresso legislar sôbre matéria objeto de lei de anistia, que já estabelece a forma da reversão às Fôrças Armadas dos oficiais por ela abrangidos.

Acontece que essa Lei é de 1945, e a Comissão organizada àquele tempo funcionou apenas em relação alguns protegidos do Ministério da Guerra, que conseguiram, assim, a reversão ao serviço ativo. Paralisada a Comissão, por mais de dez anos, ficou o Tenente Dinarte na expectativa da formação de outra, para pleitear sua volta às fileiras.

O Congresso Nacional, atendendo a que o Ministério da Guerra não procedia de acôrdo com a lei, deixando de examinar os processos com a urgência cabível, legislou quanto ao processo de Albuquerque Lima e, posteriormente, também em relação ao do Tenente Dinarte.

Não houve, portanto, Sr. Presidente, a preocupação de defender comunistas, porque êste último militar tem a seu favor farta documentação na qual homens do maior valor em nossa Pátria acentuam que êle Jamais fôra comunista.

A União Democrática Nacional procurou cumprir um dever de Justiça, atendendo à opinião do nobre Senador Alencastro Guimarães, membro do Partido Trabalhista Brasileiro, acompanhado, neste parecer, pelos representantes de todos os outros partidos e um da minha agremiação política.

Sr. Presidente, penso ter demonstrado que o partido que represento agiu com elevado espírito de Justiça. *(Muito bem! Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS (para explicação pessoal) (*): – Sr. presidente, Srs. Senadores: por extrema gentileza do nobre Senador Cunha Mello, pôde a secretaria preparar cópias mimeográficas da sugestão do nobre brasileiro ex-Deputado Prado Kelly, consubstanciando os pontos de vista adotados na última sexta-feira, na: reunião de Senadores com os Juristas incumbidos de estudarem a possibilidade da fusão territorial do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Nessas condições, farei distribuir hoje a todos os nobres colegas um exemplar dêsse trabalho, a fim de que tomem conhecimento do seu conteúdo.

Tenho o prazer de muito cordialmente convidar os que se interessarem pelo assunto para nova reunião, a realizar-se, provàvelmente, na próxima sexta-feira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a gentileza da oportunidade. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, que, na qualidade de Líder da Maioria, em exercício, dispõe de quinze minutos.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (como Líder da Maioria) (*): – Sr. Presidente, ouvimos o brilhante discurso do eminente Senador Daniel Krieger em resposta à alocução do Líder da Maioria, Senador lameira Bittencourt, ausente desta Capital por motivo imperioso. Regressando aos trabalhos do Senado amanhã dará S. Exa. a resposta analítica, que merece a oração do eminente representante do Rio Grande do Sul.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Com todo o prazer.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Esclareço a V.Exa. que não formulei pròpriamente uma resposta. Teci apenas alguns comentários. Devendo ausentar-me, amanhã desta Capital, não quis perder a oportunidade de usar da tribuna. Eis porque não aguardei o retôrno do nobre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Sabia que V. Exa. tinha razão ponderável para assim proceder. Não critico o procedimento do nobre colega; esclareço apenas a circunstância a fim de que fique bem claro não comparecer o nobre Senador Lameira Bittencourt para dar resposta imediata ao discurso de V. Exa., por motivo de fôrça maior.

Sr. Presidente, a realidade nacional exige análise equânime. Muita vez, quando se procede política partidàriamente, os mais eminentes homens públicos torcem os acontecimentos e modificam os fatos, para atingir os alvos político-partidários que visam, através de digressões verbais, segundo convencimento prévio que não admite contenções, não obstante as circustâncias que ornam a apreciação feita.

No caso em tela, o ilustre representante do Estado do Rio Grande do Sul examinou apenas os efeitos expostos ao povo, que todos sentimos, sem se deter nos pródromos daquilo que é resultante de uma causa trintenária, que não pode, portanto, ser imputada, ao atual Govêrno. É Me vitima, também, dessa realidade contundente, sem possibilidade imediata de dar-lhe solução porque causas exógenas atuam na economia nacional impedindo a transformação dos efeitos que afligem o povo brasileiro.

Apreciei, há bem pouco tempo, nesta Casa, as questões relacionadas com os aumentos de vencimentos dos servidores púbicos. Afirmei ao Senado Federal que fôra eu o único Deputado a votar contra a melhoria pretendida, acentuando, em voto escrito, a justificativa do meu procedimento: marcharíamos para a hiper-inflação maligna, porque colocaríamos disponibilidades maiores no mercado interno, aquinhoando apenas um pequeno grupo que acutilaria a sociedade brasileira através da elevação dos preços.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Além disso, deveríamos analisar o que ocorre com o nosso principal produto, transformando totalmente a balança comercial, impedindo nossa exportação agressiva no mercado internacional e trazendo, como é natural, terríveis conseqüências para as disponibilidades cambiais vitais para o Brasil, no momento. Acentuei, em outro discurso que transformávamos o fácies econômico do Brasil, perdendo as características de exportador de matérias-primas e de importador de produtos acabados. Desvinculávamo-nos de uma realidade em que o temor reverencial marcava os nossos passos e desenvolvíamos, cada vez mais, o nosso poder de barganha através de diplomacia agressiva e independente. Deixávamos de ser uma potência secundária para marcarmos passo na realidade internacional, como potência soberana e livre, seguindo sempre os passos daqueles que procuravam estabelecer na ordem interna, o bem-estar e a felicidade da coletividade brasileira. Encontramo-nos, então, Sr. Presidente, no início do Govêrno do Presidente Juscelino Kubitschek, dentro de uma realidade que não admitia soluções procrastinadoras. O Chefe do Govêrno deveria lançar mão de todos os recursos de que dispunha, a fim de atrair para o Brasil essa transformação a que me referi, construindo e investindo o máximo que lhe fôsse possível. Só assim poderia impedir que, dentro em breve, com a densidade demográfica que aflige a Nação, nação continental, sempre prenhe de novos problemas, em que a problemática, quanto mais atingida e vulnerada, se torna mais virgem – êsse problema se tornasse quase insolúvel.

Era preciso, portanto, um homem de coragem, audacioso até, como o Presidente que, hoje, dirige os destinos do Brasil, a fim de conseguir meios para a construção dos dois mil e muitos quilômetros de estradas asfaltadas, enquanto em todo o período republicano, governos passados construíram apenas novecentos quilômetros, para a construção de dezoito quilômetros de pontes, ligando tôdas as regiões do Brasil, e, portanto atrair para o centro da Nação aquêles recursos que propiciam o desenvolvimento das nossas riquezas, sem que fôssemos contidos pelos acidentes geográficos, visíveis a todos nós.

A produção siderúrgica, a indústria automobilística, tudo se deflagrou em prazo breve demais, para que o mercado interno pudesse absorver a mão-de-obra que aí está disponível capacitando-nos a solucionar os problemas sociais, que afligem a Nação, perturbam a felicidade dos lares e angustiam as próprias autoridades.

O Govêrno, Sr. Presidente, é área de afecção. Para êle fluem todos os problemas e todos os malefícios; por conseguinte, nesta hora de extraordinária dificuldade, não poderia êle dar solução imediata a todos os problemas, mormente numa nação como a nossa, de grande extensão territorial.

O Govêrno tem desenvolvido trabalho extraordinário, numa azáfama jamais atingida por qualquer outro ou por um conjunto de Govêrnos. Vimos, dentro daquele deplorável cenário da apatia conservadorista, o Brasil a construir estradas, pontes, usinas hidrelétricas e siderúrgicas. Tudo em três anos apenas, num esfôrço inaudito, é verdade, mas com a glória inexcedível de ter sido realizado por um homem só ou por uma equipe de homens públicos, inclusive aquêles que no Parlamento, lutam pela grandeza nacional. Nós, da Maioria, não acusamos a Oposição; apenas lamentamos as suas criticas, que são feitas de maneira parcialíssima, sem verificar as *benesses*

que aí estão e sem ver os recursos que estão sendo utilizados nessa construção excepcional e grandiosa da Nação brasileira.

Queremos prestar uma homenagem à Oposição que, muita vez, colaborou com a Maioria para adotar providências legítimas, capazes de permitir ao Govêrno o desenvolvimento econômico do País. Contamos, muitas vêzes, com a grandiosa colaboração daqueles que, inimigos pessoais do Presidente da República ou seus opositores políticos, viram em S. Exa. em cada passo, um homem que por sua audácia, era capaz de atender aos desafios da realidade nacional, um homem que não está campanulado nem cantonado pelo conservadorismo ou pelo temor reverencial. Assim, hoje, o Brasil apresenta, realidade diversa daquele que vimos há cinco anos.

É certo que os Govêrnos anteriores, como aqui foi referido, procuraram atender a essas necessidades; mas parcialíssimamente, sem a visão global que o atual Govêrno tem dos problemas nacionais, capaz de atingir o Norte, o Sul, e o Centro, como tenho observado, em minhas viagens por todo o território nacional, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, do Mato Grosso ao Rio de Janeiro.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Com todo o prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Quando serenarem as paixões políticas, sobretudo, irão verificar os que hoje combatem o Sr. Juscelino kubitschek quão realizador tem sido o seu Govêrno. Como bem acentua V. Exa. as realizações do atual Presidente salientam-se logo à primeira vista. Está S. Exa. plantando carvalhos, como se diz comumente, semeando para o futuro e só decorridos mais alguns anos, poderá receber a consagração geral do povo brasileiro. Quando estiverem concluídas as barragens de Três Marias e de Furnas, terminadas as estradas que ligarão todos os Estados da Federação; quando as fábricas de automóveis começarem a produzir, em larga escala, para exportação, sobretudo para os países sul-americanos, então é que reconheceremos o impulso formidável que o Govêrno Kubitschek deu ao País e o quanto de patriotismo existe em suas atitudes e em seus gestos, para que possa o Brasil avançar no tempo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Tem razão V. Exa. Agradeço a colaboração que presta ao meu discurso, em aparte que esclarece uma situação merecedora de análise equânime para um preito de justiça.

O SR. PADRE CALAZANS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Com todo prazer.

O SR. PADRE CALAZANS: – Ouço, com atenção, o discurso de V. Exa. Vem-me à memória, neste momento, a palavra de Jacques Maritain: "É preciso distinguir para unir". A União Democrática Nacional não se opõe ao programa econômico, ao enriquecimento da Nação e à preparação do futuro da Pátria. As críticas que têm saído do nosso partido incidem sôbre o esquecimento de uma ordem fundamental. Existe uma hierarquia de valores, nobre Senador, e essa hierarquia coloca no ápice da pirâmide o homem, a sua inteligência, a sua dignidade, sua moral, enfim, desce dêsses valores espirituais para os morais, até alcançar os materiais. Há nisso uma grande verdade. Quando se quer progredir do dia para a noite e realizar

com rapidez o que muitas nações fizeram...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – E devem fazê-lo.

O SR. PADRE CALAZANS: – ...com o tempo, os resultados são desastrosos. A Alemanha e a Itália o fizeram e chegaram à pior situação econômica a que um País pode chegar. O progresso industrial dos Estados Unidos começou depois da guerra de 1914, lentamente, baseado na fôrça agrícola da nação. Há o perigo, nobre Senador, de acontecer o que se está verificando em nosso País: uma área, de empobrecimento que cresce geomètricamente, como se vê pelas estatísticas. De outro lado, as obras assistenciais não mais suportam o pêso e os encargos de suas responsabilidades. Lamento não ter em mãos, como tinha na última sessão, um relatório da Clínica Infantil do Ipiranga, para mostrar os tropeços que ela sofreu e a miséria que entidades dessa natureza estão passando no País todo.

Uma dessas emprêsas, se não me engano, no mês passado, foi obrigada a levantar um bilhão de cruzeiros no Banco do Brasil, para não trancar suas portas. Não sou contra a indústria automobilística, mas, na minha terra, onde se encontram quase tôdas as grandes fábricas, também paira o perigo das falências, dado o custo de vida. Parece-me que, para alcançar um objetivo há se ter em mente não sacrificar o primacial. Uma geração não pode ser sacrificada na sua vida, na sua dignidade, na sua instrução, na sua consciência, na sua cultura, por um ideal. São problemas fundamentais do Brasil, a Educação, a Saúde e a Agricultura. No orçamento, porém, são êsses três setores os mais esquecidos, menos beneficiados. Também indústrias com graves responsabilidades, como a automobilística, estão sofrendo grandes impactos.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Comunico ao nobre orador faltar apenas um minuto para o término do prazo de que dispõe.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Agradeço a advertência de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, as considerações do eminente representante do Estado de São Paulo teriam repercussão e ressonância inexcedível, caso não apreciássemos, globalmente, a realidade que aí esta. Tudo quanto se referiu, S. Exa., criticando a atuação governamental, é uma decorrência da ação contra a posição que pode vir, em face da ausência de mercado de trabalho interno. Haveria, realmente, uma aflitiva ausência de trabalho, caso o Presidente da República não tivesse deflagrado no Brasil a industrialização, porque o País não poderia continuar como exportador de matérias-primas, sem mercado para absorver nossa produção. Tampouco, importar os produtos, porque não teríamos disponibilidades cambiais. Antecipadamente, prevendo e provendo o que deveria ocorrer no Brasil, dentro em breve prazo, é que o Chefe da Nação procurou desenvolver indústrias, asfaltar estradas, construir pontes, criar novas usinas siderúrgicas e hidrelétricas, permitir, dentro do País, a criação de uma indústria brasileira para absorver a mão-de-obra que estaria disponível, num *chômage* angustiante, transformando a ordem pública e afrontando a segurança nacional.

Por conseguinte, o que argumenta o eminente representante de São Paulo é mais uma razão em favor do desenvolvimento que alguns dizem apressado mas que eu denomino de vital para o País que deseja ser soberano e livre.

Quanto às "Metas" realizadas pelo Presidente da República, jamais foram esquecidos os setores de agricultura e educação. Nunca o Brasil recebeu mais tratores; nunca o Brasil teve mais escolas e nunca o Brasil teve mais escolares em todos os graus de instrução, muitos estipendiados pelo Govêrno Federal que subvenciona Municípios e Estados para acudir-lhes às necessidades e atender aos reclamos da coletividade brasileira.

As fábricas de tratores virão depois das de automóveis. Não podemos ainda interessar àqueles que detêm as patentes, para que construam as fábricas e vendam os tratores entre os nossos agricultores. É preciso, porém, que convenhamos que a realidade física e geográfica do Brasil não admite a mecanicação que outros países utilizam em grande escala. Estados pequenos como o Espírito Santo, não podem admitir a mecanização em alta escala; mas estão sendo construídas ali grandes estradas de rodagem asfaltadas, de primeira categoria, como a BR-5 e a BR-31. Usinas hidrelétricas estão quase concluídas nos Municípios de Santa Leopoldina, Fundão, Aracruz e Iuna, com repercussão benéfica para a Federação. Em setembro inaugurar-se-ão as usinas hidrelétricas de Santa Maria e do Município de Santa Leopoldina com 25.000 H.P. e 17.000 kva.

Em todos os Estados temos assistido a inaugurações de estradas de rodagem, de pontes e usinas hidrelétricas. As siderurgias não podem ser colocadas ao arbítrio do Govêrno Federal; devem estar nos portos de exportação de produtos acabados, de exportação de carvão, ou de jazidas de minérios, e essas jazidas de grande porte só existem em Minas Gerais.

Sr. Presidente, concluindo o discurso dentro das possibilidades que se me oferecem, porque não dispunha de dados para demonstrar aquilo que afirmo, apenas para cumprir o dever de atender à Liderança da Maioria, eventualmente, e para responder ao discurso de tão eminente representante do Rio Grande do Sul, que é, além de meu colega nesta Casa, um dos meus mais caros amigos...

O SR. DANIEL KRIEGER: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – ...vim a esta tribuna para apresentar, em ligeiras pinceladas aquilo, que o Govêrno tem feito de grandioso, pela sobrevivência e grandeza do Brasil. *(Muito bem! Muito bem! Palmas!).*

O SR. GILBERTO MARINHO: – Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201 § 2º, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

DISCURSO DO SR. JARBAS MARANHÃO, SUPRA REFERIDO

O SR. JARBAS MARANHÃO

Sentido Nacional dos Problemas do Nordeste

A Operação Nordeste demonstra que a Nação tomou consciência, devido a razões de ordem política, econômica, social e até militar, do vulto do problema, do dever de resolvê-lo, do imperativo de integrar a região no ritmo do desenvolvimento brasileiro.

Acentua a Operação Nordeste que a questão penetrou na consciên-

cia do povo, com as nítidas características e os marcantes interêsses de amplitude nacional; encaradas; finalmente; a crise da região e já o dizíamos, desta Tribuna, em 1955; como fator de degradação, não sòmente do Nordeste, mas também do País, sério problema de Govêrno – grave problema do Estado Brasileiro; que o há de solucionar.

O sentido nacional dos problemas do Nordeste vinha avultando claramente, quer através da criação de novos departamentos governamentais, destinados a servir naquela área, como a Comissão do Vale do Rio S. Francisco, a Hidrelétrica de Paulo Afonso, o Banco do Nordeste do Brasil, que através de movimentos de opinião a exemplo do Congresso de Salvação do Nordeste, ocorrido no Recife, da reunião dos Bispos Nordestinos, em Campina Grande e, mais pròximamente, o Encontro de Salgueiro de intensa e ampla repercussão, pela inteligente e cuidadosa organização de que se revestiu e a excelência das teses apresentadas e debatidas por técnicos e estudiosos idôneos.

O Encontro de Salgueiro, que despertou indiscutível interêsse – é nos grato e de justiça ressaltar – resultou da iniciativa, foi programado e dirigido por um Deputado Estadual de nova corrente política, o Sr. Barreto Guimarães, que trouxemos das atividades do magistério particular, para a ação política, ao descobrir, nêle, em nossos primeiros contactos, diletante no jornalismo, com entusiasmo e serviços de assistência social, uma vocação para a vida pública.

Êste conclave, realizado em pleno sertão do nosso Estado, sob o patrocínio da Comissão da Área das Sêcas da Assembléia Legislativa de Pernambuco, foi mais um **tentame** de influência decisiva para o surgimento da Operação Nordeste, pois era de sua finalidade o início de um planejamento, coordenado em bases técnicas, racionais e científicas, dos problemas da região, para o que se elaborou um plano de reivindicações junto aos poderes públicos e uma "Carta Acôrdo", firmada pelas Assembléias Legistas Estaduais, buscando fortalecer a unidade que é ação do Nordeste, pelo que é justo conquistar e necessário ter.

O Seminário promovido em Garanhuns pela Confederação Nacional da Indústria, e o último encontro dos Bispos, em Natal, são outra prova de como a compreensão pela causa do Nordeste vai se difundindo, alentando-se em si mesma.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Ofício

Do Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, nos seguintes têrmos:

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Em 25-8-59.

Do Prof. Abelardo de Brito.

Ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Assunto: Convite.

Tem êste objetivo de fazer ciente a Vossa Excelência e ao Senado Federal que, no dia 1º de setembro, às 10 horas será prestada ao Congresso Nacional, em nossa Faculdade, à Avenida Pasteur nº 438, uma homenagem em virtude de nos ter concedido verbas específicas que possibilitaram melhoramentos substanciais nas instalações da Cátedra de Técnica Odontológica da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil.

A homenagem, que será presidida pelo Magnífico Reitor Pedro Calmon, constará da afixação de uma placa de bronze na sala de aulas e da apresentação do valioso material didático que nos foi recentemente doado pela "Fundação Kellogg".

Solicitando a Vossa Excelência que transmita aos Exmos. Srs. Senadores êste Convite, ficaríamos muito honrados com a presença de Vossa Excelência e dos Exmos. Srs. Parlamentares àquele ato de gratidão.

Com as mais altas expressões de reconhecimento, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e admiração. – *Prof. Abelardo de Brito*.

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lida uma comunicação.

É lida a seguinte:

Comunicação

Em 28 de agôsto de 1959.

Senhor Presidente.

De conformidade com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que nos ausentaremos do País por algumas semanas, a partir da dia 2 de setembro, no desempenho da missão com que fomos distinguidos pelo Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

Atenciosas saudações. – *Francisco Gallotti. – Lourival Fontes. – Daniel Krieger. – Jorge Maynard*.

O SR. PRESIDENTE: – A comunicação será publicada.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 293, DE 1959

Com fundamento no art. 212, alínea z-4, do Regimento Interno, requeiro seja constituída uma Comissão de três membros para representar o Senado na solenidade que se realizará amanhã, às 10 horas, na Faculdade Nacional de Odontologia, em homenagem ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 31 de agôsto de 1959. – *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento que acaba de ser lido depende de apoiamento.

Os Srs. Senadores que o apóiam queiram permanecer sentados – *(Pausa).*

Está apoiado.

De acôrdo com o Regimento, será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1959 (nº 4.790, de 1958, na Câmara dos Deputados), que cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidas em virtude de mandados de segurança, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 431 e 432, de 1959, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 1959

(Nº 4.730-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidas em virtude de mandados de segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São declarados extintos, para o efeito de autorizar o seu cancelamento, os débitos dos servidores civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidas em virtude de mandados de segurança que posteriormente foram revogados.

Art. 2º Os débitos cancelados por esta lei são apenas os que se referirem à restituição das diferenças de remuneração correspondente ao período compreendido entre a data da concessão do mandado de segurança e da ulterior publicação da decisão reformatória.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1959 (nº 4.490 de 1958, na Câmara dos Deputados), que dispõe sôbre o aproveitamento de oficiais no Serviço de Engenharia da Marinha e regula a situação dos mesmos no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, tendo Parecer favorável sob nº 438, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer **sentados**. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 50, DE 1959

Dispõe sôbre o aproveitamento de oficiais no Serviço de Engenharia da Marinha e regula a situação dos mesmos no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão aproveitados no Serviço de Engenharia da Marinha do Brasil e transferidos para o Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, os Capitães-de-Fragata Oswaldo Lins e Carlos de Albuquerque Corrêa Gondim e o Capitão-de-Corveta Gabriel Emiliano de Almeida Fialho.

Art. 2º Os oficiais mencionados no art. 1º ingressarão no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais sem ocupar vaga, sendo colocados na posição correspondente à sua antiguidade relativa com referência aos oficiais dêsse corpo, quando se encontravam no Corpo da Armada, e sendo então homologados aos oficiais daquele corpo que se lhes seguirem em antiguidade.

Art. 3º O acesso dos oficiais homologados em virtude da presente lei, far-se-á até o último pôsto do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, mantida sempre a situação de homologia com os oficiais do referido corpo.

Art. 4º As cláusulas de acesso dos oficiais homólogos serão as mesmas estabelecidas para os oficiais engenheiros e técnicos navais.

Art. 5º Os oficiais homólogos serão promovidos por antiguidade, simultâneamente com os oficiais do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais a que estiverem homologados.

Art. 6º Os oficiais homólogos concorrerão com os oficiais do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais nas promoções por merecimento.

Parágrafo único. Ao oficial homólogo promovido por merecimento, será alterada a homologação de conformidade com a nova posição que a promoção lhe houver conferido, ficando homologado ao oficial do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais que, após a promoção, se lhe seguir em antiguidade.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o Requerimento nº 293, de 1959, lido e apoiado na hora do Expediente, de constituição de uma comissão de três membros para representar o Senado na solenidade que se realizará amanhã, às 10 horas, na Faculdade Nacional de Odontologia, em homenagem ao Congresso Nacional.

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

Designo os Srs. Senadores Menezes Pimentel, Mourão Vieira e Reginaldo Fernandes, para representarem Senado na aludida solenidade.

Designo para amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

Pág.

AFONSO ARINOS

Louvando a criação do Serviço de Relações no Ministério das Relações Exteriores..... 14

Sôbre o projeto que estabelece a equivalência entre os Cursos de Formação de Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros ao Curso de Comandante de Pelotão do Exército. A obra e a personalidade de Clóvis Bevilácqua 26

O parecer da Cominado de Finanças sôbre o projeto que abre crédito para atender a prejuízos cansados pelas enchentes no Vale do Itajaí. Apresentando emenda ao referido projeto 122 125

As controvérsias suscitadas em tôrno do pleito eleitoral no Estado de Pernambuco..... 135

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre a questão de ordem que levantou a propósito da interpretação de dispositivos do Regimento Interno Senado Federal 153

Sôbre o projeto de emenda constitucional que trata da mudança da Capital Federal para Brasília..... 374

As apreensões causadas pelo aumento do custo de vida..... 404

Sôbre o requerimento que solicita preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959. 521

Comunicando que distribuirá cópias datilografadas da sugestão apresentada pelo Sr. Prado Kelly sôbre a possibilidade da fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro..... 718

ALÔ GUIMARÃES

Assinalando a data do centenário de nascimento de Dom Alberto José Gonçalves. 317

ARY VIANNA

Emitindo parecer, pela Comissão de Economia, sôbre a Mensagem nº 89, de 1959, do Sr. Presidente da República..... 173

ATTÍLIO VIVACQUA

Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1954..... 36

Pág.

Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara número 120, de 1954..... 38

Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara número 232, de 1954..... 39

Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara número 258, de 1954..... 39

Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara número 39, de 1955..... 41

Congratulando-se com o Sr. Presidente da República pela Mensagem que enviou ao Congresso, sôbre as convenções internacionais de proteção à maternidade..... 477

BRASÍLIO CELESTINO

Sôbre o projeto que abre crédito para atender a prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajaí..... 124

CUNHA MELLO

Lendo telegrama recebido da Associação Comercial do Estado do Amazonas que contém acusações ao Departamento Nacional do Café..... 539

DANIEL KRIEGER

O parecer da Comissão de Constituiçâo e Justiça sôbre a questão de ordem levantada a propósito da interpretação de dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal..... 159

Sôbre o Veto nº 4, oposto pelo Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei da Câmara dos Vereadores nº 175, de 1959..... 487

O comportamento do Govêrno Federal em relação à liberdade da imprensa, do rádio e da televisão..... 514

Os acontecimentos que geraram debates entre o Ministro da Guerra os Almirantes Amorim do Vale Pena Bôto. Analisando discurso pronunciado pelo Líder da Maioria sôbre a atuação do Govêrno com referência ao problema agrícola nacional..... 705

Pág.

FERNANDES TÁVORA
O estudo realizado pelo Sr. Benedito Paes da Silva sôbre a reforma da Previdência Social 45
Defendendo o Reitor da Universidade do Ceará..... 79
Lendo telegramas recebidos a propósito da reforma da Previdência Social..... 117
Assinalando a data comemorativa do centenário do Município de Baturitê..... 223

FERNANDO CORRÊA
Lendo telegrama recebido da Assembléia Estadual de Mato Grosso e um ofício da Câmara Municipal de Terrenos a respeito da cessão de um trator de esteira autorizada pelo Sr. Ministro da Agricultura..... 246

FILINTO MÜLLER
Rendendo, homenagem em memória do Vereador Edu Pereira da Rocha..... 8

FRANCISCO GALLOTTI
Rendendo homenagem em memória de Ana de Jesus Ribeiro, conhecida como Anita Garibaldi..... 75
Lendo telegrama recebido do Governador de Santa Catarina a propósito da catástrofe que assolou aquêle Estado..... 340
Sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 1956..... 351
Sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 385, de 1956..... 353

GASPAR VELLOSO
A incorporação do navio "Cabo Orange" à frota do Lóide Brasileiro..... 309

GILBERTO MARINHO
Assinalando a data comemorativa do "Dia do Soldado"..... 689

GUIDO MONDIN
Pesar pelo falecimento do Sr. Ulysses Pereira de Nonohay..... 203

JARBAS MARANHÃO
Receita-e Despesa da união no Nordeste..... 683
Sentido nacional dos problemas do Nordeste.... 723

JOÃO VILLASBÔAS
Sôbre o projeto de emenda constitucional que trata da mudança da Capital Federal para Brasília.....318 355
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara número 271, de 1956..... 352

Pág.

Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara número 77, de 1957..... 353
Sôbre o projeto que concede pensão especial às viúvas dos ex-integrantes da FEB..... 452
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara número 208, de 1957..... 537
O aumento do custo de vida.....547 678
O projeto que determinava a reversão ao serviço do Exército o Primeiro-Tenente Dinarte Siqueira..... 715

JEFFERSON DE AGUIAR
O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre a questão de ordem levantada, relativa à interpretação de dispositivos do Regimento Interno..... 163
Sôbre o projeto de emenda constitucional que trata da mudança da Capital Federal para Brasília
Respondendo, como Líder, da Maioria, ao discurso do Sr. Daniel Krieger sôbre a atuação do Govêrno em relação ao problema agrícola nacional..... 719

LAMEIRA BITTENCOURT
Elogiando a atuação do Embaixador Negrão de Lima no Ministério das Relações Exteriores 15
O financiamento aberto pela Caixa Econômica do Rio de Janeiro, aos Senadores e Deputados eleitos pelo Distrito Federal, para construção de casa em Brasília..... 19
Sôbre o projeto que fixa época especial para a prestação de exames finais no 5º ano das Faculdades de Direito, no ano letivo de 1959..... 32
Noticias da imprensa sôbre uma denúncia da Sociedade dos Homens de Côr, contra o Ministério das Relações Exteriores..... 129
Sôbre o Veto nº 4, de 1959, oposto pelo Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei da Câmara, dos Vereadores nº 175, de 1959..... 487
Sôbre o discurso pronunciado pelo Padre Calazans a propósito da atuação do General Justino Alves Bastos em relação à Igreja do Forte de Copacabana..... 614
A posição do Govêrno em face ao problema do custo de vida e do abastecimento do povo..... 662
Sôbre o projeto que declara de utilidade pública a Fundação Anita Pastora D'Angelo..... 686

LIMA GUIMARÃES
O parecer do Sr. Francisco Campos a respeito da transformação do Distrito Federal em Estado da Guanabara..... 220
Sôbre o projeto que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1954..... 485

Pág.

LIMA TEIXEIRA
O projeto que regula o direito de greve..... 118
Solicitando o apressamento da aprovação do projeto que dispôs sôbre a Lei Orgânica da Previdência Social. Focalizando o problema do trabalhador rural..... 265
Dirigindo apêlo ao Sr. Presidente da República no sentido de manter o Sr. Inácio Tosta Filho na direggão da CACEX..... 319
Sôbre a demissão do Coronel Frederico Mindello da Presidência da COFAP. Salientando a necessidade de se combater o câmbio negro no País..... 473
Congratulando-se com o Sr. Carvalho Pinto, Governador do Estado de São Paulo, pelas providências tomadas para combater a crise econômica brasileira..... 637
Assinalando a data comemorativa do centenário de nascimento do Senhor Tranquilino Leovigildo Tôrres..... 700

LINO DE MATTOS
Sôbre o projeto que fixa época especial para a prestação de exames finais, no 5º ano das Faculdades de Direito, no ano letivo da 1959. 29
A posição do Govêrno em face do problema de combate ao contra-bando..... 110

LOURIVAL FONTES
Os problemas econômicos e financeiros do País..... 233

MEM DE SÁ
O financiamento aberto pela Caixa Econômica, do Rio de Janeiro aos Senhores Deputados para construção de casa em Brasília 16
Sôbre o projeto que fixa época especial para a prestação de exames finais no 5º ano das Faculdades de Direito, no ano letivo de 1959. 23
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1954..... 34
O parecer da Comissão de Constituição e Justiça sôbre a questão de ordem levantada a propósito da interpretação de dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal..... 165
Sôbre os comícios feitos pelo Marechal Teixeira Lott antes de deixar o Ministério da Guerra 242
Notícias da imprensa sôbre o afastamento do Sr Walmir Antônio Luiz do cargo de Contador Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários..... 311
Prestando esclarecimentos sôbre a diligência que requereu para o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1959..... 342

Pág.

As apreensões causadas pelo aumento do custo de vida..... 426
Sôbre o Veto nº 4, de 1959, oposto pelo Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei da Câmara dos Vereadores nº 175 de 1959 487
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1957..... 537
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 259; de 1957..... 538

MENDONÇA CLARK
Prestando esclarecimentos a respeito do Banco Comercial e Agrícola, do Piauí..... 439
Assinalando, a data comemorativa do décimo centenário da Escola Superior de Guerra..... 465

MIGUEL COUTO
Lendo telegrama a respeito da sêca que assola o norte do Estado do Rio de Janeiro... 333

MOURA ANDRADE
Pedindo o Prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1955..... 40
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1955..... 41
Sôbre o parecer da Comissão de Constituição e Justiça a próposito da questão de ordem levantada sôbre a interpretação de dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal..... 161

MOURÃO VIEIRA
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 198, de 1954..... 39
Assinalando a data comemorativa do décimo centenário do semanário "O Mundo Português..... 78
O problema da navegação Lacustre e fluvial do País..... 107
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1955..... 225
O problema da juta..... 581
Sôbre o projeto que dá o nome de Washington Luís rodovia Rio-Petrópolis..... 684

NOVAES FILHO
As diretrizes tomadas pelo Governador do Estado de Pernambuco..... 130
O problema do aumento do custo de vida..... 424
O manifesto subscrito pelos Governadores do Nordeste..... 461
Pesar pelo falecimento do Sr. José Maria Belo..... 574

Pág.

PADRE CALAZANS
Solicitando urgência para o andamento do projeto que institui a cédula única..... 248
A propósito da atuação do General Justino Alves em relação à Igreja do Forte de Copacabana 601

PAULO ABREU
O problema econômico do café..... 279
Ressaltando a obra educacional, religiosa e assistencial desenvolvida pelas Congregações Presbiterianas 289
Sôbre a decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito do uso de entorpecentes em recinto fechado..... 307
A baixa de preço dos transportes aéreos determinada por julgamento de segurança..... 422
Sôbre o plano de trabalho elaborado pelo Sr. Carvalho Pinto, Governador do Estado de S. Paulo..... 467
Sôbre a entrevista comedida à Imprensa pelo Chefe de Polícia a respeito das causas que implicam a alta do custo de vida..... 566
Sôbre a exortação de produtos têxteis brasileiros para a União Soviética. O julgado do Supremo Tribunal Federal liberando o fumo da maconha nos recintos fechados..... 634

PAULO FERNANDES
A respeito da sêca e assola o norte do Estado do Rio de Janeiro. Declarando-se contrário à idéia da fusão do Estado do Rio de Janeiro com o Distrito Federal..... 106

PRESIDENTE
Submetendo à apreciação do Senado o prosseguimento de diversas proposições oriundas da Câmara.....34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 350, 352 538
Questão sôbre requerimento que solicita transcrição de discursos na Ata..... 60
Questão regimental sôbre a apreciação preliminar e a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1958..... 441

PÜBLIO DE MELLO
Lendo, para que conste dos Anais, a lei que criou, ao País, os Cursos Jurídicos..... 240
Lendo telegrama recebido do Presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão sôbre pesquisas de petróleo naquela região..... 444

REMY ARCHER
Encaminhando à Mesa requerimento de transcrição nos Anais do Manifesto dos Governadores do Nordeste..... 439

Pág.

RUI PALMEIRA
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1954..... 38
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1955..... 40
Lendo telegrama recebido do Governador de Pernambuco sôbre como decorerram as eleições municipais naquele Estado..... 126
Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Requerimento nº 260, de 1959..... 126
Debatendo os problemas econômicos e financeiros do País..... 567

RUY CARNEIRO
A homologação do nome do Sr. Lameira Bitfeucourt, pela Convenção do Partido Social Democrático, para Governador do Estado, do Pará..... 92
Pesar pelo falecimento do Sr. José Pessoa Cavalcanti..... 336
Rendendo homenagem à memória do Sr. Getúlio Vargas..... 532
Sôbre a sugestão apresentada pelo jornalista Paulo de Oliveira da ereção de um busto, em Brasília, do Sr. José Pessoa Cavalcanti..... 681

SAULO RAMOS
Os prejuízos causados pelo ciclone que assolou a região sul do Estado de Santa Catarina 443
A greve projetada pela classe dos trabalhadores..... 472
Advertindo o País contra a devastação florestal . 698

SÉRGIO MAGALHÃES
O Manifesto subscrito pelos Governadores do Nordeste..... 435

SILVESTRE PÉRICLES
Rendendo homenagem à memória do Marechal Deodoro da Fonseca..... 571

TACIANO DE MELLO
Congratulando-se com o Presidente da República por haver sancionado o Projeto de Lei nº 3.613, de 1959..... 306
Os benefícios trazidos ao Estado de Goiás pela ligação rodoviária Brasília-Belém..... **488**
Dirigindo apêlo no sentido de ser Goiânia incluída na rêde de telecomunicações do futuro Distrito Federal..... 644

VICTORINO CORRÊA
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1957..... 537

Pág.

VICTORINO FREIRE
Rendendo homenagem ao Sr. Negrão de Lima . 57
O discurso pronunciado pelo Sr. Roberto Campos ao transmitir a Presidência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico 139
Protestando contra a retenção, em Recife, de uma locomotiva adquilda pela Estrada-de-Ferro São Luis – Teresina..... 518
Refutando notícias publicadas pela Imprensa contra sua pessoa..... 557

VIVALDO LIMA
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1955..... 42
A posição do Partido Social Democrático quanto à sucessão governamental no Estado do Pará ... 85

Pág.

A necessidade de divulgação da lei que isenta da taxa de contribuição de previdência as entidades de fins filantrópicos..... 137
Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sôbre a Mensagem nº 89, de 1959, do Sr. Presidente da República..... 175
Pedindo o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 1956..... 230
A homologação do nome do Sr. Teixeira Lott, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, como candidato à Presidência da República..... 241

ZACHARIAS DE ASSUMPÇÃO
Rendendo homenagem à memória do Sr. Getúlio Vergas..... 530

Página em branco

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

Pág.

ALBERTO JOSÉ GONÇALVES
Assinalando a data do centenário de nascimento de Dom –; discurso do Sr. Alô Guimarães 317

AMORIM DO VALE
Os acontecimentos que geraram debates entre o Ministro da Guerra e os Almirantes – e Pena Bôto; discurso do Sr. Daniel Krieger... 705

ANA DE JESUS RIBEIRO
Rendendo homenagem à memória de –, conhecida como Anita Garibaldi; discurso do Sr. Francisco Gallotti..... 75

ANITA GARIBALDI
Rendendo homenagem à memória de Ana de Jesus Ribeiro, conhecida como –; discurso do Sr. Francisco Gallotti..... 75

ASSEMBLÉIA ESTADUAL DE MATO GROSSO
Lendo telegrama recebido da – a respeito da cessão de um trator de esteira, autorizada pelo Ministro da Agricultura; discurso do Sr. Fernando Corrêa..... 246

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
Lendo telegrama recebido do Presidente da –, sôbre as pesquisas de petróleo naquela região; discurso do Sr. Públio de Mello..... 444

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Lendo telegrama recebido da – do Estado do Amazonas, que contém acusações ao Departamento Nacional do Café; discurso do Senhor Cunha Mello..... 539

ATA
– da 80ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 3 de agôsto de 1959..... 1
– da 81ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 4 de agôsto de 1959..... 43
– da 82ª Sendo da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 5 de agôsto de 1959..... 71
– da 83ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 6 de agôsto de 1959..... 97
– da 84ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 7 de agôsto de 1959..... 129
– da 85ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 7 de agôsto de 1959..... 145
– da 86ª Sessão da 1ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 10 de agôsto de 1959..... 203
– da 87ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 11 de agôsto de 1959..... 232
– da 88ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 12 de agôsto de 1959..... 255
– da 89ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 13 de agôsto de 1959..... 282
– da 90ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 14 de agôsto de 1959..... 294
– da 91ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura, em 17 de agôsto de 1959..... 324
– da 92ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 18 de agôsto de 1959..... 386
– da 93ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 19 de agôsto de 1959..... 423
– da 94ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 20 de agôsto de 1959..... 446
– da 95ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 20 de agôsto de 1959..... 477
– da 96ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 21 de agôsto de 1959..... 490
– da 97ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 24 de agôsto de 1959..... 524
– da 98ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 25 de agôsto de 1959..... 541
– da 99ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 26 de agôsto de 1959..... 559
– da 100ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 27 de agôsto de 1959... 582

Pág.

– da 101ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 28 de agôsto de 1959... 646
– da 102ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 31 de agôsto de 1959... 693

AVISO
– do Sr. Ministro da Justiça, prestando as informações requeridas pelo Sr. Mem de Sá, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1959..... **216**
– do Sr. Ministro do Trabalho prestando as informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho, sôbre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos..... 212
– do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando ter credenciado o Sr. Victorino Freire como Assessor Parlamentar do seu Gabinete..... 233
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas..... 256
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho sôbre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas..... 257
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho, sôbre o Departamento de Administração daquele Ministério..... 283
– do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento..... 387
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho, sôbre a Fundação da Casa Popular 447
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho, sôbre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários..... 448
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho, sôbre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.....449 491
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre o Instituto Nacional do Sal..... 493
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as Informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho, sôbre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos..... 493

Pág.

– do Sr. Ministro da Fazenda, prestando as Informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre a Superintendênciada Moeda e do Crédito..... 494
– do Sr. Ministro da Fazendo, prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil..... 494
– do Sr. Ministro da Fazenda , prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico..... 495
– do Sr. Ministro da Fazenda, prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre importações de automóveis de fabricação nacional..... 525
– do Sr. Ministro das Relações Exteriores, prestando as informações requeridas pelo Sr. Mem de Sá, sôbre as exposições de arquitetura brasileira realizadas no exterior.... 583
– do Sr. Ministro da Fazenda, prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre a Recebedoria Federal de São Paulo..... 646
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre a execução da Lei nº 2.250, de 30 de julho de 1954..... 648
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre a apreensão das provas pertinentes à reedição das novelas do escritor Ribeiro Couto..... 648
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários..... 649
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho, sôbre os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior... 651
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho, sôbre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários..... 651
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos, sôbre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários..... 652

BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA DO PIAUÍ
Prestando esclarecimentos sôbre o –; discurso do Sr. Mendonça Clark..... 439

Pág.

BATURITÉ
Assinalando a data comemorativa do centenário do Município de –; discurso do Sr. Fernandes Távora..... 223

BENEDITO PAES DA SILVA
O estudo realizado pelo Sr. – sôbre a reforma da Previdência Social; discurso do Sr. Fernandes Távora..... 45

BRASÍLIA
O financiamento aberto pela Caixa Econômica do Rio de Janeiro aos Srs. Deputados e Senadores, para construção de casa própria em –; discurso do Sr. Mem de Sá 16
Idem, discurso do Sr. Lameira Bittencourt..... 16
Sôbre o projeto de emenda constitucional que trata da mudança da Capital Federal para –; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 374
Idem, discurso do Sr. João Vlilasbôas.....318 355
Idem, discurso do Sr. Jefferson de Aguiar..... 368

BRASÍLIA – BELÉM
Os benefícios trazidos para o Estado de Goiás pela ligação rodoviária –; discurso do Sr. Taciano de Mello..... 468

"CABO ORANGE"
A incorporação do navio – à frota do Lóide Brasileiro; discurso do Sr. Gaspar Velloso..... 309

CACEX
Dirigindo apêlo ao Presidente da República no sentido de manter o Sr. Inácio Tosta Filho na direção da –; discurso do Sr. Lima Teixeira 319

CAFÉ
O problema econômico do –; discurso do Sr. Paulo Abreu..... 279

CAIXA ECONÔMICA
O financiamento aberto pela – do Rio de Janeiro e Deputados, para construção de casa em Brasilia; discurso do Sr. Mem de Sá. 16
Idem, discurso do Sr. Lameira Bittencourt..... 16

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRENOS
Lendo ofício recebido da – a respeito da cessão de um trator de esteira, autorizada pelo Ministro da Agricultura do Senhor Fernando Corrêa 246

Pág.

CAPITAL FEDERAL
Sôbre o projeto de emenda constitucional que trata da mudança da – para Brasília; discurso do Senhor Afonso Arinos..... 374
Idem, discurso do Sr. João Villasbôas..... 355
Idem, discurso do Sr. Jefferson de Aguiar..... 368

CARVALHO PINTO
Sôbre o plano de trabalho organizado pelo Sr. –, Governador do Estado de São Paulo; discurso do Sr. Paulo Abreu..... 467
Congratulando-se com o Sr. –, Governador do Estado de São Paulo, pelas providências tomadas para combater a crise econômica brasileira; discurso do Sr. Lima Teixeira..... 637

CÉDULA ÚNICA
Solicitando urgência para o andamento do projeto que institui a –; discurso do Sr. Padre Calazans..... 248

CICLONE
Os prejuízos causados pelo – que assolou a região sul do Estado de Santa Catarina; discurso do Sr. Saulo Ramos..... 443

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
O parecer da – sôbre a questão de ordem levantada a propósito da interpretação de dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 153
Idem, discurso do Sr. Daniel Krieger..... 159
Idem, discurso do Sr. Jefferson de Aguiar..... 163
Idem, discurso do Sr. Mem de Sá..... 165
Idem, discurso do Sr. Moura Andrade..... 161

COMISSÃO DE ECONOMIA
Emitindo parecer, pela –, sôbre a Mensagem nº 89, de 1959, do Senhor Presidente da República; discurso do Sr. Ary Vianna..... 173

COMISSÃO DE FINANÇAS
O parecer da –, sôbre o projeto que abre crédito para atender a prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajaí; discurso do Senhor Afonso Arinos..... 122
Emitindo parecer, pela –, sôbre a Mensagem nº 89, de 1959, do Sr. Presidente da República; diacurso do Sr. Vivaldo Lima..... 126

Pág.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
Emitindo parecer, pela –, sôbre o Requerimento nº 260, de 1959; discurso do Sr. Rui Palmeira 126

CONGREGAÇÕES PRESBITERIANAS
Ressaltando a obra educacional, religiosa e assistencial desenvolvida pelas –; discurso do Sr. Paulo Abreu..... 289

CONTRABANDO
A posição do Govêrno em face ao problema de combate ao –; discurso do Sr. Lino de Mattos 110

CRÉDITO
O parecer da Comissão de Finanças sôbre o projeto que abre – para atender a prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajai; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 122
Sôbre o projeto que abre – atender a prejuízos causados pelas lenchentes no Vale do Itajai; discurso do Sr. Brasílio Celestino..... 124

CURSO DE COMANDANTE DE PELOTÃO
Sôbre o projeto que estabelece equivalência entre os cursos de Formação de Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros no – do Exército; discurso do Sr. Afonso Arinos 26

CURSOS JURÍDICOS
Lendo, para que conste de Anais, a lei que criou, no País, os –; discurso do Sr. Públio de Mello 240

CUSTO DE VIDA
As apreensões causadas pelo aumento do –; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 404
Idem, discurso do Sr. João Villasbôas.....547, 678
Idem, discurso do Sr. Mem de Sá..... 420
A posição do Govêrno em face ao problema do – e do abastecimento do povo; discurso do Senhor Lameira Bittencourt..... 660
O problema do aumento do –; discurso do Sr. Novaes Filho..... 424
Sôbre a entrevista concedida à imprensa pelo Chefe de Polícia a respeito das causas que implicam a alta do –; discurso do Senhor Paulo Abreu..... 566

DEODORO DA FONSECA
Rendendo homenagem a memória do Marechal –; discurso do Sr. Silvestre Péricles 571

Pág.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ
Lendo telegrama recebido da Associação Comercial do Estado do Amazonas que contém acusações ao –; discurso do Sr. Cunha Mello..... 589

DEVASTAÇÃO FLORESTAL
Advertindo o País contra a –; discurso do Sr. Saulo Ramos..... 698

"DIA DO SOLDADO"
Assinalando a data comemorativa do –; discurso do Sr. Gilberto Marinho..... 689

DINARTE SIQUEIRA
O projeto que determinava a reversão ao serviço do Exército o Primeiro-Tenente –; discurso do Senhor João Villasbôas..... 715

DIREITO DE GREVE
O projeto que regula o –; discurso, do Sr. Lima Teixeira..... 118

DISTRITO FEDERAL
O parecer do Sr. Francisco Campos a respeito da transformação do – em Estado da Guanabara; discurso do Sr. Lima Teixeira. 220
Declarando-se contrário à Idéia da fusão do Estado do Rio de Janeiro com o –; discurso do Senhor Paulo Fernandes..... 106

EDU PEREIRA DA ROCHA
Rendendo homenagem em memória do Vereador –; discurso do Senhor Filinto Müller 8

ELEIÇÕES MUNICIPAIS
Lendo telegrama recebido do Governador de Pernambuco sôbre como decorreram as – naquele Estado; discurso do, Sr. Rui Palmeira..... 126

ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS
Necessidade, de divulgação da lei que isenta da taxa de contribuição de previdência as –; discurso do Sr. Vivaldo Lima..... 137

ESTRADA-DE-FERRO S. LUIS – TERESINA
Protestando contra a retenção, em Recife, de uma locomotiva adquirida pela –; discurso do Sr. Victorino Freire..... 518

Pág.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
Assinalando a data comemorativa do décimo aniversário da –; discurso do Sr. Mendonça Clark..... 465

ESTADO DA GUANABARA
O parecer do Sr. Francisco Campos a respeito da transformação do Distrito Federal em –; discurso do Sr. Lima Guimarães..... 220

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Lendo telegrama a respeito da sêca que assola o norte do –; discurso do Sr. Miguel Couto..... 333
A respeito da sêca que assola o norte do –; discurso do Sr. Paulo Fernandes..... 106
Declarando-se contrário à idéia da fusão do – com o Distrito Federal; discurso do Sr. Paulo Fernandes..... 106

FACULDADES DE DIREITO
Sôbre o projeto que fixa época especial para a prestação de exames finais no 5º ano das –, no ano letivo de 1959; discurso do Senhor Lameira Bittencourt..... 32
Idem, discurso do Sr. Lino de Mattos..... 29
Idem, discurso do Sr. Mem de Sá..... 23

FRANCISCO CAMPOS
O parecer do Sr. – a respeito da transformação do Distrito Federal em Estado da Guanabara; discurso do Sr. Lima Guimarães..... 220

FUNDAÇÃO ANITA PASTORE D'ANGELO
Sôbre o projeto que declara de utilidade pública a –; discurso do Sr. Lameira Bittencourt..... 686

GETÚLIO VARGAS
Rendendo homenagem à memória do Sr. –; discurso do Sr. Ruy Carneiro..... 532
Idem, discurso do Sr. Zacharias de Assumpção..... 530

GOIÂNIA
Dirigindo apêlo no sentido de ser – incluída na rêde de telecomunicações do futuro Distrito Federal; discurso do Sr. Taciano de Mello..... 644

GOIÁS
Os benefícios trazidos ao Estado de – pela ligação rodoviária Brasília – Belém; discurso do Sr. Taciano de Mello..... 488

Pág.

GREVE
A – projetada pela classe dos trabalhadores; discurso do Sr. Saulo Ramos..... 472

HOMENAGEM
Rendendo – à memória do Vereador Edu Pereira da Rocha; discurso do Sr. Filinto Müller..... 8
Rendendo – à memória do Sr. Getúlio Vargas; discurso do Sr. Ruy Carneiro..... 532
Idem, discurso do Sr. Zacharias de Assumpção..... 530
Rendendo – à memória do Marechal Deodoro da Fonseca; discurso do Sr. Silvestre Péricles..... 571
Rendendo – ao Sr. Negrão de Lima; discurso do Sr. Victorino Freire..... 57

IAPI
O afastamento do Sr. Walmir Antônio Luiz do –; discurso do Sr. Mem de Sá..... 311

IGREJA DO FORTE COPACABANA
Sôbre o discurso pronunciado pelo Padre Calazans a propósito da atuação do General Justino Alves em relação à –; discurso do Senhor Lameira Bittencourt..... 614
A propósito da atuação do General Justino Alves em relação à –; discurso do Sr. Padre Calazans..... 601

IMPRENSA
O comportamento do Govêrno Federal em relação à liberdade da –; discurso do Sr. Daniel Krieger..... 514
Notícias da – sôbre uma denúncia da Sociedade dos Homens de Côr, contra o Ministério das Relações Exteriores; discurso do Sr. Lameira Bittencourt..... 129

INÁCIO TOSTA FILHO
Dirigindo apêlo ao Sr. Presidente da República no sentido de manter o Sr. – na direção da CACEX; discurso do Sr. Lima Teixeira 319

JOSÉ MARIA BELO
Pesar pelo falecimento do Sr. –; discurso do Sr. Novaes Filho..... 574

JOSÉ PESSOA CAVALCANTI
Pesar pelo falecimento do Sr. –; discurso do Sr. Ruy Carneiro..... **286**
Sôbre a sugestão apresentada pelo jornalista Paulo de Oliveira da ereção de um busto, em Brasília, do Sr. –; discurso do Sr. Ruy Carneiro .. **681**

Pág.

JUSTINO ALVES BASTOS
Sôbre o discurso pronunciado pelo Padre Calazans a propósito da atuação do General – em relação à Igreja do Forte Copacabana; discurso do Sr. Lameira Bittencourt..... 614
A propósito da atuação do General – em relação à Igreja do Forte Copacabana; discurso do Sr. Padre Calazans..... 601

JUTA
O problema da –; discurso do Senhor Mourão Vieira..... 561

LAMEIRA BITTENCOURT
A homologação do nome do Sr. –, pela Convenção do PSD, para Governador do Estado do Pará; discurso do Sr. Ruy Carneiro .. 92

LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Solicitando o apressamento do projeto que dispõe sôbre a –; discurso do Sr. Lima Teixeira..... 265

LOCOMOTIVA
Protestando contra a retenção, em Recife de uma – adquirida pela Estrada-de-Ferro São Luis – Teresina; discurso do Sr. Victorino Freire 518

LÓIDE BRASILEIRO
A incorporação do navio "Cabo Orange" à frota do –; discurso do Sr. Gaspar Velloso..... 309

MANIFESTO
Encaminhando à Mesa requerimento de transcrição nos Anais do – dos Governadores do Nordeste; discurso do Sr. Remy Archer 439
O – subscrito pelos Governadores do Nordeste; discurso do Sr. Novaes Filho..... 461

MENSAGEM
– Nº 125, de 1959, do Sr. Presidente da República, comunicando ter vetado parcialmente o Projeto de Lei nº 4.835, de 1959, da Câmara dos Deputados e nº 19, de 1959, no Senado Federal..... 3
– Nº 120, de 1959, do Sr Presidente da República, comunicando haver negado sansão ao Projeto de Lei nº 2.023, de 1956, da Câmara dos Deputados e nº 43, de 1958, no Senado Federal..... 6
– Nº 143, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a designação do Sr. Francisco Negrão de Lima para Embaixador do Brasil Junto ao Govêrno da República Portuguêsa.. 545

Pág.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Louvando a criação do Serviço de Relações no –; discurso do Senhor Afonso Arinos..... 14
Elogiando a atuação do Sr. Negrão Sr. Lima no –; discurso do Senhor Lameira Bittencourt 15
Notícias da Imprensa sôbre denúncia da Sociedade dos Homens de Côr contra o –; discurso do Sr. Lameira Bittencourt..... 129

MINISTRO DA AGRICULTURA
Lendo telegrama recebido da Assembléia Estadual de Mato Grosso e um ofício da Câmara Municipal de Terrenos a respeito da cessão de um trator de esteira autorizada pelo Sr. –; discurso do Sr. Fernando Corrêa... 246

MINISTRO DA GUERRA
Os acontecimentos que geraram debates entre o – e os Almirantes Amorim do Vale e Pena Bôto; discurso do Sr. Daniel Krieger..... 705

NAVEGAÇÃO LACUSTRE E FLUVIAL
O problema da –; discurso do Senhor Mourão Vieira..... 107

NEGRÃO DE LIMA
Elogiando a atuação do Sr. – no Ministério das Relações Exteriores; discurso do Sr. Lameira Bittencourt..... 15
Rendendo homenagem ao Sr. –; discurso do Sr. Victorino Freire..... 57

NORDESTE
Receita e despesa da União no –; discurso do Sr. Jarbas Maranhão..... 683
Sentido nacional dos problemas do –; discurso do Sr. Jarbas Maranhão..... 723
O Manifesto subscrito pelos Governadores do –; discurso do Senhor Novaes Filho..... 461
Idem, discurso do Sr. Sérgio Marinho..... 435
Encaminhando à Mesa requerimento de transcrição nos Anais do Manifesto dos Governadores do Nordeste; discurso do Sr. Remy Archer..... 439

"O MUNDO PORTUGUÊS"
Assinalando a data comemorativa do décimo aniversário do –; discurso do Sr. Mourão Vieira. 78

OFÍCIO
– do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, sôbre as unidades residenciais reservadas para o Senado 1959..... 177
Federal..... 98

Pág.

– do Presidente da Cia. Urbanizadora da Nova Capital, sôbre a Indicação nº 1, de 1959..... 203
– do Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959..... 207
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações solicitadas nos têrmos do Requerimento nº 174, de 1959..... 212
– do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações solicitadas nos têrmos do Requerimento nº 140, de 1959..... 491
– do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, prestando as informações solicitados nos têrmos do Ofício número 305, de 1959..... 541

PARECER
– Nº 384, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1958..... 7
– Nº 385, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 215, de 1957..... 44
– Nº 386, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1959..... 44
– Nº 387, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1955..... 72
– Nº 388, de 1959, da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1955..... 73
– Nº 389, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1955..... 74
– Nº 390, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1958..... 75
– Nº 391, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre a Consulta nº 1, de 1959..... 100
– Nº 392, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre Veto nº 3, de 1959..... 103
– Nº 393, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957..... 145
– Nº 394, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 16, de 1959..... 146
– Nº 395, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre a Mensagem nº 89, de 1959..... 168
– Nº 396, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores, sôbre a Mensagem nº 89, de 1959... 170
– Nº 397, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de

Pág.

– Nº 398, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1959..... 262
– Nº 399, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1959..... 262
– Nº 400, de 1959, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1958..... 285
– Nº 401, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1958..... 286
– Nº 402, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1958..... 287
– Nº 403, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1958..... 295
– Nº 404, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1958..... 295
– Nº 405, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1958..... 296
– Nº 406, de 1959, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958..... 297
– Nº 407, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958..... 298
– Nº 408, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1958..... 298
– Nº 409, de 1959, da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1958..... 299
– Nº 410, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1958..... 300
– Nº 411, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1957..... 301
– Nº 412, de 1959, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1957 ... 301
– Nº 413, de 1959, da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1957.... 302
– Nº 414, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959..... 303
– Nº 415, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957..... 303
– Nº 416, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957..... 304
– Nº 417, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957..... 304

Pág.

– Nº 418, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre os Memoriais ns. 4, 5, 6, 7 e 8, de 1959..... 305
– Nº 419; de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1957..... 324
– Nº 420, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1957..... 325
– Nº 421, de 1959, da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1958 325
– Nº 422, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1958..... 327
– Nº 423, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1957..... 451
– Nº 424, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1957..... 451
– Nº 425, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1958..... 452
– Nº 426, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1958..... 453
– Nº 427, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1958 454
– Nº 428, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1958..... 455
– Nº 429, de 1959, da Comissão de Saúde Pública, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1958..... 456
– Nº 430, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1958..... 457
– Nº 431, de 1959, da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1959..... 457
– Nº 432, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1959 458
– Nº 433, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1959..... 459
– Nº 434, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1959 459
– Nº 435, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959..... 459
– Nº 436, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959 460
– Nº 437, de 1959, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1953 506

Pág.

– Nº 438, de 1959, da Comissão de segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1959..... 507
– Nº 439, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958..... 508
– Nº 440, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958..... 512
– Nº 441, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959..... 513
– Nº 442, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959..... 513
– Nº 443, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955..... 546
– Nº 444, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1957..... 586
– Nº 445, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1957..... 586
– Nº 446, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958..... 587
– Nº 447, de 1959, da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958..... 588
– Nº 448, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958..... 589
– Nº 449, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958..... 590
– Nº 450, de 1959, da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958..... 590
– Nº 451, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958..... 591
– Nº 452, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1958..... 592
– Nº 453, de 1959, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 1958..... 592
– Nº 454, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, nº 182, de 1958..... 592
– Nº 455, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre 3 de 1959..... 597
– Nº 456, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959..... 597

Pág.

– Nº 457, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957..... 598
– Nº 458, de 1959, da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957..... 599
– Nº 459, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1957..... 600
– Nº 460, de 1959, da Comissão de Redação sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957..... 601
– Nº 461, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958..... 697
– Nº 462, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Resolução nº 16, de 1959 698

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
A posição do – quanto à sucessão governamental no Estado do Pará; discurso do Sr. Vivaldo Lima..... 85

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
A homologação do nome do Sr. Teixeira Lott, pelo –, como candidato à Presidência da República; discurso do Sr. Vivaldo Lima..... 241

PENA BOTO
Os acontecimentos que geraram debates entre o Ministro da Guerra e os Almirantes Amorim do Vale e –; discurso do Sr. Daniel Krieger..... 705

PERNAMBUCO
Lendo telegrama recebido do Governador de – sôbre como decorreram as eleições municipais naquele Estado; discurso do Sr. Rui Palmeira..... 126
As diretrizes tomadas pelo Govêrno do Estado de –; discurso do Senhor Novaes Filho 130
As controvérsias suscitadas em tôrno do pleito eleitoral no Estado de –; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 135

PLEITO ELEITORAL
As controvérsias suscitadas em tôrno do – no Estado de Pernambuco; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 135

PREVIDÊNCIA SOCIAL
O estudo realizado pelo Sr. Benedito Paes da Silva sôbre a reforma da –; discurso do Sr. Fernandes Távora..... 45

Pág.

Lendo telegrama recebido a propósito da reforma da –; discurso do Sr. Fernandes Távora..... 117

PROBLEMA AGRÍCOLA NACIONAL
Analisando discurso pronunciado pelo Líder da Maioria sôbre a atuação do Govêrno com referência ao –; discurso do Sr. Daniel Krieger..... 705
Respondendo, como Líder da Maioria, ao discurso do Sr. Daniel Krieger, sôbre a atuação do Govêrno com referência ao –; discurso do Sr. Jefferson de Aguiar..... 719

PROBLEMAS ECONÔMICOS E FINANCEIROS
Os – do País; discurso do Sr. Lourival Fontes 233

PRODUTOS TÊXTEIS
Sôbre a exportação de – nacionais para a União Soviética; discurso do Sr. Paulo Abreu. 634

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
– Nº 34, de 1957, que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1954.....303, 304, 476, 484, 485, 601
– Nº 5, de 1968, que aprova a adesão do Brasil à Convenção sôbre os privilégios e imunidades das Agências especializadas da Organização das Nações Unidas 508, 512, 581, 620
– Nº 7, de 1959, que aprova o Pacto de Bogotá.....513, 581, 634
– Nº 8, de 1959, que aprova o Convênio do Banco Interamericano de Desenvolvimento 170, 177
– Nº 9, de 1959, que aprova a participação do Brasil na Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados..... 388
– Nº 10, de 1959, que aprova a Convenção para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas..... 526
– Nº 11, de 1959, que aprova o Acôrdo sôbre Circulação Internacional do Material Visual e Auditivo de caráter educativo, científico e cultural..... 544

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL
– Nº 1, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da mudança da Capital para Brasília 278, 280, 291, 293, 318, 322, 354

Pág.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

– Nº 201, de 1953, que dá o nome de Washington Luís à rodovia Rio-Petrópolis 506, 529, 645, 684, 686

– Nº 1, de 1954, que cria o Instituto Nacional de Cinema..... 34

– Nº 30, de 1954, que concede pensão ao Sr. Raimundo Pereira da Silva..... 36

– Nº 90, de 1954, que concede auxílio à União Nacional dos Estudantes..... 37

– Nº 111, de 1954, que dispõe sôbre a profissão de Atuário..... 38

–Nº 120, de 1954, que dispõe sôbre empréstimos a agricultores..... 38

– Nº 191, de 1954, que transforma o atual Pôsto Zootécnico de Olhos D'Água em Pôsto Agropecuário do 2º tipo..... 38

– Nº 198, de 1954, que concede isenção de todos tributos para maquinaria destinada à Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta..... 38

– Nº 17, de 1955, que abre crédito para atender ao cumprimento da Lei nº 2.003, de 20-10-53..... 39

– Nº 20, de 1955, que assegura gratificação mensal ao Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais..... 40

– Nº 32, de 1955, que inclui entre os Institutos de Curso Superior subvencionados pela União a Faculdade de Engenharia do Pará..... 40

– Nº 34, de 1955, que concede isenção de direitos para equipamento destinado à Sociedade Rádio-comunicações Ltda..... 41

– Nº 39, de 1955, que altera disposição do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939..... 41

– Nº 85, de 1955, que modifica disposição do Decreto-lei nº 5.452, de e 1 de maio de 1943. 41

– Nº 141, de 1955, que torna obrigatória a destoca das bacias hidráulicas dos açudes, reprêsas ou lagos artificiais.....201, 224

– Nº 204, de 1955, que prorroga a vigência de saldos de dotações orçamentárias do Plano Salte.....201, 224

– Nº 246, de 1955, que declara de utilidade pública o "Processo Arantes".....201, 224

– Nº 254, de 1955, que modifica disposições da Lei nº 593, de 24-12-48.....201, 225

– Nº 275, de 1955, que dispõe sôbre as comemorações do jubileu do ensino comercial e econômico.....201, 226

– Nº 15, de 1956, que estabelece que as multas da aplicação da Lei do Serviço Militar serão arrecadadas por meio de estampilhas próprias.....201, 227

Pág.

– Nº 134, de 1956, que estabelece regime especial para a navegação fluvial lacustre do País..... 108

– Nº 176, de 1956, que eleva o limite estabelecido na alínea *c* do art. 6º do Decreto-lei nº 2.154, de 27-4-40.....201, 227

– Nº 206, de 1956, que dispõe sôbre a concessão de adiamento e registros posteriores de despesas referentes à aplicação de créditos orçamentários e suplementares 201, 228

– Nº 220, de 1956, que dispõe sôbre a legitimação adotiva.....202, 228

– Nº 231, de 1956, que isenta de direitos os gêneros alimentícios de primeira necessidade importados pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social..202, 228, 229

– Nº 238, de 1956, que autoriza a construção do trecho de estrada-de-ferro que vai de Bragança atingindo a Estrada-de-Ferro São Luis – Teresina.....202, 229

– Nº 251, de 1956, que concede isenção de direitos para a importação do clinquer.....202, 230

– Nº 258, de 1956, que abre crédito para a realização do convênio entre o Ministério da Agricultura e o Instituto de Pesquisas do Brasil Central..... 323

– Nº 259, de 1956, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho.....323, 350, 351

– Nº 269, de 1956, que concede isenção de direitos para mercadorias doadas à Conferência dos Bispos do Brasil.....323, 351

– Nº 271, de 1956, que autoriza a doação de um imóvel à Prefeitura Municipal de Corumbá 323, 352

– Nº 288, de 1956, que concede isenção de tributos para material de propaganda destinado ao 36º Congresso Eucarístico Internacional.....323, 352

– Nº 315, de 1956, que estabelece a equivalência entre os Cursos de Formação de Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros ao Curso de Comandante de Pelotão.....22, 23

– Nº 385, de 1956, que concede isenção de direitos para aparelhamento destinado à Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal.....323, 352

– Nº 77, de 1957, que denomina Aeroporto Bartolomeu Lisandro o atual Aeroporto Municipal de Campos.....323, 353

– Nº 123, de 1957, que dispõe sôbre o pessoal da Estrada-de-Ferro Jacuí incorporada à Viação Férrea Federal do Rio G. do Sul.....328, 353, 354, 535

Pág.

– Nº 147, de 1957, que permite a alienação dos imóveis doados a entidades assistenciais do Município de Lavras 323, 324, 354, 522, 534
– Nº 148, de 1957, que cria o Grande Prêmio Nacional de Medicina.....323, 325, 354
– Nº 176, de 1957, que concede ao Tenente-Brigadeiro do Ar Alberto Santos Dumont o pôsto de Marechal do Ar..... 586
– Nº 206, de 1957, que define os casos de desapropriação por interêsse social 522, 537
– Nº 208, de 1957, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho..... 522
– Nº 215, de 1957, que modifica, dispositivo das Regras de Admissão de Agentes Consulares estrangeiros no Brasil 44, 476, 485, 486
– Nº 235, de 1957, que concede pensão especial a Ema Dias da Cruz..... 537
– Nº 259, de 1957, que altera o Decreto-lei nº 9.202, de 26-4-1946 .....538, 645 688
– Nº 1, de 1958, que cria o Curso de Treinadores Desportivos.....587, 588, 589
– Nº 56, de 1958, que abre crédito para auxiliar a Prefeitura Municipal de Bragança 452, 558, 577
– Nº 58, de 1958, que inclui no Serviço de Saúde da Aeronáutica, no posto de 2º Tenente, as enfermeiras que integraram a FAB..... 454
– Nº 101, de 1958, que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia.....590, 591
– Nº 115, de 1958, que regula a venda de ações de sociedades anônimas 285, 422, 440, 441, 592
– Nº 116, de 1958, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região.....325, 327, 445, 470, 471
– Nº 121, de 1958, que assegura às culturas do bacilo Calmette Guerin, tôdas as facilidades de transporte.....455, 456, 457, 580, 618, 619
– Nº 142, de 1958, que abre crédito ao Ministério da educação para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2 431, de 21-2-1955.....
– Nº 159, de 1958, que estende os benefícios do Montepio Militar às viúvas e órfãos de militares.....295, 296, 522, 535
– Nº 172, de 1958, que concede isenção de direitos para materiais importados pela S. A. Rádio Tupi.....297, 298, 558, 578 579

Pág.

– Nº 180, de 1958, que estende os beneficias da Lei nº 3.267, de 25-9-57, aos Subtenentes, Sargentos e Suboficiais do Exército e da Aeronáutica.....280, 287
– Nº 182, de 1958, que regula isenções do Impôsto de Vendas e Consignações nos Territórios Federais.....592, 595
– Nº 202, de 1958, que crédito para atender aos prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajai.....7, 98, 122
– Nº 223, de 1958, que concede auxílio anual ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Basco, de Niterói .;.....298, 299, 300, 558, 579
– Nº 223, de 1958, que concede pensão especial a Elza Borges Tavares.....75, 249, 275
– Nº 225, de 1958, que dos à Prefeitura Municipal de Cuiabá, área de terreno de propriedade da união.....127, 142, 143, 151
– Nº 3, de 1959, que retifica sem ônus, as Leis ns. 2.885 e 3.327, de 6-12-55 e 3-12-57. 597
– Nº 12, de 1959, que dispõe sôbre diploma e certificado exigidos em concurso de habilitação às Escolas de Arquitetura.....488, 519
– Nº 28, de 1959, que cancela débitos de servidores públicos provenientes de equiparação do vencimentos concedida em virtude de mandado de segurança 457, 458, 692, 725, 726
– Nº 37, de 1959, que abre crédito à Comissão de Supervisão de órgãos Autônomos criada pelo Decreto nº 45.039, de 5-12-58.....209, 322, 342, 350
– Nº 43, de 1959, que abre crédito para atender às despesas eleitorais.....262, 293, 319
– Nº 44, de 1959, que concede pensão especial ao Sr. José de Francesco..459, 580, 619
– Nº 49, de 1959, que equipara os profissionais de Agrimensura aos que se diplomarem na forma da Lei nº 3.144, de 20-5-57 2
– Nº 50, de 1959, que dispõe sôbre o aproveitamento de oficiais no Serviço de Engenharia da Marinha e regula a situação dos mesmos no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais.....71, 507, 692, 726
– Nº 51, de 1959, que autoriza a concluir o pavimentado de trecho da Rodovia BR-71, do Plano Rodoviário Nacional..... 99
– Nº 52, do 1959, que isenta de direitos materiais importados pela Mecânica Pesada S. A.....99, 262, 275, 281, 292, 293
– Nº 53, de 1959, que abre crédito para custear as despesas de reedição das obras do Cônego Joaquim Fernando Caetano Pinheiro 423

Pág.

– Nº 54, de 1959, que incorpora ao Patrimônio das Fôrças Armadas o Monumento Nacional dos Mortos da 2ª Guerra Mundial..... 450
– Nº 55, de 1959, que abre crédito para atender à despesa resultante da instalação da Central Rádio em Brasília..... 491
– Nº 56, de 1959, para pagamento das subvenções concedidas à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste..... 525
– Nº 57, de 1959, que concede isenção de direitos para equipamentos destinados à indústria de construção naval..... 526
– Nº 58, de 1959, que assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave..... 544
– Nº 59, de 1959, que amplia do credito aberto pela Lei nº 3.430, de 15-7-58..... 544
– Nº 60, de 1959, que cria uma Recebedoria de Rendas em Belo Horizonte..... 560
– Nº 61, de 1959, que abre crédito à Justiça Eleitoral, para fins que justifica..... 654

PROJETO DE LEI DO SENADO
– Nº 8, de 1954, que institui o Serviço Nacional de Assistência à Velhice.....233, 249, 275
– Nº 18, de 1955, que concede permissão às organizações sindicais patronais para fazerem parte da Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção 72, 73, 74, 489, 520; 521
– Nº 22, de 1955, que cria a cadeira de "Metodologia da História"..... 546
– Nº 3, de 1956, que dispõe sôbre a contagem de tempo de serviço público dos funcionários civis.....61, 91
– Nº 11, de 1956, que cria o Serviço Nacional de Irrigação de Solos Agrícolas.....233, 249, 276
– Nº 25, de 1957, que entrega aos contribuintes a direção dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.....61, 88
– Nº 27, de 1957, que declara de utilidade pública a Fundação Anita Pastore D'Angelo, em São Paulo 145, 280, 292, 489, 520, 645, 686, 688
– Nº 30, de 1957, que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais 598, 599, 600
– Nº 35, de 1957, que dispõe sôbre a fabricação e venda de instrumentos agrícolas aos lavradores.....301, 302, 522, 536

Pág.

– Nº 2, de 1959, que modifica dispositivo da Lei nº 2.599, de 13-9-55.....61, 90
– Nº 9, de 1959, que altera os limites máximos dos prêmios para a construção das obras de açudagem e irrigação 459, 460, 558, 580
– Nº 10, de 1959, que altera a constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional 128, 142, 143, 152, 153, 303, 445 470
– Nº 12, de 1959, que regula a venda de imóveis rurais.....422, 442
– Nº 24, de 1959, que permite a fixação de época para a prestação de exames finais no 5º ano das Faculdades de Direito.....23, 33, 44
– Nº 27, de 1959, que reintegra no serviço público os servidores federais que foram demitidos de seus cargos por terem sido aposentados por instituições de previdência social 147

PROJETO DE RESOLUÇÃO
– Nº 16, de 1959, que revalida o prazo de vigência do concurso de Taquígrafo 146, 280, 291, 292, 698
– Nº 18, de 1959, que revalida o prazo de vigência do concurso de Assessor Legislativo.... 618
– Nº 20, de 1959, que altera dispositivo do Regulamento da Secretaria do Senado Federal. 659

PROTEÇÃO À MATERNIDADE
Congratulando-se com o Sr. Presidente da República pela Mensagem que enviou ao Congresso sôbre convenções internacionais de –; discurso do Sr. Attílio Vivacqua..... 477

PUBLICAÇÃO
– dos discursos do Presidente da República, Ministros, Procurador Geral e representantes dos advogados e dos partidos políticos na despedida do Ministro Haroldo Valladão, do Tribunal Superior Eleitoral (nos têrmos do Requerimento número 258, de 1959, do Sr. Attílio Vivacqua)..... 61
– do discurso do Sr. Roberto de Oliveira Campos proferido no ato da transmissão do cargo,de Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (nos têrmos do Requerimento nº 263, de 1959, do. Sr. Victorino Freire) 250

QUESTÃO DE ORDEM
O parecer da Comissão de Constituição e Justiça,sôbre a – levantada a propósito da interpretação de dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 153

Pág.

Idem, discurso do Sr. Daniel Krieger..... 159
Idem, discurso do Sr. Jefferson de Aguiar..... 163
Idem, discurso do Sr. Mem de Sá..... 165

QUESTÃO REGIMENTAL
– sôbre requerimento que solicita transcrição de discursos na Ata; discurso do Sr. Presidente..... 60
– sôbre a apreciação preliminar e a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1958; discurso do Sr. Presidente..... 441

RÁDIO
O comportamento do Govêrno Federal em relação à liberdade –; discurso do Sr. Daniel Krieger..... 514

RÊDE DE TELECOMUNICAÇÕES
Dirigindo apêlo no sentido de ser Goiânia incluída na – do futuro Distrito Federal; discurso do Sr. Taciano de Mello..... 644

REGIMENTO INTERNO
O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre a questão de ordem levantada a propósito da interpretação de dispositivos do – do Senado Federal; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 153
Idem, discurso do Sr. Daniel Krieger..... 159
Idem, discurso do Sr. Jefferson de Aguiar..... 163
Idem, discurso do Sr. Mem de Sá..... 165

REQUERIMENTO
– Nº 267, de 1959, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1959..... 60
– Nº 258, de 1959, solicitando transcrição na Ata dos discursos pronunciados na despedida do Ministro Haroldo Teixeira Valadão, do Tribunal Superior Eleitoral..... 60
– Nº 259, de 1959, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o veto nº 3, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal..... 120
– Nº 260, de 1959, solicitando, o Sr. Moura Andrade, autorização para participar da 5ª Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, em Santiago..... 121
– Nº 261, de 1959, solicitando transcrição nos Anais dos discursos proferidos nos atos da transmissão e posse dos Ministros Srs. Horácio Láfer, Amaral Peixoto, Paes de Almeida, respectivamente nos Ministérios das Relações Exteriores, da Viação e Obras Públicas e no da Fazenda..... 121

Pág.

– Nº 262, de 1959, solicitando realização de uma sessão extraordinária noturna..... 141
– Nº 263, de 1959, solicitando transcrição nos Anais do discurso pronunciado pelo Sr. Roberto Campos no ato da transmissão do cargo de Presidente do Banco do Desenvolvimento Econômico..... 141
– Nº 264, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1955..... 142
– Nº 265, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1959..... 142
– Nº 266, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Parecer nº 391, de 1959..... 142
– Nº 267, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Veto nº 3, do Sr. Prefeito do Distrito Federal..... 143
– Nº 268, de 1959, solicitando urgência para a Mensagem nº 89, do Sr. Presidente da República..... 151
– Nº 269, de 1959, solicitando preferência para o Veto nº 3, de 1959, do Sr. Presidente da República..... 152
– Nº 270, de 1959, solicitando o andamento do Projeto de Lei da Câmaca nº 206, de 1956 228
– Nº 271, de 1959, solicitando o prosseguimento do Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1956..... 228
– Nº 272, de 1959, solicitando inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954..... 233
– Nº 272, de 1959, solicitando inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1956..... 233
– Nº 274, de 1959, solicitando o Senhor Moura Andrade autorização para representar o Brasil na V Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, em Santiago..... 239
– Nº 275, de 1959, solicitando designação de uma Comissão Especial para representar o Senado na solenidade comemorativa da data da fundação dos Cursos Jurídicos..... 246
– Nº 276, de 1959, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1959 275
– Nº 277, de 1959, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda..... 290
– Nº 278, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957..... 292
– Nº 279, de 1959, solicitando informações ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários..... 341

Pág.

– Nº 280, de 1959, solicitando inversão da Ordem do Dia..... 341
– Nº 281, de 1959, solicitando, o Sr. Sebastião Archer, 95 dias de licença..... 421
– Nº 282, de 1959, solicitando transcrição nos Anais, do Manifesto dos Governadores do Nordeste..... 440
– Nº 283, de 1959, solicitando destaque de parte do Veto nº 2, para votação em separado..... 486
– Nº 284, de 1959, solicitando seja o Expediente da sessão do dia 24, dedicado a reverenciar a memória do Sr. Getúlio Vargas. 519
– Nº 285, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Parecer nº 418, de 1959..... 520
– Nº 286, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1957..... 520
– Nº 287, de 1959, solicitando preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959 521
– Nº 288, de 1959, solicitando informações ao Sr. Ministro do Trabalho..... 556
– Nº 289, de 1959, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Maria Belo..... 574
– Nº 290, de 1959, solicitando seja sustado o andamento do Projeto de Lei da Câmara nº 259, de 1957..... 577
– Nº 291, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1958..... 679
– Nº 292, de 1959, solicitando informações ao Instituto Nacional do Pinho..... 700
– Nº 293, de 1959, solicitando seja constituída uma Comissão para representar o Senado na solenidade que se realizará na Faculdade Nacional de Odontologia, em homenagem ao Congresso Nacional..... 725

SANTA CATARINA
Lendo telegrama que recebeu do Governador de – a propósito da catástrofe que assolou aquêle Estado; discurso do Sr. Francisco Gallotti..... 340
Os prejuízos causados pelo ciclone que assolou a região sul do Estado de –; discurso do Sr. Saulo Ramos..... 443

SÊCA
Lendo telegrama a respeito da – que assola o norte do Estado do Rio de Janeiro; discurso do Senhor Miguel Couto..... 333
A respeito da – que assola o norte do Estado do Rio de Janeiro; discurso do Sr. Paulo Fernandes..... 106

Pág.

SERVIÇO DE RELAÇÕES
Louvando a criação do – no Ministério das Relações Exteriores; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 14

SOCIEDADE DOS HOMENS DE CÔR
Notícias da Imprensa sôbre uma denúncia da – contra o Ministério das Relações Exteriores; discurso do Sr. Lameira Bittencourt..... 129

TEIXEIRA LOTT
Sôbre os comícios feitos pelo Marechal – antes de deixar o Ministério da Guerra; discurso do Senhor Mem de Sá..... 242
A homologação do nome do Marechal – pelo Partido Trabalhista Brasileiro, como candidato à Presidente da República; discurso da Senhor Vivaldo Lima..... 241

TELEVISÃO
O comportamento do Govêrno Federal em relação à liberdade da –; discurso do Sr. Daniel Krieger..... 514

TRABALHADOR RURAL
Focalizando o problema do –; discurso do Sr. Lima Teixeira..... 265

TRANQUILINO LEOVIGILDO TÔRRES
Assinalando a data comemorativa do centenário de nascimento do Sr. –; discurso do Sr. Lima Teixeira..... 700

TRANSPORTES AÊREOS
A baixa de preço dos – determinada por julgamento de mandado de segurança; discurso do Senhor Paulo Abreu..... 422

ULYSSES PEREIRA DE NONOHAY
Pesar pelo falecimento do Sr. –; discurso do Sr. Guido Mondin..... 263

UNIÃO SOVIÉTICA
Sôbre a exportação de produtos têxteis nacionais para a –; discurso do Sr. Paulo Abreu. 634

VALE DO ITAJAÍ
O parecer da Comissão de Finanças sôbre o projeto que abre crédito para atender a prejuízos causados pelas enchentes no –; discurso do Sr. Afonso Arínos..... 124
Sôbre o projeto que abre crédito para atender a prejuízos causados pelas enchentes no –; discurso do Sr. Brasílio Celestino 124

Pág.

VETO
– Nº 2, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto ao Projeto de Lei Municipal número 505-A, de 1957 .....81, 91
– Nº 3, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto ao Projeto de Lei Municipal número 92, de 1959 .....103, 120, 128, 143, 144, 152
– Nº 4, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto ao Projeto de Lei Municipal número 175, de 1959..... 330

VALMIR ANTÔNIO LUIZ
O afastamento do Sr – do IAPI; discurso do Sr. Mem de Sá..... 311

WASHINGTON LUÍS
Sôbre o projeto que dá o nome de – à rodovia Rio-Petrópolis; discurso do Sr. Mourão Vieira..... 684